

Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2532

#### Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

#### DIRETORIA BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice- presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

#### CONSELHO FISCAL:

- 1 Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 Francisca Shirley Ferreira Targino Prefeita de Messias Targino
- 3 Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha Prefeita Caiçara do R do vento

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 Manoel dos Santos Bernardo Prefeito de João Câmara
- 2 Osivan Sávio Nascimento Queiroz Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO CIS/AMSO N° 009/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental — CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

**CONSIDERANDO** o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Γ...

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 10 Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de pessoa jurídica para realizar a criação e manutenção do site oficial do CIS/AMSO.

, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

| LOTE | LOTE ÚNICO  |            |                   |                |  |  |
|------|---|------------|-------------------|----------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 01   | - Criação e personalização de design do site; - Taxa de instalação e configuração; - Produção e personalização do layout; - Integração com gerenciador de conteúdos; - Configuração de mobile | 1 mês      | R\$ 3.500,00      | R\$ 3.500,00   |  |  |
| 02   | <ul> <li>Suporte técnico de funcionamento<br/>e manutenção.</li> </ul>  | 12 meses   | R\$ 250,00        | R\$ 3.000,00   |  |  |

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 16.944.968/0001-06, com sede à Rua 19 de março, 15, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, no valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), denominada contratada, tendo em vista ter está apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de  $\mathbf{R}$ \$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 009/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 25 de maio de 2021.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo Código Identificador: 7892BE01

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE **SERIDÓ**

#### DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ -ACARI/RN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Teotônio Freire, 1296 – JK Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000

CNPJ - 39.610.651/0001-39

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

#### AS PARTES

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional Sr. Fernando Antônio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 785.179.234-72.

# Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primera. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

# Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) Despesas de Pessoal e Encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) Despesas com manutenção das atividades do Consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO:
- c) Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) Despesas com Investimento: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

#### Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA **DESPESA**

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09 - SEC. MUN. DESENV. ECON. TURISMO, DESP. E

**LAZER** 

Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0024 Apoio à Infraestrutura Turística

Subprograma: 0209 - Manut. do Consórcio do Geoparque Seridó

Proj./Ativ.: 2138 - Manut. Geoparque Seridó

Elemento de Desp.: 337170 - Rateio pela participação em Consórcio Público

Fonte: 10010000

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

#### Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO - para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

#### Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

# Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

### Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;
- IV apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

### Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- VI encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas:
- VII cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### Capítulo X - DA VIGÊNCIA

**Cláusula vigésima**. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

# Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

**Cláusula vigésima primeira**. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este

obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

# Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Acari

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:09BE7015

# DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - ACARI/RN

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, na cidade de Acari/RN, representado por seu Prefeito Constitucional Sr. Fernando Antônio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 785.179.234-72.

# Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

Cláusula segunda — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

# Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

# Capítulo III - Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados Cláusula quinta — São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

#### Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local:

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo:

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

# Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo**CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

# Capítulo VI - Da vigência

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Acari for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### Capítulo VII - Das penalidades

**Cláusula décima** — O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### Capítulo VIII - Da rescisão

Cláusula décima terceira – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

# Capítulo IX - Do foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### Capítulo X - Das disposições finais

**Cláusula décima quinta -** Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Acari

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:B0B3F122

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - LAGOA NOVA/RN

# **CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021 AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296,

bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, com sede administrativa na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72.

#### Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único**. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos**: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) Despesas com manutenção das atividades do Consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos**: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento**: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

# Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON.

695 - TURISMO

0027 – Expandindo o Turismo Local

2069 — Manutenção e Apoio ao Projeto Geoparque Seridó

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único**. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

# Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

# Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

# Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

 II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS:

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

### Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

 ${
m VI}$  – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII - cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### Capítulo X - DA VIGÊNCIA

**Cláusula vigésima**. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira**. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Lagoa Nova

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:1DA1CADD

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO - LAGOA NOVA/RN

#### Contrato Administrativo nº 002/2021

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.182.313/0001-10, com sede administrativa na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72.

### Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira — Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

Cláusula segunda — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira — Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

# Capítulo III - Da prestação do serviço

Cláusula quarta – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e

A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do obieto.

#### Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados

Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato:

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

# Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo**CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### Capítulo VI - Da vigência

Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Lagoa Nova for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

### Capítulo VII - Das penalidades

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** — Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### Capítulo VIII - Da rescisão

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com

antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### C Capítulo IX - Do foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

### Capítulo X - Das disposições finais

**Cláusula décima quinta -** Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Lagoa Nova

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:C308A90B

# DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CERRO CORÁ/RN

# CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021

#### **AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.173.502/0001-26, com sede administrativa na Praça Tomaz Pereira, 01, Bairro Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, inscrito no CPF sob o nº. 220.546.505-87.

# Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único**. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

## Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda — As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

a) **Despesas de Pessoal e Encargos**: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

- b) Despesas com manutenção das atividades do Consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos**: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento**: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

# Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orcamentária:

Unidade Orçamentária: 0211 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Ação: 0290 — MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único**. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

# Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

# Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

# Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

# Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

# Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;
- IV apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- $V\bar{I}$  encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### Capítulo X - DA VIGÊNCIA

**Cláusula vigésima**. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

# Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

# Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Cerro Corá

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:93B899AB

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ -CERRO CORÁ/RN

# Contrato Administrativo nº 003/2021

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.173.502/0001-26, com sede administrativa na Praça Tomaz Pereira, 01, Bairro Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, inscrito no CPF sob o nº. 220.546.505-87.

#### Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira — Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

Cláusula segunda — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira — Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### Capítulo III - Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e

A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

# Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados

Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária

Cláusula sétima – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

contábeis e Disponibilizar ao município as informações demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

Cláusula oitava - Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

Parágrafo Primeiro - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados peloCONSÓRCIO, para este programa.

Parágrafo Segundo – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

# Capítulo VI - Da vigência

Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Cerro Corá for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

### Capítulo VII - Das penalidades

Cláusula décima - O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima segunda – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### Capítulo VIII - Da rescisão

Cláusula décima terceira – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

# Capítulo IX - Do foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### Capítulo X - Das disposições finais

Cláusula décima quinta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Cerro Corá

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:6E2492B5

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATO nº

CONTRATO DE RATEIO nº 04/2021-CPIGS

AS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, CNPJ 39610651/0001-39, com sede localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o Município de Currais Novos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.109.126/0001-00, com sede administrativa na Praça Desembargador Tomaz Salustino, Bairro Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 050.927.804-36.

# Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primera. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) Despesas de Pessoal e Encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) Despesas com manutenção das atividades do Consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) Despesas com Investimento: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

# Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fonte: 1010000 - Recursos Ordinários

Natureza de Despesa: 3.390.41 – Contribuições/Repasse

Parágrafo único. O MUNICÍPIO compromete-se a realizar a transferência de 10 (dez) parcelas no montante de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao longo do exercício financeiro de 2021 para fins de custeio do CONSÓRCIO.

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único**. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

# Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO — para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

### Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

#### Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS:
- IV apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

### Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- VI encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;
- VII cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

# Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

**Cláusula vigésima primeira**. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

### Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 15 de abril de 2021.

# ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros **Código Identificador:**7CD968F2

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 04/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CURRAIS NOVOS/RN

#### CONTRATO nº

#### CONTRATO ADMNISTRATIVO nº 04/2021-CPIGS

Pelo presente instrumento de contrato de Programa que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, CNPJ 39610651/0001-39, com sede localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o Município de Currais Novos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.109.126/0001-00, com sede administrativa na Praça Desembargador Tomaz Salustino, Bairro Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior, inscrito no CPF sob o n.º 050.927.804-36.

# Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

Cláusula segunda — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira – Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

# Capítulo III - Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

# Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados

Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orcamentária

Cláusula sétima – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

# Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo**CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

#### Capítulo VI - Da vigência

Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Currais Novos for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

### Capítulo VII - Das penalidades

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira — Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** — Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### Capítulo VIII - Da rescisão

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### Capítulo IX - Do foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### Capítulo X - Das disposições finais

**Cláusula décima quinta -** Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 15 de abril de 2021.

# ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do CPIGS

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros **Código Identificador:**B81DD02F

#### DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

# CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2021

**AS PARTES:** 

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único**. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

#### Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos**: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio**: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos**: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento**: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

# Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 – ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 – TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Projeto/ Atividade: 2088 – MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CMN E OUTOS

**Cláusula quarta.** As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

# Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de

manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

### Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

#### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

#### Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

# Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS:
- IV apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- $\overline{\text{VI}}$  encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

#### Capítulo X - DA VIGÊNCIA

**Cláusula vigésima**. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

**Cláusula vigésima primeira**. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

#### Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:B6FCA843

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

#### Contrato Administrativo nº 005/2021

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.088.254/0001-15, com sede administrativa na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44.

# Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

**Cláusula segunda** — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira — Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único**: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS.

#### Capítulo III - Da prestação do serviço

Cláusula quarta – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados:

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e

A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

## Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local;

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino; Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com

o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo;

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orcamentária

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato:

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

# Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo**CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

# Capítulo VI - Da vigência

Cláusula nona – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Carnaúba dos Dantas for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

# Capítulo VII - Das penalidades

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima primeira — Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

# Capítulo VIII - Da rescisão

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social:

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

#### Capítulo IX - Do foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### Capítulo X - Das disposições finais

**Cláusula décima quinta -** Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

Presidente do CPIGS

Prefeito de Carnaúba dos Dantas

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:E0818911

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - PARELHAS/RN

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2021

### AS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

### Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo único**. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

# Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

**Cláusula segunda** – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos**: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio**: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente contratada para determinadas atividades;
- d) **Despesas com Investimento**: para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

#### Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2021, no valor mensal de R\$

1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.001 – SEC. MUL. DO TUR. DA CULT. E DO ESPORTE

2148 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE

337170 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados, serão estruturadas e contidos no planos de metas e programas de trabalho aprovados pelo CPIGS.

**Cláusula quinta.** O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único**. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

# Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

**Cláusula sexta.** Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

# Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

**Cláusula décima segunda.** Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

**Cláusula décima quarta.** O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

# Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

**Cláusula décima sexta.** A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

# Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

### Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

- I repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
- II informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
- III incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS:
- IV apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
- V Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- VI Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

# Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

- I gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;
- II aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- III executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- IV prestar informações pertinentes quando solicitado;
- V controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;
- VI encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;
- VII cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

# Capítulo X - DA VIGÊNCIA

**Cláusula vigésima**. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula vigésima segunda**. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula vigésima terceira**. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido

utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

### Capítulo XII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Cláusula vigésima sexta.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

**Cláusula vigésima sétima.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal de Parelhas

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:B0281909

# DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - PARELHAS/RN

# Contrato Administrativo nº 006/2021

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

# Capítulo I - Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIGS.

Cláusula segunda — O presente contrato é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

# Capítulo II - Do objeto

Cláusula terceira — Constitui objeto do presente contrato de programa o desenvolvimento e execução de serviços e de atividades relacionadas ao Geoparque Seridó a fim de estimular o desenvolvimento territorial com base na conservação, educação e turismo, bem como outras atividades econômicas locais.

**Parágrafo Único**: Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades do CONSÓRCIO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, do art. 2º, inciso VII do Decreto nº 6.017/07 e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CONCS

Capítulo III - Da prestação do serviço

**Cláusula quarta** – O CPIGS será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

o desenvolvimento das atividades do CPIGS, quais sejam planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção do desenvolvimento econômico-social dos habitantes dos municípios consorciados;

Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;

Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município;

Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas e pactuações realizadas, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos; e A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto.

#### Capítulo IV - Dos direitos e deveres dos entes consorciados Cláusula quinta – São direitos do ente consorciado:

Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações;

Receber capacitação para contribuir com as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;

Receber suporte técnico;

Participar ativamente da Assembleia Geral propondo pautas e deliberações;

Exigir dos demais consorciados e do próprio CPIGS o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, neste Contrato de Programa e no Contrato de Rateio.

#### Cláusula sexta – São deveres do ente consorciado:

Realizar ações e atividades que visem o desenvolvimento territorial local, com fundamento, sobretudo, na conservação, educação, turismo e crescimento econômico local:

Firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a consagração do Geoparque Seridó como atrativo turístico do destino;

Credenciar interessados, tais como restaurantes, hotéis, pousadas e comércios em geral, que tenham o interesse comum de contribuir com o fortalecimento do Geoparque Seridó como destino consolidado para o turismo:

Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere aos contratos de rateio para manutenção do CPIGS;

Prestar as informações solicitadas pelo CPIGS;

Zelar pela correta execução dos serviços;

Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

# Capítulo V - Da transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária

**Cláusula sétima** – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CPIGS deverá, especialmente:

Elaborar e encaminhar ao município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

Disponibilizar ao município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato;

Deliberar acerca da aprovação do orçamento anual e demais peças contábeis elaboradas, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64.

# Capítulo V - Da transferência de bens, de pessoal e responsabilidades

**Cláusula oitava** – Fica estabelecido que não haverá, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre os consorciados.

**Parágrafo Primeiro** - O Município e o CPIGS ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços contratados pelo**CONSÓRCIO**, para este programa.

**Parágrafo Segundo** – Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CPIGS, nos termos do artigo 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

### Capítulo VI - Da vigência

**Cláusula nona** – O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município de Parelhas for consorciado ao CPIGS, ou enquanto este existir.

#### Capítulo VII - Das penalidades

**Cláusula décima** – O consorciado inadimplente com o CPIGS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**Cláusula décima primeira** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima segunda** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

### Capítulo VIII - Da rescisão

**Cláusula décima terceira** – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto; Apresentar conduta incompatível com as diretrizes do Consórcio, não cumprindo dessa forma com deveres associativos descrito no Estatuto Social;

Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;

Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

Não realizar o pagamento dos valores devidos ao Consórcio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

Desvincular-se das atividades desenvolvidas pelo CPIGS;

Pós prévia suspensão, não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, salvo se essa irregularidade for sanada tempestivamente.

# Capítulo IX - Do foro

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes do presente contrato

#### Capítulo X - Das disposições finais

**Cláusula décima quinta -** Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Currais Novos, 01 de março de 2021.

#### Presidente do CPIGS

# Prefeito de Parelhas

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: Janaina Luciana de Medeiros Código Identificador:C8FDD198

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2271/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de junho de 2021, às 08:00 horas, na Sala de Licitações o Pregão Presencial nº 027/2021, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de maio de 2021.

#### VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador: B7A5A5EC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - ALTERAÇÃO DE DATA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2435/2021

**OBJETO: CREDENCIAR** empresas de arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos arquitetônicos visando atender as demandas das secretarias do município de Acari/RN.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO**: De 27 maio a 10 de junho de 2021

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: Dia 11/06/2021, às 09:00 horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município: www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de maio de 2021.

# TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**E54AFA8C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2021-PMA-GP

Designa fiscal para o contrato que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 8º da Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016 do TCE/RN,

# RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAUL VICTOR DANTAS E SILVA, matrícula nº 10.693, para atuar como Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente decorrente do Processo de Tomada de Preço nº 001/2021, firmado coma empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI (CNPJ: 07.279.410/0001-62), que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos profissionais

especializados de engenharia para a realização de estudos e projetos, visando a construção e implantação da Cidade da Moda no município de Acari/RN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos eventuais do servidor acima nominado, a fiscalização do referido instrumento contratual será realizada pela servidora MARIA DAS VITÓRIAS BARBOSA, matrícula nº 10.682.

- Art. 2°. Ficam convalidados todos os atos praticados, nas condições previstas no artigo anterior, pelos servidores acima designadas.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Acari/RN, 24 de Maio de 2021.

#### FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**F17D5131

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2021

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR os Servidores abaixo relacionados que compõe a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:
- I Membros: MARIA VERÔNICA AVELINO CPF 500.630.904-06 e JARIVAM FERREIRA DE LIMA CPF: 044.796.554-80
- II Suplente: EDJARLE FERREIRA DA SILVA CPF 938.735.224-20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 25/05/2021.

#### JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga **Código Identificador:** A7F4E93A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2021 (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados: I – Presidente: LUCAS ALVES NUNES – CPF 095.578.124-86 II – Membros: MARIA VERÔNICA AVELINO - CPF 500.630.904-06 e LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA – CPF 060.952.924-25 III Suplente: JARIVAM FERREIRA DE LIMA – CPF 044.796.854-80

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 25/05/2021.

# JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga **Código Identificador:**3F39107F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021PE - OBJETO: POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA USO DA FARMACIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA NOVA. MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PELA LISTA NACIONAL DE MEDICAMENTOS.. REGISTRADOR: Prefeitura de Água Nova inscrita no CNPJ 70.031.570/0001-24. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

Vencedor(es): MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40) Itens: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 125; 126; 127; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 169; 170; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270. Valor total: R\$ 1.601.858,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:** 13B27842

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 407, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 24 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**90F7E081

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 17, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

### RESOLVE:

Art. 10 – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº 030.320.574-18, Matrícula n.º 60-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Idade** pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**9BCAED7D

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 18, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

#### RESOLVE:

Art. 10 – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FIDELIS**, portadora do CPF nº 875.514.974-04, Matrícula n.º 211-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**3F5AA5AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 – Nomear o(a) Senhor(a) **HELEN VIVIANE SOARES ABRANTES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 24 DE MAIO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**F259013B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 10 – AFASTAR a servidora gestante ANDREIA DA SILVA LIRA BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora Geral – Nível B, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**B1735913

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 — Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 25 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**4DBA32C9

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 413, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 36, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

#### RESOLVE:

Art. 10 – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 702.929.654-00,

Matrícula n.º 385-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2° - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**1AFD46A4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 8e e 85, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

#### RESOLVE:

Art. 10 – AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração do(a) Servidor(a) **LUIS FELIPE ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.716-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/12/2018 a 01/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERRERIA DE SOUZA Prefeita Municipal

#### MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSAA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**FEE1B1A3

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 415, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 415, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

# RESOLVE:

Art. 10 – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador de Recursos Humanos, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 20 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 DE MAIO DE 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita Código Identificador:810982DB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 – Nomear o(a) Senhor(a) **SHIRLEY DE SOUZA ALEXANDRE**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**EA4B47AD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 10 – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tributos e Finanças, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 25 DE MAIO DE 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita Código Identificador: 5BF1C289

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7°, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 784/2000;

#### RESOLVE:

Art. 10 – Nomear os membros da Junta Médica do Município de Alexandria, quais sejam:

#### CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA FELIPE AUGUSTO PONTES DE PAIVA NOBRE

Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2021.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita **Código Identificador:**69D1852F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 02/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021, junto a PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ: 15.695.415/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA CONSULTORIA ASSESSORIA Е JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, 21 de Janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior Código Identificador: C31A8500

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 393/2021.

O Município de Angicos/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de **GRUPOS INFORMAIS** DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA **EMPREENDEDORES** AGRICULTURA **FAMILIAR** Ε FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Angicos/RN no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26 de maio a 15 de junho de 2021, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 16 de junho de 2021, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Angicos na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos

está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000 e na página www.angicos.rn.gov.br; Informações pelo telefone (0\*\*84) 9 9430-0421 e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com.

Angicos/RN, em 25 de maio de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Eudes Junior Código Identificador:D706B9FE

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 005/2021, cujo objeto referente ao Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica na zona Urbana e nas Comunidades de Melancias, Córrego e Soledade e ponto a ponto ou fibra Óptica nos demais pontos da Zona Rural, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Onde se - consagrou vencedora a empresa: CONCEITOS NET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI - ME CNPJ: 05.548.307/0001-45, do item 01 com o valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Apodi/RN, 24 de Maio de 2021.

#### LÁZARO BANDEIRA E SOUSA Pregoeiro

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:B710AC13

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0517/2021 PUBLICADA EM 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear por um período de 04 (quatro) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, e na Lei 1048/2015 de 14/12/2015.

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Titular:** Francisco de Assis Marinho Morais **Suplente:** Geraldo Adjailson de Lima Costa

# REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Suerlange Soares **Suplente:** Juvanci Gomes Filho

# REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

**Titular:** Francisca Ecineide da Silva Sousa **Suplente**: Maria da Saúde Pinto Dantas

# REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**Titular:** Antônia de Fátima de Sousa Pinheiro **Suplente:** Sandra Sâmara dos Santos Silva

# REPRESENTANTES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

Titular: Maria da Saúde Lima – Presidente do

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

Suplente: Aláida Maria de Souza Marinho

# REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

**Titular**: Iva Maria de Oliveira Maia **Suplente:** Francisca Eudésia dos Santos **Titular:** Maria Jeroneide da Costa Oliveira **Suplente:** Sebastiana Lauriene Carlos

# REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ian de Oliveira Maia

Suplente: Líllyan Juliane dos Santos Cesário

#### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:

**Titular:** Roberta Jamilly de Oliveira **Suplente:** Marcos Vinícius da Costa Pinto

# REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Titular:** Damiana Leite Fernandes **Suplente:** Maurina Dantas do Rêgo

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Izabela Tôrres da Silva - Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

Suplente: Gésica Paula Leite dos Santos

# Representantes de Organização da Sociedade Civil:

**Titular**: Raimunda Ferreira Freire **Suplente**: Maria Valdineide de Souza

#### Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maria Alcilene Gomes de Menezes

Suplente: Antônia Rogerio de Gois Titular: Ana katia de Oliveira Alves Suplente: José Targino da Costa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2021.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

#### ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador: CDBAFFD2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0518/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 015/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº B519ADB6, no dia 20 de maio de 2021;

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Danillo Alencar Roseno, para exercer o Cargo efetivo de Especialista em Saúde - Farmacêutico - ES- I - Carga Horária: 30h, matrícula - 1748, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2021.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

#### ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza **Código Identificador:**53D03F20

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0519/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora Debora Sonali Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Defesa Agropecuária, Símbolo DU, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2021.

# ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

# ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 001/2021

#### Publicado por:

Airton Bandeira e Souza **Código Identificador:**9CDEB23E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2021.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 marcado para às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2021. Fica PRORROGADA PARA CORREÇÕES DO EDITAL para o dia 11 de Junho de 2021 às 09:00 horas Objeto - Tem como objeto desta licitação o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foramintroduzidas e as cláusulas e condições do edital. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Na data do dia 07 de agosto de 2020 às 09 horas. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 -Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 25 de maiode 2021.

# LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

#### Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**0243FBEC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N°. 012/2021 PERP.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECO nº 012/2021 -Tem como objeto desta licitação o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Customização de Veículo Automotivo (Tipo Van) para atender ao Municipal de Assistência Social de Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Edital disposição dos interessados a www.portaldecompraspublicas.com.br. no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Na data do dia 07 de agosto de 2020 às 09 horas. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 -Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com. Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

# LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:64B5E260

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021 -Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar a gestão em todo o processo de implementação e monitoramento do planejamento estratégico municipal, do plano de diretrizes e dos planos ações deles decorrentes e formulação, implementação monitoramento e avaliação metodologias que auxiliem nos processos de planejamento, fiscalização e cobrança dos tributos municipais, através da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

### LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro. Portaria nº. 0253/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**24FB1AA9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19050001/2021

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação  $N^{\circ}$  19050001/2021

**Processo:** N° 19050001/2021 **Dispensa:** N° 19050001/2021 **Dispensa:** N° 19050001/2021

Número da Licitação: 19050001/2021

**Objeto:** Solicitação para contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID.

**Contratado:** MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59)

**Valor Total:** R\$ 52.890,00(Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**Base legal:**Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 19/05/2021.

**Publicado por:** Maria Stela Pereira

Código Identificador:BECBE931

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19050001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME (03.319.496/0001-59), referente a solicitação para

contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 19/05/2021

LUIS SABINO DA COSTA NETO.

Secretário Municipal.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador: 61686F27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19050001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19050001/2021

CONTRATO Nº: 19050001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

APODI/RN

CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ(MF) 03.319.496/0001-59

PROCESSO DE ORIGEM: 19050001/201

OBJETO: Solicitação para contratação emergencial de equipamento de bioquímica e hematologia para Unidade COVID. A contratação emergencial se justifica visto que estamos em meio a uma pandemia de COVID-19 e se faz necessário uma rápida contratação para atender as demandas do município, para utilização da automação na unidade COVID.VALOR TOTAL: R\$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 1483 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:19/05/2021 A 19/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:744558A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2021

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021 - Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

# LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Portaria nº. 0253/2021.

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:F6661E81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuiçõeslegais, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2021, fará realizar a licitação namodalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 014/2021 - Tem como objetoregistro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço delocação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no AnexoI (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro- Apodi/RN, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, noportal www.portaldecompraspublicas.com.br.ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

#### LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Portaria nº. 0253/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**FAF2F896

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021 - Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Moveis Planejados para a Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Juazeiro, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no www.portaldecompraspublicas.com.br. no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 25 de Maio de 2021.

### LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Portaria Nº. 0253/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**12A4D8AA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

CONTRATO Nº....: 042/2021

ORIGEM...... PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 – CPL/PMBF

CONTRATANTE....... PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O)....: TATIANE VIANA LEAL

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS — COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do distrito da PITUBA até a sede do município de Baía Formosa/RN — de forma gratuita e regular —, conforme especificações contidas no Edital.

VALOR TOTAL......R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA...... 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

Publicado por:

Evanio do Nascimento **Código Identificador:**444781CD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 015/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS,** matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagens realizadas no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidade e dias, conforme segue: NATAL/RN: 03,05,07,08,11,13 e 18/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

SALVADOR VIANA DA SILVA Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:FCEF82F5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 016/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA,** matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagens realizadas no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: ALEXANDRIA/RN: 03/05/2021 e NATAL/RN: 06,10,12,14,15 e 17/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

#### SALVADOR VIANA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva **Código Identificador:**77ED0385

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 017/2021/SMS, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

# **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TÉRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **348-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE MAIO de 2021, de acordo com o cronograma de cidade e dia, conforme segue: NATAL/RN: 05/05/2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2021.

# SALVADOR VIANA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:879426E9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040002/2021

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer consoante autorização da Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12040002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84, com sede na Rua João Bevenuto Vieira, 96, Centro, Governador Dix-Sept Rosado,

59.790-000, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ:** 16.535.070/0001-84, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

#### PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO

Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:353D4746

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040002/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. Pamela Rafaelly de Melo Reinaldo, Secretária Municipal de Turismo e Lazer, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

# MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:50B1F462

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021

**OBJETO**: contratação de pessoa jurídica contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no Município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** ABRAÃO A B DA SILVEIRA ME – CNPJ: 16.535.070/0001-84, com sede na Rua João Bevenuto Vieira, 96, Centro, Governador Dix-Sept Rosado, 59.790-000.

VALOR: 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), valor global.

**PRAZO:** tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:86B5CCB5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2021

As Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, consoante autorização da Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 05050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI -CNPJ: 36.847.934/0001-00, com sede Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. Junto à pessoa jurídica EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00, com sede Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra atendendo as

necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e demais unidades administrativas. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e termo de referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, com sede na Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, no valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

#### LENICE DANTAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:FD631DEF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI — CNPJ: 36.847.934/0001-0 no valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais) referente à contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Lenice Dantas da Silva, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

# MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:E0152C7F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021

**OBJETO**: contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de instalações de pontos de rede local (dados), com remanejamento de equipamentos, como também de configuração e reconfiguração de equipamentos e rede, com fornecimento de material e mão de obra, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ: 36.847.934/0001-00, com sede na Rua Francisco Paulo, 714, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR:R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais), valor global.

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 20 de maio de 2021 até 18 de agosto de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:3D15F904

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 026-GAB,DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ERLI SOARES DE MELO** matrícula nº **20362**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 26/05/2021 para comparecer a Secretaria de Agricultura do Estado do RN e EMATER.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de maio de 2021.

#### MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:E6125BAA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2021/SEAMA, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

#### RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NEÍLO MARIA LOPES** matrícula nº **13463**, ocupante do cargo/função **Coordenador de Gestores Municipal**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 18/05/2021, para acompanhar o Secretário de Agricultura à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar -SEDRAF, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura de Baraúna.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de Abril de 2021. *ERLI SOARES DE MELO* Secretário Municipal

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:B43B0042

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 002/2021/SEAMA, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NEÍLO MARIA LOPES** matrícula nº **13463**, ocupante do cargo/função **Coordenador de Gestores Municipal**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 26/05/2021, para acompanhar o Secretário de Agricultura a Secretaria de Agricultura do RN e para a EMATER, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura de Baraúna.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de abril de 2021.

**ERLI SOARES DE MELO** Secretário Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva **Código Identificador:**68062620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2021 PREGÃO 013/2021 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 11.842.621/0001-39. CONTRATADO/VALOR:

 ${\bf SERVAP \cdot Empresa\ de\ Serviços\ de\ Apoio\ Administrativo\ Ltda.}$ 

CNPJ: 09.525.449/0001-48.

**R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva **Código Identificador:**D0AEF0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ - 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: CF Consultoria Municipal Tributária Eirelli - ME.

CNPJ - 27.172.319/0001-50

OBJETO: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes contribuintes (Obras) executadas no Município de BENTO FERNANDES-RN, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município.

VIGÊNCIA: após a assinatura do contrato até 12 de abril de 2022 (doze meses).

VALOR DO CONTRATO: obedecendo ao correspondente de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou incrementado na arrecadação municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93.

OBS: Contrato Oriundo do Processo de Inexigibilidade 008/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 02.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 2005. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 339039.

**FONTE - 100** 

PELA CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ - 08.110.884/0001-49.

Paulo Marques de Oliveira Junior

CPF - 020.552.764-76.

Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO - CF Consultoria Municipal Tributária

Eirelli - ME. CNPJ -27.172.319/0001-50.

Claudino Cesar Freire Filho

CPF - 010.865.824-46

Sócio.

Bento Fernandes/RN, em 13 de abril de 2021.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Ŝilva **Código Identificador:**A19247D0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 553/2021

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promovera o Pregão Presencial N.º 014/2021, para 08 de junho de 2021, às 08h30min, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicação de atos administrativos em Jornal de Circulação Local, no diário oficial do estado - DOE e no diário oficial da união - DOU, para informar matérias relacionadas a este município de Bento Fernandes/RN. Conforme especificações constantes do Termo de Referência. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do licitacaobentofernandes@gmail.com, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sextafeira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante obrigatoriamente **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 25 de maio de 2021.

# *ILLANYKARILYNE OLIVEIRA GOMES* Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva **Código Identificador:**3D6EDB9E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PREGÃO 015

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 474/2021
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá no dia 08 (oito) de junho de 2021, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) o Pregão Presencial N.º 015/2021, objetivando a aquisição de Kit's de Enxovais Para Gestantes para atender as famílias cadastradas e acompanhadas pelo CRAS do Município de Bento Fernandes/RN. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com),

(www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Bento Fernandes/RN, em 25 de maio de 2021.

*ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES.* Pregoeira.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva **Código Identificador:**3B48AAC3

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO N° 027, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N  $^{\rm o}$  027, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem — COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 036/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Boa Saúde/RN até a data de 24 de maio de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola em algumas localidades;

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação de Defesa Civil do Município de Boa Saúde, relatando a ocorrência desta estiagem é favorável à declaração de **situação de emergência**.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem **[1.4.1.0], conforme IN/MI nº 36/2020.**
- **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação de Defesa Civil do Município de Boa Saúde.
- **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação:
- ${
  m II}$  usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6°.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021.

Art. 8°. Fica revogado o Decreto de n° 010, de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de maio de 2021.

# JOSÉ WELLINGTON ALVES DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Ŝilva **Código Identificador:**4A17B8D0

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 – PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021 – PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 000451/2021 na modalidade Pregão Presencial nº. 000003/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES. SOB REGIME DE PLANTÕES E ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESCALA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, no qual a empresa licitante GROUPMED SERVIÇOES DE SAUDE LTDA (24.797.019/0001-79) saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

Bodó/RN, 21 de maio de 2021.

# FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO Pragagira Oficial

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno **Código Identificador:**0D967857

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n°s. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial** 

nº. 000004/2021 tipo "MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP (CNPJ: 08.155.867/0001-28) vencedora no certame dos Itens 2, 3 e 4 com o percentual de desconto de 12% (doze por cento) e a empresa DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS ME (CNPJ: 31.946.129/0001-10) vencedora no certame do Iten 01 com o percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento).

Bodó/RN, 25 de maio de 2021.

# MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno Código Identificador:CF2548C7

# GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato deADJUDICAÇÃO, relativo à AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO). PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.428.874/0001-09, vencedora do certame, com percentual de desconto no importe de 0,55% para os Itens 01 e 02, sobre o preço médio divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Bodó/RN, 25 de maio de 2021.

#### MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno **Código Identificador:**659D4867

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2021

Processo nº 1.302/2021 – Dispensa de Licitação nº047/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS Contratado: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária.

Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 15.778,47 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 26 de maio de 2021.

# CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**07A0CBEB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - N° 047/2021

PROCESSO Nº 1.302/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de maio de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA — CNPJ: 11.511.020/0001-43, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados a suprir as necessidades da Atenção Primária, no importe deR\$ 15.778,47 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

#### CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**B1E8CE25

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Cotação Eletrônica nº 004/2021. Foram declaradas VENCEDORAS as empresas: COMERCIAL APOLO LTDA EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, nos itens 01, 03 e 05, com o valor de R\$3.379,50 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e M S P AMORIM ME – CNPJ: 32.068.823/0001-45, nos itens 2, 4 e 6, com o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), cujo objeto é a Aquisição de fardamentos e outros acessórios destinados aos profissionais da Atenção Primária do Sistema Municipal de Saúde, do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

#### FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**8BE0E8B3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Processo nº 1.173/2021

#### Pregão Eletrônico nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 com início em 04 de maio de 2021, realizado em 21 de maio de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.173/2021 - CPL.

#### Item: 03:

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 17.602.864/0001-86**, com um valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

Item: 12:

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14, com um valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Itens: 01, 07, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 23, 25, 28 e 30:

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: **35.827.501/0001-20**, com um valor total de R\$ 9.058,50 (nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Itens: 02, 16, 17 e 31:

RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29, com um valor total de R\$ 3.950,79 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Itens: 04, 05, 11, 14, 15, 24, 27, 29, 32 e 33:

**JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42**, com um valor total de R\$ 7.684,90 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Itens: 10, 19 e 26:

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, com um valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais).

Item: 22:

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com um valor total de R\$ R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de maio de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**9DA48C26

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA

PORTARIA Nº 151/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA, portador do CPF nº 215.634.464-72, vinculada a matrícula nº 048, exercendo a função do cargo de Mestre de obras, lotada na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24/05/2021 com término em 24/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2021.

#### CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues Código Identificador: 0136EA4F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES-TP 001/2021 DE PROPOSTAS

# ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 001/2021

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal, onde presentes se encontram a Senhora Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, teve início os trabalhos de abertura dos envelopes de Proposta da tomada de preços nº 001/2021, destinada a pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional na comunidade da esperança no município de Brejinho.

#### DA PROPOSTA

Foi dado inicio aos trabalhos de abertura dos envelopes de propostas das empresas que classificadas na fase de habilitação após aguardar o horário marcado e não estando presente nenhuma das empresas foi iniciado a abertura.

Após abertos os envelopes de proposta foi montado quadro com especificação dos valores apresentados pelas empresas habilitadas, a equipe de engenharia fara a análise técnica e após emissão de parecer procederemos com a classificação das referidas propostas

| EMPRESA  | FASE DE PROPOSTA TP 001/2021<br>VALOR DA PROPOSTA |
|--|---|
| T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ<br>27.623.174/0001-67               | R\$ 357.368,82                                    |
| AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA<br>CNPJ: 12.072.392/0001-83              | R\$280.257,22                                     |
| LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E<br>SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.0001-43      | R\$282.357,44                                     |
| CONSTRUPAV – CONSTUÇOES E PAVIMENTOS CNPJ: 30.251.160/0001-74;               | R\$ 293.954,02                                    |
| JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, CNPJ<br>24.621.931/0001-75;                 | R\$ 315.247,31                                    |
| RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54;                    | R\$ 346.933,73                                    |
| J P MATERIAL ELETRICO E DECONSTRUÇÃO<br>EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70 | R\$342.803,55                                     |
| AGIL CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99;    | R\$ 295.968,36                                    |
| RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS<br>CNPJ: 10.458.681/0001-90                | R\$ 349.854,82                                    |
| MEGA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 07.773.067/0001-08                            | R\$ 424.726,24                                    |
| D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ<br>24.295.246/0001-04                       | R\$ 329.352,88                                    |
| F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL<br>LTDA, CNPJ: 07.416.341/0001-91       | R\$ 339.820,58                                    |
| CONSTRUSERV LOCAÇOES EIRELI, CNPJ: 34.250.064/0001-62                        | R\$ 360.252,76                                    |
| C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 34.728.019/0001-70                           | R\$ 322.903,40                                    |
| ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO<br>EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02        | R\$ 403.331,01                                    |
| DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES<br>ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04        | R\$ 396.774,94                                    |
| CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS<br>LTDA EPP, CNPJ: 26.635.344/0001-60     | R\$417.964,56                                     |

| ECC-EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E<br>COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:<br>07.275.651/0001-33; |                |
|---|----------------|
| KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA,<br>CNPJ: 11.306.141/0001-53                             | R\$ 309.027,05 |
| SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01   | R\$ 495.693,17 |
| SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02   | R\$ 281.342,24 |
| EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10;  | R\$330.032,27  |
| IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60  | R\$ 329.118,10 |
| RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.183.729/0001-34                                       | R\$ 376.071,90 |
| H&M CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03;   | R\$ 302.348,80 |

Finalizando a presidente anunciou que publicará no Diário Oficial dos Municípios o resultado da fase de proposta **após análise do setor de engenharia**, afim de averiguar detalhes técnicos de cada proposta, abrindo prazo para interposição de recursos de 05 dias úteis a contar da publicação do resultado, os recursos poderão ser protocolados na sede da prefeitura desde que o responsável se dirija ao prédio fazendo uso de máscara após agendamento prévio ou poderá tambem protocolar os recursos atráves do email: cpl.pmb@hotmail.com, a Senhora Presidente mandou lavrar a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Brejinho/RN, em 21 de maio de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA Presidente da CPL

*WILMA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA* Membro da CPL

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**C6E14FFA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2021

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN informa a prorrogação dos prazos para impugnação e registro de propostas do pregão eletrônico N° PE 019/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, informa ainda que a ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA será às 09:30 horas do dia 08/06/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

# ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:** A04DEDA9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2021

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que o prazo de registro de proposta do Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços: Nº PE 018/2021 foi prorrogado para 08 de junho de 2021 até 08:00h. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 08/06/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

### ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**3C254578

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 206/2021.

#### Decreto nº 206/2021. Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

"Estabelece medidas temporárias de combate e enfretamento à pandemia do COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

### **RESOLVE:**

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** -Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Brejinho/RN, no período compreendido entre 26 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021.

#### DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

**Art. 2º** -No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I - serviços públicos essenciais;

II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

 III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV- supermercados, mercados, padarias, feiras livres, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, **vedada a consumação no local**, bem como observada a proibição de venda de bebida alcóolica, nos termos do art. 11 deste Decreto;

V - atividades de segurança privada;

VI - serviços funerários;

VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X - correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV- serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV- lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX - lavanderias;

XX - atividades financeiras e de seguros;

XXI - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII - atividades de construção civil;

XXIII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV- atividades industriais;

XXVI - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII - serviços de transporte de passageiros;

XXVIII - serviços de suporte rodoviário;

XXIX - cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo, somente poderão funcionar das 08h00 às 16h00, findo o qual, após esse horário, poderão funcionar exclusivamente por meio de teleatendimento, atendimento virtual e delivery.

§ 2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5m² e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

### DO TOQUE DE RECOLHER

**Art. 3º** -Fica estabelecido "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo o âmbito deste Município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I - aos feriados, em horário integral;

II – aos domingos, a partir das 12h00

 ${
m III}$  - nos demais dias da semana, das 21h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no art. 2º deste decreto, os quais poderão funcionar preferencialmente por meio de*delivery*.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo art. 2º e pelo art. 10, § 2º deste Decreto;

§ 3º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do artigo 2º deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros, inclusive por aplicativo.

#### DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

**Art. 4º** -Sem prejuízo dos Protocolos Gerais já estabelecidos nos Decretos anteriores, bem como aqueles estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, do Governo do Estado, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

**Art. 5º**- Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito deste Município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, comdeficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer ouso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

- II crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
- § 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.
- § 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso

**Art.** 6º -Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes neste Município, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

- **Art. 7º** -Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais deste Município, devem cumprir as normas sanitárias já estabelecidas nos Decretos deste Município, bem como àquelas elencadas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas do Governo do Estado, sem prejuízo, ainda, das medidas relacionadas a seguir:
- I intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos:
- III realizar rastreio de contatos;
- IV- proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
- V afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.
- **Art. 8** $^{\circ}$  Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:
- I orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
- II esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
- III disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
- IV- utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- I preferencialmente do modelo PFF2; ou
- II descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas:
- III em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

- **Art. 9º.**No âmbito deste Município, ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):
- I funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;
- II realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios:
- III atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;
- IV- funcionamento de academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.
- V festas em granjas, áreas de lazer e similares;
- VI bolões de vaquejada e similares;
- VII atividades esportivas coletivas.
- § 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.
- § 2º Ficam ainda suspensa, as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

Das atividades religiosas

- **Art. 10.**Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;
- § 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.
- §2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Da proibição de venda de bebidas alcóolicas

- **Art. 11 -**Fica suspensa a venda local de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.
- § único: A venda de bebidas poderá se dar exclusivamente em na modalidade*delivery*, mesmo antes de iniciado o horário do Toque de Recolher.

Das atividades de ensino

**Art. 12** -Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Das Sanções ao Descumprimento das Medidas Sanitárias

- **Art. 13** -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.
- § único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº29.742, de 04 de junho de 2020, aplicável de maneira subsidiária neste Município;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV- à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19; V- à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização municipal.

**Art. 14** – Durante o período de vigência deste Decreto, fica suspenso o atendimento público na Sede da Prefeitura Municipal, mantendo-se o expediente na modalidade interna.

**Art. 15** –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por: Lidiane Paulino Alves Código Identificador:94451CD7

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2021-GP.

#### PORTARIA Nº 186/2021-GP.

"Aplica penalidade de Demissão decorrente de apuração de abandono de função por parte de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O**Prefeito do Município de Brejinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferias pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**as informações trazidas acerca de possível abando de cargo por parte do Servidor José Gabriel Baraúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 915.109.964-00, Matrícula nº 072620-47, ocupante da função de Gari;

**Considerando**que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 013/1997) estabelece aos servidores públicos o dever de lealdade administrativa (art. 182, I), assiduidade (art. 182, II) e a pontualidade (art. 182, III);

**Considerando**que o art. 189 do ESPM considera como infração disciplinar a prática de ato que viole os deveres anteriormente especificados, cujas penalidade a serem aplicadas estão legalmente tipificadas no art. 190;

**Considerando**que o art. 196, II, do ESPM estabelece a penalidade mais gravosa (demissão) para o caso de abandono de cargo; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de prévia instauração de procedimento administrativo para justificar a possível aplicação de sanção administrativa, nos termos dos arts. 197, II e 2010 do ESPM;

Considerando, por fim, que fora instaurado Procedimento Administrativo visando resguardar o direito ao exercício ao contraditório e a ampla defesa ao Servidor José Gabriel Baraúna Filho, não tendo o mesmo apresentado qualquer defesa ou justificativa que o exima das faltas cometidas, as quais configuram abandono de função;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** -Fica, nos termos do art. 190, VI c/c 196, II, ambos do Estatuto dos Servidores, aplicada a penalidade de DEMISSÃO ao Servidor José Gabriel Baraúna Filho, inscrito no CPF sob o nº 915.109.964-00, Matrícula nº 072620-47, ocupante da função de Gari. **Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves
Código Identificador: 38CC8606

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgônica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei 8666/93, e considerando o consta no processo administrativo nº INEX 013/2021 que trata da contratação da empresa FCS FASA SOLOÇÃO EM COBRANÇA CORPORATIVA LTDA, vem Ratificar a contratação com base no parecer juridico emitido nos autos, cujo fundamento leagal é artigo 25, II C/C artigo 13, III ambos da lei 8.666/1993.

Brejinho-RN, 04 de maio de 2021

#### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**4966DC69

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2021-GP-PMCN

#### PORTARIA Nº 086/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Relações Públicas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

#### Resolve:

**Art. 1º.** NOMEAR, Joana Meiry Da Silva Souza, CPF: 057.878.844-69, para exercer o cargo de Assessora Administrativa da Secretaria de Relações Públicas do município de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de maio de 2021.

#### ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares **Código Identificador:**C6CA8E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2021 - INEX

TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E PELA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CEP: 59540-000, aqui representada pela Prefeita, o Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, oriundo da inexigibilidade 005/2021 conforme especificações a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste na mudança da RAZÃO SOCIAL e CNPJ para faturamento futuro dos serviços prestados por solicitação da empresa contratada conforme abaixo:

A Razão Social TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ 33.000.118/0001-79, terá denominação da nova Razão Social OI S/A com inscrição no CNPJ 76.535.764/0001-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

 $1.\ A$  vigência permanece conforme termos do processo administrativo  $026/2021-INEXIGIBILIDADE\ 005/2021$ 

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 01 de Abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador: E2A51AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **003/2021**, o qual teve como vencedores as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA — ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais) conforme ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno **Código Identificador:**E471855C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021", tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n° 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** o objeto as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA — ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais) nos termos do art. 3°, IV da Lei n° 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno **Código Identificador:**0C8E4815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PP - SRP

DESPACHO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, as empresas credenciadas na ultima sessão de credenciamento compareceram para sessão de abertura dos envelopes as empresas: LR COMERCIO & SERVIÇOS, inscrito NO CNPJ 27.912.017/0001-71, a empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 e K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94, ato continuo procedeu a fase de lances e as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 37.155,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caicara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

#### ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:B4A3AC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,

Circunstanciado na ata da sessão, venho HOMOLOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, o qual teve como vencedor a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 290.998,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais) conforme ata da sessão disponível site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital. Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita

> Publicado por: Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:B3F4E47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021", tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão que encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

### ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por: Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador: A4431FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE- SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021", tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme ata da sessão disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

### ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por: Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:BAB1C917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - PE - SRP

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PE - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ R\$ 289.750,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais e vinte centavos) conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de maio de 2021.

#### CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:10583A3F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 001/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 25 de maio de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos **Código Identificador:**C4F650A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 2021.04.13.0021 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados Média Complexidade, de Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Dopller Colorido; Ecodopller Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroneuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Especializadas Urologia, Endocrinologia, Consultas em Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia. Oncologia, Cardiologia. Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Ânálises Clínicas diversos. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO da empresa UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO - CNPJ: 02.766.875/0002-05, constatamos que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da empresa UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO - CNPJ: 02.766.875/0002-05. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 25 de maio de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS Presidente CPL

*MARLY MAIA CAVALCANTE* Membro da CPL

> Publicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos Código Identificador:EEA13EAB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO QUERINO, RUA POLINÁRIO S. DA SILVA, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA GERALDA M. DE LIMA, RUA JOSEFA A. DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO SOLEDADE E RUA MAJOR LULA NO BAIRRO PARAÍBA, NO MUNICIPIO DE CAICÓ-RN, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatou-se que as empresas: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ:37.130.103/0001-86); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS L'TDA 36.783.315/0001-08); RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ:

28.240.229/0001-12); DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87); F J DE LIMA JUNIOR EIRELI (CNPJ: 19.363.375/0001-44); CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME 26.094.503/0001-67); KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.36.141/0001-53) realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação, não permanecendo na sessão para acompanhamento da mesma. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes neste Envelope pelos membros da CPL. Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes **JEFFERSON PACIFICO** MAFRA **FRANCA** ENGENHARIA (CNPJ:37.130.103/0001-86); FL ENGENHARIA, **SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS** LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08); RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00); DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87); F J DE LIMA JUNIOR EIRELI (CNPJ: 19.363.375/0001-44); CONSTRUTORA RS SERVIÇOS ME (CNPJ: 26.094.503/0001-67); ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.36.141/0001-53). Restou INABILITADA a seguinte empresa licitante, pelos motivos descritos: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12), apresentou as declarações exigidas nos itens 6.1.3.5, 6.1.5.1, 6.1.5.2, 6.1.5.3 e 6.1.5.4 do edital sem assinaturas. Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

#### ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral **Código Identificador:**11AF024F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 – PROC. LIC. MC/RN N° 2021.03.18.0048, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

"Instalada a equipe técnica de engenharia do Município de Caicó/RN, por meio de Ata, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sobre Processo Administrativo MC/RN Nº 2021.03.18.0048, que se trata da contratação dos serviços de pavimentação à paralelepípedos pelo método convencional com drenagem nos trechos das ruas: José Lourenço da Silva e rua: Jornalista Severino de Medeiros, bairro Alto da Boa Vista, no Município de Caicó-RN, solicitando análise das propostas de preços das empresas licitantes. Venho informar que foram analisadas as documentações das seguintes empresas:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI; A A J ENGENHARIA LTDA; JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA; DANTAS E FIGUEREDO LTDA;

#### DO EDITAL

#### 08- DA PROPOSTA - ENVELOPE N° 02

- 8.1. No Envelope n° 02, deverá conter a documentação abaixo, em uma (01) via. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:
- 8.1.1 Carta Proposta;
- 8.1.2 Planilha de quantitativos e preços unitário, **obedecendo ao valor unitário máximo** de cada subitem previsto no Projeto Básico;
- 8.1.3 Cronograma físico-financeiro;
- 8.1.4 Planilha de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI:
- 8.1.5 Demonstrativo de composição do BDI;
- 8.1.6 Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 8.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 8.2. A proposta de preço no **Envelope n^{\circ} 02** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:
- 8.2.1 Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada todas as folhas;
- 8.2.2 Fazer menção ao número desta **Tomada de preço** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;
- 8.2.3 Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;
- 8.2.4 Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo. Com seus documentos pessoais: RG e CPF, Estado Civil, profissão e endereço residencial:
- 8.2.5 Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes;
- 8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação.**
- 8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.
- 8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados

constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**,

pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

#### 09 - DOS PREÇOS

- 9.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de

exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de

pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, **em algarismo**, e devem compreender

todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

- 9.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- 9.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo

aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 9.4.

- 9.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- 9.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.
- 9.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da

Planilha Orçamentária emitida pelo Município de Caicó/RN, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

- 9.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.
- 9.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
- 9.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI,

devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a

responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à

perfeita execução dos serviços.

9.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

9.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da

legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra no Município de Caicó/RN.

- 9.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte.
- 9.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.
- 9.17. A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.
- 9.18. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das  $\,$

exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS:

Empresas que apresentaram divergências nas imposições do edital:

# FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-LTDA

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria do serviço item 2.1 referente a "Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada".

A mesma também alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item 5.2 (Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização).

#### JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria de **todos** os serviços que compõem a planilha;

#### SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME

A empresa descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria do serviço item 4.3 referente a "Caiação em meio-fio".

#### NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

A empresa não apresentou a planilha orçamentária completa, deixando de expor o serviço item 6.4 referente a Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

#### A A J ENGENHARIA-LTDA

Descumpriu o item 9.1 do edital, quando:

Alterou o quantitativo na planilha orçamentária dos serviços item 3.1.1 (Locação de pavimentação), 3.2.1 (Escavação manual de vala com profundidade de menor ou igual a 1,30m), 3.2.2 (Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso), 3.2.3 (Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada), 3.3.1 (Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)), 3.3.2 (Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)), 3.3.3 (Caiação em meio fio), 3.4.1 (Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demão de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva), 3.4.2 (Confecção suporte e travessa para placa de sinalização), 3.4.3 (Placa 40x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros), 3.5.1 (Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm), 3.5.2 (Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 4001, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm), 3.5.3 (Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa), 3.5.4 (Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm).

A mesma também alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item 3.4.3 (Placa 40x20 em chapa esmaltada para identificação de lougradouros).

#### JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA

A proposta da empresa apresentou imprecisão nos seguintes itens: Descumpriu o item 9.1 do edital, quando aumentou o valor do quantitativo na planilha orçamentaria do serviço 4.3 referente "Caiação em meio-fio".

A empresa modificou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço itens 2.1 e 5.2 (Placa de obra em chapa Aço Galvanizado e Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização respectivamente).

#### DANTAS E FIGUEREDO LTDA

A proposta da empresa apresentou imprecisão quando alterou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente a mão de obra do serviço item 1.5.2 (Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização).

A mesma apresentou uma composição de BDI com o valor fora do intervalo permitido que seria 19,60% a 24,23%.

#### CONCLUSÃO

Portanto, opino pela classificação da proposta de preços da seguinte empresa que concorreu a presente licitação, já que atenderam às exigências do Edital:

#### WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO **EIRELLI**;

Este é meu parecer."

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/RN, 25 de maio de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO Presidente da CPL

#### Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral Código Identificador:52175D29

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.05.0075

ESPÉCIE: Termo de Aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Judas Tadeu Alves dos Santos, e o ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, inscrito sob o CNPJ nº 08.066.896/0001-13, representado por seu presidente, Sr. TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO; OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 15/05/2021, da parceria formalizada pelo Termo de Fomento nº 011/2021, tendo em vista o não pagamento do valor da parceria, sendo necessária a dilação da vigência para a execução do objeto do Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: A vigência do presente Aditivo será de 15/05/2021 até 15/01/2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Tiago Douglas Cavalcante Carneiro - pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 14 de Maio de 2021.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Morais Código Identificador:24E2FAC2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0574/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A):                               | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA              |                               |              |                  |  |
|---|--|-------------------------------|--------------|------------------|--|
| CARGO:                                      | MOTORISTA                              |                               |              |                  |  |
| MATRÍCULA:                                  | 11659                                  | 11659                         |              |                  |  |
| DOCUMENTOS:                                 | CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN |                               |              |                  |  |
| LOTADO (A):                                 | Secretaria Munic                       | Secretaria Municipal de Saúde |              |                  |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                           | 02:30 Horas                            |                               |              |                  |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:                         | SPIN QGY – 4H79                        |                               |              |                  |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                         |  |                               |              |                  |  |
| Conduzir o(a) paciente Maciel<br>21/05/2021 | Fabio de Araújo, p                     | oara realizar consulta        | no CECAN, em | Natal/RN, no dia |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE   |  |                               |              |                  |  |
| QUANT.                                      | DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ |                               |              |                  |  |
| 01  | Natal/RN                               | 21/05/2021                    | R\$ 80,00    | R\$ 80,00        |  |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador: 250CF3A3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0575/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0575/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| SERVIDOR   | R (A):     | JADSON DA S     | JADSON DA SILVA PEREIRA                              |              |  |  |
|--|------------|-----------------|--|--------------|--|--|
| CARGO:   |            | MOTORISTA       | MOTORISTA  |              |  |  |
| MATRÍCU  | LA:        | 1993356-2       | 1993356-2  |              |  |  |
| DOCUMEN  | NTOS:      | CPF: 036.813.9  | CPF: 036.813.934-43                                  |              |  |  |
| LOTADO (   | A):        | Secretaria Muni | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |              |  |  |
| HORÁRIO  | DE SAÍDA:  | 05:40 Horas     | 05:40 Horas  |              |  |  |
| TIPO DO T  | RANSPORTE: | ONIX QGR - 6    | ONIX QGR – 6E65                                      |              |  |  |
| OBJETIVO   | DA VIAGEM: |                 |  |              |  |  |
| Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar fisioterapia na AACD, em Recife/PE, no dia 21/05/2021. |            |                 |  |              |  |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE  |            |                 |  |              |  |  |
| QUANT.   | DESTINO    | DATA            | V. UNIT. R\$   | V. TOTAL R\$ |  |  |
| 01   | Recife/PE  | 21/05/2021      | R\$ 110,00   | R\$ 110,00   |  |  |

#### Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

#### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo **Código Identificador:**7A67DFA8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

| SERVIDOR (A):  | Emanuel Daniel de Medeiros           |   |  |        |  |
|--|--------------------------------------|---|--|--------|--|
| CARGO:   | Diretor do Departar                  | Diretor do Departamento de Transportes.       |  |        |  |
| MATRÍCULA:   | 1120379                              |   |  |        |  |
| DOCUMENTOS:  | CPF: 008.046.424.                    | CPF: 008.046.42460 RG 1.828.833 SSP/RN        |  |        |  |
| LOTADO (A):  | Secretaria Municipa                  | al de Saúde                                   |  |        |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:  | 04:00 hs                             | 04:00 hs                                      |  |        |  |
| HORARIO DA VOLTA   | 18:00 hs                             |   |  |        |  |
| TIPO DE TRANSPORTE:  | Carro Amarok QGQ 4497                |   |  |        |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM   |                                      |   |  |        |  |
| VIAGEM A NATAL, FAZENDO A CONDUÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU, PARA VISITA A FEMURN E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. |                                      |   |  |        |  |
| Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito   |                                      |   |  |        |  |
| QUANTIDADE   | DESTINO DATA V.UNIT. R\$ V.TOTAL R\$ |   |  |        |  |
| 1,5 diárias  | Natal/RN                             | 17 de maio de<br>2021 a 18 de<br>maio de 2021 |  | 255,00 |  |

Importa a quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões **Código Identificador:**366A23C3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:** 

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

| SERVIDOR (A):   | Emanuel Daniel de Medeiros                |                       |                  |       |  |
|---|---|-----------------------|------------------|-------|--|
| CARGO:  | Diretor do Departamento de Transportes.   |                       |                  |       |  |
| MATRÍCULA:  | 1120379                                   |                       |                  |       |  |
| DOCUMENTOS:   | CPF:<br>008.046.42460 RG 1.828.833 SSP/RN |                       |                  |       |  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde             |                       |                  |       |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:<br>HORARIO DA VOLTA   | 12:00 hs<br>19:00 hs                      |                       |                  |       |  |
| TIPO DE TRANSPORTE:   | Carro Amarok QGQ 4497                     |                       |                  |       |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM  |   |                       |                  |       |  |
| VIAGEM A NATAL, FAZENDO A CONDUÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JUDAS TADEU E DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SALMO BATISTA, AO AEROPORTO. |   |                       |                  |       |  |
| Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito  |   |                       |                  |       |  |
| QUANTIDADE  | DESTINO DATA V.UNIT. R\$ V.TOTAL R\$      |                       |                  |       |  |
| 01 diária   | Natal/RN                                  | 24 de maio de<br>2021 | S/pernoite 85,00 | 85,00 |  |

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões **Código Identificador:**4376D938

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

| SERVIDOR (A):  | Emanuel Daniel de Medeiros              |                               |                  |       |  |
|--|---|-------------------------------|------------------|-------|--|
| CARGO:   | Diretor do Departamento de Transportes. |                               |                  |       |  |
| MATRÍCULA:   | 1120379                                 |                               |                  |       |  |
| DOCUMENTOS:  | CPF: 008.046.42460 RG 1.828.833 SSP/RN  |                               |                  |       |  |
| LOTADO (A):  | Secretaria Municip                      | Secretaria Municipal de Saúde |                  |       |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:<br>HORARIO DA VOLTA  | 06:00 hs 17:00 hs                       |                               |                  |       |  |
| TIPO DE TRANSPORTE:  | Carro Amarok QGQ 4497                   |                               |                  |       |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM   |   |                               |                  |       |  |
| VIAGEM A NATAL, PARA FAZER A CONDUÇÃO DE RETORNO, DO PREFEITO JUDAS TADEU E DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS SALMO BATISTA, NO AEROPORTO. |   |                               |                  |       |  |
| Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito   |   |                               |                  |       |  |
| QUANTIDADE   | DESTINO DATA V.UNIT. R\$ V.TOTAL R\$    |                               |                  |       |  |
| 01 diária  | Natal/RN                                | 27 de maio de<br>2021         | S/pernoite 85,00 | 85,00 |  |

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões **Código Identificador:**5A7FCCD0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 082/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000117/2021, PROCESSO Nº. 510.025/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa CONSOLIDA ENGENHARIA – EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL,

inscrita no CNPJ sob n°. 38.413.887/0001-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de levantamento topográfico de ruas e/ou terrenos, bem como projetar a modelagem 3D das rodovias e das ruas municipais, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

#### RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior **Código Identificador:**E8243662

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: CONSOLIDA ENGENHARIA – EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA CIVIL. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE RUAS E/OU TERRENOS, BEM COMO PROJETAR A MODELAGEM 3D DAS RODOVIAS E DAS RUAS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2021 a 25 DE MAIO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/RN RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO Prefeito Municipal

#### VINICIUS HENRIQUE DA FÉ FREIRE

CPF: 104.213.814-18 – Proprietário.

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior **Código Identificador:**544C94F5

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000118/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 083/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000118/2021, PROCESSO Nº. 517.058/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES, inscrita no CNPJ sob nº. 27.538.261/0001-16, cujo objeto consiste na aquisição de serviços de sublimação de camisetas, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Campo Redondo/RN, 18 de maio de 2021.

#### RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior **Código Identificador:**BC18D69A

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000004/2021

# REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CARONA Nº. 000004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.783.846/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050.686,10 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**C4342207

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000004/2021

# REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CARONA Nº. 000004/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 893.265,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN *RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO* Prefeito Municipal

J B F QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz Código Identificador:43F0A7DE

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000005/2021

# EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0903001/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0903001/2021 do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/03/2021 à 08/03/2021.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz Código Identificador: B602E410

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000005/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.783.846/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. VALOR DO CONTRATO: R\$227.832,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR

CARVALHO - Prefeito Municipal / FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

#### Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**C4515DFA

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000005/2021

# EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0903003/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. **0903003/2021** do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE LIMPEZA**, **HIGIENE E DESCARTÁVEIS**. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: **09/03/2021** à **08/03/2021**.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**42FA7677

# COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO CARONA Nº. 000005/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.083,50 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/RN *RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO* Prefeito Municipal /

J B F QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**7B7FFC55

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a senhora **RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de março de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva Código Identificador:7ECD54A2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especifico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de maio de 2021.

#### RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva **Código Identificador:**F8D122EE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 783/2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº 783/2021.

Dispõe sobre a criação do Programa Família Guardiã na forma que especifica, no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica criado o Programa de Família Guardiã para fins de atendimento ao disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política Nacional de Assistência Social e no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º** – Somente poderá fazer parte do Programa Família Guardiã, a família registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art.** 3º – Para cada criança ou adolescente afastado judicialmente de sua família natural e que tenha sido acolhido sob a forma de guarda, poderá ser concedido auxílio pecuniário mensal, a titulo de ajuda de custo, para a família que o acolheu, desde que esta família participe de projeto conforme artigo segundo, mediante estabelecimento de parceria com entidade pública ou privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 25 de maio de 2021.

#### WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Talison Dantas

Código Identificador:4CF8764A

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2021.

#### DECRETO Nº 029, de 17 de MAIO de 2021

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal — GTIM, doPrograma Saúde na Escola — PSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA — Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos da Portaria Interministerial nº 1413, de 10 de Julho de 2013;

**Considerando** que o Município aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), realizado em conjunto pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação:

#### RESOLVE:

- **Art. 1**° Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTIM do Programa Saúde na Escola (PSE), com os seguintes objetivos e atribuições:
- I apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros:
- II articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- Ill definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios^ de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso, de que trata o art. 2° da Portaria Interministerial n° 1.413, pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- VI participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e IX garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.
- **Art. 2°** O GTIM será composto por representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, além de dois representantes técnicos, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
- a) Equipe de Atenção Básica da Saúde
- b) Equipe da Educação Básica
- I Cabe às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação prover apoio técnico\_administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do GTIM.
- II Os representantes técnicos serão indicados ao Prefeito Municipal pelo dirigente máximo
- de seus respectivos órgãos, no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação deste Decreto.
- III À coordenação do GTIM poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões.
- IV Cabe ao GTIM apresentar ao Prefeito do Município PR relatórios bimestrais de suas atividades.
- V A participação no GTIM não terá remuneração, sendo considerado como relevante serviço público.
- ${\bf Art.~3^{\circ}}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguaretama-RN

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO Prefeito Publicado por: Talison Dantas Código Identificador:7CC89BA2

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO(A): TR SERVICE RADIOLOGIA E CLÍNICA EIRELI – CNPJ: 11.971.666.0001-03

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de exame de raio x para atender as necessidades, combate e enfrentamento ao covid-19 e as demandas das unidades básicas de saúde do município.

Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 076/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 29 de março de 2021.

Assinaturas:

 $Pela\ Contratante - Emanuelle\ Lisboa\ Pinto\ Ribeiro$ 

Pela Contratada - Sérgio Luiz F. de Souza

\*Republicado por incorreção (para informar a vigência).

Publicado por:

Marília Morais de Lima **Código Identificador:**34BCF28A

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2021 \*

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

Contratado (a): TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI. CNPJ: 11.971.666/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

Valor estimativo total: R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Valor estimativo mensal: R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil, e cem reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 077/2021).

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 30 de março de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro Pela Contratada – Sergio Luiz Ferreira de Souza

\* Republicado por incorreção

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador: B0A9B0E4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.301, DE 24 MAIO DE 2021. EMENTA: ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS E CONGÊNERES ONDE SE REALIZEM QUALQUER TIPO DE CULTO OU CERIMÔNIA RELIGIOSA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS — RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Caraúbas RN.
- § 1º Em situações de Estados de Calamidade, de Emergência e correlatos decretados pelo Poder Executivo, fica vedada a determinação do fechamento total destes locais, sendo possível, regulação de sua capacidade e ocupação, consoante às necessidades e protocolos de saúde e sanitárias exigidas pelas condições transitórias.
- § 2º As decisões de limitação de capacidade e outras regulamentações devem emanar da autoridade competente, devidamente fundamentado, sempre concedendo prazo apto para a adequação das igrejas, templos ou congêneres ás novas normas momentâneas, nunca inviabilizando o atendimento e/ou exercício das atividades presenciais nestas localidades.
- Art. 2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:95F864D3

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212036/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica para a execução de serviços automotivos e fornecimento de peças para veículos em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

*Considerando* o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores.

Considerando o aviso de licitação conforme matéria publicizada em 12 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2481, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3434 e Diário Oficial da União, edição nº 48(folhas nº 257 a 259), cuja sessão pública do objeto em tela estava aprazada às 09h do dia 30 de março de 2021.

Considerando que entre o transcurso do dia 12 a 30 de março não houvera nenhum questionamento, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital, assim sendo às 09h do dia 30 de março de 2021 foram iniciados os trabalhos do pregoeiro e equipe de apoio, tendo comparecido 5 empresas conforme registrado na ata da sessão pública e publicizada na FEMURN, folhas nº 422 a 441 e ata complementar folhas nº 442 a 444.

Considerando que o Sr Girleudo Gomes da Silva, Pregoeiro Municipal, expôs na ata de resultado de julgamento relativa aos recursos impetrados, conforme publicizado em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2523. *In verbis:* 

Os recursos foram apresentados tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade.

Em apertada síntese, a empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI motivou sua impetração

elencando que o edital do certame previa que o vencedor seria consagrado pelo valor global de cada lote, no entanto a fase de lances seria disputada por item, o que causou um impasse, pois cada lote era composto por item onde o critério era porcentagem (%) e outros itens os critérios eram valores monetários (R\$), dificultando assim a avaliação de quem seria o vencedor durante a sessão pública do procedimento em tela.

Já a empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ n° 20.048.814/0001-03, além dos fatos supracitados pela outra impetrante, também entrou com recurso em desfavor da habilitação da empresa A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ n° 33.905.546/0001-40, e, contra o cálculo realizado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio no tocante a designação do menor valor no lote global.

Inconformados, os recorrentes apresentaram os recursos sob comento, solicitando o cancelamento da sessão pública realizada no dia 30 de março.

#### DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisando as argumentações da empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28, a empresa fundamenta seu recurso alegando que a forma de avaliação das propostas não estava clara, que era impossível saber o vencedor do lote no momento da disputa, o motivo disso se deu haja vista haver duas grandezas matemáticas (% e R\$).

A licitante alegara que a falta de um sistema adequada que suportasse o procedimento impossibilitou a verificação dos cálculos de maneira automática, gerando uma sessão confusa e de certa forma inconclusiva.

A empresa explana que no Edital previa que "o sistema atualizará automaticamente o valor global do lote/grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor valor global do lote/grupo.

Por fim, enfatiza que no próprio edital no item 1.2 diz que "A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse"

No tocante as razões de recurso da empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03, além dos argumentos expostos pela empresa JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28, a empresa questionou a documentação apresentada pela empresa ganhadora dos lotes 1 a 3 (A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ nº 33.905.546/0001-40), alegando que que o alvará de funcionamento apresentado estava vencido, e, que o CNAE do CNPJ não é compatível com todos os itens da licitação, argumentando que o atestado era vago (apenas informava que tinha prestado serviço e fornecido peças sem especificar se é linha leve, pesada ou máquinas ou até mesmo motocicletas).

Considerando que conforme solicitação de interposição de recurso foram concedidos prazos recursais na forma da legislação vigente, tendo os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 07.501.584/0001-28 e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03 apresentados seus recursos.

Considerando que os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ: 20.048.814/0001-03 apresentaram recursos dissonantes ao registrado em sessão pública, ou seja, na ata as referidas empresa registraram a intenção de recurso relativo ao CNAE, inexequibilidade de preços da empresa vencedora ALVES DANTAS JÚNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40.

Considerando que os licitantes JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, apresentaram tempestivamente recurso administrativo cujos argumentos de forma uníssona atacam:

Que edital previa ainda a existência de um Sistema para atualizar os cálculos Automaticamente do Valor Global do Lote após os lances nos itens. "25... A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote/grupo, sagrando-se vencedora o licitante que ofertar o menor valor global do lote/grupo." Ou seja, a forma de disputa realizada na sessão não condiz com o previsto no Edital.

Que existe também um ponto em discordância no Edital, que não dava para saber exatamente como seria feita a disputa dos Lotes, porém somente após realização da sessão que podemos perceber essa discordância. "1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse"

Que, ora, dessa maneira não poderia ser facultado ao Licitante a não participação de itens, já que o critério de avaliação do Edital é por Lote. O que poderia ser facultativo era a participação no Lote como um todo, visto que dessa maneira como esta descrita permitiria que o Licitante ganhasse todos os itens de um determinado Lote mesmo que ele não houvesse cotado todos os itens.

Que a própria aleatoriedade na disputa dos itens também causou uma confusão na disputa, pois a mesma iniciou-se por um item do Lote 2 e antes mesmo de ser definido o vencedor para aquele Lote, já foi iniciada a disputa de itens pertencente a outro Lote.

# Considerando o licitante JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI em seus argumentos:

Que durante a realização do certame pode se perceber que a forma de avaliação das propostas não estava muito clara, por não existir um sistema para calcular o valor de cada item proposto pelos licitantes, era quase que impossível saber quem estava vencendo o Lote no momento da disputa. O resultado disso foi uma disputa demorada (6hs de sessão), confusa e de certa forma inconclusiva.

Que devido ao fato de existirem itens em disputa com duas grandezas matemáticas diferentes (% e R\$) dentro de um mesmo Lote, deixou os Licitantes "perdidos" no momento de propor seus lances, assim como a própria CPL também não tinha como saber quem estava vencendo o Lote em disputa. A falta de um sistema para executar os cálculos impossibilitou essa verificação.

Por fim conclui que mediante ao que foi exposto, com base no que descreve o edital e ainda por todo transtorno ocorrido na Sessão do dia 30/03/21, a nosso ver, houve um equívoco no critério de Julgamento das Propostas e consequentemente e uma impossibilidade de realização clara e coerente na realização da fase de Lances.

Tendo o licitante recorrido ALVES DANTAS JÚNIOR, CNPJ: 33.905.546/0001-40, deixado de apresentar suas contrarrazões.

Considerando que o Pregoeiro de forma acertada, analisou os argumentos expostos nos recursos e aos que foram registrados no dia da sessão pública, quando do registro de intenção de interposição, tendo decidido. Ipsis litteris:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, fica claro que as empresas cujo apresentaram os recursos tempestivamente divergiu o motivo da interposição da intenção de recurso com a razão apresentada na peça recursal, haja vista que não fizeram menção na intenção (registrada na ata da primeira sessão) às inconsistências/conflitos de entendimento acerca do julgamento das propostas. Entretanto, fica evidente que pode ter havido divergências no procedimento em tela, bem como, possibilidade clara de conflito no entendimento dos participantes quanto ao critério de julgamento adotado. Ademais, ACOLHOPARCIALMENTE os RECURSOS, <u>DANDO-LHE</u> PROVIMENTO no tocante ao cancelamento da sessão pública realizada no dia 30 de março de 2021, conforme pedido recursal das empresas JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28 e DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03. E no tocante ao recurso interposto pela empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03 em desfavor da habilitação da empresa A ALVES DANTAS JUNIOR, CNPJ nº 33.905.546/0001-40, NEGOLHE PROVIMENTO, restando a empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 20.048.814/0001-03 HABILITADA, haja vista a mesma ter cumprido todos os requisitos habilitatórios. Diante dos princípios da legalidade e da autotutela, encaminho o processo a autoridade superior para fins de análises pertinentes a revogação dos atos administrativos praticados antes e durante a sessão pública, para fins de adequação posterior das cláusulas editalícias. Esta ata será publicada em Diário Oficial para conhecimento dos participantes, bem como, da sociedade civil e, posteriormente, o resultado de julgamento será dirigido à autoridade superior.

Considerando o exposto, há que se realizar breves considerações. É sabido que o(s) licitante(s) quando do registro da interposição de recurso, deve fazê-lo, embora de forma sucinta, a exposição dos motivos relativos ao ocorrido durante a sessão pública, devendo apresentar posteriormente o recurso administrativo, estando, portando, o recurso atrelado aos pontos registrados quando do registro da interposição recursal.

Considerando que cabe ao Pregoeiro quando da análise da manifestação de intenção de interposição de recurso, ater-se tão somente à verificação de determinados pressupostos para admissão da intenção recursal. Conforme acórdão nº 1.168/2016 - Plenário do Tribunal de Contas da União. In verbis:

No pregão, o exame do registro da intenção derecurso deve limitar-se à verificação dos requisitos desucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse emotivação, não podendo o mérito do recurso a ser julgado previamente à apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Considerando que conforme analisado, o recorrente apresentou recurso incompatível com a motivação manifestadadurante a sessão pública do Pregão, deixando o recorrente de cumprir com um dos pressupostos de admissibilidade de recebimento da manifestação de interposição do recurso, ou seja, com a motivação, portanto, não poderiam ser conhecidos e providos os referidos recursos, diante da dissonância da motivação constada na ata da realização do pregão e das razões recursais apresentadas.

Considerando que apesar da apresentação de recursos incompatíveis, entendo que, com base no princípio da autotutela, os argumentos atinentes às regras editalícias são pertinentes e devem ser acolhidos, ratificando-se, portanto, a decisão do Pregoeiro, a qual concluiu pela revogação dos atos administrativos praticados antes e durante a sessão pública.

Considerando também que em 11 de maio de 2021 foi encaminhado ao Setor de Compras, por meio do memorando nº 166/2021 do Sr Francisco Antônio Alves da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, solicitando a inclusão de dotação orçamentária relativa aos recursos do PNATE junto ao processo licitatório em tela, uma vez que houve erro/equívoco por parte daquela secretaria quando da omissão da referida dotação orçamentária (folhas nº 464 a 466).

Considerando por sua vez que o Setor de Compras encaminhou em 19 de maio de 2021 o memorando nº 166/2021 juntamente com o novo Termo de Referência Consolidado retificado, uma vez que o TR constante do edital ora atacado encontra-se incompleto, pela omissão da dotação orçamentária relativa ao PNATE, recurso esse classificado como transferência voluntária, segundo entendimento do TCU constante do acórdão nº 3.061/2019 – Plenário (folhas nº 467 a 494).

Considerando que o pregão em tela fora realizado na forma presencial, com base no art 2º do Decreto Municipal nº 186/2020(regulamento do Pregão eletrônico âmbito município de Caraúbas), haja vista que no processo administrativo só previa dotações relacionadas a recursos ordinários e recursos federais oriundos de transferências obrigatórias. Assim diante da solicitação de inclusão de dotação oriunda de recurso classificado como transferência voluntária, deve-se obrigatoriamente ser realizada a licitação por meio da modalidade pregão na forma eletrônica, ou seja,

reforça-se a revogação parcial, haja vista a inconveniência e inoportunidade dos atos praticados.

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art 37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93.

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Considerando, conforme doutrina e jurisprudência, não há direito a ser tutelado, visto que houve a suspensão do aviso de licitação, consequentemente não houvera sessão pública o que dispensa a necessidade de ser assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como, por questões de conveniência e oportunidade da licitação deverá ser revogado, não havendo sequer interesse jurídico nem possível recurso administrativo manejado.

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marcal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. (negritado meu)

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato

*(...)* 

Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente.'' (negritado meu)

*Considerando* que o instrumento convocatório do presente certame previu a possibilidade de revogação, conforme item 123 e 123.2 do Pregão Presencial nº 010/2021. **In Verbis:** 

#### DO PREGÃO

123. A critério da Prefeitura Municipal de Caraúbas este Pregão poderá:

*(...)* 

123.2. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Caraúbas se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; (negritado meu)

Considerando o parecer jurídico de lavra do Dr Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico, que em seu bojo opinou pela legalidade da revogação do pregão em tela, pugnando pela reformulação, caso permaneça o interesse pela contratação, do instrumento convocatório, com posterior publicação e reabertura dos prazos previstos em lei.

Assim sendo, na qualidade de Ordenador de Despesas, acolho em sua integralidade o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal.

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vemos que: "Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação." (negritado meu)

Portanto, considerando o princípio da autotutela, pelo qual a administração pública poderá rever os próprios atos, anulando quando

ilegais e revogando-os por conveniência e oportunidade, com espeque no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como nas Súmulas nº 346 e 473 do STF:

Art. 53 da Lei: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Súmula 346: Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

#### **DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, resolve *REVOGAR PARCIALMENTE O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021*, com a consequente supressão dos atos administrativos praticados desde o edital até os atos praticados antes e durante a sessão pública, devendo ser confeccionado nova minuta de edital, destinada à licitação eletrônica, ou seja, deverão ser realizados procedimentos relativos à abertura de Pregão Eletrônico conforme motivos expostos, art. 53 da Lei nº 9.784/99, Súmulas nº 346 e 473 do STF com espeque no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e consubstanciado pelas considerações suso aludidas.

Dê-se ciência aos interessados, em conformidade com o §3º do art. 49, c/c art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN

> Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:47E26C75

#### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - RN, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5° XXIV; 22 II; 182, §§ 3° 3 4°, e III e 184.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, XII, da Lei Orgânica, que atribui privativamente ao prefeito a expedição de Decreto para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Público Municipal localizado no perímetro urbano uma vez que há grande déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel oportunizará a ampliação do Cemitério Público, contribuindo para a abertura de novas sepulturas;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel em localização estratégica e indicativa para a ampliação do cemitério municipal;

CONSIDERANDO que o avanço exponencial do surto do COVID-19 no Município de Caraúbas - RN requer a adoção de medidas de interesse público emergenciais, capazes de evitar também um colapso do sistema funerário municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1 ° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Caraúbas - RN, o imóvel localizado na Rua Jorio Fernandes, s/n, bairro centro, Caraúbas - RN medindo 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: 8,00 metros, limitando-se com a avenida Jório Fernandes; ao SUL: 8,00 metros, limitando-se com Fabiano Fernandes de Oliveira; ao LESTE: 30,00 metros, limitando-se com o Cemitério Público; e a OESTE: 30,00 metros, limitando-se com LAMARCK KINBELE GUMAIA. O referido imóvel pertence a JOSÉ NILSON DE MENEZES, CPF n. 813.689.334-91 e RG 957.673 SSP/RN.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto, destina-se, exclusivamente, à execução da obra de ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - Para a respectiva indenização a ser fixada por ajuste amigável ou judicial, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos previstos no orçamento.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual administrativa com o proprietário, através de contrato de compra e venda, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5.° - Integram o presente Decreto, o ANEXO I (Laudo de Avaliação do imóvel), ANEXO II (Memorial Descritivo do terreno), ANEXO III (Escritura do imóvel).

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-

ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador: A58B98FD

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 191/2021-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 030/2019 - Termo de Adesão nº 005/2021 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CARLOS GLEYDSON LINHARES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, portador(a) do CPF/MF nº 012.680.244-06, para exercer a função de Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 030/2019 - Termo de Adesão nº 005/2021, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução dos serviços de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte de 24 horas, atendendo as necessidades do executivo municipal de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de maio de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:998F927C

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 190/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licenca gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3° c/c Art.7°, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7°. Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licençamaternidade para servidoras públicas municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. DANIELA BARBOZA BEZERRA MORAIS, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 016.786.234-07, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir de 24 de maio a 20 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de maio de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Antonio Alves da Silva **Código Identificador:**2644AB39

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2° - O objeto descrito no art. 1° será adquirido junto à empresa DIEGO ANTONIEL DANTAS 08697376432, inscrita pelo CNPJ: 25.433.143/0001-18, **com sede na** Rua Cesário Cândido de Medeiros, 294, Centro, Carnaúba dos Dantas, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos,

Art.  $3^{\circ}$ . O município contratante pagará à Contratada a importância estimada de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** pelo item;

Art.  $4^{\circ}$  - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2062/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 17 de maio de 2021.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EC081777

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 025/2021-GP, 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO 025/2021-GP, 25 de maio de 2021.

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XXXI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos, medidas sanitárias como a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte e Ministério Público do Trabalho, objetivando o integral cumprimento dos termos do Decreto nº 30.379 de 19 de fevereiro de 2021, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que desde a chegada da COVID-19 no Município de Carnaúba dos Dantas, inúmeros sacrifícios foram feitos pela população como um todo, ocasionando lesões econômicas, sociais e psicológicas, sacrifícios esses que correm o risco real de inutilização caso não seja tomada alguma medida enérgica;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida até a data de 27/06/2021, a presença de feirantes ou comerciantes de outros Municípios na feira livre do Município de Carnaúba dos Dantas.

Parágrafo único — Excepcionalmente, os comerciantes ou feirantes de outros Municípios poderão comercializar seus produtos em estabelecimentos deste Município, desde que cumpram os protocolos de segurança e possuam o competente Alvará de funcionamento do Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2021.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França Código Identificador:602A3B9C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 158/2021- GP, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA 158/2021- GP, de 25 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 26 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

VIVIANE FABRÍCIA NÓBREGA DO NASCIMENTO (3ºLUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. em 25 de maio de 2021.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – PORTARIA 158/2021 - GP DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho CTPS:
- i) Cadastro de pessoa física CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- 1) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Publicado por:

Letícia Freire de França Código Identificador: B1F8C939

#### **GABINETE DO PREFEITO** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, oMUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ: 22.433.467/0001-68, com sede na Avenida Governador Tarcísio Vasconcelos Maia, 2095, Natal/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômicofinanceiro no requerimento apresentado pela Empresa, na data de 30/04/2021; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 0141/2021; no Parecer Jurídico, de 30/04/2021; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 07/05/2021, na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 008/2021; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DO VALOR

- 2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens 22939 (álcool etílico a 70% 1L), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 2.1.1.O item 22939 passará de R\$ 6,80 para o valor de R\$ 9,20.
- 2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

#### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Precos nº 022/2021.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

- **5.1.**O presente instrumento será publicado pelo**CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- 5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Ata de Registro de Preços nº 022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de maio de 2021.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

#### DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:74DD7796

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.140 DE 25 DE MAIO DE 2021**

#### PORTARIA N.º 1.140 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

#### RESOLVE:

Designar Sérgio Luiz da Silva para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**FD315F96

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.139 DE 25 DE MAIO DE 2021.

#### **PORTARIA N.º 1.139 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

#### **RESOLVE:**

Nomear Ludmila do Nascimento Souza, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Lavanderia (ES), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**45E11557

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.141 DE 25 DE MAIO DE 2021

#### PORTARIA N.º 1.141 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

#### RESOLVE

Nomear Eliane Castro Cabral, para o cargo em provimento de comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**9D5C5D1C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.143 DE 25 DE MAIO DE 2021

#### PORTARIA N.º 1.143 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

#### RESOLVE

Nomear Miriam Carvalho da Silva, para o cargo em provimento de comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Júlio Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**9D467E79

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.138 DE 25 DE MAIO DE 2021

#### **PORTARIA N.º 1.138 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 705/2021**, de 25 de março de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**2ADB454B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.142 DE 25 DE MAIO DE 2021.

#### PORTARIA N.º 1.142 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

#### RESOLVE

Nomear Lucivânia Nascimento da Silva, para o cargo em provimento de comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Júlio Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**57F82127

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA**  $\mathbf{EM}$ **VENDA** DE **MATERIAL ODONTÓLOGICO**  $\mathbf{E}$ **INSTRUMENTAS PARA** ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 21 UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E O CEO - CENTRO **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS. especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**24367047

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **EQUIPAMENTO**  $\mathbf{DE}$ RAIO-X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**4301EC05

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades do Centro Obstétrico no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635,

1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros Código Identificador:B4E89EA9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para aquisição de Equipamentos Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades do CAPS AD e CAPS II, como também o SUS, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros Código Identificador:E1DBCEAD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Aquisição de Ambulâncias, visando suprir as necessidades de transporte de pacientes do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereco indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**E7C06CE4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do setor de uso para combater as arboviroses e os programas de combates das Endemias,** conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de

Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

#### Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros Código Identificador: 18883039

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Aquisição de material elétrico e acessórios para manutenção preventiva, corretiva, modernização, expansão e renovação da Iluminação Pública Municipal, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**49C002E8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da de diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros Código Identificador: 9FED3248

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM CONDUTOR,

COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**7BB94018

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para aquisição de Betoneiras, Placas Vibratórias, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTOPODADORAS, para uso nas atividades da Secretaria MUNICIPAL de Serviços Urbanos, tais como manutenção dos prédios públicos, LOGRADOUROS, praças, ruas, vias públicas E ESTRADAS VICINAIS do munícipio, conforme especificado no Termo de disponível Referência que estará através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereco indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros Código Identificador: A51B9028

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO - ME

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de maio de 2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, c/c § 2°, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

#### ASSINATURAS:

Pela Contratante: Júlio César Soares Câmara Pela Contratada: Marco Aurélio Barros de Melo

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**1123DA7E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** RODRIGO PEREIRA PIRES 06298623469 – CNPJ nº 31.119.703/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, E COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor global:** R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Vigência do Contrato: 25/05/2021 a 21/09/2021.

**Fundamentação:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pelo Contratado, RODRIGO PEREIRA PIRES Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**20478D5D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado: G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA, PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO COMPATÍVEL COM O ATUAL ARQUIVO PÚBLICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 264.999,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 meses a contar de 21/05/2021.

Assinaturas:

Pelo Contratado - EDUARDO PENIDO LAGES (Procurador). Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**75D401D5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de

frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da de diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021

#### CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros **Código Identificador:**BD4CB863

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA USO NA MORDERNIZAÇÃO GRADATIVA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 008/2021 e da Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ N° 18.334.420/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2021.

### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Thaisa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador: A3B8A7EB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA USO NA MORDERNIZAÇÃO GRADATIVA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO.

Aos 19 de maio de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2021, que teve como vencedora a Licitante JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 18.334.420/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

#### GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro

#### Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**0CBB415C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, no dia 09 de junho de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VEGETAIS, ORIGINADOS DOS LIMPEZA **PROMOVIDOS** SERVIÇOS  $\mathbf{DE}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS **DESTE MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a desta partir 12h data das no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 25 de maio de 2021.

#### GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**B34281A3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 280/2021 - GAB

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias de distanciamento social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, como prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID19) e suas novas variantes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) na Região Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município, causados pela terceira onda de infecções;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 no município de Cerro Corá, e entendendo que o período atual houve significativo aumento do número de casos;

**CONSIDERANDO** que o STF – Superior Tribunal Federal já possui entendimento firmado sobre a competência da União, Estados, DF e Municípios na edição de normas ao combate à COVID-19;

CONSIDERANDO que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, com a superlotação dos hospitais, esgotamento do número de

leitos, alta taxa de transmissibilidade da COVID-19, elevação do número de pacientes infectados e de óbitos;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Cerro-coraenses;

**CONSIDERANDO**, o entendimento entre o Comitê de Enfrentamento da COVID no município, junto com a sociedade civil organizada, autoridades religiosas, comerciantes e população em geral; e

CONSIDERANDO sobretudo, o interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o "*Lock Down*" no território do município de Cerro Corá/RN, pelo período de 26 de maio a 04 de junho de 2021, como medida restritiva para combate ao avanço e contaminação da COVID-19.

**§ único:** Como decorrência da medida estabelecida no *caput* deste artigo, ficam terminantemente suspensas as seguintes atividades:

I - Bares, restaurantes, pousadas, espetinhos e afins;

 II - Academias de Ginásticas, Quadras de esportes, Campos de futebol público e privado;

III - Lojas de móveis e eletrodomésticos;

IV - Lojas de confecções, acessórios, perfumaria, cosméticos e presentes;

V - Salões de beleza, esmaltarias e afins;

VI - Casas de jogos;

VII - Quiosques, trailers e afins;

VIII - Estúdios de fotografias;

IX - Lojas de utensílios domésticos;

X - Chácaras e casas de alugueis para eventos;

XI - Eventos públicos e privados de qualquer natureza;

XII - Feira livre;

XIII - Aulas presenciais nas escolas públicas e privadas, podendo funcionar somente com aulas de forma remota;

XIV - Mirantes e demais pontos turísticos do município;

XV – Atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, com exceção do Hospital e Maternidade Clotilde Santina, Centro de COVID, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde para marcação de exames de urgência, devendo os demais setores ofertar atendimento alternativo por WhatsApp ou e-mail e funcionar em expediente interno;

XVI – Lava jatos, salvo para realização de lavagem e higienização dos veículos oficiais, Taxistas, Polícia Militar e da coleta de lixo;

XVII - Indústrias têxteis;

XVIII – Lojas de material de construção;

XIX – Construção Civil;

XX – Lojas de Informática;

XXI – Lojas de Papelaria e material de expediente;

XXII – Gráficas;

XXIII – Óticas;

XXIV – Caminhadas, corridas e pedais coletivos (somente permitido de forma individual).

**Art. 2º** - Não será permitida a entrada no território do munícipio de vendedores ambulantes, feirantes e crediaristas de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** Excetuam-se da proibição mencionada no *caput* deste artigo, os representantes comerciais e veículos de entregas de mercadorias, desde que os condutores e ajudantes sigam todas as regras de prevenção, com o uso obrigatório de máscara, álcool gel ou líquido 70%, devendo realizar parada obrigatória na barreira sanitária para realização de triagem e aferição de temperatura corporal.

 $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$  - Fica implementada a realização de barreira sanitária na entrada da cidade, a qual será realizada com o apoio da Vigilância Sanitária municipal, Polícia Militar e demais profissionais da saúde responsáveis, onde a equipe realizará aferição de temperatura corporal e em caso de anormalidade, será encaminhado para unidade de saúde

onde fará o teste ápido, coibindo também a entrada dos vendedores ambulantes, feirantes e crediaristas, mencionados no Art.  $2^{\circ}$ .

**Art.**  $4^{\circ}$  - Poderão funcionar no período mencionado no presente Decreto, as atividades listas a seguir:

I – Supermercados, mercadinhos, quitandas, padarias e açougues;

II – Postos de combustíveis;

III – Revenda de gás GLP e água potável;

IV – Clínicas de saúde humana e veterinária;

V – Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;

VI - Mercado e Abatedouro público;

VII – Estabelecimentos bancários e correspondentes;

VIII – Igrejas e demais templos religiosos com 20% de sua capacidade;

IX – Laboratórios de análises clínicas;

X – Serviços funerários;

XI - Oficinas mecânica de automóveis e motocicletas (só por agendamento);

XII - Borracharias;

XIII – Os serviços de taxis e mototáxi;

XIV – Serviços de assessoria jurídica e contábil.

XV – Farmácias;

XVI – Serviços de manutenção de provedores de internet;

XVII - Casas de ração e medicamentos para animais .

Parágrafo primeiro: O funcionamento das atividades mencionadas no caput deste artigo, ficam condicionadas à limitação de 1 cliente a cada 5m², à disponibilização de álcool gel ou líquido 70%, ao distanciamento de 1,5m entre os clientes, controle de entrada, o uso obrigatório de máscara, assim como aferição de temperatura corporal de cada cliente com termómetro digital antes de adentrar ao recinto;

**Parágrafo segundo:** Caso seja identificado, em algum cidadão, temperatura acima de 37°, o comerciante deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde através do WhatsApp (84) 99941-9317, para realização das providencias necessárias.

Parágrafo terceiro: Os taxistas deverão exigir o uso obrigatório de máscara, oferecer álcool gel ou líquido 70% para higienização das mãos dos usuários, assim como trafegar com as janelas do veículo baixas, sem uso de ar condicionado.

**Art. 5°** - Fica estabelecido o "Toque de Recolher" no território do município, no período de vigência deste Decreto, entre as 20:00hs e 05:00hs

Parágrafo único: Durante o horário mencionado no caput deste artigo, somente será permitido o trânsito de pessoas trabalhadores da saúde, segurança pública e aqueles em translado de ida ou volta do seu trabalho.

**Art.** 6° - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todo o território do município de Cerro Corá/RN.

**Parágrafo único:** O cidadão ou visitante que for flagrado pela equipe de fiscalização sem o uso da máscara, será multado em R\$ 100,00, devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de até 10 dias e este ficará também sujeito às penalidades cíveis e penais.

**Art.** 7° - O cidadão que estiver com algum dos sintomas (coriza, garganta inflamada, febre, tosse, cansaço, falta de ar, dor de cabeça e outros ligados a doença), deverá obrigatoriamente se isolar a partir do primeiro dia do sintoma e realizar comunicação imediata com o Centro do COVID, através do WhatsApp (84) 99941-9317, para as orientações necessárias e marcação de realização da testagem.

Parágrafo único: Na hipótese mencionada no caput deste artigo, caso o cidadão venha a transitar no comercio essencial portando algum sintoma e for identificado pela equipe de fiscalização, o mesmo será representado junto à Autoridade Policial e ao Ministério Público Estadual, para fins de apuração quanto ao cometimento de delito contra a saúde pública, nos termos da legislação aplicável à matéria.

**Art. 8°** - O descumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, poderá ensejar na aplicação das penalidade acima mencionada, bem como, ainda, na suspensão sumária do Alvará de Funcionamento e fechamento do estabelecimento por 48h, bem como aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00.

 $\mathbf{\hat{Art}}$ .  $\mathbf{9}^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2021

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por: Ana Priscilla da Silva Santos Código Identificador:91327B0F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 214/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Extremoz, no dia 28 de abril de 2021, conduzindo os pacientes Sebastião Cosme Pereira, Francisco das Chagas da Conceição encaminhados todos, com vulnerabilidade social na Casa de Apoio de Dependentes de Drogas – CASA DESAFIO JOVEM EBENÉZER

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de abril de 2021.

## RAIMUNDO MARCELINO BORGES Prefeito

Publicado por: Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:481796A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 215/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 29 de abril de 2021, conduzindo os pacientes José Erivan Santos, Maria da Luz Eugênio Santos e Barbara Beatriz da Silva todos (as), encaminhadas para realização tratamento especial (Consulta, exames), no HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de abril de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:561DE52A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 216/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 03 de maio de 2021, conduzindo os pacientes Clidenor Soares de Melo encaminhada para clínica PNEUMOCENTRO; Erica Tatiane de Macedo, Marinalva da Silva Medeiros, Maria Constância de Medeiros Silva encaminhadas para o CECAN; Raimunda Edileuza Hipólito para o Isntituto de Ortopedia; Eliene Maria da Conceição, Sandra Mª de Lira, Lucileide Cipriano da Silva, Sueleide Cândido de Oliveira, Maria das Vitorias da S. Guedes, Maria L de Oliveira, Maria Dulcimere da Silva, Maria Elionda Caetano, Ana Maria da Silva e Terezinha Soares de Oliveira para a Clínica de Raio X e Ultra Som.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por: Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:903A34F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 217/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 05 de maio de 2021, conduzindo os pacientes Thassio Davi Mizael da Costa encaminhado para Clinica de Fraturas; Ivanucio Damião Paz encaminhado para o Hospital Universitário Onofre Lopes e Maria Randaiane Amaro Pereira volta de alta médica do HUOL; Maria das Vitorias Soares de Lima e Maria das Vitorias dos Santos Oliveira encaminhadas para o Departamento de Odontologia da UFRN; Cícera Olímpio da Silva encaminhada para o Instituto de Ortopedia e Cícera Brasiliano Ribeiro da Silva encaminhada para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por: Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:4162F76B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 218/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula n°. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia <u>06 de maio de 2021</u>, conduzindo os pacientes Marcos Natanael Pontes Medeiros encaminhado para Hospital Anita Garibaldi em Macaíba/RN; Maria de Fatima Souza e Emerson Ramon de Medeiros encaminhados para o Instituto de Ortopedia; Maria Clécia Felix do Nascimento e Maria Nerivaneide Menezes Melo encaminhadas para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; Maria Rosangela Dantas para a Pronto Clinica Dr.º. Paulo Gurgel; Joaquim Luiz Pereira encaminhado para o HUOL; Maria de Lourdes Silva, Maria Basílio da Silva, Josefa Lopes da Costa, Luiza Maria de Oliveira Silva e Tânia Maria Ferreira encaminhadas para a Clínica de Raio X e Ultra som.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador: 6152BF4B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 219/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 07 de maio de 2021, conduzindo os pacientes Maria da Glória Silva encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; Regina Celia Soares encaminhada para Clínica Bioderm; Rafaela Raiane Ferreira dos Santos, Lindete Felix da Cruz, Raimundo Manoel da Silva, Maria das Graças Pereira e Francisco Francione Félix encaminhados para o HUOL; Antônio José de Medeiros e Zuleide Soares de Medeiros encaminhados para a Clínica OTOMED; Maria Udilene Jeane de Medeiros encaminhada para a UNICAT.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

## RAIMUNDO MARCELINO BORGES Prefeito

**Publicado por:** Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**7A24C23A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 220/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula n°. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia <u>06 de maio de 2021</u>, conduzindo os pacientes Maria Luzimaria da Silva Pereira encaminhada para a Pronto Clinica Dr.°. Paulo Gurgel; Ana maria Gomes, Marilene Soares Batista e Maria Gleide Felix encaminhadas para o Hospital CECAN da liga contra o câncer; Raimunda maria Soares encaminhada para o HUOL; Iracir Pereira dos Santos Raquel, Adriana de Fatima Azevedo, Maria Vancarme de Fatima e Francisco de Assis dos Santos encaminhados para Clínica SIP.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por: Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:BF1504B8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 221/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula nº. 0018444 – motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 11 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Mikael Souza da Silva, Ana Maria da Silva e Ingredy Nígia Pereira de Araújo encaminhada para o HUOL; Rania Amaro Pereira Faustino, Francisca das Chagas Loló, Dilma Assunção de Barros e Raimunda Geruza Alves da Silva encaminhadas para o Hospital CECAN da liga contra o câncer; Maria das Graças Silva, Francisca Ivanete de Medeiros, Erineide Bezerra de Araújo e Celimare da Cunha Pereira Sobrinho encaminhadas para o Hospital PROMATER.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:4FCF543C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 222/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1 Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula nº. 0018444 motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Vanezia Ferreira da Silva, encaminhada para o HUOL; Manoel Nelson Soares do Nascimento encaminhado para o Posto de Saúde Zeca Passos (Ribeira); Francisco Pinheiro, Sandra Maria de Oliveira e Maria Cristina de Oliveira encaminhados para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; Francisca Lucivania Alexandre encaminhado para o Instituto de Ortopedia; Jacileide Silva dos Santos encaminhado para o Hospital do Coração; Maria José de Medeiros encaminhado para UNICAT.
- Art. 2 O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.
- **Art. 3** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**17008FF2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 223/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 13 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Edilson Caetano da Silva e Paula Adriana de Souza encaminhados para o HUOL; Emerson Ramon da Silva encaminhado para Instituto de Ortopedia; Dulce Maria de Medeiros, Josenildo Rodrigues da Silva, Maria Ivaneide Caetano

da Silva encaminhados para Clínica SIP; Pedro Felipe Arruda Targino encaminhado para Hospital do Coração; Lucas Matias Sinfronio de Lira encaminhado para o Hospital Pediátrico Varela Santiago.

- Art. 2 O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.
- **Art.** 3 Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**FABC02E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 224/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1 Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Marcos Natanael Pontes encaminhado para o Hospital Anita Garibaldi (Macaíba/RN); Terezinha Soares da Silva encaminhados para Clínica Otomed; Francisca Tomé Girão encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; Francisca Tibúrcio, Maria do Carmo Silva encaminhado para HUOL; Cícero Adonias de Medeiros encaminhado para Hospital Rio Grande; Almir Alves de Lima encaminhado para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer.
- Art. 2 O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.
- **Art. 3** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador: 14F0C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 225/2021/SEMAG Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Lucas Gabriel de S. França e Miguel de Oliveira encaminhado para o Hospital Infantil Varela Santiago; Maria das Graças encaminhado para a Policlínica Drº. Paulo Gurgel; Josania Firmino encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; Maria Aldejane Ferreira, maria do Socorro Bezerra Viturino, Luzia Genária Silva Pereira, Fabiana Caetano Bezerra da Silva, Valmira Erigina da Silva, Maria Francileide de Oliveira e Luzia Josefa de Medeiros encaminhados para Clínica SIP; Idalberto Lima de Souza encaminhado para o Instituto de Ortopedia.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador: CD8E9108

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 226/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Hélio dos Santos Felix, Terezinha Elói da Silva e Maria das Vitorias Ferreira de Lima encaminhados para o Departamento de Odontologia da UFRN; Maria Luzimaria da Silva encaminhada para pronto Clinica Drº. Paulo Gurgel; Lucilene Hilário da Silva e Fabília de Fatima Pinheiro encaminhadas para a Clínica SIP; Amanda Ferreira Filho e Vanesia Ferreira da Silva encaminhada para o HUOL; Selma Maria Borges de Oliveira encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer: Sthefanny Cristina Oliveira de Souza, Victor Gabriel M. Galvão e João Paulo de Medeiros encaminhados para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei

 $n^{\circ}.$  477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto  $n^{\circ}.$  090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador:586DC67A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 227/2021/SEMAG

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Francisca Linderléia de Medeiros encaminhada para o HUOL e UNICAT; Marcos Antônio da Silva encaminhado para o Centro Clinico de Igapó; Lucas Venâncio França de Souza encaminhado para Hospital Maria Alice Fernandes; José Adriano Simplício da Costa e Maria das Vitorias Matos de Medeiros encaminhados para o HUOL; José Anchieta Dantas de Medeiros encaminhado para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**6BC47DDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 228/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Francisco Lamunier de França, matricula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 040.709.124-60, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 20 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Lucas Mathias Sinfrônio de Lira e Francilene dos Santos Lira encaminhados para o Hospital Anita Garibaldi (Macaíba/RN); Manoel Luiz de Oliveira encaminhado para o Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer; José Erivan dos Santos encaminhado para o HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de maio de 2021.

#### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima Código Identificador: 386219ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 229/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) José Wilson de Oliveira, matricula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: Maria das Vitórias Ferreira da Rocha, Josefa Silva dos Santos, Maria das Vitorias dos Santos e Maria Rozilene de Oliveira encaminhados para o Hospital da liga contra o câncer; Francisco Gomes Filho, Luiz Gonzaga de Brito e Regina Maria de Jesus encaminhados para Instituto de Olhos do Seridó.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de maio de 2021.

### RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**425965E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP. - MEDICAMENTO DA TABELA A-Z

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 026/2021 - SRP, cujo objeto é aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela câmara de regulação do mercado de medicamento - cmed/secretaria executiva/agência nacional de vigilância sanitária — anvisa, para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus munícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 08/06/2021.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerro Corá/RN, 25 de maio de 2021

#### ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros Código Identificador: 68F04C50

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 25/05/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 016/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:K JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 05.504.202/0001-94 – item 01 no valor total de R\$ 64.800,00.

*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO* Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:D4D9D075

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 008/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 016/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para contratação de empresa para locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sendo o item objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:K JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 05.504.202/0001-94 – item 01 no valor total de R\$ 64.800,00.

#### CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D9D81F8B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2021 - CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS
DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE
EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS,
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES
SOCIAIS (LIVE)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2021, realizada em 10/05/2021, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE), DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GRAVAÇÃO DE SPOT EM ESTÚDIO

ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403- CNPJ: 12.542.009/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais).

**KUBTICHEK** & NOGUEIRA LTDA ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais**).

CRUZETA/RN, em 25 de maio de 2021

#### ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:6EBB6086

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 123/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo /Função: Prefeito. Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 19 de maio de 2021.

<u>Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento</u>: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de tratar assuntos pertinentes ao município, na sede da EMATER-RN.

- () Diária com pernoite
- (x) Diária sem pernoite

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

#### BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros Código Identificador: C5BCCDE6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 05/2021, para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA no Município de Currais Novos/RN. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá no dia 15 de junho de 2021, às 13 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações no telefone (84) 3405-2704 e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de maio de 2021.

ANDREA TITO DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:9701DDDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

**Processo**: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – **PROCESSO** Nº 1.298/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da feira livre realizada no dia 27 de abril de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

#### I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da feira livre, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas juntamente com o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2 e alegação da empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 enviada em tempo hábil, percebe-se que:

A empresa **EMPROTEC** – **EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 10.465.480/0001-10 não apresentou o Comprovante de Pagamento do Seguro-Garantia, conforme é exigido na letra "b" do item 6.2 do Edital.

A empresa **TLL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.272.630/0001-02, apresentou Certidão quanto à Dívida Ativa da União fora do prazo da

validade com data de 26.04.2021. Foi realizada diligência e não foi possível a emissão da Certidão no site da Receita conforme impresso e anexado ao processo. Apresentou Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial (antiga concordata), com data superior a 30 (trinta) dias da licitação com data de 03.12.2020. A empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME alegou que não foi apresentada a Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Porém a TLL SERVIÇOS não tem a obrigatoriedade de apresentar este documento em questão por não se tratar de uma ME ou EPP.

A empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME alegou que a empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia. Mas ele se encontra dentro dos documentos de habilitação da empresa no verso do boleto do seguro-garantia data de impressão em 20.04.2021.

A empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.666.642/0001-83 não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia conforme é exigido na letra "b" do item 6.2 do Edital e não apresentou a Declaração de Visitação aos Locais das Obras descumprindo o item 4.1 do Edital.

A empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**, CNPJ 27.083.541/0001-87 apresentou a Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do técnico responsável registrado no CRC conforme é exigido no item 6.5 do Edital.

A empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO, CNPJ 12.647.038/0001-30 não apresentou o Comprovante de pagamento do seguro-garantia conforme é exigido na letra "b" do item 6.2 do Edital. Não apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN como é exigido no Edital como também não apresentou Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Partindo das qualificações técnicas, das alegações e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
TLL SERVIÇOS LTDA ME;
LV CONSTRUTORA EIRELI;
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME;
CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80;

CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2021

ANDREA TITO DA SILVA Presidente – CPL

> Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:C59E53A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – **PROCESSO** Nº 1.638/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL PROFESSORA "CRINDÉLIA BEZERRA".

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 05/2021, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Reabilitação Infantil Professora "Crindélia Bezerra", realizada no dia 13 de maio de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

#### I - DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 05/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil para reforma do Centro de Reabilitação Infantil Professora "Crindélia Bezerra", o julgamento da Habilitação. Após análises detalhadas, junto ao setor contábil quanto ao Balanço Patrimonial, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto – CRC/RN 010972-O, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva – RNP 211839821-2, percebe-se que:

A empresa **TLL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.272.630/0001-02, apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício 2019 onde deveria ter apresentado o Balanço do Exercício de 2020, vide art. 1.078 do Código Civil e Acórdão 1.999/2014 – TCU.

A empresa **A A J ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 38.027.455/0001-73, apresentou os Índices de Capacidade Econômica Financeira ILC = 1,2 e GEG = 0,7. Após conferência de cálculo, constatou-se que ambos são iguais a 1,0, contrariando o disposto no item 6.5, III do respectivo Edital.

Partindo das qualificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como INABILITADAS:

TLL SERVIÇOS LTDA ME; A A J ENGENHARIA LTDA.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, as seguintes empresas:

CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80; CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2021

ANDREA TITO DA SILVA Presidente – CPL

> Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:B579865D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília), do dia 01 de junho

de 2021, através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 25 de maio de 2021.

#### JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**2A4237B4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que foi alterada a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO** ĎΕ **SERVIÇO** DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, ficando a sessão marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 14 horas (horário de Brasília), através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 25 de maio de 2021.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**D0653BAD

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.639, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita, objetivando o repasse financeiro para complementação de recursos para aquisição de equipamentos destinados a Liga Norte Rio-Grandense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 011/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lions Clube Currais Novos Sheelita – CNPJ 02.596.937/0001-05, visando o repasse financeiro do valor único de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para complementação dos recursos a serem transferidos pelo Lions Clubs International - Foundation diretamente à entidade conveniada ou diretamente a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN, em razão de projeto a qual visa a aquisição de equipamentos a serem destinados para a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer - Hospital de Oncologia do Seridó - Caicó/RN com o fito de promover o fortalecimento dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região do Seridó.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito (Unidade Orçamentária 02.001) autorizado a repassar a

quantia decorrente do presente convênio das ações e naturezas abaixo relacionadas:

- I Ação 2121 Convênio com entidades do município de Currais Novos. Natureza 3.3.90.41 Contribuições/Repasse. Fonte 10010 Recursos Ordinários, o valor único de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- **Art.** 3º A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o efetivo repasse dos recursos.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de Maio de 2021.

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**0B4D0081

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.640, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Estabelece as atividades religiosas presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos, de qualquer culto, como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Currais Novos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 015/2021, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As atividades religiosas presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos, de qualquer culto, no Município de Currais Novos, serão consideradas como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia.

Parágrafo Único: A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandêmica, desde que, por decisão fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais indicados no *caput* 1°.

- **Art. 2º.** A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município orientará os procedimentos de abertura das atividades presenciais de abertura das atividades presenciais em igrejas, templos e espaços religiosos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.
- $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$ . O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de Maio de 2021.

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:06F510E7

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.641, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o poder executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, no município de Currais Novos, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2021, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, o Programa de atendimento Domiciliar ao Idoso PADI, em conformidade com o art. 230, § 1º, da Constituição Federal e com a Lei Federal 8842, de 04 de janeiro de 1994.
- **Art. 2º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos destina-se a atender a pessoa idosa em seu próprio domicílio, a fim de suprir suas necessidades da vida diária.
- **Art. 3º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos terá como beneficiárias as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
- I ter no mínimo 60 anos de idade.

#### II - ser dependente.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se dependente a pessoa que não tenha condições próprias de subsistência e que também não tenham condições físicas, de mobilidade e locomoção, que necessite de cuidados médicos e cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários-mínimos.

- **Art. 4º.** O Programa de Atendimento Domiciliar aos Idosos será desenvolvido, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por requisitos multidisciplinares constituídas de pelo menos 5 (cinco) profissionais, contendo necessariamente, médico, auxiliar de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta e assistente social.
- **Art. 5º.** Os procedimentos a serem adotados para atendimento domiciliar ao idoso serão estabelecidos através de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de Maio de 2021.

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**73EAF99D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0375, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafos 3°, da Lei n° 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério;

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder afastamento das funções do Magistério, ao servidor Luiz Antônio da Silva Santos, matrícula 2748-1, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para frequentar Curso de Doutorado em Educação Profissional, na Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com carga horária total de 675h, no turno diurno.
- § 1º Fica concedida o direito pleiteado, a partir desta data, até enquanto as condições existirem, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Após conclusão do curso o servidor ficará obrigado a prestar serviços pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso, conforme o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de maio de 2021.

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes Código Identificador:22BD55A4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0367, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II, e artigo 118;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o teor do Ofício nº 113/2021-CG/SEMSA, de 05/05/2021, protocolizado sob o nº 4.977/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Sra. **Barbara Karen Cirilo Aquino**, matrícula n° 34.908-1, inscrita no CPF n° 074.452.634-54, para exercer todas as atividades inerentes a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Vigilância Sanitária de Currais Novos/RN – VISAN.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de maio de 2021.

#### ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**6934FB07

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 25 de maio de 2021.

Δ

NAYLOR MULTÃO DE CARVALHO 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 20.712.427/0001-20.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 219/2021 referente à Ata de Registro de Preço 19.14/2020, Pregão Eletrônico 14/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.712.427/0001-20;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 15 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os

itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 115/2021/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

#### JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes **Código Identificador:**83156BA1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃOpara atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da inalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de maio de 2021.

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:F8CA25C7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ N° 07.986.555/0001-01, com sede na Av. Senador Dinarte Mariz, 732, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP n° 59.900-000com o valor total de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais) paracontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas da prefeitura e secretarias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art.

24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de maio de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:04602372

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVAN° 035/2021

**CONTRATO** N°°2021.0116

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:**FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ N° 07.986.555/0001-01, COM ENDEREÇO EM AV. SENADOR DINARTE MARIZ, N° 732, SAO BENEDITO, PREDIO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP N° 59.900-000.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

**VALOR TOTAL**:R\$ 16.510,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO 2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

253 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTO SEVERINO

2000 - PODER EXECUTIVO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL

2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

438 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.30 - PISO DA ATENCÃO BÁSICA - PAB FIXO

127 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.36 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

 $190\,$  -  $\,3.3.90.39.00\,$  - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÍDE

2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19

178 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

290 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL

2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS

420 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12 - PROGRAMA DE ATEND. BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL.

2.67 - REPASSE DO OFNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

467 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

VIGÊNCIA:20 DE MAIO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**DATA DA ASSINATURA:**20 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:** Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 062F2213

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 006/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 006/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola e formação de condutores para eventual prestação de serviços de autoescola e formação de condutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

#### **RESULTADO:**

Lote 1: SERVIÇOS DE AUTOESCOLA. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANDRA GONCALVES FELIX.

CNPJ: 26.255.343/0001-90. Valor Global: 480.000,00.

| Produto/Serviço        | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|----------------|------------|
| SERVIÇOS DE AUTOESCOLA | 480,00         | 1000       |

DOUTOR SEVERIANO, 12 de maio de 2021

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**F93077FA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 006/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 035/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

#### RESULTADO:

Lote 1: SERVIÇOS DE AUTOESCOLA. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SANDRA GONCALVES FELIX.

CNPJ: 26.255.343/0001-90. Valor Global: 480.000,00.

| I | Produto/Serviço        | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------------------|----------------|------------|
| ſ | SERVIÇOS DE AUTOESCOLA | 480,00         | 1.000      |

DOUTOR SEVERIANO, 12 de maio de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: C40728ED

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): SANDRA GONCALVES FELIX - CNPJ: 26.255.343/0001-90, com sede na R JOSE AUGUSTO PESSOA, 757, CENTRO, São Miguel/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola e formação de condutores para eventual prestação de serviços de autoescola e formação de condutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;
- 2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

#### Item: 1 - SERVIÇOS DE AUTOESCOLA

Descrição: Serviços de autoescola visando a aquisição de Carteira Nacional de Habilitação tipo"A", estando incluídos no valor, todos os custos, constando de: 45hs de aula teórica, 20 aulas práticas, monitoramento das 20 aulas práticas, veículos necessários para curso e exame, bem como para aulas práticas de direção e combustível utilizado.

Unidade de medida: SERV Quantidade: 1.000

Preços registrados

| Licitante                    | Valor unitário(R\$) |
|------------------------------|---------------------|
| 676 - SANDRA GONCALVES FELIX | 480,00              |

SANDRA GONCALVES FELIX - CNPJ: 26.255.343/0001-90, com sede na R JOSE AUGUSTO PESSOA, 757, CENTRO, São Miguel/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 480.000,00

- 2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;
- 2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar. PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 24 horas, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

- motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCICIO de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

- IV a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III - Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PÁRÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou

empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24/05/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26 FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA Contratante

Fornecedor (es): SANDRA GONCALVES FELIX CNPJ: 26.255.343/0001-90 Contratada (o)

| TESTEMUNHAS | : |
|-------------|---|
|-------------|---|

| 1       |  |
|---------|--|
| C.P.F.: |  |
|         |  |
| 2       |  |
| CDE.    |  |

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo **Código Identificador:**2154DDEA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 719/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2°, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

 IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributáriado Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III Anexo de Metas e Prioridades; e

#### CAPÍTULO II

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Seção Única

- Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.
- § 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:
- I à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;
- IX à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local

- através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.
- § 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
- Art. 3º As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.
- § 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual PPA.
- Art. 4° Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Art. 5° O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.
- Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 7º O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- Art. 8° O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Seção Única

- Art. 9° A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:
- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;
- III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.
- Art. 10 A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta,

na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

- Art. 11 A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
- I o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;
- II o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orcamento;
- III o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
- Art. 13 Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- VI atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- VIII operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- IX órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- X unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- XI modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- XII concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- XIII convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações

- especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
- Art. 14 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2°, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
- Art. 15 O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 16 A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
- I Categoria Econômica;
- II Origem;
- III Espécie;
- IV Rubrica;
- V Alínea; e
- VI Subalínea.
- $\$  1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
- I Receitas Correntes 1; e
- II Receitas de Capital 2.
- § 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
- § 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
- § 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.
- § 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.
- § 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.
- Art. 17 A despesa orçamentária será discriminada por:
- I Órgão Orçamentário;
- II Unidade Orçamentária;
- III Função;
- IV Subfunção;
- V Programa;
- VI Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII Categoria Econômica;
- VIII Grupo de Natureza da Despesa;
- IX Modalidade de Aplicação;
- X Elemento de Despesa; e
- XI Fonte de Recursos.
- § 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
- I Despesas Correntes 3; e
- II Despesas de Capital 4.
- § 2°- Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
- I pessoal e encargos sociais 1;
- II juros e encargos da dívida 2;
- III outras despesas correntes 3;
- IV investimentos 4;
- V inversões financeiras 5; e
- VI amortização da dívida 6.
- § 3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

75

- I diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
- § 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferências à União 20;
- II transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a Estados e ao Distrito Federal Fundo a Fundo 31
- IV transferências a Municípios 40
- V transferências a Municípios Fundo a Fundo 41
- VI transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- VII transferências a instituições privadas com fins lucrativos 60;
- VIII transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio 71:
- IX execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- X transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio -73;
- XI aplicações diretas 90; e
- XII aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91
- § 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.
- § 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
- § 7º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- § 8° O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;
- § 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
- § 10 Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- § 11 As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 12 Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.
- § 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
- Art. 18 A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
- Art. 19 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- I ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- II ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
- Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 21 O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento

- ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal.
- Art. 22 Para os fins desta lei, entende-se como:
- I Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;
- III Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).
- Art. 23 A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):
- I Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.
- II Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
- III Transferência de dotações, por decreto.
- IV Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- § 1º A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.
- § 2º A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.
- § 3º O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 24 Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.
- Art. 25 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional  $n^{\rm o}$  29/2000;
- VI a discriminação da dívida pública total acumulada; e
- Art. 26 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- V discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os

quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

- Art. 28 A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.
- Art. 29 Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO Seção Única

- Art. 30 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.
- § 2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.
- Art. 31 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

#### CAPÍTULO V

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

**Das Diretrizes Gerais** 

- Art. 32 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
- § 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
- II pelo Poder Executivo:
- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

- § 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 33 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- Art. 34 O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 35 O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.
- Art. 36 Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
- § 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
- § 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 37 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
- Art. 38 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 39 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

- Art. 40 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.
- Art. 41 A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- I certid $\widetilde{ao}$  de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 42 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 43 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.

#### Art. 44 - Na programação da despesa não poderá:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal e do art. 104, § 3°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 46 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 47 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;
 V - pagamento de sentenças judiciais;

 VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
 e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 48 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 49 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

#### Seção II

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 50 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 51 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 52 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 53 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 54 - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazendo do Município.

Art. 55 - As despesas de competência de outros entres da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### Seção III

#### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

 II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

#### CAPÍTULO VI

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Seção Única

- Art. 57 As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.
- Art. 58 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
- Art. 59 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 60 O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1°, II da CF.
- § 1°. Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipais poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- § 2°. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.
- Art. 61 Ressalvada a hipótese do Início X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudencial de 51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:
- a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);
- b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;
- c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;
- d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18,§ 2°.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária

Parágrafo Único -Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.

- Art. 62 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).
- Art. 63 No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

- III houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

- Art. 64 O disposto no art. 18, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
- Art. 65 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO Seção Única

- Art. 67 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.
- Art. 68 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
- Art. 69 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Seção Única

Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa

o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Seção Única

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

- Art. 73 Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- II as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
- Art. 74 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

- Art. 75 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.
- Art. 76 A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.
- Art. 77 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere. Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- Art. 78 Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 79 A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

I. ao endividamento público;

II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

- Art. 81 O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).
- Art. 82 Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 83 Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos;

II. serviços da dívida;

- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

- Art. 84 Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.
- Art. 85 Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.
- Art. 86 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.
- Art. 87 Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.
- Art. 88 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:488EE92A

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 720/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar sempre que necessário a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal n° 715//2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2021), em consonância com o Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único. A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 2°. A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais **Código Identificador:**B0B27793

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 33, §1°, da Lei Municipal n° 384 de 16 de junho de 1997 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 105/2021, de 16 de abril de 2021, do município de Parelhas-RN, que solicita cessão de servidor;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Ceder, por tempo determinado, a Sra. **LUBIESKA DE SENA FLORENTINO BARBOSA**, portadora do CPF n° 010.365.884-08, matrícula n° 00552, servidor público efetivo no cargo de Professor (Nível III-A), lotado na Secretaria de Educação, para exercer as suas atividades funcionais, ao município de Parelhas-RN.

- § 1°. A cessão se dará, com o prazo determinado de 48 meses, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte do órgão cessionário.
- § 2°. Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.
- Art. 2°. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 19 de maio de 2021.

Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:D34D9129

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 33, §1°, da Lei Municipal n° 384 de 16 de junho de 1997 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências".

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Prorrogar a cessão, do Sr. **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 812.053.334-87, servidor público efetivo no quadro de pessoal do município de Equador-RN, ao egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com efeito até 31 de dezembro de 2024, com ônus ao órgão cessionário.
- $\S \ 1^{o}.$  A cessão poderá ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte do órgão cessionário.
- § 2º. Findo o prazo da cessão, o servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do município, em até 5 (cinco) dias úteis.
- Art. 2°. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 21 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais Código Identificador: E64F4F3F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 626 de 16 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**, composto por seus titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:
- I Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Ana Etelvina Neta de Araújo Titular; Mônica Daysy Nóbrega de Souza Titular; Thiago Nascimento dos Santos Suplente;
- II Representante da Secretaria de Saúde: Maria das Vitórias Vanderlei Souza Titular; Maria do Socorro Silva Araújo Suplente;
- III Representante da Secretaria de Educação: Maria Aparecida de Morais Titular; Edilma Martins Cavalcante Santos Suplente;
- IV Representante de Igrejas, Associações Comunitárias, ONGs e Sindicatos: Maria de Fátima Nascimento - Titular; Eliude Gomes Martins - Suplente;
- V Representantes de profissionais que trabalhem com Políticas Públicas relacionadas a crianças e/ou Adolescentes: Maria Vitória dos Santos Nascimento Titular; Micaele Souza Santos Titular; Lucas Emanuel Nascimento Nóbrega Dias Suplente;
- VI Representante das crianças e adolescentes: Raissa Emilly Cavalcante Santos - Titular; Cindy Maria Azevedo Pascoal - Suplente.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador-RN, 21 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais **Código Identificador:**4CC848C6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

#### RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a Sra. **OZIMARA DA SILVA LUCENA**, portadora do CPF n° 111.166.954-64, do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador-RN.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:D00328FE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências".

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear o Sr. **JARBAS BEZERRA DA NÓBREGA**, CPF n° 049.306.784-12, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle da Secretaria de Saúde do Município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2°. Ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal n° 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:8B62811E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) W. W. M, DE AZEVEDO CONSULTORIA EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.062.490/0001-16–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)-VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração. -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva **Código Identificador:**FD684686

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 352/2021 -GP

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, considerando o disposto no art. 7°, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO, que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde do ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, competir ao município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº XXX, de XX de maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

#### DECRETA

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 24 de maio de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:3E315145

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Nº. ADMINISTRATIVO **PROCESSO** 06040001/21 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA /RN CNPJ: 08.349.086/0001-74 Contratado: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.675.869/0001-97; Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de um veículo capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.3, zero Km, ano modelo 2021, por meio do Saldo em Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1200-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10.301.0009.1.024 - Aquisição de veículo eou ambulância. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 12200000 - Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 17/08/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 19/05/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**CFC23C44

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA**: MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CNPJ:27.606.428/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcontrolador para autoclave, para atender as necessidades do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano.

**VALOR ESTIMADO:** Valor:R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 — Material de Consumo

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira **Código Identificador:**938FF54C

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSELENE DE FRANÇA SILVA

CPF: 052.299.324-90

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira Código Identificador:95B77A2E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050075/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050075/2021

Objeto:. Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas

carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: GENIVAL COSMO DOS SANTOS (131.027.614-53)

Valor Total Julgado: R\$ 2.315,78

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:**E89C6166

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050076/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050076/2021

Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a campanha de

combate ao COVID-19

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.725,00 **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:** A14B1857

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050077/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050077/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 3.454,00 **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:**C2BE5A39

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050078/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050078/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME

(08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 899,00 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:**25B8D8CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050079/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050079/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME

(08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 800,00 **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:**87B8D7EC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050080/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050080/2021

Objeto:. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria

Municipal de Saúde.

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME

(08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 516,95 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:**E42AB8EE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0104024/2021

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104024/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a campanha de

combate ao COVID-19

Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME

(03.936.626/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 15.795,00 **Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz **Código Identificador:** 5F667331

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 233/2021/PMG-GP

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial os seguintes servidores: MAA-RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL, CPF: 013.833.424-23, JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA, CPF: 088.412.954-92, MARIA FERINO DIA SANTOS, CPF: 875.211.484-87, ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, CPF: 037.395.334-80, atuaram como membro.

**Art. 2º** - A presente comissão irá realizar a Tomada de contas dos períodos de 16 de maio de 2016 a 18 de março de 2018.

Art. 3º - A nomeação de que trata o Art. 1º será estará em vigor até o fim do Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 25 de maio de 2021.

#### FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva **Código Identificador:**4356AF2F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º001/2021 – SEMEEL

Goianinha/RN, 17 de maio de 2021.

Estabelece as Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ASecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que assegura o direito as aprendizagem dos estudantes como princípio;

**Considerando** a Resolução nº001/2021 do CME de 31 de janeiro de 2021, quanto às orientações das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do ano letivo, articulando a avaliação de aprendizagem que integram a Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE – 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**Considerando** a Lei n.º 14.040 publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais à serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**Considerando** o Guia de Orientações para o Ensino Remoto Municipal, de abril de 2021.

**Considerando** a situação emergencial causada pela Pandemia da Covid-19 faz se necessário estabelecer um parâmetro para avaliar os estudantes de forma a não prejudicar os direitos de aprendizagem e atenuar os impactos da pandemia.

Considerando a urgência em garantir que em 2021, seja realizado um diagnóstico do impacto da pandemia-covid-19, no que concerne ao processo didático deensino-aprendizagem do estudante, garantindo o desenvolvimento de competências, bem como evitandoo aumento da repetência e do abandono ao longo do ano.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Estabelecer orientações para a o sistema de avaliação do ensino remoto da Rede Municipal de Ensino:

I –No tocante a educação infantil, os registros avaliativos serão dados por meio de relatórios, observando os processos de interações das propostas enviadas. Esse processo não deve ter como objetivo a seleção, a promoção ou a classificação dos pequenos e precisa considerar "a observação crítica e criativa, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano" tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, **direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, percebendo os processos e as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Devemos considerar os seguintes critérios:

O olhar sensível ao processo da criança e considerar o percurso trilhado por ela;

Envolvimento interativo nas vivencias tanto das crianças quanto dos pais;

Observar manifestações de curiosidade, interesse e interações;

Analisar os pequenos detalhes do cotidiano da criança de forma a respeitar suas vivencias, potencialidades e possibilidades

, II - No que se refere ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, um ponto primordial a ser destacado é que, que a avaliação não se destina apenas à composição de notas para aprovação dos alunos, uma vez que, trata-se de um processo que perpassa todas as esferas sociais, Isso significa que o professor deve estimular os alunosa fazerem pequenas entregas semanais para ter diagnósticos constantes do desenvolvimento de sua turma. Visando auxiliar o trabalho do professor durante o ensino remoto, bem como organizar os parâmetros de avaliação no âmbito da rede municipal, estabelece-se os seguintes critérios abaixo, a serem observados durante o processo avaliativo para geração das médias bimestrais:

|                               | PESOS                              |   |
|-------------------------------|------------------------------------|---|
| INDICADORES                   | PARTICIPAÇÃO POR<br>MEIOS VIRTUAIS | PARTICIPAÇÃO POR<br>MEIO DE ATIVIDADES<br>IMPRESSAS |
| Frequência nas aulas remotas  | 40%                                | 0%  |
| Entrega de atividades físicas | 20%                                | 60%   |
| Instrumentos avaliativos      | 30%                                | 20%   |
| Percepção individualizada     | 10%                                | 20%   |

III - A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.

Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante, considerado os indicadores supracitados no que concerne as modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, uma vez que a modalidade da Educação Especial perpassa todos os níveis de ensino.

IV —Os alunos que por quaisquer motivos, não estão participando das atividades, sejam elas virtuais ou não, a avaliação permanecerá em aberto até que esse retorno seja estabelecido. Alunos nessa situação, classificam-se como um possível abandono, e, por este motivo, devem-se criar estratégias o quanto antes para resolver essa situação, realizando a busca ativa desse estudante.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Goianinha –RN

#### HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Portaria 007/2021

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças **Código Identificador:**B0F0D2CE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0074074/2021

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria publica geral, neste município. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão,e a Secretária Municipal Planejamento, adm. e finanças, o Sr Thyago Rocha Barbalho, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0074074/2021 para a Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria pública geral, neste município, determinando a contratação direta com o Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrita no CPF nº 026.652.194-09 no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de 07 (sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 11 de maio de 2021

#### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

#### THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretária Municipal Planejamento, Adm. e Finanças

Publicado por: Manoel Martins da Cruz Código Identificador:E0CA25A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE CONTRATO N.º 0074074/2021

Nº Processo: 226/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0074074/2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da defensoria pública geral, neste município, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: o Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrita no CPF nº 026.652.194-09 no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de 07 (sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data de assinatura:** 11 de maio de 2021 Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2008Naturezas: 3.3.90.36 — Fonte de Recurso: 10010000

Datas de assinatura: 11/05/2021 com vigência até 11/12/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha *HOSANIRA GALVÃO*Contratante

GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA CPF Nº 026.652.194-09 Contratada

> Publicado por: Manoel Martins da Cruz Código Identificador:E6F7BBF8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

**CONTRATANTE**: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.233.506/0001-03.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VIGÊNCIA: 20/01/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021.

Publicado por:

Manoel Martins da Ĉruz **Código Identificador:**A10190F1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN **CONTRATADO**: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, CPF N° 046.484.974-81.

**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área da assistência social, para prestação de serviços e atuação no CREAS e CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c art. 13, II, III e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3-a da lei 8.906/94.

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de maio de 2021.

#### Publicado por:

Manoel Martins da Cruz Código Identificador:5C560F0B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao **Processo Licitatório n**° 25/2021, Modalidade **Dispensa n**° 20/2021

PROCESSO: 25/2021

MODALIDADE: DISPENSA 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-

SEPT ROSADO.RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONTRATADA: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCINCAS

DE ASSESSPRAMENTO LTDA CNPJ: 13.393.557/0001-81

ENDERECO: RUA JOSÉ SOARES FILHO, Nº 51, BAIRRO DR

SEBASTIÃO MALTEZ, CARAÚBAS/RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) VIGENCIA: 03 (três) mês, contados a partir da data de assinatura do

contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |   |  |
|---|---|--|
| Função  | 04 – Administração  |  |
| Sub função                                    | 121 – Planejamento e Orçamento                                      |  |
| Programa                                      | 2003 – Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento         |  |
| Projeto/Atividade                             | 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento      |  |
| Elemento de Despesa                           | 3390.39.99 – Serviços de Terceiros – PJ                             |  |
| Fonte de Recursos                             | 10010000 - Recursos Ordinários                                      |  |
| Fonte de Recursos                             | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo |  |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2021

#### ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães **Código Identificador:**9FDD617A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2021

DISPENSA Nº 20/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

**ASSUNTO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES; ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preçoestá compatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração.

Considerando, que apresente dispensa de licitação se fundamenta no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

#### Art. 24 É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 09 de abril de 2021.

#### ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães **Código Identificador:**1CE821A6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/20211

### RETIFICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 86/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 0047/2021,** Modalidade **Dispensa nº 0033/2021.** 

PROCESSO: 0047/2021

MODALIDADE: Dispensa: 0033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CNPJ:** 14.684.811/0001-63

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA PARA TESTAGEM DA POPULAÇÃO COM SINTOMAS DE COVID-19.DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

#### CONTRATADA: ABRAÃO A B DA SILVEIRA

**CNPJ:** 16.535.070/0001-84

ENDEREÇO: Rua João Bevenuto Vieira, 96 – Gov.Dix-sept Rosado/

RN

**\*VALOR TOTAL:** R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA: 02 (dois) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

\*Onde ler:

**VALOR TOTAL:**R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

\* Ler-se:

VALOR TOTAL:R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

| UNIDADE ORÇAMETÁRIA | A 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
|---------------------|-------------------------------------|--|
| Função              | 10 - SAÚDE                          |  |

| Sub função          | 301 – ATENÇÃO BÁSICA   |  |  |
|---------------------|--|--|--|
| Programa            | 1008 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE                    |  |  |
| Projeto/Atividade   | 2034 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO<br>MUNICIPLA DE SAÚDE    |  |  |
| Elemento de despesa | 3390.39.99 – MATERIAL DE CONSUMO                                   |  |  |
| Fonte de Recursos   | 1530000 - Transferência da União Referente a Royalites do Prtróleo |  |  |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de abril de 2021

#### ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães **Código Identificador:** 50887D53

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0082021

**PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 6097/2020 **PREGÃO** ELETRÔNICO: INTERESSADO: 008/2021 **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO. DESPACHO O Prefeito do município de Guamaré-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 022/2019, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o conteúdo do parecer jurídico constante dos autos; DECIDE. Tendo como princípio o interesse público, a legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, além da razoabilidade e proporcionalidade, ANULAR o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

#### EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por: Kleuton Ferreira Martins Código Identificador:3F2F31B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2021 – GUAMARÉ/RN

Pelo presente, tem-se por objetivo alterar o local de apresentação dos candidatos, conforme cláusula XI do edital de nº 001/2021, item 11.14. Em virtude das medidas de enfrentamento contra a COVID 19 e a consequente necessidade de se evitar aglomerações, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### Onde lê-se:

11.14 — As apresentações dos candidatos com a documentação necessária para a contratação serão realizadas conforme período previsto no cronograma (Anexo VIII), no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil — UAB, Localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, n° 23, centro, Guamaré — RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, todos os dias em horário local, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos posteriormente.

#### Leia-se:

11.14 – As apresentações dos candidatos com a documentação necessária para a contratação serão realizadas conforme período previsto no cronograma (Anexo VIII), ne Escola Municipal Benvinda

Nunes Teixeira, Localizado na Rua Nicolau Vieira de Melo, snº, centro, Guamaré – RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, todos os dias em horário local, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos posteriormente.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 25 de Maio de 2021.

#### EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais **Código Identificador:**0C618C1D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 249/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º -** Nomear a Senhora HALINE MARIA MEDEIROS, portadora do CPF 054.964.744-90, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Coordenador de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

#### ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima **Código Identificador:**2A21E867

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 250/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora JOSEANE NUNES DELIMA, portadora do CPF 030.639.984-94, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Coordenador de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

#### ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima Código Identificador: E7B94411

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 251/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF 066.044.544-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2021.

#### ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima **Código Identificador:**6526A99E

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 252/2021-GP

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora Francisca Erizelma Ribeiro da Fonseca, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 07 de maio de 2021 a 04 de setembro de 2021.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima Código Identificador:52E83747

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 253/2021-GP

Autoriza a Cessão de Servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008 de 15 de Abril de 2008:

CONSIDERANDO o Oficio nº 114/2021 — GP da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no dia 25 de Maio 2021, emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Edivaldo Emídio da Silva Junior, o qual trata-se sobre a liberação da cessão do servidor JUSSIMARIO JÚNIOR DA SILVA.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica cedido o Servidor Público Municipal **JUSSIMARIO JÚNIOR DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 033.909.465-89**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, matricula 1314, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho 25 de Maio de 2021

#### ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima **Código Identificador:**D95579AD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

REFERENTE A DECISÃO DA CPL PUBLICADA EM ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO NO DIA 17.05.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN.

CERTIFICO para os devidos fins que nesta data informei as empresas BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.268.253/0001-10, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO - CNPJ: 16.882.115/0001-97, J F CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.200.679/0001-68, MHAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.238.717/0001-83, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70, LRV CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 23.150.611/0001-11 e A W ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.367.793/0001-63 a cerca de Recurso Administrativo interposto empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33, com efeito suspensivo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, passando a ser contado o prazo para as contrarrazões na data de 26 de maio e finalizando no dia 02 de junho de 2021.

Ipanguaçu/RN, 24 de maio de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO Membro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos **Código Identificador:**792016BF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA Nº 150/2021

Portaria Nº 150/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Francisco Almino Lima Gurgel do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicilio, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Francisco Almino Lima Gurgel, CPF 077.779.504-36, RG 002687548 - ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicilio, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 25 de maio de 2021.

### FRANCISCOANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza Código Identificador:7C701D4C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA N° 151/2021

Portaria Nº 151/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Max Hellen Pinheiro do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Max Hellen Pinheiro, CPF 008.759.364-58, RG 1714104 - ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 25 de maio de 2021.

#### FRANCISCO ANDRÉ REGISJUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza **Código Identificador:**59EB8704

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE ASSESSORIA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de Junho de 2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 25 de Maio de 2021.

#### MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:1D39A7F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020/PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: JOSE JORGE DOS SANTOS

CPF: 011.726.184-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2018/PP POR MAIS 01 (um) MÊS COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18/05/2021 Vigência: 01 (um) mês.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha **Código Identificador:**2C849D35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2021, junto a FELIPE PAULO DE OLIVEIRA CPF 101.504.504-94 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO SOM, FAZENDO DIVULGAÇÃO AVISOS DAS **SECRETARIAS** DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. No período de 07 (sete) meses com valor global de R\$ 17,500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçanã - RN, em 21 de Maio de 2021.

#### *UADY ANTÔNIO DE FARIAS* Prefeito

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador: AB4FCC98

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII

do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 10.477.835/0001-90), vencedora do certame, com valor global R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Jandaíra/RN, 25 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes **Código Identificador:**1523E321

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 33/2021 TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO 33/2021**

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O feriado de Corpus Chisti no dia 03 do dia Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado Ponto facultativo oficial no dia 04 de junho de 2021, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Maio de 2021.

#### MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante **Código Identificador:**105E1743

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 (SESSÃO I)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM

CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

As 10h00min do dia 25 de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 - GP e 188/2021 - GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES **EXIGÊNCIAS** ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante interessada em participar do certame. Assim, foi estabelecida a tolerância de 30 (trinta) minutos para mudança da situação, mesmo assim, não houve qualquer alteração no quadro. Com isso, o Pregoeiro declara a reunião **DESERTA.** 

Em ato contínuo o pregoeiro resolveu **reavisar o certame, para a data de 08/06/2021 às 10h00min,** momento em que foi confeccionado o extrato de reaviso da licitação para a devida publicação. Em seguida a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e Membro da Comissão de Licitação.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO Pregoeiro

#### AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA

Membro Equipe de Apoio

Publicado por: Antonio Carlos Viana Balbino Código Identificador:C9E791B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Pregoeiro da Comissão de Licitações vem por meio deste comunicar a todos os interessados, que em virtude da sessão marcada para o dia 25 de maio de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO **NECESSIDADES** DAS MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E **ESTABELECIDAS** EXIGÊNCIAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, ter sido declarada

DESERTA, que a nova data para abertura dos envelopes fica agendada para o dia 08 de junho de 2021 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN (Setor de Licitação), situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN.

Jardim de Angicos/RN em 25 de maio de 2021.

#### ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino Código Identificador: C1B4117D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 -

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN - Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO a quem interessar que realizará no dia 07 de junho de 2021 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 -Centro, Jardim de Angicos/RN, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a Futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades desta municipalidade, tudo em conformidade com a legislação vigente e condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08:00h às 12:00h.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

#### ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO Pregoeiro.

Publicado por: Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador: E7F20335 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

A Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens aéreas e operacionalização de reservar, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a estes serviços, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, destino Natal/Brasília/Natal, objetivando o atendimento das necessidades desta Administração Pública Municipal, em especial ao Gabinete do Prefeito e a efetivação do planejamento da sua agenda política, correspondente ao período de 07 a 10 de junho de 2021.

FAVORECIDO.....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

VALOR GLOBAL ESTIMADO...... R\$ 8.971,53 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Chefia de Gabinete do Prefeito e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

#### EMANNUELLY RAFAEL BEZERRA

Chefe de Gabinete

Publicado por: Antonio Carlos Viana Balbino Código Identificador: 266ABC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2021.

### CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Carlos Viana Balbino Código Identificador: 7983424B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA

#### TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021 - PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 010/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília

Trata-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados pelas empresas licitantes: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 27.623.174/0001-67), PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 05.629.055/0001-89), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ n° 28.240.229/0001-12) e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26), devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou DESCLASSIFICADAS as suas propostas de preços pelas razões constantes do julgamento.

#### DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO **RECURSO ADMINISTRATIVO**

As empresas licitantes: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ 27.623.174/0001-67), PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n° 05.629.055/0001-89),

EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ n° 28.240.229/0001-12) e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ n° 09.181.832/0001-26) enviaram seus memorais de razão recursal para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ou protocolaram na sala das licitações dentro do prazo legal.

Assim, o recurso administrativo é tempestivo e admissível para julgamento.

#### II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alega a empresa licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 36.783.315/0001-08) que:

"Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes."

"Além disso, aos órgãos e entidades subordinadas a disciplina das instruções normativas editadas pero Mpog, a IN nº 02/2018 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta quando a planilha pudesse ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação."

"Não há motivo para dar continuidade a inabilitação da licitante, pois a exigência foi cumprida e manter a inabilitação da licitante fere o princípio da isonomia e da competitividade, pois estaria retirando da disputa uma proposta que poderá ser vantajosa para administração pública."

"Enviamos em anexo a planilha com as devidas correções citadas na publicação."

Ao final a empresa licitante recorrente **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) requereu a habilitação da empresa recorrente promovendo o julgamento de sua proposta juntamente com os demais licitantes como medida de inteira legalidade.

Alega a empresa licitante **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ n° 27.623.174/0001-67) que:

"Em relação ao desatendimento ao item 10, que trata dos preços ofertados na proposta. ocorre que, a referida empresa cometeu na execução da planilha orçamentária referente a sua documentação de proposta a adoção de medidas de unidade equivocadas, porém sanáveis, para os 2 serviços descritos. o edital em seu item 9.3 prevê que "em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importem a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação de Jardim de Piranhas/RN."

"Desta forma, sabendo-se que tais correções não implicaram em prejuízo a administração pública municipal, e de que poderão ser sanadas com a simples declaração explícita da empresa se responsabilizando pela execução dos serviços na forma constante no projeto básico, não cabe outro entendimento que não seja o da obediência a seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista que a empresa ora recorrente apresentou O MENOR preço dentre as concorrentes que apresentaram propostas com grau aceitável de atendimento as condições estabelecidas em edital".

#### "DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10.10 PELA EMPRESA SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP:

Avaliando também um princípio básico da licitação, que é o da igualdade, foi percebido que tal princípio não é respeitado no parecer

técnico realizado pela engenheira civil Sr<sup>a</sup> Anne Michelle Franco Carvalho - CREA/RN: 210305058-4.

Em sua análise, a expert considerou que a empresa Soares construções e consultoria LTDA EPP atendeu a todas as exigências editalicias. Porém, em sua carta proposta a referida empresa constou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias (inclusive já vencida), inferior ao estabelecido em edital no item 10 .10 que estabelece que a licitante deverá "informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 dias consecutivos a contar da data de sua apresentação".

"Analisando de forma rigorosa, tal qual como a expert opinou pela desclassificação da recorrente, o item 10.16 — "será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste edital e seus anexos ", torna-se claro que se o princípio da igualdade estivesse sendo respeitado, a decisão seria de desclassificação também da empresa Soares construções e consultoria LTDA EPP, tendo em vista que, ao desrespeitar o prazo mínimo estabelecido, a referida empresa burla o estabelecido em edital e leva inclusive vantagem financeira sobre as demais concorrentes, sendo as demais obrigadas a cumprir uma proposta com validade superior, fato que pode ocasionar prejuízos em caso de inflação de preços."

Ao final a empresa licitante recorrente **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) requereu a reconsideração da decisão proferida pela CPL, declarando-a CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame.

Alega a empresa licitante PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 05.629.055/0001-89) que:

"De fato, ocorreu a ausência do item na apresentação da proposta, todavia entendemos que com a apresentação da proposta com as devidas correções e se mantendo inalterado o preço inicialmente ofertado, a falha pode ser considerada um erro formal porque a sua ocorrência não teria trazido nenhuma consequência prática sobre o andamento da licitação. Primeiro, porque não se pode falar em qualquer benefício para a licitante, pois o que interessa tanto para ela quanto para a Administração é o preço global contratado".

"Assim, embora esteja previsto no art. 48, I da lei 8.666/1993, que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação devem ser desclassificadas, fato é que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas vem sendo mitigado, com futuro em outros princípios, tais quais os da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público".

"No caso avaliado, verifica se que a rejeição da proposta da representante torna-se mais prejudicial ao interesse público, do que a sua manutenção, inobstante os erros apontados em seu conteúdo".

"Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sapiente intervenção desta douta comissão de licitação, que indubitavelmente melhor saberá, que se apresse uma proposta sofrível na apresentação, mas e vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação."

Ao final a empresa licitante recorrente PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 05.629.055/0001-89) requereu a reconsideração da decisão proferida pela CPL, declarando-a HABILITADA e VENCEDORA do certame.

Alega a empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ n° 28.240.229/0001-12) que:

"Diante do exposto acima (Acórdão 1.811/2014 Plenário - TCU, Acórdão 2.546/2015 Plenário - TCU e STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - PRIMEIRA TURMA), a comissão deve reabilitar a proposta da recorrente e julgar a proposta de preço com as devidas correções, tendo em vista que o valor global

não será alterado, não trazendo prejuízos ou vantagem em relação aos demais licitantes. pela publicação feita, a empresa que foi declarada vencedora possui valor global superior à empresa WB Empreendimentos, sendo assim, mais um motivo para a comissão reconduzir a proposta corrigida licitante, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal, gerando assim, economia e melhor uso do erário público".

"Vale salientar que a desclassificação da proposta por tal motivo é diminuir o universo de licitantes e diminuir a competitividade do processo licitatório, onde quanto mais propostas, mais vantagem para administração, pois se tem uma maior oferta para ser escolhida qual a melhor de acordo com os fundamentos da lei 8.666/1993. Também deixemos claro que a aceitação da proposta da empresa não trará prejuízos algum para o interesse público, pois a licitante não deixou de apresentar nenhum documento exigido e, claro, seria motivo claro a inabilitação se a mesma tivesse ofertado uma proposta inexequível".

Ao final a empresa licitante recorrente **WB EMPREENDIMENTOS**, **SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME** (CNPJ n° 28.240.229/0001-12) requereu: "na esteira do exposto, e dentro dos princípios da razoabilidade, requer-se que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Segue proposta de preço com as devidas correções, de acordo com a publicação em diário oficial."

Alega a empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ n° 09.181.832/0001-26) que:

"Ocorre que, como será demonstrado adiante, as inconsistências levantadas pela comissão de licitação para inabilitar a recorrente <u>são decorrências de meros erros de digitação em partes da planilha</u>, mas que na verdade não representam nenhuma diferença entre o serviço que será realmente efetivado e o que foi indicado no edital".

"A divergência apontada pela comissão para embasar na habilitação da empresa, na verdade, não passa de um mero erro de preenchimento da planilha de orçamento. O que ocorreu foi que as observações relativas ao item 2.1 foram preenchidas no lugar da descrição, o que levou à suposta divergência apontada".

"Contudo, o serviço descrito no item 2.1 é exatamente idêntico aquele apontado no projeto básico. Tal fato fica evidente a partir da visualização da planilha de composição de preços (Doc. 02) que descreve o serviço de maneira idêntica ao que o edital especifica.

"Neste caso, de modo similar ao item 2.1, o serviço descrito no item 5.1 apresenta uma diferença ao estipulado pelo edital apenas em sua descrição, em virtude de um erro de digitação . como pode se depreender da tabela em anexo (Doc. 2), a composição de preço unitário do item 5.1 demonstra que a barra que será utilizada no serviço terá dimensões de 45x25 cm, conforme estipula o projeto básico".

"A planilha de composição de preço detalha quais serviços/ materiais serão utilizados na execução daquele determinado item, apontando o preço unitário correspondente a cada material. Desta forma, destaca se que a precificação e composição do item 5.1 foi baseada em uma placa de dimensões 45x25 cm, de modo que não há nenhuma divergência entre a proposta da recorrente e o projeto básico do certame".

"Deste modo, visualizando que a alteração da cor do piso tátil de amarelo para natural na descrição do item não gerou impacto algum no preço final proposto, a presente licitante se compromete a executar o referido item na coloração especificada pelo projeto básico (amarelo), casos seja a vencedora do certame, sanando assim qualquer irregularidade que possa ser alegada".

"Sobre o item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo), é apontado que um dos insumos indicados na sua composição de preços não é compatível com o serviço proposto. este insumo se trata de "estucador com encargos complementares", de código 88268".

"Ocorre que, no item debatido, houve um erro de digitação no código do serviço, sendo digitado o código "88268" na sua composição ao invés do código correto o que seria "88628".

"Este erro de digitação (268 ao invés 628) na composição do software de orçamento lançou uma descrição e uma unidade de medida é que invocadas, contudo, o coeficiente de qualidade está correto, bem como o preço do item está compatível com o item e unidade de medidas corretos (argamassa traço 1:3 (...) e m³) de forma que a correção do texto da descrição e da unidade não geraria qualquer alteração no valor do item, e portanto, na proposta de preço apresentada."

"Deste modo, observando que todos os 4 pontos elencados pela comissão de licitação para inabilitar a recorrente são decorrentes de simples erros de digitação/ preenchimento e que não representam qualquer prejuízo administração pública ou aos outros licitantes, aqui deve ser adotado o princípio do FORMALISMO MODERADO".

Ao final a empresa licitante recorrente **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) requereu que seja dado provimento ao recurso administrativo, pelas razões de fundamentos exaustivamente expostos , habilitando a proposta apresentada pela Nunes construções de edifícios e obras urbanísticas EIRELI sendo então escolhida com uma licitante vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa a administração.

#### III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

Foi comunicado, através da imprensa oficial do Município (FEMURN), a interposição de recursos administrativos, em 06 de maio de 2021, Edição 2518, Código Identificador: D34D7D47, porém as empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões dos recursos administrativos interpostos.

#### IV – DOS FUNDAMENTOS

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 3º, nos expõe a finalidade da licitação, qual seja:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do <u>princípio</u> <u>constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa</u> <u>para a administração</u> e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### Grifei e sublinhei

Deste artigo, destacamos a garantia a observância do **princípio constitucional da isonomia** e a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração**.

A decisão acertada e fincada na Legislação Especial proferida pelos membros da CPL concedeu tratamento isonômico à todas as empresas licitantes habilitadas ao julgar objetivamente sob os mesmos critérios previstos em Edital.

E ainda o fez em estrito cumprimento ao instrumento convocatório que, ao não sofrer impugnações, foi aprovado por todas as empresas licitantes.

A proposta mais vantajosa para a Administração Municipal não pode ser interpretada tão somente como a proposta que apresenta o menor preço financeiro, a menor cifra econômica.

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 45, §1°, I, define como se dá avaliação do menor preço:

Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§1<u>o</u>Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I-a de menor preço-quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite E ofertar o menor preço;

Grifei e sublinhei.

O Critério de Julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2021** é o menor preço por valor global, e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão selecionadas as PROPOSTAS que se apresentarem de acordo com as especificações do edital, contidas no seu corpo e no Projeto Básico, e ofertar o menor preço.

A disposição da regra pelo Legislador trouxe, **em primeiro lugar**, a apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital ou convite, e **em segundo lugar** e dentre as que apresentarem propostas de acordo com as especificações do edital, a que ofertar o menor preço.

Não há letra morta na legislação. Tudo tem sentido, e a intenção do legislador foi selecionar as propostas que atendam às exigências editalícias, classificá-las e dentre estas, identificar a que ofertou o menor preço, que será a Vencedora do certame.

Este é o procedimento para apuração da licitação e julgamento das propostas que deve seguir a CPL e está disposto nos Arts. 43 e ss da Lei nº 8.666/1993:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

*(...)* 

IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

(...)

§3<u>o</u>É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Alegam as empresas licitantes recorridas que as propostas foram desclassificadas com base na simples constatação de vícios perfeitamente sanáveis ou, no mínimo, passíveis de diligência com vistas a solicitar esclarecimentos.

Identificado no Parecer Técnico da Engenheira do Município de Jardim de Piranhas/ RN - ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CREA: 210305058-4 - o descumprimento de regras editalícias constantes das Planilhas que compõem a Proposta de Preços, NÃO É vício perfeitamente sanável ou passível de diligência,

pois estamos a tratar de correção de erros de especificação, quantidades, índices de incidência de impostos, dentre outros que necessariamente serão apresentados através de novos documentos, novas planilhas de cálculos, o que é vedado pelo Art. 43, §3° supracitado.

VÍCIOS PERFEITAMENTE SANÁVEIS OU PASSÍVEIS DE DILIGÊNCIA EM SEDE DE PROPOSTA DE PREÇOS são aqueles previstos nos itens: 9.4, 9.5 e 9.6 do Edital:

#### 09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

*(...)* 

9.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

9.6. A falta do CNPJ, endereço completo e/ou dados do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 — **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

### A proposta que não atende a todas as exigências edilícias será DESCLASSIFICADA.

É que disciplina o art. 48, I da Lei nº 8.666/1993:

Art.48.Serão desclassificadas:

I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Contudo, em atenção ao Princípio da Eficiência, da economicidade, o legislador previu que, quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá a administração conceder a todas as empresas, e aqui vemos o cumprimento do Princípio da Isonomia, prazo para apresentação de outras propostas corrigindo a causa de sua desclassificação.

Somente e UNICAMENTE neste caso, em que todas as propostas forem desclassificadas, é lícito à CPL oportunizar, com o mesmo prazo de oito (08) dias úteis, a correção dos vícios detectados.

É que disciplina o art. 48, §3° da Lei n° 8.666/1993:

Art. 48. Serão desclassificadas:

*(...)* 

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

#### REPETIMOS.

A disposição da regra pelo Legislador trouxe, em primeiro lugar, a apresentação da proposta de acordo com as especificações do edital ou convite, e em segundo lugar e dentre as que apresentarem propostas de acordo com as especificações do edital, a que ofertar o menor preço. Não há letra morta na legislação. Tudo tem sentido, e a intenção do legislador foi selecionar as propostas que atendam às exigências editalícias, classificá-las e dentre estas, identificar a que ofertou o menor preço, que será a vencedora do certame.

E neste sentido, posiciona-se a doutrina e jurisprudência.

Marcio Pestana em sua obra "Licitações Públicas no Brasil: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2020", ensina-nos no tema – Limites à regularização da documentação ou da proposta:

"Importante deixar claro que é o verbo escoimar, inserido no preceptivo da norma geral, encontra limites, nos domínios de um processo administrativo licitatório em causa. Queremos com isso consignar que determinadas causas ensejadoras da inabilitação ou desclassificação permaneceram insuperáveis, mesmo que administração resolva dar a oportunidade de retificação a todos os licitantes que tenham participado de um determinado processo administrativo licitatório e que tenham sido inabilitados ou desclassificados.

(...) não nos parece ser possível apresentarem-se documentos que espelhem situação de regularização realizadas após a entrega dá proposta originária, pois tal importaria em tratamento desigual entre os licitantes. Deveras, exemplificativamente, se a irregularidade fiscal detectada e utilizada como motivo de inabilitação reporta-se a fatos geradores ocorridos anteriormente à entrega da proposta no processo licitatório, e a regularização somente se dá após o início do certame e, mesmo, só para sublinhar, após a inabilitação de todos os licitantes, não nos parecem novamente aproveitável a participação desse licitante, sob pena de grave ofensa a isonomia que ele deva prevalecer que entre os licitantes, pois estariam sendo dadas oportunidades ao licitante em questão que transcendem à mera regularização promovida no âmbito de um processo administrativo licitatório.

(...) Somente sobre a causa afastadora do licitante do certame licitatório é que poderá haver eventual regularização. Assim, se a causa repousar sobre a inabilitação do licitante, não poderá este participante da licitação promover regularizar ações na proposta apresentada, o mesmo se dando no sentido inverso. Isso porque o dispositivo é bem claro ao facultar à Administração a possibilidade de realizar-se a apresentação de uma nova documentação e de outras propostas escoimadas dos vícios quem anteriormente as prejudicaram. Logo, a porção que se apresentara adequada, dentre aquelas trazidas ao processo administrativo, pelo licitante, não poderá sofrer modificações, vez que o dispositivo em apreço assim não permite, salvo, evidentemente em, quando a regularização realizada na documentação , necessariamente, exigir ajuste na proposta monetária correspondente, hipótese que poderia, sim, em regime de exceção, autorizar regularização concomitante.  $(\dots)$ 

Como se observa, a possibilidade de escoimar os vícios apresentados nos documentos e nas propostas formuladas por licitantes encontra limites intransponíveis, que deverão ser respeitados por todos, ou seja pelos responsáveis pela condução da licitação, assim como por aqueles que dela participam na condição de licitantes, sob pena de aparente regularização transvestir-se de ilegalidade flagrante, passível de ser assim reconhecida, tanto na esfera administrativa, quanto na judiciária, se necessário".

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Vade-Mécum de licitações e contratos, apresentando jurisprudência para o art. 48, §3º da Lei 8.666/1993 - "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis":

Proposta - reapresentação - eliminações das causas das desclassificações

TCU determinou: "(...) nos certames licitatórios em que houver desclassificação de todas as propostas, abra oportunidade a todas as empresas apresentarem novas propostas, escoimadas das causas que levaram a desclassificação, com base no artigo 48 parágrafo terceiro da lei número 8666/93"

 $FONTE: TCU - Processo n^o TC-004.147/2004-3.$  Acórdão  $n^o$  1.261/2004 - Plenário.

Grifei e sublinhei.

#### Proposta - reapresentação – interpretação do TCU

Nota: O plenário do TCU, consoante precedentes, decidiu que o §3º do artigo 48 da lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela lei nº 9.648/98, permite a ampla reformulação das propostas, até mesmo quanto ao preço, não estando as novas propostas vinculadas às anteriores, ao contrário, "(...) o prévio conhecimento das propostas das demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustassem sua proposta de forma a ganhar licitação há um preço somente pouco inferior ao segundo colocado (...)

(...) o inconformismo da recorrente com a não diz classificação definitiva da proposta da (...) não se justifica. isto porque, no presente caso, a reabertura de prazo para que as licitantes habilitadas reapresentassem novas propostas, nos termos do §3º do artigo 48 da lei nº 8.666/1993, Não poderia, de fato excluir nenhum licitante, posto que a desclassificação atingiu, conforme já salientado, as propostas e não as licitantes. Ora, uma vez desclassificadas todas as propostas, independentemente da quantidade ou natureza das falhas individualmente identificadas, as concorrentes ficaram, naquele momento, em condições de igualdade. daí em diante se fosse possibilitado somente algumas sanar os vícios constantes em suas propostas, haveria, aí sim, nitidamente violação ao princípio da igualdade, mácula que ensejaria, por certo, a nulidade do certame (...)"

Fonte: TCU. Processo Nº TC 006.537/2020-1. Acórdão nº 1.993/2004- Plenário.

**No mesmo sentido:** Processo Nº TC-929.499/1998-0. Decisão nº 277/2020 — Plenário; Processo Nº TC-001.191/2001-3. Decisão nº 907.2001 — Plenário.

Grifei e sublinhei.

#### Proposta – reapresentação – limite de alteração

TRF/ 4<sup>o</sup>R. decidiu: "À vista do art. 48 da lei nº 8.666/1993, com a redação da Lei Nº 8.883/94, e a renumeração da lei Nº 9.648/98, sendo desclassificadas todas as propostas, administração pode autorizar apresentação de outras escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação, quais sejam o descumprimento das exigências do ato convocatório da licitação ou a pretensão de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, mas se isso não significa, em absoluto, faculdade de apresentação de proposta inteiramente nova, que vá além da correção dos aluguéis dos defeitos. Inexistindo pedido no sentido de ser realizado um novo certame o ato sentencial revela-se extra petita.

Fonte: TRF. 4ª Região. 4ª Turma. MAS nº 1999.70.00.030585-4/ PR. DJ 07 mar. 2020. P. 261. Revista Fórum Administrativo — Direito Público. Vol. 15. Ano 2. Maio 2002. P. 665

Grifei e sublinhei.

#### Proposta – reapresentação – Rejeição de todas as propostas

TCU decidiu: "(...) se todos forem inabilitados, abre-se prazo para apresentação de novos documentos; se houve a rejeição de todas as propostas, já depois da habilitação, abre-se novo prazo apenas para o saneamento das propostas rejeitadas."

Fonte: TCU. Processo Nº TC-009.097/1995-3. Decisão Nº 85/1998. Plenário

Grifei e sublinhei.

Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, ensina-nos sobre art. 48, §3° da Lei 8.666/1993 no tópico **Decisão de desclassificação**:

"Insista-se que a atividade de julgamento de propostas envolve duas atuações logicamente distintas. Há a avaliação da regularidade da proposta e, em momento posterior, o exame da vantajosidade por ela apresentada. Em determinadas circunstâncias, pode-se dissociar formalmente o julgamento em fases distintas. Pode ocorrer uma fase própria de avaliação da regularidade formal e material, que comina com o julgamento da admissibilidade das propostas. A decisão acerca da vantajosidade será efetivada em oportunidade distinta e posterior. Isso ocorrerá quando a complexidade das questões envolvidas exigir a dissociação do julgamento em diversas fases.

*(...* 

9.4) Aplicação norteada pelo princípio da isonomia

O princípio da isonomia impede que a administração dispense alguns licitantes do cumprimento de requisitos exigidos de outros. Os licitantes devem ser tratados com igualdade. Se um único licitante preencher os requisitos necessários (incluindo-se proposta formal e materialmente perfeita), não se admitirá apreciação das propostas dos demais. A aplicação do §3º do Art. 48 pressupõe, portanto, a desclassificação de todas as propostas ou à inabilitação de todos os licitantes.

Grifei e sublinhei.

Jurisprudência do TCU

"(...) a única interpretação que se harmoniza com o princípio do sigilo das propostas, é a que autoriza a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas desvinculadas totalmente das anteriores. Do contrário, o prévio conhecimento das propostas dos demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustasse sua proposta de forma a ganhar a licitação a um preço somente pouco inferior ao segundo colocado. isso foi justamente o que ocorreu no presente caso. Para evitar essa situação, as novas propostas não poderiam estar subordinadas ou vinculadas às anteriores. Reaberto o prazo em razão da desclassificação de todas as propostas, os licitantes poderão promover a ampla reformulação das propostas, inclusive quanto ao preço.

Portanto, o §3 do art. 48 oferece uma nova oportunidade de apresentar propostas de preço, desprezando-se por completo as anteriores, que apresentavam vícios. Somente dessa forma estará assegurado o sigilo das propostas. Vale ressaltar que essa questão já foi apreciada pelo tribunal (decisão 277/2000 — Plenário, sessão de 12.4.00, Ministro Relator Bento José Bugarim, ata 13/2000) tendo sido determinado na oportunidade ao departamento de polícia federal no Ceará a "fiel observância à Lei 8.666/1993, em especial no que concerne a correta interpretação do seu art. 48, §3°, o qual não obsta a ampla melhoria das novas propostas apresentadas, inclusive quanto ao preço".

(Acórdão Nº 526/2005, Plenário, relator ministro Lincoln Magalhães da Rocha).

Grifei e sublinhei.

A empresa PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta desclassificada porque: 1°) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico apresentando quantidades inferiores às previstas neste; 2°) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3°) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico que é de 2%, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4°) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado.

A empresa T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME teve sua **proposta desclassificada** porque as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local – **onde o correto é unidade e não mês**) e 2.2 (locação de pavimentação – **onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico.

Alegou em suas razões o descumprimento do item 10.10 pela empresa licitante **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP**, ao apresentar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, inferior ao estabelecido em edital no item 10 .10 que estabelece que a licitante deverá "informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

Assiste razão à empresa recorrente em alegar o não cumprimento do item 10.10 que expressamente dispõe: "10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação".

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** teve sua **proposta desclassificada** porque: 1°) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado

na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92); 2°) A descrição de serviço do item 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou cor natural onde o projeto Básico prevê cor amarela); 3°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\_sg\_fonte=ORSE&se rv\_nr\_codigo=9418&peri\_nr\_ano=2021&peri\_nr\_mes=2&peri\_nr\_or dem=1, verificou-se que a descrição do referido item é: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm-para deficiente visual, não podendo ser DESCLASSIFICA por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

ENGENHARIA, **SERVIÇOS** empresa FLEMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta desclassificada porque: 1°) A descrição de serviço do item 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou cor natural onde o projeto Básico prevê cor amarela); 2°) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92); 3°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\_sg\_fonte=ORSE&se rv\_nr\_codigo=9418&peri\_nr\_ano=2021&peri\_nr\_mes=2&peri\_nr\_or dem=1, verificou-se que a descrição do referido item é: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm-para deficiente visual, não podendo ser DESCLASSIFICA por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

A empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI teve sua proposta desclassificada porque 1°) as descrições de serviços dos itens 2.1 (placa de obra em chapa de aço galvanizado - apresentou BASEADA EM SINAPI 74209/1), 5.1 (placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm – apresentou placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros) e 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...(apresentou na cor natural), apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico; 2º) Na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014).

Em relação ao não atendimento aos itens 2.1 e 5.1, a composição de preços apresentada para os referidos itens apresenta as especificações conforme o Projeto Básico, não devendo ser DESCLASSIFICADA a Proposta por estas razões, haja vista todas as planilhas apresentadas integrarem a Proposta de Preços.

Em relação ao não atendimento ao item 6.6 (PISO TÁTIL DIRECIONAL E OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE), a Planilha Orçamentária constante do projeto Básico fez referência à FONTE: composição 9418/ ORSE.

Em consulta ao site: http://orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\_sg\_fonte=ORSE&se rv\_nr\_codigo=9418&peri\_nr\_ano=2021&peri\_nr\_mes=2&peri\_nr\_or dem=1, verificou-se que a descrição do referido item é: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm-para deficiente visual, não podendo ser DESCLASSIFICA por este item porque o ERRO partiu da utilização do código 9418/ ORSE ao prever a cor amarela.

Contudo, a desclassificação pelo não cumprimento do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), deve prosperar haja vista não se tratar de simples erro de digitação de código e sim de erro de especificação de insumo que integra a execução do serviço.

#### V – DAS INFORMAÇÕES

Frente ao exposto:

- 1º) RATIFICAMOS a decisão proferida nos autos deste processo, para DESCLASSIFICAR as propostas das empresas licitantes recorrentes:
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;
- TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) porque apresentou as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local **onde o correto é unidade e não mês**) e 2.2 (locação de pavimentação **onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado**) estão divergindo projeto básico;
- PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1°) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico apresentando quantidades inferiores às previstas neste; 2°) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3°) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico que é de 2%, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4°) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;
- WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1°) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92); 2°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) porque apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014);

2°) RETIFICAMOS a decisão para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa licitante recorrente: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ nº 13.518.835/0001-80) – não atendimento ao item editalício 10.10 por apresentar validade da proposta inferior a 120 (cento e vinte) das.

Encaminhamos o presente processo, DEVIDAMENTE INFORMADO, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal, com a informação de DESCLASSIFICAÇÃO das Propostas de todas as empresas licitantes.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de maio de 2021.

### **ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** Presidente

| LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO<br>DE ARAÚJO | DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE |
|---|---------------------------------|
| Membro  | Membro                          |

Pestana, Marcio - Licitações Públicas no Brasil: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2020. São Paulo: atlas, 2013. P 759 -761

Jorge Ulisses, Jacoby Fernandes - Vade-Mécum de licitações e contratos. Legislação: organização e seleção, jurisprudência, notas índices de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 6. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 684-685.

Justen Filho, Marçal - Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética: 2012. P. 765-767

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote3-saneamento-infraestrutura-

urbana/SINAPI\_CT\_MT3\_PAVIMENTACOES\_DIVERSAS\_PARA LELEPIPEDO\_POLIEDRICAS\_V001.pdf

Publicado por: Elaine Cristina Lopes de Olivera Código Identificador:631EFCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CONCESSÃO DE PRAZO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 010/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília

**CONSIDERANDO**, o julgamento dos recursos administrativos pelo Exmº Sr Prefeito Municipal pela desclassificação das propostas de todas as empresas licitantes;

**CONSIDERANDO**, o disposto no item editalício nº 13.1.4: *13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS* 

(...)
13.1.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

Decidem os membros da CPL conceder às empresas licitantes abaixo relacionadas, o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação, mantidos os valores unitários propostos inicialmente:

- 1 FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;
- 2 TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) porque apresentou as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local onde o correto é unidade e não mês) e 2.2 (locação de pavimentação onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado) estão divergindo projeto básico;
- **3 PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ n° 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1°) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico apresentando quantidades inferiores às previstas neste; 2°) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3°) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico que é de 2%, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4°) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;
- 4 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1°) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92); 2°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;
- **5 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** (CNPJ n° 09.181.832/0001-26) porque apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014);
- **6 SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ n° 13.518.835/0001-80) não atendimento ao item editalício 10.10 validade da proposta inferior a 120 (cento e vinte) das;
- 7 SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI A referida empresa não está apta nos seguintes critérios: 1°) as descrições de serviços dos itens 2.1 (placa de obra em chapa de aço galvanizado), 5.1 (placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm) e 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico; 2°) Na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico;
- 8 OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI A referida empresa não está apta nos seguintes critérios: 1°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos estão acima do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico; 2°) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2021.

#### ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA Presidente

| LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO<br>DE ARAÚJO | DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE |
|---|---------------------------------|
| Membro  | Membro                          |

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**04BFB3ED

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 087/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 — PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 087/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **KALINNE CAFETERIA E ATIVIDADES CONTÁBIL EIRELI**; OBJETO: **Execução dos serviços de contabilidade pública e apoio administrativo**; VALOR GLOBAL: R\$ 117,600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 a 06 de Maio de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.001.04.123.00142007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Kalinne Souza Maia de Morais – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**3CFCAF98

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2021 - GP

PORTARIA Nº 202/2021 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER**, a servidora **ALCIBELE LOPES DA SILVA**, CPF sob nº 017.274.774-05, Fiscal de Disciplina, do quadro único deste município, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 11.05.2021 a 07.09.2021, de acordo com o atestado, em anexo.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**0020FF0E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021
CREDENCIAMENTO N° 004/2021 – INEXIGIBILIDADE N°
010/2021 PROCESSO ADM MJP/ RN N° 080/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021 CREDENCIAMENTO N° 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PROCESSO ADM MJP/RN n° 080/2021

CREDENCIANTE: PIRANHAS/RN; JARDIM DE CREDENCIADA: ANALISYS LABORATORIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.383/0001-46; OBJETO: execução gradativa dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2021 a 28 de Abril de 2022; Dotação Orçamentária: 10.10.031.10.122.0020.2022 **FUNCIONAMENTO** ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.10.031.10.122.0020.2076-ATENÇÃO Α SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 12110000- Receitas de impostos e de transferências de impostos- Saúde-; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Credenciador – Cayo Riketh de Oliveira - pelo Credenciado.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**B2F53E3E

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 010/2021 DECISÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 010/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

CONHECER os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n° 36.783.315/0001-08), TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ n° 27.623.174/0001-67), PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 05.629.055/0001-89), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ n° 28.240.229/0001-12) e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ n° 09.181.832/0001-26), por serem tempestivos para, NO MÉRITO CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL às razões suscitadas pelas empresas licitantes recorridas, para em consonância com as informações e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente

de Licitação, para **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas licitantes recorrentes:

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é de 986,92); 3º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) – porque apresentou as unidades de medidas dos itens 1.1 (Administração local – onde o correto é unidade e não mês) e 2.2 (locação de pavimentação – onde o correto é unidade de metro e não metro quadrado) estão divergindo projeto básico;

PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 05.629.055/0001-89) porque apresentou: 1°) Os quantitativos dos itens 1.4.1 (regularização e compactação...) e 1.4.2 (execução de pavimento em paralelepípedos...) apresentados na planilha da referida empresa estão divergindo do projeto básico apresentando quantidades inferiores às previstas neste; 2°) A empresa licitante não apresentou todas as composições de custos unitários; 3°) Na composição de BDI, foi informado um percentual do tributo ISS (3%) divergindo do apresentado no projeto básico que é de 2%, em desacordo com a legislação tributária municipal; 4°) Na Composição de Leis Sociais: o item D1 está calculado errado;

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) porque apresentou: 1º) O quantitativo do item 2.2 (locação de pavimentação...) apresentado na planilha da referida empresa está divergindo do projeto básico (apresentou a quantidade de 986,62 onde o correto é 986,92); 2º) Nas composições de custos unitários os valores dos insumos de mão de obra estão divergindo do estabelecido na Tabela do SINAPI mês de referência do projeto básico, considerando o código do SINAPI informado;

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI (CNPJ nº 09.181.832/0001-26) porque apresentou, na composição de custo unitário do item 4.2 (execução de pavimento em paralelepípedo...), o insumo indicado 88268 (estucador com encargos complementares) não é compatível com o serviço proposto. Alterando assim a composição base fornecida no projeto básico (o correto é 88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2014);

**SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ n° 13.518.835/0001-80) — não atendimento ao item editalício 10.10 por apresentar validade da proposta inferior a 120 (cento e vinte) das.

Publique-se.

JARDIM DE PIRANHAS / RN, 20 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES Prefeito Municipal

> Publicado por: Elaine Cristina Lopes de Olivera Código Identificador:9EB2CA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021. Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2021 com início 29 de abril de 2021, realizada em 18 de maio de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: J S FERREIRA - POUSADA- CNPJ: 32.483.656/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

JOSE AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**736C2D71

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Em cumprimentos as leis  $n^\circ$  10.520/2002, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares  $n^\circ$  123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais  $n^\circ$  1254-b/2017 e 1254-c/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2021 com início 04 de maio de 2021, realizada em 20 de maio de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: Serviço de conserto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de Canais Abertos.

Empresa: **GERIVAN GONCALVES DE AZEVEDO 96689862453**-CNPJ: 41.713.241/0001-65, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

JOSE AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**659499A6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

Objeto: Aquisição de material de construção em geral e ferramentas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 32/2021 com início 26 de abril de 2021, realizada em 17 de maio de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 22, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 54, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89; totalizando o valor de R\$ 269.163,45 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 81; totalizando o valor de **R\$ 257.255,90** (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: nax Pereira de Medeiros

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:** A47A6D94

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

Nos termos da Leis Federais n° (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei n° 8.883/1994, alterada pela Lei n° 9.648.98/1998 e Leis complementares n° 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos n° 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 — SLTI/MP e 03/2018 — SEGES/MP;ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico n° 19/2021, realizada em 06/04/2021, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**D7F6EC73

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

Em cumprimentos as leis n° 10.520/2002, 11.488/2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei n° 8.883/1994, alterada pela Lei n° 9.648.98/1998, como as leis complementares n° 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos n° 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19);

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2021 com início 19 de março de 2021, realizada em 06 de abril de 2021 (terça-feira),

mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

#### IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**9F90B991

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

Em cumprimentos as leis  $n^\circ$  10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei  $n^\circ$  8.883/1994, alterada pela Lei  $n^\circ$  9.648.98/1998, como as leis complementares  $n^\circ$  123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos  $n^\circ$  10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais  $n^\circ$  1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

#### Objeto: Aquisição de materiais descartáveis;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 23/2021 com início 30 de março de 2021, realizada em 21 de maio de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES- CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 17.954,70** (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**BA2CDA8F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

Nos termos da Leis Federais n° (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei n° 8.883/1994, alterada pela Lei n° 9.648.98/1998 e Leis complementares n° 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos n° 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico n° 28/2021, realizada em 03/05/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tratores Esteira e Caminhão Munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Empresa: JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais).

LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2021.

#### JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros Código Identificador:2741407D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021.

Em cumprimentos as leis n° 10.520/2002, 11.488/2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei n° 8.883/1994, alterada pela Lei n° 9.648.98/1998, como as leis complementares n° 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos n° 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais n° 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto:** Contratação de empresa para especializada em locação de tratores de esteira e caminhão munck, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 28/2021 com início 08 de abril de 2021, realizada em 03 de maio de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5; totalizando o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais).

LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI-CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 3, 4; totalizando o valor de R\$ 103.300,00 (cento e três mil, trezentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**970DF377

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do art. 20 e art. 103, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó):

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 200/2018; e,

**CONSIDERANDO**, o Pedido de Exoneração de Cargo Público da Sra. Ranayna de Medeiros Silva,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a Sra. **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.430.994-63, do cargo de enfermeira, em provimento efetivo, matrícula nº 1294, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

102

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo **Código Identificador:**19F00C95

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 119/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto "Informar gestor e fiscal do Contrato do Processo de Despesa nº 405.147/2021".

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JÔNATAS AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 405.147/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem como objeto "Aquisição de material de construção em geral e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo **Código Identificador:**891E9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2021.

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25 /05/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias – PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/05/2021 à 08/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

#### REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros **Código Identificador:**0CF2602E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2021.

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25 /05/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, ocupante do cargo de Enfermeira – PE I , da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze ) dias de férias no período de 14/06/2021 à 28/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2021.

#### REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros Código Identificador:2520DBFD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 723/2021-GP

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Serão divulgadas por meio eletrônico, com acesso no sitio oficial do Município as listagens de espera, atualizadas, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na rede pública de saúde municipal de João Câmara/RN.

Parágrafo Único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidades), exames, intervenção cirúrgica ou procedimento e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipal.

**Art. 2°.** A divulgação buscará sempre garantir o direito de privacidade e o respeito aos pacientes, através do informe apenas do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3°.** Todas as listagens disponibilizadas de que trata essa lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente.

**Art. 4º.** Autoriza-se que nas informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º, conste:

I - a data de solicitação da consulta, do exame, procedimento ou da intervenção cirúrgica;

II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III- relação dos pacientes inscritos e encaminhados para o respectivo exame, consulta, procedimento ou intervenção cirúrgica; e

IV - relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V- a estimativa do prazo para o atendimento solicitado.

**Art.** 5º — Fica autorizada a alteração da situação dos pacientes inscritos na listagem de espera com base na triagem que avaliará a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento para identificar os serviços que devem ser priorizados devidamente atestado por profissional médico competente.

**Art.** 6º – As unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) afixarão em local visível as principais informações desta lei;

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 14 de maio de 2021.

#### MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa Código Identificador:1FABEA00

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 724/2021-GP

Institui a Semana da Doação de Livros, dos dias 22 a 28 de Abril no Município de João Câmara e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de João Câmara, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".

**Parágrafo Único -** O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de João Câmara, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e

estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

 $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$ . O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 14 de maio de 2021.

#### MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa **Código Identificador:**78C26929

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176/2021 ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos do Processo Administrativo 001/2020, declarar nulo o termo de posse e exonerar a servidora ARIDÊNIA PEIXOTO CHAVES, brasileira, CPF 076.107.834-71 e matrícula 36242-1, de suas funções de Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, empossada através da portaria 174/2020.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Março de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Maio de 2021.

#### BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

#### MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa **Sódigo Identificador:** 1E483540

Código Identificador: 1E483540

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 041/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

 $\$  UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI N° 8.666/93,COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa N° 41 / 2021 - CONTRATO N° 75 / 2021 PROCESSON° 72 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: A W FELIX CNPJ: 13.833.004/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DIVERSAS EM MÍDIA LOCAL NO INTUITO DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOVERNO, NECESSÁRIOS PARA A PUBLICIDADE QUANTO A COMUNICADOS IMPORTANTES DE RELEVÂNCIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei  $N^{\circ}$  14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 49.240,00 – (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais ).

VIGÊNCIA:25/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: ANDERSON WANDERLEY FELIX (Representante legal da empresa).

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador: 096630CD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO \$ UNICO, DO ARTIGO61 , DA LEI N° 8.666/93,COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES Inexigibilidade N° 1 / 2021 - CONTRATO N° 76 / 2021 PROCESSON° 71 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GOODS SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 35.277.102/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS EM PRINTPOINT III E TROCA DE PEÇAS MARCA DIMEP, NOS 17 PONTOS ELETRÔNICOS DISTRIBUÍDOS NOS PSF'S E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 37.318,00 – (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais ).

VIGÊNCIA:25/05/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: GERSON MEDEIROS DE ARAUJO (Representante legal da empresa).

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva **Código Identificador:**940AE912

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO \$ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI N° 8.666/93,COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES Dispensa Eletrônica N° 2 / 2021 - CONTRATO N° 71 / 2021 PROCESSON° 69 / 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI CNPJ: 27.060.088/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização da fachada da Escola Municipal Jerônimo Câmara — Bairro Cohab, João Câmara/RN

BASE LEGAL: Art. 75°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

VALOR: 35.180,00 – (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA:19/05/2021 a 31/12/2021.

#### MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal Pelo Contratante

#### FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Empresa Pela Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador: 8EEE0F30

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2021.

GABINETE CIVIL DECRETO Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito Município de João Dias-RN Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS – RN, no exercício de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** a recomendação contida no Art. 16 do Decreto Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021 expedido pelo Governo Estadual no âmbito da VI REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (VI URSAP), a qual faz parte o Município de João Dias-RN.

**CONSIDERANDO** o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decidido pelo Poder Executivo Municipal o seguimento das medidas restritivas excepcionais e temporárias acompanhando o Decreto Estadual 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância âmbito da VI REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (VI URSAP), a qual faz parte o Município de João Dias-RN.

**Parágrafo único** - Durante o estado da crise sanitária decorrente da pandemia pelo COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de JOÃO DIAS-RN, consistente no

uso obrigatório de máscara de proteção para todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências ou domicílios no interior de estabelecimentos abertos ao público ou outros, conforme anteriormente previsto no Decreto Municipal 010/2021.

- **Art. 2º** fica como medida emergencial de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações no município a adoção das seguintes medidas:
- I proibição durante os finais de semana e feriados, o acessos às lagoas, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;
- II Como horário prioritário para pessoas idosas e em grupo de risco nos serviços em que permitido o funcionamento, especialmente nos serviços bancários e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios sendo de 08:horas às 10:horas da manhã;
- III fica a vigilância sanitária autorizada a determinar a diferenciação de horários de funcionamento para cada setor de atividade econômica, restringindo o quantitativo de pessoas por grupo familiar em estabelecimentos comerciais, conforme Decretos anteriores sobre a matéria;
- IV proibição do transporte de passageiros em pé nos transportes públicos municipais;
- V fica o horário de funcionamento do transporte coletivo urbano, de modo a evitar aglomerações e demanda concentrada como sendo de 08:hs às 14:hs, respeitando os protocolos sanitários do setor sanitário;
- VI proibido o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros e similares;
- VII proibido ingressar no município os condutores de veículos de transporte de passageiros sem o uso de máscaras de proteção facial.
- VIII fica determinado aos órgãos municipais competentes a realização de campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS:

- **Art. 3º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei. § 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:
- I às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
- II às penas previstas no art. 10 da Lei Federal n $^{\rm o}$  6.437, de 20 de agosto de 1977;
- III ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- IV à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- V à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.
- **Art.**  $4^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
- $\mathbf{Art.}\ 5^{\mathrm{o}}$  O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 06 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de maio de 2021.

#### DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo **Código Identificador:**6A1EE57F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 17030001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17030001/2021

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados no tratamento de lesões de pele, destinado a paciente "Margarida Moreira da Silva", em 37 procedimentos com material cirúrgico hospitalar.

Contratado: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI-ME (19.758.860/0001-17), com Valor Total Julgado: R\$ 4.070,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/03/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho **Código Identificador:** CEFAFBAE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 17030001/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17030001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI- ME

PROCESSO DE ORIGEM: 17030001/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados no tratamento de lesões de pele, destinado a paciente "Margarida Moreira da Silva", em 37 procedimentos com material cirúrgico hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: 121 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador:4C37202B

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 234/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 22 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 234/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de pecas da pá mecânica junto a universal tratores., no dia 22 de Maio de 2021.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

#### RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador:4073E098

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26030002/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26030002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 26030001/2021

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas e etc)..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 98 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador: 78B65C67

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 237/2021 - GABINETE DO PREFEITO EM, 24 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 237/2021 – Gabinete do Prefeito Em. 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2021.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

#### RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador: 1ADC4B32

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 26040002/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Pregoeira oficial do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de Maio de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde para comunidades rurais do município de Jucurutu/RN e para as cidades de Assú/RN, currais novos/RN e Mossoró/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de Junho de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - Maiores informações serão fornecidas através do email: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/RN, 25 de Maio de 2021.

### JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros Código Identificador: C011375F

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES **MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI** PORTARIA Nº 012/2021 JUCURUTU, 25 DE MAIO DE 2021

Estabelece diretrizes para a realização recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do COVID-19, dotado de potencial lesivo; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI JUCURUTU será realizado através do seguinte endereço eletrônico: https://prevmais.3itconsultoria.com.br/app/#/login/981719

Art. 2° - O recadastramento mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 01/06/21 a 30/06/21.

Art. 3º - Em caso de eventual indisponibilidade do endereço eletrônico indicado acima ou diante de qualquer impossibilidade na realização do recadastramento, deverá ser encaminhado email para o endereço eletrônico da PREVI JUCURUTU (jucurutuprevi@outlook.com) ou

realizar agendamento, para atendimento presencial, através dos telefones (84) 9.9995-2373 e (84) 9.9993-6441.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

#### GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

#### Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira Código Identificador: C9D0ED7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR,** a pedido, a servidor **ANTONIO KLEBER MEDEIROS DANTAS**, matricula n**º. 3041**, ocupante do cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**8EC9E874

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 142 DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA DE Nº 142 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º REMANEJAR,** a pedido, a servidora **SILVÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matricula n**º. 2016-8**, ocupante do cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

#### ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:** 3B97C7A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 143 DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA DE Nº 143 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º REMANEJAR,** a pedido, a servidora **MARILDE LOPES BEZERRA**, matricula n**º. 1797-3**, ocupante do cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.
- **Art.** 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

#### ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**4A5B039C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 144 DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA DE Nº 144 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 142/2021 de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR**, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO SEGUNDO COSTA**, matricula nº. **3005**, ocupante do cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

#### ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**4E1F358C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE DISPENSA Nº 046/2021

#### Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 24050001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município de Jucurutu – RN.

#### TERMO DE DISPENSA Nº 046/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a proponente: VICENTE JUSTINO DE ARAÚJO FILHO (CPF: 323.003.444-91), perfazendo a importância global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, **Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município de Jucurutu – RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021

### IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros Código Identificador:16C782BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 10/05/2021, edição de nº 2520, Onde LÊ-SE "VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 135.775,85 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)". LEIA-SE " VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 595.966,16 (Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)".

Jundiá/RN, 25 de maio de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA Prefeito Municipal Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:FDE71D4D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2021

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lagoa d'Anta/RN e indica seu Coordenador.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 239, de 28 de maio de 2012 e demais normas correlatas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Lagoa d'Anta/RN, quais sejam:

O Senhor *Joao Paulo de Araújo Abdon*, Assessor Especial I, portador do CPF nº 064.803.714-29, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, como **Coordenador do COMPDEC.** 

O Senhor *Jose Altair Gomes da Silva*, Secretário Municipal de Agricultura, portador do CPF nº 828.503.724-04, representante do CMDRS, como **Encarregado da Secretaria da COMPDEC.** 

O Senhor *Elton Batista Pereira*, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 045.618.234-92, representante da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, como **Encarregado do Setor Técnico da COMPDEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO PAULO GUEDES LOPES Prefeito

Publicado por: Moniele Gomes Oliveira Código Identificador:2418087A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

##TEX O pregoeiro do Municipal de Lagoa D'Anta/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços Nº PE 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Formação de registro de preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, conforme especificações contidas no Edital. <u>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA</u>: às 09:30 horas do dia 08/06/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio

eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br NO PERIODO DE 24/05/2021 ATÉ 08/06/2021 AS 09:00H, para maiores informações contatar por e-mail: pmld.cpl2021@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, em 20 de maio de 2021.

#### HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro.

\*republicado por incorreção

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias **Código Identificador:**5C34223F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

#### PROCESSO Nº 2503202103/2021 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 25 de maio de 2021, às 08h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR POR ITEM, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 013/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 19.966.736/0001-84, vencedora de todos os **itens 01 ao 300** e **302 ao 337** com valor total de **R\$ 446.024,91** (Quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

OBS.: O ITEM 301 foi considerado FRACASSADO.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2021.

#### LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena **Código Identificador:**D9C01A0A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

#### PROCESSO Nº 2503202103/2021 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da empresa:

MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 19.966.736/0001-84, vencedora de todos os itens 01 ao 300 e 302 ao 337 com valor total de R\$ 446.024,91 (Quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2021.

#### LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena **Código Identificador:**8CC01A70

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2021 – SMADMRH

Portaria nº 058/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.

"Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de junho de 2021.

| MAT.   | NOME                            | SECRETARIA DE<br>LOTAÇÃO               | PERIODO<br>AQUISITIVO | CARGO         | PERIODO<br>DE GOZO         |
|--------|---------------------------------|--|-----------------------|---------------|----------------------------|
| N° 692 | Tatiana Rege da Silva<br>Victor | Secretaria<br>Municipal de<br>Educação | 2019/2020             | Nutricionista | 01.06.2021 a<br>30.06.2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

#### RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**B40F461F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0242/2021 - GP

Portaria nº 0242/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.

"Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias."

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor Marinalvo Vicente da Silva Lima, matrícula nº: 1453; Cargo de Coordenador Geral de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **2019/2020** com período de gozo: **01.06.2021 a 30.06.2021.** 

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**2102F524

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, NA FORMA ABAIXO:

SERVICO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado SEBRAE/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 - SSP/RJ, e do CPF nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor JOÃO HÉLIO COSTA DA CAVALCANTI JUNIOR, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.494.335 SSP/SP e CPF n° 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrito sob o CNPJ: 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Silvio Bezerra de Melo - RN, CEP.:59390-000, 3437-2232, neste ato representado telefone (84)prefeitoLUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2283014 - SSP/RN, e do CPF nº 854.431.154-72 residente e domiciliado no município de Lagoa

Nova/RN, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a Atualização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do município de Lagoa Nova/RN, bem como a implementação da Lei Geral, o qual tem por objetivo geral a dinamização da economia local por meio de ações de fomento a melhoria do ambiente de negócios para a participação dos empreendedores, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e transformação da realidade local.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

#### I - SEBRAE/RN:

Disponibilizar técnicos da sua equipe e/ou técnicos contratados para participar, em conjunto com a equipe do Município, dos trabalhos de elaboração e de implantação do projeto objeto do presente acordo;

Auxiliar a equipe da procuradoria jurídica na construção da minuta da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para ser enviada à Câmara de Vereadores, bem como seu desdobramento até a sua promulgação;

Orientar a equipe técnica do município para criação do Comitê do Plano Anual de Compras municipal;

Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possa realizar as compras;

Realizar o levantamento dos principais dados estatísticos relativos ao histórico de compras do município;

Analisar e elaborar o levantamento das aquisições anteriores;

Orientar para a definição do tipo de compra;

Formatar em conjunto com a equipe técnica do Município, uma proposta do cronograma anual de compras na forma de calendário, através da constituição do Comitê Gestor, com intuito de promover a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipal;

Orientar e capacitar os membros do Comitê Gestor para assegurar a eficácia e eficiência das atividades planejadas;

Realizar o acompanhamento das atividades de implantação das ações previstas nas suas fases, bem como dos resultados alcançados;

Sugerir, quando necessário, o redirecionamento das atividades de implantação do projeto, de modo a se buscar resultados mais eficazes e concretos.

#### II – MUNICÍPIO:

Promover à atualização da Lei Geral do Município;

Nomear o Agente Local de Desenvolvimento (conforme orientações do perfil recomendado)

Instalar a Sala do Empreendedor (conforme orientações disponibilizadas)

Instituir o Comitê do Plano Anual de Compras;

Disponibilizar e engajar servidores do quadro de pessoal do Município para, em conjunto com a equipe de consultores do SEBRAE/RN, desenvolverem o presente projeto;

Desempenhar as atividades previstas no Cronograma de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação;

Sensibilizar a todos os titulares dos órgãos da Administração Direta do Município, em especial os membros que integrarão o Comitê do Plano Anual de Compras, para apoiar a formatação da proposta, bem como disponibilizar o pessoal envolvido com a operacionalização das ações para participar das reuniões de orientações e discussões sobre o processo, quando necessário;

Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Proieto:

Divulgar e disseminar, através do setor competente, todas as atualizações nos instrumentos legais e normativos de regulamentação da Lei Geral do município e destacar o tratamento favorecido e diferenciado ao Micro e Pequeno Empreendedor;

Divulgar e publicar nos espaços oficiais do município o Mapa do Plano Anual de Compras do Município. Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Projeto;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dos partícipes serão arcadas diretamente com a realização de suas ações previstas no presente Acordo, não havendo repasse de recursos de qualquer natureza entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá por um prazo de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

A qualquer tempo os partícipes poderão denunciar o presente Acordo, desde que comunicada por escrito esta intenção, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias respeitados os prazos de execução dos trabalhos e as obrigações assumidas com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Observado o disposto na Cláusula Quinta, o presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Acordo, mediante prévia comunicação escrita, sendo, todavia, assegurada a finalização das atividades em curso. Cada partícipe será responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS COM O PESSOAL

O pessoal que cada partícipe, utilizar, a qualquer título na execução deste acordo ser-lhe-á diretamente vinculada, não tendo a outra parte relação jurídica de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Natal – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

NATAL/RN, 01 de Abril de 2021.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

DECEMBER AT IN IT A C

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR Diretor

| IESIEMUNHAS: |  |
|--------------|--|
|              |  |
| 1            |  |

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**E738BAB2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 10/2021 Ata de Registro de Preço nº: 63/2021

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de MONTE

ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 10/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN, para registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

### Fornecedor Registrado: JONAS DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 26.536.294/0001-64.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 10/05/2021 à 09/05/2022

Vigência do Termo de Adesão: 25/05/2021 à 09/05/2021

Lagoa Salgada/RN, 25 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN Órgão Participante (Carona)

JONAS DA SILVA AZEVEDO

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves Código Identificador:6E359B0F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE **CILINDROS**  $\mathbf{EM}$ REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarara vencedora a empresa TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

#### RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva Código Identificador:58960CFB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL **COMUM**  $\mathbf{E}$ DIESEL S10), **PARA** ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarara vencedora a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73, saiu vencedor(a) no(s) no ITEM 1 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), no ITEM 2 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), no ITEM 3 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento) e no ITEM 4 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento). Considerando o valor unitário da ANP - Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 5.40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo estimado de 171.646L (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis litros), no item 2 de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) com o quantitativo de 20.629L (vinte mil, seiscentos e vinte e nove litros), no item 3 de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) com o quantitativo de 244.349L (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove litros) e no item 4 de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) com o quantitativo de R\$ 127.601L (cento e vinte e sete mil, seiscentos e um litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA** Pregoeiro da PML

**Publicado por:** Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:92A48D39

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DAS AMETISTAS, BOSQUE DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO

#### DE LAJES/RN DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM

ANEXO. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00mino Edital e seus Anexos na integra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627

Lajes/RN, 25 de maio de 2021

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva **Código Identificador:**1A2F59D6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 004/2021 – PML/RN

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM **COMO** PROMOVER HIGIENE BÁSICA A INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 08/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08h01min do dia 08/06/2021, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal Compras **Públicas** de www.portaldecompraspublicas.com.br através do institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA** Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:0CEAE5DC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Processo Administrativo nº 008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.737.759/0001-91, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura).

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva Código Identificador:64E74F77

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 - PML com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO ESPECIALIZADA EM  $\mathbf{DE}$ MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE **CILINDROS REGIME** DE COMODATO,  $\mathbf{EM}$ CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE MUNÍCIPES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora empresa TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ Secretária Municipal de Saúde

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva Código Identificador:B2163FC0

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Lajes/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** N°. 003/2021 - PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73, saiu vencedor(a) no(s) no ITEM 1 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), no ITEM 2 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), no ITEM 3 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento) e no ITEM 4 com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento). Considerando o valor unitário da ANP - Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 1 é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) com o quantitativo estimado de 171.646L (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis litros), no item 2 de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) com o quantitativo de 20.629L (vinte mil, seiscentos e vinte e nove litros), no item 3 de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) com o quantitativo de 244.349L (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove litros) e no item 4 de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) com o quantitativo de R\$ 127.601L (cento e vinte e sete mil, seiscentos e um litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: 22F36F1F

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 369/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, com sede na Av. Prudente de Morais, Sala 1109, nº 744, bairro Tirol, no município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.020-510, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$  08.381.234/0001-38, neste ato, representado por GILVAN ARAUJO LOPES, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n° 365.735.824-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura 25/05/2021 até 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO Prefeitura Municipal De Lajes/Rn GILVAN ARAUJO LOPES CPF: 365.735.824-20 Sec Publicidade Eireli CNPJ: 08.381.234/0001-38 Contratada

> Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador: 181A552A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 381/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura 25/05/2021 até 25/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeitura Municipal De Lajes/Rn
Contratante
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF: 574.460.249-68
NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA
CNPI: 07.797.967/0001-95
Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva **Código Identificador:**D8351BE1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – DESERTO (SEGUNDA CHAMADA)

O pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão nº 009/2021 — SEGUNDA CHAMDA — DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de registro de preços para aquisição de veículos de fabricação nacional zero km ano de fabricação/modelo 2021/2021 destinados a estruturação das ações do gabinete da prefeita (SEGUNDA CHAMADA), realizado no dia 05 de maio de 2021 as 09:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Lucrécia/RN, 05/05/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:F34EB673

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 175/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Destituir do servidor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio**, CPF nº 057.189.824-65, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por: Maria Amelia do Amaral Código Identificador:B04E6ED5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 176/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio**, CPF nº 057.189.824-65, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por: Maria Amelia do Amaral Código Identificador:8DCA2B88

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 177/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Antonia Luciana dos Santos**, CPF nº 029.627.234-54, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral **Código Identificador:**C2BBC3EE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 178/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Aparecida Karol Costa de Morais**, CPF nº **101.581.724-69**, Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para execução das ações e serviços em saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral **Código Identificador:**71D8CE35

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 179/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir do servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 200,00** (duzentos

reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

*MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE* CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral **Código Identificador:**8A5F507D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 564, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

**Considerando** o requerimento formulado por meio do Ofício nº 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19:

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população lucreciense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus* (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de LUCRÉCIA/RN;

Considerando a adoção do regime de teletrabalho, sempre que possível.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinadas no âmbito do Município de Lucrécia/RN, todas as medidas restritivas observadas no Decreto Estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas, com exceção de medidas abaixo especificadas:

#### DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º Permanece vigente o "toque de recolher", que consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas, calçadas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente de segunda-feira a sábado, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte, ficando a fiscalização do mesmo a cargo da polícia militar.

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

- § 1º Supermercados e Padarias poderão funcionar até as 11 horas, desde que o proprietário controle o fluxo de entrada e saída dos clientes, e seguindo todas as recomendações, vedado o consumo de alimentos no estabelecimento e sem venda de bebidas alcoólicas.
- II Órgãos públicos, entre outros deverão ficar fechados com trabalhos escalonados, ou em atividades remotas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 21 de maio de 2021.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE Prefeita

Publicado por: Maria Amelia do Amaral Código Identificador:684A9005

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 180/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial no Enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

#### **RESOLVER:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:** Maria Amelia do Amaral

Código Identificador: B8132312

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, que atendendo a solicitação da empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda., visto o período pandêmico que estamos enfrentando, faz a alteração no edital 00012-PE/2021, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos [...]. Que no item1.26 — ONDE SE LIA: O prazo de entrega dos bens é de: 05 (cinco) dias úteis AGORA SE LÊ: O prazo máximo de entrega dos bens é de: 30 (trinta) dias. Novo texto para o referido item.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**BCF59892

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após autorização da Autoridade Competente Municipal e demais Anexos, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m², o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referencia e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Dispensado de Licitação, para a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta dentre as demais propostas apresentadas a melhor proposta no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referencia. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**EAB585AA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, CONVOCA a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ n° 09.210.219/0001-90, sediada na Avenida Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000, através de seu representante, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir desta publicação, assinar a sua Ata de Registro de Preços n° 2021.05.07-0006, a qual já foi comunicada e convocada anteriormente. A aceitação da ata se dará Sem a desistência de Nenhum item. O não comparecimento no prazo, poderá incorrer na anulação da Ata e outras medidas.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**B6EB011B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, A ALTERAÇÃO NO EDITAL 00011-PE/2021, no item 11.7. A Documentação Relativa à Qualificação Econômica Financeira, Consistirá em: letra "c". Agora se lê: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de registro da empresa, exceto para

Microempreendedor Individual - MEI, por motivo da sua própria natureza jurídica. Esta nova redação para o item.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador:669B82BC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ato de conhecimento e Autorização da Autoridade Competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m², o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referencia e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta a melhor proposta no valor mensal de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador: 141E326E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.17-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Finanças, aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Processo 3-IN/2021. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e advocacia para fins de Recuperação Tributária consistente a propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais junto ao município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO nº 2021.05.17-0001; Contratado: Saraiva Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº 13.462.731/0001-09, assinado por seu representante Legal. O valor estimada em estimado em 1.100.000,00 o contratado receberá ao final do processo 20% (vinte por cento) incidente sobre o beneficio econômico gerado ao Município. Vigência 12 meses podendo ser prorrogado por iguais períodos não superior a 60 meses. Assinado por seus representantes legais

> Publicado por: Franck Jackson de Araújo

Código Identificador: E086F0ED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.25-0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.05.25-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa Jurídica para os serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m², o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referencia e Justificativa de Contratação. O valor limite do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referencia para um período de 02 meses, conforme o Art. 57, II da lei de licitações e contratos. Fundamentação: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, sediada a Rua Antonio Fernandes de Oliveira, nº 113, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000 -CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador: 588C2B28

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210401001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68, cujo valor R\$ 1.837,33 (hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), visando à aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose, destinados às campanhas de rebanho animal do Município de Maxaranguape/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

### LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento Código Identificador:2D814C76

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

#### REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, no Edital do Pregão N.º 002/2020 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato  $\vec{n}^{\circ}$  008/2021, decorrente do Processo de Administrativo  $\vec{n}^{\circ}$ . 20200309001, Pregão Presencial  $\vec{n}^{\circ}$  002/2020, para fins de atendimento do interesse público.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 22.862.301/0001-67, estabelecida na Rua São Cristóvão, SN – Centro - Maxaranguape/RN, CEP 59580-000, que originou no Contrato de aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, amigavelmente a partir de 01 de junho de 2021, conforme solicitação da Contratante, por ofício encaminhado através do processo administrativo nº 20200309001, consoante disposto no art. 78, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, embasada na insuficiência de saldos dos itens supracitados para o Município de Maxaranguape/RN, estabelecidas no contrato em questão, surgiu à impossibilidade da continuidade do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Administração Pública Municipal, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá melhorias e abrirá oportunidade para os nãos previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, no contrato ora rescindido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

CPF: 242.663.532-00 Contratante

Posto Central Maxaranguape EIRELI - EPP RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS

CPF: 029.786.494-70 Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

| 1)   | <br> |  |
|------|------|--|
| Nome |      |  |
| CPF  |      |  |
| RG   |      |  |
|      |      |  |
| 2)   |      |  |
| Nome |      |  |
| CPF  |      |  |
| RG   |      |  |

Publicado por: Joelson da Silva Código Identificador: C2593051

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2021

Instaura Tomada de Contas Especiais referente ao recebimento de recursos do Programa de Educação Infantil - Apoio Suplementar 2014 pela Sra. Maria Ivoneide da Silva e designa servidores públicos como membros da Comissão de Processamento da Tomada de Contas

O Sr. Luís Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base

do art. 101, no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando a necessidade de realizar o levantamento de documentos comprobatórios quando ao recebimento de recursos através do Programa de Educação Infantil - Apoio Suplementar 2014 (FNDE) pela ex-prefeita do Município de Maxaranguape, Sra. Maria Ivoneide da Silva.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial em relação recebimento de recursos através do Programa de Educação Infantil - Apoio Suplementar 2014 (FNDE) pela ex-prefeita do Município de Maxaranguape, Sra. Maria Ivoneide da Silva.

Art. 2°. Nomear os servidores Adailton Manoel Gomes Xavier - CPF: 031.503.894-29; João Batista de Andrade - CPF: 023.523.733-79; e, Sanclair Solon de Medeiros - CFP: 011.626.194-30, respectivamente como presidente e membros da Comissão de Processamento da Tomada de Contas Especial, os quais deverão processa-la no prazo e termos da legislação de regência.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Joelson da Silva

Código Identificador: B8E6728C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 644/2021, EM DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão dos/as professores e profissionais da educação na fase 1, como grupo prioritário, do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus covid-19 em todo o território do Município de Messias Targino/RN e dá outras providências

FASSO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Senhora Prefeita sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam incluídos/as os/as professores/as e profissionais da Educação na fase 1, como grupo prioritário, do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus do COVID-19 em todo o território do município de Messias Targino/RN, como medida de proteção e segurança à saúde e a vida dos/as profissionais da educação, que poderão estar expostos ao vírus com o retorno das aulas presenciais nas escolas.

Parágrafo Único. - São considerados/as profissionais em Educação, abrangidos pela prioridade prevista no caput desta Lei, os trabalhadores de todas as categorias que estejam atuando nas unidades escolares no município de Messias Targino/RN.

- Art. 2º- A vacinação dos/as trabalhadores/as em educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as do grupo prioritário de que trata
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador:19EAC5B0

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários vencidos no Município de Messias Targino – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos artigos 53 e seguintes, da Lei Complementar n.º 589, de 14 de dezembro de 2017.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Os créditos tributários vencidos há mais de 60 (sessenta) dias, no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS e taxas, outros créditos tributários ou não tributários, e aqueles vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, no caso do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e da Contribuição Sobre o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados CIP e das taxas lançadas de ofício juntamente com o IPTU, que se encontrem em fase de cobrança amigável no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.
- §1º Para fins deste Decreto, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.
- §2º O montante do crédito será atualizado monetariamente até a sua liquidação, acrescido de multa e juros de mora.
- §3° O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento) a título de juros, além da atualização monetária, nos termos do art. 308 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 589, de 14 de dezembro de 2017), vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.
- §4º Tratando-se de Dívida Ativa encaminhada para a Procuradoria Geral do Município, o crédito tributário será acrescido do percentual de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) do valor da dívida.
- §5° Os valores de honorários de que trata o §4° deste artigo serão recolhidos em documento à parte e poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas, respeitado o limite de metade da quantidade das parcelas do crédito tributário principal parcelado.
- **Art. 2º** Os créditos fiscais consolidados, nos termos deste Decreto, de acordo com a legislação específica, desde que recolhido em parcela única, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas. Parágrafo Único. Os descontos previstos neste artigo somente poderão ser concedidos ao contribuinte 01 (uma) única vez a cada período de 05 (cinco) anos.
- $\bf Art.~3^o$  O Parcelamento de que trata este Decreto dar-se-á a pedido contribuinte, por intermédio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- **Art. 4º** A opção pelo parcelamento implica:
- I confissão irrevogável e irretratável dos créditos fiscais;
- II a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
- III a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, inclusive a cobrança por meio de banco credenciado.
- §1º Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso II dar-se-á com a juntada de Certidão do Pedido de Desistência da Ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

- §2º Em se tratando de créditos fiscais inscritos na Dívida Ativa e ajuizados, o requerente deve, igualmente, comprovar o protocolo do Pedido de Desistência Irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no Feito.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$  São requisitos indispensáveis à formalização do Parcelamento:
- I requerimento padronizado, conforme previsto no artigo 2º deste
   Decreto, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, devidamente comprovado mediante a juntada do respectivo instrumento de mandato;
- II documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter seu valor calculado obedecendo ao disposto no artigo 5° deste Decreto;
- III cópia do Contrato Social e aditivos, se pessoa jurídica, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa;
- IV cópias da Cédula de Identidade, CPF e de documento que comprove sua residência, todos em relacão ao Requerente;
- Parágrafo Único Em caso de créditos fiscais em cobrança judicial, a execução fiscal somente será suspensa após a homologação do Parcelamento.
- **Art.** 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças efetuará análise da situação econômica e financeira do contribuinte para fixação do número de parcelas.
- Parágrafo Único Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de 01 (uma) URM por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.
- Art. 7º O parcelamento será automaticamente cancelado:
- I Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste Decreto:
- II Em caso de declaração de insolvência, da decretação de falência, de extinção ou pela liquidação de pessoa jurídica;
- III Pela prática de qualquer procedimento que oculte operações ou prestações tributáveis;
- IV Em caso de inadimplência por 03 (três) meses, consecutivos ou não, relativo às parcelas do parcelamento;
- V Por cancelamento, de ofício, de inscrição do Cadastro Mercantil de Contribuintes:
- VI Pela emissão de documentos fiscais inidôneos.
- §1º A rescisão do acordo celebrado nos termos do parcelamento implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.
- §2º A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.
- §3º Da decisão que excluir o optante pelo parcelamento, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.
- §4º Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias;
- **Art.**  $8^{\circ}$  A fruição dos benefícios de que trata este Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.
- **Art. 9º** Homologado o acordo, o contribuinte tem direito a receber Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais CRD enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.
- **Art. 10** Em caso de reparcelamento, o número de parcelas não excederá aquelas remanescentes, e somente será concedido mediante entrada mínima de 50% (cinquenta por cento) após o segundo reparcelamento.
- Parágrafo único Em casos excepcionais, a juízo do Secretário de Tributação, que sempre observará a capacidade contributiva do Requerente, a entrada de que trata o *caput* deste art. poderá ser reduzida a até o limite de uma parcela.
- **Art. 11** Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao parcelamento.

- **Art. 12** Não será permitida em hipótese alguma a concessão de parcelamento de crédito tributário decorrente de tributo retido na fonte.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino, 25 de maio de 2021.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

#### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador: A31B35DF

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 017 DE 25 DE MAIO DE 2021

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos — TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CSIP dos imóveis não edificados, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeito Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados do exercício de 2021;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP dos imóveis não edificados, exercício de 2021, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
- § 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.
- § 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
- § 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.
- **Art. 2º**. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:
- I relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 15 de maio de 2021, 30% (trinta por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;
- II relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 15 de maio de 2021, 15% (quinze por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;
- III relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

- **Art. 3°.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 211 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 589/2017).
- **Art. 4º**. Fica autorizado o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino, em 25 de maio de 2021.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO MAIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros **Código Identificador:**13FDE764

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 062

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 019, de 25 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP dos imóveis não edificados do exercício de 2021 obedecerá ao seguinte calendário:

| PARCELAS       | VENCIMENTO |
|----------------|------------|
| Cota Única     | 30/06/2021 |
| 1ª             | 30/06/2021 |
| 2ª             | 30/07/2021 |
| 3ª             | 30/08/2021 |
| 4 <sup>a</sup> | 30/09/2021 |
| 5ª             | 29/10/2021 |
| 6ª             | 30/11/2021 |

Parágrafo único. Os contribuintes cadastrados após 20 de maio de 2021 terão seu vencimento para até 30 (trinta) dias após a notificação de efetivação do cadastro, podendo o valor do crédito ser parcelado na quantidade de parcelas cabíveis até o encerramento do calendário do 2º Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

# FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros **Código Identificador:**FB2C492E

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 063

A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Messias Targino;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores Walkides Teixeira Jales, (COORDENADORA DE TRIBUTÁRIA E PREÇOS PÚBLICOS), na qualidade de Presidente, Ana Paula Fernandes Maia, (Engenheira) e Francivam Bernado de Oliveira, (SUB-COORDENADOR DE ALMOXARIFADO), na qualidade de Membros, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.
- Art. 3º Tratando-se de avaliação de processo relativos ao ITIV, esses deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.
- Art. 4º Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.
- Art. 5º Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.
- Art. 6º Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

- Art. 7° Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.
- Art. 8º Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.
- Art. 9º Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV´s dos imóveis avaliados.
- Art. 10 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 25 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por: Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador:299F7831

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 020 DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n°. 016 de 24 de Maio de 2021 e dispõe sobre a adoção de medidas mais rígidas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Messias Targino, e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que ainda é grave o panorama mundial de propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Federal nº. 13.979 de 06 (seis) de Fevereiro de 2020, que institui as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto nº. 30.562 de 11 de Maio de 2021, dispondo sobre a prorrogação das medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito deste Estado;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto nº. 30.596, de 21 de Maio de 2021, instituindo medidas restritivas rígidas para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública deste Estado, em virtude do aumento de casos nesta região oeste, que abarca cidades vizinhas a este Município

CONSIDERANDO que este Município editou o Decreto Municipal  $n^{\circ}$ . 016 de 24 de Maio de 2021, surgindo a necessidade posterior da adoção de medidas mais rígidas

CONSIDERANDO a necessidade de sempre se manter vigilante e adotando medidas que visam proteger a coletividade da disseminação do vírus do COVID-19

CONSIDERANDO também que este Município, através do Decreto Municipal n°. 005/2020, decretou *"estado de calamidade pública"* e estabeleceu uma serie de medidas a serem tomadas com vistas a minimizar a propagação e combate do "COVID-19";

CONSIDERANDO que o Município é dotado de autonomia administrativa, como assim estatuem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica do Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 54, inciso IV e XVIII, Art. 86 e Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino/RN, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

#### **DECRETA:**

Art. 1º.Fica determinado, <u>no período compreendido entre 26 de Maio a 06 de Junho de 2021</u>, o fechamento das principais vias de acesso da zona urbana deste Município, sendo vedada a entrada de pessoas oriundas de outras cidades, salvo, mediante prévia justificativa da necessidade;

Art. 2°. Durante o período mencionado no Art.1° deste Decreto, os bares, restaurantes e churrascarias só poderão funcionar abertos ao público até as 21h00min, e após este horário, somente poderão funcionar na modalidade delivery;

Paragrafo único. Nesse mesmo período acima destacado as áreas de lazeres deste Município, deverão ser fechadas ao público, sendo vedado o aluguel para eventos;

- Art. 3°. Para efeito deste decreto, alterando o disposto no paragrafo único do Art. 2°, do Decreto Municipal n°. 016 de 24 de Maio de 2021, considera-se aglomeração a reunião de 15 (quinze) ou mais pessoas no mesmo espaço físico;
- Art.4°. No período estabelecido no Art. 1° deste decreto, fica proibido, na feira livre deste Município, a presença de feirantes oriundos de outras cidades, sendo permitida a realização da feira apenas com comerciantes locais;
- Art. 5°. Durante o período de vigência deste Decreto, aqui compreendido entre 26 de Maio a 06 de Junho de 2021, serão suspensas as aulas presenciais da rede pública de ensino;
- Art. 6°. A vigilância Sanitária e a Defesa Civil deste Município, em parceria com a Policia Militar, através do programa "PACTO PELA VIDA" do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, serão responsáveis por fiscalizarem o cumprimento dos termos do presente decreto;
- Art. 7°. Permanecem válidas as disposições constantes no Decreto Municipal n°. 016 de 24 de Maio de 2021, que não conflitarem com as disposições aqui mencionadas no presente decreto;
- Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino - RN, 25 de Maio de 2021.

### FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO Prefeita Municipal

Publicado por: Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador: D18FFFEF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021-LUTO OFICIAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO VEREADOR-PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do

**VEREADOR-PRESIDENTE**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

#### DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do vereador-Presidente José Ailton do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 24 de maio de 2021.

#### JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marliete Maria de Morais

Código Identificador: A7C4D403

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021-LUTO OFICIAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO EX VICE-PREFEITO, SENHOR ERASMO BENTO DOS ANJOS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor SENHOR ERASMO BENTO DOS ANJOS;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do **EX VICE-PREFEITO**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

#### DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do **EX VICE-PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de maio de 2021.

#### JAILTON FELIX DE PONTES Prefeito Municipal

Publicado por: Marliete Maria de Morais Código Identificador:E58BD3D1

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220521-2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2021 – EXCLUSIVO PARA: MEI - ME - EPP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço, por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras - RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de Maio de 2021.

#### FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix Código Identificador:F1984408

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO 001/2021 ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

CONTRATADO: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto Reequilibro Financeiro aos itens do contrato firmado entre as partes em 28/01/2021, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$ 519.656,88 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta seis reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

Publicado por: Josivaldo Rodrigues Felix Código Identificador:1281D4F0

Josivaldo

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2021.

PORTARIA Nº 177/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16,

§ 6°, I, e art. 22, da Resolução n° 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando n° 004/2021, de 24 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), ao Sr.**PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, ocupante de Assessor (a) em Contabilidade da Secretária Municipal de Articulação Institucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assuntos de Interesse do Município junto ao escritório RJ Assessoria à Municípios.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 24 de maio e 25 de maio de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de maio de 2021.

#### MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal CPF: 465.240.614-20

#### \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira **Código Identificador:**7D33B04A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP - SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quant. | Valor<br>unitário | Valor total<br>(R\$) |
|------|---|--------------|--------|-------------------|----------------------|
| 1    | 4298 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO<br>DE PEQUENO PORTE |              | 210    | 30,00             | 6.300,00             |
| 2    | 4301 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO<br>DE GRANDE PORTE  | SERVIÇO      | 240    | 145,00            | 34.800,00            |
| 3    | 4300 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS                    | SERVIÇO      | 30     | 145,00            | 4.350,00             |
| 4    | 4299 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES                    | SERVIÇO      | 40     | 120,00            | 4.800,00             |
| 5    | 4302 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE<br>AMBULÂNCIA      | SERVIÇO      | 120    | 35,00             | 4.200,00             |
|      | VALOR GLOBAL  |              |        | R\$ 54.450,00     |                      |

Olho D'Água do Borges/RN, 25/05/2021.

#### MARIA HELENA LEITE DE OUEIROGA

CPF: 465.240.614-20 Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Adna Maria de Oliveira Código Identificador:66AEA363

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021052501 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP - SRP

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021052501 Pregão Presencial nº 007/2021 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2021 - PP -SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 25/05/2021 à 24/05/2022; Data de Assinatura: 25/05/2021. Preços registrados:

# 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quant. | Valor<br>unitário<br>(R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|--------|----------------------------|-------------------|
| 1    | 4298 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO<br>DE PEQUENO PORTE |              | 210    | 30,00                      | 6.300,00          |
| 2    | 4301 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO<br>DE GRANDE PORTE  |              | 240    | 145,00                     | 34.800,00         |
| 3    | 4300 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS                    | SERVIÇO      | 30     | 145,00                     | 4.350,00          |
| 4    | 4299 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES                    | SERVIÇO      | 40     | 120,00                     | 4.800,00          |
| 5    | 4302 - LAVAGEM E<br>HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE<br>AMBULÂNCIA      |              | 120    | 35,00                      | 4.200,00          |
|      | VALOR GLOBAL  |              |        | R\$ 54.450,0               | 10                |

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira **Código Identificador:**E2E9B4A2

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 020/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 020/2021, de 24 de maio de 2021.

Adere às regras do Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, como método de prevenção à disseminação do novo Coronavírus no Município de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN,no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo Coronavírus continua grave no Município de Olho d'Água do Borges, apesar das muitas medidas adotadas, tendo havido um significativo aumento no número

de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Município, como reflexo do aumento do número de casos de infecção pela Covid-19 em todo o País;

**CONSIDERANDO** que existem novas variantes do Sars-Cov-2 em circulação no País;

**CONSIDERANDO** que os leitos disponíveis para pacientes da Covid-19 estão com lotação em limites críticos no Rio Grande do Norte, com real possibilidade de colapso no sistema de saúde do Estado;

**CONSIDERANDO** que a adoção de novas medidas restritivas foi recomendada pelo Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte publicou o Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, que impõe medidas de restrição de natureza sanitária e recomenda à 37 (trinta e sete) municípios da Região Oeste a adoção de várias medidas restritivas, dentre os quais Olho d'Água do Borges;

**CONSIDERANDO** que, a teor do disposto no artigo 196 da Constituição Federal, a saúde pública é direito de todos e dever do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, por ocasião do julgamento da ADPF nº 672, decidiu que existe competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, permitindo aos Municípios suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber;

**CONSIDERANDO** que competem aos Municípios os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Passam a vigorar em todo o território do Município de Olho d'Água do Borges/RN, as regras trazidas pelo **Decreto Estadual n.º 30.596**, de 21 de maio de 2021, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da publicação do Decreto Estadual n.º 30.596, de 21 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 24 de maio de 2021.

#### MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional CPF: 465.240.614-20

Publicado por: Adna Maria de Oliveira Código Identificador:870B5DB9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2021. OBJETO: Confecção de camisas e acessórios destinados ao Agentes Comunitário de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

125

8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/05/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz **Código Identificador:**10F9A6C4

#### GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Prestação de Serviços na Confecção de camisas e acessórios destinados ao Agentes Comunitário de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 2.750,00.

Paraná - RN, 24 de Maio de 2021

### JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz Código Identificador: CFCC7E8C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h:00m do dia 08 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro,** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 25 de maio de 2021.

### FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

**Publicado por:** Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador: 386F4348

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2021 – GP

PORTARIA Nº 067/2021 – GP 24 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências. MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO, Prefeita Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2021 a 2023.

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

TITULAR: Analice Verissimo Cunha

SUPLENTE: Edgley Xavier da Silva

TITULAR: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira

SUPLENTE: Antonia de Fátima de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

TITULAR: Geraldina Maria Soares de Souza

SUPLENTE: Maria do Socorro Xavier

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

TITULAR: Maria Elizimar Vieira Ramos

SUPLENTE: Maria do Rosário de Pompeia Peixoto Nóbrega

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR: Cleonice Clemente Xavier Bezerra SUPLENTE: Lucia de Fátima Martins Oliveira

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

TITULAR: Keliane Nunes de Amorim Santana SUPLENTE: Lúcia de Fátima Xavier Galdino TITULAR: Antonia Elizabeth Xavier Maria

SUPLENTE: Antonio Ywlly Ferreira

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

TITULAR: Maria Marcia de Aquino SUPLENTE: Karleany Batista Xavier TITULAR: Talita Marques da Silva SUPLENTE: Juciara Micarla da Silva

1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

TITULAR: Antonia Raimunda da Silva SUPLENTE: Francisca Telma de Souza

1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

TITULAR: Suzana de Almeida Silva

SUPLENTE: Daniele Rocha de Medeiros Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-Se E Publique-Se

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2021.

### MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves Código Identificador: 565D56D7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, CONVOCAR a Empresa S. P. DA SILVA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.156.525/0001-2, com sede na Rua André Elias Pereira, nº 38, Centro, Parelhas/RN, CEP:59.360-000, na pessoa de seu

representante legal, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF: 129.874.684-15, com o mesmo endereço da sede da empresa, por força de determinação judicial, em decisão liminar, proferida nos autos de nº 0800314-03.2021.8.20.5123, com a finalidade de efetivar os serviços de esgotamento de fossas sanitárias das residências localizadas na Zona Rural e Zona Urbana, as quais não possuem saneamento básico a rede geral da CAERN.

Parelhas/RN, 25 de maio de 2021.

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo **Código Identificador:**5A25C469

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 013/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

| SERVIDOR (A): Iva   | naldo dos Santos Souto                              |                           |                                  |
|---------------------|---|---------------------------|----------------------------------|
| CARGO: Motorista    |   |                           |                                  |
| MATRÍCULA: 1207     | 42-3  |                           |                                  |
| DI: CPF: 970.280.53 | 4-15 / RG: 1484260                                  |                           |                                  |
| LOTAÇÃO: Secretar   | ria Municipal da Assistênc                          | cia Social, do Trabalho e | da Habitação                     |
| DADOS BANCÁRIO      | OS: Agência: 1106-1 /E<br>do Brasil                 | Conta: 18299-0            |                                  |
| HORARIO DE SAÍI     | OA: 05:22 hs  |                           |                                  |
| TIPO DE TRANSPO     | RTE: Veículo Fiat/pálio-                            | Placa OKA 6099/RN (C      | Conselho Tutelar/0               |
|                     | SLOCAMENTO: Conductorio delison, interno na clínica |                           | da Silva Batista e José da Silva |
| DESTINO: Lagoa No   | ova-PB  |                           |                                  |
| PERÍODO: 05/05/20   | 21  |                           |                                  |
| QTDE                | TIPO  | Vr. Unit. (R\$)           | Vr. Total. (R\$)                 |
| 01                  | Sem pernoite  | 100,00                    | 100,00                           |
| Total               |   | L                         | 100,00                           |

Parelhas (RN), 04 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima **Código Identificador:**4A712E2E

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 014/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

| SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva  |  |               |  |  |
|---|--|---------------|--|--|
| CARGO: Motorista  |  |               |  |  |
| MATRÍCULA: 120559-5   |  |               |  |  |
| DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915  | 882                                      |               |  |  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da  | Assistência Social, do Trabalho e da Hal | bitação       |  |  |
| DADOS BANCÁRIOS:  | Agência: 1106-1 /Banco do Brasil         | Conta: 6935-3 |  |  |
| HORARIO DE SAÍDA: 05:00h da m   | anhã                                     |               |  |  |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo d   | a Secretaria de Assistência Social       |               |  |  |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a senhora Maria Suely de Lima para buscar a filha interna em uma clínica de reabilitação para uma ressocialização. |  |               |  |  |
| PERÍODO: 12/05/2021   |  |               |  |  |
| DESTINO: Conde-PB   |  |               |  |  |

| QTDE  | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
|-------|--------------|-----------------|------------------|
| 01    | Sem pernoite | 100,00          | 100,00           |
| Total |              |                 | 100,00           |

Parelhas (RN), 07 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima Código Identificador:8CBDA284

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 015/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n $^\circ$  017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

| SERVIDOR (A): Willamy de S   | ouza Silva                 |                      |                  |  |  |  |  |
|--|----------------------------|----------------------|------------------|--|--|--|--|
| CARGO: Motorista   |                            |                      |                  |  |  |  |  |
| MATRÍCULA: 120559-5  |                            |                      |                  |  |  |  |  |
| DI: CPF: 040.733.944-28 / RG:  | 1915882                    |                      |                  |  |  |  |  |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municip  | oal da Assistência Social, | do Trabalho e da Hab | itação           |  |  |  |  |
| DADOS BANCÁRIOS:   | Agência: 1106-1            | /Banco do Brasil     | Conta: 6935-3    |  |  |  |  |
| HORARIO DE SAÍDA: 05:00h   | da manhã                   |                      |                  |  |  |  |  |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veic   | culo da Secretaria de Ass  | istência Social      |                  |  |  |  |  |
| OBJETIVO DO DESLOCAME<br>Paulina Vieira de Souza Neta,<br>caráter de urgência. |                            |                      |                  |  |  |  |  |
| PERÍODO: 18/05/2021  |                            |                      |                  |  |  |  |  |
| DESTINO: Tuparetama-PE   |                            |                      |                  |  |  |  |  |
| QTDE   | TIPO                       | Vr. Unit. (R\$)      | Vr. Total. (R\$) |  |  |  |  |
| 01   | Sem pernoite               | 100,00               | 100,00           |  |  |  |  |
| Total  | Total 100,00               |                      |                  |  |  |  |  |

Parelhas (RN), 18 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

#### LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:** Itamário Bezerra de Lima

Código Identificador:0BE20FE7

# SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO DECRETO

#### **DECRETO N° 032/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, DE 25 de Dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.656 de 22 de março de 2021 que Regulamenta aLei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que

dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 2020 que estabelece os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o 1º trimestre do exercício de 2021;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo.

| Cód. Natureza receita | Descrição da Natureza receita   | Cód. Fonte | Descrição da Fonte  |
|-----------------------|---|------------|---|
| 1.7.1.8.09.1.1.00     | Transferências de Recursos da Complementação da União or Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB | 11140000   | Transferências do FUNDEB<br>70% — Complementação da<br>União - VAAF |
| 1.7.1.8.09.1.1.00     | Transferências de Recursos da Complementação da União o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  | 11150000   | Transferências do FUNDEB<br>30% — Complementação da<br>União - VAAF |
| 1.7.1.8.09.1.2.00     | Transferências de Recursos da<br>Complementação da União ao<br>FUNDEB – VAAF  |            | Transferências do FUNDEB<br>70% – Complementação da<br>União - VAAF |
| 1.7.1.8.09.1.2.00     | Transferências de Recursos da<br>Complementação da União ao<br>FUNDEB – VAAF  |            | Transferências do FUNDEB<br>30% – Complementação da<br>União - VAAF |

Artigo  $2^{\rm o}$  - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revoga-se o Decreto 028/2021.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2021.

#### TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros **Código Identificador:**445F7071

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 253/2021

#### PORTARIA DE Nº 253/2021-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a servidora **ELISIENE DE MACEDO PEREIRA**, ocupante da função Auxiliar de cozinha no Hospital Dr. José Augusto Dantas, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 25 de maio de 2021.

#### TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer Código Identificador:4BF36601

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N° 254/2021

#### **PORTARIA DE N° 254/2021**-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto  $n^{\circ}$  017/2017, de 23 de maio de 2017.

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

| SERVIDOR (                    | A): Rogério Castilho da Silva              |                       |   |  |  |
|-------------------------------|--|-----------------------|---|--|--|
| MATRÍCULA                     | <b>A:</b> 1213857                          |                       |   |  |  |
| R.G: 757.433                  | -SSP/RN                                    |                       |   |  |  |
| CARGO: Second Defesa Civil.   | retário Municipal de Agricultu             | ra, de Recursos Hídri | cos, da Pesca, do Meio Ambiente e da    |  |  |
| LOTAÇÃO: S<br>da Defesa Civi  |  | ıltura, de Recursos H | ídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e   |  |  |
| OBJETIVO Do<br>da pesca do Es |  | par de uma reunião n  | a Secretaria da Agricultura, Pecuária e |  |  |
| DESTINO: N                    | atal/RN                                    |                       |   |  |  |
| PERÍODO DO                    | O AFASTAMENTO: 26/05/2                     | 021                   |   |  |  |
| QTDE                          | QTDE TIPO Vr. Unit. (R\$) Vr. Total. (R\$) |                       |   |  |  |
| 01                            | diária sem pernoite                        | 150,00                | 150,00                                  |  |  |
| Total a pagar                 |  |                       | 150,00                                  |  |  |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de maio de 2021 de 2021.

#### TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer Código Identificador:3847A865

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO DE N. 034/2021

Decreto de n. 034/2021, Parelhas, 25 de maio de 2021.

Determina expediente interno nos órgãos públicos municipais para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVD-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Parelhas,

**Considerando** a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso município;

**Considerando** a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus;

**Considerando** que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, uma vez que reduzirá a procura por atendimento nos órgãos públicos municipais;

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica determinado expediente interno nos órgãos públicos municipais, como medida de enfretamento à pandemia da COVID-19, a fim de evitar aglomerações em setores administrativos do Município de Parelhas
- **§1º** Despachos, atendimentos e reuniões devem ser previamente solicitados através dos e-mails institucionais ou números de telefone, constantes no *site* da Prefeitura Municipal de Parelhas e afixados em todos os setores, devendo-se especificar o assunto e o número de pessoas envolvidas.
- § 2º Fica mantido o atendimento à população nos órgãos das Secretarias da Saúde e de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, uma vez que são considerados como serviço essencial.
- §3º As repartições públicas autorizadas a funcionar deverão elaborar planos específicos de jornada de trabalho, privilegiando o trabalho remoto sempre que for possível e aplicável.

**Art. 2º** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Parelhas. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, Palácio Severino da Silva Oliveira, em 25 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer Código Identificador:587F9051

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005-03/MAIO/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1°EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com aLei Complementar n.º 022/2021.

#### ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

| NOME                   | CARGO                                    | CPF            |
|------------------------|--|----------------|
| LIDAYANE GOMES DE LIMA | COORDENADORIA DE<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 111.069.384-29 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima Código Identificador:9BDDCD96

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004-03/MAIO/2021 – GP\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**:

Art. 1°NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com aLei Complementar n.º 022/2021.

#### ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO\*\*

| NOME              |       |          | CARGO             | CPF            |  |
|-------------------|-------|----------|-------------------|----------------|--|
| MARCOS<br>MUNFORD | ANDRÉ | PRAZERES | ASSESSOR ESPECIAL | 915.902.484-49 |  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

#### \*\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NO DIA 10/05/2021 EDIÇÃO 2520

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima Código Identificador:1CEA3BCF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006-03/MAIO/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1°NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com aLei Complementar n.º 022/2021.

#### ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

| NOME             |       |    | CARGO                           |    |            | CPF            |
|------------------|-------|----|---------------------------------|----|------------|----------------|
| LIDAYANE<br>LIMA | GOMES | DE | COORDENADORIA<br>EPIDEMIOLÓGICA | DE | VIGILÂNCIA | 111.069.384-29 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

#### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima **Código Identificador:**20B729A6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007-03/MAIO/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1°NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com aLei Complementar n.º 022/2021.

#### ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

| NOME    |         | CARGO | CPF                  |    |                |
|---------|---------|-------|----------------------|----|----------------|
| WLLIANY | SOMALIA |       | COORDENADORIA        | DE | 047.624.724-17 |
| GALDINO |         |       | VIGILÂNCIA SANITARIA |    | 047.024.724-17 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2021.

#### DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima **Código Identificador:**BF59F44D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0111/2021-GP

Dispõe sobre a designação do servidor FRANCISCO DAILOU GOMES BANDEIRA para desempenhar as funções de Articulador Local da Plataforma + PNE.

CONSIDERANDO o que dispõe daPortaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1°**DESIGNAR**o servidor FRANCISCO DAILOU GOMES BANDEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para desempenhar as funções de Articulador Local da Plataforma + PNE, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições contrárias.

Pedra Preta, 25 de maio de 2021.

#### PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:D166665D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** FRANCISCO CANINDE PEREIRA (CPF 020.074.974-92);

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 862, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, QUE SERÁ DESTINADO A SRA. ERIKA BORGES DE MORAIS CARDOSO E SUA FAMILIA, CONTEMPLANDO O BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL;

**BASE LEGAL**: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021:

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (**DOIS MIL REAIS**);

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIODE POÇO BRANCO/RN (LOCATÁRIO), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & SR. FRANCISCO CANINDE PEREIRA (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro **Código Identificador:**0734FF5C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** ISABELA CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA (CPF 078.421.604-57);

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVELSITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA DANTAS, Nº 115, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, QUE SERÁ DESTINADO A SRA. JACIARA

BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA FAMILIA, CONTEMPLANDO O BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL;

**BASE LEGAL**: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

<u>VIGÊNCIA</u>: 05 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (**DOIS MIL REAIS**);

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN (LOCATÁRIO), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & SRA. ISABELA CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro Código Identificador:8EDC9A0A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - TP/PMP

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021 — TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27040002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - TP/PMP

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de Projeto de Arquitetura para a construção de um Hospital Geral na sede do município de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 -TP/PMP. Após análise, a CPL declarou HABILITADA a empresa: A) L & M Serviços EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 25.175.320/0001-03. Foi INABILITADA a interessada: A) Jimena Ramalho de Vasconcelos Medeiros, CPF sob o nº: 045.677.684-26 pelo não atendimento ao subitem 6.1.8.2. Relativos ao item 6.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, descumprindo assim o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preco nº 001/2021 - TP/PMP. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", Inc. I do Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993 e no subitem 15.1 do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, ficando o resumo da mesma a ser publicada em mídia oficial deste município, e sua íntegra disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes Código Identificador:45A4EAC6

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13050001/2021 - CHAMAMENTO Nº: 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP

59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 - Centro - CEP 59810-000 -Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado Matiz Odontológica Clínica e Laboratório Eireli, CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, com endereço na Rua Antonio Alvino de Souza, 143, Conj. 01, Centro, Portalegre/RN, neste ato representada pelo senhor Daniel Izidoro, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos munícipes usuários do SUS. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e Daniel Izidoro.

PORTALEGRE/RN, 21de maio de 2021.

#### TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:C12FA784

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO **ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE**

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PE

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia 09 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - PE, tipo Menor preço por Item, para Registro de Preço para Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

pública realizada sessão será www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 09 de junho de 2021, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pelo pedido licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo -122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2021.

### JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:003C1BB0

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 201/2021 - GP/PMP** 

**DECRETO Nº 201/2021 - GP/PMP** 

Altera o Decreto Municipal nº. 198/2021, e adota novas medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, em virtude do avanço da contaminação por Covid-19 no âmbito do município de Portalegre RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº179/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, que Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício  $n^\circ$ 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos; CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não

contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

#### DECRETA:

Art. 1° O Município de Portalegre/RN passa a adotar o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, direcionado a VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado, com vigência até o dia 06 de junho de 2021.

#### CAPÍTULO I

### SECÃO I

#### DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º Permanecerão fechados e ou suspensos, com o fim específico de evitar a propagação o Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I - a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

II - atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;

III - funcionamento de academias, estúdios de pilates e afins.

IV - as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

V - a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

VI - as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto;

VII - Funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre e demais equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Mirantes, Talhado, Ponta da Serra, Torres, Pedra do Letreiro, Terminal Turístico Fonte da Bica e Cachoeira do Pinga;

VIII - Funcionamento do mercado público, o serviço de prestanista/crediarista, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Portalegre/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único. Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores residente no Município de Portalegre/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

#### DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art. 3°. Fica suspensa, a venda de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive por delivery, incluindo supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

#### SEÇÃO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 4º Fica estabelecido "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

- $\Pi$  nos demais dias da semana, das 22h às 05h da manhã do dia seguinte.
- § 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no **art.** 5º deste decreto.
- § 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo **art.** 5º **e pelo art.** 6º, § 2º deste Decreto;
- § 3º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do **artigo 5º** deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros, inclusive por aplicativo.

#### SEÇÃO III

#### DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 5º No período de vigência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

 $\rm II-serviços$  relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

 III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcóolica, nos termos do **art. 3º** deste Decreto;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

- § 1º As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual, take-away, drive thru e delivery.
- $\S$  2º As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5 m² e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

## DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 6º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

- § 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.
- §2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 4º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

#### SEÇÃO IV

#### DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Art. 7º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta  $\ n^o\ 002/2021-\ GAC/SESAP/SEDEC,\ as\ atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.$ 

### DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 8º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos

abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### CAPÍTULO II DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 9°. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

#### DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 10 - Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membro a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

#### CAPÍTULO IV DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

#### CAPÍTULO V FUNCIONAMENTO DOS HORÁRIOS DE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 14. O atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, será nos seguintes horários:

Administrativo HORÁRIO Centro **ESPECIAL** ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL das 07:00hs às 11:00 horas, após este horário o expediente será apenas interno.

Escolas Municipais - Atendimento presencial das 07:00hs às 11:00hs, após este horário o expediente será apenas interno.

Centro de Educação Infantil - Portal do Saber, horário de funcionamento: Telefones: (84) 99989-8370 e 99989-0092

Escola Municipal Alfredo Silvério - Telefone: (84) 99845-0076

Escola Municipal Elvira Gomes de Moura - Telefone: (84) 99623-

Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza - Telefone: (84) 99864-9246

Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá - Telefone: (84) 99934-8423 Cadastro Único/Bolsa Família- das 08h às 11h e das 13h às 17h -Atendimento apenas por WhatsApp (84) 99849-5687

Parágrafo único. O atendimento nos CRAS I, permanecera normal. Atendendo presencial e por telefone: CRAS I – (84) -3377-2308 e o atendimento no CRAS II, permanece suspenso – (84) -3377-2110.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 17. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 19. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 20. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021.

#### JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador: 1099FC5E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050001/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: I. C. Fernandes ME - CNPJ. 08.961.345/0001-13.

Valor Global: R\$ 18.138,60 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal. Contratante

*I. C. FERNANDES ME* CNPJ. 08.961.345/0001-13 Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva **Código Identificador:**9C0F40CA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25050002/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: FDM VMRD Engenharia Civl Ltda - CNPJ. 33.100.564/0001-55.

Valor Global: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de recuperação e reforma da sala/escritório administrativo, para atendimento das necessidades desta Administração Municipal, conforme laudo do setor de engenharia. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 — outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal. Contratante

#### FDM VMRD ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ. 33.100.564/0001-55

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva **Código Identificador:**682F2CDD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro -Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de peças destinadas a manutenção dos gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br..

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2021

#### CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira **Código Identificador:**361E4299

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro -Rafael Fernandes - RN, às 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de uso hospitalar, laboratorial e gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br..

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2021

#### CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira Código Identificador:4F19B95F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 130401/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130401/2021, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de seguro para veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 3.028,00, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, conforme abaixo descrito:

|                   | PORTO SEGURO<br>COMPANHIA DE SEGUROS<br>GERAIS   |       | 61.198.164/0001-60 |         |          |          |  |
|-------------------|--|-------|--------------------|---------|----------|----------|--|
| Seq               | Item   | Marca | Qtd                | Und     | V. Unit  | V. Total |  |
| 1                 | SEGURO DO VEICULO NOVA<br>MONTANA PICKUPL LS 1,4 |       | 1.0                | Unidade | 3.028,00 | 3.028,00 |  |
| TotalR\$ 3.028,00 |  |       |                    |         |          |          |  |

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos

Riacho da Cruz/RN, 13 de abril de 2021.

#### MARCO AURELIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner **Código Identificador:**52514D3F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 030502/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI 8.666/93, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PRESENTE VEM EMITIR 030502/2021 O TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000LT, PELO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DE E F MAGALHÃES, CNPJ Nº 14.027.578/0001-46.

ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A DEVIDA PUBLICAÇÃO DOS ATOS.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE MAIO DE 2021.

### MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner **Código Identificador:**33EF80B6

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo:** 210521DP00053

**Número:** DP00053/2021

Objeto: Consulta com Cardiologista

Contratado: HC CARDIO LTDA Valor Total Julgado: R\$ 280,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 24/05/2021,

#### DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

#### Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes **Código Identificador:**D6F52AC4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 122/2021Riachuelo/RN 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder férias ao servidor CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o n°

012.043.304-41, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º O período concedido será de 05 de maio de 2021 a 05 de junho de 2021, conforme o Processo Administrativo 025/2021.

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**FC1E8A4C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE

Portaria nº 123/2021Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 032/2021, com data de 19 de maio de 2021, consubstanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 12/04/2021 a 12/07/2021, referente ao último quinquênio, a Sra. **VANELY CORDEIRO DE MOURA**, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, portadora do RG n° 1.111.101 SSP/RN e CPF n° 702.132.834-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogando-se disposições contrárias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**F948A8EE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2021 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Portaria nº 124/2021Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Processo Administrativo nº 033/2021, datado de 21 de maio de 2021, por meio do qual a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social solicita que seja disponibilizado servidores para compor o quadro de pessoal da SEMTHAS para atender as demandas da referida Secretaria.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor, MARCUS AURÉLIO CAVALCANTI PESSOA, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se na Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social na data de 27 de maio de 2021.

Art. 3º A remoção poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor removido, se o interesse público o exigir.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**D88CFC22

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

Portaria nº 125/2021 Riachuelo/RN, 25 de maio de 2021

# REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 031/2021, com data de 12 de maio de 2021, consubstanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 04/05/2021 a 04/08/2021, referente ao último quinquênio, a Sra. LÚCIA DE FREITAS GOMES DE BRITO, funcionária Efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, portadora do RG nº 716.146 SSP/RN e CPF nº 430.504.764-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**8E02B1C3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

**Contratada**: JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES – ME, CNPJ/MF N° 24.668.747/0001-80.

**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R\$ 17.575,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 31/12/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2021

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**055AC5A1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

**Contratada**: JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO 10956872476 – ME, CNPJ/MF N° 37.062.101/0001-05.

**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/10/2021.

**LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 037/2021

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO.

#### Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto Código Identificador: 6144A9B9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### **GABINETE DO PREFEITO** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: J R V BARBOSA - CNPJ: 08.902.334/0001-62;

Objeto do contrato: Aquisição de material permanente de escritório, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e todo o prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 17.477,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

#### **Assinaturas:**

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: João Rodolfo Vicelli Barbosa - CPF nº 051.724.184-66

Rio do Fogo-RN, 25 de maio de 2021.

#### Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:7D21E18B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

#### ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Maria Navane Felipe da Silva Código Identificador: 18E07A31

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor...... R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), sendo na e dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 358,37 (trezentos e cinquenta e oito reais e e sete centavos), Exercício 2021 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, o valor de R\$ 353,59 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), Exercício 2021 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, o valor de R\$ 1.096,02 (um mil, noventa e seis reais e dois centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

#### ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Ŝilva Código Identificador:43A106F8

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050002/21-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a manutenção dos serviços no Cemitério Público Municipal e bombas destinadas a substituição nas escolas municipais Teófilo Lopes e Luiz Sabino de Moura do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 1.807,98 (um mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Maio de 2021.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Ŝilva **Código Identificador:**E43C46AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2021 – GP - REPUBLICADA

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 332, de 30 de março de 2007 e a Lei Complementar 04 de 27 de abril de 2011 que regulamentam o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para um novo mandato.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme segue:

a) Representantes do Poder Executivo

Alcides Moura Barbosa – Titular Regineide Moreira Bezerra – Suplente

Robson Cleton de Souza – Titular Arethusa Astevany da Costa Silva – Suplente

b) Representante dos Professores da educação básica pública

Maria Aparecida Moura – Titular Josenalba Coutinho Dias – Suplente

c) Representante dos Diretores das Escolas básicas Públicas

Francileide Soares Cardoso — Titular Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques — Suplente

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Maria das Vitória Moura – Titular Juciara do Nascimento – Suplente

e) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Mayra Laíse Câmara Cardoso – Titular Maria de Fátima de Lima – Suplente

Luciana Rodrigues de Araújo – Titular Riselda de Moura Barbosa – Suplente

f) Representante dos estudantes da educação básica pública

Genilson André de Lima – Titular José Auberani de Moura – Suplente

Gerliane da Silva de Lima - Titular Pedro Lucas Rodrigues de Moura – Suplente

g) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME).

Edinalva Soares da Silva – Titular Marliane Rodrigues – Suplente

h) Representante do Conselho Tutelar

Manoel Jefferson de Lima – Titular Robson Hery Pegado – Suplente

i) Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Francisca Regiane Ferreira da Silva – Titular Josefa Danily Rodrigues da Silva – Suplente

Gilcleiton Randenson de Meneses Lima – Titular Jonokleber Filho da Silva – Suplente

j) Representante das escolas do campo

Zenóbia Barbosa Dias – Titular Maria Micarla Bezerra – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 16 de maio de 2021.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva **Código Identificador:**3C715722

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

# GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Constitucional do Município de SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GTNET LELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.194/0001-80, com o fim de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet, em caráter emergencial, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos da Administração Pública Municipal, no valor global de R\$ 13.407,32 (treze mil quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93. Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2021.

### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes **Código Identificador:**558ED3BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

# TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Classificação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA declarada "classificada", tendo ofertado o valor global importando em R\$ 715.248,45 (Setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Desta feita, a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA é então declarada "vencedora" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de maio de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes **Código Identificador:** AFEBE245

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRA RAZÕES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 5678/2020

No dia 19 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Maria Alice Silva, para procederem ao julgamento do recurso interposto pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA

ENGENHARIA e das contrarrazões interposta pela empresa LV CONSTRUTORA EIRELI.

No dia 08 de abril de 2021 às 09:00 horas, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início a sessão para abertura de envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA EMGENHARIA e LV CONSTRUTORA EIRELI, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2021. Edição 2500, após analise detida das propostas de preços pela CPL, bem como pelo representante da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA presente na sessão, o mesmo manifestou em ata intenção de interpor recurso em desfavor da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, protocolando-o sob n.º 1259/2021 datado de 15/04/2021, relativo à proposta de preços da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, alegando que empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, apresentara vários erros como: BDI errado, composição de preço errada e dois valores diferentes para mesma mão de obra, configurando jogo de planilha.

A empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, interpôs contrarrazões ao recurso protocolada sob n.º1337---/2021, datado de 22/04/2021, alegando erros na hora da digitação quanto aos valores referentes ao servente e carpinteiro, tendo sido apenas um erro formal, não havendo majorando o valor global da proposta. Em relação ao BDI e encargos sociais, a empresa alega que usou de boa-fé, utilizando os números disponibilizados no Edital, só percebendo depois que deveria ter utilizados os números referentes à tributação da empresa. Por se tratar de matéria técnica no caso de algum indício de jogo de planilha ou apenas um erro formal, os referidos foram encaminhados ao Setor de Engenharia do Munícipio de Santana do Matos para emissão de parecer técnico e encaminhado posteriormente para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Após análise da proposta pelo setor de engenharia e Procuradoria do município, a mesma foi enviada á Comissão Permanente de Licitação informando que não há fato impeditivos para a contratação da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI. Diante dos fatos apresentados, bem como do Parecer Técnico emitido pelo Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira - engenheiro do município como também Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do município, PASSAMOS Á OPINAR:

Erro no preenchimento de planilha de formação de preços do licitante, não constitui motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada ser a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acordão 1.811/20114 - Plenário), como também a existência de erros materiais ou omissões na planilha de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para devida correção de falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acordão 2.546/2015 -Plenário). Diante das alegações da empresa recorrente quanto à possibilidade de uso de jogo de planilha, em analise feita pelo engenheiro do município resta claro que o mesmo não identificou o uso, como podemos demostrar: "(..). Não foram constatados nenhum erro grave, apenas um pequeno erro de digitação da somatória da planilha no inicio da mesma, o qual a empresa apresentou o valor de R\$ 179.097,54(cento e setenta e nove mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), entretanto o somatório da planilha bate com o valor por extenso de 179.095,54 (cento e setenta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)." Diante do exposto, não foram encontrados nenhum erro de planilha que majorasse a proposta de empresa vencedora. Motivo pelo qual opinamos pela manutenção da classificação da empresa LV CONSTRUTORA EIRELI, negando provimento ao recurso administrativo impetrado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

#### MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria das Neves de Souza Código Identificador: AA656624

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO AOS INTERESSADOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ADMIN, Nº 1355/2021

Ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico  $N^\circ$  011/2021, em favor das empresas:

**G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FISÍCAS PRÉDIOS ANEXOS **SECRETARIAS**  $\mathbf{E}$ DAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS. CRECHES QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTECENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Maria das Neves de Souza Código Identificador:288C1B2A

#### GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, MARIA ALICE SILVA, determinou a convocação da empresa JOSE AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ 06.248.164/0001-19, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

#### MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis Código Identificador:73223CF0

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 11051/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMIN. 6547/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN **CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 464.196,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato administrativo é de **04(quatro) meses** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis **Código Identificador:**B9653E92

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17051/2021 DISPENSA Nº 032/2021 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1147/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. CONTRATADO: ECOBRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.817.809/0001/43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

VALOR GLOBAL: R\$ 79.288,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de 04 (quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis Código Identificador:11890DBF

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1412/2021

No dia **25 de maio de 2021, às 08h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza, de acordo com a portaria n° 019/2021 de 06 de janeiro de 2021 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva(AUSENTE), Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paulada Silva de Assis, de acordo com a portaria n° 060/2021 de 13 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão Presencial n° **016/2021**, tipo **Menor preço** 

que tem o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DESTINADO À SUPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CREDENCIAMENTO LICITANTE REPRESENTANTE

Empresa: COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA EPP VALERIA DE MOURA SILVA - CNPJ: 09.226.892/0001-18 CPF: 050.955.924-79

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foi aberto o envelope:**DECLARAÇÕES PRÉVIAS**do Licitante de que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo o licitante apresentado a declarações solicitadas.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o representante credenciado da licitante a formular os lances verbais de forma sequencial. NÃO FORAM FORMULADOS LANCES VERBAIS, tendo a representante da empresa alegado alta nos valores para compra dos itens licitados, não podendo chegar aos valores do termo de referência incerto aos autos.

#### HABILITAÇÃO

Foi devolvido o Envelope de habilitação involucro á Licitante.

#### RESULTADO

À vista da não negociação por parte da empresa o certame foi declarado, **FRACASSADO**. Seguindo o processo em apreço para apreciação da autoridade competente para a abertura de um novo processo administrativo com novas cotações de preços.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes da licitante relacionada.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis **Código Identificador:**949A7472

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6611/2020

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa **F. DAS** CHAGAS SILVA NETO – CNPJ: 19.518.098/0001-00, para os itens 024; 049; 060; 070; 072; 076; 080; 0116 e 0117 e a empresa SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03 para os itens 002; 014; 028; 029; 044; 052; 054 e 073 do Pregão em epigrafe, ambos por descumprimento do item 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, subitem 16.2, do Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109,

alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: RADIANY F MALHEIRO ME; CAVALCANTE CIA LTDA EPP; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA; FRANCISCA LUCIANA PEREIRA e LPK LTDA. Todos 2º colocados nos referidos itens para retomada da sessão eletrônica no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/05/2021, as 11:00hs.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza **Código Identificador:**2BD32E6E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, para o item 002 e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, para o item 003 do pregão em epigrafe, ambos por descumprimento do item 14. DO TERMO DE CONTRATO, subitem 14.2, do Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira CONVOCA as empresas: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04; e IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ:35.663.840/0001-19; para retomada da sessão eletrônica no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/05/2021, as 09:00h.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis **Código Identificador:**149C313C

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1355/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FISÍCAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS. CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTECENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, cujo certame teve como vencedor a empresa G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Santana do Matos/RN, 21 de maio de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

#### Publicado por:

Maria das Neves de Souza **Código Identificador:**6587157A

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO AOS INTERESSADOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1355/2021

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

**G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 08.236.940/0001-96**, com o valor global de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FISÍCAS PRÉDIOS  $\mathbf{E}$ ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS. CRECHES QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTECENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 21 de maio de 2021.

## *MARIA DAS NEVES DE SOUZA* Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza **Código Identificador:**9172260D

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 154/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora publica municipal, Sra. ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº 068.553.994.60, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

#### MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros **Código Identificador:**72EEE968

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob n°08.399.054/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea "d", PROCESSO n° 13040016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL DE N° 016/2020. REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO:

O item Diesel S-500 que custava R\$ 4,69 passa a ser R\$ 4,98 por litro; O item Diesel S-10 que custava R\$ 4,79 passa a ser R\$ 5,08 por litro; Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ:

08.088.247/0001-13

Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob  $n^{\circ}08.399.054/0001\text{-}83$ 

Santana do Seridó/RN, 05 de Maio de 2021.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas Código Identificador:36CFA03F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **07040028/2021** – Pregão Presencial 015/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Declaro como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

### HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa **Código Identificador:**D29236AD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2021, referente ao PROCESSO Nº07040028/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

#### HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa **Código Identificador:**0C96B40F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em favor da empresa INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 25 de maio de 2021

#### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa **Código Identificador:**90DA9A00

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº 000010/2021, tipo "MENOR VALOR GLOBAL", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa PAULO R PEREIRA (CNPJ: 18.131.838/0001-80) vencedora do certame no valor global de R\$ 538.336,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 18 de maio de 2021.

#### RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva **Código Identificador:**BD41456E

# GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000010/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa PAULO R PEREIRA (CNPJ: 18.131.838/0001-80) vencedora do certame no valor global de R\$ 538.336,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

#### JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva **Código Identificador:** A0DC4AC7

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PRECOS, tipo "MENOR PRECO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 10 de junho de 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sextafeira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2021.

#### JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR Presidente da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva **Código Identificador:**2F46AAD5

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 09hs do dia 25 DE JUNHO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2021.

*JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR* Presidente da CPL

Publicado por: Jalmir Amador da Silva Código Identificador:911A7990

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2021 – GP/PMSA O Prefeito do Município de Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

#### **Resolve:**

**Art. 1º Designar** a pessoa abaixo qualificada como **"Usuário Gerenciador"** da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Santo Antônio, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Elaine Cristina da Silva Ribeiro Cargo: Controladora Geral Matrícula: 96.242 CPF nº: 077.355.094-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 03 de maio de 2021.

#### RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho **Código Identificador:**CAB35790

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO N° 065/2021

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte /RN. CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: Igor Leonardo da Silva

**CNPJ:** 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

### VALOR ESTIMADO MENSAL: 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

ORGÃO: 02 — PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 04 — ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 — ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 2003 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO — RECURSOS ORDINÁRIOS: 10010000.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 31/12/2021

São Bento do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento Código Identificador:0A262D82

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2021

# EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO $N^{\circ}$ 066/2021.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: IGOR LEONARDO DA SILVA

CNPJ: 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça água potável, para consumo humano, em garrafões de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$: 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento Código Identificador: 20ED3FAF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°.0057/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº.0057/2021

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI -

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da Comissão Coordenadora e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de São Bento do Trairí – RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 105/2015 que cria o Plano Municipal de Educação (PME) do município de São Bento do Trairí – RN:

#### **RESOLVE:**

Art. 1°- Nomear os membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do município de São Bento do Trairí – RN para o coordenar no período de 2015 à 2025:

#### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Débora Costa dos Santos (Titular)
- Maria Do Ceu Mendes Paixão (Suplente)

#### Representante do Poder Legislativo:

- José Eduardo Bezerra (Titular)
- José Ailton Borges Neto (Suplente)

#### Representante Conselho Municipal de Educação:

- Erickson Kleber Dantas (Titular)
- José Francisco de Souza (Suplente)

#### **Representante CACS Fundeb:**

- Ivonete Pinto do Nascimento (titular)
- Sânzia Maria Soares da Costa (suplente)

#### Representante da Comissão de Elaboração do PME

- José Jadson dos Santos Silva (titular)
- Andreia Galdino da Silva (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi- RN, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias **Código Identificador:**784E1F54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 061/2021

#### **PORTARIA Nº 061/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação na equipe técnica do plano municipal de educação

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os membros da equipe técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

**MEMBROS** 

ALINE MIRNA XAVIER SOARES FRANCISCA CANIDE SOARES DOS SANTOS FRANCISCA JOSENIR VIANA DE MEDEIROS RAVENA KAREN BORGES DA SILVA LETICIA EMILLY DE SOUZA ARAÚJO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias **Código Identificador:**0152C991

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro - São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 004/2021, a partir do dia 26/05/2021 até o dia 26/06/2021 das 08h00 até as 13h00; Objeto:credenciamento paraa contratação de entidades jurídicas públicas ou privadas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde -SUS, que se disponha a realizar procedimentos de imagens: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, nas mais variadas modalidades, a preços definidos na Tabela SUS através do Ministério da Saúde, espelhos acostados aos autos, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em São Fernando/RN, durante o período de calamidade em razão do avanço do vírus SARS-Cov-2, conforme Termo de Referência, ANEXO I.. Retirada do Edital através no site www.saofernando.rn.gov.br, e

informação através do fone ou através do email:licitacaocplsf@gmail.com

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

#### CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros **Código Identificador:**F2B833FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173,DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ 08.090.078/0001-56, localizado na Rua Olegário Vale, n.º 355, Centro, Caicó/RN;OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo T do Edital.; VALOR GLOBAL 48.454,12;MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIA (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0173);DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Dênio Alves de oliveira pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

#### GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:EC3B06E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 21/05/2021. EDIÇÃO 2529

O PRESIDENTE DA CPL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, VEM VCOMUNICAR A QUEM POSSA INTERESSAR ,QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, CUJO OBJETO ÉCREDENCIAMENTO PARAA CONTRATAÇÃO PÚBLICAS ENTIDADES JURÍDICAS OU CAPACITADAS, PRESTADORAS **DEVIDAMENTE** SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE DISPONHA A REALIZAR PROCEDIMENTOS DE IMAGENS: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES, A PREÇOS DEFINIDOS NA TABELA SUS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPELHOS ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM SÃO FERNANDO/RN, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE EM AVANÇO DO RAZÃO DO VÍRUS SARS-COV-2,COM CIRCULAÇÃO EM 21/05/2021, OUTRA SIM. COMUNICA QUE NOVO AVISO SERÁ PUBLICADO COM O OBJETO ACIMA CITADO, SERÁ PUBLICADO NESTA IMPRENSA OFICIAL.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE MAIO DE 2021.

#### CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

#### Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:48A788C0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2505-002/2021

ORIGEM.......TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADA (O)...: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

C.N.P.J. N°....: 17.495.347/0001-55.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a pavimentação com drenagem superficial da continuação das ruas Domingos Diógenes e Padre Carlos, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício: 2021; Atividade: 70001. 15. 451. 7. 7. 123. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

VIGÉNCIA...... A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de agosto do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA...... 25 de maio de 2021

#### LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite Código Identificador:02D07369

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 02.257.340/0001-28 com endereço na rua da Independência, nº 742, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

São Francisco do Oeste/RN, 25 de maio de 2021

#### LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite **Código Identificador:**9A456788

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 195/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

#### **RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

#### MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2D8659DA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 196/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

#### **RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

#### MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:53FCA75C

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 197/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de maio de 2021.

#### **RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

#### MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Josivan da Silva Justino Código Identificador:BBEB9448

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.498 - ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 90%; CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e em especial, no âmbito municipal de São João do Sabugi/RN, que inspira cuidados e medidas restritivas prudentes visando a segurança de toda população serra-negrense;

CONSIDERANDO o atual índice de transmissão e o agravamento da saúde pública do município de São João do Sabugi/RN causado pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

CONSIDERANDO as Recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e ao mesmo tempo as recomendações elencadas na Audiência Pública, realizada na Câmara Municipal no dia 20 de maio de 2021, para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS- CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sabugiense;

#### DECRETA:

- Art. 1°. Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVD-19, vigente no período de 26 de maio a 09 de junho de 2021.
- Art. 2°. Fica determinado o "TOQUE DE RECOLHER" consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de São João do Sabugi/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequentemente mitigação de aglomeração nos seguintes termos:
- a) Aos domingos e feriados, em horário integral.
- b) Nos demais dias da semana, das 22h às 05h.

- $\S~1^\circ$  Não se aplicam as medidas de toque de recolher as atividades consideradas essenciais determinadas no decreto estadual do Rio Grande do Norte de n° 30.562 de 11 de maio de 2021.
- § 2° Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery) ou drive-thru, das 5h às 22h;
- § 3°- Aos domingos e feriados os estabelecimentos de alimentação, poderão funcionar até às 22h, pelo sistema de entrega (delivery) ou drive-thru;
- § 4° É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelos § 1°, 2° e 3° deste artigo e pelo art. 5 ° deste Decreto.
- § 5° A Vigilância Sanitária do município de São João do Sabugi/RN, em parceria com a Polícia Militar promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.
- Art. 3° Ficam PROIBIDOS, no âmbito municipal, a VENDA e CONSUMO de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos, bares, restaurantes, supermercados, conveniências, distribuidoras e similares, inclusive para entrega (delivery), durante a vigência deste decreto.
- Art. 4° Com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de São João do Sabugi/RN, fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades:
- I. Atendimento presencial ao público em órgãos e repartições públicas, ressalvadas as atividades internas;
- II. Praças e parques públicos, parques de diversões e demais equipamentos culturais;
- III. Eventos particulares do tipo aniversário, casamento, formatura e similares, independentemente da quantidade de convidados;
- IV. Atividades recreativas e esportivas em clubes sociais, ginásios, campos de futebol e similares.
- V. Fica proibido o acesso aos rios, açudes, clubes e similares, bem com piscinas de uso coletivo.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, em conformidade com as leis vigentes.

Art. 5°. Fica expressamente PROIBIDO a realização de festas, shows, música ao vivo, eventos comerciais e similares, no âmbito Municipal. Parágrafo Único. A proibição trazida no caput deste artigo se estende aos eventos comemorativos em ambientes fechados, públicos ou privados.

Art. 6°. De acordo com a Lei municipal n° 828 de 03 de maio de 2021, as igrejas e templos religiosos de qualquer culto existentes neste município, poderão funcionar com sua capacidade em 25% (vinte e cinco por cento), obedecendo as medidas de segurança sanitárias prevista neste Decreto.

Paragrafo Único - Na hipótese do caput deste artigo fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7°. Com a finalidade de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes, todos os estabelecimentos industriais e comerciais, bem como instituições bancárias, casas lotéricas e dos serviços gerais, no âmbito municipal, ficam condicionados a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitária:

- I. Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II. Realizar testes de diagnósticos em todos os trabalhadores sintomático;
- III. Realizar rastreio de contatos;
- IV. Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendando de isolamento domiciliar;
- V. Organizar e formar filas, aferir temperatura e utilização de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas, no exterior das instituições bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários, supermercados e no comercio em geral, a fim de evitar aglomerações.
- VI. Deverão realizar a desinfecção dos objetos de uso coletivo após a utilização (cestas e carrinhos para a realização de compras, balcões, cadeiras e similares), assim como deve ser procedida a desinfecção de pisos, portas, superfícies a cada 1 (uma) hora;

VII. A disponibilização equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e tapetes sanitizantes com produtos que realizem a higienização efetiva de calçados nas entradas e saídas do estabelecimento;

VIII. Fornecer álcool em gel para os trabalhadores e todas as pessoas que frequentem o ambiente de trabalho;

IX. O proprietário, responsável ou colaborador do estabelecimento deve orientar e exigir o uso de máscaras de todos os que permanecerem nos estabelecimentos e garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, buscar manter abertas as portas, janelas e outros meios de circulação natural do ar, bem como higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento.

Art. 8°. O funcionamento das academias de ginástica e similares fica condicionado a adoção das seguintes medidas:

I. Exigir de todos os alunos, antes de adentrarem o ambiente, a utilização de máscara;

II. A aferição da temperatura dos alunos e colaboradores na entrada do estabelecimento;

III. Distanciamento do maquinário em 2 (dois) metros;

IV. Disponibilização de álcool a 70% e disponibilização de papel toalha para os alunos, ou exigir destes que portem toalha própria, sendo vedado o compartilhamento bem como o fornecimento, por parte do estabelecimento, de flanelas reutilizadas;

V. A quantidade de pessoas que permanecerão simultaneamente no estabelecimento deverá respeitar a ocupação de 1 cliente a cada 6,25 m² (área de treino);

VI. O aluno poderá permanecer nas dependências do estabelecimento pelo período máximo de 1h (uma hora), recomendando adotar o regime de agendamento, a fim de que se evitem aglomerações.

Parágrafo Único. Os exercícios feitos em ambiente ao ar livre, como funcional ou similares, deverão obedecer ao distanciamento de 2 (dois metros) entre cada pessoa, utilização de máscaras e aferição de temperatura, respeitando o limite máximo de 5 pessoas por horário.

Art. 9°. A participação da Feira Livre e da Feira do Gado fica restrita aos comerciantes da cidade de São João do Sabugi/RN, sendo PROIBIDA a entrada de feirantes oriundos de outros municípios para a comercialização de seus produtos em todo o território municipal.

Art. 10°. Fica proibido o transporte coletivo de passageiros em quantidade superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo, especialmente para viagens intermunicipais, bem como o acesso de motoristas e passageiros sem máscara de proteção fácil.

Art. 11°. No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes

Art. 12°. Compete aos agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

I- A notificação referida no caput será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

II- Em caso de reincidência, será aplicada multa (infrações leves) no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

III- No caso de pessoa jurídica, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa, cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial;

IV- No caso de pessoa física, a reincidência, provocará aplicação dobrada da multa;

§ 2º - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas no artigo 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

 $IV-\grave{a}\ suspens\~{a}o\ do\ alvar\'{a}\ de\ funcionamento,\ enquanto\ perdurar\ o\ estado\ de\ calamidade\ p\'{u}blica\ decorrente\ da\ pandemia\ da\ COVID-19;$ 

V-à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 3º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13°. As medidas referidas neste Decreto serão válidas até o dia 09 de junho de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfretamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de São João do Sabugi-RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

 I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e necessitar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 15°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre Medeiros dos Santos Código Identificador:3E2D06DD

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 066/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carpintaria em portas e janelas dos prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 70 (setenta) dias, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS 10222576413**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.635.475/0001-36, perfazendo o valor diário de R\$ 140,00 e o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

> Publicado por: Monaíza Soares de Souza Código Identificador:D8865503

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Chamada Pública para cadastramento de grupos formais, informais ou fornecedores individuais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

#### AVISO

O Município de São José de Mipibu/, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão de Análise dos Projetos de Venda da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que receberá no período de27/05/2021 à 18/06/2021, das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação Escolar, situada na Rua 26 de Julho, s/n – Centro – São José de Mipibu/RN, os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal. Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, a partir do dia 27.05.2021, sem ônus, impressa ou em mídia, no endereço supra, das 08h00min ás 12h00min Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3273-3406.

São José de Mipibu/RN, 24.052021.

#### LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:** Williany da Silva

Código Identificador:FFFE82A6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

| CONTRATADO                         | OBJETO  |
|------------------------------------|---|
| MAIS DATA COMUNICAÇÃO DIRETA LIDA- | SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO AO SITE<br>DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ<br>DE MIPIBU. |

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais Código Identificador:6D38C60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050003/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto...... Locação de Imóvel para a Unidade Básica de Saúde/UBS Frei Damião, situada na rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, 147/ Centro: Recepção, Consultório medico, consultório de enfermagem com wc, sala de triagem, sala de injetáveis, sala de curativos, consultório odontológico, wc para usuários, sala para expurgo, sala para esterilização, wc para funcionários e copa cozinha.

Contratado.....: IONETE FERREIRA SOARES (CPF: 444.532.724-72)

Valor Total: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

#### MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:31473FE7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2021 - GP

São José do Campestre/RN, 24 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora LUCIANA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 084.090.954-32, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para ser representante da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MDH, na implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

 $\bf Art.~2^o$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

#### JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:00394C96

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050002/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto....... Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, Prédio situado a Rua Coronel Felipe Ferreira N°176, Centro, São Jose do Campestre/RN.

Contratado............: SIRVA-SE SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ:32.296.959/0001-02)

Valor Total: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

#### JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva **Código Identificador:**F02B9C6D

### SECRETARIA MUNIIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24050001/21

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratado............: ALEXANDRE DE M SILVA MAQUINAS E SERVICOS (CNPJ: 28.689.564/0001-00)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

#### JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador:54CE06C3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇO - N°. 002/2021 O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO) da licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 002/2021 e comunica que será no dia 28 de maio de 2021, as 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – CONFORME PROPOSTA N° 11403.0130001/13-001 – MINISTERIO DA SAÚDE. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso - RN, 25 de maio de 2021.

#### GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Ánjos **Código Identificador:** A8C56D26

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

O presidente da CPL - Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS – PRAIA DA XEPA, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, que teve como vencedor, CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30

#### GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2021.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**648AA292

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, no horário das **08:00 às 12:00**, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **12:00 horas entre os dias 26/05/2020 à 28/06/2021**, no Setor de Licitações, com abertura dos envelopes para o dia **30/06/2021**, às 09h00min, conforme endereço acima, conforme especificado no edital da Chamada Pública Nº 01/2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2021.

#### GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador: C039B33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de junho de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021, objetivando Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e translado para subsidiar famílias de renda hipossuficiente, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de maio de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por: Jackson Araujo Duarte Código Identificador:F0C0EC54

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme descrito: Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as): ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME inscrita no CNPJ. **38.127.083/0001-** saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e quarenta reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ. 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ. 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos é noventa reais e noventa e nove centavos) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) nos item:0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, 13 de Maio de 2021.

O Pregoeiro/Equipe de Apoio.

\*Republicado por Incorreção

Publicado por: Silmax lei Fonseca de Souza

Silmax lei Fonseca de Souza Código Identificador: AB2D0BF8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado em 11/05/2021, a saber: Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi - RN. ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA -Tipo: ME inscrita no CNPJ. 38.127.083/0001- saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e INTELIGÊNCIA reais); COMÉRCIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. **08.060.934/0001-20**, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ. 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ. 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos é noventa reais e noventa e nove centavos) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) nos item:0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de Maio de 2021

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA Pregoeiro Municipal

\*Republicado por Incorreção

Publicado por: Silmax lei Fonseca de Souza Código Identificador: 3B9DBCF5

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 com início 07 de maio de 2021, realizada em 20 de maio de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME inscrita no CNPJ. **38.127.083/0001-** saiu vencedor(a) nos item: 0006, 0011, 0023, 0024, totalizando o valor de R\$ \$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais); ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 inscrita no CNPJ. 23.676.320/0001-61 saiu vencedor(a) nos item: 0029, totalizando o valor de R\$ \$ 500,00 (Quinhentos reais); MÓVEIS, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no

151

40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) nos item: 0003, totalizando o valor de R\$ \$ 1.540,00 (Hum mil, Quinhentos e quarenta reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) nos item: 0009, totalizando o valor de R\$ \$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e Dez reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ. 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) nos item: 0008, totalizando o valor de R\$ \$ 1.920,00 (Hum mil, Novecentos e vinte reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ. 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) nos item: 0010 e 0027 totalizando o valor de R\$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) nos item: 0001, 0007, 0021, totalizando o valor de R\$ \$ 8.990,99 (oito mil, Novecentos é noventa reais e noventa e nove centavos) e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) nos item:0005, 0014, 0022, 0026, totalizando o valor de R\$ \$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Maio de 2021.

#### EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

#### \*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza Código Identificador:F58057FF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001Descrição: AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR Medindo 21x2 9,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 40,75 Valor Final: 30,00 Valor Total: 30,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:12 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0002

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,

medindo 1 metro de largura x 3 metros de comprimento.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 222,25 Valor Final: 190,00 Valor Total: 1.900,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,

medindo 1,0 x 0,40cm.

Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,00 Valor Final: 59,00 Valor Total: 295,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0004

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,

medindo 1,0 x 0,60cm.

Quantidade: 17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,50 Valor Final: 50,00 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0005

Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 2,5 metros de largura x 3 metros de comprimento.

Ouantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 527,50 Valor Final: 525,00 Valor Total: 3.150,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0006

Descrição: BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL medindo 9x19 cm, Papel offset 56g, cor azul, com impressão 1x0 com 20 folhas numeradas conforme autorização da SESAP e com picote lateral.

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 9,45 Valor Final: 1,50 Valor Total: 375,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0007

Descrição: BLOCOS BHC medindo 15x21cm, Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 23,25 Valor Final: 10.00 Valor Total: 50,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0008

Descrição: BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Medindo 32,5x 21,5cm. Papel offset 75g impressão frente e verso cores 1x1 azul Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,20 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0009

Descrição: BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -RG medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 46,25 Valor Final: 20,00 Valor Total: 20.00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0010

Descrição: CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material acrílico transparente e em cores diversas Tamanho 450x450

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,63 Valor Final: 6,90 Valor Total: 5.520,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0011

Descrição: CANETA PERSONALIZADA confeccionada em plástico com apoio emborrachado impressão no mínimo em três cores.

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,71 Valor Final: 2,10 Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA

Modelo: DMK Item: 0012

Descrição: CAPA DE PROCESSO tamanho 32,5x 23,7cm, em papel offset 120g, cor verde claro 1x0, com timbre da Prefeitura e espaço

para descrição do processo. Entregar dobrado!

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,95 Valor Final: 0,40 Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0013

Descrição: CARTÃO DA GESTANTE medindo 29,3x 17,9cm. Papel

offset 180g, cor 4x4 (colorido) frente e verso.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,75 Valor Final: 4.00 Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0014

Descrição: CARTÃO CONTROLE DE DE HIPERTENSO/DIABÉTICO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.

Ouantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,58 Valor Final: 2,57 Valor Total: 385,50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0015

Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE PSICOTÓPICOS medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta)

frente e verso. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,58 Valor Final: 2,57 Valor Total: 385.50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0016

Descrição: CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO FAMILIAR medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1

(fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,58 Valor Final: 2,57 Valor Total: 385.50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0017

Descrição: CARTÃO DO ADULTO medindo 15x21cm. Papel offset

180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.

Ouantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,58 Valor Final: 2,57 Valor Total: 385,50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0018

Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por 50 de comprimento em 4 cores.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,00 Valor Final: 8,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0019

Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores. Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,00 Valor Final: 6.00 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0020

Descrição: CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, material papel PVC impresso com SLOGS Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto Tamanho: 8,5 x 5,5cm

Impressão: Digital. Quantidade: 355

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,75 Valor Final: 5,40 Valor Total: 1.917,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA

Modelo: DMK Item: 0021

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanho A4

COM 50 páginas. Ouantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 57,33 Valor Final: 40.00 Valor Total: 1.120.00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0022

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanhos A4

COM 100 PAGINAS Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,67 Valor Final: 40,00 Valor Total: 1.520,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0023

Descrição: FICHA ASLO, PCR, VSH medindo 15x21cm. Papel offset

56g cor branca 1x0 (fonte preta) com 100 folhas.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 120,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0024

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100

folhas, cor 4x0 (cores) Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,67 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0025

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,75 Valor Final: 9,00 Valor Total: 225,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0026

Descrição: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta)

frente e verso. Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25 Valor Final: 9,00 Valor Total: 135,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0027

Descrição: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR medindo 21 x29,7 cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 ( fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,33 Valor Final: 20,00 Valor Total: 100,00 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0028

Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte

preta) frente e verso. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25 Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0029

Descrição: FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25 Valor Final: 20,00 Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0030

Descrição: FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 26,67 Valor Final: 20,00 Valor Total: 40,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0031

Descrição: FICHA DE EVOLUÇAO PARA PRONTUÁRIOS (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 32,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0032

Descrição: FICHA DE HISTÓRICO CLÍNICO E EXAME FÍSICO medindo  $21 \times 29,7 \text{cm}$ . Papel offset 75 g, com 100 folhas, cor branca

1x0 (fonte preta) Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 33,75 Valor Final: 20,00 Valor Total: 40,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0033

Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTA DE ISS/TAXA DE LICENÇA Medindo 2 1x 29,7cm. Papel offset 180g impressão frente

e verso cores 1x1 azul Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,77 Valor Final: 0,40

Valor Total: 800.00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0034

Descrição: FICHA DE INTERNAMENTO HOSPITALAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte

preta). Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35.00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0035

Descrição: FICHA DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇAO DE MUDANÇA DEPROCEDIMENTO, DIARIAS ETC medindo 21 x 29,7cm. Papeoffset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,25 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0036

Descrição: FICHA DE MAMOGRAFIAS medindo 21x 29,7cm. Papel

offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,25 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0037

Descrição: FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL Tamanho A3, Papel offset 75g, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e

verso. Entregar Dobrado! Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20 Valor Final: 3,00 Valor Total: 150,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0038

Descrição: FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta). Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,50 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0039

Descrição: FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,75 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0040

Descrição: FICHA DE PREVENTIVOS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 34,63 Valor Final: 9.00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0041

Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta)

frente e verso. Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,38 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0042

Descrição: FICHA DE REFERÊNCIA (CONSULTAS PARA NATAL E LIGA) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,25 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0043

Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e

verso. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,50 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90.00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0044

Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta)

frente e verso. Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 36,33 Valor Final: 20.00 Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0045

Descrição: FICHA ESPELHO DE CÂNCER DE COLO E ÚTERO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca

1x0 ( fonte preta). Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0046

Descrição: FICHA ESPELHO DE RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 270,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0047

Descrição: FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,50 Valor Final: 9,00 Valor Total: 90,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0048

Descrição: FICHA INDIVIDUAL PARA PRONTUÁRIO (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 29,25 Valor Final: 9,00 Valor Total: 135,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0049

Descrição: GUIA DE SEPULTAMENTO (Tamanho 14x11cm, em duas vias) Bloco com 50 cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0), com numeração sequencial iniciada em 000350 (nas duas vias)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 21,75 Valor Final: 20,00 Valor Total: 200,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0050

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores,

medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54 Valor Final: 0,20 Valor Total: 640,00 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0051

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente e verso 4x4x

cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 5.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51 Valor Final: 0,20 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0052

Descrição: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA A x L (1mx2m).

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 463,33 Valor Final: 460,00 Valor Total: 3.680,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0053

Descrição: PRONTUÁRIO FAMILIAR medindo 33x24cm. Envelope

de papel cartolina amarela, 1 x 1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40 Valor Final: 2,90 Valor Total: 870,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0054

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Dimensão 15x21cm, em duas vias. Bloco com 50cj. $1^a$  via em papel offset 56g (cor 1x0) e  $2^a$  via em papel jornal 48g (cor 1x0).

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,50 Valor Final: 7,00 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0055

Descrição: RECEITUÁRIO MÉDICO medindo 15x21cm. Papel

jornal 48g, com 100 folhas, cor 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,25 Valor Final: 7,00 Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

tem: 0056

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca

1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 40,00 Valor Final: 25,00 Valor Total: 75,00 Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0057

Descrição: RELAÇÃO DAS LÂMINAS EPIDEMIOLÓGICAS medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca

1x0 (fonte preta) Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 36,75 Valor Final: 25,00 Valor Total: 75,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0058

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 16,25 Valor Final: 7,00 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0059

Descrição: RESULTADO DE BACILOSCOPIA medindo 15x21cm.

Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,00 Valor Final: 15,00 Valor Total: 45,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0060

Descrição: RESULTADO DE EXAMES DO LABORATÓRIO medindo 15x21cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preto) frente e verso.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 22,00 Valor Final: 9,00 Valor Total: 225,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0061

Descrição: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo  $21 \times 29,7 \text{cm}$ . Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca

1x0 (fonte preta) Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 32,50 Valor Final: 25,00 Valor Total: 125,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0062

Descrição: SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML), plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMD flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,50

Valor Final: 6,90 Valor Total: 6.210,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0063

Descrição: TABELA DE CONSUMO DE LAVICIDA POR LOCALIDADE E POR SEMANA PIDEMIÓLOGICO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,50 Valor Final: 25,00 Valor Total: 125,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0064

Descrição: FAIXA, em lona medindo 4x1 m(comprimento x largura).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 307,50 Valor Final: 280,00 Valor Total: 560,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0065

Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 60,00 Valor Final: 60,00 Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0066

Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida e aplicada

em PVC.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 179,25 Valor Final: 179,00 Valor Total: 17.900,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0067

Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 50x30cm (L x A).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,63 Valor Final: 24,00 Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0068

Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com

proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 30x20cm (L x A).

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00 Valor Final: 9,90 Valor Total: 148,50

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

**SOARES DE MEDEIROS** 

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0069

Descrição: FOLDER DE DIVULGAÇÃO, frente e verso colorido, medindo aproximadamente 21x29 (L x A)papel A 4.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,73 Valor Final: 0,60 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0070

Descrição: Sacolas de lixo para carro com a logomarca do município, medindo aproximadamente 17x26cm ( L x A) material em TNT.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80 Valor Final: 1,70 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 08:08:19 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo: SERVGRAFICA

SÃO VICENTE/RN 25 DE MAIO DE 2021

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente Prefeita Municipal

#### MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal e Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:413F80C8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 estabelecida na AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 016/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de maio de 2021.

#### JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva Código Identificador:570BB3C1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa M S P AMORIM, CNPJ 32.068.823/0001-45 estabelecida na AVENIDA FLORES SILVESTRES, 511, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-507, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05** (**cinco**) **cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 016/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 25 de maio de 2021.

#### JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95E2DD6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2021

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ROTA: Sítios Torrão, Ipueira do Mato, Exú, Jucurutu, Úmari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104., VEÍCULO

TIPO MICRO- ÔNIBUS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 430,00 Valor Final: 197,00 Valor Total: 39.400,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:18 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

Item: 0002

Descrição: ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112. VEÍCULO TIPO

MICRO- ÔNIBUS Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 450,00 Valor Final: 219,00 Valor Total: 43.800,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

Item: 0003

Descrição: ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município.

KM/DIA = 46. VEÍCULO TIPO PASSEIO

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 103,33 Valor Final: 95,00 Valor Total: 19.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: vw gol 1.0

Item: 0004

Descrição: ROTA: Sítios Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 52. VEÍCULO TIPO

VAN Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 236,67 Valor Final: 193,00 Valor Total: 38.600,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0005

Descrição: ROTA: Sítios Carretão, Ipueira cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA

= 58.VEÍCULO TIPO VAN

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 246,67 Valor Final: 194,00 Valor Total: 38.800,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

**SOARES DE MEDEIROS** 

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0006

Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município.

KM/DIA = 25. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 176,67 Valor Final: 119,00 Valor Total: 11.900,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

Item: 0007

Descrição: ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA =80.

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 393,33 Valor Final: 170,00 Valor Total: 17.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: VW NEOBUS

Item: 0008

Descrição: ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã / Zona Rural do Município. KM/DIA =155. VEÍCULO TIPO MICRO-

ÔNIBUS Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 456,67 Valor Final: 295,00 Valor Total: 29.500,00

Situação: Homologado em 25/05/2021 13:24:25 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Modelo: volare A8

SÃO VICENTE/RN 25 DE MAIO DE 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: A9887240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ROTA: Sítios Torrão, Ipueira do Mato, Exú, Jucurutu, Úmari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104., VEÍCULO

TIPO MICRO- ÔNIBUS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 430,00 Valor Final: 197,00 Valor Total: 39.400,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:42 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: volare A8

Item: 0002

Descrição: ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112. VEÍCULO TIPO

MICRO- ÔNIBUS Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 450,00 Valor Final: 219,00 Valor Total: 43.800,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: volare A8

Item: 0003

Descrição: ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município.

KM/DIA = 46. VEÍCULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 103,33 Valor Final: 95,00 Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: vw gol 1.0

Item: 0004

Descrição: ROTA: Sítios Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 52. VEÍCULO TIPO

VAN Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 236,67 Valor Final: 193,00 Valor Total: 38.600,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47)

Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0005

Descrição: ROTA: Sítios Carretão, Ipueira cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58.VEÍCULO TIPO VAN

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 246,67 Valor Final: 194,00 Valor Total: 38.800,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47)

Modelo: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER

Item: 0006

Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município.

KM/DIA = 25. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 176,67 Valor Final: 119,00 Valor Total: 11.900,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: volare A8

Item: 0007

Descrição: ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA =80.

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 393,33 Valor Final: 170,00 Valor Total: 17.000,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: VW NEOBUS

Item: 0008

Descrição: ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã / Zona Rural do Município. KM/DIA =155. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência 456,67 Valor Final: 295,00 Valor Total: 29.500,00

Adjudicado em: 25/05/2021 - 11:03:48 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

(28.733.598/0001-47) Modelo: volare A8

São Vicente/RN 25 de maio de 2021

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:** Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9888CBE3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 105/2021-GP, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos

Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021

#### MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2E7EF723

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 104/2021-GP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 952, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

Publique-se Cumpra-se.

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3DFB9F8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº 072/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes

pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal e diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**Considerando** competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade:

**Considerando** o Parecer nº 01, de 24 de Maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

#### DECRETA:

- **Art.** 10 Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
- **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 25 de maio de 2021.

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: ABB0EB04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO Nº.....: 021/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA...........: MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63, CRO/RN 6200.

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primaria á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. — Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2021.

ASSINAM:

#### Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO** 

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Pela contratada:

MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:61CE8648

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO Nº.....: 024/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA...........: MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28, COREN/RN 000.714.487.

**OBJETO......** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem do município, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições: Farmácia Básica.

- I Orientar pacientes sobre medicações.
- II Elaborar relatórios das atividades do setor, e efetuar controle diário do material e medicamento recebido, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar, saída dos medicamentos e realizar anotações.
- ${
  m III}$  Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, de medicamentos que esta prestes a vencer.
- IV Realizar controle interno das medicações.

**PROGRAMA DE TRABALHO......:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município 656/2021.

**VIGÊNCIA.....** 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2021.

#### ASSINAM:

#### Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL** 

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

#### Pela contratada:

MARIA FABIANA COSTA SANTOS - CPF nº 038.368.584-28

Publicado por:

Jose Taliz da Silva **Código Identificador:** A8ED6027

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº...... 018/2021

**ORIGEM.....**: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE......: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O)....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277.

**OBJETO......**: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Publica Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:

Organizar e planejar os serviços de saúde;

Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;

- 1.3 Preparar os pacientes;
- 1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- 1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;
- 1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;
- 1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- 1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primaria á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. — Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

**VIGÊNCIA.....**: 01 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2021.

#### ASSINAM:

#### Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL** 

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

#### Pela contratada:

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87

Publicado por:

Jose Taliz da Silva Código Identificador:9D386649

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 113/2021-FMS, 25 DE MAIO DE 2021.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO,** Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 24 e 25 de maio 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente - RN, 25 de maio de 2021.

Publique-se Cumpra-se.

#### MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do MUnicipal de Saúde CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 37E3166A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº19 DE 25 DE MAIO DE 2021

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do novo Coronavírus (COVID 19).

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Antonio Marcos Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Senador Georgino Avelino/RN, Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com a seguinte composição:

I - Antonio Marcos Freire - Prefeito Municipal;

II - Maristela Cruz de Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde;

III - Marcos Antônio Sales - Procurador Municipal;

IV - Edneide Rodrigues da Silva - Representante do Poder Legislativo;

V - Cassia Suelem do Vale Oliveira - Secretária de Planejamento e Administração;

VI - Viviany Raquel Pereira da Costa - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII - Sara Rayane Farias Campos - Coordenadora Municipal da Enidemiología:

VIII - Annamairlla do Nascimento Oliveira - Farmacêutica;

IX - Francisco Canindé do Carmo de Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

 X - Marina Caroline de Sena Oliveira – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

The 2 Este Decreto chara chi vigor ha data de sau public

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de maio de 2021.

#### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira Código Identificador:97F4AB44

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 521.002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:**92BD6B4E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021 PROCESSO N° 521.002/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO......:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N° 14.133/2021) — O QUE MUDA EM COMPARAÇÃO À LEI N° 8.666/1993, A SER REALIZADO NOS DIAS 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO.

FAVORECIDO.....: RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:**FFD25104

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 236/2021 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Portaria nº. 236/2021 de 04 de maio de 2021, publicado na Edição nº. 2517, de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### **RETIFICA:**

#### Onde se lê:

Art. 1°. **DESIGNAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão deCoordenador(a) Geral de Administração,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

#### Leia-se:

Art. 1°. **NOMEAR** a Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 50095, inscrita no CPF sob nº 422.804.944-34 e portadora do RG sob nº 776.266/SSP-RN para o cargo em comissão deCoordenador(a) Geral de Administração,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Serra Caiada - RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz **Código Identificador:**45C6E775

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 521.002/2021

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso IV do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 25 de maio de 2021

#### JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior **Código Identificador:** 306B6800

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADOS DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

**REQUERENTE:** PAULO GUSTAVO PORTUGAL DOS SANTOS RECURSO IMPETRADO EM 20 DE MAIO DE 2021

#### DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão em resposta ao requerimento impetrado pelo concorrente à vaga de Motorista verificou todos os documentos apresentados no

ato da inscrição quais sejam a ficha de inscrição, o currículo padronizado, certidão de antecedentes criminais, a carteira de habilitação AE, bem como a capacitação em curso em condutores para veículos de emergência, porém deixou de juntar a comprovação de não responder a infrações graves ou gravíssimas expedida por órgão competente, ferindo o art. 3.6.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de modo que INDEFERE o recurso e decidem que a candidata continua DESCLASSIFICADO.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

**REQUERENTE:** JOSÉ AILTON MIRANDA ALVES RECURSO IMPETRADO EM 24 DE MAIO DE 2021

#### DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como no ato do Recurso, e verificou que o referido não apresentou comprovante de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência.

Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, INDEFERE o recurso e decidem que o candidato recorrente permanece desclassificado.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

**REQUERENTE:** JOSÉ HUMBERTO BALBINO RECURSO IMPETRADO EM 21 DE MAIO DE 2021

#### DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação apresentada no ato da inscrição, bem como no ato do Recurso, e verificou que embora tenha apresentado documentos pertinentes ao pleito na ocasião do Recurso, o mesmo deixou de juntar na oportunidade da inscrição a certidão de antecedentes criminais tampouco a comprovação de que não possui infrações graves ou gravíssimas em seu nome, ferindo o art. 3.6.1 do Edital em apreço.

Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, INDEFERE o recurso e decidem que o candidato recorrente permanece desclassificado.

#### A COMISSÃO EXECUTIVA.

Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2021.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva Código Identificador: D2DA9391

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 862/2021

#### LEI $N^{o}$ 862, DE 25 DE MAIO DE 2021

"Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel/RN e Instituto de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN

- Art. 20. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o acesso a políticas públicas e programas de fortalecimento da agricultura familiar, aos agricultores e agricultoras, do Município, em articulação com as estratégias de desenvolvimento territorial, em curso. Para o alcance desse propósito haverá a integração de recursos técnicos e materiais, podendo haver apoio financeiro, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, no Município.
- **Art. 3º**. A execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica não acarretará ônus ao município, não necessitará de recursos para sua execução.
- **Art. 4º**. O Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 5º**. As demais especificações técnicas se necessário serão abordadas diretamente nas cláusulas no Termo de Cooperação Técnica.
- **Art. 6.º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021.

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO CPF № 913.468.274-00 Prefeito

#### MENSAGEM Nº 022/2021, de 03 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Egrégio Poder Legislativo Municipal

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, e dá outras providências"

Devo informar nobres Vereadores, que o Projeto ora apresentado trata sobre o Acordo de Cooperação Técnica, visa contribuir para o melhor atendimento aos agricultores do município junto a Emater, proporcionando um ambiente adequado e equipado para os colonos que buscam auxilio técnico junto ao ente, e que com apoio do município, poderá exercer suas atividades em local adequado e com todo o apoio necessário.

Ao enviar a presente MENSAGEM, aproveito a oportunidade para solicitar, na forma do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência Especial e para renovar expressões da mais alta estima e apreço.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2021.

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO CPF Nº 913.468.274-00 Prefeito

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:81C3958F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI N° 863/2021

LEI Nº 863, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a fazer desafetação e doação de terreno do município para construção de deposito comercial no Distrito Industrial conforme Lei nº 781/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar e fazer doação de terreno do município para construção de deposito comercial no Distrito Industrial conforme Lei nº 781/2020 sendo sua destinação de uso especial, alterada para bem patrimonial disponível o imóvel descrito no Art. 3º.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa *P MOURA SOBRINHO, CNPJ nº* 33.462.886/0001-44 o imóvel descrito no Art. 3º desta Lei, destinado somente à Construção de prédio sede da empresa no município de Serra do Mel, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, conforme projeto básico em anexo, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

**Artigo 3** $^{\circ}$  – O imóvel objeto da presente doação está assim descrito e caracterizado com as dimensões de 25 x 40 metros, perfazendo um total de 1.000m² (mil metros quadrados) e com os seguintes limites:

Ao Norte – Rua Canindé Justino dos Santos;

Ao Sul - Lote 22;

Ao Leste – Lote 02;

Ao Oeste - Av. Antônio Ferreira de Oliveira

**Artigo 4º** – O imóvel objeto da presente doação, é avaliado para fins de direitos, conforme parecer técnico, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento, por profissional habilitado, aproximadamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Artigo 5º** – As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado serão de responsabilidade do donatário.

Artigo 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 25 de Maio de 2021.

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**C84A1BEB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI N° 864/2021

#### **LEI Nº 864, DE 25 DE MAIO DE 2021**

"Autoriza o município de Serra do Mel a associar-se à Associação dos Município da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a associação/ingresso do município do Serra do Mel à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE.

Parágrafo Único: A respectiva contribuição mensal visa assegurar a representação institucional do Município de Serra do Mel nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto

ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I-integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios;

 II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

V- defender o interesse do Município de Serra do Mel junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMCEVALE em valores mensais estabelecidos pelo Estatuto da entidade, bem como por sua Assembleia Geral da mesma.

**Art. 4º** Ficam determinadas como fontes de recursos as especificações existentes no orçamento geral do município, com os seus respectivos códigos.

**Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021

#### JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO Prefeito

Presidente da Câmara Municipal.

Sr. THIAGO FREITAS DE CARVALHO

O presente Projeto de Lei que encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a autorização do Município de Serra do Mel a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências.

A oportunidade de fazer parte de uma associação regional, para nosso município, busca atingirmos o desenvolvimento regional, melhorar as condições de vida dos nossos munícipes através do fortalecimento político dos entes associados, bem como atuarmos conjuntamente na defesa do Municipalismo, regional ou nacionalmente.

Com a seguinte estratégia: integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios; participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal; representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais; desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal; defender o interesse do Município de Serra do Mel junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada estima e consideração.

Serra do Mel-RN, 27 de abril de 2021

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO Secretário da Casa Civil Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**264E3078

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a F C GRAFICA E FARDAMENTO EIRELI para a Contratação de empresa para confecção de lençóis hospitalares, afim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde., no valor global de R\$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2021.

913.468.274-00 JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França **Código Identificador:**76A57910

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2105250001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto **Código Identificador:**FA8C49A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 2105250002 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002/ DECRETO N° 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia 26 de maio de 2021, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de junho de 2021, às 08h30min** (**horário de Brasília**). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

### SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO Presidente

Publicado por: Severino Florencio de Oliveira Neto Código Identificador:E8096E58

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA №: 148/2021

**PORTARIA Nº: 148/2021** 

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor:     | DANILO MONTE COSTA |
|---------------|--------------------|
| Cargo/Função: | motorista          |
| CPF N°:       | 052.707.834-44     |

| Quant.                                    | Destino  | Data               | Valor Uni<br>(R\$) | tário<br>Valor Total (R\$) |
|---|----------|--------------------|--------------------|----------------------------|
| 1   | Natal-RN | 23 de maio de 2021 | 100,00             | 100,00                     |
| ( X) Diárias com P<br>( ) Diárias sem Per |          | TOTAL              |                    | R\$ 100,00                 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

#### DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes **Código Identificador:**89A32E9F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 151/2021

PORTARIA Nº: 151/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor:     | JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA |  |  |
|---------------|--------------------------------|--|--|
| Cargo/Função: | motorista                      |  |  |
| CPF N°:       | 430.603.314-72                 |  |  |

| Quant.  | Destino                 | Data               | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|-------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|
| 1/2   | Catolé do Rocha -<br>PB | 25 de maio de 2021 | 100,00                  | 50,00             |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X) Diárias sem Pernoite |                         | TOTAL              |                         | R\$ 50,00         |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 25 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

#### DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes Código Identificador:16419BE8

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM OFICIAL – 25/05/2021

#### **BOLETIM OFICIAL - 25/05/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- · Suspeitos atuais: 49
- · Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): 20
- · Descartados (com exame negativo): 1.066
- · Confirmados (total de exames positivos): 916
- Tratamento domiciliar: 82 Internação hospitalar: 12
- · Recuperados: 809

· Óbitos: 13

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

#### DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes **Código Identificador:**3227E60B

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

#### RESOLVE

**Art. 1º**. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

ROBERVAL TOMAZ DOS SANTOS, matricula 46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021;

**Art.** 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

#### SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima Código Identificador: 57F2851F

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 138/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do quadro efetivo do município de Serra Negra do Norte/RN, PATRÍCIA VALÉRIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 1479, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 897.779.211-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.522.936 — SSP/RN, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

#### SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima Código Identificador:C0D86525

#### GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

## O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo n° 001/2020 e 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, no horário das 08h00min às 12h00min a documentação necessária conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2021.

#### SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ANEXO I LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

| Cargo         | Nome             | Processo<br>Seletivo | С. Н. | COLOCAÇÃO |
|---------------|------------------|----------------------|-------|-----------|
| FONOAUDIÓLOGA | ISADORA MEDEIROS | 001/2020             | 20h   | 5° lugar  |

|                                | CUNHA FERNANDES                |          |     |          |
|--------------------------------|--------------------------------|----------|-----|----------|
| AGENTE COMUNITÁRIO<br>DE SAÚDE | ANA CLAUDIA SILVA<br>FERNANDES | 001/2021 | 40h | 4° lugar |

#### ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- 1. Cópia legível, acompanhada do original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- 2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- 3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- 4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima Código Identificador:8BB3446D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E **RECURSOS HUMANOS** EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PRECOS 007/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ n° 17.382.733/0001-30

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02 E 06 NO CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Tomada de Precos nº. 007/2019.

Prorrogação: 90 (noventa) dias.

Vigência: 24/05/2021 até 22/08/2021

Motivação: Fim do prazo contratual e não finalização da obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1°.

Serrinha/RN, em 24 de maio de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE

DR & J Locaçoes e Serviços EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF: 013.651.734-02 **CONTRATADA** 

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza Código Identificador:0DDEF599

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E **RECURSOS HUMANOS** AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, tona público que, tendo em vista o certame haver sido DESERTO, fica desde já remarcado a licitação PE 009/2021-SRP. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições tipo Self-Service/Marmitex e Buffet tipo Coffe-Break, para atender as necessidades das demandas da Prefeitura municipal de Serrinha-RN. Período de acolhimento das propostas terá inicio no dia 26/05/2021 a partir das 10:00 horas - termino: 09:00 horas do dia 08/06/2021. Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 08/06/2021, inicio da sessão de disputa de preços: às10:00 horas do dia 08/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, N°136, Centro, Serrinha/RN pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com ou pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serrinha/RN, 25 de Maio de 2021.

### FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por: Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:F12D590B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E **RECURSOS HUMANOS** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUCÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.275.651/0001-33

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAÉROBICO E SUMIDOURO NO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 20002/2020.

Prorrogação: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 15/05/2021 até 14/07/2021

Motivação: Atraso do recurso para quitação dos boletins das medições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1°. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 07.275.651/0001-33 Minervino Carlos Neto

CPF n° 897.315.734-53 CONTRATADA

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza **Código Identificador:**F5AD2D2A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 020 DE 25 DE MAIO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2021, E PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID- 19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as decisões tomadas pelo comitê de enfrentamento ao Novo Coronavírus realizada em 24 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a aumento de casos confirmados com o Novo Coronavírus no âmbito do Auto - oeste e o aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI dos hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do números de novos casos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Serrinha dos Pintos/RN;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I SEÇÃO I

### DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E/OU REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 1º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

#### SEÇÃO II

### DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º Os estabelecimentos, comerciais deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes; proibir o consumo de bebidas alcoólicas, no local; disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes; aumentar frequência de higienização de superfícies;

disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si

Art. 3º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoolicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares, boates, clubes e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (delivery).

Art. 5º O funcionamento de restaurante, pizzarias, lanchonetes e similares fica limitado aos seguintes horários:

Segunda-feira a sexta-feira até as 21 horas; Sábado e domingo apenas delivery;

**Parágrafo único**. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 30 minutos, após o horários definido nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de pousadas, sendo proibida a venda e o consumo de bebidas em todo o seu recinto.

#### SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

- I realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;
- II funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;
- III os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- IV os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.
- V assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

#### SEÇÃO IV

### DO FECHAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º Fica suspensa a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

**Parágrafo único**. Os estabelecimentos de que trata o presente artigo fica proibido receber pessoas de outros Estados e Municípios.

#### SEÇÃO V DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 10. Permanecerão fechados, com o fim específico de evitar a propagação o novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I- Funcionamento de equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Mirantes, Talhado, Rios, Tanques, Açudes e Cachoeiras;

#### Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 25 de maio de 2021.

#### BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador: DB6F52B5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 15/2021PP. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Lavagem para os veículoslotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO (14.057.655/0001-00)- Valor total de R\$ 54.980,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

#### JACINTO LOPES DE CARVALHO.

24/05/2021.

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:118DA36C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2021/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2021/2021

#### E EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN CONTRATADO: SD Publicidade e Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.588/0001-45.

OBJETO: Prestação dos Serviços de assessoria de comunicação e marketing digital consistente na redação de imagens para as redes sociais institucionais e site oficial, além de gerenciamento das redes, incluindo também produções áudios visuais com imagens aéreas e/ou terrestre, contendo locução profissional nas trilhas.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 10/09/2021

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: Natureza -3.3.90.39 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica), FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

**DATA:** 10 de maio de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

SAMIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA

Proprietária.

#### Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo Código Identificador:5154495F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: Empresa LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.137.769/0001-42.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza urbana no Município de Taipu/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 89.116,81 (Oitenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orcamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 10/08/2021

DATA: 10 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Stênio da Silva Souza /Pela Contratada / LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES **EIRELI** 

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo Código Identificador:5B4B81E1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 3º ADITIVO - TP Nº 01/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO - 3º ADITIVO - TP Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: **ALVES** AQUINO **SERVIÇOS** Е ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.882.115/0001-97.

OBJETO: prorrogar em mais 90 (noventa) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de reforma das Praças 10 de Março e Frei Damião, conforme contrato celebrado em 01.07.2020, oriundo da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.07.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 13/05/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Angelo Wagner Alves/Diretor.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador: D6FE6980

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizado em 21/05/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma

parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

EMPRESA: D DA S BEZERRA- CNPJ: 21.221.645/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 154.765,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 10, 23, 24, 25; totalizando o valor de R\$ 4.150,50 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, em 21 de maio de 2021

#### EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:32A6E9C7

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 com início 10 de maio de 2021, realizada em 21 de maio de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: D DA S BEZERRA- CNPJ: 21.221.645/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$** 154.765,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 10, 23, 24, 25; totalizando o valor de R\$ 4.150,50 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, 21 de maio de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa Código Identificador: CE22107E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JUCIANO SILVESTRE FORMIGA COM HORAS FÚNEBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto no 059, de 25 de maio de 2021.

Declara luto Oficial em razão do falecimento de Juciano Silvestre Formiga com Horas Fúnebres e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Formiga, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,;

Considerando o inesperado falecimento de Juciano Silvestre Formiga, nesta segunda-feira em decorrências de complicações ocasionadas pelo Coronavírus e o que o mesmo representou para a história contemporânea de Tenente Ananias;

Considerando que, além da figura humana, o mesmo prestara grandes e irrelevantes serviços ao nosso Município, no decorrer da sua vida;

Considerando o consternamento geral da comunidade tenenteananiense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, amigo de todos e de caráter ilibado;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Tenenteananiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa Coletividade,

#### **DECRETA:**

Art.1º Ficadeclarado Luto Oficial no Município de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 03(três)dias, em razão do falecimento de Juciano Silvestre Formiga, sendo-lhe prestadas as merecidas honras fúnebres.

Parágrafo Único. Pelas honras fúnebres, fica decretada a suspensão do Expediente na Prefeitura Municipal de Tenente Ananias por 03 (três) dias, sem que, seja afetado os serviços essenciais.

Art.20 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN. Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA DA ROCHA JÁCOME Prefeita Municipal

> Publicado por: Jose Iran Pinto Código Identificador:D449CCAC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 259/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 379/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de Maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Maio de 2021.

#### MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**B01223CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 260/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **380/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Maio de 2021.

#### MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**2149245F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **381/2021 -** Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) JOSE WILSON DOS SANTOS portador (a) do CPF/RG Nº 852.073.224-00, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de Maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Maio de 2021.

#### MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**0E84CC2D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 382/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA portador do CPF/RG Nº 021.063.544-44, ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de Maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Maio de 2021.

#### MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

#### Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:** A2E3E1AF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 383/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE portador do CPF/RG Nº 328.660.448-86, ocupante da função de Enfermeiro deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de Maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Maio de 2021.

#### MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde CPF: 913.128.764-68

Publicado por: Maria Gilvaneide Pires de Souza Código Identificador:7516AA12

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 409003/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de calçamento em metodologia convencional (Tapa Buraco), em diversas ruas do município de Tibau/RN, declarando HABILITADAS as empresas: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; FL **ENGENHARIA SERVICOS** EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e M H F DE FREITAS EIRELI, CNPJ: 14.148.901/0001-30, pois atenderam a todas as exigências do Edital e INABILITADA a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12; por não atender o item 4.2.5 - alínea "a" - não apresentou em sua totalidade a declaração conjunta prevista no anexo II, modelo I do ato convocatório, ou seja, as seguintes declarações: Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização

dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano) e a declaração informando o CNAE da atividade de maior receita da empresa. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de maio de 2021.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:46FECFAD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP №11/2021

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 322005/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº11/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA E IMPLANTAÇÃO DA SALA VERMELHA LOCALIZADA NESTA UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÁÚDE DA ZONA RURAL (GANGORRA E GADO BRAVO), proferido pela pregoeira, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 17, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 1.840,88 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 10, 11, 15, 20; totalizando o valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9; totalizando o valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Adovandro Luiz Fraporti- CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 21; totalizando o valor de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 7.089,50 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25; totalizando o valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais**).

Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda- CNPJ: 90.909.631/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Tibau/RN, 25 de maio de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

#### Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza Código Identificador: EFDC5AD2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº11/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 322005/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA E IMPLANTAÇÃO DA SALA VERMELHA LOCALIZADA NESTA UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÁÚDE DA ZONA RURAL (GANGORRA E GADO BRAVO), foram a (s)

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 17, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 1.840,88 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 10, 11, 15, 20; totalizando o valor de R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9; totalizando o valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Adovandro Luiz Fraporti- CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 21; totalizando o valor de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de R\$ 7.089,50 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25; totalizando o valor de R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais).

Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda-90.909.631/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de maio de 2021 (segunda-feira).

ANA LUCIA DE OLIVEIRA Pregoeira

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza Código Identificador: 16406D01

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.505/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO N° 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - REPUBLICAÇÃO

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO, tipomenor preço, por item, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos Hospitalares, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às09h10min do dia

08 de junho de 2021 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem endereço 0 www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de Maio de 2021.

#### WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos Código Identificador:47489EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN 210112569/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICÓ) para a Contratação de concessionária autorizada para realização reposição e troca de peças de veículo em garantia., no valor global de R\$ 644,79 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), ancorado no Art. 24, XVII da lei federal N° 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

#### IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros Código Identificador: CCF85A21

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 086/2021-GPMTB

#### PORTARIA N.º 086/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor para responder pelas atribuições do Secretário da Junta Militar do Município de Timbaúba dos Batistas - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS -RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

Art. 1. ° - Exonerar o(a) Senhor(a) KAIO MAX SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 056.141.504-80, do cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Timbaúba dos Batistas -

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

#### IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza Código Identificador:BA6990D1

**GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA N.º 087/2021-GPMTB

#### PORTARIA N.º 087/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1.** ° - Exonerar o(a) Senhor(a) **LIZY KAROL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF n° **009.480.944-51**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE CC-III.** 

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2021.

#### IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza **Código Identificador:**4F152248

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 337/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 337/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA TIPO LONA DE PVC CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA VISANDO EQUIPAR OS VEÍCULOS ABERTOS DA FROTA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, ATENDENDO A NORMAS DE SEGURANÇA DO IDEMA E CÓDIGO NACIONAL BRASILEIRO DE TRANSITO.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos

serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 120/2021, que tem por objeto: Aquisição de equipamento

de segurança tipo Lona de PVC confeccionada com material de alta resistência visando equipar os veículos abertos da frota municipal de Touros/RN, atendendo a normas de segurança do IDEMA e código nacional Brasileiro de transito.

Art. 2° - **DESIGNA** o **FISCAL: EWERTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° 010.557.624-77, matricula: 001705-1.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN. Touros/RN, 19 de maio de 2021.

#### PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:**53A3BA63

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 344/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 344/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 122 e 123/2021, QUE TEM POR OBJETO: **EMPRESAS** CONTRATAÇÕES DE **ESPECIALIZADAS** EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE FORMA REMOTAS FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL TOUROS/RN, PARA A SEMANA PEDAGÓGICA

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 122 e 123/2021, que tem por objeto: Contratações de empresas especializadas em realização de palestras de forma remotas e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

Art. 2° - DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° 041.958.654-76, matricula: 000127-0.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

#### PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador:F47F74B5

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Contratada: Jamilly Vanessa Alves Romão – CPF: 715.354.584-02; Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN. Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Lei Municipal Nº 859/2021

Orçamentário:

02 – Poder executivo

09 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 - Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:** 

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito Municipal

Pelo contratada: Jamilly Vanessa Alves Romão - CPF: 715.354.584-02;

Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador:71852338

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Contratada: José Antunes de Melo Filho – CPF: 150.345.694-34; Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN. Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de

dezembro de 2021:

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Lei Municipal Nº 859/2021

Orcamentário:

02 - Poder executivo

09 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 - Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:** 

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito Municipal

Pelo contratada: José Antunes de Melo – CPF: 150.345.694-34; Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

Publicado por: Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador: 95976895

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Contratada: Maria José Pereira Edvino – CPF: 466.676.444-53; Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de

dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Lei Municipal Nº 859/2021

Orçamentário:

02 - Poder executivo

09 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 - Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:** 

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito

Municipal

Pelo contratada: Maria José Pereira Edvino – CPF: 466.676.444-53;

Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador:4DBBBF47

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Contratado: Sebastião Tiago da Silva – CPF: 024.626.414-40; Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de

dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Lei Municipal Nº 859/2021

Orçamentário:

02 – Poder executivo

09 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria

municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 - Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:** 

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito

Municipal

Pelo contratado: Sebastião Tiago da Silva – CPF: 024.626.414-40;

Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador: D6509D34

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Contratado: Maria Daiane do Carmo Silva – CPF: 121.838.324-01; Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de

máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada:

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Lei Municipal Nº 859/2021

Orçamentário:

02 - Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

**Assinaturas:** 

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito Municipal

Pelo contratado: Maria Daiane do Carmo Silva - CPF: 121.838.324-

Touros/RN, 12 de maio de 2021.

OBS: Republicado por erro de digitação

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador: E35488C9

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 – **CNPJ**: 35.408.556/0001-04:

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

Vigência: De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Assinaturas:** 

Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Pela contratada: João Alves de Lyra Filho - CPF: 519.280.274-15.

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:**904FD44B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 – **CNPJ**: 35.408.556/0001-04;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

Vigência: De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

#### PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:**E8D37A5F

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

**Contratada:** João Alves de Lyra Filho 51928027415 — **CNPJ**: 35.408.556/0001-04;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na manutenção de funilaria preventiva e corretiva em toda frota de ônibus escolar do município de Touros/RN, serviço realizado de forma eventual e parcelado destinado a melhorar a frota veicular desta municipalidade.

Vigência: De 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Touros/RN, 25 de maio de 2021.

#### PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:**BFEAFC5A

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade por um período de 03 (três) meses ao servidor, Edivan da Silva Perciliano, CPF. 874.807.784-49, ocupante do cargo de ASG, nos termos do Art. 102 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 24 de maio de 2021 a 21 de agosto de 2021, quando o servidor deverá retornar ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Touros-RN, 24 de maio de 2021.

#### EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França Código Identificador:8EA787E5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 006/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES **ADMINISTRATIVAS** DO MUNICÍPIO DE **TRIUNFO** POTIGUAR/RN, conforme especificações quantidades e estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas: H F **DINIZ - Tipo:** ME – CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedor dos tens nº 28, 30, 31, 34, 35, 43, 44, 47, 70, 98, 99, 100 e 123, totalizando o valor de R\$ 2.006,62 (dois mil e seis reais e sessenta e dois centavos);

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedor dos itens nº 14, 25 e 39, totalizando o valor de R\$ 423,95 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, vencedor dos tens nº 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 92, 97, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 113 e 119, totalizando o valor de R\$ 69.396,67 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA **26.889.181/0001-42**, vencedor dos itens nº 08, 22, 27, 29, 33, 36, 37, 38, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 62, 68, 69, 71, 112, 118 e 124, totalizando o valor de R\$ 7.634,10 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos); S H B EMPREENDIMENTOS **EIRELI – CNPJ: 26.900.402/0001-36**, vencedor dos itens nº 01, 07, 09, 13, 26, 40 e 41, totalizando o valor de R\$ 6.720,23 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos); e T. P. S. DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.642.145/0001-99, vencedor dos itens nº 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na integra no Portal de Compras Públicas pelo link https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/SRP-PE-006-2021-SRP-2021-140706/.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de maio de 2021.

### *ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES* Pregoeiro.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros **Código Identificador:**FCCD82E3

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 006/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO especificações conforme quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação a referida empresa: H F DINIZ -**Tipo: ME – CNPJ: 28.121.546/0001-10**, vencedor dos tens nº 28, 30, 31, 34, 35, 43, 44, 47, 70, 98, 99, 100 e 123, totalizando o valor de R\$ 2.006,62 (dois mil e seis reais e sessenta e dois centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedor dos itens nº 14, 25 e 39, totalizando o valor de R\$ 423,95 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, vencedor dos tens nº 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 92, 97, 101, 102, 105, 108, 109, 110, 113 e 119, totalizando o valor de R\$ 69.396,67 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); S D DE A DISTRIBUIDORA LTDA FERREIRA CIA 26.889.181/0001-42, vencedor dos itens nº 08, 22, 27, 29, 33, 36, 37, 38, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 62, 68, 69, 71, 112, 118 e 124, totalizando o valor de R\$ 7.634,10 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos); S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.900.402/0001-36, vencedor dos itens nº 01, 07, 09, 13, 26, 40 e 41, totalizando o valor de R\$ 6.720,23 (seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos); e T. P. S. DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.642.145/0001-99, vencedor dos itens nº 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Informamos que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 23, 57, 61, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122 e 125 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na integra no Portal de Compras Públicas pelo link https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/SRP-PE-006-2021-SRP-2021-140706/.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de maio de 2021.

#### JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros **Código Identificador:**F5DD1E76

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃ - PREGÃO Nº 07/2021-RP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 07/2021-RP, na forma eletrônico, para Registro de reço, tipo menor preço, para aquisição de material e insumos horpitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, solitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com**, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 25 de Maio de 2021.

*JARLENE BARBOSA DE MENEZES* Pregoeiro

#### AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:** Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:DDF257A4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES — Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9°, § 4° e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para acompanhar, por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal, a transmissão online daAudiência Públicaque realizará no próximo

dia 02 de junho (quarta-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, relativos ao 3º quadrimestre orçamentário (setembro à dezembro) do ano de 2020, à partir das 09h.

Upanema/RN, em 25 de maio de 2021.

#### RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:9292B0B4

#### CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 05/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ/MF nº 25.165.699/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ;

totalizando o valor de R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil,

seiscentos e quatorze reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021

#### RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho **Código Identificador:**620C84EB

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 035/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

#### **DECRETO Nº 035/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei n° 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal. Função 01: Legislativa

Sub-Função 031: Ação Legislativa

Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade 1001: Aquisição de Equipamentos.

Elemento de despesa 44.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal.

Função 01: Legislativa

Sub-Função 031: Ação Legislativa

Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade 1002: Obras de Melhorias e Acessibilidade a Prédio Público.

Elemento de despesa 449051: Obras e Instalações Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2021.

#### RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:739AF177

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**DECRETO Nº 034/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.** 

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).

Total da suplementação: R\$ 90,00 (Noventa mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90,00 (Noventa mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.92: Despesas do Exercício Anterior Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.105,31 (Nove mil e cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Despesas do Exercício Anterior Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 90.00 (Noventa mil reais).

Total da anulação R\$ 90,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Maio de 2021.

#### RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador: A383D992

#### **PREGOEIRO**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, CNPJ/MF n° **25.165.699/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2,3; totalizando o valor de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF n° 30.706.798/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,4 e 5 ; totalizando o valor de R\$ 218.614,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais).

Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 Março de 2021.

#### CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho **Código Identificador:**7540356A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA CONTRATADA: FRÂNKLIN RÊGO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO

**VALOR**: R\$ 135.349,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

#### UNIDADE ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

02.003 GABINETE DO PREFEITO

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

#### AÇÃO

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO 2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

 $2050-{\rm FUNCIONAMENTO}$  DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

### NATUREZA DA DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### FONTE DE RECURSO

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 19/05/2021 A 18/05/2022.

#### Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:8ED4AC3B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA CONTRATADA: VITORIA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA PROCESSO Nº 319/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 71.035,00 (SETENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

#### UNIDADE ORCAMENTARIA

02.003 GABINETE DO PREFEITO

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

#### **AÇÃO**

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO 2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

# NATUREZA DA DESPESA

339039 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

# FONTE DE RECURSO

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 19/05/2021 A 18/05/2022.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:C7CA89A6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA Contratada: BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 407/2021 - Dispensa nº 032/2021

Objeto Contratação de empresa para construção de uma sala de aula na Escola Municipal Prof.ª Maria Gorete de Carvalho Macêdo.

VALOR: R\$ 32.311,81 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Ação: 1012 - Construção, Ampliação E Reforma De Unidades De Ensino Fundamental

Natureza: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Educação

VIGENCIA: 11/05/2021 a 11/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

Assinado pelo Contratante

JESSICA MOURA DE MEDEIROS BEZERRA – CPF/MF: 056.506.784-21

Assinado pela Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim **Código Identificador:**7FD492C1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 045/2021

Processo Licitatório nº. 069/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO VIA LIVE DA JORNADA PEDAGOGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à pessoa física EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 011.880.424-32, pelo valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

#### **DIEGO AVELINO FERREIRA** Presidente da CPL

**Publicado por:** Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 37A225A9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021

Processo Licitatório nº. 069/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº.

8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO VIA LIVE DA JORNADA PEDAGOGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ N°. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 011.880.424-32.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

#### DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira **Código Identificador:**CAC89BB8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

Processo licitatório nº. 069/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 045/2021

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DEVÁRZEA/RN/CNPJ N°. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** EDMILSON PAIVA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N°. 011.880.424-32.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.33 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2020 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira **Código Identificador:**6D05EE94

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

Processo Licitatório nº. 070/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE **PALESTRAS** 2021, VISANDO PEDAGOGICA DE **ATENDER NECESSIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL EUDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à pessoa física MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 875.866.414-87, pelo valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

# DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Diego Avelino Ferreira Código Identificador:9B40DA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

Processo Licitatório nº. 070/2021. Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA JORNADA PEDAGOGICA DE 2021, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ N°. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O N°. 875.866.414-87.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

# DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por: Diego Avelino Ferreira Código Identificador:BE8A71B9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2021

Processo licitatório nº. 070/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 046/2021

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DEVÁRZEA/RN/CNPJ N°. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O N°. 875.866.414-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, EM ATENDIMENTO DE 03 (TRES), UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.33 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Física).

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2020 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de maio de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira **Código Identificador:**23D3D30F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 117/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Considerando**, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Venha Ver-RN:

# 1 – Representante do Poder Público

# Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Titular: Maria Solangia da Silva

Suplente: Elisângela Maria Pessoa do Rêgo

#### Representantes Secretaria Municipal de Administração e Tributação

Titular: Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Suplente: Marli Queiroz de Aquino

#### Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Kenia Santos Sarmento

Suplente: Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Jose Lazaro de Oliveira Lima Suplente: Daniel Nunes de Souza Couto

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Djalma Monteiro da Silva Suplente: Barbara Leite da Silva

#### 2 - Representante da Sociedade Civil

# Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves Suplente: Dayana Samara da Silva

### Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz

Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

### Representantes da Associação Comunitária Guglielmo Marconi

Titular: Francisco Ferreira de Araújo Junior Suplente: Lindomar Bernardo de Bessa

#### Representantes do NUCA

Titular: Geovane Fernandes de Lima Suplente: Júlio Cesar França Sousa

#### Representantes da Igreja Nova Aliança

Titular: Roneide Pereira da Silva Suplente: Leomir Alves dos Reis

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 12 de maio de 2021

### CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes **Código Identificador:**F97BAECD

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 121/2021-GP

# O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Venha Ver-RN:

### 1 – Representante do Poder Público

# Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Titular: Maria Samara Martins

Suplente: Maria Camila Chaves Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leila Maria Pessoa Dantas de Lima Suplente: Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Jose Lazaro de Oliveira Lima Suplente: Daniel Nunes de Souza Couto

#### 2 - Representante da Sociedade Civil

#### Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz

Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

# Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves Suplente: Dayana Samara da Silva

### Representantes do Grupo de Idosos Mãe Cabocla

Titular: Maria Cícera Duarte

Suplente: Josefa Paulina Moreno Rodrigues

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 25 de maio de 2021

# CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes **Código Identificador:**1702F9CC

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE

CONVOCAÇÃO TOMADA DE POSSE

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação dos professores que já passaram pelo processo de entrega de documentação para o cargo em caráter efetivo, a se apresentarem coletivamente para tomada de Posse na data e horário abaixo descriminados.

Data: 01/06/2021. Horário: as 9:00h.

Local: Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa.

Convocados: Professores aprovados no Concurso Público no 002/2020, e convocados pelo edital 002 e 003/2021, que já apresentaram documentação.

Em virtude do momento pandêmico, a escola estará preparada dentro das normas vigentes.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges **Código Identificador:**D7A5B4F2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 009/2021, TIPO MENOR

PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 10/06/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 25 de Maio de 2021.

# FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador: DF12EF80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE ATAÚDES DE MORTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 11/06/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 25 de Maio de 2021.

# FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador:9432D4FD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2021-PMV

Portaria nº 330/2021-PMV Viçosa/RN, 11 de maio de 2021.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei: 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212 da Constituição Federal, revoga os dispositivos da nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e ainda de acordo com a Lei municipal de nº. 288/2021 – PMV de 23 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear novos representantes para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB, para um mandato de 2021 - 2025, conforme indicações de entidades representativas a seguir discriminados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Danilo Max Lopes da silva

CPF: 090.820.194-00

Suplente: Vinicius de Freitas Varela

CPF: 103.222.934-99

II – Representantes do Poder Executivo Titular: Andreia Maria Lopes Nunes

CPF: 030.085.024-74

Suplente: Vanizia Sabino de Oliveira

CPF: 050.952.224-69

III - Representante de pais de alunos da Educação Básica Publica

Titular: Fabiola Lopes Alves CPF: 086.502.404-96

Suplente: Antônia Beatriz Tavares da Silva

CPF: 017.038.804-20

Titular: Francisca Eleneide de Oliveira Rocha

CPF: 089.474.564-62

Suplente: Antônia Monica de Paiva Oliveira

CPF: 095.241.754-52

IV – Representantes de diretores das escolas Básicas Publicas

Titular: Samea Rafaela da Silva Diógenes

CPF: 087.154.444-06

Suplente: Solange Maria de Oliveira Pinto

CPF: 242770.454-72

V – Representante dos servidores Técnico-administrativos das Escolas

Básicas publicas

Titular: Maria Imaculada de Souza Almeida

CPF: 025.076.404-05

Suplente: Andreia Carla Cavalcante da silva

CPF: 076.372.384-31

VI - Representante dos professores da Educação Básica

Titular: Maria Poliana da Costa Alves

CPF: 721.429.444.34

Suplente: Elenilda de Souza dos Santos

CPF: 031.442.554-32

VII - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Paloma Cristiane Lopes

CPF: 094.840.064-18

Suplente: Amanda Klicia Pinto Elizeu

CPF: 103.684.884-11

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Aurilene Cesar de Andrade

CPF: 018.369.264-05

Suplente: Cledina Lopes de Freitas

CPF: 874.933.304-68

IX - Representante da Sociedade Civil Organizada

Titular: Evandro Lopes da Silva

CPF: 094.178.814-85

Suplente: Francisca Elizangela Rodrigues

CPF: 022.499.974.54

Titular: Maria Nazarene de Oliveira

CPF: 033.925.354-19

Suplente: Francisco Neilton de Arruda

CPF: 814.200.347-00

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**81CD2500

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 331/2021– GP

Portaria nº 331/2021- GP Viçosa, RN, 24 de maio de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes - e dá outras providências **O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esportes de

Viçosa/RN, assim representado:

MÉMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

# a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Antônio Washington Barbosa Alves

Suplente: Evandro Lopes da Silva

### b) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Luciana Pinto de Oliveira Suplente: Gabriel Pedro da Silva

# c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Titular: Anderson Bandeira da Silva Suplente: Vanizia Sabino de Oliveira

### d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco Hugo de Freitas

Suplente: Antônia Gerliana de Souza Melo

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL

# a) Representantes de modalidades esportivas do município:

1) Handebol: Titular: Sabrina Leite da Silva

Suplente: Katiany Sabino Freitas

2) Futsal Titular: Jadson Lopes de Oliveira Suplente: Vinícius de Freitas Varela

3) Voleibol: Titular: Anaías Góis de Souza Oliveira

Suplente: Eduarda Lopes Cavalcante

### b) Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência

Titular: Sávio José Tavares Fernandes Suplente: José Wilton da Silva

### c) Representantes dos estudantes da educação básica

Titular: Chistyan Klayvin Moreira de Souza Suplente: José Cleberson de Oliveira Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, em 24 de maio de 2021.

#### VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador: B911F973

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24050001/2021 -DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24050001/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: J C C DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.017.265/0001-35. OBJETO: Realização de Exames Toxicológicos em motoristas do município de Viçosa/RN

. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/05/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**516AA809

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2021– SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento agrícola ensiladeira montada sob semi-reboque com rodas e pneus e sistema de acoplamento para trator. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição interessados dos site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 08/06/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 25 de maio de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:29AFA5F9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado**:Maria Ednalva Diogo, inscrita no CPF sob o № \*\*\*.370.834-\*\*, residente e domiciliada à Rua Tomaz Silva, 48 — Rainha do Prado, 59.335-000 - Florânia/RN

**Objeto**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de Merendeira, junto a Secretaria de Municipal de Administração. Em virtude da licença sem remuneração da servidora Maria das Dores Cavalcante Dunninghan. Em conformidades com protocolo nº 1073/2021

Valor: A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 17 de maio de 2021 e término em 17 de agosto de 2021.

Florânia-RN, 17 de maio 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito do Município Contratante

Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador: A58FDD2F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 685/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor EMANUELL SOARES GUNDIM Mat. 749, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**808C3719

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 686/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ ocupante da função de ENFERMEIRA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

# SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:9611A820

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 687/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS Mat. 193, ocupante da função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\bf Art.~3^o$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**197775DB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 688/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19 a 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $Art.\ 3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:8A9EE8DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 689/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 24 de maio 2021

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:63FA93CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 690/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor VALTER ARAUJO DA SILVA Mat. 259, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**D7EE992B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 691/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:668F9573

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 692/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS Mat. 088, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**5F1AC244

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 693/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ ocupante da função de ENFERMEIRA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

# SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**207A18D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 694/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES Mat. 1.005, ocupante da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia de 20 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:** A6BB8F45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 695/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor MARCOS FERNANDES NEVES Mat. 674, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PATU/RN, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar o motorista Valter Araújo da Silva e paciente Francisca de Araújo Medeiros que tinha recebido alta do hospital Guiomar Fernandes na cidade de Alexandria/RN no percurso a ambulância quebrou na cidade de Patú/RN.
- **Art. 2º** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:** DAE4504E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 696/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
- Art. 2º Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:6DAA45F2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 697/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
- Art. 2º Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**9769E2E8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 698/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESÔLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
- **Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**CD7419C3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 699/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LAURENTINO CRUZ NETO, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de maio de 2021 com o objetivo de transportar as vacinas contra Covid 19 da IV Regional de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**2AF2BFF3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 700/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS Mat. 357, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**7E0B8178

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 701/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 21 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

# SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:0E195ECB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 702/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**9940E42D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 703/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS Mat. 088, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**CDD373FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 704/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**7EA921C2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 705/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

# SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:C349096A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 706/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS Mat. 088, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, dia 22 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021.

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:** AFD6C521

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 707/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 22 a 23 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
- **Art. 2º** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**5F14AA6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 708/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor VALTER ARAUJO DA SILVA Mat. 259, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
- **Art. 2º** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**EFC1E198

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 709/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor EMANUELL SOARES GUNDIM Mat. 749, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 23 a 24 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
- **Art. 2º** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:E3DCE60A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 710/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

# RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS Mat. 448, ocupante da função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 23 a 24 de maio de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
- **Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**22C7DF35

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 711/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021.

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**D672935F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 712/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**C2ED1CEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 713/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 24 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

# SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:6DA25FFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 714/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor VALTER ARAUJO DA SILVA Mat. 259, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

#### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**9E939705

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 715/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de maio de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra COVID-19 ,vacina de rotina da IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:ED24D74F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 25 de maio de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $Art.\ 3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de maio de 2021.

### SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**ECEF483A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

#### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO I RREO BALANCO ORCAMENTARIO

| CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO O           | ESTE POTIGUAR    |                     | RREO - Anexo       | I (LRF, | Art. 52, inciso I, alír | neas "a" | e "b" do inciso II e §1º) |  |
|---|------------------|---------------------|--------------------|---------|-------------------------|----------|---------------------------|--|
| Balanço Orçamentário                                    |                  |                     | MARÇO-ABR          | IL/2021 |                         |          |                           |  |
| R\$ 1,00  |                  |                     | -                  |         |                         |          |                           |  |
|   |                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS R         | EALIZA  | SALDO A REALIZAR        |          |                           |  |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | (a)                 | No Bimestre<br>(b) | 7.0 7.0 |                         |          | (a-c)                     |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)               | 755.000,00       | 755.000,00          | 7.071,76           | 0,94    | 7.071,76                | 0,94     | 747.928,24                |  |
| Receitas Correntes                                      | 755.000,00       | 755.000,00          | 7.071,76           | 0,93    | 7.071,76                | 0,93     | 747.928,24                |  |
| Receita Patrimonial                                     | 0,00             | 0,00                | 4.349,62           | 0,00    | 4.349,62                | 0,00     | -4.349,62                 |  |
| Valores Mobiliários                                     | 0,00             | 0,00                | 4.349,62           | 0,00    | 4.349,62                | 0,00     | -4.349,62                 |  |
| Transferências Correntes                                | 755.000,00       | 755.000,00          | 2.722,14           | 0,36    | 2.722,14                | 0,36     | 752.277,86                |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades       | 755.000,00       | 755.000,00          | 2.722,14           | 0,36    | 2.722,14                | 0,36     | 752.277,86                |  |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | -                | -                   | -                  | -       | -                       | -        | -                         |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 755.000,00       | 755.000,00          | 7.071,76           | 0,94    | 7.071,76                | 0,94     | 747.928,24                |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)             | -                | -                   | -                  |         | =                       |          | 0                         |  |
| Operações de Crédito Internas                           | -                | -                   | -                  |         | =                       | 0,00     | 0                         |  |
| Mobiliária  |                  |                     |                    |         |                         |          | 0                         |  |
| Contratual  |                  |                     |                    |         |                         |          | 0                         |  |
| Operações de Crédito Externas                           | -                | -                   | -                  |         | -                       | 0,00     | 0                         |  |
| Mobiliária  |                  |                     |                    |         |                         |          | 0                         |  |
| Contratual  |                  |                     |                    |         |                         |          | 0                         |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 755.000,00       | 755.000,00          | 7.071,76           | 0,94    | 7.071,76                | 0,94     | 747.928,24                |  |
| DÉFICIT (VI)  | -                | -                   | -                  |         | -                       |          | 0                         |  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 755.000,00       | 755.000,00          | 7.071,76           | 0,94    | 7.071,76                |          | 747.928,24                |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |                  | 0,00                |                    |         |                         |          | 0                         |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    |                  |                     |                    |         |                         |          |                           |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  |                     |                    |         |                         |          | 0                         |  |

| DESPESAS | DOTAÇAO DOTAÇAO<br>INICIAL ATUALIZADA |     | EMPENHADAS |                   | LIQUIDADAS         |    | SALDO A           |             | INSCRITAS RP<br>NÃO |
|----------|---------------------------------------|-----|------------|-------------------|--------------------|----|-------------------|-------------|---------------------|
|          | : _                                   | (e) | No         | Até o<br>Bimestre | $(\sigma) = (e-f)$ | No | Até o<br>Bimestre | (i) = (e-h) | (j)                 |

|  |            |            | 1    | ( <b>f</b> ) |            |          | (h)      |            |          |  |
|--|------------|------------|------|--------------|------------|----------|----------|------------|----------|--|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 4.650,00     | 750.350,00 | 2.200,00 | 4.410,11 | 750.589,89 | 10,11    |  |
| DESPESAS CORRENTES                               | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 4.650,00     | 610.350,00 | 2.200,00 | 4.410,11 | 610.589,89 | 10,11    |  |
| Pessoal e encargos sociais                       | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 4.400,00     | 139.600,00 | 2.200,00 | 4.400,00 | 139.600,00 | 0,00     |  |
| Outras despesas correntes                        | 471.000,00 | 471.000,00 | 0,00 | 250,00       | 470.750,00 | 0,00     | 10,11    | 470.989,89 | 10,11    |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                              | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00         | 140.000,00 | 0,00     | 0,00     | 140.000,00 | 0,00     |  |
| Investimentos                                    | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00         | 140.000,00 | 0,00     | 0,00     | 140.000,00 | 0,00     |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /<br>REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Outras Dívidas                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| Outras Dívidas                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)<br>(IX)           | -          | -          | -    | -            |            | -        | -        | -          |          |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)          | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 4.650,00     | 750.350,00 | 2.200,00 | 4.410,11 | 750.589,89 | 10,11    |  |
| TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$            | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 4.650,00     | 750.350,00 | 2.200,00 | 4.410,11 | 750.589,89 | 10,11    |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                                 |            |            |      | 2.421,76     |            |          | 2.661,65 | =          | 7.061,65 |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII<br>+ XIII)      | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 7.071,76     | 750.350,00 | 2.200,00 | 7.071,76 | 750.589,89 | 7.071,76 |  |
| RESERVA DO RPPS                                  |            | -          |      | -            |            | -        | -        |            | -        |  |

|                                     |                  | PREVISÃO          | RECEITAS REA       | LIZAD      | SALDO A REALIZAR |            |       |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------|------------------|------------|-------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) |                  | %<br>(c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | -                | -                 | -                  | -          | -                | -          | -     |

|                                     | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO    | DESPESAS EMPENHADAS |   | SALDO A  | DESPESAS LIQUIDADAS |                | SALDO A  |            | INSCRITAS RP              |
|-------------------------------------|---------|------------|---------------------|---|----------|---------------------|----------------|----------|------------|---------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        |         | ATUALIZADA | No Bimestre         |   | EMPENHAR | No Bimestre         | Atá a Dimostra | LIOUIDAR | O BIMESTRE | NÃO<br>PROCESSADOS<br>(k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | -       | -          | -                   | - |          | -                   | -              | -        |            |                           |

#### MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:** Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador: 571E3AA6

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

| CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO A              | LTO OESTE   | POTIGUAR   |                |                        |                     | RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                |                        |        |            |                           |  |  |  |
|---|---|------------|----------------|------------------------|---------------------|---|----------------|------------------------|--------|------------|---------------------------|--|--|--|
| Demonstrativo da Execução das despesas por Função/Sub | nonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção |            |                |                        |                     |   |                |                        |        |            |                           |  |  |  |
| 1ARÇO-ABRIL/2021   R\$ 1.00                           |   |            |                |                        |                     |   |                |                        |        |            |                           |  |  |  |
|   |   |            |                |                        |                     |   |                |                        |        |            |                           |  |  |  |
| Função/SubFunção                                      |   | DOTACAO    | DESPESAS       | EMPENHAD!              | AS                  | SALDO A   | DESPESAS       | LIQUIDADAS             | 5      | SALDO A    | INSCRITAS RP              |  |  |  |
|   | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | ATUALIZADA | No<br>Bimestre | Até<br>Bimestre<br>(b) | %<br>(b) / t<br>(b) | EMPENHAR  | No<br>Bimestre | Até<br>Bimestre<br>(d) |        | LICITIDAD  | NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 755.000,00  | 755.000,00 | 0,00           | 4.650,00               | 100,00              | 750.350,00  | 2.200,00       | 4.410,11               | 100,00 | 750.589,89 | 0,00                      |  |  |  |
| 04 - Administração                                    | 755.000,00  | 755.000,00 | 0,00           | 4.650,00               | 100,00              | 750.350,00  | 2.200,00       | 4.410,11               | 100,00 | 750.589,89 | 0,00                      |  |  |  |
| 122 - Administração Geral                             | 755.000,00  | 755.000,00 | 0,00           | 4.650,00               | 100,00              | 750.350,00  | 2.200,00       | 4.410,11               | 100,00 | 750.589,89 | 0,00                      |  |  |  |
| TOTAL(III) = (I + II)                                 | 755.000,00  | 755.000,00 | 0,00           | 4.650,00               | 100.00              | 750.350,00  | 2.200,00       | 4.410,11               | 100.00 | 750.589,89 | 0,00                      |  |  |  |

### MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador:B25CB085

# SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                 |                  |                         |
|--|------------------|-------------------------|
| CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR |                  |                         |
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal              | MARÇO-ABRIL/2021 |                         |
| R\$ 1,00   |                  |                         |
| ACIMA DA LINHA   |                  |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO         | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS I RIMARIAS  | ATUALIZADA       | Até o Bimestre 2021     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                     | 755.000,00       | 7.071,76                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                | 0,00             | 0,00                    |
| IPTU   | 0,00             | 0,00                    |

|   | _          |          |
|---|------------|----------|
| ISS   | 0,00       | 0,00     |
| ITBI  | 0,00       | 0,00     |
| IRRF  | 0,00       | 0,00     |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 0,00       | 0,00     |
| Contribuições   | 0,00       | 0,00     |
| Receita Patrimonial   | 0,00       | 4.349,62 |
| Aplicações Financeiras (II)   | 0,00       | 4.349,62 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00       | 0,00     |
| Transferências Correntes  | 755.000,00 | 2.722,14 |
| Cota-Parte do FPM   | 0,00       | 0,00     |
| Cota-Parte do ICMS  | 0,00       | 0,00     |
| Cota-Parte do IPVA  | 0,00       | 0,00     |
| Cota-Parte do ITR   | 0,00       | 0,00     |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00       | 0,00     |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00       | 0,00     |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00       | 0,00     |
| Outras Transferências Correntes                                     | 755.000,00 | 2.722,14 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00     |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00       | 0,00     |
| Receitas Correntes Restantes  | 0,00       | 0,00     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 755.000,00 | 2.722,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 0,00       | 0,00     |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00       | 0,00     |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00       | 0,00     |
| Alienação de Bens   | 0,00       | 0,00     |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00       | 0,00     |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00       | 0,00     |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00       | 0,00     |
| Transferências de Capital   | 0,00       | 0,00     |
| Convênios   | 0,00       | 0,00     |
| Outras Transferências de Capital                                    | 0,00       | 0,00     |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00       | 0,00     |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00       | 0,00     |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00       | 0,00     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00       | 0,00     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 755.000,00 | 2.722,14 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS | RESTOS A PAG<br>NÃO PROCESS | SADOS |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------|
|   |                       |                        | ·                      | ` ′                   | PAGOS (b)                     | LIQUIDADOS                  |       |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 615.000,00            | 4.650,00               | 4.410,11               | 10,11                 | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 144.000,00            | 4.400,00               | 4.400,00               | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes   | 471.000,00            | 250,00                 | 10,11                  | 10,11                 | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 471.000,00            | 250,00                 | 10,11                  | 10,11                 | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                | 615.000,00            | 4.650,00               | 4.410,11               | 10,11                 | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 140.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Investimentos   | 140.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 140.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                              | 755.000,00            | 4.650,00               | 4.410,11               | 10,11                 | 0,00                          | 0,00                        | 0,00  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIe)] |                       |                        |                        |                       | 2.712,03                      |                             |       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |                       |                        |                        |                       | VALOR<br>CORRENTE             |                             |       |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA I                | .DO P/ O EXERCÍCI     | IO DE REFERÊNCI        | A                      |                       | 0,00                          |                             |       |
| JUROS NOMINAIS  |                       |                        |                        |                       | VALOR INCORRIDO               | 0                           |       |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                             |                       |                        |                        |                       | 4.349,62                      |                             |       |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                          |                       |                        |                        |                       | 0,00                          |                             |       |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                |                       |                        |                        |                       | 7.061,65                      |                             |       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                       |                        |                        |                       |                               |                             |       |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE                | REFERÊNCIA            |                        |                        |                       | 0,00                          |                             |       |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                     |
|---|--------------------|---------------------|
|   | SALDO              |                     |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | Em 31/Dez/2020     | Até o Bimestre 2021 |
|   | (a)                | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 0,00               | 0,00                |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 378.030,77         | 385.092,42          |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 378.030,77         | 385.092,42          |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                | 378.030,77         | 385.092,42          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 0,00               | 0,00                |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -378.030,77        | -385.092,42         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 7.061,65           |                     |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até o Bimestre / 2 | 021                 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                 | 0,00               |                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)        | 0,00               |                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                           | 0,00               |                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                       | 0,00               |                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)            | 0,00               | -                   |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                             | 0,00               |                     |

| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
|--|-----------------------|
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.061,65              |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.712,03              |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                       |

#### MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador:9887319A

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO VII RREORESTOSAPAGAR

| RREO - ANEXO VII (     | LRF, art. 53, inciso V)   |                      |       |            |                     |                             |                              |           |            |            |       |             |
|------------------------|---------------------------|----------------------|-------|------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------|------------|------------|-------|-------------|
| CONS PUB REGION        | IAL DE SANEAMENTO         | BAS DO ALTO OESTE    | POTIG | UAR        |                     |                             |                              |           |            |            |       |             |
| Demonstrativo dos Ro   | estos a Pagar por Poder o | e Órgão              |       |            |                     |                             |                              |           |            |            |       |             |
| MARÇO-ABRIL/202        | 1                         |                      |       |            |                     |                             |                              |           |            |            |       |             |
| R\$ 1,00               |                           |                      |       |            |                     |                             |                              |           |            |            |       |             |
|                        | RESTOS A PAGAR PI         | ROCESSADOS           |       |            |                     | RESTOS A PAGAR N.           | ÃO PROCESSADOS               |           |            |            |       |             |
|                        | Inscritos                 |                      |       |            |                     | Inscritos                   |                              |           |            |            |       | Saldo Total |
| PODER/ÓRGÃO            | Em Exercícios             | Em 31 de Dezembro de | Pagos | Cancelados | ancelados Saldo (a) | Hischitos                   | Liquidados I                 | Pagos     | Cancelados | Saldo      | (a+b) |             |
|                        | Anteriores                | 2020                 | Lugos | Cunceatuos |                     | Em Exercícios<br>Anteriores | Em 31 de Dezembro de<br>2020 | ziquiduos | Lugos      | Cuncciados | (b)   | ()          |
|                        | 0,00                      | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00                | 0,00                        | 0,00                         | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00        |
|                        | 0,00                      | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00                | 0,00                        | 0,00                         | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00        |
| SEM INFORMAÇÃO         | 0,00                      | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00                | 0,00                        | 0,00                         | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00        |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00                      | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00                | 0,00                        | 0,00                         | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00        |

### MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

#### SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador:B047BE1B

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO XIII REL RREO DESPESAS PPP

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.20   | 04 auto 22 25 a 29)   |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
|---|-----------------------|----------------------------|------------|-------------|-------------|--------------|-------------|----------|----------|---------------------------------|----------|--|
| CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO                 |                       | TE POTICIA D               |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada     |                       | SIE POLIGUAR               |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
|   |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| MARÇO-ABRIL/2021<br>R\$ 1.00                    |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| R\$ 1,00  |                       |                            |            |             |             |              | Inco        | CERRO    | DDDD     | III DOG I                       | 37.5.001 |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PP                 | n                     |                            | SALDO TOT  | TAL EM 31 I | DE DEZEMBRO | DO EXERCÍCIO | REGI        | STRUS    | EFET     | UADOS EM 2021<br>Até o bimestre |          |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PP                 | r                     |                            | ANTERIOR ( | a)          |             |              | No bimestre |          |          | Ate o (b)                       | bimestre |  |
| TOTAL DE ATIVOS                                 |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                    |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                           |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos p | ela SPE               |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Provisões de PPP                                |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Outros Passivos                                 |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                        |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Obrigações Contratuais                          |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Riscos Não Provisionados                        |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Garantias Concedidas                            |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Outros Passivos Contingentes                    |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| DESPESAS DE PPP                                 | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE<br>(EC) | EC +1      | EC +2       | EC +3       | EC +4        | EC<br>+5    | EC<br>+6 | EC<br>+7 | EC +8                           | EC +9    |  |
| Do Ente Federado (IV)                           |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Das Estatais Não-Dependentes                    |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS                              |                       |                            |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)              | 309.622,60            | 755.000,00                 |            |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)    | _                     |                            | _          |             |             |              |             |          |          |                                 |          |  |
| Nota:   | -                     | •                          | -          |             |             | -            | -           | •        | •        | •                               |          |  |

**Publicado por:** Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:02D38B9F

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO XIV REL RREO SIMPLIFICADO

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                  |
|---|------------------|
| CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR                        |                  |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária         | MARÇO-ABRIL/2021 |
| R\$ 1,00  | •                |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |                  |
| Previsão Inicial  | 755.000,00       |
| Previsão Atualizada   | 755.000,00       |
| Receitas Realizadas   | 7.071,76         |
| Déficit Orçamentário  |                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |                  |
| DESPESAS  |                  |
| Dotação Inicial   | 755.000,00       |
| Créditos Adicionais   | 0,00             |
| Dotação Atualizada  | 755.000,00       |
| Despesas Empenhadas   | 4.650,00         |
| Despesas Liquidadas   | 4.410,11         |
| Despesas Pagas  | 10,11            |
| Superávit Orçamentário  | 2.661,65         |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 4.650,00         |
| Despesas Liquidadas   | 4.410,11         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 184.259,21       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 184.259,21       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 184.259,21       |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                    | Até o Bimestre   |
| Regime Geral de Previdência Social  | 0,00             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)  | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)   | 0,00             |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)   | 0,00             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                      | 0,00             |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)   | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)  | 0,00             |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)  | 0,00             |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da<br>LDO (a) | (b)                             | % em Relação à Meta (b      | em Relação à Meta (b/a) |  |  |
|--|---|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--|--|
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00  | 7.061,65                        | 0.00                        |                         |  |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 0,00  | 2.712,03                        | 0.00                        |                         |  |  |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                  | Inscrição   | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o<br>Bimestre | Saldo a<br>Pagar        |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| Poder Executivo  | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| Poder Executivo  | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| TOTAL  | 0,00  | 0,00                            | 0,00                        | 0,00                    |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre                        | Limites Constitucionais Anuais  | <u> </u>                    |                         |  |  |
| DESI ESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | vaior Apurado Ate o Biniestre                       | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimest     | tre                     |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00  | 25,00                           |                             |                         |  |  |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 0,00  | 70,00                           | 0,00                        |                         |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00  | 50,00                           | 0,00                        |                         |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00  | 15,00                           | 0,00                        |                         |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 | Valor Apurado Até o Bimestre                        |                                 | Saldo não realizado         |                         |  |  |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00  |                                 | 0,00                        |                         |  |  |
| Despesa de Capital Líquida   | 0,00  |                                 | 140.000,00                  |                         |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício   | 10° Exercício                   | 20° Exercício               | 35º Exercício           |  |  |
| Regime Geral de Previdência Social   |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Receitas Previdenciárias (I)   |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Despesas Previdenciárias (II)  |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Receitas Previdenciárias (IV)  |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Despesas Previdenciárias (V)   |   |                                 |                             |                         |  |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   |   |                                 |                             |                         |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                | Valor Apurado Até o Bimestre                        | Saldo não realizado             |                             |                         |  |  |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   | 0,00  | 0,00                            |                             |                         |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |   |                                 |                             |                         |  |  |

| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |  |  |  |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|--|
| DESI ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS I OBLICOS DE SAODE        | valor Apurado Ate o Biniestre       | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |  |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                     | 15,00                           |                           |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |  |  |  |
| Total das Despesas / RCL (%)                             | 0.00                                |                                 | _                         |  |  |  |

# MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

#### SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador: A59D840F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00004/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00004/2021 de 01 de Abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6°, inciso II, da Lei N° 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

#### DECRETA:

- Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
- Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
- Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

# ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| 0.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE         |           |
|---|-----------|
| 490510000 - Obras e instalações   | 30,000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL   |           |
| 390920000 - Despesas de exercicios anteriores   | 10.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          | ,         |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 |           |
| 390300000 - Material de consumo   | 50.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS   |           |
| 390300000 - Material de consumo   | 20.000,00 |
| 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 |           |
| 390300000 - Material de consumo   | 20.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS  |           |
| 390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 25.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |           |
| 490520000 - Equipamentos e material permanente  | 20.000,00 |
| 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                  |           |
| 190130000 - Obrigacoes patronais  | 30.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL   |           |
| 390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 10.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 |           |
| 390300000 - Material de consumo   | 20.000,00 |
| 2140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d          |           |
| 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |           |
| 0.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS   |           |
| 390300000 - Material de consumo   | 10.000,00 |
| 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                   |           |

| 10 201 0009 0107 2010 ATENICA O BRIMÁRIA A CATURE ARC  | 1   |
|--|---|
| 10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 5.000,00  |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  |   |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |   |
| 10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica   | 80.000,00   |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  | 80.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |   |
| 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS   | 15,000,00   |
| 3390300000 - Material de consumo 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP   | 15.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |   |
| 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS   |   |
| 3390300000 - Material de consumo 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP   | 5.000,00  |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |   |
| 15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS  |   |
| 4590610000 - Aquisicao de imoveis  | 20.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |   |
| 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS   |   |
| 3390300000 - Material de consumo   | 10.000,00   |
| 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  |   |
| 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS   |   |
| 339030000 - Material de consumo  | 10.000,00   |
| 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP  |   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS<br>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  |   |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais  | 10.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios   |   |
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |   |
| 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes  | 80.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios   | 00.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  |   |
| 12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA  | 15 000 00   |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao  | 15.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  |   |
| 27,122,0017,2149,2149 - MANUTENCAO E EQUIP, DO SETOR DE DESPORTO E LAZER   |   |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios  | 80.000,00   |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  |   |
| 13.392.0014.0071.2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS  |   |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios  | 70.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO   |   |
| 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO   |   |
| 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física  | 10.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO   |   |
| 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO   |   |
| 3190040000 - Contratacao por tempo determinado   | 10.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO   |   |
| 15.695.0024.0121.2041 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO   |   |
| 3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras   | 2.000,00  |
|  | 2.000,00  |
| 10010000 - Recursos Ordinarios   | 2.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO   | 2.000,00  |
|  | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios   |   |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   |   |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios   |   |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390300000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 131100000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 100100000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 310010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0231.2129 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF   | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 339030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica   | 3.000,00  |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0231.2129 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF   | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 110100000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 339039000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390.60000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 1101010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390.990000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390.360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 1001000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390.390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0290.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390.390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0290.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390.390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 3190130000 - Obrigacoes patronais  | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390.60000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 110.1001.0000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390.90000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 1311.0000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390.60000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 1001.00000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390.90000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 1311.0000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390.90000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390.90000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL   | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0022.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0022.0229.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0023.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 339039000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 330390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.012971 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3300390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.01292 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 19010000 - PROGUNDO -  | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 33030360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 110010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.8244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos de Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.8244.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos de Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0290.2071 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0290.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 1390130000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.60660027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 44905520 | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00             |
| 99 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 330360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0252.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.029.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG, BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.029.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG, BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 80.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 819030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 1310000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 8190350000 - RECURSO RO | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0182.038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 330360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 11010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos de Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0.022.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos de Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0.0292.2071 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos de Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0.0292.2071 - MANUT, ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0.0182.2044 - MANUT, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 130010000 - Portagoces patronais 10010000 - Portagoces patronais 10010000 - Portagoces patronais 10010000 - Portagoces patronais   | 3.000,00<br>10.000,00<br>2.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00 |

| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 60.000,00  |
|--|------------|
| 10010000 - Recursos Ordinarios   |            |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |            |
| 20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 30.000,00  |
| 10010000 - Recursos Ordinarios   |            |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS  |            |
| 15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS                     |            |
| 3390300000 - Material de consumo   | 5.000,00   |
| 10010000 - Recursos Ordinarios   |            |
| TOTAL  | 862.000,00 |

# ANEXO II- ANULAÇÃO

| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
|--|--|
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais  | 20.000,00                                      |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.303,0008,0196,2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS   |  |
| 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita   | 20.000,00                                      |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   | 80.000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3390300000 - Material de consumo   | 10.000,00                                      |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo  | 5.000,00                                       |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   | 3.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais  | 30.000,00                                      |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA<br>10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS   |  |
| 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita   | 50.000.00                                      |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica  | 10.000,00                                      |
| 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude  06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  |  |
| 10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL  |  |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 10.000,00                                      |
| 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo  | 20.000,00                                      |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   | 20.000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   |  |
| 3390300000 - Material de consumo   | 25.000,00                                      |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |  |
|  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA   |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA<br>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   | 20,000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais  | 20.000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA<br>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL   | 20.000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude   |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 20.000,00                                      |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios  |  |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL  3190130000 - Obrigacoes patronais  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL  3190130000 - Obrigacoes patronais  12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS  3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP  07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 162000000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00                                       |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100100000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 339030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de luminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100100000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100100000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA   | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DA SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoal juridica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Secursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Obras e instalacoes | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 31901.30000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390590000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminação Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacces 1520000 - Outras e instalacces 15200100 - Outras e instalacces  | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 31901.3000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 339039000 - Outros servicos de tenceiros - pessoa juridica 1620000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0000.005.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes 15.200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.005.11012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes                                    | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |
| 10-SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.30.10008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 13452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0089.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica 16.200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes 15200000 - Obras e instalacoes 15200000 - Obras e instalacoes 15200000 - Obras e instalacoes                          | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 31901.3000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 13.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS 339039000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 1620000 - Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminação Publica - COSIP 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 110010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.00000 - Otras e instalacoes 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Otras e instalacoes 15.200000 - Otras e instalacoes   | 5.000,00<br>5.000,00<br>30.000,00<br>10.000,00 |

| MORRIGATION OF CONTROL OF CONTR   | Lavorance variation of the later   | 00,000,00  |
|--|--|------------|
| ### STANDAMENT COLOR DESIGNATION OF DESIGNATION OF THE COLOR OF THE CO   | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 80.000,00  |
| \$255.55.00.00   \$1.50.00   \$1.50.00 |  |            |
|  | 25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS                             |            |
| 67 SECRETARIA DE TRANSPORTS E ORBAS  15011000 Vencimente vutuages finat posocia d'ill  15011000 Vencimente vutuages finat posocia d'ill  15011000 Vencimente vutuages finat posocia d'ill  15021000 Ontra Financia (Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Repus de Estadas  15021000 Ontra Financia (Camera de Camera de Camer   | 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica  | 15.000,00  |
| 15.62.26 APP   CHEWATER OF A STREET RAILY DE TRANSPORTES E OBRAS   | 16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP  |            |
|  | 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |            |
|  | ,  | 50,000,00  |
| ### SESSEMBLE STANDAY PER ANALYSENT ON BREAD   |  | 30.000,00  |
| 150011000  | 97 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |            |
| 1007.000C.PRICAMEN DE DIEBRANN PORTES E OBRAS  | 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  |            |
| 97. SESCRIPTARIAL DE TEORNY RERE CE DIREAS  409510000. Obras e insulacione  4095100000. Obras e insulacione  4095100000. Obras e insulacione  4095100000. Obra   | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 20.000,00  |
| 1545250000-Omen Transforcesia de Corventos os Contratos de Repuss dos Estados   15500000 - Omen Transforcesia de Corventos os Contratos de Repuss dos Estados   15500000 - Omen Transforcesia de Corventos os Contratos de Repuss dos Estados   1545250000 - Omen Transforcesia de Corventos os Contratos de Repuss de Estados   15452500000 - TRANSFORTER SE CORRAS   1545250000000000000000000000000000000000  | 10010000 - Recursos Ordinarios   |            |
| 49595000. Otras instalacous Courses on Contains & Capene dos Batales 97 - SECRITARIA DE TRANSPORTES E ORBAS 197 - SECRITARIA DE TRANSPORTES E ORBAS 1980 1000. Vendimentos e vantagementos e productiva de la contractiva del contractiva del contractiva de la contractiva del contra   |  |            |
| 157.050C OCERAN TAD INFORMATION OF COLUMN SECRET LIKELA DE TRANSPORTES E OBEAN  15.65.25000/0007-2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET LIKELA DE TRANSPORTES E OBEAN  15.65.25000/0007-2024 - MANUTENÇÃO DA SECRET LIKELA DE TRANSPORTES E OBEAN  15.05010000 - Revenue O Delimerios  5.50000000000000000000000000000000000  |  | 25 000 00  |
| ### SESSEMBRAND SAN ANATURNICA DE AS CRETARIA DE TRANSPORTES E ORRAS    150110007 Vencimentos e vatagementas pessoal civil   10000007 Necimentos e vatagementas a Priza  |  | 23.000,00  |
| 13001000   Venimination e variagem Rain - pessoal civil  | 97 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS   |            |
|  | 15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  |            |
| 88- SECRETARIA DE EDUCA CAO, CULTURA E ESPORTES  | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 10.000,00  |
| 12.541.0915.092.1293.* MANUT. DEMAIS ATIV. EDICACAO BASICA - FUNDEB 40   | 10010000 - Recursos Ordinarios   |            |
| 1910/0000 - Construencies de PUNDE DE SENORI SENO   |  |            |
| 118.000.07   Transferencias de PINCEIA 60%   |  | 80,000,00  |
| 88 SECRETARRIA DE EDICACA DE, CULTURA ESPORETS 10110000 - Voucinemos ve sutagens flus - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Transferencias do PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 110100000 - Pessoal DE PHINDER 180 - pessoal civil 11010000 - Pessoal DE  | 1 1  | 00.000,00  |
| 12.54.09.13.09.14.297MANT, DE PAG. PROPISSORIS EDUC ASICA PUNDER 60   1.000.00   1.  | 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  |            |
| 11.1200.0   Transferencias de PUNDES 69%   | 12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60  |            |
| 88 SEKERTARRA DE EDECACA, OCULTITAR E ESPORTES 170010000. Vencimentos e vursagens fixas - pessoal civil 17001000. Vencimentos e vursagens fixas - pessoal civil 17001000. Vencimentos e vursagens fixas - pessoal civil 17001000. Vencimentos e vursagens fixas - pessoal civil 170000. Tunneterentas de PUNDES 40% 88 SECRETARRA DE EDECACAO, CULTURA E ESPORTES 170010000. Vencimentos e vursagens fixas - pessoal civil 170000. Tunneterentas de PUNDES 40% 89 SECRETARRA DE EDECACAO, CULTURA E ESPORTES 170010000. Tunneterentas de PUNDES 40% 99 SECRETARRA DE EDECACAO, CULTURA E ESPORTES 170010000. Tunneterentas de PUNDES 40% 99 SECRETARRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 90 SECRETARRA DE SERVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 90 SECRETARRA SELVENCA DE MANTE, DA SECRETARRA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 90 SECRETARRA DE RESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 90 SECRETARRA DE TRABALHO, HABITE A SISTENCIA SOCIAL 90 SECRETARRA DE ARGUNES A CONVENIOS A SECRETARRA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITE ACO E ASSISTENCIA SOCIAL 90 SECRETARRA DE ARGUNES A CONVENIOS A SECRETARRA D   | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 15.000,00  |
| 12.541.0015.002.2025 - MANUT. DEMAIN ATV. EDUCACAO BASICA - FUNDER 40   0,000,00   | 11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   1130001 - Transferencias de FUNDES 40%   8. SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES   2.341.0015.002.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDES 40   710000000 - Contrainace por tempo determinado   70.000.00   711150001 - Transferencias de FUNDES 40%   71115001 - Transferencias de FUNDES 40%   7115001 - Transferencias de FUNDES 40%   71115001 - Transferencias de FUNDES 40   |  |            |
| 11   3000   Transferencias do FUNDES 40%   |  | 60,000,00  |
| 88 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  1245. 6005 8002.208 MANUT. DEMAIS ATV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40  3190040000 - Contratueso por tempo determinado  70.000.00  11150000 - Transferencias do FUNDEB 40%  90 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO  27.812.0018.016.0181 - CONST., RECUP., AMPLE REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO  10010000 - Recursos Ordinarios  10010000 - Recursos Ordinarios  90 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO  27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  31.0011.0000 - Recursos Ordinarios  10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO  27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  31.0010000 - Recursos Ordinarios  10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  31 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  88.244.002.0183.2034 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  10 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  12 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  13 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  14 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  15 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  16 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  17 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  18 SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL  18.   | V A  | 00.000,00  |
| 3190040090 - Contratacaco por tempo determinado 11030000 - Transferencias do FUNDES 40% 197 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO 27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPL.E. REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO 10010000 - Recursos Orlinarios 10010000 - Recursos Orlinarios 27.12.20017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO 27.12.20017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO 27.12.20017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO 27.12.20017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO 27.12.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.12.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.12.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.12.0010000 - Recursos Ordinarios 27.12.0010000 - Recursos Ordinarios 27.12.0010000 - Recursos Ordinarios 27.12.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.12.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.12.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.001000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.0010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.00100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.0010000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 27.13.00100000   | 98 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  |            |
| 11   3000   Transferencias de FUNDE A 19%  | 12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40  |            |
| 99 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0015.016.016.015 CONST., RECUP., AMPL.E REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO 44905.20000 - Equipamentos e material permanente 10.000,000 99 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUTI. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3001.00000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.00000 - Recursos Ordinarios 11 SECRETARIA DE TERBALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13.001.00000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 13.001.00000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 14 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 16 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 17 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 18 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 19 SECRETARIA DE AGRICIMENTO AMBE ABASTECIMENTO 19 SECRETARIA DE AGRICIMENTO AMBE ABASTECIMENTO 19 SECRETARIA DE AGRICIMENTO AMBE ABASTECIMENTO 29 SECRETARIA DE AGRICIMENTO AMBE ABASTECIMENTO 29.  | 3190040000 - Contratacao por tempo determinado   | 70.000,00  |
| 27.812.0018.0106.1051 - CONST., RECUP., AMPLE REF. DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO   |  |            |
| 440520000 - Equipamentos e material permanente   10.000,00   |  |            |
|  |  | 10 000 00  |
| 89- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3100110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.10000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 8.244.002.00182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.002.00182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.002.00182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.002.00182.0044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.002.00182.0044 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.0010000 - Secursos Ordinarios - Assistencia Social 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.0010000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.0010000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABITE ASSISTENCIA SOCIAL 9.244.0020.00182.02051 - MANUT.NENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 101.00000 - Recursos Ordinarios 101.00000 - Recursos Ordinarios 101.00000 - Recursos Ordinarios 101.00000 - Recursos Ordinarios 102.00000 - Recursos Ordinarios 102.00000 - Recursos Ordinarios 103.00000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Recursos Ordinarios 102.00000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100000 - Vencimentos e vantagens fixas -   | 10010000 - Recursos Ordinarios   | 10.000,00  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   2.000,00  | 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO   |            |
| 1010000 - Recursos Ordinarios  | 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO                 |            |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  18.244.002.0.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  12 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  13 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  14 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  15 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  16 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  17 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  18 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  19 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  10 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  11 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  13 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  14 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  15 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  16 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  17 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  18 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  20 - Odors e instalacos  10 - Odors e instalacos  10 - Odors e instalacos  30 - Odors e inst   | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 2.000,00   |
| 08.244.002.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  5.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  8.244.002.30146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS  4.490510000 - Obras e instalacoes  5.000,00  13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  8.244.002.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  4.490520000 - Equipamentos e material permanente  2.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  8.244.002.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  108.244.002.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  101010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  101010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  101010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  104.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  4.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10.000,00  4.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3100110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10.000,00  4.122.0027.0184.2057 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  4.00510000 - Obras e instalacoes  30.000,00  |  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 14 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 15 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 16 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 17 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 18 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 19 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 10 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 13 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 14 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 15 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 16 - ALGUAZOZA, OLISA. 2007. OLISA. 2007   |  |            |
| 10100000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS 4490510000 - Obras e instalacoes 5.000,00 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 4490520000 - Equipamentos e material permanente 2.000,00 1010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 14.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  |  | 5 000 00   |
| 08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS  4490510000 - Obrase instalacoes  5.000,00  13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  4490520000 - Equipamentos e material permanente  2.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  4190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  1000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 10010000 - Recursos Ordinarios   | 3.000,00   |
| 4490510000 - Obras e instalacoes  5,000,00  13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  8,241,0021,0220,2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  4490520000 - Equipamentos e material permanente  2,000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  8,244,0020,0182,2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  44,122,0027,0184,2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  100100000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  44,122,0027,0184,2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  100100000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  44,00510007,0157,1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  44,00510000 - Obras e instalacoes  30,000,00   | 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  2.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  100100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  100100000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  100100000 - Vencimentos o vantagens fixas - pessoal civil  100100000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  4490510000 - Obras e instalacoes  30.000,00  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  | 08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS |            |
| 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  4490520000 - Equipamentos e material permanente  2.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10.000,00  100100000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  4490510000 - Obras e instalacoes  30.000,00  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  | 4490510000 - Obras e instalacoes   | 5.000,00   |
| 08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 4490520000 - Equipamentos e material permanente 2.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00  |  |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente 2.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.002.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 10010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 110010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100100000 - Recursos Ordinarios 100100000 - Recursos Ordinarios 100100000 - Recursos Ordinarios 10010000 - Recurso   |  |            |
| 10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000.00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao   |  | 2.000.00   |
| 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao   | 10010000 - Recursos Ordinarios   | ,          |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios   10.000,00 10110000 - Recursos Ordinarios   10.000,00 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   10.000,00 10110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10110010000 - Recursos Ordinarios   10.000,00 112 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   10.000,00 113 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO   10.000,00 114 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO   10.000,00 115 - 100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao   10.000,00  | 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  4490510000 - Obras e instalacoes  30.000,00  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  | 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL                     |            |
| 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00  10010000 - Recursos Ordinarios 10.000,00  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609,0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 30.000,00  4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  | 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 10.000,00  |
| 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  |  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10.000,00 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  |  |            |
| 10010000 - Recursos Ordinarios  12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO  4490510000 - Obras e instalacoes  30.000,00  15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  |  | 10.000.00  |
| 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao  | 10010000 - Recursos Ordinarios   | 10.000,00  |
| 4490510000 - Obras e instalacoes 30.000,00 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 30.000,00  | 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO  |            |
| 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao   | 20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO                |            |
|  | 4490510000 - Obras e instalacoes   | 30.000,00  |
| 101AL 862.000,00   | ^  | 862 000 00 |
|  | IOIAL  | 004.000,00 |

# Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**FEFA688D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EX                                    | ECUÇÃO ORÇA                      | MENTÁRIA   |          |                  |          |  |          |           |          |             |                        |
|---|----------------------------------|------------|----------|------------------|----------|--|----------|-----------|----------|-------------|------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                                  |            |          |                  |          |  |          |           |          |             |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                                  |            |          |                  |          |  |          |           |          |             |                        |
| BIMESTRE 2/2021   |                                  |            |          |                  |          |  |          |           |          |             |                        |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc                           | so II, alínea "c")               |            |          |                  |          |  |          |           |          |             | Em Reais               |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | PUNGÃO/SUBEUNÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO |            | DESPESAS | <b>EMPENHADA</b> | AS       | SALDO                                      | DESPESAS | LIQUIDADA | S        | SALDO       | INSCRITAS EM RESTOS A  |
| FUNÇAO/SUBFUNÇAO  | INICIAL                          | ATUALIZADA | No       |                  | %        |  | No       | Até o     | 0 %      |             | PAGAR NÃO PROCESSADOS1 |
|   |                                  | (a)        | Bimestre | Bimestre         | (b/total | $(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$ | Bimestre | Bimestre  | (d/total | (e) = (a-d) | (f)                    |

| Memory   M   | Ī                            | 1             | Ī                   | ı            | (b)          | ь          | Ī                 | I            | (a)          | a)         | 1 1          | <br> |
|--|------------------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------|------------|-------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|
| December   Company   Com   | DESPESAS (EXCETO INTRA-      |               |                     |              | . ,          | b)         |                   |              | (d)          | d)         |              |      |
| ACCOUNTY    | ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | · ·           |                     |              |              | ,          | ·                 |              |              | ,          | 1            |      |
| Common Noting  |                              |               |                     |              |              |            |                   |              |              |            |              |      |
| Teams   February   Company   Compa   |                              | 1.265.000,00  | 1.205.000,00        | 1/5.050,20   | - 402.405,04 | - 3,40     | 802.594,90        | 188.222,50   | - 348.938,34 | 4,09       | 910.041,00   |      |
| September   Sept   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Service Marchael Marchael Communication  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Process   Proc   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| SSINCHARLA MASTEC  The Company of |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Series and Profession Particles  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Secretary   Secr   | ,                            | -             | -                   | -            | -            |            | -                 | -            | -            |            | -            |      |
| MONNEMBERS   MONOMEN   M   |                              | -             | =                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Page      |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Same Anthone   |                              |               |                     | 513.218,12   | 2.480.136,31 | 20,98      |                   | 831.604,78   | 1.395.950,52 | 16,36      | ,            |      |
| Manusing   1500000   1500000   1500000   1500000   1500000   1500000   15000000   150000000   150000000   150000000   1500000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   1500000000   1500000000   1500000000   150000000   150000000   1500000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   15000000000   150000000   150000000   15000000   15000000   150000000000  |                              |               |                     | 513.218.12   | 2.480.136.31 | 20.98      | ,                 | 831.604.78   | 1.395.950.52 | 16.36      | ,            |      |
| Seminary    |                              |               |                     | -            | -            | -          |                   | -            | -            | -          | ,            |      |
| Teamings   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Obtamemor Fertimant  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Manustraging of Receives   | ,                            | -             | =                   | -            | -            | -          | -                 | =            | -            | -          | -            |      |
| Commission of Concessor   Concessor   Commission of Concessor   Commission of Concessor    | Formação de Recursos Humanos | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Communication   Communicatio   | -                            | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Decision   Process   | ,                            | -             | <del>-</del><br>  - | -            | -            | -          | -<br> -           | -            | -            | -          | -            |      |
| Motes Above  |                              |               | -                   |              | -            | _          |                   |              | -            | -          | -            |      |
| Defects   Terrestre  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Debts   Company  |                              | -<br> -       | ] -<br> -           | -<br> -      | -            | -          | ] -<br> -         | -            | -            | -          | -            |      |
| Demons Monthleyers   |                              | -             | <del>-</del><br>  - | -            | -            | -          | -<br> -           | -            | -            | -          | -            |      |
| Politications  | Demais Subfunções            | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Effect Civil   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Information beinedigenical   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | =            | -          | -            |      |
| RELAÇIOS ENTERIORIS  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Relayer Dyluminities   | -                            | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Cooperage International   -  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Demis Molfunços   1, 175,000,00   175,000,   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Assistence in Obsoro   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Assistència   Assistència   Criung   c   0   0,000,00   14,200,00   16,202,63   36,21,27   0,31   13,708,73   16,502,73   31,21,03   0,37   14,2978,07   |                              |               |                     |              |              |            |                   |              |              |            |              |      |
| Deficiencis   Ciuruge   a  |                              | ,             | 135.000,00          | 5.910,00     | 5.910,00     | 0,05       | 129.090,00        | 5.910,00     | 5.910,00     | 0,07       | 129.090,00   |      |
| Adolescence   169,000,00   174,000,00   18 |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Assistence Committérie   1.446.000.00   1474.890.00   188.521.08   29.004.89   2.52   1.767.55.11   171.79.79   246.762.39   2.99   1.228.037.61   |                              | 169.000,00    | 174.200,00          | 16.202,63    | 36.231,27    | 0,31       | 137.968,73        | 16.562,37    | 31.221,03    | 0,37       | 142.978,97   |      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   |                              | 1.446.000,00  | 1.474.800,00        | 189.521,68   | 298.044,89   | 2,52       | 1.176.755,11      | 171.739,79   | 246.762,39   | 2,89       | 1.228.037,61 |      |
| Previdência Basica   -   -     -     -       -   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | - 0,00       | - 0,00     | 0,00         |      |
| Previdência do Regime Estatutário  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Previdência Complementary      |                              | -             | =                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Demais Subfunções   -   -   -   -   -   -   -   -   -  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| SALIDE   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Aesica   A   |                              | 9 260 000 00  | 9 294 500 00        | 1 156 118 47 | 3 384 364 04 | -<br>28 63 | -<br>5 910 135 96 | 1 526 629 52 | 2 343 588 71 | -<br>27 47 | 6 950 911 29 |      |
| Suporte Profilático e Terapéutico   \$20,000,00   \$20,000,00   \$16,015,17   \$27,819,17   \$0.24   \$25,180,83   \$17,878,37   \$24,084,43   \$0.28   \$25,915,57   \$   |                              |               |                     |              |              |            |                   |              |              |            |              |      |
| Vigilância Sanitária   |                              | ,             |                     |              |              |            | ,                 |              |              |            |              |      |
| Vigilância Epidemiológica   296.000,00   296.000,00   26.885,31   \$4.120,88   0,46   241.879,12   26.885,31   \$4.120,88   0,63   241.879,12  |                              | 320.000,00    | 280.000,00          | 16.015,17    | 27.819,17    | 0,24       | 252.180,83        | 17.878,37    | 24.084,43    | 0,28       | 255.915,57   |      |
| Alimentação e Nutrição   | ū                            | 296.000,00    | 296.000,00          | 26.885,31    | 54.120,88    | 0,46       | 241.879,12        | 26.885,31    | 54.120,88    | 0,63       | 241.879,12   |      |
| TRABALHO   | Alimentação e Nutrição       | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador   |                              | 655.000,00    | 701.500,00          | 113.658,20   | 270.214,01   | 2,29       | 431.285,99        | 113.238,20   | 269.794,01   | 3,16       | 431.705,99   |      |
| Relações de Trabalho   |                              | -             | ] -<br>  -          | -            | -            | -          | -<br> -           | -            | -            | -          | -            |      |
| Fomento ao Trabalho  | ,                            |               |                     |              | -            |            |                   |              | -            |            | -            |      |
| Demais Subfunções  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| EDUCAÇÃO 10.324.000,00 10.114.000,00 1.206.186,81 2.567.957,46 21,72 7.546.042,54 1.215.881,97 2.522.923,86 29,57 7.591.076,14   Ensino Fundamental 7.465.000,00 7.215.000,00 851.923,26 1.792.241,30 15,16 5.422.758,70 861.618,42 1.747.207,70 20,48 5.467.792,30   Ensino Médio   |                              | -<br>  _      | ] -<br>  _          | -            | -            | -          | ] -<br>  _        | -            | -            | -          | -            |      |
| Ensino Fundamental 7.465.000,00 7.215.000,00 851.923,26 1.792.241,30 15,16 5.422.758,70 861.618,42 1.747.207,70 20,48 5.467.792,30 Ensino Médio  | -                            | 10.324.000,00 | 10.114.000,00       | 1.206.186,81 | 2.567.957,46 | 21,72      | 7.546.042,54      | 1.215.881,97 | 2.522.923,86 | 29,57      | 7.591.076,14 |      |
| Ensino Profissional  | Ensino Fundamental           |               | ,                   |              |              |            |                   |              |              |            |              |      |
| Ensino Superior  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Educação Infantil 2.597.000,00 2.638.000,00 354.263,55 775.716,16 6,56 1.862.283,84 354.263,55 775.716,16 9,09 1.862.283,84   Educação de Jovens e Adultos 122.000,00 121.000,00 121.000,00 121.000,00   Educação Especial   |                              | -             | ] -<br>  -          | -            | -            | -          | -<br> -           | -            | -            | -          | -            |      |
| Educação Especial  |                              | 2.597.000,00  | 2.638.000,00        | 354.263,55   | 775.716,16   | 6,56       | 1.862.283,84      | 354.263,55   | 775.716,16   | 9,09       | 1.862.283,84 |      |
| Educação Básica  |                              | 122.000,00    | 121.000,00          | -            | -            | -          | 121.000,00        | -            | -            | -          | 121.000,00   |      |
| Demais Subfunções  |                              | -<br> -       | -<br> -             | -            | -            | -          | -<br>  _          | -            | -            | -          | -            |      |
| CULTURA 525.000,00 595.000,00 86.339,73 444.043,46 3,76 150.956,54 58.817,33 117.619,66 1,38 477.380,34  Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 525.000,00 595.000,00 86.339,73 444.043,46 3,76 150.956,54 58.817,33 117.619,66 1,38 477.380,34  Demais Subfunções   | ,                            | 140.000,00    | 140.000,00          | 0,00         | - 0,00       | - 0,00     | 140.000,00        | - 0,00       | - 0,00       | - 0,00     | 140.000,00   |      |
| Arqueológico   | CULTURA                      |               |                     | ,            |              |            |                   |              |              | _          |              |      |
| Difusão Cultural         525.000,00         595.000,00         86.339,73         444.043,46         3,76         150.956,54         58.817,33         117.619,66         1,38         477.380,34           Demais Subfunções         -         <   |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
| Demais Subfunções         -  |                              | 525.000,00    | 595.000,00          | 86.339,73    | 444.043,46   | 3,76       | 150.956,54        | 58.817,33    | 117.619,66   | 1,38       | 477.380,34   |      |
| Custódia e Reintegração Social         - <td< td=""><td>Demais Subfunções</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>=</td><td>-</td><td>-</td><td></td></td<>  | Demais Subfunções            | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | =            | -          | -            |      |
| Direitos Individuais, Coletivos e  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | -                 | -            | -            | -          | -            |      |
|  |                              | -<br>         | <u> </u>            | -            | -            | -          | -<br>             | -            | -            | -          | -<br>        |      |
|  |                              | -             | -                   | -            | -            | -          | ]-                | -            | -            | -          | -            |      |

| Liver Brig   | Ī                     | ī              | ī            | Ī              | ī            | Ī                  | ī          | i            | 1      | 1                  |  |
|--|-----------------------|----------------|--------------|----------------|--------------|--------------------|------------|--------------|--------|--------------------|--|
| Assistência aos Povos Indígenas  Demais Subfunções     | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| URBANISMO  | 4.227.043,00          | 4.062.543,00   | 806.399,49   | 1.528.751,13   | 12,93        | 2.533.791,87       | 900.009,47 | 1.204.042,09 | 14,11  | 2.858.500,91       |  |
| Infra-Estrutura Urbana                                 | 680.000,00            | 680.000,00     | 43.645,92    | 43.645,92      | 0,37         | 636.354,08         | 43.645,92  | 43.645,92    | 0,51   | 636.354,08         |  |
| Serviços Urbanos                                       | 3.432.043,00          | 3.265.543,00   | 762.753,57   | 1.485.105,21   | 12,56        | 1.780.437,79       | 856.363,55 | 1.160.396,17 | 13,60  | 2.105.146,83       |  |
| Transportes Coletivos Urbanos                          | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Demais Subfunções                                      | 115.000,00            | 117.000,00     | -            | -              | -            | 117.000,00         | - 0,00     | - 0,00       | - 0,00 | 117.000,00         |  |
| HABITAÇÃO<br>Habitação Rural                           | 95.000,00             | 95.000,00      | -            | -              | -            | 95.000,00          | -          | -            | -      | 95.000,00          |  |
| Habitação Urbana                                       | 95.000,00             | 95.000,00      | -            | -              | _            | 95.000,00          | _          | -            | _      | 95.000,00          |  |
| Demais Subfunções                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| SANEAMENTO   | 110.000,00            | 150.000,00     | -            | 9.038,46       | 0,08         | 140.961,54         | 1.506,46   | 1.506,46     | 0,02   | 148.493,54         |  |
| Saneamento Básico Rural                                | =                     | -              | -            | -              | -            | =                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Saneamento Básico Urbano                               | 70.000,00             | 110.000,00     | -            | -              | -            | 110.000,00         | -          | -            | -      | 110.000,00         |  |
| Demais Subfunções                                      | 40.000,00             | 40.000,00      | -            | 9.038,46       | 0,08         | 30.961,54          | 1.506,46   | 1.506,46     | 0,02   | 38.493,54          |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                       | 26.500,00             | 26.500,00      | -            | -              | -            | 26.500,00          | -          | -            | -      | 26.500,00          |  |
| Preservação e Conservação<br>Ambiental                 | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | =                  |  |
| Controle Ambiental                                     | 26.500,00             | 26.500,00      | -            | -              | -            | 26.500,00          | _          | -            | -      | 26.500,00          |  |
| Recuperação de Áreas Degradadas                        | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Recursos Hídricos                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Meteorologia   | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Demais Subfunções                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA  Desenvolvimento Científico       | =                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Desenvolvimento Tecnológico e                          | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Engenharia rechologico e                               | <u> -</u>             | -              | -            | <u> </u>       | _            | <u> </u>           |            | -            | -      | -                  |  |
| Difusão do Conhecimento Científico                     | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| e Tecnológico  |                       |                |              |                | -            |                    |            |              |        |                    |  |
| Demais Subfunções AGRICULTURA                          | 560,000,00            | 670.000,00     | -            | ] <del>-</del> | -            | 670.000,00         | -          | -            | -      | 670.000,00         |  |
| Abastecimento  | -                     | -              | -            | <br> -         | <del> </del> | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Extensão Rural   | -                     | -              | -            | -              | ļ-           | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Irrigação  |                       | -              |              |                | -            |                    | -          | -            | -      |                    |  |
| Promoção da Produção Agropecuária                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Defesa Agropecuária                                    | 70.000,00             | 70.000,00      | -            | -              | -            | 70.000,00          | -          | -            | -      | 70.000,00          |  |
| Demais Subfunções                                      | 490.000,00            | 600.000,00     | -            | -              | -            | 600.000,00         | -          | -            | -      | 600.000,00         |  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                    | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Reforma Agrária<br>Colonização                         | -                     | -              | -            | _              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Demais Subfunções                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | _          | -            | -      | -                  |  |
| INDÚSTRIA  | 725.000,00            | 725.000,00     | -            | -              | -            | 725.000,00         | -          | -            | -      | 725.000,00         |  |
| Promoção Industrial                                    | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Produção Industrial                                    | -                     | =              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Mineração  | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | ,      | -                  |  |
| Propriedade Industrial                                 | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Normalização e Qualidade                               | 725.000,00            | 725.000,00     | -            | -              | -            | 725.000,00         | -          | -            | -      | 725.000,00         |  |
| Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS                  | 225.000,00            | 210.000,00     | -            | -<br>  _       | _            | 210.000,00         | -          | -            | -      | 210.000,00         |  |
| Promoção Comercial                                     | 35.000,00             | 35.000,00      | -            | -              | -            | 35.000,00          | -          | -            | -      | 35.000,00          |  |
| Comercialização  | 50.000,00             | 35.000,00      | -            | -              | -            | 35.000,00          | -          | -            | -      | 35.000,00          |  |
| Comércio Exterior                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Serviços Financeiros                                   | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Turismo  | 140.000,00            | 140.000,00     | -            | -              | -            | 140.000,00         | -          | -            | -      | 140.000,00         |  |
| Demais Subfunções                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| COMUNICAÇÕES Comunicações Postais                      | -                     | -              | -            | -<br> -        | -            | -                  | _          | -            | -      | -                  |  |
| Telecomunicações                                       | -                     | _              | -            | -<br>  -       | -            | -                  | _          | _            | -      | -                  |  |
| Demais Subfunções                                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| ENERGIA  | 549.985,00            | 569.985,00     | 84.717,55    | 463.919,74     | 3,92         | 106.065,26         | 118.501,58 | 170.134,55   | 1,99   | 399.850,45         |  |
| Conservação de Energia                                 | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Energia Elétrica                                       | 549.985,00            | 569.985,00     | 84.717,55    | 463.919,74     | 3,92         | 106.065,26         | 118.501,58 | 170.134,55   | 1,99   | 399.850,45         |  |
| Combustíveis Minerais                                  | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Biocombustíveis  Demais Subfunções                     | [ <del>-</del><br>  _ | -<br> -        | -            | -<br> -        | -            | <del>-</del><br> - | -          | -            | -      | <del>-</del><br> - |  |
| TRANSPORTE   | 45.000,00             | 45.000,00      | -            | <br> -         | <del> </del> | 45.000,00          | -          | -            | -      | 45.000,00          |  |
| Transporte Áereo                                       | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Transporte Rodoviário                                  | 45.000,00             | 45.000,00      | -            | -              | -            | 45.000,00          | -          | -            | -      | 45.000,00          |  |
| Transporte Ferroviário                                 | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Transporte Hidroviário                                 | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Transportes Especiais                                  | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Demais Subfunções DESPORTO E LAZER                     | 942.000,00            | 1.043.000,00   | 95.041.57    | 199.987,17     | 1,69         | 843.012,83         | 84.933,62  | 142.647,67   | 1,67   | 900.352,33         |  |
| Desporto de Rendimento                                 | 2442.000,00<br>-      | - 1.043.000,00 | 85.041,56    | 177.701,11     | - 1,09       | - 043.012,83       | 04.733,02  |              | - 1,0/ | ,00.334,33<br>-    |  |
| Desporto Comunitário                                   | 455.000,00            | 410.000,00     | -            | -              | -            | 410.000,00         | -          | -            | -      | 410.000,00         |  |
| Lazer  | 45.000,00             | 30.000,00      | 18.000,00    | 18.000,00      | 0,15         | 12.000,00          | 1.800,00   | 1.800,00     | 0,02   | 28.200,00          |  |
| Demais Subfunções                                      | 442.000,00            | 603.000,00     | 67.041,56    | 181.987,17     | 1,54         | 421.012,83         | 83.133,62  | 140.847,67   | 1,65   | 462.152,33         |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                     | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Refinanciamento da Dívida Interna                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Refinanciamento da Dívida Externa                      | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Serviço da Dívida Interna<br>Serviço da Dívida Externa | -<br>  _              | -<br> -        | -            | -<br>  _       | -            | -<br>  _           | -          | -            | -      | -<br>  _           |  |
| Transferências   | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Outros Encargos Especiais                              | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| Transferências para a Educação                         | 1_                    |                | 1_           | 1_             | <u> </u>     | 1_                 |            |              |        | <u> </u>           |  |
| Básica   | ļ                     |                | ļ            |                | <u> </u>     | ļ .                |            |              |        | ļ                  |  |
| Demais Subfunções RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | -      | -                  |  |
| DESPESAS (INTRA-                                       | ļ <del>-</del>        | -              | <del>-</del> | ļ <u> </u>     |              |                    | -          | -            |        |                    |  |
| ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                    | -                     | -              | -            | -              | -            | -                  | -          | -            | ]-     | -                  |  |
|  |                       |                |              |                |              |                    |            |              |        |                    |  |

35.697.528,00 35.697.528,00 4.325.306,30 11.820.788,97 100,00 23.876.739,03 5.120.319,39 8.531.265,28 100,00 27.166.262,72

### FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

#### MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:52D32666

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)          |                  |                         |                |         |                  |            | Em Reais      |
|---|------------------|-------------------------|----------------|---------|------------------|------------|---------------|
| RECEITAS  | DDEVIÇÃO INICIAI | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS RE    | EALIZAD | OAS              |            | SALDO (a-c)   |
| RECEITAS  | FREVISAO INICIAL | FREVISAO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b | % (b/a) | Até o Bimestre ( | c) % (c/a) | SALDO (a-c)   |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 28.809.852,00    | 28.809.852,00           | 2.302.204,58   | 7,99    | 4.977.394,61     | 17,28      | 23.832.457,39 |
| RECEITAS CORRENTES  | 23.102.054,00    | 23.102.054,00           | 2.302.204,58   | 9,97    | 4.977.394,61     | 21,55      | 18.124.659,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 472.117,00       | 472.117,00              | 12.086,15      | 2,56    | 39.187,91        | 8,30       | 432.929,09    |
| Impostos  | 447.095,00       | 447.095,00              | 4.791,86       | 1,07    | 25.107,51        | 5,62       | 421.987,49    |
| Taxas   | 21.162,00        | 21.162,00               | 7.294,29       | 34,47   | 14.080,40        | 66,54      | 7.081,60      |
| Contribuição de Melhoria  | 3.860,00         | 3.860,00                | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 3.860,00      |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Contribuições Sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Contribuições Econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional      | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 162.830,00       | 162.830,00              | 971,95         | 0,60    | 1.524,17         | 0,94       | 161.305,83    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Valores Mobiliários   | 162.830,00       | 162.830,00              | 971,95         | 0,60    | 1.524,17         | 0,94       | 161.305,83    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença    | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Cessão de Direitos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 96.630,00        | 96.630,00               | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 96.630,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 20.497,00        | 20.497,00               | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 20.497,00     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | 2.928,00         | 2.928,00                | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 2.928,00      |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Outros serviços   | 73.205,00        | 73.205,00               | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 73.205,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 20.507.018,00    | 20.507.018,00           | 2.288.927,26   | 11,16   | 4.936.463,31     | 24,07      | 15.570.554,69 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 14.858.733,00    | 14.858.733,00           | 1.541.105,47   | 10,37   | 3.447.886,04     | 23,20      | 11.410.846,96 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                    | 1.982.114,00     | 1.982.114,00            | 248.188,27     | 12,52   | 492.749,62       | 24,86      | 1.489.364,38  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.666.171,00     | 3.666.171,00            | 499.633,52     | 13,63   | 995.827,65       | 27,16      | 2.670.343,35  |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 1.863.459,00     | 1.863.459,00            | 219,22         | 0,01    | 219,22           | 0,01       | 1.863.239,78  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 88.564,00        | 88.564,00               | 219,22         | 0,25    | 219,22           | 0,25       | 88.344,78     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes   | 1.774.895,00     | 1.774.895,00            | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 1.774.895,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 5.707.798,00     | 5.707.798,00            | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 5.707.798,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0.00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 197.654,00       | 197.654.00              | 0.00           | 0.00    | 0,00             | 0.00       | 197.654,00    |
| Alienação de Bens Móveis  | 168.372,00       | 168.372,00              | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 168.372,00    |
| Alienação de Bens Imóveis   | 29.282,00        | 29.282,00               | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 29.282.00     |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 5.510.144,00     | 5.510.144,00            | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 5.510.144,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 5.095.516,00     | 5.095.516,00            | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 5.095.516,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                    | 414.628,00       | 414.628,00              | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 414.628,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Mistratições Públicas  Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transferências de Odries histratições i doneds  Transferências do Exterior              | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |
| Transference do Lateror   | 5,50             |                         |                |         |                  |            |               |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00           | 0,00    | 0,00             | 0,00       | 0,00          |

| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
|--|---------------|---------------|--------------|------|--------------|-------|---------------|
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 28.809.852,00 | 28.809.852,00 | 2.302.204,58 | 7,99 | 4.977.394,61 | 17,28 | 23.832.457,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                                | 28.809.852,00 | 28.809.852,00 | 2.302.204,58 | 7,99 | 4.977.394,61 | 17,28 | 23.832.457,3  |
| DÉFICIT (VI)   |               |               |              |      |              |       |               |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 28.809.852,00 | 28.809.852,00 | 2.302.204,58 | 7,99 | 4.977.394,61 | 17,28 | 23.832.457,3  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) |               |               |              |      |              |       |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |               |               |              |      |              |       |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |               |               |              |      |              |       |               |

|  | DOTAÇÃO           | DOTAÇÃO                   | DESPESAS                 |              | SALDO (g) =   | DESPESAS     | LIQUIDADAS   | DESPESAS PAGAS | SALDO (i) =   |
|--|-------------------|---------------------------|--------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|---------------|
| DESPESAS   | INICIAL (d)       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (e) | EMPENHADAS No            |              | (e-f)         | No           | Até o        |                |               |
|  | (-)               |                           | Bimestre                 | Bimestre (f) | (- /          | Bimestre     | Bimestre (h) | • • •          | · /           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.809.852,00     | 33.630.852,00             | 1.582.967,05             | 8.169.819,72 | 25.461.032,28 | 2.601.446,62 | 4.946.540,49 | 4.766.133,87   | 28.684.311,51 |
| DESPESAS CORRENTES                               | 21.383.956,00     | 26.237.956,00             | 1.550.295,46             | 7.836.779,13 | 18.401.176,87 | 2.551.744,97 | 4.847.955,33 | 4.667.548,71   | 21.390.000,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 9.296.273,00      | 9.446.273,00              | 378.599,53               | 3.894.994,25 | 5.551.278,75  | 1.208.409,75 | 2.587.561,66 | 2.535.290,47   | 6.858.711,34  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 10.000,00         | 10.000,00                 | 0,00                     | 0,00         | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 10.000,00     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 12.077.683,00     | 16.781.683,00             | 1.171.695,93             | 3.941.784,88 | 12.839.898,12 | 1.343.335,22 | 2.260.393,67 | 2.132.258,24   | 14.521.289,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL                              | 7.415.896,00      | 7.382.896,00              | 32.671,59                | 333.040,59   | 7.049.855,41  | 49.701,65    | 98.585,16    | 98.585,16      | 7.284.310,84  |
| INVESTIMENTOS                                    | 6.861.740,00      | 6.801.740,00              | 32.671,59                | 33.040,59    | 6.768.699,41  | 709,00       | 709,00       | 709,00         | 6.801.031,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 554.156,00        | 581.156,00                | 0,00                     | 300.000,00   | 281.156,00    | 48.992,65    | 97.876,16    | 97.876,16      | 483.279,84    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 10.000,00         | 10.000,00                 | 0,00                     | 0,00         | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 10.000,00     |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII<br>+ IX)       | 28.809.852,00     | 33.630.852,00             | 1.582.967,05             | 8.169.819,72 | 25.461.032,28 | 2.601.446,62 | 4.946.540,49 | 4.766.133,87   | 28.684.311,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA<br>DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Dívida Contratual                                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| Dívida Contratual                                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$            | 28.809.852,00     | 33.630.852,00             | 1.582.967,05             | 8.169.819,72 | 25.461.032,28 | 2.601.446,62 | 4.946.540,49 | 4.766.133,87   | 28.684.311,51 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                 |                   |                           |                          |              |               |              | 30.854,12    | 211.260,74     |               |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII<br>+ XIII)      | 28.809.852,00     | 33.630.852,00             | 1.582.967,05             | 8.169.819,72 | 25.461.032,28 | 2.601.446,62 | 4.977.394,61 | 4.977.394,61   | 28.684.311,51 |
| RESERVA DO RPPS                                  | 0,00              | 0,00                      | 0,00                     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| FONTE: Sistema e-Pública (1981-7791-102).        | Unidade Responsáv | el: . Data da emissão: 23 | 3/05/2021 e hora de emis | são: 09:33.  |               |              |              |                |               |

**Publicado por:** Francisco das Chagas lau Junior

Código Identificador: 19E188FD

# GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |               |                   |              |                       |                  |               |              |                       |               | Em Reais      |
|---|---------------|-------------------|--------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------|
|   | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO           | DESPESAS I   | EMPENHADAS            |                  | SALDO         | DESPESAS I   | LIQUIDADAS            |               | SALDO         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre  | Até o bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | (c) = (a - b) | No Bimestre  | Até o bimestre<br>(d) | % (d/total d) | (e) = (a - d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 28.809.852,00 | 33.630.852,00     | 1.582.967,05 | 8.169.819,72          | 100,00           | 25.461.032,28 | 2.601.446,62 | 4.946.540,49          | 100,00        | 28.684.311,51 |
| LEGISLATIVA   | 965.600,00    | 965.600,00        | 109.636,37   | 323.591,51            | 3,96             | 642.008,49    | 131.719,23   | 240.684,83            | 4,87          | 724.915,17    |
| Ação Legislativa                                      | 965.600,00    | 965.600,00        | 109.636,37   | 323.591,51            | 3,96             | 642.008,49    | 131.719,23   | 240.684,83            | 4,87          | 724.915,17    |
| ADMINISTRAÇÃO   | 4.383.596,00  | 5.108.596,00      | 262.577,44   | 1.865.738,91          | 22,84            | 3.242.857,09  | 562.530,60   | 1.080.430,43          | 21,84         | 4.028.165,57  |
| Administração Geral                                   | 4.199.567,00  | 4.924.567,00      | 262.577,44   | 1.850.738,91          | 22,65            | 3.073.828,09  | 557.530,60   | 1.070.430,43          | 21,64         | 3.854.136,57  |
| Controle Interno                                      | 184.029,00    | 184.029,00        | 0,00         | 15.000,00             | 0,18             | 169.029,00    | 5.000,00     | 10.000,00             | 0,20          | 174.029,00    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 2.540.909,00  | 2.840.909,00      | 41.920,09    | 265.181,02            | 3,25             | 2.575.727,98  | 83.443,42    | 157.831,49            | 3,19          | 2.683.077,51  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 374.598,00    | 374.598,00        | 0,00         | 36.500,00             | 0,45             | 338.098,00    | 13.400,00    | 23.673,35             | 0,48          | 350.924,65    |
| Assistência Comunitária                               | 2.166.311,00  | 2.466.311,00      | 41.920,09    | 228.681,02            | 2,80             | 2.237.629,98  | 70.043,42    | 134.158,14            | 2,71          | 2.332.152,86  |
| SAÚDE   | 5.731.914,00  | 6.931.914,00      | 501.934,46   | 1.883.815,15          | 23,06            | 5.048.098,85  | 662.846,96   | 1.084.804,08          | 21,93         | 5.847.109,92  |
| Atenção Básica  | 5.067.372,00  | 6.167.372,00      | 500.384,46   | 1.772.265,15          | 21,69            | 4.395.106,85  | 626.780,29   | 1.015.986,34          | 20,54         | 5.151.385,66  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 183.705,00    | 183.705,00        | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 183.705,00    | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 183.705,00    |
| Suporte Profilático e Terapêutico                     | 320.974,00    | 320.974,00        | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 320.974,00    | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 320.974,00    |
| Vigilância Sanitária                                  | 56.712,00     | 56.712,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 56.712,00     | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 56.712,00     |
| Vigilância Epidemiológica                             | 78.951,00     | 178.951,00        | 1.550,00     | 111.550,00            | 1,37             | 67.401,00     | 36.066,67    | 68.817,74             | 1,39          | 110.133,26    |
| Alimentação e Nutrição                                | 24.200,00     | 24.200,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 24.200,00     | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 24.200,00     |
| EDUCAÇÃO  | 9.464.847,00  | 10.424.847,00     | 207.348,66   | 2.192.707,07          | 26,84            | 8.232.139,93  | 603.453,50   | 1.341.247,88          | 27,11         | 9.083.599,12  |

| Ensino Fundamental   | 5.644.688,00  | 6.404.688,00   | 193.903,42   | 1.455.624,59   | 17,82  | 4.949.063,41   | 427.937,37   | 883.689,31   | 17,86   | 5.520.998,69   |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| Ensino Médio   | 28.000,00   | 28.000,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 28.000,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 28.000,00  |
| Educação Infantil  | 3.377.340,00  | 3.377.340,00   | 13.445,24  | 723.882,48   | 8,86   | 2.653.457,52   | 173.316,13   | 453.158,57   | 9,16  | 2.924.181,43   |
| Educação de Jovens e Adultos   | 388.797,00  | 388.797,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 388.797,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 388.797,00   |
| Educação Especial  | 14.310,00   | 14.310,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 14.310,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 14.310,00  |
| Outras Transferências  | 11.712,00   | 211.712,00   | 0,00   | 13.200,00  | 0,16   | 198.512,00   | 2.200,00   | 4.400,00   | 0,09  | 207.312,00   |
| CULTURA  | 237.134,00  | 237.134,00   | 6.600,00   | 18.600,00  | 0,23   | 218.534,00   | 5.794,24   | 9.388,48   | 0,19  | 227.745,52   |
| Difusão Cultural   | 237.134,00  | 237.134,00   | 6.600,00   | 18.600,00  | 0,23   | 218.534,00   | 5.794,24   | 9.388,48   | 0,19  | 227.745,52   |
| URBANISMO  | 1.815.458,00  | 3.409.458,00   | 386.573,55   | 1.013.025,58   | 12,40  | 2.396.432,42   | 373.014,56   | 758.710,98   | 15,34   | 2.650.747,02   |
| Infra-Estrutura Urbana   | 804.243,00  | 1.054.243,00   | 39.921,59  | 136.542,46   | 1,67   | 917.700,54   | 2.200,00   | 87.930,67  | 1,78  | 966.312,33   |
| Serviços Urbanos   | 1.011.215,00  | 2.355.215,00   | 346.651,96   | 876.483,12   | 10,73  | 1.478.731,88   | 370.814,56   | 670.780,31   | 13,56   | 1.684.434,69   |
| SANEAMENTO   | 209.284,00  | 209.284,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 209.284,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 209.284,00   |
| Saneamento Básico Rural  | 209.284,00  | 209.284,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 209.284,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 209.284,00   |
| AGRICULTURA  | 924.066,00  | 924.066,00   | 50.296,48  | 270.080,48   | 3,31   | 653.985,52   | 123.773,22   | 164.342,61   | 3,32  | 759.723,39   |
| Abastecimento  | 215.200,00  | 215.200,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 215.200,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 215.200,00   |
| Extensão Rural   | 708.866,00  | 708.866,00   | 50.296,48  | 270.080,48   | 3,31   | 438.785,52   | 123.773,22   | 164.342,61   | 3,32  | 544.523,39   |
|  | DOTAÇÃO   | DOTAÇÃO  | DESPESAS I   | EMPENHADAS   |  | SALDO  | DESPESAS LIQUIDADAS  |  |   | SALDO  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | INICIAL   | ATUALIZADA<br>(a)  | No Bimestre  | Até o bimestre<br>(b)  | %<br>(b/total b)   | (c) = (a - b)  | No Bimestre  | Até o bimestre<br>(d)  | % (d/total d)   | (e) = (a - d)  |
| TRANSPORTE   | 242.000,00  | 242.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 242.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 242.000,00   |
| m  | 2 12 000 00   | 242,000,00   | 0.00   | 0,00   | 0,00   | 242.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0.00  | 242.000,00   |
| Transporte Rodoviário  | 242.000,00  | 242.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 242.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 2.2.000,00   |
| Transporte Rodoviário DESPORTO E LAZER   | 1.603.741,00  | 1.618.741,00   | 16.080,00  | 37.080,00  | 0,45   | 1.581.661,00   | 5.878,24   | 11.223,55  | 0,00  | 1.607.517,45   |
| 1  |   |  | -,   |  |  | ,  | ,  |  | .,  | ,  |
| DESPORTO E LAZER   | 1.603.741,00  | 1.618.741,00   | 16.080,00  | 37.080,00  | 0,45   | 1.581.661,00   | 5.878,24   | 11.223,55  | 0,23  | 1.607.517,45   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário  | 1.603.741,00<br>754.137,00  | 1.618.741,00<br>769.137,00   | 16.080,00<br>16.080,00   | 37.080,00<br>37.080,00   | 0,45<br>0,45   | 1.581.661,00<br>732.057,00   | 5.878,24<br>5.878,24   | 11.223,55<br>11.223,55   | 0,23<br>0,23  | 1.607.517,45<br>757.913,45   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer  | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00  | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00   | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00   | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00  | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00   | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00                                       | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65  | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16  | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00  | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00   | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                               | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00   | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00  | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                       | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00  | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00  |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00  | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00   | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00               | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00                                       | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00  | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00       | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00  | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00  | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00  |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>92.788,00<br>10.000,00                                       | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00                                       | 16.080,00<br>16.080,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                      | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00                          | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00                                       | 16.080,00 16.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                         | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00   | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                      | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00   |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)                  | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>28.809.852,00 | 1.618.741,00 769.137,00 849.604,00 708.303,00 581.156,00 10.000,00 24.359,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 0,00                                      | 16.080,00 16.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                         | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00           | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>25.461.032,28                           | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.601.446,62   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00              | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0.00<br>28.684.311,51                           |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 1.603.741,00<br>754.137,00<br>849.604,00<br>681.303,00<br>554.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00     | 1.618.741,00<br>769.137,00<br>849.604,00<br>708.303,00<br>581.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>33.630.852,00 | 16.080,00 16.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                         | 37.080,00<br>37.080,00<br>0,00<br>300.000,00<br>300.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>8.169.819,72 | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00           | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00  | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.601.446,62   | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00              | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92,788,00<br>10.000,00<br>10.000,00  |
| DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  Lazer  ENCARGOS ESPECIAIS  Refinanciamento da Dívida Interna  Serviço da Dívida Interna  Outras Transferências  Outros Encargos Especiais  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  Reserva de Contingência  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)       | 1.603.741,00 754.137,00 849.604,00 681.303,00 554.156,00 10.000,00 24.359,00 92.788,00 10.000,00 10.000,00 0,00 28.809.852,00 DOTAÇÃO             | 1.618.741,00 769.137,00 849.604,00 708.303,00 581.156,00 10.000,00 24.359,00 92.788,00 10.000,00 10.000,00 33.630.852,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA                    | 16.080,00 16.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                         | 37.080,00 37.080,00 0.00 300.000,00 300.000,00 0,00 0,0  | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>25.461.032,28                           | 5.878,24<br>5.878,24<br>0.00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00 | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>100,00            | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>28.684.311,51                           |
| DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário Lazer ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Serviço da Dívida Interna Outras Transferências Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | 1.603.741,00 754.137,00 849.604,00 681.303,00 554.156,00 10.000,00 92.788,00 10.000,00 10.000,00 0,00 28.809.852,00 DOTAÇÃO INICIAL               | 1.618.741,00 769.137,00 849.604,00 708.303,00 581.156,00 10.000,00 24.359,00 92.788,00 10.000,00 10.000,00 0,00 33.630.852,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)           | 16.080,00 16.080,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                         | 37.080,00 37.080,00 0,00 300.000,00 300.000,00 0,00 0,0  | 0,45<br>0,45<br>0,00<br>3,67<br>3,67<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>100,00 | 1.581.661,00<br>732.057,00<br>849.604,00<br>408.303,00<br>281.156,00<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0.00<br>25.461.032,28<br>SALDO<br>(c) = (a - b) | 5.878,24<br>5.878,24<br>0,00<br>48.992,65<br>48.992,65<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>DESPESAS I<br>No Bimestre  | 11.223,55<br>11.223,55<br>0,00<br>97.876,16<br>97.876,16<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>4.946,540,49<br>AQUIDADAS<br>Até o bimestre<br>(d)   | 0,23<br>0,23<br>0,00<br>1,98<br>1,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0 | 1.607.517,45<br>757.913,45<br>849.604,00<br>610.426,84<br>483.279,84<br>10.000,00<br>24.359,00<br>92.788,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>0,00<br>28.684.311,51<br>SALDO<br>(e) = (a - d) |

**Publicado por:** Francisco das Chagas lau Junior Código Identificador:B46F31C1

### **GABINETE DO PREFEITO** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |               |                |                |              |               |              | R\$ 1,00      |
|--|---------------|----------------|----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da R | eceita Realiza | da nos Últimos | 12 Meses     |               |              |               |
| ESPECIFICAÇÃO  | Maio/2020     | Junho/2020     | Julho/2020     | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.101.975,65  | 1.360.961,15   | 1.574.590,34   | 1.489.874,17 | 1.271.707,98  | 1.251.401,03 | 1.349.046,46  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 7.708,44      | 14.737,45      | 3.245,46       | 6.141,72     | 7.938,82      | 7.695,50     | 9.052,58      |
| IPTU   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 70,00        | 0,00          | 140,00       | 140,00        |
| ISS  | 2.338,58      | 8.955,69       | 1.441,91       | 1.923,78     | 3.071,82      | 4.610,56     | 2.618,13      |
| ITBI   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 2.600,00     | 0,00          |
| IRRF   | 78,29         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 5.291,57      | 5.781,76       | 1.803,55       | 4.147,94     | 4.867,00      | 344,94       | 6.294,45      |
| Contribuições  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Patrimonial  | 529,38        | 394,39         | 265,27         | 183,79       | 147,46        | 201,97       | 79,36         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 529,38        | 394,39         | 265,27         | 183,79       | 147,46        | 201,97       | 79,36         |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Agropecuária   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 1.093.737,83  | 1.345.829,31   | 1.571.079,61   | 1.483.548,66 | 1.263.621,70  | 1.243.276,05 | 1.339.897,71  |
| Cota-Parte do FPM  | 662.424,79    | 539.249,32     | 553.010,55     | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90   | 848.336,29    |
| Cota-Parte do ICMS   | 93.342,46     | 95.075,01      | 111.426,49     | 121.475,38   | 147.043,81    | 137.559,17   | 135.791,51    |
| Cota-Parte do IPVA   | 13.764,94     | 11.410,79      | 8.103,80       | 7.847,96     | 2.059,13      | 3.482,89     | 3.224,97      |
| Cota-Parte do ITR  | 20,94         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 75,42         | 56,85        | 26,44         |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989   | 108,91        | 97,96          | 117,67         | 136,06       | 159,83        | 182,93       | 200,51        |
| Transferências do FUNDEB   | 151.970,09    | 155.218,56     | 159.428,80     | 164.645,89   | 159.371,93    | 192.578,14   | 231.953,93    |
| Outras Transferências Correntes  | 172.105,70    | 544.777,67     | 738.992,30     | 598.932,27   | 479.249,69    | 269.367,17   | 120.364,06    |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 227,51       | 16,81         |
| DEDUÇÕES (II)  | 153.932,37    | 129.166,59     | 134.531,69     | 143.994,06   | 124.999,97    | 156.266,12   | 197.515,90    |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 153.932,37    | 129.166,59     | 134.531,69     | 143.994,06   | 124.999,97    | 156.266,12   | 197.515,90    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  | 948.043,28    | 1.231.794,56   | 1.440.058,65   | 1.345.880,11 | 1.146.708,01  | 1.095.134,91 | 1.151.530,56  |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |

| ISS 1.257,20 10.490,35 9.195,30 2.620,62 2.167,06 50.691,00 189.500,00   | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 948.043,28     | 1.231.794,56  | 1.440.058,65     | 1.345.880,11 | 1.146.708,01 | 1.095.134,91  | 1.151.530,56  |
|--|---|----------------|---------------|------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| DESPIÉ ACOM PESSOLA (VIII = (V. V.)   Soluçui ou fuer in estimatura transmission services in estimatura transmission estimat |   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Percentación   Perc |   | 948.043,28     | 1.231.794,56  | 1.440.058,65     | 1.345.880,11 | 1.146.708,01 | 1.095.134,91  | 1.151.530,56  |
| RECEITAS CORRENTES (1)   |   | Evolução da Re | ceita Realiza | da nos Últimos 1 | 2 Meses      | •            | •             | •             |
| Impostor, Taxas e Contribuições de Melhoria   78.65.75   77.86.5.75  | ESPECIFICAÇÃO   | Dezembro/2020  | Janeiro/2021  | Fevereiro/2021   | Março/2021   | Abril/2021   |               |               |
| IPTU   | RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.151.648,59   | 1.408.173,82  | 1.751.720,48     | 1.306.641,21 | 1.383.584,61 | 17.401.325,49 | 25.861.225,00 |
| ISS  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 7.865,57       | 17.486,46     | 9.615,30         | 3.804,68     | 8.281,47     | 103.573,45    | 472.117,00    |
| FIBE   | IPTU  | 0,00           | 420,00        | 210,00           | 4,18         | 0,00         | 984,18        | 52.650,00     |
| RRF  | ISS   | 1.257,20       | 10.490,35     | 9.195,30         | 2.620,62     | 2.167,06     | 50.691,00     | 189.500,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         6.608.37         6.576.11         210,00         1.179.88         6.114.41         49.219.98         25.022.00           Contribuições         0.00 <td>ITBI</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.600,00</td> <td>15.374,00</td>  | ITBI  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 2.600,00      | 15.374,00     |
| Contribuições  | IRRF  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 78,29         | 189.571,00    |
| Receita Patrimonial   170,76   391,79   160,43   370,02   601,93   3.496,55   162.830,00   170,76   391,79   160,43   370,02   601,93   3.496,55   162.830,00   170,076   391,79   160,43   370,02   601,93   3.496,55   162.830,00   170,0 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 6.608,37       | 6.576,11      | 210,00           | 1.179,88     | 6.114,41     | 49.219,98     | 25.022,00     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   170,76   391,79   160,43   370,02   601,93   3.496,55   162.830,00   0.00  | Contribuições   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais         0.00         <   | Receita Patrimonial   | 170,76         | 391,79        | 160,43           | 370,02       | 601,93       | 3.496,55      | 162.830,00    |
| Receita Agropecuária   0.00  | Rendimentos de Aplicação Financeira   | 170,76         | 391,79        | 160,43           | 370,02       | 601,93       | 3.496,55      | 162.830,00    |
| Receita Industrial   | Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços   0,00   | Receita Agropecuária  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes   | Receita Industrial  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Cota-Parte do FPM   S89.136,10   919.468,00   1.205.189,44   807.813,15   844.507,44   8.975.356,97   11.548.821,00     Cota-Parte do ICMS   178.878,96   149.348,94   139.064,51   151.483,13   116.301,06   1.576.790,43   1.393.567,00     Cota-Parte do ITPR   0.00   19.30   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   188.95   21.962,00     Transferências da IC 87/1996   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     Transferências da IC 61/1989   188.61   129.74   154.06   154.50   1811.67   73.205.00     Transferências do FUNDEB   247.840,73   211.034.38   285.159,75   209.345.01   209.288.51   245.8835,72   3.661.71.00     Outras Transferências Correntes   809.236,10   107.096.61   105.47.87   123.898,88   133.09.49   41.82.757,81   5.804.168,00     Outras Receitas Correntes   14.082,75   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     Outras Debugação Financ, entre Regimes Previdência   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   214.490,99   214.434,90   214.434,9 | Receita de Serviços   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 96.630,00     |
| Cota-Parte do ICMS   | Transferências Correntes  | 2.129.529,51   | 1.390.295,57  | 1.741.944,75     | 1.302.466,51 | 1.374.481,99 | 17.279.709,20 | 23.266.189,00 |
| Cota-Parte do IPVA   4.226,73   3.169,73   6.973,44   9.772,28   9.920,99   83.957.65   190.333,00     Cota-Parte do ITR   0.00   19.30   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00     Transferências da LC 87/1996   0.00 | Cota-Parte do FPM   | 889.136,10     | 919.468,00    | 1.205.189,44     | 807.813,15   | 844.507,44   | 8.975.356,97  | 11.548.821,00 |
| Cota-Parte do ITR  | Cota-Parte do ICMS  | 178.878,96     | 149.348,94    | 139.064,51       | 151.483,13   | 116.301,06   | 1.576.790,43  | 1.939.567,00  |
| Cota-Parte do ITR  | Cota-Parte do IPVA  | 4.226,73       | 3.169,73      | 6.973,44         | 9.772,28     | 9.920,99     | 83.957,65     | 190.333,00    |
| Transferências da LC 61/1989   158,61   129,74   154,06   154,50   1.811,67   73.205,00     Transferências do FUNDEB   247.840,73   211.034,38   285.159,75   209.345,01   290.288,51   2.458.835,72   3.666.171,00     Outras Transferências Correntes   809.236,10   107.096,61   105.427,87   123.898,88   113.309,49   4.182.757,81   5.804.168,00     Outras Receitas Correntes   14.082,75   0,00   0,00   0,00   219,22   14.546,29   1.863.459,00     DEDUÇÕES (II)   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,49   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     Compensação Financ. entre Regimes Previdência   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,99   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00     RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)   1.937.158,10   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15.273.702,79   23.102.054,00     C-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CP) (I/V)   (1.7)   1.937.158,10   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15.273.702,79   23.102.054,00     C-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CP) (I/V)   1.937.158,10   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15.273.702,79   23.102.054,00     C-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CP) (I/V)   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15.273.702,79   23.102.054,00     C-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CP) (I/V)   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15.273.702,79   23.102.054,00     C-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CP) (I/V)   1.193.740,94   1.481.449,09   1.112.796,72   1.189.407,86   15. | Cota-Parte do ITR   | 0,00           | 19,30         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 198,95        | 21.962,00     |
| Transferências do FUNDEB   | Transferências da LC 87/1996  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 21.962,00     |
| Transferências do FUNDEB         247.840,73         211.034,38         285.159,75         209.345,01         290.288,51         2.458.835,72         3.666.171,00           Outras Transferências Correntes         809.236,10         107.096,61         105.427,87         123.898,88         113.309,49         4.182.757,81         5.804.168,00           Outras Receitas Correntes         14.082,75         0.00         0.00         0.00         219.22         14.546,29         1.863.459,00           DEDUÇÕES (II)         214.490,49         214.490,49         214.432,88         270.271,39         193.844,49         194.176,75         2.17.622,70         2.759.171,00           Compensação Financ. entre Regimes Previdência         0.00   | Transferências da LC 61/1989  | 210.89         | 158.61        | 129.74           | 154.06       | 154.50       | 1.811.67      | 73,205,00     |
| Outras Transferências Correntes         809.236,10         107.096,61         105.427,87         123.898,88         113.309,49         4.182.757,81         5.804.168,00           Outras Receitas Correntes         14.082,75         0,00         0,00         0,00         219,22         14.546,29         1.863.459,00           DEDUÇÕES (II)         214.490,49         214.432,88         70.271,39         193.844,49         194.176,75         2.127.622,70         2.759.171,00           Compensação Financ. entre Regimes Previdência         0,00         <   | Transferências do FUNDEB  | 247,840,73     |               |                  |              |              |               |               |
| DEDUÇÕES (II)   214.490,49   214.432,88   270.271,39   133.844,49   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00   | Outras Transferências Correntes   |                | 107.096,61    |                  | 123.898.88   |              |               |               |
| DEDUÇÕES (II)   214.490,49   214.432,88   270.271,39   193.844,49   194.176,75   2.127.622,70   2.759.171,00   | Outras Receitas Correntes   | 14.082.75      | 0.00          | 0.00             | 0.00         | 219.22       | 14.546.29     | 1.863.459.00  |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   0,00   0 | DEDUÇÕES (II)   |                | 214.432,88    | 270.271,39       | 193.844,49   |              |               |               |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 214.490,49 214.432,88 270.271,39 193.844,49 194.176,75 2.127.622,70 2.759.171,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) 1.937.158,10 1.193.740,94 1.481.449,09 1.112.796,72 1.189.407,86 15.273.702,79 23.102.054,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00  | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)         1.937.158,10         1.193.740,94         1.481.449,09         1.112.796,72         1.189.407,86         15.273.702,79         23.102.054,00           (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)         0,00 <td>Compensação Financ, entre Regimes Previdência</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>   | Compensação Financ, entre Regimes Previdência   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 214.490,49     | 214.432,88    | 270.271,39       | 193.844,49   | 194.176,75   | 2.127.622,70  | 2.759.171,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | , , ,   | 1.937.158,10   | 1.193.740.94  | 1.481.449,09     | 1.112.796,72 | 1.189.407,86 | 15.273.702,79 | 23.102.054,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) 1.937.158,10 1.1937.40,94 1.481.449,09 1.112.796,72 1.189.407,86 15.273.702,79 23.102.054,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | ,              | 0,00          | 0,00             |              | ,            | · ·           | 0,00          |
| (VI)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)  1.1937.158,10 1.193.740,94 1.481.449,09 1.112.796,72 1.189.407,86 15.273.702,79 23.102.054,00  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE   | 1.937.158,10   | 1.193.740,94  | 1.481.449,09     | 1.112.796,72 | 1.189.407,86 | 15.273.702,79 | 23.102.054,00 |
| DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) 1.957.138,10 1.195.740,39 1.481.449,09 1.112.796,72 1.189.407,80 15.275.702,79 25.102.054,00  |   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
|  | DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)  |                | , .           | 1.481.449,09     | 1.112.796,72 | 1.189.407,86 | 15.273.702,79 | 23.102.054,00 |

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:** A947EF26

#### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)                             | Em Reais                   |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------|--|--|--|--|--|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                            |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                       | 0,00   |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                       | 0,00   |  |  |  |  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | LDOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|---------------------|--|--|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                       | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Correntes                                       | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                       | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)    | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup> | 0,00                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |                            |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                       | 0,00   |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                       | 0,00   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00                       | 0,00   |  |  |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |  |  |  |
|--|---------------------------|--|--|---|--|--|--|
| Aposentadorias   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |
| Pensões  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =(XVII - XVIII) <sup>2</sup>                                      | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2265-4599-196). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:39. |                           |  |  |   |  |  |  |
| Nota:  |                           |  |  |   |  |  |  |

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**7EF3E152

# GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          | Em Reais            | Em Reais                |  |  |  |  |
|---|---------------------|-------------------------|--|--|--|--|
| ACIMA DA LINHA  |                     |                         |  |  |  |  |
|   |                     | Até o Bimestre/2021     |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.102.054,00       | 4.977.394,61            |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 472.117,00          | 39.187,91               |  |  |  |  |
| IPTU  | 52.650,00           | 634,18                  |  |  |  |  |
| ISS   | 189.500,00          | 24.473,33               |  |  |  |  |
| ITBI  | 15.374,00           | 0,00                    |  |  |  |  |
| IRRF  | 189.571,00          | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 25.022,00           | 14.080,40               |  |  |  |  |
| Contribuições   | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 162.830,00          | 1.524,17                |  |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 162.830,00          | 1.524,17                |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Tranferências Correntes   | 20.507.018,00       | 4.936.463,31            |  |  |  |  |
| Cota-Parte do FPM   | 9.239.056,80        | 3.021.582,51            |  |  |  |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.551.653,00        | 444.958,20              |  |  |  |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 152.266,00          | 23.869,14               |  |  |  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 17.569,60           | 15,44                   |  |  |  |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 17.569,60           | 0,00                    |  |  |  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 58.564,00           | 477,52                  |  |  |  |  |
| Transferências do FUNDEB  | 3.666.171,00        | 995.827,65              |  |  |  |  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 5.804.168,00        | 449.732,85              |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 1.960.089,00        | 219,22                  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 1.960.089,00        | 219,22                  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 22.939.224,00       | 4.975.870,44            |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.707.798,00        | 0,00                    |  |  |  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Alienação de Bens   | 197.654,00          | 0,00                    |  |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 197.654,00          | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Transferência de Capital  | 5.510.144,00        | 0,00                    |  |  |  |  |
| Convênios   | 5.414.243,00        | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outras Transferências de Capital                                    | 95.901,00           | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.510.144,00        | 0,00                    |  |  |  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 28.449.368,00       | 4.975.870,44            |  |  |  |  |

|  |               | Até o Bimestre/2021 |              |              |                             |                                   |             |  |  |
|--|---------------|---------------------|--------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------|--|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO       |                     |              | DESPESAS     | PAGAR                       | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |             |  |  |
|  | ATUALIZADA    | EMPENHADAS          |              | PAGAS<br>(a) | PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | LIQUIDADOS                        | PAGO<br>(c) |  |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 26.237.956,00 | 7.836.779,13        | 4.847.955,33 | 4.667.548,71 | 95.619,00                   | 298.116,73                        | 296.616,73  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 9.446.273,00  | 3.894.994,25        | 2.587.561,66 | 2.535.290,47 | 0,00                        | 0,00                              | 0,00        |  |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 10.000,00     | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                              | 0,00        |  |  |
| Outras Despesas Correntes                        | 16.781.683,00 | 3.941.784,88        | 2.260.393,67 | 2.132.258,24 | 95.619,00                   | 298.116,73                        | 296.616,73  |  |  |
| Transferências Constitucionais e Legais          | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                              | 0,00        |  |  |
| Demais Despesas Correntes                        | 16.781.683,00 | 3.941.784,88        | 2.260.393,67 | 2.132.258,24 | 95.619,00                   | 298.116,73                        | 296.616,73  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 26.227.956,00 | 7.836.779,13        | 4.847.955,33 | 4.667.548,71 | 95.619,00                   | 298.116,73                        | 296.616,73  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 7.382.896,00  | 333.040,59          | 98.585,16    | 98.585,16    | 0,00                        | 129.178,08                        | 129.178,08  |  |  |
| Investimentos                                    | 6.801.740,00  | 33.040,59           | 709,00       | 709,00       | 0,00                        | 129.178,08                        | 129.178,08  |  |  |
| Inversões Financeiras                            | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                              | 0,00        |  |  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                              | 0,00        |  |  |

| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00        |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------------|-------------|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00        |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00        |
| Amortização da Dívida (XX)   | 581.156,00    | 300.000,00   | 97.876,16    | 97.876,16    | 0,00      | 0,00       | 0,00        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 6.801.740,00  | 33.040,59    | 709,00       | 709,00       | 0,00      | 129.178,08 | 129.178,08  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 10.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00        |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 33.039.696,00 | 7.869.819,72 | 4.848.664,33 | 4.668.257,71 | 95.619,00 | 427.294,81 | 425.794,81  |
| RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |              |              |              |           |            | -213.801,08 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENT       | E                   |  |  |
|---|---------------------|---------------------|--|--|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                |                     |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | Até o Bimestre/2021 |                     |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR INCORRID      | 0                   |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 0,00                |                     |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                |                     |  |  |
| $RESULTADO\ NOMINAL-Acima\ da\ Linha\ (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))$      | -213.801,08         |                     |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENT       | VALOR CORRENTE      |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                | 0,00                |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                     |                     |  |  |
|   | SALDO               | SALDO               |  |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | Em 31/12/2020       | Até o Bimestre/2021 |  |  |
| ,   | (a)                 | (b)                 |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 2.003.994,89        | 1.906.118,73        |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 899.009,62          | 764.154,44          |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 896.286,90          | 761.488,40          |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.015.781,60        | 786.864,10          |  |  |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                                      | 119.494,70          | 25.375,70           |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 2.722,72            | 2.666,04            |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                         | 1.104.985,27        | 1.141.964,29        |  |  |
|   |                     |                     |  |  |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre/2021   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 94.119,00             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 2.967,27              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -134.065,29           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | -134.065,29           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1053-3186-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 09:40. |                       |

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**4D7BC749

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM MDE

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |                            | R\$ 1,00               |
|--|----------------------------|------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                            | •                      |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS<br>REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA (a)             | Até o Bimestre (b)     |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 447.095,00                 | 25.107,51              |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 52.650,00                  | 634,18                 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 15.374,00                  | 0,00                   |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 189.500,00                 | 24.473,33              |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 189.571,00                 | 0,00                   |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.773.888,00              | 4.363.628,32           |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 11.548.821,00              | 3.776.978,03           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.548.821,00              | 3.776.978,03           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 0,00                       | 0,00                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 1.939.567,00               | 556.197,64             |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 73.205,00                  | 596,91                 |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 21.962,00                  | 19,30                  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 190.333,00                 | 29.836,44              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                       | 0,00                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.220.983,00              | 4.388.735,83           |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.754.777,60               | 872.725,66             |
| $5-VALOR M\'INIMO A SER APLICADO AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$ | 800.468,15                 | 224.458,30             |
| FUNDEB   |                            |                        |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                 | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS<br>REALIZADAS |  |
|---|----------------------------|------------------------|--|
|   | ATUALIZADA (a)             | Até o Bimestre (b)     |  |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.666.171,00               | 995.827,65             |  |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                         | 3.666.171,00               | 995.827,65             |  |
| 6.1.1-Principal   | 3.666.171,00               | 995.827,65             |  |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF                                | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.2.1-Principal   | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.3.1-Principal   | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00                       | 0,00                   |  |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup> | 911.393,40                 | 123.101,99             |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR                      |                        |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                       |                        |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | 0,00                       |                        |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00                       |                        |  |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)        | 995.827,65                 |                        |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até<br>o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|------------|--|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO<br>BÁSICA                    | 1.558.339,00              | 883.374,52                                | 539.078,66                                | 527.789,57 | 0,00   |
| 10.1-Educação Infantil                                    | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 10.1.1-Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 10.1.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 10.2-Ensino Fundamental                                   | 1.558.339,00              | 883.374,52                                | 539.078,66                                | 527.789,57 | 0,00   |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 925.729,00                | 232.629,22                                | 151.639,96                                | 146.942,24 | 0,00   |
| 11.1-Educação Infantil                                    | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 11.1.1-Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |
| 11.2-Ensino Fundamental                                   | 925.729,00                | 232.629,22                                | 151.639,96                                | 146.942,24 | 0,00   |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM<br>RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.484.068,00              | 1.116.003,74                              | 690.718,62                                | 674.731,81 | 0,00   |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                      |   |   |
|---|--|--|--------------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com<br>Profissionais da Educação Básica   | 2.018.403,34                                 | 1.259.483,97                                 | 1.234.701,24                         | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.803.686,22                                 | 1.119.941,30                                 | 1.095.331,27                         | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na<br>Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em<br>Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal²                              | VALOR EXIGIDO (i)             | VALOR APLICADO (j)        | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)   | % APLICADO (l)        |
|---|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                  | '                             | 1.259.483,97              | 1.259.483,97                          | 126,48                |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil           | · ·                           | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00                  |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital             | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00                  |
| INDICADOR- Art.25, $\S$ 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO<br>PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(0) | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 99.582,76                     | -124.113,65               | -124.113,65                           | -12,46                |

| INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei<br>n° 14.113, de 2020 - (Aplicação<br>do Superávit de Exercício<br>Anterior) <sup>3</sup> | PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | APLICADO NO<br>EXERCÍCIO |      | PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE | O PRIMEIRO | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) =<br>(r) - (s) - (u) |
|---|-------------------------------------|--------------------------|------|---------------------------|------------|--|
| 23-Total das Despesas custeadas<br>com Superávit do FUNDEB  | 0,00                                | 0,00                     | 0,00 | 0,00                      | 0,00       | 0,00   |
| 23.1-Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB- Impostos e<br>Transferências de Impostos                               | 0,00                                | 0,00                     | 0,00 | 0,00                      | 0,00       | 0,00   |
| 23.2-Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB- Complementação<br>da União (VAAF + VAAT)                               |                                     | 0,00                     | 0,00 | 0,00                      | 0,00       | 0,00   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |              |   |   |            |  |  |  |
|--|--------------|---|---|------------|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS<br>DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6           |              | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |            | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.151.093,00 | 49.400,00                                 | 28.335,89                                 | 28.335,89  | 0,00   |  |  |
| 24.1-Creche  | 0,00         | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00       | 0,00   |  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 2.151.093,00 | 49.400,00                                 | 28.335,89                                 | 28.335,89  | 0,00   |  |  |
|  |              | 339.620,85                                | 192.970,69                                | 184.372,99 | 0,00   |  |  |
| 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(24+25)$   | 6.224.835,00 | 389.020,85                                | 221.306,58                                | 212.708,88 | 0,00   |  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 1.341.247,88 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 123.101,99   |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00         |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00         |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))   | 1.218.145,89 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  | VALOR EXIGIDO (x)    |                    |               | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO (y)                           |
|---|----------------------|--------------------|---------------|-----------------------|--|
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.097.183,96         |                    |               | 1.218.145,89          | 27,76                                    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO<br>INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)    | SALDO FINAL ad = $(z)$ – $(ab)$ – $(ac)$ |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 9.254,56             | 30.085,99          | 30.085,99     | 0,00                  | -20.831,43                               |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 9.254,56             | 21.890,00          | 21.890,00     | 0,00                  | -12.635,44                               |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                 | 8.195,99           | 8.195,99      | 0,00                  | -8.195,99                                |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                 | 0,00               | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                     |

| PRODUCT CANADA CONTROL OF THE ANALYSIA OF THE | DDENIG O A THAT I I A DA ( ) | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)      | Até o Bimestre (b)  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  | 386.227,00                   | 44.614,39           |
| 35.1-Salário-Educação   | 181.918,00                   | 22.819,19           |
| 35.2-PDDE   | 0,00                         | 0,00                |
| 35.3-PNAE   | 204.309,00                   | 21.795,20           |
| 35.4-PNATE  | 0,00                         | 0,00                |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 0,00                         | 0,00                |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.858.334,00                 | 0,00                |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                         | 0,00                |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                         | 0,00                |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                         | 0,00                |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )   | 2.244.561.00                 | 44.614.39           |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS Até o | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS INSCRITAS<br>EM RESTOS A Até o Bimestre<br>(f) | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|------------------|--|---|------------------------------|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 3.377.340,00              | 723.882,48       | 453.158,57                                   | 445.580,35  | 0,00                         |
| 41.1-Creche   | 3.377.340,00              | 723.882,48       | 453.158,57                                   | 445.580,35  | 0,00                         |
| 41.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                         |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.494.688,00              | 1.455.624,59     | 883.689,31                                   | 859.104,80  | 0,00                         |
| 43-ENSINO MÉDIO   | 123.000,00                | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                         |
| 44-ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                         |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                         |
| 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +<br>43 + 44 + 45) |                           | 2.179.507,07     | 1.336.847,88                                 | 1.304.685,15  | 0,00                         |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 18.703.931,00              | 3.684.531,66                              | 2.248.873,08                              | 2.192.125,84                         | 0,00   |
| 47.1-Despesas Correntes  | 8.611.492,00               | 2.192.707,07                              | 1.341.247,88                              | 1.308.040,15                         | 0,00   |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 4.556.096,00               | 2.018.403,34                              | 1.259.483,97                              | 1.234.701,24                         | 0,00   |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 4.055.396,00               | 174.303,73                                | 81.763,91                                 | 73.338,91                            | 0,00   |
| 47.2-Despesas de Capital   | 1.998.355,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 1.998.355,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIR  | A E CONCILIAÇÃO BA         | ANCÁRIA                                   |   | FUNDEB (ae)                          | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                              |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZ   | ZEMBRO DE 2020             |   |   | -592.348,46                          | -16.318,48   |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  | (orçamentário)             |   |   | 995.827,65                           | 22.819,19  |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTE   | RE(orçamentário e restos a | pagar)                                    |   | 1.076.058,39                         | 536,30   |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIM   | ESTRE                      |   |   | -672.579,20                          | 5.964,41   |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTR   | OS VALORES EXTRAO          | RÇAMENTÁRIOS)                             | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES E  | XTRAORÇAMENTÁRIO           | OS)                                       |   | 0,00                                 | 0,00   |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Ba  | ncário)                    |   |   | -672.579,20                          | 5.964,41   |
| FONTE: Sistema e-Pública (1449-6451-405). Unidade R  | esponsável: . Data da emi  | ssão: 25/05/2021 e hora de emissão        | : 10:28.                                  |                                      |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1449-6451-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 10:28

I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por: Francisco das Chagas lau Junior Código Identificador:E8379134

#### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |               |                   | R\$ 1,00              |                |
|--|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS RE           | EALIZADAS      |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre (b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 447.095,00    | 447.095,00        | 25.107,51             | 5,62           |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 52.650,00     | 52.650,00         | 634,18                | 1,20           |
| IPTU   | 48.650,00     | 48.650,00         | 634,18                | 1,30           |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 4.000,00      | 4.000,00          | 0,00                  | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 15.374,00     | 15.374,00         | 0,00                  | 0,00           |
| ITBI   | 11.374,00     | 11.374,00         | 0,00                  | 0,00           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 4.000,00      | 4.000,00          | 0,00                  | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 189.500,00    | 189.500,00        | 24.473,33             | 12,91          |
| ISS  | 185.500,00    | 185.500,00        | 24.473,33             | 13,19          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 4.000,00      | 4.000,00          | 0,00                  | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF      | 189.571,00    | 189.571,00        | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.795.850,00 | 13.795.850,00     | 4.363.628,32          | 31,63          |
| Cota-Parte FPM   | 11.548.821,00 | 11.548.821,00     | 3.776.978,03          | 32,70          |
| Cota-Parte ITR   | 21.962,00     | 21.962,00         | 19,30                 | 0,09           |
| Cota-Parte IPVA  | 190.333,00    | 190.333,00        | 29.836,44             | 15,68          |
| Cota-Parte ICMS  | 1.939.567,00  | 1.939.567,00      | 556.197,64            | 28,68          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 73.205,00     | 73.205,00         | 596,91                | 0,82           |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 21.962,00     | 21.962,00         | 0,00                  | 0,00           |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 21.962,00     | 21.962,00         | 0,00                  | 0,00           |
| Outras   | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 14.242.945,00 | 14.242.945,00     | 4.388.735,83          | 30,81          |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADAS   |                    | DESPESAS<br>LIQUIDADAS   | DESPESAS<br>PAGAS  |                          |                    |
|--|--------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA  |              | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 5.048.007,00 | 6.148.007,00      | 1.771.986,52             | 28,82              | 1.015.707,71             | 16,52              | 964.059,51               | 15,68              |
| Despesas Correntes   | 4.700.554,00 | 5.800.554,00      | 1.771.986,52             | 30,55              | 1.015.707,71             | 17,51              | 964.059,51               | 16,62              |
| Despesas de Capital  | 347.453,00   | 347.453,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                | 181.890,00   | 181.890,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 40.535,00    | 40.535,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 141.355,00   | 141.355,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                   | 320.974,00   | 320.974,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 306.333,00   | 306.333,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 14.641,00    | 14.641,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 56.712,00    | 56.712,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 35.248,00    | 35.248,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 21.464,00    | 21.464,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 78.951,00    | 178.951,00        | 111.550,00               | 62,34              | 68.817,74                | 38,46              | 67.390,74                | 37,66              |
| Despesas Correntes   | 62.487,00    | 162.487,00        | 111.550,00               | 68,65              | 68.817,74                | 42,35              | 67.390,74                | 41,47              |
| Despesas de Capital  | 16.464,00    | 16.464,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 24.200,00    | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 24.200,00    | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00         | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                         | 5.710.734,00 | 6.910.734,00      | 1.883.536,52             | 27,26              | 1.084.525,45             | 15,69              | 1.031.450,25             | 14,93              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.883.536,52                  | 1.084.525,45                  | 1.031.450,25             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.883.536,52                  | 1.084.525,45                  | 1.031.450,25             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                               | 658.310,37                    |                          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                               |                               |                          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                               | 426.215,08                    | 373.139,88               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                               |                               |                          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                               | 24,71                         |                          |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO            |                              |                   |              |  |  |  |  |
|---|--------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|--|--|--|--|
| · ·   | Saldo Inicial (no<br>exercicio | Despesas custe<br>referência | adas no exer      | cício de     | Saldo Final (não<br>aplicado) <sup>1</sup> |  |  |  |
|   | atual) (h)                     | Empenhadas<br>(i)            | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (l) = (h - (i ou j))                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                |                                |                              |                   |              | 0,00                                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores               | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                       |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                       |  |  |  |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS           | A PAGAR   |   |  |                 |  |   |                |                                  |  |   |
|-------------------------------|---|---|--|-----------------|--|---|----------------|----------------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo<br>para<br>aplicação em<br>ASPS<br>(m) | Valor aplicado<br>em<br>ASPS no<br>exercício<br>(n) | Valor aplicado<br>além do limite<br>mínimo (o) = (n<br>-<br>m), se < 0, então<br>(o) = 0 | RP no exercício | RPNP Inscritos<br>Indevidamente<br>no<br>Exercício sem<br>Disponibilidade<br>Financeira q =<br>(XIIId) | Valor inscrito em<br>RP considerado<br>no<br>Limite (r) = (p - (o<br>+q)) se < 0 então<br>(r) = (0) | nagos          | Total de RP<br>a<br>pagar<br>(t) | Total de RP<br>cancelados<br>ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021              | 658.310,37  | 1.084.525,45  | 426.215,08   | 2.980.719,23    | 0,00   | 2.554.504,15  |                | 852.086,27                       |  | 426.215,08  |
| Empenhos de 2020              | 0,00  | 3.986.414,28  | 3.986.414,28   | 0,00            | 0,00   | 0,00  | 95.570,79      | 83.956,10                        | 0,00   | 3.986.414,28  |
| Empenhos de 2019              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 0,00  | 101.219,10     | 8.365,00                         | 21.544,50  | -21.544,50  |
| Empenhos de 2018              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00                             | 0,00   | 0,00  |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00                             | 0,00   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PA         | GAR CANCELADO                                       | OS OU PRESCRIT                                      | OS ATÉ O FINAL   | DO EXERCÍCIO    | ATUAL QUE AF   | ETARAM O CUMI   | PRIMENTO DO L  | MITE (XXI)                       | •  | 21.544,50   |
| TOTAL DOS RESTOS A PA         | GAR CANCELADO                                       | OS OU PRESCRIT                                      | OS ATÉ O FINAI   | DO EXERCÍCIO    | ANTERIOR QUI   | E AFETARAM O C  | UMPRIMENTO D   | O LIMITE (X                      | XII)   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PA         | GAR CANCELADO                                       | OS OU PRESCRIT                                      | OS NO EXERCÍC  | IO ATUAL QUE    | AFETARAM O C   | UMPRIMENTO DO   | LIMITE (XXIII) | = (XXI - XXII)                   | )  | 21.544,50   |

|  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                   |              |                                     |  |  |  |
|--|---|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012 |   | Despesas custe<br>referência | adas no exer      | cício de     | (Não                                |  |  |  |
|  | Inicial<br>(w)                          | Empenhadas<br>(x)            | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) | Aplicado)<br>(aa) = (w-(x ou<br>y)) |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 21.544,50                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 21.544,50                           |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 21.544,50                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 21.544,50                           |  |  |  |

|   |                     | PREVISÃO          | RECEITAS RE              | ALIZADAS       |
|---|---------------------|-------------------|--------------------------|----------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.201.358,00        | 3.201.358,00      | 301.561,22               | 9,42           |
| Proveniente da União  | 3.189.358,00        | 3.189.358,00      | 301.561,22               | 9,46           |
| Proveniente dos Estados   | 12.000,00           | 12.000,00         | 0,00                     | 0,00           |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00                | 0,00              | 0,00                     | 0,00           |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00                | 0,00              | 0,00                     | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 3.720.678,00        | 3.720.678,00      | 87.119,22                | 2,34           |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.922.036,00        | 6.922.036,00      | 388.680,44               | 5,62           |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                    | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADAS   | <u> </u>           | DESPESAS<br>LIOUIDADAS   |                    | DESPESAS<br>PAGAS        |                    |
|--|--------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 14.094,00          | 14.094,00         | 278,63                   | 1,98               | 278,63                   | 1,98               | 278,63                   | 1,98               |
| Despesas Correntes   | 11.166,00          | 11.166,00         | 278,63                   | 2,50               | 278,63                   | 2,50               | 278,63                   | 2,50               |
| Despesas de Capital  | 2.928,00           | 2.928,00          | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.815,00           | 1.815,00          | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 1.815,00           | 1.815,00          | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 24.200,00          | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 24.200,00          | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 40.109,00          | 40.109,00         | 278,63                   | 0,69               | 278,63                   | 0,69               | 278,63                   | 0,69               |
|  |                    | DESPESAS DESPESAS |                          | DESPESAS           | DESPESAS                 |                    |                          |                    |
|  | DOTAÇÃO            | DOTAÇÃO           | EMPENHADAS               | 1                  | LIQUIDADAS               |                    | PAGAS                    |                    |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)  | INICIAL            | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.062.101,00       | 6.162.101,00      | 1.772.265,15             | 28,76              | 1.015.986,34             | 16,49              | 964.338,14               | 15,65              |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 183.705,00         | 183.705,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 320.974,00         | 320.974,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 56.712,00          | 56.712,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 78.951,00          | 178.951,00        | 111.550,00               | 62,34              | 68.817,74                | 38,46              | 67.390,74                | 37,66              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 24.200,00          | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 24.200,00          | 24.200,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.750.843,00       | 6.950.843,00      | 1.883.815,15             | 27,10              | 1.084.804,08             | 15,61              | 1.031.728,88             | 14,84              |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>              | 3.103.258,00       | 3.503.258,00      | 495.656,17               | 14,15              | 287.503,92               | 8,21               | 286.076,92               | 8,17               |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.647.585,00       | 3.447.585,00      | 1.388.158,98             | 40,26              | 797.300,16               | 23,13              | 745.651,96               | 21,63              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1720-0675-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emi                 | ssão: 11:16        |                   |                          |                    |                          |                    |                          |                    |

<sup>1 1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**97114BBE

#### GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) |                               |                |                   |  |
|--|-------------------------------|----------------|-------------------|--|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFET | UADOS EM 2021     |  |
|  |                               | No bimestre    | Até o bimestre(b) |  |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |                |                   |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     |                               |                |                   |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |                |                   |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           |                               |                |                   |  |
| Provisões PPP  |                               |                |                   |  |
| Outros Passivos  |                               |                |                   |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |                |                   |  |
| Obrigações Contratuais   |                               |                |                   |  |
| Riscos não Provisionados   |                               |                |                   |  |
| Garantias Concedidas   |                               |                |                   |  |
| Outros Passivos Contingentes                                     |                               |                |                   |  |

| DESPESAS DE PPP  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| FONTE: Sistema e-Pública (2201-9070-753). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 11:17. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior **Código Identificador:**163339A9

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais       |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 28.809.852,00  |
| Previsão Atualizada   | 28.809.852,00  |
| Receitas Realizadas   | 4.977.394,61   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 28.809.852,00  |
| Créditos Adicionais   | 5.006.000,00   |
| Dotação Atualizada  | 33.815.852,00  |
| Despesas Empenhadas   | 8.176.535,51   |
| Despesas Liquidadas   | 4.946.540,49   |
| Despesas Pagas  | 4.766.133,87   |
| Superávit Orçamentário  | 30.854,12      |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 8.176.535,51   |
| Despesas Liquidadas   | 4.946.540,49   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 15.273.702,79  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 15.273.702,79  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 15.273.702,79  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                     | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0.00           |

| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
|-------------------------------------|------|
| Resultado Previdenciário            | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no AMF<br>da LDO (a) | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre (b) | % em Relação à<br>Meta (b/a)       |                           |
|--|----------------------------------|---|------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 0,00                             | -213.801,08                             | 0,00                               |                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00                             | -213.801,08                             | 0,00                               |                           |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição                        | Cancelamento<br>Até o Bimestre          | Pagamento<br>Até o Bimestre        | Saldo<br>a Pagar          |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 119.494,70                       | 0,00                                    | 95.619,00                          | 23.875,70                 |
| Poder Executivo  | 119.494,70                       | 0,00                                    | 95.619,00                          | 23.875,70                 |
| Poder Legislativo  | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   | 1.857.558,55                     | 0,00                                    | 425.794,81                         | 1.431.763,74              |
| Poder Executivo  | 1.857.558,55                     | 0,00                                    | 425.794,81                         | 1.431.763,74              |
| Poder Legislativo  | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                      |
| TOTAL  | 1.977.053,25                     | 0,00                                    | 521.413,81                         | 1.455.639,44              |
|  | •                                | V-1 4 1-                                | Limites Constitucionais A          | Anuais                    |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    |                                  | Valor Apurado<br>Até o Bimestre         | % Mínimo a Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                                  | 1.218.145,89                            | 25,00                              | 27,76                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.259.483,97                     | 70,00                                   | 126,48                             |                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                             | 50,00                                   | 0,00                               |                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital      | -                                | 0,00                                    | 15,00                              | 0,00                      |

|  | Valor Apurado                       | Limite Constitucional Anual |                              |  |  |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Até o Bimestre                      |                             | % Aplicado Até<br>o Bimestre |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    | 1.084.525,45 15,00 24,71            |                             |                              |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente |                             |                              |  |  |
| Total das Despesas/RCL (%)   | 0,00                                |                             |                              |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1387-1172-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 10:29. |                                     |                             |                              |  |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |                                     |                             |                              |  |  |

**Publicado por:** Francisco das Chagas lau Junior

Código Identificador: A9B878F9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s 14(quatorze) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 13 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 13 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº º 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA:                                    | EMPRESA: DROGAFONTE LTDA   |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
|---|--|-----------------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 08.778                                | CNPJ: 08.778.201/0001-26   |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO                                    | ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408 – Anexo 424/450 – Várzea – CEP 50.740-080 – Recife/PE |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
| REPRESENT                                   | FANTE: EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO  |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
| <b>E-MAIL:</b> pre<br><b>TEL.:</b> - (81) 2 | gaoeletronico@drogafonte.com.br<br>2102-1821   |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
| ITENS                                       | DESCRIÇÃO  | MARCA           | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |  |
| 7   | AKINETON 2MG CX C/ 80 COMPRIMIDOS  | CRISTALIA-S(SP) | 180   | CX   | 19,80          | 3564,00     |  |  |  |  |  |  |
| 14  | AMIORON 200MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS   | ZYDUS(RJ)       | 200   | CX   | 11,35          | 2270,00     |  |  |  |  |  |  |
| 15  | 15 AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 250MG/5ML SANDOZ(SP) 80 CX 888,00 71040,00             |                 |       |      |                |             |  |  |  |  |  |  |
| 16  | AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO 500 MG + 125  | SANDOZ(SP)      | 150   | CX   | 447,00         | 67050,00    |  |  |  |  |  |  |

|         | MG COMP. CX C/ 500 COMP.  |                 |     |    | 1      | ĺ          |
|---------|---|-----------------|-----|----|--------|------------|
| 18      | AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FRS                              | PRATI DONAD(PR) | 80  | CX | 162,00 | 12960,00   |
| 19      | ANCORON 200MG CX C/30 COMPRIMIDOS                                     | ZYDUS(RJ)       | 100 | CX | 17,75  | 1775,00    |
| 21      | ANLODIPINO 10 MG - COMP. CX C/ 500 COMP.                              | GEOLAB-GO(GO)   | 100 | CX | 37,00  | 3700,00    |
| 22      | ANLODIPINO 5 MG - COMP. CX C/ 500 COMP.                               | GEOLAB-GO(GO)   | 100 | CX | 19,07  | 1907,00    |
| 30      | ATORVASTATINA 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS                               | CIMED(MG)       | 200 | CX | 3,98   | 796,00     |
| 43      | CARVEDILOL 12,5 MG COMP. CX C / 500 COMP.                             | ZYDUS/NIKKH(RJ) | 80  | CX | 2,38   | 190,40     |
| 44      | CARVEDILOL 25 MG COMP. CX C / 500 COMP.                               | ZYDUS/NIKKH(RJ) | 80  | CX | 90,00  | 7200,00    |
| 45      | CARVEDILOL 6,25 MG COMP. CX C / 500 COMP.                             | ZYDUS/NIKKH(RJ) | 60  | CX | 52,50  | 3150,00    |
| 52      | CETOCONAZOL 200 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                              | PRATI DONAD(PR) | 200 | CX | 114,00 | 22800,00   |
| 54      | CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                           | PRATI DONAD(PR) | 200 | CX | 134,00 | 26800,00   |
| 55      | COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO XAROPE CX C/ 100<br>FRS                     | MEDQUIMICA-(MG) | 60  | CX | 209,90 | 12594,00   |
| 60      | DEXCLOROFENIRAMINA 2 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                         | GEOLAB-GO(GO)   | 60  | CX | 30,00  | 1800,00    |
| 61      | DEXCLOROFENIRAMINA XAROPE CX C/ 100 FRS                               | FARMACE-CE(CE)  | 80  | CX | 117,00 | 9360,00    |
| 63      | DIGOXINA 0,25 MG - COMP. CX C/ 500 COMP.                              | PHARLAB-MG(MG)  | 100 | CX | 46,00  | 4600,00    |
| 64      | DIPIRONA 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                                 | PRATI DONAD(PR) | 60  | CX | 70,00  | 4200,00    |
| 65      | DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 100 FRS                                   | FARMACE-CE(CE)  | 60  | CX | 94,00  | 5640,00    |
| 82      | FUROSEMIDA 40 MG - COMP. CX C/ 500 COMP.                              | HIPOLABOR-M(MG) | 90  | CX | 37,57  | 3381,30    |
| 85      | GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.                            | MEDQUIMICA-(MG) | 130 | CX | 16,90  | 2197,00    |
| 99      | LEVOTIROXINA 100 MG COMP. CX C/ 30 COMP.                              | MERCK(RJ)       | 100 | CX | 3,25   | 325,00     |
| 100     | LEVOTIROXINA 25 MG COMP. CX C/ 30 COMP.                               | MERCK(RJ)       | 150 | CX | 3,17   | 475,50     |
| 101     | LEVOTIROXINA 50 MG COMP. CX C/ 30 COMP.                               | MERCK(RJ)       | 150 | CX | 3,25   | 487,50     |
| 112     | METFORMINA 850 MG- COMP. CX C/ 500 COMP.                              | MERCK(RJ)       | 120 | CX | 49,00  | 5880,00    |
| 113     | METILDOPA 250 MG- COMP. CX C/ 500 COMP.                               | SANVAL(SP)      | 90  | CX | 200,00 | 18000,00   |
| 114     | METRONIDAZOL 250 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                             | PRATI DONAD(PR) | 90  | CX | 72,00  | 6480,00    |
| 115     | METRONIDAZOL GEL VAGINAL CX C/ 100<br>BISNAGAS                        | PRATI DONAD(PR) | 90  | CX | 530,00 | 47700,00   |
| 117     | MICONAZOL CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS<br>+ APLICADOR             | HIPOLABOR-M(MG) | 150 | CX | 584,00 | 87600,00   |
| 123     | NISTATINA 25.000UI/1G CREME VAGINAL CX C/ 100<br>BISNAGAS + APLICADOR | GREENFARMA-(GO) | 90  | CX | 416,52 | 37486,80   |
| 126     | OMEPRAZOL 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                                 | CIFARMA-GO(GO)  | 100 | CX | 50,00  | 5000,00    |
| 133     | PREDNISONA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                                | BRAINFARMA/(GO) | 100 | CX | 99,91  | 9991,00    |
| 134     | PREDNISONA 5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                                 | BRAINFARMA/(GO) | 120 | CX | 41,75  | 5010,00    |
| 136     | PROPANOLOL 40 MG- COMP. CX C/ 500 COMP.                               | OSORIO DE M(MG) | 120 | CX | 23,35  | 2802,00    |
| 144     | SALBUTAMOL XAROPE CX C/ 100 FRS                                       | FARMACE-CE(CE)  | 120 | CX | 115,00 | 13800,00   |
| 151     | SINVASTATINA 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                              | SANDOZ(SP)      | 60  | CX | 41,71  | 2502,60    |
| 157     | SULFA+TRIMETROPINA SUSP ORAL CX C/ 50 FRS                             | EMS(SP)         | 300 | CX | 185,00 | 55500,00   |
| 158     | SULFATO FERROSO 40 MG COMP. CX C/ 500 COMP.                           | VITAMED         | 100 | CX | 19,97  | 1997,00    |
| TOTAL E | TM D¢   | -               |     | •  |        | 57.0012,10 |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto  $n^{\circ}$  7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 *JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA* CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

**DROGAFONTE LTDA**CNPJ n° 08.778.201/0001-26

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:9BC21689

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 10/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s 14(quatorze) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 13 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 13 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº º 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: RJ3 DIS                              | EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA  |                       |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|---|--|-----------------------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 33.379.154/0001-95                      |  |                       |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua O                               | ENDEREÇO: Rua Olinto Meira, 1307 – Alecrim – CEP 59.030-180 – Natal/RN |                       |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE                                 | : RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ e JESSICA MI                            | NAMI TAVARES MURAKAMI |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| E-MAIL: jessica@rjtr<br>TEL.: - (84) 3346-630 |  |                       |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS   | DESCRIÇÃO  | MARCA                 | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 94  | INSULINA HUMALOG MIX 25 C/ 5 UNIDADES                                  | ELI LILLY             | 160   | CX   | 323,77         | 51803,20    |  |  |  |  |  |
| 168   | UREIA 10%  | BELAPHYTUS            | 120   | CX   | 11,40          | 1368,00     |  |  |  |  |  |
| 170   | 70 VENLAFAXINA 75mg COM 30 COMPRIMIDOS GEOLAB 100 CX 32,40 3240,00     |                       |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| TOTAL EM R\$                                  |  | _                     |       |      |                | 56.411,20   |  |  |  |  |  |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ n° 33.379.154/0001-95

> Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:7B556639

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2021.

O(A)s 10(dez) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00011/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC, em 07 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 64, quarta-feira, 7 de abril de 2021, processo administrativo nº 000028PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: RJ3 D                       | EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA  |           |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------|--|-----------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 33.379.154/0001-95             |  |           |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua                        | ENDEREÇO: Rua Olinto Meira, 1307 – Alecrim – CEP 59.030-180 – Natal/RN |           |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANT                         | REPRESENTANTE: JESSICA MINAMI TAVARES MARAKUMI                         |           |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| E-MAIL: jessica@:<br>TEL.: (84) 3346 | rjtres.com.br<br>- 6304 / (84) 9644-4558                               |           |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS                                | DESCRIÇÃO  | MARCA     | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 8                                    | AMITRIPTILINA 75MG COM 20 COMPRIMIDOS                                  | GERMED    | 48    | CX   | 7,50           | 360,00      |  |  |  |  |  |
| 16                                   | CARBOLITIUM CR 450MG 30 COMPRIMIDOS                                    | EUROFARMA | 50    | CX   | 56,96          | 2848,00     |  |  |  |  |  |
| 25                                   | DEPAKENE 250mg COM 25 COMPRIMIDOS                                      | ABBOTT    | 50    | CX   | 25,30          | 1265,00     |  |  |  |  |  |
| 28                                   | DEPAKOTE 125MG 30 COMPRIMIDOS  | ABBOTT    | 120   | CX   | 35,27          | 4232,40     |  |  |  |  |  |
| 31                                   | DONAREN 50MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS                                      | APSEN     | 300   | CX   | 101,15         | 30345,00    |  |  |  |  |  |

| 32                | EQUILID 50MG COM 20 COMP.           | SANOFI           | 100 | CX | 15,31  | 1531,00   |
|-------------------|-------------------------------------|------------------|-----|----|--------|-----------|
| 35                | EXELON 4,5 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS  | NOVARTIS         | 100 | CX | 321,11 | 32111,00  |
| 45                | LAMOTRIGINA 100MG 30 COMPRIMIDOS    | PRATI, DONADUZZI | 100 | CX | 12,23  | 1223,00   |
| 50                | LIMBRITOL CX C/ 20 COMPRIMIDOS      | VALEANT          | 50  | CX | 11,29  | 564,50    |
| 51                | MANTIDAN 100MG COM 20 COMP.         | MOMENTA FARMA    | 50  | CX | 19,37  | 968,50    |
| 58                | NEULEPTIL 1% 20ML                   | SANOFI           | 80  | CX | 11,00  | 880,00    |
| 59                | NEULEPTIL 4% 20ML                   | SANOFI           | 80  | CX | 22,35  | 1788,00   |
| 60                | OLANZAPINA 10MG 30 COMPRIMIDOS      | PRATI, DONADUZZI | 60  | CX | 17,30  | 1038,00   |
| 62                | PAMELOR 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS   | CELLERA FARMA    | 100 | CX | 32,12  | 3212,00   |
| 70                | QUETIAPINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS | EMS              | 70  | CX | 7,24   | 506,80    |
| 87                | LIMBITROL 5MG CX C/ 20 CAPSULAS     | VALEANT          | 100 | CX | 11,29  | 1129,00   |
| Valor global em I | \$                                  | •                | -   |    |        | 84.002,20 |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ n° 33.379.154/0001-95

> Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:64CBC6D8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 7/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 20 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 20 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

# DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA:                       | TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI   |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|---|---------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 36.346                   | CNPJ: 36.346. 785/0001-04   |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO                       | NDEREÇO: Rua duque de Caxias, 112 – Térreo A – Centro – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB  |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESENT                      | FANTE: RODOLFO VIEIRA DA SILVA  |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| E-MAIL: tres<br>TEL.: - (83) 3 | sdartmidia@gmail.com<br>3441-1192   |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS                          | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 6                              | LAVATORIO PORTATIL, TOTALMENTE<br>INDEPENDENTE DE INSTALAÇÃO. HIDRAULICA<br>OU ELETRICA – Pia portátil, material da estrutura ACM,<br>Altura: 1,50m. Largura: 0,40m. Profundidade: 0,40m  |         | 14    | UN   | 900,00         | 12600,00    |  |  |  |  |  |
| 7                              | TOTÉM PARA ALCOOL EM GEL (PEDAL) Fabricado com tubos metálicos, chapa de aço e chapa de PS (poliestireno), Reabastecimento com Galão de 5lts (capacidade para 5000 aplicações), bico dosador em aço inox. Medidas: 100 x 33 cm – 10kg | PRÓPRIO | 14    | UN   | 159,00         | 2226,00     |  |  |  |  |  |
| 10                             | TAPETE SANITIZANTE MAIS TAPETE SECANTE – Tapete Sanitizante e Secante 2 Em 1 em vinil (PVC), 0,40x0,78m, espessura de 10mm, e antiderrapante e antichama.  25 UN 30,00 30,00  |         |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| TOTAL EM                       | R\$   |         |       |      |                | 15.576,00   |  |  |  |  |  |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 36.346. 785/0001-04

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:87FA4B52

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 20 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 20 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: S.   | MPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI   |  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|---|---|--|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 28.439.   | .173/0001-20  |  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO:   | SNDEREÇO: Rua Torreiros, 91 – Sala 01 – Vila Carmosina – CEP 08.270-130 – São Paulo/SP  |  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESENT   | REPRESENTANTE: SHIRLEY PAULA MENDES   |  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| E-MAIL: valtercreative@hotmail.com<br>TEL:: (11) 2157-1637_/(11) 9621-14788 |   |  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS   | DESCRIÇÃO   | MARCA  | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 1   | Álcool em gel 70%, composição: álcool etílico, polímero,<br>benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida<br>gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool,1<br>litro  | ALCOOL CEL 70 CL                               | 1.000 | L    | 7,23           | 7230,00     |  |  |  |  |  |
| 2   | Álcool líquido 70%, composição: álcool etílico,<br>desnaturante e água aparência visual límpida, produto<br>limpeza doméstica, 1 litro.   |  | 3.000 | L    | 5,87           | 17610,00    |  |  |  |  |  |
| 3   | TERMÓMETRO INFRAVERMELHO – Autonomia da<br>bateria 10.000 vezes, voltagem 12V,alimentação 2 pilhas<br>AAA, capacidade de memória 30 aferições Visor LCD,<br>medição digital.  | TERMOMETRO SEM<br>CONTATO<br>INFRAVERMELHO DIG | 30    | UN   | 85,92          | 2577,60     |  |  |  |  |  |
| 4   | Borrifador de pressão manual, capacidade total de 500 ml, punho ergonômico, jato ajustável.   | BORRIFADOR 500 ML                              | 150   | UN   | 7,60           | 1140,00     |  |  |  |  |  |
| 23  | OCULOS DE PROTEÇÃO – Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. | OCULOS PROTEÇÃO                                | 44    | UN   | 4,89           | 215,16      |  |  |  |  |  |
| TOTAL EM R  | R\$   |  |       | -    |                | 28.772,76   |  |  |  |  |  |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 *JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA* CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI CNPJ n° 28.439.173/0001-20

> Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador: C6C79E3D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 4/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021.

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 20 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 20 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPR  | ESA: MARCOS JULIANO DA SILVA  |                |       |      |                   |                |
|-------|---|----------------|-------|------|-------------------|----------------|
| CNPJ: | 1 2.633.952/0001-21   |                |       |      |                   |                |
| ENDE  | REÇO: Est. RN 117, 2770 - Sala 07 - Planalto Martinense - CEP 59800-000 - Martins/RN  |                |       |      |                   |                |
| REPRI | SENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA   |                |       |      |                   |                |
|       | L: rumolicitacoes@hotmail.com<br>(84) 9947- 2424_ / (84) 99947-2424   |                |       |      |                   |                |
| ITENS | DESCRIÇÃO   | MARCA          | QUANT | UNID | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|       | LIXEIRA PEDAL GRANDE – Lixeira com pedal, 120 litros + haste + aroem, em material polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), na cor branca, largura 425mm, altura 925mm. | NEW<br>PLASTIC | 50    | UN   | 139,90            | 6995,00        |
| 14    | LIXEIRA PEDAL PEQUENO – Lixeira 301 quadrada c / pedal p30b branco, em plástico polipropileno (pp), altura:46,5,largura: 40,5 profundidade: 34  | NEW<br>PLASTIC | 93    | UN   | 53,98             | 5020,14        |
| TOTAL | L EM R\$  | -              |       |      |                   | 12.015,14      |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

**MARCOS JULIANO DA SILVA** CNPJ nº 1 2.633.952/0001-21

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:57C078FF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 4/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 14 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 14 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA   | A: T M DANTAS EIRELI   |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|---|--|--------------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 21.   | CNPJ: 21.129.833/0001-27   |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua Major Paula Moreira, 855 – Barro Vermelho – CEP 59.030-440 – Natal/RN |  |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESE   | REPRESENTANTE: THAYNARA MOURA DANTAS                                     |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| E-MAIL: t   | haynaramouradantas@gmail.com   |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| TEL.: - (84   | 4) 3331-5688 / (84) 99113-5023   |              |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS   | DESCRIÇÃO  | MARCA        | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 1   | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML  | EMS          | 36    | CX   | 16,90          | 608,40      |  |  |  |  |  |
| 4   | BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML, CX C/ 3 AMPÔLAS DE 5 ML | NOVA QUIMICA | 600   | CX   | 7,90           | 4740,00     |  |  |  |  |  |
| 5   | CLORIDRATO DE ANDANSETRONA 2MG/ML  | CRISTAL      | 1.000 | CX   | 14,60          | 14600,00    |  |  |  |  |  |
| 6   | DEXAMETASONA INJETAVEL 2ML/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML                   | HIPOLABOR    | 100   | CX   | 55,80          | 5580,00     |  |  |  |  |  |
| 7   | DEXAMETASONA INJETAVEL 4ML/ML, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML                   | HIPOLABOR    | 100   | CX   | 54,00          | 5400,00     |  |  |  |  |  |
| 9   | FITOMENADIONA 10MG/ML  | CRISTALIA    | 120   | CX   | 2,56           | 307,20      |  |  |  |  |  |
| 13  | HIDROCORTISONA 500MG   | CRISTAL      | 60    | CX   | 245,00         | 14700,00    |  |  |  |  |  |
| TOTAL E   | M R\$  |              |       | -    |                | 45.935,60   |  |  |  |  |  |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

T M DANTAS EIRELI CNPJ n° 21.129.833/0001-27

> Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:818099FD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 14 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 14 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRES   | MPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
|----------|---|-------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|
| CNPJ: 33 | CNPJ: 33.160.739/0001-10  |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
| ENDERE   | ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 87 – Anexo "A" – Penedo – CEP 59.300-000 – Caicó/RN   |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
| REPRESI  | EPRESENTANTE: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO  |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
|          | advjoaomedeiros@hotmail.com<br>i4) 9993-4588 / (84) 99993-4588                      |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
| ITENS    | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |
| 14       | 14 NAUSEDRON INJETAVEL, CX C/ 50 AMPÔLAS DE 2 ML HYPOFARMA 50 CX 64,350             |       |       |      |                |             |  |  |  |  |
| TOTAL E  | TOTAL EM R\$  |       |       |      |                |             |  |  |  |  |

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 33.160.739/0001-10

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:49858C45

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021.

O(A)s 24(vinte e quatro) dia do mês de 05(Maio) do ano de 2021(dois mil e vinte e um) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2021, publicada no Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC, em 14 de Abril de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, em 14 de Abril de 2021 e no Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000032PE00013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA:    | EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI                                   |            |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|------------|-------|------|----------------|-------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 07.05 | 5.280/0001-84  |            |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO    | : Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mo            | ossoró/RN  |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| REPRESEN'   | TANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO                                    |            |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
|             | iltonmonteiro@gmail.com<br>) 3321-5054 / (84) 8817-0666                        |            |       |      |                |             |  |  |  |  |  |
| ITENS       | DESCRIÇÃO  | MARCA      | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 2           | BENZILPENICILINE4:E22A 1.200.000 UI F/A C/DULUINTE CX C/ 50 AMP.               | TEUTO      | 80    | CX   | 414,99         | 33199,20    |  |  |  |  |  |
| 8           | DIPIRONA INJETAVEL, CX C/120 AMPOLAS DE 2ML                                    | TEUTO      | 100   | CX   | 79,19          | 7919,00     |  |  |  |  |  |
| 10          | FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML CX C/ 50 AMPÔLAS<br>COM 2ML                       | FARMACE    | 150   | CX   | 32,00          | 4800,00     |  |  |  |  |  |
| 11          | GENTAMICINA INJETAVEL 80 MG, CX C/50 AMPÔLA DE 2 ML                            | NOVA FARMA | 100   | CX   | 49,49          | 4949,00     |  |  |  |  |  |
| 12          | GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPÔLAS PLASTICAS<br>DE POLIETILENO TRANSPARENTES. | FARMACE    | 100   | CX   | 92,00          | 9200,00     |  |  |  |  |  |
| 15          | NAUSEDRON INJETAVEL, CX C/ 50 AMPÔLAS DE 4 ML                                  | HYPOFARMA  | 60    | CX   | 76,47          | 4588,20     |  |  |  |  |  |
| 16          | VOLTAREN INJETAVEL CX C/ 50 AMPÔLAS DE 3 ML                                    | FARMACE    | 50    | CX   | 37,90          | 1895,00     |  |  |  |  |  |
| 17          | XILOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR INJETAVEL 20ML                                 | HYPOFARMA  | 48    | UN   | 3,25           | 156,00      |  |  |  |  |  |
| 18          | XYLOCAINA GEL 20 MG/G  | PHARLAB    | 70    | UN   | 2,89           | 202,30      |  |  |  |  |  |
| TOTAL EM    | R\$  |            |       |      |                | 66.908,70   |  |  |  |  |  |

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN CNPJ n° 08.148.462/0001-62 JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA CPF n° 021.883.624-46 RG n° 4.087.629 SSP/PE

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ nº 07.055.280/0001-84

Publicado por: Pedro Avelino M. Neto Código Identificador:83DEA9F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PPRP Nº 007/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021, do processo nº 09040001/2021. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/05/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- **1. DO OBJETO** registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
- 2. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

## PREÇOS REGISTRADOS:

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)

| Item | Material/Serviço  | Unid. | Marca      | Qtde   | Vr unit. R\$ | Vr total R\$ |
|------|---|-------|------------|--------|--------------|--------------|
| 1    | 6008 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular de 70 W Son-t plus, fluxo luminoso de 6220 Lm, eficiência luminosa 90 Lm/W, vida média 28.000 horas, com Selo Procel Impresso no produto;   | UND   | AVANT      | 1.500  | 21,00        | 31.500,00    |
| 2    | 1995 - Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W, externo, alto fator de potência, com Selo Procel impresso no produto;  | UN    | SAMA       | 1.000  | 51,50        | 51.500,00    |
| 6    | 1959 - Cabo Multiplexado NBR8182 - Cabos de potência Multiplexados auto-sustentados com isolação estruda da PE ou XLPE para tensão de 06/1KV.  Em alumínio destinam-se às instalações de redes aéreas de distribuição secundária e entrada de serviços. Norma Aplicável: Condutor Fase: Alumínio Têmpera H19 - Encordoamento classe 2 - Compactado. |       | CONDUSCABO | 10.000 | 5,60         | 56.000,00    |
| 21   | 11830 - BRAÇO 1.20M<br>CURVO COM SAPATA. Fabricado em tubo de aço sae 1010/1020. Sapata para fixação em<br>chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma nbr 6323. Pintura sob consulta  | UND   | OLIVO      | 400    | 163,00       | 65.200,00    |
| 22   | 11831 - BRAÇO 1.50M<br>CURVO COM SAPATA. Fabricado em tubo de aço sae 1010/1020. Sapata para fixação em<br>chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma nbr 6323. Pintura sob consulta.   | UND   | OLIVO      | 400    | 185,00       | 74.000,00    |
| 23   | 11832 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 2,10mt  | UND   | OLIVO      | 20     | 230,00       | 4.600,00     |

|  | _                    | _     | _   | _        |            |
|--|----------------------|-------|-----|----------|------------|
| Características Marca diversas Descrição braço de iluminação pública utilização: O BRA DE ILUMINAÇÃO é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, MEDIDAS: - Comprimento de 2,10mt curvilíneo Espessura do tubo de 33.mm FUNÇÁ Suportar a luminária. MATERIAL: É fabricado a partir de tubo de aço + sap ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.   | tc.<br>O:            |       |     |          |            |
| 11833 - Braço de Iluminação 3,00mt Descrição BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZAÇÃO: O Braço de iluminaçã utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, etc. MEDIDAS: Comprimento 3,00mt curvilíneo Espessura do tubo de 33.mm FUNÇÃO: Suportar a luminá MATERIAL:É fabricado a partir de tubo de aço + sapata. ACABAMENTO: Galvanizad fogo.  | de<br>ia. UND        | OLIVO | 20  | 309,00   | 6.180,00   |
| 28 11058 - Reator Multi vapor metálico de 400W, externo, garantia de frabrica de 05 anos o Selo Preocel impresso no produto;   | UND                  | SAMA  | 100 | 110,00   | 11.000,00  |
| 11063 - Refletor de LED Potência: 1000w, Fator potência: >0,95, Certificação: CE, IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem: 85-265V (bi-volt).CARACTERÍSTICAS - Cor Da Luz: Branco Frio 6500k - Alta econo de energia - Baixa emissão de calor - Maior eficiência luminosa (lm/W) - Não emite radia infravermelha nem ultravioleta - Descarte que não prejudica o meio ambiente - Vida útil 10 vezes maior comparado a outras tecnologias - Vida Útil: 80.000 horas - GARANTIA ATÉ 1 ANO | nia<br>ão UND<br>até | MTX   | 10  | 2.800,00 | 28.000,00  |
| 11326 - Luminária Pública LED 150w COB. Bivolt Pétala Dimensão: 885 x 330 x 110 mm, Cor: Branco Frio, Temperatura de cor: 6500 k, Tensão: 1 240v, Luminosidade: 12000 lumens, Material: Alumínio e vidro, Fator de Potência: ⋈ Nível de proteção: IP65 (para área externa), Peso: 7,8 Kg, Temperatura de Trabalho 30~+50°C), Voltagem: AC 90-265V.   | ,9, UND              | MTX   | 200 | 490,00   | 98.000,00  |
| 11327 - Luminária de LED COB. Para iluminação Pública 100W Consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V - 240V), Cor da luz: Branco I (6000K), Luminosidade: 9.700, Lumens, com variação de 10%, Ângulo de iluminação: 1/ Proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida Útil : 40.000 ho Medidas: 71cm x 38cm x 15cm. Material: Alumínio, Garantia de 1 ano   | 5°, UND              | MTX   | 500 | 430,00   | 215.000,00 |
| 11067 - Luminária de Led COB de 200W  Informações: Potência: 200w, Voltagem: Bivolt automática (85-265v), Fluxo Lumino 20.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz: 120°   | so: UND              | MTX   | 100 | 620,00   | 62.000,00  |
| 11835 - REFLETOR DE LED 200W Tipo: Micro LED SMD Potência: 200 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fl Luminoso: 19.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automát (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistent chuva)  | co UND               | MTX   | 50  | 301,50   | 15.075,00  |
| 11836 - REFLETOR LED 400W Tipo: Micro LED SMD Potência: 400 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fl Luminoso: 40.000 Lúmens Angulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automát (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 60.000 horas Proteções: IP66+ (Resistent chuva)   | co UND               | MTX   | 30  | 395,00   | 11.850,00  |
| 43  11840 - REFLETOR DE LED 50W  Tipo: Micro LED SMD Potência: 50 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Lumin 4.900 Lúmes Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 22  Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)  |                      | MTX   | 25  | 108,00   | 2.700,00   |
| Total (R\$):   |                      |       |     |          | 732.605,00 |

# 175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)

| T4       | Material/Servico  | Unid. | Marca       | Out.  | Vr unit, R\$ | Vr total R\$ |
|----------|---|-------|-------------|-------|--------------|--------------|
| Item     | •   |       |             | Qtde  |              |              |
| -        | 9054 - Parafuso galvonizado de 12 polegadas com polca   | UND   | OLIVO       | 100   | 12,50        | 1.250,00     |
| 8        | 9053 - Parafuso galvonizado de 10 polegadas com polca   | UND   | OLIVO       | 150   | 10,90        | 1.635,00     |
| 9        | 9052 - Parafuso Galvonizado de 8 polegadas com polca  | UND   | OLIVO       | 250   | 10,60        | 2.650,00     |
| 11       | 6011 - Porca Olhal com rosca galvanizada  | UND   | OLIVO       | 300   | 17,90        | 5.370,00     |
| 12       | 6012 - Porca Olhal M12 para parafuso  | UND   | OLIVO       | 300   | 18,50        | 5.550,00     |
| 17       | 7867 - cabo pp 2x1,5m   | MT    | conduscabos | 1.000 | 4,90         | 4.900,00     |
| 27       | 8747 - Lâmpada Vapor Metalico Tubular 400W, fluxo luminoso de 31.500 Lm;  | UND   | AVANT       | 100   | 80,00        | 8.000,00     |
| 31       | 11834 - Rele Foto NF:  Descritiva técnica: Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV Contatos de encaixe: Latão estanhado Princípio de funcionamento: Eletromagnético Acionamento: Instantâneo Contato de carga: Normalmente fechado (NF) Proteção contra surtos de tensão: Varistor Tensão nominal: 127Vca ou 220Vca. Frequência: 50/60Hz. Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA Em 220V ca: 1000W, 1800VA Limite de Funcionamento: -5°C A + 50°C Faixa de operação (ABNT NBR 5123): | UND   | EXATRON     | 1.500 | 19,30        | 28.950,00    |
| 40       | 11837 - REFLETOR DE LED DE 20W Tipo: Micro LED SMD Potência: 20 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 2.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)  | UND   | MTX         | 20    | 58,00        | 1.160,00     |
| 41       | 11838 - REFLETOR DE LED DE 30W Tipo: Micro LED SMD Potência: 30 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Angulo de Abertura: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 30.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)  | UND   | MTX         | 20    | 70,00        | 1.400,00     |
| 42       | 11839 - REFLETOR DE LED 40W Tipo: Micro LED SMD Potência: 40 watts Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 3.000 Lúmens Angulo de Abertura: 140 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio Vida útil: 50.000 horas Proteções: IP66+ (Resistente a chuva)   | UND   | MTX         | 20    | 83,00        | 1.660,00     |
| Total (R | \$):  |       |             |       |              | 62.525,00    |

# $2352 - E \ \& \ A \ COMERCIO \ E \ CONSTRUÇÃO \ LTDA - ME \ (16.859.386/0001-21)$

| Item | Material/Serviço  | Unid. | Marca | Qtde  | Vr unit. R\$ | Vr total R\$ |
|------|---|-------|-------|-------|--------------|--------------|
| 3    | 1771 - Base para rele foto para utilização com relés fotoelétricos ou foto eletrônicos de conector Capacidade: 15A 127V~/10A 220V~  | UN    | OLIVO | 500   | 13,90        | 6.950,00     |
| 4    | 1502 - Bocal/soquete em porcelana rosca E27   | UN    | OLIVO | 100   | 5,30         | 530,00       |
| 5    | 11829 - Chave de Iluminação publica Aplicação: Comando automático, em grupo, da iluminação. Deve ser acionado por um relé fotoelétrico, foto eletrônico ou térmico. Descrição técnica: Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: Latão estanhado Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum Modelos: 6904- 1 X 30A 6905- 1 X 50A 6906- 2 X 30A | UND   | TAF   | 50    | 480,00       | 24.000,00    |
| 10   | 6019 - Luminária Em Alumínio Estampado, Oval, Aberta, Cabeçote Em Alumínio Fundido, Encaixe Liso De 25,4 mm., Soquete E-27.   | UND   | OLIVO | 200   | 37,00        | 7.400,00     |
| 13   | 6013 - Alça pré-formada para cabo multiplex (Pré-reunido) - Neutro isolado de 16mm  | UND   | TAF   | 800   | 3,60         | 2.880,00     |
| 14   | 9046 - Cabo Plástico Chumbo de 2.1/1.2  | MT    | SIL   | 1.000 | 5,55         | 5.550,00     |
| 15   | 9047 - Cabo Plástico Chumbo de 2/6mm  | MT    | SIL   | 600   | 12,00        | 7.200,00     |

| 16         | 11057 - Cabo Plástico Chumbo de 2/4 mm  | M   | SIL   | 400   | 10,25  | 4.100,00   |
|------------|---|-----|-------|-------|--------|------------|
| 18         | 6016 - Caixa de entrada monofásica com grau   | UND | TAF   | 60    | 240,00 | 14.400,00  |
| 19         | 6017 - Conector Perfurante 16/2.1/2   | UND | TAF   | 1.500 | 9,30   | 13.950,00  |
| 20         | 8746 - Conector ampactinho vermelho   | UND | TAF   | 100   | 9,00   | 900,00     |
| 25         | 6021 - Fita Isolante Auto Fusão para alta Tensão - 19mm x 10m   | UND | 3M    | 10    | 31,00  | 310,00     |
| 26         | 7947 - Fita isolante 20m Largura: 19mm; - Capacidade de tensão: até 750V; - Adesão ao ferro: 32 (36); - Alongamento na ruptura: 210%; - Faixa de temperatura de operação: 0°C até 105°C; - Resistência à Tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); - Resistência Dielétrica (V/mil): 1150 V/mil; - Material: PVC; - Material do Adesivo: à base de borracha sensível a pressão; - Resistente a produtos químicos: Sim; - Retardador de Chamas: Sim; - Referência do Fornecedor: HB004482483; - Modelo: 33+; - Marca: 3M;  |     | 3M    | 200   | 7,80   | 1.560,00   |
| 30         | 1607 - Lâmpada Vapor Metálico 2000w E-40 380v Tubular-padrão  | UN  | OLIVO | 50    | 760,00 | 38.000,00  |
| 32         | 6114 - Relé Fotoelétrico 220V NA 1.000/1800VA 50/60Hz Tensão: 220 VCA; * Tecnologia digital, Microcontrolado; * Índice de proteção : IP 65; * Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolimero polipropileno, gaxeta em PVC; * Tipo de contato quando desenergizado: normalmente aberto ( NA) - fail-off; * Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo); * Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux; * Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes; * Exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto; * Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos; * Uso de sensor por silicio, fototransistor; * Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A; * Consumo: menor que 0,7W; * Rigidez dielétrica : Maior 2500 V; * Pinos em latão estanhados; * Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo; * Garantia: l ano * Potência de comando: Resistiva 1000W | UND | TAF   | 10    | 49,00  | 490,00     |
| 33         | 6116 - Soquete de porcelana E40 16A 400/750W  | UND | OLIVO | 20    | 15,00  | 300,00     |
| 37         | 11068 - Lâmpada de Led de 30W Tensão Elétrica: BivoltVida Útil: 25.000 Horas Altura:13,9cmAviso: Para sua segurança, certifique-se que a rede elétrica esteja desligada no momento da instalação. Conservação e Manutenção do Produto: Limpar com pano seco. Não utilizar produtos abrasivos. O produto deve estar desligado da rede elétrica. Cor da Luz: Luz Branco FrioDiâmetro:8cmFluxo luminoso:3000 Lumens Formato: Alta Potência Garantia da Fabricante:12 MesesIRC (Índice de Reprodução de Cor):80% Modelo: AL30662Peso do Produto:0, 290KgPotência:30WProduto: Lâmpada LED Alta Potência Tipo de Soquete: E27Temperatura da Cor:6500K   | UND | AVANT | 100   | 47,00  | 4.700,00   |
| Total (R\$ | ):  |     | -     | -     | -      | 133.220,00 |

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preco.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

# 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os produtos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis; 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento:

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

### Apodi RN, 25 de maio de 2021.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Josimar Ferreira De Lima ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,

CPF: 024.023.534-73 - Fornecedor 1

E & A Comercio E Construção LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal:

ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,

CPF: 700.434.174-77.- Fornecedor 2

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57

ANTONIO EMAX MOTA SOARES, CPF: 082.498.634-29.– Fornecedor 3

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:004CB871

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0378/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.716/2021, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2529, do dia 21 de maio de 2021.

#### DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi (Lei n° 1.665/2020, de 28 de dezembro de 2020), a favor da <u>Secretaria Municipal de Obras</u>, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei n° 4.320/64, <u>destinado a Ampliação de Cemitério Público Municipal</u>, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

| Total do Crédito Especial(R\$) |        |                               |  |   |  | 100.000.00 |  |  |  |
|--------------------------------|--------|-------------------------------|--|---|--|------------|--|--|--|
| Elemento de Despesa            | 459061 | Aquisição de Imóveis          | quisição de Imóveis Fonte de Recurso 20010000 R\$ 100.000,00       |   |  |            |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação        | 4590   | Aplicações Diretas            | _  | - |  |            |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 45     | Inversões Financeiras         | _  |   |  | -          |  |  |  |
| Natureza da Despesa            | 4      | Despesas de Capital           | _  |   |  | -          |  |  |  |
| Ação                           | 1.011  | Construção, Ampliação, Reform | Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos |   |  |            |  |  |  |
| Programa                       | 0013   | Infra-Estrutura Urbana        | ıfra-Estrutura Urbana  |   |  |            |  |  |  |
| Subfunção                      | 451    | Infra-Estrutura Urbana        |  |   |  |            |  |  |  |
| Função                         | 15     | Urbanismo                     | rbanismo   |   |  |            |  |  |  |
| Unidade Orçamentária           | 2006   | Secretaria Municipal de Obras | ecretaria Municipal de Obras                                       |   |  |            |  |  |  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de <u>Superavit Financeiro Apurado no</u> <u>Balanço Patrimonial do Exercício Anterior</u>, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por: Airton Bandeira e Souza Código Identificador:93B811A7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) |                    |   |                             |  |  |  |  |
|--|--------------------|---|-----------------------------|--|--|--|--|
|  | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021                  |                             |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | ANTERIOR EXERCICIO | Até o 1º Até o<br>Quadrimestre Quadrimestre | 2º Até o 3º<br>Quadrimestre |  |  |  |  |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00               | 0,00  |                             |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                   | 0,00               | 0,00  |                             |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                   | 0,00               | 0,00  |                             |  |  |  |  |

| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00          | 0,00          |
|--|---------------|---------------|
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00          | 0,00          |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00          | 0,00          |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00          | 0,00          |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$   | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 77.836.704,95 | 81.445.970,40 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)            | 77.836.704,95 | 81.445.970,40 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%   | 24.907.745,58 | 26.062.710,53 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%  | 22.416.971,02 | 23.456.439,48 |

| CONTENT OF BANKEYAR DECEMBER OF  | SALDO DO EXEDIÓRIO ANTERNOD             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |  |  |  |
|--|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |  |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                                | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)                     | 0,00                                    | 0,00                       |                       |                       |  |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1258-2497-868). Unidade Responsável: . Data da emissão | o: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:25. |                            |                       |                       |  |  |  |
| fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP                             |   |                            |                       |                       |  |  |  |

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

#### FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9 CPF/ME Nº 130.150.444-00

#### JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças 0003/2021

#### ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio 0010/2021

Publicado por: Airton Bandeira e Souza Código Identificador: B63E25CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 - Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

No dia 07 (sete) do mês de maio de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do Distrito da Pituba até a sede do município de Baía Formosa/RN - de forma regular e gratuita -, resultante do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 05040001/21** para Sistema de Registro de Preços:

|   | ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANTTOTAL | VALORUNITÁRIO | VALORTOTAL |
|---|------|---|------|------------|---------------|------------|
| Ī | 01   | LOCAÇÃO DE VEÍCULOTIPO ÔNIBUS – COMMOTORISTA, para realizar o dotransporte coletivo de passageirodo distrito da Pituba até a sede domunicípio de Baía Formosa/RN- de forma gratuita e regular – | MES  | 12         | 8.000,00      | 96.000,00  |

Licitante Vencedor: TATIANE VIANA LEAL

CNPJ: 25.218.992/0001-59

Endereço: Rua Lucas Duarte Ribeiro, 304 - Anexo 01 - Centro - Baía Formosa/RN - CEP:

59.194-000

Email: tatianelealbf@otmail.com Telefone: (84) 99106-3331 / 99169-6756

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

# 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO
- 2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.
- 2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.4 Do Não recebimento dos serviços:
- A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:
- a) Os serviços não estiverem sidos executados de conformidade com o Termo de Referência.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.
- 2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
- 3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
- 3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### 4 DAS PENALIDADES:

- 4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:
- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa:
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS:

- 5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 CPL/PMBF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

# 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
- I Pela Administração, quando:
- a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- § 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- § 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- I pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- II pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- § 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — PJ", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, ROYALITIES, IPVA, CEX, SNA e Receita Tributária.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES:

- 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:
- a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;
- f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;
- i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.
- 8.2 Caberá ao Município:
- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.
- 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPL/PMBF.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 07 de maio de 2021.

TATIANE VIANA LEAL CNPJ: 25.218.992/0001-59

## CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por: Evanio do Nascimento Código Identificador:5A0CC8BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 464/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 21 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.932.265/0001-77

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 18 - LAGOA NOVA - NATAL/RN – CEP: 59.056-300 REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, CPF:034.432.794-90

E-MAIL: atendimento@hmedhospitalar.com.br - TEL.: (84) 3322-1942

| ITENS    | DESCRIÇÃO        | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |  |  |  |
|----------|------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|--|--|--|--|
| 49       | Risperidona 1 mg | PRATI | 18.000 | CPR   | R\$ 0,14       | R\$ 2.520,00 |  |  |  |  |
| 51       | Risperidona 2 mg | PRATI | 24.000 | CPR   | R\$ 0,16       | R\$ 3.840,00 |  |  |  |  |
| VALOR TO | VALOR TOTAL:     |       |        |       |                |              |  |  |  |  |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha — Prefeito Municipal — Pelo Órgão Gerenciador e Daniel Rousseau Lacerda de França — Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 — Centro, Boa Saúde/RN — CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:87428C8B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 464/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 21 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA - ALECRIM - NATAL/RN / 59030-180

REPRESENTANTE: JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI, CEP:092.544.334-46

E-MAIL: jessica@rjtres.com.br - TEL.: (84) 3346-6304

| ITENS   | DESCRIÇÃO                                     | MARCA     | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |  |
|---------|---|-----------|--------|-------|----------------|--------------|--|--|
| 08      | Amitriptilina 75 mg                           | EMS       | 6.000  | CPR   | 0,45           | R\$ 2.700,00 |  |  |
| 16      | Carbonato de litio 300 mg                     | HIPOLABOR | 18.000 | CPR   | 0,53           | R\$ 9.540,00 |  |  |
| 17      | Clonazepam 0,5 mg                             | GEOLAB    | 15.000 | CPR   | 0,07           | R\$ 1.050,00 |  |  |
| 29      | Fenitoina 100 mg                              | HIPOLABOR | 15.000 | CPR   | 0,15           | R\$ 2.250,00 |  |  |
| 44      | paracetamol + fosfato de codeína 500mg + 30mg | GEOLAB    | 6.000  | CPR   | 0,55           | R\$ 3.300,00 |  |  |
| 54      | Topiramto 100 mg                              | EMS       | 3.000  | CPR   | 0,53           | R\$ 1.590,00 |  |  |
| 57      | Tramadol 50 mg                                | TEUTO     | 3.000  | CP    | 0,35           | R\$ 1.050,00 |  |  |
| VALOR ' | VALOR TOTAL:                                  |           |        |       |                |              |  |  |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha — Prefeito Municipal — Pelo Órgão Gerenciador e Jéssica Minami Tavares Murakami — Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 — Centro, Boa Saúde/RN — CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:4ED92A75

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 205/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Decreto n° 205/2021, de 25 de maio de 2021.

"Dispõe sobre o rejuste das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal de Brejinho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela diretoria e contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho – e em conformidade com as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.445/07, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que o referido levantamento aponta a necessidade urgente de um reajuste tarifário, em função de assegurar a autossuficiência econômico-financeira administrativa e operacional do SAAE de Brejinho;

CONSIDERANDO a defasagem das tarifas atualmente praticadas;

CONSIDERANDO, ainda, as prioridade e metas que visa à propiciar a continuidade dos investimentos para ampliação e melhorias nos sistemas de água e esgoto;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado os valores das tarifas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho/RN, nos moldes dispostos na tabela anexa ao presente Decreto, nos termos do art. 25 do Decreto nº 46/2002, que Instituiu o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto Prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. A. A. E. – de Brejinho/RN.

Art. 2º - O mencionado reajuste incidirá a partir do consumo de Junhoo, com vencimento da fatura para pagamento no mês de julho de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, 25 de maio de 2021.

#### JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito de Brejinho/RN

#### Anexo

Novo formato tarifário detalhado a ser praticado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho, a vigorar a partir de junho de 2021:

|                                    | COTA BÁSICA | TARIFA    | CONSUMO EX | KCEDENTE  |          |          |          |
|------------------------------------|-------------|-----------|------------|-----------|----------|----------|----------|
| CATEGORIA DE CONSUMO               | M3          | MÍNIMA    | 11 - 20 M3 | 21 - 25M3 | 26 -30M3 | 31 -35M3 | >35M3    |
| RESIDENCIA SOCIAL                  | 12          | R\$ 16,80 | R\$ 1,40   | R\$ 1,74  | R\$ 2,17 | R\$ 2,73 | R\$ 2,73 |
| RESIDÊNCIA POPULAR - R1 - ATÉ 50M2 | 15          | R\$ 21,00 |            |           |          |          |          |
| RESIDÊNCIA R2 - 50,1 ATÉ 80M2      | 20          | R\$ 28,00 |            |           |          |          |          |
| RESIDÊNCIA R3 - 80,1 ATÉ 100M2     | 25          | R\$ 36,70 |            |           |          |          |          |
| RESIDÊNCIA R4 - ACIMA DE 100M2     | 30          | R\$ 47,55 |            |           |          |          |          |
| COMERCIAL C1                       | 15          | R\$ 26,10 | R\$ 1,74   | R\$ 2,17  | R\$ 2,17 | R\$ 2,73 | R\$ 2,93 |
| COMERCIAL C2                       | 30          | R\$ 56,50 |            |           |          |          |          |
| INDUSTRIAL                         | 30          | R\$ 56,50 |            |           |          |          |          |
| PÚBLICA 1                          | 15          | R\$ 26,10 |            |           |          |          |          |
| PÚBLICA 2                          | 30          | R\$ 56,50 |            |           |          |          |          |

Brejinho/RN, 25 de maio de 2021.

## JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito de Brejinho/RN

Publicado por: Lidiane Paulino Alves Código Identificador:9F916638

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2021

|  | RELATÓRIO RESU        | MIDO DA EXECUÇÃO ORÇA      | AMENTÁRIA     |               |                       |        |                           |
|--|-----------------------|----------------------------|---------------|---------------|-----------------------|--------|---------------------------|
| G . 171.1  | BALANÇO ORÇAM         | MENTÁRIO                   |               |               |                       |        |                           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FIS        | SCAL E DA SEGURIDADE SO    | CIAL          |               |                       |        |                           |
|  | 2º bimestre de 2021 ( | (Março a Abril)            |               |               |                       |        |                           |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e\$ 10.)             | R\$ 1,00              |                            |               |               |                       |        |                           |
|  | DDELHG I O            | DDELUGÃO ATUALIZADA        | RECEITAS REAL | IZAD <i>A</i> | AS .                  |        | CALDO A DEALIZAD          |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO<br>INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |               |               | ATÉ O BIMESTRE<br>(c) | % c/a  | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 45.245.200,00         | 45.245.200,00              | 4.970.973,53  | 10,99         | 9.875.024,10          | 21,83  | 35.370.175,90             |
| RECEITAS CORRENTES   | 42.745.200,00         | 42.745.200,00              | 4.970.973,53  | 11,63         | 9.875.024,10          | 23,10  | 32.870.175,90             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 710.000,00            | 710.000,00                 | 132.080,10    | 18,60         | 248.403,47            | 34,99  | 461.596,53                |
| Impostos   | 655.000,00            | 655.000,00                 | 128.980,10    | 19,69         | 244.401,97            | 37,31  | 410.598,03                |
| Taxas  | 50.000,00             | 50.000,00                  | 3.100,00      | 6,20          | 4.001,50              | 8,00   | 45.998,50                 |
| Contribuição de melhoria   | 5.000,00              | 5.000,00                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 5.000,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 250.000,00            | 250.000,00                 | 46.097,05     | 18,44         | 66.887,15             | 26,75  | 183.112,85                |
| Contribuições sociais  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Contribuições econômicas   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.    | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública                          | 250.000,00            | 250.000,00                 | 46.097,05     | 18,44         | 66.887,15             | 26,75  | 183.112,85                |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 17.000,00             | 17.000,00                  | 4.792,38      | 28,19         | 7.924,29              | 46,61  | 9.075,71                  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Valores mobiliários  | 17.000,00             | 17.000,00                  | 4.792,38      | 28,19         | 7.924,29              | 46,61  | 9.075,71                  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Cessão de Direitos.  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 3.000,00              | 3.000,00                   | 0,00          | 0,00          | 11.157,76             | 371,93 | -8.157,76                 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                           | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00   | 0,00                      |

| Servicos e Atividades Financeiras                                    | 0.00          | 0.00          | 0,00         | 0,00  | 0.00         | 0,00   | 0,00          |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|---------------|
| Outros Servicos  | 3.000,00      | 3.000.00      | 0.00         | 0.00  | 11.157,76    | 371,93 | -8.157,76     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 41.160.200,00 | 41.160.200,00 | 4.782.827,24 | 11,62 | 9.535.474,67 | 23,17  | 31.624.725,33 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 30.115.300,00 | 30.115.300,00 | 3.128.641,58 | 10,39 | ,            | 19,97  | 24.102.478,79 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.250.900,00  | 3.250.900,00  | 390.784,87   | 12,02 | ,            | 22,17  | 2.530.112,22  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00   | 0.00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 7.794.000,00  | 7.794.000.00  | 1.263.400.79 | 16,21 | 2.801.865,68 | 35.95  | 4.992.134.32  |
| Transferências de Outras histatuções i doncas                        | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00   | 0.00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0.00          | 0,00          | 0,00         | 0.00  | 0.00         | 0,00   | 0.00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados          | 0,00          | 0.00          | 0,00         | 0,00  | 0.00         | 0,00   | 0.00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 605.000,00    | 605.000,00    | 5.176,76     | 0,86  | 5.176,76     | 0,86   | 599.823,24    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0.00  | 0,00         | 0,00   | 5.000,00      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 550.000,00    | 550.000,00    | 5,000,00     | 0,00  | 5.000.00     | 0,00   | 545.000,00    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público         | 0.00          | 0.00          | 0,00         | 0,00  | 0.00         | 0,00   | 0.00          |
| Demais Receitas Correntes  | 50.000.00     | 50.000.00     | 176,76       | 0,00  | 176,76       | 0,35   | 49.823,24     |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 2.500.000,00  |
|  |               |               |              |       | 0,00         |        | 0.00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | -,           | 0,00   | -,            |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 2.500.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 1.300.000,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 1.200.000,00  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$                             | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.970.973,53 | 10,99 | 9.875.024,10 | 21,83  | 35.370.175,90 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |              |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |              |        |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |        |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |              |        |               |
| Mobiliária   |               |               |              |       |              |        |               |
| Contratual   |               |               |              |       |              |        |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.970.973,53 | 10,99 | 9.875.024,10 | 21,83  | 35.370.175,90 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | =             | =             | -            | 1-    | 258.218,66   | 1-     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.970.973,53 | 10,99 |              | 21,83  | 35.111.957,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | 1-    | 0,00         | 1-     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | 1-           | 1-    | -            | †-     | -             |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | 1-    | 0,00         | 1-     | -             |
| ~ -F   |               | -,            |              |       | -,           | 1      |               |

|  | DOTAGÃO                | DOT GÃO                     | DESPESAS EI       | MPENHADAS             | GALDO ( ) (      | DESPESAS L       | IQUIDADAS             | GHIDO () (          | DEGDEGAG DAGAG ATTÉ O                |
|--|------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|------------------|------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL (d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (e)   | NO<br>BIMESTRE    | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f)  | NO<br>BIMESTRE   | ATÉ C<br>BIMESTRE (h) | SALDO (1)=(e-<br>h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (exceto introcreamentárias)(VIII) | 45.245.200,00          | 45.333.400,00               | 2.285.518,06      | 22.119.230,15         | 23.214.169,85    | 5.379.899,71     | 10.133.242,76         | 35.200.157,24       | 9.607.555,04                         |
| DESPESAS CORRENTES                         | 32.684.000,00          | 33.099.283,42               | 2.039.327,72      | 19.618.363,05         | 13.480.920,37    | 4.597.030,34     | 8.563.987,11          | 24.535.296,31       | 8.049.741,64                         |
| Pessoal e encargos so                      | 20.433.150,00          | 20.231.527,86               | 415.535,84        | 15.135.895,17         | 5.095.632,69     | 3.010.217,69     | 5.937.761,66          | 14.293.766,20       | 5.936.429,10                         |
| Juros e encargos da d                      | 10.000,00              | 10.000,00                   | 0,00              | 1.012,30              | 8.987,70         | 0,00             | 1.012,30              | 8.987,70            | 1.012,30                             |
| Outras despesas corre                      | 12.240.850,00          | 12.857.755,56               | 1.623.791,88      | 4.481.455,58          | 8.376.299,98     | 1.586.812,65     | 2.625.213,15          | 10.232.542,41       | 2.112.300,24                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 12.511.200,00          | 12.184.116,58               | 246.190,34        | 2.500.867,10          | 9.683.249,48     | 782.869,37       | 1.569.255,65          | 10.614.860,93       | 1.557.813,40                         |
| Investimentos                              | 10.965.200,00          | 10.638.116,58               | 246.190,34        | 1.160.867,10          | 9.477.249,48     | 442.244,15       | 864.413,92            | 9.773.702,66        | 852.971,67                           |
| Inversões financeiras                      | 101.000,00             | 101.000,00                  | 0,00              | 0,00                  | 101.000,00       | 0,00             | 0,00                  | 101.000,00          | 0,00                                 |
| Amortização de dívida                      | 1.445.000,00           | 1.445.000,00                | 0,00              | 1.340.000,00          | 105.000,00       | 340.625,22       | 704.841,73            | 740.158,27          | 704.841,73                           |
| Reserva de Contingênci                     | 50.000,00              | 50.000,00                   | 0,00              | 0,00                  | 50.000,00        | 0,00             | 0,00                  | 50.000,00           | 0,00                                 |
| DESPESAS (intra-<br>orçamentárias)(IX)     | 0,00                   | 0,00                        | 0,00              | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                 |
| SUBTOTAL DAS<br>DESPESAS(X)=(VIII+IX)      | 45.245.200,00          | 45.333.400,00               | 2.285.518,06      | 22.119.230,15         | 23.214.169,85    | 5.379.899,71     | 10.133.242,76         | 35.200.157,24       | 9.607.555,04                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| AMORT. DA DIVIDA INT                       |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| Dívida mobiliária                          |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| Dívida contratual                          |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| Dívida mobiliária                          |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| Dívida contratual                          |                        |                             |                   |                       |                  |                  |                       |                     |                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS<br>(XII)=(X+XI)         | 45.245.200,00          | 45.333.400,00               | 2.285.518,06      | 22.119.230,15         | 23.214.169,85    | 5.379.899,71     | 10.133.242,76         | 35.200.157,24       | 9.607.555,04                         |
| SUPERAVIT (XIII)                           | -                      | -                           | -                 | -                     | -                |                  | 0,00                  | -                   | 267.469,06                           |
| TOTAL COM SUPERÁVIT<br>(XIV)=(XII+XIII)    | 45.245.200,00          | 45.333.400,00               | 2.285.518,06      | 22.119.230,15         | 23.214.169,85    | 5.379.899,71     | 10.133.242,76         | 35.200.157,24       | 9.607.555,04                         |
| RESERVA DO RPPS                            | 0,00                   | 0,00                        | 0,00              | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informáti            | ca - UNIDADE RES       | PONSÁVEL: Prefeitura M      | Iunicipal de Brej | inho - DATA DA E      | MISSÃO: 24/05/   | 2021 - HORA D    | A EMISSÃO: 14:38      | 3:59                | -                                    |
| (1) O déficit será apurado pela diferer    | ca entre a receita rea | lizada e a despesa liquidad | la nos cinco prin | neiros bimestres e a  | despesa empenhad | da no último bin | nestre.               |                     |                                      |

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) RECEITAS CORRENTES  | PREVISÃO             |                     |                    |                      |                       |          |                      |
|--|----------------------|---------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|----------|----------------------|
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  |                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REAL      |                      |                       |          | SALDO A REALIZAR (a- |
|  | INICIAL              | (a)                 | NO BIMESTRE<br>(b) | %<br>b/a             | ATÉ O BIMESTRE<br>(c) | %<br>c/a | c)                   |
|  | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITIS CORRENTES   | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0.00                 | 0.00                | 0.00               | 0,00                 | 0,00                  | 0.00     | 0,00                 |
| Impostos   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Taxas  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Contribuição de melhoria   | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0.00     | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Contribuições sociais  | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Contribuições econômicas   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional   |                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública  | 0.00                 | 0,00                | 0.00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0.00     | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Valores mobiliários  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização o  | ,                    |                     | ,                  |                      | ,                     |          |                      |
| Licença.   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Cessão de Direitos.  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0.00     | 0,00                 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0.00     | 0,00                 |
| Outros Serviços  | 0.00                 | 0.00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências da Omao e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 0.00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
|  | 0.00                 | 0,00                | 0.00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0.00                 | -,                  | -,                 |                      | ,                     |          |                      |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   |                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Operações de crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Operações de crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 |                       | 0,00     |                      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
|  | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas<br>Transferências do Exterior   |                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
|  | 0,00                 |                     |                    |                      |                       |          |                      |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências do Exterior<br>Transferências de Pessoas Físicas  |                      | 0,00<br>0,00        | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências do Exterior<br>Transferências de Pessoas Físicas<br>Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados   | 0,00                 |                     |                    |                      |                       |          |                      |
| Transferências do Exterior<br>Transferências de Pessoas Físicas<br>Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |
| Transferências do Exterior<br>Transferências de Pessoas Físicas<br>Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL<br>Integralização do Capital Social | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00        | 0,00               | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |

| Rio Grande do Norte                    | RELATÓRIO RESU      | MIDO DA EXECUÇÃO O                 | RÇAMENTÁR      | IA                    |           |                |                       |           |                      |  |  |  |  |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------|----------------|-----------------------|-----------|----------------------|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho          | BALANÇO ORÇAN       | MENTÁRIO                           |                |                       |           |                |                       |           |                      |  |  |  |  |
| Consolidado                            | ORÇAMENTOS FIS      | SCAL E DA SEGURIDADE               | SOCIAL         |                       |           |                |                       |           |                      |  |  |  |  |
| Consolidado                            | 2º bimestre de 2021 | ° bimestre de 2021 (Março a Abril) |                |                       |           |                |                       |           |                      |  |  |  |  |
| DESPESAS INTRA-                        | DOTAÇÃO             | CÃO DOTAÇÃO DESP.                  |                | MPENHADAS             | SALDO     | DESPESAS LI    | QUIDADAS              | SALDO     | DESPESAS PAGAS ATÉ O |  |  |  |  |
|  | INICIAL (d)         | ATUALIZADA (e)                     | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | (g)=(e-f) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (h) | (i)=(e-h) | BIMESTRE (j)         |  |  |  |  |
| DESPESAS (intra-<br>orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |
| DESPESAS CORRENTES                     | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |
| Pessoal e encargos so                  | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |
| Juros e encargos da d                  | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |
| Outras despesas corre                  | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                    | 0,00                | 0,00                               | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00      | 0,00                 |  |  |  |  |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RES      | SUMIDO DA EXECUÇÃO   | O ORÇAMENT.    | ÁRIA                  |                  |               |                |                       |                  |                   |
|---|--------------------|----------------------|----------------|-----------------------|------------------|---------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| Governo Municipal de Brejinho                       | DEMONSTRATI        | VO DA EXECUÇÃO DAS   | S DESPESAS PO  | OR FUNÇÃO/SUBFU       | JNÇÃO            |               |                |                       |                  |                   |
| C 1111  | ORÇAMENTOS I       | FISCAL E DA SEGURIDA | ADE SOCIAL     |                       |                  |               |                |                       |                  |                   |
| Consolidado   | 2º bimestre de 202 | 1 (Março a Abril)    |                |                       |                  |               |                |                       |                  |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00           |                      |                |                       |                  |               |                |                       |                  |                   |
|   | DOTAÇÃO            | DOTAÇÃO              | DESPESAS E     | MPENHADAS             |                  | SALDO (c) =   | DESPESAS LI    | QUIDADAS              |                  | GALDO (1)         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | INICIAL            | ATUALIZADA (a)       | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | % (b/total<br>b) | (a-b)         | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | % (d/total<br>d) | SALDO (e) = (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORCAMENTARIAS) (I)       | 45.245.200,00      | 45.333.400,00        | 2.285.518,06   | 22.119.230,15         | 100,00           | 23.214.169,85 | 5.379.899,71   | 10.133.242,76         | 100,00           | 35.200.157,24     |
| LEGISLATIVA   | 1.326.000,00       | 1.326.000,00         | 0,00           | 1.086.010,54          | 4,91             | 239.989,46    | 190.884,11     | 348.583,09            | 3,44             | 977.416,91        |
| Ação Legislativa                                    | 1.326.000,00       | 1.326.000,00         | 0,00           | 1.086.010,54          | 4,91             | 239.989,46    | 190.884,11     | 348.583,09            | 3,44             | 977.416,91        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 16.000,00          | 16.000,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 16.000,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 16.000,00         |
| Representação Judicial e E                          | 16.000,00          | 16.000,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 16.000,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 16.000,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 4.178.800,00       | 4.844.677,54         | 384.940,48     | 3.826.835,35          | 17,30            | 1.017.842,19  | 977.674,20     | 2.087.625,33          | 20,60            | 2.757.052,21      |
| Administração Geral                                 | 2.360.000,00       | 3.005.518,78         | 364.865,48     | 2.320.391,34          | 10,49            | 685.127,44    | 587.778,50     | 1.279.272,69          | 12,62            | 1.726.246,09      |
| Administração Financeira                            | 776.200,00         | 796.558,76           | 20.075,00      | 493.944,01            | 2,23             | 302.614,75    | 113.136,68     | 225.268,72            | 2,22             | 571.290,04        |
| Controle Interno                                    | 72.600,00          | 72.600,00            | 0,00           | 52.500,00             | 0,24             | 20.100,00     | 0,00           | 3.500,00              | 0,03             | 69.100,00         |
| Demais Subfunções                                   | 970.000,00         | 970.000,00           | 0,00           | 960.000,00            | 4,34             | 10.000,00     | 276.759,02     | 579.583,92            | 5,72             | 390.416,08        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 2.299.100,00       | 2.316.045,55         | 169.964,11     | 1.231.610,11          | 5,57             | 1.084.435,44  | 224.534,43     | 442.531,35            | 4,37             | 1.873.514,20      |
| Assistência de Portador de                          | 10.000,00          | 10.000,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 10.000,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 10.000,00         |
| Assistência à Criança e ao                          | 286.200,00         | 298.699,05           | 9.468,00       | 139.668,57            | 0,63             | 159.030,48    | 22.905,90      | 47.774,11             | 0,47             | 250.924,94        |
| Assistência Comunitária                             | 2.002.900,00       | 2.007.346,50         | 160.496,11     | 1.091.941,54          | 4,94             | 915.404,96    | 201.628,53     | 394.757,24            | 3,90             | 1.612.589,26      |
| SAÚDE   | 12.820.050,00      | 12.778.081,11        | 942.281,04     | 5.780.642,82          | 26,13            | 6.997.438,29  | 1.435.725,42   | 2.468.660,07          | 24,36            | 10.309.421,04     |
| Atenção Básica                                      | 10.181.650,00      | 10.135.313,11        | 808.420,75     | 5.395.521,00          | 24,39            | 4.739.792,11  | 1.273.092,77   | 2.246.270,53          | 22,17            | 7.889.042,58      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 2.313.500,00       | 2.313.500,00         | 109.210,04     | 148.791,57            | 0,67             | 2.164.708,43  | 102.717,29     | 137.998,82            | 1,36             | 2.175.501,18      |
| Vigilância Sanitária                                | 12.400,00          | 12.400,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 12.400,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 12.400,00         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 312.500,00         | 316.868,00           | 24.650,25      | 236.330,25            | 1,07             | 80.537,75     | 59.915,36      | 84.390,72             | 0,83             | 232.477,28        |
| EDUCAÇÃO  | 13.019.550,00      | 12.650.950,44        | 296.548,55     | 6.316.847,67          | 28,56            | 6.334.102,77  | 1.488.421,17   | 2.739.206,49          | 27,03            | 9.911.743,95      |
| Ensino Fundamental                                  | 11.692.650,00      | 11.324.050,44        | 296.548,55     | 5.673.471,17          | 25,65            | 5.650.579,27  | 1.364.302,26   | 2.433.700,48          | 24,02            | 8.890.349,96      |
| Ensino Médio  | 374.600,00         | 374.600,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 374.600,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 374.600,00        |
| Educação Infantil                                   | 569.000,00         | 569.000,00           | 0,00           | 343.376,50            | 1,55             | 225.623,50    | 85.887,22      | 226.811,82            | 2,24             | 342.188,18        |
| Educação de Jovens e Adult                          | 383.300,00         | 383.300,00           | 0,00           | 300.000,00            | 1,36             | 83.300,00     | 38.231,69      | 78.694,19             | 0,78             | 304.605,81        |
| CULTURA   | 311.200,00         | 291.200,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 291.200,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 291.200,00        |
| Difusão Cultural                                    | 311.200,00         | 291.200,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 291.200,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 291.200,00        |
| URBANISMO   | 4.920.300,00       | 4.409.649,30         | 364.526,86     | 1.592.543,84          | 7,20             | 2.817.105,46  | 439.265,70     | 739.289,67            | 7,30             | 3.670.359,63      |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 2.739.000,00       | 2.370.000,00         | 126.066,28     | 126.066,28            | 0,57             | 2.243.933,72  | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 2.370.000,00      |
| Serviços Urbanos                                    | 313.300,00         | 291.273,49           | 0,00           | 80.000,00             | 0,36             | 211.273,49    | 43.292,69      | 43.500,31             | 0,43             | 247.773,18        |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                     |                       |                  |                 |                |                       |                  |                      |  |
|---|---|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------------------|------------------|----------------------|--|
| Governo Municipal de Brejinho                       | DEMONSTRATI                                 | VO DA EXECUÇÃO DA      | S DESPESAS PO       | R FUNÇÃO/SUBFUI       | NÇÃO             |                 |                |                       |                  |                      |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS                                  | FISCAL E DA SEGURID    | ADE SOCIAL          |                       |                  |                 |                |                       |                  |                      |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 202                          | 21 (Março a Abril)     |                     |                       |                  |                 |                |                       |                  |                      |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00                                    |                        |                     |                       |                  |                 |                |                       |                  |                      |  |
|   | DOTAÇÃO                                     | DOTAÇÃO                | DESPESAS EI         | MPENHADAS             |                  | SALDO (c) = (a- | DESPESAS LI    | IQUIDADAS             |                  | SALDO (-)            |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | INICIAL                                     | ATUALIZADA (a)         | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | % (b/total<br>b) | b) (c) = (a-    | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | % (d/total<br>d) | SALDO (e) = (a<br>d) |  |
| Administração Geral                                 | 1.868.000,00                                | 1.748.375,81           | 238.460,58          | 1.386.477,56          | 6,27             | 361.898,25      | 395.973,01     | 695.789,36            | 6,87             | 1.052.586,45         |  |
| HABITAÇÃO   | 91.000,00                                   | 91.000,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 91.000,00       | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 91.000,00            |  |
| Habitação Urbana                                    | 91.000,00                                   | 91.000,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 91.000,00       | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 91.000,00            |  |
| SANEAMENTO  | 650.700,00                                  | 650.700,00             | 0,00                | 88.683,17             | 0,40             | 562.016,83      | 0,00           | 88.683,17             | 0,88             | 562.016,83           |  |
| Saneamento Básico Urbano                            | 650.700,00                                  | 650.700,00             | 0,00                | 88.683,17             | 0,40             | 562.016,83      | 0,00           | 88.683,17             | 0,88             | 562.016,83           |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 414.500,00                                  | 414.500,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 414.500,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 414.500,00           |  |
| Recursos Hídricos                                   | 400.000,00                                  | 400.000,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 400.000,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 400.000,00           |  |
| Administração Geral                                 | 14.500,00                                   | 14.500,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 14.500,00       | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 14.500,00            |  |
| AGRICULTURA   | 1.599.000,00                                | 1.711.874,27           | 70.483,47           | 673.989,58            | 3,05             | 1.037.884,69    | 118.648,04     | 353.333,40            | 3,49             | 1.358.540,87         |  |
| Abastecimento                                       | 334.200,00                                  | 334.200,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 334.200,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 334.200,00           |  |
| Extensão Rural                                      | 235.000,00                                  | 235.000,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 235.000,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 235.000,00           |  |
| Administração Geral                                 | 1.029.800,00                                | 1.142.674,27           | 70.483,47           | 673.989,58            | 3,05             | 468.684,69      | 118.648,04     | 353.333,40            | 3,49             | 789.340,87           |  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 1.288.300,00                                | 1.291.166,45           | 40.019,57           | 267.943,77            | 1,21             | 1.023.222,68    | 0,00           | 171.849,53            | 1,70             | 1.119.316,92         |  |
| Turismo   | 1.288.300,00                                | 1.291.166,45           | 40.019,57           | 267.943,77            | 1,21             | 1.023.222,68    | 0,00           | 171.849,53            | 1,70             | 1.119.316,92         |  |
| TRANSPORTE  | 138.400,00                                  | 283.400,00             | 2.150,00            | 58.354,08             | 0,26             | 225.045,92      | 6.580,00       | 19.706,00             | 0,19             | 263.694,00           |  |
| Transporte Rodoviário                               | 138.400,00                                  | 138.400,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 138.400,00      | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 138.400,00           |  |
| Demais Subfunções                                   | 0,00  | 145.000,00             | 2.150,00            | 58.354,08             | 0,26             | 86.645,92       | 6.580,00       | 19.706,00             | 0,19             | 125.294,00           |  |
| DESPORTO E LAZER                                    | 1.672.300,00                                | 1.748.619,85           | 14.603,98           | 760.221,43            | 3,44             | 988.398,42      | 439.847,77     | 507.231,35            | 5,01             | 1.241.388,50         |  |
| Desporto Comunitário                                | 1.134.100,00                                | 1.223.150,42           | 0,00                | 391.650,41            | 1,77             | 831.500,01      | 382.816,16     | 382.816,16            | 3,78             | 840.334,26           |  |
| Administração Geral                                 | 216.900,00                                  | 214.169,43             | 11.640,48           | 151.201,91            | 0,68             | 62.967,52       | 35.828,53      | 76.072,16             | 0,75             | 138.097,27           |  |
| Demais Subfunções                                   | 321.300,00                                  | 311.300,00             | 2.963,50            | 217.369,11            | 0,98             | 93.930,89       | 21.203,08      | 48.343,03             | 0,48             | 262.956,97           |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 450.000,00                                  | 459.535,49             | 0,00                | 435.547,79            | 1,97             | 23.987,70       | 58.318,87      | 166.543,31            | 1,64             | 292.992,18           |  |
| Serviço da Dívida Interna                           | 450.000,00                                  | 459.535,49             | 0,00                | 435.547,79            | 1,97             | 23.987,70       | 58.318,87      | 166.543,31            | 1,64             | 292.992,18           |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 50.000,00                                   | 50.000,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 50.000,00       | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 50.000,00            |  |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORCAMENTARIAS) (II)             | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                 |  |
| TOTAL(III) = (I + II)                               | 45.245.200,00                               | 45.333.400,00          | 2.285.518,06        | 22.119.230,15         | 100,00           | 23.214.169,85   | 5.379.899,71   | 10.133.242,76         | 100,00           | 35.200.157,24        |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática                   | - UNIDADE RES                               | PONSÁVEL: Prefeitura M | Iunicipal de Breiin | ho - DATA DA EMIS     | SSÃO: 24/0:      | 5/2021 - HORA D | A EMISSÃO: 14  | 4:39:00               |                  |                      |  |

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RES      | SUMIDO DA EXECUÇÃO                      | ORÇAMENTÁI     | RIA                   |                  |             |                |         |                    |             |  |  |
|---|--------------------|---|----------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------|---------|--------------------|-------------|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                       | DEMONSTRATIV       | /O DA EXECUÇÃO DAS I                    | DESPESAS POF   | R FUNÇÃO/SUBFUN       | IÇÃO             |             |                |         |                    |             |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS F       | RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                |                       |                  |             |                |         |                    |             |  |  |
|   | 2º bimestre de 202 | nestre de 2021 (Março a Abril)          |                |                       |                  |             |                |         |                    |             |  |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00           | 5 1,00                                  |                |                       |                  |             |                |         |                    |             |  |  |
|   | DOTAÇÃO            | DOTAÇÃO                                 | DESPESAS E     | MPENHADAS             |                  | SALDO (c) = | DESPESAS LI    |         |                    | SALDO (e) = |  |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          |                    | ATUALIZADA (a)                          | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | % (b/total<br>b) | (a-b)       | NO<br>BIMESTRE | ATÉ (d) | O % (d/total<br>d) | (a-d)       |  |  |

| DESPESAS (INTI<br>ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00              | 0,00                     | 0,00             | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|--------------|-------|------|------|
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informáti       | a - UNIDADE RESPO | NSÁVEL: Prefeitura Munic | ipal de Brejinho | - DATA DA EMISSÃ | ÃO: 24/05/20 | 021 - HORA DA | EMISSÃO: 14: | 39:00 |      |      |
|                                       |                   |                          |                  |                  |              |               |              |       |      |      |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTR                                    | RATIVO DA R  | ECEITA COF   | RRENTE LÍQU  | ЛDA          |              |              |
|   | ORÇAMENT                                    | TOS FISCAL I | E DA SEGUR   | IDADE SOCI   | AL           |              |              |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | •   |              |              |              |              |              | R\$ 1,00     |
| FOREGUEIGA GÃO  | EVOLUÇÃO                                    | DA RECEITA   | A REALIZAD   | A NOS ÚLTI   | MOS 12 MES   | ES           |              |
| ESPECIFICAÇÃO   | Mai/2020                                    | Jun/2020     | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.184.626,95                                | 3.111.684,98 | 3.150.361,60 | 4.873.093,00 | 2.691.648,03 | 2.368.973,29 | 3.031.397,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 39.707,90                                   | 56.558,01    | 44.796,16    | 49.074,48    | 78.703,38    | 81.734,35    | 87.459,50    |
| IPTU  | 5.250,57                                    | 8.142,23     | 7.453,06     | 8.660,02     | 8.651,27     | 4.445,86     | 3.757,30     |
| ISS   | 4.467,66                                    | 11.110,26    | 19.096,75    | 10.467,07    | 11.505,00    | 15.419,93    | 17.419,66    |
| ITBI  | 0,00  | 904,00       | 500,00       | 4.120,00     | 28.439,82    | 1.000,00     | 200,00       |
| IRRF  | 29.338,17                                   | 35.714,50    | 16.338,38    | 22.910,48    | 29.926,79    | 60.868,56    | 65.069,29    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 651,50                                      | 687,02       | 1.407,97     | 2.916,91     | 180,50       | 0,00         | 1.013,25     |
| Contribuições   | 20.843,43                                   | 0,00         | 18.321,84    | 0,00         | 17.191,85    | 0,00         | 17.431,12    |
| Receita Patrimonial   | 2.394,61                                    | 2.107,91     | 1.708,35     | 1.364,19     | 1.076,11     | 1.553,21     | 1.197,21     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.394,61                                    | 2.107,91     | 1.708,35     | 1.364,19     | 1.076,11     | 1.553,21     | 1.197,21     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 50,00                                       | 221,00       | 110,00       | 80,00        | 60,00        | 70,00        | 127,98       |
| Transferências correntes  | 2.120.140,00                                | 3.052.798,06 | 3.085.425,25 | 4.822.574,33 | 2.594.368,17 | 2.285.615,73 | 2.897.520,54 |
| Cota-parte do FPM   | 883.233,06                                  | 718.999,10   | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 |
| Cota-parte do ICMS  | 139.925,96                                  | 142.523,16   | 167.035,01   | 182.098,89   | 220.427,51   | 206.209,47   | 203.559,64   |
| Cota-parte do IPVA  | 28.348,04                                   | 35.913,94    | 30.129,71    | 25.643,74    | 17.484,40    | 13.525,28    | 12.897,82    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 101,25       | 3.144,56     | 930,24       |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 164,84                                      | 148,24       | 178,08       | 205,95       | 241,91       | 276,85       | 303,48       |
| Transferências do Fundeb  | 471.187,89                                  | 481.259,89   | 494.313,82   | 510.489,54   | 494.137,47   | 597.094,47   | 715.326,31   |
| Outras transferências correntes   | 597.280,21                                  | 1.673.953,73 | 1.154.287,74 | 3.316.788,07 | 1.227.759,77 | 611.966,57   | 833.387,92   |
| Outras receitas correntes   | 1.491,01                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 248,52       | 0,00         | 27.660,69    |
| DEDUÇÕES (II)   | 210.334,34                                  | 179.516,85   | 186.938,01   | 199.061,26   | 174.494,12   | 215.310,86   | 269.761,20   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 210.334,34                                  | 179.516,85   | 186.938,01   | 199.061,26   | 174.494,12   | 215.310,86   | 269.761,20   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.974.292,61                                | 2.932.168,13 | 2.963.423,59 | 4.674.031,74 | 2.517.153,91 | 2.153.662,43 | 2.761.635,84 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00  | 0,00         | 20.003,15    | 180.000,30   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-                            | 1.974.292 61                                | 2.932.168,13 | 2.943.420.44 | 4.494.031.44 | 2.517.153 91 | 2.153.662.43 | 2.761.635.84 |
| IV)   |   | ,            | · ·          | ,            | Ť            | ,            | ,            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   | 1.974.292,61                                | 2.932.168,13 | 2.943.420,44 | 4.494.031,44 | 2.517.153,91 | 2.153.662,43 | 2.761.635,84 |

| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |                   |                     |  |
|--|----------------|---|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------------|--|
| Governo Municipal de Brejinho            | DEMONSTR       | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |                   |                     |  |
| Consolidado                              | ORÇAMENT       | OS FISCAL E                                 | DA SEGURI    | DADE SOCIA   | L            |                   |                     |  |
| Consolidado                              | 2º bimestre de | 2° bimestre de 2021 (até Abril)             |              |              |              |                   |                     |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |                |   |              |              |              |                   | R\$ 1,00            |  |
|  |                | DA RECEI                                    | TA REALIZ    | ADA NOS U    | ÍLTIMOS 12   | TOTAL (ÚLTIMOS 12 | PREVISÃO ATUALIZADA |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | MESES          |   |              |              |              | MESES)            | EXERCÍCIO           |  |
|  | Dez/2020       | Jan/2021                                    | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | ,                 |                     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   |                | ,   | 3.148.077,62 | 2.704.173,65 |              | 36.618.949,99     | 46.424.000,00       |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 64.385,95      | 28.007,47                                   | 88.315,90    | 87.677,47    | 44.402,63    | 750.823,20        | 710.000,00          |  |
| IPTU                                     | 2.564,69       | 4.624,12                                    | 11.591,51    | 11.886,60    | 4.241,74     | 81.268,97         | 125.000,00          |  |
| ISS                                      | 20.165,18      | 12.523,09                                   | 19.282,33    | 10.605,33    | 22.630,59    | 174.692,85        | 150.000,00          |  |
| ITBI                                     | 2.640,00       | 4.295,55                                    | 1.075,26     | 0,00         | 1.240,00     | 44.414,63         | 30.000,00           |  |
| IRRF                                     | 39.016,08      | 5.663,21                                    | 56.366,80    | 65.185,54    | 13.190,30    | 439.588,10        | 350.000,00          |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00           | 901,50                                      | 0,00         | 0,00         | 3.100,00     | 10.858,65         | 55.000,00           |  |
| Contribuições                            | 22.615,23      | 20.790,10                                   | 0,00         | 24.633,67    | 21.463,38    | 163.290,62        | 250.000,00          |  |
| Receita Patrimonial                      | 1.121,70       | 944,84                                      | 2.187,07     | 2.552,17     | 2.240,21     | 20.447,58         | 17.000,00           |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 1.121,70       | 944,84                                      | 2.187,07     | 2.552,17     | 2.240,21     | 20.447,58         | 17.000,00           |  |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00           | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |  |
| Receita agropecuária                     | 0,00           | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |  |
| Receita industrial                       | 0,00           | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |  |
| Receita de serviços                      | 1.100,00       | 11.157,76                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 12.976,74         | 3.000,00            |  |
| Transferências correntes                 | 4.029.230,56   | 2.357.164,54                                | 3.057.574,65 | 2.584.310,34 | 2.729.993,65 | 35.616.715,82     | 44.839.000,00       |  |
| Cota-parte do FPM                        | 1.686.580,02   | 1.225.957,35                                | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 12.970.341,45     | 16.667.000,00       |  |
| Cota-parte do ICMS                       | 268.150,31     | 226.772,36                                  | 211.975,90   | 230.905,59   | 177.277,59   | 2.376.861,39      | 3.000.000,00        |  |
| Cota-parte do IPVA                       | 20.168,20      | 17.689,76                                   | 20.650,32    | 20.125,24    | 25.514,90    | 268.091,35        | 320.000,00          |  |
| Cota-parte do ITR                        | 142,02         | 6,06  | 52,02        | 0,00         | 0,00         | 4.376,15          | 2.000,00            |  |
| Transferências da LC 87/96               | 5.566,31       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.566,31          | 1.000,00            |  |
| Transferências da LC 61/89               | 319,19         | 240,04                                      | 196,35       | 233,16       | 233,84       | 2.741,93          | 4.000,00            |  |
| Transferências do Fundeb                 | 768.437,68     | 654.318,51                                  | 884.146,38   | 649.080,45   | 855.425,25   | 7.575.217,66      | 7.794.000,00        |  |
| Outras transferências correntes          | 1.279.866,83   | 232.180,46                                  | 333.634,44   | 606.881,69   | 545.532,15   | 12.413.519,58     | 17.051.000,00       |  |
| Outras receitas correntes                | 20.119,05      | 0,00  | 0,00         | 5.000,00     | 176,76       | 54.696,03         | 605.000,00          |  |
| DEDUÇÕES (II)                            | 294.858,86     | 294.133,05                                  | 367.958,71   | 265.669,56   | 265.807,19   | 2.923.844,01      | 3.678.800,00        |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00           | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00           | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 294.858,86     | 294.133,05                                  | 367.958,71   | 265.669,56   | 265.807,19   | 2.923.844,01      | 3.678.800,00        |  |

| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 3.843.713,63 | 2.123.931,66 | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 33.695.105,98 | 42.745.200,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                   |              | *            | 0,00         | *            | 0,00         | 200.003,45    | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)   |              | 2.123.931,66 | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 33.495.102,53 | 42.745.200,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)   | 3.843.713,63 | 2.123.931,66 | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 33.495.102,53 | 42.745.200,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00 |              |              |              |              |              |               |               |
|   |              |              |              |              |              |               |               |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |  |  |  |
|---|---|---------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |  |  |  |
| Constitute  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                     |  |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |   | R\$ 1,00            |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |                     |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |                     |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | ATÉ O BIMESTRE (b)  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 0,00                |  |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESU            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |   |                                      |   |  |  |
|--|---------------------------|--|---|--------------------------------------|---|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                      | DEMONSTR. DAS             | EMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |   |                                      |   |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISO            | ÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                                      |   |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021       | bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                                      |   |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE                              | NCIÁRIO)                  |  |   |                                      |   |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d)  | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |  |  |
| Benefícios   | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Outras despesas previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                            | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Demais despesas previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   |                           | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)   | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | PREVISÃO ORÇAN            | MENTÁRIA   |   |                                      |   |  |  |
| Valor  | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | PREVISÃO ORÇAN            | MENTÁRIA   |   |                                      |   |  |  |
| Valor  | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | APORTES REALIZ.           | APORTES REALIZADOS   |   |                                      |   |  |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal<br>Suplementar        | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores<br>predefinidos | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |
| Outros aportes para o RPPS   | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                      | 0,00                      |  |   |                                      |   |  |  |

| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
|--|--|
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |
| Consonuado                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00   |

| Investimentos e aplicações | 0,00 |
|----------------------------|------|
| Outros bens e direitos     | 0,00 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                 | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |  |
| C PLI   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA  | DE SOCIAL                              |  |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)                         | •   | R\$ 1,00                               |  |  |  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00  | 0,00                                   |  |  |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |                         |                                      |   |  |
|--|---|---|-------------------------|--------------------------------------|---|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                    | DEMONSTR. DAS REC                           | CEITAS E DESPESAS PREVIDE                 | NCIÁRIAS DO REGIME PRÓF | RIO DE PREVIDÊNCIA I                 | OOS SERVIDORES  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL                            | E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                         |                                      |   |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Ma                     | rço a Abril)                              |                         |                                      |   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIR                             | O)  |   |                         |                                      |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)            | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |                         | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |  |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (X)                 |   | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                    | 0,00                                 |   |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |  |
| Colisofidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |  |  |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |  |  |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                                    |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00 0,00   |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00 0,00   |  |  |  |

| I DECDECACIDA ADMINISTRACAO - DDDC                     | DOTAÇÃO<br>ATUALIZAD (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d)<br>A Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |
|--|--------------------------|---|---|------|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                              | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |
| Demais Despesas Correntes                              | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                              | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |
| ADMINISTRACAO RPPS(XV) = (XIII + XIV)                  | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS<br>(XVI) = (XII - XV)2 | 0,00                     | 0,00  | 0,00                                      | 0,00 |   |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |                                    |  |  |
|---|---|------------------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO<br>SERVIDORES |                                    |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI.  | AL                                 |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                                    |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                |   |                                    |  |  |
|   | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |  |  |
| TESOURO)  | (a)   | (b)                                |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  | 0,00                               |  |  |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00  | 0,00                               |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)    | 0,00  | 0,00                               |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |
|--|----------------------------|---|---|--------------------------------------|---|
| Aposentadorias   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |
| Pensões  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |
| Outras despesas previdenciárias  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |
| LPELO TESOURO)(XVIII)  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO<br>TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPO                               | NSÁVEL: Prefeitura Mu      | nicipal de Brejinho - DATA DA E           | EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA                | : 14:39:00                           |   |
| NOTA:  |                            |   |   |                                      |   |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os rec<br>período de apuração | cursos provenientes desse  | s aportes devem permanecer aplic          | ados, no mínimo, por 5 (cinco)            | anos, essa receita não deve          | erá compor o total das receitas previdenciárias do              |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada po<br>6º bimestre).    | or meio da diferença entre | previsão da receita e a dotação da        | a despesa e entre a receita realiz        | ada e a despesa liquidada (          | do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no                 |
|  |                            |   |   |                                      |   |
|  |                            |   |   |                                      |   |
|  |                            |   |   |                                      |   |
|  |                            |   |   |                                      |   |
|  |                            |   |   |                                      |   |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                     |  |  |  |
|---|-------------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO         | OS PRIMÁRIO E NOMINAL                  |  |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUR        | RIDADE SOCIAL                          |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |  |  |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)                          | R\$ 1,00                            |  |  |  |
| ACIMA DA LINHA  | •                                   |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                 | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 42.745.200,00                       | 9.875.024,10                           |  |  |
| Receita tributária  | 710.000,00                          | 248.403,47                             |  |  |
| IPTU  | 125.000,00                          | 32.343,97                              |  |  |
| ISS   | 150.000,00                          | 65.041,34                              |  |  |
| ITBI  | 30.000,00                           | 6.610,81                               |  |  |
| IRRF  | 350.000,00                          | 140.405,85                             |  |  |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria              | 55.000,00                           | 4.001,50                               |  |  |
| Contribuições   | 250.000,00                          | 66.887,15                              |  |  |
| Receita patrimonial   | 17.000,00                           | 7.924,29                               |  |  |
| Aplicações financeiras (II)                                     | 17.000,00                           | 7.924,29                               |  |  |
| Outras receitas patrimoniais                                    | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Transferências correntes  | 41.160.200,00                       | 9.535.474,67                           |  |  |
| Cota-parte do FPM   | 13.653.600,00                       | 4.089.481,68                           |  |  |
| Cota-parte do ICMS  | 2.400.000,00                        | 616.840,23                             |  |  |
| Cota-parte do IPVA  | 256.000,00                          | 67.184,21                              |  |  |
| Cota Parte do ITR   | 1.600,00                            | 46,47                                  |  |  |
| Transferências da LC 87/1996                                    | 800,00                              | 0,00                                   |  |  |
| Transferências da LC 61/1989                                    | 3.200,00                            | 722,75                                 |  |  |
| Transferências do Fundeb  | 7.794.000,00                        | 3.042.970,59                           |  |  |
| Outras transferências correntes                                 | 17.051.000,00                       | 1.718.228,74                           |  |  |
| Demais receitas correntes                                       | 608.000,00                          | 16.334,52                              |  |  |
| Outras receitas financeiras (III)                               | 50.000,00                           | 0,00                                   |  |  |
| Receitas correntes restantes                                    | 558.000,00                          | 16.334,52                              |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                    | 42.678.200,00                       | 9.867.099,81                           |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.500.000,00                        | 0,00                                   |  |  |
| Operações de crédito (VI)                                       | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Amortização de empréstimos (VII)                                | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Alienação de bens   | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)       | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)         | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Outras alienação de bens  | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Transferências de capital                                       | 2.500.000,00                        | 0,00                                   |  |  |
| Convênios   | 1.900.000,00                        | 0,00                                   |  |  |
| Outras transferências de capital                                | 600.000,00                          | 0,00                                   |  |  |
| Outras receitas de capital                                      | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                    | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| Outras receitas de capital primárias                            | 0,00                                | 0,00                                   |  |  |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.500.000,00                        | 0,00                                   |  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                         | 45.178.200,00                       | 9.867.099,81                           |  |  |

|  | DOTAÇÃO       | ATÉ O BIMESTRE   | /2021        |              |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |  |
|--|---------------|--|--------------|--------------|------------|--------------------------------|------------|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA    | DESPESAS DESPESAS DESPESAS RESTOS A PAGAR LIQUIDADAS PAGAS (a) PROCESSADOS PAGOS (b) |              | LIQUIDADOS   | PAGOS (c)  |                                |            |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 33.099.283,42 | 19.618.363,05  | 8.563.987,11 | 8.049.741,64 | 221.622,77 | 194.885,67                     | 193.885,67 |  |
| Pessoal e encargos sociais   | 20.231.527,86 | 15.135.895,17  | 5.937.761,66 | 5.936.429,10 | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 10.000,00     | 1.012,30   | 1.012,30     | 1.012,30     | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Outras despesas correntes  | 12.857.755,56 | 4.481.455,58   | 2.625.213,15 | 2.112.300,24 | 221.622,77 | 194.885,67                     | 193.885,67 |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES<br>(XV)= (XIII - XIV)                       | 33.089.283,42 | 19.617.350,75  | 8.562.974,81 | 8.048.729,34 | 221.622,77 | 194.885,67                     | 193.885,67 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 12.184.116,58 | 2.500.867,10   | 1.569.255,65 | 1.557.813,40 | 449.107,75 | 194.548,67                     | 187.751,27 |  |
| Investimentos  | 10.638.116,58 | 1.160.867,10   | 864.413,92   | 852.971,67   | 449.107,75 | 194.548,67                     | 187.751,27 |  |
| Inversões financeiras  | 101.000,00    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                  | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                     | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Demais inversões financeiras   | 101.000,00    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| Amortização de dívida (XX)   | 1.445.000,00  | 1.340.000,00   | 704.841,73   | 704.841,73   | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL<br>(XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 10.739.116,58 | 1.160.867,10   | 864.413,92   | 852.971,67   | 449.107,75 | 194.548,67                     | 187.751,27 |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 50.000,00     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                           | 0,00       |  |

| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV 43.878.400,00 20.778.217,85 9.427.388,73 8.901.701,01 670.730,           | 389.434,34 381.636,90             | 4        |  |  |  |
|---|-----------------------------------|----------|--|--|--|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)                             | -86.968,66                        | 6        |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR<br>CORREN                   | TE       |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                 | 2.050.100                         | ,00      |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ<br>BIMESTR<br>VALOR           |          |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)   | CORREN - 7.924.29                 | TE       |  |  |  |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Arivos (XXV)  Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - 7.924,29<br>- 1.341.012         | 20       |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)  | - 1.341.012                       | ,        |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                  |                                   |          |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                 | - 954.500,0                       | 0        |  |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                                   |          |  |  |  |
|   | SALDO                             |          |  |  |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O E (b) | BIMESTRE |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 14.827.207,06 15.462.36           | 5,33     |  |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 2.670.648,21 2.554.475,           | ,85      |  |  |  |
| Disponibilidade de caixa  | 2.670.648,21 2.554.475            | ,85      |  |  |  |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 3.620.170,83 2.841.065            | ,35      |  |  |  |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 949.522,62 286.589,50             | 0        |  |  |  |
| Demais haveres financeiros  | 0,00 0,00                         |          |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)   | 12.156.558,85 12.907.88           | 9,48     |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)   | 751.330,6                         | 63       |  |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                               |  |  |  |
|--|---|-------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                               |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                               |  |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |                               |  |  |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |                               |  |  |  |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | =   | 662.933,12                    |  |  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | =   | 0,00                          |  |  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | =   | 0,00                          |  |  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | =   | 0,00                          |  |  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | =   | 0,00                          |  |  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | =   | 0,00                          |  |  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | =   | 0,00                          |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII-XXXVIII) | -   | -1.414.263,75                 |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -   | -81.175,74                    |  |  |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |  |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | =   | 0,00                          |  |  |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -   | 0,00                          |  |  |  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                         | -   | 0,00                          |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -   | 0,00                          |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DA           | ΓA DA EMISSÃO: 24/05/202                        | 1 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00 |  |  |  |

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Governo Municipal de Brejinho DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PODER / ÓRGÃO INSCRITOS PAGOS (c) CANCELADOS (d) SALDO (e) = (a+b)-(c+d)EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) 213.398.23 736.124,39 670.730.52 0.00 278.792.10 Executivo 202,878,23 736,124,39 670,730,52 0.00 268,272,10 2016-Sec.Munic.de Administração e Planej 51.193,38 0.00 0,00 0,00 51.193,38 2017-Sec.Munic.de Administração e Planej 2.068.00 0.00 0,00 0,00 2.068,00 2017-Secretaria Municipal de Infraestrut 6.932,00 0,00 0,00 0,00 6.932,00 8.390,43 0,00 0,00 8.390,43 2017-Fundo Municipal de Saude 2017-Secretaria Municipal de Desporto e 0,00 0,00 2018-Sec.Munic.de Administração e Planej 7.060,96 2018-Secretaria Municipal de Infraestrut 7.060,96 0,00 0,00 0,00 19.827,27 19.827,27 2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura 0,00 0,00 0,00 2018-Fundo Municipal de Saude 9.132.98 0.00 0.00 0.00 9.132.98 2019-Sec.Munic.de Administração e Planej 31.286.23 0.00 0.00 0.00 31.286.23 2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi 76,65 0.00 0.00 0.00 76,65 2019-Secretaria Municipal de Infraestrut 26.964,08 0.00 0,00 0,00 26.964,08 2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura 651,18 0.00 0.00 0.00 651.18 2019-Fundo Municipal de Saude 1.277,36 0,00 0,00 0,00 1.277,36 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci 24.007,52 0,00 0,00 0,00 24.007,52 2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol 800,00 0,00 0,00 0,00 800,00 2020-Gabinete do Prefeito 51.588,50 24.260,00 2020-Sec.Munic.de Administração e Planej 0,00 27.328,50 0,00 2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi 0,00 0,00 0,00 2020-Secretaria Municipal de Infraestrut 0,00 168.315,09 132.437,92 0,00 35.877,17 535,33 308.375,00 2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura 0,00 308.910,33 0,00 2020-Fundo Municipal de Saude 4.014,21 3.895,02 119,19 0,00 0,00

| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 5.952,25  | 3.908,50  | 0,00 | 2.043,75 |
|--|------|-----------|-----------|------|----------|
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol | 0,00 | 13.714,33 | 13.714,33 | 0,00 | 0,00     |
| 2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime | 0,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00     |

| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
|---|--|----------------------------------|------------|------------------|---------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
|   | POR PODER E ÓRGÃO  |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
| Consolidado                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)    | R\$ 1,00   |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
|   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |            |                  |                           |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO                           | INSCRITOS  |                                  |            | CANCELADOS (d) ) | SALDO (e) = $(a+b)-(c+d)$ |  |  |  |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (C)  | CANCELADOS (d) ) | SALDO (e) = $(a+b)$ -(c+d |  |  |  |
| 2020-Secretaria Municipal de Desporto e | 0,00   | 157.217,68                       | 154.659,25 | 0,00             | 2.558,43                  |  |  |  |
| Legislativo                             | 10.520,00  | 0,00                             | 0,00       | 0,00             | 10.520,00                 |  |  |  |
| 2017-Camara Municipal                   | 10.520,00  | 0,00                             | 0,00       | 0,00             | 10.520,00                 |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                             | 0,00       | 0,00             | 0,00                      |  |  |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                    | 213.398,23   | 736.124,39                       | 670.730,52 | 0,00             | 278.792,10                |  |  |  |

| Rio Grande do Norte                               | RELATÓRIO RESUMIDO DA           | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA               |            |            |            |                                      |                   |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------------------------|-------------------|
| Governo Municipal de Brejinho                     | DEMONSTRATIVO DOS RES           | TOS A PAGAR                         |            |            |            |                                      |                   |
|   | POR PODER E ÓRGÃO               |                                     |            |            |            |                                      |                   |
| Consolidado                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA          | A SEGURIDADE SOCIAL                 |            |            |            |                                      |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a A  | bril)                               |            |            |            |                                      |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)              | R\$ 1,00                        |                                     |            |            |            |                                      |                   |
|   | RESTOS A PAGAR NÃO PRO          | CESSADOS                            |            |            |            |                                      |                   |
| PODER / ÓRGÃO                                     | INSCRITOS                       |                                     | LIQUIDADOS |            | CANCELADOS | SALDO ( $k$ ) = ( $f+g$ )-           | SALDO TOTAL (I) = |
| 1 ODER / ORGAO                                    | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | (h)        | PAGOS (i)  | (j)        | SALDO ( $k$ ) = ( $i+g$ )- ( $i+j$ ) | (e)+(k)           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO (I) | 273.356,96                      | 1.989.808,28                        | 389.434,34 | 381.636,94 | 0,00       | 1.881.528,30                         | 2.160.320,40      |
| Executivo   | 273.356,96                      | 1.989.808,28                        | 389.434,34 | 381.636,94 | 0,00       | 1.881.528,30                         | 2.149.800,40      |
| 2016-Sec.Munic.de Administração e Planej          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 51.193,38         |
| 2017-Sec.Munic.de Administração e Planej          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 2.068,00          |
| 2017-Secretaria Municipal de Infraestrut          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 6.932,00          |
| 2017-Fundo Municipal de Saude                     | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 8.390,43          |
| 2017-Secretaria Municipal de Desporto e           | 764,90                          | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 764,90                               | 2.466,40          |
| 2018-Sec.Munic.de Administração e Planej          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 11.508,69         |
| 2018-Secretaria Municipal de Infraestrut          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 7.060,96          |
| 2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura              | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 19.827,27         |
| 2018-Fundo Municipal de Saude                     | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 9.132,98          |
| 2019-Sec.Munic.de Administração e Planej          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 31.286,23         |
| 2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 76,65             |
| 2019-Secretaria Municipal de Infraestrut          | 119.507,15                      | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 119.507,15                           | 146.471,23        |
| 2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura              | 534,97                          | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 534,97                               | 1.186,15          |
| 2019-Fundo Municipal de Saude                     | 67.095,73                       | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 67.095,73                            | 68.373,09         |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci          | 0,00                            | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                 | 24.007,52         |
| 2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol          | 85.454,21                       | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 85.454,21                            | 86.254,21         |
| 2020-Gabinete do Prefeito                         | 0,00                            | 102.654,00                          | 1.999,00   | 1.999,00   | 0,00       | 100.655,00                           | 100.655,00        |
| 2020-Sec.Munic.de Administração e Planej          | 0,00                            | 222.989,72                          | 2.357,00   | 2.357,00   | 0,00       | 220.632,72                           | 244.892,72        |
| 2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi          | 0,00                            | 5.124,90                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 5.124,90                             | 5.124,90          |
| 2020-Secretaria Municipal de Infraestrut          | 0,00                            | 249.991,44                          | 31.109,71  | 31.109,71  | 0,00       | 218.881,73                           | 254.758,90        |
| 2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura              | 0,00                            | 281.971,13                          | 11.146,00  | 11.146,00  | 0,00       | 270.825,13                           | 271.360,46        |
| 2020-Fundo Municipal de Saude                     | 0,00                            | 804.525,98                          | 119.564,26 | 119.564,26 | 0,00       | 684.961,72                           | 685.080,91        |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci          | 0,00                            | 90.963,30                           | 22.015,70  | 21.015,70  | 0,00       | 69.947,60                            | 71.991,35         |
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol          | 0,00                            | 27.364,24                           | 13.785,00  | 13.785,00  | 0,00       | 13.579,24                            | 13.579,24         |
| 2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime          | 0,00                            | 1.500,00                            | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 500,00                               | 500,00            |
| 2020-Secretaria Municipal de Desporto e           | 0,00                            | 202.723,57                          | 186.457,67 | 179.660,27 | 0,00       | 23.063,30                            | 25.621,73         |

| Rio Grande do Norte                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
|--------------------------------------|---|--|-----------------|------------|------------|------------------|-------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho        | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
|                                      | OR PODER E ÓRGÃO                            |  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
| Consolidado                          | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SE                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
|                                      | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         | )  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R\$ 1,00                                    | R\$ 1,00                                 |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
|                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO                        | INSCRITOS                                   |  | LIQUIDADOS      |            | CANCELADOS | SALDO(k) = (f+g) | SALDO TOTAL (l) = |  |  |  |
| TODER / GRONG                        | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR             | R (h) PAGOS (i) |            | (i+j)      | (e)+(k)          |                   |  |  |  |
|                                      | (f)   | (g)                                      | ` '             |            | 3          | ` 3/             |                   |  |  |  |
| Legislativo                          | 0,00  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 10.520,00         |  |  |  |
| 2017-Camara Municipal                | 0,00  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 10.520,00         |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR                       |   |  |                 |            |            |                  |                   |  |  |  |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)             | 0,00  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00              |  |  |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                 | 273.356,96                                  | 1.989.808,28                             | 389.434,34      | 381.636,94 | 0,00       | 1.881.528,30     | 2.160.320,40      |  |  |  |

| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                   |             |          |      |  |  |
|---|--|-----------------------------------|-------------|----------|------|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PA  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  |             |          |      |  |  |
|   | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |             |          |      |  |  |
| Consolidado                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |             |          |      |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                   |             |          |      |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)    | R\$ 1,00   | R\$ 1,00                          |             |          |      |  |  |
|   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E N   | NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXE | RCÍCIOS ANT | ΓERIORES |      |  |  |
| PODER / ÓRGÃO                           | INSCRITOS PAGOS A GANGELA POS A DA CANADA DE C |                                   |             |          |      |  |  |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) PAGOS (c) CANCELADOS (d) SALDO (e) = (a+b)-(c  |                                   |             |          |      |  |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                              | 0,00        | 0,00     | 0,00 |  |  |

| Rio Grande do Norte                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA E          | ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                  |           |                  |                     |                   |
|---|----------------------------------|--|------------------|-----------|------------------|---------------------|-------------------|
| Governo Municipal de Brejinho               | DEMONSTRATIVO DOS REST           | OS A PAGAR                                 |                  |           |                  |                     |                   |
|   | POR PODER E ÓRGÃO                |  |                  |           |                  |                     |                   |
| Consolidado                                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA S         | SEGURIDADE SOCIAL                          |                  |           |                  |                     |                   |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abr | ril)                                       |                  |           |                  |                     |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)        | R\$ 1,00                         |  |                  |           |                  |                     |                   |
|   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |  |                  |           |                  |                     |                   |
| PODER / ÓRGÃO                               | INSCRITOS                        |  | LIQUIDADOS       | PAGOS     | CANCELADOS       | SALDO( ls) = (f; a) | SALDO TOTAL (l) = |
|   |                                  | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g)        | (h)              | (i)       | (j)              | (i+j)               | (e)+(k)           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00    |  |                  |           | 0,00             |                     |                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID    | ADE RESPONSÁVEL: Prefeitura      | Municipal de Brejinho - DATA DA El         | MISSÃO: 24/05/20 | 21 - HORA | DA EMISSÃO: 14:3 | 39:00               |                   |
| NOTAS:                                      |                                  |  |                  |           |                  |                     |                   |

| Rio Grande do Norte  |   | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇA DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                |  |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abr  | ril)                                   |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | R\$ 1,00  |  |  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |   |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 655.000,00  | 244.401,97                             |  |  |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 125.000,00  | 32.343,97                              |  |  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 30.000,00   | 6.610,81                               |  |  |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 150.000,00  | 65.041,34                              |  |  |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 350.000,00  | 140.405,85                             |  |  |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 19.993.000,00   | 5.967.843,85                           |  |  |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 16.667.000,00   | 5.035.970,72                           |  |  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 15.067.000,00   | 5.035.970,72                           |  |  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.600.000,00  | 0,00                                   |  |  |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 3.000.000,00  | 846.931,44                             |  |  |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 4.000,00  | 903,39                                 |  |  |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 2.000,00  | 58,08                                  |  |  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 320.000,00  | 83.980,22                              |  |  |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00  | 0,00                                   |  |  |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   |  |  |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 20.648.000,00   | 6.212.245,82                           |  |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.678.600,00  | 1.193.568,51                           |  |  |
| $5 - VALOR \ MÍNIMO \ A SER \ APLICADO \ ALÉM DO \ VALOR \ DESTINADO \ AO \ FUNDEB - 5\% \ DE \ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% \ DE \ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$ | 1.483.400,00  | 359.492,69                             |  |  |
| FUNDEB   |   |  |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 7.797.000,00   | 3.043.616,47                           |  |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 7.797.000,00   | 2.802.511,56                           |  |  |
| 6.1.1 - Principal  | 7.794.000,00   | 2.801.865,68                           |  |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 3.000,00   | 645,88                                 |  |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00   | 241.104,91                             |  |  |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00   | 241.104,91                             |  |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 0,00                                   |  |  |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 0,00                                   |  |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 4.115.400,00   | 1.608.297,17                           |  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR  |  |  |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00   |  |  |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00   |  |  |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00   |  |  |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.043.616,47   |  |  |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) |              | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |
|---|---------------------------|---|--------------|--------------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 4.679.270,19              | 3.380.000,00                              | 1.683.658,18 | 1.683.658,18                         |
| 10.1 - Educação infantil                                | 391.000,00                | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 391.000,00                | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 4.288.270,19              | 3.380.000,00                              | 1.683.658,18 | 1.683.658,18                         |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 3.078.275,17              | 1.732.856,52                              | 565.975,07   | 531.157,87                           |
| 11.1 - Educação infantil                                | 103.000,00                | 8.376,50                                  | 8.376,50     | 8.376,50                             |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 103.000,00                | 8.376,50                                  | 8.376,50     | 8.376,50                             |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 2.975.275,17              | 1.724.480,02                              | 557.598,57   | 522.781,37                           |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.757.545,36              | 5.112.856,52                              | 2.249.633,25 | 2.214.816,05                         |

| INDICADORES DO FUNDEB  | -            | _   |                                      |
|--|--------------|---|--------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |              | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 3.995.000,00 | 1.974.775,37                              | 1.974.775,37                         |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 5.747.856,52 | 2.546.762,76                              | 2.511.945,56                         |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00         | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00         | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  |              | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00         | 0,00                                      | 0,00                                 |

| ,   | VALOR EXIGIDO (i)          |                        | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)        |
|---|----------------------------|------------------------|--|-----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica           |                            | 1.974.775,37           | 1.974.775,37                           | 64,88                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant     | *                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)     | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 304.361,65                 | 496.853,71             | 496.853,71                             | 16,32                 |

| D' C. L.L.V.  | DEL LEÓDIO DEGLINADO       | D. EVEGUÇÃO ODGI   | A SENTE ( D. A.         |                    |  | 1         |
|---|----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|--|-----------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO         |                    |                         |                    |  |           |
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTR. DAS RECEI        | TAS E DESPESAS COM | MANUTENÇÃO E DESENV. DO | ENSINO - MDE       |  |           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL I        | DA SEGURIDADE SOC  | CIAL                    |                    |  |           |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março |                    |                         |                    |  |           |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º -<br>Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do<br>Superávit de Exercício Anterior)3 | EXERCÍCIO ANTERIOR         | EXERCÍCIO          | APLICADO ATE O PRIMEIRO | CONSTITUCIONAL (t) | SUPERÁVIT VALOR<br>APLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR NAO |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB   | 0,00                       | 0,00               | 0,00                    | 0,00               | 0,00   | 0,00      |
| 23.1- Total das despesas custeadas<br>com FUNDEB - impostos e<br>transferências de impostos                       |                            | 0,00               | 0,00                    | 0,00               | 0,00   | 0,00      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - complementação da<br>União (VAAF + VAAT)                       |                            | 0,00               | 0,00                    | 0,00               | 0,00   | 0,00      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                             |   |   |                                     |  |  |
|---|-----------------------------|---|---|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                 | - DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) |  |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                |  |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                |  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 0,00                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                |  |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.289.319,16                | 417.978,07                                | 73.440,20                                 | 68.840,20                           |  |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.289.319,16                | 417.978,07                                | 73.440,20                                 | 68.840,20                           |  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR        |
|---|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))                            | 2.620.202,96 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)   | 1.608.297,17 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   | 1.011.905,79 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |  |  |  |
|---|--|---|----------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                               | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |   |                |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGU  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                |  |  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w)                          | % APLICADO (y) |  |  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.553.061,46   | 1.011.905,79                                | 16,29          |  |  |  |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | (ab)       | CANCELADOS | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|------------|------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 519.521,52        | 9.646,00           | 318.021,00 | 0,00       | 201.500,52       |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 329.219,93        | 9.646,00           | 318.021,00 | 0,00       | 11.198,93        |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 190.301,59        | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 190.301,59       |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 1.271.000,00            | 147.513,28                             |
| 35.1 - Salário-Educação  | 300.000,00              | 65.663,18                              |
| 35.2 - PDDE  | 3.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE  | 250.000,00              | 66.186,92                              |
| 35.4 - PNATE   | 100.000,00              | 15.663,18                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 618.000,00              | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 80.000,00               | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.351.000,00            | 147.513,28                             |

| OVERDAG DEGDEGAG COMEDIGAÇÃO (D  | DOTAÇÃO                   | DESPESAS EMPENHADAS Até                   | DESPESAS LIQUIDADAS Até                   | DESPESAS PAGAS Até o                 |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | ATUALIZADA (c)            | o Bimestre (d)                            | o Bimestre (e)                            | Bimestre (f)                         |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 75.000,00                 | 335.000,00                                | 218.435,32                                | 218.435,32                           |
| 41.1 - Creche  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 41.2 - Pré-escola  | 75.000,00                 | 335.000,00                                | 218.435,32                                | 218.435,32                           |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.102.485,92              | 451.013,08                                | 197.697,72                                | 191.981,92                           |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 374.600,00                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.552.085,92              | 786.013,08                                | 416.133,04                                | 410.417,24                           |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até<br>o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até<br>o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 12.650.950,44             | 6.316.847,67                              | 2.739.206,49                              | 2.694.073,49                         |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 11.781.989,35             | 6.276.486,58                              | 2.712.987,20                              | 2.667.854,20                         |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 8.504.570,19              | 5.915.000,00                              | 2.445.738,56                              | 2.445.738,56                         |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 3.277.419,16              | 361.486,58                                | 267.248,64                                | 222.115,64                           |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 868.961,09                | 40.361,09                                 | 26.219,29                                 | 26.219,29                            |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 868.961,09                | 40.361,09                                 | 26.219,29                                 | 26.219,29                            |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 39.843,02    | 24.802,88             |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 3.043.616,47 | 65.663,18             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.511.945,56 | 64.565,58             |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 571.513,93   | 25.900,48             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 571.513,93   | 25.900,48             |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3°, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2° do art. 16 desta Lei, poderão se utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE Governo Municipal de Brejinho SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Consolidado 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100 RECEITA DE IMPOSTOS (I) 655.000,00 655.000,00 244.401,97 37,31 Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 125.000,00 32.343,97 125.000,00 25,88 **IPTU** 100.000,00 100,000,00 30.892.03 30,89 Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU 25.000,00 25.000,00 1.451,94 5,81 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 30,000,00 30,000,00 6,610,81 22,04 30.000.00 30.000.00 6.610.81 22.04 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 150.000,00 150.000.00 65.041,34 43.36 ISS 150.000,00 150.000,00 65.041,34 43,36 Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00 Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF 350.000,00 140.405,85 40,12 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) 18.394.000,00 5.967.843,8 32,44 5.035.970,72 33,42 Cota Parte FPM 15.067.000,00 15.067.000,00 Cota Parte ITR 2.000,00 2.000,00 58,08 2,90 320.000,00 83.980,22 Cota Parte IPVA 320.000,00 26,24 Cota Parte ICMS 3.000,000,00 3.000.000.00 846.931.44 28.23 22.58 Cota Parte IPI - Exportação 4.000.00 4.000.00 903.39 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 Desoneração ICMS LC 87/1996 1.000,00 1.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 19.049.000,00 19.049.000,00 6.212.245,82 32,61 LEGAIS (III) = I+II

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS   |                | DESPESAS LIQU | JIDADAS        | DESPESAS PAGAS        |                |
|--|--------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|----------------|
| SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA                           | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | %<br>(d/c)x100 |               | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.928.050,00 | 3.058.792,27   | 2.575.797,82          | 84,21          | 1.271.032,30  | 41,55          | 1.228.847,05          | 40,17          |
| Despesas Correntes   | 2.872.050,00 | 3.002.792,27   | 2.575.797,82          | 85,78          | 1.271.032,30  | 42,33          | 1.228.847,05          | 40,92          |
| Despesas de Capital  | 56.000,00    | 56.000,00      | 0,00                  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                  | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00                  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00                  | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |

| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| $TOTAL\ (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)$ | 2.938.050,00 | 3.068.792,27 | 2.575.797,82 | 83,94 | 1.271.032,30 | 41,42 | 1.228.847,05 | 40,04 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| AL OLI ÇÃO DO COM RIMENTO DO ELIMITE MINIMO TRAVA ELIMADA   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.575.797,82        | 1.271.032,30        | 1.228.847,05   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.575.797,82        | 1.271.032,30        | 1.228.847,05   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                     |                     | 931.836,87     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                     |                     | 0,00           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                       |                     |                     | 339.195,43     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                     |                     | 0,00           |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                           |           |  |  |  |
|---|--|---|---------------------------|-----------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                           |           |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                           |           |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |   |                           |           |  |  |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A Orgânica Municipal) |  | mínimo de 15% conforme LC                     | C nº 141/2012 ou % da Lei | 20,46     |  |  |  |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM                                  | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                           |           |  |  |  |
| EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS                              | SALDO INICIAL (h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                           |           |  |  |  |
| CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012   | SALDO INICIAL (II)   | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)            | Pagas (k) |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00      |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00      |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00      |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                           | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00      |  |  |  |

| EXECUÇÃO DE   | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                 |   |              |              |   |   |                             |                               |  |   |
|---|--|---|--------------|--------------|---|---|-----------------------------|-------------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO<br>DO EMPENHO   | Valor Mínimo<br>p/aplicação em<br>ASPS (m) | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício<br>(n) (o)=(n-m) se <<br>0 |              | em RP no     | RPNP Inscritos Indevidamente<br>no exercício sem Disponibi-<br>lidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | $(r)=(r_{-}(r_{+}(r_{+}(r_{+})))$ section | Total de<br>RP<br>pagos (s) | Total de<br>RP a<br>pagar (t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | Diferença entre valor<br>aplicado além do limite e o<br>total de RP cancelados<br>(v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de<br>2021 (regra<br>nova)   |  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova)   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| 2017  | 0,00                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| 2010  | 0,00                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
|   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | *   |   |                             | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O |  |   |              |              | _   |   |                             |                               |  |   |
| CUMPRIMENTO   | ) DO LIMITE (XX                            | II)   |              |              |   |   |                             |                               |  |   |
| TOTAL DOS RE<br>LIMITE (XXIII) :  | ESTOS A PAGAR<br>= (XXI - XXII)            | CANCELADOS O  | U PRESCRITOS | NO EXERCÍCIO | O ATUAL QUE AFETARAM (  | O CUMPRIMENTO DO                          | 0,00                        |                               |  |   |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |                |           |  |  |
|---|---|---|----------------|-----------|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DA SEGURIDADE SOCIAL |   |                |           |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL   |   |                |           |  |  |
| Consondado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |                |           |  |  |
|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO   |   |                |           |  |  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |  |  |
| D. D  | SALDO INICIAL (W)   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00      |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00      |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00      |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00      |  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO |                  | DDEVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS |             |  |
|---|------------------|--------------------------|---------------------|-------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMFOTADAS NO CALCULO DO MINIMO | FREVISAO INICIAL | FREVISÃO AT UALIZADA (C) | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 8.871.000,00     | 8.871.000,00             | 1.394.525,61        | 15,72       |  |
| Provenientes da União   | 8.671.000,00     | 8.671.000,00             | 1.394.525,61        | 16,08       |  |
| Provenientes do Estado  | 200.000,00       | 200.000,00               | 0,00                | 0,00        |  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                | 0,00        |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                     | 0,00                | 0,00        |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 382.600,00       | 382.600,00               | 23.244,30           | 6,08        |  |

 $\begin{tabular}{ll} TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) \\ \end{tabular}$ 

9.253.600,00

9.253.600,00

1.417.769,91

15 32

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS   |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS |                |
|--|--------------|----------------|--------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (e)  | %<br>(e/c)x100 |                | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 7.253.600,00 | 7.076.520,84   | 2.819.723,18             | 39,85          | 975.238,23             | 13,78          | 947.513,83     | 13,39          |
| Despesas Correntes   | 5.689.600,00 | 5.592.520,84   | 2.759.053,12             | 49,33          | 918.663,17             | 16,43          | 890.938,77     | 15,93          |
| Despesas de Capital  | 1.564.000,00 | 1.484.000,00   | 60.670,06                | 4,09           | 56.575,06              | 3,81           | 56.575,06      | 3,81           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 2.303.500,00 | 2.303.500,00   | 148.791,57               | 6,46           | 137.998,82             | 5,99           | 125.960,00     | 5,47           |
| Despesas Correntes   | 1.398.100,00 | 1.398.100,00   | 134.021,57               | 9,59           | 123.228,82             | 8,81           | 111.190,00     | 7,95           |
| Despesas de Capital  | 905.400,00   | 905.400,00     | 14.770,00                | 1,63           | 14.770,00              | 1,63           | 14.770,00      | 1,63           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.400,00    | 12.400,00      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 11.400,00    | 11.400,00      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 1.000,00     | 1.000,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 312.500,00   | 316.868,00     | 236.330,25               | 74,58          | 84.390,72              | 26,63          | 81.710,72      | 25,79          |
| Despesas Correntes   | 310.500,00   | 314.868,00     | 236.330,25               | 75,06          | 84.390,72              | 26,80          | 81.710,72      | 25,95          |
| Despesas de Capital  | 2.000,00     | 2.000,00       | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVII) | 9.882.000,00 | 9.709.288,84   | 3.204.845,00             | 33,01          | 1.197.627,77           | 12,33          | 1.155.184,55   | 11,90          |

| DESDESAS TOTAIS COM SAÍDE EVECUTADAS COM DECUDSOS   | DOTAÇÃO             | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENHADAS   |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS |                |
|---|---------------------|-------------------|-----------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
|   |                     | ATUALIZADA (c)    | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | %<br>(d/c)x100 |                     | %<br>(e/c)x100 |                | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 10.181.650,00       | 10.135.313,11     | 5.395.521,00          | 53,23          | 2.246.270,53        | 22,16          | 2.176.360,88   | 21,47          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 2.313.500,00        | 2.313.500,00      | 148.791,57            | 6,43           | 137.998,82          | 5,96           | 125.960,00     | 5,44           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 12.400,00           | 12.400,00         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 312.500,00          | 316.868,00        | 236.330,25            | 74,58          | 84.390,72           | 26,63          | 81.710,72      | 25,79          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00                | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00                | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 12.820.050,00       | 12.778.081,11     | 5.780.642,82          | 45,24          | 2.468.660,07        | 19,32          | 2.384.031,60   | 18,66          |
| <ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos<br/>de outros entes(3)</li> </ul> | 9.882.000,00        | 9.709.288,84      | 3.204.845,00          | 33,01          | 1.197.627,77        | 12,33          | 1.155.184,55   | 11,90          |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.938.050,00        | 3.068.792,27      | 2.575.797,82          | 83,94          | 1.271.032,30        | 41,42          | 1.228.847,05   | 40,04          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - LINIDADE RESPONSÁVEI : Profeitura N   | Municipal de Praiin | bo DATA DA EMICCÃ | O: 24/05/2021 HO      | DADAEM         | HCC ÃO: 14:20:00    |                |                |                |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:0

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

|      | _     |
|------|-------|
| <br> | <br>_ |
|      |       |
|      |       |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                  |                |  |  |  |
|--|---|------------------|----------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                    | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                  |                |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                  |                |  |  |  |
| Consolidado  | 2° bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |                  |                |  |  |  |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |                  |                |  |  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUA | ADOS EM 2021   |  |  |  |
| INFACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF                                 | SALDO TOTAL EM ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | No bimestre      | Até o bimestre |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00             | 0,00           |  |  |  |

| DESPESAS DE PPP                                   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | EXERCÍCIO<br>CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES |                       |                             |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| (I) = (I.1 + I.2)                                 | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)                                 | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)                                 | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)                                | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)                                | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$      | 0,00                  | 0,00                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)               | 32.565.520,21         | 33.695.105,98               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00                      | 0,00                       |         |         |         |          |   |  | 1 |
|--|---------------------------|----------------------------|---------|---------|---------|----------|---|--|---|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                      | 0,00                       |         |         |         |          |   |  |   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura    | a Municipal de Brejinho - | DATA DA EMISSÃO: 24/05/202 | 1 - HOR | A DA EN | IISSÃO: | 14:39:00 | ) |  |   |
| NOTA:  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |
|  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |
|  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |
|  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |
|  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |
|  |                           |                            |         |         |         |          |   |  |   |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |  |  |  |
| RECEITAS  |  |  |  |  |  |
| Previsão Inicial  | 45.245.200,00  |  |  |  |  |
| Previsão Atualizada   | 45.245.200,00  |  |  |  |  |
| Receitas Realizadas   | 9.875.024,10   |  |  |  |  |
| Déficit Orçamentário  | 258.218,66   |  |  |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )      | 0,00   |  |  |  |  |
| DESPESAS  |  |  |  |  |  |
| Dotação Inicial   | 45.245.200,00  |  |  |  |  |
| Dotação Atualizada  | 45.333.400,00  |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 22.119.230,15  |  |  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 10.133.242,76  |  |  |  |  |
| Despesas Pagas  | 9.607.555,04   |  |  |  |  |
| Superávit Orçamentário  | 0,00   |  |  |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 22.119.230,15  |  |  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 10.133.242,76  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida  | 33.695.105,98  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 33.495.102,53  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |  |  |  |  |  |
| Pessoal   | 33.495.102,53  |  |  |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre   |  |  |  |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |  |  |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |  |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |  |  |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |  |  |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |  |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |  |  |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 2.050.100,00                                     | -86.968,66                           | -4,24 %            |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 954.500,00                                       | -1.420.056,67                        | -148,77 %          |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 949.522,62   | 0,00                        | 670.730,52               | 278.792,10    |
| Poder Executivo                               | 939.002,62   | 0,00                        | 670.730,52               | 268.272,10    |
| Poder Legislativo                             | 10.520,00    | 0,00                        | 0,00                     | 10.520,00     |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 2.263.165,24 | 0,00                        | 381.636,94               | 1.881.528,30  |
| Poder Executivo                               | 2.263.165,24 | 0,00                        | 381.636,94               | 1.881.528,30  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 3.212.687,86 | 0,00                        | 1.052.367,46             | 2.160.320,40  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                           |  |  |  |
|---|---|--|---------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFIC                     | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                           |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA S                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                           |  |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |  |                           |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Volor Apurado Atá a Pimastra                | Limites Constitucionais Anuais                                       |                           |  |  |  |
| DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre                | % Mínimo a Aplicar no Exercício                                      | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |  |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.011.905,79                                | 18% / 25%  | 16,29                     |  |  |  |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 1.974.775,37                                | 70%  | 64,88                     |  |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00  | 50%  | 0,00                      |  |  |  |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00  | 15%  | 0,00                      |  |  |  |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 350. EXERCÍCIO |
|--|-----------|----------------|----------------|----------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |                |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |                |

| Despesas Previdenciárias |  |   |
|--------------------------|--|---|
| Resultado Previdenciário |  |   |
| Plano Financeiro         |  |   |
| Receitas Previdenciárias |  |   |
| Despesas Previdenciárias |  |   |
| Resultado Previdenciário |  | · |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       |  |                           |  |  |  |
|---|---|--|---------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICA  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                           |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA S  | EGURIDADE SOCIAL   |                           |  |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |   |  |                           |  |  |  |
| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Volon Amunodo Atá o Dimento                                       | Limite Constitucional Anual  |                           |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE   | M AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre |  | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.271.032,30  | 15,00 %  | 20,46 %                   |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corre                                  | nte  |                           |  |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |   |  |                           |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:00 |   |  |                           |  |  |  |
|   |   |  |                           |  |  |  |
|   |   |  |                           |  |  |  |
|   |   |  |                           |  |  |  |

Publicado por: Lidiane Paulino Alves Código Identificador:54979E25

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

|   | DEL ATÓDIO D   | E CECTÃO FIGO      | AT             |              |              |                                 |                                 |  |
|---|--|--------------------|----------------|--------------|--------------|---------------------------------|---------------------------------|--|
|   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |                    |                |              |              |                                 |                                 |  |
| Consolidado   |  |                    |                |              |              |                                 |                                 |  |
|   | ,  |                    | SEGURIDADE SO  | CIAL         |              |                                 |                                 |  |
| DOE ANEVO 1 /I DE est 55 incies I eVers 1-8                         | 1° quadrimestre  | de 2021 (até Abril | )              |              |              |                                 | De 1.00                         |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                        | DEGDEG A G EXT   | ECHTADAS OTE       |                |              |              |                                 | R\$ 1,00                        |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | Liquidadas   | ECUTADAS (Últ      | imos 12 Meses) |              |              |                                 |                                 |  |
| DESTESA CUM PESSUAL   | Mai/2020   | Jun/2020           | Jul/2020       | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020                        | Nov/2020                        |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.214.748.76   | 1.308.359.98       | 1.369.036.60   | 1.543.132.38 | 1.488.311.12 | 1.552.026.26                    | 1.509.293.59                    |  |
| Pessoal Ativo   | 1.214.748,76   | 1.308.359,98       | 1.369.036,60   | 1.543.132,38 | 1.488.311,12 | 1.552.026,26                    | 1.509.293,59                    |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                | 1.214.748,76   | 1.305.373,31       | 1.361.838,56   | 1.426.556,27 | 1.434.213,50 | 1.427.748,52                    | 1.385.141,71                    |  |
| Obrigações Patronais  | 0.00   | 2.986,67           | 7.198,04       | 116.576,11   | 54.097,62    | 124.277,74                      | 124.151,88                      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0.00   | 0.00               | 0.00           | 0.00         | 0.00         | 0.00                            | 0.00                            |  |
| Pensões   | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de             | ,  |                    |                |              |              | ,                               | ,                               |  |
| terceirizaç   | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente               | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | 5.105,11   | 4.667,56           | 9.050,18       | 2.515,55     | 2.515,55     | 19.657,21                       | 2.515,55                        |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária       | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã   | 5.105,11   | 4.667,56           | 9.050,18       | 2.515,55     | 2.515,55     | 2.515,55                        | 2.515,55                        |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 17.141,66                       | 0,00                            |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 1.209.643,65   | 1.303.692,42       | 1.359.986,42   | 1.540.616,83 | 1.485.795,57 | 1.532.369,05                    | 1.506.778,04                    |  |
|   | Liquidadas   |                    |                |              |              |                                 | Inscritas em restos a pagar não |  |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Dez/2020   | Jan/2021           | Fev/2021       | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses)<br>(a) | processados (b)                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 2.265.621,10   | 1.207.358,62       | 1.588.446,78   | 1.446.596,44 | 1.408.377,16 | 17.901.308,79                   | 189.766,26                      |  |
| Pessoal Ativo   | 2.265.621,10   | 1.207.358,62       | 1.588.446,78   | 1.446.596,44 | 1.408.377,16 | 17.901.308,79                   | 189.766,26                      |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                | 2.182.145,62   | 1.092.859,48       | 1.231.923,05   | 1.315.051,55 | 993.807,08   | 16.371.407,41                   | 189.766,26                      |  |
| Obrigações Patronais  | 83.475,48  | 114.499,14         | 356.523,73     | 131.544,89   | 414.570,08   | 1.529.901,38                    | 0,00                            |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Pensões   | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente               | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | 2.515,55   | 2.515,55           | 2.515,55       | 2.515,55     | 2.515,55     | 58.604,46                       | 0,00                            |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária       | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã   | 2.515,55   | 2.515,55           | 2.515,55       | 2.515,55     | 2.515,55     | 41.462,80                       | 0,00                            |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 17.141,66                       | 0,00                            |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00   | 0,00               | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 2.263.105,55   | 1.204.843,07       | 1.585.931,23   | 1.444.080,89 | 1.405.861,61 | 17.842.704,33                   | 189.766,26                      |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                             |  | -                  | -              | -            | -            | VALOR                           | % SOBRE RCL AJUSTADA            |  |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 33.695.105,98                  | -   |
|---|--------------------------------|---|
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)  | 200.003,45                     | -   |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)   | 0,00                           | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)  | 33.495.102,53                  | -   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 18.032.470,59                  | 53,84 %   |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)  | 18.087.355,37                  | 54,00 %   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 17.182.987,60                  | 51,30 %   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)  | 16.278.619,83                  | 48,60 %   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 24/05/202  | 21 - HORA DA EMISSÃO: 14:5     | 0:27  |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | inscritos em 31 de dezembro do | exercício anterior continuarão a ser informados |
|   |                                |   |
|   |                                |   |
|   |                                |   |
|   |                                |   |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISO                    | CAL                   |                       |                       |  |
|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                       |                       |                       |  |
|  | ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                       |                       |                       |  |
| Consolidado  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)         |                       |                       |                       |  |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                                    |                       |                       |                       |  |
|  | a LV D a D a TVIDD afara soss               | SALDO DO EXERCÍCIO    | O 2021                |                       |  |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |   | -                     | -                     | -                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 14.827.207,06                               | 15.462.365,33         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Dívida Contratual  | 14.827.207,06                               | 15.462.365,33         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0.00  | 0.00                  | 0.00                  | 0.00                  |  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externos   | 0,00  | 0.00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 14.827.207,06                               | 15.462.365,33         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| De Tributos  | 0.00  | 0.00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 14.792.235,63                               | 15.072.651,71         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 34.971,43                                   | 275.977,64            | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0.00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 113.735,98            | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0.00  | 0.00                  | 0.00                  | 0.00                  |  |
| Outras dívidas   | 0.00  | 0.00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 2.670.648,21                                | 2.554.475,85          | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 2.670.648,21                                | 2.554.475,85          | 0,00                  | 0.00                  |  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 3.620.170,83                                | 2.841.065,35          | 0,00                  | 0,00                  |  |
| (-) Restos a pagar processados   | 949.522,62                                  | 286.589,50            | 0.00                  | 0.00                  |  |
| C-) Restos a pagar processados  Demais haveres financeiros   | 0.00  | 0.00                  | 0,00                  | .,                    |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | -,  | -,                    | 0,00                  | 0,00                  |  |
|  | 12.156.558,85                               | 12.907.889,48         | 0.00                  | -,                    |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 32.565.520,21                               | 33.695.105,98         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF, (V) | 200.003,45                                  | 200.003,45            | 0,00                  | 0,00                  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                        | 32.365.516,76                               | 33.495.102,53         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 45,81%                                      | 46,16%                | 0,00%                 | 0,00%                 |  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 37,56%                                      | 38,54%                | 0,00%                 | 0,00%                 |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 38.838.620,11                               | 40.194.123,04         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)  | 34.954.758,10                               | 36.174.710,73         | 0,00                  | 0,00                  |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |   | •                     | •                     | •                     |  |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Insuficiência financeira   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 418.319,59                                  | 452.977,51            | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Restos a pagar não processados   | 2.263.165,24                                | 1.873.730,90          | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0.00  | 0.00                  | 0.00                  | 0.00                  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0.00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00  | 0.00                  | 0.00                  | 0,00                  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho -                    |   | .,                    | - /                   | -,                    |  |

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Tinsuficiência Financiera', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

\_\_\_\_\_

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                       |
|---|--|
| Governo Municipal de Brejinho                                   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES         |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |
| Consolidado   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                              |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 1o.) | R\$ 1,00   |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                     |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | ANTERIOR Até o 10. Até o 20. Até o 30. Ouadrimestre Ouadrimestre |

| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
|--|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 32.565.520,21                    | 33.695.105,98             |                           |                           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 200.003,45                       | 200.003,45                |                           |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 32.365.516,76                    | 33.495.102,53             | 0,00                      | 0,00                      |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                            | 0,00%                     | 0,00%                     | 0,00%                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 7.120.413,69                     | 7.368.922,56              | 0,00                      | 0,00                      |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)  | 6.408.372,32                     | 6.632.030,30              | 0,00                      | 0,00                      |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO               | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                           |                           |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | ANTERIOR EXERCICIO               | Até o 1o.<br>Quadrimestre | Até o 2o.<br>Quadrimestre | Até o 3o.<br>Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |
| MEDIDAS CORRETIVAS   | -                                | •                         | •                         | •                         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DA                   | TA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HOR. | A DA EMISSÃO: 14:50       | ):27                      |                           |
|  |                                  |                           |                           |                           |

|   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Die Coorde de Mere Courses Marieland de Derlinde Coursellands   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |  |  |
| Rio Grande do Norte Governo Municipal de Brejinho Consolidado   |  |  |  |  |
|   | 1° quadrimestre de 2021 (até Abril)  |  |  |  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')  | R\$ 1,00   |  |  |  |
| ADED LAĞTA DE ADÁDIYA   | VALOR REALIZADO  |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA  | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)                 |  |  |
| Mobiliária  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Interna   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Externa   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Contratual  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Interna   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Empréstimos   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Externa   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Empréstimos   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| TOTAL (III)   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |  |  |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 33.695.105,98  | -  |  |  |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)                         | 200.003,45   | =  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                                  | 33.495.102,53  | -  |  |  |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00   | 0,00 %   |  |  |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)                                 | 0,00   | 0,00 %   |  |  |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa                     | 5.359.216,40   | 16,00 %  |  |  |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 4.823.294,76   | 14,40 %  |  |  |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00   | 0,00 %   |  |  |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei                     | 2.344.657,18   | 7,00 %   |  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO  |  |  |  |
| -   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA  | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)                 |  |  |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Tributos  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00   | 0,00   |  |  |
| FGTS  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00   | 0,00   |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA                       |  |  |  |  |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo tesouro gov.br/manuais/mip, estas oper        |  | ija margem disponível nos limites. No entanto, uma v |  |  |
| contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d | c cicuito.   |  |  |  |
| Nota:   |  |  |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Brejinho  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |   |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |  |  |  |
| Consolidado  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)  |   |  |  |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |   |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE  |   |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida   | 33.695.105,98  |   |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 33.495.102,53  |   |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 33.495.102,53  |   |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA                        |  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.032.470,59  | 53,84%                                      |  |  |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 18.087.355,37  | 54,00%                                      |  |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 17.182.987,60  | 51,30%                                      |  |  |  |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 16.278.619,83  | 48,60%                                      |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA                        |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 12.907.889,48  | 38,54%                                      |  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 40.194.123,04  | 120,00%                                     |  |  |  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA                        |  |  |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                                       |  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.368.922,56   | 22,00%                                      |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA                        |  |  |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                                       |  |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.359.216,40   | 16,00%                                      |  |  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                                       |  |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.344.657,18   | 7,00%                                       |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGA<br>LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |   |  |  |  |
| Valor total  | -  | -   |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSA                                     | VEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMIS   | SÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:27 |  |  |  |

Publicado por: Lidiane Paulino Alves Código Identificador: 75649F53

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO

### I TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2020.04.13.0067

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADO: CARLOS G A DANTAS, inscrito no CNPJ nº 30.958.204/00001-09; OBJETO: O presente termo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a variação de valor no que se diz respeito aos itens homologado através do Pregão Eletrônico nº 026/2020, no qual originou a Ata de Registro de Preço 085/2020, celebrada em 29/05/2020.

## DO VALOR ALTERADO A MAIOR:

| ITENS | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO<br>ANTIGO | VALOR UNITÁRIO<br>APOSTILAMENTO |
|-------|--|--------------------------|---------------------------------|
| 10    | 2798 - FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG   | 24,49                    | 26,00                           |
| 12    | 4899 - FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)   | 22,40                    | 24,80                           |
| 13    | 2811 - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO   | 7,20                     | 9,30                            |
| 17    | 4902 - LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)  | 13,50                    | 13,50                           |
| 18    | 4903 - MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)   | 8,55                     | 8,90                            |
| 20    | 2819 - FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO  | 8,40                     | 8,84                            |
| 21    | 2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO  | 9,85                     | 12,89                           |
| 23    | 2816 - LINGUICA TIPO TOSCANA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA   | 15,97                    | 16,00                           |
| 24    | 4707 - CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA)<br>CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA.) | 14,90                    | 19,98                           |
| 29    | 2810 - FILE DE PEIXE TIPO TILAPIA  | 22,30                    | 26,00                           |
| 32    | 2817 - MOELA DE FRANGO CONGELADA   | 8,79                     | 8,90                            |
| 48    | 2857 - FEIJÃO VERDE (GRÃO)   | 6,10                     | 7,82                            |

**DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SUBSCRITORES**: **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **CARLOS G A DANTAS** – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro **Código Identificador:**8B1DAAF3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0576/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0576/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A):   | RONEY COSTA DOS SANTOS                 |                                      |                                      |           |  |  |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--|--|
| CARGO:  | MOTORISTA                              |                                      |                                      |           |  |  |
| MATRÍCULA:  | 15499                                  |                                      |                                      |           |  |  |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 829.035.654-49                    |                                      |                                      |           |  |  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde          |                                      |                                      |           |  |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 20:00 Horas                            |                                      |                                      |           |  |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:   | Veículo Ambulância RGN - 3141          |                                      |                                      |           |  |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:   | OBJETIVO DA VIAGEM:                    |                                      |                                      |           |  |  |
| Conduzir o (a) paciente Francisco da Silva Filho (internado com Covid - 19), de | o Hospital Regional do Serio           | dó, para a Casa de Recuperação Luz D | Divina, em Parelhas/RN, no dia 21/05 | /2021.    |  |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                       |  |                                      |                                      |           |  |  |
| QUANT.  | DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ |                                      |                                      |           |  |  |
| 01  | Parelhas/RN                            | 21/05/2021                           | R\$ 80,00                            | R\$ 80,00 |  |  |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

#### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:DED4D63E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0577/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0577/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| SERVIDOR (A):                               | ALBERTO JORGE DOS SANTOS                             |            |              |              |  |  |
|---|--|------------|--------------|--------------|--|--|
| CARGO:                                      | MOTORISTA  |            |              |              |  |  |
| MATRÍCULA:                                  | 198815   |            |              |              |  |  |
| DOCUMENTOS:                                 | CPF: 589.020.064-91                                  |            |              |              |  |  |
| LOTADO (A):                                 | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |            |              |              |  |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                           | 03:00 Horas  |            |              |              |  |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:                         | SPIN QGG - 4F43                                      |            |              |              |  |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                         | OBJETIVO DA VIAGEM:                                  |            |              |              |  |  |
| Conduzir amostra de Covid - 19, para o LACE |  |            |              |              |  |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE   |  |            |              |              |  |  |
| QUANT.                                      | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |  |  |
| 01  | Natal/RN   | 22/05/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |  |  |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

## EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:63626B77

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0578/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0578/2021

# A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A):   | JUSCIELHO BRITO               |  |                       |           |  |  |  |
|---|-------------------------------|--|-----------------------|-----------|--|--|--|
| CARGO:  | MOTORISTA                     |  |                       |           |  |  |  |
| MATRÍCULA:  | 15244                         |  |                       |           |  |  |  |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 050.490.804-95           |  | RG: 2.281.010 -SSP/RN |           |  |  |  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde |  |                       |           |  |  |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 03:40 Horas                   |  |                       |           |  |  |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:   | Ambulância RGF – 2E77         |  |                       |           |  |  |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:   |                               |  |                       |           |  |  |  |
| Buscar o(a) paciente Maria do Carmo Lima, por ter recebido alta medica do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/05/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliaça vis |                               |  |                       |           |  |  |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE   |                               |  |                       |           |  |  |  |
| QUANT.  | DESTINO                       | DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$ |                       |           |  |  |  |
| 01  | Natal/RN                      | 23/05/2021                             | R\$ 80,00             | R\$ 80,00 |  |  |  |

## Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

#### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador: F6BEFDB3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0580/2021

# PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0580/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A):  | FRANCISCO CANINDÉ BEZERR                        | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA            |                      |              |  |  |  |  |
|--|---|--------------------------------------|----------------------|--------------|--|--|--|--|
| CARGO:   | MOTORISTA                                       | MOTORISTA                            |                      |              |  |  |  |  |
| MATRÍCULA:   | 11659   |                                      |                      |              |  |  |  |  |
| DOCUMENTOS:  | CPF: 637.393.054-87                             |                                      | RG: 980.520-SSP/RN   |              |  |  |  |  |
| LOTADO (A):  | Secretaria Municipal de Saúde                   | Secretaria Municipal de Saúde        |                      |              |  |  |  |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                      | 13:15 Horas                                     | 13:15 Horas                          |                      |              |  |  |  |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                    | GOL QGV – 6D87                                  | GOL QGV - 6D87                       |                      |              |  |  |  |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                    |   |                                      |                      |              |  |  |  |  |
| Buscar o(a) paciente Wisla Raiane Saldanha da Silva, p | or ter recebido alta médica da Maternidade Esco | la Januário Cicco - MEJC, em Natal/R | N, no dia 23/05/2021 |              |  |  |  |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE              |   |                                      |                      |              |  |  |  |  |
| QUANT.   | DESTINO   | DATA                                 | V. UNIT. R\$         | V. TOTAL R\$ |  |  |  |  |
| 01   | Natal/RN  | 23/05/2021                           | R\$ 80,00            | R\$ 80,00    |  |  |  |  |

# Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2021.

#### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:86110CF9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

| SERVIDOR (A):                         | Judas Tadeu Alves dos Santos |                        |
|---------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| CARGO:                                | Prefeito Municipal           |                        |
| MATRÍCULA:                            | 1120379                      |                        |
| DOCUMENTOS:                           | CPF: 092.598.714-09          | RG: 002.580.272 SSP/RN |
| LOTADO (A):                           | Gabinete do Prefeito         |                        |
| HORÁRIO DE SAÍDA:<br>HORARIO DA VOLTA | 04:00 hs<br>18:00 hs         |                        |
| TIPO DE TRANSPORTE:                   | Carro Amarok QGQ 4497        |                        |

OBJETIVO DA VIAGEM

VIAGEM A NATAL, ONDE NA OPORTUNIDADE IREI COMPARECER A SEDE DA FEMURN, PARA EVENTO DE ENTREGA DE POÇOS E CISTERNAS PARA O RIO GRANDE DO NORTE COM O MINISTRO ROGÉRIO MARINHO, E TAMBÉM PARTICIPAREI DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete

| QUANTIDADE   | DESTINO  | DATA                 | V.UNIT. R\$       | V.TOTAL R\$ |
|--------------|----------|----------------------|-------------------|-------------|
| 1.5 distains | Natal/RN | 17 de maio de 2021   | C/pernoite 250,00 | 375,00      |
| 1,5 diàrias  | Natal/KN | A 18 de maio de 2021 | S/pernoite 125,00 |             |

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021

### FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gorgonio Paes de Bulhões Código Identificador:050A17E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

# SECRETARIA DE GOVERNO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |         |                         |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamo          | entário          |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021 -       |
| Bimestre: MARCO-ABRIL/2021  |                  |                         |                     |         |                  |         |                         |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1° - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                         |
| P it  | Previsão Inicial | D                       | Receitas Realizadas | 3       |                  |         | Calde a Deallace (c. a) |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo a Realizar (a-c)  |
| Receitas Correntes  | 56.407.952,00    | 56.407.952,00           | 9.417.411,94        | 16,70   | 18.198.393,89    | 32,26   | 38.209.558,11           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 2.009.000,00     | 2.009.000,00            | 352.590,41          | 17,55   | 669.673,43       | 33,33   | 1.339.326,57            |
| Impostos  | 1.849.000,00     | 1.849.000,00            | 351.279,39          | 19,00   | 668.304,57       | 36,14   | 1.180.695,43            |
| Taxas   | 150.000,00       | 150.000,00              | 1.311,02            | 0,87    | 1.368,86         | 0,91    | 148.631,14              |
| Contribuição de Melhoria  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00               |
| Contribuições   | 758.000,00       | 758.000,00              | 113.498,34          | 14,97   | 258.319,63       | 34,08   | 499.680,37              |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 758.000,00       | 758.000,00              | 113.498,34          | 14,97   | 258.319,63       | 34,08   | 499.680,37              |
| Receita Patrimonial   | 224.000,00       | 224.000,00              | 7.908,37            | 3,53    | 9.101,76         | 4,06    | 214.898,24              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                        | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 20.000,00               |
| Valores Mobiliários   | 204.000,00       | 204.000,00              | 7.908,37            | 3,88    | 9.101,76         | 4,46    | 194.898,24              |
| Transferências Correntes  | 53.376.952,00    | 53.376.952,00           | 8.943.414,82        | 16,76   | 17.261.299,07    | 32,34   | 36.115.652,93           |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 33.595.152,00    | 33.595.152,00           | 5.420.746,94        | 16,14   | 10.121.680,30    | 30,13   | 23.473.471,70           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 6.251.800,00     | 6.251.800,00            | 1.051.889,36        | 16,83   | 2.180.168,62     | 34,87   | 4.071.631,38            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 13.530.000,00    | 13.530.000,00           | 2.470.778,52        | 18,26   | 4.959.450,15     | 36,66   | 8.570.549,85            |
| Outras Receitas Correntes   | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 40.000,00               |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 40.000,00               |
| Receitas de Capital   | 6.824.000,00     | 6.824.000,00            | 103.016,78          | 1,51    | 105.533,56       | 1,55    | 6.718.466,44            |
| Transferências de Capital   | 6.824.000,00     | 6.824.000,00            | 103.016,78          | 1,51    | 105.533,56       | 1,55    | 6.718.466,44            |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 6.724.000,00     | 6.724.000,00            | 103.016,78          | 1,53    | 105.533,56       | 1,57    | 6.618.466,44            |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 100.000,00              |
| Total Receitas  | 63.231.952,00    | 63.231.952,00           | 9.520.428,72        | 15,06   | 18.303.927,45    | 28,95   | 44.928.024,55           |
| Déficit   |                  |                         |                     |         | 0,00             |         |                         |
| Total   |                  |                         |                     |         | 20.548.674,31    |         |                         |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                         |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                         |

|   | Dotação Inicial | Cuáditos     | Dotooão                   | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e- | Despesas Liquidadas |                     | Coldo (i)-(o  | Despesas Pagas Até | Incariaño PD Não |
|---|-----------------|--------------|---------------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|------------------|
| Despesas                                  | (d)             | Adicionais   | Dotação<br>Atualizada (e) | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | f) (g)=(e-    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(h) | h) (1)=(e-    | Bimestre (j)       | Processado (k)   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) | 63.231.952,00   | 3.642.502,70 | 66.874.454,70             | 5.117.819,63        | 39.518.762,53    | 27.355.692,17 | 9.036.356,78        | 16.059.180,59       | 50.815.274,11 | 14.080.892,54      | 0,00             |
| Despesas Correntes                        | 51.266.652,00   | 2.935.625,35 | 54.202.277,35             | 4.585.736,71        | 35.192.393,68    | 19.009.883,67 | 8.137.930,18        | 14.591.914,52       | 39.610.362,83 | 12.737.865,28      | 0,00             |
| PESSOAL E ENCARGOS<br>SOCIAIS             | 32.502.950,00   | 885.842,34   | 33.388.792,34             | 2.294.721,32        | 28.610.221,69    | 4.778.570,65  | 5.712.324,61        | 10.862.334,92       | 22.526.457,42 | 9.421.963,92       | 0,00             |
| JUROS E ENCARGOS DA<br>DÍVIDA INTERNA     | 35.200,00       | 0,00         | 35.200,00                 | 0,00                | 0,00             | 35.200,00     | 0,00                | 0,00                | 35.200,00     | 0,00               | 0,00             |
| OUTRAS DESPESAS<br>CORRENTES              | 18.728.502,00   | 2.049.783,01 | 20.778.285,01             | 2.291.015,39        | 6.582.171,99     | 14.196.113,02 | 2.425.605,57        | 3.729.579,60        | 17.048.705,41 | 3.315.901,36       | 0,00             |
| Despesas de Capital                       | 11.545.300,00   | 706.877,35   | 12.252.177,35             | 532.082,92          | 4.326.368,85     | 7.925.808,50  | 898.426,60          | 1.467.266,07        | 10.784.911,28 | 1.343.027,26       | 0,00             |
| INVESTIMENTO                              | 9.355.300,00    | 706.877,35   | 10.062.177,35             | 78.862,35           | 3.311.408,81     | 6.750.768,54  | 477.638,37          | 484.738,37          | 9.577.438,98  | 360.499,56         | 0,00             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                     | 40.000,00       | 0,00         | 40.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 40.000,00     | 0,00                | 0,00                | 40.000,00     | 0,00               | 0,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA<br>INTERNA          | 2.150.000,00    | 0,00         | 2.150.000,00              | 453.220,57          | 1.014.960,04     | 1.135.039,96  | 420.788,23          | 982.527,70          | 1.167.472,30  | 982.527,70         | 0,00             |
| Reserva de Contigência                    | 420.000,00      | 0,00         | 420.000,00                | 0,00                | 0,00             | 420.000,00    | 0,00                | 0,00                | 420.000,00    | 0,00               | 0,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 420.000,00      | 0,00         | 420.000,00                | 0,00                | 0,00             | 420.000,00    | 0,00                | 0,00                | 420.000,00    | 0,00               | 0,00             |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS)        |                 |              |                           |                     |                  |               |                     |                     |               |                    | 0,00             |
| Total Despesas                            | 63.231.952,00   | 3.642.502,70 | 66.874.454,70             | 5.117.819,63        | 39.518.762,53    | 27.355.692,17 | 9.036.356,78        | 16.059.180,59       | 50.815.274,11 | 14.080.892,54      | 0,00             |
| Superavit                                 |                 |              |                           |                     |                  |               |                     | 2.244.746,86        |               |                    |                  |
| Total                                     |                 |              |                           |                     |                  |               |                     | 18.303.927,45       |               |                    |                  |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:C4052CC0

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| a  |   |   |                    |                                      |   |  |  |  |
|--|---|---|--------------------|--------------------------------------|---|--|--|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                      |   |   |                    |                                      |   |  |  |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdencián<br>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021 | Exercício: 2021                                     |   |                    |                                      |   |  |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)  |   |   |                    |                                      |   |  |  |  |
|  | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |                    |                                      |   |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVII   |   |   |                    |                                      |   |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)                          | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)    |                    |                                      |   |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Ativo  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Inativo  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Pensionista  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Ativo  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Inativo  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Pensionista  Pensionista   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receita Patrimonial  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais                     |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Receita de Serviços  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                      |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari                            | al do RPPS (II)1                                    |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | . ,   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITAL   |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                           | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |  |  |  |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                 | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM<br>CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2            | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCI  | CIOS ANTERIORES                                     | l   | l .                | l .                                  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |
| VALOR  | CLOD ANTERIORES                                     |   |                    |                                      | 0.00  |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |   |   |                    |                                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |
| VALOR  |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM  | ,   | RPPS                                      |                    |                                      | APORTES REALIZADOS  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Supleme                             |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores P                             | redefinidos   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS   |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                    | THE TOTAL OF CO.                                    |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPIT  | TALIZAÇAO)  |   |                    |                                      | SALDO ATUAL   |  |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos                                |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE I   | PREVIDÊNCIA DOS S                                   | ERVIDORES - RPPS                          |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   |   |   |                    | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                          |  |  |  |
| Receitas Correntes 0,00  |   |   |                    |                                      | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RP  |   |   |                    | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                           | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |  |  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO<br>RPPS (XI)                                  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                                 | 0,00  | 0,00                                      | 0,00               | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS  |   |   |                    |                                      |   |  |  |  |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS E                             | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)    |      |      |   |
|--|----------------------------|---|------|------|---|
| Contribuições dos Servidores                                       |                            |   |      | 0,00 | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                    |                            |   |      | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS                            | S PELO TESOURO) (XI        | II)                                       |      | 0,00 | 0,00  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)        | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |      |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)        |                            | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS<br>PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:29628EA2

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |  |  |  |
|---|---------------|---------------------|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |  |  |  |
| Período: MARCO-ABRIL/2021   |               |                     |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |  |  |  |
| ACIMA DA LINHA  |               |                     |  |  |  |
|   | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021 |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 56.407.952,00 | 18.198.393,89       |  |  |  |
| Receitas Tributárias  | 2.009.000,00  | 669.673,43          |  |  |  |
| IPTU  | 80.000,00     | 19.200,60           |  |  |  |
| ISS   | 1.020.000,00  | 336.141,76          |  |  |  |
| IBTI  | 80.000,00     | 14.902,11           |  |  |  |
| IRRF  | 624.000,00    | 298.060,10          |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 205.000,00    | 1.368,86            |  |  |  |
| Receitas de Contribuições   | 758.000,00    | 258.319,63          |  |  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 224.000,00    | 9.101,76            |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 204.000,00    | 9.101,76            |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 20.000,00     | 0,00                |  |  |  |
| Transferências Correntes  | 53.376.952,00 | 17.261.299,07       |  |  |  |
| Cota-Parte do FPM   | 27.560.000,00 | 7.553.956,10        |  |  |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.800.000,00  | 2.298.131,68        |  |  |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 690.000,00    | 183.150,16          |  |  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00      | 1.919,03            |  |  |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 8.000,00      | 0,00                |  |  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 6.000,00      | 2.402,61            |  |  |  |
| Transferências do FUNDEB  | 13.530.000,00 | 4.959.450,15        |  |  |  |
| Outras Transferências Correntes   | 5.777.952,00  | 2.262.289,34        |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 40.000,00     | 0,00                |  |  |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 40.000,00     | 0,00                |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 56.203.952,00 | 18.189.292,13       |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 6.824.000,00  | 105.533,56          |  |  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Transferências de Capital   | 6.824.000,00  | 105.533,56          |  |  |  |
| Convênios   | 507.000,00    | 0,00                |  |  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 6.317.000,00  | 105.533,56          |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00                |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 6.824.000,00  | 105.533,56          |  |  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 63.027.952,00 | 18.294.825,69       |  |  |  |

|                                  |                       | Até o Bimestre/2       | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |               |   |            |              |
|----------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------|---|------------|--------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS               | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS            | DESPESAS      | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | LIQUIDADOS | PAGOS<br>(c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)        | 54.202.277,35         | 35.192.393,68          | 14.591.914,52                     | 12.737.865,28 | 1.539.469,70                                  | 598.073,74 | 579.775,97   |
| Pessoal e Encargos Sociais       | 33.388.792,34         | 28.610.221,69          | 10.862.334,92                     | 9.421.963,92  | 735.477,11                                    | 209.046,58 | 209.046,58   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 35.200,00             | 0,00                   | 0,00                              | 0,00          | 0,00  | 0,00       | 0,00         |

| Outras Despesas Correntes  | 20.778.285,01 | 6.582.171,99  | 3.729.579,60  | 3.315.901,36  | 803.992,59   | 389.027,16   | 370.729,39   |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 54.167.077,35 | 35.192.393,68 | 14.591.914,52 | 12.737.865,28 | 1.539.469,70 | 598.073,74   | 579.775,97   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 12.252.177,35 | 4.326.368,85  | 1.467.266,07  | 1.343.027,26  | 46.365,48    | 325.370,63   | 319.845,63   |
| Investimentos  | 10.062.177,35 | 3.311.408,81  | 484.738,37    | 360.499,56    | 42.590,35    | 325.370,63   | 319.845,63   |
| Inversões Financeiras  | 40.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras   | 40.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)   | 2.150.000,00  | 1.014.960,04  | 982.527,70    | 982.527,70    | 3.775,13     | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 10.102.177,35 | 3.311.408,81  | 484.738,37    | 360.499,56    | 42.590,35    | 325.370,63   | 319.845,63   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 420.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 64.689.254,70 | 38.503.802,49 | 15.076.652,89 | 13.098.364,84 | 1.582.060,05 | 923.444,37   | 899.621,60   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |              |              | 2.714.779,20 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |               |               |               |               |              | VALOR COR    | RENTE        |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |              | 1.742.292,00 |              |
| JUROS NOMINAIS   |               |               |               |               |              | VALOR COR    | RENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |               |               |              | 0,00         |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |               |               |              |              |              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |               |               |              |              |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |               |               |               |               |              |              | RENTE        |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |              |              |              |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |  |
|--|--------------------|-------------------------|--|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |  |
| CALCULO RESULTADO NOMINAL  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 14.669.721,87      | 13.687.194,17           |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 4.306.393,49       | 7.991.675,77            |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 4.306.393,49       | 7.991.675,77            |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 6.224.340,16       | 8.323.787,26            |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.917.946,67       | 332.111,49              |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)   | 10.363.328,38      | 5.695.518,40            |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 4.667.809,98            |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | VALOR CORRENTE     |                         |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 1.585.835,18       |                         |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -367.195,60        |                         |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVIII + XXXVIII) | 2.714.779,20       |                         |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.714.779,20       |                         |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | VALOR CORRENTE     |                         |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               | •                       |  |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

## JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:70BD82E6

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |                     |  |  |  |  |  |
|--|-----------------|---------------------|--|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado<br>Primário e Nominal | Exercício: 2021 |                     |  |  |  |  |  |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |                 |                     |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                 |                     |  |  |  |  |  |
| ACIMA DA LINHA   |                 |                     |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO        | Até o Bimestre/2021 |  |  |  |  |  |
| RECEITAS FRIMARIAS   | ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 56.407.952,00   | 18.198.393,89       |  |  |  |  |  |
| Receitas Tributárias   | 2.009.000,00    | 669.673,43          |  |  |  |  |  |
| IPTU   | 80.000,00       | 19.200,60           |  |  |  |  |  |
| ISS  | 1.020.000,00    | 336.141,76          |  |  |  |  |  |
| IBTI   | 80.000,00       | 14.902,11           |  |  |  |  |  |
| IRRF   | 624.000,00      | 298.060,10          |  |  |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 205.000,00      | 1.368,86            |  |  |  |  |  |
| Receitas de Contribuições  | 758.000,00      | 258.319,63          |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial Líquida  | 224.000,00      | 9.101,76            |  |  |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)  | 204.000,00      | 9.101,76            |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 20.000,00       | 0,00                |  |  |  |  |  |

| Transferências Correntes  | 53.376.952,00 | 17.261.299,07 |
|---|---------------|---------------|
| Cota-Parte do FPM   | 27.560.000,00 | 7.553.956,10  |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.800.000,00  | 2.298.131,68  |
| Cota-Parte do IPVA  | 690.000,00    | 183.150,16    |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00      | 1.919,03      |
| Transferências da LC 87/1996  | 8.000,00      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989  | 6.000,00      | 2.402,61      |
| Transferências do FUNDEB  | 13.530.000,00 | 4.959.450,15  |
| Outras Transferências Correntes                                       | 5.777.952,00  | 2.262.289,34  |
| Demais Receitas Correntes   | 40.000,00     | 0,00          |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                      | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 40.000,00     | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                          | 56.203.952,00 | 18.189.292,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 6.824.000,00  | 105.533,56    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                      | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)             | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)               | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 6.824.000,00  | 105.533,56    |
| Convênios   | 507.000,00    | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                      | 6.317.000,00  | 105.533,56    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                           | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                  | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X ) | 6.824.000,00  | 105.533,56    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$                            | 63.027.952,00 | 18.294.825,69 |

|  | DOTAÇÃO                | Até o Bimestre/2021    |                        |                       |   | RESTOS A<br>PROCESSADOS     | PAGAR NÃO             |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA             | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS PAGOS (b) |                             | PAGOS (c)             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 54.202.277,35          | 35.192.393,68          | 14.591.914,52          | 12.737.865,28         | 1.539.469,70                            | 598.073,74                  | 579.775,97            |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 33.388.792,34          | 28.610.221,69          | 10.862.334,92          | 9.421.963,92          | 735.477,11                              | 209.046,58                  | 209.046,58            |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 35.200,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes  | 20.778.285,01          | 6.582.171,99           | 3.729.579,60           | 3.315.901,36          | 803.992,59                              | 389.027,16                  | 370.729,39            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                         | 54.167.077,35          | 35.192.393,68          | 14.591.914,52          | 12.737.865,28         | 1.539.469,70                            | 598.073,74                  | 579.775,97            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 12.252.177,35          | 4.326.368,85           | 1.467.266,07           | 1.343.027,26          | 46.365,48                               | 325.370,63                  | 319.845,63            |
| Investimentos  | 10.062.177,35          | 3.311.408,81           | 484.738,37             | 360.499,56            | 42.590,35                               | 325.370,63                  | 319.845,63            |
| Inversões Financeiras  | 40.000,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                     | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras   | 40.000,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 2.150.000,00           | 1.014.960,04           | 982.527,70             | 982.527,70            | 3.775,13                                | 0,00                        | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)     | 10.102.177,35          | 3.311.408,81           | 484.738,37             | 360.499,56            | 42.590,35                               | 325.370,63                  | 319.845,63            |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 420.000,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                        | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                       | 64.689.254,70          | 38.503.802,49          | 15.076.652,89          | 13.098.364,84         | 1.582.060,05                            | 923.444,37                  | 899.621,60            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXI                                  | V) = [XXIIa - (XXIIIa  | + XXIIIb + XXIIIc)]    |                        | •                     | •                                       | •                           | 2.714.779,20          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    |                        |                        |                        |                       |   |                             | VALOR<br>CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                        |                        |                        |                       |   | 1.742.292,00                |                       |
| JUROS NOMINAIS   |                        |                        |                        |                       |   | VALOR<br>CORRENTE           |                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XX                        | (V)                    |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   |                        |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXV                                  | YII) = -(XXIV + (XXV)) | - XXVI))               |                        |                       |   |                             | 2.714.779,20          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMI  | NAL                    |                        |                        |                       |   |                             | VALOR<br>CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o                         | exercício de referênci | a                      |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| ABAIXO DA LINHA  |                        |                        |                        |                       |   |                             |                       |
|  |                        |                        |                        |                       |   | SALDO                       |                       |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  |                        |                        |                        |                       |   | Em 31/Dez/2020 (a)<br>Até o | Bimestre/2021 (b)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                        |                        |                        |                       |   | 14.669.721,87               | 13.687.194,17         |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                        |                        |                        |                       |   | 4.306.393,49                | 7.991.675,77          |
| Disponibilidade de Caixa   |                        |                        |                        |                       |   | 4.306.393,49                | 7.991.675,77          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                        |                        |                        |                       |   | 6.224.340,16                | 8.323.787,26          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                     |                        |                        |                        |                       |   | 1.917.946,67                | 332.111,49            |
| Demais Haveres Financeiros   |                        |                        |                        |                       |   | 0,00                        | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (X                                    |                        | 1.                     |                        |                       |   | 10.363.328,38               | 5.695.518,40          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX:<br>AJUSTE METODOLÓGICO          | XII) = (XXXIa - XXXI   | b)                     |                        |                       |   |                             | 4.667.809,98<br>VALOR |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX                                  | (a - XXXb)             |                        |                        |                       |   |                             | 1.585.835,18          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO                                     |                        | IX)                    |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)                                      |                        |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                        |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANT                                       | ES DA DC (XXXVI)       |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                                       | ·                      |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                        |                        |                        |                       |   |                             | -367.195,60           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo o                                    | la linha (XXXIX) = (X  | XXII - XXXIII - IX + X | XXXIV + XXXV- XXX      | XVI + XXXVII + XX     | XVIII)                                  |                             | 2.714.779,20          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)                                | = XXXIX - (XXV - X     | (XVI)                  |                        |                       |   |                             | 2.714.779,20          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                        |                        |                        |                       |   |                             | VALOR<br>CORRENTE     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                        |                        |                        |                       |   |                             | 0,00                  |
|  |                        |                        |                        |                       |   |                             |                       |

| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00 |
|--|------|
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00 |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

**Publicado por:** Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4D3C7A55

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |   | Exercício: 2021                           |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |   |   |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |   |   |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o<br>Bimestre (b) |  |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.849.000,00  | 668.304,57                                |  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 90.000,00   | 19.200,60                                 |  |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 95.000,00   | 14.902,11                                 |  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 1.040.000,00  | 336.141,76                                |  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 624.000,00  | 298.060,10                                |  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 34.061.000,00   | 10.039.559,58                             |  |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 27.560.000,00   | 7.553.956,10                              |  |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 26.000.000,00   | 7.553.956,10                              |  |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.560.000,00  | 0,00                                      |  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 5.800.000,00  | 2.298.131,68                              |  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 6.000,00  | 2.402,61                                  |  |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00  | 1.919,03                                  |  |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 690.000,00  | 183.150,16                                |  |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 35.910.000,00   | 10.707.864,15                             |  |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 6.498.200,00  | 2.007.951,71                              |  |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.5) + $ | 2.477.300,00  | 669.054,12                                |  |  |
| FUNDEB   |   |   |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o<br>Bimestre (b) |  |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 13.530.000,00   | 4.959.450,15                              |  |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 13.530.000,00   | 4.959.450,15                              |  |  |
| 6.1.1- Principal   | 13.530.000,00   | 4.959.450,15                              |  |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                      |  |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 7.031.800,00  | 2.951.498,44                              |  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | -   | VALOR                                     |  |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |   | 0,00                                      |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |   | 0,00                                      |  |  |
| ,  |   | 0,00                                      |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) |   |  |  |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por<br>Área de Atuação)    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                       | 11.090.000,00             | 10.003.369,53                            | 3.744.673,48                             | 3.566.290,81                        | 0,00                                   |
| 10.1- Educação Infantil                                    | 3.520.000,00              | 2.698.149,22                             | 1.233.411,39                             | 1.175.596,14                        | 0,00                                   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 3.520.000,00              | 2.698.149,22                             | 1.233.411,39                             | 1.175.596,14                        | 0,00                                   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                   | 7.570.000,00              | 7.305.220,31                             | 2.511.262,09                             | 2.390.694,67                        | 0,00                                   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 2.440.000,00              | 2.301.172,90                             | 579.859,72                               | 486.215,75                          | 0,00                                   |
| 11.1- Educação Infantil                                    | 294.000,00                | 227.250,00                               | 138.204,53                               | 116.720,74                          | 0,00                                   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 294.000,00                | 227.250,00                               | 138.204,53                               | 116.720,74                          | 0,00                                   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                   | 2.146.000,00              | 2.073.922,90                             | 441.655,19                               | 369.495,01                          | 0,00                                   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO<br>FUNDEB (10 + 11) | 13.530.000,00             | 12.304.542,43                            | 4.324.533,20                             | 4.052.506,56                        | 0,00                                   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                   |  |              |      |   |  |  |
|--|-------------------|--|--------------|------|---|--|--|
|  | Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) |              |      | INSC. EM REST. A PAG. NÂO<br>PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                  |                   | 3.744.673,48                             | 3.566.290,81 | 0,00 | 0,00  |  |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos | 12.304.542,43     | 4.324.533,20                             | 4.052.506,56 | 0,00 | 0,00  |  |  |

| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|------|
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de<br>Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)            | VALOR APLICADO(J)        | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)       |
|---|------------------------------|--------------------------|--|----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         |                              | 3.744.673,48             | 3.744.673,48                           | 75,50                |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | · ·                          | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MAXIMO<br>PERMITIDO(m) | VALOR NÃO<br>APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS<br>AJUSTE(o)   | % NÃO<br>APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                                   | 0,00                 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO   | E DESENVOLVIMENTO         |           |                       | RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCE   | TO FUNDEB   |                           |
|---|---------------------------|-----------|-----------------------|---|---|---------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n°<br>14.113, de 2020 - (Aplicação do<br>Superávit de Exercício Anterior)3 | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (q) | EXERCÍCIO | APLIC. ATE O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O<br>LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB   | 0,00                      | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos               | 0,00                      | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT)               |                           | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.424.500,00              | 830.363,66                               | 240.873,59                               | 160.873,59                          | 0,00                                   |
| 24.1- Creche  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 24.2- Pré-escola  | 1.424.500,00              | 830.363,66                               | 240.873,59                               | 160.873,59                          | 0,00                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 3.952.000,00              | 1.825.112,42                             | 884.172,53                               | 709.839,64                          | 0,00                                   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 5.376.500,00              | 2.655.476,08                             | 1.125.046,12                             | 870.713,23                          | 0,00                                   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             | 5.449.579,32 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 2.951.498,44 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  | 2.498.080,88 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.676.966,04      | 2.498.080,88       | 23,32          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |            | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) |      | SALDO FINAL (ad) |
|--|------------|--------------------|---------------|------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 423.045,88 | 649.514,19         | 376.981,89    | 0,00 | 46.063,99        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 176.015,39 | 402.483,70         | 129.951,40    | 0,00 | 46.063,99        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 247.030,49 | 247.030,49         | 247.030,49    | 0,00 | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00       | 0,00               | 0,00          | 0,00 | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.193.000,00            | 282.755,01                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 440.000,00              | 105.190,02                             |
| 35.2- PDDE  | 24.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 396.000,00              | 109.537,60                             |
| 35.4- PNATE   | 246.000,00              | 67.248,18                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 87.000,00               | 779,21                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 772.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.965.000,00            | 282.755,01                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) |           | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---------------------------|--|--|-----------|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 676.000,00                | 5.220,62                                 | 4.015,07                                 | 4.015,07  | 0,00                                   |
| 41.1- Creche  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola  | 676.000,00                | 5.220,62                                 | 4.015,07                                 | 4.015,07  | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.203.000,00              | 9.392,79                                 | 7.557,81                                 | 7.557,81  | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 686.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 499.000,00                | 30.350,00                                | 15.450,00                                | 9.450,00  | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00      | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS<br>PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.064.000,00              | 44.963,41                                | 27.022,88                                | 21.022,88 | 0,00                                   |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) |              |              | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÂO PROC.(g) |
|---|----------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO $(12+26+46)$  | 21.970.500,00  | 15.004.981,92                         | 5.476.602,20 | 4.944.242,67 | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 20.939.500,00  | 14.986.330,72                         | 5.476.602,20 | 4.944.242,67 | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 16.747.000,00  | 14.835.289,69                         | 5.383.439,00 | 4.853.223,67 | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 4.192.500,00   | 151.041,03                            | 93.163,20    | 91.019,00    | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital   |                | 18.651,20                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.071.000,00   | 18.651,20                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 527,17       | 48.250,51             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.960.268,62 | 105.677,02            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.010.967,79 | 24.042,25             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE                            | 949.828,00   | 129.885,28            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | (465,22)     | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 949.362,78   | 0,00                  |

- 1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Prefeito Municipal

## MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

#### JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:ECB18685

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |   |                                   |  |  |  |
|---|----------------------------|---|------------------------|---|-----------------------------------|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Credito e Despesa de         | Exercício: 2021 -          |   |                        |   |                                   |  |  |  |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                            |   |                        |   |                                   |  |  |  |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)                            |                            |   |                        |   |                                   |  |  |  |
| Receitas  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receita Realizadas (b)                      | Receita Realizadas (b) |   |                                   |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                                   | 0,00                       | 0,00  |                        |   | 0,00                              |  |  |  |
| Despesas  | Dotação Atualizada (d)     | Despesas Empenhadas<br>(e)                  |                        | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não<br>Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                       | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                              |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00                       | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                              |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00                       | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                              |  |  |  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                       | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                              |  |  |  |

# ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

#### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

### JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:99D9E8F3

# SECRETARIA DE GOVERNO 2021 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                |                 |
|--|-----------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos | Exercício: 2021 |
| Exercício Financeiro: 2021   |                 |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                            |                 |

| Receitas                             | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar $(c) = (a - b)$ |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Móveis  | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                             |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                             |

| Despesas   |      | Empenhadas<br>(e) | Liquidadas |      | Inscritas em Restos a Pagar não<br>Processados | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo<br>(h) = (d -<br>e) |
|--|------|-------------------|------------|------|--|-----------------------------|---------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Despesas de Capital                                | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Invest imentos                                     | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Inversões Financeiras                              | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Amort ização da Dívida                             | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00 | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00   | 0,00                        | 0,00                      |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj) |
|----------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|
| Valor (III)                | 0,00     | 0,00                          | 0,00                          |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva

Código Identificador:33AF83AC

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                     |                      |             |  |  |
|--|---------------|---------------------|----------------------|-------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |               |                     |                      |             |  |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |               |                     |                      |             |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |               |                     |                      |             |  |  |
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REA         |             |  |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | INICIAL       | (a)                 | Até o Período<br>(b) | % (b/a)x100 |  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.849.000,00  | 1.849.000,00        | 668.304,57           | 36,14       |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 90.000,00     | 90.000,00           | 19.200,60            | 21,33       |  |  |
| IPTU   | 80.000,00     | 80.000,00           | 19.200,60            | 24,00       |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 10.000,00     | 10.000,00           | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 95.000,00     | 95.000,00           | 14.902,11            | 15,68       |  |  |
| ITBI   | 80.000,00     | 80.000,00           | 14.902,11            | 18,62       |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 15.000,00     | 15.000,00           | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.040.000,00  | 1.040.000,00        | 336.141,76           | 32,32       |  |  |
| ISS  | 1.020.000,00  | 1.020.000,00        | 336.141,76           | 32,95       |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 20.000,00     | 20.000,00           | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 624.000,00    | 624.000,00          | 298.060,10           | 47,76       |  |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 32.509.000,00 | 32.509.000,00       | 10.039.559,58        | 30,88       |  |  |
| Cota-Parte FPM   | 26.000.000,00 | 26.000.000,00       | 7.553.956,10         | 29,05       |  |  |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00      | 5.000,00            | 1.919,03             | 38,38       |  |  |
| Cota-Parte IPVA  | 690.000,00    | 690.000,00          | 183.150,16           | 26,54       |  |  |
| Cota-Parte ICMS  | 5.800.000,00  | 5.800.000,00        | 2.298.131,68         | 39,62       |  |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 6.000,00      | 6.000,00            | 2.402,61             | 40,04       |  |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                                 | 0,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 8.000,00      | 8.000,00            | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| Outras   | 0,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)            | 34.358.000,00 | 34.358.000,00       | 10.707.864,15        | 31,16       |  |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA<br>ECONÔMICA | DOTAÇÃO I    | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS       |                | Inscritas em Restos a     |
|--|--------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| ECONÔMICA  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o Período<br>(d)   | %<br>(d/c)x100 | Até o Período<br>(e)   | %<br>(e/c)x100 | Até o<br>Período (f) | %<br>(f/c)x100 | Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.315.602,00 | 1.315.602,00   | 498.531,81             | 37,89          | 190.608,31             | 14,48          | 137.523,69           | 10,45          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 1.222.102,00 | 1.222.102,00   | 498.531,81             | 40,79          | 190.608,31             | 15,59          | 137.523,69           | 11,25          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 93.500,00    | 93.500,00      | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.270.500,00 | 1.290.500,00   | 662.107,83             | 51,30          | 462.883,92             | 35,86          | 421.310,69           | 32,64          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 1.208.500,00 | 1.228.500,00   | 662.107,83             | 53,89          | 462.883,92             | 37,67          | 421.310,69           | 34,29          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 62.000,00    | 62.000,00      | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 220.400,00   | 220.400,00     | 35.878,16              | 16,27          | 35.878,16              | 16,27          | 35.878,16            | 16,27          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 220.400,00   | 220.400,00     | 35.878,16              | 16,27          | 35.878,16              | 16,27          | 35.878,16            | 16,27          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 69.000,00    | 69.000,00      | 28.323,65              | 41,04          | 24.686,01              | 35,77          | 24.686,01            | 35,77          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 66.000,00    | 66.000,00      | 28.323,65              | 42,91          | 24.686,01              | 37,40          | 24.686,01            | 37,40          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 3.000,00     | 3.000,00       | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 177.000,00   | 177.000,00     | 131.552,77             | 74,32          | 37.806,84              | 21,35          | 30.806,84            | 17,40          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 174.000,00   | 174.000,00     | 131.552,77             | 75,60          | 37.806,84              | 21,72          | 30.806,84            | 17,70          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 3.000,00     | 3.000,00       | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |

| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------------|-------|------|
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                           | 2.520.398,00 | 2.500.398,00 | 2.186.007,85 | 87,42 | 555.349,84   | 22,21 | 338.908,93 | 13,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 2.507.398,00 | 2.487.398,00 | 2.177.712,85 | 87,54 | 547.054,84   | 21,99 | 330.613,93 | 13,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 13.000,00    | 13.000,00    | 8.295,00     | 63,80 | 8.295,00     | 63,80 | 8.295,00   | 63,80 | 0,00 |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.572.900,00 | 5.572.900,00 | 3.542.402,07 | 63,56 | 1.307.213,08 | 23,45 | 989.114,32 | 17,74 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS (e) | DESPESAS<br>PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 3.542.402,07               | 1.307.213,08               | 989.114,32            |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.542.402,07               | 1.307.213,08               | 989.114,32            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            |                            | 1.606.179,62          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            | 1.606.179,62          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                            |                            | (298.966,54)          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                            |                            | (298.966,54)          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            |                            | 12,20                 |

|   | LIMITE NÃO CUMP      |                             |                   |              |                            |
|---|----------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|----------------------------|
|   | Saldo Inicial (n     | Despesas Cust<br>Referência | eadas no Exe      |              | Saldo Final (Não Aplicado) |
|   | exercício atual) (h) | Empenhadas (i)              | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (I) = (h - (i ou j))       |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |

| EXECUÇÃO DE   | RESTOS A PAG                                  |   |  |             |                           |   |          |           |                  |  |
|---|---|---|--|-------------|---------------------------|---|----------|-----------|------------------|--|
| LDO EMPENHO   | Valor Mínimo<br>para aplicação<br>em ASPS (m) | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (o)<br>= (n - m), se < 0,<br>então (o) = 0 | em RP no    | macriamicite no Exercicio | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | 141      | RP a      | cancelados ou    | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite e<br>o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                      | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00             | 0,00   |
| Empenhos de<br>2019 (regra<br>nova)   |   | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                      | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00             | 0,00   |
| 2010  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                      | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00             | 0,00   |
| 2017  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                      | 0,00  | 0,00     | 0,00      | 0,00             | 0,00   |
|   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                      | 0,00  |          |           |                  | 0,00   |
| I dos saldos negativ  | zos da coluna ''v'                            | ')  |  |             | DO EXERCÍCIO ATUAL QU     |   |          |           |                  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |  |             |                           |   |          |           |                  |  |
| TOTAL DOS RE<br>(Artigo 24 § 1º e 2   | ESTOS A PAGA<br>2º da LC 141/201              | R CANCELADO<br>2)                             | OS OU PRESCRITO  | S NO EXERCÍ | CIO ATUAL QUE AFETAR      | AM O CUMPRIMENTO I  | OO LIMI' | TE (XXIII | ) = (XXI - XXII) | 0,00   |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                |                                   |                |  |  |  |  |
|---|---|------------------------------|----------------|-----------------------------------|----------------|--|--|--|--|
| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA   | Saldo Inicial                           | Despesas Custo<br>Referência | eadas no Exer  | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = |                |  |  |  |  |
|   | (w)                                     | Empenhadas (x)               | Liquidadas (y) | Pagas<br>(z)                      | (w - (x ou y)) |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)  |   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DDEVIÇÃO INICIAL | DDEVIÇÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINEMO   | PREVISAO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 8.078.252,00     | 8.078.252,00            | 2.180.307,64        | 26,98       |  |
| Proveniente da União  | 7.704.252,00     | 7.704.252,00            | 2.080.307,64        | 27,00       |  |
| Proveniente dos Estados   | 374.000,00       | 374.000,00              | 100.000,00          | 26,73       |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 15.000,00        | 15.000,00               | 4.405,10            | 29,36       |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.093.252,00     | 8.093.252,00            | 2.184.712,74        | 26,99       |  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO |              |                       |                        |                       |                        |                       |                  |       |  |  |  |
|--|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-------|--|--|--|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA          |              |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                       | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                       | DESPESAS P       | AGAS  | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |  |  |
| ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | bi           | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100       | Até o<br>bimestre (e) | % (e/c)<br>x 100       | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)   |  |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                 | 5.267.652,00 | 6.185.359,36          | 2.784.314,82           | 45,01                 | 1.621.871,22           | 26,22                 | 1.472.711,17     | 23,80 | 0,00   |  |  |
| Despesas Correntes                                     | 4.657.652,00 | 5.575.359,36          | 2.784.314,82           | 49,93                 | 1.621.871,22           | 29,08                 | 1.472.711,17     | 26,41 | 0,00   |  |  |
| Despesas de Capital                                    | 610.000,00   | 610.000,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)         | 1.830.000,00 | 1.823.166,39          | 443.257,00             | 24,31                 | 242.625,89             | 13,30                 | 242.625,89       | 13,30 | 0,00   |  |  |
| Despesas Correntes                                     | 1.320.000,00 | 1.313.166,39          | 443.257,00             | 33,75                 | 242.625,89             | 18,47                 | 242.625,89       | 18,47 | 0,00   |  |  |
| Despesas de Capital                                    | 510.000,00   | 510.000,00            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)              | 262.600,00   | 406.268,04            | 52.160,10              | 12,83                 | 52.160,10              | 12,83                 | 52.160,10        | 12,83 | 0,00   |  |  |
| Despesas Correntes                                     | 257.400,00   | 401.068,04            | 52.160,10              | 13,00                 | 52.160,10              | 13,00                 | 52.160,10        | 13,00 | 0,00   |  |  |

| Despesas de Capital  | 5.200,00  | 5.200,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
|--|---|---|--|--|--|--|---|--|--|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 78.000,00   | 78.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 78.000,00   | 78.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 240.000,00  | 240.000,00  | 220.000,00   | 91,66  | 88.904,59  | 37,04  | 88.904,59   | 37,04  | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 235.000,00  | 235.000,00  | 220.000,00   | 93,61  | 88.904,59  | 37,83  | 88.904,59   | 37,83  | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 5.000,00  | 5.000,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 400.000,00  | 230.000,00  | 15.124,73  | 6,57   | 15.124,73  | 6,57   | 15.124,73   | 6,57   | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 400.000,00  | 230.000,00  | 15.124,73  | 6,57   | 15.124,73  | 6,57   | 15.124,73   | 6,57   | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO<br>MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI<br>+ XXXVII + XXXVIII)  |   | 8.962.793,79  | 3.514.856,65   | 39,21  | 2.020.686,53   | 22,54  | 1.871.526,48  | 20,88  | 0,00   |
| ,  |   |   |  | DESPESAS   |  |  |   | Inscritas em Restos a  |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM   | DOTAÇÃO   | DOTAÇÃO   |  | AS   | LIQUIDADAS   | S  | DESPESAS P.   | AGAS   |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE<br>OUTROS ENTES   | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)   |  | AS<br>% (d/c)<br>x 100   | LIQUIDADAS   | % (e/c)<br>x 100   |   | AGAS<br>% (f/c)<br>x 100   | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados<br>(g)  |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE   |   |   | EMPENHADA<br>Até o   | % (d/c)  | LIQUIDADAS<br>Até o  | % (e/c)  | Até o   | % (f/c)  | Pagar não Processados  |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | INICIAL   | ATUALIZADA (c)  | Até o bimestre (d)   | % (d/c)<br>x 100   | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100   | Até o<br>bimestre (f)   | % (f/c)<br>x 100   | Pagar não Processados<br>(g)   |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +  | INICIAL<br>6.583.254,00   | ATUALIZADA (c) 7.500.961,36   | EMPENHADA<br>Até o<br>bimestre (d)<br>3.282.846,63   | % (d/c)<br>x 100<br>43,76  | Até o<br>bimestre (e)<br>1.812.479,53  | % (e/c)<br>x 100<br>24,16  | Até o bimestre (f) 1.610.234,86   | % (f/c)<br>x 100<br>21,46  | Pagar não Processados<br>(g)<br>0,00   |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | INICIAL<br>6.583.254,00<br>3.100.500,00   | 7.500.961,36<br>3.113.666,39  | Até obimestre (d) 3.282.846,63 1.105.364,83  | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50   | LIQUIDADAS Até obimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81   | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65   | Até obimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58   | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32   | Pagar não Processados<br>(g)<br>0,00<br>0,00   |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | INICIAL<br>6.583.254,00<br>3.100.500,00<br>483.000,00                                       | ATUALIZADA (c)  7.500.961,36  3.113.666,39  626.668,04                                      | EMPENHADA<br>Até o<br>bimestre (d)<br>3.282.846,63<br>1.105.364,83<br>88.038,26                                | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50<br>14,04                                    | LIQUIDADAS Até obimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81 88.038,26                                       | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65<br>14,04                                    | Até obimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58 88.038,26                                       | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32<br>14,04                                    | Pagar         não         Processados           (g)         0,00           0,00         0,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | INICIAL  6.583.254,00  3.100.500,00  483.000,00  147.000,00                                 | ATUALIZADA (c) 7.500.961,36 3.113.666,39 626.668,04 147.000,00                              | EMPENHADA<br>Até o<br>bimestre (d)<br>3.282.846,63<br>1.105.364,83<br>88.038,26<br>28.323,65                   | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50<br>14,04<br>19,26                           | LIQUIDADAS Até obimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81 88.038,26 24.686,01                             | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65<br>14,04<br>16,79                           | Até obimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58 88.038,26 24.686,01                             | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32<br>14,04<br>16,79                           | Pagar não Processados<br>(g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                           |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | INICIAL 6.583.254,00 3.100.500,00 483.000,00 147.000,00 417.000,00                          | ATUALIZADA (c) 7.500.961,36 3.113.666,39 626.668,04 147.000,00 417.000,00                   | EMPENHADA Até obimestre (d) 3.282.846,63 1.105.364,83 88.038,26 28.323,65 351.552,77                           | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50<br>14,04<br>19,26<br>84,30                  | LIQUIDADAS Até obimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81 88.038,26 24.686,01 126.711,43                  | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65<br>14,04<br>16,79<br>30,38                  | Até obimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58 88.038,26 24.686,01 119.711,43                  | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32<br>14,04<br>16,79<br>28,70                  | Pagar não Processados<br>(g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                           |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | INICIAL<br>6.583.254,00<br>3.100.500,00<br>483.000,00<br>147.000,00<br>417.000,00<br>0,00   | ATUALIZADA (c) 7.500.961,36 3.113.666,39 626.668,04 147.000,00 417.000,00 0,00              | EMPENHADA<br>Até obimestre (d)<br>3.282.846,63<br>1.105.364,83<br>88.038,26<br>28.323,65<br>351.552,77<br>0,00 | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50<br>14,04<br>19,26<br>84,30<br>0,00          | LIQUIDADAS Até obimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81 88.038,26 24.686,01 126.711,43 0,00             | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65<br>14,04<br>16,79<br>30,38<br>0,00          | Até obimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58 88.038,26 24.686,01 119.711,43 0,00             | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32<br>14,04<br>16,79<br>28,70<br>0,00          | Pagar não Processados<br>(g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                           |
| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVIII)  OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | INICIAL  6.583.254,00  3.100.500,00  483.000,00  147.000,00  417.000,00  0,00  2.920.398,00 | ATUALIZADA (c) 7.500.961,36 3.113.666,39 626.668,04 147.000,00 417.000,00 0.00 2.730.398,00 | EMPENHADA Até obimestre (d) 3.282.846,63 1.105.364,83 88.038,26 28.323,65 351.552,77 0.00 2.201.132,58         | % (d/c)<br>x 100<br>43,76<br>35,50<br>14,04<br>19,26<br>84,30<br>0,00<br>80,61 | LIQUIDADAS Até o bimestre (e) 1.812.479,53 705.509,81 88.038,26 24.686,01 126.711,43 0,00 570.474,57 | % (e/c)<br>x 100<br>24,16<br>22,65<br>14,04<br>16,79<br>30,38<br>0,00<br>20,89 | Até 0 bimestre (f) 1.610.234,86 663.936,58 88.038,26 24.686,01 119.711,43 0,00 354.033,66 | % (f/c)<br>x 100<br>21,46<br>21,32<br>14,04<br>16,79<br>28,70<br>0,00<br>12,96 | Pagar não Processados (g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00              |

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:B35BBD52

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                  |                |
|---|---|------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021  |                |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   | •                |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                  |                |
| ~   | SALDO TOTAL EM                          | REGISTROS EFETUA | ADOS EM 2021   |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre      | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00                                    | 0,00             | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício<br>Anterior | Exercício<br>Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

**Publicado por:** Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8BFBE4D9

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  Bimestre: 2/2021  RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  RECEITAS  Previsão Inicial  Previsão Atualizada  Receitas Realizadas  Déficit Orçamentário  Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  DESPESAS  Dotação Inicial  Dotação Atualizada  Despesas Empenhadas  Despesas Empenhadas  Despesas Pagas |                     |  |  | Até o Bimestre  63.231.952,00 63.231.952,00 18.303.927,45 |  |  |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Bimestre: 2/2021 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Empenhadas  |                     |  |  | Até o Bimestre 63.231.952,00 63.231.952,00 18.303.927,45  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  RECEITAS  Previsão Inicial  Previsão Atualizada  Receitas Realizadas  Déficit Orçamentário  Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  DESPESAS  Dotação Inicial  Dotação Atualizada  Despesas Empenhadas  Despesas Enpenhadas   |                     |  |  | 63.231.952,00<br>63.231.952,00<br>18.303.927,45           |  |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas  |                     |  |  | 63.231.952,00<br>63.231.952,00<br>18.303.927,45           |  |  |  |  |  |
| RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas   |                     |  |  | 63.231.952,00<br>63.231.952,00<br>18.303.927,45           |  |  |  |  |  |
| Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Inicial Dotação Experiores (Utilizados para Créditos Adicionais) Despesas Empenhadas Despesas Empenhadas  |                     |  |  | 63.231.952,00<br>18.303.927,45                            |  |  |  |  |  |
| Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas   |                     |  |  | 63.231.952,00<br>18.303.927,45                            |  |  |  |  |  |
| Receitas Realizadas Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas   |                     |  |  | 18.303.927,45   |  |  |  |  |  |
| Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas   |                     |  |  |   |  |  |  |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  DESPESAS  Dotação Inicial  Dotação Atualizada  Despesas Empenhadas  Despesas Liquidadas   |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS Dotação Inicial Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas  |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Dotação Inicial  Dotação Atualizada  Despesas Empenhadas  Despesas Liquidadas  |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Dotação Atualizada<br>Despesas Empenhadas<br>Despesas Liquidadas   |                     | Dotação Inicial  |  |   |  |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas<br>Despesas Liquidadas   |                     |  |  | 63.231.952,00<br>66.874.454,70                            |  |  |  |  |  |
| Despesas Liquidadas  | Despesas Empenhadas |  |  |   |  |  |  |  |  |
| 1 1  |                     |  |  | 39.518.762,53<br>16.059.180,59                            |  |  |  |  |  |
| Despesas ragas   |                     |  |  |   |  |  |  |  |  |
| Superávit Orçamentário   |                     |  |  |   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  |                     |  |  | 2.244.746,86  |  |  |  |  |  |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |                     |  |  | Até o Bimestre  |  |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas  |                     |  |  | 39.518.762,53<br>16.059.180,59                            |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   |                     |  |  | 16.059.180,59<br>Até o Bimestre                           |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida Ajustada   |                     |  |  | 55.392.559,11   |  |  |  |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  | 7                   |  |  |   |  |  |  |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO  | •                   |  |  | Até o Bimestre  |  |  |  |  |  |
| .0   |                     |  |  | 0.00  |  |  |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizada  Despesas Previdenciárias Empenhadas  |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
|  |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário   |                     |  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Resultado Previdenciario   |                     | Meta Fixada no Anexo de                                | Decultodo Anunodo                          | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL   |                     | Meta Fixada no Anexo de<br>Metas Fiscais da LDO<br>(a) | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre<br>(b) | % em Relação à Meta<br>(b/a)                              |  |  |  |  |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha  |                     | 1.742.292,00   | 2.714.779,20                               | 155,81  |  |  |  |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |                     | 0,00   | 2.714.779,20                               | 0,00  |  |  |  |  |  |
|  | ~                   | Cancelamento   | Pagamento                                  | Saldo   |  |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO II   | nscrição            | Até o Bimestre   | Até o Bimestre                             | a Pagar   |  |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 1.  | .917.946,67         | 0,00   | 1.585.835,18                               | 332.111,49  |  |  |  |  |  |
| Poder Executivo 1.   | .917.946,67         | 0,00   | 1.585.835,18                               | 332.111,49  |  |  |  |  |  |
| Poder Legislativo 0,   | 0,00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 2.  | 2.277.489,00        | 1.200,00   | 899.621,60                                 | 1.376.667,40  |  |  |  |  |  |
| Poder Executivo 2.   | 2.277.489,00        | 1.200,00   | 899.621,60                                 | 1.376.667,40  |  |  |  |  |  |
| Poder Legislativo 0,   | 0,00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| TOTAL 4.   | 1.195.435,67        | 1.200,00   | 2.485.456,78                               | 1.708.778,89  |  |  |  |  |  |
|  |                     | Volon Anunado  | Limite Constitucional Anual                |   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre                        | % Mínimo a                                 | % Aplicado  |  |  |  |  |  |
|  |                     |  | Aplicar no Exercício                       | Até o Bimestre  |  |  |  |  |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino  |                     | 2.498.080,88   | 25,00                                      | 23,32   |  |  |  |  |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  |                     | 3.744.673,48   | 70,00                                      | 75,50   |  |  |  |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil   |                     | 0,00   | 50,00                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   |                     | 0,00   | 15,00                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL   |                     |  | Valor Apurado no Exercício                 | Saldo não realizado                                       |  |  |  |  |  |
| Receita de Operação de Crédito   |                     |  | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Despesa de Capital Líquida   |                     |  | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E   | Exercício           | 10° Exercício  | 20° Exercício                              | 35° Exercício   |  |  |  |  |  |
|  | ),00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
|  | ),00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| 1  | ),00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Resultado Previdenciário 0,  | ),00                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  |                     |  | Valor Apurado no Exercício                 | Saldo a Realizar  |  |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Ativos   |                     |  | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                     |  | 0,00                                       | 0,00  |  |  |  |  |  |
|  |                     | Volon Anumode  | Limite Constitucional Anual                |   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre                        | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício         | % Aplicado<br>Até o Bimestre                              |  |  |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  |                     | 1.307.213,08   | 15,00                                      | 12,20   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP  |                     | Valor Apurado no Exercício Co                          | orrente                                    | -   |  |  |  |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  |                     | 0,00   | •  |   |  |  |  |  |  |

# ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

**Publicado por:** Antonio Alves da Silva **Código Identificador:**966473D9

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |               |                |                |                 |
|---|---------------|----------------|----------------|-----------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |               |                |                | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |               |                |                |                 |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |               |                |                |                 |
|   | SALDO DO      | SALDOS DO EXE  |                |                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | EXERCÍCIO     | Até o 1º       | Até o 2°       | Até o 3º        |
|   | ANTERIOR      | Quadrimestre   | Quadrimestre   | Quadrimestre    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 14.669.721,87 | 13.687.194,17  | 0,00           | 0,00            |
| Dívida Mobiliária   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Dívida Contratual   | 13.258.646,71 | 12.663.742,76  | 0,00           | 0,00            |
| Emprestimos   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Interna   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Externa   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Financiamentos  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Internos  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Externos  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 13.258.646,71 | 12.663.742,76  | 0,00           | 0,00            |
| De Tributos   | 0,00          | -7.567,66      | 0,00           | 0,00            |
| De Contribuições Previdênciárias  | 5.810.022,21  | 5.422.685,92   | 0,00           | 0,00            |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Do FGTS   | 7.448.624,50  | 7.248.624,50   | 0,00           | 0,00            |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 1.411.075,16  | 1.023.451,41   | 0,00           | 0,00            |
| Outras Dívidas  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | 4.306.393,49  | 7.991.675,77   | 0,00           | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.306.393,49  | 7.991.675,77   | 0,00           | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.224.340,16  | 8.323.787,26   | 0,00           | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 1.917.946,67  | 332.111,49     | 0,00           | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 10.363.328,38 | 5.695.518,40   | 0,00           | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 51.922.635,27 | 55.392.559,11  | 0,00           | 0,00            |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 28,25         | 24,70          | 0,00           | 0,00            |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 19,95         | 10,28          | 0,00           | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00        | 66.471.070,93  | 0,00           | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>          | 0,00          | 59.823.963,84  | 0,00           | 0,00            |
|   | SALDO DO      | SALDOS DO EXEI | RCÍCIO DE 2021 |                 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | EXERCÍCIO     | Até o 1°       | Até o 2°       | Até o 3°        |
|   | ANTERIOR      | Quadrimestre   | Quadrimestre   | Quadrimestre    |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00            |

## ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:E080DEAC

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                       |                             |                       |  |  |  |  |
|---|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                       | Exercício: 2021             |                       |  |  |  |  |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                             |                       |                             |                       |  |  |  |  |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°) |                             |                       |                             |                       |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍC     | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS SALI   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre       | Até o 3º Quadrimestre |  |  |  |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |  |

| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                               | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
|--|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                      | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)               | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                          | 0,00                         | 55.392.559,11               | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                         | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>        | 0,00                         | 12.186.363,00               | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS                                    | SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |
| AOS ESTADOS (VII)  | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                          | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)       | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |  |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  | _                            | •                           | •                     |                       |  |  |

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador: A4727934

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá  |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito  |                                  | Exercício: 2021                        |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                                  |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"e inciso III alínea "c")  |                                  |  |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Mobiliária  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contratual  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL (III)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                            | % SOBRE A RCL                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 55.392.559,11                    | 0,00                                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 8.862.809,46                     | 16,00                                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 7.976.528,51                     | 14,40                                  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.877.479,14                     | 7,00                                   |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Tributos  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                             | 0,00                                   |
| FGTS  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |

## ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

#### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:9893EC8F

## SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| Sistema Orçamentário  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                     |  |                                  |   |  |  |   |  |  |
|---|---|--|---------------------|--|----------------------------------|---|--|--|---|--|--|
| Demonstrativo da D  | isponibilidade de Caixa                     | a e dos Resto  | s a Pagar           |  |                                  |   |  |  | Exercício: 2021                                       |  |  |
| Exercício Financeiro  | : 2021                                      |  |                     |  |                                  |   |  |  |   |  |  |
| RGF - ANEXO 5 (LR   | F, art. 55, Inciso III, alí                 | nea "a")   |                     |  |                                  |   |  |  |   |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO   | DISPONIBILIDADE                             | OBRIGAÇÕES FINANC<br>Restos a Paga<br>Liquidados e Não Pagos |                     |  |                                  | INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA               | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA<br>LÍQUIDA(ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM            | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E        | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS              | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA LÍQUIDA<br>(APÓS A INSCRIÇÃO                 |  |
| DOS RECURSOS  | DE CAIXA BRUTA (a)                          | De<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(b)                        | Do<br>Exercício (c) | Não<br>Liquidados de<br>Exercícios<br>Anteriores (d) | Obrigações<br>Financeiras<br>(e) | VERIFICADA NO<br>CONSÓRCIO<br>PÚBLICO (f) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>DO EXERCÍCIO)<br>(g) =(a-(b+c+d+e)-f) | NÃO<br>LIQUIDADOS<br>DO EXERCÍCIO<br>(h) | (NÃO INSCRITOS<br>POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA) | EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>DO EXERCÍCIO)<br>(i) = (g) - (h) |  |
| TOTAL DOS<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS (I)   | 2.079.430,24                                | 201.203,80   | 780.052,06          | 227.804,80   | 161.498,63                       | 0,00                                      | 708.870,95   | 6.606.731,60                             | 0,00  | -5.897.860,65  |  |
| Recursos Ordinário  | 1.924.092,23                                | 201.203,80   | 780.052,06          | 227.804,80   | 161.498,63                       | 0,00                                      | 553.532,94   | 6.606.731,60                             | 0,00  | -6.053.198,66  |  |
| Outros Recursos não<br>Vinculados   | 155.338,01                                  | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                                      | 155.338,01   | 0,00                                     | 0,00  | 155.338,01   |  |
| TOTAL DOS<br>RECURSOS<br>VINCULADOS (II)  | 6.807.595,84                                | 144.379,48   | 566.951,05          | 1.100.940,83   | 501.267,24                       | 0,00                                      | 4.494.057,24   | 16.503.791,96                            | 0,00  | -12.009.734,72   |  |
| Receitas de Impostos<br>e de Transferência<br>de Impostos -<br>Educação               | 0,00  | 26.745,57  | 226.081,94          | 19.328,42  | 34.134,97                        | 0,00                                      | -306.290,90  | 1.472.105,29                             | 0,00  | -1.778.396,19  |  |
| Transferências do<br>FUNDEB   | 1.174.228,35                                | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 437.450,82                       | 0,00                                      | 736.777,53   | 8.308.527,73                             | 0,00  | -7.571.750,20  |  |
| Outros Recursos<br>Vinculados à<br>Educação   | 815.351,12                                  | 0,00   | 3.040,53            | 5.081,33   | 0,00                             | 0,00                                      | 807.229,26   | 124.775,40                               | 0,00  | 682.453,86   |  |
| Receitas de Impostos<br>e de Transferência<br>de Impostos - Saúde                     | 0,00  | 23.904,45  | 172.974,07          | 43.396,95  | 23.559,56                        | 0,00                                      | -263.835,03  | 2.217.193,24                             | 0,00  | -2.481.028,27  |  |
| Outros Recursos<br>Vinculados à Saúde   | 2.622.857,90                                | 7.554,87   | 43.801,65           | 48.884,26  | 2.305,35                         | 0,00                                      | 2.520.311,77   | 1.345.742,56                             | 0,00  | 1.174.569,21   |  |
| Recursos Vinculados<br>à Assistência Social   | 265.776,93                                  | 0,00   | 5.602,39            | 11.046,41  | 0,00                             | 0,00                                      | 249.128,13   | 312.035,08                               | 0,00  | -62.906,95   |  |
| Recursos Vinculados<br>ao RPPS - Plano<br>Previdenciário                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   |  |
| Recursos Vinculados<br>ao RPPS - Plano<br>Financeiro                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   |  |
| Recursos de<br>Operações de<br>Crédito (exceto<br>destinados à<br>Educação e à Saúde) | 0,00  | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   |  |
| Recursos de<br>Alienação de<br>Bens/Ativos  | 0,00  | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                             | 0,00                                      | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   |  |
| Outros Recursos<br>Vinculados   | 1.929.381,54                                | 86.174,59  | 115.450,47          | 973.203,46   | 3.816,54                         | 0,00                                      | 750.736,48   | 2.723.412,66                             | 0,00  | -1.972.676,18  |  |
| $\begin{array}{l} \text{TOTAL (III)} = (\text{I}) + \\ (\text{II}) \end{array}$       | 8.887.026,08                                | 345.583,28   | 1.347.003,11        | 1.328.745,63   | 662.765,87                       | 0,00                                      | 5.202.928,19   | 23.110.523,56                            | 0,00  | -17.907.595,37   |  |

#### ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

# MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:D536AE53

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |   |                     |  |  |  |  |  |
|--|---|---------------------|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Exercício: 2021 |   |                     |  |  |  |  |  |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                                    |   |                     |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | ZEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                     |  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida   | 55.392.559,11                                   |                     |  |  |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | VALOR % SOBRE RCL   |  |  |  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 31.328.783,94                                   | 31.328.783,94 56,56 |  |  |  |  |  |

| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 29.911.981,92 | 54,00       |
|--|---------------|-------------|
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 28.250.205,15 | 51,00       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 5.695.518,40  | 10,28       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 66.471.070,93 | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 12.186.363,00 | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 8.862.809,46  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.877.479,14  | 7,00        |

Prefeito Municipal

#### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

#### JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:04749627

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO Nº 3.154

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.154, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Organentária vigente.

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

# JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor    |
|--|---|---|----------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |   |          |        | 7.000,00 |
| 02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO                            |   |   |          |        | 7.000,00 |
| 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO                 |   |   |          |        |          |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA |          |        | 7.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |   |   |          |        | 7.000,00 |
| 02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>BÁSICA E CULTURA |   |   |          |        | 7.000,00 |
|  | 1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS<br>POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO |   |          |        | 7.000,00 |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001   | 7.000,00 |

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva **Código Identificador:**E8D23488

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO Nº 3.155

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Organentária vigente.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2021.

#### JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor    |
|--|---|---|----------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |   |          |        | 8.000,00 |
| 02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO                            |   |   |          |        | 8.000,00 |
|  | 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO  |   |          |        | 8.000,00 |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 8.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |   |   |          |        | 8.000,00 |
| 02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA |   |   |          |        | 8.000,00 |
|  | 1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO Á LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL |   |          |        | 8.000,00 |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001   | 8.000,00 |

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva **Código Identificador:**B6C56257

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2º BIMESTRE 2021

|  | RELATÓRIO RESU                           | MIDO DA EXECUÇÃO ORÇA      | MENTÁRIA       |                    |               |       |                            |  |  |  |
|--|--|----------------------------|----------------|--------------------|---------------|-------|----------------------------|--|--|--|
|  | BALANÇO ORÇAN                            | IENTÁRIO                   |                |                    |               |       |                            |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                            |                |                    |               |       |                            |  |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)      |                            |                |                    |               |       |                            |  |  |  |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e \$ 10.)            |  |                            |                |                    |               |       | R\$ 1,00                   |  |  |  |
|  | PREMIC TO                                | DDELUGÃO ATUALIZADA        | RECEITAS REALI | GALDO A DEALIZAD ( |               |       |                            |  |  |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO<br>INICIAL                      | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |                |                    |               |       | SALDO A REALIZAR (a-<br>c) |  |  |  |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 53.343.000,00                            | 53.343.000,00              | 5.864.270,09   | 10,99              | 11.457.757,43 | 21,48 | 41.885.242,57              |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 44.062.024,00                            | 44.062.024,00              | 5.784.662,11   | 13,13              | 11.371.255,76 | 25,81 | 32.690.768,24              |  |  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 1.482.465,00                             | 1.482.465,00               | 413.992,78     | 27,93              | 578.931,15    | 39,05 | 903.533,85                 |  |  |  |
| Impostos   | 1.242.920,00                             | 1.242.920,00               | 375.267,82     | 30,19              | 538.468,74    | 43,32 | 704.451,26                 |  |  |  |
| Taxas  | 59.886,00                                | 59.886,00                  | 38.724,96      | 64,66              | 40.462,41     | 67,57 | 19.423,59                  |  |  |  |
| Contribuição de melhoria   | 179.659,00                               | 179.659,00                 | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 179.659,00                 |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                                     | 0,00                       | 39.879,52      | 0,00               | 61.469,01     | 0,00  | -61.469,01                 |  |  |  |
| Contribuições sociais  | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Contribuições econômicas   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.    | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública                          | 0,00                                     | 0,00                       | 39.879,52      | 0,00               | 61.469,01     | 0,00  | -61.469,01                 |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 293.443,00                               | 293.443,00                 | 6.360,84       | 2,17               | 7.228,36      | 2,46  | 286.214,64                 |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Valores mobiliários  | 167.681,00                               | 167.681,00                 | 6.360,84       | 3,79               | 7.228,36      | 4,31  | 160.452,64                 |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Cessão de Direitos.  | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 125.762,00                               | 125.762,00                 | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 125.762,00                 |  |  |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                           | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00  | 0,00                       |  |  |  |

|  | Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |  |      |
|--|--|---|--|--|--|--|--|------|
|  | Governo Municipal de Cerro-Corá          | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |  |  |  |  |  |      |
|  | Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |  |  |  |  |      |
|  |  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |  |  |  |  |  |      |
|  | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00               |  |  |  |  |  | 0,00 |

| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Outros Serviços  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 41.874.138,00 | 41.874.138,00 | 5.322.544,02 | 12,71 | 10.719.942,88 | 25,60 | 31.154.195,12 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 19.999.466,00 | 19.999.466,00 | 3.135.338,77 | 15,68 | 5.963.732,85  | 29,82 | 14.035.733,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.252.472,00 | 11.252.472,00 | 777.627,13   | 6,91  | 1.651.708,32  | 14,68 | 9.600.763,68  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.409.578,12 | 13,27 | 3.104.501,71  | 29,23 | 7.517.698,29  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 411.978,00    | 411.978,00    | 1.884,95     | 0,46  | 3.684,36      | 0,89  | 408.293,64    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00          | 0,00          | 239,96       | 0,00  | 239,96        | 0,00  | -239,96       |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 11.978,00     | 11.978,00     | 1.644,99     | 13,73 | 3.444,40      | 28,76 | 8.533,60      |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 400.000,00    |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 9.280.976,00  | 9.280.976,00  | 79.607,98    | 0,86  | 86.501,67     | 0,93  | 9.194.474,33  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 125.761,00    |
| Alienação de Bens Móveis   | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 125.761,00    |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 9.155.215,00  | 9.155.215,00  | 79.607,98    | 0,87  | 86.501,67     | 0,94  | 9.068.713,33  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 6.525.858,00  | 6.525.858,00  | 0,00         | 0,00  | 6.893,69      | 0,11  | 6.518.964,31  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.629.357,00  | 2.629.357,00  | 79.607,98    | 3,03  | 79.607,98     | 3,03  | 2.549.749,02  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RES | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |       |               |       |               |  |  |  |
|---|---------------|---|--------------|-------|---------------|-------|---------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                             | BALANÇO ORÇA  | AMENTÁRIO                                   | , ,          |       |               |       |               |  |  |  |
|   |               | ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Consolidado   | ,             | 2º bimestre de 2021 (Marco a Abril)         |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas              | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Transferências do Exterior                                  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                           | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Integralização do Capital Social                            | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                 | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro                               | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| Demais Receitas de Capital                                  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                         | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |  |  |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$                    | 53.343.000,00 | 53.343.000,00                               | 5.864.270,09 | 10,99 | 11.457.757,43 | 21,48 | 41.885.242,57 |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                 |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                      |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Mobiliária  |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Contratual  |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                      |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Mobiliária  |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| Contratual  |               |   |              |       |               |       |               |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                       | 53.343.000,00 | 53.343.000,00                               | 5.864.270,09 | 10,99 | 11.457.757,43 | 21,48 | 41.885.242,57 |  |  |  |
| DÉFICIT (VI)(1)   | -             | -   | -            | -     | 0,00          | -     | -             |  |  |  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                            | 53.343.000,00 | 53.343.000,00                               | 5.864.270,09 | 10,99 | 11.457.757,43 | 21,48 | 41.885.242,57 |  |  |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 0,00          | 0,00  | -            | -     | 0,00          | -     | -             |  |  |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS        | 0,00          | 0,00  | -            | -     | -             | -     | -             |  |  |  |
| Superávit financeiro  | -             | 0,00  | -            | -     | 0,00          | -     | -             |  |  |  |

|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO        | DESPESAS E     | MPENHADAS             | CALDO (-) (-    | DESPESAS L     | IQUIDADAS             | SALDO (1) (   | DESPESAS PAGAS ATÉ C |
|--|---------------|----------------|----------------|-----------------------|-----------------|----------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | INICIAL (d)   | ATUALIZADA (e) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (h) | h)            | BIMESTRE (j)         |
| DESPESAS (exceto introcreamentárias)(VIII) | 53.343.000,00 | 53.343.000,00  | 2.964.252,55   | 13.804.903,05         | 39.538.096,95   | 5.165.437,41   | 8.615.124,78          | 44.727.875,22 | 8.600.809,64         |
| DESPESAS CORRENTES                         | 39.754.988,00 | 41.106.108,00  | 2.561.897,83   | 13.190.352,06         | 27.915.755,94   | 4.737.276,08   | 8.101.029,91          | 33.005.078,09 | 8.086.714,77         |
| Pessoal e encargos so                      | 19.284.902,00 | 20.551.902,00  | 1.033.085,09   | 10.056.989,89         | 10.494.912,11   | 3.531.344,44   | 6.607.714,85          | 13.944.187,15 | 6.606.853,51         |
| Juros e encargos da d                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| Outras despesas corre                      | 20.470.086,00 | 20.554.206,00  | 1.528.812,74   | 3.133.362,17          | 17.420.843,83   | 1.205.931,64   | 1.493.315,06          | 19.060.890,94 | 1.479.861,26         |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 13.338.012,00 | 12.236.892,00  | 402.354,72     | 614.550,99            | 11.622.341,01   | 428.161,33     | 514.094,87            | 11.722.797,13 | 514.094,87           |
| Investimentos                              | 12.136.012,00 | 11.937.899,70  | 312.362,49     | 317.558,69            | 11.620.341,01   | 311.782,81     | 316.979,01            | 11.620.920,69 | 316.979,01           |
| Amortização de dívida                      | 1.202.000,00  | 298.992,30     | 89.992,23      | 296.992,30            | 2.000,00        | 116.378,52     | 197.115,86            | 101.876,44    | 197.115,86           |
| Reserva de Contingênci                     | 250.000,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| DESPESAS (intra-<br>orçamentárias)(IX)     | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 |
| SUBTOTAL DAS<br>DESPESAS(X)=(VIII+IX)      | 53.343.000,00 | 53.343.000,00  | 2.964.252,55   | 13.804.903,05         | 39.538.096,95   | 5.165.437,41   | 8.615.124,78          | 44.727.875,22 | 8.600.809,64         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| REFINANCIAMENTO (XI)                       |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| AMORT. DA DIVIDA INT                       |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| Dívida mobiliária                          |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| Dívida contratual                          |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                       |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| Dívida mobiliária                          |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| Dívida contratual                          |               |                |                |                       |                 |                |                       |               |                      |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)            | 53.343.000,00 | 53.343.000,00  | 2.964.252,55   | 13.804.903,05         | 39.538.096,95   | 5.165.437,41   | 8.615.124,78          | 44.727.875,22 | 8.600.809,64         |
| SUPERAVIT (XIII)                           | -             | -              | -              | -                     | -               | -              | 2.842.632,65          | -             | 2.856.947,79         |
| TOTAL COM SUPERÁVIT                        | 53.343.000,00 | 53.343.000,00  | 2.964.252,55   | 13.804.903,05         | 39.538.096,95   | 5.165.437,41   | 11.457.757,43         | 44.727.875,22 | 8.600.809,64         |

| (XIV)=(XII+XIII)  |      |      |      |      |      |      |      | Ī    | ĺ    |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RESERVA DO RPPS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:36             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| NOTA:   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

|  | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |          |                       |          | SALDO A REALIZAR (a- |  |
|--|----------|---------------------|---------------------|----------|-----------------------|----------|----------------------|--|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | INICIAL  | (a)                 | NO BIMESTRE<br>(b)  | %<br>b/a | ATÉ O BIMESTRE<br>(c) | %<br>c/a | c)                   |  |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Impostos   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Taxas  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Contribuição de melhoria   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Contribuições sociais  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Contribuições econômicas   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.    | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública                          | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Valores mobiliários  | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00     | 0,00                | 0,00                | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00                 |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO                                | RESUMIDO D.     | A EXECUÇÃO | ORÇAMENTÁ | RIA  |      |      |  |  |
|--|--|-----------------|------------|-----------|------|------|------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                      | BALANÇO O                                | RÇAMENTÁRI      | О          |           |      |      |      |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                 |            |           |      |      |      |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de                           | 2021 (Março a A | Abril)     |           |      |      |      |  |  |
| Cessão de Direitos.  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Outros Serviços  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados          | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público         | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                                     | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO      | RESUMIDO D      | A EXECUÇÃO  | ORÇAMENTÂ | ŔRIA |      |      |
|--|----------------|-----------------|-------------|-----------|------|------|------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                      | BALANÇO (      | ORÇAMENTÁR      | OL          |           |      |      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENT       | OS FISCAL E I   | DA SEGURIDA | DE SOCIAL |      |      |      |
| Consolidado  | 2º bimestre de | e 2021 (Março a | Abril)      |           |      |      |      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados          | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00           | 0,00            | 0,00        | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------------|---|
| Governo Municipal de Cerro-Cor- | á BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                      |

| Consolidado 2º bi                      |                                  |                | SOCIAL      |                       |                                      |                |                      |      |              |  |
|--|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|------|--------------|--|
|  | nimestre de 2021 (Março a Abril) |                |             |                       |                                      |                |                      |      |              |  |
| DESPESAS INTRA- DOT                    | OTAÇÃO I                         | DOTAÇÃO        | DESPESAS EM | IPENHADAS             | ADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS SALDO | SALDO          | DESPESAS PAGAS ATÉ O |      |              |  |
|  |                                  | ATUALIZADA (e) |             | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | (g)=(e-f)                            | NO<br>BIMESTRE |                      |      | BIMESTRE (j) |  |
| DESPESAS (intra-<br>prçamentárias)(IX) | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |
| DESPESAS CORRENTES 0,00                | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |
| Pessoal e encargos so 0,00             | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |
| Juros e encargos da d 0,00             | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |
| Outras despesas corre 0,00             | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |
| DESPESAS DE CAPITAL 0,00               | 00                               | 0,00           | 0,00        | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00 | 0,00         |  |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Rio Grande do Norte DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E Governo Municipal de Cerro-Corá DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Consolidado 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre PREVISÃO ATUALIZADA (a) (caput do art. 212 da Constituição) 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS 1.242.920,00 538.468,74 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  $\,$ 69.886.00 1.158.53 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI 106.807,00 4.980,00 886.568,00 383.597,23 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF 179.659,00 148.732,98 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 20.174.362,00 7.091.312,39 2.1 - Cota parte do FPM 15.916.362,00 5.035.970,72 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 14.000.000,00 5.035.970,72 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 0.00 1.916.362.00 2.2 - Cota parte do ICMS 1.978.602,94 4.000.000,00 2.3 - Cota parte IPI - Exportação 4.000,00 1.019.24 2.4 - Cota parte ITR 4.000.00 71.69 2.5 - Cota parte IPVA 250 000 00 75,647,80 2.6 - Cota parte IOF-ouro 0,00 0.00 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais 0.00 0.00 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)21.417.282,00 7.629.781,13 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) 4.562.000,00 1.418.262,50 VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) 1.702.720,50 489.182,80 (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC   |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |  |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |  |  |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |  |  |  |  |
| FUNDEB   |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 10.622.200,00  | 3.371.249,99                           |  |  |  |  |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 10.622.200,00  | 3.105.497,98                           |  |  |  |  |  |
| 6.1.1 - Principal  | 10.622.200,00  | 3.104.501,71                           |  |  |  |  |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 996,27                                 |  |  |  |  |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00   | 4.726,60                               |  |  |  |  |  |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00   | 4.726,60                               |  |  |  |  |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |  |  |  |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 261.025,41                             |  |  |  |  |  |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 261.025,41                             |  |  |  |  |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |  |  |  |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 6.060.200,00   | 1.686.239,21                           |  |  |  |  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR  |  |  |  |  |  |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00   |  |  |  |  |  |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00   |  |  |  |  |  |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00   |  |  |  |  |  |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.371.249,99   |  |  |  |  |  |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de            | DOTAÇÃO ATUALIZADA |              |              | DESPESAS PAGAS Até o |
|---|--------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atuação)6   | (c)                | Bimestre (d) | Bimestre (e) | Bimestre (f)         |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 6.498.320,00       | 3.500.000,00 | 2.380.411,30 | 2.380.411,30         |
| 10.1 - Educação infantil                                | 90.000,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 90.000,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 6.408.320,00       | 3.500.000,00 | 2.380.411,30 | 2.380.411,30         |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 4.373.880,00       | 800.000,00   | 479.611,71   | 479.611,71           |
| 11.1 - Educação infantil                                | 75.000,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 75.000,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                 |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 4.298.880,00       | 800.000,00   | 479.611,71   | 479.611,71           |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 10.872.200,00      | 4.300.000,00 | 2.860.023,01 | 2.860.023,01         |

| ı | INDICADORES DO FUNDEB   |              |            |     |              |            |       |              |       |     |   |
|---|---|--------------|------------|-----|--------------|------------|-------|--------------|-------|-----|---|
|   | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO      |              | EMPENHADAS | Até | DESPESAS     | LIQUIDADAS | Até o | DESPESAS     | PAGAS | Até | 0 |
|   | BESTERNE CONTRIBUTE OF TOTAL RECEBBRIDATION                           | Bimestre (d) |            |     | Bimestre (e) |            |       | Bimestre (f) |       |     |   |
|   | 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 3.500.000,00 |            |     | 2.380.411,30 |            |       | 2.380.411,30 |       |     |   |

| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 4.300.000,00   | 2.860.023,01 | 2.860.023,01 |
|--|--|--------------|--------------|
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | , and the second | 0,00         | 0,00         |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00   | 0,00         | 0,00         |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |              |       |  |  |  |
|---|---|---|--------------|-------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |   |              |       |  |  |  |
|   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |   |              |       |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |   |              |       |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |   |              |       |  |  |  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica           | 2.359.874,99                                | 2.380.411,30  | 2.380.411,30 | 70,61 |  |  |  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant     | 130.512,71                                  | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |  |  |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 39.153,81                                   | 0,00  | 0,00         | 0,00  |  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                  | VALOR VALOR NÃO APLICADO                            |              |       |  |  |  |
| INDICADOR - Art.23, Paragraio 3 - Let II 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavir)3  | VALOR MAXIMO PERMITIDO (III)                | PERMITIDO (m) NÃO APLICADO (n) APÓS AJUSTE (o) % NÃ |              |       |  |  |  |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 337.125,00                                  | 511.226,98  | 511.226,98   | 15,16 |  |  |  |

| P. C. L.L.V.   | DEL ATÓDIO DEGLINADO  | D. EVEGUGÃO ODGAN         | mare ( p. )                               |   |   |  |  |
|--|---|---------------------------|---|---|---|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                           |   |   |   |  |  |
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS   |                           |   |   |   |  |  |
|  | COM MANUTENÇÃO E I  |                           |   |   |   |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                    |                           |   |   |   |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março  |                           |   |   |   |  |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º -<br>Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do<br>Superávit de Exercício Anterior)3  | EXERCÍCIO ANTERIOR  | APLICADO NO               | I VALOR SUPERAVIT                         | VALOR SUPERÁVIT APLICADO<br>ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE<br>CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS<br>O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>(v)=(r)-(s)-(u) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| 23.1- Total das despesas custeadas<br>com FUNDEB - impostos e<br>transferências de impostos  |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - complementação da<br>União (VAAF + VAAT)  |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  | DESENVOLVIMENTO DO  | ENSINO - MDE - CUSTE      | EADAS COM RECEITA DE IMPO                 | OSTOS (EXCETO FUNDEB)   |   |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS :<br>IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Po   |   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e)                                 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                     |  |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 24.1 - Creche  |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 24.2 - Pré-escola  |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  |   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM (24 + 25)  | - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $_{0,00}$ $_{0,00}$ $_{0,00}$ |                           |   |   | 0,00  |  |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |   |                           |   |   | VALOR   |  |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = $(14(d \text{ ou e})) + (26(d \text{ ou e})) + (23.1(t)))$ |   |                           |   |   | 2.860.023,01  |  |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |   |                           |   |   | 1.686.239,21  |  |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEE IMPOSTOS4 = (14(h))                        |   |                           |   |   | B 0,00  |  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PRO  | CESSADOS INSCRITOS N  | O EXERCÍCIO SEM DISPO     | ONIBILIDADE FINANCEIRA DE                 | RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00  |  |  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |
|   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   | 1.173.783,80                                |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO   | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |                  |                       |                     |
|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTR. DAS                     | RECEITAS E DESPES     | SAS              |                       |                     |
|   |                                   | ÃO E DESENV. DO E     | NSINO - MDE      |                       |                     |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FI                     | SCAL E DA SEGURID     | ADE SOCIAL       |                       |                     |
|   | 2º bimestre de 2021               | (Março a Abril)       |                  |                       |                     |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICAD        | O (y)                 |                     |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.907.445,28 1.173.783,80 15,38   |                       |                  |                       |                     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL<br>(z)              | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00                              | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00                              | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                              | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                              | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 954.852,00              | 202.203,71                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 359.318,00              | 75.004,56                              |
| 35.2 - PDDE   | 5.989,00                | 2,11                                   |
| 35.3 - PNAE   | 350.000,00              | 66.808,75                              |
| 35.4 - PNATE  | 239.545,00              | 60.388,29                              |

| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 0,00         | 0,00       |
|--|--------------|------------|
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 2.431.995,00 | 10,53      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 106.414,50   | 17.975,04  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00         | 0,00       |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 65.777,00    | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 3.559.038,50 | 220.189,28 |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |   |                                      |  |  |
|--|---|---|---|--------------------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |   |   |                                      |  |  |
|  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |   |   |                                      |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAI                           | L E DA SEGURIDADE SOCIAL                  |   |                                      |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021 (Mar                    | ço a Abril)                               |   |                                      |  |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS Até<br>o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até<br>o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |  |  |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 642.950,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 41.1 - Creche  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 41.2 - Pré-escola  | 642.950,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 5.927.375,00                                | 85.606,00                                 | 85.606,00                                 | 85.606,00                            |  |  |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 6.570.325,00                                | 85.606,00                                 | 85.606,00                                 | 85.606,00                            |  |  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                   | DESPESAS EMPENHADAS Até<br>o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)    | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |  |  |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 17.442.525,00                               | 4.797.124,84                              | 3.055.704,83                              | 3.055.704,83                         |  |  |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 15.419.713,00                               | 4.797.124,84                              | 3.055.704,83                              | 3.055.704,83                         |  |  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 10.874.750,00                               | 4.575.896,67                              | 2.926.988,39                              | 2.926.988,39                         |  |  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 4.544.963,00                                | 221.228,17                                | 128.716,44                                | 128.716,44                           |  |  |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 2.022.812,00                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 2.022.812,00                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEC   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |  |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                    |  |  |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 0,00   | 0,00                                     |  |  |  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 3.371.249,99   | 75.004,56                                |  |  |  |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 2.860.023,01   | 0,00                                     |  |  |  |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 511.226,98   | 75.004,56                                |  |  |  |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00   | 0,00                                     |  |  |  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00   | 0,00                                     |  |  |  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)  | 511.226,98   | 75.004,56                                |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:32 |  |  |  |  |  |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3°, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2° do art. 16 desta Lei, poderão se utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------------|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |
|                                 | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |
| Consolidado                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|                                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |

| Rio Grande do Norte                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |  |  |
|--|---|---------------------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                          | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |  |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |                     |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)                    | R\$ 1,00  |                     |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |   |                     |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            | PREVIDENCIÁRIO)   |                     |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |   | ATÉ O BIMESTRE (b)  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00  | 0,00                |  |  |
| Receita de contribuições dos segurados                   | 0,00  | 0,00                |  |  |
| Ativo  | 0,00  | 0,00                |  |  |
| Inativo  | 0,00 0,00   |                     |  |  |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                |  |  |
| Receita de contribuições patronais                       | 0,00  | 0,00                |  |  |

| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital  | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |      |  |  |
|--|--|------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES |      |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |      |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Marco a Abril)                                |  |      |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00   | 0,00 |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |   |  |   |  |
|--|---|---|---|--|---|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |   |   |  |   |  |
| G FILE   | ORÇAMENTO FISO  | AL E DA SEGURIDA                                | DE SOCIAL                                       |  |   |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (   | Março a Abril)                                  |   |  |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |   |   |  |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |  |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAM  | IENTÁRIA  | •   | •  | •   |  |
| Valor  | 0,00  |   |   |  |   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAM  | IENTÁRIA  |   |  |   |  |
| Valor  | 0,00  |   |   |  |   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS  |   |   |  |   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00  |   |   |  |   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00  |   |   |  |   |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00  |   |   |  |   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00  | 0,00  |   |  |   |  |

| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
|--|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |

| Rio Grande do Norte                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                                    |  |  |  |
|---|---|------------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                       | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |  |  |  |
| *   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                    |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   | 56.I.D                             |  |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)                 | R\$ 1,00  |                                    |  |  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                | K3 1,00   |                                    |  |  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |   |                                    |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |  |  |  |
| RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS (FUNDO EM REFARTIÇÃO) | (a)   | (b)                                |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00 0,00   |                                    |  |  |  |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Receita patrimonial                                   | 0,00 0,00   |                                    |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Receitas de valores Mobiliários                       | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Outras receitas patrimoniais                          | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Receitas de serviços                                  | 0,00  |                                    |  |  |  |
| Outras receitas correntes                             | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Compensação financeira entre os regimes               | 0,00  | 0,00                               |  |  |  |
| Demais receitas correntes                             | 0,00  |                                    |  |  |  |

| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |   |  |   |
|---|---|---|---|--|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                               | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |   |   |  |   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |   |  |   |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (N  | Iarço a Abril)                                  |   |  |   |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |   |   |  |   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA   |   |   |  |   |  |
|--|---|---|---|--|---|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                              | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |   |   |  |   |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |   |  |   |  |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021   |   | - D BOOLILE                                     |  |   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS  |   |   |  |   |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras        | 0,00  |   |   |  |   |  |
| Recursos para formação de reserva                            | 0,00  |   |   |  |   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI     | DORES - RPPS  |   |   |  |   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)   |   | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b)    |  |   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  |   | 0,00  |  |   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)               | 0,00  |   | 0,00  |  |   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |   |   |  |   |  |
|--|---|---|---|--|---|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  |   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |   |  |   |  |
| Consolidado  |   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |  |   |  |
|  |   | 2º bimestre de 2021 (Marco a Abril)   |   |  |   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO   |   |   |   |  |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | ATUALIZADA                                  |   | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b)    |  |   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00  |   | 0,00  |  |   |  |
| Demais receitas previdenciárias  | 0,00  |   | 0,00  |  |   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)   | 0,00  |   | 0,00  |  |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO<br>TESOURO)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)                | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)   | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Pensões  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| Outras despesas previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |   |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura M<br>NOTA:<br>(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes des | •   |   |   |  |   |  |

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
|---------------------------------|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado                     | ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (n 6º bimestre).

| 1   |                   |                   | 2º bimestre de 2      | 2021 (Março a Abril)  |                     |               |                |                       |                     |               |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso           | o II, alínea 'c') |                   |                       |                       |                     |               |                |                       |                     | R\$ 1,00      |
|   | DOTAÇÃO           | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADA | S                     |                     | SALDO         | DESPESAS LI    | QUIDADAS              |                     | SALDO         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                            | INICIAL           | ATUALIZADA<br>(a) | NO<br>BIMESTRE        | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | %<br>(b/total<br>b) | (c) = (a-b)   | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | %<br>(d/total<br>d) | (e) = (a-d)   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORCAMENTARIAS) (I) | 53.343.000,00     | 53.343.000,00     | 2.964.252,55          | 13.804.903,05         | 100,00              | 39.538.096,95 | 5.165.437,41   | 8.615.124,78          | 100,00              | 44.727.875,22 |
| LEGISLATIVA                                   | 1.326.000,00      | 1.326.000,00      | -361.157,12           | 570.913,77            | 4,14                | 755.086,23    | 176.935,09     | 322.911,06            | 3,75                | 1.003.088,94  |
| Ação Legislativa                              | 1.326.000,00      | 1.326.000,00      | -361.157,12           | 570.913,77            | 4,14                | 755.086,23    | 176.935,09     | 322.911,06            | 3,75                | 1.003.088,94  |
| ADMINISTRAÇÃO                                 | 5.764.164,00      | 4.880.349,34      | 577.489,17            | 2.104.138,85          | 15,24               | 2.776.210,49  | 656.603,17     | 1.306.976,63          | 15,17               | 3.573.372,71  |
| Administração Geral                           | 5.745.839,00      | 4.862.024,34      | 577.489,17            | 2.104.138,85          | 15,24               | 2.757.885,49  | 656.603,17     | 1.306.976,63          | 15,17               | 3.555.047,71  |
| Administração Financeira                      | 18.325,00         | 18.325,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 18.325,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 18.325,00     |
| SEGURANÇA PÚBLICA                             | 44.434,00         | 44.434,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 44.434,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 44.434,00     |
| Policiamento                                  | 15.000,00         | 15.000,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 15.000,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 15.000,00     |
| Defesa Civil                                  | 29.434,00         | 29.434,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 29.434,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 29.434,00     |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 4.204.347,00      | 4.275.347,00      | 178.705,36            | 538.931,23            | 3,90                | 3.736.415,77  | 224.831,60     | 317.952,69            | 3,69                | 3.957.394,31  |
| Assistência ao Idoso                          | 134.386,00        | 134.386,00        | 16.502,83             | 16.502,83             | 0,12                | 117.883,17    | 1.905,70       | 1.905,70              | 0,02                | 132.480,30    |
| Assistência à Criança e ao                    | 549.003,00        | 556.003,00        | 0,00                  | 2.000,00              | 0,01                | 554.003,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 556.003,00    |
| Assistência Comunitária                       | 3.520.958,00      | 3.584.958,00      | 162.202,53            | 520.428,40            | 3,77                | 3.064.529,60  | 222.925,90     | 316.046,99            | 3,67                | 3.268.911,01  |
| SAÚDE   | 11.783.852,00     | 12.659.852,00     | 1.652.661,24          | 3.614.555,06          | 26,18               | 9.045.296,94  | 1.471.809,50   | 2.465.976,83          | 28,62               | 10.193.875,17 |
| Atenção Básica                                | 11.172.322,00     | 12.048.322,00     | 1.617.637,45          | 3.446.827,70          | 24,97               | 8.601.494,30  | 1.442.559,14   | 2.394.098,08          | 27,79               | 9.654.223,92  |
| Vigilância Sanitária                          | 279.155,00        | 279.155,00        | 31.600,79             | 32.995,28             | 0,24                | 246.159,72    | 4.645,79       | 5.969,03              | 0,07                | 273.185,97    |
| Vigilância Epidemiológica                     | 332.375,00        | 332.375,00        | 3.423,00              | 134.732,08            | 0,98                | 197.642,92    | 24.604,57      | 65.909,72             | 0,77                | 266.465,28    |
| EDUCAÇÃO                                      | 17.142.525,00     | 17.442.525,00     | 201.934,62            | 4.797.124,84          | 34,75               | 12.645.400,16 | 1.648.532,38   | 3.055.704,83          | 35,47               | 14.386.820,17 |
| Ensino Fundamental                            | 15.933.675,00     | 16.058.675,00     | 108.078,62            | 4.703.268,84          | 34,07               | 11.355.406,16 | 1.554.676,38   | 2.961.848,83          | 34,38               | 13.096.826,17 |
| Educação Infantil                             | 632.950,00        | 807.950,00        | 8.250,00              | 8.250,00              | 0,06                | 799.700,00    | 8.250,00       | 8.250,00              | 0,10                | 799.700,00    |
| Educação de Jovens e Adult                    | 225.900,00        | 225.900,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 225.900,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 225.900,00    |
| Demais Subfunções                             | 350.000,00        | 350.000,00        | 85.606,00             | 85.606,00             | 0,62                | 264.394,00    | 85.606,00      | 85.606,00             | 0,99                | 264.394,00    |
| CULTURA                                       | 634.701,00        | 634.701,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 634.701,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 634.701,00    |
| Difusão Cultural                              | 634.701,00        | 634.701,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 634.701,00    | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 634.701,00    |

| Rio Grande do Norte                    |                    |                   |                | RESUMIDO DA EX        | ,                   | ,                        |                     |                    |                     |                      |
|--|--------------------|-------------------|----------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá        |                    |                   |                | ATIVO DA EXECU        | ,                   |                          | FUNÇAO/SUB          | FUNÇAO             |                     |                      |
| Consolidado                            |                    |                   | . ,            | O FISCAL E DA SE      |                     | E SOCIAL                 |                     |                    |                     |                      |
|  |                    |                   | 2º bimestre de | 2021 (Março a Abril   | )                   |                          |                     |                    |                     |                      |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II | , alínea 'c')      |                   |                |                       |                     |                          |                     |                    |                     | R\$ 1,00             |
|  | ~                  | DOTAÇÃO           | DESPESAS E     | MPENHADAS             |                     |                          | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                     |                      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | %<br>(b/total<br>b) | $ SALDO \\ (c) = (a-b) $ | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE (d) | %<br>(d/total<br>d) | SALDO<br>(e) = (a-d) |
| URBANISMO                              | 5.596.307,00       | 5.636.307,00      | 462.736,14     | 1.628.185,35          | 11,79               | 4.008.121,65             | 749.247,53          | 846.665,88         | 9,83                | 4.789.641,12         |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 2.393.455,00       | 2.393.455,00      | 152.014,45     | 152.014,45            | 1,10                | 2.241.440,55             | 152.014,45          | 152.014,45         | 1,76                | 2.241.440,55         |
| Serviços Urbanos                       | 3.183.427,00       | 3.223.427,00      | 310.721,69     | 1.476.170,90          | 10,69               | 1.747.256,10             | 597.233,08          | 694.651,43         | 8,06                | 2.528.775,57         |
| Demais Subfunções                      | 19.425,00          | 19.425,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 19.425,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 19.425,00            |
| HABITAÇÃO                              | 284.896,00         | 284.896,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 284.896,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 284.896,00           |
| Habitação Urbana                       | 284.896,00         | 284.896,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 284.896,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 284.896,00           |
| SANEAMENTO                             | 1.502.453,00       | 1.451.860,70      | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 1.451.860,70             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 1.451.860,70         |
| Saneamento Básico Rural                | 1.086.806,00       | 1.036.213,70      | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 1.036.213,70             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 1.036.213,70         |
| Saneamento Básico Urbano               | 295.647,00         | 295.647,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 295.647,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 295.647,00           |
| Demais Subfunções                      | 120.000,00         | 120.000,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 120.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 120.000,00           |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 1.929.973,00       | 1.934.973,00      | 213.259,83     | 511.738,64            | 3,71                | 1.423.234,36             | 228.706,88          | 289.473,60         | 3,36                | 1.645.499,40         |
| Preservação e Conservação              | 57.175,00          | 57.175,00         | 9.038,52       | 9.038,52              | 0,07                | 48.136,48                | 3.012,86            | 3.012,86           | 0,03                | 54.162,14            |
| Controle Ambiental                     | 194.249,00         | 194.249,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 194.249,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 194.249,00           |
| Demais Subfunções                      | 1.678.549,00       | 1.683.549,00      | 204.221,31     | 502.700,12            | 3,64                | 1.180.848,88             | 225.694,02          | 286.460,74         | 3,33                | 1.397.088,26         |
| AGRICULTURA                            | 321.047,00         | 313.453,96        | 29.373,00      | 29.373,00             | 0,21                | 284.080,96               | 1.800,00            | 1.800,00           | 0,02                | 311.653,96           |
| Extensão Rural                         | 321.047,00         | 290.453,96        | 11.373,00      | 11.373,00             | 0,08                | 279.080,96               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 290.453,96           |
| Demais Subfunções                      | 0,00               | 23.000,00         | 18.000,00      | 18.000,00             | 0,13                | 5.000,00                 | 1.800,00            | 1.800,00           | 0,02                | 21.200,00            |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 1.272.836,00       | 1.272.836,00      | 2.500,00       | 2.500,00              | 0,02                | 1.270.336,00             | 2.500,00            | 2.500,00           | 0,03                | 1.270.336,00         |
| Comercialização                        | 725.312,00         | 725.312,00        | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 725.312,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 725.312,00           |
| Turismo                                | 547.524,00         | 547.524,00        | 2.500,00       | 2.500,00              | 0,02                | 545.024,00               | 2.500,00            | 2.500,00           | 0,03                | 545.024,00           |
| COMUNICAÇÕES                           | 51.800,00          | 51.800,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 51.800,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 51.800,00            |
| Telecomunicações                       | 51.800,00          | 51.800,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 51.800,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 51.800,00            |
| ENERGIA                                | 180.000,00         | 180.000,00        | 4.493,06       | 5.185,06              | 0,04                | 174.814,94               | 2.214,01            | 2.906,01           | 0,03                | 177.093,99           |
| Energia Elétrica                       | 180.000,00         | 180.000,00        | 4.493,06       | 5.185,06              | 0,04                | 174.814,94               | 2.214,01            | 2.906,01           | 0,03                | 177.093,99           |
| DESPORTO E LAZER                       | 1.053.665,00       | 953.665,00        | 2.257,25       | 2.257,25              | 0,02                | 951.407,75               | 2.257,25            | 2.257,25           | 0,03                | 951.407,75           |
| Desporto Comunitário                   | 1.053.665,00       | 953.665,00        | 2.257,25       | 2.257,25              | 0,02                | 951.407,75               | 2.257,25            | 2.257,25           | 0,03                | 951.407,75           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 250.000,00         | 0,00              | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 0,00                     | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                 |

| Rio Grande do Norte                     |                       |                              | RELATÓRIO R         | ESUMIDO DA EXEC       | CUÇÃO ORÇA       | AMENTÁRIA          |                |                       |                     |                      |
|---|-----------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|----------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Governo Municipal de Cerro-Co           | rá                    |                              | DEMONSTRAT          | ΓΙVO DA EXECUÇÃ       | O DAS DESPI      | ESAS POR FUNÇÂ     | O/SUBFUNÇÃO    |                       |                     |                      |
| Consolidado                             |                       |                              | ORÇAMENTO           | FISCAL E DA SEGU      | RIDADE SOC       | CIAL               |                |                       |                     |                      |
| Consolidado                             |                       |                              | 2º bimestre de 2    | 021 (Março a Abril)   |                  |                    |                |                       |                     |                      |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, i          | nciso II, alínea 'c') |                              | -                   |                       |                  |                    |                |                       |                     | R\$ 1,00             |
| POTICIO                                 |                       | DESPESAS EM                  | DESPESAS EMPENHADAS |                       |                  | DESPESAS LIQ       |                |                       |                     |                      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO<br>INICIAL    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE (b) | % (b/total<br>b) | SALDO  (c) = (a-b) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | %<br>(d/total<br>d) | SALDO<br>(e) = (a-d) |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00               | 0,00           | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 |
| TOTAL(III) = (I + II)                   | 53.343.000,00         | 53.343.000,00                | 2.964.252,55        | 13.804.903,05         | 100,00           | 39.538.096,95      | 5.165.437,41   | 8.615.124,78          | 100,00              | 44.727.875,22        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Infor             | rmática - UNIDADE     | RESPONSÁVEL: Pre             | feitura Municipal d | le Cerro-Corá – DATA  | DA EMISSÃ        | O: 24/05/2021 - HO | ORA DA EMISSÃ  | D: 12:14:45           |                     |                      |

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
|---------------------------------|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |
| Consonidado                     | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                         |

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |  |                |                |                               |                 |       |             | R\$ 1,00              |              |                   |  |  |
|---|--|----------------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------|-------------|-----------------------|--------------|-------------------|--|--|
| DOTAÇÃO   |  | DOTAÇÃO        | DESPESAS EI    | DESPESAS EMPENHADAS SALDO (c) |                 |       |             | DESPESAS LIQUIDADAS   |              |                   |  |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | INICIAL  | ATUALIZADA (a) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE (b)         | %(b/total<br>b) | . (.) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %(d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |  |  |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORCAMENTARIAS) (II)             | 0,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00                          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                  | 0,00         | 0,00              |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informátic                    | ONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:45 |                |                |                               |                 |       |             |                       |              |                   |  |  |

-----

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO     | ) RESUMIDO     | DA EXECUÇ    | ÇÃO ORÇAM    | ENTÁRIA      |              |              |
|---|---------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTR      | RATIVO DA R    | ECEITA COR   | RRENTE LÍQU  | UIDA         |              |              |
|   | ORÇAMENT      | TO FISCAL E    | DA SEGURII   | DADE SOCIA   | L            |              |              |
| Consolidado   | 2º bimestre d | e 2021 (até Ab | ril)         |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00      |                |              |              |              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO      | DA RECEITA     | A REALIZAD   | A NOS ÚLTI   | MOS 12 MES   | ES           |              |
| ESPECIFICAÇÃO   | Mai/2020      | Jun/2020       | Jul/2020     | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.671.629,81  | 2.384.686,95   | 3.379.471,07 | 3.448.039,58 | 2.642.209,00 | 2.845.857,78 | 3.203.069,33 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 56.794,36     | 79.266,58      | 74.692,02    | 57.746,38    | 103.579,75   | 66.473,19    | 58.805,54    |
| IPTU  | 125,37        | 23.635,98      | 346,91       | 4.008,50     | 25.153,03    | 4.513,66     | 5.711,26     |
| ISS   | 32.164,04     | 43.620,47      | 55.442,08    | 29.660,75    | 42.658,33    | 51.421,62    | 41.412,34    |
| ITBI  | 0,00          | 0,00           | 707,22       | 1.700,00     | 3.800,00     | 0,00         | 0,00         |
| IRRF  | 9.979,81      | 2.579,30       | 5.710,94     | 9.935,84     | 11.147,51    | 8.298,47     | 8.628,60     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 14.525,14     | 9.430,83       | 12.484,87    | 12.441,29    | 20.820,88    | 2.239,44     | 3.053,34     |
| Contribuições   | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita Patrimonial   | 16.678,32     | 1.675,57       | 1.024,83     | 618,30       | 571,39       | 720,27       | 670,26       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 12.032,21     | 1.445,44       | 823,13       | 423,46       | 315,39       | 496,04       | 466,03       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 4.646,11      | 230,13         | 201,70       | 194,84       | 256,00       | 224,23       | 204,23       |
| Receita agropecuária  | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 2.597.235,13  | 2.301.980,96   | 3.302.404,58 | 3.386.535,25 | 2.536.953,41 | 2.777.649,82 | 3.138.916,77 |
| Cota-parte do FPM   | 883.233,06    | 718.999,10     | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 |
| Cota-parte do ICMS  | 487.766,98    | 590.250,02     | 609.393,70   | 662.458,26   | 768.386,83   | 731.353,98   | 709.587,22   |
| Cota-parte do IPVA  | 26.895,65     | 42.052,71      | 34.920,89    | 15.406,86    | 8.627,08     | 0,00         | 14.835,24    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00          | 13,02          | 0,00         | 10,00        | 407,80       | 607,31       | 42,81        |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 185,98        | 167,25         | 200,90       | 232,35       | 272,92       | 312,35       | 342,39       |
| Transferências do Fundeb  | 519.106,71    | 530.203,02     | 544.584,54   | 562.405,25   | 544.390,22   | 657.817,70   | 788.073,47   |
| Outras transferências correntes   | 680.046,75    | 420.295,84     | 873.823,66   | 1.358.674,39 | 580.652,70   | 534.159,95   | 494.920,51   |
| Outras receitas correntes   | 922,00        | 1.763,84       | 1.349,64     | 3.139,65     | 1.104,45     | 1.014,50     | 4.676,76     |
| DEDUÇÕES (II)   | 279.616,29    | 270.296,38     | 276.372,54   | 293.091,07   | 282.382,06   | 317.134,38   | 371.184,51   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 279.616,29    | 270.296,38     | 276.372,54   | 293.091,07   | 282.382,06   | 317.134,38   | 371.184,51   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.392.013,52  | 2.114.390,57   | 3.103.098,53 | 3.154.948,51 | 2.359.826,94 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III                             | 2 202 012 52  | 2.114.390,57   | 2 102 009 52 | 2 154 049 51 | 2 250 926 04 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 |
| IV)   |               |                |              |              |              |              | 2.031.004,82 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00          | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAI (VII)=(V-VI)                   | 2.392.013,52  | 2.114.390,57   | 3.103.098,53 | 3.154.948,51 | 2.359.826,94 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 |

| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                |              |              |              |                             |                                  |  |  |  |
|--|---|----------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá          | DEMONSTR                                    | ATIVO DA R     | ECEITA COR   | RENTE LÍQU   | IDA          |                             |                                  |  |  |  |
| Consolidado                              | ORÇAMEN'                                    | O FISCAL E     | DA SEGURID   | ADE SOCIAL   |              |                             |                                  |  |  |  |
| Consolidado                              | 2º bimestre d                               | e 2021 (até Ab | ril)         |              |              |                             |                                  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00                                    |                |              |              |              |                             |                                  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | MESES                                       | DA RECEI       |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12<br>MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>EXERCÍCIO |  |  |  |
|  | Dez/2020                                    | Jan/2021       | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | ,                           |                                  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 4.728.173,23                                |                | 3.571.956,15 | 3.134.182,09 | 3.284.052,73 | 38.092.655,01               | 48.624.624,00                    |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 71.402,91                                   | 29.863,64      | 135.074,73   | 188.548,18   | 225.444,60   | 1.147.691,88                | 1.482.465,00                     |  |  |  |
| IPTU                                     | 0,00  | 69,32          | 0,00         | 661,19       | 428,02       | 64.653,24                   | 69.886,00                        |  |  |  |
| ISS                                      | 52.134,30                                   | 13.829,85      | 85.849,48    | 118.231,05   | 165.686,85   | 732.111,16                  | 886.568,00                       |  |  |  |
| ITBI                                     | 3.989,08                                    | 0,00           | 0,00         | 4.600,00     | 380,00       | 15.176,30                   | 106.807,00                       |  |  |  |
| IRRF                                     | 13.286,71                                   | 15.872,67      | 47.579,60    | 29.175,95    | 56.104,76    | 218.300,16                  | 179.659,00                       |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 1.992,82                                    | 91,80          | 1.645,65     | 35.879,99    | 2.844,97     | 117.451,02                  | 239.545,00                       |  |  |  |
| Contribuições                            | 0,00  | 0,00           | 21.589,49    | 21.165,61    | 18.713,91    | 61.469,01                   | 0,00                             |  |  |  |
| Receita Patrimonial                      | 450,77                                      | 400,22         | 467,30       | 2.314,55     | 4.046,29     | 29.638,07                   | 293.443,00                       |  |  |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 450,77                                      | 400,22         | 467,30       | 2.314,55     | 4.046,29     | 23.680,83                   | 167.681,00                       |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.957,24                    | 125.762,00                       |  |  |  |
| Receita agropecuária                     | 350,34                                      | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 350,34                      | 0,00                             |  |  |  |
| Receita industrial                       | 0,00  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                             |  |  |  |
| Receita de serviços                      | 0,00  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                             |  |  |  |
| Transferências correntes                 | 4.653.389,91                                | 2.769.063,43   | 3.413.025,22 | 2.920.508,76 | 3.035.607,97 | 36.833.271,21               | 46.436.738,00                    |  |  |  |
| Cota-parte do FPM                        | 1.686.580,02                                | 1.225.957,35   | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 12.970.341,45               | 15.916.362,00                    |  |  |  |
| Cota-parte do ICMS                       | 973.196,15                                  | 576.685,99     | 479.187,70   | 521.979,73   | 400.749,52   | 7.510.996,08                | 4.000.000,00                     |  |  |  |
| Cota-parte do IPVA                       | 13.820,39                                   | 11.305,43      | 22.829,17    | 16.646,30    | 24.866,90    | 232.206,62                  | 250.000,00                       |  |  |  |
| Cota-parte do ITR                        | 6,06  | 64,29          | 7,40         | 0,00         | 0,00         | 1.158,69                    | 4.000,00                         |  |  |  |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00  | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 2.400,00                         |  |  |  |
| Transferências da LC 61/89               | 360,10                                      | 270,82         | 221,54       | 263,05       | 263,83       | 3.093,48                    | 4.000,00                         |  |  |  |
| Transferências do Fundeb                 | 846.586,21                                  | 720.861,37     | 974.062,22   | 715.090,58   | 960.239,55   | 8.363.420,84                | 10.622.200,00                    |  |  |  |
| Outras transferências correntes          | 1.132.840,98                                | 233.918,18     | 329.797,95   | 589.444,89   | 523.478,25   | 7.752.054,05                | 15.637.776,00                    |  |  |  |

| Outras receitas correntes   | 2.579,30     | 0,00         | 1.799,41     | 1.644,99     | 239,96       | 20.234,50     | 411.978,00    |  |  |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|--|
| DEDUÇÕES (II)   | 434.579,46   | 362.856,76   | 421.833,03   | 323.194,69   | 310.378,02   | 3.942.919,19  | 4.562.600,00  |  |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |  |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |  |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 434.579,46   | 362.856,76   | 421.833,03   | 323.194,69   | 310.378,02   | 3.942.919,19  | 4.562.600,00  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   |              | 2.436.470,53 | 3.150.123,12 | 2.810.987,40 | 2.973.674,71 | 34.149.735,82 | 44.062.024,00 |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A parágrafo 1º, da CF) (IV)                                     | 0,00         | 14.014,00    | 9.337,99     | 0,00         | 0,00         | 23.351,99     | 0,00          |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)   | 4.293.593,77 | 2.422.456,53 | 3.140.785,13 | 2.810.987,40 | 2.973.674,71 | 34.126.383,83 | 44.062.024,00 |  |  |
| <ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,<br/>parágrafo 16, da CF) (VI)</li> </ul>                 |              | 0,00         | 0,00         |              | -,           | 0,00          | 0,00          |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)   | 4.293.593,77 | 2.422.456,53 | 3.140.785,13 | 2.810.987,40 | 2.973.674,71 | 34.126.383,83 | 44.062.024,00 |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:42 |              |              |              |              |              |               |               |  |  |

-----

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |              |                 |
|--|---|--------------|-----------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |              |                 |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |                 |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                 |              |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28) | R\$ 1,00  |              |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                               | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EF | ETUADOS EM 2021 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                               | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | No bimestre  | Até o bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Ativos constituídos pela SPE                                   | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE         | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Riscos não Provisionados                                       | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00         | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                   | 0,00  | 0,00         | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR     | EXERCÍCIO<br>CORRENTE(2021)  | <2022>    | <2023> | <2024> | <2025>    | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|---------------------------|------------------------------|-----------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES                      |                           |                              |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| (I) = (I.1 + I.2)  | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                           | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 0,00                      | 11.371.255,76                |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                      | 0,00                         |           |        |        |           |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura    | a Municipal de Cerro-Corá | i - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2 | 2021 - HO | DRA DA | EMISSÃ | O: 13:09: | :44    |        |        |        |        |

-----

NOTA:

-----

|   | per reépro per                           | va en o n. nymaya î o ona i | eman (n               |                  |  |  |  |  |  |
|---|--|-----------------------------|-----------------------|------------------|--|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte   |  | SUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAN    |                       |                  |  |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRATIV                             | VO DAS RECEITAS E DESPESAS  | COM                   |                  |  |  |  |  |  |
|   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE       |                             |                       |                  |  |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                             |                       |                  |  |  |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 202                       | 1 (Março a Abril)           |                       |                  |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | R\$ 1,00                                 |                             |                       |                  |  |  |  |  |  |
|   | PREVISÃO                                 | PREVISÃO ATUALIZADA         | RECEITAS REALIZA      | DAS              |  |  |  |  |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                    | INICIAL                                  | (a)                         | ATÉ O BIMESTRI<br>(b) | E %<br>(b/a)x100 |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.242.920,00                             | 1.242.920,00                | 538.468,74            | 43,32            |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                             | 69.886,00                                | 69.886,00                   | 1.158,53              | 1,66             |  |  |  |  |  |
| IPTU  | 69.886,00                                | 69.886,00                   | 1.158,53              | 1,66             |  |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00             |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                            | 106.807,00                               | 106.807,00                  | 4.980,00              | 4,66             |  |  |  |  |  |
| ITBI  | 106.807,00                               | 106.807,00                  | 4.980,00              | 4,66             |  |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                 | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00             |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                       | 886.568,00                               | 886.568,00                  | 383.597,23            | 43,27            |  |  |  |  |  |
| ISS   | 886.568,00                               | 886.568,00                  | 383.597,23            | 43,27            |  |  |  |  |  |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                   | 0,00                                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00             |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 179.659,00                               | 179.659,00                  | 148.732,98            | 82,79            |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                      | 18.260.400,00                            | 18.260.400,00               | 7.091.312,39          | 38,83            |  |  |  |  |  |
| Cota Parte FPM  | 14.000.000,00                            | 14.000.000,00               | 5.035.970,72          | 35,97            |  |  |  |  |  |
| Cota Parte ITR  | 4.000,00                                 | 4.000,00                    | 71,69                 | 1,79             |  |  |  |  |  |
| Cota Parte IPVA   | 250.000,00                               | 250.000,00                  | 75.647,80             | 30,26            |  |  |  |  |  |

| Cota Parte ICMS   | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  | 1.978.602,94 | 49,47 |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| Cota Parte IPI - Exportação   | 4.000,00      | 4.000,00      | 1.019,24     | 25,48 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 2.400,00      | 2.400,00      | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 2.400,00      | 2.400,00      | 0,00         | 0,00  |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 19.503.320,00 | 19.503.320,00 | 7.629.781,13 | 39,12 |

| DESDECAS COM AÇÕES E SERVICOS DÍDI ICOS DE SAÍDE (ASDS) DOD                                 | DOTAGÃO      | DOTAÇÃO                   | DESPESAS EMPI         | ENHADAS        | DESPESAS LIQU         | IDADAS         | DESPESAS PAGAS        |                |
|---|--------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (e) | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 6.736.382,00 | 7.141.382,00              | 2.800.435,74          | 39,21          | 1.982.529,66          | 27,76          | 1.978.262,77          | 27,70          |
| Despesas Correntes  | 6.049.308,00 | 6.501.828,00              | 2.798.508,74          | 43,04          | 1.980.602,66          | 30,46          | 1.976.335,77          | 30,40          |
| Despesas de Capital   | 687.074,00   | 639.554,00                | 1.927,00              | 0,30           | 1.927,00              | 0,30           | 1.927,00              | 0,30           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 125.223,00   | 125.223,00                | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 125.223,00   | 125.223,00                | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 6.861.605,00 | 7.266.605,00              | 2.800.435,74          | 38,54          | 1.982.529,66          | 27,28          | 1.978.262,77          | 27,22          |

|   | DEGDEG 1 G EMPENHAD 1 G    | DEGDEGAG LIQUIDADADAG      | DEGDEGAG DAGAG |  |  |  |  |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------|--|--|--|--|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | (f)            |  |  |  |  |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.800.435,74               | 1.982.529,66               | 1.978.262,77   |  |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00           |  |  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00           |  |  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00           |  |  |  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.800.435,74               | 1.982.529,66               | 1.978.262,77   |  |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            |                            | 1.144.467,17   |  |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            | 0,00           |  |  |  |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                            |                            | 838.062,49     |  |  |  |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                            |                            | 0,00           |  |  |  |  |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal) |                            |                            |                |  |  |  |  |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |              |  |  |
|---|---------------------|---|----------------|--------------|--|--|
|   | SALDO               | Despesas Custeadas no Exercíc<br>Referência |                |              |  |  |
| BOS RECORDOS VIRCOLI BOS COM ORINE MENOS 25 E 20 BM EC 147/2012         | INICIAL (h)         | Empenhadas (i)                              | Liquidadas (j) | Pagas<br>(k) |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores               | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |  |

| EXECUÇÃO DE                         | RESTOS A PAGA  |               |   |          |   |                         |       |      |               |                             |
|-------------------------------------|----------------|---------------|---|----------|---|-------------------------|-------|------|---------------|-----------------------------|
| EXERCÍCIO<br>DO EMPENHO             | p/aplicação em | evercício (n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (<br>o)=(n-m) se < 0 então<br>(o) = 0 | em Kr no | no exercício sem Disponibi-<br>lidade Finan- ceira(a)=(XIIId) | $(r)=(p_{-}(o+a))$ sec0 | RP de |      | cancelados ou | aplicado além do limite e o |
| Empenhos de<br>2021 (regra<br>nova) | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00                    | 0,00  | 0,00 | 0,00          | 0,00                        |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova) | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00                    | 0,00  | 0,00 | 0,00          | 0,00                        |
| Empenhos de 2019                    | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00                    | 0,00  | 0,00 | 0,00          | 0,00                        |

| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO      | RESUMIDO DA                         | EXECUÇÃO OR   | ÇAMENTÁRIA   |              |               |                     |        |      |      |  |  |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------|------|------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá     | DEMONSTRA      | TIVO DAS REC                        | EITAS E DESPE | SAS COM AÇÕI | S E SERVIÇOS | PÚBLICOS DE S | SAÚDE               |        |      |      |  |  |
| Consolidado                         | ORÇAMENTO      | S FISCAL E DA                       | SEGURIDADE S  | SOCIAL       |              |               |                     |        |      |      |  |  |
| Consolidado                         | 2º bimestre de | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |               |              |              |               |                     |        |      |      |  |  |
| Empenhos de 2018                    | 0,00           | 0,00                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores       | 0,00           | 0,00                                | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | OU PRESCRITO   | S ATÉ O FINAL                       | DO EXERCÍCIO  | ATUAL QUE A  | FETARAM O CU | JMPRIMENTO I  | DO LIMITE (XX       | I)     |      | 0,00 |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | OU PRESCRITO   | S ATÉ O FINAL                       | DO EXERCÍCIO  | ANTERIOR QU  | E AFETARAM ( | O CUMPRIMEN   | TO DO LIMITE        | (XXII) |      | 0,00 |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | OU PRESCRITO   | S NO EXERCÍCI                       | O ATUAL QUE   | AFETARAM O   | CUMPRIMENTO  | DO LIMITE (X  | XIII) = (XXI - XXI) | XII)   |      | 0,00 |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |
|--|---|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |
| Consondado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA | LIMITE NÃO CUMPRIDO   |

| DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012                | SALDO INICIA  | AL Despesas Custeadas no | Exercício de Referênci   | a         |  |
|---|---------------|--------------------------|--|-----------|--|
|   | (w)           | Empenhadas (x)           | Liquidadas (y)   | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)                  | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                   | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                        | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
|   | PREVISÃO      | PREVISÃO                 | RECEITAS REALIZADAS  |           |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO       | INICIAL       | ATUALIZADA (c)           | ATÉ O BIMEST   | RE %      |  |
|   | II (TOIL II)  | 111 01 111111 1111 (0)   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>RECEITAS REA<br>ATÉ O BIMEST<br>(d)<br>1.282.284.80<br>1.277.827,94<br>4.456,86<br>0,00<br>0,00<br>20.312,26 | (d/c)*100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 8.338.636,00  | 8.338.636,00             | 1.282.284,80   | 15,38     |  |
| Provenientes da União   | 4.169.318,00  | 4.169.318,00             | 1.277.827,94   | 30,65     |  |
| Provenientes do Estado  | 4.169.318,00  | 4.169.318,00             | 4.456,86   | 0,11      |  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)              | 0,00          | 0,00                     | 0,00   | 0,00      |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 1.899.520,50  | 1.899.520,50             | 20.312,26  | 1,07      |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)           | 10.238.156,50 | 10.238.156,50            | 1.302.597,06   | 12,72     |  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA<br>ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | , ,          | DOTAÇAO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPE | ENHADAS        | DESPESAS LIQU         | IDADAS | DESPESAS PAGAS |                |
|--|--------------|---------------------------|---------------|----------------|-----------------------|--------|----------------|----------------|
|  |              |                           |               | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (e) |        |                | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.435.940,00 | 4.906.940,00              | 646.391,96    | 13,17          | 411.568,42            | 8,39   | 410.654,76     | 8,37           |
| Despesas Correntes   | 3.108.825,00 | 3.579.825,00              | 646.391,96    | 18,06          | 411.568,42            | 11,50  | 410.654,76     | 11,47          |
| Despesas de Capital  | 1.327.115,00 | 1.327.115,00              | 0,00          | 0,00           | 0,00                  | 0,00   | 0,00           | 0,00           |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO R        | ESUMIDO DA EXE            | CUÇÃO ORÇAN              | MENTÁRIA       |                        |                |                |                |
|---|--------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRAT         | TIVO DAS RECEITA          | S E DESPESAS             | COM AÇÕ        | ES E SERVIÇOS          | S PÚBLICO      | OS DE SAÚDE    |                |
|   | ORÇAMENTOS         | S FISCAL E DA SEG         | URIDADE SOC              | IAL            |                        |                |                |                |
| Consolidado   | 2º bimestre de 20  | 021 (Março a Abril)       |                          |                |                        |                |                |                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 153.932,00         | 153.932,00                | 32.995,28                | 21,43          | 5.969,03               | 3,88           | 4.617,04       | 3,00           |
| Despesas Correntes  | 153.932,00         | 153.932,00                | 32.995,28                | 21,43          | 5.969,03               | 3,88           | 4.617,04       | 3,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 332.375,00         | 332.375,00                | 134.732,08               | 40,54          | 65.909,72              | 19,83          | 65.909,72      | 19,83          |
| Despesas Correntes  | 332.375,00         | 332.375,00                | 134.732,08               | 40,54          | 65.909,72              | 19,83          | 65.909,72      | 19,83          |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 4.922.247,00       | 5.393.247,00              | 814.119,32               | 15,10          | 483.447,17             | 8,96           | 481.181,52     | 8,92           |
|   | nom. a i o         | pomu a i o                | DESPESAS<br>EMPENHADA    | S              | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS |                |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE (e)  | %<br>(e/c)x100 |                | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 11.172.322,00      | 12.048.322,00             | 3.446.827,70             | 28,61          | 2.394.098,08           | 19,87          | 2.388.917,53   | 19,83          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 279.155,00         | 279.155,00                | 32.995,28                | 11,82          | 5.969,03               | 2,14           | 4.617,04       | 1,65           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 332.375,00         | 332.375,00                | 134.732,08               | 40,54          | 65.909,72              | 19,83          | 65.909,72      | 19,83          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                     | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |  | ,                | .,       | -            | .,       | -,            | 0,00    | 0,00         | -,    |  |
|---|--|------------------|----------|--------------|----------|---------------|---------|--------------|-------|--|
|   |  |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| Consolidado   | ORÇAMEN  | NTOS FISCAL I    | E DA SE  | EGURIDADE    | SOCIAL   |               |         |              |       |  |
| Consolidado   | 2° bimestre  | de 2021 (Março   | a Abril) | )            |          |               |         |              |       |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 11.783.852,  | ,00 12.659.8     | 52,00    | 3.614.555,   | 06 28,5  | 5 2.465.976,8 | 3 19,48 | 2.459.444,29 | 19,43 |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)       | 4.922.247,0  | 00 5.393.24      | 7,00     | 814.119,32   | 15,1     | 0 483.447,17  | 8,96    | 481.181,52   | 8,92  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 6.861.605,0  | 7.266.60         | 5,00     | 2.800.435,   | 74 38,5  | 4 1.982.529,6 | 6 27,28 | 1.978.262,77 | 27,22 |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro                    | o-Corá - DATA l  | DA EMISSÃO:      | 24/05/20 | 021 - HORA I | OA EMISS | ÃO: 13:08:05  |         |              |       |  |
| Notas:  |  |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liq       | uidada.  |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.               |  |                  |          |              |          |               |         |              |       |  |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores d    | los restos a pagai   | r não processado | s (regra | antiga).     |          |               |         |              |       |  |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar pro- | ocessados e não  | processados (reg | gra nova | ).           |          |               |         |              |       |  |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.                                    |  |                  |          |              |          |               |         | _            |       |  |

| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU  | JÇÃO ORÇAMENTÁRIO                |           |                 |                           |  |  |  |  |
|---|--|----------------------------------|-----------|-----------------|---------------------------|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá               | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A   | PAGAR POR PODER E ÓRGÃO          |           |                 |                           |  |  |  |  |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUI   | RIDADE SOCIAL                    |           |                 |                           |  |  |  |  |
| Consolidado                                   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |                                  |           |                 |                           |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)          | R\$ 1,00   |                                  |           |                 |                           |  |  |  |  |
|   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                 |                           |  |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO                                 | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (-) | CANCEL ADOC (4) | CALDO (a) (a.th) (a.th)   |  |  |  |  |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (C) | CANCELADOS (d)  | SALDO (e) = $(a+b)-(c+d)$ |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00            | 0,00                      |  |  |  |  |
| Executivo                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00            | 0,00                      |  |  |  |  |
| Legislativo                                   | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00            | 0,00                      |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)       | 0,00   | 0,00 0,00 0,00 0,00              |           |                 |                           |  |  |  |  |

TOTAL (III)=(I)+(II) 0,00 0,00 0,00 0,00

| Rio Grande do Norte                               | RELATÓRIO RESUMIDO DA               | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO               |            |       |            |              |                   |  |  |  |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|------------|--------------|-------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                   | DEMONSTRATIVO DOS RES'              | TOS A PAGAR POR PODER E ÓRG         | ÃO         |       |            |              |                   |  |  |  |
| Consolidado                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA              | SEGURIDADE SOCIAL                   |            |       |            |              |                   |  |  |  |
| Consolidado                                       | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |                                     |            |       |            |              |                   |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)              | R\$ 1,00                            |                                     |            |       |            |              |                   |  |  |  |
|   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      |                                     |            |       |            |              |                   |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO                                     | INSCRITOS                           |                                     | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO ( k) = | SALDO TOTAL (I) = |  |  |  |
|   |                                     | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | (h)        | (i)   | (j)        |              | (e)+(k)           |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00              |  |  |  |
| Executivo   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00              |  |  |  |
| Legislativo                                       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00              |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)           | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00              |  |  |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00              |  |  |  |

| Rio Grande do Norte                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                   |                                   |             |                |                               |  |
|---|---|-----------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá         | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO            |                                   |             |                |                               |  |
| Consolidado                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |                                   |             |                |                               |  |
| Consolidado                             | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                           |                                   |             |                |                               |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)    | R\$ 1,00  |                                   |             |                |                               |  |
|   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E N                                | ÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXEI | RCÍCIOS ANT | ERIORES        |                               |  |
| PODER / ÓRGÃO                           | INSCRITOS   |                                   | PAGOS (c)   | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = $(a+b)-(c+d)$     |  |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |                                   | PAGOS (C)   | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = $(a+b)$ - $(c+a)$ |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00  | 0,00                              | 0,00        | 0,00           | 0,00                          |  |

| Rio Grande do Norte                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA E          | ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO      |                   |            |                  |                    |                   |  |
|---|----------------------------------|---|-------------------|------------|------------------|--------------------|-------------------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá             | DEMONSTRATIVO DOS REST           | ONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                   |            |                  |                    |                   |  |
| Consolidado                                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA S         | ÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL          |                   |            |                  |                    |                   |  |
| Colisondado                                 | 2º bimestre de 2021 (Março a Abr | ril)  |                   |            |                  |                    |                   |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)        | R\$ 1,00                         | \$ 1,00   |                   |            |                  |                    |                   |  |
|   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |   |                   |            |                  |                    |                   |  |
| PODER / ÓRGÃO                               | INSCRITOS                        | RITOS   |                   | OS PAGOS   | S CANCELADOS     | SALDO (1) - (f. x) | SALDO TOTAL (l) = |  |
|   |                                  | EM 31 DE DEZ<br>EXERC.ANTERIOR (g)              | LIQUIDADOS<br>(h) | (i)        | (j)              | (i+j)              | (e)+(k)           |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00                             | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00             | 0,00               | 0,00              |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNII    | ADE RESPONSÁVEL: Prefeitura      | Municipal de Cerro-Corá - DATA DA               | EMISSÃO: 24/05/   | 2021 - HOF | RA DA EMISSÃO: 1 | 3:02:03            |                   |  |
| NOTAS:                                      |                                  |   |                   |            |                  |                    |                   |  |

| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC          | CUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     |
|--|-------------------------------------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                    | DEMONSTRATIVO DOS RESULTA           | ADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                |
| G ELL  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEG          | URIDADE SOCIAL                         |
| Consolidado  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)             | R\$ 1,00                            |  |
| ACIMA DA LINHA                                     | •                                   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                 | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 44.062.024,00                       | 11.371.255,76                          |
| Receita tributária                                 | 1.482.465,00                        | 578.931,15                             |
| IPTU   | 69.886,00                           | 1.158,53                               |
| ISS  | 886.568,00                          | 383.597,23                             |
| ITBI   | 106.807,00                          | 4.980,00                               |
| IRRF   | 179.659,00                          | 148.732,98                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 239.545,00                          | 40.462,41                              |
| Contribuições                                      | 0,00                                | 61.469,01                              |
| Receita patrimonial                                | 293.443,00                          | 7.228,36                               |
| Aplicações financeiras (II)                        | 167.681,00                          | 7.228,36                               |
| Outras receitas patrimoniais                       | 125.762,00                          | 0,00                                   |
| Transferências correntes                           | 41.874.138,00                       | 10.719.942,88                          |
| Cota-parte do FPM                                  | 12.416.362,00                       | 4.028.776,68                           |
| Cota-parte do ICMS                                 | 3.000.000,00                        | 1.582.882,41                           |
| Cota-parte do IPVA                                 | 190.000,00                          | 60.576,83                              |
| Cota Parte do ITR                                  | 3.000,00                            | 57,36                                  |
| Transferências da LC 87/1996                       | 1.800,00                            | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                       | 3.000,00                            | 756,61                                 |
| Transferências do Fundeb                           | 10.622.200,00                       | 3.370.253,72                           |
| Outras transferências correntes                    | 15.637.776,00                       | 1.676.639,27                           |
| Demais receitas correntes                          | 411.978,00                          | 3.684,36                               |
| Outras receitas financeiras (III)                  | 0,00                                | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                       | 411.978,00                          | 3.684,36                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)       | 43.894.343,00                       | 11.364.027,40                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                            | 9.280.976,00                        | 86.501,67                              |
| Operações de crédito (VI)                          | 0,00                                | 0,00                                   |

| Rio Grande do Norte                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EX           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |
|---|------------------------------------|---|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá                           | DEMONSTRATIVO DOS RESUL            | TADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                    |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SI          | EGURIDADE SOCIAL                            |  |  |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril | )   |  |  |  |  |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00                               | 0,00  |  |  |  |  |
| Alienação de bens   | 125.761,00                         | 0,00  |  |  |  |  |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00                               | 0,00  |  |  |  |  |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00                               | 0,00  |  |  |  |  |
| Outras alienação de bens                                  | 125.761,00                         | 0,00  |  |  |  |  |
| Transferências de capital                                 | 9.155.215,00                       | 86.501,67                                   |  |  |  |  |
| Convênios   | 4.149.120.00                       | 0,00  |  |  |  |  |

| Outras transferências de capital                                | 5.006.095,00  | 86.501,67     |
|---|---------------|---------------|
| Outras receitas de capital                                      | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                    | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                            | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 9.280.976,00  | 86.501,67     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                         | 53.175.319,00 | 11.450.529,07 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO       | ATÉ O BIMESTRE/2021    | 1                      |                       |   | RESTOS A PA<br>PROCESSADOS | AGAR NÃO  |
|---|---------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---|----------------------------|-----------|
| DESPESAS PRIMARIAS                                      | ATUALIZADA    | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS                 | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                               | 41.106.108,00 | 13.190.352,06          | 8.101.029,91           | 8.086.714,77          | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais                              | 20.551.902,00 | 10.056.989,89          | 6.607.714,85           | 6.606.853,51          | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                        | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Outras despesas correntes                               | 20.554.206,00 | 3.133.362,17           | 1.493.315,06           | 1.479.861,26          | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES<br>(XV)= (XIII - XIV)      | 41.106.108,00 | 13.190.352,06          | 8.101.029,91           | 8.086.714,77          | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                               | 12.236.892,00 | 614.550,99             | 514.094,87             | 514.094,87            | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Investimentos   | 11.937.899,70 | 317.558,69             | 316.979,01             | 316.979,01            | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
|   | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)        | ·             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                    | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |
| Demais inversões financeiras                            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00                       | 0,00      |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO<br>RESUMIDO DA | RELATÓRIO<br>RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                |              |      |      |      |  |
|---|--------------------------|---|----------------|--------------|------|------|------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRATI              | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                |              |      |      |      |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS               | FISCAL E DA SEGU                                | IRIDADE SOCIAL |              |      |      |      |  |
| Consonuado  | 2º bimestre de 20        | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |                |              |      |      |      |  |
| Amortização de dívida (XX)  | 298.992,30               | 296.992,30                                      | 197.115,86     | 197.115,86   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)            | 11.937.899,70            | 317.558,69                                      | 316.979,01     | 316.979,01   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00                     | 0,00  | 0,00           | 0,00         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 53.044.007,70            | 13.507.910,75                                   | 8.418.008,92   | 8.403.693,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | 3.046.835,29             |   |                |              |      |      |      |  |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                   | VALOR CORRENTE        |
|--|-------------------|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                              |                   | 1.452.620,00          |
| JUROS NOMINAIS   |                   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| TOROS NOMINAIS   |                   | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  | -                 | 7.228,36              |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)   | -                 | 160.000,00            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)   | -                 | 2.894.063,65          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                   | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                              | -                 | -311.149,00           |
| ABAIXO DA LINHA  |                   |                       |
|  | SALDO             |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL -   | EM 31 DE DEZEMBRO | ATÉ O BIMESTRE        |
|  | (a)               | (b)                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00              | 96.041,34             |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00              | 6.373.364,53          |
| Disponibilidade de caixa   | 0,00              | 6.373.364,53          |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 0,00              | 6.373.364,53          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  | 0,00              | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00              | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)  | 0,00              | -6.277.323,19         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)  | -                 | 6.277.323,19          |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = $(XXXIII) = (XXXa - XXXb)$  | -                 | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -                 | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -                 | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -                 | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -                 | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -                 | 0,00                  |
| DUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -                 | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | -                 | 6.277.323,19          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -                 | 6.430.094,83          |
| NFORMAÇÕES ADICIONAIS  |                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -                 | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -                 | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                         | -                 | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -                 | 0,00                  |

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
|---------------------------------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
| Collsolidado                    | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO            | Até o Bimestre   |

| RECEITAS  |   |                |  |                       |  |  |
|---|---|----------------|--|-----------------------|--|--|
| Previsão Inicial  |   | 53.343.000,00  |  |                       |  |  |
| Previsão Atualizada   |   | 53.343.000,00  |  |                       |  |  |
| Receitas Realizadas   |   | 11.457.757,43  |  |                       |  |  |
| icit Orçamentário   |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )            |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| DESPESAS  |   |                |  |                       |  |  |
| Dotação Inicial   |   | 53.343.000,00  |  |                       |  |  |
| Dotação Atualizada  |   | 53.343.000,00  |  |                       |  |  |
| Despesas Empenhadas   |   | 13.804.903,05  |  |                       |  |  |
| Despesas Liquidadas   |   | 8.615.124,78   |  |                       |  |  |
| Despesas Pagas  |   | 8.600.809,64   |  |                       |  |  |
| Superávit Orçamentário  |   | 2.842.632,65   |  |                       |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |   | Até o Bimestre |  |                       |  |  |
| Despesas Empenhadas   |   | 13.804.903,05  |  |                       |  |  |
| Despesas Liquidadas   |   | 8.615.124,78   |  |                       |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |   | Até o Bimestre |  |                       |  |  |
| Receita Corrente Líquida  |   | 34.149.735,82  |  |                       |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |   | 34.126.383,83  |  |                       |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |   | 34.126.383,83  |  |                       |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO                 | ORES  | Até o Bimestre |  |                       |  |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |   |                |  |                       |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |   |                |  |                       |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| espesas Previdenciárias Liquidadas  |   | 0,00           |  |                       |  |  |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00           |  |                       |  |  |
|   |   |                |  |                       |  |  |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   | Meta fixada no<br>Anexo de Metas<br>Fiscais da LDO (a | )              | Resultado apurado<br>até o bimestre<br>(b) | % em relação<br>(b/a) |  |  |
| Resultado Primário - Acima da linha   | 1.452.620,00  |                | 3.046.835,29                               | 209,75 %              |  |  |
| Pacultada Naminal Asima da linha  | -311 1/0 00   |                | 2 894 063 65                               | -930 12 %             |  |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       |              |              | % em relação<br>(b/a) |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | 1.452.620,00 | 3.046.835,29 | 209,75 %              |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | -311.149,00  | 2.894.063,65 | -930,12 %             |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até<br>o Bimestre | Pagamento Até<br>o Bimestre | Saldo<br>a Pagar |
|---|-----------|--------------------------------|-----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Executivo                               | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Executivo                               | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Legislativo                             | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |
| TOTAL   | 0,00      | 0,00                           | 0,00                        | 0,00             |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |  |  |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FIS   | CAL E DA SEGURIDADE SOCIAL      |                           |  |  |
| Consolidado   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)                                  |                                 |                           |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | · uioi i ipurudo   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |  |  |
| DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.173.783,80   | 18% / 25%                       | 15,38                     |  |  |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.380.411,30   | 70%                             | 70,61                     |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |  |  |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00                      |  |  |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado<br>no Exercício | Saldo<br>não realizado |
|--|-------------------------------|------------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                               |                        |
| Despesa de Capital Líquida                             |                               |                        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o.<br>EXERCÍCIO | 20o.<br>EXERCÍCIO | 35o.<br>EXERCÍCIO |
|--|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                     |           |                   |                   |                   |
| Plano Financeiro                             |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                     |           |                   |                   |                   |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

|  | Valor Apurado - | Limite Constitucional Anual |                |  |
|--|-----------------|-----------------------------|----------------|--|
|  | Até o Bimestre  | % Mínimo a Aplicar          | % Aplicado Até |  |

|   |                        | IIO EXELCICIO      | 0 billiestre |
|---|------------------------|--------------------|--------------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                               | 1.982.529,66           | 15,00 %            | 25,98 %      |
|   |                        |                    |              |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no       | Exercício Corrente |              |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                        |                    |              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24 | 4/05/2021 - HORA DA EM | IISSÃO: 13:14:18   |              |
|   |                        |                    |              |
|   |                        |                    |              |
|   |                        |                    |              |
|   |                        |                    |              |
|   |                        |                    |              |

Publicado por: Miguel Pereira da Costa Neto Código Identificador: B86E4E51

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

|  |              | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL           |                     |              |              |              |              |  |
|--|--------------|--------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado  |              | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |                     |              |              |              |              |  |
| Consolidado  |              | ORÇAMENTO                            | FISCAL E DA SE      | GURIDADE SOC | AL           |              |              |  |
|  |              | 1º quadrimestre                      | de 2021 (até Abril) | 1            |              |              |              |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                         |              |                                      |                     |              |              |              |              |  |
|  | DESPESAS EX  | ECUTADAS (Últi                       | mos 12 Meses)       |              |              |              |              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | Liquidadas   |                                      |                     |              |              |              |              |  |
|  | Mai/2020     | Jun/2020                             | Jul/2020            | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.267.717,06 | 1.280.543,78                         | 1.324.019,88        | 1.259.630,48 | 1.250.366,30 | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 |  |
| Pessoal Ativo  | 1.267.717,06 | 1.280.543,78                         | 1.324.019,88        | 1.259.630,48 | 1.250.366,30 | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                 | 1.072.202,03 | 1.088.515,91                         | 1.128.577,75        | 1.064.070,23 | 1.053.307,87 | 1.090.906,92 | 1.083.489,43 |  |
| Obrigações Patronais   | 195.515,03   | 192.027,87                           | 195.442,13          | 195.560,25   | 197.058,43   | 196.191,18   | 195.016,03   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Pensões  | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç  | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente                | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 0,00         | 2.100,00                             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária        | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã    | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã  | 0,00         | 2.100,00                             | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados 0,00 0,00 0,00 0,00 |              |                                      |                     |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.267.717,06 | 1.278.443,78                         | 1.324.019,88        | 1.259.630,48 | 1.250.366,30 | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 |  |

| Rio Grande do Norte   |              | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL           |                 |              |              |                              |   |  |
|---|--------------|--------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|---|--|
|   |              |                                      |                 |              |              |                              |   |  |
| Governo Municipal de Cerro-Corá                                     |              | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |                 |              |              |                              |   |  |
| Consolidado   |              | ORÇAMENT                             | TO FISCAL E     | DA SEGURIE   | DADE SOCIAI  | L                            |   |  |
| Consolidado   |              | 1º quadrimes                         | tre de 2021 (at | é Abril)     |              |                              |   |  |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO  Liquidadas                         |              |                                      |                 |              |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |  |
| DESFESA COM FESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Dez/2020     | Jan/2021                             | Fev/2021        | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | inscritas em restos a pagar não processados (b) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 2.538.757,77 | 1.175.445,20                         | 1.770.366,16    | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 17.835.514,70                | 0,00  |  |
| Pessoal Ativo   | 2.538.757,77 | 1.175.445,20                         | 1.770.366,16    | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 17.835.514,70                | 0,00  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                | 2.141.415,05 | 1.175.445,20                         | 1.560.032,61    | 1.432.761,82 | 1.431.277,77 | 15.322.002,59                | 0,00  |  |
| Obrigações Patronais  | 397.342,72   | 0,00                                 | 210.333,55      | 260.159,68   | 278.865,24   | 2.513.512,11                 | 0,00  |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Pensões   | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente               | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | 53.599,31    | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 55.699,31                    | 0,00  |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária       | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã   | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 53.599,31    | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 55.699,31                    | 0,00  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00         | 0,00                                 | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 2.485.158,46 | 1.175.445,20                         | 1.770.366,16    | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 17.779.815,39                | 0,00  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE G | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL           |  |  |  |  |
|--|----------------|--------------------------------------|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTRATIVO  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |  |  |  |  |
| S P. L   | ORÇAMENTO FISO | CAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |  |  |
| Consolidado  |                | 021 (até Abril)                      |  |  |  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR          | % SOBRE RCL AJUSTADA                 |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 34.149.735,82  | -                                    |  |  |  |  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)   | 23.351,99      | -                                    |  |  |  |  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)   | 0,00           | -                                    |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 34.126.383,83  | -                                    |  |  |  |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 17.779.815,39  | 52,10 %                              |  |  |  |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 18.428.247,27  | 54,00 %                              |  |  |  |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 17.506.834,91  | 51,30 %                              |  |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) 16.585.422,54 48,60 %   |                |                                      |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:15:12  |                |                                      |  |  |  |  |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |                |                                      |  |  |  |  |

| <br> | <br> | <br> | <br>_ |
|------|------|------|-------|
|      |      |      |       |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISO              | CAL                                   |                       |                       |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTRATIVO DA DÍVID                | A CONSOLIDADA LÍOU                    | IDA                   |                       |
| •  | ORÇAMENTO FISCAL E DA S               | EGURIDADE SOCIAL                      |                       |                       |
| Consolidado  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abri     |                                       |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00                              | -7                                    |                       |                       |
|  |                                       | SALDO DO EXERCÍCIO                    | 2021                  |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020               | Até o 1º Quadrimestre                 | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |                                       | ·                                     | ·                     | ì                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 0,00                                  | 96.041,34                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 0,00                                  | 96.041,34                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00                                  | 96.041,34                             | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00                                  | 49.541,34                             | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00                                  | 46.500,00                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00                                  | 6.373.364,53                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00                                  | 6.373.364,53                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 0,00                                  | 6.373.364,53                          | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 0.00                                  | 0,00                                  | 0.00                  | 0.00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 0.00                                  | -6.277.323,19                         | 0.00                  | 0.00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 22.778.480,06                         | 34.149.735,82                         | 0.00                  | 0.00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 0.00                  | 0.00                  |
| (V)  | 23.351,99                             | 23.351,99                             | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                    | 22.755.128,07                         | 34.126.383,83                         | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 0,00%                                 | 0,28%                                 | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 0,00%                                 | -18,39%                               | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 27.306.153,68                         | 40.951.660,60                         | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1° do art.59 da LRF) (90%)  | 24.575.538,32                         | 36.856.494,54                         | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |                                       |                                       |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00                                  | 88.325,06                             | 0,00                  | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Cor                 | á - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2          | 021 - HORA DA EMISSÃ                  | D: 11:16:36           |                       |
| * · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |                                       |                                       |                       |                       |

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                           |                           |                           |  |  |
|--|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTRATIVO DAS GARANT                 | IAS E CONTRAGARA          | NTIAS DE VALORES          |                           |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                           |                           |                           |  |  |
| Consolidado  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                           |                           |                           |  |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 10.)  | R\$ 1,00                                 |                           |                           |                           |  |  |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO                       | SALDOS DO EXERC           | ÍCIO ATUAL                |                           |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | ANTERIOR EXERCICIO                       | Até o 1o.<br>Quadrimestre | Até o 2o.<br>Quadrimestre | Até o 3o.<br>Quadrimestre |  |  |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$   | 0,00                                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 22.778.480,06                            | 34.149.735,82             |                           |                           |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 23.351,99                                | 23.351,99                 |                           |                           |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 22.755.128,07                            | 34.126.383,83             | 0,00                      | 0,00                      |  |  |

| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                  | 0,00%              | 0,00%                     | 0,00%                     | 0,00%                     |  |  |
|---|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--|--|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA | 5.006.128,18       | 7.507.804,44              | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)     | 4.505.515,36       | 6.757.024,00              | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS SALDO DO EXER<br>ANTERIOR                     | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDOS DO EXERC           | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                           |  |  |
|   |                    | Até o 1o.<br>Quadrimestre | Até o 2o.<br>Quadrimestre | Até o 3o.<br>Quadrimestre |  |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                           | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                           | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                           | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                           | 0,00               | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      |  |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                         |                      |      |
|--|--|-------------------------|----------------------|------|
| Governo Municipal de Cerro-Corá  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                         |                      |      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                         |                      |      |
| Consondado   | 1° quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                         |                      |      |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 10.)                  | R\$ 1,00   |                         |                      |      |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                                | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)                 | 0,00   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |  |                         |                      |      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de | Cerro-Corá - DATA DA EMI                                 | SSÃO: 24/05/2021 - HORA | DA EMISSÃO: 11:17:31 | -    |

\_\_\_\_\_

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                     |  |
|---|--|-------------------------------------|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                     |  |
| Constitute  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                     |  |
| Consolidado   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)      |                                     |  |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                                    | R\$ 1,00                                 |                                     |  |
|   | VALOR REALIZADO                          |                                     |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | NO QUADRIMESTRE                          | DE ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA |  |
|   | REFERÊNCIA                               | (a)                                 |  |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                                  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                                 | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                                  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                                | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                       |  |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 34.149.735,82                            | -                                   |  |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)           | 23.351.99                                | -                                   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                    | 34.126.383,83                            | -                                   |  |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                              |  |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)                   | 0,00                                     | 0,00 %                              |  |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa       | 5.460.221,41                             | 16,00 %                             |  |
| Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                      | 4.914.199,27                             | 14,40 %                             |  |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                              |  |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei       | 2.388.846.87                             | 7,00 %                              |  |
|   | VALOR REALIZADO                          | L '                                 |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | NO OUADRIMESTRE                          | DE ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA |  |
|   | REFERÊNCIA                               | (a)                                 |  |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| FGTS  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                                     | 0,00                                |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISS | TO ALIGNOSIA TEORI DI PRESENTA           | 0 11 10 12                          |  |

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma ve contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:

| Rio Grande do Norte             | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|---------------------------------|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-Corá | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado                     | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
| Consolidado                     | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6          | R\$ 1,00   |  |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |  |  |
|--|-----------------------|-----------------------------------|--|--|
| Receita Corrente Líquida   | 34.149.735,82         |                                   |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 34.126.383,83         |                                   |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 34.126.383,83         |                                   |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                 | % SOBRE RCL AJUSTADA              |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 17.779.815,39         | 52,10%                            |  |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 18.428.247,27         | 54,00%                            |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 17.506.834,90         | 51,30%                            |  |  |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 16.585.422,54         | 48,60%                            |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                 | % SOBRE RCL AJUSTADA              |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -6.277.323,19         | -18,39%                           |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 40.951.660,60         | 120,00%                           |  |  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                 | % SOBRE RCL AJUSTADA              |  |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                  | 0,00%                             |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.507.804,44          | 22,00%                            |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                 | % SOBRE RCL AJUSTADA              |  |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                  | 0,00%                             |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.460.221,41          | 16,00%                            |  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                  | 0,00%                             |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.388.846,87          | 7,00%                             |  |  |

| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                     |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Cerro-<br>Corá | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL       |  |  |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                       |  |  |
| Consolidado                         | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                            |  |  |
| RESTOS A PAGAR                      |  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |  |
| Valor total                         | -  | -  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec In:           | formática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro | -Corá - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:02                                    |  |
|                                     |  |  |  |
|                                     |  |  |  |

Publicado por: Miguel Pereira da Costa Neto Código Identificador:02E2106E

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                       |                             |                          |                          |  |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                       | Exercício: 2021             |                          |                          |  |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                       | -                           |                          |                          |  |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                       |                             |                          |                          |  |
|   | SALDO DO              | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                          |                          |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1°<br>Quadrimestre    | Até o 2°<br>Quadrimestre | Até o 3°<br>Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 9.264.596,74          | 9.177.831,38                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Dívida Contratual   | 8.848.396,08          | 8.960.839,08                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Emprestimos   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Interna   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Externa   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Financiamentos  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Internos  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Externos  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.848.396,08          | 8.960.839,08                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| De Tributos   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| De Contribuições Previdênciárias  | 8.575.061,07          | 8.639.967,51                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Do FGTS   | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Com Instituição Não Financeira  | 273.335,01            | 320.871,57                  | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 416.200,66            | 216.992,30                  | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Outras Dívidas  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.746.377,61          | 2.938.821,66                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.746.377,61          | 2.938.821,66                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.833.839,00          | 2.955.333,90                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 87.461,39             | 16.512,24                   | 0,00                     | 0,00                     |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 6.518.219,13          | 6.239.009,72                | 0,00                     | 0,00                     |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 17.188.355,09         | 17.963.508,12               | 0,00                     | 0,00                     |  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 53,90                 | 51,09                       | 0,00                     | 0,00                     |  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 37,92                 | 34,73                       | 0,00                     | 0,00                     |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                | 21.556.209,74               | 0,00                     | 0,00                     |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1° do art. 59 da LRF) - <%>          | 0,00                  | 19.400.588,77               | 0,00                     | 0,00                     |  |
|   | SALDO DO              | SALDOS DO EXE               | RCÍCIO DE 2021           | <u> </u>                 |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1°<br>Quadrimestre    | Até o 2º<br>Quadrimestre | Até o 3°<br>Quadrimestre |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0.00                  | 0,00                        | 0,00                     | 0.00                     |  |

| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: A4B2E3E6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                              |                       |                       |                       |
|---|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                              |                       | Exercício: 2021       |                       |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |                              |                       |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°) |                              |                       |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | SALDOS DO EXERCÍC     | IO DE 2021            |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCICIO AIVIERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                         | 17.963.508,12         | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                         | 3.951.971,79          | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | SALDOS DO EXERCÍC     | IO DE 2021            | -                     |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR  | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

#### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:9BD3AFEF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                 |  |
|---|-----------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                 | Exercício: 2021                        |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                 |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                 |  |
|   | VALOR REALIZADO |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   |                 | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |

| Mobiliária  | 0,00                             | 0,00                                   |
|---|----------------------------------|--|
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contratual  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º \$ 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º \$ 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL (III)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                            | % SOBRE A RCL                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.963.508,12                    | 0,00                                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.874.161,30                     | 16,00                                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.586.745,17                     | 14,40                                  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.257.445,57                     | 7,00                                   |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Tributos  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                             | 0,00                                   |
| FGTS  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |

Secretária De Finanças

#### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

### CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:F88F902B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financei | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--------------------------------|---|--|
| Período de Referência: JAN a ABR/2021  | Exercício: 2021                |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMES          | TRE   |  |
| Receita Corrente Líquida   | 17.963.508,12                  |   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                          | % SOBRE RCL                                 |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.592.862,97                   | 47,84                                       |  |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 9.700.294,38                   | 54,00                                       |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 9.215.279,67                   | 51,30                                       |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                          | % SOBRE RCL                                 |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 6.020.737,22                   | 33,51                                       |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.556.209,74                  | 120,00                                      |  |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR                          | % SOBRE RCL                                 |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.951.971,79                   | 22,00                                       |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                          | % SOBRE RCL                                 |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.874.161,30                   | 16,00                                       |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.257.445,57                   | 7,00  |  |

# ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:332FE406

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |  |   |  |   | Exercício: 2021   |
|---|--|---|--|---|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |  |   |  |   | <u> </u>  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   | 1  |   |  |   |   |
| Receitas  | Previsão   | Previsão  | Receitas Realiz  | adas  | Saldo a Realizar (a-c)                                      |
| Recentas  | Inicial  | Atualizada (a)  | No Bimestre<br>(b)                                     | Até Bimestre (c)  | Saido a Realizar (a-c)                                      |
| 1 Receitas Correntes  | 25.629.000,00  | 25.629.000,00   | 2.735.958,74   | 5.744.376,30  | 19.884.623,70   |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 385.000,00   | 385.000,00  | 42.233,59  | 87.001,56   | 297.998,44  |
| 1.1.1 Impostos  | 359.000,00   | 359.000,00  | 41.827,59  | 82.502,56   | 276.497,44  |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 100.000,00   | 100.000,00  | 3.375,86   | 5.929,58  | 94.070,42   |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 100.000,00   | 100.000,00  | 3.375,86   | 5.929,58  | 94.070,42   |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 70.000,00  | 70.000,00   | 2.293,68   | 3.513,84  | 66.486,16   |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 70.000,00  | 70.000,00   | 2.293,68   | 3.513,84  | 66.486,16   |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 70.000,00<br>30.000,00   | 70.000,00<br>30.000,00  | 2.293,68<br>1.082,18                                   | 3.513,84<br>2.415,74                                    | 66.486,16<br>27.584,26                                      |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 30.000,00  | 30.000,00   | 1.082,18   | 2.415,74  | 27.584,26   |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 259.000,00   | 259.000,00  | 38.451,73  | 76.572,98   | 182.427,02  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 77.500,00  | 77.500,00   | 1.834,67   | 8.378,40  | 69.121,60   |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 62.000,00  | 62.000,00   | 1.834,67   | 6.978,40  | 55.021,60   |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 50.000,00  | 50.000,00   | 1.834,67   | 6.978,40  | 43.021,60   |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 5.000,00   | 5.000,00  | 0,00   | 0,00  | 5.000,00  |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 5.000,00   | 5.000,00  | 0,00   | 0,00  | 5.000,00  |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis e Principal  | 15.500,00  | 15.500,00   | 0,00   | 1.400,00  | 14.100,00   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa  | 15.000,00<br>500,00  | 15.000,00<br>500,00   | 0,00   | 0,00  | 13.600,00<br>500,00   |
| 1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 181.500.00   | 181.500.00  | 36.617,06  | 68.194,58   | 113.305,42  |
| 1.1.1.8.02.3 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 181.500,00   | 181.500,00  | 36.617,06  | 68.194,58   | 113.305,42  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 180.000,00   | 180.000,00  | 36.617,06  | 68.194,58   | 111.805,42  |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2 Taxas   | 25.000,00  | 25.000,00   | 406,00   | 4.499,00  | 20.501,00   |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 19.000,00  | 19.000,00   | 0,00   | 3.756,00  | 15.244,00   |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 19.000,00  | 19.000,00   | 0,00   | 3.756,00  | 15.244,00   |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 19.000,00<br>19.000.00   | 19.000,00<br>19.000,00  | 0,00   | 3.756,00<br>3.756,00                                    | 15.244,00<br>15.244,00                                      |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço  | 5.000,00   | 5.000,00  | 0.00   | 3.500,00  | 1.500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Exerça para Funcionamento de Estatefecimiento Comerciar, mudistriar e Frestadores de Serviço 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 5.000,00   | 5.000,00  | 0,00   | 0,00  | 5.000,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano  | 5.000,00   | 5.000,00  | 0,00   | 0,00  | 5.000,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 2.000,00   | 2.000,00  | 0,00   | 256,00  | 1.744,00  |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 6.000,00   | 6.000,00  | 406,00   | 743,00  | 5.257,00  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 6.000,00   | 6.000,00  | 406,00   | 743,00  | 5.257,00  |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 6.000,00<br>5.000,00   | 6.000,00<br>5.000.00  | 406,00<br>406,00                                       | 743,00<br>743,00  | 5.257,00<br>4.257,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.19 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 5.000,00   | 5.000,00  | 406,00   | 743,00  | 4.257,00  |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa  | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria   | 1.000,00   | 1.000,00  | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal 1.2 Contribuições   | 1.000,00<br>119.000,00   | 1.000,00  | 0,00<br>15.475,04                                      | 0,00<br>31.018,50                                       | 1.000,00<br>87.981,50                                       |
| 1.2 Contribuições 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 119.000,00   | 119.000,00  | 15.475,04  | 31.018,50   | 87.981,50<br>87.981,50                                      |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 119.000,00   | 119.000,00  | 15.475,04  | 31.018,50   | 87.981,50   |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 119.000,00   | 119.000,00  | 15.475,04  | 31.018,50   | 87.981,50   |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 92.406,00  | 92.406,00   | 3.202,63   | 3.855,98  | 88.550,02   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 500,00   | 500,00  | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 91.906,00  | 91.906,00   | 3.202,63   | 3.855,98  | 88.050,02   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 91.906,00<br>91.906,00   | 91.906,00<br>91.906,00  | 3.202,63   | 3.855,98<br>3.855,98                                    | 88.050,02<br>88.050,02                                      |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 91.906,00  | 91.906,00   | 3.202,63   | 3.855,98  | 88.050,02<br>88.050,02                                      |
| 7 1   | 41.906,00  | 41.906,00   | 1.731,54   | 2.099,56  | 39.806,44   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 500,00   | 500,00  | 46,37  | 119,32  | 380,68  |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | -  | 2.000,00  | 259,72   | 290,02  | 1.709,98  |
|   | 2.000,00   |   |  | 1.006,12  | 30.993,88   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 2.000,00<br>32.000,00  | 32.000,00   | 861,21   | 1.000,12  |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  |  | 32.000,00<br>1.000,00   | 861,21<br>5,24   | 5,63  | 994,37  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00  | 1.000,00<br>2.000,00  | 5,24<br>0,22   | 5,63<br>0,60  | 1.999,40  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00                             | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00                             | 5,24<br>0,22<br>1,31                                   | 5,63<br>0,60<br>1,62                                    | 1.999,40<br>10.998,38                                       |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA  | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00                 | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00                 | 5,24<br>0,22<br>1,31<br>202,38                         | 5,63<br>0,60<br>1,62<br>234,52                          | 1.999,40<br>10.998,38<br>765,48                             |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÜDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 5,24<br>0,22<br>1,31<br>202,38<br>1,09                 | 5,63<br>0,60<br>1,62<br>234,52<br>1,09                  | 1.999,40<br>10.998,38<br>765,48<br>-1,09                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação   | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 5,24<br>0,22<br>1,31<br>202,38<br>1,09<br>6,68         | 5,63<br>0,60<br>1,62<br>234,52<br>1,09<br>10,39         | 1.999,40<br>10.998,38<br>765,48<br>-1,09                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00<br>0,00 | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00<br>0,00 | 5,24<br>0,22<br>1,31<br>202,38<br>1,09<br>6,68<br>2,86 | 5,63<br>0,60<br>1,62<br>234,52<br>1,09<br>10,39<br>3,09 | 1.999,40<br>10.998,38<br>765,48<br>-1,09<br>-10,39<br>-3,09 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação   | 32.000,00<br>1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 1.000,00<br>2.000,00<br>11.000,00<br>1.000,00<br>0,00         | 5,24<br>0,22<br>1,31<br>202,38<br>1,09<br>6,68         | 5,63<br>0,60<br>1,62<br>234,52<br>1,09<br>10,39         | 1.999,40<br>10.998,38<br>765,48<br>-1,09                    |

| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 500,00  | 500,00   | 0,00   | 0,00   | 500,00   |
|--|---|--|--|--|--|
| 1.6 Receita de Serviços  | 15.094,00   | 15.094,00  | 0,00   | 1.341,79   | 13.752,21  |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 15.094,00   | 15.094,00  | 0,00   | 1.341,79   | 13.752,21  |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 15.094,00   | 15.094,00  | 0,00   | 1.341,79   | 13.752,21  |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços   | 15.094,00   | 15.094,00  | 0,00   | 1.341,79   | 13.752,21  |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal   | 15.094,00   | 15.094,00  | 0,00   | 1.341,79   | 13.752,21  |
| 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 24.867.500,00   |  | 2.675.047,48   | 5.621.158,47   | 19.246.341,53  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 19.491.320,00<br>19.491.320,00  | 19.491.320,00<br>19.491.320,00   | 1.774.109,02<br>1.774.109,02   | 3.685.103,26<br>3.685.103,26   | 15.806.216,74<br>15.806.216,74   |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.780.800,00  | 9.780.800,00   | 1.321.820,62   | 3.021.509,65   | 6.759.290,35   |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00   | 1.321.820,62   | 3.021.509,65   | 6.018.490,35   |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00   | 1.321.820,62   | 3.021.509,65   | 6.018.490,35   |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.300.000,00   | 11.300.000,00  | 1.652.320,59   | 3.776.978,03   | 7.523.021,97   |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.260.000,00   | -2.260.000,00  | -330.499,97  | -755.468,38  | -1.504.531,62  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 370.000,00  | 370.000,00   | 0,00   | 0,00   | 370.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 370.000,00  | 370.000,00   | 0,00   | 0,00   | 370.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 370.000,00  | 370.000,00   | 0,00   | 0,00   | 370.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 370.000,00  | 370.000,00   | 0,00   | 0,00   | 370.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 370.000,00<br>370.000,00  | 370.000,00<br>370.000,00   | 0,00   | 0,00   | 370.000,00<br>370.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 800,00  | 800,00   | 0,00   | 0.00   | 800,00   |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 800,00  | 800,00   | 0,00   | 0,00   | 800,00   |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.000,00  | 1.000,00   | 0,00   | 0,00   | 1.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -200,00   | -200,00  | 0,00   | 0,00   | -200,00  |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 198.700,00  | 198.700,00   | 41.377,52  | 70.287,68  | 128.412,32   |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 5.000,00  | 5.000,00   | 3.062,73   | 5.895,43   | -895,43  |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 5.000,00  | 5.000,00   | 3.062,73   | 5.895,43   | -895,43  |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 20.000,00   | 20.000,00  | 6.649,69   | 9.096,35   | 10.903,65  |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 20.000,00   | 20.000,00  | 6.649,69   | 9.096,35<br>55.295,90  | 10.903,65<br>118.404,10  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo – FEP  1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo – FEP - Principal   | 173.700,00  | 173.700,00   | 31.665,10  | 55.295,90  | 118.404,10   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das  |   | ·  |  |  |  |
| Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 2.151.100,00  | 2.151.100,00   | 203.529,46   | 328.736,08   | 1.822.363,92   |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.451.000,00  | 1.451.000,00   | 180.047,20   | 281.771,56   | 1.169.228,44   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.451.000,00  | 1.451.000,00   | 180.047,20   | 281.771,56   | 1.169.228,44   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.451.000,00  | 1.451.000,00   | 180.047,20   | 281.771,56   | 1.169.228,44   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 635.100,00  | 635.100,00   | 17.976,26  | 35.952,52  | 599.147,48   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 635.100,00<br>635.100,00  | 635.100,00<br>635.100,00   | 17.976,26<br>17.976,26   | 35.952,52<br>35.952,52   | 599.147,48<br>599.147,48   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica  | 65.000,00   | 65.000,00  | 5.506,00   | 11.012,00  | 53.988,00  |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 65.000,00   | 65.000,00  | 5.506,00   | 11.012,00  | 53.988,00  |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 65.000,00   | 65.000,00  | 5.506,00   | 11.012,00  | 53.988,00  |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da   | 1.626.500,00  | 1.626.500,00   | 12.791,46  | 26.115,84  | 1.600.384,16   |
| Rede de Serviços Públicos de Saúde   | ·   | ,  | ,  |  | ,  |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária  | 839.000,00  | 839.000,00   | 0,00   | 0,00   | 839.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada   | 839.000,00<br>586.000,00  | 839.000,00<br>586.000,00   | 0,00   | 0,00   | 839.000,00<br>586.000.00   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal   | 586.000,00  | 586.000,00   | 0,00   | 0,00   | 586.000,00   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 201.500,00  | 201.500,00   | 12.791,46  | 26.115,84  | 175.384,16   |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 201.500,00  | 201.500,00   | 12.791,46  | 26.115,84  | 175.384,16   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 631.700,00  | 631.700,00   | 28.892,95  | 62.607,06  | 569.092,94   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  |   | 181.000,00   | 13.820,95  | 32.463,06  | 148.536,94   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 181.000,00  | 181.000,00   | 13.820,95  | 32.463,06  | 148.536,94   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 15.000,00   | 15.000,00  | 0,00   | 0,00   | 15.000,00  |
|  |   |  |  | 0,00   | 15.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 15.000,00   | 15.000,00  | 0,00   |  | 07.556.00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 15.000,00<br>127.700,00   | 15.000,00<br>127.700,00  | 15.072,00  | 30.144,00  | 97.556,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00  | 15.072,00<br>15.072,00   | 30.144,00<br>30.144,00   | 97.556,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 15.000,00<br>127.700,00   | 15.000,00<br>127.700,00  | 15.072,00  | 30.144,00  |  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00   | 97.556,00<br>15.436,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00  | 15.072,00<br>15.072,00   | 30.144,00<br>30.144,00   | 97.556,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00   | 97.556,00<br>15.436,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60   | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.101 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>21.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>31.000,00<br>31.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>31.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>31.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - IN-1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Tr | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>21.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>31.000,00<br>31.000,00  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>31.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>31.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>31.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>17.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817.60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00                                       | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>31.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.0 Utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.0 Utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00                         | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817.60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.17 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1.0 utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1.0 utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1.0 utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio  | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>17.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>0,00   | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>31.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.0 Utras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do F | 15.000,00<br>127.700,00<br>127.700,00<br>21.000,00<br>21.000,00<br>17.000,00<br>83.000,00<br>6.700,00<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>0,00                                | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23  | 97.556,00<br>15.436,00<br>10.258,40<br>65.979,20<br>5.882,40<br>173.000,00<br>173.000,00<br>128.000,00<br>14.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>-118.795,23   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.05.9.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.09.1.2 Transferênc | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 83.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00  | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23  | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMEN | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 83.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00   | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 83.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00  | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 562.000,00  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Transferências Diretas d | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 83.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00  | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23  | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - JUNIONAMEN | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00  | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 83.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00  | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.09.1.7 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PUNDE - PINDE - | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 183.000,00 6.700,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00   | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00  | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>10,00<br>0,00<br>0,00   | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 562.000,00 562.000,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - I.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05.9.1.1.1.8.05. | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 706.600,00  | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23   | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817.60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>55.646,52   | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 128.000,00 135.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 562.000,00 650.953,48  |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAS 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Dutras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 14.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 17.000,00 17.000,00 173 | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,     | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>15.5646,52<br>55.646,52<br>0,00 | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 560.953,48 650.953,48 650.953,48                       |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal  | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,13<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 30.144,00 30.144,00 5.564,00 6.741,60 17.020,80 817,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 118.795,23 118.795,23 118.795,23 118.795,23 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 562.000,00 562.000,00 650.953,48 650.953,48 650.953,48 36.600,00 148.415,40 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EIA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EIA 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUN | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 755.100,00           | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 17.000,00 17.000,00 173 | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,     | 30.144,00<br>30.144,00<br>5.564,00<br>6.741,60<br>17.020,80<br>817,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>15.5646,52<br>55.646,52<br>0,00 | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 562.000,00 562.000,00 560.953,48 650.953,48 650.953,48 650.953,48           |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.09 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO 1.7.1.8.09 Dutras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal 1.7.1.8.09 La Transfer | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 14.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 755.100,00           | 15.000,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 127.700,00 21.000,00 17.000,00 173.000,00 173.000,00 173.000,00 128.000,00 135.000,00 135.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00   | 15.072,00<br>15.072,00<br>2.782,00<br>2.782,00<br>3.243,60<br>8.510,40<br>536,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,23<br>118.795,13<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 30.144,00 30.144,00 5.564,00 6.741,60 17.020,80 817,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 118.795,23 118.795,23 118.795,23 118.795,23 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 97.556,00 15.436,00 10.258,40 65.979,20 5.882,40 173.000,00 173.000,00 31.000,00 128.000,00 135.000,00 -118.795,23 -118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 562.000,00 650.953,48 650.953,48 650.953,48 36.600,00 148.415,40            |

| 1.7.1.9.12.1.1.10 Transf. Dec. ENIAC. Dec. processo Delinativo Infância no CUAC. Chiango Falin  | 115.000,00   | 115.000,00   | 18.378,00  | 24.636,00  | 90.364,00   |
|---|--|--|--|--|---|
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 197.000,00   | 197.000,00   | 10.500,00  | 10.500,00  | 186.500,00  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências de Recuisos do Pundo Nacional de Assistencia Social – PAAS   | 3.833.920,00   | 3.833.920,00   | 702,60   | 1.405,20   | 3.832.514,80  |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 3.833.920,00   | 3.833.920,00   | 702,60   | 1.405,20   | 3.832.514,80  |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 3.833.920,00   | 3.833.920,00   | 702,60   | 1.405,20   | 3.832.514,80  |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.546.380,00   | 1.546.380,00   | 273.774,09   | 551.093,80   | 995.286,20  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.546.380,00   | 1.546.380.00   | 273.774,09   | 551.093,80   | 995.286,20  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.546.380,00   | 1.546.380,00   | 273.774,09   | 548.295.44   | 998.084.56  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.280.000,00   | 1.280.000,00   | 247.662,87   | 514.455,67   | 765.544,33  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.280.000,00   | 1.280.000,00   | 247.662,87   | 514.455,67   | 765.544,33  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00   | 1.600.000,00   | 309.578,53   | 643.069,49   | 956.930,51  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -320.000.00  | -320.000.00  | -61.915,66   | -128.613.82  | -191.386,18   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 38.400,00  | 38.400,00  | 9.465,84   | 15.803,04  | 22.596,96   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 38.400,00  | 38.400,00  | 9.465,84   | 15.803,04  | 22.596,96   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 48.000,00  | 48.000,00  | 11.832,31  | 19.753,82  | 28.246,18   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -9.600.00  | -9.600,00  | -2.366,47  | -3.950,78  | -5.649,22   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 10.880,00  | 10.880,00  | 323,45   | 629,13   | 10.250,87   |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 10.880,00  | 10.880,00  | 323,45   | 629,13   | 10.250,87   |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 13.600,00  | 13.600,00  | 359,46   | 695,37   | 12.904,63   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -2.720,00  | -2.720,00  | -36,01   | -66,24   | -2.653,76   |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 24.600,00  | 24.600,00  | 875,21   | 1.960,88   | 22.639,12   |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 24.600,00  | 24.600,00  | 875,21   | 1.960,88   | 22.639,12   |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados  | 192.500,00   | 192.500,00   | 15.446,72  | 15.446,72  | 177.053,28  |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal  | 192.500,00   | 192,500,00   | 15.446,72  | 15.446,72  | 177.053,28  |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2.798,36   | -2.798,36   |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2.798,36   | -2.798,36   |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2.798,36   | -2.798,36   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.829.800,00   | 3.829.800,00   | 627.164,37   | 1.384.961,41   | 2.444.838,59  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.829.800,00   | 3.829.800,00   | 627.164,37   | 1.384.961,41   | 2.444.838,59  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação – FUNDEB  | 3.829.800,00   | 3.829.800,00   | 627.164,37   | 1.384.961,41   | 2.444.838,59  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação – FUNDEB  | 3.829.800,00   | 3.829.800,00   | 627.164,37   | 1.384.961,41   | 2.444.838,59  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal   | 3.829.800,00   | 3.829.800,00   | 627.164,37   | 1.384.961,41   | 2.444.838,59  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00   | 0,00   | 150.000,00  |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00   | 0,00   | 150.000,00  |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00   | 50.000,00   |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00   | 50.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00   | 50.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00   | 50.000,00   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00  |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00  |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00  |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 100.000,00   | 100 000 00   | 0.00   |  |   |
|   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00  |
| 2 Receitas de Capital   | 2.271.000,00   | 2.271.000,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00<br>2.271.000,00  |
| , ,   | ,  | ,  | ,  | ,  | ,   |
| 2 Receitas de Capital   | 2.271.000,00   | 2.271.000,00   | 0,00   | 0,00   | 2.271.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens   | 2.271.000,00<br>2.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00   | 0,00   | 0,00<br>0,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.3.1.2.1.2.1.2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1.3.3.2.2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.01.1 Alienação de Bens Imóveis  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.2.4 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00<br>2.055.000,00<br>2.055.000,00                         | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.255.000,00 2.055.000,00   |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00<br>2.055.000,00<br>2.055.000,00<br>2.055.000,00         | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.255.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de Suas Entidades 2.4.1.8.10 Transferências de Convênio da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 2.271.000,00<br>2.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>2.269.000,00<br>2.055.000,00<br>2.055.000,00<br>315.000,00           | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 315,000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.3 Alienação de Bens Imóveis 2.2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferências de Convênio da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00                                    | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00 1.740.000,00   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.269,000,00 2.055,000,00 315,000,00 315,000,00 1.740,000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00                                    | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.265.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.255.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00   |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00                     | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 1.740.000,00 214.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.255.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00 1.740.000,00 1.740.000,00 214.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00                                | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269.000,00 2.269.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00  |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências de União e de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.1.8 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00 214.000,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.269,000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 315,000,00 315,000,00 1.740,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00                       | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00   |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.2. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4.1 Transferências de Capital 2.4.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferências da União e de suas Entidades 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9 Touras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9 Touras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2.1 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00 214.000,00 214.000,00   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.269,000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 315,000,00 315,000,00 1.740,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.265,000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 315,000,00 315,000,00 1.740,000,00 1.740,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00 |
| 2 Receitas de Capital 2.2 Alienação de Bens 2.2.1 Alienação de Bens Móveis 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal 2.4. Transferências de Capital 2.4.1 Transferências de União - de suas Entidades 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.4.2.1 Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências do S Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00 214.000,00 | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.269,000,00 2.055,000,00 2.055,000,00 315,000,00 315,000,00 1.740,000,00 214,000,00 214,000,00 214,000,00                       | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 2.271.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.269,000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 2.055.000,00 315.000,00 315.000,00 1.740.000,00 214.000,00 214.000,00 214.000,00                                  |

|  | Dotação Inicial Créditos |             | Dotação        | Despesas Em  | penhadas         | Soldo (g)=(o  | Saldo (g)=(e-Despesas Liquidadas |                     |                     | Despesas Pagas   | sas Pagas Inscrição de RP |
|--|--------------------------|-------------|----------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------|
| Despesas   | (d)                      | Adicionais  | Atualizada (e) | No Bimestre  | Até Bimestre (f) | f) (g)=(e-    | No Bimestre                      | Até Bimestre<br>(h) | Saldo (i)=(e-<br>h) | até Bimestre (j) | não Processado<br>(k)     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS)                      | 27.900.000,00            | 0,00        | 27.900.000,00  | 1.705.552,90 | 12.986.290,76    | 14.913.709,24 | 2.981.592,18                     | 5.715.880,32        | 22.184.119,68       | 5.543.735,07     | 0,00                      |
| 3 Despesas Correntes   | 19.174.500,00            | -205.048,76 | 18.969.451,24  | 1.302.081,70 | 12.006.668,40    | 6.962.782,84  | 2.601.616,96                     | 5.026.126,96        | 13.943.324,28       | 4.989.028,86     | 0,00                      |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 12.092.347,00            | -233.048,76 | 11.859.298,24  | 131.890,00   | 8.590.895,72     | 3.268.402,52  | 1.540.012,54                     | 3.255.237,02        | 8.604.061,22        | 3.252.540,58     | 0,00                      |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 12.092.347,00            | -233.048,76 | 11.859.298,24  | 131.890,00   | 8.590.895,72     | 3.268.402,52  | 1.540.012,54                     | 3.255.237,02        | 8.604.061,22        | 3.252.540,58     | 0,00                      |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR<br>TEMPO DETERMINADO - PESSOAL<br>CIVIL |                          | -53.000,00  | 1.401.147,00   | 100.000,00   | 290.000,00       | 1.111.147,00  | 45.326,63                        | 80.771,63           | 1.320.375,37        | 80.771,63        | 0,00                      |
| 319011 VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL     | 8.090.800,00             | -145.620,00 | 7.945.180,00   | 15.000,00    | 6.782.606,42     | 1.162.573,58  | 1.224.905,37                     | 2.517.915,54        | 5.427.264,46        | 2.517.915,54     | 0,00                      |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS                                    | 2.076.000,00             | -182.048,76 | 1.893.951,24   | 16.890,00    | 1.215.290,00     | 678.661,24    | 258.387,66                       | 399.113,35          | 1.494.837,89        | 399.113,35       | 0,00                      |
| 319016 OUTRAS DESPESAS<br>VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL            | 180.000,00               | -50.000,00  | 130.000,00     | 0,00         | 34.000,00        | 96.000,00     | 5.392,88                         | 13.482,20           | 116.517,80          | 10.785,76        | 0,00                      |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                     | 37.500,00                | 26.000,00   | 63.500,00      | 0,00         | 36.000,00        | 27.500,00     | 6.000,00                         | 12.000,00           | 51.500,00           | 12.000,00        | 0,00                      |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                    | 240.900,00               | 171.620,00  | 412.520,00     | 0,00         | 232.999,30       | 179.520,70    | 0,00                             | 231.954,30          | 180.565,70          | 231.954,30       | 0,00                      |
| 319093 INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES                          | 5.000,00                 | 0,00        | 5.000,00       | 0,00         | 0,00             | 5.000,00      | 0,00                             | 0,00                | 5.000,00            | 0,00             | 0,00                      |

| 319094 RESTITUIÇÕES E  | 0.000.00  |   | 0.000.00   | 0.00   |   | 0.000.00   | 0.00   | 0.00   | 0.000.00   | 0.00  | 0.00   |
|--|---|---|--|--|---|--|--|--|--|---|--|
| INDENIZAÇÕES TRABÁLHISTAS<br>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 8.000,00  | 0,00  | 8.000,00   | 0,00   | 0,00  | 8.000,00   | 0,00   | 0,00   | 8.000,00   | 0,00  | 0,00   |
| INTERNA  | 96.000,00   | 0,00  | 96.000,00  | 0,00   | 77.000,00   | 19.000,00  | 28.327,98  | 51.652,35  | 44.347,65  | 51.652,35   | 0,00   |
|  | 96.000,00   | 0,00  | 96.000,00  | 0,00   | 77.000,00   | 19.000,00  | 28.327,98  | 51.652,35  | 44.347,65  | 51.652,35   | 0,00   |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA<br>POR CONTRATO  | 28.000,00   | -15.000,00  | 13.000,00  | 0,00   | 0,00  | 13.000,00  | 0,00   | 0,00   | 13.000,00  | 0,00  | 0,00   |
| A DIVIDA POR CONTRATO  | 68.000,00   | 15.000,00   | 83.000,00  | 0,00   | 77.000,00   | 6.000,00   | 28.327,98  | 51.652,35  | 31.347,65  | 51.652,35   | 0,00   |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 6.986.153,00  | 28.000,00   | 7.014.153,00   | 1.170.191,70   | 3.338.772,68  | 3.675.380,32   | 1.033.276,44   | 1.719.237,59   | 5.294.915,41   | 1.684.835,93  | 0,00   |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/<br>FINS LUCRATIVO   | 45.000,00   | -100,00   | 44.900,00  | 0,00   | 24.972,00   | 19.928,00  | 4.162,00   | 6.673,00   | 38.227,00  | 6.673,00  | 0,00   |
|  | 45.000,00   | -100,00   | 44.900,00  | 0,00   | 24.972,00   | 19.928,00  | 4.162,00   | 6.673,00   | 38.227,00  | 6.673,00  | 0,00   |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB.<br>MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 200.000,00  | -99.850,00  | 100.150,00   | 100.000,00   | 100.000,00  | 150,00   | 30.999,52  | 30.999,52  | 69.150,48  | 30.999,52   | 0,00   |
| 337170 RATEIO PELA<br>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO   | 200.000,00  | -99.850,00  | 100.150,00   | 100.000,00   | 100.000,00  | 150,00   | 30.999,52  | 30.999,52  | 69.150,48  | 30.999,52   | 0,00   |
|  | 6.741.153,00  | 127.950,00  | 6.869.103,00   | 1.070.191,70   | 3.213.800,68  | 3.655.302,32   | 998.114,92   | 1.681.565,07   | 5.187.537,93   | 1.647.163,41  | 0,00   |
|  | 57.200,00   | -1.690,00   | 55.510,00  | 600,00   | 1.600,00  | 53.910,00  | 600,00   | 1.600,00<br>0,00   | 53.910,00  | 1.600,00  | 0,00   |
|  | 1.940.200,00  | 0,00<br>67.898,60   | 100,00<br>2.008.098,60   | 0,00<br>181.830,93   | 779.739,28  | 100,00<br>1.228.359,32   | 0,00<br>231.695,73   | 308.738,25   | 100,00   | 0,00<br>298.263,06  | 0,00   |
| 220021 DEMIAÇÕES CILT  | 69.000,00   | 0,00  | 69,000,00  | 0,00   | 0,00  | 69.000,00  | 0,00   | 0,00   | 69.000,00  | 0,00  | 0,00   |
| 339032 MATERIAL, BEM OU  | ·   |   |  |  |   |  |  |  |  |   |  |
| SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA  | 191.000,00  | -46.300,00  | 144.700,00   | 0,00   | 0,00  | 144.700,00   | 0,00   | 0,00   | 144.700,00   | 0,00  | 0,00   |
| COM LOCOMOÇÃO  | 60.300,00   | -20.031,77  | 40.268,23  | 0,00   | 0,00  | 40.268,23  | 0,00   | 0,00   | 40.268,23  | 0,00  | 0,00   |
| DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 2.000,00  | -1.200,00   | 800,00   | 0,00   | 0,00  | 800,00   | 0,00   | 0,00   | 800,00   | 0,00  | 0,00   |
| CONSULTORIA  | 42.000,00   | 0,00  | 42.000,00  | 0,00   | 0,00  | 42.000,00  | 0,00   | 0,00   | 42.000,00  | 0,00  | 0,00   |
| TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 958.500,00  | -100.085,21   | 858.414,79   | 95.756,00  | 198.745,96  | 659.668,83   | 78.536,00  | 136.754,33   | 721.660,46   | 128.639,33  | 0,00   |
| TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 2.489.353,00  | 325.613,61  | 2.814.966,61   | 666.034,06   | 1.832.767,34  | 982.199,27   | 624.301,82   | 1.049.222,60   | 1.765.744,01   | 1.038.866,13  | 0,00   |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO<br>PJ   | 181.500,00  | -28.900,00  | 152.600,00   | 0,00   | 32.730,00   | 119.870,00   | 10.910,00  | 16.365,00  | 136.235,00   | 10.910,00   | 0,00   |
|  |   |   |  |  |   |  |  |  |  |   |  |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   | 19.600,00   | -2.000,00   | 17.600,00  | 0,00   | 0,00  | 17.600,00  | 0,00   | 0,00   | 17.600,00  | 0,00  | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>339047 OBRIGAÇÕES<br>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 19.600,00<br>167.500,00   | -2.000,00<br>100.000,00   | 17.600,00<br>267.500,00  | 0,00   | 0,00<br>250.500,00  | 17.600,00<br>17.000,00   | 0,00<br>26.161,03  | 0,00<br>51.336,36  | 17.600,00<br>216.163,64  | 0,00<br>51.336,36   | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |   |   | , and the second   |  | -,  |  |  | -,   | ĺ  | ,   |  |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO<br>339047 OBRIGAÇÕES<br>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>339048 OUTROS AUXÍLIOS<br>FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 167.500,00  | 100.000,00  | 267.500,00   | 100.000,00   | 250.500,00  | 17.000,00  | 26.161,03  | 51.336,36  | 216.163,64   | 51.336,36   | 0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 167.500,00  | 100.000,00  | 267.500,00<br>90.200,00  | 100.000,00   | 250.500,00<br>47.678,14   | 17.000,00<br>42.521,86   | 26.161,03<br>25.801,14   | 51.336,36<br>47.508,57   | 216.163,64<br>42.691,43  | 51.336,36<br>47.508,57  | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339049 ISENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00   | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00   | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00   | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00  | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00   | 25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76  | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379.975,22   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0.00<br>0.00<br>70.039,96<br>0.00<br>554.706,21   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76<br>13.500,00   | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40<br>7.460,756,07  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76  | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379.975,22   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0.00<br>0.00<br>70.039,96<br>0.00<br>554.706,21   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>7.903.500,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76<br>13.500,00<br>13.500,00  | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00<br>7.917.000,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85<br>252.524,85  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40<br>7.460.756,07<br>7.460.756,07  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0.00<br>0.00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>221.317,74   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50<br>384.715,50  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>7.532.284,50   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42<br>255.610,42   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>102.000,00   | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76<br>13.500,00<br>13.500,00<br>-5.000,00   | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00<br>7.917.000,00<br>97.000,00  | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85<br>252.524,85<br>0,00  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40<br>7.460,756,07<br>7.460,756,07<br>97.000,00   | 26.161,03<br>25.801,14<br>0.00<br>0.00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221,317,74<br>221,317,74   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50<br>0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00  | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42<br>255.610,42<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>102.000,00<br>29.000,00  | 100.000,00<br>-14.800,00<br>-4.000,00<br>-1.000,00<br>-63.555,23<br>-82.000,00<br>205.048,76<br>13.500,00<br>-5.000,00<br>0,00  | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00<br>97.000,00<br>29.000,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85<br>0,00<br>0,00  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00<br>0,00  | 17.000,00<br>42.521,86<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>7.850,926,40<br>7.460,756,07<br>97.000,00<br>29.000,00  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50<br>0,00<br>0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42<br>255.610,42<br>0,00<br>0,00                                       | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>7.903.500,00<br>102.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00  | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 -5.000,00 0,00   | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00<br>7.917.000,00<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85<br>252.524,85<br>0,00<br>0,00  | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00<br>0,00  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460.756,07 7.460.756,07 97.000,00 29.000,00  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42<br>255.610,42<br>0,00<br>0,00                                       | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MA10002 PESSESAS DE EXPECÍCIOS  | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>102.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>5.129.000,00  | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 -5.000,00 0,00 29.500,00   | 267.500,00<br>90.200,00<br>25.100,00<br>11.000,00<br>261.244,77<br>10.000,00<br>8.830.548,76<br>7.917.000,00<br>7.917.000,00<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>5.158.500,00   | 100.000,00<br>25.970,71<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>403.471,20<br>252.524,85<br>252.524,85<br>0,00<br>0,00<br>186.666,42                              | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>373.010,50  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 7.460,756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785,489,50  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0.00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379.975,22<br>221.317,74<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>689.753,36<br>384.715,50<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>364.140,50                              | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>4.794.359,50   | 51.336,36<br>47.508,57<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>554.706,21<br>255.610,42<br>255.610,42<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>235.035,42                 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS   | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 5.129.000,00 396.500,00 390.000,00  | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 295.000,00 -8.500,00 -8.500,00 -2.500,00 0,00   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 97.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 394.000,00 390.000,00   | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00   | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00<br>0,00<br>373.010,50<br>83.233,43<br>0,00<br>0,00                                 | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850.926,40 7.460.756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00  | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74<br>3.200,00<br>0,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689,753,36 384,715,50 0,00 0,00 364,140,50 20,575,00 0,00 0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>24.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00                                      | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 4590 APLICAÇÕES DIRETAS  | 167.500,00<br>105.000,00<br>29.100,00<br>12.000,00<br>324.800,00<br>92.000,00<br>8.625.500,00<br>7.903.500,00<br>102.000,00<br>244.000,00<br>5.129.000,00<br>244.000,00<br>396.500,00<br>390.000,00<br>390.000,00 | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 -5.000,00 0,00 29.500,00 -8.500,00 -2.500,00 0,00 0,00   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 97.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 390.000,00 390.000,00   | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00                                      | 250.500,00<br>47.678,14<br>0,00<br>0,00<br>70.039,96<br>0,00<br>979.622,36<br>456.243,93<br>456.243,93<br>0,00<br>0,00<br>373.010,50<br>83.233,43<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00                                   | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221,317,74<br>221,317,74<br>0,00<br>0,00<br>218,117,74<br>3,200,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 364.140,50 20.575,00 0,00 0,00 0,00   | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00                            | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 4590 APLICAÇÕES DIRETAS 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 45 DE AUXILIARIO DE IMÓVEIS   | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 5.129.000,00 240.00,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00                                 | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 29.500,00 -8.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 97.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00   | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850.926,40 7.460.756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00                        | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74<br>3.200,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689,753,36 384,715,50 0,00 0,00 364,140,50 20,575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                          | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>24.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00                             | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0              | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 4590 APLICAÇÕES DIRETAS 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA   | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 2.003.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00   | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 0,00 0,00 -2.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76                     | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 150.946,35                            | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 523.378,43  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785,489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 170,33                            | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74<br>3.200,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>158.657,48   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>218.510,90                             | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 20,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 299.095,79           | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 444 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 4590 APLICAÇÕES DIRETAS 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 4690 APLICAÇÕES DIRETAS   | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 5.129.000,00 240.00,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00                                 | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 29.500,00 -8.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 97.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00   | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850.926,40 7.460.756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00                        | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74<br>3.200,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689,753,36 384,715,50 0,00 0,00 364,140,50 20,575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                          | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>24.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00                             | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0              | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490A PALICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 45906 APLICAÇÕES DIRETAS 45906 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 4690 APLICAÇÕES DIRETAS   | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 2.003.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00                                | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 0,00 0,00 -2.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 29.000,00 244.000,00 5.158.500,00 1.994.500,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76                     | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 150.946,35                            | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 523.378,43  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785,489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 170,33                            | 26.161,03<br>25.801,14<br>0,00<br>0,00<br>109,20<br>0,00<br>379,975,22<br>221.317,74<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>218.117,74<br>3.200,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>158.657,48   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>218.510,90                             | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 20,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 299.095,79           | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 45906 I AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9 Reserva de Contigência  | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 2.003.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00 332.000,00 332.000,00          | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 -5.000,00 -2.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 191.548,76 191.548,76 0,00   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 2244.000,00 244.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76 523.548,76 523.548,76 100.000,00            | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 150.946,35 150.946,35                           | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 523.378,43 523.378,43 0,00                                      | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 97.000,00 244.000,00 4.785,489,50 1,911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 170,33 170,33 170,33                        | 26.161,03 25.801,14 0,00 0,00 109,20 0,00 379,975,22 221,317,74 221,317,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 216.163,64<br>42.691,43<br>25.100,00<br>11.000,00<br>191.204,81<br>10.000,00<br>8.140.795,40<br>7.532.284,50<br>97.000,00<br>29.000,00<br>244.000,00<br>4.794.359,50<br>1.973.925,00<br>394.000,00<br>390.000,00<br>390.000,00<br>218.510,90<br>218.510,90<br>100.000,00 | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 299.095,79 299.095,79 0,00 | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 449 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 4690 APLICAÇÕES DIRETAS 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES GATADO 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00 332.000,00 100.000,00 100.000,00            | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 13.500,00 -5.000,00 -0.00 -8.500,00 -2.500,00 -2.500,00 -2.500,00 -0.00 -0.00 -0.00 191.548,76 191.548,76 191.548,76 0,00 0,00 | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 29.000,00 244.000,00 1.994.500,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76 523.548,76 100.000,00 100.000,00 | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 150.946,35 150.946,35 0,00 0,00      | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460.756,07 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 170,33 170,33 170,33 100.000,00   | 26.161,03 25.801,14 0,00 0,00 109,20 0,00 379,975,22 221.317,74 221.317,74 0,00 0,00 0,00 218.117,74 3.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 158.657,48 158.657,48 0,00 0,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 364.140,50 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 305.037,86 305.037,86 0,00 0,00 | 216.163,64 42.691,43 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 8.140.795,40 7.532.284,50 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.794.359,50 1.973.925,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 218.510,90 218.510,90 218.510,90 100.000,00  | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 20,575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                                     | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 41 DESPESAS DE EXERCÍCIOS AUXÍLIO TRANSPORTE 440030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 DESPESAS DE EXERCÍCIOS AUXÍLIO TRANSPORT 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 4590 APLICAÇÕES DIRETAS 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 4690 APLICAÇÕES DIRETAS 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999 RESERVA DE | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 2.003.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00 332.000,00 332.000,00          | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 -5.000,00 -2.500,00 -2.500,00 0,00 0,00 0,00 191.548,76 191.548,76 0,00   | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 25.100,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 2244.000,00 244.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76 523.548,76 523.548,76 100.000,00            | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 150.946,35 150.946,35                           | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 456.243,93 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 523.378,43 523.378,43 0,00                                      | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 97.000,00 244.000,00 4.785,489,50 1,911.266,57 394.000,00 390.000,00 390.000,00 170,33 170,33 170,33                        | 26.161,03 25.801,14 0,00 0,00 109,20 0,00 379,975,22 221,317,74 221,317,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 216.163,64 42.691,43 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 8.140.795,40 7.532.284,50 97.000,00 244.000,00 4.794.359,50 1.973.925,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 218.510,90 218.510,90 100.000,00 100.000,00 100.000,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 0,00 0,00 235.035,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 299.095,79 299.095,79 0,00 | 0,00   |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4 Despesas de Capital 44 INVESTIMENTO 4490 APLICAÇÕES DIRETAS 449030 MATERIAL DE CONSUMO 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45 INVERSÕES FINANCEIRAS 45906 APLICAÇÕES DIRETAS 45906 APLICAÇÕES DIRETAS 45906 APLICAÇÕES DIRETAS 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 167.500,00 105.000,00 29.100,00 12.000,00 324.800,00 92.000,00 8.625.500,00 7.903.500,00 102.000,00 244.000,00 244.000,00 390.000,00 390.000,00 390.000,00 332.000,00 332.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 | 100.000,00 -14.800,00 -4.000,00 -1.000,00 -1.000,00 -63.555,23 -82.000,00 205.048,76 13.500,00 -5.000,00 0,00 -5.000,00 -2.500,00 -2.500,00 -2.500,00 0,00 191.548,76 191.548,76 191.548,76 0,00 0,00 0,00                    | 267.500,00 90.200,00 11.000,00 11.000,00 261.244,77 10.000,00 8.830.548,76 7.917.000,00 7.917.000,00 29.000,00 244.000,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 523.548,76 523.548,76 100.000,00 100.000,00                                   | 100.000,00 25.970,71 0,00 0,00 0,00 0,00 403.471,20 252.524,85 0,00 0,00 186.666,42 65.858,43 0,00 0,00 0,00 150.946,35 150.946,35 150.946,35 0,00 0,00 0,00 | 250.500,00 47.678,14 0,00 0,00 70.039,96 0,00 979.622,36 456.243,93 0,00 0,00 0,00 373.010,50 83.233,43 0,00 0,00 0,00 0,00 523.378,43 523.378,43 523.378,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 17.000,00 42.521,86 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 7.850,926,40 7.460,756,07 7.460,756,07 97.000,00 29.000,00 4.785.489,50 1.911.266,57 394.000,00 390.000,00 170,33 170,33 170,33 100.000,00 100.000,00 | 26.161,03 25.801,14 0,00 0,00 109,20 0,00 379.975,22 221.317,74 221.317,74 0,00 0,00 218.117,74 3.200,00 0,00 0,00 158.657,48 158.657,48 0,00 0,00 0,00 0,00   | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 689.753,36 384.715,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 216.163,64 42.691,43 25.100,00 11.000,00 191.204,81 10.000,00 8.140.795,40 7.532.284,50 97.000,00 29.000,00 244.000,00 4.794.359,50 1.973.925,00 394.000,00 390.000,00 390.000,00 218.510,90 218.510,90 218.510,90 100.000,00  | 51.336,36 47.508,57 0,00 0,00 70.039,96 0,00 554.706,21 255.610,42 255.610,42 20.575,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0                                   | 0,00 |

Secretária De Finanças

# EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:2DA76A4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

|   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Co | ontóbil                                |
|---|---------------------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 | Exercício: 2021                       | maon                                   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  | Exercises 2021                        |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                                       |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                                       |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                                       |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a)               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                                  | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                                  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                                  | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |      |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---------------------------|---|------|------|---|
| Benefícios  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM<br>CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                          | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |

|   | ,    | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | ~    |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------|--|------|------|---|
| Despesas Correntes                                  | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                           | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital                                 |      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS<br>DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)     | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO<br>RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)   | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)        |  |      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|--|------|---|------|---|
| Aposentadorias   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00  |
| Pensões  | 0,00   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)        | , and the second | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS<br>PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00  |

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Ĉosta **Código Identificador:**3BFD38AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                           |                            |                            |   |                                   |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital Exercício: 2021 |                           |                            |                            |   |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                           |                            |                            |   |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)  |                           |                            |                            |   |                                   |
| Receitas  |                           |                            | Previsão Atualizada<br>(a) | Receita Realizadas (b)                                  | Saldo a Realizar (c) = (a - b)    |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                                       |                           |                            | 0,00                       | 0,00  | 0,00                              |
| Despesas  | Dotação Atualizada<br>(d) | Despesas Empenhadas<br>(e) |                            | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não<br>Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00  | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00  | 0,00                              |

#### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6A48AFF2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  | Sistema Orçamentário, l    | Financeiro e Contábil                     |
|---|----------------------------|---|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  | Exercício: 2021            |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                            |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                            |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)   |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 359.000,00                 | 82.502,56                                 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 62.000,00                  | 6.978,40                                  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 15.500,00                  | 1.400,00                                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS   | 181.500,00                 | 68.194,58                                 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 100.000,00                 | 5.929,58                                  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 13.702.600,00              | 4.440.496,71                              |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 12.040.000,00              | 3.776.978,03                              |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00              | 3.776.978,03                              |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 740.000,00                 | 0,00                                      |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 1.600.000,00               | 643.069,49                                |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 13.600,00                  | 695,37                                    |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.000,00                   | 0,00                                      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 48.000,00                  | 19.753,82                                 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                                      |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                       | 0,00                                      |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.061.600,00              | 4.522.999,27                              |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.592.520,00               | 888.099,22                                |
| $5- VALOR \ M\'INIMO \ A \ SER \ APLICADO \ EM \ MDE \ ALÉM \ DO \ VALOR \ DESTINADOAO \ FUNDEB -5\% \ DE \ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) \\ 25\% \ DE \ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$ | + 922.880,00               | 242.650,48                                |
| FUNDEB  |                            |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o<br>Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 3.831.800,00               | 1.504.046,66                              |

| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 3.831.800,00 | 1.385.251,43 |  |
|--|--------------|--------------|--|
| 6.1.1- Principal   | 3.829.800,00 | 1.384.961,41 |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 2.000,00     | 290,02       |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                             | 0,00         | 118.795,23   |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00         | 118.795,23   |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00         | 0,00         |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                             | 0,00         | 0,00         |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00         | 0,00         |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00         | 0,00         |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1           | 1.237.280,00 | 496.862,19   |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |              |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 0,00         |              |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 0,00         |              |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 0,00         |              |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)        | 1.504.046,66 |              |  |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por<br>Área de Atuação)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre(e) |              | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |
|---|---------------------------|--|--|--------------|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                      | 2.299.080,00              | 2.099.980,00                             | 753.851,94                               | 753.851,94   | 0,00                                   |
| 10.1- Educação Infantil                                   | 77.500,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 10.1.2- Pré-escola  | 77.500,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                  | 2.221.580,00              | 2.099.980,00                             | 753.851,94                               | 753.851,94   | 0,00                                   |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                       | 1.535.720,00              | 1.339.844,04                             | 595.340,25                               | 595.340,25   | 0,00                                   |
| 11.1- Educação Infantil                                   | 49.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 11.1.2- Pré-escola  | 49.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00         | 0,00                                   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                  | 1.486.720,00              | 1.339.844,04                             | 595.340,25                               | 595.340,25   | 0,00                                   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS<br>DO FUNDEB (10 +11) | 3.834.800,00              | 3.439.824,04                             | 1.349.192,19                             | 1.349.192,19 | 0,00                                   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                   |              |              |      |   |
|--|-------------------|--------------|--------------|------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | Até o Bimestre(d) |              |              |      | INSC. EM REST. A PAG. NÂO<br>PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  |                   | 753.851,94   | 753.851,94   | 0,00 | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                | 3.439.824,04      | 1.349.192,19 | 1.349.192,19 | 0,00 | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de<br>Capital | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)            | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)       |
|---|------------------------------|-------------------|--|----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         |                              | 753.851,94        | 753.851,94                             | 50,12                |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil |                              | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |
| INDICADOR - Art.25, $\S$ 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3    | VALOR MAXIMO<br>PERMITIDO(m) |                   | VALOR NÃO APLICADO APÓS<br>AJUSTE(o)   | % NÃO<br>APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO   | DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |  |                       |   |   |                           |
|---|--|--|-----------------------|---|---|---------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (q)  | VALOR NÃO<br>APLICADO NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR(r) | APLIC. ATE O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O<br>LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos         |  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT)         |  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 |              | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
|---|--------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 386.500,00   | 210,00                                   | 210,00                                   | 210,00                              | 0,00                                   |
| 24.1- Creche  | 0,00         | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 24.2- Pré-escola  | 386.500,00   | 210,00                                   | 210,00                                   | 210,00                              | 0,00                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.017.700,00 | 608.085,48                               | 248.192,48                               | 248.192,48                          | 0,00                                   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 2.404.200,00 | 608.295,48                               | 248.402,48                               | 248.402,48                          | 0,00                                   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             | 1.597.594,67 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 496.862,19   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.100.732,48 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO<br>(y) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.130.749,82      | 1.100.732,48       | 24,33             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | IRA DE SALDO<br>INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
|--|-----------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 3.501,42                    | 22.225,18             | 1.649,20         | 0,00                  | 1.852,22            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 3.501,42                    | 22.225,18             | 1.649,20         | 0,00                  | 1.852,22            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 631.700,00              | 62.705,65                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 181.000,00              | 32.473,45                              |
| 35.2- PDDE  | 15.000,00               | 3,09                                   |
| 35.3- PNAE  | 127.700,00              | 30.227,97                              |
| 35.4- PNATE   | 173.000,00              | 0,05                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 135.000,00              | 1,09                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 562.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.193.700,00            | 62.705,65                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 152.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola   | 152.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 973.700,00                | 182.806,83                               | 103.230,64                               | 102.660,64                          | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 106.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +<br>45) | 1.231.700,00              | 182.806,83                               | 103.230,64                               | 102.660,64                          | 0,00                                   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.470.700,00              | 4.230.926,35                             | 1.700.825,31                             | 1.700.255,31                        | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.970.200,00              | 3.993.124,48                             | 1.520.787,37                             | 1.520.217,37                        | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.722.800,00              | 3.867.927,66                             | 1.493.873,23                             | 1.493.873,23                        | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos               | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.247.400,00              | 125.196,82                               | 26.914,14                                | 26.344,14                           | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.500.500,00              | 237.801,87                               | 180.037,94                               | 180.037,94                          | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.500.500,00              | 237.801,87                               | 180.037,94                               | 180.037,94                          | 0,00                                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   | FUNDEB (ae)                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)   |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 12.909,03                   | 76.701,61               |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.649.787,06                | 32.480,47               |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   | 1.421.702,19                | 102.630,64              |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE  | 240.993,90                  | 6.551,44                |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00                        | 0,00                    |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | (7.832,00)                  | 0,00                    |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 233.161,90                  | 0,00                    |
| 1. Sa recultada líquida da transferência (8) > 0 = coráccimo recultante dos transferências de EUNDED, se recultada líquida da transferência (8) < 0 = | doorácoimo rocultanto dos t | reneferâncies do EUNDED |

- 1 Se resultado líquido da transferência (8) < 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

  2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:C5393209

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |
|--|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2021 |

| 2-A da Constituição F  | Federal)   |  |  | DDEVICÃO AZ  |                                   | DECEUTAG D                 | EALIZADA           | C 44( - Di                            |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
|  |  |  |  |  | TUALIZADA (a)                     |                            | EALIZADA           | S Até o Bimestre                      |
| e Territorial Urbana –   | - IPTU   |  |  | 62.000,00  |                                   | 6.978,40                   |                    |                                       |
| vos – ITBI   |  |  |  | 15.500,00  |                                   | 1.400,00                   |                    |                                       |
| Natureza – ISS   |  |  |  | 181.500,00   |                                   | 68.194,58                  |                    |                                       |
| - IRRF   |  |  |  | 100.000,00   |                                   | 5.929,58                   |                    |                                       |
| E LEGAIS   |  |  | , ,  |  |                                   | ,                          |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  | 1.600.000,00   |                                   | 643.069,49                 |                    |                                       |
|  |  |  |  | 13.600,00  |                                   | 695,37                     |                    |                                       |
|  |  |  |  | 1.000,00   |                                   | 0,00                       |                    |                                       |
| Cota-Parte IPVA Cota-Parte IOF-Ouro  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   | ,                          |                    |                                       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e<br>nsferências Constitucionais                                     |  |  |  | 0,00   |                                   | 0,00                       |                    |                                       |
| + 2)   |  |  |  | 14.061.600,00  |                                   | 4.522.999,27               |                    |                                       |
| AL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) AL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) |  |  |  | 2.592.520,00   |                                   | 888.099,22                 |                    |                                       |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO   |  |  |  | 922.880,00   |                                   | 242.650,48                 |                    |                                       |
| + 25% DE ((1.1) + (1.2   | 2) + (1.3) +   | (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (  | (2.7))   |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  | DDE:MG TO ::   | PILATIZADA ()                     | DECERTAGE                  | EALIZAD.           | C A44 - D: :                          |
|  |  |  |  |  | UALIZADA (a)                      |                            | EALIZADA           | s Ate o Bimestre                      |
|  |  |  |  | 3.831.800,00   |                                   | 1.385.251,43               |                    |                                       |
|  |  |  |  | 3.829.800,00   |                                   | 1.384.961,41               |                    |                                       |
|  |  |  |  | 2.000,00   |                                   | 290,02                     |                    |                                       |
|  | 0,00 118.795,2   |  |  | 118.795,23   |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  | 0,00   |                                   | 118.795,23                 |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   | ,                          |                    |                                       |
|  |  |  |  | 0,00   |                                   | 0,00                       |                    |                                       |
| UNDEB (6.1.1 – 4)1   |  |  |  | 1.237.280,00   |                                   | 496.862,19                 |                    |                                       |
| RES E NÃO UTILIZA  | ADOS (SU   | PERÁVIT)   |  |  |                                   | VALOR                      |                    |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   | 0,00                       |                    |                                       |
| ERIOR  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
| ADA UTU IZAÇÃO (   | 6 (8)  |  |  |  |                                   | ,                          |                    |                                       |
| 2.299.080,00<br>77.500,00  |  | 2.099.980,00   | 7.   | 53.851,94  | 753.851,94                        |                            | 0,00<br>0,00       |                                       |
| 0,00   | (  | 0,00   | 0  | ,00  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 77.500,00  |  | ,  |  |  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
|  |  |  |  | ,  | ,                                 |                            | ,                  |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
| 0,00   |  |  |  |  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 49.000,00  |  | ,  |  | ,  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 1.486.720,00   |  | 1.339.844,04   | 5  | 95.340,25  | 595.340,25                        |                            | 0,00               |                                       |
| 3.834.800,00   |  | 3.439.824,04   | 1  | .349.192,19  | 1.349.192,1                       | 9                          | 0,00               |                                       |
|  |  |  |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
| DESPESAS EMPEN<br>Até o Bimestre(d)  |  |  |  |  |                                   |                            |                    | REST. A PAG.<br>1 DISP. DE CX.7       |
| 2.099.980,00   | ]  | 753.851,94   | 7.   | 53.851,94  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 3.439.824,04   |  | 1.349.192,19   | 1  | .349.192,19  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 0,00   |  | 0,00   | 0  | ,00  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 0,00   |  | 0,00   | 0  | ,00  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 0,00   |  | 0,00   | 0  | ,00,   | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
| 0,00   |  | 0,00   | 0  | ,00  | 0,00                              |                            | 0,00               |                                       |
|  | <u> </u>   |  |  |  | VALOR CO                          | NICIDED A DO               | ADÓS               |                                       |
|  |  | EXIGIDO (i)  | VALO   | K APLICADO(J)  | DEDUÇÕES (k)                      |                            | .11 00             | % APLICADO                            |
| fissionais da Educação   | 1.052.832  | 2,66   | 753.85   | 1,94   | 753.851,94                        | 51,94                      |                    | 50,12                                 |
|  | 0,00   |  | 0,00   |  | 0,00                              | .00,                       |                    | 0,00                                  |
| UNDEB - VAAT em (Máximo de 10% de  | 0,00   | 3.6.4.3773.47  | 0,00<br>O VALO   | D Não  | 0,00                              |                            | O ABÓO             | 0,00                                  |
| aviaximo de 10% del  |  | MAXIMO   |  | ADO(n)   | VALOR NÃO APLICADO A<br>AJUSTE(o) |                            | O APÓS             | %<br>APLICADO(p)                      |
|  | PERMIT   | IDO(m)   |  |  |                                   |                            |                    |                                       |
|  | 0,00   | IDO(m)   | 0,00   |  | 0,00                              |                            |                    | 0,00                                  |
|  | 0,00   | STEADAS COM A RE   | 0,00   |  | 0,00                              | JETO EURINA                | D                  | 2.                                    |
|  | VOS – ITBI  Natureza – ISS  - IRRF  E LEGAIS   1 E LEGAIS  E LEGAIS  1 C VALOR DESTINA  + 25% DE ((1.1) + (1.1)  E E NÃO UTILIZ  TERIOR  ARA UTILIZAÇÃO (  DOTAÇÃO ATUA  (c)  2.299.080,00  77.500,00  0.00  1.535.720,00  49.000,00  1.535.720,00  49.000,00  1.535.720,00  49.000,00  1.535.720,00  3.834.800,00  DESPESAS EMPEI  Até o Bimestre(d)  2.099.980,00  3.439.824,04  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  Federal 2  Tassionais da Educação  FUNDEB (VAAT) na | Natureza – ISS – IRRF E LEGAIS  + 2) 2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) O VALOR DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 2.799.980,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | VOS – ITBI  Natureza – ISS  -IRRF  E LEGAIS   2.2.1 + (2.3) + (2.4) + (2.5))  O VALOR DESTINADO  + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.6) + (2. | VOS – ITBI Natureza – ISS  - IRRF E LEGAIS  - 2.2  + 2.2  - 2.2 + (2.3) + (2.4) + (2.5))  O VALOR BESTINADO  + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))  UNDEB (6.1.1 – 4)1  RES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  TERIOR  ARA UTILIZAÇÃO (6 +8)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  Até o Bimestre(d)  Até o Bimestre do Descending até o Descendi | S59,000,00                        | C Termitroid Urbann = IPTU | Territorial Urbana | S   S   S   S   S   S   S   S   S   S |

|   |      | ANTERIOR(r) |      |      |      |      |
|---|------|-------------|------|------|------|------|
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB                                 | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos |      | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT) |      | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e)              |             | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|---|-------------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 386.500,00                | 210,00                                   | 210,00  | 210,00      | 0,00                                   |
| 24.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00  | 0,00        | 0,00                                   |
| 24.2- Pré-escola   | 386.500,00                | 210,00                                   | 210,00  | 210,00      | 0,00                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.017.700,00              | 608.085,48                               | 248.192,48  | 248.192,48  | 0,00                                   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.404.200,00              | 608.295,48                               | 248.402,48  | 248.402,48  | 0,00                                   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO C   | ONSTITUCIONAL             |  |   |             | VALOR                                  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSO  | S DE IMPOSTOS (FUNI       | DEB E RECEITA DE IMPOSTOS                | E(E) = (L14(d  ou  e) + L26(d  ou  e) + L26(d  ou  e) | + L23.1(t)) | 1.597.594,67                           |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  | = (L7)                    |  |   |             | 496.862,19                             |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                           |  |   |             |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                           |  |   |             |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                           |  |   |             |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +  | 30 + 31))                 |  |   |             | 1.100.732,48                           |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR<br>APLICADO (w) | % APLICADO<br>(y) |
|---|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.130.749,82      | 1.100.732,48          | 24,33             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |          | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | ( 1 )    | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
|--|----------|-----------------------|----------|--------------------|---------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 3.501,42 | 22.225,18             | 1.649,20 | 0,00               | 1.852,22            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 3.501,42 | 22.225,18             | 1.649,20 | 0,00               | 1.852,22            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00               | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -   | 0,00     | 0,00                  | 0,00     | 0,00               | 0,00                |
| Complementação da União (VAAT + VAAF)  |          |                       |          |                    |                     |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 631.700,00              | 62.705,65                              |
| 35.1- Salário-Educação  | 181.000,00              | 32.473,45                              |
| 35.2- PDDE  | 15.000,00               | 3,09                                   |
| 35.3- PNAE  | 127.700,00              | 30.227,97                              |
| 35.4- PNATE   | 173.000,00              | 0,05                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 135.000,00              | 1,09                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 562.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.193.700,00            | 62.705,65                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 152.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola   | 152.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 973.700,00                | 182.806,83                               | 103.230,64                               | 102.660,64                          | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 106.000,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +<br>45) | 1.231.700,00              | 182.806,83                               | 103.230,64                               | 102.660,64                          | 0,00                                   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.470.700,00              | 4.230.926,35                             | 1.700.825,31                             | 1.700.255,31                        | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.970.200,00              | 3.993.124,48                             | 1.520.787,37                             | 1.520.217,37                        | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.722.800,00              | 3.867.927,66                             | 1.493.873,23                             | 1.493.873,23                        | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos               | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.247.400,00              | 125.196,82                               | 26.914,14                                | 26.344,14                           | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.500.500,00              | 237.801,87                               | 180.037,94                               | 180.037,94                          | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.500.500,00              | 237.801,87                               | 180.037,94                               | 180.037,94                          | 0,00                                   |

| FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
| 12.909,03  | 76.701,61   |  |  |  |  |
| 1.649.787,06   | 32.480,47   |  |  |  |  |
| 1.421.702,19   | 102.630,64  |  |  |  |  |
| 240.993,90   | 6.551,44  |  |  |  |  |
| 0,00   | 0,00  |  |  |  |  |
| (7.832,00)   | 0,00  |  |  |  |  |
| 233.161,90   | 0,00  |  |  |  |  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. |   |  |  |  |  |
|  | 12,909,03<br>1.649.787,06<br>1.421.702,19<br>240.993,90<br>0,00<br>(7.832,00)<br>233.161,90 |  |  |  |  |

- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Secretária De Finanças

#### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:5C318864

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                 |                     |
|---|-----------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2021 |                     |
| Período: MARCO-ABRIL/2021   |                 |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                 |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                 |                     |
| DECEMBER DESCRIPTION  | PREVISÃO        | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 25.629.000,00   | 5.744.376,30        |
| Receitas Tributárias  | 385.000,00      | 87.001,56           |
| IPTU  | 50.000,00       | 6.978,40            |
| ISS   | 180.000,00      | 68.194,58           |
| IBTI  | 15.000,00       | 1.400,00            |
| IRRF  | 100.000,00      | 5.929,58            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 40.000,00       | 4.499,00            |
| Receitas de Contribuições   | 119.000,00      | 31.018,50           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 92.406,00       | 3.855,98            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 91.906,00       | 3.855,98            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 500,00          | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 24.867.500,00   | 5.621.158,47        |
| Cota-Parte do FPM   | 12.040.000,00   | 3.776.978,03        |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00    | 643.069,49          |
| Cota-Parte do IPVA  | 48.000,00       | 19.753,82           |
| Cota-Parte do ITR   | 1.000,00        | 0,00                |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00            | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989  | 13.600,00       | 695,37              |
| Transferências do FUNDEB  | 3.829.800,00    | 1.503.756,64        |
| Outras Transferências Correntes   | 7.335.100,00    | -323.094,88         |
| Demais Receitas Correntes   | 165.094,00      | 1.341,79            |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00            | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 165.094,00      | 1.341,79            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 25.537.094,00   | 5.740.520,32        |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.270.000,00    | 0,00                |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00            | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00            | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 1.000,00        | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00            | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00            | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 1.000,00        | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 2.269.000,00    | 0,00                |
| Convênios   | 2.269.000,00    | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00            | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00            | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00            | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00            | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )                       | 2.270.000,00    | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 27.807.094,00   | 5.740.520,32        |

|   |                       | Até o Bimestre/2       | 021                    | RESTOS A<br>PROCESSADOS  | PAGAR NÃO                                     |            |              |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|---|------------|--------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS<br>(c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                               | 18.969.451,24         | 12.006.668,40          | 5.026.126,96           | 4.989.028,86             | 31.855,63                                     | 58.706,06  | 58.706,06    |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 11.859.298,24         | 8.590.895,72           | 3.255.237,02           | 3.252.540,58             | 0,00  | 0,00       | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                        | 96.000,00             | 77.000,00              | 51.652,35              | 51.652,35                | 0,00  | 0,00       | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                               | 7.014.153,00          | 3.338.772,68           | 1.719.237,59           | 1.684.835,93             | 31.855,63                                     | 58.706,06  | 58.706,06    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)        | 18.873.451,24         | 11.929.668,40          | 4.974.474,61           | 4.937.376,51             | 31.855,63                                     | 58.706,06  | 58.706,06    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                               | 8.830.548,76          | 979.622,36             | 689.753,36             | 554.706,21               | 39.093,52                                     | 6.681,76   | 6.681,76     |
| Investimentos   | 7.917.000,00          | 456.243,93             | 384.715,50             | 255.610,42               | 39.093,52                                     | 6.681,76   | 6.681,76     |
| Inversões Financeiras                                   | 390.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00       | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                         | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00       | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00       | 0,00         |

| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00           |  |  |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------|-----------|----------------|--|--|
| Demais Inversões Financeiras   | 390.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00           |  |  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 523.548,76    | 523.378,43    | 305.037,86   | 299.095,79   | 0,00      | 0,00      | 0,00           |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 8.307.000,00  | 456.243,93    | 384.715,50   | 255.610,42   | 39.093,52 | 6.681,76  | 6.681,76       |  |  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 100.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00           |  |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 27.280.451,24 | 12.385.912,33 | 5.359.190,11 | 5.192.986,93 | 70.949,15 | 65.387,82 | 65.387,82      |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |           |           | 411.196,42     |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |               |               |              |              |           |           | VALOR CORRENTE |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |           |           | 489.450,00     |  |  |
| JUROS NOMINAIS   |               |               |              |              |           |           | VALOR CORRENTE |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |              |              |           |           | 0,00           |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |              |              |           |           |                |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |              |              |           |           |                |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |               |               |              |              |           |           |                |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |              |              |           |           | 965.140,00     |  |  |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                         |  |  |
|---|--------------------|-------------------------|--|--|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                         |  |  |
| CALCULO RESULTADO NOMINAL   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.264.596,74       | 8.959.558,88            |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 2.746.377,61       | 2.938.821,66            |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.746.377,61       | 2.938.821,66            |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.833.839,00       | 2.955.333,90            |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 87.461,39          | 16.512,24               |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00               | 0,00                    |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)  | 6.518.219,13       | 6.020.737,22            |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)   |                    | 497.481,91              |  |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | VALOR CORRENTE     |                         |  |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 70.949,15          |                         |  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00               |                         |  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)   | 0,00               |                         |  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00               |                         |  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00               |                         |  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00               |                         |  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -15.336,34         |                         |  |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 411.196,42         |                         |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)  | 411.196,42         |                         |  |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | VALOR CORRENTE     |                         |  |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00               | 0,00                    |  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00               |                         |  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                      | 0,00               |                         |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00               | •                       |  |  |

Secretária De Finanças

# EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:8B5E9793

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |                        |                                |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------|------------------------|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos Exercício: 2021 |                         |                        |                                |  |  |  |  |  |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |                        |                                |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1° art. 53, inciso III)  |                         |                        |                                |  |  |  |  |  |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  | 2.000,00                | 0,00                   | 2.000,00                       |  |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis  | 1.000,00                | 0,00                   | 1.000,00                       |  |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis   | 1.000,00                | 0,00                   | 1.000,00                       |  |  |  |  |  |

| Despesas  | (d) * | Empenhadas<br>(e) | Liquidadas |      | Inscritas em Restos a Pagar<br>não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo $(h) = (d - e)$ |
|---|-------|-------------------|------------|------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Despesas de Capital                               | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Invest imentos                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Inversões Financeiras                             | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Amort ização da Dívida                            | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência     | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos            | 0,00  | 0,00              | 0,00       | 0,00 | 0,00                               | 0,00                        | 0,00                  |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj) |
|----------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------|
| Valor (III)                | 0,00     | 0,00                          | 0,00                          |

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: 76FBBF4A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                     |   |                 |                 |
|---|---|-----------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                    |   | Exercício: 2021 |                 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                      |   |                 |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 2 | 28)   |                 |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFF   | ETUADOS EM 2021 |
| IMI AC 103 DAS CONTRATAÇÕES DE 111                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | No Bimestre     | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00            | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00            | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício<br>Anterior | Exercício<br>Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

# EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

### CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

**Publicado por:** Talita Dias da Costa

Código Identificador:F77D4094

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2021

Período: JANEIRO-ABRIL/2021

| DDTG ANTWO YILL G G G A A A A A A A A A A A A A A A A                                 |               |                     |                      |           |  |
|---|---------------|---------------------|----------------------|-----------|--|
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |               |                     |                      |           |  |
|   | PREVISÃO      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADA   |           |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE             | INICIAL       | (a)                 | Até o Período<br>(b) | (b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 359.000,00    | 359.000,00          | 82.502,56            | 22,98     |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 62.000,00     | 62.000,00           | 6.978,40             | 11,25     |  |
| IPTU  | 50.000,00     | 50.000,00           | 6.978,40             | 13,95     |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                         | 12.000,00     | 12.000,00           | 0,00                 | 0,00      |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 15.500,00     | 15.500,00           | 1.400,00             | 9,03      |  |
| ITBI  | 15.000,00     | 15.000,00           | 1.400,00             | 9,33      |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                         | 500,00        | 500,00              | 0,00                 | 0,00      |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 181.500,00    | 181.500,00          | 68.194,58            | 37,57     |  |
| ISS   | 180.000,00    | 180.000,00          | 68.194,58            | 37,88     |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                          | 1.500,00      | 1.500,00            | 0,00                 | 0,00      |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF                         | 100.000,00    | 100.000,00          | 5.929,58             | 5,92      |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)                              | 12.962.600,00 | 12.962.600,00       | 4.440.496,71         | 34,25     |  |
| Cota-Parte FPM  | 11.300.000,00 | 11.300.000,00       | 3.776.978,03         | 33,42     |  |
| Cota-Parte ITR  | 1.000,00      | 1.000,00            | 0,00                 | 0,00      |  |
| Cota-Parte IPVA   | 48.000,00     | 48.000,00           | 19.753,82            | 41,15     |  |

| Cota-Parte ICMS  | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 643.069,49   | 40,19 |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 13.600,00     | 13.600,00     | 695,37       | 5,11  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Outras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 13.321.600,00 | 13.321.600,00 | 4.522.999,27 | 33,95 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS |       | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS       |                | Inscritas em Restos a     |  |
|---|--------------|----------------|------------------------|-------|------------------------|-------|----------------------|----------------|---------------------------|--|
| ECONÔMICA   | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o Período<br>(d)   |       | Até o Período<br>(e)   |       | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100 | Pagar não Processados (g) |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 2.695.500,00 | 2.936.500,00   | 2.291.104,62           | 78,02 | 1.120.153,69           | 38,14 | 1.117.977,34         | 38,07          | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 2.552.500,00 | 2.798.500,00   | 2.286.210,12           | 81,69 | 1.120.153,69           | 40,02 | 1.117.977,34         | 39,94          | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 143.000,00   | 138.000,00     | 4.894,50               | 3,54  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 91.500,00    | 76.500,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 5.500,00     | 5.500,00       | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 86.000,00    | 71.000,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 22.000,00    | 21.000,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 17.000,00    | 16.000,00      | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 5.000,00     | 5.000,00       | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                      | 2.809.000,00 | 3.034.000,00   | 2.291.104,62           | 75,51 | 1.120.153,69           | 36,92 | 1.117.977,34         | 36,84          | 0,00                      |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d)            | DESPESAS LIQUIDADAS (e)        | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|--|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.291.104,62                       | 1.120.153,69                   | 1.117.977,34          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)            | 0,00                               | 0,00                           | 0,00                  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00                               | 0,00                           | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                         | 0,00                               | 0,00                           | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 2.291.104,62                       | 1.120.153,69                   | 1.117.977,34          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                                    |                                | 678.449,89            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                                    |                                | 678.449,89            |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                      |                                    |                                | 441.703,80            |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                                    |                                | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS da Lei Orgânica Municipal)    | SPS (XVI / III)*100 (mínimo de 159 | % conforme LC n° 141/2012 ou % | 24,76                 |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |                             |                      |                            |      |  |  |
|---|----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------|------|--|--|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no    | Despesas Cust<br>Referência | eadas no Exe         | Saldo Final (Não Aplicado) |      |  |  |
| exi   | exercício atual) (h) | Empenhadas (i)              | Liquidadas Pagas (k) | (I) = (h - (i  ou  j))     |      |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00 |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00 |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)               | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00 |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00 |  |  |

| EXECUÇÃO DE  | RESTOS A PAG   | GAR   |  |   |                           |   |      |                  |  |  |
|--|--|---|--|---|---------------------------|---|------|------------------|--|--|
| EXERCÍCIO<br>DO EMPENHO  | Valor Mínimo<br>para aplicação<br>em ASPS (m)  | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (o)<br>= (n - m), se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito<br>em RP no<br>exercício (p) | macridamente no Exercicio | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | RP   | Total de<br>RP a | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite e<br>o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova)  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00  | 0,00 | 0,00             | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de<br>2019 (regra<br>nova)  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00  | 0,00 | 0,00             | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de<br>2018  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00  | 0,00 | 0,00             | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00  | 0,00 | 0,00             | 0,00   | 0,00   |
| 2016 e anteriores  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                      | 0,00  |      | 0,00             | 0,00   | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |  |   |  |   |                           |   |      |                  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |  |   |  |   |                           |   | *    |                  |  |  |
| TOTAL DOS RE<br>(Artigo 24 § 1º e 2  | OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)  Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012) |   |  |   |                           |   |      | 0,00             |  |  |

| CONTROLE DE DESTOS A PACAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA EINS DE                      | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                |              |                                   |  |
|--|---|------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|--|
|  | Saldo Inicial                           | Despesas Custo<br>Referência | eadas no Exer  |              | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = |  |
|  |   | Empenhadas (x)               | Liquidadas (y) | Pagas<br>(z) | (w - (x ou y))                    |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00         | 0,00                              |  |

| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)  | 1    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DDEVIÇÃO INICIAL | DDEVIÇÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO   |                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 4.092.600,00     | 4.092.600,00            | 354.851,92          | 8,67        |
| Proveniente da União  | 4.092.600,00     | 4.092.600,00            | 354.851,92          | 8,67        |
| Proveniente dos Estados   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 32.000,00        | 32.000,00               | 1.006,12            | 3,14        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.124.600,00     | 4.124.600,00            | 355.858,04          | 8,62        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO   | MÍNIMO       |                |                       |                        |                        |                  |                       |                  |  |      |  |
|---|--------------|----------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|--|------|--|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA   |              | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADA | AS                     | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | S                | DESPESAS P            | AGAS             | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |      |  |
| ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100       | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)  |      |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.790.100,00 | 2.731.630,00   | 820.981,46            | 30,05                  | 432.811,05             | 15,84            | 420.125,84            | 15,38            | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 2.107.100,00 | 2.048.630,00   | 820.981,46            | 40,07                  | 432.811,05             | 21,12            | 420.125,84            | 20,50            | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 683.000,00   | 683.000,00     | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.133.000,00 | 1.189.470,00   | 296.029,29            | 24,88                  | 200.647,52             | 16,86            | 197.951,08            | 16,64            | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 640.000,00   | 696.470,00     | 296.029,29            | 42,50                  | 200.647,52             | 28,80            | 197.951,08            | 28,42            | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 493.000,00   | 493.000,00     | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 201.500,00   | 203.500,00     | 113.832,68            | 55,93                  | 53.488,64              | 26,28            | 53.488,64             | 26,28            | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 171.500,00   | 173.500,00     | 113.832,68            | 65,60                  | 53.488,64              | 30,82            | 53.488,64             | 30,82            | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 30.000,00    | 30.000,00      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO   |              |                |                       |                        |                        |                  |                       |                  |  |      |  |
| $\begin{aligned} & \textbf{M} \acute{\textbf{N}} \textbf{N} \textbf{IMO} \left( \textbf{XXXIX} \right) = \left( \textbf{XXXII} + \textbf{XXXIII} + \textbf{XXXIV} + \textbf{XXXV} + \textbf{XXXVI} \right. \\ & + \textbf{XXXVII} + \textbf{XXXVIII} \right) \end{aligned}$ | 4.124.600,00 | 4.124.600,00   | 1.230.843,43          | 29,84                  | 686.947,21             | 16,65            | 671.565,56            | 16,28            | 0,00   |      |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADA | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                        |                  |                       | DESPESAS PAGAS   |  | AGAS | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |
| OUTROS ENTES  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100       | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)  |      |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 5.485.600,00 | 5.668.130,00   | 3.112.086,08          | 54,90                  | 1.552.964,74           | 27,39            | 1.538.103,18          | 27,13            | 0,00   |      |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$  | 1.224.500,00 | 1.265.970,00   | 296.029,29            | 23,38                  | 200.647,52             | 15,84            | 197.951,08            | 15,63            | 0,00   |      |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 223.500,00   | 224.500,00     | 113.832,68            | 50,70                  | 53.488,64              | 23,82            | 53.488,64             | 23,82            | 0,00   |      |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 6.933.600,00 | 7.158.600,00   | 3.521.948,05          | 49,19                  | 1.807.100,90           | 25,24            | 1.789.542,90          | 24,99            | 0,00   |      |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3  | 4.124.600,00 | 4.124.600,00   | 1.230.843,43          | 29,84                  | 686.947,21             | 16,65            | 671.565,56            | 16,28            | 0,00   |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.809.000,00 | 3.034.000,00   | 2.291.104,62          | 19,35                  | 1.120.153,69           | 8,59             | 1.117.977,34          | 8,71             | 0,00   |      |  |

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:F23BB975

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orcamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--|
| Demonstrativo Simpinicado do Relatorio Resultido de Execução Orçamentaria | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |
| Bimestre: 2/2021  |   |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre                              |  |  |  |  |
| RECEITAS  |   |  |  |  |  |
| Previsão Inicial  | 27.900.000,00                               |  |  |  |  |
| Previsão Atualizada   | 27.900.000,00                               |  |  |  |  |
| Receitas Realizadas   | 5.744.376,30                                |  |  |  |  |

| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
|---|----------------|
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 27.900.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 27.900.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 12.986.290,76  |
| Despesas Liquidadas   | 5.715.880,32   |
| Despesas Pagas  | 5.543.735,07   |
| Superávit Orçamentário  | 28.495,98      |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 12.986.290,76  |
| Despesas Liquidadas   | 5.715.880,32   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada                                     | 17.963.508,12  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizada                                    | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |                                    | Meta Fixada no Anexo de<br>Metas Fiscais da LDO<br>(a) | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre<br>(b) | %em Relação à Meta<br>(b/a) |  |  |
|---|------------------------------------|--|--|-----------------------------|--|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                                    | 489.450,00   | 411.196,42                                 | 84,01                       |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | Resultado Nominal - Acima da Linha |  |  | 42,60                       |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição                          | Cancelamento<br>Até o Bimestre                         | Pagamento<br>Até o Bimestre                | Saldo<br>a Pagar            |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 87.461,39                          | 0,00   | 70.949,15                                  | 16.512,24                   |  |  |
| Poder Executivo   | 87.461,39                          | 0,00   | 70.949,15                                  | 16.512,24                   |  |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 185.127,00                         | 0,00   | 65.387,82                                  | 119.739,18                  |  |  |
| Poder Executivo   | 185.127,00                         | 0,00   | 65.387,82                                  | 119.739,18                  |  |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| TOTAL   | 272.588,39                         | 0,00   | 136.336,97                                 | 136.251,42                  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apur                         | ado  | Limite Constitucional Anual                |                             |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Até o Bimes                        | stre   | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre   |  |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.100.732,48                       | 3  | 25,00                                      | 24,33                       |  |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 753.851,94                         |  | 70,00                                      | 50,12                       |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                               |  | 50,00                                      | 0,00                        |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                               |  | 15,00                                      | 0,00                        |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apur                         | ado no Exercício                                       | Saldo não realizado                        |                             |  |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                               |  | 0,00                                       |                             |  |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                               |  | 0,00                                       |                             |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                          | 10° Exercício  | 20° Exercício                              | 35° Exercício               |  |  |
| Regime Previdêncio  | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                        |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apur                         | ado no Exercício                                       | Saldo a Realizar                           |                             |  |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                               |  | 0,00                                       |                             |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                               | 0,00   |  |                             |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Volon Annu                         | ado Até o Bimestre                                     | Limite Constitucional Anual                |                             |  |  |
| DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE                                       | vaior Apur                         | ado Ate o Bimestre                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre   |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.120.153,69                       | )  | 15,00                                      | 24,76                       |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apur                         | ado no Exercício Corrente                              |  |                             |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                               |  |  |                             |  |  |

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Control ador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:FC31C72E

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00548/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para futura contratação do item abaixo elencado:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANTIDADE |
|------|--|--------|------------|
| 01   | Execução dos serviços de Desinfecção e lavagem de ruas, praças, logradouros públicos, avenidas e locais de uso comum contra a COVID-19. Usando         | DIÁRIA | 10         |
|      | equipe/dia composta por 04 (quatro) pessoas, dividido da seguinte forma, 02 (dois) motorista e 02 (dois) ajudantes desinfetando realizando os serviços |        |            |
|      | com os EPIs necessários para a segurança da equipe. 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, com no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos), com bombas de         |        |            |
|      | alta pressão, segundo veículo tipo picape com tanque (ou similar) com capacidade de no mínimo 1 m³ (um metro cúbico) com bombas de alta pressão,       |        |            |
|      | mangueira para dispersão do produto, sinalização conforme as normas do DETRAN e CONTRAN.   |        |            |

| Г | 02 | Execução dos serviços de desinfecção interna com lavagem de prédios públicos e prédios de uso comum de circulação de pessoas, utilizando produtos | M <sup>2</sup> | 20.000 |
|---|----|---|----------------|--------|
|   |    | corretos recomendado pela ANVISA, com equipamento de pulverização. Sendo feito no mínimo 02 (duas) vezes no mês, em cada prédio destinado         |                |        |
|   |    | pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.   |                |        |

As empresas interessadas poderão responder a presente cotação através do www.portaldecompraspublicas.com.br ou cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br, até o dia 27 de maio de 2021 às 09hs – horário de Brasília –.

Coronel João Pessoa - RN, 25 de maio de 2021.

#### LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por: Miguel Ferreira de Aquino Código Identificador: A4F51C62

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

| Resultado da Adjudi         | cacão  |
|-----------------------------|--|
| Item:                       | 0001<br>0001   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK) INCLUINDO: Diagnóstico, Backup, Formatação de disco rígido, Reinstalação de sistema operacional Softwares Devidamente licenciados, Configuração na Rede Local                         |
| Quantidade:                 | 60   |
| Unidade de                  | 11-11-11   |
| Fornecimento:               | Unidade  |
| Valor Referência            | 160,00   |
| Valor Final:                | 78,00  |
| Valor Total:                | 4.680,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)   |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0002   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA DE MICROCOMPUTADOR (DESKETOP OU NOTEBOOK). Incluso Diagnóstico.  |
| Quantidade:                 | 30   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 140,00   |
| Valor Final:                | 55,00  |
| Valor Total:                | 1.650,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)   |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0003   |
| Descrição:                  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS. Incluindo: Diagnóstico, Reinstalação e configuração de Softwares devidamente licenciados  |
| Quantidade:                 | 50   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 121,67   |
| Valor Final:                | 74,00  |
| Valor Total:                | 3.700,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)   |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0004   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SLOT DE MEMÓRIA RAM (DESKTOP/NOTEBOOK), incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessária para conclusão do serviço   |
| Quantidade:                 | 15   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 115,00   |
| Valor Final:                | 90,00  |
| Valor Total:                | 1.350,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)   |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0005   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE MODEM/ROTEADOR/ APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE/INTERNET SEM E COM FIO, incluindo: Diagnóstico orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço. |
| Quantidade:                 | 30   |
| Unidade de                  | Unidade  |
| Fornecimento:               | Unidade  |

| Volon Defenêncie   | lui a  |
|--|--|
| Valor Referência<br>Valor Final:   | 111,67<br>105,00   |
| Valor Final:<br>Valor Total:   | 3.150,00   |
| Adjudicado em:   | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:  | 2000 2021 - 13-00.20<br>Roberth State de Medeiros  |
| Nome da Empresa:   | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:  | Todos  |
| Item:  | 0006   |
| Descrição:   | SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR): incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e  |
| -  | quantidades de cabos, acondicionamento em tubulação adequada dos cabos (conduítes, canaletas), conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Quantidade:  | 70   |
| Unidade de<br>Fornecimento:  | Unidade  |
| Valor Referência   | 111,67   |
| Valor Final:   | 90.00  |
| Valor Total:   | 6.300,00   |
| Adjudicado em:   | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:  | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:   | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:  | Todos  |
| Item:  | 0007   |
| Descrição:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO REDE WIFI (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Quantidade:  | 40   |
| Unidade de   | materia.   |
| Fornecimento:  | Unidade  |
| Valor Referência   | 105,00   |
| Valor Final:   | 90,00  |
| Valor Total:   | 3.600,00   |
| Adjudicado em:   | 24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros   |
| Adjudicado por:<br>Nome da Empresa:  | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:  | Todos  |
| Item:  | 0008   |
|  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e   |
| Descrição:   | equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Quantidade:  | 50   |
| Unidade de<br>Fornecimento:  | Unidade  |
| Valor Referência   | 105,00   |
| Valor Final:   | 90,00  |
| Valor Total:   | 4.500,00   |
| Adjudicado em:   | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:  | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:   | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:  | Todos  |
|  |  |
| Item:  | 0009   |
|  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e   |
| Item:<br>Descrição:  |  |
| Item:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50   |
| Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  |
| Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de  Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00   |
| Item:  Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros   |
| Item:  Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço,  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de fornecimento: Valor Referência Valor Final:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90.00  4.500,00  24/05/2021 - 13-46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125,00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125,00  3.750,00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125,00  3,750,00  24/05/2021 - 13:46:20  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Adjudicado por: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4,500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125,00  3,750,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  90.00  4.500,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286.67  125.00  3.750,00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  Unidade  105.00  90.00  4.500,00  24.05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125.00  3.750.00  24/05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  BLEF FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  S.A  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105,00  90,00  4,500,00  24,500,00  24,500,00  24,502,001 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  30  Unidade  286,67  125,00  3,750,00  24(05/2021 - 13:46:20  Roberth Batista de Medeiros  ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  SA  0011  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00 105.00 90.00 124.05/2021 - 13:46:20 Roberth Batista de Medeiros DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15:821.962/0001-89) Todos 1010 SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00 105.00 105.00 105.00 106.00 107.00 108.00 109.00  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Jeonecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade: Quantidade de  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  Unidade  105.00  90.00  4.500,00  24.05.2021 - 1.34-6:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 Unidade  286.67  125.90  3.750.00  2.405.2021 - 1.34-6:20  Roberth Batista de Medeiros  SILEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  S.A.  1001  SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPUTADORES/NOTEBOOKS E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Frinal:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105,00  105,00  106,00  105,00  109,00  100  100  100  100  100  10  |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  Unidade  105.00  90.00  4.500,00  24.05.2021 - 1.34-6:20  Roberth Batista de Medeiros  DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)  Todos  0010  SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 Unidade  286.67  125.90  3.750.00  2.405.2021 - 1.34-6:20  Roberth Batista de Medeiros  SILEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)  S.A.  1001  SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPUTADORES/NOTEBOOKS E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  106.00  107.00  108.00  109.00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Final: Valor Total:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição chara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  106.00  107.00  108.00  109.00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Company de Company d | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  101.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  105.00  106.00  107.00  108.00  108.00  109.00   |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado em:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Valor Final:  Valor Total:  Valor Total:  Valor Total:  Valor Final:  Valor Final:  Valor Final:  Valor Final:  Valor Final:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçunento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e quipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  106.00  107.00  108.00  1 |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:   | EREVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçunento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e quipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  105.00  105.00  90.00  4.500,00  2.400,000  1.500  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição char a e específica, por escrito, das específicações e quipumentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  Unidade  105,00  90,00  4,500,00  90,00  4,500,00  90,00  1,500,00  90,00  1,500,00  90 |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Adjudicado em:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Ouncidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE MPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orgamento com descrição clara e específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 Unidade 10 5.00 10.00 1 |
| Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Total:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Adjudicado:  Unidade de Fornecimento:  Valor Referência  Valor Final:  Valor Total:  Adjudicado em:  Adjudicado por:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade opor:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  Unidade opor:  Nome da Empresa:  Modelo:  Item:  Descrição:  Quantidade:  | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindor Diagnóstico, orçamento com descrição chara e específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 Unidade  10 Unidade  10 Junidade  |
| Item:  Descrição:  Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade m: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade m: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade:   | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE MPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindor Diagnéstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  10 Unidade 10 5.00 10.50 |

| Valor Referência            | 105,00   |
|-----------------------------|--|
| Valor Final:                | 80,00  |
| Valor Total:                | 3.200,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:                     | Todos  |
| Item:                       | 0013   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE CLIPAGEM DE CONECTOR DE REDE RJ45 (por conector)  |
| Quantidade:                 | 45   |
| Unidade de Fornecimento:    | Unidade  |
| Valor Referência            | 28,33  |
| Valor Final:                | 20,00  |
| Valor Total:                | 900,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros  |
|                             | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484 (15.821.962/0001-89)   |
| Modelo:                     | Todos  |
| Item:                       | 0014   |
| Descrição:                  | DIAGNOSTICO DE DEFEITOS EM COMPUTADORES /IMPRESSORAS E ROTEADORES – (este item será utilizado quando por qualquer''', após orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e peças necessários para conclusão do serviço, não for viável a execução do serviço sugerido) |
| Quantidade:                 | 30   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 143,33   |
| Valor Final:                | 70,00  |
| Valor Total:                | 2.100,00   |
| ,                           | 24/05/2021 - 13:46:20  |
| J                           | Roberth Batista de Medeiros  |
| 1                           | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)   |
| Modelo:                     | S.A  |

### ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:8A3FEDC3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REDES, ROTEADORES, IMPRESSORAS E OUTROS DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Registro de Preços Eletrônico - 005/2021 Resultado da Homologação

| Item:                       | 0001   |
|-----------------------------|--|
| Descrição:                  | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP OU NOTEBOOK) INCLUINDO: Diagnóstico, Backup, Formatação de disco rígido, Reinstalação de sistema operacional Softwares Devidamente licenciados, Configuração na Rede Local |
| Quantidade:                 | 60   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 160,00   |
| Valor Final:                | 78,00  |
| Valor Total:                | 4.680,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0002   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA DE MICROCOMPUTADOR (DESKETOP OU NOTEBOOK). Incluso Diagnóstico.  |
| Quantidade:                 | 30   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 140,00   |
| Valor Final:                | 55,00  |
| Valor Total:                | 1.650,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0003   |
| Descrição:                  | MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS. Incluindo: Diagnóstico, Reinstalação e configuração de Softwares devidamente licenciados  |
| Quantidade:                 | 50   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 121,67   |
| Valor Final:                | 74,00  |
| Valor Total:                | 3.700,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  |
| Modelo:                     | S.A  |
| Item:                       | 0004   |
| Descrição:                  | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SLOT DE MEMÓRIA RAM (DESKTOP/NOTEBOOK), incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessária para conclusão do serviço                           |
| Quantidade:                 | 15   |
| Unidade de                  | Unidade  |

| Formasimanta.                     | į  |
|-----------------------------------|--|
| Fornecimento:<br>Valor Referência | 115,00   |
| Valor Final:                      | 90,00  |
| Valor Total:                      | 350,00   |
| Situação:                         | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:                  | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  |
| Modelo:                           | S.A  |
| Item:                             | 0005   |
| Descrição:                        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE MODEM/ROTEADOR/ APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE/INTERNET SEM E COM FIO, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das peças necessárias para conclusão do serviço.  |
| Quantidade:                       | organization com descrição ciara e específica, por escrito, das peças necessarias para concrusão do serviço:   |
| Unidade de                        |  |
| Fornecimento:                     | Unidade  |
| Valor Referência                  | 111,67   |
| Valor Final:<br>Valor Total:      | 105,00<br>3.150,00   |
| Situação:                         | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:                  | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484  |
| Modelo:                           | Todos  |
| Item:                             | 0006   |
| Descrição:                        | SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR): incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e quantidades de cabos, acondicionamento em tubulação adequada dos cabos (conduítes, canaletas), conforme demanda do órgão solicitante.          |
| Quantidade:                       | quantidades de cabos, acondicionamento em tuburação adequada dos cabos (condunes, cananetas), comorme demanda do orgão sonchame.  70   |
| Unidade de                        |  |
| Fornecimento:                     | Unidade  |
| Valor Referência                  | 111,67   |
| Valor Final:                      | 90,00  |
| Valor Total:<br>Situação:         | 6.300,00 Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:                  | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484  |
| Modelo:                           | Todos  |
| Item:                             | 0007   |
| Descrição:                        | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO REDE WIFI (POR PONTO DE ACESSO/COMPUTADOR) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e   |
| Quantidade:                       | equipamentos necessários para conclusão do serviço, conforme demanda do órgão solicitante.  40   |
| Unidade de                        |  |
| Fornecimento:                     | Unidade  |
| Valor Referência                  | 105,00   |
| Valor Final:                      | 90,00  |
| Valor Total:<br>Situação:         | 3.600,00<br>Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:                  | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484  |
| Modelo:                           | Todos  |
| Item:                             | 0008   |
| Descrição:                        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e   |
| Quantidade:                       | equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  50  |
| Unidade de                        |  |
| Fornecimento:                     | Unidade  |
| Valor Referência                  | 105,00   |
| Valor Final:<br>Valor Total:      | 90,00<br>4.500,00  |
| Situação:                         | 4.500,000  Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
|                                   | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484  |
| Modelo:                           | Todos  |
| Item:                             | 0009   |
| Descrição:                        | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE POR CADA COMPUTADOR, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e equipamentos necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante. |
| Quantidade:                       | 50   |
| Unidade de                        | Unidade  |
| Fornecimento:                     |  |
| Valor Referência<br>Valor Final:  | 105,00<br>90,00  |
| Valor Total:                      | 4.500,00   |
| Situação:                         | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:                  | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484  |
| Modelo:                           | Todos  |
| Item:                             | 0010 SERVIÇO DE REPARO DE MONITOR LCD, incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das especificações e peças necessários para conclusão do serviço,  |
| Descrição:                        | configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.  |
| Quantidade:                       | 30   |
| Unidade de<br>Fornecimento:       | Unidade  |
| Valor Referência                  | 286,67   |
| Valor Final:                      | 125,00   |
| Valor Total:                      | 3.750,00   |
| Situação:                         | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:<br>Modelo:       | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO S.A  |
| Modelo:<br>Item:                  | 0011   |
|                                   | SERVIÇO DE LIMPEZA DO COMPUTADORES/NOTEBOOKS E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE) incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das  |
| Descrição:                        | especificações e peças necessários caso, sejam identificadas necessidades de intervenção preventiva, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante.   |
| Quantidade:                       | 50   |
| Unidade de<br>Fornecimento:       | Unidade  |
| Valor Referência                  | 133,33   |
| Valor Final:                      | 65,00  |
| Valor Total:                      | 3.250,00   |
| Situação:<br>Nome da Empresa:     | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros  ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO   |
|                                   | S.A  |
| Modelo:                           |  |

| Item:                    | 0012  |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE LOCAL CABEADA OU WIFI (incluindo: Diagnóstico, orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e peças necessários para conclusão do serviço, configuração de Rede, e acesso dos computadores, conforme demanda do órgão solicitante. |
| Quantidade:              | 40  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 105,00  |
| Valor Final:             | 80,00   |
| Valor Total:             | 3.200,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484   |
| Modelo:                  | Todos   |
| Item:                    | 0013  |
| Descrição:               | SERVIÇO DE CLIPAGEM DE CONECTOR DE REDE RJ45 (por conector)   |
| Quantidade:              | 45  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 28,33   |
| Valor Final:             | 20,00   |
| Valor Total:             | 900,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484   |
| Modelo:                  | Todos   |
| Item:                    | 0014  |
| Descrição:               | DIAGNOSTICO DE DEFEITOS EM COMPUTADORES /IMPRESSORAS E ROTEADORES – (este item será utilizado quando por qualquer''', após orçamento com descrição clara e específica, por escrito, das específicações e peças necessários para conclusão do serviço, não for viável a execução do serviço sugerido)            |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 143,33  |
| Valor Final:             | 70,00   |
| Valor Total:             | 2.100,00  |
| Situação:                | Homologado em 24/05/2021 13:47:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO   |
| Modelo:                  | S.A   |

### JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:0965866E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006/2021 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN Registro de Preços Eletrônico - 006/2021 Resultado da Adjudicação

| Item:                       | 0001  |
|-----------------------------|---|
| Descrição:                  | OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) |
| Quantidade:                 | 200   |
| Unidade de Fornecimento:    | Unidade   |
| Valor Referência            | 133,33  |
| Valor Final:                | 89,99   |
| Valor Total:                | 17.998,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:58:19   |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN (03.936.626/0001-00)   |
| Modelo:                     | MAT   |
| Item:                       | 0002  |
| Descrição:                  | RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) |
| Quantidade:                 | 150   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência            | 131,67  |
| Valor Final:                | 89,99   |
| Valor Total:                | 13.498,50   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:58:19   |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN (03.936.626/0001-00)   |
| Modelo:                     | MAT   |
| Item:                       | 0003  |
| Descrição:                  | RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)     |
| Quantidade:                 | 150   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência            | 180,00  |
| Valor Final:                | 173,00  |
| Valor Total:                | 25,950,00   |
| Adjudicado em:              | 24/05/2021 - 13:58:19   |
| Adjudicado por:             | Roberth Batista de Medeiros   |

| March   Marc   | Nome da Empresa: | EDIVAN (03.936.626/0001-00)   |
|--|------------------|---|
| Proc.   Proc   |                  |   |
| March   Marc   | Item:            | 0004  |
| Commission   Com   | Descrição:       | RECARGA OXIGÊNIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: incolor, Odor: incolor Pureza no mínimo de:99,5% Os  |
| Studies  |                  |   |
| Processing   Company   C   |                  |   |
| Vale Trail         \$5.000           Austhald of School         \$5.000         \$5.000 <td></td> <td>Unidade</td>   |                  | Unidade   |
| Value Total   Value State      | Valor Referência | 250,00  |
| Additional of months   March   | Valor Final:     |   |
| Additional Sept   Defermit Basin of Septimes   Defermit Basin of Septim    | Valor Total:     |   |
| Name of Paper  |                  |   |
| MATE   |                  |   |
| December   DOS   December   Decembe   |                  |   |
| Special Content  |                  |   |
|  | Descrição:       | REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2   |
| Posture   Post   | Quantidade:      | 30  |
| Value Finals   |                  | Unidade   |
| Valer Trait  |                  | 763 23  |
| Water Ford   |                  |   |
| Adjunction programs   Adjunction   Adjunction programs   Adjunct   |                  |   |
| September   Sept   | Adjudicado em:   | 24/05/2021 - 13:58:19   |
| Medica   Portice   Porti   | Adjudicado por:  | Roberth Batista de Medeiros   |
| Descriptor   |                  |   |
| Description  Descr |                  |   |
|  |                  |   |
| Description   Procession   Pr   | Descrição:       |   |
| Foresciences (1980)  Vision References (1980)  Vision Facility (1980)  Vision Algorithms (1980)  Vision Facility (1980)  Vision Fa | Quantidade:      |   |
| Variet Fordiers   1972   1980   198   |                  | Unidade   |
| Valor Frail:         149.99           Algebierdon ent.         2409-703           Algebierdon ent.         2409-703           Algebierdon ent.         2409-703           Nome de Empress.         EDIVAN (03.96.26.000). 00)           Beer.         ODDITION (03.96.26.000). 00)           Beer.         ODDITION (03.96.26.000). Ent. (03.96.26.000). 00)           Control         ODDITION (03.96.26.000). Ent.  |                  |   |
| Aspiration   cm   cm   cm   cm   cm   cm   cm   c  |                  |   |
| Adjudicación prof.   2   |                  |   |
| Adamination porces   |                  |   |
| Models   PROTEC  | -                | Roberth Batista de Medeiros   |
| Intention  | Nome da Empresa: | EDIVAN (03.936.626/0001-00)   |
| Descrições   Committois   Com   |                  |   |
| Quantitable:   |                  |   |
| Entimistic         Control           Valor Renice         17,22           Valor Final:         18,99           Valiforation:         2,909,720; 1,358:19           Valiforation:         2,909,720; 1,358:19           Nome and Empressa         EDIVAN (10,398:0,508:600)           Microsition:         DOTOS           Description:         Control           Description:         Valor Email:           Unitable Professa         Valor Email:           Valor Reference:         Valor Reference:           Valor Reference:         Valor Reference:           Valor Reference:         3,933.33           Valor Reference:         3,933.30           Valor Reference:         4,934.30           Valor Reference:   |                  |   |
| Forneciments   Citation   Citat   |                  |   |
| Valor Froit   2697   2697   270   2697   270   2697   270    |                  | Unidade   |
| Valigitacida proc.         269970   1.358 it 9           Adjusticado proc.         Volorita Buista de Medeiron           Nome da Empresa.         DENOROS.         ROTATO           Observição         COlisofor para Oxigênio Medicinal tumanho 4.0 m², com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma vilivula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade de Fornecimento.         distilade source de la companio del companio del companio de la companio del companio  |                  |   |
| Adjudicado per   Advo 2021   13-38-19     Adjudicado per   Advo 2021   13-38-19     Adjudicado per   Abberth Batis as Medeiros     None da Empresa:   EDIVAN (03-356-626/0001-00)     Modolo   |                  |   |
| Adjudicado pcr.   Roberth Batista de Medeiros  |                  |   |
| Nome da Empresa:   EDIVAN (03.93.6.260001-00)   Modelo:   Item:   2008   |                  |   |
| Models   PAPTEC  |                  |   |
| Descrição:   Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m², com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.   Quantidade   Unidade   Uni   | Modelo:          |   |
| Quantidade   Commento:   Com   | Item:            | 0008  |
| Unidade   Nome   | Descrição:       | Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m³, com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.   |
| Fornecimento:         Climidace           Valor Feineica         3.033.33           Valor Friat:         7.99.00           Adjudicado por:         2405/2021-13:58:19           Adjudicado por:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078:0001-02)           Mone da Empressa         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078:0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         009           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         oridade           Fornecimento:         vinidade           Valor Referência         4.88,33           Valor Total:         3.900,00           Valor Referência         2405/2021-13:58:19           Adjudicado em:         Adjudicado por:           Adjudicado for:         Abrilatista de Medeiros           Nome da Empressa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078:0001-02)           Modelo:         JAT S/A           Item:         010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade         bridade           Valor Final: <td>-</td> <td>4</td>  | -                | 4   |
| Valor Referência         50333           Valor Final:         1980,00           Adjudicado em:         Adjudicado em:           Adjudicado em:         Roberto Islas de Heckoros           Nome da Empresa:         NORGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0009           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         5           Valor Referência         4,283,33           Valor Final:         2,780,00           Valor Foria:         1,390,00           Adjudicado em:         A(05/2021 - 135819           Adjudicado porr         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Qilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         0           Fornecimento:         4           Valor Final:         3,800,00           Valor Final:         3,800,00           Valor Final:         3,800,00 </td <td></td> <td>Unidade</td>   |                  | Unidade   |
| Valor Final:         1,980,00           Valor Total:         7,920,00           Adjudicado en:         2,405/2021-13:58:19           Adjudicado por:         NORED A Empresa:           Modelo:         MAT S/A           Modelo:         MAT S/A           Josepha Descrição:         Clindro pan Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         5           Pornecimento:         4.28,33           Valor Final:         2,780,00           Valor Total:         3,500,00           Adjudicado en:         Advisoria por:           Adjudicado por:         Nobrei Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04,356,078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Iem:         0010           Descrição:         Qilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Valor Total:         AMT S/A           Iem:         0010           Descrição:         Qilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Valor Total:         3,800,00           Valor Final:         3,800  |                  | 3,033,33  |
| Valor Total:         7,920,00           Adjudicado em:         24052021-13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGIENIO COMERCIO (04.356.078.0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0009           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         4           Valor Firal:         2,780,00           Valor Firal:         2,780,00           Valor Firal:         2,780,00           Valor Foral:         3,590,00           Adjudicado por:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078.0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         0101           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         Indidade           Valor Fieral:         5,700,00           Valor Fieral:         5,700,00           Valor Fieral:  |                  |   |
| Adjudicado em:         2405/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Butista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04:35:6.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0009           Descrição:         Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         5           Valor Referência         4233,33           Valor Fortal:         13,900.00           Adjudicado por:         Roberth Butista de Medeiros           Nome da Empresa:         MOGENIA (13:59.19)           Item:         0010           Descrição:         Cilidro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Unidade do por:         Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04:356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A.           Item:         0010           Descrição:         Cililirdo para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m², com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Unidade do por:         Valor Final:         3,500,00           Valor Final:         3,500,00           Valor Final:         3,500,00   |                  |   |
| Nome da Empress:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Unidade         OSIdindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         Unidade           Fornecimento:         de Fornecimento:           Valor Referência         4.283,33           Valor Total:         1.3900,00           Adjudicado em:         4.045/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Nome da Empress:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Ilem:         010           Obescrição:         Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade         Unidade           Fornecimento:         do rituade           Valor Referência         5,00,00           Valor Final:         38,00,00           Valor Total:         38,00,00           Valor Total:         38,00,00           Valor Total:         38,00,00           Valor Referência         70,00,00           Valor Total:         38,00,00           Valor Total:   |                  | 24/05/2021 - 13:58:19   |
| Modelo:         MAT S/A           Item:         0009           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m³, com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         Unidade           Valor Referência:         4.283,33           Valor Fonal:         2.780,00           Valor Total:         1.3900,00           Adjudicado em:         2.405/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empress:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078:0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0.10           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         0.01           Unidade         de Fornecimento:           Valor Referência:         3.800,00           Valor Ferência:         3.800,00           Valor Ferência:         3.800,00           Valor Fortal:         3.800,00           Valor Ferência:         3.800,00           Valor Ferência:         3.800,00           Valor Fortal:         3.800,00           Valor Ferência:         3.800,00  |                  |   |
| Item:  |                  |   |
| Descrição:         Clilidro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m², com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         5           Valor Referência         4283,33           Valor Final:         2780,00           Valor Final:         2405/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Medei:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Clilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade é 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         4           Valor Referência:         5           Valor Referência:         3         5           Valor Referência:         3         5           Valor Final:         3         5         700,00           Valor Final:         3         800,00           Valor Final:         4         2         700,00           Valor Referência:         3 <t< td=""><td></td><td></td></t<>   |                  |   |
| Quantidade:         5           Unidade orcorrectionation         Unidade           Valor Referência         4.283.33           Valor Finil:         2,780.00           Valor Total:         13.900.00           Adjudicado em:         24.05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empress:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Clilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         Unidade           Fornecimiento:         5.700,000           Valor Final:         3.800.00           Valor Fornal:         3.800.00           Valor Indiade         4.040/2021 - 13:58:19           Adjudicado em:         4.040/2021 - 13:58:19           Adjudicado for:         2.000,00           Valor Referência:         3.800.00           Valor Final:         3.800.00           Valor Selection de de deciros           Valor Selection de deciros           Valor Selection de deciros           Valor Selection de deciros           Valor Referência:         3.800.   |                  |   |
| Unidade Fornecimento:         de Fornecimento:         Lunidade (Aguidacida (Parceimento):         de Jas (Aguidacida (Parceimento):         Las (Aguidacida (Parceimento):         4.283.33           Valor Final:         2.780.00         4.281.358:19  |                  | 5   |
| Valor Referência   Valor Referência   Valor Referência   Valor Referência   Valor Referência   Valor Total:   Valor Total:   Valor   | Unidade de       | Unidada   |
| Valor Final:         2.780,00           Valor Total:         13.900,00           Adjudicado em:         24/05/2021-13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         5,700,00           Valor Referência         5,700,00           Valor Total:         3,800,00           Valor Total:         3,800,00           Adjudicado em:         24/05/2021-13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
| Valor Total:         13.900,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         5.700,00           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)   |                  |   |
| Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         5.700,00           Valor Ferência         3.800,00           Valor Total:         3.8000,00           Adjudicado em:         24.05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
| Ajudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         vinidade           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.8000,00           Valor Total:         3.8000,00           Adjudicado em:         24.05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  | , and the same of |
| Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)           Modelo:         MAT S/A           Item:         0010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         Indiade           Fornecimento:         Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         3.8000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  | -                |   |
| Item:         0010           Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecinento:         vinidade           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         2/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)   |                  |   |
| Descrição:         Clindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.           Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         vinidade           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)   | Modelo:          |   |
| Quantidade:         10           Unidade Fornecimento:         Unidade           Valor Referêncis         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,0           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
| Unidade Fornecinento:         de Fornecinento:         Unidade           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         38.000,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24.05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
| Fornecimento:         Undade           Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empress:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)   |                  |   |
| Valor Referência         5.700,00           Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  | Unidade   |
| Valor Final:         3.800,00           Valor Total:         38.000,00           Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  | 5.700,00  |
| Adjudicado em:         24/05/2021 - 13:58:19           Adjudicado por:         Roberth Batista de Medeiros           Nome da Empresa:         OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)   |                  |   |
| Adjudicado por: Roberth Batista de Medeiros Nome da Empresa: OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
| Nome da Empresa: OXIGENIO COMERCIO (04.356.078/0001-02)  |                  |   |
|  |                  |   |
| ALLOUIS. PRINT O/A   |                  |   |
|  | 1410ucio.        | Page 9/4  |

## ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:1C42EB95

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006/2021 - AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN Registro de Preços Eletrônico - 006/2021 Resultado da Homologação

| Item:                       | 0001  |
|-----------------------------|---|
| Descrição:                  | OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)   |
| Quantidade:                 | 200   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência            | 133,33  |
| Valor Final:                | 89.99   |
| Valor Total:                | 17.998,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN  |
| Modelo:                     | MAT   |
| Item:                       | 0002  |
| Descrição:                  | RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)   |
| Quantidade:                 | 150   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência            | 131.67  |
| Valor Final:                | 89.99   |
| Valor Total:                | 3,498,50  |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN  |
| Modelo:                     | MAT   |
| Item:                       | 0003  |
| Descrição:                  | RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m3 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros   |
|                             | destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)   |
| Quantidade:<br>Unidade de   | 150   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência            | 180,00  |
| Valor Final:                | 173,00  |
| Valor Total:                | 25,950,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN  |
| Modelo:                     | MAT   |
| Item:                       | 0004  |
| Descrição:                  | RECARGA OXIGÊNIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor, Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) |
| Quantidade:                 | 300   |
| Unidade de Fornecimento:    | Unidade   |
| Valor Referência            | 250,00  |
| Valor Final:                | 248,00  |
| Valor Total:                | 74.400,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:<br>Modelo: | EDIVAN MAT  |
| Item:                       | MAI 0005  |
| Descrição:                  | REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2   |
| Quantidade:                 | 30  |
| Unidade de                  | Unidade   |
| Fornecimento:               |   |
| Valor Referência            | 763,33  |
| Valor Final:                | 679,99  |
| Valor Total:                | 20.399,70   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros  EDIVAN   |
| Nome da Empresa:<br>Modelo: | PROTEC PROTEC   |
| Item:                       | 0006  |
| Descrição:                  | FLUXOMETRO, PARA OXIGENIO, corpo de latão polido cromado, bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico, flutuador esfera em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, inclui: manual de instruções e garantia   |
| Quantidade:                 | compensação de pressão, inclui: manual de instruções e garantia 30  |
| Unidade de Fornecimento:    | Unidade   |
| Valor Referência            | 277,25  |
| Valor Final:                | 149,99  |
| Valor Total:                | 4.499,70  |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN  |
| Modelo:                     | PROTEC  |
| Item:                       | 0007  |
| L Locomoño:                 | UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos.  |
| Descrição:                  |   |

| Quantidade:                 | <b>]</b>   |
|-----------------------------|--|
| Unidade de                  |  |
| Fornecimento:               | Unidade  |
| Valor Referência            | 117.42   |
| Valor Final:                | 89,99  |
| Valor Total:                | 2.699,70   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | EDIVAN   |
| Modelo:                     | PROTEC   |
| Item:                       | 0008   |
| Descrição:                  | Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m³, com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.  |
| Quantidade:                 | 4  |
| Unidade de                  | Unidade  |
| Fornecimento:               |  |
| Valor Referência            | 3.033,33   |
| Valor Final:                | 1.980,00   |
| Valor Total:                | 7.920,00   |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | OXIGENIO COMERCIO  |
| Modelo:                     | MAT S/A  |
| Item:                       | 0009   |
| Descrição:                  | Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m³, com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão.  |
| Quantidade:                 | 5  |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 4.283,33   |
| Valor Final:                | 2.780,00   |
| Valor Total:                | 13.900,00  |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | OXIGENIO COMERCIO  |
| Modelo:                     | MAT S/A  |
| Item:                       | 0010   |
| Descrição:                  | Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão. |
| Quantidade:                 | 10   |
| Unidade de<br>Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência            | 5.700,00   |
| Valor Final:                | 3.800,00   |
| Valor Total:                | 38.000.00  |
| Situação:                   | Homologado em 24/05/2021 13:59:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros  |
| Nome da Empresa:            | OXIGENIO COMERCIO  |
| Modelo:                     | MAT S/A  |
|                             |  |

# JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:EC15B30D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE)

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2021 com início 27 de abril de 2021, realizada em 10 de maio de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vence  | Vencedor(es): ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403  |           |         |        |                |  |  |  |  |
|--------|---|-----------|---------|--------|----------------|--|--|--|--|
| CNPJ:  | 12.542.009/0001-03  | Telefone: |         | Email: |                |  |  |  |  |
| Endere | Endereço: R 13 DE MAIO, 214 CASA, CENTRO, CARNAUBA DOS DANTAS/RN, CEP: 59374-000  |           |         |        |                |  |  |  |  |
| Repres | Representante: - RG: 1.997.533  |           |         |        |                |  |  |  |  |
| Item   | Descrição   | Marca     | Unidade |        | Preço<br>(R\$) |  |  |  |  |
| 00002  | DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE/ATOS ADMINISTRATIVOS EM CARRO OU MOTO COM SOM (SPOT OU AO VIVO)  |           | Hora    | 300,00 | 33,00          |  |  |  |  |
| 00003  | GRAVAÇÃO DE SPOT EM ESTÚDIO   |           | Unidade | 100,00 | 17,50          |  |  |  |  |
| 00004  | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS COM NO MÍNIMO: TRÊS (3) CÂMERAS FIXAS E DUAS (2) CÂMERAS MÓVEIS (CONFORME O CASO), SISTEMA DE LIVE STREAM E SONORIZAÇÃO |           | SERVIÇO | 15,00  | 1.150,00       |  |  |  |  |

| Vence  | Vencedor(es): KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME  |                         |         |            |                |  |  |  |  |
|--------|---|-------------------------|---------|------------|----------------|--|--|--|--|
| CNPJ:  | 14,909.605/0001-04  | Telefone: 3417-<br>1812 |         | Email:     |                |  |  |  |  |
| Endere | Endereço: Av: Dom Adelino Dantas, 495, Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000  |                         |         |            |                |  |  |  |  |
| Repres | entante: Juscelino Kubitichek de Medeiros - RG: 1.599.899   |                         |         |            |                |  |  |  |  |
| Item   | Descrição   | Marca                   | Unidade | Quantidade | Preço<br>(R\$) |  |  |  |  |
| 00001  | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS, AVISOS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL |                         | Mês     | 12,00      | 1.300,00       |  |  |  |  |

CRUZETA/RN, 25 de maio de 2021.

# JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta Ordenador de Despesas

> Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:759B6611

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 PE, homologada em 25/05/2021, processo administrativo n.º 10050002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 011/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

| Item  | Material/Serviço                                  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|-------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1     | 15076 - Bateria 100AH CRAL CRAL                   | UND          | 40         | 600,0937            | 24.003,75        |
| 2     | 10989 - Bateria 150 AH CRAL CRAL                  | UND          | 24         | 717,8006            | 17.227,21        |
| 3     | 15074 - Bateria 48 AH CRAL CRAL                   | UND          | 25         | 298,5015            | 7.462,54         |
| 4     | 15075 - Bateria 60 AH CRAL CRAL                   | UND          | 25         | 328,1175            | 8.202,94         |
| 5     | 15073 - Bateria 75AH TUDOR TUDOR                  | UND          | 17         | 506,0919            | 8.603,56         |
| 6     | 9139 - PNEU 185/70 R14 KAMA KAMA                  | UND          | 40         | 383,80              | 15.352,00        |
| 7     | 9116 - PNEU 185/60 R15 KAMA KAMA                  | UND          | 40         | 444,40              | 17.776,00        |
| 8     | 9119 - PNEU 175/70 R13 KAMA KAMA                  | UND          | 62         | 375,00              | 23.250,00        |
| 9     | 9141 - PNEU 175/65 R14 KAMA KAMA                  | UND          | 54         | 358,70              | 19.369,80        |
| 10    | 9128 - PNEU 185/65 R14 KAMA KAMA                  | UND          | 14         | 373,30              | 5.226,20         |
| 11    | 9125 - PNEU 185 R14 KOMBI HIFLY HIFLY             | UND          | 20         | 426,30              | 8.526,00         |
| 12    | 9115 - PNEU 235/70 R16 HIFLY HIFLY                | UND          | 34         | 774,9231            | 26.347,39        |
| 13    | 9121 - PNEU 205/75 R16 HIFLY HIFLY                | UND          | 34         | 645,503             | 21.947,10        |
| 14    | 9126 - PNEU 215/75 R17.5 DAYTON DAYTON            | UND          | 24         | 887,7297            | 21.305,51        |
| 15    | 9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24 FIRESTONE FIRESTONE    | UND          | 4          | 4.090,50            | 16.362,00        |
| 16    | 9130 - PNEU DIANT.12-5/80-18 FIRESTONE FIRESTONE  | UND          | 8          | 2.281,90            | 18.255,20        |
| 17    | 9131 - PNEU TRAS.18-4-30 FIRESTONE FIRESTONE      | UND          | 6          | 4.121,70            | 24.730,20        |
| 18    | 9132 - PNEU DIANT.12.4-24 FIRESTONE FIRESTONE     | UND          | 6          | 2.207,30            | 13.243,80        |
| 19    | 9124 - PNEU 750-16 WEST LAKE WEST LAKE            | UND          | 34         | 814,10              | 27.679,40        |
| 20    | 9123 - PNEU 900-20 ANTEO ANTEO                    | UND          | 90         | 1.912,80            | 172.152,00       |
| 21    | 13085 - PNEU 900-16 WEST LAKE WEST LAKE           | UND          | 15         | 1.187,00            | 17.805,00        |
| 22    | 9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS FIRESTONE FIRESTONE | UND          | 4          | 1.602,70            | 6.410,80         |
| 23    | 9135 - PNEU 14.00-24 FIRESTONE FIRESTONE          | UND          | 6          | 3.800,30            | 22.801,80        |
| 24    | 9136 - PNEU 10.00 R20 ANTEO ANTEO                 | UND          | 20         | 2.090,00            | 41.800,00        |
| 25    | 9137 - PNEU 275/80 R22.5 ANTEO ANTEO              | UND          | 15         | 2.141,80            | 32.127,00        |
| 26    | 9138 - PNEU 20.5.25L - 3 FIRESTONE FIRESTONE      | UND          | 4          | 6.533,20            | 26.132,80        |
| Total |   | -            |            |                     | 644.100,00       |

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2021, tendo seu término em 25/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

# REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/05/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

Publicado por: Anderson Raphael Silva de Oliveira Código Identificador:06CF1341

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170500003/2021

# AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170500003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170500003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021, pelos valores abaixo descrito:

### 1437 - Sheyla Maria Fontenele Macedo (866.336.197-15)

| Item         |  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário<br>(R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|-------------------------|-------------------|
| 1            | 18682 - Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021 | SV           |       | 1          | 250,00                  | 250,00            |
| Total (R\$): |  |              |       |            |                         | 250,00            |

Assim, autorizo a presente dispensa. Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/05/2021

Publicado por: Adriana Kennia de Lima Código Identificador:C52D1927

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25050001/2021

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cadeira de rodas AVD para a paciente Eloiza Caroline Oliveira Alves, de CPF: 085.294.594-90, residente no Sítio Nadador do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

## 1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)

| Item         | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário<br>(R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|-------------------------|-------------------|
| 1            | 18683 - CADEIRAS DE RODAS AVD Especificações: cadeira de rodas AVD alumínio reciclável construida em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento acolchoado (anatômico), estofamento de encosto acolchoado (anatômico), almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, estrutura dobrável com duplo "X" de aço, rodas traseiras com pneus inflável de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas, freios bilaterais, protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços, apoio de braços removíveis com regulagens de altura, pedal elevável e removível com regulagem de altura e ângulo, apoio de panturrilha rebatível, faixa de calcanhar, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, rodas anti-tombo, capacidade de peso: 120 kg, peso total: 17 kg. | UND          |       | 1          | 3.693,56                | 3.693,56          |
| Total (R\$): |  |              |       |            |                         | 3.693,56          |

Assim, autorizo a presente dispensa. Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/05/2021

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Adriana Kennia de Lima Código Identificador:F527CA07

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 PROCESSO Nº 09040001/21

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do **processo** nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

## 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc...., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

# 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, End. Rua Coronel Gurgel nº 55, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Repres. por Tasla Capistrano Gonzaga Mendes – CPF: 023.437.554-00.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | Fab./ Marca         | UND   | Qtde | Vr. Unit.  | Vr. Total     |
|------|--|---------------------|-------|------|------------|---------------|
| 1    | PASTA CATÁLOGO CAP 50 PLÁSTICOS DIME. 247 X 332 MM, CAPAC. 50 ENVELOPES - Especificação: capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC crital), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação | ELOPLAST C/COLCHETE | UND   | 74   | R\$ 15,500 | R\$ 1.147,000 |
| 3    | TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 14CM  | BRW 17CM            | UND   | 18   | R\$ 4,900  | R\$ 88,200    |
| 4    | TESOURA MULTIUSO COM PONTA EM AÇO INOX 21CM  | BRW                 | UND   | 12   | R\$ 7,000  | R\$ 84,000    |
| 5    | ALMOFADA P/ CARIMBO N°03 Especificação : Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm  | JAPAN               | UND   | 35   | R\$ 4,800  | R\$ 168,000   |
| 6    | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL  | COMPACTO COMUM      | UND   | 1280 | R\$ 0,400  | R\$ 512,000   |
| 7    | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA   | COMPACTO COMUM      | UND   | 337  | R\$ 0,400  | R\$ 134,800   |
| 8    | MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA  | MASTERPRINT         | UND   | 21   | R\$ 1,100  | R\$ 23,100    |
| 9    | MARCA TEXTO FLUORESCENTE, AMARELO  | MASTERPRINT         | UND   | 59   | R\$ 1,100  | R\$ 64,900    |
| 10   | MARCA TEXTO FLUORESCENTE, VERDE  | MASTERPRINT         | UND   | 51   | R\$ 1,100  | R\$ 56,100    |
| 11   | LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2 Especificação : com dados de identificação do produto e marca do fabricante   | ECOLE               | UND   | 556  | R\$ 0,180  | R\$ 100,080   |
| 12   | RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Especificação :<br>Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00<br>mm de espessura e 35 mm de largura   | WALEU               | UND   | 124  | R\$ 0,570  | R\$ 70,680    |
| 13   | CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PERMANENTE (PLÁSTICO)  | POLIBRAS            | UND   | 500  | R\$ 4,500  | R\$ 2.250,000 |
| 14   | PINCEL ATOMICO VERMELHO  | GRAMPLINE           | UND   | 30   | R\$ 2,200  | R\$ 66,000    |
| 15   | PINCEL ATOMICO PRETO   | GRAMPLINE           | UND   | 29   | R\$ 2,200  | R\$ 63,800    |
| 16   | PINCEL ATOMICO AZUL  | GRAMPLINE           | UND   | 33   | R\$ 2,200  | R\$ 72,600    |
| 17   | PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFICIO C/<br>PRENDEDOR METALICO   | ВАСНІ               | UND   | 63   | R\$ 7,900  | R\$ 497,700   |
| 18   | CLIPS N° 8/0 CX C/ 25UND EM ACO NIQUELADO  | FERSAN              | CAIXA | 54   | R\$ 1,700  | R\$ 91,800    |

| 19   | CLIPS N° 2/0 CX C/ 100UND EM ACO NIQUELADO   | FERSAN   | CAIXA   | 38  | R\$ 1,700  | R\$ 64,600   |
|--|--|--|---|---|--|--|
| 20   | CLIPS N° 4/0 CX C/ 50UND EM AÇO NIQUELADO  | FERSAN   | CAIXA   | 87  | R\$ 1,700  | R\$ 147,900  |
|  | COLA LÍQUIDA BRANCA 90GR Especificação : Adesivo a base de   |  |   | **  |  |  |
| 21   | P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:   | GLINORTE   | UND   | 202   | R\$ 1,350  | R\$ 272,700  |
|  | plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas  |  |   |   |  |  |
| 22   | GRAMPEADOR METÁLICO PARA USO DE GRAMPOS 26/6,<br>GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2  | GRAMPLINE  | UND   | 38  | R\$ 11,450   | R\$ 435,100  |
|  | GRAMPEADOR METÁLICO SEMI-INDUSTRIAL PARA USO DE  |  |   |   |  |  |
| 23   | GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS   | GRAMPLINE  | UND   | 15  | R\$ 13,350   | R\$ 200,250  |
| 24   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6   | MASTERPRINT  | CAIXA   | 63  | R\$ 5,900  | R\$ 371,700  |
|  | CX C/5000 UND.   |  |   |   | ·  |  |
| 25   | DUREX 25MM X 25MM TRANSPARENTE   | EUROCEL  | ROLO  | 41  | R\$ 1,450  | R\$ 59,450   |
| 26   | DUREX 45MM X 50MM TRANSPARENTE   | EUROCEL  | ROLO  | 41  | R\$ 4,650  | R\$ 190,650  |
| 27   | EMBORRACHADO EVA (CORES VARIADAS)  | IBEL   | FOLHA   | 253   | R\$ 1,250  | R\$ 316,250  |
| 28   | LIVRO DE ATA C/ 100FLS   | TILIBRA  | UND   | 50  | R\$ 9,150  | R\$ 457,500  |
| 29   | LIVRO DE ATA C/ 200FLS   | TILIBRA  | UND   | 30  | R\$ 16,800   | R\$ 504,000  |
| 30   | LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50FLS  | TAMOYO   | UND   | 15  | R\$ 6,900  | R\$ 103,500  |
| 31   | MOLHADOR DE DEDOS 12GR   | RADEX  | UND   | 25  | R\$ 1,900  | R\$ 47,500   |
| 33   | ENVELOPE SACO 17 KO AMARELO 110 X 170CM  | SCRITY   | UND   | 162   | R\$ 0,150  | R\$ 24,300   |
| 34   | ENVELOPE SACO 32 KRAFT OURO 229 X 324CM  | SCRITY   | UND   | 142   | R\$ 0,440  | R\$ 62,480   |
|  | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, METÁLICO P/20 FLS Especificação : apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em  |  |   |   |  |  |
| 35   | aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm,  | GRAMPLINE  | UND   | 21  | R\$ 8,200  | R\$ 172,200  |
|  | com margeador plástico   |  |   |   |  |  |
| 36   | FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M  | ADELBRAS   | ROLO  | 54  | R\$ 6,050  | R\$ 326,700  |
| 37   | FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M  | ADELBRAS   | ROLO  | 46  | R\$ 11,150   | R\$ 512,900  |
| 38   | FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M  | ADELBRAS   | ROLO  | 49  | R\$ 12,300   | R\$ 602,700  |
| 41   | CARTOLINA DUPLA FACE 50 X 66CM CORES VARIADAS  | PREMIATA   | FOLHA   | 60  | R\$ 0,750  | R\$ 45,000   |
| 42   | CARTOLINA GUACHE 50 X 66CM CORES VARIADAS  | PREMIATA   | FOLHA   | 50  | R\$ 0,800  | R\$ 40,000   |
| 43   | PAPEL CELOFANE 85 X 100CM (DIVERSAS CORES)   | CROMUS   | UND   | 150   | R\$ 0,700  | R\$ 105,000  |
| 44   | PAPEL MADEIRA OURO 96 X 66MM   | JANDAIA  | FOLHA   | 75  | R\$ 0,600  | R\$ 45,000   |
| 45   | PAPEL PESO 60 A-4 C/ 250FLS  | JANDAIA  | PACOTE  | 22  | R\$ 13,000   | R\$ 286,000  |
|  | PASTA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO  |  |   |   |  |  |
|  | Especificação: Registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho   |  |   |   |  |  |
|  | ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm   |  |   |   |  |  |
| 46   | (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas<br>bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento   |  | UND   | 110   | R\$ 9,300  | R\$ 1.023,000  |
| 40   | para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites,   | TRAWIA   | OND   | 110   | K\$ 7,300  | K\$ 1.023,000  |
|  | prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de   |  |   |   |  |  |
|  | manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no   |  |   |   |  |  |
|  | lombo  |  |   |   |  |  |
| 47   | PASTA CLASSIFICADOR, DIMENSÕES 240 X 340 MM, COM<br>ESP. PLÁSTICO  | DELLO  | UND   | 51  | R\$ 1,600  | R\$ 81,600   |
|  |  |  |   |   |  |  |
|  | PASTA ARA ELÁSTICO OFICIO 60MM LOMBO 60 MM   |  |   |   |  |  |
| 50   | PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 60MM, LOMBO 60 MM, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  | POLIBRAS   | UND   | 325   | R\$ 5,400  | R\$ 1.755,000  |
| 50   | PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 60MM, LOMBO 60 MM, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.   | POLIBRAS<br>FORTIFIX   | UND   | 325<br>54   | R\$ 5,400<br>R\$ 3,250   | R\$ 1.755,000<br>R\$ 175,500   |
|  | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO   |  |   |   |  |  |
| 51   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO<br>COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  | FORTIFIX   | UND   | 54  | R\$ 3,250  | R\$ 175,500  |
| 51<br>52   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  | FORTIFIX<br>BRW  | UND<br>UND  | 54  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300   | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800  |
| 51<br>52<br>53   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  | FORTIFIX<br>BRW<br>TILIBRA   | UND<br>UND<br>UND   | 54<br>6<br>28   | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200   |
| 51<br>52<br>53<br>54   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE   | UND<br>UND<br>UND<br>RESMA                                | 54<br>6<br>28<br>660  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11.385,000   |
| 51<br>52<br>53   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50  mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem  | FORTIFIX<br>BRW<br>TILIBRA   | UND<br>UND<br>UND   | 54<br>6<br>28   | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200   |
| 51<br>52<br>53<br>54   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50  mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE   | UND<br>UND<br>UND<br>RESMA                                | 54<br>6<br>28<br>660  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11,385,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX   | UND<br>UND<br>UND<br>RESMA                                | 54<br>6<br>28<br>660<br>38  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11.385,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rfeido. Jamina de aco inox   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX   | UND<br>UND<br>UND<br>RESMA                                | 54<br>6<br>28<br>660  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11,385,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rfeido. Jamina de aco inox   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX   | UND UND UND RESMA UND                                     | 54<br>6<br>28<br>660<br>38  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400   | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11.385,000<br>R\$ 167,200  |
| 51<br>52<br>53<br>54   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50  mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX   | UND<br>UND<br>UND<br>RESMA                                | 54<br>6<br>28<br>660<br>38  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250  | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11.385,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas,   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX CIS   | UND UND UND RESMA UND                                     | 54<br>6<br>28<br>660<br>38  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400   | R\$ 175,500<br>R\$ 37,800<br>R\$ 263,200<br>R\$ 11.385,000<br>R\$ 167,200  |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX CIS TERRA DO SAL  | UND UND UND RESMA UND UND UND                             | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141   | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 1806 C/12 CORES Especificação :   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW   | UND UND UND RESMA UND UND UND UND UND UND UND             | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW   | UND UND UND RESMA UND UND UND UND                         | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA   | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 0,450<br>R\$ 6,200   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 304,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW   | UND UND UND RESMA UND UND UND UND UND UND UND             | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA   | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 0,450<br>R\$ 6,200   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 304,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESpecificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x 147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA BESPEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES SUPERMASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura TINTA GUACHE ISML CX C/ 06 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA  | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200<br>R\$ 3,800<br>R\$ 3,450<br>R\$ 2,100   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 304,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 399,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação: Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA BESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES SUPETMACIA, and STANCE SEPECIFICAÇÃO: SUPETMACIA, and STANCE SEPECIFICAÇÃO: SUPETMACIA, POPELAR 180G C/12 CORES Especificação: SUPETMACIA, and STANCE SEPECIFICAÇÃO: SUPETMACIA, POPELAR 180G C/12 CORES ESPECIFICAÇÃO: SUPETMA | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE  | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200<br>R\$ 3,800<br>R\$ 3,450<br>R\$ 2,100<br>R\$ 2,150  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 370,500  R\$ 170,500   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESpecificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x 147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA BESPEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES SUPERMASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura TINTA GUACHE ISML CX C/ 06 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA  | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200<br>R\$ 3,800<br>R\$ 3,450<br>R\$ 2,100   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 304,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 399,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE  | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50  | R\$ 3,250<br>R\$ 6,300<br>R\$ 9,400<br>R\$ 17,250<br>R\$ 4,400<br>R\$ 0,500<br>R\$ 5,400<br>R\$ 6,200<br>R\$ 3,800<br>R\$ 3,450<br>R\$ 2,100<br>R\$ 2,150  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 166,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 276,000  R\$ 399,000  R\$ 107,500  |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO  COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS  LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA  GRAMPLINE  FERSAN   | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50   | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 6,200  R\$ 3,800  R\$ 2,100 R\$ 2,150 R\$ 9,550  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11,385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 304,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 399,000  R\$ 399,000  R\$ 9,550  |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX   | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50  | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250 R\$ 4,400 R\$ 0,500 R\$ 5,400 R\$ 6,200 R\$ 3,800 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,550   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 277,500  R\$ 277,500   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71   | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS  TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE   | UND UND UND RESMA UND | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50  | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250 R\$ 4,400 R\$ 0,500 R\$ 5,400 R\$ 6,200 R\$ 3,800 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,550   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 277,500  R\$ 277,500   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73                                     | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESpecificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE ISML CX C/06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS  TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE   | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120                                 | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 9,400 R\$ 3,450 R\$ 2,100 R\$ 3,800 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 7,600  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 276,000  R\$ 276,000  R\$ 277,500  R\$ 9,550  R\$ 277,500  R\$ 912,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74                               | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESpecificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x 147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho oficio A-4  PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS  | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE RADEX  CIS  TERRA DO SAL COMPACTO COMUM BRW GR QUIMICA PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE   | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120                                 | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 9,400 R\$ 3,450 R\$ 2,100 R\$ 3,800 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 7,600  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 276,000  R\$ 276,000  R\$ 277,500  R\$ 9,550  R\$ 277,500  R\$ 912,000   |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74                               | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND. TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho oficio A-4 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE POLIBRAS                                      | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20                           | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 17,250  R\$ 0,500  R\$ 0,500  R\$ 0,450 R\$ 6,200  R\$ 3,800  R\$ 2,100 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500   | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11,385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 377,500  R\$ 9,550  R\$ 912,000  R\$ 30,000  R\$ 312,000  |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74                               | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produte e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura TINTA GUACHE ISML CX C/ 06 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND. TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/12 MATERIAS PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS) PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE POLIBRAS ISOPLAC                              | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>120<br>20<br>260<br>20               | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 0,450 R\$ 6,200  R\$ 3,800  R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,200 R\$ 1,200 R\$ 4,100  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11,385,000  R\$ 11,385,000  R\$ 167,200  R\$ 162,000  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 136,800  R\$ 304,000  R\$ 304,000  R\$ 276,000  R\$ 399,000  R\$ 399,000  R\$ 399,000  R\$ 30,550  R\$ 9,550  R\$ 277,500  R\$ 912,000  R\$ 30,000  R\$ 312,000  R\$ 82,000                                |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77             | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4  PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 10MM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE  POLIBRAS ISOPLAC ISOPLAC                    | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20<br>260<br>20<br>20        | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 0,450 R\$ 6,200  R\$ 3,800  R\$ 2,100 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500  R\$ 1,500 R\$ 1,200 R\$ 4,100 R\$ 2,000  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 310,000  R\$ 30,000  R\$ 310,000  R\$ 310,000  R\$ 312,000  R\$ 312,000  R\$ 82,000  R\$ 84,000                               |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78       | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO Especificação : com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4  PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 10MM  COLA BASTAO 10 GR   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA  GRAMPLINE  FERSAN  RADEX  FORONE  POLIBRAS  ISOPLAC  ISOPLAC  BRW         | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20<br>260<br>20<br>20<br>10  | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 5,400 R\$ 3,800  R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500  R\$ 1,500  R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 2,000 R\$ 3,800  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 277,500  R\$ 9,550  R\$ 277,500  R\$ 912,000  R\$ 30,000  R\$ 30,000  R\$ 30,000  R\$ 312,000  R\$ 312,000  R\$ 8 2,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000 |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77             | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação: Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação: supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE ISML CX C/06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação: Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4  PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 10MM  COLA BASTAO 10 GR  ENVELOPE SACO OURO 210 X 160CM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA GRAMPLINE FERSAN RADEX FORONE  POLIBRAS ISOPLAC ISOPLAC                    | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20<br>260<br>20<br>20        | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 0,450 R\$ 6,200  R\$ 3,800  R\$ 2,100 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500  R\$ 1,500 R\$ 1,200 R\$ 4,100 R\$ 2,000  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 310,000  R\$ 30,000  R\$ 310,000  R\$ 310,000  R\$ 312,000  R\$ 312,000  R\$ 82,000  R\$ 84,000                               |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78       | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML. POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação : Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA BESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação : supermacia,não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND. TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação : Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho oficio A-4 PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS) PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM ACO   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA  GRAMPLINE  FERSAN  RADEX  FORONE  POLIBRAS  ISOPLAC  ISOPLAC  BRW         | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20<br>260<br>20<br>20<br>10  | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500  R\$ 5,400 R\$ 5,400 R\$ 3,800  R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,500 R\$ 1,500  R\$ 1,500  R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 2,000 R\$ 3,800  | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 277,500  R\$ 9,550  R\$ 277,500  R\$ 912,000  R\$ 30,000  R\$ 30,000  R\$ 30,000  R\$ 312,000  R\$ 312,000  R\$ 8 2,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000  R\$ 40,000 |
| 51<br>52<br>53<br>54<br>57<br>59<br>61<br>62<br>63<br>65<br>66<br>68<br>70<br>71<br>72<br>73<br>74<br>75<br>76<br>77<br>78<br>79 | FECHAMENTO C/ ELÁSTICO COLA DE IZOPOR 90GR/ML.  POST-IT 76X76MM 450 FOLHAS LIVRO DE PONTO C/ 100FLS  PAPEL OFICIO A-4 210 X 297MM BRANCO RESMA C/ 500F  APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante  APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA COM DEPOSITO CORES SURTIDAS Especificação: Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox  CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA, com 48 folhas, dimensões 209x147mm  CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA  CANETA HIDROCOR 850 COLOR OU SIMILAR C/ 12 CORES  MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES Especificação: supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura  TINTA GUACHE ISML CX C/06 CORES  PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELAO C/ GRAMPO TRILHO 36 X 24CM  MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL  GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL COBREADO TAMANHO 23/10 CX C/5000 UND.  TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML  CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE C/ 12 MATERIAS  PASTA ABA C/ ELASTICO EM PAPELAO PARA FORMATO A4 (CORES VARIADAS) Especificação: Para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4  PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ FERRAGENS (CORES VARIADAS)  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 20MM  PLACA DE ISOPOR 50X100CM, 10MM  COLA BASTAO 10 GR  ENVELOPE SACO OURO 210 X 160CM   | FORTIFIX BRW TILIBRA REPORTE  RADEX  CIS  TERRA DO SAL  COMPACTO COMUM BRW  GR QUIMICA  PIRA  FRAMA  GRAMPLINE  FERSAN  RADEX  FORONE  POLIBRAS  ISOPLAC  ISOPLAC  BRW  SCRITY | UND                   | 54<br>6<br>28<br>660<br>38<br>141<br>30<br>304<br>30<br>80<br>80<br>190<br>50<br>1<br>111<br>1120<br>20<br>260<br>20<br>20<br>100 | R\$ 3,250 R\$ 6,300 R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 9,400 R\$ 17,250  R\$ 4,400  R\$ 0,500 R\$ 5,400 R\$ 0,450 R\$ 6,200 R\$ 3,800 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 2,150 R\$ 1,200 R\$ 1,500 R\$ 1,500 R\$ 1,000 | R\$ 175,500  R\$ 37,800  R\$ 263,200  R\$ 11.385,000  R\$ 11.385,000  R\$ 167,200  R\$ 70,500  R\$ 162,000  R\$ 136,800  R\$ 186,000  R\$ 304,000  R\$ 399,000  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 277,500  R\$ 312,000  R\$ 30,000  R\$ 31,000  R\$ 31,000  R\$ 31,000  R\$ 32,000  R\$ 30,000  R\$ 30,000                                   |

# 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de

Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

## 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

# 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- **8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93:
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- **9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

# 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

# 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

# O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

#### SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CNPJ: 08.349.086/0001-74 Pelo Órgão Executor.

#### JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.452.550/0001-20 Pelo Órgão Participante

#### MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62 CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13 CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26 Pelo Órgão Participante

#### LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29 Fornecedor

> Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:8EB8BCCB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 PROCESSO Nº 09040001/21

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do **processo** nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc...., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

# 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, End. Rua Manoel Salviano nº 274, Bairro: Centro, Cidade: Governador Dix-Sept Rosado-RN, Repres. por Handenbergy Ferreira Diniz - CPF: 093.314.044-41.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | Fab./<br>Marca | UND   | Qtde | Vr.<br>Unit. | Vr. Total      |
|------|---|----------------|-------|------|--------------|----------------|
| 2    | TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS Especificação : sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | LEO ELEO       | UND   | 101  | R\$<br>1,350 | R\$<br>136,350 |
| 32   | ENVELOPE OFICIO SEM CEP 114 X 229M  | SCRITY         | UND   | 272  | R\$<br>0,130 | R\$ 35,360     |
| 39   | TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML   | RADEX          | UND   | 12   | R\$<br>4,850 | R\$ 58,200     |
| 40   | PAPEL CAMURCA 40 X 68CM CORES VARIADAS  | VMP            | FOLHA | 26   | R\$<br>1,080 | R\$ 28,080     |
| 56   | CARTOLINA COMUM - CORES MISTAS - DIM.50X66;GRAMATURA 150G/M2. Especificação : Cor: Cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde) Gramatura: 150g/m² Dimensões: 50cm x 66cm                       |                | UND   | 80   | R\$<br>0,590 | R\$ 47,200     |
| 60   | BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm                | MERCUR         | UND   | 146  | R\$<br>0,570 | R\$ 83,220     |
| 64   | LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, LÁPIS  | SERELEPE       | UND   | 82   | R\$<br>2,030 | R\$<br>166,460 |
| 67   | CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4 CAPA DURA C/ 96FLS   | MAXIMA         | UND   | 20   | R\$<br>3,680 | R\$ 73,600     |
| 69   | COLA COLORIDA LÍQUIDA COM GLITTER.  | APLICOR        | UND   | 30   | R\$<br>1,630 | R\$ 48,900     |
|      | VALOR GLOBAL R\$  |                |       |      |              | R\$ 677,37     |

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

# 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

# 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

# 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- **8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- **8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis; **8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

# 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

# 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

#### SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CNPJ: 08.349.086/0001-74 Pelo Órgão Executor.

## JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.452.550/0001-20 Pelo Órgão Participante

# MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal Dos Direitos Das Crianças e Adolescentes CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ da Assistencia: 17.878.434/0001-02 CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13 CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

# H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10

Fornecedor

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador: ADBD88B9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 PROCESSO Nº 09040001/21

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021**, do **processo** nº 09040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes tipos: papel ofício, clips, caneta, tesoura, pastas, etc...., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

# 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 33.330.526/0001-99, End. Rua Diogo Leite nº 100, Bairro: São José, Cidade: Garanhuns-PE, Repres. por Raissa Rabêlo Ferreira – CPF: 136.619.254-07.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | Fab./ Marca | UND    | Qtde | Vr. Unit. | Vr. Total   |  |  |
|------|---|-------------|--------|------|-----------|-------------|--|--|
|      | PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 40MM, LOMBO 40 MM, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO | ALAPLAST    | UND    | 95   | R\$ 4,490 | R\$ 426,550 |  |  |
| 55   | PAPEL PESO 40 A-4 C/ 250FLS   | VMP         | PACOTE | 32   | R\$ 9,240 | R\$ 295,680 |  |  |
|      | VALOR GLOBAL R\$  |             |        |      |           |             |  |  |

## 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

# 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

# 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

# 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- **8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- **8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- **8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

# 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

### O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

# 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

# SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Cnpj: 08.349.086/0001-74 Pelo Órgão Executor.

# JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.452.550/0001-20 Pelo Órgão Participante

# MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Resp. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62 CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13 CNPJ Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

#### BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 33.330.526/0001-99

Fornecedor

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:817A6AA6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

## PROCESSO Nº22040001/21

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº 011/2021, do **processo** nº 22040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

#### 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PRECOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ: 20.048.814/0001-03, End. Rua Nisia Floresta nº 136, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, representada por David Rafael Pinheiro de Moura - CPF: 078.545.174-95.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | QUANT. | UND   | VALOR EST.     | DESC. OFERT. | VR. TOTAL OBTIDO |  |  |  |
|------|--|--------|-------|----------------|--------------|------------------|--|--|--|
| 01   | FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E<br>LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E<br>CORRETIVA. <b>VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE)</b> | 01     | valor | R\$ 60.000,00  | 31,50 %      | RS 41.100,00     |  |  |  |
| 02   | FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E<br>LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E<br>CORRETIVA. <b>VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE</b> (UTILITÁRIOS)  | 01     | valor | R\$ 130.000,00 | 30,00 %      | RS 91.000,00     |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL  |        |       |                |              |                  |  |  |  |

# 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

# 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

# 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis; **8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

# 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- **9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

# 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

# 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

# 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

# SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Cnpj: 08.349.086/0001-74 Pelo órgão executor.

#### MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Cnpj da Assistência: 17.878.454/0001-62 Cnpj do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13 Cnpj Fia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo órgão participante

#### JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde Cnpj: 12.452.550/0001-20 Pelo órgão participante

#### DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI – ME

CNPJ: 20.048.814/0001-03

Fornecedor

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:52F77D0C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

#### PROCESSO Nº22040001/21

Aos 19 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº 011/2021, do **processo** nº 22040001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/05/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

# 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

# 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, End. AV. Industrial Dehuel Vieeira Diniz nº 1200, sala 1, Bairro: Santa Delmira, Cidade: Mossoró-RN, representada por Glauco Lima Verde Luciano - CPF: 064.183.004-16.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | QUANT. | UND   | VALOR EST.     | DESC. OFERT. | VR. TOTAL OBTIDO |
|------|--|--------|-------|----------------|--------------|------------------|
| 03   | FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES<br>PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. <b>VEÍCULOS DE</b><br><b>GRANDE PORTE</b> (ÔNIBUS E CAMINHÕES) |        | valor | R\$ 300.000,00 | 31,50 %      | RS 205.500,00    |
|      | VALOR TOTAL  |        |       |                |              | RS 205.500,00    |

# 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

## 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- **8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- **8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- **8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- **8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- **8.9** A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

# 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- **9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

# 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

# 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

# O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSICÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

## SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74 Pelo órgão executor.

#### MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social,

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62 CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13 CNPJFia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

# JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.452.550/0001-20 Pelo Órgão Participante

# JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Fornecedor

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:B1119CE5

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

## GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal 400/2017, Lei Municipal nº 483/2021 e Portaria nº 207/2021 – GP/PMG, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado no 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal, com remunerações que variam de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à R\$ 16.000,00 (dezeseis mil reais), com a jornada de trabalho de 20 horas a 40horas semanais.

# 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria no 207/2021 GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período:
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Executivo;
- 1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;
- 1.4 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;
- 1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei nº 400/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa), sendo todas as etapas realizadas na forma presencial.
- 1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.
- 1.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;
- 1.9 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;
- 1.10 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

## 2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |               |  |             |                             |  |
|----------------------------------|---------------------|---------------|--|-------------|-----------------------------|--|
| ITEM                             | CARGO               | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS   | VENCIMENTOS | VAGAS                       |  |
| 01                               | ASSISTENTE SOCIAL   | 30H           | Graduação em Serviço social<br>Plena com registro no MEC |             | 01 + CADASTRO DE<br>RESERVA |  |
| 02                               | PSICOLOGO           | 30H           | Graduação em Psicologia Plena<br>com registro no MEC     |             | 01 + CADASTRO DE<br>RESERVA |  |
| 03                               | OPERADOR DE SISTEMA | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena<br>com registro no MEC   | R\$1.100,00 | 01 + CADASTRO DE<br>RESERVA |  |
| TOTAL 03                         | · ·                 |               |  |             |                             |  |

| SECRETA         | ARIA DE SAÚDE                               |               |  |              |                          |  |  |
|-----------------|---|---------------|--|--------------|--------------------------|--|--|
| ENSINO SUPERIOR |   |               |  |              |                          |  |  |
| ITEM            | CARGO                                       | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS   | VENCIMENTOS  | VAGAS                    |  |  |
| 01              | CIRURGIÃO-DENTISTA                          | 40h           | Graduação em Odontologia Plena com registro no MEC     | R\$3.000,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 02              | EDUCADOR FÍSICO                             | 20h           | Graduação em Educação Física Plena com registro no MEC |              | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 03              | ENFERMEIRO                                  | 40h           | Graduação em Enfermagem Plena com registro no MEC      | R\$3.000,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 04              | FONOAUDIÓLOGO                               | 20h           | Graduação em Fonoaudiologia Plena com registro no MEC  | R\$1.800,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 05              | MÉDICO CLÍNICO GERAL                        | 40h           | Graduação em Medicina Plena com registro no MEC        | R\$16.000,00 | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 06              | MÉDICO VETERINARIO                          | 20H           | Graduação em Veterinário Plena com registro no MEC     | R\$1.800,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 07              | PSICÓLOGO                                   | 20H           | Graduação em Psicologia Plena com registro no MEC      | R\$1.800,0   | 01+ CADASTRO DE RESERVA  |  |  |
| 08              | NUTRICIONISTA                               | 20h           | Graduação em Nutrição Plena com registro no MEC        | R\$1.800,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| TOTAL 08        |   |               |  |              |                          |  |  |
| ENSINO I        |   |               |  |              |                          |  |  |
| 01              | AGENTE DE COMBATE E CONTROLE<br>DE ENDEMIAS | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC    |              | 02 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 02              | FISCAIS SANITARIOS                          | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena com<br>registro no MEC | R\$1.100,00  | 02 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 03              | TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                      | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena com<br>registro no MEC | R\$1.100,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 04              | TECNICO DE ENFERMAGEM                       | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena com<br>registro no MEC | R\$1.100,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| 05              | TECNICO DE ENFERMAGEM -<br>VACINADORA       | 40H           | Graduação no Ensino Médio Plena com<br>registro no MEC | R\$1.100,00  | 01 + CADASTRO DE RESERVA |  |  |
| TOTAL 0         | 7   |               |  |              |                          |  |  |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                        |     |   |             |                      |  |
|------------------------|------------------------|-----|---|-------------|----------------------|--|
| ENSINO SUI             | ENSINO SUPERIOR        |     |   |             |                      |  |
| 01                     | Professor de Geografia | 20h | Gradução em licenciatura em Geografia com registro no MEC | R\$1.800,00 | 01+ Cadastro reserva |  |

# 3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/99. Aos candidatos com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº.3.298/99;
- 3.2Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualda de de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;
- 3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;
- 3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;
- 3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;
- 3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;
- 3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.8.A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

- 4.1As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso, no horário compreendido de 08h às 14h, tendo como local o Ginásio Poliesportivo Cícero Marcelino da Silva, localizado na Rua Mário Rodrigues de Lima- Centro, Galinhos-RN;
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nocargo;
- 4.3 Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso seja realizado duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente serão canceladas as inscrições.
- 4.4 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº.6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- d) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.
- g) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
- h) Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.
- i) Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.
- j) Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
- l) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatadoposteriormente.
- m) Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

- n) São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
- o) Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
- p) É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

# 5 – DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintesdocumentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (AnexoI);
- b) Cópias do RG e CPF;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- e) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;
- f) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- i) Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- j) Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- k) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (AnexoIII);
- 1) Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.2 Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato dainscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;
- 5.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.4 Não serãoaceitas inscrições condicionais: viafax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;
- 5.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
- 5.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá- los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
- 5.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
- 5.9 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORARIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOSOSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.
- 5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.11- Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.
- 5.12 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
- 5.13 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
- 5.14 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

# 6 - DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
- 6.2. A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 483/2021 e Lei 400/2017;
- 6.3 A entrevista técnica será presencial e realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 08 e 09 junho de 2021, obedecendo ao seguinte cronograma:
- a) Dia 08 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;
- b) Dia 09 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível médio;
- c) Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.
- d) Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores

auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

# 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

## **FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

| TÍTULOS  | CRITÉRIOS<br>DE PONTUAÇÃO               | PONTUAÇÃO MÁXIMA | DOCUMENTO COMPROBATÓRIA  |
|--|---|------------------|--|
| Experiência profissional na área para a qual concorre. | A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos. | 40 pontos.       | Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs.documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada.) |

| Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.  | A cada curso, conta-se 05 pontos. | 20 pontos. | Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade  |
|--|-----------------------------------|------------|--|
|  |                                   |            | curricular e carga   |
|  |                                   |            | horária mínima de 30   |
|  |                                   |            | (trinta) horas.  |
|  |                                   |            | (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).                        |
| Curso de pós- graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. |                                   | 18 pontos. | Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde<br>cursou a pós-graduação.<br>Obs: Não serápontuado o curso que seja requisito da<br>funçãopara a qual seinscreveu. |
| Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.   | A cada curso, conta-se 10 pontos. | 10 pontos  | Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde<br>cursou o mestrado.  Obs: Não serápontuado o curso que seja requisito da<br>funçãopara a qual seinscreveu.        |
| Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.  | A cada curso, conta-se 12 pontos. | 12 pontos  | Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde<br>cursou o doutorado.<br>Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da<br>função para a qual seinscreveu.   |

# TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

# ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DEESCOLARIDADE

| REFERÊNCIA | ITEM DE AVALIAÇÃO                                    | VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------|--|-----------------------|------------------|
| Critério 1 | Apresentaçãoe<br>Comportamento                       | 0,0 a 25,0            | 25 pontos        |
| Critério 2 | Liderança/protagonismo                               | 0,0 a 25,0            | 25 pontos        |
| Critério 3 | Criatividade   | 0,0 a 25,0            | 25 pontos        |
| Critério 4 | Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação. | 0,0 a 25,0            | 25 pontos        |

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

# NF = NCT + NET

- 7.3. A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira de crescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação de experiência profissional;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- d) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
- 7.4 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

# 8 - DOS RECURSOS:

- 8.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 01 (um) dia útil após as publicações dos resultados preliminares, das 8h às14h;
- 8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

- 8.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;
- 8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

#### 9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

- 9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

# 10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

- 10.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.
- 10.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época dacontratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
- i) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- j) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital;
- 10.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:
- a) Identidade;
- b) CPF (caso não conste da identidade);
- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;

- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão deNascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- k) Registro profissional no conselho competente, se for ocaso;
- 1) Dados da contabancária;
- m) Laudo médico de sanidade física emental;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual eFederal).

# 11 - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

- 11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
- 11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.
- 12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.
- 12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado
- (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Público Simplificada pelos meios de comunicação.
- 12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.
- 12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
- 12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhos/RN, 25 de MAIO de 2021.

#### ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

# **VIVALDO RODRIGUES NETO**

Vice-presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

#### WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

# MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

# ANEXO I

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| N° DE INSCRIÇÃO  | (uso da comissão)   |                     |  |
|--|---|---------------------|--|
| Nome:  |   |                     |  |
| Data de Nascimento:/   | IDADE:  | Gênero: [ ] M [ ] F |  |
| ENDEREÇO:  |   |                     |  |
| BAIRRO:  | CIDADE:   | CEP:                |  |
| Carteira de Identidade/RG:   | Órgão Emissor/UF:   | CPF:                |  |
| Contato – Telefone Fixo:   | Contato - Celular:  | E-mail:             |  |
| ESCOLARIDADE: [] Superior [] Médio [] Fundamental completo [] Fundamental incomp | ileto   |                     |  |
| Pessoa com Deficiência:<br>[] Sim<br>[] Não                                      | Função Pleiteada:  Código:  Vaga para com deficiência  Vaga para ampla concorrência |                     |  |
| Local e Data:  | (Assinatura do candidato sem abreviações)   |                     |  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITALº 002/2021 PROTOCOLO

|                                   | (uso da comissão) |  |  |
|-----------------------------------|-------------------|--|--|
| Nome:                             |                   |  |  |
| Função Pleiteada:<br>Código:      |                   |  |  |
| Assinatura do membro da Comissão: |                   |  |  |

#### ANEXO II

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

# **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

| Função Pretendida        | Código nº   |     |
|--------------------------|---|-----|
| Eu,                      | residente e domiciliado no                                  |     |
| n° _                     | ,Bairro:,   |     |
| Complementação:          | , Telefone/Celular  |     |
| e-MAIL:                  | , DECLARO que possuo disponibilidade de horario para dedica | ır- |
| me à função de           |   |     |
| Local e data             |   |     |
| Nome e assinatura do car | ndidato sem abreviações e nº do CPF                         |     |

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

# DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

# COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021

| Eu              | , inscrito (a) no CPF nº                 | , através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do   |
|-----------------|--|--|
| Edital e seus . | Anexos e todas as informações, das cor   | ndições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações contidas neste edital. |
| E por ser verd  | lade, assino a presente declaração sob a | s penas da lei.  |

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

#### ANEXO IV

# PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2021

# **CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE  | DATA PREVISTA           |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital   | 25/05/2021              |
| Inscrições com Entrega de Currículo e<br>Documentos Comprobatórios | 27/05/2021 e 28/05/2021 |
| Resultado Preliminar   | 01/06/2021              |
| Recurso  | 02/06/2021              |
| RESULTADO FINAL  | 07/06/2021              |
| Entrevista Técnica   | 08/06/2021 e 09/06/2021 |

| l   | Publicação do Resultado Preliminar      | 11/06/2021 |
|---|---|------------|
| ĺ   | Recurso em Face do Resultado Preliminar | 14/06/2021 |
| Resultado Definitivo e Ato de Homologação |   | 16/06/2021 |

Publicado por: Manoel Felipe Ferreira da Silva Código Identificador:7E6B5475

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2021

Decreto Orçamentário nº 004/2021 Em, 01 de Abril de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0660, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 971.705,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.001 GABINETE DO PREFEITO   |            |
|---|------------|
| 04 062 2002 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica             |            |
| 0000033 3390.39 99 15300000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 98,00      |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 98,00      |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                       |            |
| 28 062 0001 0005 Precatórios e Sentenças Judiciais                            |            |
| 0000172 4690.71 99 10010000 - Principal da dívida contratual                  | 57.713,00  |
| 04 271 2005 2008 Contribuição à Previdência Social (INSS/FGTS)                |            |
| 0000167 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais                              | 67.465,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 125.178,00 |
| 02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                      |            |
| 12 361 2007 2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE |            |
| 0000353 3190.13 99 11110000 Obrigações patronais                              | 131.188,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 131.188,00 |

| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E<br>DESPORTO                            |            |
|--|------------|
| 13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto  |            |
| 0000283 3390.32 99 10010000 Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita            | 15.334,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 15.334,00  |
|  |            |
| 02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 10 301 1008 1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde   |            |
| 0000562 4490.52 99 15300000 Equipamentos e material permanente                             | 11.561,00  |
| 10 301 1008 2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF        |            |
| 0000594 3390.39 99 12140000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                 | 550,00     |
| 10 301 1008 2022 Manutenção do Programa de Saúde Bucal                                     |            |
| 0000603 3390.30 99 12140000 Material de consumo  | 14.975,00  |
| 10 302 1008 2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.                |            |
| 0000910 3390.30 99 12140000 Material de consumo  | 24.094,00  |
| 10 301 1008 2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde                     |            |
| 0000839 3190.13 99 12110000 Obrigações patronais   | 193.288,00 |
| 0000841 3190.92 99 12110000 Despesas de exercícios anteriores                              | 119.039,00 |
| 0000846 3390.36 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa física                   | 136.235,00 |
| 0000847 3390.39 99 12110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                 | 97.270,00  |
| 10 122 1008 2102 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus           |            |
| 0000549 3190.04 99 12140000 Contratação por tempo determinado                              | 31.708,00  |
| 0000551 3390.30 99 12140000 Material de consumo  | 30.380,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 659.100,00 |
|  |            |
| 02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |            |
| 08 244 1010 2039 Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.                      |            |
| 0001021 3390.35 99 13110000 Serviços de consultoria  | 14.401,00  |
| 08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS |            |
| 0000721 3390.39 99 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                 | 803,00     |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 15.204,00  |

| 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL |            |
|---|------------|
| 20 606 1013 1089 Programa Corte de Terra              |            |
| 0000905 3390.30 99 15300000 Material de consumo       | 25.603,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                         | 25.603,00  |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES                               | 971.705,00 |

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 971.705,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais) como segue:

| 02.001 GABINETE DO PREFEITO   | 1          |
|---|------------|
| 02-001 GABILLE DO TRE ETATO 04 122 2002 2002 Manutencão das Atividades do Gabinete do Prefeito  |            |
| 104-122-2002-2003-2003-2003-2003-2003-2003-   | 98.00      |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÂRIA   | 98,00      |
| TOTAL DA UNIDADE ONÇAMENTANIA   | 70,00      |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |            |
| 28 841 0001 0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada                                    |            |
| 0000174 4690.71 99 10010000 - Principal da divida contratual                                    | 20.000.00  |
| 04 123 1004 1009 Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização                                |            |
| 0000131 4490.52 99 10010000 Equipamentos e material permanente                                  | 15.000,00  |
| 04 123 1004 1010 Servicos Técnicos Especializados.  |            |
| 0000134 3390.39 99 15400000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 10.000,00  |
| 0000133 3390.92 99 15300000 Despesas de exercícios anteriores                                   | 2.000,00   |
| 0000135 3390.92 99 15400000 Despesas de exercícios anteriores                                   | 2.000,00   |
| 04 123 2005 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças                            | · ·        |
| 0000139 3190.11 99 10010000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 50.000,00  |
| 0000141 3190.16 99 10010000 Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 3.000,00   |
| 0000142 3190.92 99 10010000 Despesas de exercícios anteriores                                   | 5.000,00   |
| 0000157 3390.35 99 15300000 Serviços de consultoria   | 18.178,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 125.178,00 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |            |
| 02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  |            |
| 12 361 1005 1022 Transporte do Escolar / Educação Fundamental                                   |            |
| 0000334 3390.30 99 15300000 Material de consumo   | 30.000,00  |
| 0000335 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 40.000,00  |
| 12 364 1005 1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior  |            |
| 0000400 3390.39 99 15300000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 61.188,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 131.188,00 |
|   |            |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E<br>DESPORTO                                 |            |
| 13 392 2008 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto       |            |
| 0000277 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais  | 15.334,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 15.334,00  |
|   |            |
| 02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| 10 302 1008 1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento   |            |
| 0000879 4490.51 99 12200000 Obras e instalações   | 659.100,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 659.100,00 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |            |
| 02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
| 08 244 2012 2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS      |            |
| 0000716 3190.13 99 10010000 Obrigações patronais  | 15.204,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 15.204,00  |
|   |            |
| 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL   |            |
| 20 606 2014 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural |            |
| 0000919 3190.04 99 10010000 Material de consumo   | 25.603,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 25.603,00  |
| TOTAL DE ANULAÇÕES  | 971.705,00 |
|   |            |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

# ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por: Cosme Abrahão Silva Freitas Código Identificador:91AA236C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°46/2021 – PMG/RN

# Pregão Eletrônico N° 18/2021 – PMG/RN

Aos 20 de maio de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na Rua Luiz de Souza Miranda, n° 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade n°

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuar, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 18 de maio de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| Fornecedor: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI                              |  |                       |  |
|---|--|-----------------------|--|
| CNPJ: 33.246.555/0001-77 Telefone: (27) 30268792 Email: ADM.EGR@HOTMAIL.COM |  |                       |  |
| Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MO                                | RAES, 2764 - LOJA 01 -, CENTRO, Vitória / Espírito San | to/ES, CEP: 29052-015 |  |
| Representante: EVELINNE BORGES DE SOUZA - CPF: 044.207.719-09               |  |                       |  |

| Item | Descrição  | Marca  | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|--|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | 0014171 - LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA<br>TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA | , Carci/ Lampada Infr Fabricante: Carci/ Lampada Infravermelho | Und.           | 15,00  | 132,50           | 1.987,50        |

#### - DO OBJETO

-formação de ATA de Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de reabilitação fisioterapêutico, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER

# – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

# - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
- § 1°. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- § 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- § 3°. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
- § 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
- I outros entes da Administração Pública; e II entidades privadas.
- § 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,20 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

EVELINNE BORGES DE SOUZA

Publicado por: Raphaella Kalliana Olegário de Lima Código Identificador:C643B8F0

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

| . 1    | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.160.859/0001-00 - Endereço: RUA JAGUARARI, Nº - CEP: 59030500 - UF: RN - Município Telefone: (84) 2010-9888 |        |                  |      |                   | - Município: - |
|--------|---|--------|------------------|------|-------------------|----------------|
| Código | Produto   | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor<br>Unitário | Valor Total    |

| 0012                         | LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.   | Lugol Forte                  | Laborclin             | 30 FR          | R\$ 31,00              | 930,00           |
|------------------------------|--|------------------------------|-----------------------|----------------|------------------------|------------------|
| 0021                         | KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO- REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.                               | VDRL                         | Labtest               | 50 KIT         | R\$ 39,00              | 1.950,00         |
| 0029                         | SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.   | SDH Diluente Ref. 206-<br>20 | Labtest               | 40 KIT         | R\$ 315,00             | 12.600,00        |
| 0030                         | SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.  | SDH Lisante Ref. 205-5       | Labtest               | 40 KIT         | R\$ 621,00             | 24.840,00        |
| TOTAL                        | DO VENCEDOR  |                              | •                     | •              | •                      | R\$ 40.320,00    |
| JOSE N                       | ERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94 - Endereço: Avenida Padre Cícero                   | - CEP: 63132015 - UF: CI     | E - Município: - Tele | fone: (88)     | 3521-5041              | •                |
| Código                       | Produto  | Modelo                       | Marca/Fabricante      | Qtde           | Valor<br>Unitário      | Valor Total      |
| 0016                         | HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE  | PHOENIX                      | PHOENIX               | 1 UN           | R\$ 863,00             | 863,00           |
| TOTAL                        | DO VENCEDOR  |                              | •                     | •              | •                      | R\$ 863,00       |
|                              | GA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.88 io: - Telefone: (44) 3031-4020    | 6.103/0001-51 - Endereço:    | : Rua Vereador Arli   | ndo Planas     | - CEP: 87080           | 330 - UF: PR -   |
| Código                       | Produto  | Modelo                       | Marca/Fabricante      | Qtde           | Valor<br>Unitário      | Valor Total      |
| 0002                         | BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.   | stopper                      | stopper               | 200 CX         | R\$ 13,00              | 2.600,00         |
| 0003                         | CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS   | KACIL                        | KACIL                 | 2 UN           | R\$ 550,00             | 1.100,00         |
| 0004                         | CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.  | newprov                      | newprov               | 200 KIT        | R\$ 27,00              | 5.400,00         |
| 0010                         | LAMINA LISA CX. C/50   | FIRSTLAB                     | FIRSTLAB              | 100 CX         | R\$ 5,80               | 580,00           |
| 0014                         | FITA PARA UROANÁLISE   | WAMA                         | WAMA                  | 400 UN         | R\$ 0,30               | 120,00           |
| TOTAL                        | DO VENCEDOR  |                              | •                     | •              | •                      | R\$9.800,00      |
| NACIO<br>9397                | NAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - E                            | îndereço: RUA TUIUTI - (     | CEP: 59014160 - UI    | F: RN - Mu     | micípio: - Tele        | fone: (84) 3025- |
| Código                       | Produto  | Modelo                       | Marca/Fabricante      | Qtde           | Valor<br>Unitário      | Valor Total      |
| 0001                         | AGITADOR KLINER  | GLOBAL                       | GLOBAL                | 1 UN           | R\$ 800,00             | 800,00           |
| 0006                         | E.D.T.A  | BIOCLIN                      | BIOCLIN               | 100 FR         | R\$ 4,71               | 471,00           |
| 0007                         | ESCOVA PARA LAVEGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA  | J PROLAB                     | J PROLAB              | 100 UN         | R\$ 6,17               | 617,00           |
| 8000                         | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE   | CRAL                         | CRAL                  | 50 UN          | R\$ 11,33              | 566,50           |
| 0011                         | LAMINA LAMINADAS CX C/50   | LABOR IMPORT                 | LABOR IMPORT          | 200 CX         | R\$ 6,40               | 1.280,00         |
| 0022                         | PAPEL FILTRO   | J PROLAB                     | J PROLAB              | 200 UN         | R\$ 3,07               | 614,00           |
| 0026                         | PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES  | CRAL                         | CRAL                  | 4 PAC          | R\$ 14,37              | 57,48            |
| 0027                         | PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES   | CRAL                         | CRAL                  | 30 PAC         | R\$ 7,92               | 237,60           |
| 0035                         | TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.   | CRAL                         | CRAL                  | 10.000<br>UN   | R\$ 0,18               | 1.800,00         |
| 0040                         | TUBO GRADUADO PARA UROANALISE  | CRAL                         | CRAL                  | 300 UN         | R\$ 0,25               | 75,00            |
| TOTAL                        | DO VENCEDOR  |                              | •                     |                | •                      | R\$6.518,58      |
|                              | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0 io: - Telefone: (84) 3092-8000 | 001-73 - Endereço: Aveni     | da Interventor Mári   | o Câmara -     | CEP: 59.070-           | 600 - UF: RN -   |
| Cádias                       | Produto  | Modelo                       | Marca/Fabricante      | Qtde           | Valor<br>Unitário      | Valor Total      |
| Courgo                       |  |                              | DD OTHER 10           | 30 FR          | R\$ 15,00              | 450,00           |
| 0031                         | SORO ANTI - A  | PROTHEMO                     | PROTHEMO              | 30 I K         | 13,00                  | 430,00           |
|                              | SORO ANTI - A<br>SORO ANTI - B   | PROTHEMO<br>PROTHEMO         | PROTHEMO              | 30 FR          | R\$ 15,70              | 471,00           |
| 0031                         |  |                              |                       |                |                        |                  |
| 0031                         | SORO ANTI - B  | PROTHEMO                     | PROTHEMO              | 30 FR          | R\$ 15,70              | 471,00           |
| 0031<br>0032<br>0033<br>0034 | SORO ANTI - B<br>SORO ANTI - AB  | PROTHEMO<br>PROTHEMO         | PROTHEMO<br>PROTHEMO  | 30 FR<br>30 FR | R\$ 15,70<br>R\$ 15,70 | 471,00<br>471,00 |

# Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Ŝilva Código Identificador:4D0A387D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

| Resultado da Adjudicação |  |
|--------------------------|--|
| Item:                    | 0001   |
| Descrição:               | AGITADOR KLINER  |
| Quantidade:              |  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |
| Valor Referência         | 805,00   |
| Valor Final:             | 800,00   |
| Valor Total:             | 800,00   |
| Adjudicado em:           | 12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)                  |
| Modelo:                  | GLOBAL   |
| Item:                    | 0002   |
| Descrição:               | BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES. |
| Quantidade:              | 200  |
| Unidade de Fornecimento: | Caixa  |
| Valor Referência         | 13,32  |
| Valor Final:             | 13,00  |
| Valor Total:             | 2.600,00   |
| Adjudicado em:           | 12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:          | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:         | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)        |
| Modelo:                  | stopper  |
| Item:                    | 0003   |
| Descrição:               | CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS   |
| Quantidade:              | 2  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade  |

| VALUE Princip   VALUE Princi   | Valor Referência         | 693,33   |
|--|--------------------------|--|
| TABLE   TABL   |                          |  |
| Adjustancy   Assistant Norman Norma   |                          |  |
| State  |                          |  |
| March  |                          |  |
| December   Commission  | Modelo:                  |  |
| Section   Sect   | Item:                    |  |
| Table of the Temerators  | Descrição:               |  |
| Vale Finding   |                          |  |
| Vale Code   Johnson   Jo   |                          |  |
| Application   Comment      | Valor Final:             | 27,00  |
| Additional picc  Additional Vision of Shore Color  Annex of Emergence  BOT  Description  BOT  Annex of Emergence  BOT  Annex of Emergence  From  BOT  Annex of Emergence  From  Annex of Emergence  From  Annex of Emergence  BOT  Both Color Co |                          | , and the second |
| Nome on Lampines   |                          |  |
| December   P.D.T.A   | Nome da Empresa:         |  |
| Description  | Modelo:                  |  |
| Squared   109  | Item:                    |  |
| Manifestar Stransporters   Massac  |                          |  |
| Valer Traital  |                          |  |
| Valer Total  |                          |  |
| Adjusticals proc.   Advictors   Astronomy   Astronom   |                          |  |
| Approach   Property   Approach    |                          |  |
| Nacion   Nacional Commerce   Sport   September   Sport   September   Sport   September   Sport   September   Sport   September   Sport   September     | Adjudicado por:          |  |
| Tourn  | Nome da Empresa:         |  |
| Dourstake   1509   ADRA LA VEGGAM DE TURO DE HEMOLISE PEQUENA  | Modelo:                  |  |
| Dimids de Perronance   Distable   |                          |  |
| Unable Nomewinston   Valor Pratie   6,17   Valor Pratie   6,17   Algebraich con   1595-2001 - 13-36-34   Algebraich con   15   |                          | · ·  |
| VAIOF TREATE   | Unidade de Fornecimento: |  |
| VARIO TRAINE     17.00   |                          |  |
| Algolicacio proc.         Adol. 2002012 1.150 del SIN-14 Color. SIN-                                 |                          |  |
| Nome da Empresa         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EBEELI (B.SSS.2240001-21)           Ince         008           Descrigor         ESTANTE PARA TURO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES TURO DE HEMOLISE           Quantidade         10 miles           Value Trainel         10 miles           Value Trainel         11,36           Value Trainel         11,36           Value Trainel         15,05 (201-1) 3-56-34           Affiliades do por:         Anderson Victor di SINIC COSTIL           Modelor         CRAIL           Bostinel         100 miles           Descrigor         10 ANIONAL COMERCO ER REPUISINITAÇÃO EBELI (B.SSR.2240001-21)           Modelor         CRAIL           Value Trainel         S.08           Value Trainel         S.90           Value Trainel         S.90           Value Trainel         Anderson Victor das Sivia Costa           Modelor         PISTAT AB           Beerrigor         Anders   | Adjudicado em:           |  |
| Models   | Adjudicado por:          |  |
| Incom.   1908  | Nome da Empresa:         |  |
| Descripto   ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES TUBO DE HEMOLISE   Unidade de Fornecimente   Valor Rederice   14,006   Valor Final:   11,33   Valor Rederice   14,006   Aljudicado por:   1,005,003   Aljudicado por:   1,003,003   Aljudica   |                          |  |
| Ountable Sectorics         50           Valor Reference         Unlable           Valor Final:         11,33           Valor Final:         11,33           Valor Final:         1205,2021-13.56-34           Allestands or 1         1205,2021-13.56-34           Allestands Dupres         Anderon Victor On Silva Cot RELEGIO ENTRISIVITAÇÃO DERIELI (18.588.234.0001.21)           Models:         CRAL           Bene         DOD           Descriços         LAMINA LISA CX.050           Quantablai:         100           Unlaba Referêncies         501           Valor Final:         580           Valor Final:         580           Valor Final:         580.00           Alleglacido or:         Andrewow Victor da Silva Cotta           Nome ol Empresa         Andrewow Victor da Silva Cotta           Nome ol Empresa         LABINGA COMBRECTO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886 (03.0001-51)           Mendels:         PISTA BR           Rem:         1011           Descriços         LAMINA LAMINADAS CX C20           Quantablaici:         200           Unidado de Fornecimento:         CALISA           Valor Referência:         5.40           Valor Referência:         5.40<   |                          |  |
| Valor Fesicherica         1,0.5           Valor Frait         10.3           Valor Total:         50.50           Adljuskads op pr:         Anderson Victor da Silva Costa           Nime of Empress:         NaCONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.2240001-21)           Moeleb:         CRAI.           Bern:         OII           Descrição:         LAMINA LISA CX. C. C50           Quantidade:         100           Unidade Fornecimento:         Caisa           Valor Fotal:         5,80           Valor Fraiz:         5,80           Valor Fraiz:         5,80           Alljudicado por:         Andreson Victor da Silva Costa           Nome da Imprese:         IABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886 103.0001-51)           Rem:         001           Rem:   | Quantidade:              |  |
| Valor Frait:         13.3           Adjusteals on:         205/2021 13.56.34           Adjusteals on:         Anderson Vision da Siva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMBRETO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224000)-21)           Nome da Empresa:         NACIONAL COMBRETO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224000)-21)           Modelor:         CRA.           Iem:         010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C50           Quantidade         100           Valor Referireis         591           Valor Referireis         591           Valor Foral         580           Valor Foral         580           Adjusteato pre:         Anderson Vision da Silva Costa           Nime da Empresa:         1000/2021 13.56.34           Adjusteato pre:         Anderson Vision da Silva Costa           Nime da Empresa:         Descrição:           Local Empresa:         Anderson Vision da Silva Costa           Nime da Empresa:         Anderson Vision da Silva Costa           Valor Teach         A.00           Valor Teach  | Unidade de Fornecimento: |  |
| Valor Toule         566.50           Adjustication         1295/2011-13-56-34           Adjustication prec         Anderson Viscor da Silva Croita           Nome of Empress         AnCIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224.0001-21)           Models         CRAL           Iome         0010           Descrição         LAMINA LISA CX. C:50           Quant dade         100           Valor Federica         5.91           Valor Footis         5.80           Valor Footis         5.80           Valor Footis         5.80           Adjusticado por:         Anderson Vistor da Silva Costa           Models:         FIRSTLAB           Bene:         001           Descrição:         LAMINA CAMIRICO DE ARTÍGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103.0001-51)           Models:         FIRSTLAB           Bene:         001           Unatidade de Fornecimento:         Casta           Valor Foital:         LAMINA LAMINADAS CX C'50           Unatidade de Fornecimento:         Casta           Valor Foital:         LAMINA LASINADAS CX C'50           Unatidade de Fornecimento:         Casta           Valor Referêcia:         CAU           Valor Referêcia:         A.0  |                          |  |
| Adjenticals perc   Anderson Vistor da Silva Costa  |                          |  |
| Nome da Empress:   | Adjudicado em:           |  |
| Modelis:         CRAL           Item         9010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C/50           Quantidade         100           Tudidade de Fornecimento:         Casea           Valor Final:         5,80           Valor Final:         5,80           Valor Final:         5,80           Adjudicado em:         1205/2021-135-634           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         901           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade         200           Undidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6,40           Valor Final:  |                          |  |
| Incirc   | -                        |  |
| Quantidades         100           Unidade de Fornecimento         Caba           Valor Flait         5,91           Valor Flait         5,80           Valor Total         580,00           Aljudicado en:         1 2052021-13:56:34           Aljudicado por:         Anderon Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         LARINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103.0001-51)           Modelo:         PIRST LAB           Item:         0011           Descryção:         LAMINA AMINADAS CX C/50           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Flait:         6,40           Valor Flait:         8,40           Valor Flait:         8,40           Valor Flait:         8,40           Valor Flait:         8,40           Valor Flait:         1,205,001-13:56:34           Aljudicado en:         A,205,002-13:56:34           Aljudicado por:         NACIONAL COMBRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL (18.588.224.0001-21)           Modelo:   | Item:                    |  |
| Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Final:         5,91           Valor Final:         580,00           Afjudicado en:         1205 2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.1030001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Biem:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C'50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Fornal:         6,40           Valor Fornal:         1,280,00           Adjudicado en:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado en:         1,205/2021 - 13:56:34           Adjudicado en:         1,205/2021 - 13:56:34           Adjudicado en:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:88:224:0001-21)           Modelo:         LABOR MIPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML           Unidade de Fornecimento:         78:50           Valor Referêncie         93:00           Valor Referênc   | Descrição:               |  |
| Valor Referência         5.91           Valor Total         5.80           Valor Total         5.80           Adjudicado em:         12.05/2021 - 13:56:34           Adjudicado po:         Andesson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         LABINA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103.0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Isem:         0011           Been:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C50           Quantidade:         200           Unidade Fornecimento:         Caixa           Valor Final:         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Final:         6.40           Adjudicado em:         12.05/2021 - 13:56:54           Adjudicado por:         Andesson Viscor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Referência:         30           Unidade de Fornecimento:         30           Valor Final:         30.00           Valor Final:         31.00           Valor Final:         31.00           Valor Final:         30.00  |                          |  |
| Valor Tital:         5,90           Adjudicado en:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         LABINGA COMBRICIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04:886:103:0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Bern:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Final:         6-40           Valor Final:         6-40           Valor Total:         1,280,00           Adjudicado em:         1205/2021-33:634           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT.           Ilem:         0012           Descrição:         LUGO - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Final:         31,00           Valor Final:         31,00           Valor Final:         31,00           <  |                          |  |
| Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Mone da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103.0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Unidade de Fonecimento:         Cáxa           Valor Referência         6.40           Valor Total:         1.289,00           Adjudicado em:         1.205,0221 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.2240001-21)           Modelo:         LABOR MPORT           Iem:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Forierie         35.70           Valor Forierie         39.00           Valor Forierie         30.00   | Valor Final:             |  |
| Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantishade:         200           Umridade de Fornecimento:         Caixa           Valor Fefreica:         6,40           Valor Final:         5.40           Valor Final:         1,280,00           Adjudicado en:         1,280,00           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Modelo:         LABOR IMPORT           Hen:         0012           Modelo:         LABOR IMPORT           Hen:         0012           Ucidade de Fornecimento:         LUGOL - LUGO. FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Referência         35,70           Valor Total:         390,00           Adjudicado em:         1,205/2021 - 13:56:34           Valor Final:         31,00           Valor Final:         3,60           Valor Final:         3,00      <   | Valor Total:             |  |
| Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103.0001-51)           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Total:         6.40           Valor Total:         1.280,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Referência         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado or:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplema Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Lúda (13.160.8590001-   | Adjudicado em:           |  |
| Modelo:         FRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Unidade de Forneimento:         Caixa           Valor Referência         6-40           Valor Total:         1.280,00           Adjudicado em:         1205/201-13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Final:         30,00           Valor Final:         39,00           Valor Final:         39,00           Valor Final:         30,00  |                          |  |
| Item:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Cáxia           Valor Referência         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Total:         1.280.00           Adjudicado em:         1.205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         3           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Total:         30,00           Adjudicado em:         12:05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplema Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13:160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade de Forneciment   | Modelo:                  |  |
| Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Keineria         6,40           Valor Final:         6,40           Valor Total:         1,280,00           Adjudicado em:         1205:2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade  | Item:                    | 0011   |
| Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6,40           Valor Final:         6,40           Valor Total:         1.280,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGÍA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Final:         31,00           Valor Total:         39,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Luglo fore           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade   | Descrição:               |  |
| Valor Referência         6.40           Valor Total:         6.40           Valor Total:         1.205/00           Adjudicado em:         1.205/2021-13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Referência         35,00           Valor Final:         30,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         1.205/2021-13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Quantidade:         40           Unidade de Fornecimento:         ITTA PARA URONÁLISE           Quantidade:         40           Unidade de Fornecimento:         Unidade  |                          |  |
| Valor Final:         6,40           Valor Total:         1,280,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         3           Valor Referência         35,70           Valor Referência         31,00           Valor Total:         33,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Quantidade:         10nidade           Unidade de Fornecimento:         Unidade   |                          |  |
| Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplema Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         40           Unidade de Fornecimento:         Unidade   | Valor Final:             | 6,40   |
| Ajudicado por:Anderson Victor da Silva CostaNome da Empresa:NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)Modelo:LABOR IMPORTItem:0012Descrição:LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.Quantidade:30Unidade de Fornecimento:FrascoValor Referência35.70Valor Final:31,00Valor Total:930.00Adjudicado em:12/05/201 - 13:56:34Adjudicado por:Anderson Victor da Silva CostaNome da Empresa:Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)Modelo:Lugol ForteLem:0014Descrição:FITA PARA UROANÁLISEQuantidade:400Unidade de Fornecimento:UnidadeUnidade de Fornecimento:Unidade   | Valor Total:             |  |
| Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         004           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade  |                          |  |
| Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade   | Nome da Empresa:         |  |
| Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         37,0           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           None da Empresa:         Bioplenna Distribuídora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Fore           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade  | Modelo:                  | LABOR IMPORT   |
| Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         30,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           None da Empresa:         Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Fore           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade   | Item:                    |  |
| Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade   |                          |  |
| Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         1205/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Forte           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade  | Unidade de Fornecimento: |  |
| Valor Total:         930,00           Adjudicado em:         12/05/2021 - 13:56:34           Adjudicado por:         Anderson Victor da Silva Costa           Nome da Empresa:         Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)           Modelo:         Lugol Fore           Item:         0014           Descrição:         FITA PARA UROANÁLISE           Quantidade:         400           Unidade de Fornecimento:         Unidade  | Valor Referência         | 35,70  |
| Adjudicado em:       12/05/2021 - 13:56:34         Adjudicado por:       Anderson Victor da Silva Costa         Nome da Empresa:       Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)         Modelo:       Lugol Fore         Item:       0014         Descrição:       FITA PARA UROANÁLISE         Quantidade:       400         Unidade de Fornecimento:       Unidade  | Valor Final:             |  |
| Ajudicado por:       Anderson Victor da Silva Costa         Nome da Empresa:       Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)         Modelo:       Lugol Forte         Item:       0014         Descrição:       FITA PARA UROANÁLISE         Quantidade:       400         Unidade de Fornecimento:       Unidade   |                          |  |
| Nome da Empresa:       Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)         Modelo:       Lugol Forte         Item:       0014         Descrição:       FITA PARA UROANÁLISE         Quantidade:       400         Unidade de Fornecimento:       Unidade   |                          |  |
| Item:     0014       Descrição:     FITA PARA UROANÁLISE       Quantidade:     400       Unidade de Fornecimento:     Unidade  | Nome da Empresa:         |  |
| Descrição:     FITA PARA UROANÁLISE       Quantidade:     400       Unidade de Fornecimento:     Unidade   | Modelo:                  | · ·  |
| Quantidade:     400       Unidade de Fornecimento:     Unidade   | Item:                    |  |
| Unidade de Fornecimento: Unidade   |                          |  |
| Valor Referência 0,50  | -                        |  |
|  | Valor Referência         | 0,50   |

| Valor Final:                                 | 0,30  |
|--|---|
| Valor Total:                                 | 120,00  |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)                             |
| Modelo:                                      | WAMA  |
| Item:  | 0016 HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE  |
| Descrição:<br>Quantidade:                    | HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Unidade   |
| Valor Referência                             | 1.264,67  |
| Valor Final:                                 | 863,00  |
| Valor Total:                                 | 863,00  |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:<br>Nome da Empresa:          | Anderson Victor da Silva Costa  JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)                          |
| Modelo:                                      | PHOENIX   |
| Item:  | 0021  |
| Descrição:                                   | KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO. |
| Quantidade:                                  | 50  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Kit   |
| Valor Referência                             | 39,80   |
| Valor Final:<br>Valor Total:                 | 39,00<br>1.950,00   |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)       |
| Modelo:                                      | VDRL  |
| Item:  | 0022  |
| Descrição:<br>Ouantidade:                    | PAPEL FILTRO 200  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Unidade Unidade   |
| Valor Referência                             | 5,12  |
| Valor Final:                                 | 3.07  |
| Valor Total:                                 | 614,00  |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)                                       |
| Modelo:<br>Item:                             | J PROLAB 0026   |
| Descrição:                                   | PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES                                       |
| Quantidade:                                  | 4   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Pacote  |
| Valor Referência                             | 22,18   |
| Valor Final:                                 | 14,37   |
| Valor Total:<br>Adjudicado em:               | 57,48<br>12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)                                       |
| Modelo:                                      | CRAL  |
| Item:  | 0027  |
| Descrição:                                   | PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES                                  |
| Quantidade: Unidade de Fornecimento:         | 30 Pacote   |
| Valor Referência                             | 12,09   |
| Valor Final:                                 | 7.92  |
| Valor Total:                                 | 237,60  |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)                                       |
| Modelo:<br>Item:                             | CRAL 0029   |
| Descrição:                                   | SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.  |
| Quantidade:                                  | 40  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Kit   |
| Valor Referência                             | 315,46  |
| Valor Final:                                 | 315,00  |
| Valor Total:                                 | 12.600,00<br>12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado em:<br>Adjudicado por:            | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)       |
| Modelo:                                      | SDH Diluente Ref. 206-20  |
| Item:  | 0030  |
| Descrição:                                   | SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.   |
| Quantidade:                                  | 40  |
| Unidade de Fornecimento:<br>Valor Referência | Kit 621,67  |
| Valor Final:                                 | 621,00  |
| Valor Total:                                 | 24.840,00   |
| Adjudicado em:                               | 12/05/2021 - 13:56:34   |
| Adjudicado por:                              | Anderson Victor da Silva Costa  |
| Nome da Empresa:                             | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda (13.160.859/0001-00)       |
| Modelo:                                      | SDH Lisante Ref. 205-5  |
| Item:<br>Descrição:                          | 0031<br>SORO ANTI - A   |
| Quantidade:                                  | 30 30   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Frasco  |
|  |   |
| Valor Referência                             | 18,69   |
| Valor Referência<br>Valor Final:             | 18,69<br>15,00  |

| Valor Total:  | 450,00   |
|---|--|
| Adjudicado em:  | 12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:   | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:  | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:   | PROTHEMO   |
| Item:   | 0032   |
| Descrição:  | SORO ANTI - B  |
| Quantidade:   | 30   |
| Unidade de Fornecimento:  | Frasco   |
| Valor Referência  | 18,07  |
| Valor Final:  | 15,70  |
| Valor Total:  | 471,00   |
| Adjudicado em:  | 12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:   | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:  | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:   | PROTHEMO   |
| Item:   | 0033   |
| Descrição:  | SORO ANTI - AB   |
| Quantidade:   | 30   |
| Unidade de Fornecimento:  | Frasco   |
| Valor Referência  | 18,30  |
| Valor Final:  | 15,70  |
| Valor Total:  | 471,00   |
| Adjudicado em:  | 12/05/2021 - 13:56:34  |
| Adjudicado por:   | Anderson Victor da Silva Costa   |
| Nome da Empresa:  | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)   |
| Modelo:   | PROTHEMO   |
| Item:   | 0034   |
| Descrição:  | SORO ANTI - D  |
| Quantidade:   | 30   |
| Unidade de Fornecimento:  | Frasco   |
| Valor Referência  | 34,23  |
|   |  |
| Valor Final:  | 28,00  |
| Valor Total:  | 840,00   |
| Valor Total:<br>Adjudicado em:  | 840,00<br>12/05/2021 - 13:56:34  |
| Valor Total:<br>Adjudicado em:<br>Adjudicado por:   | 840,00<br>12/05/2021 - 13:56:34<br>Anderson Victor da Silva Costa  |
| Valor Total:<br>Adjudicado em:<br>Adjudicado por:<br>Nome da Empresa:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10:000  Unidade  0,54  0,18   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  12/05/2021 - 13:56:34  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1,800,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  1.2/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)  CRAL  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  1.800,00  1.90/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)  CRAL  0040  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10.000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  1.800,00  1.000  1.000  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)  CRAL  0040  TUBO GRADUADO PARA UROANALISE   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:   | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10:000  Unidade  0,54  0,18  1.800,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21)  CRAL  0040  TUBO GRADUADO PARA UROANALISE  300   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento:  | 840,00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73)  PROTHEMO  0035  TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.  10:000  Unidade  0,54  0,18  1.800.00  12/05/2021 - 13:56:34  Anderson Victor da Silva Costa  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21)  CRAL  0040  TUBO GRADUADO PARA UROANALISE  300  Unidade  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência   | 840,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO. 10:000 Unidade 0,54 0,18 1.800,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 Unidade 0,25  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:      | 840,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO. 10.000 Unidade 0,54 0,18 1.800,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588.224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 Unidade 0,25 0,25   |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:                                  | 840,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'IDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO. 10.000 Unidade 0,54 0,18 1.800,00 12/05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 Unidade 0,25 0,25 75:00  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:   | 840,00 12:05:2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO. 10:000 Unidade 0,54 0,18 1.800,00 12:05:2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 Unidade 0,25 0,25 0,25 17:500 12:05:2021 - 13:56:34  |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: | 840,00 12:05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO. 10:000 Unidade 0.54 0.18 1.800,00 12:05/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 0.10 101 1025/2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa 1040 105/300 106/300 107/300 108/300 108/300 109/300 108 |
| Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:   | 840,00 12:05:2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12:305:387/0001-73) PROTHEMO 0035 TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO. 10:000 Unidade 0,54 0,18 1.800,00 12:05:2021 - 13:56:34 Anderson Victor da Silva Costa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18:588:224/0001-21) CRAL 0040 TUBO GRADUADO PARA UROANALISE 300 Unidade 0,25 0,25 0,25 17:500 12:05:2021 - 13:56:34  |

# ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

**Publicado por:** Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:E5C2E30C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 009/2021

Resultado da Homologação

| Item:                    | 0001  |
|--------------------------|---|
| Descrição:               | AGITADOR KLINER   |
| Quantidade:              |   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 805,00  |
| Valor Final:             | 800,00  |
| Valor Total:             | 800,00  |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI                          |
| Modelo:                  | GLOBAL  |

| Item:         0008           Descrição:         ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE           Quantidade:         50           Unidade de Fonecimento:         Unidade           Valor Referência         14,06           Valor Final:         11,33           Valor Total:         566,50           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Item:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C/50           Quantidade:         100           Unidade de Fonecimento:         Caixa           Valor Referência         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Total:         580,00  | Item:            | 0002   |
|--|------------------|--|
| Triade   Terremone   Chicago   Triange   Chicago   Chicago   Triange   Chicago   Chi |                  |  |
| VARIETY   VARI |                  |  |
| VALE TABLE   |                  |  |
| Storger  | Valor Final:     | 13,00  |
| None of Departs  |                  |  |
| Market   |                  |  |
| SOUTH CONTROL   SOUTH CONTRO |                  |  |
| Danish Selection   2   |                  |  |
| Disable of Information   Disable   Principation   Disable   Principation   Disable   |                  |  |
| Valor Particle   |                  |  |
| Valor Foods  |                  |  |
| Stanglist  |                  |  |
| Norse of Empirese  |                  |  |
| Triangle   | · ·              | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA |
| Description   CORANTE RAPERO PANOPITEO PARA HEMATICACCIA CONTENDO SOLUÇÃO (1.2 E.) ITALACCIO COM SOUR.   |                  |  |
| Quantitative   State   State |                  |  |
| VAPE Final   |                  |  |
| Your Paral   |                  |  |
| VAMP TOACH   |                  |  |
| None of Depress   Confescation on 1897-071 H44 157 Pr. Marcel And Searce Remarks   |                  |  |
| Models:         sorpers*           Box: 1900         Box: 1900           Box: 1900         Committed:         1900           Ustablish of Formechinents:         17 Faco.           Ustablish of Formechinents:         17 Faco.           Valley Confedence:         18 Faco.           Valley Total:         41 Faco.           Valley Total:         41 Faco.           Strengton:         ACTIONAL COMERCIO F. REPRESENTAÇÃO PUREJ.           None on Emprese.         NACIONAL COMERCIO E. REPRESENTAÇÃO PUREJ.           None on Emprese.         1800.00 PUREJ.           Valley Facilità.         1700.00           Valley Facilità.         1700.00           Valley Facilità.         1700.00           Strangton.         NACIONAL COMERCIO E. REPRESENTAÇÃO PUREJ.           Valley Facilità.         1700.00           Strangton.         NACIONAL COMERCIO E. REPRESENTAÇÃO PUREJ.           Valley Facilità.         1700.00           Strangton.         NACIONAL COMERCIO E. REPRESENTAÇÃO PUREJ.           Valley Facilità.   | Situação:        |  |
| Beers  |                  |  |
| Description:   Desc |                  |  |
| Unable for Formaciments   A71   Valor Control Employee   NA CONAL COMBECTIO E MEMBERS FOR ACAD EMBERT   Valor Control Employee   Valor Valo |                  |  |
| Vale Fraik   |                  |  |
| Valor Final:   |                  |  |
| Sinucie         Nonchiguation on 1804/201 1641405 Nr. Mancel dos Satton Bernards           Models         BIOCLIN           Books         SECONA PARA LAVEGEM DE TUBO DE HEMOUISE PEQUENA           Descrições         ESCONA PARA LAVEGEM DE TUBO DE HEMOUISE PEQUENA           Outraidade         100           Vabor Indial         101           Vabor Indial         617           Vabor Indial         617           Valor Indial         617           Descriçõe         100           Descriçõe         100           Descriçõe         101           Descriçõe         101           Outraidade Principera         1140           Valor Residencia         14,03           Valor Fraul         14,03           Valor Fraul         14,03           Valor Fraul         14,03   |                  |  |
| Name La Brugnes:         NACIONAL COMERCIO E EPPESENTAÇÃO EIRELI           Home:         DOGT           Descrição         SECOVA PARKA LAVISCEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA           Quantidade:         100           Chadade de Forencimento:         Unidade           Valor Finale:         5,70           Valor Finale:         0,70           Valor Finale:         0,70           Valor Totale:         0,70           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPUESINTAÇÃO EIRELI           Modeble:         1 PROLACE           PERCENCIA         2 STANTE PARA TUBO DE ENSAIO ESPECIFICAÇÕES TUBO DE HEMOLISE           Universidade de Forenciamo:         Valor Forenciamo:           Valor Forenciamo:         Valor Forenciamo:           Valor Referênciamo:         Valor Referênciamo:           Valor Praial:         S.80  | Valor Total:     |  |
| Models         BIOCLIN           Iore         007           Descrigio         SCOVA PARA LAVEGEM DE TUBO DE HEMOLISE PEQUENA           Unidade de Fornecimento         Unidade           Valor Redension         Cluidade           Valor Redension         5,09           Valor Pratal         6,170           Stangio         Homologiade em 1305/2021 10-4105 Per Manoel dos Sastos Remando           Nome da Empresa         NACIONAL COMERCEO E REPRESISTAÇÃO EIRELI           Modeloc         J FROLAB           ROBERTO         STANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIPICAÇÕES-TUBO DE HEMOLISE           Quentidade:         30           Descrigio         ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIPICAÇÕES-TUBO DE HEMOLISE           Quentidade:         30           Valor Fraini         1,33           Valor Fraini         1,33           Valor Fraini         1,33           Valor Fraini         1,33           Modelor         CRAIL           United         CRAIL           Valor Fraini         1,33           Modelor         CRAIL           United         CRAIL           United         CRAIL           United         CRAIL           United         CRAIL   | · ·              |  |
| Description  |                  |  |
| Ounstade Sciencisc         100           Valor Referencise         10 tabale           Valor Final:         6.17           Valor Final:         6.17           Valor Total:         6.17.0           Valor Total:         6.17.0           Sinagic:         Hemologado om 1305/2021 10:41 05 For: Musoel dos Santos Bernando           Name de Bruyes:         N CRONAL COB           Name de Bruyes:         N CRONAL COB           Descrição:         ISTRATIT PARA TURO DE ENSAIO, ESPECIPICAÇÕES-TURO DE HEMOLISE           Descrição:         ISTRATIT PARA TURO DE ENSAIO, ESPECIPICAÇÕES-TURO DE HEMOLISE           Quantidade:         50           Unitada de Funccimento:         Unitada de Funccimento:           Valor Regula:         11,03           Valor Frond:         15,03           Valor Frond:         16,00           Valor Frond:         16,00           Mone de Burgues:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         10           Mone de Burgues:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         10           Ountidade de Fourcierento:         10           Valor Revierberia:         50           Valor Revierberia:         50   |                  |  |
| Unidade   Promeiments:   Unidade   |                  |  |
| Valor Referencis         7.07           Valor Friencis         6.17           Valor Froncis         6.17           Simuaçãos         1.07           Simuaçãos         1.07           Nemo de Empress         1.07           Nemo de Empress         1.07           Nemo de Empress         1.07           Nemo de Empress         1.07           Descriçãos         1.07           Obrançãos         1.07           Valor Friencis         1.07           Obrançãos         1.07           Valor Friencis         1.07           Valor Referêncis         1.03           Valor Referêncis         1.04           Nomo de Empress         NACIONAL COMERCIO E REFRESENTAÇÃO EIRELI           Nome de Empress         NACIONAL COMERCIO E REFRESENTAÇÃO EIRELI           Nome de Empress         1.04           Valor Referêncis         1.04           Valor Referêncis         1.04           Valor Referêncis         5.0 <td></td> <td></td>   |                  |  |
| Vabor Totale         51,00           Shamsajoo         Honologado om 13.05.2021 10.41.05 Por. Manced dos Santos Bornaudo           Nome de Empresse         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         J PROLAB           Berne         000           Descrição         I STANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPICIPICAÇÕES: TUBO DE HEMOLISE           Oparatidade         10           Vabor Paralis         11,33           Vabor Paralis         11,34           Vabor Paralis         11,35           Vabor Paralis         11,35           Vabor Total         365.50           Stamajoo         Honologado em 13/05/2021 10.41.05 Por. Mancel dos Santos Bernardo           Modelo:         CRAL           Rem         00           Descrição:         LAMINA LUSA CX. C'50           Quantidade:         10           Valor Final:         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Final:         1,80           Valor Referência         5,91           Valor Referência         1,91 <td></td> <td></td>   |                  |  |
| Simugic         Homologado em 1305/2021 104 105 Per Mincel dos Santos Bernardo           Modeba         1PROLAS           Modeba         1PROLAS           Jerna         DOS           Descriçõe         LSTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE           Quantidades         50           Cluidade de Fornecimento         Unidade           Valor Finale         13.33           Valor Finale         13.35           Valor Forda!         56.50           Simução:         Homologado em 13.05/2021 10:41.05 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Nome de Empresa:         NACIONAL OMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Descriçõe:         LAMÍNA LUSA CX-50           Quantidades         100           Outralede Se Pronecimento:         100           Valor Forda!         58.0           Valor Forda!         58.0           Valor Referência         10.0           Valor Forda!         58.0           Valor Forda!   |                  |  |
| Nome da Empreses         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         J PROLAB           Iem:         008           Descriçõe         ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIPICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE           Quantidade         10           Cladade de Fornecimento         Unidade           Valor Referência         14,06           Valor Total         566.50           Simação         Homologado em 1305/2021 10-41.05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa         NA CIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Ilem:         0010           Descriçõe:         LAMINALISA CX. C50           Cunatidade:         30           Valor Final:         5.91           Valor Final:         5.80           Valor Final:         5.80           Valor Referência         5.91           Valor Referência         5.91           Valor Final:         5.80           Valor Final:         5.80           Valor Final:         1.81 NAG AOMERCIO DE ARTIGOS PAR LABORATORIOS LTDA           Modelo:         PERSTLAB           Bern:         1011           Descriçõe:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PAR LABORATORIOS LTDA  |                  |  |
| Models:         J FROLAB           Ibers:         0008           Descrição:         ESTANTE RAR TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES TUBO DE HEMOLISE           Quantidade:         50           Unidade of Fornecimento:         Unidade of Fornecimento:           Valor Federicia         11.33           Valor Forlat         566.50           Simuação:         Hombogado em 1305/2021 10.41.05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Item:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C/50           Quantidade:         10           Valor Fenia:         5.30           Valor Forla:         5.90           Valor Forla:         1.28 INAL   |                  |  |
| Descriçio:         BYTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES TUBO DE HEMOLISE           Quantidade:         9           Valor Refereixa         14.06           Valor Finital:         13.33           Valor Finital:         56.50           Sinuaçio:         Homologado em 1305/2021 10:41:95 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         C RAL           Iem:         910           Descrição:         LAMINA LISA CX. C'50           Quantidado:         100           Unidade do Fornecimento:         Cáixa           Valor Finial:         5.80           Valor Finial:         5.80           Valor Finial:         5.80           Valor Total:         5.80           Valor Total:         5.80           Valor Total:         5.80           Valor Total:         5.80           Sinuação:         Homologado em 1305/2021 10:41:95 Por. Manoel dos Santos Bernardo           None da Empresa:         LARINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Biene:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINALDAS CX C'50           Quantidade:         20           Valor Feine:  | Modelo:          |  |
| Quantidade:         9           Untidated de Fornecimentor         Unidade           Unidade de Fornecimentor         Unidade           Valor Final:         14.06           Valor Final:         365.50           Situaçio:         Homologado em 13/05/2021 10-41:05 Por: Mancel dos Santos Bernardo           Mone da Empresa:         NA CRIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Item:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimentor         Caisa           Valor Final:         3.80           Valor Final:         4.80 AG COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS L'IDA           Modelo:         FIRST LAB           Item:         9011           Descrição:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS L'IDA           Valor Final:   |                  |  |
| Valor Referência         14.06           Valor Total:         566.50           Kinuação:         Homologado em 1305/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empress:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Ilem:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C/50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         5.91           Valor Total:         \$80.00           Situação:         Homologado em 1305/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTTAB           Rem:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Frotal:         5.0           Valor Frotal:         6.40           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Frotal:         1.200.00           Situação:         Homologado em 1305/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Valor Frotal:         1.200.00           Situação:         Homologado em 1305/2021 10:41:0   |                  |  |
| Valor Tituls         11.33           Valor Total         566.50           Sinuação:         Honologado em 13/05/2021 10/31/35 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Beserição:         1001           Beserição:         1001 AUSA CX. C/50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referêcia         5.91           Valor Total:         \$80.00           Sinuação:         Honologado em 13/05/2021 10/41/05 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Niuação:         Honologado em 13/05/2021 10/41/05 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Modelo:         FIRSTLAB           Beerrição:         LABINGA COMBECIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimeno:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Final:         1,800           Valor Robriga         MACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABIOR MIPORT           Remi         JABIOR MIPORT <td></td> <td></td>  |                  |  |
| Valor Total:         566,50           Situação:         Homologado em 13.05/2021 10.41.05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Modelo:         CRAL           Modelo:         CRAL           Bescrição:         Onlo           Descrição:         LAMINA LISA CX. C/50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         5.91           Valor Final:         5.80           Valor Final:         5.80           Valor Final:         5.80           Valor Roll         80,00           Situação:         Homologado em 13.05/2021 10-41.05 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTAB           Rem:         001           Osarráção:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Final:         6.40           Valor Final:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13.05/2021 10-41.05 Por. Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E EEPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:   |                  |  |
| Situação:         Homologado em 1305/2021 10/41/35 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         CRAL           Item:         0010           Descrição:         L AMINA LISA CX. C/50           Quantidade:         100           Quantidade:         100           Quantidade:         591           Valor Finial:         5,80           Valor Finial:         5,80           Valor Total:         58,00           Situação:         Homologado em 13.05/2021 10/41/05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         L ABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         001           Descrição:         L AMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Quantidade:         20           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Finial:         6,40           Valor Finial:         6,40           Valor Finial:         6,40           Valor Finial:         8,40           Valor Finial:         8,40           Valor Finial:         9,40           Valor Finial:   |                  |  |
| Modelo:         CRAL           Item:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX: C/50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Toil:         580,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41/05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Item:         001           Bescrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         2úaxa           Valor Frinal:         6,40           Valor Frinal:   |                  |  |
| Item:         0010           Descrição:         LAMINA LISA CX. C'50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         5.91           Valor Final:         5.80           Valor Total:         580.00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10-41-05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C'50           Quantidade:         20           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Final:         6,40           Valor Final:         6,40           Valor Final:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10-41-05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABORA IMPORT           Item:         002           Modelo:         LABORA IMPORT           Item:         0012           Sescrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quanti  | Nome da Empresa: |  |
| Descrição:         LAMINA LISA CX. C50           Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Total:         580,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         4,40           Valor Fotal:         1,280,00           Situação:         Nacional, complexa de majoração de ma  |                  |  |
| Quantidade:         100           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Fefericia         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Total:         580,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por; Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6,40           Valor Referência         6,40           Valor Total:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por; Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Quantidade:         35,70           Valor Referência         35,00           Valor Final:         30,00           S  |                  |  |
| Valor Referência         5,91           Valor Final:         5,80           Valor Total:         580,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome de Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade de Fornecimento:         Cáxa           Valor Referência         6,40           Valor Final:         6,40           Valor Final:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome de Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         001           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         30,00           Valor Final:         93,00           Valor Jouacide         Homologado em 13/05/2021 10/41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  |  |
| Valor Final:         5.80           Valor Total:         580,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41/95 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Idem:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Cáxia           Valor Referência         6,40           Valor Total:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41/05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         002           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Final:         90,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10/41/05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Valor Total:         \$80,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Final:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Final:         36,00           Valor Final:         39,00           Valor Joul.         40,00 central 3/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Nome da Empresa:         LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA           Modelo:         FIRSTLAB           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Total:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NCIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Quantidade:         30           Valor Referência         5.70           Valor Final:         35,70           Valor Final:         30,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  | 580,00   |
| Modelo:         IRSTLAB           Iren:         001           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         20           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6,40           Valor Total:         6,40           Valor Total:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Osescrição:         ULGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         390,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  | Situação:        |  |
| Item:         0011           Descrição:         LAMINA LAMINADAS CX C/50           Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6,40           Valor Total:         1,280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         35,70           Valor Total:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Quantidade:         200           Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Total:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  |  |
| Unidade de Fornecimento:         Caixa           Valor Referência         6.40           Valor Final:         6.40           Valor Total:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Fasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Valor Referência         6.40           Valor Total:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Ferência         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Valor Total:         1.280,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo           Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Nome da Empresa:         NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI           Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Valor Referência         7 saco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Modelo:         LABOR IMPORT           Item:         0012           Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Descrição:         LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.           Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   | Modelo:          | LABOR IMPORT                                       |
| Quantidade:         30           Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Unidade de Fornecimento:         Frasco           Valor Referência         35,70           Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  |  |
| Valor Final:         31,00           Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |                  |  |
| Valor Total:         930,00           Situação:         Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  |  |
| Situação: Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |                  |  |
|  |                  |  |
|  | · ·              | ·  |

| Modelo:                                      | Lugol Forte   |
|--|---|
| Item:  | 0014  |
| Descrição:                                   | FITA PARA UROANÁLISE  |
| Quantidade:                                  | 400   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Unidade   |
| Valor Referência                             | 0.50  |
| Valor Final:                                 | 0,30  |
| Valor Total:<br>Situação:                    | 120,00 Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  |
| Nome da Empresa:                             | LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  |
| Modelo:                                      | WAMA  |
| Item:  | 0016  |
| Descrição:                                   | HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO SANGUE   |
| Quantidade:                                  |   |
| Unidade de Fornecimento:<br>Valor Referência | Unidade 1.264,67  |
| Valor Final:                                 | 863,00  |
| Valor Total:                                 | 663.00  |
| Situação:                                    | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:                             | JOSE NERGINO SOBREIRA   |
| Modelo:                                      | PHOENIX   |
| Item:  | 0021  |
| Descrição:<br>Quantidade:                    | KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO.  50   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Kit   |
| Valor Referência                             | 39,80   |
| Valor Final:                                 | 39,00   |
| Valor Total:                                 | 1.950,00  |
| Situação:                                    | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:<br>Modelo:                  | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda  VDRL  |
| Modelo:<br>Item:                             | 0022  |
| Descrição:                                   | PAPEL FILTRO  |
| Quantidade:                                  | 200   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Unidade   |
| Valor Referência                             | 5,12  |
| Valor Final:                                 | 3.07  |
| Valor Total:                                 | 614,00  Hamplegode on 12/05/2021 10:41:05 Per Mercel des Sentes Perrorde  |
| Situação:<br>Nome da Empresa:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo  NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   |
| Modelo:                                      | J PROLAB  |
| Item:  | 0026  |
| Descrição:                                   | PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL. PCT. COM 500 UNIDADES  |
| Quantidade:                                  | 4   |
| Unidade de Fornecimento:                     | Pacote  |
| Valor Referência<br>Valor Final:             | 22,18<br>14,37  |
| Valor Total:                                 | 57.48   |
| Situação:                                    | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:                             | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:                                      | CRAL  |
| Item:  | 0027  |
| Descrição:<br>Quantidade:                    | PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES  30  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Pacote  |
| Valor Referência                             | 12.09   |
| Valor Final:                                 | 7,92  |
| Valor Total:                                 | 237,60  |
| Situação:                                    | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:                             | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  |
| Modelo:<br>Item:                             | CRAL 0029   |
| Descrição:                                   | SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.  |
| Quantidade:                                  | 40  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Kit   |
| Valor Referência                             | 315,46  |
| Valor Final:                                 | 315,00  |
| Valor Total:                                 | 12.600,00 Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Remardo  |
| Situação:<br>Nome da Empresa:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda  |
| Modelo:                                      | SDH Diluente Ref. 206-20  |
| Item:  | 0030  |
| Descrição:                                   | SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.   |
| Quantidade:                                  | 40  |
| Unidade de Fornecimento:                     | Kit Classification of the Classification of |
| Valor Referência Valor Final:                | 621,67<br>621,00  |
| Valor Final:<br>Valor Total:                 | 24.840,00   |
| Situação:                                    | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |
| Nome da Empresa:                             | Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda  |
| Modelo:                                      | SDH Lisante Ref. 205-5  |
| Item:  | 0031  |
| Descrição:                                   | SORO ANTI - A   |
| Quantidade:                                  | 30  |
| Unidade de Fornecimento:<br>Valor Referência | Frasco 18,69  |
| Valor Referencia  Valor Final:               | 15,00   |
|  |   |
| Valor Total:                                 | 450,00  |
|  | 450,00<br>Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo   |

| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
|--------------------------|---|
| Modelo:                  | PROTHEMO  |
| Item:                    | 0032  |
| Descrição:               | SORO ANTI - B   |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 18,07   |
| Valor Final:             | 15,70   |
| Valor Total:             | 471,00  |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:                  | PROTHEMO  |
| Item:                    | 0033  |
| Descrição:               | SORO ANTI - AB  |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 18,30   |
| Valor Final:             | 15,70   |
| Valor Total:             | 471,00  |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:                  | PROTHEMO  |
| Item:                    | 0034  |
| Descrição:               | SORO ANTI - D   |
| Quantidade:              | 30  |
| Unidade de Fornecimento: | Frasco  |
| Valor Referência         | 34,23   |
| Valor Final:             | 28,00   |
| Valor Total:             | 840,00  |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                   |
| Modelo:                  | PROTHEMO  |
| Item:                    | 0035  |
| Descrição:               | TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO.                           |
| Quantidade:              | 10.000  |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 0,54  |
| Valor Final:             | 0,18  |
| Valor Total:             | 1.800,00  |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI                          |
| Modelo:                  | CRAL  |
| Item:                    | 0040  |
| Descrição:               | TUBO GRADUADO PARA UROANALISE                                     |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência         | 0,25  |
| Valor Final:             | 0,25  |
| Valor Total:             | 75,00   |
| Situação:                | Homologado em 13/05/2021 10:41:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo |
| Nome da Empresa:         | NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI                          |
| Modelo:                  | CRAL  |
|                          |   |

# MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:F688323F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 - PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PE - SRP

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°09/2021, com endereço na RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500, inscrito no CNPJ n° 13.160.859/0001-00, neste ato representado por ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA, inscrito no CPF n° 790.942.104-44, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA                   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| CNPJ: 13.160.859/0001-00 TELEFONE: (84) 2010-9888 EMAIL: LICITACAO@BIOPLENNA.COM.BR |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, 1250, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500             |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA - CPF: 790.942.104-44                   |  |  |  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANT. |       | VLR.<br>TOTAL(R\$) |
|------|--|-----------|-------------------|--------|-------|--------------------|
| 12   | 0042217 - LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML. | LABORCLIN | FRASCO            | 30,00  | 31,00 | 930,00             |

| I | 21 | 0042224 - KIT V.D.R.L. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO-REAGENTE LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO .  | LABTEST | KIT | 50,00 | 39,00  | 1.950,00  |
|---|----|---|---------|-----|-------|--------|-----------|
|   | 29 | 0042231 - SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFIÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 20 L; DILUIR OS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO(SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE)                                   |         | KIT | 40,00 | 315,00 | 12.600,00 |
|   | 30 | 0042232 - SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO 1 X 5L; SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SDH 20, SENDO O REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO (SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRINCANTE) | LADTECT | KIT | 40,00 | 621,00 | 24.840,00 |

## Valor total: R\$ 40.320,00, (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZACÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

# 42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- ·A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

www.diariomunicipal.com.br/femurn

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Bioplenna Distribuidora Prod e Equip Diagnostico Ltda

CNPJ: 13.160.859/0001-00

ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA

Cpf: 790.942.104-44

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:B192BE5A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 - PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PE - SRP

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°09/2021, com endereço na AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015, inscrito no CNPJ n° 63.478.895/0001-94, neste ato representado por JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito no CPF n° 092.442.203-34, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA                   |                            |                                |  |  |  |  |
|---|----------------------------|--------------------------------|--|--|--|--|
| CNPJ: 63.478.895/0001-94                            | TELEFONE: (88) 9 9963-0151 | EMAIL: PJSELETRONICO@GMAIL.COM |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, CRA   | ГО/СЕ, СЕР: 63132-015      |                                |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: JOSE NERGINO SOBREIRA - CPF: 092.442 | .203-34                    |                                |  |  |  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA   | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANT. |        | VLR.<br>TOTAL(R\$) |
|------|--|---------|-------------------|--------|--------|--------------------|
| 16   | 004219 - HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 28 TUBOS ;VELOCIDADE:<br>AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM MOTOR: BOSCH COM CERTIFICADO CE ;PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO ;DISPLAY LCD<br>128X28 COM BOTÃO DE PAUSA ;FUNÇÕES RELÓGIO E MARCADOR DE DATA ;DISPOSITIVO DE PARADA PARA<br>COLOCAR OU RETIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. VOLTAGEM:220 | DHOENIV | UNIDADE           | 1,00   | 863,00 | 863,00             |

#### Valor total: R\$ 863,00, (oitocentos e sessenta e três reais ).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- ·A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Jose Nergino Sobreira CNPJ: 63.478.895/0001-94 JOSE NERGINO SOBREIRA CPF: 092.442.203-34

> Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:11D45EB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°09/2021, com endereço na RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ – PR, CEP N° 87080-330, inscrito no CNPJ n° 04.886.103/0001-51, neste ato representado por ALEXANDRE BUSNARDO, inscrito no CPF n° 028.234.439-08, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA |  |                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: 04.886.103/0001-51                                       | TELEFONE: (44) 3031-4020                 | EMAIL: LICITACAO@LABINGA.COM.BR |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA SANT         | A IZABEL, MARINGÁ – PR, CEP Nº 87080-330 |                                 |  |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: ALEXANDRE BUSNARDO - CPF: 028.234.439-08        |  |                                 |  |  |  |  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|--|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
|      | 0042211 - BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA. ESPECIFICAÇÕES: HIPOALERGICA,REDONDA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL , COR DA PELE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM TIRAS,PICOTADAS (PARA USO INDIVIDUAL SEM PERDA DA ESTERILIDADE). CAIXA COM 500 UNIDADES.  |       | CAIXA          | 200,00 | 13,00            | 2.600,00        |
| 3    | 0042212 - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL E DE VALORES RELATIVOS; VALORES ABSOLUTOS DE LEUCÓCITOS; DISPLAY TIPO LED VERMELHO; MICROPROCESSADO; ALIMENTAÇÃO 110/220 V (BIVOLT), FUNÇÕES DE CÁLCULO DE VALORES ABSOLUTOS E ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS; CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO AO SE | KACIL | UNIDADE        | 2,00   | 550,00           | 1.100,00        |

| L |    | ATINGIR 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS; TECLADO DE ALTA DURABILIDADE.                                   |          |         |        |       |          |
|---|----|---|----------|---------|--------|-------|----------|
| 4 | 4  | 0042213 - CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML. | NEWPROV  | KIT     | 200,00 | 27,00 | 5.400,00 |
| 1 | 10 | 0036620 - LAMINA LISA CX. C/50  | FIRSTLAB | CAIXA   | 100,00 | 5,80  | 580,00   |
| 1 | 14 | 0036623 - FITAS PARA UROANÁLISE   | WAMA     | UNIDADE | 400,00 | 0,30  | 120,00   |

#### Valor total: R\$ 9.800,00, (nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração:

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇÔS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- ·A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRECOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 23 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Labinga Comercio de Artigos Para Laboratorios LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51 *ALEXANDRE BUSNARDO* CPF: 028.234.439-08

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva **Código Identificador:** A6820B6D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PROCESSO № 50935453/2021 - PMJC PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2021 - PE - SRP

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°009/2021, com endereço na R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, inscrito no CNPJ n° 18.588.224/0001-21, neste ato representado por MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, inscrito no CPF n° 023.241.414-93, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI |                                     |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------|--|--|--|--|
| CNPJ: 18.588.224/0001-21                             | EMAIL: NACIONAL.LICITACAO@GMAIL.COM |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CE    | P: 59014-160                        |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIM          | ENTO - CPF: 023.241.414-93          |  |  |  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA           | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANT.   | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | VLR.<br>TOTAL(R\$) |
|------|--|-----------------|-------------------|----------|---------------------|--------------------|
| 1    | 0042210 - AGITADOR KLINER . ESPECIFICAÇÕES:TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR, VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM): - 0 - 210, TIMER (MIN.): 0 - 15,TAMANHO DA PLATAFORMA: 315 X 218 MM,RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM,TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO,PESO MÁXIMO: 2000G,MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO/CONTINUO,FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220 V. | GLOBAL          | UNIDADE           | 1,00     | 800,00              | 800,00             |
| 6    | 0036616 - E.D.T.A  | BIOCLIN         | FRASCO            | 100,00   | 4,71                | 471,00             |
| 7    | 0042214 - ESCOVA PARA LAVEGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA  | J PROLAB        | UNIDADE           | 100,00   | 6,17                | 617,00             |
| 8    | 0042215 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE   | CRAL            | UNIDADE           | 50,00    | 11,33               | 566,50             |
| 11   | 0036621 - LAMINA LAMINADAS CX C/50   | LABOR<br>IMPORT | CAIXA             | 200,00   | 6,40                | 1.280,00           |
| 22   | 0036643 - PAPEL FILTRO   | J PROLAB        | UNIDADE           | 200,00   | 3,07                | 614,00             |
| 26   | 0042228 - PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL . PCT. COM 500 UNIDADES  | CRAL            | PACOTE            | 4,00     | 14,37               | 57,48              |
| 27   | 0042229 - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL PCT. COM 500 UNIDADES   | CRAL            | PACOTE            | 30,00    | 7,92                | 237,60             |
| 35   | 0042233 - TUBO DE HEMOLISE C/TAMPA 10CM DE VIDRO.  | CRAL            | UNIDADE           | 10000,00 | 0,18                | 1.800,00           |
| 40   | 0042238 - TUBO GRADUADO PARA UROANALISE  | CRAL            | UNIDADE           | 300,00   | 0,25                | 75,00              |

#### Valor total: R\$ 6.518,58, (seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CÂNCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- ·A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF: 023.241.414-93

**Publicado por:** Marcelo Henrique Viana da Silva **Código Identificador:**62292A11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 - PROCESSO Nº 50935453/2021 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP

Aos 24/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°009/2021, com endereço na AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, CEP: 59070-600, inscrito no CNPJ n° 12.305.387/0001-73, neste ato representado por FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito no CPF n° 671.855.174-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L'IDA |   |               |  |  |  |  |
|--|---|---------------|--|--|--|--|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73                                   | EMAIL: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR    |               |  |  |  |  |
| ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CARAMA                 | A, 3918, CIDADE DA ESPERAÇA, NATA/RN, C | EP: 59070-600 |  |  |  |  |
| REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVA                 | LHO - CPF: 671.855.174-00               | _             |  |  |  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                | MARCA    | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |
|------|--------------------------|----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 31   | 0036656 - SORO ANTI - A  | PROTHEMO | FRASCO         | 30,00  | 15,00            | 450,00          |
| 32   | 0036657 - SORO ANTI - B  | PROTHEMO | FRASCO         | 30,00  | 15,70            | 471,00          |
| 33   | 0036658 - SORO ANTI - AB | PROTHEMO | FRASCO         | 30,00  | 15,70            | 471,00          |
| 34   | 0036659 - SORO ANTI - D  | PROTHEMO | FRASCO         | 30,00  | 28,00            | 840,00          |

Valor total: R\$ 2.232,00, (dois mil, duzentos e trinta e dois reais ).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração:

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- ·A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- · Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO

CPF: 671.855.174-00

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Ŝilva **Código Identificador:**5A72DD24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 - PROCESSO Nº 36018487/2021 - PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PE - SRP

Aos 25/05/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP n° 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF n° 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°008/2021, com endereço na , inscrito no CNPJ n° 27.884.952/0001-71, neste ato representado por EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF n° 034.642.464-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| ı | FORNECEDOR: E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME |  |                                     |  |  |  |  |
|---|--|--|-------------------------------------|--|--|--|--|
|   | CNPJ: 27.884.952/0001-71                                       | TELEFONE: (84) 3262-3430 / (84) 9-9969-4880 / (84) 9-9171-7657 | EMAIL: EDILSONARAUJOJC282@GMAIL.COM |  |  |  |  |
|   | ENDEREÇO: RUA ANTONIO PROENÇA, 938, CENTRO, J                  | IOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000                                 |                                     |  |  |  |  |
|   | REPRESENTANTE: EDILSON ARAUJO DA SILVA - CPF: 0                | 34.642.464-00  |                                     |  |  |  |  |

| LOTE | LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L  |                         |                |        |                  |                 |  |  |  |  |
|------|---|-------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|--|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA                   | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | VLR. TOTAL(R\$) |  |  |  |  |
|      | 0037648 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L<br>EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO<br>HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA<br>PERSONALIZADO PELO FABRICANTE | INAMAR/PRECIOSA DO VALE | UNIDADES       | 12800  | 5,62             | 71.936,00       |  |  |  |  |
| 2    | 0045166 - VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS /<br>ÁGUA MINERAL)   | AMANA                   | UNIDADES       | 600,00 | 29,93            | 2.993,00        |  |  |  |  |
| VALO | R GLOBAL LOTE 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 2   | 0L                      |                |        |                  | 74.929,00       |  |  |  |  |

| LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS DE COZINHA |  |       |                   |        |                     |                    |  |
|---|--|-------|-------------------|--------|---------------------|--------------------|--|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIDADE<br>MEDIDA | QUANT. | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | VLR.<br>TOTAL(R\$) |  |
| 3   | 0045167 - BOTIJÃO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJÃOP13,<br>COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES<br>DA ANP E CNPQ.                         |       |                   |        | 91,49               | 164.682,00         |  |
|   | 0045168 - VASILHAME DE BOTIJÃO COMPLETO COM GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE<br>COZINHA" - BOTIJÃOP-13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO<br>COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. |       | UNIDADES          | 20     | 254,90              | 5.098,00           |  |
| VALO  | VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS DE COZINHA   |       |                   |        |                     |                    |  |

#### Valor total: R\$ 244.709,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e nove reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- · A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- · Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN,25 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

E A da Silva Comercio Varejista de Agua e Gas - ME

CNPJ: 27.884.952/0001-71 EDILSON ARAUJO DA SILVA

CPF: 034.642.464-00

Publicado por: Marcelo Henrique Viana da Silva Código Identificador:65F1DE51

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 PMJ - SMS - RESULTADO 2ª ETAPA ENTREVISTAS

#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 RESULTADO 2ª ETAPA ENTREVISTAS

| CARGO: BIOQUÍMICO                        | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|--|--------------------|---------------------|
| Brenda Lavinia Calixto dos Santos Guedes | 9,6                | Classificado        |
| Alinny Batista de Araújo                 | 6,7                | Classificado        |
| Marcelo Oliveira Cavalcanti              | -                  | Eliminado (ausente) |

| CARGO: ENFERMEIRO                   | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Valmira Bezerra de Araújo           | 9,0                | Classificado        |
| Welina Maria de Paiva Dias          | -                  | Eliminado (ausente) |
| Ana Gilcelania Fernandes Edovirgens | -                  | Eliminado (ausente) |
| Lielia Ribeiro Barbosa de Oliveira  | -                  | Eliminado (ausente) |
| Paloma Batista Costa                | 8,6                | Classificado        |
| Elenir Alcântara Diniz              | 7,8                | Classificado        |
| Joseane Saraiva de Oliveira         | 8,0                | Classificado        |
| Thaynne Morgana Lucena e Alencar    | 9,8                | Classificado        |
| Marcos Antônio de Brito Leite       | 9,8                | Classificado        |
| Nathacia Almeida Lima               | 9,1                | Classificado        |
| Rodrigo Oliveira Lopes              | 9,4                | Classificado        |
| Amanda Gabriele Monteiro Nunes      | 9.0                | Classificado        |

| Camila Cayane Santos Fernandes      | <b> </b> - | Eliminado (ausente) |
|-------------------------------------|------------|---------------------|
| Ana Paula Gomes de Medeiros         | 10,0       | Classificado        |
| Bruno Cesar Gomes Fernandes         | 9,0        | Classificado        |
| Maria Jannifer da Silva             | 9,6        | Classificado        |
| Thayandra Silva de Melo             | -          | Eliminado (ausente) |
| Flavia Graziela da Silva Saldanha   | 8,5        | Classificado        |
| Andriele Ranany Fernandes de Araújo | 7,4        | Classificado        |
| Gisleane Bezerra Lopes              | 9,6        | Classificado        |
| Juliana da Silva Pires              | 9,0        | Classificado        |

| CARGO: FARMACÊUTICO                      | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|--|--------------------|---------------------|
| Maria Izabel Priscila de Araújo Medeiros | =                  | Eliminado (ausente) |
| Cinthia Maelly Lima Castra               | 9,3                | Classificado        |

| CARGO: FISIOTERAPEUTA            | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|----------------------------------|--------------------|---------------------|
| Maria Eloiza Costa               | 10,0               | Classificado        |
| Edmilson Dantas Silva Junior     | 9,1                | Classificado        |
| Sávio Vinicius Silva de Oliveira | 8,5                | Classificado        |
| Ricardo Rodrigues da Silva       | 10,0               | Classificado        |
| Marcelo Paulino da Silva         | -                  | Eliminado (ausente) |

| CARGO: FONOAUDIÓLOGO            | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO     |
|---------------------------------|--------------------|--------------|
| Erison Felipe Fonseca de Araújo | 10,0               | Classificado |

| CARGO: ODONTÓLOGO                       | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|---|--------------------|---------------------|
| Ricardo Medeiros Santos                 | -                  | Eliminado (ausente) |
| Maria Aparecida da Silva Santos         | 9,3                | Classificado        |
| João Eufrazio de Medeiros Bisneto       | 9,8                | Classificado        |
| Ingrid Karem Rangel Lopes               | 8,8                | Classificado        |
| Nathan Felipe Ferreira de Souza         | 9,6                | Classificado        |
| Thiago Pinheiro de Araújo               | 7,0                | Classificado        |
| Jose Iago Pereira de Brito              | 9,3                | Classificado        |
| Raquel Martins Lopes                    | 9,7                | Classificado        |
| Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva | 8,0                | Classificado        |

| CARGO: PSICÓLOGO           | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO     |
|----------------------------|--------------------|--------------|
| João Maria Morais da Costa | 5,3                | Classificado |
| Lucas Dantas Lima          | 10,0               | Classificado |
| Acymara da Silva Pereira   | 9,4                | Classificado |
| Maria Tatiana Dantas       | 9,5                | Classificado |

| CARGO: NUTRICIONISTA               | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |  |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| Lucy Morais Giffone Ovídio         | 9,2                | Classificado        |  |
| Francialison Almeida dos Santos    | 9,2                | Classificado        |  |
| Danielle Naiara de Medeiros Santos | 6,6                | Classificado        |  |
| Roana Rayara Silva Soares          | 9,4                | Classificado        |  |
| Eridiane da Rocha Silva            | 9,0                | Classificado        |  |
| Maria Alice Feitosa Modesto Jaques | -                  | Eliminado (ausente) |  |
| Cássio da Silva Alves              | -                  | Eliminado (ausente) |  |
| Samillys Valeska Bezerra de França | -                  | Eliminado (ausente) |  |
| Mara Sinthia de Souza Martins      | -                  | Eliminado (ausente) |  |

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|--|--------------------|---------------------|
| Rainilson Cosme da Silva Feitosa Sampaio | 8,8                | Classificado        |
| Maria de Lourdes Luciano Roque           | 7,0                | Classificado        |
| Jane Cleide Queiroz Vieira               | 6,5                | Classificado        |
| Angela Maria Gomes                       | 7,1                | Classificado        |
| Luciana Firmino do Nascimento Azevedo    | 6,6                | Classificado        |
| Maria das Dores Santos Araújo            | 6,0                | Classificado        |
| Eliane Eloi Cavalcante                   | 5,5                | Classificado        |
| Josinete Alves da Silva Meneses          | 7,5                | Classificado        |
| Cinthia Oliveira de Azevedo dos Santos   | -                  | Eliminado (ausente) |
| Amos Medeiros de Araújo Silva            | -                  | Eliminado (ausente) |
| Oberlany Estevam da Silva                | 7,0                |                     |
| Italo Samuel Costa Regis                 | -                  | Eliminado (ausente) |
| Aryadyna Tayllana Tassya Lopes           | -                  | Eliminado (ausente) |
| Maria Adjane Bezerra de Souza            | 8,6                | Classificado        |

| CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA       | NOTA DA ENTREVISTA | SITUAÇÃO            |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Orleyr Silva Lima                  | 9,7                | Classificado        |
| Mauri Lourenço da Silva            | 9,8                | Classificado        |
| Eduardo da Costa Guilherme         | 9,4                | Classificado        |
| Anarely Barbosa Fernandes          | 7,6                | Classificado        |
| Leandro Henrique da Silva          | -                  | Eliminado (ausente) |
| Joao Maria Barbosa dos Anjos Filho | 9,8                | Classificado        |

<sup>·</sup> Republicado por Incorreção

Publicado por: Aldo Fernandes de Oliveira Código Identificador: 372BA8F5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                       |                          |                          |                          |
|---|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                       | Exercício: 2021          |                          |                          |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |                       | Estereio: 2021           |                          |                          |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                       |                          |                          |                          |
| There 2 (EAR), are 55, meno 1, aimed 6 )                                | SALDO DO              |                          | RCÍCIO DE 2021           |                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | EXERCÍCIO             | Até o 1º                 | Até o 2º                 | Até o 3º                 |
|   | ANTERIOR              | Quadrimestre             | Quadrimestre             | Quadrimestre             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 14.677.399,50         | 12.400.325,94            | 0,00                     | 0,00                     |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Dívida Contratual   | 14.677.399,50         | 12.400.325,94            | 0,00                     | 0,00                     |
| Emprestimos   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Interna   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Externa   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Financiamentos  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Internos  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Externos  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 14.677.399,50         | 12.373.800,75            | 0,00                     | 0,00                     |
| De Tributos   | 1.508.248,55          | 1.863.097,14             | 0,00                     | 0,00                     |
| De Contribuições Previdênciárias  | 12.517.391,47         | 10.247.177,04            | 0,00                     | 0,00                     |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Do FGTS   | 415.362,27            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Com Instituição Não Financeira  | 236.397,21            | 263.526,57               | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                  | 26.525,19                | 0,00                     | 0,00                     |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Dívidas  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DEDUÇÕES (II)   | 5.428.839,40          | 7.547.406,07             | 0,00                     | 0,00                     |
| Disponibilidade de Caixa  | 5.428.839,40          | 7.547.406,07             | 0,00                     | 0,00                     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 5.814.910,39          | 7.557.291,07             | 0,00                     | 0,00                     |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 386.070,99            | 9.885,00                 | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 9.248.560,10          | 4.852.919,87             | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 47.979.075,31         | 49.428.818,77            | 0,00                     | 0,00                     |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 30,59                 | 25,08                    | 0,00                     | 0,00                     |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 19,27                 | 9,81                     | 0,00                     | 0,00                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                | 59.314.582,52            | 0,00                     | 0,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>          | 108,00                | 53.383.124,27            | 0,00                     | 0,00                     |
|   | SALDO DO              | SALDOS DO EXEI           | RCÍCIO DE 2021           | •                        |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1°<br>Quadrimestre | Até o 2°<br>Quadrimestre | Até o 3º<br>Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**49EA1451

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |                       |  |  |  |  |  |
|---|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Garandas e Contragarandas                       | Exercício: 2021                             | Exercício: 2021       |                       |                       |  |  |  |  |  |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |   |                       |                       |                       |  |  |  |  |  |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°) |   |                       |                       |                       |  |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 | SALDOS DO EXERCÍCIO   | DE 2021               |                       |  |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR                 | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |  |  |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |  |

| Em Operações de Crédito Externas                             | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|--|--|--|
| Em Operações de Crédito Internas                             | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                          | 0,00                        | 49.428.818,77         | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                         | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>        | 0,00                        | 10.874.340,13         | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO   | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |  |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre       | Até o 3º Quadrimestre |  |  |  |
| AOS ESTADOS (VII)  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                          | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| $TOTAL\ CONTRAGARANTIAS\ RECEBIDAS\ (XI) = (VII+VIII+IX+X)$  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                        | 0,00                  |  |  |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:  | _                           | •                     |                             | •                     |  |  |  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:56EE2D91

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito  |                                  | Exercício: 2021                        |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                                  | •                                      |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                                  |  |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Mobiliária  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contratual  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL (III)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                            | % SOBRE A RCL                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 49.428.818,77                    | 0,00                                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 7.908.611,00                     | 16,00                                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>   | 7.117.749,90                     | 14,40                                  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.460.017,31                     | 7,00                                   |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Tributos  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                             | 0,00                                   |
| FGTS  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**545D4752

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| Sistema Orcamentário  | , Financeiro e Contábil           |   |                        |   |                    |  |   |                                       |                                     |   |
|---|-----------------------------------|---|------------------------|---|--------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| ,   | sponibilidade de Caixa            | a e dos Rest  | ns a Pagar             |   |                    |  |   |                                       |                                     | Exercício: 2021   |
| Exercício Financeiro  | •                                 | a c dos rest  | os a ragar             |   |                    |  |   |                                       |                                     | Exercises. 2021   |
|   | F, art. 55, Inciso III, alí       | nea "a")  |                        |   |                    |  |   |                                       |                                     |   |
| IDENTIFICAÇÃO DE  | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINAN<br>Restos a Pagar<br>Liquidados e Não<br>Pagos |                        | CEIRAS  Restos a Pagar  Empenhados e Não      |                    | INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA<br>VERIFICADA NO | INSCRIÇÃO EM  | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E     | LIQUIDADOS<br>CANCELADOS            | DISPONIBILIDADE DI<br>CAIXA LÍQUIDA<br>(APÓS A INSCRIÇÃO<br>EM RESTOS A PAGAI |
| DOS RECURSOS  | (a)                               | De<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(b)                           | Do<br>Exercício<br>(c) | Liquidados de<br>Exercícios<br>Anteriores (d) | Financeiras<br>(e) | CONSÓRCIO<br>PÚBLICO (f)                     | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) (g) =(a-<br>(b+c+d+e)-f) | NÃO<br>LIQUIDADOS DO<br>EXERCÍCIO (h) | POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA) | NÃO PROCESSADOS<br>DO EXERCÍCIO) (i) =<br>(g) - (h)                           |
| TOTAL DOS<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS (I)   | 2.432.580,94                      | 5.751,79  | 81.734,40              | 8.250,00                                      | 76.082,41          | 0,00   | 2.260.762,34  | 7.961.174,89                          | 0,00                                | -5.700.412,55   |
| Recursos Ordinário  | 1.883.386,05                      | 5.751,79  | 81.734,40              | 8.250,00                                      | 76.082,41          | 0,00   | 1.711.567,45  | 7.961.174,89                          | 0,00                                | -6.249.607,44   |
| Outros Recursos não<br>Vinculados   | 549.194,89                        | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 549.194,89  | 0,00                                  | 0,00                                | 549.194,89  |
| TOTAL DOS<br>RECURSOS<br>VINCULADOS (II)  | 5.054.814,08                      | 4.133,21  | 199.972,32             | 807.911,71                                    | 439.443,30         | 0,00   | 3.603.353,54  | 20.043.959,31                         | 0,00                                | -16.440.605,77  |
| Receitas de Impostos<br>e de Transferência de<br>Impostos - Educação                  | 0,00                              | 0,00  | 2.711,63               | 0,00  | 24.764,30          | 0,00   | -27.475,93  | 1.823.789,25                          | 0,00                                | -1.851.265,18   |
| Transferências do<br>FUNDEB   | 633.105,13                        | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 327.636,06         | 0,00   | 305.469,07  | 10.328.827,43                         | 0,00                                | -10.023.358,36  |
| Outros Recursos<br>Vinculados à<br>Educação   | 562.747,18                        | 0,00  | 81.762,06              | 0,00  | 68,32              | 0,00   | 480.916,80  | 589.090,09                            | 0,00                                | -108.173,29   |
| Receitas de Impostos<br>e de Transferência de<br>Impostos - Saúde                     | 0,00                              | 0,00  | 23.684,39              | 0,00  | 37.543,99          | 0,00   | -61.228,38  | 3.485.567,11                          | 0,00                                | -3.546.795,49   |
| Outros Recursos<br>Vinculados à Saúde   | 3.336.230,32                      | 2.393,63  | 90.575,55              | 805.777,45                                    | 49.064,63          | 0,00   | 2.388.419,06  | 2.880.779,74                          | 0,00                                | -492.360,68   |
| Recursos Vinculados<br>à Assistência Social   | 392.043,25                        | 283,19  | 1.238,69               | 0,00  | 366,00             | 0,00   | 390.155,37  | 138.971,47                            | 0,00                                | 251.183,90  |
| Recursos Vinculados<br>ao RPPS - Plano<br>Previdenciário                              | 0,00                              | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00  |
| Recursos Vinculados<br>ao RPPS - Plano<br>Financeiro                                  | 0,00                              | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00  |
| Recursos de<br>Operações de<br>Crédito (exceto<br>destinados à<br>Educação e à Saúde) | 0,00                              | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00  |
| Recursos de<br>Alienação de<br>Bens/Ativos  | 0,00                              | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00  |
| Outros Recursos<br>Vinculados   | 130.688,20                        | 1.456,39  | 0,00                   | 2.134,26                                      | 0,00               | 0,00   | 127.097,55  | 796.934,22                            | 0,00                                | -669.836,67   |
| TOTAL (III) = (I) + (II)  | 7.487.395,02                      | 9.885,00  | 281.706,72             | 816.161,71                                    | 515.525,71         | 0,00   | 5.864.115,88  | 28.005.134,20                         | 0,00                                | -22.141.018,32  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**81D6F161

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                 |                          |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2021 |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    |                 |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 |                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida                                 |                 | 49.428.818,77            |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL                                      | VALOR           | % SOBRE RCL              |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          | 25.241.361,93   | 51,07                    |  |  |  |  |  |  |  |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       | 26.691.562,14   | 54,00                    |  |  |  |  |  |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      | 25.356.984,03   | 51,30                    |  |  |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                       | VALOR           | % SOBRE RCL              |  |  |  |  |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida                               | 6.586.838,91    | 13,32                    |  |  |  |  |  |  |  |

| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 59.314.582,52 | 120,00      |
|--|---------------|-------------|
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 10.874.340,13 | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 7.908.611,00  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.460.017,31  | 7,00        |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**01016AA4

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |               |                |                     |           |                  |         |                |
|---|---------------|----------------|---------------------|-----------|------------------|---------|----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentári     | io            |                |                     | Exercício | : 2021           |         |                |
| Bimestre: MARCO-ABRIL/2021  | 10            |                |                     | Exercicio | . 2021           |         |                |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |               |                |                     |           |                  |         |                |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                                 | Previsão      | Previsão       | Receitas Realizadas |           |                  |         | Saldo a        |
| Receitas  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)     | % (b/a)   | Até Bimestre (c) | % (c/a) | Realizar (a-c) |
| Receitas Correntes  | 50.046.253,00 | 50.046.253,00  | 7.690.166,11        | 15,37     | 15.672.744,52    | 31,32   | 34.373.508,48  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 2.573.000,00  | 2.573.000,00   | 578.399,59          | 22,48     | 957.321,90       | 37,21   | 1.615.678,10   |
| Impostos  | 2.320.000,00  | 2.320.000,00   | 455.799,53          | 19,65     | 749.359,35       | 32,30   | 1.570.640,65   |
| Taxas   | 253.000,00    | 253.000,00     | 122.600,06          | 48,46     | 207.962,55       | 82,20   | 45.037,45      |
| Contribuições   | 431.220,00    | 431.220,00     | 34.142,87           | 7,92      | 96.051,96        | 22,27   | 335.168,04     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 431.220,00    | 431.220,00     | 34.142,87           | 7,92      | 96.051,96        | 22,27   | 335.168,04     |
| Receita Patrimonial   | 48.100,00     | 48.100,00      | 8.759,73            | 18,21     | 10.432,74        | 21,69   | 37.667,26      |
| Valores Mobiliários   | 48.100,00     | 48.100,00      | 8.759,73            | 18,21     | 10.432,74        | 21,69   | 37.667,26      |
| Transferências Correntes  | 46.403.140,00 | 46.403.140,00  | 7.065.667,10        | 15,23     | 14.601.819,59    | 31,47   | 31.801.320,41  |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 21.838.765,00 | 21.838.765,00  | 3.244.964,48        | 14,86     | 6.943.220,93     | 31,79   | 14.895.544,07  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 9.449.447,00  | 9.449.447,00   | 1.318.315,97        | 13,95     | 2.677.950,36     | 28,34   | 6.771.496,64   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 15.114.928,00 | 15.114.928,00  | 2.502.386,65        | 16,56     | 4.980.648,30     | 32,95   | 10.134.279,70  |
| Outras Receitas Correntes   | 590.793,00    | 590.793,00     | 3.196,82            | 0,54      | 7.118,33         | 1,20    | 583.674,67     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 305.000,00    | 305.000,00     | 2.929,41            | 0,96      | 6.801,63         | 2,23    | 298.198,37     |
| Demais Receitas Correntes   | 285.793,00    | 285.793,00     | 267,41              | 0,09      | 316,70           | 0,11    | 285.476,30     |
| Receitas de Capital   | 2.673.760,00  | 2.673.760,00   | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 2.673.760,00   |
| Transferências de Capital   | 2.673.760,00  | 2.673.760,00   | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 2.673.760,00   |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 2.554.260,00  | 2.554.260,00   | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 2.554.260,00   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 119.500,00    | 119.500,00     | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 119.500,00     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                         | 0,00          | 976.848,95     | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 976.848,95     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                         | 0,00          | 976.848,95     | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 976.848,95     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal             | 0,00          | 976.848,95     | 0,00                | 0,00      | 0,00             | 0,00    | 976.848,95     |
| Total Receitas  | 52.720.013,00 | 53.696.861,95  | 7.690.166,11        | 14,32     | 15.672.744,52    | 29,19   | 38.024.117,43  |
| Déficit   |               |                |                     |           | 0,00             |         |                |
| Total   |               |                |                     |           | 17.865.641,63    |         |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00          | 0,00           |                     |           |                  |         |                |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00          | 0,00           |                     |           |                  |         |                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00          | 0,00           |                     |           |                  |         |                |

| Despesas                              |                        |                        | Dotação       | Despesas Em  | penhadas            |                    | Despesas Liquidadas |                     | Despesas           |                              | Inscrição RP             |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------|--------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|
|                                       | Dotação Inicial<br>(d) | Créditos<br>Adicionais | Atualizada    | No Bimestre  | Até Bimestre<br>(f) | Saldo<br>(g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(h) | Saldo<br>(i)=(e-h) | Pagas Até<br>Bimestre<br>(j) | Não<br>Processado<br>(k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 52.720.013,00          | 976.848,95             | 53.696.861,95 | 4.511.069,41 | 42.402.363,12       | 11.294.498,83      | 7.350.949,25        | 13.479.847,41       | 40.217.014,54      | 13.353.152,50                | 0,00                     |
| Despesas Correntes                    | 44.982.477,00          | 657.901,64             | 45.640.378,64 | 3.931.712,19 | 38.584.804,18       | 7.055.574,46       | 7.030.863,37        | 12.770.187,25       | 32.870.191,39      | 12.648.082,34                | 0,00                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 31.754.007,00          | 257.551,05             | 32.011.558,05 | 1.241.990,00 | 30.180.081,25       | 1.831.476,80       | 4.513.323,68        | 8.473.289,57        | 23.538.268,48      | 8.464.542,40                 | 0,00                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA    | 5.000,00               | 0,00                   | 5.000,00      | 0,00         | 0,00                | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 5.000,00           | 0,00                         | 0,00                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 13.223.470,00          | 400.350,59             | 13.623.820,59 | 2.689.722,19 | 8.404.722,93        | 5.219.097,66       | 2.517.539,69        | 4.296.897,68        | 9.326.922,91       | 4.183.539,94                 | 0,00                     |
| Despesas de Capital                   | 7.300.600,00           | 318.947,31             | 7.619.547,31  | 579.357,22   | 3.817.558,94        | 3.801.988,37       | 320.085,88          | 709.660,16          | 6.909.887,15       | 705.070,16                   | 0,00                     |
| INVESTIMENTO                          | 5.374.600,00           | 295.947,31             | 5.670.547,31  | 579.357,22   | 1.891.558,94        | 3.778.988,37       | 50.901,53           | 166.505,64          | 5.504.041,67       | 161.915,64                   | 0,00                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 26.000,00              | -7.000,00              | 19.000,00     | 0,00         | 0,00                | 19.000,00          | 0,00                | 0,00                | 19.000,00          | 0,00                         | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA         | 1.900.000,00           | 30.000,00              | 1.930.000,00  | 0,00         | 1.926.000,00        | 4.000,00           | 269.184,35          | 543.154,52          | 1.386.845,48       | 543.154,52                   | 0,00                     |
| Reserva de Contigência                | 436.936,00             | 0,00                   | 436.936,00    | 0,00         | 0,00                | 436.936,00         | 0,00                | 0,00                | 436.936,00         | 0,00                         | 0,00                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 436.936,00             | 0,00                   | 436.936,00    | 0,00         | 0,00                | 436.936,00         | 0,00                | 0,00                | 436.936,00         | 0,00                         | 0,00                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        |                        |                        |               |              |                     |                    |                     |                     |                    |                              | 0,00                     |
| Total Despesas                        | 52.720.013,00          | 976.848,95             | 53.696.861,95 | 4.511.069,41 | 42.402.363,12       | 11.294.498,83      | 7.350.949,25        | 13.479.847,41       | 40.217.014,54      | 13.353.152,50                | 0,00                     |
| Superavit                             |                        |                        |               |              |                     |                    |                     | 2.192.897,11        |                    |                              |                          |
| Total                                 |                        |                        |               |              |                     |                    |                     | 15.672.744,52       |                    |                              |                          |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:B5D5A87D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------|---|---|--------------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2021    |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                  |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SEI                                    |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVII                                     | DENCIARIO)                 |   |   | DDEVIGÃO                             |   |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO                                   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)    |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Ativo  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Inativo  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais Ativo                                 |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Inativo  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Serviços  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes  Compensação Previdenciária entre os Regimes   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari                    | al do RPPS (II)1           |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 20 111 10 (11)1            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITAL                                   |                            |   | Dranna a viovini ni a                     | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS<br>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |  |  |  |  |  |  |
| Benefícios   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2   | -,                         | ·   | <u>'</u>                                  |                                      | ,   |  |  |  |  |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCIVALOR                                 | CIUS ANTERIURES            |   |   |                                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA<br>0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                            |   |   |                                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |  |  |  |
| VALOR  |                            |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM                                      | CAPITALIZAÇÃO DO           | RPPS                                      |   |                                      | APORTES REALIZADOS  |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Supleme                     | entar                      |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Pr                    | redefinidos                |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS   |                            |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                            | PALIZAÇÃO)                 |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPIT<br>Caixa e Equivalentes de Caixa | I ALIZAÇAU)                |   |   |                                      | SALDO ATUAL<br>0,00   |  |  |  |  |  |  |
| Investimentos e Aplicações   |                            |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Outros Bens e Direitos   |                            |   |   |                                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE I                                     | PREVIDÊNCIA DOS SI         | ERVIDORES - RPPS                          |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
|  |                            |   |   | PREVISÃO                             | RECEITAS REALIZADAS   |  |  |  |  |  |  |
|  |                            |   |   | ATUALIZADA                           | Até o Bimestre  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   |                            |   |   | (a)                                  | (b)   |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Correntes   | ing (V)                    |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RP                                    | PS (X)<br>DOTAÇÃO          | DESPESAS EMPENHADAS                       | DESPESAS LIQUIDADAS                       | 0,00<br>DESPESAS PAGAS Até o         | 0,00<br>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO                         |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   | ATUALIZADA (c)             | Até o Bimestre (d)                        | Até o Bimestre (e)                        | Bimestre (f)                         | PROCESSADOS No Exercício (g)                                    |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                       | 0,00                                      |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                             | 0,00                       | 0,00                                      |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) =                                   | 0,00                       | 0,00                                      |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |
| (X - XI)2  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS                                      | PELO TESOURO               |   |   | pprinc? c                            | -   |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS I                                   | MANTIDOS PELO TES          | SOURO)                                    |   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                          |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores   |                            |   |   | 0,00                                 | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| ,  |                            |   |   |                                      |   |  |  |  |  |  |  |

| Demais Receitas Previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00                                      |      |      |   |
|--|---------------------------|---|------|------|---|
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS                            | S PELO TESOURO) (XI       | II)                                       |      | 0,00 | 0,00  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)        | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |      |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)        |                           | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS<br>PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**DD303E46

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

|  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e No | ominal        | Exercício: 2021                             |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  |               | •   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)                                     |               |   |
| ACIMA DA LINHA   |               |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021                         |
| RECEITAS FRIMARIAS   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS                         |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 50.046.253,00 | 15.672.744,52                               |
| Receitas Tributárias   | 2.573.000,00  | 957.321,90                                  |
| IPTU   | 20.000,00     | 736,77                                      |
| ISS  | 1.740.000,00  | 625.618,39                                  |
| IBTI   | 35.000,00     | 4.350,00                                    |
| IRRF   | 310.000,00    | 102.879,58                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | 468.000,00    | 223.737,16                                  |
| Receitas de Contribuições  | 431.220,00    | 96.051,96                                   |
| Receita Patrimonial Líquida  | 48.100,00     | 10.432,74                                   |
| Aplicações Financeiras (II)  | 48.100,00     | 10.432,74                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00          | 0,00  |
| Transferências Correntes   | 46.403.140,00 | 14.601.819,59                               |
| Cota-Parte do FPM  | 15.736.346,00 | 6.294.963,41                                |
| Cota-Parte do ICMS   | 11.071.209,00 | 3.202.316,09                                |
| Cota-Parte do IPVA   | 290.000,00    | 89.577,07                                   |
| Cota-Parte do ITR  | 1.200,00      | 16,12                                       |
| Transferências da LC 87/1996   | 500,00        | 30.523,45                                   |
| Transferências da LC 61/1989   | 10.000,00     | 2.684,69                                    |
| Transferências do FUNDEB   | 15.114.928,00 | 4.980.648,30                                |
| Outras Transferências Correntes  | 4.178.957,00  | 1.090,46                                    |
| Demais Receitas Correntes  | 590.793,00    | 7.118,33                                    |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00          | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes   | 590.793,00    | 7.118,33                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)   | 49.998.153,00 | 15.662.311,78                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 2.673.760,00  | 0,00  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00          | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens  | 0,00          | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                              | 0,00          | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                | 0,00          | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00          | 0,00  |
| Transferências de Capital  | 2.673.760,00  | 0,00  |
| Convênios  | 1.705.260,00  | 0,00  |
| Outras Transferências de Capital   | 968.500,00    | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00          | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                   | 2.673.760,00  | 0,00  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   | 52.671.913,00 | 15.662.311,78                               |

|  |                       | Até o Bimestre/2       | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |               |   |            |              |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------|---|------------|--------------|
|  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS            | DESPESAS      | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | LIQUIDADOS | PAGOS<br>(c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 45.640.378,64         | 38.584.804,18          | 12.770.187,25                     | 12.648.082,34 | 239.794,35                                    | 64.753,05  | 64.753,05    |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 32.011.558,05         | 30.180.081,25          | 8.473.289,57                      | 8.464.542,40  | 1.781,60                                      | 0,00       | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 5.000,00              | 0,00                   | 0,00                              | 0,00          | 0,00  | 0,00       | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                        | 13.623.820,59         | 8.404.722,93           | 4.296.897,68                      | 4.183.539,94  | 238.012,75                                    | 64.753,05  | 64.753,05    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 45.635.378,64         | 38.584.804,18          | 12.770.187,25                     | 12.648.082,34 | 239.794,35                                    | 64.753,05  | 64.753,05    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 7.619.547,31          | 3.817.558,94           | 709.660,16                        | 705.070,16    | 136.391,64                                    | 314.816,43 | 314.816,43   |

| Investimentos  | 5.670.547,31   | 1.891.558,94  | 166.505,64    | 161.915,64    | 136.391,64 | 314.816,43 | 314.816,43   |  |  |  |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|--------------|--|--|--|
| Inversões Financeiras  | 19.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| Demais Inversões Financeiras   | 19.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.930.000,00   | 1.926.000,00  | 543.154,52    | 543.154,52    | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 5.689.547,31   | 1.891.558,94  | 166.505,64    | 161.915,64    | 136.391,64 | 314.816,43 | 314.816,43   |  |  |  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 436.936,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |  |  |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 51.761.861,95  | 40.476.363,12 | 12.936.692,89 | 12.809.997,98 | 376.185,99 | 379.569,48 | 379.569,48   |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                |               |               |               |            |            | 2.096.558,33 |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE |               |               |               |            |            |              |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | -5.430.750,00  |               |               |               |            |            |              |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS   | VALOR CORR     | ENTE          |               |               |            |            |              |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              | 0,00           |               |               |               |            |            |              |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           | 0,00           |               |               |               |            |            |              |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             | 2.096.558,33   |               |               |               |            |            |              |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | VALOR CORR     | ENTE          |               |               |            |            |              |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 0,00           |               |               |               |            |            |              |  |  |  |

| CALCULA DEGLUTADO NOMBAN  | SALDO                           |                         |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL   | Em 31/Dez/2020 (a)              | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 14.677.399,50                   | 14.132.154,98           |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 5.428.839,40                    | 7.547.406,07            |
| Disponibilidade de Caixa  | 5.428.839,40                    | 7.547.406,07            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 5.814.910,39                    | 7.557.291,07            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 386.070,99                      | 9.885,00                |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                            | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)                                      | 9.248.560,10                    | 6.584.748,91            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                           |                                 | 2.663.811,19            |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |                                 | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  |                                 | 376.185,99              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                  |                                 | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)   |                                 | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |                                 | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                      |                                 | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |                                 | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |                                 | -191.066,87             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + X | XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.096.558,33            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                        |                                 | 2.096.558,33            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |                                 | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                                 | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                    |                                 | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais        |                                 | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                                 | 0.00                    |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:30249329

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, F                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |               |                   |                   |                   |   |                   |            |                   |                        |                           |  |
|--|---|-------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|------------|-------------------|------------------------|---------------------------|--|
| Relatório Resumido de                    | Execução Orçai                              | mentária - Demoi                    | nstrativo dos | Restos a Pag      | gar por Pode      | er e Órgão        |   |                   |            |                   | Exercício: 20          | 21                        |  |
| Bimestre: MARÇO-AF                       | imestre: MARÇO-ABRIL/2021                   |                                     |               |                   |                   |                   |   |                   |            |                   |                        |                           |  |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7        |   |                                     |               |                   |                   |                   |   |                   |            |                   |                        |                           |  |
|  | Restos a Pagar Processados                  |                                     |               |                   |                   | Restos a Pagar Nã | o Processados                                 |                   |            |                   |                        |                           |  |
| Poder/Órgão                              | Inscritos                                   |                                     |               |                   | Saldo             | Inscritos Em      | Inscritos em 31 de                            |                   |            |                   |                        |                           |  |
|  | 1 Em Exercicios                             | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020 (b) | Pagos (c)     | Cancelados<br>(d) | e=(a+b)-<br>(c+d) | Exercicios        | Inscritos em 31 de<br>dezembro de 2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) |            | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(i-j) | Saldo Total $L = (e + k)$ |  |
| PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>LAGOA NOVA | E 4.163,86                                  | 381.907,13                          | 376.185,99    | 0,00              | 9.885,00          | 0,00              | 1.196.404,55                                  | 379.569,48        | 379.569,48 | 673,36            | 816.161,71             | 826.046,71                |  |
| Total                                    | 4.163,86                                    | 381.907,13                          | 376.185,99    | 0,00              | 9.885,00          | 0,00              | 1.196.404,55                                  | 379.569,48        | 379.569,48 | 673,36            | 816.161,71             | 826.046,71                |  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:7AC625AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                            |                              |                               |                        |  |   |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|---|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capita | l                            |                               |                        |  | Exercício: 2021                         |  |  |  |  |  |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021  |                              |                               |                        |  |   |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)                           |                              |                               |                        |  |   |  |  |  |  |  |
| Receitas   | Previsão Atu                 | Previsão Atualizada (a)       |                        | zadas (b)  | Saldo a Realizar (c) = (a - b)          |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                      | 0,00                         |                               | 0,00                   |  | 0,00                                    |  |  |  |  |  |
| Despesas   | Dotação<br>Atualizada<br>(d) | Despesas<br>Empenhadas<br>(e) | Despesas<br>Liquidadas | Despesas<br>Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados | Saldo não<br>Executado<br>(f) = (d - e) |  |  |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras     | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |  |  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00   | 0,00                                    |  |  |  |  |  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**9E72AB7D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                           |                   |              |              |  |                                |                            |  |  |  |
|--|---------------------------|-------------------|--------------|--------------|--|--------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicaca | ção dos Recursos          |                   |              |              |  | Exercício: 2021                |                            |  |  |  |
| Exercício Financeiro: 2021                                 |                           |                   |              |              |  |                                |                            |  |  |  |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1° art. 53, inciso III)            |                           |                   |              |              |  |                                |                            |  |  |  |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a    | 1)                | Receita Rea  | ılizadas (l  | b)   | Saldo a Realizar (c) = (a - b  | )                          |  |  |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                        | 0,00                      | 0,00              |              |              | 0,00   |                                |                            |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                        | 0,00                      | 0,00              |              |              |  | 0,00                           |                            |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                       | 0,00                      |                   | 0,00         |              |  | 0,00                           |                            |  |  |  |
| Despesas   | Dotação Atualizada<br>(d) | Empenhadas<br>(e) | Liquidadas   | Pagas<br>(f) | Inscritas em Restos a Pagar não<br>Processados | Pagamento Resto a Pagar<br>(g) | <b>Saldo</b> (h) = (d - e) |  |  |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)          | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Invest imentos   | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Inversões Financeiras                                      | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Amort ização da Dívida                                     | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência              | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                     | 0,00                      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                       |  |  |  |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                                 | 2020 (i)                  |                   | 2021(j) = (1 | b - (IIf +   | IIg))  | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)  |                            |  |  |  |
| Valor (III)  | 0,00                      |                   |              |              |  |                                |                            |  |  |  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**17FEAB85

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |          |          |                     |
|--|----------|----------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |          |          |                     |
| Exercício: 2021  |          |          |                     |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |          |          |                     |
| RREO -ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |          |          |                     |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |

|  | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
|--|---------------|-------------------|----------------------|----------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.320.000,00  | 2.320.000,00      | 749.359,35           | 32,29          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                    | 72.000,00     | 72.000,00         | 16.511,38            | 22,93          |
| IPTU   | 20.000,00     | 20.000,00         | 736,77               | 3,68           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 52.000,00     | 52.000,00         | 15.774,61            | 30,33          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 37.000,00     | 37.000,00         | 4.350,00             | 11,75          |
| ITBI   | 35.000,00     | 35.000,00         | 4.350,00             | 12,42          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 2.000,00      | 2.000,00          | 0,00                 | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 1.901.000,00  | 1.901.000,00      | 625.618,39           | 32,90          |
| ISS  | 1.740.000,00  | 1.740.000,00      | 625.618,39           | 35,95          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 161.000,00    | 161.000,00        | 0,00                 | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 310.000,00    | 310.000,00        | 102.879,58           | 33,18          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 25.787.073,00 | 25.787.073,00     | 9.620.080,83         | 37,30          |
| Cota-Parte FPM   | 14.414.164,00 | 14.414.164,00     | 6.294.963,41         | 43,67          |
| Cota-Parte ITR   | 1.200,00      | 1.200,00          | 16,12                | 1,34           |
| Cota-Parte IPVA  | 290.000,00    | 290.000,00        | 89.577,07            | 30,88          |
| Cota-Parte ICMS  | 11.071.209,00 | 11.071.209,00     | 3.202.316,09         | 28,92          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00     | 10.000,00         | 2.684,69             | 26,84          |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                       | 0,00          | 0,00              | 0,00                 | 0,00           |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 500,00        | 500,00            | 30.523,45            | 6.104,69       |
| Outras   | 0,00          | 0,00              | 0,00                 | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 28.107.073,00 | 28.107.073,00     | 10.369.440,18        | 36,89          |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS       |                | Inscritas<br>Restos a           |  |
|--|--------------|-------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------------------|--|
| SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                              | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | Até o Período<br>(d)   | %<br>(d/c)x100 | Até o Período<br>(e)   | %<br>(e/c)x100 | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100 | Pagar não<br>Processados<br>(g) |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 117.000,00   | 153.000,00        | 113.270,64             | 74,03          | 47.007,47              | 30,72          | 47.007,47            | 30,72          | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 12.000,00    | 12.000,00         | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 105.000,00   | 141.000,00        | 113.270,64             | 80,33          | 47.007,47              | 33,33          | 47.007,47            | 33,33          | 0,00                            |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                    | 115.500,00   | 16.500,00         | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 115.500,00   | 16.500,00         | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                       | 55.000,00    | 55.000,00         | 14.227,50              | 25,86          | 12.054,00              | 21,91          | 12.054,00            | 21,91          | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 50.000,00    | 50.000,00         | 14.227,50              | 28,45          | 12.054,00              | 24,10          | 12.054,00            | 24,10          | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00     | 5.000,00          | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                             | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                  | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 5.651.700,00 | 5.784.700,00      | 5.338.188,58           | 92,28          | 1.767.303,36           | 30,55          | 1.717.218,96         | 29,68          | 0,00                            |  |
| Despesas Correntes   | 5.607.700,00 | 5.742.700,00      | 5.332.773,18           | 92,86          | 1.767.303,36           | 30,77          | 1.717.218,96         | 29,90          | 0,00                            |  |
| Despesas de Capital  | 44.000,00    | 42.000,00         | 5.415,40               | 12,89          | 0,00                   | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                            |  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)             | 5.939.200,00 | 6.009.200,00      | 5.465.686,72           | 90,95          | 1.826.364,83           | 30,39          | 1.776.280,43         | 29,55          | 0,00                            |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |  |  |  |  |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--|--|--|--|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 5.465.686,72               | 1.826.364,83               | 1.776.280,43             |  |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     |  |  |  |  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     |  |  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     |  |  |  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 5.465.686,72               | 1.826.364,83               | 1.776.280,43             |  |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            |                            | 1.555.416,03             |  |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            | 1.555.416,03             |  |  |  |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                            |                            | 270.948,80               |  |  |  |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                            |                            | 0,00                     |  |  |  |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            |                            |                          |  |  |  |  |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO            |                   |                   |                               |                        |  |  |
|---|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------|--|--|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE AI<br>RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no exercício | adas no Exer      | cício de          | Saldo Final (Não<br>Aplicado) |                        |  |  |
| 2   | atual)<br>(h)                  | Empenhadas<br>(i) | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k)                  | (I) = (h - (i  ou  j)) |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                           | 0,00              | 0,00              | 0,00                          | 0,00                   |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                        | 0,00                           | 0,00              | 0,00              | 0,00                          | 0,00                   |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)       | 0,00                           | 0,00              | 0,00              | 0,00                          | 0,00                   |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                           | 0,00              | 0,00              | 0,00                          | 0,00                   |  |  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A             | PAGAR   |   |  |  |                     |   |                                |               |   |   |
|----------------------------------|---|---|--|--|---------------------|---|--------------------------------|---------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO             | Valor Mínimo<br>para<br>aplicação em<br>ASPS<br>(m) | Valor aplicado<br>em<br>ASPS no<br>exercício<br>(n) | Valor aplicado<br>além do limite<br>mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito<br>em<br>RP no exercício<br>(p) | no Exercício<br>sem | $\label{eq:Valor inscrito} \begin{split} &Valor inscrito\\ &em \ RP\\ &considerado & no\\ &Limite\\ &(r)=(p\cdot(o+q))\\ &se<0,\\ &ent\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ $ | Total de<br>RP<br>pagos<br>(s) | Total de RP a | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença<br>entre o<br>valor aplicado<br>além do limite<br>e o<br>total de RP<br>cancelados<br>(v) = ((o + q) -<br>u)) |
| Empenhos de 2020 (regra<br>nova) | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2019 (regra<br>nova) | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00          | 0,00  | 0,00  |

| Empenhos de 2018   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Empenhos de 2017   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| anteriores   | 0,00 | 0,00 |      | 0,00 | 0,00 |      | .,   | ·    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAMO CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)                      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                   |                                   |                |  |  |  |
|---|---|------------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------|--|--|--|
| (N)   | Saldo<br>Inicial                        | Despesas Custe<br>Referência | adas no Exer      | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = |                |  |  |  |
|   | (w)                                     | Empenhadas<br>(x)            | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z)                      | (w - (x ou y)) |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. Do exerc. anterior)  |   | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. Do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              | 0,00           |  |  |  |

|   | PREVISÃO     | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS  |                |  |
|---|--------------|-------------------|----------------------|----------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 6.073.827,00 | 6.073.827,00      | 1.360.644,88         | 22,40          |  |
| Proveniente da União  | 6.023.827,00 | 6.023.827,00      | 1.357.609,53         | 22,53          |  |
| Proveniente dos Estados   | 50.000,00    | 50.000,00         | 3.035,35             | 6,07           |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 16.500,00    | 16.500,00         | 4.775,63             | 28,94          |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.090.327,00 | 6.090.327,00      | 1.365.420,51         | 22,41          |  |

|   | ~ ~                | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADA    | AS               | DESPESAS<br>LIQUIDADA    | s                | DESPESAS I               | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos             |
|---|--------------------|-------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇAO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(e) | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(f) | % (f/c) x<br>100 | Pagar<br>não<br>Processados<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.533.595,00       | 3.937.595,00      | 2.712.389,61             | 68,88            | 822.807,90               | 20,89            | 820.384,61               | 20,83            | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 3.665.595,00       | 3.337.595,00      | 2.696.624,38             | 80,79            | 817.225,07               | 24,48            | 814.801,78               | 24,41            | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 868.000,00         | 600.000,00        | 15.765,23                | 2,62             | 5.582,83                 | 0,93             | 5.582,83                 | 0,93             | 0,00                               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 901.760,00         | 1.032.760,00      | 734.729,12               | 71,14            | 110.209,75               | 10,67            | 93.220,99                | 9,02             | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 498.760,00         | 501.760,00        | 418.579,12               | 83,42            | 105.619,75               | 21,04            | 93.220,99                | 18,57            | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 403.000,00         | 531.000,00        | 316.150,00               | 59,53            | 4.590,00                 | 0,86             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 201.880,00         | 298.880,00        | 232.433,10               | 77,76            | 23.708,54                | 7,93             | 23.708,54                | 7,93             | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 191.880,00         | 288.880,00        | 232.433,10               | 80,46            | 23.708,54                | 8,20             | 23.708,54                | 8,20             | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 10.000,00          | 10.000,00         | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 18.820,00          | 18.820,00         | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 16.620,00          | 16.620,00         | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 2.200,00           | 2.200,00          | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 340.252,00         | 277.252,00        | 259.542,28               | 93,61            | 102.491,15               | 36,96            | 102.491,15               | 36,96            | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 335.252,00         | 272.252,00        | 259.542,28               | 95,33            | 102.491,15               | 37,64            | 102.491,15               | 37,64            | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 5.000,00           | 5.000,00          | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 70.020,00          | 1.407.868,95      | 944.152,57               | 67,06            | 590.041,54               | 41,91            | 589.963,54               | 41,90            | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 57.520,00          | 1.270.368,95      | 944.152,57               | 74,32            | 590.041,54               | 46,44            | 589.963,54               | 46,44            | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 12.500,00          | 137.500,00        | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.066.327,00       | 6.973.175,95      | 4.883.246,68             | 70,02            | 1.649.258,88             | 23,65            | 1.629.768,83             | 23,37            | 0,00                               |
|   |                    | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHADA    | AS               | DESPESAS<br>LIQUIDADA    | S                | DESPESAS I               | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a           |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(e) | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(f) | % (f/c) x<br>100 | Processados<br>(g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 4.650.595,00       | 4.090.595,00      | 2.825.660,25             | 69,07            | 869.815,37               | 21,26            | 867.392,08               | 21,20            | 0,00                               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.017.260,00       | 1.049.260,00      | 734.729,12               | 70,02            | 110.209,75               | 10,50            | 93.220,99                | 8,88             | 0,00                               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 256.880,00         | 353.880,00        | 246.660,60               | 69,70            | 35.762,54                | 10,10            | 35.762,54                | 10,10            | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 18.820,00          | 18.820,00         | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 340.252,00         | 277.252,00        | 259.542,28               | 93,61            | 102.491,15               | 36,96            | 102.491,15               | 36,96            | 0,00                               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO $(XLV) = (XIX + XXXVII)$   | 0,00               | 0,00              | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                     | 0,00             | 0,00                               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$  | 5.721.720,00       | 7.192.568,95      | 6.282.341,15             | 87,34            | 2.357.344,90             | 32,77            | 2.307.182,50             | 32,07            | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 12.005.527,00      | 12.982.375,95     | 10.348.933,40            | 79,71            | 3.475.623,71             | 26,77            | 3.406.049,26             | 26,23            | 0,00                               |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $\boldsymbol{3}$           | 6.066.327,00       | 6.973.175,95      | 4.883.246,68             | 70,02            | 1.649.258,88             | 23,65            | 1.629.768,83             | 23,37            | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 5.939.200.00       | 6.009.200.00      | 5.465.686,72             | 9,69             | 1.826.364.83             | 3,12             | 1.776.280,43             | 2,86             | 0.00                               |

#### $AURINETE\ FERNANDES\ DA\ TRINDADE$

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**DFDA7C05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                  |                 |
|---|---|------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                  | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                  |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                  |                 |
| _   | SALDO TOTAL EM                          | REGISTROS EFETUA | ADOS EM 2021    |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre      | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00                                    | 0,00             | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício<br>Anterior | Exercício<br>Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**B8E009F7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |  |  |                              |  |  |  |  |  |
|---|--|--|------------------------------|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021  | Exercício: 2021                            |                              |  |  |  |  |  |
| Bimestre: 2/2021  |  |  |                              |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |  |                              |  |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |                              |  |  |  |  |  |
| RECEITAS  |  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Previsão Inicial  | 52.720.013,00  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Previsão Atualizada   | 53.696.861,95  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Receitas Realizadas   | 15.672.744,52  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| DESPESAS  |  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Dotação Inicial   | 52.720.013,00  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Dotação Atualizada  | 53.696.861,95  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 42.402.363,12  | 42.402.363,12                              |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.479.847,41  | 13.479.847,41                              |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Pagas  | 13.353.152,50  | 13.353.152,50                              |                              |  |  |  |  |  |
| Superávit Orçamentário  | 2.192.897,11   |  |                              |  |  |  |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 42.402.363,12  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.479.847,41  |  |                              |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 49.428.818,77  |  |                              |  |  |  |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES       | Até o Bimestre   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO       |  |  |                              |  |  |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizada  | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |                              |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de<br>Metas Fiscais da LDO<br>(a) | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre<br>(b) | % em Relação à Meta<br>(b/a) |  |  |  |  |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha                                       | -5.430.750,00  | 2.096.558,33                               | 0,00                         |  |  |  |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 2.096.558,33                               | 0,00                         |  |  |  |  |  |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição              | Cancelamento<br>Até o Bimestre | Pagamento<br>Até o Bimestre | Saldo<br>a Pagar          |  |
|---|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 386.070,99             | 0,00                           | 376.185,99                  | 9.885,00                  |  |
| Poder Executivo   | 386.070,99             | 0,00                           | 376.185,99                  | 9.885,00                  |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 1.196.404,55           | 673,36                         | 379.569,48                  | 816.161,71                |  |
| Poder Executivo   | 1.196.404,55           | 673,36                         | 379.569,48                  | 816.161,71                |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| TOTAL   | 1.582.475,54           | 673,36                         | 755.755,47                  | 826.046,71                |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado          | Limite Constitue               | ional Anual                 |                           |  |
| DESFESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Até o Bimestre         | % Mínimo a Apl                 | licar no Exercício          | % Aplicado Até o Bimestre |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.125.534,10           | 25,00                          |                             | 20,55                     |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.879.731,76           | 70,00                          |                             | 77,88                     |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                   | 50,00                          |                             | 0,00                      |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                   | 15,00                          |                             | 0,00                      |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apurado no Exerc | cício                          | Saldo não realiza           | ido                       |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                   |                                | 0,00                        |                           |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                   |                                | 0,00                        |                           |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício              | 10º Exercício                  | 20° Exercício               | 35° Exercício             |  |
| Regime Previdêncio  | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                        | 0,00                      |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apurado no Exerc | cício                          | Saldo a Realizar            |                           |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                   |                                | 0,00                        |                           |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                   |                                | 0,00                        |                           |  |
| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Valor Apurado          | Limite Constitue               |                             |                           |  |
| , ,   | Até o Bimestre         |                                | licar no Exercício          | % Aplicado Até o Bimestre |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.826.364,83           | 15,00                          |                             | 17,61                     |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apurado no Exer  | cício Corrente                 | ·                           | ·                         |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                   | ·                              | ·                           | ·                         |  |

#### AURINETE FERNANDES DA TRINDADE

Secretária Municipal De Finanças

#### ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador: A7DB5D26

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 243/2021 – GP

#### PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 243/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2021.

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor     |
|---|--|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                                 |  |  |          |        | 10.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO |  |  |          |        | 10.000,00 |
|   | 2006 MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO |  |          |        | 10.000,00 |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001   | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                  |  |  |          |        | 10.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO |  |  |          |        | 10.000,00 |
|   | 2006 MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO |  |          |        | 10.000,00 |
|   |  | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      | 10010000 | 0001   | 10.000,00 |

Publicado por: Hozana Maristela Pereira de Medeiros Código Identificador:C9395D35

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO BALANÇO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                        |                            |                    |                      |                          |
|--|------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                        |                            |                    |                      | Exercício: 2021          |
| Bimestre: MARCO-ABRIL/2021   |                        |                            |                    |                      |                          |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                        |                            |                    |                      |                          |
| •  | D 15                   |                            | Receitas Reali     | zadas                |                          |
| Receitas   | Previsão<br>Inicial    | Previsão<br>Atualizada (a) | No Bimestre        | Até Bimestre         | Saldo a Realiza<br>(a-c) |
|  | IIIICIAI               | Atualizada (a)             | (b)                | (c)                  | (a-c)                    |
| 1 Receitas Correntes   | 23.431.000,00          | 23.431.000,00              | 3.064.593,07       | 6.303.933,16         | 17.127.066,84            |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 426.000,00             | 426.000,00                 | 80.427,02          | 111.470,83           | 314.529,17               |
| 1.1.1 Impostos   | 426.000,00             | 426.000,00                 | 79.308,46          | 109.099,77           | 316.900,23               |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 200.000,00             | 200.000,00                 | 31.784,07          | 32.914,98            | 167.085,02               |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 200.000,00             | 200.000,00                 | 31.784,07          | 32.914,98            | 167.085,02               |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 200.000,00             | 200.000,00                 | 31.784,07          | 32.914,98            | 167.085,02               |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 200.000,00             | 200.000,00                 | 31.784,07          | 32.914,98            | 167.085,02               |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 200.000,00             | 200.000,00                 | 31.784,07          | 32.914,98            | 167.085,02               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 226.000,00             | 226.000,00                 | 47.524,39          | 76.184,79            | 149.815,21               |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 86.000,00              | 86.000,00                  | 9.329,10           | 10.933,10            | 75.066,90                |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 66.000,00              | 66.000,00                  | 9.329,10           | 10.630,60            | 55.369,40                |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 60.000,00              | 60.000,00                  | 9.329,10           | 10.400,70            | 49.599,30                |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                     | 1.000,00               | 1.000,00                   | 0,00               | 0,00                 | 1.000,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 5.000,00               | 5.000,00                   | 0,00               | 229,90               | 4.770,10                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 20.000,00              | 20.000,00                  | 0,00               | 302,50               | 19.697,50                |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 20.000,00              | 20.000,00                  | 0,00               | 302,50               | 19.697,50                |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 140.000,00             | 140.000,00                 | 38.195,29          | 65.251,69            | 74.748,31                |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 140.000,00             | 140.000,00                 | 38.195,29          | 65.251,69            | 74.748,31                |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 140.000,00             | 140.000,00                 | 38.195,29          | 65.251,69            | 74.748,31                |
| 1.1.2 Taxas  | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00                   | 0,00                       | 1.118,56           | 2.371,06             | -2.371,06                |
| 1.2 Contribuições  | 1.417.500,00           | 1.417.500,00               | 102.030,65         | 203.775,71           | 1.213.724,29             |
| 1.2.1 Contribuições Sociais  | 1.320.000,00           | 1.320.000,00               | 101.156,66         | 199.141,79           | 1.120.858,21             |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios   | 1.320.000,00           | 1.320.000,00               | 101.156,66         | 199.141,79           | 1.120.858,21             |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN       | 1.020.000,00           | 1.020.000,00               | 101.156,66         | 199.141,79           | 820.858,21               |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo   | 1.020.000,00           | 1.020.000,00               | 101.156,66         | 199.141,79           | 820.858,21               |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 1.020.000,00           | 1.020.000,00               | 101.156,66         | 199.141,79           | 820.858,21               |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 212.500,00             | 212.500,00                 | 33.325,03          | 47.457,15            | 165.042,85               |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE  | 187.500,00             | 187.500,00                 | 19.885,25          | 56.743,28            | 130.756,72               |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA  | 25.000,00              | 25.000,00                  | 807,14             | 1.551,20             | 23.448,80                |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%   | 220.000,00             | 220.000,00                 | 33.279,00          | 66.686,30            | 153.313,70               |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%   | 362.500,00             | 362.500,00                 | 11.782,34          | 23.587,01            | 338.912,99               |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA   | 12.500,00              | 12.500,00                  | 2.077,90           | 3.116,85             | 9.383,15                 |
| 1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN  | 300.000,00             | 300.000,00                 | 0,00               | 0,00                 | 300.000,00               |
| 1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo   | 300.000,00             | 300.000,00                 | 0,00               | 0,00                 | 300.000,00               |
| 1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal   | 300.000,00             | 300.000,00                 | 0,00               | 0,00                 | 300.000,00               |
| 1.2.1.8.02.1.1.03 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios                                       | 300.000,00             | 300.000,00                 | 0,00               | 0,00                 | 300.000,00               |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 97.500,00              | 97.500,00                  | 873,99             | 4.633,92             | 92.866,08                |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 97.500,00              | 97.500,00                  | 873,99             | 4.633,92             | 92.866,08                |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                              | 97.500,00<br>43.000,00 | 97.500,00<br>43.000,00     | 873,99<br>2.746,14 | 4.633,92<br>7.946,97 | 92.866,08<br>35.053,03   |
| 1.3 Receita Patrimonial 1.3.2 Valores Mobiliários  |                        |                            | 2.746,14           | 7.946,97             |                          |
|  | 43.000,00              | 43.000,00                  |                    |                      | 35.053,03                |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 43.000,00              | 43.000,00                  | 2.746,14           | 7.946,97             | 35.053,03                |
| 1.3.2.1.00.11 Remuneração de Depósitos Bancários   | 43.000,00              | 43.000,00                  | 2.385,77           | 7.578,13             | 35.421,87                |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 43.000,00              | 43.000,00                  | 2.385,77           | 7.578,13             | 35.421,87                |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                       | 21.000,00              | 21.000,00                  | 1.133,32           | 5.341,96             | 15.658,04                |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 500,00                 | 500,00                     | 0,00               | 0,00                 | 500,00                   |

| 13.10.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.   | 122 100 1102 Postero 7, d. Dorfrito Postfile FUNDER  | 2 000 00   | 2 000 00      | 260.12       | 102.20       | 2 507 80                                |
|--|--|--|---------------|--------------|--------------|---|
| 13.15.01.17.05.000000000000000000000000000   | 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 3.000,00   | 3.000,00      | 369,12       | 402,20       | 2.597,80                                |
| 13.1011.15   Hammangia of Dipolato Banadra 1903   13.1011.15   Hammangia of Dipolato Banadra 1903   13.1011.15   Hammangia of Dipolato Banadra 1903   13.1011.15   Hammangia of Dipolato Banadra (Parado Parado Pa   |  | ,  |               | ,            | ,            |   |
| 13.2.1.0.1.1.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.000,00   | 1.000,00      | 26,79        | 29,98        | 970,02                                  |
| 13.1.14.0   Commence of the Control of Regime Perge & Proceedings Seed 1989   100    | 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 500,00   | 500,00        | 0,00         | 0,10         | 499,90                                  |
| 13.11.19.14.11   Thompson   Kenzer Poppin of Provision from 1979 - Provision   1500   10   | 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   |  | ,             | ,            | ,            |   |
| 13.1101.41.15   Seamonap in on Recount Proposed Propose   | , , ,  |  |               | ,            |              | ,                                       |
| Parentierins Commen   1,244 S000   24,9500   28,95000   36,95000   | ,  |  |               | ,            |              |   |
| 1.2.1.0.1.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.   |  | -,   | -,            | ,            |              | , -                                     |
| 2.2.1.6.10   Contractive the Remark of Designation of Management of Contractive State   Contractive Stat   | 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  |  |               |              |              |   |
| 13.15.16.17   Color Petro de Nation de Principação en Maniegos Colo Meneral   13.16.16.17   Color Petro de Principação de Maniegos Color Meneral   13.16.17   Color Petro de Principação de Maniegos Color Meneral   13.16.17   Color Petro de Principação de Maniegos Color Meneral   13.16.17   Color Petro de Principação de Maniegos Estados de Maniegos Petro de Principação de Maniegos Petro    | 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 15.308.082,00  | 15.308.082,00 | 1.932.996,70 | 3.951.462,55 | 11.356.619,45                           |
| 13.16.13.11 Circ Print of Prints of Prints (or Prints of Prints) of Prints (or Prints of Prints) of Prints (or Prints of Prints) of Prints (or Prints) o   | 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | ,  | ,             |              | , .          | ,                                       |
| 1.2.1.0.0.1.0.1 Coar Parts de Formace for Partungspie due Managers Citte Ministra Perspie (1998)   1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.  |  | ,  |               |              |              | ,                                       |
| 13.10.10.10 Com-Penn of Penning Penning of the Ministeries — For Commission Penning of the Ministeries — For Commission Penning of   | * * *  | ,  |               |              |              |   |
| 13.1.0.1.01 Case Parel of Parel of Parel of Parel Springer do Membres   15 Cott omerge no met de desembre   20000.00   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200   20000.00   200     | * * * *  |  |               |              |              | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
| 12.13.13.11 Care Parties De Touto de Partiespage no Nobel Americane y 19.00 (19.00)   20.00    |  | ,  | ,             |              |              | ,                                       |
| 17.1.5.0.1.4.1 Case Parts of Parels of Parel   | 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | ,  | ,             | ,            | ,            | ,                                       |
| 17.1.0.0.1.1 Class Parties in Funds of Promitings on Standings 1.5 Color actings on one is justice.  | 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 400.000,00   | 400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 400.000,00                              |
| 12.13.01.01 ConsPrint to Dispose Soft Perforaglopide of Memorylane - The Cons emerge or mels do pileto   400,000   | 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 400.000,00   | 400.000,00    | ,            | ,            | 400.000,00                              |
| 17.1.1.8.0.1.5.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.0.0.0   | 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   |  | ,             | -,           | -,           | ,                                       |
| 17.18.08.1.5   1.00 Cons-Parte de lapone outre de Propositole Terreniral Raral   1.00 (0.00 (0.00   1.00 (0.00 (0.00   1.00 (0   |  | ,  | ,             | ,            | ,            | ,                                       |
| 17.18.08.17.01   Cota Petrus do Improvo Sobre a Propresidant Ferritroidal Result - Delaydra of PRISPIPS   198.000    | 1 1  |  | ,             | ,            | ,            |   |
| 2.13.803.7.10Performation de Componención Francisco Performando Resido Delegico de PENDED   100.000.000.000.000.000.000.000.000.000  | ^ ^  | ,  | ,             | ,            | -,           | ,                                       |
| 17.1.8.02.07.00mPure to Primate Engenesia Processor politic Exploracy (p. 18.00mPure to Primate Engenesia Processor Processo   | 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | ,  |               | ,            | -,           |   |
| 17.13.00.02   Cons-Parties of Pedar Basic Special of Petrolico - PEP   Transport   1895,000.00   1895,000.00   1805,000.00   1   | 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de  | 180.500,00   | 180.500,00    | 38.003,01    | 66.632,90    | 113.867,10                              |
| 17.18.02  Tamelforica de Rescues do State Charles (1987)   1809.000    1809.   | Recursos Naturais  |  |               |              |              |   |
| April 10   | 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | ,  | ,             | ,            |              |   |
| Agenes exception Publisheron de Seatemen de Misserton de  | 1 1  | , i  | 180.500,00    | 38.003,01    | 66.632,90    | ,                                       |
| 1.71.18.03.1 Transferência de Recursos do SIS - Antoglo Primatira   1.03.00.000   1.03.000      |  | 2.256.700,00   | 2.256.700,00  | 354.416,74   | 591.205,09   | 1.665.494,91                            |
| 1.1.1.8.03.1.1.0 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.693.000,00   1.63.000,00   1.81.097.8   285.425.20   1.3.8.73.7.1     1.1.1.8.02.1.2 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000,00   1.900.000   1.87.427.8   254.45.5   5.694.55     1.1.1.8.03.2.1 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000   1.900.000   1.87.427.8   254.45.5   5.694.55     1.1.1.8.03.2.1 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000   1.900.000   1.87.427.8   254.45.5   5.694.55     1.1.1.8.03.2.1 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000   1.900.000   1.900.000   1.900.000     1.1.1.8.03.2.1 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000   1.900.000   1.900.000   1.900.000   1.900.000     1.1.1.8.03.2.1 Transferência de Reumon do SIS - Anterjos Depocialmán   1.900.000     | 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.630.800,00   | 1.630.800,00  | 143.109,78   | 285.425,29   | 1.345.374,71                            |
| 17.1.18.03.21 Transferência de Recursos do SUS - Asteração Especializada   98.000.00   187.47.278   25.494.5, 6   56.955.55   17.1.18.02.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Asteração Especializada   18.000.00   18.000.00   18.74.72.78   25.494.5, 6   56.955.55   17.1.18.02.1.20 Transferência de Recursos do SUS - Asteração Especializada   18.000.00   18.000.00   10.00   0.   | 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.630.800,00   | 1.630.800,00  | 143.109,78   | 285.425,29   | 1.345.374,71                            |
| 17.13.03.2.17   Transferência de Recurso do SIS - Acespo Especializada - Principal   18.00.00   18.00.000   18.74.278   24.945.50   5.954.55.   5.954.55.   17.13.03.2.1.10   Transferência de Recurso do SIS - Acespo Especializada - Principal   18.00.00   18.00.000   18.00.000   10.00.   | 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | ,  |               |              |              |   |
| 17.11.86.03.2.1.09   Transferência de Recursos do SUS - Aseque Depocializada - Principal   18.000.00   18.000.00   10.00   0.0   | 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | ,  | ,             |              |              | ,                                       |
| 1.7.1.8.03.2.1.999   Interniferência de Recumos do SUS - Valenção Especializado   9.00.00   16.00.00   10.077.72   19.25,44   3.13.44   17.1.8.03.3.1 Transferência de Recumos do SUS - Valenção Especializado   16.00.00   16.100.00   10.777.72   19.25,44   3.13.44   17.1.8.03.3.1 Transferência de Recumos do SUS - Valenção especializado   16.00.00   16.100.00   10.777.72   19.25,44   3.13.44   17.1.8.03.3.1 Transferência de Recumos do SUS - Valenção especializado   11.00.00   16.100.00   10.777.72   19.25,44   3.13.44   17.1.8.03.4.1 Transferência de Recumos do SUS - Assistência Farmachiza   11.18.00.00   11.18.00.00   11.18.00.00   17.74.24   19.05.75   17.1.8.03.4.1 Transferência de Recumos do SUS - Assistência Farmachiza   11.18.00.00   11.18.00.00   11.18.00.00   11.18.00.00   17.74.24   19.05.75   17.1.8.03.4.1 Transferência de Recumos do SUS - Assistência Farmachiza   11.18.00.00   11.18.00.00   11.18.00.00   10.00.00   17.18.00   17.18.00.55      |  | ,  | ,             |              |              | ,                                       |
| 1.7.1.8.03.31 Transferência de Recursos do SUS - Vigilitais em Sanda   16.100.00   16.100.00   10.771.72   19.254.44   3.143.44   17.1.8.03.31 Transferência de Recursos do SUS - Vigilitais em Sanda   16.100.00   16.100.00   10.771.72   19.254.44   3.143.44   17.1.8.03.71.00   17.1.8.03.41 Transferência de Recursos do SUS - Assistència Formacheria   18.100.00   11.800.00   11.800.00   10.0771.72   19.254.44   3.143.44   17.1.8.03.71.00   17.1.8.03.41 Transferência de Recursos do SUS - Assistència Formacheria   11.800.00   11.800.00   11.800.00   3.665.50   17.744.24   9.105.576   17.1.8.03.41 Transferência de Recursos do SUS - Assistència Formacheria   11.800.00   11.800.00   3.665.50   17.744.24   9.105.576   17.1.8.03.41.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.41.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.41.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestido do SUS   17.1.8.03.51.01 Transferência de    |  | , and the second | ,             |              |              | ,                                       |
| 17.13.08.3.1   Transferências de Recursos do SUS - Veglincia em Sadde   16.000.00   16.000.00   10.771.72   19.324.44   3.13.3.4   17.13.08.3.10   Transferência de Recursos do SUS - Veglincia em Sadde - Principal   16.000.00   16.000.00   10.771.72   19.324.44   3.13.3.4   17.13.08.3.1   Transferência de Recursos do SUS - Assistância Furmacebuica   11.000.00   11.000.00   11.000.00   10.000.00   17.742.24   9.040.57.76   17.13.08.4.1   Transferência de Recursos do SUS - Assistância Furmacebuica   11.000.00   11.000.00   11.000.00   10.000.00   10.000.00   17.13.08.3.1   | , , , , , , , ,  | ,  | ,             | ,            | ,            |   |
| 1.1.18.03.1.01   Transferência de Recursos do SUS - Assistència Farmachitica   1.18.03.4   1.18.03.00   1.18.00,00   1.1   | ·  | ,  |               |              |              | ,                                       |
| 1.1.18.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistència Framedrates   21.800.00   21.800.00   5.665.90   17.744.24   194.055.76   17.13.03.4.10   17.13.03.4.10   17.13.03.4.10   17.13.00.00   5.665.90   17.744.24   194.055.76   17.13.03.4.10   17.13.00.00   5.065.90   17.744.24   194.055.76   17.13.03.1.10   17.13.00.00   5.065.90   17.744.24   194.055.76   17.13.00.00   5.00.00   10.00   | 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 16.100,00  |               |              | 19.243,44    |   |
| 17.1.18.03.5   Transferências de Recursos do SUS — Assistência Farmacientica - Principal   11.080.00   11.080.00   10.000.00   0.00   0.00   0.00   10.000.00   17.1.18.03.5   Transferências de Recursos do SUS — Gestão do SUS   10.000.00   10.000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   10.000.00   17.1.18.03.5   Transferências for Recursos do SUS — Gestão do SUS   10.000.00   10.000.00   0.   | 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 211.800,00   | 211.800,00    | 5.665,90     |              | ,                                       |
| 1.7.1.8.05.2   Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS   100,000,000   100,000,000   0,000   0,000   0,000   0,000   1,7.1.8.05.3   1,7.1.8.05.3   Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS   100,000,000   100,000,000   0,000   0,000   0,000   0,000   1,7.1.8.05.3   1,7.1.8.05.3   Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS   1,7.1.8.05.3   Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS   1,7.1.8.05.3   Transferências de Recursos do SUS - Guntar Programa Financiados por Transferências Financia   100,000,000   100,000,000   1,7.9.6.56   1,3.84.6.56   86.153.44   1,7.1.8.05.1   Transferências de Recursos do SUS - Guntar Programa Financiados por Transferências Financia   1,7.1.8.05.1   Transferências de Scalario - Financia   1,7.1.8.05.1   Transferências Directa do FinDE referentes so Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   1,7.1.8.05.1   1,7.1   | 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | ,  | ,             |              | ,            |   |
| 17.1 8.05.1   Transferência De Recursos do SUS - Cuerto frograma Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuerto Regume Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do SUS - Cuertos Programa Financiados por Transferências De Recurso do Fundo Nacional do Deservolvimento da Educação - PADE - 180,000,00   10   | *  | ,  | ,             |              |              | ,                                       |
| 17.1.18.05.199 Outrox Transferência de Recursos do SUS - Costa do SUS - 17.1.18.05.29 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   100,000,00   100,000,00   7,396,56   13.846,56   86.153.44   17.1.18.05.91 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal   100,000,00   100,000,00   7,396,56   13.846,56   86.153.44   17.1.18.05.17 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal   100,000,00   180,   |  | ,  | ,             | ,            | -,           |   |
| 17.18.05.91 Transferências de Recursos do SISS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal   | 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | ,  | ,             | ,            | ,            | ,                                       |
| 17.1 ROS Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   48.5 30,000   48.9 80,08   89.74 3.8   595.72 5.2  | 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 100.000,00   | 100.000,00    | 7.396,56     | 13.846,56    | 86.153,44                               |
| 17.1.8.05.1.  Transferências do Salário-Educação   180.000.00   180.000.00   16.925.96   39.253.86   140.474,14   17.1.8.05.1.  Transferências do Salário-Educação - Principal   180.000.00   180.000.00   16.925.96   39.253.86   140.474,14   14.1.1.8.05.2.  Transferências Diretas do FNDE referentes so Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   3.000.00   3.000.00   0.00   0.00   0.00   3.000.00   17.11.8.05.2.  Transferências Diretas do FNDE referentes so Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   160.000.00   160.000.00   17.078.40   31.56.80   125.843.20   17.11.8.05.3.  Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   160.000.00   160.000.00   17.078.40   31.56.80   125.843.20   17.11.8.05.3.  Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   Principal   160.000.00   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.843.20   17.11.8.05.3.  Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   PRABE - PRABE   160.000.00   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.843.20   17.11.8.05.3.1.03   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   107.000.00   107.000.00   7.084.80   14.169.60   9.878.40   17.11.8.05.3.1.05   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   107.000.00   107.000.00   7.084.80   14.169.60   9.878.40   17.11.8.05.3.1.05   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   107.000.00   107.000.00   7.084.80   14.169.60   9.878.40   17.11.8.05.3.1.05   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - PNAE   107.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05   17.11.8.05     | 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00    | 7.396,56     | 13.846,56    | 86.153,44                               |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE   3,000,00   3,000,00   0,00   0,00   0,00   3,000,00   1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   160,000,00   160,000,00   17,078.40   31,156.80   125,843.20   17,1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   160,000,00   160,000,00   17,078.40   31,156.80   125,843.20   17,1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   160,000,00   160,000,00   17,078.40   31,156.80   125,843.20   17,1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   160,000,00   15,000,00   32,000,00   34,156.80   125,843.20   17,1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE   160,000,00   15,000,00   32,000,00   5,186,   | 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | ,  |               |              |              |   |
| 1.7.1.8.05.2   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinbeiro Direto na Escola - PDDE   7.7.1.8.05.2.1   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   160.000.00   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.843.20   17.1.8.05.3.1   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   160.000.00   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.843.20   17.1.8.05.3.1   Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   160.000.00   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.843.20   17.1.8.05.3.1.07   17.1.8   | ,  | ,  |               |              |              |   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   160.000.00   17.07.8.40   34.156.80   125.443.20   1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   160.000.00   17.078.40   34.156.80   125.443.20   1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE   15.000.00   15.000.00   3.424.00   5.136.00   9.864.00   1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE   15.000.00   15.000.00   3.424.00   5.136.00   9.878.40   1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE   10.000.00   10.000.00   7.004.80   14.169.60   9.878.40   17.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE   10.000.00   10.000.00   7.000.00   7.004.80   14.169.60   9.878.40   17.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apion ao Transporte do Escolar - PNATE   10.000.00   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   15.891.72   17.1.805.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.1.805.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.1.805.4.1 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300.00   20.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.1.805.4.1 Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300.00   20.000.00   20.00   20.00   20.00   20.00   20.00   20.00   20.00      | , ,  |  | ,             | ,            |              | ,                                       |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 100.000,00 17.078,40 34.156,80 125.843,20 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE  | ,  | ,  |               |              |              | ,                                       |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE   15.000.00   15.000.00   3.424.00   3.136.00   9.864.00  | •  |  |               |              |              |   |
| 1.71.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNE ESCOLA   1.71.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P   | 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | ,  |               |              |              |   |
| ESCOLA   15.000,00   16.000,00   16.000,00   16.000,00   17.000,   | 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 15.000,00  | 15.000,00     | 3.424,00     | 5.136,00     | 9.864,00                                |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - ID7.000.00   107.000.00   7.084.80   14.169.60   92.830.40   17.11.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   22.000.00   22.000.00   4.364.80   8.729.60   13.270.40   17.11.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000.00   50.000.00   15.891.72   15.891.72   34.108.28   17.11.8.05.3.1.03   17.11.8.05.3.1.03   17.11.8.05.3.1.03   17.11.8.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   292.300.00   292.3   |  | 16.000,00  | 16.000,00     | 2.204,80     | 6.121,60     | 9.878,40                                |
| FUNDAMENTAL   107.000,00   10   |  |  | ,             | ,            |              | *                                       |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   5.000.00   50.000.00   15.891,72   15.891,72   34.108,28   17.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   5.000.00   50.000,00   15.891,72   15.891,72   34.108,28   17.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000,00   50.000,00   15.891,72   15.891,72   34.108,28   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000,00   50.000,00   15.891,72   15.891,72   34.108,28   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300,00   292.300,00   0.00   0.00   0.00   292.300,00   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   292.300,00   292.300,00   0.00   0.00   0.00   292.300,00   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   292.300,00   292.300,00   0.00    | FUNDAMENTAL  | 107.000,00   |               | 7.084,80     | 14.169,60    | 92.830,40                               |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000,00   50.000,00   15.891,72   15.891,72   34.108.28   17.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   50.000,00   50.000,00   15.891,72   15.891,72   34.108.28   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300,00   292.300,00   0.00   0.00   0.00   292.300,00   17.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300,00   292.300,00   0.00   0.00   0.00   292.300,00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   8,00   8,00   8,00   0.00   0.00   8,00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   8,00   8,00   8,00   0.00   0.00   8,00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   10,00   10,00   0.00   0.00   0.00   0.00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   10,00   10,00   0.00   0.00   0.00   0.00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   10,00   10,00   10,00   0.00   0.00   0.00   17.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96   10,00   10,00   10,00   10,00   10,00   10.00     | 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   |  | ,             | ,            |              | ,                                       |
| Principal   50,000,00   50,000,00   15,891,72   15,891,72   34,108,28  | 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 50.000,00  | 50.000,00     | 15.891,72    | 15.891,72    | 34.108,28                               |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   5.000,00   5.000,00   15.891,72   34.108,28   MÉDIO   17.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   292.300,00   292.300,00   0,00   0,00   0,00   292.300,00   17.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   292.300,00   292.300,00   0,00   0,00   0,00   292.300,00   0,00   0,00   292.300,00   0,00   0,00   0,00   292.300,00    | 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00     | 15.891,72    | 15.891,72    | 34.108,28                               |
| MEDIO  1.71.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 292.300,00 292.300,00 0,00 0,00 292.300,00 1.71.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal 292.300,00 292.300,00 0,00 0,00 292.300,00 1.71.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 8,00 8,00 0,00 0,00 0,00 8,00 1.71.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 8,00 8,00 0,00 0,00 0,00 8,00 1.71.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 8,00 8,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8,00 1.71.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 10,00 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,00 1.71.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 10,00 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.71.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – LC.N° 87/96 - Dedução do FUNDEB - 2,00 - 2,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.803,71 128.803,71 171.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 0,00 0,00 0,00 128.803,71 128.803,71 128.803,71 171.8.09 1.71 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 0,00 0,00 128.803,71 128.803,71 128.803,71 171.8.09 1.71 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 0,00 0,00 126.471.99 126.471.99 126.471.99 171.8.10 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -   | 50,000,00  | 50,000,00     | 15 801 72    | 15 801 72    | 34 109 29                               |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   292.300,00   292.300,00   0,00   0,00   292.300,00   0,00   0,00   8,00   1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96   8,00   8,00   0,00   0,00   0,00   8,00   1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96   8,00   8,00   0,00   0,00   0,00   8,00   1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96   8,00   8,00   0,00   0,00   0,00   0,00   10,00   1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96   10,00   10,00   0,00   0,00   0,00   10,00   1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96   10,00   10,00   0,00   0,00   0,00   1.7.1.8.06.1.1.02 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 – Dedução do FUNDEB   -2,00   -2,00   0,00   0,00   0,00   -2,00   1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.7.1.8.09.11 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   126.471.99   126.471.99   1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   126.471.99   126.471.99   1.7.1.8.10 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00    | MÉDIO  | ,  |               | ,            | ,            | ,                                       |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | ,  | ,             | ,            | -,           |   |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   8,00   8,00   0,00   0,00   8,00     1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   10,00   10,00   0,00   0,00   0,00   10,00     1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   10,00   10,00   0,00   0,00   0,00   10,00     1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   10,00   10,00   0,00   0,00   0,00   0,00   1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96   10,00   2,00   2,00   1.7.1.8.09.1.71.8.09.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.71.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.71.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.71.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   126.471.99   126.471.99   126.471.99   126.471.99   1.71.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF   0,00   0,00   2.331,72   2.3   | *  | ,  |               | ,            | ,            | ,                                       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   8,00   8,00   0,00   0,00   0,00   1   | ,  |  | ,             |              | ,            |   |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   10,00   1   | 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | ,  | ,             | ,            | ,            |   |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.803,71   128.803,71   128.803,71   1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação   0,00   0,00   128.803,71   128.80   | 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | ,  | ,             | ,            | 0,00         |   |
| Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB       0,00       128.803,71       128.803,71       -128.803,71         1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação       0,00       0,00       128.803,71       128.803,71       -128.803,71         1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação       0,00       0,00       126.471,99       126.471,99       -126.471,99         1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF       0,00       0,00       2.331,72       2.331,72       -2.331,72         1.7.1.8.10 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF       0,00       305.000,00       305.000,00       0,00       2.331,72       2.331,72       -2.331,72         1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades       305.000,00       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.000,00       0,00       305.  | 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -2,00  | -2,00         | 0,00         | 0,00         | -2,00                                   |
| Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.71.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.71.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.71.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  0.00  0.00  1.26.471.99  1.26.471.99  1.26.471.99  1.71.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  0.00  | 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  | 0,00   | 0,00          | 128.803,71   | 128.803,71   | -128.803,71                             |
| Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FÚNDEB       0,00       128.803,71       128.803,71       -128.803,71         1.71.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação       0,00       0,00       126.471,99       -126.471,99       -126.471,99         1.71.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal       0,00       0,00       2.331,72       2.331,72       -2.331,72         1.71.8.10 Transferências de Convênios da União de de Suas Entidades       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.71.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.71.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72         1.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72  |  | ,  |               | ,            |              | · ·                                     |
| Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FÚNDEB - Principal       0,00       0,00       126.471,99       126.471,99       -126.471,99       <   | 1.7.1.8.09.1 Transferencias de Recursos da Complementação da Onião ao Fundo de Mandienção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00   | 0,00          | 128.803,71   | 128.803,71   | -128.803,71                             |
| Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB - PINICIPAI  1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  0.00  0.00  2.331,72  2.331,72  2.331,72  1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades  305.000,00  305.000,00  305.000,00  0.00 | 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  | 0.00   | 0.00          | 126,471.99   | 126,471.99   | -126,471.99                             |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72         1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72   | Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal   |  |               | ·            |              |   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal       305.000,00       305.000,00       0,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72         1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72  | . ,  | ,  | ,             | ,            | ,            |   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal       305.000,00       305.000,00       0,00       305.000,00         1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72         1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72   |  | ,  | ,             | ,            | ,            |   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72         1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS       417.100,00       417.100,00       39.276,72       52.184,28       364.915,72  | 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | ,  | ,             | ,            | ,            |   |
|  | 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | ,  | ,             | -,           | -,           |   |
| ARTONOME CALL DE LA PARTICIONAL DE LA CALLE DE LA CALL | 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 417.100,00   | 417.100,00    | 39.276,72    | 52.184,28    | 364.915,72                              |
|  | 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 417.100,00   | 417.100,00    | 39.276,72    | 52.184,28    | 364.915,72                              |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 9.500,00 9.500,00 0,00 0,00 9.500,00  | 11 7 1 9 10 1 1 01 Tours C. D ENAC. Disc. J. Contr. J. Circus Tining J. Application of Contr. ICD CHAC   | 9.500,00   | 9.500,00      | 0,00         | 0,00         | 9.500,00                                |

| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS   | 3.000,00   | 3.000,00   | 0,00   | 0,00   | 3.000,00                            |
|---|--|--|--|--|-------------------------------------|
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 47.000,00  | 47.000,00  | 4.971,12                                     | 7.456,68   | 39.543,32                           |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00   | 0,00   | 2.000,00                            |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -   | 146.100,00   | 146.100,00                                       | 6.375,60                                     | 6.375,60   | 139.724,40                          |
| SCFV  |  | ,  | 27.930.00                                    |  | ·                                   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS  | 168.000,00<br>2.000,00                                   | 168.000,00<br>2.000.00                           | 0,00   | 38.352,00<br>0.00                                | 129.648,00<br>2.000,00              |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   | 12.000,00  | 12.000,00  | 0.00   | 0.00   | 12.000,00                           |
| 1.7.1.8.12.1.1.19 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 27.500,00  | 27.500,00  | 0,00   | 0,00   | 27.500,00                           |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 1.598.674,00   | 1.598.674,00                                     | 743,92                                       | 1.479,68   | 1.597.194,32                        |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 1.598.674,00   | 1.598.674,00                                     | 743,92                                       | 1.479,68   | 1.597.194,32                        |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 1.598.674,00   | 1.598.674,00                                     | 743,92                                       | 1.479,68   | 1.597.194,32                        |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.478.418,00   | 1.478.418,00                                     | 257.641,45                                   | 519.301,92                                       | 959.116,08                          |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.478.418,00   | 1.478.418,00                                     | 257.641,45                                   | 519.301,92                                       | 959.116,08                          |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.378.418,00   | 1.378.418,00                                     | 245.027,92                                   | 506.688,39                                       | 871.729,61                          |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.306.272,00   | 1.306.272,00                                     | 236.050,54                                   | 490.301,70                                       | 815.970,30                          |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.306.272,00   | 1.306.272,00                                     | 236.050,54                                   | 490.301,70                                       | 815.970,30                          |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.632.840,00   | 1.632.840,00                                     | 295.063,13                                   | 612.877,07                                       | 1.019.962,93                        |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | -326.568,00<br>55.660,00                                 | -326.568,00<br>55.660,00                         | -59.012,59<br>7.863,81                       | -122.575,37<br>13.976,59                         | -203.992,63<br>41.683,41            |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 55.660,00  | 55.660,00  | 7.863,81                                     | 13.976,59  | 41.683,41                           |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 69.575,00  | 69.575,00  | 9.829,77                                     | 17.470,75  | 52.104,25                           |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -13.915,00   | -13.915,00                                       | -1.965,96                                    | -3.494,16  | -10.420,84                          |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 986,00   | 986,00   | 274,60                                       | 531,20   | 454,80                              |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 986,00   | 986,00   | 274,60                                       | 531,20   | 454,80                              |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.232,00   | 1.232,00   | 343,26                                       | 664,01   | 567,99                              |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -246,00  | -246,00  | -68,66                                       | -132,81  | -113,19                             |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 15.500,00  | 15.500,00  | 838,97                                       | 1.878,90   | 13.621,10                           |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 15.500,00  | 15.500,00  | 838,97                                       | 1.878,90   | 13.621,10                           |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 100.000,00   | 100.000,00                                       | 12.613,53                                    | 12.613,53  | 87.386,47                           |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 100.000,00   | 100.000,00                                       | 12.613,53                                    | 12.613,53  | 87.386,47                           |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 100.000,00<br>4.758.000,00                               | 100.000,00<br>4.758.000,00                       | 12.613,53<br>688.751,11                      | 12.613,53<br>1.509.975,18                        | 87.386,47<br>3.248.024.82           |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.758.000,00   | 4.758.000,00                                     | 688.751,11                                   | 1.509.975,18                                     | 3.248.024,82                        |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Guras institutções rubicas - Especificas de Estados, pre vitamentos  1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  |  | ,  |  |  |                                     |
| Profissionais da Educação – FUNDEB  | 4.758.000,00   | 4.758.000,00                                     | 688.751,11                                   | 1.509.975,18                                     | 3.248.024,82                        |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  | 4.758.000,00   | 4.758.000,00                                     | 688.751,11                                   | 1.509.975,18                                     | 3.248.024,82                        |
| Profissionais da Educação – FUNDEB  |  |  |  |  |                                     |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  | 4.758.000,00   | 4.758.000,00                                     | 688.751,11                                   | 1.509.975,18                                     | 3.248.024,82                        |
| 2 Receitas de Capital   | 1.244.000,00   | 1.244.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.244.000,00                        |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.244.000,00   | 1.244.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.244.000,00                        |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.244.000,00   | 1.244.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.244.000,00                        |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.244.000,00   | 1.244.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.244.000,00                        |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de  | 200,000,00   | 200.000,00                                       | 0,00   | 0,00   | 200.000,00                          |
| Serviços Públicos de Saúde  | 200,000,00   |  | · ·  |  | · ·                                 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00                                       | 0,00   | 0,00   | 200.000,00                          |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.044.000,00   | 1.044.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.044.000,00                        |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.044.000,00   | 1.044.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.044.000,00                        |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.044.000,00   | 1.044.000,00                                     | 0,00   | 0,00   | 1.044.000,00                        |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária   |  | 1.325.000,00                                     | 264.505,74                                   | 466.602,97                                       | 858.397,03                          |
| 7.2 Contribuições   | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 262.821,46                                   | 474.256,64                                       | 835.743,36                          |
| 7.2.1 Contribuições Sociais   | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 262.821,46                                   | 474.256,64                                       | 835.743,36                          |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 262.821,46                                   | 474.256,64                                       | 835.743,36                          |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN   | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 236.345,14                                   | 447.780,32                                       | 862.219,68                          |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 236.345,14                                   | 447.780,32                                       | 862.219,68                          |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 1.310.000,00   | 1.310.000,00                                     | 236.345,14                                   | 447.780,32                                       | 862.219,68                          |
| 7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal   | 220.000,00   | 220.000,00                                       | 31.766,74                                    | 62.144,32  | 157.855,68                          |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE   | 160.000,00   | 160.000,00                                       | 91.250,56                                    | 170.654,62                                       | -10.654,62                          |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  | 120.000,00<br>510.000,00                                 | 120.000,00<br>510.000,00                         | 1.907,80<br>78.659,46                        | 3.511,70<br>150.000,45                           | 116.488,30<br>359.999,55            |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%  7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%  | 270.000,00   | 270.000,00                                       | 27.849,18                                    | 53.063,18  | 216.936,82                          |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA  | 30.000,00  | 30.000,00  | 4.911,40                                     | 8.406,05   | 21.593,95                           |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN   | 0,00   | 0,00   | 26.476,32                                    | 26.476,32  | -26.476,32                          |
| a to the state of | 0,00   | 0,00   | 26.476,32                                    | 26.476,32  | -26.476,32                          |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo  |  |  |  | 26.476,32  | -26.476,32                          |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00   | 0,00   | 26.476,32                                    |  |                                     |
|   |  | 0,00<br>15.000,00                                | 26.476,32<br>1.684,28                        | -7.653,67  | 22.653,67                           |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal  | 0,00   |  |  |  | 22.653,67<br>22.653,67              |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal 7.9 Outras Receitas Correntes  | 0,00<br>15.000,00  | 15.000,00  | 1.684,28                                     | -7.653,67  |                                     |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal 7.9 Outras Receitas Correntes 7.9.9 Demais Receitas Correntes 7.9.9.0.99 Outras Receitas 7.9.9.0.99.1 Outras Receitas  | 0,00<br>15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00 | 15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00 | 1.684,28<br>1.684,28<br>1.684,28<br>1.684,28 | -7.653,67<br>-7.653,67<br>-7.653,67<br>-7.653,67 | 22.653,67<br>22.653,67<br>22.653,67 |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal 7.9 Outras Receitas Correntes 7.9.9 Demais Receitas Correntes 7.9.9.0.99 Outras Receitas   | 0,00<br>15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00              | 15.000,00<br>15.000,00<br>15.000,00              | 1.684,28<br>1.684,28<br>1.684,28             | -7.653,67<br>-7.653,67<br>-7.653,67              | 22.653,67<br>22.653,67              |

|  | Dotação Inicial | Créditos    | Dotação        | Despesas Em  | penhadas            | Saldo (g)=(e- | Despesas Liq |                     | Saldo (i)=(e- | Despesas Pagas   | Inscrição de RP       |
|--|-----------------|-------------|----------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|---------------------|---------------|------------------|-----------------------|
| Despesas   | (d)             | Adicionais  | Atualizada (e) | No Bimestre  | Até Bimestre<br>(f) |               | No Bimestre  | Até Bimestre<br>(h) | h)            | até Rimestre (i) | não Processado<br>(k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS)                      | 24.902.500,00   | -8.189,57   | 24.894.310,43  | 1.513.866,50 | 13.260.248,74       | 11.634.061,69 | 3.234.730,76 | 5.464.924,95        | 19.429.385,48 | 5.369.554,46     | 0,00                  |
| 3 Despesas Correntes   | 19.592.450,00   | 191.810,43  | 19.784.260,43  | 1.479.506,73 | 12.789.475,64       | 6.994.784,79  | 3.042.519,18 | 5.204.451,92        | 14.579.808,51 | 5.109.081,43     | 0,00                  |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 12.676.750,00   | -506.189,57 | 12.170.560,43  | 308.754,07   | 10.130.712,88       | 2.039.847,55  | 1.931.012,06 | 3.612.621,45        | 8.557.938,98  | 3.533.398,96     | 0,00                  |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 12.676.750,00   | -506.189,57 | 12.170.560,43  | 308.754,07   | 10.130.712,88       | 2.039.847,55  | 1.931.012,06 | 3.612.621,45        | 8.557.938,98  | 3.533.398,96     | 0,00                  |
| 319001 APOSENTADORIAS,<br>RESERVA REMUNERADA E<br>REFORMAS     | 1.700.000,00    | 0,00        | 1.700.000,00   | 0,00         | 1.700.000,00        | 0,00          | 270.147,78   | 540.295,56          | 1.159.704,44  | 540.295,56       | 0,00                  |
| 319003 PENSÕES   | 97.500,00       | 0,00        | 97.500,00      | 0,00         | 96.500,00           | 1.000,00      | 13.059,10    | 26.118,20           | 71.381,80     | 26.118,20        | 0,00                  |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR<br>TEMPO DETERMINADO - PESSOAL<br>CIVIL |                 | -534.689,57 | 729.310,43     | 206.000,00   | 326.000,00          | 403.310,43    | 163.479,21   | 190.112,06          | 539.198,37    | 123.521,34       | 0,00                  |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS                    | 45.000,00       | 0,00        | 45.000,00      | 0,00         | 0,00                | 45.000,00     | 0,00         | 0,00                | 45.000,00     | 0,00             | 0,00                  |

| 319011 VENCIMENTOS E   | ı                             | I                          | İ                             | ı                        | 1                           | ı                            | ı                          | Ī                          | ı                            | I                          | I    |
|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|------|
| VANTAGENS FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL                             | 8.457.850,00                  | 0,00                       | 8.457.850,00                  | 0,00                     | 7.315.120,00                | 1.142.730,00                 | 1.330.603,76               | 2.595.636,35               | 5.862.213,65                 | 2.591.934,87               | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS                                    | 814.600,00                    | 3.500,00                   | 818.100,00                    | 16.000,00                | 494.600,00                  | 323.500,00                   | 68.638,34                  | 100.923,51                 | 717.176,49                   | 100.923,51                 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS<br>VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL            | 108.300,00                    | 0,00                       | 108.300,00                    | 30.000,00                | 70.000,00                   | 38.300,00                    | 28.329,80                  | 33.162,04                  | 75.137,96                    | 24.231,75                  | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                     | 28.500,00                     | 0,00                       | 28.500,00                     | 5,00                     | 5,00                        | 28.495,00                    | 5,00                       | 5,00                       | 28.495,00                    | 5,00                       | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                    | 141.000,00                    | 30.000,00                  | 171.000,00                    | 56.749,07                | 128.487,88                  | 42.512,12                    | 56.749,07                  | 126.368,73                 | 44.631,27                    | 126.368,73                 | 0,00 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E<br>INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS             | 20.000,00                     | -5.000,00                  | 15.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 15.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 15.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA<br>INTERNA                       | 55.000,00                     | 0,00                       | 55.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 55.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 55.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS  | 55.000,00                     | 0,00                       | 55.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 55.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 55.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA<br>POR CONTRATO                    | 25.000,00                     | 0,00                       | 25.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 25.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 25.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE<br>A DÍVIDA POR CONTRATO          | 28.000,00                     | 0,00                       | 28.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 28.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 28.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                    | 2.000,00                      | 0,00                       | 2.000,00                      | 0,00                     | 0,00                        | 2.000,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 2.000,00                     | 0,00                       | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 6.860.700,00                  | 698.000,00                 | 7.558.700,00                  | 1.170.752,66             | 2.658.762,76                | 4.899.937,24                 | 1.111.507,12               | 1.591.830,47               | 5.966.869,53                 | 1.575.682,47               | 0,00 |
| 3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO                                    | 10.000,00                     | 0,00                       | 10.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 10.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 10.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 332041 CONTRIBUIÇÕES<br>3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/         | 10.000,00                     | -3.000,00                  | 10.000,00<br>85.400,00        | 0,00                     | 72.624,00                   | 10.000,00                    | 0,00<br>12.423,52          | 0,00<br>27.179,83          | 10.000,00<br>58.220,17       | 0,00<br>27.179,83          | 0,00 |
| FINS LUCRATIVO<br>335041 CONTRIBUIÇÕES                         | 88.400,00                     | -3.000,00                  | 85.400,00                     | 0,00                     | 72.624,00                   | 12.776,00                    | 12.423,52                  | 27.179,83                  | 58.220,17                    | 27.179,83                  | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS  | 6.762.300,00                  | 701.000,00                 | 7.463.300,00                  | 1.170.752,66             | 2.586.138,76                | 4.877.161,24                 | 1.099.083,60               | 1.564.650,64               | 5.898.649,36                 | 1.548.502,64               | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL   | 65.900,00                     | -4.000,00                  | 61.900,00                     | 4.285,00                 | 4.689,00                    | 57.211,00                    | 4.285,00                   | 4.689,00                   | 57.211,00                    | 4.689,00                   | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO<br>339031 PREMIAÇÕES CULT.,         | 2.249.500,00                  | 128.716,00                 | 2.378.216,00                  | 376.506,38               | 448.900,89                  | 1.929.315,11                 | 314.282,31                 | 386.676,82                 | 1.991.539,18                 | 386.676,82                 | 0,00 |
| ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                | 9.500,00                      | 0,00                       | 9.500,00                      | 0,00                     | 0,00                        | 9.500,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 9.500,00                     | 0,00                       | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU<br>SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA | 258.000,00                    | 129.000,00                 | 387.000,00                    | 15.619,50                | 99.889,28                   | 287.110,72                   | 57.552,57                  | 99.889,28                  | 287.110,72                   | 99.889,28                  | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS<br>COM LOCOMOÇÃO                   | 23.000,00                     | 0,00                       | 23.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 23.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 23.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL<br>DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO      | 946.600,00                    | 372.000,00                 | 1.318.600,00                  | 423.736,09               | 594.135,52                  | 724.464,48                   | 295.257,89                 | 441.623,32                 | 876.976,68                   | 441.623,32                 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE<br>CONSULTORIA                              | 130.300,00                    | -7.000,00                  | 123.300,00                    | 10.000,00                | 26.000,00                   | 97.300,00                    | 9.000,00                   | 17.000,00                  | 106.300,00                   | 13.000,00                  | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | 640.500,00                    | -94.400,00                 | 546.100,00                    | 130.860,00               | 158.580,00                  | 387.520,00                   | 43.260,00                  | 44.580,00                  | 501.520,00                   | 35.755,00                  | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 2.000.600,00                  | 231.300,00                 | 2.231.900,00                  | 203.598,26               | 1.048.820,45                | 1.183.079,55                 | 333.982,73                 | 480.363,76                 | 1.751.536,24                 | 477.290,76                 | 0,00 |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO<br>PJ | 85.000,00                     | -42.800,00                 | 42.200,00                     | 30,00                    | 34.385,00                   | 7.815,00                     | 6.320,00                   | 10.665,00                  | 31.535,00                    | 10.665,00                  | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES<br>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 210.400,00                    | -3.300,00                  | 207.100,00                    | 529,30                   | 150.529,30                  | 56.570,70                    | 34.554,97                  | 63.954,14                  | 143.145,86                   | 63.954,14                  | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS<br>FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS        | 17.000,00                     | 0,00                       | 17.000,00                     | 5.500,00                 | 5.500,00                    | 11.500,00                    | 500,00                     | 500,00                     | 16.500,00                    | 250,00                     | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                    | 101.000,00                    | -8.516,00                  | 92.484,00                     | 88,13                    | 14.709,32                   | 77.774,68                    | 88,13                      | 14.709,32                  | 77.774,68                    | 14.709,32                  | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES                          | 25.000,00                     | 0,00                       | 25.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 25.000,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 25.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| 4 Despesas de Capital  | 4.710.050,00                  | -100.000,00                | 4.610.050,00                  | 34.359,77                | 470.773,10                  | 4.139.276,90                 | 192.211,58                 | 260.473,03                 | 4.349.576,97                 | 260.473,03                 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO<br>4490 APLICAÇÕES DIRETAS                     | 4.350.050,00<br>4.350.050,00  | -100.000,00<br>-100.000,00 | 4.250.050,00<br>4.250.050,00  | 34.359,77<br>34.359,77   | 110.773,10<br>110.773,10    | 4.139.276,90<br>4.139.276,90 | 93.316,10<br>93.316,10     | 93.316,10<br>93.316,10     | 4.156.733,90<br>4.156.733,90 | 93.316,10<br>93.316,10     | 0,00 |
| 449032 MATERIAL, BEM OU<br>SERVICO P/ DISTRIBUIÇÃO             | · ·                           | 0.00                       | 20.000,00                     | 0,00                     | 0,00                        | 20.000,00                    | 0.00                       | 0,00                       | 20.000,00                    | 0,00                       | 0,00 |
| GRATUITA<br>449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 3.462.000,00                  | -100.000,00                | 3.362.000,00                  | 0,00                     | 29.982,35                   | 3.332.017,65                 | 29.982,35                  | 29.982,35                  | 3.332.017,65                 | 29.982,35                  | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E  | 864.050,00                    | -25.000.00                 | 839.050,00                    | 34.359,77                | 57.056,75                   | 781.993,25                   | 55.183,75                  | 55.183.75                  | 783.866,25                   | 55.183,75                  | 0,00 |
| MATERIAL PERMANENTE  | 3.000,00                      | 0,00                       | 3.000,00                      | ·                        | 0,00                        | 3.000,00                     | 0,00                       |                            | 3.000,00                     | ,                          |      |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS<br>449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS   |                               |                            |                               | 0,00                     | ,                           |                              |                            | 0,00                       |                              | 0,00                       | 0,00 |
| ANTERIORES  449093 INDENIZAÇÕES E                              | 0,00                          | 25.000,00                  | 25.000,00                     | 0,00                     | 23.734,00                   | 1.266,00                     | 8.150,00                   | 8.150,00                   | 16.850,00                    | 8.150,00                   | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES<br>46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       | 1.000,00                      | 0,00                       | 1.000,00                      | 0,00                     | 0,00                        | 1.000,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 1.000,00                     | 0,00                       | 0,00 |
| INTERNA  | 360.000,00                    | 0,00                       | 360.000,00                    | 0,00                     | 360.000,00                  | 0,00                         | 98.895,48                  | 167.156,93                 | 192.843,07                   | 167.156,93                 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS<br>469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA          | 360.000,00                    | 0,00                       | 360.000,00                    | 0,00                     | 360.000,00                  | 0,00                         | 98.895,48                  | 167.156,93                 | 192.843,07                   | 167.156,93                 | 0,00 |
| CONTRATUAL RESGATADO   | 360.000,00                    | 0,00                       | 360.000,00                    | 0,00                     | 360.000,00                  | 0,00                         | 98.895,48                  | 167.156,93                 | 192.843,07                   | 167.156,93                 | 0,00 |
| 9 Reserva de Contigência<br>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 600.000,00                    | -100.000,00<br>-100.000,00 | 500.000,00                    | 0,00                     | 0,00                        | 500.000,00<br>500.000,00     | 0,00                       | 0,00                       | 500.000,00<br>500.000,00     | 0,00                       | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   | 600.000,00                    | -100.000,00                | 500.000,00                    | 0,00                     | 0,00                        | 500.000,00                   | 0,00                       | 0,00                       | 500.000,00                   | 0,00                       | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA                              | 600.000,00                    | -100.000,00                | 500.000,00                    | 0,00                     | 0,00                        | 500.000,00                   | 0,00                       | 0,00                       | 500.000,00                   | 0,00                       | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS)                             | 1.097.500,00                  | 8.189,57                   | 1.105.689,57                  | 2.000,00                 | 995.633,23                  | 110.056,34                   | 236.439,18                 | 461.907,13                 | 643.782,44                   | 461.907,13                 | 0,00 |
| 3 Despesas Correntes   | 1.097.500,00                  | 8.189,57                   | 1.105.689,57                  | 2.000,00                 | 995.633,23                  | 110.056,34                   | 236.439,18                 | 461.907,13                 | 643.782,44                   | 461.907,13                 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 1.097.500,00                  | 8.189,57                   | 1.105.689,57                  | 2.000,00                 | 995.633,23                  | 110.056,34                   | 236.439,18                 | 461.907,13                 | 643.782,44                   | 461.907,13                 | 0,00 |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE<br>DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS      | 1.097.500,00                  | 8.189,57                   | 1.105.689,57                  | 2.000,00                 | 995.633,23                  | 110.056,34                   | 236.439,18                 | 461.907,13                 | 643.782,44                   | 461.907,13                 | 0,00 |
| 319113 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Total Despesas                     | 1.097.500,00<br>26.000.000,00 | 8.189,57<br>0,00           | 1.105.689,57<br>26.000.000,00 | 2.000,00<br>1.515.866,50 | 995.633,23<br>14.255.881,97 | 110.056,34<br>11.744.118,03  | 236.439,18<br>3.471.169.94 | 461.907,13<br>5.926.832,08 | 643.782,44<br>20.073.167,92  | 461.907,13<br>5.831.461,59 | 0,00 |
|  |                               | .,                         | ,00                           | 15.000,50                | 55.561,77                   |                              |                            | 5.552,00                   |                              |                            | .,   |

Contador CRC/RN 5669

#### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

#### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes Código Identificador:B2FFC1C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUB FUNÇÃO

| Cint       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                            |                           |                           |                  |                              |                 |                              |                        |                         |                 |                              |   |
|------------|--|---------------------------|---------------------------|------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|---|
| _          | ema Orçamentario, Financeiro e Con<br>atório Resumido de Execução Orça |                           | monstrativo da            | s Despesas po    | or Função/SubF               | unção           |                              |                        |                         |                 | Exercício: 2021              |   |
| Bin        | estre: MARÇO-ABRIL/2021  |                           |                           |                  | -                            |                 |                              |                        |                         |                 | -                            |   |
| LRI        | Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Ane                                 | xo 2<br>Dotação           |                           | Daamaaa Emm      | anhada                       |                 | F                            | Despesa Liqu           | idada                   |                 | ı                            |   |
| Fun        | ção/SubFunção  | Inicial                   | Atualizada (a)            | No Bimestre      | Até Bimestre<br>(b)          | %(b/total<br>b) | Saldo c (a-b)                | No Bimestre            |                         | %(d/total<br>d) | Saldo e (a-d)                | INSCR. EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (f) |
| OR         | SPESAS (EXCETO INTRA-<br>ÇAMENTÁRIAS) (I)                              | 24.902.500,00             | 24.894.310,43             |                  | 13.260.248,74                | 46,51           | 11.634.061,69                | 3.234.730,76           | 5.464.924,95            | 92,21           | 19.429.385,48                | 0,00  |
|            | LEGISLATIVA  | 1.029.000,00              | 1.029.000,00              | 3.013,66         | 755.778,30                   | 2,65            | 273.221,70                   | 137.294,38             | 249.422,50              | 4,21            | 779.577,50                   | 0,00  |
| _          | AÇÃO LEGISLATIVA<br>ESSENCIAL À JUSTICA                                | 1.029.000,00<br>21.500,00 | 1.029.000,00<br>21.500,00 | 3.013,66<br>0,00 | 755.778,30<br>21.000,00      | 2,65<br>0,07    | 273.221,70<br>500,00         | 137.294,38<br>9.511.64 | 249.422,50<br>14.858,30 | 4,21<br>0,25    | 779.577,50<br>6.641.70       | 0,00  |
| 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 21.500,00                 | 21.500,00                 | 0,00             | 21.000,00                    | 0,07            | 500,00                       | 9.511,64               | 14.858,30               | 0,25            | 6.641,70                     | 0,00  |
| _          | ADMINISTRAÇÃO  | 3.613.200,00              | 3.720.200,00              | 308.407,60       | 2.841.727,38                 | 9,97            | 878.472,62                   | 670.485,08             | 1.131.338,28            | 19,09           | 2.588.861,72                 | 0,00  |
| 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 3.115.300,00              | 3.231.800,00              | 300.199,60       | 2.457.032,38                 | 8,62            | 774.767,62                   | 616.814,73             | 1.025.328,52            | 17,30           | 2.206.471,48                 | 0,00  |
| 123        | ADMINISTRAÇÃO<br>FINANCEIRA  | 483.200,00                | 481.200,00                | 8.208,00         | 384.695,00                   | 1,35            | 96.505,00                    | 53.670,35              | 106.009,76              | 1,79            | 375.190,24                   | 0,00  |
| 128        | FORMAÇÃO DE RECURSOS<br>HUMANOS<br>DEFESA CIVIL                        | 8.000,00<br>6.700,00      | 500,00<br>6.700,00        | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 500,00<br>6.700,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 500,00<br>6.700,00           | 0,00  |
| 08         | ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.356.250,00              | 1.356.250,00              | 79.500,27        | 526.032,52                   | 1,84            | 830.217,48                   | 148.404,19             | 217.928,85              | 3,68            | 1.138.321,15                 | 0,00  |
| 243        | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E<br>AO ADOLESCENTE                              | 311.400,00                | 311.400,00                | 20.211,11        | 137.389,11                   | 0,48            | 174.010,89                   | 36.604,78              | 49.586,53               | 0,84            | 261.813,47                   | 0,00  |
| 244        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  | 1.044.850,00              | 1.044.850,00              | 59.289,16        | 388.643,41                   | 1,36            | 656.206,59                   | 111.799,41             | 168.342,32              | 2,84            | 876.507,68                   | 0,00  |
| _          | PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 2.590.000,00              | 2.590.000,00              | 18.400,00        | 1.841.200,00                 | 6,46            | 748.800,00                   | 294.764,13             | 586.790,96              | 9,90            | 2.003.209,04                 | 0,00  |
| 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>PREVIDÊNCIA DO REGIME                           | 248.500,00                | 248.500,00                | 18.400,00        | 44.700,00                    | 0,16            | 203.800,00                   | 11.557,25              | 20.377,20               | 0,34            | 228.122,80                   | 0,00  |
| 272        | ESTATUTÁRIO  | 2.341.500,00              | 2.341.500,00              | 0,00             | 1.796.500,00<br>2.672.634.67 | 6,30            | 545.000,00                   | 283.206,88             | 566.413,76              | 9,56            | 1.775.086,24                 | 0,00  |
| 125        | SAÚDE<br>NORMATIZAÇÃO E  | 5.085.400,00<br>8.300,00  | 5.079.210,43              | 723.207,45       | 0,00                         | 9,37            | 2.406.575,76<br>5.300,00     | 1.039.207,57<br>0,00   | 1.633.589,24<br>0,00    | 27,56<br>0,00   | 3.445.621,19<br>5.300,00     | 0,00  |
|            | FISCALIZAÇÃO<br>ATENÇÃO BÁSICA   | 4.710.900,00              | 4.547.710,43              | 698.580,59       | 2.432.543,03                 | 8,53            | 2.115.167,40                 | 947.098,84             | 1.470.983,21            | 24,82           | 3.076.727,22                 | 0,00  |
| 302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL                               | 124.000,00                | 44.000,00                 | 9.007,36         | 10.202,36                    | 0,04            | 33.797,64                    | 9.007,36               | 10.202,36               | 0,17            | 33.797,64                    | 0,00  |
| 303        | SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO                                   | 63.500,00                 | 303.500,00                | 15.619,50        | 99.889,28                    | 0,35            | 203.610,72                   | 57.552,57              | 99.889,28               | 1,69            | 203.610,72                   | 0,00  |
| 304        | VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 15.000,00                 | 15.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 15.000,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 15.000,00                    | 0,00  |
| 305        | VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA   | 163.700,00                | 163.700,00                | 0,00             | 130.000,00                   | 0,46            | 33.700,00                    | 25.548,80              | 52.514,39               | 0,89            | 111.185,61                   | 0,00  |
| 12         | EDUCAÇÃO   | 6.972.550,00              | 6.972.550,00              | 279.342,19       | 3.503.830,19                 | 12,29           | 3.468.719,81                 | 632.005,66             | 1.153.644,04            | 19,46           | 5.818.905,96                 | 0,00  |
| 361        | ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.775.250,00              | 6.775.250,00              | 279.342,19       | 3.503.830,19                 | 12,29           | 3.271.419,81                 | 632.005,66             | 1.153.644,04            | 19,46           | 5.621.605,96                 | 0,00  |
| 365        | EDUCAÇÃO INFANTIL  | 197.300,00                | 197.300,00                | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 197.300,00                   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 197.300,00                   | 0,00  |
|            | CULTURA<br>DIFUSÃO CULTURAL  | 191.000,00<br>191.000,00  | 191.000,00<br>191.000,00  | 0,00             | 5.500,00<br>5.500,00         | 0,02            | 185.500,00<br>185.500,00     | 0,00                   | 5.500,00<br>5.500,00    | 0,09            | 185.500,00<br>185.500,00     | 0,00  |
|            | THE SOLICIDE   | Dotação                   | ,,00,00                   | Despesa Emp      | ,                            | -,              |                              | Despesa Liqu           |                         | -,-/            |                              | ,   |
|            | ção/SubFunção  | Inicial                   | Atualizada (a)            |                  | Até Bimestre<br>(b)          | %(b/total<br>b) | Saldo c (a-b)                | No Bimestre            | Até Bimestre<br>(d)     | %(d/total<br>d) | Saldo e (a-d)                | INSCR. EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (f) |
|            | URBANISMO<br>INFRA-ESTRUTURA URBANA                                    |                           | 1.421.000,00              | 0,00             | 29.982,35<br>29.982,35       | 0,11            | 1.391.017,65<br>1.223.017,65 | 29.982,35<br>29.982,35 | 29.982,35<br>29.982,35  | 0,51            | 1.391.017,65<br>1.223.017,65 | 0,00  |
| 451        | SERVICOS URBANOS   | 1.202.000,00              | 141.000,00                | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 1.223.017,65                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 1.223.017,65                 | 0,00  |
| 782        | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | 27.000,00                 | 27.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 27.000,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 27.000,00                    | 0,00  |
|            | HABITAÇÃO  | 322.000,00                | 322.000,00                | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 322.000,00                   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 322.000,00                   | 0,00  |
|            | HABITAÇÃO URBANA   | 322.000,00<br>20.000,00   | 322.000,00                | 0,00             | 0,00                         | 0,00            |                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 322.000,00                   | 0,00  |
|            | SANEAMENTO BÁSICO  | ,                         | 7.000,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 7.000,00                     | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 7.000,00                     | 0,00  |
| 512        | URBANO   | 20.000,00                 | 7.000,00<br>78.000.00     | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 7.000,00                     | 0,00<br>2.464,69       | 0,00<br>3.572,52        | 0,00            | 7.000,00                     | 0,00  |
| 542        | GESTÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL                                    | 78.000,00<br>63.000,00    | 63.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 63.000,00<br>63.000,00       | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 74.427,48<br>63.000,00       | 0,00  |
| _          | EXTENSÃO RURAL   | 15.000,00                 | 15.000,00                 | 0,00             | 15.000,00                    | 0,05            | 0,00                         | 2.464,69               | 3.572,52                | 0,06            | 11.427,48                    | 0,00  |
| 20         | AGRICULTURA  | 923.700,00                | 902.700,00                | 101.990,33       | 347.094,33                   | 1,22            | 555.605,67                   | 115.788,00             | 163.565,51              | 2,76            | 739.134,49                   | 0,00  |
| 127        | ORDENAMENTO<br>TERRITORIAL   | 40.000,00                 | 19.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 19.000,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 19.000,00                    | 0,00  |
| 544        |  | 142.000,00                | 142.000,00                | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 142.000,00                   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 142.000,00                   | 0,00  |
| 605<br>606 | ABASTECIMENTO<br>EXTENSÃO RURAL  | 21.000,00<br>709.700,00   | 21.000,00<br>709.700,00   | 0,00             | 0,00<br>347.094,33           | 0,00<br>1,22    | 21.000,00<br>362.605,67      | 0,00<br>115.788,00     | 0,00<br>163.565,51      | 0,00<br>2,76    | 21.000,00<br>546.134.49      | 0,00  |
|            | IRRIGAÇÃO  | 11.000,00                 | 11.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 11.000,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 11.000,00                    | 0,00  |
| 23         | COMERCIO E SERVIÇOS  | 25.000,00                 | 25.000,00                 | 0,00             | 25.000,00                    | 0,09            | 0,00                         | 895,22                 | 1.493,47                | 0,03            | 23.506,53                    | 0,00  |
| 122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 25.000,00                 | 25.000,00                 | 0,00             | 25.000,00                    | 0,09            | 0,00                         | 895,22                 | 1.493,47                | 0,03            | 23.506,53                    | 0,00  |
| 26<br>782  | TRANSPORTE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                    | 31.000,00<br>31.000,00    | 15.000,00<br>15.000,00    | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 15.000,00<br>15.000,00       | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 15.000,00<br>15.000,00       | 0,00  |
| _          | DESPORTO E LAZER   | 503.900,00                | 503.900,00                | 0,00             | 98.000,00                    | 0,00            | 405.900,00                   | 9.438,18               | 17.192,33               | 0,00            | 486.707,67                   | 0,00  |
| 695        | TURISMO  | 11.000,00                 | 11.000,00                 | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 11.000,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 11.000,00                    | 0,00  |
|            | DESPORTO COMUNITÁRIO   | 492.900,00                | 492.900,00                | 0,00             | 98.000,00                    | 0,34            | 394.900,00                   | 9.438,18               | 17.192,33               | 0,29            | 475.707,67                   | 0,00  |
|            | ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS                                     | 660.000,00                | 660.000,00                | 5,00             | 577.469,00                   | 2,03            | 82.531,00                    | 144.489,67             | 256.046,60              | 4,32            | 403.953,40                   | 0,00  |
| 846        | ESPECIAIS  | 660.000,00                | 660.000,00                | 5,00             | 577.469,00                   | 2,03            | 82.531,00                    | 144.489,67             | 256.046,60              | 4,32            | 403.953,40                   | 0,00  |
| 99<br>272  | RESERVA DE CONTINGENCIA<br>PREVIDÊNCIA DO REGIME<br>ESTATUTÁRIO        | 100.000,00                | 0,00                      | 0,00             | 0,00                         | 0,00            | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00            | 0,00                         | 0,00  |
|            | SPESAS (INTRA-   | 1,097,500 00              | 1.105.689,57              | 2.000,00         | 995.633,23                   | 3,49            | 110.056,34                   | 236.439,18             | 461.907,13              | 7,79            | 643.782,44                   | 0,00  |
| OR         | ÇAMENTÁRIAS) (II)  | 1.077.300,00              | 1.105.007,5/              | 2.000,00         | 773.033,43                   | 3,47            | 110.030,34                   | 230.437,10             | 701.707,13              | 1,17            | 073.702,44                   | 0,00  |

| 1   |   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                     |                 | Despesa Liquidada |              |                     |                 | INSCR. EM RESTOS A PAGAR |                     |
|-----|---|---------------|----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|
| Fun | ção/SubFunção                             | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total<br>b) | Saldo c (a-b)     | No Bimestre  | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total<br>d) | Saldo e (a-d)            | NÃO PROCESSADOS (f) |
| 01  | LEGISLATIVA                               | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 20.000,00           | 0,07            | 0,00              | 7.367,10     | 9.822,80            | 0,17            | 10.177,20                | 0,00                |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA                          | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 20.000,00           | 0,07            | 0,00              | 7.367,10     | 9.822,80            | 0,17            | 10.177,20                | 0,00                |
| 03  | ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 1.000,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 1.000,00                 | 0,00                |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 1.000,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 1.000,00                 | 0,00                |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                             | 138.300,00    | 140.300,00     | 2.000,00          | 114.200,00          | 0,40            | 26.100,00         | 23.775,91    | 49.636,16           | 0,84            | 90.663,84                | 0,00                |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 117.400,00    | 117.400,00     | 0,00              | 91.400,00           | 0,32            | 26.000,00         | 19.535,06    | 42.396,02           | 0,72            | 75.003,98                | 0,00                |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO<br>FINANCEIRA               | 20.900,00     | 22.900,00      | 2.000,00          | 22.800,00           | 0,08            | 100,00            | 4.240,85     | 7.240,14            | 0,12            | 15.659,86                | 0,00                |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 57.100,00     | 57.100,00      | 0,00              | 55.000,00           | 0,19            | 2.100,00          | 6.196,95     | 12.393,82           | 0,21            | 44.706,18                | 0,00                |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E<br>AO ADOLESCENTE | 1.000,00      | 1.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 1.000,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 1.000,00                 | 0,00                |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   | 56.100,00     | 56.100,00      | 0,00              | 55.000,00           | 0,19            | 1.100,00          | 6.196,95     | 12.393,82           | 0,21            | 43.706,18                | 0,00                |
| 10  | SAÚDE                                     | 288.400,00    | 294.589,57     | 0,00              | 260.433,23          | 0,91            | 34.156,34         | 84.085,25    | 166.186,62          | 2,80            | 128.402,95               | 0,00                |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                            | 252.500,00    | 258.689,57     | 0,00              | 228.433,23          | 0,80            | 30.256,34         | 78.241,79    | 154.499,70          | 2,61            | 104.189,87               | 0,00                |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO      | 2.800,00      | 2.800,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 2.800,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 2.800,00                 | 0,00                |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      | 1.100,00      | 1.100,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 1.100,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 1.100,00                 | 0,00                |
| 305 | VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA              | 32.000,00     | 32.000,00      | 0,00              | 32.000,00           | 0,11            | 0,00              | 5.843,46     | 11.686,92           | 0,20            | 20.313,08                | 0,00                |
| 12  | EDUCAÇÃO                                  | 568.700,00    | 568.700,00     | 0,00              | 528.000,00          | 1,85            | 40.700,00         | 111.974,68   | 219.490,06          | 3,70            | 349.209,94               | 0,00                |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                        | 543.000,00    | 543.000,00     | 0,00              | 528.000,00          | 1,85            | 15.000,00         | 111.974,68   | 219.490,06          | 3,70            | 323.509,94               | 0,00                |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 25.700,00     | 25.700,00      | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 25.700,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 25.700,00                | 0,00                |
| 20  | AGRICULTURA                               | 18.000,00     | 18.000,00      | 0,00              | 18.000,00           | 0,06            | 0,00              | 3.039,29     | 4.377,67            | 0,07            | 13.622,33                | 0,00                |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                            | 18.000,00     | 18.000,00      | 0,00              | 18.000,00           | 0,06            | 0,00              | 3.039,29     | 4.377,67            | 0,07            | 13.622,33                | 0,00                |
| 27  | DESPORTO E LAZER                          | 6.000,00      | 6.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 6.000,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 6.000,00                 | 0,00                |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                      | 6.000,00      | 6.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 6.000,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 6.000,00                 | 0,00                |
| TO  | $\Gamma AL (III) = (I + II)$              | 26.000.000,00 | 26.000.000,00  | 1.515.866,50      | 14.255.881,97       | 100,00          | 11.744.118,03     | 3.471.169,94 | 5.926.832,08        | 100,00          | 20.073.167,92            | 0,00                |

Contador CRC/RN 5669

#### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

#### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

**Publicado por:** José Edson Gomes **Código Identificador:**FB4BF46C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RPPS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                            |                         |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                  |                         | Exercício: 2021                        |  |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                    |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                          |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.688.000,00            | 673.691,73                             |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                 | 1.320.000,00            | 199.141,79                             |  |  |  |  |  |  |
| Ativo  | 1.320.000,00            | 199.141,79                             |  |  |  |  |  |  |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                     | 1.310.000,00            | 474.256,64                             |  |  |  |  |  |  |
| Ativo  | 1.310.000,00            | 474.256,64                             |  |  |  |  |  |  |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial  | 43.000,00               | 7.946,97                               |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 43.000,00               | 7.946,97                               |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes  | 15.000,00               | -7.653,67                              |  |  |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                            | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1  | 15.000,00               | -7.653,67                              |  |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$ | 2.673.000,00            | 681.345,40                             |  |  |  |  |  |  |

|   |              | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |            |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|--------------|---|------------|------|---|
| Benefícios                                  | 1.796.500,00 | 1.796.500,00                              | 566.413,76 | 0,00 | 0,00  |
| Aposentadorias                              | 1.700.000,00 | 1.700.000,00                              | 540.295,56 | 0,00 | 0,00  |
| Pensões por Morte                           | 96.500,00    | 96.500,00                                 | 26.118,20  | 0,00 | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias             | 337.000,00   | 80.700,00                                 | 28.706,64  | 0,00 | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00         | 0,00                                      | 0,00       | 0,00 | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias             | 337.000,00   | 80.700,00                                 | 28.706,64  | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM              | 2.133.500,00 | 1.877.200,00                              | 595.120,40 | 0,00 | 0,00  |

| CAPITALIZAÇÃO (V)   | I                     |                     |           | 1          |  |  |  |
|---|-----------------------|---------------------|-----------|------------|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM<br>CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 539.500,00            | -1.195.854,60       | 86.225,00 | 681.345,40 | 0,00                                   |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERC                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |           |            |  |  |  |
| VALOR   | 2.673.000,00          |                     |           |            |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                       |                     |           |            | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                  |  |  |
| VALOR   |                       |                     |           |            | 600.000,00                             |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM                                   | CAPITALIZAÇÃO         | DO RPPS             |           |            | APORTES REALIZADOS                     |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem                   | entar                 |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores F                  | 0,00                  |                     |           |            |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                       | 0,00                |           |            |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         |                       |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPI                                | TALIZAÇÃO)            |                     |           |            | SALDO ATUAL                            |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                       |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |
| Investimentos e Aplicações  |                       |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |
| Outros Bens e Direitos  |                       |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE                                    | PREVIDÊNCIA DOS       | S SERVIDORES - RPPS |           |            |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  PREVISÃO ATUALIZADA (a)             |                       |                     |           |            | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |
| Receitas Correntes  |                       |                     |           | 0,00       | 0,00                                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) 0,00                      |                       |                     |           |            | 0,00                                   |  |  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -<br>RPPS                 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) |      |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---------------------------|--|------|------|---|
| Despesas Correntes                                  | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                           | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital                                 | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)        | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO<br>RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |                               |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                          | 0,00   |  |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                          | 0,00   |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00                          | 0,00   |  |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS DOTAÇÃO MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZAD |      | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |      |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS No Exercício (g) |  |
|---|------|---|------|------|---|--|
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |  |
| Pensões   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)                   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS<br>PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2            | 0,00 | 0,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00  |  |

Contador CRC/RN 5669

#### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

#### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes

Código Identificador:D410D3FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |                                  |  |  |  |  |
|--|---|----------------------------------|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas        |   |                                  |  |  |  |  |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | om Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2021 |                                  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |   |                                  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |   |                                  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |   |                                  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO RECEITAS<br>ATUALIZADA (a)                       | REALIZADAS Até o Bimestro<br>(b) |  |  |  |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 426.000,00  | 109.099,77                       |  |  |  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 66.000,00   | 10.630,60                        |  |  |  |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 20.000,00   | 302,50                           |  |  |  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 140.000,00  | 65.251,69                        |  |  |  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 200.000,00  | 32.914,98                        |  |  |  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 13.834.647,00   | 4.407.989,86                     |  |  |  |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 12.130.000,00   | 3.776.978,03                     |  |  |  |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 11.330.000,00   | 3.776.978,03                     |  |  |  |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 800.000,00  | 0,00                             |  |  |  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.632.840,00  | 612.877,07                       |  |  |  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.232,00  | 664,01                           |  |  |  |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.000,00  | 0,00                             |  |  |  |  |

| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 69.575,00                       | 17.470,75                            |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                            | 0,00                                 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                            | 0,00                                 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.260.647,00                   | 4.517.089,63                         |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.606.929,00                    | 881.597,86                           |
| $ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR M\'INIMO A SER APLICADO EM MDE AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + \\ 25\% \ DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) \end{array} $ | 958.232,35                      | 247.674,43                           |
| FUNDEB  |                                 |                                      |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO RECEITAS<br>REALIZADAS | ATUALIZADA (a) Até o<br>Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.761.000,00                    | 1.639.181,09                         |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 4.761.000,00                    | 1.510.377,38                         |
| 6.1.1- Principal  | 4.758.000,00                    | 1.509.975,18                         |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 3.000,00                        | 402,20                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                            | 128.803,71                           |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                            | 128.803,71                           |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                            | 0,00                                 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                            | 0,00                                 |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                            | 0,00                                 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                            | 0,00                                 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1  | 2.151.071,00                    | 628.377,32                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  |                                 | VALOR                                |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                                 | 0,00                                 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                                 | 0,00                                 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                                 | 0,00                                 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)   |                                 | 1.639.181,09                         |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f)    | INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)                    |
|--|---------------------------|--|--|--|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 2.856.600,00              | 2.702.000,00                             | 926.392,56                               | 897.048,59                             | 0,00   |
| 10.1- Educação Infantil  | 144.600,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 144.600,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 2.712.000,00              | 2.702.000,00                             | 926.392,56                               | 897.048,59                             | 0,00   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.904.400,00              | 1.118.138,60                             | 375.681,53                               | 373.350,65                             | 0,00   |
| 11.1- Educação Infantil  | 32.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 32.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.872.400,00              | 1.118.138,60                             | 375.681,53                               | 373.350,65                             | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)   | 4.761.000,00              | 3.820.138,60                             | 1.302.074,09                             | 1.270.399,24                           | 0,00   |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                           |  |  |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | Até o Bimestre(d)         | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f)      | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÂO<br>PROC.SEMDISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da<br>Educação Básica   | 2.702.000,00              | 926.392,56                               | 897.048,59                               | 0,00                                   | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos                             | 3.820.138,60              | 1.302.074,09                             | 1.270.399,24                             | 0,00                                   | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa<br>de Capital | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)            | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)       |
|---|------------------------------|-------------------|--|----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.147.420,70                 | 926.392,56        | 926.392,56                             | 56,51                |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | · ·                          | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MAXIMO<br>PERMITIDO(m) |                   | VALOR NÃO APLICADO APÓS<br>AJUSTE(o)   | % NÃO<br>APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00                                   | 0,00                 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |  |  |                |   |   |                           |  |  |
|--|--|--|----------------|---|---|---------------------------|--|--|
| 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  | PERMITIDO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (q) | VALOR NÃO VALOR DE<br>APLICADO NO SUPERÁVIT<br>APLIC. EXERCÍCIO<br>ANTERIOR(r) | ATÉ O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O<br>LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |  |  |
| 23- Total das Despesas custeadas<br>com Superávit do FUNDEB  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos                                |  | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT)                                |  | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 |              | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) |           |           | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|--------------|--|-----------|-----------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 35.100,00    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   |
| 24.1- Creche  | 0,00         | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   |
| 24.2- Pré-escola  | 35.100,00    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.754.850,00 | 179.315,18                               | 50.861,70 | 35.116,70 | 0,00                                   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 1.789.950,00 | 179.315,18                               | 50.861,70 | 35.116,70 | 0,00                                   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITU  | CIONAL  |  |  |                                     | VALOR                                  |  |
|--|---|--|--|-------------------------------------|--|--|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IN   | MPOSTOS (FUNDEB E                                       | RECEITA DE IMPOSTOS) =                   | (L14(d ou e) + 26(d ou e) + L2           | 23.1(t))                            | 1.352.935,79                           |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |   |  |  |                                     | 628.377,32                             |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO   | SEM DISPONIBILID  | ADE FINANCEIRA DE RECU                   | RSOS DO FUNDEB IMPOST                    | ΓOS4 = (L14h)                       | 0,00                                   |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO   | SEM DISPONIBILID  | ADE FINANCEIRA DE RECU                   | RSOS DE IMPOSTOS4 e 7                    |                                     | 0,00                                   |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRIT<br>= (L34.1(ac) + L34.2(ac))                                    | OS COM DISPONIBIL                                       | IDADE FINANCEIRA DE RE                   | CURSOS DE IMPOSTOS VII                   | NCULADOS AO ENSINO                  | 0,00                                   |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31  | ))  |  |  |                                     | 724.558,47                             |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   | •   | VALOR EXIGIDO (x)                        | VALOR APLICADO (w)                       |                                     | % APLICADO (y)                         |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO   | OS  | 1.129.272,41                             | 724.558,47                               |                                     | 16,04                                  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM<br>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO<br>FUNDEB 8 |   | RP LIQUIDADOS (aa)                       | RP PAGOS (ab)                            | RP CANCELADOS (ac)                  | SALDO FINAL (ad)                       |  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   | •   | •  |  |                                     |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  PREVISÃO ATUALIZADA (a)  RECEITAS REALIZADA                                |   |  |  |                                     |  |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENT   | TOS DE APLICAÇÃO I                                      | FINANCEIRA)                              | 690.300,00                               | 89.628,81                           |  |  |
| 35.1- Salário-Educação   |   |  | 180.000,00                               | 39.525,86                           |  |  |
| 35.2- PDDE   |   |  | 3.000,00                                 | 0,00                                |  |  |
| 35.3- PNAE   |   |  | 160.000,00                               | 34.156,80                           |  |  |
| 35.4- PNATE  |   |  | 50.000,00                                | 15.891,72                           |  |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |   |  | 297.300,00                               | 54,43                               |  |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |   |  | 305.000,00                               | 0,00                                |  |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |   |  | 0,00                                     | 0,00                                |  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | )   |  | 0,00                                     | 0,00                                |  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |   |  | 0,00                                     | 0,00                                |  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN   | SINO = (35 + 36 + 37 + 36 + 37 + 36 + 36 + 37 + 36 + 36 | -38 + 39 )                               | 995.300,00                               | 89.628,81                           |  |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                               | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |  |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 11.300,00   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 41.1- Creche   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 41.2- Pré-escola   | 11.300,00   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 979.000,00  | 32.376,41                                | 20.198,31                                | 20.198,31                           | 0,00                                   |  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)               | 990.300,00  | 32.376,41                                | 20.198,31                                | 20.198,31                           | 0,00                                   |  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) |              |              | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |
|---|---------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 7.541.250,00              | 4.031.830,19                          | 1.373.134,10 | 1.325.714,25 | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 6.646.250,00              | 4.031.830,19                          | 1.373.134,10 | 1.325.714,25 | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 4.510.650,00              | 3.793.600,00                          | 1.303.920,42 | 1.265.325,57 | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.135.600,00              | 238.230,19                            | 69.213,68    | 60.388,68    | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital   | 895.000,00                | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 895.000,00                | 0,00                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   | FUNDEB (ae)                  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)   |
|---|------------------------------|-------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 40.138,93                    | 13.827,64               |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.639.181,09                 | 39.534,48               |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   | 1.234.304,37                 | 20.198,31               |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE  | 445.015,65                   | 33.163,81               |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00                         | 0,00                    |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | (36.657,09)                  | 0,00                    |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 408.358,56                   | 0,00                    |
| 1. Co manufa de Manufa de transferência (9) > 0 — confecimo manufante dos transferências de EUNIDED, co manufa de Manufa de transferência (9) > 0 — | doomfooimee moonleamee doo s | manafanânaiaa da EUNDED |

<sup>1 -</sup> Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

Contador CRC/RN 5669

#### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

#### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

<sup>2 -</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3 -</sup> Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4 -</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5 -</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6 -</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão Ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7 -</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8 -</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por: José Edson Gomes Código Identificador:69782E21

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                |                     |                      | Exercício:  |  |
|--|--------------------------------|---------------------|----------------------|-------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                                |                     |                      |             |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                                |                     |                      |             |  |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |                                |                     |                      |             |  |
|  | PREVISÃO                       | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REA         | ALIZADAS    |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | INICIAL                        | (a)                 | Até o Período<br>(b) | % (b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 426.000,00                     | 426.000,00          | 109.099,77           | 25,61       |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 66.000,00                      | 66.000,00           | 10.630,60            | 16,10       |  |
| IPTU   | 60.000,00                      | 60.000,00           | 10.400,70            | 17,33       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 6.000,00                       | 6.000,00            | 229,90               | 3,83        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 20.000,00                      | 20.000,00           | 302,50               | 1,51        |  |
| ITBI   | 20.000,00                      | 20.000,00           | 302,50               | 1,51        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                           | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 140.000,00                     | 140.000,00          | 65.251,69            | 46,60       |  |
| ISS  | 140.000,00                     | 140.000,00          | 65.251,69            | 46,60       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                           | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 200.000,00                     | 200.000,00          | 32.914,98            | 16,45       |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 13.034.657,00                  | 13.034.657,00       | 4.407.989,86         | 33,81       |  |
| Cota-Parte FPM   | 11.330.000,00                  | 11.330.000,00       | 3.776.978,03         | 33,33       |  |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00                       | 1.000,00            | 0,00                 | 0,00        |  |
| Cota-Parte IPVA  | 69.575,00                      | 69.575,00           | 17.470,75            | 25,11       |  |
| Cota-Parte ICMS  | 1.632.840,00                   | 1.632.840,00        | 612.877,07           | 37,53       |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.232,00                       | 1.232,00            | 664,01               | 53,89       |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                                 | 0,00                           | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 10,00                          | 10,00               | 0,00                 | 0,00        |  |
| Outras   | 0,00                           | 0,00                | 0,00                 | 0,00        |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - = (I) + (II)                 | (III) <sub>13.460.657,00</sub> | 13.460.657,00       | 4.517.089,63         | 33,55       |  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA<br>ECONÔMICA | DOTAÇÃO DOTAÇÃO |                |                      | \S     | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS       |                | Inscritas em Restos a     |
|--|-----------------|----------------|----------------------|--------|------------------------|-------|----------------------|----------------|---------------------------|
| ECONÔMICA  | INICIAL         | ATUALIZADA (c) | Até o Período<br>(d) |        | Até o Período<br>(e)   |       | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100 | Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.563.700,00    | 2.466.700,00   | 1.651.776,12         | 66,96  | 1.102.886,31           | 44,71 | 1.099.112,40         | 44,55          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 2.549.700,00    | 2.452.700,00   | 1.651.776,12         | 67,34  | 1.102.886,31           | 44,96 | 1.099.112,40         | 44,81          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 14.000,00       | 14.000,00      | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 2.000,00        | 2.000,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 2.000,00        | 2.000,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.100,00        | 1.100,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 1.100,00        | 1.100,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 162.000,00      | 162.000,00     | 162.000,00           | 100,00 | 64.201,31              | 39,63 | 64.201,31            | 39,63          | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 162.000,00      | 162.000,00     | 162.000,00           | 100,00 | 64.201,31              | 39,63 | 64.201,31            | 39,63          | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00           | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 8.300,00        | 5.300,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas Correntes   | 7.300,00        | 4.300,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| Despesas de Capital  | 1.000,00        | 1.000,00       | 0,00                 | 0,00   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                      |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 2.737.100,00    | 2.637.100,00   | 1.813.776,12         | 68,77  | 1.167.087,62           | 44,25 | 1.163.313,71         | 44,11          | 0,00                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |  |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.813.776,12            | 1.167.087,62            | 1.163.313,71          |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.813.776,12            | 1.167.087,62            | 1.163.313,71          |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 677.563,44            |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 677.563,44            |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                         |                         | 489.524,18            |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         |                       |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         |                       |  |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONE. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |                             |                   |              |                            |  |
|---|----------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|----------------------------|--|
|   | Saldo Inicial (no    | Despesas Cust<br>Referência | eadas no Exe      |              | Saldo Final (Não Aplicado) |  |
|   | exercício atual) (h) | Empenhadas (i)              | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (I) = (h - (i  ou  j))     |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício                         | 0,00                 | 0,00                        | 0,00              | 0,00         | 0,00                       |  |

| anterior)   |      |      |      | Ī    |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE   | RESTOS A PAG                                  | SAR   |  |             |                            |                    |         |           |  |  |
|---|---|---|--|-------------|----------------------------|--------------------|---------|-----------|--|--|
| EXERCÍCIO<br>DO EMPENHO   | Valor Mínimo<br>para aplicação<br>em ASPS (m) | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (o)<br>= (n - m), se < 0,<br>então (o) = 0 | em RP no    | Indevidamente no Exercicio |                    | RP      | RP a      | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite e<br>o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                       | 0,00               | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de<br>2019 (regra<br>nova)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                       | 0,00               | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                       | 0,00               | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de<br>2017   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                       | 0,00               | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00   |
| Empenhos de<br>2016 e anteriores  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00        | 0,00                       | 0,00               | 0,00    | 0,00      | 0,00   | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")   |   |   |  |             |                            |                    |         |           |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) |   |   |  |             |                            | ·                  |         |           |  |  |
| TOTAL DOS RI<br>(Artigo 24 § 1º e   | ESTOS A PAGA<br>2º da LC 141/201              | R CANCELADO<br>2)                             | OS OU PRESCRITO  | S NO EXERCÍ | CIO ATUAL QUE AFETARA      | AM O CUMPRIMENTO I | DO LIMI | TE (XXIII | ) = (XXI - XXII)                               | 0,00   |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                |                                   |                |  |
|---|---|------------------------------|----------------|-----------------------------------|----------------|--|
| ALEICAÇÃO DA DISTONBILIDADE DE CAIAA  | Saldo Inicial                           | Despesas Custo<br>Referência | eadas no Exe   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = |                |  |
|   | (w)                                     | Empenhadas (x)               | Liquidadas (y) | Pagas<br>(z)                      | (w - (x ou y)) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)  |   | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00           | 0,00                              | 0,00           |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DDEVIÇÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   | PREVISAO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | AtéoPeríodo (b)     | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 2.456.700,00     | 2.456.700,00            | 591.205,09          | 24,06       |
| Proveniente da União  | 2.456.700,00     | 2.456.700,00            | 591.205,09          | 24,06       |
| Proveniente dos Estados   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 11.500,00        | 11.500,00               | 1.749,46            | 15,21       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.468.200,00     | 2.468.200,00            | 592.954,55          | 24,02       |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA   |              | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHAD  |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS P            |                  | Inscritas em Restos :<br>Pagar não Processado |
|---|--------------|----------------|-----------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|---|
| ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100 | bimestre (e)           | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.399.700,00 | 2.339.700,00   | 1.009.200,14          | 43,13            | 522.596,60             | 22,33            | 517.440,22            | 22,11            | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.679.700,00 | 1.689.700,00   | 934.059,39            | 55,27            | 464.912,85             | 27,51            | 459.756,47            | 27,20            | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 720.000,00   | 650.000,00     | 75.140,75             | 11,56            | 57.683,75              | 8,87             | 57.683,75             | 8,87             | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 122.000,00   | 42.000,00      | 10.202,36             | 24,29            | 10.202,36              | 24,29            | 10.202,36             | 24,29            | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 42.000,00    | 22.000,00      | 10.202,36             | 46,37            | 10.202,36              | 46,37            | 10.202,36             | 46,37            | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 80.000,00    | 20.000,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 66.300,00    | 306.300,00     | 99.889,28             | 32,61            | 99.889,28              | 32,61            | 99.889,28             | 32,61            | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 65.300,00    | 305.300,00     | 99.889,28             | 32,71            | 99.889,28              | 32,71            | 99.889,28             | 32,71            | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00     | 1.000,00       | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 15.000,00    | 15.000,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 14.000,00    | 14.000,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00     | 1.000,00       | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 33.700,00    | 33.700,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 31.200,00    | 31.200,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 2.500,00     | 2.500,00       | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO<br>MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI<br>+ XXXVII + XXXVIII) | 2.636.700,00 | 2.736.700,00   | 1.119.291,78          | 40,89            | 632.688,24             | 23,11            | 627.531,86            | 22,93            | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE                                  |              |                |                       |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS P            |                  | Inscritas em Restos :<br>Pagar não Processado |
| OUTROS ENTES  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 4.963.400,00 | 4.806.400,00   | 2.660.976,26          | 55,36            | 1.625.482,91           | 33,81            | 1.616.552,62          | 33,63            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 124.000,00   | 44.000,00      | 10.202,36             | 23,18            | 10.202,36              | 23,18            | 10.202,36             | 23,18            | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 66.300,00    | 306.300,00     | 99.889,28             | 32,61            | 99.889,28              | 32,61            | 99.889,28             | 32,61            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 16.100,00    | 16.100,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 195.700,00   | 195.700,00     | 162.000,00            | 82,77            | 64.201,31              | 32,80            | 64.201,31             | 32,80            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 8.300,00     | 5.300,00       | 0,00                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 5.373.800,00 | 5.373.800,00   | 2.933.067,90          | 54,58            | 1.799.775,86           | 33,49            | 1.790.845,57          | 33,32            | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de   | 2,636,700,00 | 2.736.700.00   | 1.119.291.78          | 40.89            | 632,688,24             | 23,11            | 627.531,86            | 22.93            | 0.00  |

| recursos de outros entes 3                                   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.737.100,00 | 2.637.100,00 | 1.813.776,12 | 13,69 | 1.167.087,62 | 10,38 | 1.163.313,71 | 10,39 | 0,00 |

# PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

# FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

# LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes

Código Identificador:5B5E2615

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO

| D ( d d) Ne l D (d) D (l) D (d)   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: 2/2021  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre                              |
| RECEITAS  |   |
| Previsão Inicial  | 26.000.000,00                               |
| Previsão Atualizada   | 26.000.000,00                               |
| Receitas Realizadas   | 6.770.536,13                                |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00  |
| DESPESAS  |   |
| Dotação Inicial   | 26.000.000,00                               |
| Dotação Atualizada  | 26.000.000,00                               |
| Despesas Empenhadas   | 14.255.881,97                               |
| Despesas Liquidadas   | 5.926.832,08                                |
| Despesas Pagas  | 5.831.461,59                                |
| Superávit Orçamentário  | 843.704,05                                  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre                              |
| Despesas Empenhadas   | 14.255.881,97                               |
| Despesas Liquidadas   | 5.926.832,08                                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre                              |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 18.114.576,75                               |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES       | Até o Bimestre                              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO       |   |
| Receitas Previdenciárias Realizada  | 681.345,40                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       | 1.877.200,00                                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       | 595.120,40                                  |
| Resultado Previdenciário  | 86.225,00                                   |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |                              | Meta Fixada no Anexo de<br>Metas Fiscais da LDO<br>(a) | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre<br>(b) | % em Relação à Meta<br>(b/a) |  |  |
|---|------------------------------|--|--|------------------------------|--|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                              | -5.430.750,00  | 595.108,03                                 | 0,00                         |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                              | 0,00   | 595.108,03                                 | 0,00                         |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição                    | Cancelamento<br>Até o Bimestre                         | Pagamento<br>Até o Bimestre                | Saldo<br>a Pagar             |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 124.812,56                   | 0,00   | 29.576,99                                  | 95.235,57                    |  |  |
| Poder Executivo   | 124.812,56                   | 0,00   | 29.576,99                                  | 95.235,57                    |  |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 150.549,86                   | 0,00   | 6.996,51                                   | 143.553,35                   |  |  |
| Poder Executivo   | 150.549,86                   | 0,00   | 6.996,51                                   | 143.553,35                   |  |  |
| Poder Legislativo   | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| TOTAL   | 275.362,42                   | 0,00   | 36.573,50                                  | 238.788,92                   |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | 37-1 A                       | and a AAC a Discountered                               | Limite Constitucional Anual                |                              |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre    |  |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 724.558,47                   |  | 25,00                                      | 16,04                        |  |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 926.392,56                   |  | 70,00                                      | 56,51                        |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                         |  | 50,00                                      | 0,00                         |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                         |  | 15,00                                      | 0,00                         |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apur                   | ado no Exercício                                       | Saldo não realizado                        |                              |  |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                         |  | 0,00                                       |                              |  |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                         |  | 0,00                                       |                              |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                    | 10° Exercício  | 20° Exercício                              | 35° Exercício                |  |  |
| Regime Previdêncio  | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                         |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apur                   | ado no Exercício                                       | Saldo a Realizar                           |                              |  |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                         |  | 0,00                                       |                              |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                         |  | 0,00                                       |                              |  |  |
| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Volon Amun                   | ado Até o Bimestre                                     | Limite Constitucional Anual                |                              |  |  |
| DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE                                       | valor Apur                   | ado Ate o billestre                                    | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado Até o Bimestre    |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.167.087,62                 | 2  | 15,00                                      | 25,83                        |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apur                   | ado no Exercício Corrente                              |  | <u> </u>                     |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                         |  |  |                              |  |  |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (170.059,38)        | •                            |  |  |                              |  |  |

#### PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

#### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

#### LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes Código Identificador:62898E28

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010300121 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n**º 008/2021 pelo proponente M. TESTA CONFECÇÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.829.339/0001 - 09, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

### 2685 - M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)

| Item         | Material  | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário<br>(R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|---|--------------|----------|------------|-------------------------|-------------------|
|              | 7000 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Gramatura 54. * Cor branca. * Com elástico. | CX           | INFINITI | 600        | 22,14                   | 13.284,00         |
| Total (R\$): |   |              |          |            |                         | 13.284,00         |

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### · A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### · Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 11/05/2021

Prefeitura Municípal De Lucrécia C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 *MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE* Cpf nº 970.648.404-30 Prefeita Municipal

*M. TESTA CONFECÇÃO*CNPJ (MF) 23.829.339/0001 – 09
Representante

Publicado por: Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:6A28B29A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 563/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto No. 563/2021

#### Lucrécia/RN, 21 de maio de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 23.211,00 (vinte e três mil e duzentos e onze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

# A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 23.211,00 (vinte e três mil e duzentos e onze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2°. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de maio de 2021.

# MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

# ANEXO I RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

| Suplementação   |  |  |                    |                  |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa   |  |  |                    |                  |
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  |  |  |                    |                  |
| 9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA  |  |  |                    |                  |
|   | 2.55- Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca |  |                    |                  |
|   |  | 919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                             | Fonte:             | R\$ 4.000.0      |
|   |  | 919 - 3.3.90.30.00 - Material de Coliscino                           | 10010000           | ,                |
| Total da Ação:  |  |  |                    | R\$ 4.000,0      |
| Total da Unidade Orçamentária:  |  |  |                    | R\$ 4.000,       |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  |  |  |                    |                  |
| 6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL.   |  |  | DE SAÚDE           |                  |
|   | 2.27- Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude      |  |                    |                  |
|   |  | 1105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | Fonte:<br>12140000 | R\$ 3.000,0      |
| Total da Ação:  | I.   | I  |                    | R\$ 3.000,       |
| ,   | 2.28- Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau       |  |                    | , ,              |
|   |  | 1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa          | Fonte:             |                  |
|   |  | Jurídica Sansa Serviços de Totocios Tessoa                           | 12140000           | R\$ 470,00       |
|   |  | 1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | Fonte:<br>12140000 | R\$ 1.241,0      |
| Total da Ação:  |  | •  |                    | R\$ 1.711,0      |
| Total da Unidade Orçamentária:  |  |  |                    | R\$ 4.711,0      |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia   |  |  |                    | ,                |
| 7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS   |  |  | I                  | T                |
| 7001- SEC. M. RISSIST, SOCIAL E INIBITAÇÃO TAMAS  | 2.43- Fundo Municipal de Assistencia Social          |  |                    |                  |
|   | 2.45- I dido Manierpai de Missistencia Bocar         |  | Fonte:             |                  |
|   |  | 1163 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                    | 10010000           | R\$ 14.500       |
| Total da Ação:  |  |  |                    | R\$14.500,       |
| Total da Unidade Orçamentária:  |  |  |                    | R\$<br>14.500,00 |
| W.L. (4.10. L. (4.1   |  |  |                    | R\$              |
| Valor total Suplementado:   |  |  |                    | 23.211,00        |
| Redução   |  |  |                    |                  |
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia  |  |  |                    |                  |
| 9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA  |  |  |                    |                  |
|   | 2.63- Prog. Apoio ao Agric Corte de Terra            |  |                    |                  |
|   |  | 937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                             | Fonte:             | R\$ 4.000,0      |
|   |  | 737 3.3.76.30.00 Platerial de Consumo                                | 10010000           |                  |
| Total da Ação:  |  |  |                    | R\$ 4.000,0      |
| Total da Unidade Orçamentária:  |  |  |                    | R\$ 4.000,0      |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  |  |  |                    |                  |
| 6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE  |  |  |                    |                  |
| ~~-   | 2.28- Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau       |  |                    |                  |
|   |  |  | Fonte:             | DA 1             |
|   |  | 1101 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | 12140000           | R\$ 470,00       |
| Total da Ação:  |  |  |                    | R\$ 470,00       |
|   | 2.30- Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS  |  |                    |                  |
|   | VOLUMENTO  | 1265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | Fonte:             | R\$ 1.000,0      |
|   |  | •  | 12150000<br>Fonte: |                  |
|   |  | 1266 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 12150000           | R\$ 241,00       |
| Total da Ação:  |  |  | 1                  | R\$ 1.241,       |
|   | 2.77- Programa de Gestão da Saude                    |  |                    |                  |
|   |  | 1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 12140000    | R\$ 3.000,0      |
|   |  | J  | 1                  | R\$ 3.000,       |
| Total da Ação:  |  |  |                    | R\$ 4.711,0      |
|   |  |  |                    |                  |
| Total da Unidade Orçamentária:  |  |  |                    | К\$ 4./11,       |
| Total da Ação: Total da Unidade Orçamentária: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia 7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS |  |  | T                  | K\$ 4.711,       |

|                                | 2.43- Fundo Municipal de Assistencia Social |  |                |                  |
|--------------------------------|---|--|----------------|------------------|
|                                |   | 1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte:10010000 | R\$ 14.500,00    |
| Total da Ação:                 |   |  |                | R\$<br>14.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: |   |  |                | R\$<br>14.500,00 |
| Valor total Reduzido: R\$      |   |  |                | 23.211,00        |

# MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por: Kylson Kennedy Bandeira Código Identificador:424B03F8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 SRP

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/05/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2021 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN. O pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

#### 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | 4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE | SERVIÇO      | 210    | 30,00          | 6.300,00          |
| 2    | 4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE  | SERVIÇO      | 240    | 145,00         | 34.800,00         |
| 3    | 4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS                 | SERVIÇO      | 30     | 145,00         | 4.350,00          |
| 4    | 4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES                 | SERVIÇO      | 40     | 120,00         | 4.800,00          |
| 5    | 4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA      | SERVIÇO      | 120    | 35,00          | 4.200,00          |
|      | VALOR GLOBAL  |              |        | R\$ 54.450,00  |                   |

Olho D'Água do Borges/RN, 19/05/2021.

# CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por: Adna Maria de Oliveira Código Identificador:4B6E99B6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2021 – PP - SRP

# RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### Pregão nº 007/2021 - PP - SRP

O Município de Olho D'água do Borges, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 007/2021 – PP – SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

# 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865,724/0001-91)

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quant. | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | 4298 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE | SERVIÇO      | 210    | 30,00          | 6.300,00          |
| 2    | 4301 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULO DE GRANDE PORTE  | SERVIÇO      | 240    | 145,00         | 34.800,00         |
| 3    | 4300 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MAQUINAS                 | SERVIÇO      | 30     | 145,00         | 4.350,00          |
| 4    | 4299 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE TRATORES                 | SERVIÇO      | 40     | 120,00         | 4.800,00          |
| 5    | 4302 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA      | SERVIÇO      | 120    | 35,00          | 4.200,00          |
|      | VALOR GLOBAL  |              |        | R\$ 54.450,00  |                   |

Olho D'Água do Borges/RN, 25/05/2021.

# CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por: Adna Maria de Oliveira Código Identificador:51C5EF45

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO 04.2021

# Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 015/2021

Olho-D'Água do Borges/RN, 1 de abril de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

#### **DECRETA:**

Art. 10 - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I-R\$ 932.463,92 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal N°. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presenteDecreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de abril de 2021.

#### MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal CPF/MF 465.240.614-20

# SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 015/2021 de 01/04/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

#### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

| Suplementação                            |  |   |  |                    |                   |
|--|--|---|--|--------------------|-------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulaç           | ão de Despesa  |   |  |                    |                   |
| 2 - Município de Olho DÁgua<br>do Borges |  |   |  |                    |                   |
|  | 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento,<br>Administração e Finanças |   |  |                    |                   |
|  | · ·  | 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal<br>de Planejamento, Administração e Finanças                      |  |                    |                   |
|  |  | er or war or  | 67 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios<br>Anteriores               | Fonte:<br>10010000 | R\$ 1.200,0       |
| Total da Ação:                           |  | <u> </u>  | <u>.</u>   |                    | R\$ 1.200,0       |
| Total da Unidade Orçamentária:           |  |   |  |                    | R\$ 1.200,0       |
| ,  | 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da<br>Cultura e do Desporto     |   |  |                    |                   |
|  |  | 1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de<br>Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal<br>de Ensino |  |                    |                   |
|  |  |   | 679 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte:<br>11110000 | R\$<br>10.000,00  |
|  |  |   | 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte:<br>11160040 | R\$<br>10.000,00  |
| Total da Ação:                           |  |   |  |                    | R\$<br>20.000,00  |
|  |  | 2.12 - Manutenção das Atividades do Ensinol Fundamental<br>- FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino                       |  |                    |                   |
|  |  |   | 173 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | Fonte:<br>11160060 | R\$<br>32.000,00  |
|  |  |   | 174 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e<br>Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | Fonte:<br>11160060 | R\$<br>120.000,00 |
|  |  |   | 175 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                              | Fonte:<br>11160060 | R\$<br>45.000,00  |
| Total da Ação:                           |  |   |  |                    | R\$<br>197.000,00 |
|  |  | 2.13 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil -<br>CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino                  |  |                    |                   |
|  |  |   | 177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo                             | Fonte:             | R\$<br>90.000,00  |
|  |  |   | Determinado  | 11160060           |                   |
|  |  |   | 179 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                              | Fonte:<br>11160060 | R\$<br>16.000,00  |
| Total da Ação:                           |  |   |  |                    | R\$<br>106.000,00 |
|  |  | 2.15 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e<br>Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Enino               |  |                    |                   |
|  |  |   | Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | Fonte:<br>11160060 | R\$<br>15.000,00  |
|  |  |   | 614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | Fonte:<br>11160060 | R\$ 9.000,0       |
|  |  |   | 615 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                              | Fonte:             | R\$ 1.000,00      |

|                                       |   | 1  | l   | 11160060   | 1   |
|---------------------------------------|---|--|---|--|---|
| Total da Ação:                        |   |  |   | •  | R\$<br>25.000,00  |
|                                       |   | 2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -<br>FUNDEB40% da Rede Municipal de Ensino  |   |  |   |
|                                       |   | 2 C. W. D. W. V. au Neac Namelpar de Elismo  | 681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte:<br>11110000   | R\$<br>10.000,00  |
| Total da Ação:                        |   |  | Tercenos - ressoa Junuica   | 11110000   | R\$   |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |   | 2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%  |   |  | 10.000,00   |
|                                       |   |  | 667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e<br>Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | Fonte: 11160040  | R\$<br>203.000,00   |
|                                       |   |  | 688 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais   | Fonte: 1019  | R\$<br>50.000,00  |
| Total da Ação:                        |   |  | L   |  | R\$<br>253.000,00   |
|                                       |   | 2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  |   |  | 255.000,00  |
|                                       |   | da Rede Municipal de Ensino  | 120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte:   | R\$   |
|                                       |   |  | 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de   | 11200000<br>Fonte:   | 16.000,00<br>R\$ 5.000,00   |
|                                       |   |  | Terceiros – Pessoa Física<br>596 - 3.3.90.40.00 - Serviços de   | 11110000<br>Fonte:   |   |
|                                       |   |  | Tecnologia da Informação e Comunicação<br>- Pessoa Jurídica   | 11110000   | R\$ 500,00  |
| Total da Ação:                        |   |  |   |  | R\$<br>21.500,00  |
| Total da Unidade Orçamentária         | :   |  |   |  | R\$<br>632.500,00   |
|                                       | 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>e dos Serviços Urbanos |  |   |  |   |
|                                       | e dos serviços orbanos  | 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal   |   |  |   |
|                                       |   | de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos   | 233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de   |  | R\$ 2.000,00  |
| Total da Ação:                        |   |  | Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10010000   | R\$ 2.000,00  |
|                                       |   | 2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da<br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços<br>Urbanos   |   |  |   |
|                                       |   |  | 254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte:<br>10010000   | R\$ 1.000,00  |
| Total da Ação:                        |   | 2.80 - Manutenção e conservação de Vias Públicas   |   |  | R\$ 1.000,00  |
|                                       |   | - Annual Control of Control of the Annual Co | 683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte:<br>10010000   | R\$<br>22.663,92  |
| Total da Ação:                        |   |  | Tercenos - ressoa Junuica   | 10010000   | R\$   |
| Total da Unidade Orçamentária         |   |  |   |  | 22.663,92<br>R\$  |
| Total da Cindado Orçanicinaria        | 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura,                             |  |   |  | 25.663,92   |
|                                       | Pecuária e Meio Ambiente  | 2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da   |   |  |   |
|                                       |   | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio<br>Ambiente   |   |  |   |
|                                       |   |  | 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte:<br>10010000   | R\$<br>17.000,00  |
| Total da Ação:                        |   |  |   |  | R\$<br>17.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária         | :   |  |   |  | R\$   |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde          |   |  |   |  | 17.000,00   |
| de Olho DÁgua do Borges               | 3002 - Fundo Municipal de Saúde do                                      |  |   |  |   |
|                                       | Município de Olho D'Àgua do Borges                                      | 1.26 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -  |   |  |   |
|                                       |   | SAÚDE (ALA COVID-19)   | 684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por  | Fonte:   | R\$   |
|                                       |   |  | Tempo Determinado   | 12140000<br>Fonte:   | 35.000,00<br>R\$  |
|                                       |   |  | 685 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   | 12140000   | 35.000,00<br><b>R\$</b>   |
| Total da Ação:                        |   | 12.105 A.Z., J. P. C   |   | ı  | 70.000,00   |
|                                       |   | 2.105 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde – (Covid-19)   |   |  |   |
|                                       |   |  | 687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e<br>Material Permanente  | Fonte:<br>12140000   | R\$ 5.000,00  |
| Total da Ação:                        |   | 2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de  |   | _ <del></del>  | R\$ 5.000,00  |
|                                       |   | Saúde do Município de Olho DÁgua do Borges   |   | Fonte:   |   |
|                                       |   |  | 1 407 2 2 00 20 00 Matarial In Communication  |  | R\$ 800,00  |
|                                       |   |  | 407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | 12110000<br>Fonte:   | R\$   |
|                                       |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte:<br>12110000   | R\$<br>17.000,00  |
|                                       |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de   | Fonte:   | 17.000,00<br>R\$ 6.000,00   |
| Total da Ação:                        |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte: 12110000<br>Fonte:  | 17.000,00   |
| Total da Ação:                        |   | 2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita<br>Elvira da Silva  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte: 12110000<br>Fonte:  | 17.000,00<br>R\$ 6.000,00   |
| Total da Ação:                        |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica  | Fonte: 12110000<br>Fonte:  | 17.000,00<br>R\$ 6.000,00<br><b>R\$</b>   |
| Total da Ação:                        |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de | Fonte:<br>12110000<br>Fonte:<br>12140000<br>Fonte:<br>12110000<br>Fonte: | 17.000,00<br>R\$ 6.000,00<br><b>R\$</b><br>23.800,00<br>R\$<br>20.000,00<br>R\$ |
| ,                                     |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte:<br>12110000<br>Fonte:<br>12140000<br>Fonte:<br>12110000           | 17.000,00  R\$ 6.000,00  R\$ 23.800,00  R\$ 20.000,00  R\$ 68.700,00  R\$       |
| Total da Ação:<br>Total da Ação:      |   |  | 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de<br>Terceiros - Pessoa Jurídica<br>433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de | Fonte:<br>12110000<br>Fonte:<br>12140000<br>Fonte:<br>12110000<br>Fonte: | 17.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 23.800,00  R\$ 20.000,00 R\$ 68.700,00               |

|  |   |  | Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 12140000           |                          |
|--|---|--|---|--------------------|--------------------------|
| Total da Ação:                                       |   | 2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúdo   |   |                    | R\$ 2.500,00             |
|  |   | da Família   | 518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de   |                    | R\$                      |
| Total da Ação:                                       |   |  | Terceiros - Pessoa Jurídica   | 12110000           | 13.000,00<br><b>R\$</b>  |
| Totai da Ação:                                       |   | 2.50 - Manutenção das Atividades do Programa do  |   | 1                  | 13.000,00                |
|  |   | Estratégia de Saúde Bucal - PESB   | 532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de   | Fonte:             | DA # 000 0               |
| Total da Ação:                                       |   |  | Terceiros - Pessoa Jurídica   | 12140000           | R\$ 7.000,0              |
| 10 m m 11 guo  |   | 2.52 - Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúdo da Atenção Básica                            |   |                    | 24 71000,0               |
|  |   | un . renguo zuneu  | 539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 12110000    | R\$<br>35.000,00         |
| Total da Ação:                                       |   |  |   | 12110000           | R\$<br>35.000,00         |
| -  |   | 2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica  |   |                    | 35.000,00                |
|  |   | Básica   | 551 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou   |                    | R\$ 7.000,0              |
| Total da Ação:                                       |   |  | Serviço para Distribuição Gratuita  | 12110000           | R\$ 7.000,0              |
| Total da Unidade Orçamentária                        | :   |  |   |                    | R\$<br>252.000,00        |
| 4 - Fundo Municipal de<br>Assistência Social de Olho |   |  |   |                    |                          |
| DÁgua do Borges                                      | 4001 - Secretaria Municipal de  |  |   |                    |                          |
|  | Desenvolvimento e de Assistência Social de<br>Olho D'Àgua do Borges     |  |   |                    |                          |
|  |   | 2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar   |   | Fonte:             |                          |
|  |   |  | 351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo<br>352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de                         | 10010000           | R\$ 1.600,00             |
| T-4-1 1- 4-~   |   |  | Terceiros – Pessoa Física   | Fonte:<br>10010000 | R\$ 2.500,00             |
| Total da Ação:<br>Total da Unidade Orçamentária      | :   |  |   |                    | R\$ 4.100,00             |
| Redução  2 - Município de Olho DÁgua                 |   |  |   |                    |                          |
| do Borges  | 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento,                            |  |   |                    |                          |
|  | Administração e Finanças  | 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa   |   |                    |                          |
|  |   | de Planejamento, Administração e Finanças  | 64 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e   | Fonte:             | De                       |
|  |   |  | Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 10010000           | R\$<br>50.000,00         |
|  |   |  | 80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e<br>Material Permanente Fonte:  | 10010000           | R\$<br>50.000,00         |
| Total da Ação:                                       |   |  |   |                    | R\$<br>100.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                        |   |  |   |                    | R\$<br>100.000,00        |
|  | 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da<br>Cultura e do Desporto    |  |   |                    |                          |
|  |   | 1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do<br>Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino |   |                    |                          |
|  |   |  | 34 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | Fonte:<br>11250000 | R\$<br>100.000,00        |
| Total da Ação:                                       |   |  |   |                    | R\$<br>100.000,00        |
|  |   | 2.11 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens o<br>Adultos da Rede Municipal de Ensino        |   |                    |                          |
|  |   |  | 650 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e<br>Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                       | Fonte:<br>11160040 | R\$<br>100.000,00        |
| Total da Ação:                                       |   |  | vanagens i mas i essour ervi  | 11100010           | R\$<br>100.000,00        |
|  |   | 2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede<br>Municipal de Ensino                             |   |                    | 100.000,00               |
|  |   | vrameipai de Lusino  | 214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte:             | R\$                      |
| Total da Ação:                                       | 1   | <u> </u>   | L   | 11110000           | 70.000,00<br><b>R\$</b>  |
| g  |   | 2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede   |   |                    | 70.000,00                |
|  |   | Municipal de Ensino  | 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte:             | R\$                      |
| Total da Acão  |   |  | . 5.5.70.50.00 - Material de Collsulilo   | 11110000           | 100.000,00<br><b>R\$</b> |
| Total da Ação:                                       |   | 2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamenta   | <u> </u>  |                    | 100.000,00               |
|  |   | da Rede Municipal de Ensino  | 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e  | Fonte:             | R\$                      |
|  |   |  | Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 11110000<br>Fonte: | 250.000,00<br>R\$        |
|  |   |  | <ul><li>115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</li><li>613 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-</li></ul> | 11110000<br>Fonte: | 50.000,00<br>R\$         |
|  |   |  | Obra - 5.5.90.57.00 - Locação de Mao-de-  | 11110000           | 110.000,00               |
| Total da Ação:                                       |   |  |   |                    | R\$<br>410.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                        |   |  | •   |                    | R\$<br>780.000,00        |
|  | 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura<br>e dos Serviços Urbanos |  |   |                    |                          |
|  |   | 2.35 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do<br>Município de Olho D'Água do Borges           |   |                    |                          |
|  |   |  | 586 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-<br>Obra   | Fonte:<br>10010000 | R\$<br>52.463,92         |

|                                | R\$<br>52.463,92 |
|--------------------------------|------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: | R\$<br>52.463,92 |

# MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal CPF/MF 465.240.614-20

> **Publicado por:** Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador: ADD0CA4A

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_1\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DESPESA\_COM\_PESSOAL\_\_\_DETALHADO34977894938433757-NEW

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |              |            |            |             |            |                                       | R\$ 1,00   |
|--|--------------|------------|------------|-------------|------------|---------------------------------------|--|
|  | DESPESAS     | EXECUTAL   | DAS (Últim | os 12 Meses | )          |                                       | •  |
| DESPESA COM PESSOAL  | LIQUIDADAS   |            |            |             |            |                                       |  |
|  | mai/2020     | jun/2020   | jul/2020   | ago/2020    | set/2020   | out/2020                              | nov/2020   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 587.816,68   | 590.627,69 | 589.658,65 | 625.706,66  | 637.384,73 | 579.052,01                            | 672.512,41   |
| Pessoal Ativo  | 587.816,68   | 590.627,69 | 589.658,65 | 625.706,66  | 637.384,73 | 579.052,01                            | 672.512,41   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 486.053,62   | 482.539,23 | 484.009,02 | 521.775,82  | 516.546,61 | 520.508,79                            | 505.976,67   |
| Obrigações Patronais   | 101.763,06   | 108.088,46 | 105.649,63 | 103.930,84  | 120.838,12 | 58.543,22                             | 166.535,74   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Pensões  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 587.816,68   | 590.627,69 | 589.658,65 | 625.706,66  | 637.384,73 | 579.052,01                            | 672.512,41   |
|  | DESPESAS     | EXECUTAL   | DAS (Últim | os 12 Meses | )          | •                                     | •  |
|  | LIQUIDAD     | AS         |            |             |            |                                       | INSCRITOS EM   |
| DESPESA COM PESSOAL  | dez/2020     | jan/2021   | fev/2021   | mar/2021    | abr/2021   | TOTAL<br>(Últimos 12<br>meses)<br>(a) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS <sup>1</sup><br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.129.871,49 | 682.236,89 | 694.996,95 | 696.424,79  | 735.958,49 | 8.222.247,44                          | 0,00   |
| Pessoal Ativo  | 1.129.871,49 | 589.970,31 | 601.245,37 | 602.673,21  | 642.206,91 | 7.848.726,12                          | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 922.101,64   | 479.237,71 | 492.949,82 | 493.958,48  | 515.688,05 | 6.421.345,46                          | 0,00   |
| Obrigações Patronais   | 207.769,85   | 110.732,60 | 108.295,55 | 108.714,73  | 126.518,86 | 1.427.380,66                          | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 92.266,58  | 93.751,58  | 93.751,58   | 93.751,58  | 373.521,32                            | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 92.266,58  | 93.751,58  | 93.751,58   | 93.751,58  | 373.521,32                            | 0,00   |
| Pensões  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 6.253,28   | 8.081,48   | 9.547,51    | 4.567,05   | 28.449,32                             | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 6.253,28   | 8.081,48   | 9.547,51    | 4.567,05   | 28.449,32                             | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00                                  | 0,00   |
|  | 1.129.871,49 |            |            |             |            | •                                     | 0,00   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE A RCL<br>AJUSTADA |
|--|---------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.366.036,40 |                           |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  | 0,00          |                           |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00          |                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                                      | 16.366.036,40 |                           |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 8.193.798,12  | 50,07                     |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)  | 8.837.659,66  | 54,00                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)   | 8.395.776,68  | 51,30                     |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)  | 7.953.893,69  | 48,60                     |
| FONTE: Sistema e-Pública (1943-1564-698). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emiss | ão: 16:41.    |                           |

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador: 19250F18

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO\_2\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DIVIDA\_CONSOLIDADA\_LIQUIDA\_\_DCL

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   |                             | SALDO DO E    | XERCÍCIO DE    | R\$ 1,00<br>DE 2021 |  |
|--|-----------------------------|---------------|----------------|---------------------|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º      | Até o 2º       | Até o<br>Quadrimes  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 538.518,09                  | 528.365,27    |                |                     |  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Dívida Contratual  | 0,00                        | 0.00          |                |                     |  |
| Empréstimos  | 0,00                        | 0.00          |                |                     |  |
| Internos   | 0,00                        | 0.00          |                |                     |  |
| Externos   | 0,00                        | 0.00          | -              |                     |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Financiamentos   | 0,00                        | 0,00          | -              |                     |  |
| Internos   | 0.00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Externos   | 0.00                        | 0.00          |                |                     |  |
|  | *                           | -,            |                |                     |  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| De Tributos  | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Do FGTS  | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Demais Dívidas Contratuais   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| Outras Dívidas   | 538.518,09                  | 528.365,27    |                |                     |  |
| INSS - PARCELAMENTO 60   | 227.587,29                  | 224.231,07    |                |                     |  |
| INSS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO № 1969782.  | 4.320,86                    | -1.118,68     |                |                     |  |
| INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN  | 48.500,90                   | 48.500,90     |                |                     |  |
| INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB   | 94.604,23                   | 94.604,23     |                |                     |  |
| PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018  | 163.504,81                  | 162.147,75    |                |                     |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 701.447,90                  | 1.640.499,35  |                |                     |  |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>  | 633.509,13                  | 1.569.637,64  |                |                     |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.970.492,98                | 2.918.680,09  |                |                     |  |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 2.336.983,85                | 1.349.042,45  |                |                     |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 67.938,77                   | 70.861,71     |                |                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I–II)   | -162.929,81                 | -1.112.134,08 |                |                     |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.040.151,01               | 16.366.036,40 |                |                     |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)   | 0.00                        | 0.00          |                |                     |  |
| (VI) = (IV - V)  | 16.040.151,01               | 16.366.036,40 |                |                     |  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 3,36                        | 3,23          |                |                     |  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | -1.02                       | -6.80         |                |                     |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%   | 19.248.181,21               | 19.639.243,68 | -              |                     |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%   | 17.323.363,09               | 17.675.319,31 |                |                     |  |
| LIMITE DE ALEKTA (meiso in do § 1. do art. 57 da EKF) - 106 %  | 17.525.505,07               |               | XERCÍCIO DE    | 2021                |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |               | Até o 2º       |                     |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000  | 0.00                        | 0,00          | Zuman iniconte | ~uuuriints          |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>  | 0.00                        | 0.00          |                |                     |  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0.00                        | 0,00          |                |                     |  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0.00                        | 0.00          |                |                     |  |
|  |                             | -,            |                |                     |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA   | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 3.735.534,71                | 3.337.971,11  |                |                     |  |
| ANTERIOR DE PROPERTO A | 0,00                        | 0,00          |                |                     |  |
| · ·  |                             |               |                |                     |  |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO<br>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP<br>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS   | 0,00<br>0.00                | 0,00          |                |                     |  |

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador: 59AED2EC

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_3\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_GARANTIAS\_E\_CONTRAGARANTIAS\_DE\_VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |           |              |              |              |
|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES               |           |              |              |              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                               |           |              |              |              |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril |           |              |              |              |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)     |           |              |              | R\$ 1,0      |
|  | SALDO DO  | SALDO DO E   | XERCÍCIO DE  | E 2021       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | EXERCÍCIO | Até o 1º     |              | Até o 3º     |
|  | ANTERIOR  | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00      | 0,00         |              |              |
| Em Operações de Crédito Externas                                       | 0,00      | 0,00         |              |              |
| Em Operações de Crédito Internas                                       | 0,00      | 0,00         |              |              |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00      | 0,00         |              |              |
| Em Operações de Crédito Externas                                       | 0,00      | 0,00         |              |              |
| Em Operações de Crédito Internas                                       | 0,00      | 0,00         |              |              |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00      | 0,00         |              |              |

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                                      | 0,00                       | <b>[</b>     |              |
|--|---|----------------------------|--------------|--------------|
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 16.040.151,01                             | 16.366.036,40              |              |              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)     | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI · VII)                | 16.040.151,01                             | 16.366.036,40              |              |              |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%   | 5.132.848,32                              | 5.237.131,65               |              |              |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%  | 4.619.563,49                              | 4.713.418,48               |              |              |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO                        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | ANTERIOR EXERCICIO                        | Até o 1º                   | Até o 2º     | Até o 3º     |
|  |   | Quadrimestre               | Quadrimestre | Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00                                      | 0,00                       |              |              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1920-1508-317). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emi | ssão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:41 |                            |              |              |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador: 0CBF38C3

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_4\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO

| ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| EMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                               |  |
| RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                               |  |
| eríodo de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril   |                               |  |
| GF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                               | R\$ 1,00                               |
|   | VALOR REALIZADO               |  |
| PERAÇÕES DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referênci<br>(a) |
| Iobiliária  | 0,00                          | 0,00                                   |
| terna   | 0,00                          | 0,00                                   |
| xterna  | 0,00                          | 0,00                                   |
| ontratual   | 0,00                          | 0,00                                   |
| terna   | 0,00                          | 0,00                                   |
| mpréstimos  | 0,00                          | 0,00                                   |
| quisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                   |
| ntecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                   |
| ssunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                   |
| perações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  | 0,00                          | 0,00                                   |
| xterna  | 0,00                          | 0,00                                   |
| mpréstimos  | 0,00                          | 0,00                                   |
| ujsição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                   |
| . riceipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0.00                                   |
| ssunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0.00                          | 0.00                                   |
| perações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)                                       | 0.00                          | 0.00                                   |
| OTAL (III)  | 0.00                          | 0.00                                   |
| PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor                         | % Sobre a RCL AJUSTADA                 |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.366.036.40                 | -                                      |
| ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)                        | 0,00                          | -                                      |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                                  | 16.366.036.40                 | _                                      |
| PERACÔES VEDADAS (VII)  | 0.00                          | 0.00                                   |
| OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)                             | 0.00                          | 0.00                                   |
| IMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS I                                | .,                            | 16,00                                  |
| IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.356.709,24                  | 14,40                                  |
| PERACÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0.00                                   |
| IMÍTE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA ECEITA ORÇAMENTÁRIA          |                               | 7,00                                   |
| ,   | VALOR REALIZADO               |  |
| UTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referênc         |
| arcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                   |
| ributos   | 0,00                          | 0,00                                   |
| ontribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                   |
| GTS   | 0,00                          | 0,00                                   |
| perações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0.00                          | 0.00                                   |
| ONTE: Sistema e-Pública (1589-7633-823). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/20 | -7                            | 1 - /                                  |

**Publicado por:** Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:4C582837

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_6\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| LRF, art. 48 - ANEXO 06   | R\$ 1.00   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                 |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida  | 16.366.036,40  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                 | 16.366.036,40  |  |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal           | 16.366.036,40  |  |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR  | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 8.193.798,12   | 50,07  |  |  |  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 8.837.659,66   | 54,00  |  |  |  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)  | 8.395.776,68   | 51,30  |  |  |  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                      | 7.953.893,69   | 48,60  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida  | -1.112.134,08  | -6,80  |  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 19.639.243,68  | 120,00   |  |  |  |
| GARANTIA DE VALORES   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |  |  |  |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00   |  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 5.237.131,65   | 32,00  |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |  |  |  |
| Operações de Crédito Externas e Internas  | 0,00   | 0,00   |  |  |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas           | 2.618.565,82   | 16,00  |  |  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por<br>Antecipação da Receita | 1.145.622,55   | 7,00   |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>DO EXERCÍCIO) |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |
| Valor Total   |  |  |  |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2092-5578-498). Unidade Responsável: MUN                          | VICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05 | /2021 e hora de emissão: 16:43.  |  |  |  |

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:8292320D

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_1\_\_BALANCO\_ORCAMENTARIO7953100091828256032-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)       |               |                   |                    |            |                       |            | Em Reais      |
|--|---------------|-------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|---------------|
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS R         | EALIZA     | DAS                   |            | SALDO         |
| RECEITAS   | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) | (a-c)         |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 23.556.642,00 | 23.556.642,00     | 2.699.319,50       | 11,46      | 5.525.204,25          | 23,45      | 18.031.437,75 |
| RECEITAS CORRENTES   | 20.153.243,61 | 20.153.243,61     | 2.699.319,50       | 13,39      | 5.525.204,25          | 27,42      | 14.628.039,36 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 523.219,47    | 523.219,47        | 44.542,89          | 8,51       | 93.607,33             | 17,89      | 429.612,14    |
| Impostos   | 511.252,44    | 511.252,44        | 42.753,24          | 8,36       | 89.538,50             | 17,51      | 421.713,94    |
| Taxas  | 11.967,03     | 11.967,03         | 1.789,65           | 14,95      | 4.068,83              | 34,00      | 7.898,20      |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES  | 176.260,88    | 176.260,88        | 35.031,26          | 19,87      | 72.186,22             | 40,95      | 104.074,66    |
| Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 176.260,88    | 176.260,88        | 35.031,26          | 19,87      | 72.186,22             | 40,95      | 104.074,66    |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 238.685,46    | 238.685,46        | 7.222,93           | 3,03       | 8.185,87              | 3,43       | 230.499,59    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Valores Mobiliários  | 238.685,46    | 238.685,46        | 7.222,93           | 3,03       | 8.185,87              | 3,43       | 230.499,59    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Cessão de Direitos   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| Outros serviços  | 0,00          | 0,00              | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 19.185.077,80 | 19.185.077,80     | 2.612.522,42       | 13,62      | 5.348.789,16          | 27,88      | 13.836.288,64 |

| Transferências dos Estados e do Distrito Federal ed sua Entidales 100 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00   | Transferências da União e de suas Entidades                          | 13.737.814,38 | 13.737.814,38 | 1.927.653,11 | 14.03 | 3.961.735,89 | 28.84 | 9.776.078,49  |
|--|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Transferriesia de Manticipies e de una Entidades 1,000   |  |               |               |              |       |              |       |               |
| Transferências de Instituyênce Phibrists   |  | 0.00          | ,             | ,            | _     |              | -,    |               |
| Transferreises de Outres Instituipose Piblicos   2,500,000,00   253,113,00   100   814,025,55   34,19   645,700,00   1   | *  |               | 0.00          | 0.00         | .,    | -,           | .,    | .,            |
| Transferreixis de Eucrior  | ·  |               | -,            | -,           | .,    | -,           | .,    | .,            |
| Transferência de Pessoas Físics 1 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | Transferências do Exterior   |               |               | ,            | .,    | ,            | . , . |               |
| Transferiencia Provenience de Depósino Nos Identification  ODITAS RECETTA CORRENTES  3,000000  0,000 | Transferências de Pessoas Físicas                                    |               | 0.00          |              |       |              |       | 0.00          |
| OUTHAN RICEITAS CORRENTES   30,000.00   30,000.00   0,00   2,435,37   8.12   27.541,33   | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           |               | 0.00          |              |       |              |       |               |
| Indentizações, Restrituções Reserrimentos   0,00    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 30,000,00     | 30.000.00     | 0.00         | 0.00  | 2.435.67     | 8.12  | 27.564.33     |
| Indemitações Restrituções Restricções Restricções (Passarcimentos   0,00   0,   | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00          |
| Bess, Dates e Valores Incorporados so Patrimônio Público   0,00  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00          |
| Demais Receitas Correntes  | , , ,  | 0.00          | 0.00          |              | _     | ,            | _     | 0.00          |
| RECEITAS DE CAPITAL  AMA3.98,39  AMA3.98,3 | Demais Receitas Correntes  | 30,000,00     | 30.000.00     | 0.00         | 0.00  | 2.435.67     | 8.12  | 27.564.33     |
| OPERAÇÕES DE CREDITO OND ORDO ORDO ORDO ORDO ORDO ORDO ORDO  | RECEITAS DE CAPITAL  | 3,403,398,39  | 3,403,398,39  | 0.00         | 0.00  | 0.00         | _     |               |
| Operações de Crédito - Mercado Esterno   0,00   0   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |               |               | 0.00         | 0.00  | ,            | 0.00  | ,             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | ,  | ,             | 0.00          |              | _     | ,            | _     |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | Operações de Crédito - Mercado Externo                               |               | -,            | -,           | _     | ,            | _     | -,            |
| Alienação de Bens Indiveis   0.00   0 | ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis    0.00  | ,  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | _     | ,            | _     |               |
| Alienação de Bens Intangíveis  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | ·  | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00          |
| AMORITZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | ,  |               | 0.00          |              |       |              |       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  3.403.398,39  3.403.398,39  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  3.403.398,39  3.403.398,39  3.403.398,39  0.00  |  | 0.00          | 0.00          | 0.00         |       | 0.00         | 0.00  | 0.00          |
| Transferências da União e de suas Entidades         3.403.398,39         3.403.398,39         0,00   | ,  | 3,403,398,39  | 3,403,398,39  | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 3,403,398,39  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades         0,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>_</td><td>,</td><td>_</td><td></td></td<>  |  |               |               |              | _     | ,            | _     |               |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades         0,00   | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |               |               |              | _     | ,            | _     |               |
| Transferências de Instituições Privadas         0,00 </td <td></td> <td></td> <td>0.00</td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td>  |  |               | 0.00          |              |       | ,            |       |               |
| Transferências de Outras Instituições Públicas         0,00 <td< td=""><td>Transferências de Instituições Privadas</td><td>0.00</td><td>0.00</td><td>0.00</td><td>0.00</td><td>0.00</td><td>0.00</td><td>0.00</td></td<>   | Transferências de Instituições Privadas                              | 0.00          | 0.00          | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00          |
| Transferências do Exterior         0,00 <t< td=""><td>Transferências de Outras Instituições Públicas</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>   | Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   O.00     | Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remineração das Disponibilidades do Tesouro   0,00   0,0   | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   0,00   0,0   | Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   0,00     | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 1.760.379,52 1.760.379,52 2.5317.021,52 2.5317.021,52 2.5317.021,52 2.753.143,40 10,87 5.723.713,68 22,61 19.593,307,84 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  25.317.021,52 25.317.021,52 25.317.021,52 25.317.021,52 25.313.40,10 10,87 5.723.713,68 22,61 19.593.307,84 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)         0,00 </td <td>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</td> <td>1.760.379,52</td> <td>1.760.379,52</td> <td>53.823,90</td> <td>3,06</td> <td>198.509,43</td> <td>11,28</td> <td>1.561.870,09</td>  | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 1.760.379,52  | 1.760.379,52  | 53.823,90    | 3,06  | 198.509,43   | 11,28 | 1.561.870,09  |
| Operações de Crédito - Mercado Interno         0,00   | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 25.317.021,52 | 25.317.021,52 | 2.753.143,40 | 10,87 | 5.723.713,68 | 22,61 | 19.593.307,84 |
| Mobiliária   0,00   0   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual         0,00  | Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo         0,00   | Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   0,00   0   | Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   0,00   0   | Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) 25.317.021,52 25.317.021,52 25.317.021,52 25.313.40 10,87 5.723.713,68 22,61 19.593.307,84 DÉFICIT (VI)  | Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| DÉFICIT (VI)   | Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)       25.317.021,52       25.317.021,52       2.753.143,40       10,87       5.723.713,68       22,61       19.593.307,84         SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)  | TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                                | 25.317.021,52 | 25.317.021,52 | 2.753.143,40 | 10,87 | 5.723.713,68 | 22,61 | 19.593.307,84 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)   | DÉFICIT (VI)   |               |               |              |       |              |       |               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)   | TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 25.317.021,52 | 25.317.021,52 | 2.753.143,40 | 10,87 | 5.723.713,68 | 22,61 | 19.593.307,84 |
|  | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) |               |               |              |       |              |       |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais  | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |               |               |              |       |              |       |               |
|  | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |               |               |              |       |              |       |               |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHAD | AS                    | SALDO                                      | DESPESAS I   | LIQUIDADAS            | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ O | SALDO                                      |  |
|--|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--|--------------|-----------------------|-------------------------|--|--|
| DESTESAS                                     | (d)                | (e)                   | No Bimestre          | Até o Bimestre<br>(f) | $(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$ | No Bimestre  | Até o Bimestre<br>(h) | BIMESTRE<br>(j)         | $(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$ |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.856.601,51      | 23.897.601,51         | 2.938.347,46         | 12.006.059,69         | 11.891.541,82                              | 2.825.503,66 | 4.875.397,48          | 4.603.795,35            | 19.022.204,03                              |  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 18.425.410,35      | 19.941.493,35         | 2.928.413,71         | 11.858.519,81         | 8.082.973,54                               | 2.783.309,07 | 4.797.608,96          | 4.526.006,83            | 15.143.884,39                              |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 10.576.362,51      | 11.094.262,51         | 1.926.122,78         | 8.155.473,51          | 2.938.789,00                               | 1.419.301,65 | 2.781.294,76          | 2.680.883,02            | 8.312.967,75                               |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 6.220,98           | 6.220,98              | 0,00                 | 0,00                  | 6.220,98                                   | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 6.220,98                                   |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 7.842.826,86       | 8.841.009,86          | 1.002.290,93         | 3.703.046,30          | 5.137.963,56                               | 1.364.007,42 | 2.016.314,20          | 1.845.123,81            | 6.824.695,66                               |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.379.349,66       | 3.904.266,66          | 9.933,75             | 147.539,88            | 3.756.726,78                               | 42.194,59    | 77.788,52             | 77.788,52               | 3.826.478,14                               |  |
| INVESTIMENTOS                                | 5.059.153,34       | 3.584.070,34          | 5.530,00             | 137.387,06            | 3.446.683,28                               | 37.790,84    | 67.635,70             | 67.635,70               | 3.516.434,64                               |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 5.000,00           | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 5.000,00                                   | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 5.000,00                                   |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 315.196,32         | 315.196,32            | 4.403,75             | 10.152,82             | 305.043,50                                 | 4.403,75     | 10.152,82             | 10.152,82               | 305.043,50                                 |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 51.841,50          | 51.841,50             | 0,00                 | 0,00                  | 51.841,50                                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 51.841,50                                  |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 942.005,01         | 1.141.005,01          | -14.811,37           | 709.288,63            | 431.716,38                                 | 112.621,64   | 225.032,97            | 6.110,25                | 915.972,04                                 |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$    | 24.798.606,52      | 25.038.606,52         | 2.923.536,09         | 12.715.348,32         | 12.323.258,20                              | 2.938.125,30 | 5.100.430,45          | 4.609.905,60            | 19.938.176,07                              |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Dívida Contratual                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| Dívida Contratual                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       |  |
| TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$        | 24.798.606,52      | 25.038.606,52         | 2.923.536,09         | 12.715.348,32         | 12.323.258,20                              | 2.938.125,30 | 5.100.430,45          | 4.609.905,60            | 19.938.176,07                              |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                    |                       |                      |                       |  |              | 623.283,23            | 1.113.808,08            |  |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 24.798.606,52      | 25.038.606,52         | 2.923.536,09         | 12.715.348,32         | 12.323.258,20                              | 2.938.125,30 | 5.723.713,68          | 5.723.713,68            | 19.938.176,07                              |  |
| RESERVA DO RPPS                              | 518.415,00         | 518.415,00            | 0,00                 | 0,00                  | 518.415,00                                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00                    | 518.415,00                                 |  |

|                                    | PREVISAG     |                   | RECEITAS REALIZ    | SALDO |                       |       |              |
|------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------|-------|-----------------------|-------|--------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre<br>(b) |       | Até o Bimestre<br>(c) | 0/-   | (a-c)        |
| RECEITAS CORRENTES                 | 1.760.379,52 | 1.760.379,52      | 53.823,90          | 3,06  | 198.509,43            | 11,28 | 1.561.870,09 |
| CONTRIBUIÇÕES                      | 1.760.379,52 | 1.760.379,52      | 53.823,90          | 3,06  | 198.509,43            | 11,28 | 1.561.870,09 |
| Contribuições Sociais              | 1.760.379,52 | 1.760.379,52      | 53.823,90          | 3,06  | 198.509,43            | 11,28 | 1.561.870,09 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 1.760.379,52 | 1.760.379,52      | 53.823,90          | 3,06  | 198.509,43            | 11,28 | 1.561.870,09 |

| DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS                             | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADA | aS                    | SALDO                                      | DESPESAS LI | QUIDADAS              | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ O | SALDO                                    |  |
|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|-------------|-----------------------|-------------------------|--|--|
| DESFESAS INTRA-ORÇANIENTARIAS                            | (d)   | (e)                   | No Bimestre           | Até o Bimestre<br>(f) | $(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$ | No Bimestre | Até o Bimestre<br>(h) | BIMESTRE<br>(j)         | $(\mathbf{i}) = (\mathbf{e}\mathbf{-h})$ |  |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 942.005,01  | 1.141.005,01          | -14.811,37            | 709.288,63            | 431.716,38                                 | 112.621,64  | 225.032,97            | 6.110,25                | 915.972,04                               |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 862.005,01  | 1.061.005,01          | -14.811,37            | 709.288,63            | 351.716,38                                 | 112.621,64  | 225.032,97            | 6.110,25                | 835.972,04                               |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 80.000,00   | 80.000,00             | 0,00                  | 0,00                  | 80.000,00                                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                    | 80.000,00                                |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)                 | 942.005,01  | 1.141.005,01          | -14.811,37            | 709.288,63            | 431.716,38                                 | 112.621,64  | 225.032,97            | 6.110,25                | 915.972,04                               |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1560-9727-762). Unidade Respon | ONTE: Sistema e-Pública (1560-9727-762). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:36. |                       |                       |                       |  |             |                       |                         |  |  |

**Publicado por:** Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:F3C7B1AE

#### GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO\_2\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_EXECUCAO\_DAS\_DESPESAS\_POR\_FUNCAO\_SUBFUNCAO6717203775747128165-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | 1                  | DOTAÇÃO                      | DESPESACE    | EMPENHADAS            |                  | 1  | DESPESAS I                 | IOIIIDADAS            |                  | Em Reais                                   |
|---|--------------------|------------------------------|--------------|-----------------------|------------------|--|----------------------------|-----------------------|------------------|--|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO            | ATUALIZADA                   | DESPESAS     | Até o bimestre        | %                | SALDO                                      | DESPESASI                  | Até o bimestre        | %                | SALDO                                      |
|   | INICIAL            | (a)                          | No Bimestre  | (b)                   | (b/total b)      | $(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$ | No Bimestre                | (d)                   | (d/total d)      | $(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$ |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 23.856.601,51      | 23.897.601,51                | 2.938.347,46 | 12.006.059,69         | 94,42            | 11.891.541,82                              | 2.825.503,66               | 4.875.397,48          | 95,59            | 19.022.204,03                              |
| LEGISLATIVA   | 796.204,12         | 859.487,12                   | 27.152,21    | 672.756,99            | 5,29             | 186.730,13                                 | 135.338,37                 | 250.434,52            | 4,91             | 609.052,60                                 |
| Ação Legislativa                                      | 796.204,12         | 859.487,12                   | 27.152,21    | 672.756,99            | 5,29             | 186.730,13                                 | 135.338,37                 | 250.434,52            | 4,91             | 609.052,60                                 |
| ADMINISTRAÇÃO   | 3.868.858,36       | 3.921.358,36                 | 121.117,43   | 2.489.259,86          | 19,58            | 1.432.098,50                               | 467.127,28                 | 858.349,91            | 16,83            | 3.063.008,45                               |
| Administração Geral                                   | 3.734.070,46       | 3.775.570,46                 | 121.117,43   | 2.349.259,86          | 18,48            | 1.426.310,60                               | 442.962,21                 | 809.276,79            | 15,87            | 2.966.293,67                               |
| Administração Financeira                              | 134.787,90         | 145.787,90                   | 0,00         | 140.000,00            | 1,10             | 5.787,90                                   | 24.165,07                  | 49.073,12             | 0,96             | 96.714,78                                  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 1.243.949,87       | 1.310.849,87                 | 40.267,08    | 641.670,66            | 5,05             | 669.179,21                                 | 121.632,24                 | 229.994,39            | 4,51             | 1.080.855,48                               |
| Administração Geral                                   | 477.358,57         | 488.258,57                   | 13.721,44    | 349.719,98            | 2,75             | 138.538,59                                 | 69.981,89                  | 127.743,91            | 2,50             | 360.514,66                                 |
| Assistência ao Idoso                                  | 13.368,32          | 13.368,32                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 13.368,32                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 13.368,32                                  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 647.466,32         | 647.466,32                   | 8.270,64     | 247.097,68            | 1,94             | 400.368,64                                 | 33.831,84                  | 67.641,80             | 1,33             | 579.824,52                                 |
| Assistência Comunitária                               | 105.756,66         | 161.756,66                   | 18.275,00    | 44.853,00             | 0,35             | 116.903,66                                 | 17.818,51                  | 34.608,68             | 0,68             | 127.147,98                                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 1.331.596,22       | 1.331.596,22                 | 370,00       | 1.002.084,70          | 7,88             | 329.511,52                                 | 213.495,06                 | 425.344,67            | 8,34             | 906.251,55                                 |
| Previdência Básica                                    | 1.331.596,22       | 1.331.596,22                 | 370,00       | 1.002.084,70          | 7,88             | 329.511,52                                 | 213.495,06                 | 425.344,67            | 8,34             | 906.251,55                                 |
| SAÚDE   | 5.209.707,14       | 6.347.907,14                 | 556.457,53   | 3.188.071,69          | 25,07            | 3.159.835,45                               | 966.074,24                 | 1.629.390,51          | 31,95            | 4.718.516,63                               |
| Administração Geral                                   | 551.744,17         | 628.244,17                   | 11.465,88    | 333.315,90            | 2,62             | 294.928,27                                 | 57.468,36                  | 105.539,19            | 2,07             | 522.704,98                                 |
| Atenção Básica  | 3.147.456,02       | 3.479.356,02                 | 198.701,67   | 1.559.346,80          | 12,26            | 1.920.009,22                               | 445.992,13                 | 753.372,91            | 14,77            | 2.725.983,11                               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 1.090.590,80       | 1.510.390,80                 | 251.848,00   | 1.071.767,01          | 8,43             | 438.623,79                                 | 361.660,25                 | 585.913,91            | 11,49            | 924.476,89                                 |
| Vigilância Sanitária                                  | 0,00               | 70.000,00                    | 69.550,00    | 69.550.00             | 0,55             | 450,00                                     | 38.372.00                  | 38.372,00             | 0,75             | 31.628,00                                  |
| Vigilância Epidemiológica                             | 419.916,15         | 659.916,15                   | 24.891,98    | 154.091,98            | 1,21             | 505.824.17                                 | 62.581,50                  | 146.192,50            | 2,87             | 513.723,65                                 |
| EDUCAÇÃO  | 7.437.511,73       | 6.692.911,73                 | 2.039.563,44 | 3.091.930,96          | 24,32            | 3.600.980,77                               | 558.579,84                 | 964.455,64            | 18,91            | 5.728.456,09                               |
| Administração Geral                                   | 943.683,29         | 943.683.29                   | 11.132,77    | 293,936,64            | 2,31             | 649.746,65                                 | 52.775.57                  | 97.289,36             | 1,91             | 846.393,93                                 |
| Alimentação e Nutrição                                | 407.575,84         | 337.575,84                   | 53.291,44    | 53.291,44             | 0,42             | 284.284,40                                 | 50.573,14                  | 50.573,14             | 0,99             | 287.002,70                                 |
| Ensino Fundamental                                    | 4.332.226,05       | 3.400.626,05                 |              | 1.632.635,51          | 12,84            |  | 298.485,94                 | 513.747,57            | 10,07            |  |
| Ensino Fundamentai Ensino Médio                       |                    |                              | 1.148.294,62 | 0.00                  |                  | 1.767.990,54                               |                            | 0.00                  |                  | 2.886.878,48                               |
|   | 23.176,20          | 23.176,20                    | 0,00         | -,                    | 0,00             | 23.176,20<br>72.560.29                     | 0,00                       | -,                    | 0,00             | 23.176,20                                  |
| Ensino Superior                                       | 72.560,29          | 72.560,29                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             |  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 72.560,29                                  |
| Educação Infantil                                     | 1.231.231,41       | 1.563.231,41                 | 702.624,32   | 967.141,07            | 7,61             | 596.090,34                                 | 135.521,61                 | 260.915,98            | 5,12             | 1.302.315,43                               |
| Educação de Jovens e Adultos                          | 383.804,67         | 308.804,67                   | 124.220,29   | 144.926,30            | 1,14             | 163.878,37                                 | 21.223,58                  | 41.929,59             | 0,82             | 266.875,08                                 |
| Educação Especial                                     | 43.253,98          | 43.253,98                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 43.253,98                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 43.253,98                                  |
| CULTURA   | 299.523,97         | 199.523,97                   | 0,00         | 26.100,00             | 0,21             | 173.423,97                                 | 3.883,35                   | 7.743,24              | 0,15             | 191.780,73                                 |
| Difusão Cultural                                      | 299.523,97         | 199.523,97                   | 0,00         | 26.100,00             | 0,21             | 173.423,97                                 | 3.883,35                   | 7.743,24              | 0,15             | 191.780,73                                 |
| URBANISMO   | 2.701.320,99       | 2.130.037,99                 | 24.398,30    | 427.248,36            | 3,36             | 1.702.789,63                               | 174.239,08                 | 250.958,68            | 4,92             | 1.879.079,31                               |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 2.428.634,70       | 1.834.687,78                 | 24.398,30    | 427.248,36            | 3,36             | 1.407.439,42                               | 174.239,08                 | 250.958,68            | 4,92             | 1.583.729,10                               |
| Serviços Urbanos                                      | 36.289,05          | 58.952,97                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 58.952,97                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 58.952,97                                  |
|   | DOTAÇÃO            | DOTAÇÃO                      | DESPESAS I   | EMPENHADAS            |                  | SALDO                                      | DESPESAS I                 | IQUIDADAS             |                  | SALDO                                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | INICIAL            | ATUALIZADA                   | No Bimestre  | Até o bimestre        | %                | (c) = (a - b)                              | No Bimestre                | Até o bimestre        | %                | (e) = (a - d)                              |
|   |                    | (a)                          |              | (b)                   | (b/total b)      |  |                            | (d)                   | (d/total d)      |  |
| Turismo   | 236.397,24         | 236.397,24                   | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 236.397,24                                 | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 236.397,24                                 |
| SANEAMENTO  | 35.368,30          | 35.368,30                    | 174,96       | 174,96                | 0,00             | 35.193,34                                  | 174,96                     | 174,96                | 0,00             | 35.193,34                                  |
| Saneamento Básico Urbano                              | 35.368,30          | 35.368,30                    | 174,96       | 174,96                | 0,00             | 35.193,34                                  | 174,96                     | 174,96                | 0,00             | 35.193,34                                  |
| AGRICULTURA   | 512.016,79         | 617.016,79                   | 128.846,51   | 325.325,03            | 2,56             | 291.691,76                                 | 163.303,73                 | 215.528,90            | 4,23             | 401.487,89                                 |
| Abastecimento   | 486.096,04         | 546.096,04                   | 80.846,51    | 277.325,03            | 2,18             | 268.771,01                                 | 115.303,73                 | 167.528,90            | 3,28             | 378.567,14                                 |
| Extensão Rural  | 25.920,75          | 70.920,75                    | 48.000,00    | 48.000,00             | 0,38             | 22.920,75                                  | 48.000,00                  | 48.000,00             | 0,94             | 22.920,75                                  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                   | 285.654,47         | 313.654,47                   | 0,00         | 108.336,48            | 0,85             | 205.317,99                                 | 17.535,92                  | 35.071,84             | 0,69             | 278.582,63                                 |
| Turismo   | 285.654,47         | 313.654,47                   | 0,00         | 108.336,48            | 0,85             | 205.317,99                                 | 17.535,92                  | 35.071,84             | 0,69             | 278.582,63                                 |
| TRANSPORTE  | 28.096,06          | 28.096,06                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 28.096,06                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 28.096,06                                  |
| Transporte Rodoviário                                 | 28.096,06          | 28.096,06                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 28.096,06                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 28.096,06                                  |
| DESPORTO E LAZER                                      | 54.951,99          | 57.951,99                    | 0,00         | 33.100,00             | 0,26             | 24.851,99                                  | 4.119,59                   | 7.950,22              | 0,16             | 50.001,77                                  |
| Desporto Comunitário                                  | 54.951,99          | 57.951,99                    | 0,00         | 33.100,00             | 0,26             | 24.851,99                                  | 4.119,59                   | 7.950,22              | 0,16             | 50.001,77                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 51.841,50          | 51.841,50                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 51.841,50                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 51.841,50                                  |
| Reserva de Contingência                               | 51.841,50          | 51.841,50                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 51.841,50                                  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 51.841,50                                  |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)                   | 942.005,01         | 1.141.005,01                 | -14.811,37   | 709.288,63            | 5,58             | 431.716,38                                 | 112.621,64                 | 225.032,97            | 4,41             | 915.972,04                                 |
| TOTAL (III) = (I + II)                                | 24.798.606,52      | 25.038.606,52                | 2.923.536,09 | 12.715.348,32         | 100,00           | 12.323.258,20                              | 2.938.125,30               | 5.100.430,45          | 100,00           | 19.938.176,0                               |
| 101AL (III) = (I + II)                                | 24.796.000,52      |                              |              | EMPENHADAS            | 100,00           | 12.323.238,20                              | 2.938.125,30<br>DESPESAS I |                       | 100,00           | 17.736.170,0                               |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre  | Até o bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | $ SALDO \\ (c) = (a - b) $                 | No Bimestre                | Até o bimestre<br>(d) | %<br>(d/total d) | <b>SALDO</b> (e) = (a - d)                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                        | 942.005,01         | 1.141.005,01                 | -14.811,37   | 709.288,63            | 5,58             | 431.716,38                                 | 112.621,64                 | 225.032,97            | 4,41             | 915.972,04                                 |
| *   | ,                  |                              |              |                       |                  |  |                            |                       |                  |  |
| LEGISLATIVA   | 37.325,88          | 37.325,88                    | 0,00         | 35.000,00             | 0,28             | 2.325,88                                   | 3.333,36                   | 6.110,17              | 0,12             | 31.215,71                                  |
| Ação Legislativa                                      | 37.325,88          | 37.325,88                    | 0,00         | 35.000,00             | 0,28             | 2.325,88                                   | 3.333,36                   | 6.110,17              | 0,12             | 31.215,71                                  |
| ADMINISTRAÇÃO   | 84.331,47          | 84.331,47                    | 0,00         | 52.000,00             | 0,41             | 32.331,47                                  | 6.854,20                   | 14.183,57             | 0,28             | 70.147,90                                  |
| Administração Geral                                   | 84.331,47          | 84.331,47                    | 0,00         | 52.000,00             | 0,41             | 32.331,47                                  | 6.854,20                   | 14.183,57             | 0,28             | 70.147,90                                  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 2.033,00           | 2.033,00                     | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 2.033,00                                   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00             | 2.033,00                                   |

| Administração Geral                                      | 2.033,00        | 2.033,00        | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 2.033,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 2.033,00   |
|--|-----------------|-----------------|------------|-----------------|---------------|-------------------|----------------|------------|------|------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                       | 10.368,30       | 10.368,30       | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 10.368,30         | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 10.368,30  |
| Previdência Básica                                       | 10.368,30       | 10.368,30       | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 10.368,30         | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 10.368,30  |
| SAÚDE  | 234.842,00      | 284.842,00      | 1.998,26   | 244.998,26      | 1,93          | 39.843,74         | 37.213,94      | 74.298,96  | 1,46 | 210.543,04 |
| Administração Geral                                      | 18.662,94       | 18.662,94       | 0,00       | 18.500,00       | 0,15          | 162,94            | 2.824,52       | 5.649,04   | 0,11 | 13.013,90  |
| Atenção Básica   | 132.195,83      | 182.195,83      | 1.998,26   | 145.498,26      | 1,14          | 36.697,57         | 21.948,64      | 43.897,28  | 0,86 | 138.298,55 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    | 83.983,23       | 83.983,23       | 0,00       | 81.000,00       | 0,64          | 2.983,23          | 12.440,78      | 24.752,64  | 0,49 | 59.230,59  |
| EDUCAÇÃO   | 571.071,36      | 720.071,36      | -16.809,63 | 377.290,37      | 2,97          | 342.780,99        | 65.220,14      | 130.440,27 | 2,56 | 589.631,09 |
| Administração Geral                                      | 50.000,00       | 50.000,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 50.000,00         | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 50.000,00  |
| Ensino Fundamental                                       | 392.782,31      | 520.782,31      | -16.809,63 | 272.190,37      | 2,14          | 248.591,94        | 48.239,90      | 96.479,79  | 1,89 | 424.302,52 |
| Educação Infantil  | 96.289,05       | 106.289,05      | 0,00       | 74.100,00       | 0,58          | 32.189,05         | 11.887,30      | 23.774,60  | 0,47 | 82.514,45  |
| Educação de Jovens e Adultos                             | 32.000,00       | 43.000,00       | 0,00       | 31.000,00       | 0,24          | 12.000,00         | 5.092,94       | 10.185,88  | 0,20 | 32.814,12  |
| URBANISMO  | 2.033,00        | 2.033,00        | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 2.033,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 2.033,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                                   | 2.033,00        | 2.033,00        | 0,00       | 0,00            | 0,00          | 2.033,00          | 0,00           | 0,00       | 0,00 | 2.033,00   |
| TOTAL  | 942.005,01      | 1.141.005,01    | -14.811,37 | 709.288,63      | 5,58          | 431.716,38        | 112.621,64     | 225.032,97 | 4,41 | 915.972,04 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1355-0364-914). Unidade Respon | nsável: MUNICII | PIO DE OLHO D'A | GUA DO BOR | GES. Data da em | issão: 24/05/ | /2021 e hora de e | missão: 16:37. |            |      |            |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:2337801A

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_3\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_CORRENTE\_LIQUIDA2538147187224455025-NEW

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)  |   |  |  |  |   |   | R\$ 1,00  |
|---|---|--|--|--|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO   | Evolução da Ro  | eceita Realiza   | da nos Últimos i   | 12 Meses   |   |   |   |
| ESI ECIFICAÇÃO  | Maio/2020   | Junho/2020   | Julho/2020   | Agosto/2020  | Setembro/2020   | Outubro/2020  | Novembro/2020   |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.140.499,72  | 1.441.440,05   | 2.137.996,55   | 1.221.543,84   | 1.265.719,79  | 1.303.602,66  | 1.512.194,59  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 20.160,99   | 20.209,65  | 23.699,89  | 28.572,23  | 19.310,21   | 17.898,92   | 24.043,75   |
| IPTU  | 0,00  | 165,85   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 1.480,98  |
| ISS   | 14.614,39   | 10.250,08  | 14.057,21  | 20.836,88  | 12.182,38   | 13.427,54   | 5.606,40  |
| ITBI  | 0,00  | 2.080,00   | 4.500,00   | 206,36   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| IRRF  | 5.546,60  | 7.039,41   | 4.999,68   | 6.309,82   | 4.634,56  | 1.310,14  | 14.631,35   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00  | 674,31   | 143,00   | 1.219,17   | 2.493,27  | 3.161,24  | 2.325,02  |
| Contribuições   | 14.196,15   | 16.563,11  | 11.715,56  | 15.672,04  | 6.356,98  | 15.266,03   | 16.996,65   |
| Receita Patrimonial   | 2.017,04  | 1.940,94   | 1.652,98   | 337,00   | 177,39  | 330,03  | 2.279,81  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.017,04  | 1.940,94   | 1.652,98   | 337,00   | 177,39  | 330,03  | 2.279,81  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
|   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0.00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Receita Industrial  | 0,00  | 0,00   | 0.00   | 0.00   | 0.00  | 0,00  | 0,00  |
| Receita de Serviços   | 0.00  | 0.00   | 0.00   | 0.00   | 0.00  | 0.00  | 0.00  |
| Transferências Correntes  | 1.104.125,54  | 1.402.726,35   | 2.100.928,12   | 1.176.962,57   | 1.239.875,21  | 1.270.107,68  | 1.468.874,38  |
| Cota-Parte do FPM   | 662.424,79  | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89  | 640.048,90  | 848.336,34  |
| Cota-Parte do ICMS  | 103.431,16  | 105.350,98   | 123.469,76   | 134.604,77   | 162.936,72  | 152.426,93  | 150.468,21  |
| Cota-Parte do IPVA  | 8.963,35  | 14.524,04  | 13.833,07  | 6.556,14   | 4.178,36  | 13.083,33   | 6.271,71  |
|   |   | 0,00   |  |  |   | 1.149,47  |   |
| Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996  | 69,09<br>0,00   | 0,00   | 6,19<br>0,00   | 26,96<br>0,00  | 118,66<br>0,00  | 0,00  | 49,53<br>0,00   |
|   | 119,62  | 107,57   | ,  | ,  | ,   | ,   | 220,25  |
| Transferências da LC 61/1989  |   | ,  | 129,23   | 149,46   | 140,44  | 200,91  |   |
| Transferências do FUNDEB  | 131.548,61  | 134.360,56   | 138.005,00   | 142.521,01   | 137.955,77  | 166.699,83  | 199.708,37  |
| Outras Transferências Correntes   | 197.568,92  | 609.133,88   | 895.874,20   | 302.593,13   | 458.883,37  | 296.498,31  | 263.819,97  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)   | 155.001,54  | 131.846,34   | 138.089,69   | 146.369,65   | 128.605,39  | 161.381,87  | 201.069,16  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 155.001,54  | 131.846,34   | 138.089,69   | 146.369,65   | 128.605,39  | 161.381,87  | 201.069,16  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)   | 985.498,18  | 1.309.593,71   | 1.999.906,86   | 1.075.174,19   | 1.137.114,40  | 1.142.220,79  | 1.311.125,43  |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)<br>(IV)   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)   | 985.498,18  | 1.309.593,71   | 1.999.906,86   | 1.075.174,19   | 1.137.114,40  | 1.142.220,79  | 1.311.125,43  |
|   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)   | 985.498,18  | 1.309.593,71   | 1.999.906,86   | 1.075.174,19   | 1.137.114,40  | 1.142.220,79  | 1.311.125,43  |
|   | Evolução da Ro  | eceita Realiza   | da nos Últimos I   | 2 Meses  |   |   |   |
| ESPECIFICAÇÃO   | Dezembro/2020   |  | Fevereiro/2021   | Março/2021   | Abril/2021  | Total Últimos 1<br>Meses  | atualizada  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.101.674,08  | 1.545.031,31   | 1.772.659,56   | 1.523.087,94   | 1.569.928,52  | 18.535.378,61   | 22.879.443,61   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 36.084,20   | 25.200,83  | 23.863,61  | 23.938,65  | 20.604,24   | 283.587,17  | 523.219,47  |
|   |   |  |  | 0.00   | 0.00  | 6.919,33  | 88.612,62   |
|   | 0,00  | 5.272,50   | 0,00   | 0,00   | -,  |   | 224 220 55  |
| IPTU  | 0,00<br>12.552,47   | 5.272,50<br>13.617,00  | 0,00<br>17.627,41  | 15.845,84  | 14.329,26   | 164.946,86  | 334.220,55  |
| IPTU<br>ISS   | -,  | ,  | -,   | -,   | 14.329,26<br>0,00   | 164.946,86<br>10.266,36   | 12.150,16   |
| IPTU<br>ISS<br>ITBI   | 12.552,47   | 13.617,00  | 17.627,41  | 15.845,84  | ,   |   |   |
| IPTU ISS ITBI IRRF  | 12.552,47   | 13.617,00<br>1.000,00  | 17.627,41<br>0,00  | 15.845,84<br>2.480,00  | 0,00  | 10.266,36   | 12.150,16   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25  | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40  | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95  | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07  | 0,00<br>5.049,07  | 10.266,36<br>86.041,30  | 12.150,16<br>76.269,11  |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48  | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93  | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25  | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74  | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91  | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32   | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01   | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88   | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08   | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81   | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45   | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75   | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85   | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36                                   | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58   | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09                                   | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84   | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91                              | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46                                 |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais  | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85<br>1.376,85                                 | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36                                   | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58<br>301,58                                 | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09<br>969,09                         | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84<br>6.253,84                                 | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91<br>18.297,91                 | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46<br>238.685,46                   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85<br>1.376,85<br>0,00                         | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36<br>661,36<br>0,00                 | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58<br>301,58<br>0,00                         | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09<br>969,09<br>0,00                 | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84<br>6.253,84<br>0,00                         | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91<br>18.297,91<br>0,00         | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46<br>238.685,46                   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial  | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85<br>1.376,85<br>0,00<br>0,00                 | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36<br>661,36<br>0,00<br>0,00         | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58<br>301,58<br>0,00<br>0,00                 | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09<br>969,09<br>0,00<br>0,00         | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84<br>6.253,84<br>0,00<br>0,00                 | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91<br>18.297,91<br>0,00<br>0,00 | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46<br>238.685,46<br>0,00<br>0,00   |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária Receita Industrial Receita Industrial Receita de Serviços | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85<br>1.376,85<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36<br>661,36<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58<br>301,58<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09<br>969,09<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84<br>6.253,84<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91<br>0.00<br>0.00<br>0.00      | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| IPTU ISS ITBI IRRF Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária   | 12.552,47<br>0,00<br>22.203,25<br>1.328,48<br>15.546,01<br>1.376,85<br>0.00<br>0,00<br>0,00                     | 13.617,00<br>1.000,00<br>4.584,40<br>726,93<br>18.188,88<br>661,36<br>661,36<br>0,00<br>0,00         | 17.627,41<br>0,00<br>4.683,95<br>1.552,25<br>18.966,08<br>301,58<br>301,58<br>0,00<br>0,00<br>0,00         | 15.845,84<br>2.480,00<br>5.049,07<br>563,74<br>18.404,81<br>969,09<br>969,09<br>0,00<br>0,00         | 0,00<br>5.049,07<br>1.225,91<br>16.626,45<br>6.253,84<br>6.253,84<br>0,00<br>0,00                 | 10.266,36<br>86.041,30<br>15.413,32<br>184.498,75<br>18.297,91<br>0,00<br>0,00<br>0,00      | 12.150,16<br>76.269,11<br>11.967,03<br>176.260,88<br>238.685,46<br>238.685,46<br>0,00<br>0,00   |

| Cota-Parte do IPVA   | 7.689,75     | 6.210,61       | 9.116,27         | 9.744,60      | 10.261,06    | 110.432,29    | 120.000,00    |
|--|--------------|----------------|------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota-Parte do ITR  | 0,00         | 8,61           | 0,00             | 6,08          | 0,00         | 1.434,59      | 1.000,00      |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00         | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989   | 231,64       | 174,20         | 142,50           | 169,20        | 169,72       | 1.954,74      | 5.000,00      |
| Transferências do FUNDEB   | 214.536,30   | 182.675,93     | 246.840,42       | 181.313,69    | 245.009,23   | 2.121.174,72  | 2.563.315,07  |
| Outras Transferências Correntes  | 363.132,53   | 227.342,27     | 112.183,20       | 313.389,37    | 298.021,91   | 4.338.441,06  | 3.082.805,93  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 2.435,67         | 0,00          | 0,00         | 2.435,67      | 30.000,00     |
| DEDUÇÕES (II)  | 219.039,82   | 218.192,36     | 276.049,43       | 197.014,42    | 196.682,54   | 2.169.342,21  | 2.756.200,00  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00         | 0,00           | 2.435,67         | 0,00          | 0,00         | 2.435,67      | 30.000,00     |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 219.039,82   | 218.192,36     | 273.613,76       | 197.014,42    | 196.682,54   | 2.166.906,54  | 2.726.200,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  | 1.882.634,26 | 1.326.838,95   | 1.496.610,13     | 1.326.073,52  | 1.373.245,98 | 16.366.036,40 | 20.123.243,61 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 1.882.634,26 | 1.326.838,95   | 1.496.610,13     | 1.326.073,52  | 1.373.245,98 | 16.366.036,40 | 20.123.243,61 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00           | 0,00             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.882.634,26 | 1.326.838,95   | 1.496.610,13     | 1.326.073,52  | 1.373.245,98 | 16.366.036,40 | 20.123.243,61 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1516-7782-147). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGU                     | A DO BORGES. | Data da emissã | ão: 24/05/2021 e | hora de emiss | ão: 16:37.   |               |               |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:9FAAF93B

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_4\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_PREVIDENCIARIAS2071699804952694376-NEW

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                           |                                   |                       |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPE | RIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES |                       |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                                   |                       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril      |                                   |                       |
| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)                              |                                   | Em Reais              |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                |                                   |                       |
| ,   | PREVISÃO ATUALIZADA               | RECEITAS REALIZADAS   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | (a)                               | Até o Bimestre<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 1.820.000,00                      | 175.633,54            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 350.000,00                        | 105.756,60            |
| Ativo   | 350.000,00                        | 105.756,60            |
| Inativo   | 0,00                              | 0,00                  |
| Pensionista   | 0,00                              | 0,00                  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 1.400.000,00                      | 66.932,61             |
| Ativo   | 1.400.000,00                      | 66.932,61             |
| Inativo   | 0,00                              | 0,00                  |
| Pensionista   | 0,00                              | 0,00                  |
| Receita Patrimonial   | 70.000,00                         | 2.944,33              |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                              | 0,00                  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 70.000,00                         | 2.944,33              |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                              | 0,00                  |
| Receita de Serviços   | 0,00                              | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                              | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                        | 0,00                              | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                              | 0,00                  |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)  | 0,00                              | 0,00                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                              | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                              | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                              | 0,00                  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)         | 1.820.000,00                      | 175.633,54            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|--|---------------------------|--|--|---|
| Benefícios   | 899.202,27                | 838.314,70                                   | 373.521,32                                   | 373.521,12                              |
| Aposentadorias   | 899.202,27                | 838.314,70                                   | 373.521,32                                   | 373.521,12                              |
| Pensões por Morte  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 432.393,95                | 163.770,00                                   | 51.823,35                                    | 51.823,35                               |
| Compensação Prev. do RPPS para a RGPS                                      | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 432.393,95                | 163.770,00                                   | 51.823,35                                    | 51.823,35                               |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                              | 1.331.596,22              | 1.002.084,70                                 | 425.344,67                                   | 425.344,47                              |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX- X) <sup>2</sup> | 488.403,78                | -826.451,16                                  | -249.711,13                                  | -249.710,93                             |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                     |      |                                |                                      |  |
|--|---------------------|------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA | (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimo | estre (b)                            |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                |      | 0,00                           |                                      |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                |      | 0,00                           |                                      |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |                     |      |                                | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                | 0,00 | 0,00                           | 0,00                                 |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                | 0,00 | 0,00                           | 0,00                                 |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00 | 0,00                           | 0,00                                 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00 0,00 0,00 0,00 |      |                                |                                      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =                      | 0,00                | 0,00 | 0,00                           | 0,00                                 |  |

| (XIII + XIV)   |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)^2$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|--|----------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                       | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                       | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00                       | 0,00   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)             | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|--|---------------------------------------|--|--|---|
| Aposentadorias   | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Pensões  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| (XVIII)  |                                       |  |  |   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =   | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| (XVII - XVIII) <sup>2</sup>  |                                       |  |  |   |
| FONTE: Sistema e-Pública (1573-9540-858). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OL   | HO D'AGUA DO BORGES. Data d           | la emissão: 24/05/2021 e hora de em          | issão: 16:37.                                |   |
| Nota:  |                                       |  |  |   |
| $^2$ O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da despesa liquidada (do $1^{\rm o}$ ao $5^{\rm o}$ bimestre) e a despesa liquidada (no 6°bimestre). | a receita e a dotação da despesa e en | tre a receita realizada e                    |  |   |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:74B06DAF

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_6\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESULTADOS\_PRIMARIO\_E\_NOMINAL1061026751686937081-NEW

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                         |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                     |                     |                         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                            |                     |                         |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril    |                     |                         |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          |                     | Em Reais                |
| ACIMA DA LINHA  |                     | •                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021     |
| RECEITAS FRIMARIAS  | FREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 20.216.558,68       | 5.526.413,97            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 523.219,47          | 93.607,33               |
| IPTU  | 88.612,62           | 5.272,50                |
| ISS   | 334.220,55          | 61.419,51               |
| ITBI  | 12.150,16           | 3.480,00                |
| IRRF  | 76.269,11           | 19.366,49               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 11.967,03           | 4.068,83                |
| Contribuições   | 176.260,88          | 72.186,22               |
| Receita Patrimonial   | 238.685,46          | 8.185,87                |
| Aplicações Financeiras (II)   | 238.685,46          | 8.185,87                |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                    |
| Tranferências Correntes   | 19.248.392,87       | 5.349.998,88            |
| Cota-Parte do FPM   | 10.734.156,80       | 3.021.582,51            |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.700.000,00        | 491.628,33              |
| Cota-Parte do IPVA  | 96.000,00           | 28.266,04               |
| Cota-Parte do ITR   | 800,00              | 11,76                   |
| Transferências da LC 87/1996  | 4.000,00            | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00            | 524,50                  |
| Transferências do FUNDEB  | 2.563.315,07        | 855.839,27              |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.146.121,00        | 952.146,47              |
| Demais Receitas Correntes   | 30.000,00           | 2.435,67                |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes  | 30.000,00           | 2.435,67                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 19.977.873,22       | 5.518.228,10            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.403.398,39        | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                    |
| Transferência de Capital  | 3.403.398,39        | 0,00                    |
| Convênios   | 3.403.398,39        | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.403.398,39        | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 23.381.271,61       | 5.518.228,10            |

|                            |                       | Até o Bimestre/2021    |                        |                       |  |                            |            |
|----------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|----------------------------|------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIOUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTO A PAGAR<br>PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A P.<br>PROCESSADOS | AGAR NÃO   |
|                            |                       | EMIEMIADAS             | LIQUIDADAS             | I AGAS (a)            | TROCESSADOS TAGOS (B)                  | LIQUIDADOS                 | PAGO (c)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 19.941.493,35         | 11.858.519,81          | 4.797.608,96           | 4.526.006,83          | 659.088,42                             | 195.098,25                 | 191.993,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.094.262,51         | 8.155.473,51           | 2.781.294,76           | 2.680.883,02          | 141.279,43                             | 0,00                       | 0,00       |

| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 6.220,98               | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|---|------------------------|---------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| Outras Despesas Correntes   | 8.841.009,86           | 3.703.046,30        | 2.016.314,20 | 1.845.123,81 | 517.808,99 | 195.098,25 | 191.993,25 |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes   | 8.841.009,86           | 3.703.046,30        | 2.016.314,20 | 1.845.123,81 | 517.808,99 | 195.098,25 | 191.993,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 19.935.272,37          | 11.858.519,81       | 4.797.608,96 | 4.526.006,83 | 659.088,42 | 195.098,25 | 191.993,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 3.904.266,66           | 147.539,88          | 77.788,52    | 77.788,52    | 315.051,55 | 202.465,35 | 164.246,78 |
| Investimentos   | 3.584.070,34           | 137.387,06          | 67.635,70    | 67.635,70    | 315.051,55 | 202.465,35 | 164.246,78 |
| Inversões Financeiras   | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras  | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)  | 315.196,32             | 10.152,82           | 10.152,82    | 10.152,82    | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.589.070,34           | 137.387,06          | 67.635,70    | 67.635,70    | 315.051,55 | 202.465,35 | 164.246,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 51.841,50              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 23.576.184,21          | 11.995.906,87       | 4.865.244,66 | 4.593.642,53 | 974.139,97 | 397.563,60 | 356.240,03 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (X                                | XIV) = [XIIa - (XXIIIa | + XXIIIb + XXIIIc)] |              |              | _          |            | -405.794,4 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE      |
|---|---------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                |
| JUROS NOMINAIS  | Até o Bimestre/2021 |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 7.372,29            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))          | -398.422,14         |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                |

| ABAIXO DA LINHA   |                   |                         |
|---|-------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | SALDO             |                         |
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 538.518,09        | 528.365,27              |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 701.447,90        | 1.640.499,35            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 633.509,13        | 1.569.637,64            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 2.970.492,98      | 2.918.680,09            |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                        | 2.336.983,85      | 1.349.042,45            |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 67.938,77         | 70.861,71               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -162.929,81       | -1.112.134,08           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                   | 949.204,27              |

| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até o Bimestre/2021   |
|---|-----------------------|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 987.941,40            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)                              | -38.737,13            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)  | -46.109,42            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 518.415,00            |
| FONTE: Sistema e-Pública (1713-2268-671). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 1 | 6:38.                 |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:6CD5B7F7

# GABINETE DO PREFEITO $ANEXO\_8\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_COM\_MDE392585207215188556-NEW$

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)   | R\$ 1,00      | R\$ 1,00               |  |  |
|--|---------------|------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) |               |                        |  |  |
| PREVISÉ CEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ATUALI                                |               | RECEITAS<br>REALIZADAS |  |  |
|  | (a)           | Até o Bimestre (b)     |  |  |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 511.252,44    | 89.538,50              |  |  |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 88.612,62     | 5.272,50               |  |  |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 12.150,16     | 3.480,00               |  |  |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 334.220,55    | 61.419,51              |  |  |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 76.269,11     | 19.366,49              |  |  |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                      | 16.260.156,80 | 4.427.516,22           |  |  |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 12.934.156,80 | 3.776.978,03           |  |  |

| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 12.000.000,00  | 3.776.978,03           |
|---|----------------|------------------------|
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 934.156,80     | 0,00                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS   | 3.200.000,00   | 614.535,34             |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação   | 5.000,00       | 655,62                 |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 1.000,00       | 14,69                  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 120.000,00     | 35.332,54              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00           | 0,00                   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00           | 0,00                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 16.771.409,24  | 4.517.054,72           |
| <b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE</b> ( $(2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)$ )   | 3.065.200,00   | 885.503,24             |
| $ \begin{array}{l} 5\text{-VALOR M\'NIMO A SER APLICADO AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE}((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) \end{array} $ | + 1.127.652,31 | 243.760,43             |
| FUNDEB  | •              | •                      |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO       | RECEITAS<br>REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)     |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.565.390,97   | 857.381,79             |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos   | 2.500.000,00   | 854.629,55             |
| 6.1.1-Principal   | 2.500.000,00   | 854.629,55             |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00           | 0,00                   |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF  | 65.390,97      | 2.752,24               |
| 6.2.1-Principal   | 63.315,07      | 1.209,72               |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.075,90       | 1.542,52               |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT  | 0,00           | 0,00                   |
| 6.3.1-Principal   | 0,00           | 0,00                   |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00           | 0,00                   |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'   | -565.200,00    | -30.873,69             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR          |                        |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00           | _                      |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00           |                        |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00           |                        |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 857.381,79     |                        |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área<br>de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g)                                    |
|---|---|---|--|---|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 1.653.860,57                                    | 1.652.174,84                                    | 474.150,84   | 385.856,67                              | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 10.1.1-Creche   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental   | 1.653.860,57                                    | 1.652.174,84                                    | 474.150,84   | 385.856,67                              | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 566.890,97                                      | 77.538,42                                       | 34.935,21  | 5.348,05                                | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 11.1.1-Creche   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental   | 566.890,97                                      | 77.538,42                                       | 34.935,21  | 5.348,05                                | 0,00  |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 2.220.751,54                                    | 1.729.713,26                                    | 509.086,05   | 391.204,72                              | 0,00  |
| INDICADORES DO FUNDEB   |   | •   | •  |   |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)    | INSCRITAS EM RESTOS A<br>DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g)         | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM<br>DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.294.696,15                                    | 654.916,67                                      | 553.058,28   | 0,00                                    | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                | 2.470.622,45                                    | 707.032,14                                      | 594.504,87   | 0,00                                    | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 27.538,42                                       | 27.538,42                                       | 5.348,05   | 0,00                                    | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa<br>de Capital | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |

|   |                            |                        | VALOR CONSIDERADO       |                       |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²                    | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO<br>(j)  | APÓS<br>DEDUÇÕES<br>(k) | % APLICADO<br>(l)     |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 600.167,25                 | 654.916,67             | 654.916,67              | 76,39                 |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                  |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                  |
|   |                            |                        | VALOR NÃO APLICADO      |                       |
| INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³      | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | LAJUSTE                 | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 85.738,18                  | 122.811,23             | 122.811,23              | 14,32                 |

| nº 14.113, de 2020 - (Aplicação<br>do Superávit de Exercício<br>Anterior) <sup>3</sup>    | PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | APLICADO NO<br>EXERCÍCIO | PRIMEIRO |      |      | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) =<br>(r) - (s) - (u) |
|---|-------------------------------------|--------------------------|----------|------|------|--|
| 23-Total das Despesas custeadas<br>com Superávit do FUNDEB                                | 0,00                                | 0,00                     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00   |
| 23.1-Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB- Impostos e<br>Transferências de Impostos | 0,00                                | 0,00                     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00   |
| 23.2-Total das Despesas custeadas   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00   |

418

com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |            |            |   |   |  |  |
|--|------------|------------|---|---|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS<br>DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6           | DOTAÇÃO    |            | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 318.306,81 | 163.286,64 | 48.283,49                                       | 38.807,85                               | 0,00   |  |
| 24.1-Creche  | 318.306,81 | 163.286,64 | 48.283,49                                       | 38.807,85                               | 0,00   |  |
| 24.2-Pré-escola  | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00                                    | 0,00   |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 587.649,30 | 318.125,67 | 148.686,77                                      | 143.736,77                              | 0,00   |  |
| 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE $\mathrm{MDE}(24+25)$   | 905.956,11 | 481.412,31 | 196.970,26                                      | 182.544,62                              | 0,00   |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR      |
|--|------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 904.002,40 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | -30.873,69 |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00       |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00       |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00       |
| 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))   | 934.876,09 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5             | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|--|---------------|----------------|------------|
|  | (x)           | (w)            | (y)        |
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.129.263,68  | 934.876,09     | 20,70      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RP COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO<br>INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS | RP<br>PAGOS<br>(ab) | (ac) | SALDO FINAL<br>ad = (z) - (ab) -<br>(ac) |
|--|----------------------|---------------|---------------------|------|--|
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 273.650,57           | 813.297,23    | 146.623,98          | 0,00 | 127.026,59                               |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 25.338,48            | 305.318,34    | 107.361,93          | 0,00 | -82.023,45                               |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 213.757,79           | 473.424,59    | 39.262,05           | 0,00 | 174.495,74                               |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 34.554,30            | 34.554,30     | 0,00                | 0,00 | 34.554,30                                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                     |                       |  |  |  |
|---|---------------------|-----------------------|--|--|--|
|   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | (a)                 | Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)      | 192.534,15          | 40.777,54             |  |  |  |
| 35.1-Salário-Educação   | 103.681,88          | 19.187,94             |  |  |  |
| 35.2-PDDE   | 1.138,48            | 0,00                  |  |  |  |
| 35.3-PNAE   | 64.385,11           | 19.005,60             |  |  |  |
| 35.4-PNATE  | 20.736,60           | 2.584,00              |  |  |  |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 2.592,08            | 0,00                  |  |  |  |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.019.203,89        | 0,00                  |  |  |  |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                | 0,00                  |  |  |  |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00                | 0,00                  |  |  |  |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                | 0,00                  |  |  |  |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.211.738,04        | 40.777,54             |  |  |  |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|--------------------------------------|--|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.1-Creche   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 43-ENSINO MÉDIO   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 44-ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |
| 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +<br>43 + 44 + 45) |                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00   |

| EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |              | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|---|--------------|--------------------------------------|--|
| 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 3.126.707,65              | 2.211.125,57                              | 706.056,31   | 573.749,34                           | 0,00   |
| 47.1-Despesas Correntes  | 6.461.800,11              | 3.469.221,33                              | 1.094.895,91 | 917.676,39                           | 0,00   |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 4.202.769,73              | 2.929.735,51                              | 870.258,57   | 721.320,83                           | 0,00   |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 7.033,00                  | 687,00                                    | 687,00       | 687,00                               | 0,00   |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 2.251.997,38              | 538.798,82                                | 223.950,34   | 195.668,56                           | 0,00   |
| 47.2-Despesas de Capital   | 951.182,98                | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 951.182,98                | 0,00                                      | 0,00         | 0,00                                 | 0,00   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA            |            | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|--|------------|--------------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                  | 568.673,84 | 11.790,57                |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 854.992,47 | 19.227,07                |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 615.678,66 | 28.001,66                |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          | 807.987,65 | 3.015,98                 |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00       | 0,00                     |

| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00       | 0,00     |
|--|------------|----------|
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)   | 807.987,65 | 3.015,98 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1966-2898-628). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 16:38. |            |          |
|  |            |          |

I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

 $2\ {\rm Limites}\ {\rm m\'inimos}\ {\rm anuais}\ {\rm a}\ {\rm serem}\ {\rm cumpridos}\ {\rm no}\ {\rm encerramento}\ {\rm do}\ {\rm exerc\'icio}.$ 

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:8674804D

#### GABINETE DO PREFEITO

# ANEXO\_12\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_RECEITAS\_E\_DESPESAS\_COM\_ACOES\_E\_SERVICOS\_PUBLICOS\_DE\_SAUDE13814742 67602065547-NEW

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                     |                            |                       | R\$ 1,00 |
|--|---------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) |          |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 458.968,15          | 458.968,15                 | 84.266,00             | 18,36    |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 36.328,33           | 36.328,33                  | 0,00                  | 0,00     |
| IPTU   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                  | 0,00     |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 36.328,33           | 36.328,33                  | 0,00                  | 0,00     |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 12.150,16           | 12.150,16                  | 3.480,00              | 28,64    |
| ITBI   | 10.379,52           | 10.379,52                  | 3.480,00              | 33,53    |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.770,64            | 1.770,64                   | 0,00                  | 0,00     |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 334.220,55          | 334.220,55                 | 61.419,51             | 18,38    |
| ISS  | 311.385,60          | 311.385,60                 | 61.419,51             | 19,72    |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 22.834,95           | 22.834,95                  | 0,00                  | 0,00     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF            | 76.269,11           | 76.269,11                  | 19.366,49             | 25,39    |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 15.331.000,00       | 15.331.000,00              | 4.427.516,22          | 28,88    |
| Cota-Parte FPM   | 12.000.000,00       | 12.000.000,00              | 3.776.978,03          | 31,47    |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00            | 1.000,00                   | 14,69                 | 1,47     |
| Cota-Parte IPVA  | 120.000,00          | 120.000,00                 | 35.332,54             | 29,44    |
| Cota-Parte ICMS  | 3.200.000,00        | 3.200.000,00               | 614.535,34            | 19,20    |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 5.000,00            | 5.000,00                   | 655,62                | 13,11    |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                             | 5.000,00            | 5.000,00                   | 0,00                  | 0,00     |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 5.000,00            | 5.000,00                   | 0,00                  | 0,00     |
| Outras   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                  | 0,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS $\cdot$ (III) = (I) + (II) | 15.789.968,15       | 15.789.968,15              | 4.511.782,22          | 28,57    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR |              | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS | S               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS        |                 |  |
|--|--------------|----------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|
| SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                              | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre<br>(d)  | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre (f) | % (f/c)<br>x100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.281.817,57 | 1.497.617,57   | 780.640,21             | 52,13           | 413.556,75             | 27,61           | 387.561,71            | 25,88           |  |
| Despesas Correntes   | 1.236.197,05 | 1.451.997,05   | 780.640,21             | 53,76           | 413.556,75             | 28,48           | 387.561,71            | 26,69           |  |
| Despesas de Capital  | 45.620,52    | 45.620,52      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                    | 831.383,30   | 1.251.183,30   | 1.081.959,06           | 86,47           | 581.459,01             | 46,47           | 524.552,42            | 41,92           |  |
| Despesas Correntes   | 803.388,89   | 1.223.188,89   | 1.081.959,06           | 88,45           | 581.459,01             | 47,54           | 524.552,42            | 42,88           |  |
| Despesas de Capital  | 27.994,41    | 27.994,41      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                       | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                             | 5.184,15     | 5.184,15       | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 5.184,15     | 5.184,15       | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 420.608,03   | 431.608,03     | 275.782,94             | 63,90           | 89.352,41              | 20,70           | 81.200,99             | 18,81           |  |
| Despesas Correntes   | 270.608,03   | 281.608,03     | 275.782,94             | 97,93           | 89.352,41              | 31,73           | 81.200,99             | 28,83           |  |
| Despesas de Capital  | 150.000,00   | 150.000,00     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)              | 2.538.993,05 | 3.185.593,05   | 2.138.382,21           | 67,13           | 1.084.368,17           | 34,04           | 993.315,12            | 31,18           |  |

| TAPHRACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS  |              |              | DESPESAS<br>PAGAS (f) |  |
|---|--------------|--------------|-----------------------|--|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.138.382,21 | 1.084.368,17 | 993.315,12            |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |  |

420

| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
|---|--------------|--------------|------------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.138.382,21 | 1.084.368,17 | 993.315,12 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              | 676.767,33   |            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              |            |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |              | 407.600,84   | 316.547,79 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |              |            |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              | 24,03        |            |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                   |          |   |  |  |
|---|----------------------|---|-------------------|----------|---|--|--|
|   | Saldo Inicial (no    | Despesas custeada<br>o Inicial (no referência |                   |          |   |  |  |
|   | exercicio atual) (h) | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas(k) | aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j)) |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                |                      |   |                   |          | 0,00  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00     | 0,00  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores               | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00     | 0,00  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00     | 0,00  |  |  |

| EXECUÇÃO DO   | OS RESTOS A PAG | AR           |  |   |                                   |   |             |                            |  |   |
|---|-----------------|--------------|--|---|-----------------------------------|---|-------------|----------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO<br>DO<br>EMPENHO  | ASPS ASPS DO    | anlicado em  | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (o)<br>= (n - m), se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito<br>em RP no<br>exercício (p) | Indevidamente no<br>Exercício sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ então $(r) = (0)$ | Total de RP | Total de RP a<br>pagar (t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite<br>e o total de RP<br>cancelados (v) = ((o +<br>q) - u)) |
| Empenhos de<br>2021   | 676.767,33      | 1.084.368,17 | 407.600,84   | 5.136.759,42                                | 0,00                              | 4.729.158,58  |             | 1.917.858,57               |  | 407.600,84  |
| Empenhos de<br>2020   | 1.559.555,84    | 6.153.952,06 | 4.594.396,22   | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 454.522,82  | 355.988,32                 | 0,00   | 4.594.396,22  |
| Empenhos de 2019  | 0,00            | 0,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 439.003,09  | 117.607,74                 | 4.879,97                                       | -4.879,97   |
| Empenhos de<br>2018   | 0,00            | 0,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 8.000,00    | 21.433,36                  | 5.853,00                                       | -5.853,00   |
| Empenhos de<br>2017 e<br>anteriores   | 0,00            | 0,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 4.778,22    | 45.031,41                  | 36.324,07                                      | -36.324,07  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)     |                 |              |  |   |                                   |   |             | . ,                        | 47.057,04                                      |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) |                 |              |  |   |                                   |   |             | ITE (XXII)                 | 0,00   |   |
| TOTAL DOS R   | ESTOS A PAGAR C | ANCELADOS    | OU PRESCRITOS N  | O EXERCÍCIO A                               | ATUAL QUE AFETARAM                | I O CUMPRIMENTO I   | DO LIMITE ( | (XXIII) = (XXI             | - XXII)  | 47.057,04   |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                              |                   |                            |  |  |
|---|---|------------------------------|-------------------|----------------------------|--|--|
| TAPLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME AKTIGO 24 91° E 2° DA LC 141/2012           | Saldo Inicial                           | Despesas custo<br>referência | eadas no exe      | Saldo Final (Não Aplicado) |  |  |
|   | (w)                                     | Empenhadas<br>(x)            | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z)               | $(\mathbf{a}\mathbf{a}) = (\mathbf{w} - (\mathbf{x} \ \mathbf{o}\mathbf{u} \ \mathbf{y}))$ |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)                  | 47.057,04                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00                       | 47.057,04  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                   | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                       | 0,00   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00                                    | 0,00                         | 0,00              | 0,00                       | 0,00   |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                        | 47.057,04                               | 0,00                         | 0,00              | 0,00                       | 47.057,04  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO          | PREVISÃO     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                |  |
|---|--------------|---------------------|-----------------------|----------------|--|
| MÍNIMO  | INICIAL      |                     | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.741.264,13 | 2.741.264,13        | 754.374,26            | 27,52          |  |
| Proveniente da União  | 2.689.461,89 | 2.689.461,89        | 752.659,72            | 27,99          |  |
| Proveniente dos Estados   | 51.802,24    | 51.802,24           | 1.714,54              | 3,31           |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00           |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00           |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 1.969.682,62 | 1.969.682,62        | 138.899,19            | 7,05           |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.710.946,75 | 4.710.946,75        | 893.273,45            | 18,96          |  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO<br>COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADA | s               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PA           | AGAS            |
|---|--------------|----------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.860.539,16 | 2.026.639,16   | 924.204,85            | 45,60           | 383.713,44             | 18,93           | 308.741,40            | 15,23           |
| Despesas Correntes  | 1.654.318,18 | 1.870.418,18   | 792.922,79            | 42,39           | 322.182,74             | 17,23           | 247.210,70            | 13,22           |
| Despesas de Capital   | 206.220,98   | 156.220,98     | 131.282,06            | 84,04           | 61.530,70              | 39,39           | 61.530,70             | 39,39           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 343.190,73   | 343.190,73     | 70.807,95             | 20,63           | 29.207,54              | 8,51            | 29.207,54             | 8,51            |
| Despesas Correntes  | 343.190,73   | 343.190,73     | 70.807,95             | 20,63           | 29.207,54              | 8,51            | 29.207,54             | 8,51            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00         | 70.000,00      | 69.550,00             | 99,36           | 38.372,00              | 54,82           | 34.550,00             | 49,36           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 70.000,00      | 69.550,00             | 99,36           | 38.372,00              | 54,82           | 34.550,00             | 49,36           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 414.732,00   | 654.732,00     | 154.091,98            | 23,54           | 146.192,50             | 22,33           | 137.561,50            | 21,01           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 240.000,00     | 154.091,98            | 64,20           | 146.192,50             | 60,91           | 137.561,50            | 57,32           |
| Despesas de Capital   | 414.732,00   | 414.732,00     | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.618.461,89 | 3.094.561,89   | 1.218.654,78          | 39,38           | 597.485,48             | 19,31           | 510.060,44            | 16,48           |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do                                   | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO                  | DESPESAS<br>EMPENHADA     | s          | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       |     |  |                       |                 |                       |                 |
|--|---------------|--------------------------|---------------------------|------------|------------------------|-------|----------------|-------|-----|--|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| limite mínimo)   | INICIAL       | ATUALIZADA (c)           | Até o Bimestre (d/c) x100 |            | (3)                    |       | (3)            |       | (3) |  | Até o Bimestre<br>(e) | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.142.356,73  | 3.524.256,73             | 1.704.845,06              | 48,37      | 797.270,19             | 22,62 | 696.303,11     | 19,76 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.174.574,03  | 1.594.374,03             | 1.152.767,01              | 72,30      | 610.666,55             | 38,30 | 553.759,96     | 34,73 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00          | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00                   | 0,00  | 0,00           | 0,00  |     |  |                       |                 |                       |                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 0,00          | 70.000,00                | 69.550,00                 | 99,36      | 38.372,00              | 54,82 | 34.550,00      | 49,36 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 419.916,15    | 659.916,15               | 154.091,98                | 23,35      | 146.192,50             | 22,15 | 137.561,50     | 20,85 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00          | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00                   | 0,00  | 0,00           | 0,00  |     |  |                       |                 |                       |                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 420.608,03    | 431.608,03               | 275.782,94                | 63,90      | 89.352,41              | 20,70 | 81.200,99      | 18,81 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.157.454,94  | 6.280.154,94             | 3.357.036,99              | 53,45      | 1.681.853,65           | 26,78 | 1.503.375,56   | 23,94 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| $()$ Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $^3$ | 2.689.461,89  | 3.170.561,89             | 1.218.654,78              | 38,44      | 597.485,48             | 18,84 | 510.060,44     | 16,09 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.467.993,05  | 3.109.593,05             | 2.138.382,21              | 68,77      | 1.084.368,17           | 34,87 | 993.315,12     | 31,94 |     |  |                       |                 |                       |                 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2290-5977-323). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO                       | D'AGUA DO BOR | GES. Data da emissão: 24 | /05/2021 e hora d         | e emissão: | 16:39.                 |       |                |       |     |  |                       |                 |                       |                 |

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga onsidera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:30BB2BA2

### **GABINETE DO PREFEITO** ANEXO\_13\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_PPP7627997668138229723-NEW

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
|--|---------------------|-----------|----------|-----------|----------|-------------------|-----------|------|------------|-----------|------|------|--|
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril                 |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)                 |                     |           |          |           |          |                   |           |      | R\$ 1,00   |           |      |      |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   | SALDO TOTAL EM 3    | 1/12/2020 | ) (a)    |           |          | REGISTROS EFETUAD |           |      | OS EM 2021 |           |      |      |  |
| ·  | SALDO TOTAL EM S    | 1/12/2020 | ) (a)    |           |          | No bim            | estre     |      | Até o bi   | mestre(b) | )    |      |  |
| TOTAL DE ATIVOS  |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Ativos Constituídos pela SPE   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                           |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Provisões PPP  |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Outros Passivos  |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Obrigações Contratuais   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Riscos não Provisionados   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Garantias Concedidas   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Outros Passivos Contingentes   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
|  |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| DESPESAS DE PPP  |                     | 2020      | 2021     | 2022      | 2023     | 2024              | 2025      | 2026 | 2027       | 2028      | 2029 | 2030 |  |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                            |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| Das Estatais Não-Dependentes   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| PPP A CONTRATAR (II)   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)                      |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                                      |                     |           |          |           |          |                   |           |      |            |           |      |      |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1253-0419-171). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO | O D'AGUA DO BORGES. | . Data da | emissão: | 24/05/202 | 1 e hora | de emissã         | o: 16:39. |      |            |           |      |      |  |

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador: 19FB513C

# **GABINETE DO PREFEITO** ANEXO\_14\_\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RREO500363089622219221-NEW

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| LRF, Art. 48 – Anexo 14  | Em Reais       |  |
|--|----------------|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre |  |
| RECEITAS   |                |  |
| Previsão Inicial   | 25.317.021,52  |  |
| Previsão Atualizada  | 25.317.021,52  |  |
| Receitas Realizadas  | 5.723.713,68   |  |
| Déficit Orçamentário   | 0,00           |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00           |  |
| DESPESAS   |                |  |
| Dotação Inicial  | 24.798.606,52  |  |
| Créditos Adicionais  | 240.000,00     |  |
| Dotação Atualizada   | 25.038.606,52  |  |
| Despesas Empenhadas  | 12.715.348,32  |  |
| Despesas Liquidadas  | 5.100.430,45   |  |
| Despesas Pagas   | 4.609.905,60   |  |

| FONTE: Sistema e-Pública (1554-6016-743). Unidade Responsável: MUNICIPIO   | DE OLHO D'AGUA               | A DO BORGES Data da emissão: 24/05  | /2021 e hora de emissão: 16:40       |                              |  |  |  |
|--|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--|--|--|
| Total das Despesas/RCL (%)   | 0,00                         |                                     |                                      |                              |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |                              | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                      |                              |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de imp   | postos                       | 1.084.368,17                        | 15,00                                | 24,03                        |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |                              | Valor Apurado Até o Bimestre        | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestro    |  |  |  |
|  | ы ис Сарнаі                  | 0,00                                | Limite Constitucional Anual          |                              |  |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educaç  | ,                            | 0,00                                | 15,00                                | 0,00                         |  |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação  |                              | 0.00                                | 50.00                                | 0,00                         |  |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Recentas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimen<br>Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação |                              | 654.916,67                          | 70,00                                | 76,39                        |  |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolviment  | to do Encino                 | 934.876,09                          | 25.00                                | 20.70                        |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |                              | Valor Apurado Até o Bimestre        | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestro    |  |  |  |
| ·  | 0.072.310,30                 | 2.170,00                            | Limites Constitucionais Anuais       |                              |  |  |  |
| Poder Legislativo TOTAL  | 6.072.518,56                 | 2.140.00                            | 1.383,365,00                         | 4.687.013,56                 |  |  |  |
|  | 0.00                         | 0,00                                | 356.240,03<br>0.00                   | 0.00                         |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  Poder Executivo  | 3.735.534,71<br>3.735.534,71 | 0,00                                | 356.240,03<br>356.240,03             | 3.379.294,68<br>3.379.294,68 |  |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                 | 0,00                         |  |  |  |
| Poder Executivo  | 2.336.983,85                 | 2.140,00                            | 1.027.124,97                         | 1.307.718,88                 |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 2.336.983,85                 | 2.140,00                            | 1.027.124,97                         | 1.307.718,88                 |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição                    | Cancelamento Até o Bimestre         | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar                |  |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | T                            | 0,00                                | -398.422,14                          | 0,00                         |  |  |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha  |                              | 0,00                                | -405.794,43                          | 0,00                         |  |  |  |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  |                              | Meta Fixada no AMF da LDO (a)       | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a     |  |  |  |
| Resultado Previdenciário   |                              | _                                   | -249.711,13                          |                              |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |                              |                                     | 425.344,67                           |                              |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |                              |                                     | 1.002.084,70                         |                              |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |                              |                                     | 175.633,54                           |                              |  |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO  |                              |                                     |                                      |                              |  |  |  |
| Resultado Previdenciário   | •                            |                                     | 0,00                                 |                              |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |                              |                                     | 0,00                                 |                              |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |                              |                                     | 0,00                                 |                              |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |                              |                                     | 0,00                                 |                              |  |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO  |                              |                                     |                                      |                              |  |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI   | DORES                        |                                     | Até o Bimestre                       |                              |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso  | oal                          |                                     | 16.366.036,40                        |                              |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento  |                              |                                     | 16.366.036,40                        |                              |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida   |                              |                                     | 16.366.036,40                        |                              |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL   |                              |                                     | Até o Bimestre                       |                              |  |  |  |
| Despesas Liquidadas  |                              |                                     | 5.100.430,45                         |                              |  |  |  |
| Despesas Empenhadas  |                              |                                     | 12.715.348.32                        |                              |  |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  |                              |                                     | Até o Bimestre                       |                              |  |  |  |

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador: 1 CE80 C7F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 965, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 20, da Constituição Federal:

I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – Organização e estrutura dos orçamentos;

III – Diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;

IV – Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – Disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – Disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;

VII – Disposições finais.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

#### CAPÍTULO II

#### Das Prioridades e Metas da Administração

**Art. 3º** - As programações prioritárias para o exercício de 2022, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na

Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** - As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2022, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

#### CAPÍTULO III

# Das Diretrizes e Orientações Para a Elaboração do Orçamento

Art. 5º - Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

- **Art.** 6º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.
- **Art. 7º** Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.
- $\mathbf{Art.}$  8º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- **Art. 9º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 10** As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
- **Art. 11** É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.
- **Art. 12** As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 13** As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
- **Art. 14** Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
- Art. 15 O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.
- §1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
- Art. 16 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
- Art. 18 Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
- I Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual PPA.
- **Art. 19** Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
- I Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
- **Art. 20** As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
- Art. 21 Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
- §1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:
- I Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II Número do precatório e data de sua expedição;
- III Nome do beneficiário;
- IV Valor do precatório a ser pago;
- V Data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- §2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
- §3°. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.
- **Art. 22** Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
- **Art. 23** A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
- Art. 24 Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
- I Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
- II Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 25 O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
- Art. 26 Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
- I Para abertura de créditos adicionais:
- até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
- II Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

#### CAPÍTILOIX

#### Da Organização e Estrutura dos Orçamentos e da Lei Orçamentária

**Art. 27** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suasrespectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – Quadros orçamentários consolidados;

**V** – Anexo do orçamento de investimento.

Art. 29 - A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III – Os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30 - Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V - O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII - O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

**Art. 31** - Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) Por modalidade de aplicação;
- c) Por função;
- d) Por sub-função;
- e) Por categoria de programação.

**Art. 32** - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33 - O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** - Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

#### CAPÍTILO V

### Dos "Quadros de Detalhamento das Despesas - QDD"

Art. 36 - A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:

I – Esfera de Poder e unidade orçamentária;

II - Órgão e unidade orçamentária;

III - Categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º. Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º. As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§3°. A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1°, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§4º. O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§5°. Ás fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§1º.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

\$2°. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

# CAPÍTULO VI

#### Das Alterações na Legislação Tributária Municipal

**Art. 38** - Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 40** - O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

#### CAPÍTULO VI

#### Das Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

- **Art. 41** Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
- **Art. 42** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 43** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
- **Art. 44** Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

#### CAPÍTULO VII

#### Da Dívida Pública Municipal

- **Art. 45** A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
- **Art. 46** As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

#### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Finais

- Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
- I As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
- **Art. 48** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 49** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- §1°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
- §2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei
- Art. 50 O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2022, com autorização específica da Câmara Municipal.
- Art. 51 As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.
- Art. 52 A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
- §1º. Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
- §2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
- Art. 53 Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.
- Art. 54 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2022.
- **Art. 55** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal. **Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
- **Art. 56** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2021.

- **Art. 57** No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.
- §1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
- I Despesas com serviços de consultoria;
- II Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III Despesas a título de ajuda de custo;
- IV Despesas com locação de mão de obra;
- V Despesas com locação de veículos;
- VI Despesas com combustíveis;
- VII Despesas com treinamento; VIII – Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX Outras despesas de custeio;
- X Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- **XI** Despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

- Art. 58 Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.
- Art. 59 Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### **ANEXO**

#### LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA 2022

DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9°,  $\S$  2°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

# DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1 Alimentação Escolar;
- 2 Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- 3 Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde;
- 4 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- 5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 6 Parte Variável do Piso de Atenção Básica PAB, para a Saúde da Família SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- 7 Parte Variável do Piso de Atenção Básica PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 8 Parte Variável do Piso de Atenção Básica PAB, para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 9 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei no 8.142, de 28/12/1990);
- 10 Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 11 Pessoal e Encargos Sociais;
- 12 Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV);
- 13 Serviço da Dívida;
- 14 Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;
- 15 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD (Lei no 12.058, de 13/10/2009);
- 16 Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 17 Dinheiro Direto na Escola (Lei no 11.947, de 16/06/2009);
- 18 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei no 10.700, de 09/07/2003);
- 19 Concessão de Bolsa Educacional.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco - RN, 21 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

# DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

#### NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- 1. Realinhamento e Aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Professores Municipais;
- 2. Manutenção da política de valorização salarial dos profissionais da educação;
- 3. Oferecimento de cursos de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino, com foco na interdisciplinaridade com a Saúde e Assistência Social;
- 4. Implantação e continuidade de Projetos para melhoria da educação básica;
- 5. Apoiar ações e projetos para melhoria do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- 6. Apoiar projetos e programas de erradicação do analfabetismo;
- 7. Promoção de melhorias nas estruturas físicas e nos equipamentos das escolas municipais, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial;
- 8. Manutenção, melhoria e ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades;
- 9. Manutenção e ampliação do apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB;
- 10. Garantir o número de vagas para crianças na educação infantil;
- 11. Manutenção de parcerias com vistas a garantir bolsas e/ou auxílios para estudantes universitários;
- 12. Implantação de biblioteca digital municipal e centro de pesquisa nas escolas municipais;
- 13. Fomento aos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar;
- 14. Implantação de curso preparatório para o ENEM para jovens e adultos;
- 15. Reestruturação do Programa de Informática nas escolas municipais;

# NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Promoção, Manutenção e fomento das políticas públicas de atenção básica;

<sup>\*</sup> Republicada por incorreção.

- 2. Dar continuidade a programas que dão atenção à saúde da criança, da mulher, do homem, do trabalhador, idoso; inclusive com atividades físicas e acompanhamento por equipe multiprofissional do município.
- 3. Incentivar ações da equipe de saúde para acompanhamento de hipertensos, diabéticos, e demais doenças crônicas.
- 4. Garantir, por meio dos programas governamentais, o acesso a medicamentos excepcionais, bem como assistência farmacêutica efetiva por meio da farmácia básica;
- 5. Garantir a atenção e o cuidado à saúde mental, bem como buscar meios para a reabilitação psicossocial.
- 6. Promoção de capacitação, de forma continuada, para os profissionais de saúde visando à prevenção de doenças e humanização no atendimento;
- 7. Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população;
- 8. Manutenção e ampliação de convênios com consórcios intermunicipais de saúde, garantindo maior oferta no atendimento e realização de consultas e exames;
- 9. Manutenção das unidades básicas de saúde, com vistas à qualidade dos serviços;
- 10. Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.
- 11. Manter e oferecer suporte técnico à equipe de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;
- 12. Manutenção da frota de veículos, visando facilitar o deslocamento dos enfermos do campo e da cidade, bem como adquirir veículos equipados para situações emergenciais;
- 13. Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais;
- 14. Oferta de cursos de capacitação para os agentes de saúde e agentes de endemias, bem como melhorias e incentivos a esses profissionais;
- 15. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública;
- 16. Efetivação de programa de controle e prevenção de zoonoses.

# NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:

- 1. Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso;
- 2. Prover meios para ações de convivência com o semiárido, a exemplo de perfuração de poços, distribuição de sementes, compra de produtos diretamente dos pequenos produtores locais;
- 3. Buscar soluções para o abastecimento de água nas comunidades rurais, com melhoria e manutenção de sistemas de captação, por meio da utilização de açudes, poços, carros-pipa, bem como ações para a convivência com a estiagem;
- 4. Manutenção periódica da frota veicular (máquinas, tratores e demais equipamentos), bem como sua ampliação, para uma melhor assistência ao homem do campo;
- 5. Efetivação de Cronograma de conservação e recuperação de estradas vicinais, com calendário preestabelecido;
- 6. Buscar meios para a construção e melhoria de unidades habitacionais do campo, valorizando as famílias e evitando o êxodo rural, ao mesmo tempo em que gera emprego, renda e qualidade de vida;
- 7. Efetivar e apoiar as ações e atividades do campo, com orientação e assessoramento especializado, como forma de fortalecer os agricultores e agricultoras familiares e pequenos criadores;
- 8. Estabelecer parcerias para o eficaz beneficiamento da produção do campo, a exemplo da silagem, garantindo aos criadores a disponibilidade de alimento para o rebanho em tempos de estiagem;
- 9. Fortalecer parcerias e convênios com órgãos governamentais, a exemplo da Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-RN);
- 10. Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população;
- 11. Apoiar as iniciativas coletivas do campo como forma de garantir acesso às políticas públicas direcionadas ao setor;
- 12. Viabilização de estudos para a realização anual da "Feira do Agricultor", com atividades como exposições de animais e torneio leiteiro, como forma de fomentar a geração de renda e o desenvolvimento do setor;
- 13. Coleta periódica de lixo e dejetos sanitários na zona rural;
- 14. Apoiar iniciativas para a preservação do meio ambiente no campo, a exemplo de áreas de conservação ambiental, combate ao desmatamento e ações para o desenvolvimento sustentável;
- 15. Estabelecer política e ações para a arborização na cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população;
- 16. Promover ações de proteção e garantia dos direitos dos animais;
- 17. Buscar meios para o uso sustentável do meio ambiente e do patrimônio natural, cultural e histórico;
- 18. Apoiar os mineradores da "Serra do Poção", buscando melhorias para o processo de extração e beneficiamento do produto, com exploração de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e fortalecendo a economia local, por meio da geração de emprego e renda;
- 19. Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral;
- 20. Sinalização da zona rural do Município.

# NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. Fomentar políticas públicas de orientação para prevenção de alcoolismo e outras drogas, bem como no combate e erradicação do trabalho e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- 2. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas a eles direcionados, como o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 3. Garantir a capacitação dos conselheiros tutelares para atuação efetiva de suas funções legais;
- 4. Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5. Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio;
- 6. Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros;
- 7. Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda;
- 8. Viabilizar estudos com vistas à institucionalização do Núcleo de Juventude, bem como do Conselho de Juventude;
- 9. Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros;
- 10. Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes para mulheres, com intuito de promover seu ingresso no mercado de trabalho, bem como palestras e outras ações para sua valorização como cidadãs;
- 11. Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais;
- 12. Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer;

- 13. Promoção de palestras de conscientização e desenvolvimento de atividades com vistas à inclusão da pessoa com deficiência; Promoção de políticas públicas com vistas à inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência aos mecanismos e equipamentos públicos;
- 14. Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação, bem como busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda;
- 15. Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social;
- 16. Viabilizar estudos para a criação de espaço para acolhimento de idosos;

#### NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- 1. Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
- 2. Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
- 3. Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
- 4. Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
- 5. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;
- 6. Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
- 7. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
- 8. Realizar campanha municipal sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

#### NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:

- 1. Institucionalização do programa "Ouro Branco Acessível", como forma de garantir acessibilidade a todas as repartições públicas, equipamentos e eventos, para as pessoas com deficiência e idosos;
- 2. Manutenção da política de preservação e conservação dos prédios, frota de veículos e demais equipamentos públicos;
- 3. Manutenção e conservação dos açudes públicos, procurando meios para o uso sustentável dos recursos hídricos;
- 4. Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais;
- 5. Continuação dos serviços de pavimentação e drenagem superficiais de ruas e avenidas;
- 6. Melhoria do serviço de poda de árvores, com a qualificação dos servidores públicos e eficiência na coleta dos resíduos;
- 7. Promoção de melhoria no serviço de coleta de lixo doméstico, com aquisição de caminhão coletor, instalação de lixeiras e/ou container em pontos estratégicos da cidade e do campo, e disponibilização de calendário de coleta, com vistas à eficiência do serviço em todo o município (campo e cidade):
- 8. Manutenção dos servicos de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos;
- 9. Melhorias na sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
- 10. Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população;
- 11. Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as

ações e política de iluminação pública;

- 12. Viabilizar estudos para a construção de passagens molhadas e mata-burros nas comunidades rurais do município;
- 13. Viabilização de estudos para implantação de espaços multiuso sustentáveis para o lazer da população, bem como espaços de convivência, recreativos e para práticas esportivas nas zonas rural e urbana;

# NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

- 1. Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 2. Efetivação do Plano Decenal de Políticas Culturais do município;
- 3. Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento;
- 4. Încentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema;
- 5. Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal;
- 6. Apoiar iniciativas para a valorização de manifestações culturais, a exemplo das prévias carnavalescas, com estabelecimento de um calendário oficial, com o poder público provendo os meios necessários para a segurança e realização dos eventos;
- 7. Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região;
- 8. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município;
- 9. Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;
- 10.Resgatar e fortalecer os festejos e manifestações culturais, expressões de nossas tradições, a exemplo do carnaval, Semana Santa (Paixão de Cristo), festas juninas, natal e réveillon;
- 11. Garantir o apoio na realização de eventos religiosos na cidade e nas comunidades rurais, respeitando a diversidade religiosa;
- 12. Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do "Dia do Evangélico", formalizado em lei municipal; 13. Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua;
- 14.Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- 15. Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade;
- 16. Continuar apoiando a realização do evento "Patamar Cultural", com encontro anual de filarmônicas e bandas de música;
- 17. Promoção do mapeamento de nossas tradições culturais, e criação de política e/ou programa municipal de valorização dos artistas da terra e grupos culturais;
- 18. Promover o levantamento das potencialidades turísticas do município;

- 19. Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitações, e ações de acesso e conservação desses locais;
- 20.Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos;
- 21. Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores;
- 22. Garantir acessibilidade a espaços e eventos socioculturais e recreativos;

#### NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- 1. Institucionalização do Conselho Municipal de Políticas de Esporte e Lazer;
- 2. Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;
- 3. Promover a elaboração de calendário de eventos esportivos;
- 4. Continuar apoiando os campeonatos de Futsal a exemplo do Campeonato de Blocos e competições de futebol de campo (Copa Adílio Santos e Torneios nas comunidades rurais);
- 5. Continuar apoiando as equipes e competições de vôlei do município, a exemplo da "Copa Ouro Branco de vôlei";
- 6. Instituir programas e ações de incentivo às práticas e realização de eventos

esportivos (corridas, passeios ciclísticos, torneios e competições);

- 7. Instituição da "Semana da Pátria", com jogos e competições esportivas (atletismo, futebol, futsal, vôlei, queimada, dentre outras modalidades), envolvendo jovens e comunidade estudantil;
- 8. Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;
- 9. Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo;

#### NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE:

- 1. Manutenção da política de valorização do servidor público municipal, com calendário de pagamento rigorosamente em dia;
- 2. Zelar pela excelência na gestão e transparência do Instituto de Previdência do município, garantindo os direitos dos servidores;
- 3. Fomentar a capacitação para os servidores públicos municipais;
- 4. Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais;
- 5. Ampliação e melhoria do acesso à Ouvidoria do Município, garantindo a transparência, o acesso à informação, com vistas à melhoria dos serviços públicos;
- 6. Viabilizar equipamentos e ações para o efetivo controle e conservação do Patrimônio Público;
- 7. Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local;
- 8. Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda;
- 9. Garantir o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços no prazo determinado;

#### NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

- 1. Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
- 2. Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- 3. Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- 4. Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
- 5. Execução e articulação de convênios e programas federais.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| ESPECIFICAÇÃO                                    | ARRECADAD  | ARRECADADA |            | PREVISÃO R\$ 1,00 |            |            |
|--|------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2019       | 2020       | 2021       | 2022              | 2023       | 2024       |
| RECEITAS CORRENTES                               | 16.625.400 | 18.560.228 | 19.365.485 | 20.047.150        | 20.698.682 | 21.371.390 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria      | 417.396    | 638.295    | 636.100    | 658.491           | 679.892    | 701.988    |
| Contribuições                                    | 904.219    | 1.118.192  | 709.000    | 733.957           | 757.810    | 782.439    |
| Receita Patrimonial                              | 519.243    | 441.155    | 362.800    | 375.571           | 387.777    | 400.379    |
| Receita Agropecuária                             | -          | -          | -          | -                 | -          | -          |
| Receita Industrial                               | -          | -          | -          |                   | -          | -          |
| Receita de Serviços                              | -          | -          | 2.000      | 2.070             | 2.138      | 2.207      |
| Transferências Correntes                         | 14.719.808 | 16.116.624 | 17.603.585 | 18.223.231        | 18.815.486 | 19.426.990 |
| Outras Receitas Correntes                        | 64.733     | 245.962    | 52.000     | 53.830            | 55.580     | 57.386     |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS            | 735.645    | 776.515    | 460.000    | 476.192           | 491.668    | 507.647    |
| Receita de Contribuições - Intraorçamentárias    | 735.645    | 776.515    | 450.000    | 465.840           | 480.980    | 496.612    |
| Outras Receitas Correntes - Intra- orçamentárias | -          | -          | 10.000     | 10.352            | 10.688     | 11.036     |
| RECEITAS DE CAPITAL                              | 1.056.319  | 517.822    | 1.682.800  | 1.742.035         | 1.798.651  | 1.857.107  |
| Operações de Crédito                             | -          | -          | =          | -                 | -          | =          |
| Alienação de Bens                                | -          | 125.980    | =          | -                 | -          | =          |
| Amortização de Empréstimos                       | -          | -          | =          | -                 | -          | =          |
| Transferências de Capital                        | 1.056.319  | 391.842    | 1.682.800  | 1.742.035         | 1.798.651  | 1.857.107  |
| Outras Receitas de Capital                       | -          | -          | -          | -                 | -          | -          |
| Total  | 18.417.364 | 19.854.565 | 21.508.285 | 22.265.377        | 22.989.001 | 23.736.144 |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

# MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria      |  |  |
|--|--|--|
| Metas Anuais                                     | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                   |
| 2019   | 417.396  |  |
| 2020   | 638.295  | 52,92  |
| 2021   | 636.100  | -0,34  |
| 2022   | 658.491  | 3,52   |
| 2023   | 679.892  | 3,25   |
| 2024   | 701.988  | 3,25   |
| Nota:  |  | <u> </u>                                     |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo | um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tril | butária e modernização da Secretaria.        |
| Contribuições                                    |  |  |
| Metas Anuais                                     | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                   |
| 2019   | 904.219,34   |  |
| 2020   | 1.118.192,34   | 23,66  |
| 2021   | 709.000,00   | -36,59                                       |
| 2022   | 733.956,80   | 3,52   |
| 2023   | 757.810,40   | 3,25   |
| 2024   | 782.439,23   | 3,25   |
| Nota:  |  | <u> </u>                                     |
| D aumento gradual e constante previsto para essa | receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos ír   | ndices de inflação previstos para o período. |
| Receita Patrimonial                              |  |  |
| Metas Anuais                                     | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                   |
| 2019   | 519.243,14   | 0,00   |
| 2020   | 441.155,20   | -15,04                                       |
| 2021   | 362.800,00   | -17,76                                       |
| 2022   | 375.570,56   | 3,52   |
| 023  | 387.776,60   | 3,25   |
| 2024   | 400.379,34   | 3,25   |
| Nota:  |  | •  |

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| Transferências Correntes   |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$   | Variação %          |
| 2019   | 417.396   |                     |
| 2020   | 638.295   | 52,92               |
| 2021   | 1.118.192   | 75,18               |
| 2022   | 441.155   | -60,55              |
| 2023   | 0   | -100,00             |
| 2024   | 0   | #DIV/0!             |
| Nota:  |   |                     |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi obser | vado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previs | tos para o período. |
| Outras Receitas Correntes  |   |                     |
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$   | Variação %          |
| 2019   | 64.733  |                     |
| 2020   | 245.962   | 279,96              |
| 2021   | 52.000  | -78,86              |
| 2022   | 53.830  | 3,52                |
| 2023   | 55.580  | 3,25                |
| 2024   | 57.386  | 3,25                |
| Nota:  |   |                     |
| Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentua  | s iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.       |                     |
| Contribuições - Intraorçamentárias                                 |   |                     |
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$   | Variação %          |
| 2019   | 735.645   |                     |
| 2020   | 776.515   | 5,56                |
| 2021   | 450.000   | -42,05              |
| 2022   | 465.840   | 3,52                |
| 2023   | 480.980   | 3,25                |
| 2024   | 496.612   | 3,25                |
| Nota:  |   |                     |

| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias |                     |            |  |  |
|---|---------------------|------------|--|--|
| Metas Anuais                              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |  |  |
| 2019                                      | 0                   | 0,00       |  |  |

| 2020   | 0  | #DIV/0!  |
|--|--|--|
| 2021   | 10.000   | #DIV/0!  |
| 2022   | 10.352   | 3,52   |
| 2023   | 10.688   | 3,25   |
| 2024   | 11.036   | 3,25   |
| Nota:  |  |  |
| Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a prer              | nissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento      | na receita resultante de aplicações financeiras.           |
| Operações de Crédito   |  |  |
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$  | Variação %   |
| 2019   | 0  | 0,00   |
| 2020   | 0  | 0,00   |
| 2021   | 0  | #DIV/0!  |
| 2022   | 0  | #DIV/0!  |
| 2023   | 0  | #DIV/0!  |
| 2024   | 0  | #DIV/0!  |
| Nota:  |  |  |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receita nº 101/2000, | s, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita par | ra o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| Alienação de bens                            |  |   |
|--|--|---|
| Metas Anuais                                 | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                |
| 2019   | 0  | 0,00                                      |
| 2020   | 125.980  | 0,00                                      |
| 2021   | 0  | -100,00                                   |
| 2022   | 0  | #DIV/0!                                   |
| 2023   | 0  | #DIV/0!                                   |
| 2024   | 0  | #DIV/0!                                   |
| Nota:  |  | <u>.</u>                                  |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para  | as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção. |   |
| Transferências de Capital                    |  |   |
| Metas Anuais                                 | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                |
| 2019   | 1.056.319  | 0,00                                      |
| 2020   | 391.842  | 0,00                                      |
| 2021   | 1.682.800  | 329,46                                    |
| 2022   | 1.742.035  | 3,52                                      |
| 2023   | 1.798.651  | 3,25                                      |
| 2024   | 1.857.107  | 3,25                                      |
| Nota:  |  |   |
| Nesse grupo de receitas estão previstos os C | Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as  | s previsões contidas no PPA do município. |
| Outras Receitas de Capital                   |  |   |
| Metas Anuais                                 | Valor Nominal - R\$  | Variação %                                |
| 2019   | 0  | 0,00                                      |
| 2020   | 0  | 0,00                                      |
| 2021   | 0  | #DIV/0!                                   |
| 2022   | 0  | #DIV/0!                                   |
| 2023   | 0  | #DIV/0!                                   |
| 2024   | 0  | #DIV/0!                                   |
| Nota:  |  |   |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para  | as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção. |   |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Município de Ouro Branco**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2022

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTAD.  | EXECUTADA  |            | PREVISÃO   |            |            |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       |
| DESPESAS CORRENTES (I)                               | 15.696.629 | 17.013.886 | 17.234.096 | 17.840.736 | 18.420.560 | 19.019.228 |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 9.303.997  | 9.418.403  | 10.900.076 | 11.283.759 | 11.650.481 | 12.029.121 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias      | -          | 1.253.443  | -          | -          | -          | -          |
| Juros e Encargos da Dívida                           | =          | -          | 5.000      | 5.176      | 5.344      | 5.518      |
| Outras Despesas Correntes                            | 6.392.632  | 6.342.040  | 6.329.020  | 6.551.802  | 6.764.735  | 6.984.589  |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II )                           | 1.419.016  | 3.713.243  | 3.728.400  | 3.859.640  | 3.985.078  | 4.114.593  |
| Investimentos  | 1.227.583  | 3.435.200  | 3.458.400  | 3.580.136  | 3.696.490  | 3.816.626  |
| Inversões Financeiras                                | =          | -          | 10.000     | 10.352     | 10.688     | 11.036     |
| Transferência de Capital                             | =          | -          | =          | -          | -          | =          |
| Amortização da Dívida                                | 191.433    | 278.042    | 260.000    | 269.152    | 277.899    | 286.931    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              |            |            | 545.789    | 565.001    | 583.363    | 602.323    |
| RESERVA DO RPPS                                      |            |            |            | -          | -          | -          |
| Total  | 17.115.645 | 20.727.128 | 21.508.285 | 22.265.377 | 22.989.001 | 23.736.144 |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| Pessoal e Encargos Sociais                                      |   |            |
|---|---|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$                           | Variação % |
| 2019  | 9.303.997                                     |            |
| 2020  | 9.418.403                                     | 1,23       |
| 2021  | 10.900.076                                    | 15,73      |
| 2022  | 11.283.759                                    | 3,52       |
| 2023  | 11.650.481                                    | 3,25       |
| 2024  | 12.029.121                                    | 3,25       |
| Nota:   |   |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos | índices de inflação previstos para o período. |            |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias                 |   |            |
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$                           | Variação % |
| 2019  | 0   |            |
| 2020  | 0   | #DIV/0!    |
| 2021  | 0   | #DIV/0!    |
| 2022  | 0   | #DIV/0!    |
| 2023  | 0   | #DIV/0!    |
| 2024  | 0   | #DIV/0!    |
| Nota:   |   |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos | índices de inflação previstos para o período. |            |
| Juros e Encargos da Dívida                                      |   |            |
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$                           | Variação % |
| 2019  | 0   | 0,00       |
| 2020  | 0   | 0,00       |
| 2021  | 5.000   | #DIV/0!    |
| 2022  | 5.176   | 3,52       |
| 2023  | 5.344   | 3,25       |
| 2024  | 5.518   | 3,25       |
| Nota:   |   |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos | índices de inflação previstos para o período. |            |
| Outras Despesas Correntes                                       |   |            |
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$                           | Variação % |
| 2019  | 6.392.632                                     |            |
| 2020  | 6.342.040                                     | -0,79      |
| 2021  | 6.329.020                                     | -0,21      |
| 2022  | 6.551.802                                     | 3,52       |
| 2023  | 6.764.735                                     | 3,25       |
| 2024  | 6.984.589                                     | 3,25       |
| Nota:   |   |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos | índices de inflação previstos para o período. |            |

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| Valor Nominal - R\$ 1,00                                  | Variação %  |
|---|---|
| 1.227.583   |   |
| 3.435.200   | 179,83  |
| 3.458.400   | 0,68  |
| 3.580.136   | 3,52  |
| 3.696.490   | 3,25  |
| 3.816.626   | 3,25  |
|   |   |
| do nos índices de investimentos previstos para o período. |   |
|   |   |
| Valor Nominal - R\$ 1,00                                  | Variação %  |
| 0   |   |
| 0   | #DIV/0!   |
| 10.000  | #DIV/0!   |
| 10.352  | 3,52  |
| 10.688  | 3,25  |
| 11.036  | 3,25  |
|   |   |
| do nos índices de inflação previstos para o período.      |   |
|   |   |
| Valor Nominal - R\$ 1,00                                  | Variação %  |
| 191.433   |   |
|   | 1.227.583 3.435.200 3.458.400 3.580.136 3.696.490 3.816.626  lo nos índices de investimentos previstos para o período.  Valor Nominal - R\$ 1,00 0 0 10.000 10.352 10.688 11.036 lo nos índices de inflação previstos para o período. |

| 2020                                      | 278.042  |                        | 45,24 |
|---|--|------------------------|-------|
| 2021                                      | 260.000  |                        | -6,49 |
| 2022                                      | 269.152  |                        | 3,52  |
| 2023                                      | 277.899  |                        | 3,25  |
| 2024                                      | 286.931  |                        | 3,25  |
| Nota:                                     |  |                        |       |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumer | nto gradual baseado nos índices de inflação prev | ristos para o período. |       |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  |   |            |
|--|---|------------|
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$ 1,00                      | Variação % |
| 2019   | 0   |            |
| 2020   | 0   | #DIV/0!    |
| 2021   | 545.789                                       | #DIV/0!    |
| 2022   | 565.001                                       | 3,52       |
| 2023   | 583.363                                       | 3,25       |
| 2024   | 602.323                                       | 3,25       |
| Nota:  |   |            |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresen | a uma variação baseada nas de cada o período. |            |
| RESERVA DO RPPS  |   |            |
| Metas Anuais   | Valor Nominal - R\$ 1,00                      | Variação % |
| 2019   | 0   |            |
| 2020   | 0   | #DIV/0!    |
| 2021   | 0   | #DIV/0!    |
| 2022   | 0   | #DIV/0!    |
| 2023   | 0   | #DIV/0!    |
| 2024   | 0   | #DIV/0!    |
| Nota:  |   |            |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresen | a uma variação baseada nas de cada o período. |            |

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

| Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF   |            |            |            |            |            | R\$ 1,00  |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       | 2024      |
| RECEITAS CORRENTES ( I )   | 16.625.400 | 18.560.228 | 19.365.485 | 20.047.150 | 20.698.682 | 21.371.39 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 417.396    | 638.295    | 636.100    | 658.491    | 679.892    | 701.988   |
| Contribuições  | 904.219    | 1.118.192  | 709.000    | 733.957    | 757.810    | 782.439   |
| Receita Patrimonial  | 519.243    | 441.155    | 362.800    | 375.571    | 387.777    | 400.379   |
| Aplicações Financeiras ( II )  | 519.243    | 441.155    | 362.800    | 328.624    | 339.305    | 350.332   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0          | 0          | 0          | 46.946     | 48.472     | 50.047    |
| Receita Agropecuária   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Receita Industrial   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Receita de Serviços  | 0          | 0          | 2.000      | 2.070      | 2.138      | 2.207     |
| Transferências Correntes   | 14.719.808 | 16.116.624 | 17.603.585 | 18.223.231 | 18.815.486 | 19.426.99 |
| Outras Receitas Correntes  | 64.733     | 245.962    | 52.000     | 53.830     | 55.580     | 57.386    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )                                  | 16.106.157 | 18.119.073 | 19.002.685 | 19.718.526 | 20.359.378 | 21.021.05 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV )   | 1.056.319  | 517.822    | 1.682.800  | 1.742.035  | 1.798.651  | 1.857.107 |
| Operações de Crédito ( V )   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Alienação de Bens ( VI )   | 0          | 125.980    | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Transferências de Capital  | 0          | 391.842    | 1.682.800  | 1.742.035  | 1.798.651  | 1.857.107 |
| Outras Receitas de Capital   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)                                 | 1.056.319  | 517.822    | 1.682.800  | 1.742.035  | 1.798.651  | 1.857.107 |
| Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias                                     | 735.645    | 776.515    | 450.000    | 465.840    | 480.980    | 496.612   |
| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias  | 0          | 0          | 10.000     | 10.352     | 10.688     | 11.036    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS<br>LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )       | 17.162.476 | 18.636.895 | 20.685.485 | 21.460.560 | 22.158.029 | 22.878.16 |
| RECEITA TOTAL  | 18.417.364 | 19.854.565 | 21.508.285 | 22.265.377 | 22.989.001 | 23.736.14 |
| DESPESAS CORRENTES ( X )   | 15.696.629 | 17.013.886 | 17.234.096 | 17.840.736 | 18.420.560 | 19.019.22 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 9.303.997  | 9.418.403  | 10.900.076 | 11.283.759 | 11.650.481 | 12.029.12 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias                                    | 0          | 1.253.443  | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )  | 0          | 0          | 5.000      | 5.176      | 5.344      | 5.518     |
| Outras Despesas Correntes  | 6.392.632  | 6.342.040  | 6.329.020  | 6.551.802  | 6.764.735  | 6.984.589 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI)                                   | 15.696.629 | 15.760.443 | 17.229.096 | 17.835.560 | 18.415.216 | 19.013.71 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )   | 1.419.016  | 3.713.243  | 3.728.400  | 3.859.640  | 3.985.078  | 4.114.593 |
| Investimentos  | 1.227.583  | 3.435.200  | 3.458.400  | 3.580.136  | 3.696.490  | 3.816.626 |
| Inversões Financeiras  | 0          | 0          | 10.000     | 10.352     | 10.688     | 11.036    |
| Transferências de Capital  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0         |
| Amortização da Dívida ( XIV )  | 191.433    | 278.042    | 260.000    | 269.152    | 277.899    | 286.931   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = (XIII - XIV )                               | 1.227.583  | 3.435.200  | 3.468.400  | 3.590.488  | 3.707.179  | 3.827.662 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )   | 0          | 0          | 545.789    | 565.001    | 583.363    | 602.323   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS<br>LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI ) | 16.924.212 | 19.195.643 | 21.243.285 | 21.991.049 | 22.705.758 | 23.443.69 |
| DESPESA TOTAL  | 17.115.645 | 20,727,128 | 21.508.285 | 22,265,377 | 22,989,001 | 23,736,14 |

RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII ) 238.264 -558.749 -557.800 -530.488 -547.729

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Ouro Branco LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| Especificação  | 2019                           | 2020                    | 2021                   | 2022                | 2023                  | 2024         |
|--|--------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|--------------|
| Especincação   | (b) #                          | (c) #                   | (d)                    | (e)                 | ( <b>f</b> )          | (g)          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )   | 3.196.844,68                   | 2.794.975,26            | 2.734.785,57           | 2.497.014,38        | 2.199.830,65          | 1.892.988,44 |
| DEDUÇÕES ( II )  | 4.571.544                      | 6.533.843               | 5.970.440              | 7.078.852           | 7.308.914             | 7.546.454    |
| Ativo Disponível   | 4.593.595                      | 7.143.041               | 6.296.511              | 7.394.476           | 7.634.797             | 7.882.928    |
| Haveres Financeiros  | -                              |                         | -                      | -                   | -                     | -            |
| - )Restos a Pagar Processados  | 22.051                         | 609.199                 | 326.070                | 315.625             | 325.883               | 336.474      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )                      | (1.374.699)                    | (3.738.867)             | (3.235.655)            | (4.581.837)         | (5.109.084)           | (5.653.466)  |
| RECEITA DE PRVATIZAÇÕES ( IV )                                       | -                              | -                       | -                      | -                   | -                     | -            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV )                                  | (1.374.699)                    | (3.738.867)             | (3.235.655)            | (4.581.837)         | (5.109.084)           | (5.653.466)  |
| )  | (b - a*)                       | (c - b)                 | (d - c)                | (e - d)             | (f - e)               | (g - f)      |
| Resultado Nominal  | (1.374.699)                    | (2.364.168)             | 503.213                | (1.346.182)         | (527.246)             | (544.382)    |
| Notas:   |                                |                         | •                      | •                   | •                     | -            |
| O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi execu | tado em conformidade com a met | odologia estabelecida p | elo Governo Federal, n | ormatizada pela STN | Secretaria do Tesouro | Nacional.    |
| Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de | 2019/2020                      |                         |                        |                     |                       |              |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Ouro Branco LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF **EXERCÍCIO DE 2022** 

| _                          |             | •           |             |             |             | (R\$)       |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO              | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        | 2024        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )   | 3.196.845   | 2.794.975   | 2.734.786   | 2.497.014   | 2.199.831   | 1.892.988   |
| Dívida Mobiliária          | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Outras Dívidas             | 3.196.845   | 2.794.975   | 2.734.786   | 2.497.014   | 2.199.831   | 1.892.988   |
| DEDUÇÕES ( II )            | 4.571.544   | 6.533.843   | 5.970.440   | 7.078.852   | 7.308.914   | 7.546.454   |
| Ativo Disponível           | 4.593.595   | 7.143.041   | 6.296.511   | 7.394.476   | 7.634.797   | 7.882.928   |
| Haveres Financeiros        | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| ( - ) Restos a Pagar       | 22.051      | 609.199     | 326.070     | 315.625     | 325.883     | 336.474     |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.374.699) | (3.738.867) | (3.235.655) | (4.581.837) | (5.109.084) | (5.653.466) |
| Notas:                     |             |             |             |             |             | •           |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Município de Ouro Branco LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo I - Metas Anuais Art. 4°, §1° da LRF **EXERCÍCIO DE 2022** 

-565.530

|   |                          |                    |                           |                             |                          |                    |                           |                             |                          |                    |                           | (R\$)                       |  |
|---|--------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO Valo                                    | 2022                     |                    |                           |                             |                          |                    |                           |                             |                          | 2024               |                           |                             |  |
|   | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 |  |
| Receita Total   | 22.265.377               | 21.508.285         | 33,25                     | 111,07                      | 22.989.001               | 21.508.285         | 34,33                     | 111,07                      | 23.736.144               | 21.508.285         | 35,44                     | 111,07                      |  |
| Receitas Primárias (I)                                | 21.460.560               | 20.730.835         | 32,05                     | 107,05                      | 22.158.029               | 20.730.835         | 33,09                     | 107,05                      | 22.878.165               | 20.730.835         | 34,16                     | 107,05                      |  |
| Receitas Primárias Correntes                          | 19.718.526               | 19.048.035         | 29,44                     | 98,36                       | 20.359.378               | 19.048.035         | 30,40                     | 98,36                       | 21.021.058               | 19.048.035         | 31,39                     | 98,36                       |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições<br>de Melhoria        | 658.491                  | 636.100            | 0,98                      | 3,28                        | 679.892                  | 636.100            | 1,02                      | 3,28                        | 701.988                  | 636.100            | 1,05                      | 3,28                        |  |
| Contribuições   | 733.957                  | 709.000            | 1,10                      | 3,66                        | 757.810                  | 709.000            | 1,13                      | 3,66                        | 782.439                  | 709.000            | 1,17                      | 3,66                        |  |
| Transferências Correntes                              | 18.223.231               | 17.603.585         | 27,21                     | 90,90                       | 18.815.486               | 17.603.585         | 28,10                     | 90,90                       | 19.426.990               | 17.603.585         | 29,01                     | 90,90                       |  |
| Demais Receitas Primárias<br>Correntes                | 102.847                  | 99.350             | 0,15                      | 0,51                        | 106.190                  | 99.350             | 0,16                      | 0,51                        | 109.641                  | 99.350             | 0,16                      | 0,51                        |  |
| Receitas Primárias de Capital                         | 1.742.035                | 1.682.800          | 2,60                      | 8,69                        | 1.798.651                | 1.682.800          | 2,69                      | 8,69                        | 1.857.107                | 1.682.800          | 2,77                      | 8,69                        |  |
| Despesa Total   | 22.265.377               | 21.508.285         | 33,25                     | 111,07                      | 22.989.001               | 21.508.285         | 34,33                     | 111,07                      | 23.736.144               | 21.508.285         | 35,44                     | 111,07                      |  |
| Despesas Primárias (II)                               | 21.991.049               | 21.243.285         | 32,84                     | 109,70                      | 22.705.758               | 21.243.285         | 33,90                     | 109,70                      | 23.443.695               | 21.243.285         | 35,01                     | 109,70                      |  |
| Despesas Primárias Correntes                          | 17.835.560               | 17.229.096         | 26,63                     | 88,97                       | 18.415.216               | 17.229.096         | 27,50                     | 88,97                       | 19.013.710               | 17.229.096         | 28,39                     | 88,97                       |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 11.283.759               | 10.900.076         | 16,85                     | 56,29                       | 11.650.481               | 10.900.076         | 17,40                     | 56,29                       | 12.029.121               | 10.900.076         | 17,96                     | 56,29                       |  |
| Outras Despesas Correntes                             | 6.551.802                | 6.329.020          | 9,78                      | 32,68                       | 6.764.735                | 6.329.020          | 10,10                     | 32,68                       | 6.984.589                | 6.329.020          | 10,43                     | 32,68                       |  |
| Despesas Primárias de Capital                         | 3.590.488                | 3.468.400          | 5,36                      | 17,91                       | 3.707.179                | 3.468.400          | 5,54                      | 17,91                       | 3.827.662                | 3.468.400          | 5,72                      | 17,91                       |  |
| Pagamento de Restos a Pagar de<br>Despesas Primárias  | =                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | =                  | -                         | -                           |  |
| Resultado Primário (III) = (I – II)                   | (530.488)                | (512.450)          | (0,79)                    | (2,65)                      | (547.729)                | (512.450)          | (0,82)                    | (2,65)                      | (565.530)                | (512.450)          | (0,84)                    | (2,65)                      |  |
| Juros, Encargos e Variações<br>Monetárias Ativos (IV) | 328.624                  | 317.450            | 0,49                      | 1,64                        | 339.305                  | 317.450            | 0,51                      | 1,64                        | 350.332                  | 317.450            | 0,52                      | 1,64                        |  |
| Juros, Encargos e Variações                           | 5.176                    | 5.000              | 0,01                      | 0,03                        | 5.344                    | 5.000              | 0,01                      | 0,03                        | 5.518                    | 5.000              | 0,01                      | 0,03                        |  |
| Monetárias Passivos (V)                               |                          |                    |                           |                             |                          |                    |                           |                             |                          |                    |                           | T                           |  |
| Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$         | (207.040)                | (200.000)          | (0,31)                    | (1,03)                      | (213.769)                | (200.000)          | (0,32)                    | (1,03)                      | (220.716)                | (200.000)          | (0,33)                    | (1,03)                      |  |
| Dívida Pública Consolidada                            | 2.497.014                | 2.412.108          | 3,73                      | 12,46                       | 2.199.831                | 2.058.140          | 3,28                      | 10,63                       | 1.892.988                | 1.715.314          | 2,83                      | 8,86                        |  |
| Dívida Consolidada Líquida                            | (1.959.108)              | (1.892.492)        | (2,93)                    | (9,77)                      | (5.109.084)              | (4.780.009)        | (7,63)                    | (24,68)                     | (5.653.466)              | (5.122.835)        | (8,44)                    | (26,45)                     |  |
| Receitas Primárias advindas de<br>PPP (VII)           | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           |  |
| Despesas Primárias geradas por<br>PPP (VIII)          | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | =                  | -                         | -                           |  |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)         | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           | -                        | -                  | -                         | -                           |  |
| FONTE: Atualizado pelo Índice Nacion                  | al de Preços ao Con      | sumidor – IPCA     | -E                        | -                           | -                        | -                  | •                         | -                           | -                        | -                  | •                         | -                           |  |

| ESPECIFICAÇÃO  | Valor em R\$ 1,00 |
|--|-------------------|
| Valor efetivo (realizado) do PIB 2018  | 66.969.562        |
| Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html? = &t=destaques = 1.00 for the control of the cont |                   |

| - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2022       | 2023       | 2024       |
| PIB real (crescimento % anual)   | 2,33       | 2,50       | 2,50       |
| Meta Taxa Selic (média % a.a.)   | 6,00       | 6,50       | 6,25       |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)   | 5,25       | 5,00       | 5,00       |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)                     | 3,52       | 3,25       | 3,25       |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares   | 69.387.163 | 71.642.246 | 73.970.619 |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:           |                        |                        |  |  |  |
|--|------------------------|------------------------|--|--|--|
| 2022 2023 2024   |                        |                        |  |  |  |
| Valor Corrente/1,0352                                    | Valor Corrente/1,06884 | Valor Corrente/1,10358 |  |  |  |
| FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021 |                        |                        |  |  |  |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4°, §2°, inciso I da LRF EXERCÍCIO DE 2022

|                                   | Metas Previstas |        |         | Metas Realizadas |        |         | Variação               | R\$1,00          |  |
|-----------------------------------|-----------------|--------|---------|------------------|--------|---------|------------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                     | 2020<br>(a)     | % PIB  | % RCL   | 2020<br>(b)      | % PIB  | % RCL   | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |  |
| Receita Total                     | 20.806.881      | 31,069 | 112,105 | 19.854.565       | 29,647 | 106,974 | -952.316               | -952.316         |  |
| Receitas Primárias (I)            | 20.681.015      | 30,881 | 111,427 | 18.636.895       | 27,829 | 100,413 | -2.044.120             | -2.044.120       |  |
| Despesa Total                     | 20.806.881      | 31,069 | 112,105 | 20.727.128       | 30,950 | 111,675 | -79.752                | -79.752          |  |
| Despesas Primárias (II)           | 20.637.281      | 30,816 | 111,191 | 19.865.862       | 29,664 | 107,035 | -771.419               | -771.419         |  |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | 43.734          | 0,065  | 0,236   | -1.228.967       | -1,835 | -6,622  | -1.272.701             | -1.272.701       |  |
| Resultado Nominal                 | 259.190         | 0,387  | 1,396   | -787.812         | -1,176 | -4,245  | -1.047.002             | -1.047.002       |  |
| Dívida Pública Consolidada        | 779.615         | 1,164  | 4,200   | 2.794.975        | 4,174  | 15,059  | 2.015.361              | 2.015.361        |  |
| Dívida Consolidada Líquida        | -2.122.008      | -3,169 | -11,433 | -3.738.867       | -5,583 | -20,145 | -1.616.860             | -1.616.860       |  |

| PIB Estadual para 2018   |               |
|--|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR         |
| Valor estimado do PIB Estadual para 2018   | 66.969.562,00 |
| Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques |               |

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

#### Município de Ouro Branco

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| ESPECIEICA GÃO                      | VALORES A  | PREÇOS CORRE                | NTES  |            |       |            |         |            |       |            |        |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|-------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|--------|
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019       | 2020                        | %     | 2021       | %     | 2022       | %       | 2023       | %     | 2024       | %      |
| Receita Total                       | 21.352.770 | 20.806.881                  | -2,6  | 20.654.139 | -0,7  | 22.265.377 | 7,8     | 22.989.001 | 3,4   | 23.736.144 | 3,25   |
| Receitas Primárias (I)              | 21.287.770 | 20.681.015                  | -2,9  | 20.534.409 | -0,7  | 21.460.560 | 4,5     | 22.158.029 | 3,1   | 22.878.165 | 3,25   |
| Despesa Total                       | 21.352.770 | 20.806.881                  | -2,6  | 20.654.139 | -0,7  | 22.265.377 | 7,8     | 22.989.001 | 3,3   | 23.736.144 | 3,25   |
| Despesas Primárias (II)             | 21.172.570 | 20.637.281                  | -2,5  | 20.505.419 | -0,6  | 21.991.049 | 7,2     | 22.705.758 | 3,3   | 23.443.695 | 3,25   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 115.200    | 43.734                      | -62,0 | 28.990     | -33,7 | -530.488   | -1929,9 | -547.729   | 8,3   | -565.530   | 3,25   |
| Resultado Nominal                   | 244.067    | 259.190                     | 6,2   | 441.643    | 70,4  | -207.040   | -146,9  | -213.769   | -0,3  | -220.716   | 3,25   |
| Dívida Pública Consolidada          | 878.746    | 779.615                     | -11,3 | 2.734.786  | 250,8 | 2.497.014  | -8,7    | 2.199.831  | 6,5   | 1.892.988  | -13,95 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.959.108 | -2.122.008                  | 8,3   | -3.235.655 | 52,5  | -4.581.837 | 41,6    | -5.109.084 | 11,5  | -5.653.466 | 10,655 |
| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |       |            |       |            |         |            |       |            |        |
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019       | 2020                        | %     | 2021       | %     | 2022       | %       | 2023       | %     | 2024       | %      |
| Receita Total                       | 23.391.407 | 21.807.692                  | -6,8  | 20.654.139 | -5,3  | 21.508.285 | 4,1     | 21.508.285 | 0,0   | 21.508.285 | 0,0    |
| Receitas Primárias (I)              | 23.320.201 | 21.675.772                  | -7,1  | 20.534.409 | -5,3  | 20.730.835 | 1,0     | 20.730.835 | 0,0   | 20.730.835 | 0,0    |
| Despesa Total                       | 23.391.407 | 21.807.692                  | -6,8  | 20.654.139 | -5,3  | 21.508.285 | 4,1     | 21.508.285 | 0,0   | 21.508.285 | 0,0    |
| Despesas Primárias (II)             | 23.194.002 | 21.629.934                  | -6,7  | 20.505.419 | -5,2  | 21.243.285 | 3,6     | 21.243.285 | 0,0   | 21.243.285 | 0,0    |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 126.199    | 45.838                      | -63,7 | 28.990     | -36,8 | -512.450   | -1867,7 | -512.450   | 0,0   | -512.450   | 0,0    |
| Resultado Nominal                   | 267.370    | 271.658                     | 1,6   | 441.643    | 62,6  | -200.000   | -145,3  | -200.000   | 0,0   | -200.000   | 0,0    |
| Dívida Pública Consolidada          | 962.643    | 817.114                     | -15,1 | 2.734.786  | 234,7 | 2.412.108  | -11,8   | 2.058.140  | -14,7 | 1.715.314  | -16,7  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -2.146.152 | -2.224.076                  | 3,6   | -3.235.655 | 45,5  | -4.426.041 | 36,8    | -4.780.009 | 8,0   | -5.122.835 | 7,2    |

#### Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 Correção pela inflação acumulada de 3,52% em relação a Meta prevista para 2021.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| INDICES DE INFLAÇÃO   |                         |                |                         |                          |                         |  |  |
|---|-------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--|--|
| 2019  | 2020                    | 2021           | 2022                    | 2023                     | 2024                    |  |  |
| 4,31  | 4,52                    | 4,81           | 3,52                    | 3,25                     | 3,25                    |  |  |
| VALORES DE REFERÊNCIA   |                         |                |                         |                          |                         |  |  |
| Valor Corrente x 1,09547  | Valor Corrente x 1,0481 | Valor Corrente | Valor Corrente / 1,0352 | Valor Corrente / 1,06884 | Valor Corrente / 1,1036 |  |  |
|   |                         |                |                         |                          |                         |  |  |
| * Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. |                         |                |                         |                          |                         |  |  |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO DE 2022** 

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Município de Ouro Branco**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2020*     | %       | 2019      | %       | 2018         | %       |
|-----------------------|-----------|---------|-----------|---------|--------------|---------|
| Patrimônio/Capital    | -         | 0,00%   | -         | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| Reservas              | -         | 0,00%   | -         | 0,00%   | -            | 0,00%   |
| Resultado Acumulado   | 9.095.167 | 100,00% | 9.095.167 | 100,00% | (8.313.517)  | 100,00% |
| TOTAL                 | 9.095.167 | 100%    | 9.095.167 | 100%    | -8.313.517   | 100%    |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO |           |         |           |         |              |         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2020*     | %       | 2019      | %       | 2018         | %       |
| Patrimônio/Capital    |           | 0%      |           | 0%      |              | 0%      |
| Reservas              |           | 0%      |           | 0%      |              | 0%      |
| Resultado Acumulado   | 820.759   | 100%    | 820.759   | 100%    | (17.295.312) | 100%    |
| TOTAL                 | 820.759   | 100%    | 820.759   | 100%    | (17.295.312) | 100%    |

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

\* O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020 não foi apresentado até a data de apresentação deste Projeto de Lei. Logo, não há informações ainda acerca do Patrimônio Líquido no exercício de 2020.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2020 (a)      | 2019 (d)      | 2018 |
|--|---------------|---------------|------|
| RECEITA DE CAPITAL                                 |               |               |      |
| Receita de Alienação de Ativos                     |               |               |      |
| Alienação de Bens Móveis                           | 125.980,00    | 0,00          | 0,00 |
| Alinação de Bens imóveis                           | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL  | 125.980,00    | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                | 2020 (b)      | 2019 (e)      | 2018 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS      |               |               |      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |               |               |      |
| Investimentos                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Inversões Financeiras                              | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Amortização da Dívida                              | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          |               |               |      |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g)  |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO ( III ) = (1 · II )  | 125.980,00    | 0,00          | 0,00 |
| Notas: Não houve movimentação.                     | •             | -             |      |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

# DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

Município de Ouro Branco

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

# AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")   |                    |           | R\$1,00   |  |
|---|--------------------|-----------|-----------|--|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN | CIA DOS SERVIDORES |           |           |  |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO  |                    |           |           |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | Ano 2018           | Ano 2019  | Ano 2020  |  |
|   | 1.693.324          | 2.087.880 | 2.282.762 |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                            | 677.929            | 835.949   | 1.079.709 |  |
| Civil   | 677.929            | 835.949   | 1.079.709 |  |
| Ativo   | 677.929            | 835.949   | 1.079.709 |  |
| Inativo   |                    |           |           |  |
| Pensionista   |                    |           |           |  |
| Militar   | e e                | =         | =         |  |
| Ativo   |                    |           |           |  |
| Inativo   |                    |           |           |  |
| Pensionista   |                    |           |           |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                | 641.162            | 735.345   | 776.515   |  |
| Civil   | 641.162            | 735.345   | 776.515   |  |
| Ativo   | 641.162            | 735.345   | 776.515   |  |
| Inativo   |                    |           |           |  |
| Pensionista   |                    |           |           |  |
| Militar   | -                  | -         | -         |  |
| Ativo   |                    |           |           |  |
| Inativo   |                    |           |           |  |
| Pensionista   |                    |           |           |  |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                              |                    |           |           |  |
| Receita Patrimonial   | 275.275            | 461.357   | 426.538   |  |
| Receitas Imobiliárias   |                    |           |           |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 275.275            | 461.357   | 426.538   |  |

|  | •              | 1         |                                       |
|--|----------------|-----------|---------------------------------------|
| Outras Receitas Patrimoniais   |                |           |                                       |
| Receita de Serviços  Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos   |                |           |                                       |
| Outras Receitas Correntes  | 98.959         | 55.229    | _                                     |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | 76.757         | 33.22)    | _                                     |
| Demais Receitas Correntes  | 98.959         | 55.229    |                                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)   | -              | -         | -                                     |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   |                |           |                                       |
| Amortização de Empréstimos   |                |           |                                       |
| Outras Receitas de Capital   |                |           |                                       |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)   | 1.693.324      | 2.087.880 | 2.282.761,53                          |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| ADMINISTRAÇÃO (IV)   | 143.225        | 12.309    | =                                     |
| Despesas Correntes Despesas de Capital   | 142.509<br>716 | 12.309    | -                                     |
| PREVIDÊNCIA (V)  | 963.198        | 1.251.839 | 1.018.039                             |
| Benefícios - Civil   | 963.198        | 1.251.839 | 1.018.039                             |
| Aposentadorias   | 963.198        | 1.251.839 | 767.481                               |
| Pensões  |                |           | 160.082                               |
| Outros Benefícios Previdenciários  |                |           | 90.476                                |
| Benefícios - Militar   | -              | -         | -                                     |
| Reformas   |                |           |                                       |
| Pensões  |                |           |                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários  |                |           |                                       |
| Outras Despesas Previdenciárias  | -              | -         | -                                     |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   |                |           |                                       |
| Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)   | 1.106.422      | 1.264.149 | 1.018.039                             |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)  | 586,902        | 823.731   | 1.264.722                             |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| VALOR  |                |           | 1.645.000                             |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| VALOR  | 225.470        | 250.000   | 250.000                               |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar   |                |           |                                       |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |                |           |                                       |
| Outros Aportes para o RPPS   |                |           |                                       |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  |                |           |                                       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS  | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                | 385.487   | 4.899.694<br>243.306                  |
| Investimentos e Aplicações  Outro Bens e Direitos  |                |           | 245.500                               |
| PLANO FINANCEIRO   |                |           |                                       |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | Ano 2018       | Ano 2019  | Ano 2020                              |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)  |                |           |                                       |
|  |                |           | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | -              | -         | -                                     |
| · · ·  | -<br>-         | -         | -<br>-                                |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | -              | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo   | -              | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista   | -              | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar   | -              |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo   | -              | -         |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo   | -              | -         |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista   | -              | -         |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais  |                | -         |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista   | -              | -         |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil  | -              | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo  | -              | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Inativo Pensionista Militar   |                | -         | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo   |                |           | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Inativo Inativo   |                | -         | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista   |                | -         | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Pensionista Militar Ativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos  |                |           | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial  |                |           | -                                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Inativo Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Inativo Receita Patrimonial Receita Inativo   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Parcelamento de Débitos Receita de Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Inativ |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Receita de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Inobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Inativo Inativo Receita de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX)   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receitas de Jarrimonial Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonials Receitas de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receitas Patrimonial Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Bobiliárias Receitas Gevalores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas do Empréstimos Outras Receitas do Empréstimos Outras Receitas do de Empréstimos Outras Receitas do de Empréstimos Outras Receitas de De Descriptos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Se Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Dirésinos e Ativos Amortização de Ens. Dirésinos e Ativos Amortização de Ens. Dirésinos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas de Serviços Receita de Valores Mebilários Outras Receitas de Valores Mebilários Outras Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Compensação Previdenciários e Ativos Amortização de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Se Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Dirésinos e Ativos Amortização de Ens. Dirésinos e Ativos Amortização de Ens. Dirésinos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imbolitárias Receitas Patrimonial Receitas Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI)   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Inobilárias Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Receita  Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI)  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Acceita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Debitos Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Persionista Receita Patrimonial Receita Regime de Parcelamento de Debitos Receita Patrimonial Receita Receita Patrimonials Receita Receita Patrimonials Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Patrimoniais Receitas Gerentes Receitas Gerentes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimoniás Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimoniás Receitas Patrimoniás Receitas Receitas Patrimoniás Receitas Grentes Outras Receitas Patrimoniás Receita de Apone Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alcienção de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias  |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Debitos Receita Patrimonial Receitas Merimonial Receitas Merimonial Receitas Merimonial Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Valores Mobilários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Pernsionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobilíários Outras Receitas de Valores Mobilíários Outras Receitas de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas Correntes PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários   |                |           |                                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Outras Receitas Patrimonial Receita de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Anortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) DESPESAS PEXPENDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões  |                |           |                                       |

| Pensões   |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|
| Outros Benefícios Previdenciários                           |          |          |          |
| Outras Despesas Previdenciárias                             | -        | =        | =        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS              |          |          |          |
| Demais Despesas Previdenciárias                             |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | -        | =        | =        |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)                 | -        | -        | -        |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS     | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras       |          |          |          |
| Recursos para Formação de Reserva                           |          |          |          |
|   |          |          |          |

|                  |  |                                      | LIL.                                 |  |
|------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|
| ~                |  | ^                                    |                                      |  |
| ,                |  | O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO         | ORES                                 |  |
| Município de Our |  |                                      |                                      |  |
|                  | EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTA             | ARIAS                                |                                      |  |
| ANEXO DE MET     |  |                                      | 222                                  |  |
| , ,              |  | O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO         | ORES                                 |  |
| EXERCÍCIO DE     |  | alímas "a")                          |                                      | D¢ 1 00  |
| AMF – Demonstr   | ativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, | annea a )                            |                                      | R\$ 1,00  NO (a) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercíc  |
| EXERCÍCIO        | RECEITAS PREVIDENCIÁ                   | RIAS (a) DESPESAS PREVIDENCIA        | ÁRIAS (b) RESULTADO PREVIDENCIÁI     | RIO (c) = (a-b) $\begin{vmatrix} AADO & FIVALVEERO & BO & EXERCICIO (d) & - (d) & - (d) & EXERCICIO (d) & - (d) & - (d) & EXERCICIO (d) & - (d) & EXERCICIO (d) & - (d) & EXERCICIO (d) & -  |
| 2020             | R\$ 1.350.397,90                       | R\$ 1.164.388,21                     | R\$ 186.009,69                       | R\$ 4.513.137,69   |
| 2021             | R\$ 1.579.474,79                       | R\$ 1.168.954,17                     | R\$ 410.520,62                       | R\$ 4.923.658,31   |
| 2022             | R\$ 1.806.628,43                       | R\$ 1.289.534,87                     | R\$ 517.093,56                       | R\$ 5.440.751,87   |
| 2023             | R\$ 2.050.951,59                       | R\$ 1.382.058,05                     | R\$ 668.893,54                       | R\$ 6.109.645,41   |
| 2024             | R\$ 2.310.040,47                       | R\$ 1.474.955,34                     | R\$ 835.085,13                       | R\$ 6.944.730,54   |
| 2025             | R\$ 2.516.541,07                       | R\$ 1.523.226,23                     | R\$ 993.314,84                       | R\$ 7.938.045,38   |
| 2026             | R\$ 2.585.964,99                       | R\$ 1.588.407,44                     | R\$ 997.557,55                       | R\$ 8.935.602,93   |
| 2027             | R\$ 2.660.873,69                       | R\$ 1.623.626,62                     | R\$ 1.037.247,07                     | R\$ 9.972.850,00   |
| 2028             | R\$ 2.742.155,58                       | R\$ 1.634.316,84                     | R\$ 1.107.838,74                     | R\$ 11.080.688,74  |
| 2029             | R\$ 2.817.773,98                       | R\$ 1.696.550,42                     | R\$ 1.121.223,56                     | R\$ 12.201.912,30  |
| 2030             | R\$ 2.896.794,20                       | R\$ 1.741.359,71                     | R\$ 1.155.434,49                     | R\$ 13.357.346,79  |
| 2031             | R\$ 2.975.765,49                       | R\$ 1.794.053,08                     | R\$ 1.181.712,41                     | R\$ 14.539.059,20  |
| 2032             | R\$ 3.038.797,79                       | R\$ 1.939.448,66                     | R\$ 1.099.349,13                     | R\$ 15.638.408,33  |
| 2033             | R\$ 3.115.271,30                       | R\$ 1.979.074,20                     | R\$ 1.136.197,10                     | R\$ 16.774.605,43  |
| 2034             | R\$ 3.186.550,66                       | R\$ 2.055.975,86                     | R\$ 1.130.574,80                     | R\$ 17.905.180,23  |
| 2035             | R\$ 3.259.717,85                       | R\$ 2.116.041,49                     | R\$ 1.143.676,36                     | R\$ 19.048.856,59  |
| 2036             | R\$ 3.312.542,98                       | R\$ 2.288.501,32                     | R\$ 1.024.041,66                     | R\$ 20.072.898,25  |
| 2037             | R\$ 3.372.661,07                       | R\$ 2.375.985,80                     | R\$ 996.675,27                       | R\$ 21.069.573,52  |
| 2038             | R\$ 3.423.133,42                       | R\$ 2.503.341,80                     | R\$ 919.791,62                       | R\$ 21.989.365,14  |
| 2039             | R\$ 3.465.466,32                       | R\$ 2.644.476,10                     | R\$ 820.990,22                       | R\$ 22.810.355,36  |
| 2040             | R\$ 3.501.052,22                       | R\$ 2.787.832,21                     | R\$ 713.220,01                       | R\$ 23.523.575,37  |
| 2041             | R\$ 3.544.565,65                       | R\$ 2.847.825,33                     | R\$ 696.740,32                       | R\$ 24.220.315,69  |
| 2042             | R\$ 3.587.055,02                       | R\$ 2.903.376,52                     | R\$ 683.678,50                       | R\$ 24.903.994,19  |
| 2043             | R\$ 3.634.379,57                       | R\$ 2.923.696,11                     | R\$ 710.683,46                       | R\$ 25.614.677,65  |
| 2044             | R\$ 3.661.944,28                       | R\$ 3.057.793,19                     | R\$ 604.151,09                       | R\$ 26.218.828,74  |
| 2045             | R\$ 3.685.667,43                       | R\$ 3.173.521,04                     | R\$ 512.146,39                       | R\$ 26.730.975,13  |
| 2046             | R\$ 3.704.893,84                       | R\$ 3.280.308,09                     | R\$ 424.585,75                       | R\$ 27.155.560,88  |
| 2047             | R\$ 3.736.559,14                       | R\$ 3.286.440,58                     | R\$ 450.118,56                       | R\$ 27.605.679,44  |
| 2048             | R\$ 3.776.132,90                       | R\$ 3.254.158,86                     | R\$ 521.974,04                       | R\$ 28.127.653,48  |
| 2049             | R\$ 3.814.913,64                       | R\$ 3.247.837,78                     | R\$ 567.075,86                       | R\$ 28.694.729,34  |
| 2050             | R\$ 3.854.501,28                       | R\$ 3.249.458,57                     | R\$ 605.042,71                       | R\$ 29.299.772,05  |
| 2051             | R\$ 3.921.224,69                       | R\$ 3.166.008,32                     | R\$ 755.216,37                       | R\$ 30.054.988,42  |
| 2052             | R\$ 1.810.708,12                       | R\$ 3.057.907,18                     | R\$ (1.247.199,06)                   | R\$ 28.807.789,36  |
| 2053             | R\$ 1.729.020,20                       | R\$ 2.959.337,25                     | R\$ (1.230.317,05)                   | R\$ 27.577.472,31  |
| 2054             | R\$ 1.636.340,78                       | R\$ 2.925.261,89                     | R\$ (1.288.921,11)                   | R\$ 26.288.551,20  |
| 2055             | R\$ 1.549.640,98                       | R\$ 2.837.845,97                     | R\$ (1.288.204,99)                   | R\$ 25.000.346,21  |
| 2056             | R\$ 1.467.520,33                       | R\$ 2.725.136,63                     | R\$ (1.257.616,30)                   | R\$ 23.742.729,91  |
| 2057             | R\$ 1.393.698,25                       | R\$ 2.577.304,62                     | R\$ (1.183.606,37)                   | R\$ 22.559.123,54  |
| 2058             | R\$ 1.324.220,55                       | R\$ 2.431.225,05                     | R\$ (1.107.004,50)                   | R\$ 21.452.119,04  |
| 2059             | R\$ 1.259.239,39                       | R\$ 2.287.512,41<br>R\$ 2.146.780,35 | R\$ (1.028.273,02)                   | R\$ 20.423.846,02  |
| 2060             | R\$ 1.198.879,76                       |                                      | R\$ (947.900,59)                     | R\$ 19.475.945,43  |
| 2061             | R\$ 1.143.238,00                       | R\$ 2.009.543,05<br>R\$ 1.876.174,51 | R\$ (866.305,05)                     | R\$ 18.609.640,38  |
| 2062             | R\$ 1.092.385,89<br>R\$ 1.046.377,50   | R\$ 1.8/6.1/4,51<br>R\$ 1.746.900,74 | R\$ (783.788,62)<br>R\$ (700.523,24) | R\$ 17.825.851,76<br>R\$ 17.125.328,52   |
| 2064             | R\$ 1.046.377,50<br>R\$ 1.005.256,79   | R\$ 1.746.900,74<br>R\$ 1.621.856,72 | R\$ (700.523,24)<br>R\$ (616.599,93) | R\$ 17.125.328,52<br>R\$ 16.508.728,59   |
| 2064             | R\$ 1.005.256,79<br>R\$ 969.062,37     | R\$ 1.501.193,05                     | R\$ (616.599,93)<br>R\$ (532.130,68) | R\$ 16.308.728,39  |
| 2066             | R\$ 937.826,30                         | R\$ 1.384.963,65                     | R\$ (447.137,35)                     | R\$ 15.529.460,56  |
| 2067             | R\$ 911.579,34                         | R\$ 1.273.176,42                     | R\$ (361.597,08)                     | R\$ 15.167.863,48  |
| 2068             | R\$ 890.353,59                         | R\$ 1.165.862,57                     | R\$ (301.397,08)<br>R\$ (275.508,98) | R\$ 13.107.605,46<br>R\$ 14.892.354,50   |
| 2069             | R\$ 874.181,21                         | R\$ 1.063.056,28                     | R\$ (188.875,07)                     | R\$ 14.703.479,43  |
| 2070             | R\$ 863.094,25                         | R\$ 964.760,70                       | R\$ (101.666,45)                     | R\$ 14.601.812,98  |
| 2071             | R\$ 857.126,43                         | R\$ 871.005,91                       | R\$ (13.879,48)                      | R\$ 14.587.933,50  |
| 2072             | R\$ 856.311,70                         | R\$ 781.895,35                       | R\$ 74.416,35                        | R\$ 14.662.349,85  |
| 2073             | R\$ 860.679,94                         | R\$ 697.522,52                       | R\$ 163.157,42                       | R\$ 14.825.507,27  |
| 2074             | R\$ 870.257,28                         | R\$ 618.029,20                       | R\$ 252.228,08                       | R\$ 15.077.735,35  |
| 2075             | R\$ 885.063,07                         | R\$ 543.524,85                       | R\$ 341.538,22                       | R\$ 15.419.273,57  |
| 2076             | R\$ 905.111,36                         | R\$ 474.136,74                       | R\$ 430.974,62                       | R\$ 15.850.248,19  |
| 2077             | R\$ 930.409,57                         | R\$ 409.988,50                       | R\$ 520.421,07                       | R\$ 16.370.669,26  |
| 2078             | R\$ 960.958,29                         | R\$ 351.159,84                       | R\$ 609.798,45                       | R\$ 16.980.467,71  |
| 2079             | R\$ 996.753,46                         | R\$ 297.705,29                       | R\$ 699.048,17                       | R\$ 17.679.515,88  |
| 2080             | R\$ 1.037.787,59                       | R\$ 249.632,31                       | R\$ 788.155,28                       | R\$ 18.467.671,16  |
| 2081             | R\$ 1.084.052,30                       | R\$ 206.885,13                       | R\$ 877.167,17                       | R\$ 19.344.838,33  |
| 2082             | R\$ 1.135.542,01                       | R\$ 169.339,41                       | R\$ 966.202,60                       | R\$ 20.311.040,93  |
| 2083             | R\$ 1.192.258,11                       | R\$ 136.800,04                       | R\$ 1.055.458,07                     | R\$ 21.366.499,00  |
| 2084             | R\$ 1.254.213,50                       | R\$ 109.000,15                       | R\$ 1.145.213,35                     | R\$ 22.511.712,35  |
| 2085             | R\$ 1.321.437,52                       | R\$ 85.604,33                        | R\$ 1.235.833,19                     | R\$ 23.747.545,54  |
| 2086             | R\$ 1.393.980,93                       | R\$ 66.221,97                        | R\$ 1.327.758,96                     | R\$ 25.075.304,50  |
|                  |  | 0                                    |                                      | •  |

| 2087 | R\$ 1.471.920,38 | R\$ 50.425,83 | R\$ 1.421.494,55 | R\$ 26.496.799,05 |
|------|------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 2088 | R\$ 1.555.362,11 | R\$ 37.767,71 | R\$ 1.517.594,40 | R\$ 28.014.393,45 |
| 2089 | R\$ 1.644.444,90 | R\$ 27.798,01 | R\$ 1.616.646,89 | R\$ 29.631.040,34 |
| 2090 | R\$ 1.739.342,07 | R\$ 20.085,60 | R\$ 1.719.256,47 | R\$ 31.350.296,81 |
| 2091 | R\$ 1.840.262,43 | R\$ 14.229,76 | R\$ 1.826.032,67 | R\$ 33.176.329,48 |
| 2092 | R\$ 1.947.450,54 | R\$ 9.870,87  | R\$ 1.937.579,67 | R\$ 35.113.909,15 |
| 2093 | R\$ 2.061.186,47 | R\$ 6.693,67  | R\$ 2.054.492,80 | R\$ 37.168.401,95 |
| 2094 | R\$ 2.181.785,20 | R\$ 4.429,36  | R\$ 2.177.355,84 | R\$ 39.345.757,79 |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### Milena Pereira de Medeiros

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ouro Branco

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| TRIBUTO MODALIDADE | MODALIDADE  | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RE | COMPENSAÇÃO |      |              |  |
|--------------------|---|----------------------------------|----------------|-------------|------|--------------|--|
| IKIBUTO            | MODALIDADE SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIARIO   |                                  | 2022           | 2023        | 2024 | COMI ENSAÇÃO |  |
|                    |   | SEM MOVIMENTO                    |                |             |      |              |  |
| TOTAL              |   |                                  | -              | -           | -    |              |  |
| Notas: O Municip   | Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado. |                                  |                |             |      |              |  |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO DE 2022** 

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Município de Ouro Branco** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

| EVENTO  | 2022      |  |  |  |
|---|-----------|--|--|--|
| Aumento Permanente da Receita*  | 1.720.499 |  |  |  |
| ( - ) Transferências Constitucionais  | -         |  |  |  |
| (-) Transferências ao FUNDEB**  | -         |  |  |  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)                            | 1.720.499 |  |  |  |
| Redução Permanente de Despesas ( II )***                                    | 84.000    |  |  |  |
| Margem Bruta ( $III$ ) = ( $I + II$ )                                       | 1.804.499 |  |  |  |
| Saldo Utilizado ( IV )  | -         |  |  |  |
| Impacto de Novas DOCC   | -         |  |  |  |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )                             | 1.804.499 |  |  |  |
| Notas: *Média do Crescimento da receita de 2017-2020.                       |           |  |  |  |
| *Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado). |           |  |  |  |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Município de Ouro Branco** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO DE 2022

| ARF (LRF, art 40,§ 30) | R\$ 1,00     |           |       |
|------------------------|--------------|-----------|-------|
| PASSIVOS CONTINGENTES  | PROVIDÊNCIAS |           |       |
| Descrição              | Valor        | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais     |              |           |       |

| Dívidas em Processo de Reconhecimento                                       | I  |                      | I            |
|---|--|----------------------|--------------|
| Avais e Garantias Concedidas  |  |                      |              |
| Assunção de Passivos  |  |                      |              |
| Assistências Diversas   |  |                      |              |
| Outros Passivos Contingentes  | 2.969.628,68                                 | Parcelamento de INSS | 2.969.628,68 |
| SUBTOTAL  | 2.969.628,68                                 | SUBTOTAL             | 2.969.628,68 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |  | PROVIDÊNCIAS         |              |
| Descrição   | Valor  | Descrição            | Valor        |
| Frustração de Arrecadação   |  |                      |              |
| Restituição de Tributos a Maior   |  |                      |              |
| Discrepância de Projeções:  |  |                      |              |
| Outros Riscos Fiscais   |  |                      |              |
| SUBTOTAL  |  | SUBTOTAL             |              |
| TOTAL   | 2.969.628,68                                 | TOTAL                | 2.969.628,68 |
| FONTE:  |  |                      |              |
| Nota:   |  |                      |              |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indeni  | zações, desapropriações, etc.                |                      |              |
| Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação  | o prevista, despesas planejadas a menor.     |                      |              |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista en | n execução de obra, campanhas não previstas. |                      |              |

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

#### MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:926A731D

#### GABINETE DO PREFEITO LISTA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL

|  |   |  |   |   |  | Exercício: 2021  |  |  |
|--|---|--|---|---|--|--|--|--|
| Lista de Exigibilidades<br>Competência: 4/2021   |   |  |   |   |  | Exciticio. 2021  |  |  |
|  | .l IJC(07.001.CME) (Ob.   |  | (375  | 11110000 D4-  | . d. T   |  |  |  |
| Lista Ciassificatoria Cre  | dor: UG(07.001-SME) - (Ob)  | rigação demais valores) -  | (vinculado) - (l  | 11110000-Receitas   |  | rência de Impostos - Educação)   |  |  |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo   | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento   | Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |  |  |
| Doc Cobrança   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto  | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |  |  |
| 159/2021   | 92/2020   | Pregão Eletrônico  | v ii Liquidação   | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001583 02/03/2021   | 03/03/2021  | 05/03/2021   | 286,00  | 10/03/2021  | 286.00   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| 160/2021   | 127/2020  | Pregão Eletrônico  | 280,00  | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
|  | 03/03/2021  | 05/03/2021   | 266,85  | 10/03/2021  |  | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001581_01/03/2021<br>161/2021   | 92/2020   |  | 200,85  | 04/04/2021  | 266,85<br>06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
|  |   | Pregão Eletrônico<br>05/03/2021  | 421.27  |   | 421.37   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001584_02/03/2021   | 03/03/2021  |  | 421,37  | 10/03/2021  | ,  | ED ANGIGGO DE AGGIG NODDEGA ME   |  |  |
| 164/2021   | 127/2020  | Pregão Eletrônico  | 1.160.12  | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001576_01/03/2021   | 03/03/2021  | 05/03/2021   | 1.160,13  | 10/03/2021  | 1.160,13   | ED ANGROOD DE AGGIG NORDEGA ME   |  |  |
| 165/2021<br>NE 001575 - 01/02/2021   | 127/2020  | Pregão Eletrônico  | 1 140 50  | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001575_01/03/2021   | 03/03/2021  | 05/03/2021   | 1.140,59  | 10/03/2021  | 1.140,59   | TRANSPORTE AND ADDRESS AND ADD |  |  |
| 308/2021   | 92/2020   | Pregão Eletrônico  |   | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001585_02/03/2021   | 03/03/2021  | 05/03/2021   | 257,92  | 10/03/2021  | 257,92   |  |  |  |
| 162/2021   | 92/2020   | Pregão Eletrônico  |   | 04/04/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| NF 001582_02/03/2021   | 05/03/2021  | 05/03/2021   | 421,37  | 10/03/2021  | 421,37   |  |  |  |
| 355/2021   | 93/2020   | Pregão Eletrônico  |   | 16/04/2021  | 22.009.859/0001-02   | M B DE SOUTO   |  |  |
| NF 002449_08/03/2021   | 16/03/2021  | 17/03/2021   | 77,80   | 19/03/2021  | 77,80  |  |  |  |
| 361/2021   | 93/2020   | Pregão Eletrônico  |   | 16/04/2021  | 22.009.859/0001-02   | M B DE SOUTO   |  |  |
| NF 002450_08/03/2021   | 16/03/2021  | 17/03/2021   | 70,35   | 19/03/2021  | 70,35  |  |  |  |
| 357/2021   | 92/2020   | Pregão Eletrônico  |   | 22/05/2021  | 06.254.655/0001-72   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Lista Classificatória Cre  | edor: UG(07.001-SME) - (Ob  | rigação demais valores) -  | (Vinculado) - (1  | 11110000-Receitas   | de Impostos e de Transfe   | rência de Impostos - Educação)   |  |  |
|  |   |  |   |   |  | Credor   |  |  |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo   | Procedimento Licitatório   | Darcola   | Data Vancimento   | Credor   |  |  |  |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo   | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento   | Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |  |  |
|  | Contrato/Ata Administrativo  Data Autuação  | Procedimento Licitatório  Data Atesto  | Parcela<br>Vlr Liquidação   | Data Vencimento Data Pagto  |  | Nome/Razão Social<br>Quebra Ordem (Data Publicação)  |  |  |
| Doc Cobrança   |   |  |   |   | CPF/CNPJ   |  |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto  | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento  |  |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>359/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021   | Data Atesto<br>22/04/2021  | Vlr Liquidação  | Data Pagto 28/04/2021   | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>52,14   | Quebra Ordem (Data Publicação)   |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>359/2021<br>NF 001592_15/04/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico   | Vlr Liquidação<br>52,14   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021  | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>52,14<br>06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)   |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>359/2021<br>NF 001592_15/04/2021<br>363/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021  | Vlr Liquidação<br>52,14   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021  | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>52,14<br>06.254.655/0001-72<br>107,44   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>359/2021<br>NF 001592_15/04/2021<br>363/2021<br>NF 001591_15/04/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico  | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021  | CPF/CNPJ<br>Vir Pagamento<br>52,14<br>06.254.655/0001-72<br>107,44<br>06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>3359/2021<br>NF 001592_15/04/2021<br>363/2021<br>NF 001591_15/04/2021<br>366/2021  | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança<br>NF 001593_15/04/2021<br>3359/2021<br>NF 001592_15/04/2021<br>363/2021<br>NF 001591_15/04/2021<br>366/2021<br>NF 001594_15/04/2021  | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico   | Vir Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72  | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021<br>127/2020<br>16/04/2021   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021  | Vir Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06:254.655/0001-72 107,44 06:254.655/0001-72 120,69 06:254.655/0001-72 109,80   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021  | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021<br>127/2020<br>16/04/2021<br>48/2020  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69   | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72  | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 S06/2021   | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021<br>127/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021  | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69   | Data Pagto<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>22/05/2021<br>28/04/2021<br>28/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20  | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 366/2021 NF 001595_15/04/2021  | Data Autuação<br>16/04/2021<br>92/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021<br>127/2020<br>16/04/2021<br>48/2020<br>16/04/2021<br>48/2020   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico  | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80   | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 3599/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 NF 001595_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021  | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80   | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 3559/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 366/2021 NF 001595_15/04/2021 NF 001595_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001589_15/04/2021  | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20  | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 3659/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 S07/2021 NF 001589_15/04/2021 S07/2021   | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20  | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 363/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 365/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 001589_15/04/2021 NF 001589_15/04/2021  | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 93/2020   | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico   | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20<br>105,74<br>76,70                                     | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06:254.655/0001-72 107,44 06:254.655/0001-72 120,69 06:254.655/0001-72 109,80 06:254.655/0001-72 42,20 06:254.655/0001-72 42,20 06:254.655/0001-72 76,70 22:009.859/0001-02   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 506/2021 NF 001595_15/04/2021 506/2021 NF 001595_15/04/2021 S07/2021 NF 001599_15/04/2021 S07/2021 NF 001599_15/04/2021 S53/2021 NF 001589_15/04/2021  | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 193/2020 193/2020 19/04/2021  | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico 22/04/2021  | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20<br>105,74<br>76,70                                     | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72 76,70 22.009.859/0001-02  | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  M B DE SOUTO   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 3559/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 506/2021 NF 001590_15/04/2021 F001590_15/04/2021 NF 001590_15/04/2021 | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 193/2020 199/04/2021 93/2020 19/04/2021   | Data Atesto  22/04/2021  Pregão Eletrônico  22/04/2021                         | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20<br>105,74<br>76,70<br>153,25                           | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72 22.009.859/0001-02 153,25 22.009.859/0001-02 89,90   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  M B DE SOUTO   |  |  |
| Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 365/2021 NF 001590_15/04/2021 S06/2021 NF 001590_15/04/2021 NF 002497_12/04/2021 NF 002498_12/04/2021 Lista Classificatória Cre                            | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 193/2020 199/4/2021 93/2020 19/04/2021 19/04/2021 93/2020 19/04/2021 19/04/2021 | Data Atesto 22/04/2021 Pregão Eletrônico | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20<br>105,74<br>76,70<br>153,25<br>89,90<br>• (Ordinário) | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 2-05/2021 | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 42,20 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72 22.009.859/0001-02 153,25 22.009.859/0001-02 89,90 rsos Ordinários) | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  M B DE SOUTO   |  |  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança NF 001593_15/04/2021 359/2021 NF 001592_15/04/2021 363/2021 NF 001591_15/04/2021 366/2021 NF 001594_15/04/2021 365/2021 NF 001595_15/04/2021 506/2021 NF 001590_15/04/2021 506/2021 NF 001590_15/04/2021 S07/2021 NF 001590_15/04/2021 S707/2021 NF 001589_15/04/2021 S757/2021 NF 001589_15/04/2021 S757/2021 NF 002497_12/04/2021 Lista Classificatória Cre Processo Administrativo                         | Data Autuação 16/04/2021 92/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 48/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 127/2020 16/04/2021 193/2020 199/4/2021 93/2020 19/04/2021 19/04/2021 93/2020 19/04/2021 19/04/2021 | Data Atesto  22/04/2021  Pregão Eletrônico  22/04/2021                         | Vlr Liquidação<br>52,14<br>107,44<br>120,69<br>109,80<br>42,20<br>105,74<br>76,70<br>153,25<br>89,90<br>• (Ordinário) | Data Pagto 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021 22/05/2021 28/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 52,14 06.254.655/0001-72 107,44 06.254.655/0001-72 120,69 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 109,80 06.254.655/0001-72 105,74 06.254.655/0001-72 22.009.859/0001-02 153,25 22.009.859/0001-02 89,90   | Quebra Ordem (Data Publicação)  FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  M B DE SOUTO   |  |  |

| 132/2021  | 12/2017  | Tomada de Preço   | ı   | 01/04/2021   | 18.051.740/0001-12   | A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  |
|---|--|---|---|--|--|--|
| NF 541_01/03/2021   | 01/03/2021   | 02/03/2021  | 2.800,00  | 05/03/2021   | 2.800,00   | I MALL CANTALATO COMBINOCOLO DI NOVI TOS EMELA   |
| 340/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5839_01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 146,61  | 05/03/2021   | 146,61   |  |
| 341/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 720.57  | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5852_01/03/2021<br>341/2021  | 02/03/2021<br>1/2020   | 03/03/2021<br>Pregão Presencial   | 730,57  | 05/03/2021<br>02/04/2021   | 730,57<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5853_01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 3.442,58  | 05/03/2021   | 3.442,58   | MORGAS COMERCIO ETDA.  |
| 341/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | ,   | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5854_01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 2.807,04  | 05/03/2021   | 2.807,04   |  |
| 342/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 4 500 40  | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5859_01/03/2021<br>349/2021  | 02/03/2021<br>1/2020   | 03/03/2021<br>Pregão Presencial   | 1.700,10  | 05/03/2021 02/04/2021  | 1.700,10   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5863 01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 238,14  | 05/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>238,14   | MORGAS COMERCIO LI DA.   |
| 349/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 230,11  | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5861_01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 48,55   | 05/03/2021   | 48,55  |  |
| 349/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5862_01/03/2021  | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 57,80   | 05/03/2021   | 57,80  |  |
| 1445/2020<br>NF 000019_05/03/2021   | 08/03/2021   | Tomada de Preço<br>09/03/2021   | 40.425,26   | 08/04/2021<br>10/03/2021   | 35.858.155/0001-48<br>39.200,37  | NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP  |
|   | dor: UG(10.001-SMOIT) - (0   |   |   |  | ,  |  |
|   |  |   |   |  | Credor   |  |
| Processo Administrativo   | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatorio  | Parcela   | Data Vencimento  | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação  | Data Atesto   | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 404/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 520.70  | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5881_12/03/2021<br>404/2021  | 15/03/2021<br>1/2020   | 16/03/2021<br>Pregão Presencial   | 538,70  | 19/03/2021<br>15/04/2021   | 538,70<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5880_12/03/2021  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 86,70   | 19/03/2021   | 86,70  | MONOR DE COMENCIO ELDA.  |
| 404/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | -,  | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5879_12/03/2021  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 48,55   | 19/03/2021   | 48,55  |  |
| 409/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5894_12/03/2021  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 3.704,25  | 19/03/2021   | 3.704,25   | Mong (a governor and   |
| 409/2021<br>NF 5895_12/03/2021  | 1/2020<br>15/03/2021   | Pregão Presencial<br>16/03/2021   | 1 600 42  | 15/04/2021<br>19/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>1.699,42   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 409/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 1.699,42  | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5893_13/03/2021  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 1.340,29  | 19/03/2021   | 1.340,29   | INOROLD COMERCIO ELECT   |
| 412/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5900_12/03/2021  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 2.600,09  | 19/03/2021   | 2.600,09   |  |
| 425/2021  | 1/2020   | Pregão Presencial   | 201.11  | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5902_12/03/2021<br>425/2021  | 15/03/2021<br>1/2020   | 18/03/2021  | 281,44  | 24/03/2021<br>17/04/2021   | 281,44<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5903_12/03/2021  | 12/03/2021   | Pregão Presencial<br>18/03/2021   | 91,04   | 24/03/2021   | 91,04  | MORGAS COMERCIO LI DA.   |
|   | dor: UG(10.001-SMOIT) - (0   |   | ,   |  |  |  |
|   |  |   |   | Ì  | Credor   |  |
|   |  | Duo andimanta Linitatánia   | Donasla   | Doto Vancimento  | Ciedoi   |  |
| Processo Administrativo   | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  | Parcela   | Data Vencimento  | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação  | Data Atesto   | Parcela Vlr Liquidação  | Data Pagto   | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| Doc Cobrança<br>425/2021  | Data Autuação<br>1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial   | Vlr Liquidação  | Data Pagto<br>17/04/2021   | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>00.870.515/0002-23  |  |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021  | Data Autuação  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021  |   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021   | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>00.870.515/0002-23<br>49,39   | Quebra Ordem (Data Publicação)<br>MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança<br>425/2021  | Data Autuação<br>1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial   | Vlr Liquidação  | Data Pagto<br>17/04/2021   | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento<br>00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020   | Data Autuação<br>1/2020<br>15/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021   | CPF/CNPJ<br>Vir Pagamento<br>00.870.515/0002-23<br>49,39<br>02.620.622/0001-48   | Quebra Ordem (Data Publicação)<br>MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020<br>NF 9507_16/03/2021<br>3257/2020<br>NF 9509_16/03/2021  | Data Autuação<br>1/2020<br>15/03/2021<br>17/03/2021<br>17/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021  | Vlr Liquidação<br>49,39   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP   |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020<br>NF 9507_16/03/2021<br>3257/2020<br>NF 9509_16/03/2021<br>265/2021  | Data Autuação<br>1/2020<br>15/03/2021<br>17/03/2021<br>17/03/2021<br>19/2020   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 17/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020<br>NF 9507_16/03/2021<br>3257/2020<br>NF 9509_16/03/2021<br>265/2021<br>NF 9508_16/03/2021  | Data Autuação<br>1/2020<br>15/03/2021<br>17/03/2021<br>17/03/2021<br>19/2020<br>17/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020<br>NF 9507_16/03/2021<br>3257/2020<br>NF 9509_16/03/2021<br>265/2021<br>NF 9508_16/03/2021<br>433/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>18/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP   |
| Doc Cobrança<br>425/2021<br>NF 5901_12/03/2021<br>3256/2020<br>NF 9507_16/03/2021<br>3257/2020<br>NF 9509_16/03/2021<br>265/2021<br>NF 9508_16/03/2021  | Data Autuação<br>1/2020<br>15/03/2021<br>17/03/2021<br>17/03/2021<br>19/2020<br>17/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 18/03/2021   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00   | Data Pagto<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>17/04/2021<br>24/03/2021<br>24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021  | Data Autuação 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39  | Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95<br>904,39   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021   | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95<br>904,39   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95<br>904,39<br>90,08<br>559,00  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação<br>49,39<br>7.572,00<br>7.334,00<br>7.572,00<br>643,95<br>904,39<br>90,08<br>559,00  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 6-(Ordinário)  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 90.439 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 550,59 00.870.515/0002-23 rsos Ordinários) Credor  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 c (Ordinário) Parcela  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 Credor CPF/CNPJ   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 6-(Ordinário)  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 90.439 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 550,59 00.870.515/0002-23 rsos Ordinários) Credor  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 dor: UG(10.001-SMOIT) - (C Contrato/Ata Administrativo Data Autuação   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial Dbrigação demais valores Procedimento Licitatório   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.870.515/0002-23 50.59 00.870.515/0002-23 50.59 Construction of the | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 314/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021 1/2020 200/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial Drigação demais valores Procedimento Licitatório Data Atesto 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 sos Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 314/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial Drigação demais valores Procedimento Licitatório Data Atesto 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | VIr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela VIr Liquidação 252,50 66,26  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 60.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 rsos Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  NOME/SERVIÇOS LTDA.  NOME/SERVIÇOS LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Vlr Liquidação 252,50  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  NOME/RAZÃO SOCIAL Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 3257/2020 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial Dbrigação demais valores Procedimento Licitatório Data Atesto 30/03/2021 Pregão Presencial  | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação 252,50 66,26  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 55,90 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 96,25 02.620.622/0001-48  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  NOMERCIO LTDA.  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | VIr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela VIr Liquidação 252,50 66,26  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  NOME/RAZÃO SOCIAL Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 143/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 1519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5943_22/03/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 dor: UG(10.001-SMOIT) - (6 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação 252,50 66,26  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572.00 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 314/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 1519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5953_26/03/2021 460/2021 NF 9553_26/03/2021 463/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021   | VIr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 3 - (Ordinário) Parcela VIr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33                      | Data Pagto  17/04/2021  24/03/2021  17/04/2021  24/03/2021  17/04/2021  24/03/2021  17/04/2021  24/03/2021  18/04/2021  18/04/2021  24/03/2021  18/04/2021  24/03/2021  18/04/2021  24/03/2021  24/03/2021  24/03/2021  24/03/2021  29/04/2021  29/04/2021  29/04/2021  Data Vencimento  Data Pagto  09/04/2021  29/04/2021  29/04/2021  29/04/2021  29/04/2021  09/04/2021  29/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  99/04/2021  30/04/2021  30/04/2021  30/04/2021  30/04/2021  30/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 sos Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 9553_26/03/2021 463/2021 NF 9554_26/03/2021 463/2021 NF 9554_26/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021   | Vir Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Vir Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04   | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021   | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 96,25 02.620.622/0001-48 4.199,04 02.620.622/0001-48 8.175,33 02.620.622/0001-48 7.493,31   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 460/2021 NF 5943_22/03/2021 460/2021 NF 5953_26/03/2021 463/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9554_26/03/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020  | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021  | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31                             | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 5559,00 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 60,26 Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 96,25 02.620.622/0001-48 8.175,33 02.620.622/0001-48 7.493,31 02.620.622/0001-48  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5953_26/03/2021 463/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9563_26/03/2021 468/2021 NF 9564_26/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 dor: UG(10.001-SMOIT) - (6 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021  | VIr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 3 - (Ordinário) Parcela VIr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33                      | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572.00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 3514/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5931_25/03/2021 514/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 3162_26/03/2021 460/2021 NF 9553_26/03/2021 463/2021 NF 9553_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 469/2021 NF 3163_26/03/2021   | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 10:0: UG(10.001-SMOIT) - (6 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021  | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Vlr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31 6.998,40                            | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 29/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021 30/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.372,00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 96,25 00.620.622/0001-48 4.199,04 02.620.622/0001-48 8.175.33 02.620.622/0001-48 6.998,40 02.620.622/0001-48   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5917_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5953_26/03/2021 463/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9563_26/03/2021 468/2021 NF 9564_26/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 dor: UG(10.001-SMOIT) - (6 Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021   | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021   | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vlr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31                             | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572.00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP   |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 265/2021 NF 9508_16/03/2021 433/2021 NF 9518_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 1434/2021 NF 5914_16/03/2021 1514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 3162_26/03/2021 463/2021 NF 9553_26/03/2021 468/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9558_26/03/2021 468/2021 NF 9558_26/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 20/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021  | Vlr Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Vlr Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31 6.998,40                            | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 09/04/2021  | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572,00 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90,08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,626 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 96,25 02.620.622/0001-48 8.175,33 02.620.622/0001-48 8.175,33 02.620.622/0001-48 7.493,31 02.620.622/0001-48 6.397,38  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5914_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 5943_22/03/2021 466/2021 NF 9553_26/03/2021 468/2021 NF 9554_26/03/2021 468/2021 NF 9558_26/03/2021 468/2021 NF 9558_26/03/2021 469/2021 NF 3166_26/03/2021 470/2021 NF 3166_26/03/2021 | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020                             | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 | Vir Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Parcela Vir Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31 6.998,40 6.397,38 5.598,72  | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 30/04/2021                       | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.572.00 00.870.515/0002-23 643,95 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 559,00 Vir Pagamento 252,50 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24 66,26 00.870.515/0002-24   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  |
| Doc Cobrança 425/2021 NF 5901_12/03/2021 3256/2020 NF 9507_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 3257/2020 NF 9509_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 433/2021 NF 5913_16/03/2021 434/2021 NF 5914_16/03/2021 3514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 514/2021 NF 5930_25/03/2021 519/2021 Lista Classificatória Cree Processo Administrativo Doc Cobrança NF 5944_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5942_29/03/2021 519/2021 NF 5943_22/03/2021 462/2021 NF 3162_26/03/2021 463/2021 NF 9553_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 468/2021 NF 3163_26/03/2021 470/2021 NF 3166_26/03/2021 470/2021 NF 3166_26/03/2021 471/2021 NF 3166_26/03/2021  | Data Autuação 1/2020 15/03/2021 17/03/2021 17/03/2021 19/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 17/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021 36/2020 30/03/2021                                      | Data Atesto Pregão Presencial 18/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 19/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 | Vir Liquidação 49,39 7.572,00 7.334,00 7.572,00 643,95 904,39 90,08 559,00 50,59 Vir Liquidação 252,50 66,26 96,25 4.199,04 8.175,33 7.493,31 6.998,40 6.397,38 5.598,72 1.399,68 | Data Pagto 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 17/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 18/04/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 24/03/2021 29/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 30/04/2021 | CPF/CNPJ Vir Pagamento 00.870.515/0002-23 49,39 02.620.622/0001-48 7.572.00 02.620.622/0001-48 7.334,00 02.620.622/0001-48 7.572.00 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 904,39 00.870.515/0002-23 90.08 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 559,00 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,59 00.870.515/0002-23 50,20 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23 66,26 00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  

| į į  | 1  | 1   | 1   |  | Credor   |   |
|--|--|---|---|--|--|---|
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  | Parcela                                       | Data Vencimento  | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação  | Data Atesto   | Vlr Liquidação                                | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 132/2021   | 12/2017  | Tomada de Preço   | vii Eiquidação                                | 05/05/2021   | 18.051.740/0001-12 A. M. F.  | CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI  |
|  | 05/04/2021   | 05/04/2021  | 2.800,00                                      | 09/04/2021   | 2.800,00   | CAR VALITO CONSTRUCCOLS ET ROJETOS EIRELI   |
| 533/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   | 2.800,00                                      | 07/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
|  |  |   | 2.050.15                                      |  |  | MORGAS COMERCIO LIDA.   |
|  | 06/04/2021   | 07/04/2021  | 2.050,15                                      | 12/04/2021   | 2.050,15   | Mong (a contingto tan)  |
| 533/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   | 2 #21 02                                      | 07/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
|  | 06/04/2021   | 07/04/2021  | 2.531,92                                      | 12/04/2021   | 2.531,92   | Lyong (a go) tón gro y m  |
| 535/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 07/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| _  | 06/04/2021   | 07/04/2021  | 1.871,70                                      | 12/04/2021   | 1.871,70   |   |
| 536/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 07/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5961_05/04/2021   | 06/04/2021   | 07/04/2021  | 69,50   | 12/04/2021   | 69,50  | ,   |
| 536/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 07/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| _  | 06/04/2021   | 07/04/2021  | 286,59  | 12/04/2021   | 286,59   |   |
| 423/2021   | 16/2021  | Pregão Presencial   |   | 20/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5978_15/04/2021   | 16/04/2021   | 20/04/2021  | 2.990,85                                      | 28/04/2021   | 2.990,85   |   |
| 423/2021   | 16/2021  | Pregão Presencial   |   | 20/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5977_15/04/2021   | 16/04/2021   | 20/04/2021  | 1.068,23                                      | 28/04/2021   | 1.068,23   |   |
| 423/2021   | 16/2021  | Pregão Presencial   |   | 20/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5982_15/04/2021   | 16/04/2021   | 20/04/2021  | 1.740,98                                      | 28/04/2021   | 1.740,98   |   |
| 423/2021   | 16/2021  | Pregão Presencial   |   | 20/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5983_15/04/2021   | 16/04/2021   | 20/04/2021  | 99,99   | 28/04/2021   | 99,99  |   |
| _  | dor: UG(10.001-SMOIT) - (0   | Obrigação demais valores  | ,   |  | ,  |   |
| Dista Cassificatoria Cree  |  |   |   |  | Credor   |   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  | Parcela                                       | Data Vencimento  | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação  | Data Atesto   | Vlr Liquidação                                | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 423/2021   | 16/2021  |   | v II Liquidação                               | 20/05/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 5984 15/04/2021   |  | Pregão Presencial<br>20/04/2021   | 1.012.02                                      |  | 1.013,83   | MORGAS COMERCIO LIDA.   |
| _  | 16/04/2021   |   | 1.013,83                                      | 28/04/2021   | ,  |   |
| Lista Classificatoria Cred   | dor: UG(03.001-SMAP) - (O  | brigação demais valores)  | - (Ordinario) -                               | (10010000-Recurs   |  |   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  | Parcela                                       | Data Vencimento  | Credor   |   |
|  |  |   |   |  | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação  | Data Atesto   | Vlr Liquidação                                | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 335/2021   | 15/2018  | Pregão Presencial   |   | 01/04/2021   | 07.174.787/0001-57   | DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA   |
| NF 1001976_26/02/202 1   | 01/03/2021   | 02/03/2021  | 3.170,00                                      | 05/03/2021   | 3.106,60   |   |
| 338/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 005838_01/03/2021   | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 1.122,39                                      | 05/03/2021   | 1.122,39   |   |
| 345/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   |   | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 005847_01/03/2021   | 02/03/2021   | 03/03/2021  | 1.520,72                                      | 05/03/2021   | 1.520,72   |   |
| 350/2021   | 24/2017  | Pregão Presencial   |   | 02/04/2021   | 23.993.742/0001-60   | COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME   |
| NF 000624_02/03/2021   | 03/03/2021   | 03/03/2021  | 3.950,00                                      | 05/03/2021   | 3.950,00   |   |
|  | 17/2017  | Pregão Presencial   |   | 07/04/2021   | 40.998.734/0001-26   | TOPDOWN CONSULTORIA LTDA  |
|  | 08/03/2021   | 08/03/2021  | 3.670,00                                      | 10/03/2021   | 3.670,00   |   |
| 403/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   | ,   | 15/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
|  | 15/03/2021   | 16/03/2021  | 988,95  | 19/03/2021   | 988,95   |   |
| 424/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   | . 50,75                                       | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
|  | 15/03/2021   | 18/03/2021  | 370,69  | 24/03/2021   | 370,69   | MOROLD COMERCIO LI DA.  |
| NF 005890_12/03/2021   |  |   | 370,09  |  |  | MORC ÁS COMÉRCIO I TRA  |
| 430/2021   | 1/2020   | Pregão Presencial   | 270.00  | 18/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 005912_16/03/2021   | 17/03/2021   | 19/03/2021  | 278,88  | 24/03/2021   | 278,88   |   |
| T ! / CI !C' : / ! =   | 1 TICUOS 001 CT 1 TO   |   |   |  | os Ordinários)   |   |
| Lista Classificatória Cred   | dor: UG(03.001-SMAP) - (O  | brigação demais valores)  | - (Ordinário) -                               | (10010000-Recurs   |  |   |
|  |  |   | - (Ordinário) -<br>Parcela                    |  | Credor   |   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  | Parcela                                       | Data Vencimento  | Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social   |
| Processo Administrativo Doc Cobrança   | Contrato/Ata Administrativo  Data Autuação   | Procedimento Licitatório  Data Atesto   |   | Data Vencimento  Data Pagto  | Credor<br>CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021  | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório  Data Atesto  Pregão Presencial  | Parcela<br>Vlr Liquidação                     | Data Vencimento  | Credor<br>CPF/CNPJ<br>Vir Pagamento<br>00.870.515/0002-23  |   |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021  | Contrato/Ata Administrativo  Data Autuação   | Procedimento Licitatório  Data Atesto   | Parcela                                       | Data Vencimento  Data Pagto  | Credor<br>CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021   | Contrato/Ata Administrativo  Data Autuação 1/2020  | Procedimento Licitatório  Data Atesto  Pregão Presencial  | Parcela<br>Vlr Liquidação                     | Data Pagto 28/04/2021  | Credor<br>CPF/CNPJ<br>Vir Pagamento<br>00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 513/2021  | Contrato/Ata Administrativo<br>Data Autuação<br>1/2020<br>29/03/2021                                     | Procedimento Licitatório  Data Atesto  Pregão Presencial  29/03/2021  | Parcela<br>Vlr Liquidação                     | Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021   | Credor  CPF/CNPJ  Vir Pagamento  00.870.515/0002-23  807,03  | Quebra Ordem (Data Publicação)<br>MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 513/2021 NF 5940_29/03/2021   | Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 1/2020 29/03/2021 1/2020                                       | Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial   | Parcela Vlr Liquidação 807,03                 | Data Vencimento  Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021 29/04/2021   | Credor  CPF/CNPJ  VIr Pagamento  00.870.515/0002-23  807,03  00.870.515/0002-23  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA. MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 513/2021 NF 5940_29/03/2021 525/2021  | Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021                            | Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021  | Parcela Vlr Liquidação 807,03                 | Data Vencimento  Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021                                  | Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 807.03 00.870.515/0002-23 823,76  | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA. MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 S13/2021 NF 5940_29/03/2021 S25/2021 NF 000626_31/03/2021                                 | Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 24/2017 05/04/2021         | Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial                              | Parcela Vlr Liquidação 807,03 823,76          | Data Vencimento  Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 05/05/2021 09/04/2021            | Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 807,03 00.870.515/0002-23 823,76 23.993.742/0001-60 3.950,00                                | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA. MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 S13/2021 NF 5940_29/03/2021 S25/2021 NF 000626_31/03/2021 526/2021                        | Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 24/2017 05/04/2021 15/2018 | Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 05/04/2021 Pregão Presencial | Parcela Vlr Liquidação 807,03 823,76 3.950,00 | Data Vencimento  Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 05/05/2021 09/04/2021 05/05/2021 | Credor  CPF/CNPJ  VIr Pagamento 00.870.515/0002-23  807.03  807.03  807.05  807.05  823.76  23.993.742/0001-60  3.950,00  07.174.787/0001-57 | Quebra Ordem (Data Publicação)<br>MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| Processo Administrativo Doc Cobrança 494/2021 NF 005927_25/03/2021 S13/2021 NF 5940_29/03/2021 S25/2021 NF 000626_31/03/2021 526/2021 NF 1002004_01/04/202 1 | Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 24/2017 05/04/2021         | Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 05/04/2021                   | Parcela Vlr Liquidação 807,03 823,76          | Data Vencimento  Data Pagto 28/04/2021 09/04/2021 29/04/2021 09/04/2021 05/05/2021 09/04/2021            | Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 807,03 00.870.515/0002-23 823,76 23.993.742/0001-60 3.950,00                                | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA. MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME |

| Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários) |                       |                       |                    |                   |                       |                                     |  |  |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------|--|--|
| Processo  | Contrato/Ata          | Procedimento          | Parcela            | Data              | Credor                |                                     |  |  |
| Administrativo  | Administrativo        | Licitatório           | Parceia            | Vencimento        | CPF/CNPJ              | Nome/Razão Social                   |  |  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação         | Data Atesto           | Vlr Liquidação     | Data Pagto        | Vlr Pagamento         | Quebra Ordem (Data Publicação)      |  |  |
| 339/2021  | 1/2020                | Pregão Presencial     |                    | 02/04/2021        | 00.870.515/0002-23    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.               |  |  |
| NF 005864_01/03/2021  | 02/03/2021            | 03/03/2021            | 82,65              | 05/03/2021        | 82,65                 |                                     |  |  |
| 402/2021  | 1/2020                | Pregão Presencial     |                    | 15/04/2021        | 00.870.515/0002-23    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.               |  |  |
| NF 005882_12/03/2021  | 15/03/2021            | 16/03/2021            | 86,70              | 19/03/2021        | 86,70                 |                                     |  |  |
| 496/2021  | 1/2020                | Pregão Presencial     |                    | 28/04/2021        | 00.870.515/0002-23.   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                |  |  |
| NF 005932_25/03/2021  | 29/03/2021            | 29/03/2021            | 114,15             | 09/04/2021        | 114,15                |                                     |  |  |
| 512/2021  | 1/2020                | Pregão Presencial     |                    | 29/04/2021        | 00.870.515/0002-23.   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                |  |  |
| NF 5945_29/03/2021  | 30/03/2021            | 30/03/2021            | 70,63              | 09/04/2021        | 70,63                 |                                     |  |  |
| 543/2021  | 136/2020              | Pregão Eletrônico     |                    | 12/05/2021        | 08.883.446/0001-13    | FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA |  |  |
| NF 002713_05/03/2021  | 12/04/2021            | 12/04/2021            | 1.593,37           | 20/04/2021        | 1.593,37              |                                     |  |  |
| 166/2021  | 127/2020              | Pregão Eletrônico     |                    | 22/05/2021        | 06.254.655/0001-72    | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME       |  |  |
| NF 001596_15/04/2021  | 16/04/2021            | 22/04/2021            | 570,43             | 28/04/2021        | 570,43                |                                     |  |  |
| 423/2021  | 16/2021               | Pregão Presencial     |                    | 22/05/2021        | 00.870.515/0002-23.   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                |  |  |
| NF 005985_15/04/2021  | 16/04/2021            | 22/04/2021            | 94,54              | 28/04/2021        | 94,54                 |                                     |  |  |
| Lista Classificatória C   | redor: UG(08.001-FMAS | ) - (Obrigação demais | valores) - (Ordina | ário) - (10010000 | -Recursos Ordinários) |                                     |  |  |
| Processo  | Contrato/Ata          | Procedimento          | Parcela            | Data              | Credor                |                                     |  |  |
| Administrativo  | Administrativo        | Licitatório           | Parceia            | Vencimento        | CPF/CNPJ              | Nome/Razão Social                   |  |  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação         | Data Atesto           | Vlr Liquidação     | Data Pagto        | Vlr Pagamento         | Quebra Ordem (Data Publicação)      |  |  |
| 368/2021  | 1/2020                | Pregão Presencial     |                    | 03/04/2021        | 00.870.515/0002-23.   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                |  |  |
| NF 5849_01/03/2021  | 02/03/2021            | 04/03/2021            | 213,86             |                   | 213,86                |                                     |  |  |

| I                                    | I                                       | I                                      | 05/03/2021          | I                         | 1  | 1   |
|--------------------------------------|---|--|---------------------|---------------------------|--|---|
| 426/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 03/03/2021          | 21/04/2021                | 00.870.515/0002-23 MORGÁS                            |   |
|                                      |   |  | 453,39              | 21/04/2021                | COMÉRCIO LTDA.                                       |   |
| NF 5892_12/03/2021                   | 15/03/2021                              | 22/03/2021                             | 26/03/2021          |                           | 453,39   |   |
| 515/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 228,29              | 29/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5928_25/03/2021                   | 29/03/2021                              | 30/03/2021                             | 31/03/2021          |                           | 228,29   |   |
| 523/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      |                     | 30/04/2021                | 00.870.515/0002-23 MORGÁS<br>COMÉRCIO LTDA.          |   |
| NF 5941_29/03/2021                   | 30/03/2021                              | 31/03/2021                             | 150,00              |                           | 150,00   |   |
| 537/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 09/04/2021          | 07/05/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
|                                      |   | 07/04/2021                             | 110,70              | 07/03/2021                |  | MORGAS COMERCIO ETDA.                             |
| NF 5954_05/04/2021                   | 06/04/2021                              |  | 28/04/2021          | 20/05/2021                | 110,70   | MODE ÉS COMÉRCIO I TRA                            |
| 423/2021                             | 16/2021                                 | Pregão Presencial                      | 175,74              | 20/05/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| NF 5975_15/04/2021                   | 16/04/2021                              | 20/04/2021                             | 28/04/2021          | 20/05/2024                | 175,74   | Non a la govern gravement                         |
| 423/2021                             | 16/2021                                 | Pregão Presencial                      | 1.195,63            | 20/05/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5976_15/04/2021                   | 16/04/2021                              | 20/04/2021                             | 28/04/2021          |                           | 1.195,63   | ,           |
| 423/2021                             | 16/2021                                 | Pregão Presencial                      | 116,35              | 20/05/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| NF 5973_15/04/2021                   | 16/04/2021                              | 20/04/2021                             | 28/04/2021          |                           | 116,35   |   |
|                                      |   |  | alores) - (Vinculad |                           | Receitas de Impostos e de Transferência de           | Impostos - Saúde)                                 |
| Processo<br>Administrativo           | Contrato/Ata<br>Administrativo          | Procedimento<br>Licitatório            | Parcela             | Data<br>Vencimento        | Credor<br>CPF/CNPJ                                   | Nome/Razão Social                                 |
| Doc Cobrança                         | Data Autuação                           | Data Atesto                            | Vlr Liquidação      | Data Pagto                | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)                    |
| 347/2021<br>NF 5840_01/03/2021       | 1/2020                                  | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 385,53              | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| 347/2021                             | 03/03/2021<br>1/2020                    | Pregão Presencial                      | در,دهد              | 10/03/2021<br>02/04/2021  | 385,53<br>00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5841_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 88,51               | 10/03/2021                | 88,51  |   |
| 347/2021<br>NF 5842_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 300,28              | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>300,28                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 347/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 500,20              | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5843_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 1.514,42            | 10/03/2021                | 1.514,42   | ,   |
| 347/2021<br>NF 5844_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 1.000,76            | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>1.000,76                       | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 347/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 1.000,70            | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5845_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 178,65              | 10/03/2021                | 178,65   |   |
| 347/2021<br>NF 5846_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 247,61              | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>247,61                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 360/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 247,01              | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5874_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 90,00               | 10/03/2021                | 90,00  |   |
| 360/2021<br>NF 5865 01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 590,40              | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>590,40                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 369/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | 250,10              | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| NF 5866_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 574,53              | 10/03/2021                | 574,53   | 7 (1)   |
| Lista Classificatória Co<br>Processo | redor: UG(06.001-SMS) -<br>Contrato/Ata | - (Obrigação demais va<br>Procedimento |                     | lo) - (12110000-F<br>Data | Receitas de Impostos e de Transferência de<br>Credor | Impostos - Saúde)                                 |
| Administrativo                       | Administrativo                          | Licitatório                            | Parcela             | Vencimento                | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social                                 |
| Doc Cobrança                         | Data Autuação                           | Data Atesto                            | Vlr Liquidação      | Data Pagto                | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)                    |
| 369/2021<br>NF 5868_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 920,18              | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>920,18                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 369/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      |                     | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5869_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 1.400,50            | 10/03/2021                | 1.400,50   | MODE ÉS COMÉRCIO I TRA                            |
| 369/2021<br>NF 5870_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 826,54              | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23.<br>826,54                        | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| 369/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      |                     | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| NF 5872_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 708,05              | 10/03/2021                | 708,05   | Mong (a go Móng to I ma I                         |
| 369/2021<br>NF 5873_01/03/2021       | 1/2020<br>03/03/2021                    | Pregão Presencial<br>03/03/2021        | 1.165,83            | 02/04/2021<br>10/03/2021  | 00.870.515/0002-23.<br>1.165,83                      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| 369/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      |                     | 02/04/2021                | 00.870.515/0002-23.                                  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| NF 5867_01/03/2021                   | 03/03/2021                              | 03/03/2021                             | 172,24              | 10/03/2021                | 172,24   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME                     |
| 257/2021<br>NF                       | 48/2020                                 | Pregão Eletrônico<br>05/03/2021        | 088 00              | 04/04/2021                | 06.254.655/0001-72                                   | I MANCISCO DE ASSIS NOBREUA ME                    |
| 0001578_01/03/2021                   | 03/03/2021                              |  | 988,00              | 10/03/2021                | 988,00   | appaánia piliti nia pilacami wiri                 |
| 370/2021<br>NF 000030_05/03/2021     | 132/2020<br>05/03/2021                  | Pregão Eletrônico<br>05/03/2021        | 896,00              | 04/04/2021<br>10/03/2021  | 20.971.043/0001-21<br>896,00                         | GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453       |
| 331/2021                             | 18/2020                                 | Pregão Presencial                      |                     | 15/04/2021                | 12.520.802/0001-01                                   | DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS          |
| NF 000001_11/03/2021                 |   | 16/03/2021                             | 2.856,00            | 24/03/2021                | 2.856,00   | 057293554   |
|                                      |   |  |                     |                           | Receitas de Impostos e de Transferência de           | Impostos - Saúde)                                 |
| Processo                             | Contrato/Ata                            | Procedimento                           | Parcela             | Data                      | Credor   | N. D. Z. G. : 1                                   |
| Administrativo  Doc Cobrança         | Administrativo  Data Autuação           | Licitatório<br>Data Atesto             | Vlr Liquidação      | Vencimento  Data Pagto    | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento                            | Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação) |
| 405/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | quiuuçuo            | 15/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5883_12/03/2021                   | 15/03/2021                              | 16/03/2021                             | 262,41              | 19/03/2021                | 262,41   | MODE (S. COMÉDICIO I TO I                         |
| 405/2021<br>NF 5884_12/03/2021       | 1/2020<br>15/03/2021                    | Pregão Presencial<br>16/03/2021        | 131,21              | 15/04/2021<br>19/03/2021  | 00.870.515/0002-23.<br>131,21                        | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                              |
| 405/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | ,                   | 15/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5885_12/03/2021                   | 15/03/2021                              | 16/03/2021                             | 638,12              | 19/03/2021                | 638,12   | MODE AS COMÉDICA Y TO                             |
| 405/2021<br>NF 5886_12/03/2021       | 1/2020<br>15/03/2021                    | Pregão Presencial<br>16/03/2021        | 1.190,68            | 15/04/2021<br>19/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>1.190,68                       | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 405/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | ,00                 | 15/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5887_12/03/2021                   | 15/03/2021                              | 16/03/2021                             | 1.206,86            | 19/03/2021                | 1.206,86   | MODE AS COMÉDICA Y TO                             |
| 405/2021<br>NF 5888_12/03/2021       | 1/2020<br>15/03/2021                    | Pregão Presencial<br>16/03/2021        | 1.795,26            | 15/04/2021<br>19/03/2021  | 00.870.515/0002-23<br>1.795,26                       | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| 405/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      | ,20                 | 15/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |
| NF 5889_12/03/2021                   | 15/03/2021                              | 16/03/2021                             | 1.375,63            | 19/03/2021                | 1.375,63   | MODE (S. COMÉDICIO I TO I                         |
| 408/2021                             | 1/2020                                  | Pregão Presencial                      |                     | 15/04/2021                | 00.870.515/0002-23                                   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                             |

| NE 5004 12/02/2021  | 15/02/2021  | 16/02/2021  | 1 150 20  | 10/02/2021   | 1 150 20   | ı  |
|---|---|---|---|--|--|--|
| NF 5904_12/03/2021<br>408/2021  | 15/03/2021<br>1/2020  | 16/03/2021<br>Pregão Presencial   | 1.150,29  | 19/03/2021<br>15/04/2021   | 1.150,29<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5910_12/03/2021  | 15/03/2021  | 16/03/2021  | 1.063,12  | 19/03/2021   | 1.063,12   | MORO/IS COMERCIO E15/1.  |
| 428/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5905_12/03/2021  | 15/03/2021  | 18/03/2021  | 495,64  | 31/03/2021   | 495,64   |  |
|   |   |   | alores) - (Vinculad   |  | Receitas de Impostos e de Transferência de   | Impostos - Saúde)  |
| Processo<br>Administrativo  | Contrato/Ata<br>Administrativo  | Procedimento<br>Licitatório   | Parcela   | Data<br>Vencimento   | Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação   | Data Atesto   | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 428/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | 1 1   | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5906_12/03/2021  | 15/03/2021  | 18/03/2021  | 140,42  | 31/03/2021   | 140,42   |  |
| 428/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5907_12/03/2021<br>428/2021  | 15/03/2021<br>1/2020  | 18/03/2021<br>Pregão Presencial   | 612,26  | 31/03/2021<br>17/04/2021   | 612,26<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5908_12/03/2021  | 15/03/2021  | 18/03/2021  | 1.426,22  | 31/03/2021   | 1.426,22   | MORGAS COMERCIO ETDA.  |
| 428/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5909_12/03/2021  | 15/03/2021  | 18/03/2021  | 388,54  | 31/03/2021   | 388,54   |  |
| 428/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | 1 22 4 07   | 17/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5911_12/03/2021  | 15/03/2021  | 18/03/2021  | 1.326,87  | 31/03/2021   | 1.326,87   | KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -  |
| 416/2021  | 76/2019   | Pregão Presencial   |   | 17/04/2021   | 21.799.080/0001-67   | 01033355445  |
| NF 000445_17/03/2021  | 17/03/2021  | 18/03/2021  | 1.148,86  | 31/03/2021   | 1.148,86   |  |
| 400/2021  | 93/2020   | Pregão Eletrônico   | 224.25  | 17/04/2021   | 22.009.859/0001-02   | M B DE SOUTO   |
| NF 002464_12/03/2021<br>374/2021  | 16/03/2021<br>1/2021  | 18/03/2021<br>Pregão Eletrônico   | 334,35  | 31/03/2021<br>21/04/2021   | 334,35<br>07.194.915/0001-24   | DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME   |
| NF 000151_17/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 2.505,20  | 31/03/2021   | 2.505,20   | DROGRAMA SHO SE VERENO ETDA VINE   |
| 444/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5919_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 878,00  | 31/03/2021   | 878,00   |  |
| 444/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | -1  | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA   |
|   | redor: UG(06.001-SMS) Contrato/Ata  | 1   | mores) - (Vinculad  | o) - (12110000-R<br>Data   | Receitas de Impostos e de Transferência de<br>Credor   | impostos - Saude)  |
| Processo<br>Administrativo  | Contrato/Ata<br>Administrativo  | Procedimento<br>Licitatório   | Parcela   | Data<br>Vencimento   | CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação   | Data Atesto   | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| NF 5920_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 47,51   | 31/03/2021   | 47,51  |  |
| 444/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | 15101   | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5921_16/03/2021<br>444/2021  | 17/03/2021<br>1/2020  | 22/03/2021<br>Pregão Presencial   | 476,94  | 31/03/2021<br>21/04/2021   | 476,94<br>00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA   |
| NF 5922_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 750,28  | 31/03/2021   | 750,28   | MORGAS COMERCIO LIDA   |
| 444/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5923_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 407,84  | 31/03/2021   | 407,84   |  |
| 444/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | 4.005.04  | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5925_16/03/2021<br>444/2021  | 17/03/2021<br>1/2020  | 22/03/2021<br>Pregão Presencial   | 1.337,04  | 31/03/2021<br>21/04/2021   | 1.337,04<br>00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA   |
| NF 5926_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 704,00  | 31/03/2021   | 704,00   | MORGAS COMERCIO ETDA   |
| 450/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 21/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5918_16/03/2021  | 17/03/2021  | 22/03/2021  | 502,47  | 31/03/2021   | 502,47   |  |
| 502/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   | C40.46  | 28/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5939_25/03/2021<br>502/2021  | 29/03/2021<br>1/2020  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial   | 648,46  | 31/03/2021<br>28/04/2021   | 648,46<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5938_25/03/2021  | 29/03/2021  | 29/03/2021  | 536,79  | 31/03/2021   | 536,79   | MORO/IS COMERCIO E15/1.  |
| 502/2021  | 1/2020  | Pregão Presencial   |   | 28/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5937_25/03/2021  | 29/03/2021  | 29/03/2021  | 753,36  | 31/03/2021   | 753,36   |  |
|   | 1   |   | alores) - (Vinculad   |  | Receitas de Impostos e de Transferência de   | Impostos - Saúde)  |
| Processo<br>Administrativo  | Contrato/Ata<br>Administrativo  | Procedimento<br>Licitatório   | Parcela   | Data<br>Vencimento   | Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança  | Data Autuação   | Data Atesto   | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento  |  |
| 502/2021  | 1/2020  |   |   |  | VII Fagainello   | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| NF 5936_25/03/2021  |   | Pregão Presencial   |   | 28/04/2021   | 00.870.515/0002-23   | Quebra Ordem (Data Publicação) MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021  | 29/03/2021  | 29/03/2021  | 628,72  | 28/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NEC 5025 25/02/2021   | 1/2020  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial   |   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.  | ` , , ,  |
| NF 5935_25/03/2021<br>502/2021  | 1/2020<br>29/03/2021  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021   | 628,72<br>624,40  | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  |
| NF 5935_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5934_25/03/2021  | 1/2020  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial   |   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021<br>Pregão Presencial   | 624,40  | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021  | 29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021<br>Pregão Presencial<br>29/03/2021   | 624,40  | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020  | 29/03/2021 Pregão Presencial  | 624,40<br>32,70<br>559,62   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021   | 624,40  | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial  | 624,40<br>32,70<br>559,62   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5948_29/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021   | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28<br>136,26   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5948_29/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021   | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28<br>136,26   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23<br>2.451,88   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021  | 1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>29/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021<br>1/2020<br>30/03/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial  | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28<br>136,26   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021  | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020  | 29/03/2021 Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | 624,40<br>32,70<br>559,62<br>941,28<br>136,26<br>975,63<br>2.451,88<br>1.296,26   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23.<br>2.451,88<br>00.870.515/0002-23.<br>1.296,26<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5959_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021  | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021  | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23<br>2.451,88<br>00.870.515/0002-23<br>1.296,26<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5952_29/03/2021<br>521/2021<br>Lista Classificatória C   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021  | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89   | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021   | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 975,63 00.870.515/0002-23 2,451,88 00.870.515/0002-23 2,451,88 00.870.515/0002-23 2,451,88 00.870.515/0002-23 2,451,88 00.870.515/0002-23 2,791,89 Receitas de Impostos e de Transferência de   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021  | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021  | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89   | 28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>28/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021<br>29/04/2021<br>31/03/2021   | 00.870.515/0002-23<br>628,72<br>00.870.515/0002-23.<br>624,40<br>00.870.515/0002-23<br>32,70<br>00.870.515/0002-23<br>559,62<br>00.870.515/0002-23<br>941,28<br>00.870.515/0002-23<br>136,26<br>00.870.515/0002-23<br>975,63<br>00.870.515/0002-23<br>2.451,88<br>00.870.515/0002-23<br>1.296,26<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>Lista Classificatória C<br>Processo   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 SONGOOD SONG SONG SONG SONG SONG SONG SONG SONG  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial   | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad   | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 Data   | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 2451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.791,89 teccitas de Impostos e de Transferência de Credor  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021<br>NF 5934_25/03/2021<br>502/2021<br>NF 5933_25/03/2021<br>521/2021<br>NF 5946_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5947_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5648_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5949_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5950_29/03/2021<br>521/2021<br>NF 5952_29/03/2021<br>Lista Classificatória C<br>Processo<br>Administrativo<br>Doc Cobrança<br>521/2021   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 Data Autuação 1/2020 | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela VIr Liquidação                          | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021            | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5933_25/03/2021 S521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 S21/2021 NF 5952_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021   | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021                   | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad   | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021   | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 2.451,88 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 2.791,89  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  Impostos - Saúde)  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5934_25/03/2021 521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5948_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 AF 5951_29/03/2021   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial                      | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela Vir Liquidação 442,50                   | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 30/04/2021 31/03/2021 30/04/2021 31/03/2021  | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 975,63 00.870.515/0002-23 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.791,89 Receitas de Impostos e de Transferência de Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 442,50 27.008.156/0001-75   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  Impostos - Saúde)  Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação)            |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5934_25/03/2021 521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021                                    | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021 31/03/2021 5/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial   | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela VIr Liquidação                          | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 30/04/2021 31/03/2021  | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 125,63 00.870.515/0002-23 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23 2.791,89 Receitas de Impostos e de Transferência de Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 442,50 27,008.156/0001-75 1.525,73   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  Impostos - Saúde)  Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5934_25/03/2021 521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5948_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 AF 5951_29/03/2021   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial                      | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela Vir Liquidação 442,50                   | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 30/04/2021 31/03/2021 30/04/2021 31/03/2021  | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 975,63 00.870.515/0002-23 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.791,89 Receitas de Impostos e de Transferência de Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 00.870.515/0002-23 442,50 27.008.156/0001-75   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  Impostos - Saúde)  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5933_25/03/2021 S21/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5949_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 Clista Classificatória C Processo Administrativo Doe Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021                                   | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021 31/03/2021 5/2021  | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial   | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela Vlr Liquidação 442,50 1.525,73          | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 31/03/2021 | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 1296,63 00.870.515/0002-23 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23. 2.451,88 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.29F.28 cecitas de Impostos e de Transferência de Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 00.870.515/0002-23 442,50 00.870.515/0002-23  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  Impostos - Saúde)  Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação)  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5933_25/03/2021 S521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 S21/2021 NF 5952_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 002479_30/03/2021 510/2021 NF 002479_30/03/2021 534/2021 NF 002479_30/03/2021 | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021 31/03/2021 5/2021 31/03/2021 5/2021 31/03/2021 93/2020 05/04/2021 1/2020 06/04/2021                            | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Eletrônico 31/03/2021 Pregão Eletrônico 66/04/2021 Pregão Presencial                              | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela Vlr Liquidação 442,50 1.525,73          | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021   | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 12.451,88 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 00.870.515/0002-23 1.296,26 10.870.515/0002-23 1.296,26 10.870.515/0002-23 1.296,26 10.870.515/0002-23 1.296,26 10.870.515/0002-23 1.296,26 10.870.515/0002-23 1.595,73 1.593,79 00.870.515/0002-23.  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI  M B DE SOUTO  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  |
| 502/2021 NF 5934_25/03/2021 502/2021 NF 5933_25/03/2021 521/2021 NF 5946_29/03/2021 521/2021 NF 5947_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5648_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5950_29/03/2021 521/2021 NF 5955_29/03/2021 Lista Classificatória C Processo Administrativo Doc Cobrança 521/2021 NF 5951_29/03/2021 435/2021 NF 09678_22/03/2021 S10/2021 NF 009678_22/03/2021 S10/2021 NF 002479_30/03/2021 534/2021                      | 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 29/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 1/2020 30/03/2021 5/2021 30/03/2021 5/2021 30/03/2021 5/2021 31/03/2021 5/2021 31/03/2021 93/2/202 05/04/2021 1/2020                                      | 29/03/2021 Pregão Presencial 30/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Presencial 31/03/2021 Pregão Eletrônico 31/03/2021 Pregão Eletrônico 31/03/2021 Pregão Eletrônico 06/04/2021 Pregão Presencial                              | 624,40 32,70 559,62 941,28 136,26 975,63 2.451,88 1.296,26 2.791,89 alores) - (Vinculad Parcela Vir Liquidação 442,50 1.525,73 1.593,79 | 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 28/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 29/04/2021 31/03/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021   | 00.870.515/0002-23 628,72 00.870.515/0002-23. 624,40 00.870.515/0002-23 32,70 00.870.515/0002-23 559,62 00.870.515/0002-23 941,28 00.870.515/0002-23 136,26 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 175,63 00.870.515/0002-23 | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA  MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI  M B DE SOUTO   |

| NF 5968_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 1.775,28            | 09/04/2021        | 1.775,28                                   | ]  |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|--|--|
| 534/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23.                        | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                                     |
| NF 5969_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 422,45              | 09/04/2021        | 422,45                                     |  |
| 530/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5964_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 86,10               | 09/04/2021        | 86,10                                      |  |
| 530/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23.                        | MORGÁS COMÉRCIO LTDA                                     |
| NF 5965_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 338,87              | 09/04/2021        | 338,87                                     |  |
| 530/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5966_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 1.240,46            | 09/04/2021        | 1.240,46                                   |  |
| Lista Classificatória Cı | redor: UG(06.001-SMS) | - (Obrigação demais v | alores) - (Vinculad | lo) - (12110000-I | Receitas de Impostos e de Transferência de | Impostos - Saúde)  |
| Processo                 | Contrato/Ata          | Procedimento          | Parcela             | Data              | Credor                                     |  |
| Administrativo           | Administrativo        | Licitatório           | raiceia             | Vencimento        | CPF/CNPJ                                   | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança             | Data Autuação         | Data Atesto           | Vlr Liquidação      | Data Pagto        | Vlr Pagamento                              | Quebra Ordem (Data Publicação)                           |
| 530/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5967_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 664,82              | 09/04/2021        | 664,82                                     |  |
| 530/2021                 | 1/2020                | Pregão Presencial     |                     | 07/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5970_05/04/2021       | 06/04/2021            | 07/04/2021            | 1.020,92            | 09/04/2021        | 1.020,92                                   |  |
| 529/2021                 | 132/2020              | Pregão Eletrônico     |                     | 14/05/2021        | 20.971.043/0001-21                         | GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453              |
| NF 000031_07/04/2021     | 09/04/2021            | 14/04/2021            | 1.233,00            | 23/04/2021        | 1.233,00                                   |  |
| 571/2021                 | 1/2021                | Pregão Eletrônico     |                     | 15/05/2021        | 07.194.915/0001-24                         | DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME                         |
| NF 000152_14/04/2021     | 14/04/2021            | 15/04/2021            | 5.883,30            | 23/04/2021        | 5.883,30                                   |  |
| 576/2021                 | 8/2021                | Pregão Eletrônico     |                     | 16/05/2021        | 33.160.739/0001-10                         | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO |
| NF 003751_13/04/2021     | 15/04/2021            | 16/04/2021            | 316,50              | 23/04/2021        | 316,50                                     |  |
| 423/2021                 | 16/2021               | Pregão Presencial     |                     | 19/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5986_15/04/2021       | 16/04/2021            | 19/04/2021            | 1.461,90            | 23/04/2021        | 1.461,90                                   |  |
| 423/2021                 | 16/2021               | Pregão Presencial     |                     | 19/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5987_15/04/2021       | 16/04/2021            | 19/04/2021            | 1.404,72            | 23/04/2021        | 1.404,72                                   |  |
| 423/2021                 | 16/2021               | Pregão Presencial     |                     | 19/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5988_15/04/2021       | 16/04/2021            | 19/04/2021            | 426,03              | 23/04/2021        | 426,03                                     |  |
| 423/2021                 | 16/2021               | Pregão Presencial     |                     | 19/05/2021        | 00.870.515/0002-23                         | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                    |
| NF 5990_15/04/2021       | 16/04/2021            | 19/04/2021            | 4.314,11            | 23/04/2021        | 4.314,11                                   |  |

|                              |                              | w                           |                     | I                    | Credor                  |  |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|--|
| Processo Administrativo      | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório    | Parcela             | Data Vencimento      | CPF/CNPJ                | Nome/Razão Social  |
| Ooc Cobrança                 | Data Autuação                | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento           | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 23/2021                      | 16/2021                      | Pregão Presencial           |                     | 19/05/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5991_15/04/2021           | 16/04/2021                   | 19/04/2021                  | 2.271,28            | 23/04/2021           | 2.271,28                |  |
| 23/2021                      | 16/2021                      | Pregão Presencial           |                     | 19/05/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5993_15/04/2021           | 16/04/2021                   | 19/04/2021                  | 2.531,25            | 23/04/2021           | 2.531,25                |  |
| 123/2021                     | 16/2021                      | Pregão Presencial           |                     | 19/05/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5994_15/04/2021           | 16/04/2021                   | 19/04/2021                  | 1.463,49            | 23/04/2021           | 1.463,49                |  |
| 62/2021                      | 48/2020                      | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001607_16/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 2.108,18            | 23/04/2021           | 2.108,18                |  |
| 663/2021                     | 127/2020                     | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001604_16/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 588,66              | 23/04/2021           | 588,66                  |  |
| 11/2021                      | 92/2020                      | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001602_16/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 729,97              | 23/04/2021           | 729,97                  |  |
| 545/2021                     | 48/2020                      | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001601_15/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 1.349,98            | 23/04/2021           | 1.349,98                |  |
| 547/2021                     | 48/2020                      | Pregão Eletrônico           | ĺ                   | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001600_15/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 1.122,76            | 23/04/2021           | 1.122,76                |  |
| 544/2021                     | 48/2020                      | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001598_15/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 2.374,61            | 23/04/2021           | 2.374,61                |  |
| 548/2021                     | 92/2020                      | Pregão Eletrônico           |                     | 20/05/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001599_15/04/2021         | 16/04/2021                   | 20/04/2021                  | 328,16              | 23/04/2021           | 328,16                  |  |
|                              | UG(06.001-SMS) - (Obrigação  |                             |                     |                      | Transferência de Impost | os - Saúde)  |
|                              | 1                            |                             | L .                 | I ^.                 | Credor                  | ,  |
| Processo Administrativo      | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório    | Parcela             | Data Vencimento      | CPF/CNPJ                | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança                 | Data Autuação                | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento           | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 123/2021                     | 16/2021                      | Pregão Presencial           |                     | 22/05/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5992_15/04/2021           | 16/04/2021                   | 22/04/2021                  | 1.344,29            | 28/04/2021           | 1.344,29                |  |
| 570/2021                     | 17/2021                      | Pregão Eletrônico           |                     | 22/05/2021           | 33.160.739/0001-10      | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATER<br>MEDICO E MEDICAMENTO   |
| NF 003752_13/04/2021         | 16/04/2021                   | 22/04/2021                  | 2.573,50            | 28/04/2021           | 2.573,50                |  |
| 558/2021                     | 12/2021                      | Pregão Eletrônico           |                     | 23/05/2021           | 12.305.387/0001-73      | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA<br>SAÚDE LTDA   |
| NF 299712_16/04/2021         | 22/04/2021                   | 23/04/2021                  | 3.926,20            | 28/04/2021           | 3.926,20                |  |
| 131/2021                     | 37/2020                      | Pregão Presencial           |                     | 23/05/2021           | 01.184.984/0001-70      | TOP PEÇAS LTDA EPP   |
| NF 005687_20/04/2021         | 22/04/2021                   | 23/04/2021                  | 425,99              | 28/04/2021           | 425,99                  |  |
| 667/2021                     | 16/2021                      | Pregão Eletrônico           |                     | 23/05/2021           | 07.366.605/0001-40      | FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME  |
| NF 003247_13/04/2021         | 22/04/2021                   | 23/04/2021                  | 2.319,95            | 28/04/2021           | 2.319,95                |  |
| Lista Classificatória Credor | UG(11.001-SMAMARN) - (Obi    | rigação demais valores) - ( | Ordinário) - (10010 | 000-Recursos Ordinái | rios)                   | •  |
| No                           | Contact (Ass. Administration | Donas dinas da Lista (cia   | D I.                | Data Wasaissanta     | Credor                  |  |
| Processo Administrativo      | Contrato/Ata Administrativo  | Procedimento Licitatório    | Parcela             | Data Vencimento      | CPF/CNPJ                | Nome/Razão Social  |
| Doc Cobrança                 | Data Autuação                | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento           | Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 343/2021                     | 1/2020                       | Pregão Presencial           |                     | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5856_01/03/2021           | 02/03/2021                   | 03/03/2021                  | 1.774,61            | 05/03/2021           | 1.774,61                |  |
| 343/2021                     | 1/2020                       | Pregão Presencial           | ĺ                   | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5855_01/03/2021           | 02/03/2021                   | 03/03/2021                  | 383,99              | 05/03/2021           | 383,99                  |  |
| 43/2021                      | 1/2020                       | Pregão Presencial           |                     | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5857_01/03/2021           | 02/03/2021                   | 03/03/2021                  | 1.662,30            | 05/03/2021           | 1.662,30                |  |
| 44/2021                      | 1/2020                       | Pregão Presencial           | , , ,               | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5858_01/03/2021           | 02/03/2021                   | 03/03/2021                  | 749,25              | 05/03/2021           | 749,25                  |  |
| 51/2021                      | 1/2020                       | Pregão Presencial           | ,=                  | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23      | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.  |
| NF 5860_01/03/2021           | 02/03/2021                   | 03/03/2021                  | 337,55              | 05/03/2021           | 337,55                  | The state of the s |
| 262/2021                     | 127/2020                     | Pregão Eletrônico           | ,                   | 03/04/2021           | 06.254.655/0001-72      | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 1580 01/03/2021           | 03/03/2021                   | 04/03/2021                  | 515,13              | 05/03/2021           | 515,13                  |  |

| Lactional                                    | 1.0.2020                           | D 7 DI A                        | Ī                          | L 02/04/2021                       | Locasa (55/0001 50             | ED ANGUAGO DE AGGIG NODDEGA ME                      |
|--|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---|
| 261/2021<br>NF 1579_01/03/2021               | 48/2020<br>03/03/2021              | Pregão Eletrônico<br>04/03/2021 | 536,99                     | 03/04/2021<br>05/03/2021           | 06.254.655/0001-72<br>536,99   | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME                       |
| 410/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               | 330,77                     | 15/04/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5898_12/03/2021                           | 15/03/2021                         | 16/03/2021                      | 1.991,29                   | 19/03/2021                         | 1.991,29                       |   |
| 410/2021<br>NF 5896 12/03/2021               | 1/2020<br>15/03/2021               | Pregão Presencial<br>16/03/2021 | 1.005,92                   | 15/04/2021<br>19/03/2021           | 00.870.515/0002-23<br>1.005,92 | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| 410/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               | 1.003,92                   | 15/04/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| Lista Classificatória Credor: UC             |                                    |                                 | Ordinário) - (100100       |                                    |                                |   |
| Processo Administrativo                      | Contrato/Ata Administrativo        | Procedimento Licitatório        | Parcela                    | Data Vencimento                    | Credor                         | Iv a carr   |
| Doc Cobrança                                 | Data Autuação                      | Data Atesto                     | Vlr Liquidação             | Data Pagto                         | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento      | Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| NF 5897_12/03/2021                           | 15/03/2021                         | 16/03/2021                      | 423,10                     | 19/03/2021                         | 423,10                         | Quosia ordem (Saia r asnoução)                      |
| 411/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               |                            | 15/04/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5899_12/03/2021                           | 15/03/2021                         | 16/03/2021                      | 2.394,58                   | 19/03/2021                         | 2.394,58                       | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS                 |
| 3258/2020                                    |                                    | Pregão Presencial               |                            | 17/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | LTDA -EPP   |
| NF 9510_16/03/2021                           | 17/03/2021                         | 18/03/2021                      | 10.134,00                  | 24/03/2021                         | 10.134,00                      | SERVICOS TRATORES COMERCIO E SERVICOS               |
| 3259/2020                                    |                                    | Pregão Presencial               |                            | 17/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 9511_16/03/2021                           | 16/03/2021                         | 18/03/2021                      | 10.134,00                  | 24/03/2021                         | 10.134,00                      |   |
| 264/2021                                     | 19/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 17/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 9506_16/03/2021                           | 17/03/2021                         | 18/03/2021                      | 3.692,00                   | 24/03/2021                         | 3.692,00                       |   |
| 266/2021                                     | 19/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 17/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA-EPP     |
| NF 9505_16/03/2021                           | 17/03/2021                         | 18/03/2021                      | 2.680,00                   | 24/03/2021                         | 2.680,00                       |   |
| 432/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               | 000 50                     | 18/04/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5916_16/03/2021<br>432/2021               | 17/03/2021<br>1/2020               | 19/03/2021<br>Pregão Presencial | 990,73                     | 24/03/2021<br>18/04/2021           | 990,73<br>00.870.515/0002-23   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5915_16/03/2021                           | 17/03/2021                         | 19/03/2021                      | 365,38                     | 24/03/2021                         | 365,38                         | MONOLID COMERCIO ELEM                               |
| 399/2021                                     | 93/2020                            | Pregão Eletrônico               |                            | 18/04/2021                         | 22.009.859/0001-02             | M B DE SOUTO  |
| NF 2473_18/03/2021                           | 18/03/2021                         | 19/03/2021                      | 401,65                     | 24/03/2021                         | 401,65                         | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS                 |
| 477/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | LTDA -EPP   |
| NF 3169_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 3.499,20                   | 09/04/2021                         | 3.499,20                       |   |
| Lista Classificatória Credor: UC             |                                    |                                 |                            |                                    | Os)<br>Credor                  |   |
| Processo Administrativo                      | Contrato/Ata Administrativo        | Procedimento Licitatório        | Parcela                    | Data Vencimento                    | CPF/CNPJ                       | Nome/Razão Social                                   |
| Doc Cobrança                                 | Data Autuação                      | Data Atesto                     | Vlr Liquidação             | Data Pagto                         | Vlr Pagamento                  | Quebra Ordem (Data Publicação)                      |
| 478/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 3170_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 1.399,68                   | 09/04/2021                         | 1.399,68                       |   |
| 475/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 3168_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 349,92                     | 09/04/2021                         | 349,92                         |   |
| 474/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA-EPP     |
| NF 3167_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 8.398,08                   | 09/04/2021                         | 8.398,08                       |   |
| 473/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 9555_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 4.703,67                   | 09/04/2021                         | 4.703,67                       |   |
| 472/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA-EPP     |
| NF 3165_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 7.698,24                   | 09/04/2021                         | 7.698,24                       |   |
| 466/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA-EPP     |
| NF 3164_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 4.199,04                   | 09/04/2021                         | 4.199,04                       | DIDIT DIT   |
| 467/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA -EPP    |
| NF 9557_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 4.483,35                   | 09/04/2021                         | 4.483,35                       | LIDA-EFF  |
| 465/2021                                     | 36/2020                            | Pregão Presencial               |                            | 30/04/2021                         | 02.620.622/0001-48             | SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS                 |
| NF 9556_26/03/2021                           | 30/03/2021                         | 31/03/2021                      | 6.578,82                   | 09/04/2021                         | 6.578,82                       | LTDA -EPP   |
| 531/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               |                            | 07/05/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5957_05/04/2021                           | 06/04/2021                         | 07/04/2021                      | 4.622,14                   | 12/04/2021                         | 4.622,14                       | MODE ÁS COMÉRCIO LES                                |
| 532/2021<br>Lista Classificatória Credor: UC | 1/2020<br>S(11.001-SMAMARN) - (Ob) | Pregão Presencial               | <br>                       | 07/05/2021<br>00-Recursos Ordinári | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| Processo Administrativo                      | Contrato/Ata Administrativo        |                                 | Parcela                    | Data Vencimento                    | Credor                         |   |
|  |                                    |                                 |                            |                                    | CPF/CNPJ                       | Nome/Razão Social                                   |
| Doc Cobrança<br>NF 5959_05/04/2021           | Data Autuação<br>06/04/2021        | Data Atesto<br>07/04/2021       | Vlr Liquidação<br>4.035,16 | Data Pagto<br>12/04/2021           | Vlr Pagamento<br>4.035,16      | Quebra Ordem (Data Publicação)                      |
| 531/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               |                            | 09/05/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5958_05/04/2021                           | 06/04/2021                         | 09/04/2021                      | 3.419,61                   | 12/04/2021                         | 3.419,61                       | Lyong (a gov rón                                    |
| 423/2021<br>NF 5979_15/04/2021               | 16/2021<br>16/04/2021              | Pregão Presencial<br>19/04/2021 | 1.519,45                   | 19/05/2021<br>28/04/2021           | 00.870.515/0002-23<br>1.519,45 | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| 423/2021                                     | 16/2021                            | Pregão Presencial               | , 10                       | 19/05/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5980_15/04/2021                           | 16/04/2021                         | 19/04/2021                      | 2.474,16                   | 28/04/2021                         | 2.474,16                       |   |
| 423/2021<br>NF 5981_15/04/2021               | 16/2021<br>16/04/2021              | Pregão Presencial<br>19/04/2021 | 3.550,90                   | 19/05/2021<br>28/04/2021           | 00.870.515/0002-23<br>3.550,90 | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| Lista Classificatória Credor: UC             |                                    |                                 |                            |                                    |                                | l<br>ssistência Social - FNAS)                      |
| Processo Administrativo                      | Contrato/Ata Administrativo        | Procedimento Licitatório        | Parcela                    | Data Vencimento                    | Credor                         |   |
| Doc Cobrança                                 |                                    | Data Atesto                     | Vlr Liquidação             | Data Pagto                         | CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento      | Nome/Razão Social<br>Quebra Ordem (Data Publicação) |
| 334/2021                                     | Data Autuação<br>12/2018           | Tomada de Preço                 | + 11 Erquiuação            | 01/04/2021                         | 19.686.025/0001-19             | DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME                          |
| NF 870_01/03/2021                            | 02/03/2021                         | 02/03/2021                      | 2.500,00                   | 10/03/2021                         | 2.500,00                       |   |
| 362/2021<br>NF 5850_01/03/2021               | 1/2020<br>02/03/2021               | Pregão Presencial<br>04/03/2021 | 311,54                     | 03/04/2021<br>10/03/2021           | 00.870.515/0002-23<br>311,54   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| 364/2021                                     | 1/2020                             | Pregão Presencial               | J11,J7                     | 03/04/2021                         | 00.870.515/0002-23             | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| NF 5851_01/03/2021                           | 02/03/2021                         | 04/03/2021                      | 289,58                     | 10/03/2021                         | 289,58                         | Lyong (a govern                                     |
| 406/2021<br>NF 5877_12/03/2021               | 1/2020<br>15/03/2021               | Pregão Presencial<br>16/03/2021 | 201,14                     | 15/04/2021<br>31/03/2021           | 00.870.515/0002-23<br>201,14   | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                               |
| 111 3011_12/03/2021                          | 15/05/2021                         | 10/03/2021                      | 201,17                     | J1/0J/2021                         | 201,17                         | I   |

| 407/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 15/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
|---|--------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|---|
| NF 5878_12/03/2021  | 15/03/2021                     | 16/03/2021                  | 585,51              | 31/03/2021           | 585,51                                |   |
| 427/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 17/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5891_12/03/2021  | 15/03/2021                     | 18/03/2021                  | 195,76              | 31/03/2021           | 195,76                                |   |
| 417/2021  | 76/2019                        | Pregão Presencial           |                     | 17/04/2021           | 21.799.080/0001-67                    | KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -<br>01033355445  |
| NF 446_17/03/2021   | 17/03/2021                     | 18/03/2021                  | 272,33              | 31/03/2021           | 272,33                                |   |
| 517/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 29/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5929 25/03/2021  | 29/03/2021                     | 30/03/2021                  | 175,23              | 31/03/2021           | 175,23                                |   |
| 423/2021  | 16/2021                        | Pregão Presencial           |                     | 20/05/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5974 15/04/2021  | 16/04/2021                     | 20/04/2021                  | 534,48              | 30/04/2021           | 534,48                                |   |
| Lista Classificatória Credor<br>Serviços Públicos de Saúde) |                                | demais valores) - (Vincula  | ado) - (12140000-T  | ransf. Fundo a Fundo | de Rec. do SUS provenier              | ntes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações o |
| Processo Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | Duo andimanto Linitatánio   | Parcela             | Data Vencimento      | Credor                                |   |
| Processo Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | Procedimento Licitatorio    | Parceia             | Data vencimento      | CPF/CNPJ                              | Nome/Razão Social                                     |
| Doc Cobrança  | Data Autuação                  | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento                         | Quebra Ordem (Data Publicação)                        |
| 114/2021  | 20/2018                        | Tomada de Preço             |                     | 02/04/2021           | 26.578.523/0001-03                    | SONIA COSTA DE MEDEIROS                               |
| NF 000050_02/03/2021  | 03/03/2021                     | 03/03/2021                  | 2.000,00            | 05/03/2021           | 2.000,00                              |   |
| 114/2021  | 20/2018                        | Tomada de Preço             |                     | 02/04/2021           | 26.578.523/0001-03                    | SONIA COSTA DE MEDEIROS                               |
| NF 000051 02/03/2021  | 03/03/2021                     | 03/03/2021                  | 2.000,00            | 05/03/2021           | 2.000,00                              |   |
| 356/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 02/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5871_01/03/2021  | 03/03/2021                     | 03/03/2021                  | 1.039,05            | 05/03/2021           | 1.039,05                              |   |
|   |                                |                             | ,                   |                      | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA I                      |
| 390/2021  | 45/2020                        | Inexigibilidade             |                     | 09/04/2021           | 14.775.280/0001-14                    | AMBULATORIAL LTDA                                     |
| NF 006554_09/03/2021  | 10/03/2021                     | 10/03/2021                  | 42.000,00           | 10/03/2021           | 39.900,00                             |   |
| 451/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 21/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5924_16/03/2021  | 17/03/2021                     | 22/03/2021                  | 205,76              | 31/03/2021           | 205,76                                |   |
| 516/2021  | 14/2020                        | Pregão Presencial           |                     | 29/04/2021           | 19.500.415/0001-52                    | EDER BATISTA DE SOUSA - ME                            |
| NF 0000440_29/03/2021                                       | 29/03/2021                     | 30/03/2021                  | 3.200,00            | 31/03/2021           | 3.200,00                              |   |
| 522/2021  | 1/2020                         | Pregão Presencial           |                     | 29/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| NF 5953_29/03/2021  | 30/03/2021                     | 30/03/2021                  | 143,13              | 31/03/2021           | 143,13                                |   |
| 114/2021  | 20/2018                        | Tomada de Preço             |                     | 30/04/2021           | 26.578.523/0001-03                    | SONIA COSTA DE MEDEIROS                               |
| NF 000053_31/03/2021  | 31/03/2021                     | 31/03/2021                  | 2.000,00            | 31/03/2021           | 2.000,00                              |   |
| Lista Classificatória Credor<br>Serviços Públicos de Saúde) | :: UG(06.001-SMS) - (Obrigação | demais valores) - (Vincula  | ado) - (12140000-T  | ransf. Fundo a Fundo | de Rec. do SUS provenier              | ntes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações   |
| Processo Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | Procedimento Licitatório    | Parcela             | Data Vencimento      | Credor                                |   |
| riocesso Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | Frocedimento Licitatorio    | Faiceia             | Data venemiento      | CPF/CNPJ                              | Nome/Razão Social                                     |
| Doc Cobrança  | Data Autuação                  | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento                         | Quebra Ordem (Data Publicação)                        |
| 564/2021  | 45/2020                        | Inexigibilidade             |                     | 13/05/2021           | 14.775.280/0001-14                    | SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA I<br>AMBULATORIAL LTDA |
| NF 006677_09/04/2021  | 12/04/2021                     | 13/04/2021                  | 38.000,00           | 16/04/2021           | 36.100,00                             |   |
| Lista Classificatória Credor                                | : UG(03.001-SMAP) - (Obrigaçã  | o de baixo valor) - (Ordina | ário) - (10010000-R | ecursos Ordinários)  |                                       |   |
| Processo Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | Procedimento Ligitatório    | Parcela             | Data Vencimento      | Credor                                |   |
| riocesso Administrativo                                     | Contrato/Ata Administrativo    | riocediniento Licitatorio   | raiceia             | Data venemiento      | CPF/CNPJ                              | Nome/Razão Social                                     |
| Doc Cobrança  | Data Autuação                  | Data Atesto                 | Vlr Liquidação      | Data Pagto           | Vlr Pagamento                         | Quebra Ordem (Data Publicação)                        |
| 119/2021  |                                | Dispensa                    |                     | 06/04/2021           | 32.571.348/0001-25                    | KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA                      |
| NF 000005_31/03/2021  | 31/03/2021                     | 31/03/2021                  | 1.300,00            | 09/04/2021           | 1.300,00                              |   |
| 352/2021  | 15/2021                        | Dispensa                    |                     | 12/04/2021           | 07.830.095/0001-10                    | R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA                      |
| NF 003097_05/04/2021  | 06/04/2021                     | 06/04/2021                  | 3.000,00            | 09/04/2021           | 3.000,00                              |   |
| 3/2021  |                                | Dispensa                    |                     | 13/04/2021           | 10.863.885/0001-06                    | 10 ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA                  |
| NF 002682_07/04/2021  | 07/04/2021                     | 08/04/2021                  | 450,00              | 23/04/2021           | 450,00                                | ,   |
| 489/2021  | 37/2020                        | Pregão Presencial           |                     | 13/04/2021           | 01.184.984/0001-70                    | TOP PEÇAS LTDA EPP                                    |
| NF 005637 31/03/2021  | 07/04/2021                     | 13/04/2021                  | 158,95              | 28/04/2021           | 158,95                                | ,   |
| 509/2021  | 37/2020                        | Pregão Presencial           |                     | 13/04/2021           | 01.184.984/0001-70                    | TOP PEÇAS LTDA EPP                                    |
| NF 005643_31/03/2021  | 07/04/2021                     | 13/04/2021                  | 95,37               | 28/04/2021           | 95,37                                 |   |
| 49/2021   |                                | Dispensa                    | ,                   | 22/04/2021           | 06.254.655/0001-72                    | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME                         |
| NF 001587_15/04/2021  | 16/04/2021                     | 22/04/2021                  | 902,00              | 28/04/2021           | 902,00                                | THE POLICE OF THE PROPERTY OF THE                     |
| 423/2021  | 16/2021                        | Pregão Presencial           | . 02,00             | 22/04/2021           | 00.870.515/0002-23                    | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.                                 |
| 723/2021  | 10/2021                        | r regao r reschetat         |                     | 22/04/2021           | 00.070.313/0002-23                    | MORGAS COMERCIO LIDA.                                 |

| B 41.11.11                   | Contrato/Ata          | D. P. A. T. S. A.               |                  | D · W              | Credor                |   |
|------------------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|---|
| Processo Administrativo      | Administrativo        | Procedimento Licitatório        | Parcela          | Data Vencimento    | CPF/CNPJ              | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança                 | Data Autuação         | Data Atesto                     | Vlr Liquidação   | Data Pagto         | Vlr Pagamento         | Quebra Ordem (Data Publicação)                              |
| 371/2021                     |                       | Inexigibilidade                 |                  | 02/04/2021         | 062.240.044-47        | GILLIARD DE MEDEIROS LAURENTINO                             |
| NF 2013000266_26/03/ 2021    | 29/03/2021            | 30/03/2021                      | 660,00           | 09/04/2021         | 554,40                |   |
| Lista Classificatória Credor | : UG(07.001-SME) - (C | Obrigação de baixo valor) - (Vi | nculado) - (1111 | 0000-Receitas de   | Impostos e de Transfe | erência de Impostos - Educação)                             |
| Processo Administrativo      | Contrato/Ata          | Procedimento Licitatório        | Dargala          | Data Vencimento    | Credor                |   |
| Flocesso Administrativo      | Administrativo        | Flocediffento Elcitatorio       | raiceia          | Data vencimento    | CPF/CNPJ              | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança                 | Data Autuação         | Data Atesto                     | Vlr Liquidação   | Data Pagto         | Vlr Pagamento         | Quebra Ordem (Data Publicação)                              |
| 50/2021                      |                       | Dispensa                        |                  | 05/04/2021         | 010.324.754-80        | ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA                              |
| NF 03_30/03/2021             | 30/03/2021            | 30/03/2021                      | 550,00           | 09/04/2021         | 550,00                |   |
| 555/2021                     | 93/2020               | Pregão Eletrônico               |                  | 23/04/2021         | 22.009.859/0001-02    | M B DE SOUTO  |
| NF 002499_12/04/2021         | 19/04/2021            | 22/04/2021                      | 153,25           | 28/04/2021         | 153,25                |   |
| Lista Classificatória Credor | : UG(06.001-SMS) - (O | brigação de baixo valor) - (Vi  | nculado) - (1211 | 0000-Receitas de l | mpostos e de Transfe  | erência de Impostos - Saúde)                                |
| Processo Administrativo      | Contrato/Ata          | Procedimento Licitatório        | Parcela          | Data Vencimento    | Credor                |   |
| 1 locesso Administrativo     | Administrativo        | 1 loccumento Elettatorio        | 1 arccia         | Data venemiento    | CPF/CNPJ              | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança                 | Data Autuação         | Data Atesto                     | Vlr Liquidação   | Data Pagto         | Vlr Pagamento         | Quebra Ordem (Data Publicação)                              |
| 476/2021                     |                       | Dispensa                        |                  | 06/04/2021         | 33.160.739/0001-10    | HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO I<br>MEDICAMENTO |
| NF 003578_30/03/2021         | 31/03/2021            | 31/03/2021                      | 16.999,02        | 31/03/2021         | 16.999,02             |   |
| 504/2021                     | 37/2020               | Pregão Presencial               |                  | 13/04/2021         | 01.184.984/0001-70    | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 013944_31/03/2021         | 07/04/2021            | 13/04/2021                      | 679,57           | 23/04/2021         | 679,57                |   |
| 505/2021                     | 37/2020               | Pregão Presencial               |                  | 13/04/2021         | 01.184.984/0001-70    | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 005642_31/03/2021         | 07/04/2021            | 13/04/2021                      | 127,16           | 23/04/2021         | 127,16                |   |
| 484/2021                     | 37/2020               | Pregão Presencial               |                  | 13/04/2021         | 01.184.984/0001-70    | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 013942_31/03/2021         | 07/04/2021            | 13/04/2021                      | 237,57           | 23/04/2021         | 237,57                |   |
| 508/2021                     | 37/2020               | Pregão Presencial               |                  | 13/04/2021         | 01.184.984/0001-70    | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 005644 31/03/2021         | 07/04/2021            | 13/04/2021                      | 362.41           | 23/04/2021         | 362,41                | 1   |

| 482/2021<br>NF 013945_31/03/2021   | Lagranas  | ln - n - i i   | ı   | Language   |   | mon product moderns   |
|--|---|--|---|--|---|---|
|  | 37/2020<br>07/04/2021   | Pregão Presencial<br>13/04/2021  | 525,55  | 13/04/2021<br>23/04/2021   | 01.184.984/0001-70<br>525,55  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| 483/2021   | 37/2020   | Pregão Presencial  | 323,33  | 13/04/2021   | 01.184.984/0001-70  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 005640_31/03/2021   | 07/04/2021  | 13/04/2021   | 953,70  | 23/04/2021   | 953,70  |   |
| 500/2021   | 37/2020   | Pregão Presencial  |   | 13/04/2021   | 01.184.984/0001-70  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 005636_31/03/2021   | 07/04/2021  | 13/04/2021   | 960,05  | 23/04/2021   | 960,05  |   |
| 481/2021<br>NE 012028 20/02/2021   | 37/2020<br>07/04/2021   | Pregão Presencial<br>13/04/2021  | 1 450 10  | 13/04/2021   | 01.184.984/0001-70  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 013938_30/03/2021<br>490/2021   | 37/2020   | Pregão Presencial  | 1.450,10  | 23/04/2021<br>13/04/2021   | 1.450,10<br>01.184.984/0001-70  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 013943_31/03/2021   | 07/04/2021  | 13/04/2021   | 662,15  | 23/04/2021   | 662,15  | TOT TEÇRIS ETDA ETT   |
|  | : UG(06.001-SMS) - (Obriga  | ção de baixo valor) - (Vir   | nculado) - (1211  | 0000-Receitas de I   | mpostos e de Transfe  | rência de Impostos - Saúde)   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata  | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento  | Credor  |   |
|  | Administrativo  |  |   |  | CPF/CNPJ  | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança<br>498/2021   | Data Autuação<br>37/2020  | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto<br>16/04/2021   | Vlr Pagamento<br>01.184.984/0001-70   | Quebra Ordem (Data Publicação) TOP PEÇAS LTDA EPP   |
| NF 005645_31/03/2021   | 12/04/2021  | Pregão Presencial<br>13/04/2021  | 425,99  | 23/04/2021   | 425,99  | TOP PEÇAS LIDA EPP  |
| 491/2021   | 37/2020   | Pregão Presencial  | 423,77  | 28/04/2021   | 01.184.984/0001-70  | TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| NF 0005641_31/03/202 1   | 22/04/2021  | 23/04/2021   | 127,16  | 28/04/2021   | 127,16  | •   |
| 611/2021   |   | Dispensa   |   | 04/05/2021   | 12.397.803/0001-00  | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS  |
| NF 001186_26/04/2021   | 28/04/2021  | 28/04/2021   | 10.000,00   | 29/04/2021   | 10.000,00   |   |
| Lista Classificatória Credor<br>Serviços Públicos de Saúde)  | : UG(06.001-SMS) - (Obrig   | ação de baixo valor) - (V  | inculado) - (121  | 40000-Transf. Fu   | ndo a Fundo de Rec.   | do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e  |
|  | Contrato/Ata  | B  |   |  | Credor  |   |
| Processo Administrativo  | Administrativo  | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento  | CPF/CNPJ  | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento   | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 113/2021   | 18/2018   | Tomada de Preço  |   | 05/04/2021   | 036.857.504-70  | ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO   |
| NF 027231_29/03/2021<br>518/2021   | 30/03/2021  | 30/03/2021<br>Dispense   | 2.200,00  | 31/03/2021   | 1.953,95  | DITA DE ANDRADE VIEIDA  |
| NF 003386 31/03/2021   | 31/03/2021  | Dispensa<br>31/03/2021   | 3.860.00  | 06/04/2021<br>09/04/2021   | 10.719.048/0001-08<br>3.860,00  | RITA DE ANDRADE VIEIRA  |
|  | : UG(02.001-GP) - (Obrigaçã   |  | ,   |  | ,   |   |
|  | Contrato/Ata  | , ,  |   |  | Credor  |   |
| Processo Administrativo  | Administrativo  |  | Parcela   | Data Vencimento  | CPF/CNPJ  | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento   | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 336/2021<br>NF 02 26/02/2021   | 105/2017<br>01/03/2021  | Pregão Presencial<br>02/03/2021  | 7.200,00  | 01/04/2021<br>05/03/2021   | 10.745.991/0001-95<br>7.200,00  | LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  |
| 337/2021   | 1/2020  | Pregão Presencial  | 7.200,00  | 02/04/2021   | 00.870.515/0002-23  | MORGÁS COMÉRCIO LTDA.   |
| NF 005848_01/03/2021   | 02/03/2021  | 03/03/2021   | 324,00  | 05/03/2021   | 324,00  | MAGNET COMERCIO ETEM  |
| 393/2021   | 105/2017  | Pregão Presencial  |   | 06/05/2021   | 10.745.991/0001-95  | LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  |
| NF 03_31/03/2021   | 06/04/2021  | 06/04/2021   | 7.200,00  | 09/04/2021   | 7.200,00  |   |
| Lista Classificatória Credor   | : UG(11.001-SMAMARN) -  | (Obrigação de baixo valo   | r) - (Ordinário)  | - (10010000-Recu   |   |   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata<br>Administrativo  | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento  | Credor<br>CPF/CNPJ  | Nome Danão Coniol   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento   | Nome/Razão Social  Quebra Ordem (Data Publicação)   |
| 542/2021   | Data i lataayao   | Dispensa   | v ii Eiquidação   | 14/04/2021   | 28.407.787/0001-20  | WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  |
| NF 84_08/04/2021   | 08/04/2021  | 09/04/2021   | 399,95  | 28/04/2021   | 399,95  |   |
| 577/2021   |   | Dispensa   |   | 20/04/2021   | 30.615.821/0001-01  | J AEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  |
| NF 000004_13/04/2021   | 14/04/2021  | 14/04/2021   | 345,00  | 28/04/2021   | 345,00  |   |
| Lista Classificatoria Credor   | : UG(01.001-CM) - (Obrigaç  | ao demais valores) - (Oro  | linario) - (10010   | 0000-Recursos Oro  |   |   |
| Processo Administrativo  | Contrato/Ata<br>Administrativo  | Procedimento Licitatório   | Parcela   | Data Vencimento  | Credor<br>CPF/CNPJ  | Nome/Razão Social   |
| Doc Cobrança   | Data Autuação   | Data Atesto  | Vlr Liquidação  | Data Pagto   | Vlr Pagamento   | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| 757/2021   |   | Não Aplicável  |   | 05/05/2021   | 10.050 151.0001 10  | CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO   |
| NF 123_01/04/2021  |   |  |   |  | 10.872.471/0001-43  |   |
|  | 01/04/2021  | 05/04/2021   | 5.224,20  | 30/04/2021   | 5.224,20  |   |
|  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr   |  | ,   |  | 5.224,20<br>Ordinários)   |   |
|  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata   |  | ,   |  | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor   | Nome/Darão Cosial   |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo   | igação de baixo valor) - (   | Ordinário) - (10<br>Parcela   | 010000-Recursos  Data Vencimento   | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor<br>CPF/CNPJ   | Nome/Razão Social Ouebra Ordem (Data Publicacão)  |
| Lista Classificatória Credor   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório  | Ordinário) - (10  | 010000-Recursos  | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor   | Nome/Razão Social<br>Quebra Ordem (Data Publicação)<br>ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo<br>Doc Cobrança  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto  | Ordinário) - (10<br>Parcela   | Data Vencimento  Data Pagto  | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor<br>CPF/CNPJ<br>Vlr Pagamento  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo<br>Doc Cobrança<br>142/2021<br>NF 024_26/03/2021<br>140/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa   | Ordinário) - (10<br>Parcela<br>Vlr Liquidação<br>9.003,50   | Data Vencimento  Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 02/04/2021   | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor<br>CPF/CNPJ<br>VIr Pagamento<br>21.657.191/0001-39<br>9.003,50<br>21.657.191/0001-39  | Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo<br>Doc Cobrança<br>142/2021<br>NF 024_26/03/2021<br>140/2021<br>NF 025_26/03/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021  | Ordinário) - (10<br>Parcela<br>Vlr Liquidação   | Data Vencimento  Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021   | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor<br>CPF/CNPJ<br>VIr Pagamento<br>21.657.191/0001-39<br>9.003,50<br>21.657.191/0001-39<br>800,00  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo<br>Doc Cobrança<br>142/2021<br>NF 024_26/03/2021<br>140/2021<br>NF 025_26/03/2021<br>97/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa   | Ordinário) - (10           Parcela           Vlr Liquidação           9.003,50           800,00   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 02/04/2021 09/04/2021 14/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20   | Quebra Ordem (Data Publicação)<br>ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA   |
| Lista Classificatória Credor<br>Processo Administrativo<br>Doc Cobrança<br>142/2021<br>NF 024_26/03/2021<br>140/2021<br>NF 025_26/03/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021  | Ordinário) - (10<br>Parcela<br>Vlr Liquidação<br>9.003,50   | Data Vencimento  Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021   | 5.224,20<br>Ordinários)<br>Credor<br>CPF/CNPJ<br>VIr Pagamento<br>21.657.191/0001-39<br>9.003,50<br>21.657.191/0001-39<br>800,00  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021  | Ordinário) - (10           Parcela           Vlr Liquidação           9.003,50           800,00   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa  | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 14/04/2021   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 101.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa  | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>08/04/2021<br>37/2020  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 600085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial  | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 02/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 15/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>08/04/2021<br>37/2020  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 900003_13/04/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>37/2020<br>09/04/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 128/04/2021 128/04/2021 128/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 900003_13/04/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obrica Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 29/03/2021 29/03/2021 08/04/2021 37/2020 07/04/2021 37/2020 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 UG(08.001-FMAS) - (Obrica Contrato/Ata   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 128/04/2021 128/04/2021 128/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>37/2020<br>09/04/2021<br>14/04/2021<br>14/04/2021<br>: UG(08.001-FMAS) - (Obrig<br>Contrato/Ata<br>Administrativo  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão de baixo valor) - (C   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 20/04/2021 20/04/2021 20/04/2021 20/04/2021 Data Vencimento   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 ordinários) Credor CPF/CNPJ   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obrica Contrato/Ata Administrativo Data Autuação 29/03/2021 29/03/2021 08/04/2021 37/2020 07/04/2021 37/2020 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 UG(08.001-FMAS) - (Obrica Contrato/Ata   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 00/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 600085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obr<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>37/2020<br>09/04/2021<br>14/04/2021<br>14/04/2021<br>: UG(08.001-FMAS) - (Obrig<br>Contrato/Ata<br>Administrativo  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão de baixo valor) - (C   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 ordinários) Credor CPF/CNPJ   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricontrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>37/2020<br>09/04/2021<br>14/04/2021<br>: UG(08.001-FMAS) - (Obricontrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Dispensa 14/04/201 Dispensa 14/04/201 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 00/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 065.838.474-00  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 000267_29/03/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obri<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>29/03/2021<br>08/04/2021<br>37/2020<br>07/04/2021<br>37/2020<br>09/04/2021<br>14/04/2021<br>14/04/2021<br>UG(08.001-FMAS) - (Obri<br>Contrato/Ata<br>Administrativo<br>Data Autuação   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 000267_29/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021  | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  09/04/2021  14/04/2021  14/04/2021  : UG(08.001-FMAS) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  30/03/2021  37/2020  07/04/2021  37/2020  07/04/2021  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Pregão Presencial 13/04/2021   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 10000-Recursos C Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021   | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254,32 01.184.984/0001-70  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 000267_29/03/2021 487/2021 NF 9638_31/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricontrato/Ata<br>Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  07/04/2021  14/04/2021  2UG(08.001-FMAS) - (Obricontrator)  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão de baixo valor) - (C Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial  | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95   | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 10000-Recursos O Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254,32 01.184.984/0001-70  | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 000267_29/03/2021 487/2021 NF 9638_31/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricontrato/Ata<br>Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  07/04/2021  14/04/2021  2UG(08.001-FMAS) - (Obricontratorio de la distribución de la dis | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 11/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021   | Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 10000-Recursos O Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254,32 01.184.984/0001-70 192,95 Ordinários)   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 000267_29/03/2021 487/2021 NF 9638_31/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricontrato/Ata<br>Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  07/04/2021  14/04/2021  2UG(08.001-FMAS) - (Obricontrator)  | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão de baixo valor) - (C Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial  | Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 10000-Recursos O Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254,32 01.184.984/0001-70 1254,32 01.184.984/0001-70   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 6639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 0000267_29/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricato/Ata Administrativo Data Autuação Data Autuação 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/03/2021 - 29/04    | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 11/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021   | Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100  | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 10000-Recursos O Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021  | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ VIr Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254,32 01.184.984/0001-70 192,95 Ordinários)   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024, 26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 900085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 900267_29/03/2021 487/2021 NF 5638_31/03/2021 487/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo   | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricato/Ata Administrativo   Data Autuação   29/03/2021   29/03/2021   08/04/2021   37/2020   07/04/2021   37/2020   09/04/2021   14/04/2021   : UG(08.001-FMAS) - (Obricato/Ata Administrativo   Data Autuação   30/03/2021   37/2020   07/04/2021   : UG(10.001-FMAS) - (Obricato/Ata Administrativo   Contrato/Ata   Administrativo   | igação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 09/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100 Parcela                         | Data Vencimento  Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 14/04/2021 28/04/2021 15/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento  Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento                      | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114.89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 254.32 01.184.984/0001-70 192,95 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vroli Alejento CPF/CNPJ Vroli Alejento CPF/CNPJ Credor CPF/CNPJ | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  Nome/Razão Social   |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 90267_29/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  07/04/2021  14/04/2021  14/04/2021  : UG(08.001-FMAS) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  30/03/2021  37/2020  07/04/2021  : UG(14.001-SMEL) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  13/04/2021  : UG(14.001-SMEL) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação   | gação de baixo valor) - ( Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 14/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 13/04/2021   | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 3.749,21 | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 10000-Recursos Co Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 09/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 1254,32 01.184.984/0001-70 129,95 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 07.184.984/0001-70 192,95 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vir Pagamento 08.285.124/0001-72 3.749,21                          | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) PRISCILLA H ALMEIDA MARTINS  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação) A CHELITA LTDA |
| Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 142/2021 NF 024_26/03/2021 140/2021 NF 025_26/03/2021 97/2021 NF 83_08/04/2021 485/2021 NF 13941_31/03/2021 97/2021 NF 000085_08/04/2021 486/2021 NF 5639_31/03/2021 97/2021 NF 000003_13/04/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 90267_29/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021 488/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor Processo Administrativo Doc Cobrança 492/2021 NF 13940_31/03/2021 Lista Classificatória Credor | : UG(10.001-SMOIT) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  29/03/2021  29/03/2021  08/04/2021  37/2020  07/04/2021  14/04/2021  14/04/2021  : UG(08.001-FMAS) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  30/03/2021  37/2020  07/04/2021  : UG(14.001-SMEL) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação  13/04/2021  : UG(14.001-SMEL) - (Obricato/Ata Administrativo  Data Autuação   | gação de baixo valor) - (C Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/03/2021 Dispensa 30/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Dispensa 13/04/2021 Pregão Presencial 13/04/2021 Procedimento Licitatório Data Atesto Dispensa 13/04/2021 (Obrigação demais valor | Ordinário) - (10 Parcela Vlr Liquidação 9.003,50 800,00 189,86 636,65 114,89 127,16 70,00 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 4.275,00 254,32 192,95 Ordinário) - (100 Parcela Vlr Liquidação 3.749,21 | Data Vencimento Data Pagto 02/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 09/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 14/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 15/04/2021 10000-Recursos Co Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 09/04/2021 Data Vencimento Data Pagto 05/04/2021 28/04/2021 28/04/2021 | 5.224,20 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 21.657.191/0001-39 9.003,50 21.657.191/0001-39 800,00 28.407.787/0001-20 189,86 01.184.984/0001-70 636,65 28.407.787/0001-20 114,89 01.184.984/0001-70 127,16 30.615.821/0001-01 70,00 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 065.838.474-00 3.371,06 01.184.984/0001-70 1254,32 01.184.984/0001-70 192,95 Ordinários) Credor CPF/CNPJ Vlr Pagamento 08.285.124/0001-72 3.749,21 Insferência da União R   | Quebra Ordem (Data Publicação) ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS  TOP PEÇAS LTDA EPP  JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  TOP PEÇAS LTDA EPP  Nome/Razão Social Quebra Ordem (Data Publicação)  |

|                               | Administrativo          |                            |                  |                   | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social              |
|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| Doc Cobrança                  | Data Autuação           | Data Atesto                | Vlr Liquidação   | Data Pagto        | Vlr Pagamento      | Quebra Ordem (Data Publicação) |
| 549/2021                      | 48/2020                 | Pregão Eletrônico          |                  | 19/05/2021        | 06.254.655/0001-72 | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 1597_15/04/2021            | 16/04/2021              | 19/04/2021                 | 630,95           | 28/04/2021        | 630,95             |                                |
| 565/2021                      | 48/2020                 | Pregão Eletrônico          |                  | 19/05/2021        | 06.254.655/0001-72 | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 1603_16/04/2021            | 16/04/2021              | 19/04/2021                 | 462,23           | 28/04/2021        | 462,23             |                                |
| Lista Classificatória Credor: | UG(09.001-SMCT) - (Obri | gação demais valores) - (  | Ordinário) - (10 | 010000-Recursos ( | Ordinários)        |                                |
| Processo Administrativo       | Contrato/Ata            | Procedimento Licitatório   | Dargala          | Data Vencimento   | Credor             |                                |
| Flocesso Administrativo       | Administrativo          | Frocedifficito Elcitatorio | r arceia         | Data venciniento  | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social              |
| Doc Cobrança                  | Data Autuação           | Data Atesto                | Vlr Liquidação   | Data Pagto        | Vlr Pagamento      | Quebra Ordem (Data Publicação) |
| 559/2021                      | 48/2020                 | Pregão Eletrônico          |                  | 22/05/2021        | 06.254.655/0001-72 | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001606_16/04/2021          | 16/04/2021              | 22/04/2021                 | 155,85           | 28/04/2021        | 155,85             |                                |
| 560/2021                      | 127/2020                | Pregão Eletrônico          |                  | 22/05/2021        | 06.254.655/0001-72 | FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME  |
| NF 001605_16/04/2021          | 16/04/2021              | 22/04/2021                 | 159,35           | 28/04/2021        | 159,35             |                                |

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins **Código Identificador:**20162C19

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Organentária vigente.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2021

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária             | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor     |
|----------------------------------|--|--|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)              |  |  |          |        | 68.000,00 |
| 06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |          |        | 68.000,00 |
|                                  | 1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais<br>de Calamidade Pública e/ou Pandemias |  |          |        | 68.000,00 |
|                                  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 12140000 | 0001   | 30.000,00 |
|                                  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001   | 38.000,00 |

| Unidade Orçamentária           | Ação   | Natureza                          | Fonte    | Região | Valor     |
|--------------------------------|--|-----------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo II (Anulação)            |  |                                   |          |        | 68.000,00 |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  |                                   |          |        | 68.000,00 |
|                                | 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO<br>DE OURO BRANCO |                                   |          |        | 68.000,00 |
|                                |  | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10010000 | 0001   | 68.000,00 |

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:1FB4F21B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

#### DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 004/2021, DE 01 de março de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.205,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e no Artigo 7°, inciso I, da Lei N° 955/2020.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de março de 2021.

#### SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região   | Valor                  |
|--|--|--|----------|----------|------------------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |  |  |          |          | 34.205,00              |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E<br>PLANEJAMENTO   |  |  |          |          | 3.000,00               |
|  | 2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de<br>Administração e Planejamento          |  |          |          | 3.000,00               |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                  | 10010000 | 0001     | 3.000,00               |
| 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E<br>TRIBUTAÇÃO  |  |  |          |          | 12.871,00              |
|  | 2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação               |  |          |          | 12.871,00              |
|  |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS                                 | 10010000 | 0001     | 12.871,00              |
| 06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |  |          |          | 5.000,00               |
|  | 2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                              |  |          |          | 5.000,00               |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/<br>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001     | 5.000,00               |
| 08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL   |  |  |          |          | 2.500,00               |
|  | 2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira<br>Infância no SUAS - Criança Feliz |  |          |          | 2.500,00               |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA    | 13110000 | 0001     | 2.500,00               |
| 10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA<br>E TRANSPORTES  |  |  |          |          | 6.134,00               |
|  | 1016 Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas                                      |  |          |          | 6.134,00               |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          | 15100000 | 0001     | 6.134,00               |
| 11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E<br>REC. NATURAIS  |  |  |          |          | 4.700,00               |
|  | 2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio<br>Ambiente e Rec. Naturais  |  |          |          | 4.700,00               |
|  |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES  | 10010000 | 0001     | 4.700,00               |
| Anexo II (Redução)   |  |  |          |          | 34.205,00              |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO   |  |  |          |          | 12.871,00              |
|  | 1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita                              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE                | 10010000 | 0001     | 12.871,00<br>12.871,00 |
| 06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |  | PERMANENTE   |          |          | 5.000,00               |
| 00 .001 FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE   | 1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de                               |  |          |          |                        |
|  | Saúde  |  |          |          | 5.000,00               |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 12200000 | 0001     | 5.000,00               |
| 08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL   |  |  |          |          | 2.500,00               |
|  | 1047 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica                   |  |          |          | 2.500,00               |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 13110000 | 0001     | 2.500,00               |
| 10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA<br>E TRANSPORTES  |  |  |          |          | 6.134,00               |
|  | 1037 Construção e Urbanização de Canteiros e Vias Públicas                                 |  |          |          | 6.134,00               |
| AL AND STORY OF A STOR |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 15100000 | 0001     | 6.134,00               |
| 11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E<br>REC. NATURAIS  |  |  |          |          | 4.700,00               |
|  | 1006 Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares                                     |  |          | <u> </u> | 4.700,00               |
| 14 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 10010000 | 0001     | 4.700,00               |
| 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E<br>LAZER  |  |  |          |          | 3.000,00               |
|  | 1035 Construção e Reformas de Área de Lazer  | 4 4 00 51 ODD AC E DISTAL A CÕES                               | 10010000 | 0001     | 3.000,00               |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 10010000 | 1000     | 3.000,00               |

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador: 794EBB5A

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2021, de 01 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.085,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.085,00 (oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2021.

# SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                   | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor     |
|--|--|---|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                                    | Ação   | Patureza  | Tonc     | Regiao | 82.085,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E<br>PLANEJAMENTO |  |   |          |        | 20.885,00 |
|  | 2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de<br>Administração e Planejamento    |   |          |        | 20.885,00 |
|  |  | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES<br>TRABALHISTAS       | 10010000 | 0001   | 685,00    |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 20.000,00 |
|  |  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001   | 200,00    |
| 06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |  |   |          |        | 60.000,00 |
|  | 1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade<br>Pública e/ou Pandemias |   |          |        | 60.000,00 |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001   | 60.000,00 |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E<br>LAZER     |  |   |          |        | 1.200,00  |
|  | 2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                        |   |          |        | 1.200,00  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001   | 1.200,00  |

| Anexo II (Redução)                                     |   |   |          |      | 82.085,00 |
|--|---|---|----------|------|-----------|
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E<br>PLANEJAMENTO |   |   |          |      | 885,00    |
|  | 2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de<br>Administração e Planejamento |   |          |      | 685,00    |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 685,00    |
|  | 2013 Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial                            |   |          |      | 200,00    |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 200,00    |
| 06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |   |   |          |      | 60.000,00 |
|  | 1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde                |   |          |      | 60.000,00 |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12200000 | 0001 | 60.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |   |   |          |      | 20.000,00 |
|  | 1044 Construção, Recuperação ou Reforma de uma Quadra de Esportes                 |   |          |      | 20.000,00 |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 11110000 | 0001 | 20.000,00 |
| 14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E<br>LAZER     |   |   |          |      | 1.200,00  |
|  | 1035 Construção e Reformas de Área de Lazer                                       |   |          |      | 1.200,00  |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 1.200,00  |

# **Publicado por:** Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:2E41985C

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                            |   |
| Exercício: 2021  |                            |   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                            |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                            |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                            |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 444.100,00                 | 150.585,95                              |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 33.000,00                  | 3.316,66                                |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 13.600,00                  | 7.500,00                                |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 105.500,00                 | 25.646,56                               |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 292.000,00                 | 114.122,73                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 12.626.413,00              | 4.570.120,52                            |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.391.586,00              | 3.776.978,03                            |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.598.302,00               | 3.776.978,03                            |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 793.284,00                 | 0,00                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.050.347,00               | 741.767,90                              |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                   | 782,61                                  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 3.000,00                   | 544,96                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 179.480,00                 | 50.047,02                               |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                       | 0,00                                    |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                                    |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.070.513,00              | 4.720.706,47                            |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.366.625,00               | 911.028,11                              |
| $ \begin{array}{l} 5\text{- VALOR M\'INIMO A SER APLICADO EM MDE AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + \\ 25\% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) \end{array} $ | 901.002,45                 | 266.152,52                              |
| FUNDEB   |                            |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.431.846,00               | 973.122,86                              |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.431.846,00               | 898.104,04                              |
| 6.1.1- Principal   | 2.429.346,00               | 897.762,98                              |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.500,00                   | 341,06                                  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                       | 75.018,82                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                       | 75.018,82                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 0,00                                    |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                       | 0,00                                    |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                       | 0,00                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 0,00                                    |

| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)1            | 62.721,00 | (13.265,13) |
|--|-----------|-------------|
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |           | VALOR       |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       |           | 0,00        |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       |           | 0,00        |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             |           | 0,00        |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)        |           | 973.122,86  |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por<br>Área de Atuação)    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre(d) |            |            | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|------------|------------|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                       | 1.555.768,00              | 1.500.000,00                             | 507.450,92 | 482.997,60 | 0,00                                   |
| 10.1- Educação Infantil                                    | 41.000,00                 | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 41.000,00                 | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                   | 1.514.768,00              | 1.500.000,00                             | 507.450,92 | 482.997,60 | 0,00                                   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 876.078,00                | 570.826,12                               | 165.315,45 | 155.997,02 | 0,00                                   |
| 11.1- Educação Infantil                                    | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00                                   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                   | 876.078,00                | 570.826,12                               | 165.315,45 | 155.997,02 | 0,00                                   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO<br>FUNDEB (10 + 11) | 2.431.846,00              | 2.070.826,12                             | 672.766,37 | 638.994,62 | 0,00                                   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                      |  |   |
|--|--|--|--------------------------------------|--|---|
|  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre(f)  | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÂO<br>PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 1.500.000,00                             | 507.450,92                               | 482.997,60                           | 0,00                                   | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                | 2.070.826,12                             | 672.766,37                               | 638.994,62                           | 0,00                                   | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa<br>de Capital | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituiçã   | o Federal 2                              | VALOR EXIGIDO (i)                        | VALOR APLICADO(J)                    | VALOR CONSIDERADO<br>APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profiss   | sionais Da Educação Básica               | 681.186,00                               | 507.450,92                           | 507.450,92                             | 52,14   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FU<br>Infantil  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   |   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNI<br>Capital  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   |   |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máxi  | VALOR MAXIMO<br>PERMITIDO(m)             | VALOR NÃO<br>APLICADO(n)                 | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p)                      |   |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |  | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO   | DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |           |                       |   |   |                           |  |  |  |  |  |
|---|--|-----------|-----------------------|---|---|---------------------------|--|--|--|--|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº<br>14.113, de 2020 - (Aplicação do<br>Superávit de Exercício Anterior)3 | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (q)  | EXERCÍCIO | APLIC. ATÉ O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O<br>LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |  |  |  |  |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB   |  | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |  |  |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB -  | 0,00   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |  |  |  |
| Impostos e Transferências de<br>Impostos  |  |           |                       |   |   |                           |  |  |  |  |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT)               |  | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |  |  |  |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS<br>DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de<br>Atuação)6 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                                       | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |  |  |  |
|---|---|--|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 87.400,00   | 22.668,90                                | 4.011,52                                 | 2.732,33                            | 0,00                                |  |  |  |  |
| 24.1- Creche  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                |  |  |  |  |
| 24.2- Pré-escola  | 87.400,00   | 22.668,90                                | 4.011,52                                 | 2.732,33                            | 0,00                                |  |  |  |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 995.897,84  | 425.586,14                               | 167.828,65                               | 160.669,58                          | 0,00                                |  |  |  |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.083.297,84  | 448.255,04                               | 171.840,17                               | 163.401,91                          | 0,00                                |  |  |  |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍN   | APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |  |  |                                     |                                     |  |  |  |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM I<br>L23.1(t))  | RECURSOS DE IMPO  | STOS (FUNDEB E RECEITA                   | A DE IMPOSTOS) = (L14(d)                 | ou e) + L26(d ou e) +               | 844.606,54                          |  |  |  |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO F  | UNDEB = (L7)  |  |  |                                     | (13.265,13)                         |  |  |  |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS I<br>(L14h)   | NO EXERCÍCIO SEM I  | DISPONIBILIDADE FINANC                   | EIRA DE RECURSOS DO F                    | UNDEB IMPOSTOS4 =                   | 0,00                                |  |  |  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS N   | NO EXERCÍCIO SEM I  | DISPONIBILIDADE FINANCE                  | EIRA DE RECURSOS DE IM                   | IPOSTOS4 e 7                        | 0,00                                |  |  |  |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS .<br>VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))      | 0,00  |  |  |                                     |                                     |  |  |  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28  |   | 857.871,67                               |  |                                     |                                     |  |  |  |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   | VALOR EXIGIDO ( | x)                 | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)     |                     |
|--|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.180.176,62    |                    | 857.871,67         | 18,17              |                     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |                 | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS<br>(ab)   | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 8.562,43        | 130.114,94         | 7.012,43           | 0,00               | 1.550,00            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 7.840,14        | 129.392,65         | 6.290,14           | 0,00               | 1.550,00            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 722,29          | 722,29             | 722,29             | 0,00               | 0,00                |

| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)          | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                     | 0,00 |
|---|------------|------------|----------------|--------------------------|------|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |            |            |                |                          |      |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |            | PREVISÃO A | ATUALIZADA (a) | RECEITAS<br>Bimestre (b) |      |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 343.420,00 |            | 55.927,24      |                          |      |
| 35.1- Salário-Educação  |            | 79.500,00  |                | 23.339,29                |      |
| 35.2- PDDE  |            | 5.700,00   |                | 0,00                     |      |
| 35.3- PNAE  |            | 75.500,00  |                | 23.470,40                |      |
| 35.4- PNATE   |            | 55.000,00  |                | 9.024,03                 |      |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |            | 127.720,00 |                | 93,52                    |      |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |            | 399.500,00 |                | 0,00                     |      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |            | 0,00       |                | 0,00                     |      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 |            | 0,00       |                | 0,00                     |      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |            | 0,00       |                | 0,00                     |      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) |            | 742.920,00 |                | 55.927,24                |      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) |           |      | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|-----------|------|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 53.420,00                 | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 41.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola   | 53.420,00                 | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 687.500,00                | 13.739,10                                | 13.739,10 | 0,00 | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00      | 0,00 | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 740.920,00                | 13.739,10                                | 13.739,10 | 0,00 | 0,00                                   |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até<br>o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até<br>o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |  |
|---|----------------------------|--|--|-------------------------------------|--|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12<br>+ 26 + 46)   | 4.256.063,84               | 2.532.820,26                             | 858.345,64                               | 802.396,53                          | 0,00                                   |  |
| 47.1- Despesas Correntes  | 3.603.063,84               | 2.532.820,26                             | 858.345,64                               | 802.396,53                          | 0,00                                   |  |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 2.531.713,84               | 2.415.277,84                             | 810.135,94                               | 773.542,63                          | 0,00                                   |  |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.071.350,00               | 117.542,42                               | 48.209,70                                | 28.853,90                           | 0,00                                   |  |
| 47.2- Despesas de Capital   | 653.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                       | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 653.000,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CO   | NCILIAÇÃO BANCÁR           | IA                                       | FUNDEB (ae)                              | EDUCAÇÃO (af) SALÁRIO               |  |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBI   | RO DE 2020                 |  | 1.370,08                                 | 11.590,44                           |  |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orça   | nentário)                  |  | 1.006.572,98                             | 23.373,59                           |  |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orç  | amentário e restos a pagar | )  | 642.203,64                               | 0,00                                |  |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRI  | 3                          |  | 365.739,42                               | 34.964,03                           |  |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VA   | LORESEXTRA ORÇAM           | ENTÁRIOS)                                | 0,00                                     | 0,00                                |  |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRA   | ORÇAMENTÁRIOS)             |  | (0,01)                                   | 0,00                                |  |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |                            |  | 365.739,41                               | 0,00                                |  |  |
| SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  |                            |  | MARIA DAS VITÓRIAS PERE                  | IRA                                 |  |  |
| Prefeito Municipal  | <u> </u>                   |  | Contadora CRC-RN 005231/O-7              |                                     |  |  |

# Publicado por:

Elizeu Gomes Martins **Código Identificador:**BF03D270

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                   |                      |                |  |  |  |  |  |
|--|---------------|-------------------|----------------------|----------------|--|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |               |                   |                      |                |  |  |  |  |  |
| Exercício:2021   |               |                   |                      |                |  |  |  |  |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |               |                   |                      |                |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |               |                   |                      |                |  |  |  |  |  |
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS REA         | LIZADAS        |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 444.100,00    | 444.100,00        | 150.585,95           | 33,90          |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 33.000,00     | 33.000,00         | 3.316,66             | 10,05          |  |  |  |  |  |
| IPTU   | 30.000,00     | 30.000,00         | 500,66               | 1,66           |  |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 3.000,00      | 3.000,00          | 2.816,00             | 93,86          |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 13.600,00     | 13.600,00         | 7.500,00             | 55,14          |  |  |  |  |  |
| ITBI   | 13.600,00     | 13.600,00         | 7.500,00             | 55,14          |  |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | -             | =                 | -                    | -              |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 105.500,00    | 105.500,00        | 25.646,56            | 24,30          |  |  |  |  |  |
| ISS  | 100.000,00    | 100.000,00        | 25.516,62            | 25,51          |  |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 5.500,00      | 5.500,00          | 129,94               | 2,36           |  |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 292.000,00    | 292.000,00        | 114.122,73           | 39,08          |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 11.833.629,00 | 11.833.629,00     | 4.570.120,52         | 38,61          |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte FPM   | 9.598.302,00  | 9.598.302,00      | 3.776.978,03         | 39,35          |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte ITR   | 3.000,00      | 3.000,00          | 544,96               | 18,16          |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte IPVA  | 179.480,00    | 179.480,00        | 50.047,02            | 27,88          |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte ICMS  | 2.050.347,00  | 2.050.347,00      | 741.767,90           | 36,17          |  |  |  |  |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00      | 2.000,00          | 782,61               | 39,13          |  |  |  |  |  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                                 | 1             | -                 | -                    | -              |  |  |  |  |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 500,00        | 500,00            | -                    | -              |  |  |  |  |  |

| Outras   | -             | -             | <b>i</b> - I | -     |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 12.277.729,00 | 12.277.729,00 | 4.720.706,47 | 38,44 |
|  |               |               |              |       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR | DOTAÇÃO      |              |                      | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | S                    | DESPESAS PAGAS |                      | Inscritas em<br>Restos a |                                 |        |
|--|--------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------|--------|
| SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                              | INICIAL      | (c)          | Até o Período<br>(d) | %<br>(d/c)x100         | Até o Período<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | Até o Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100           | Pagar não<br>Processados<br>(g) |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 84.500,00    | 84.500,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas Correntes   | 9.500,00     | 9.500,00     | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | 75.000,00    | 75.000,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                    | 40.000,00    | 40.000,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               | $\neg$ |
| Despesas Correntes   | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | 40.000,00    | 40.000,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                       | 50.500,00    | 50.500,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas Correntes   | 50.500,00    | 50.500,00    | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                   | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas Correntes   | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                             | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas Correntes   | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                  | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas Correntes   | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| Despesas de Capital  | -            | -            | -                    | -                      | -                    | -              | -                    | -                        | -                               |        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.547.108,00 | 2.597.491,82 | 2.115.250,50         | 81,43                  | 968.736,35           | 37,29          | 878.592,48           | 33,82                    | -                               |        |
| Despesas Correntes   | 2.479.608,00 | 2.485.508,00 | 2.070.266,68         | 83,29                  | 923.752,53           | 37,16          | 833.608,66           | 33,53                    | -                               |        |
| Despesas de Capital  | 67.500,00    | 111.983,82   | 44.983,82            | 40,17                  | 44.983,82            | 40,16          | 44.983,82            | 40,16                    | -                               |        |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)            | 2.722.108,00 | 2.772.491,82 | 2.115.250,50         | 76,29                  | 968.736,35           | 34,94          | 878.592,48           | 31,68                    | -                               |        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS |
|---|------------------------|------------------------|-------------------|
|   | (d)                    | (e)                    | (f)               |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.115.250,50           | 968.736,35             | 878.592,48        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | -                      | -                      | -                 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)   | -                      | -                      | -                 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | -                      | -                      | -                 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.115.250,50           | 968.736,35             | 878.592,48        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                        |                        | 708.105,97        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                        |                        | 708.105,97        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                        |                        | 260.630,38        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                        |                        | -                 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                        |                        | 20,52             |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.<br>DOS  | (no exercício | Despesas Custea<br>Referência | das no Exerc      | cício de     | Saldo Final<br>Aplicado) | (Não |
|---|---------------|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------|------|
| (h)   | atual)<br>(h) | Empenhadas<br>(i)             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (I) = (h - (i ou j))     |      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | -             | -                             | -                 | -            | =                        |      |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | -             | -                             | -                 | -            | =                        |      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | -             | -                             | -                 | -            | -                        |      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | -             | -                             | -                 | -            | -                        |      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR       |  |   |  |               |  |  |                                |                               |   |  |
|----------------------------------|--|---|--|---------------|--|--|--------------------------------|-------------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO<br>EMPENHO          | Valor Mínimo<br>para<br>aplicação em<br>ASPS<br>(m)  | Valor aplicado<br>em<br>ASPS no<br>exercício<br>(n) | Valor aplicado<br>além do limite<br>mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 |               | RPNP Inscritos<br>Indevidamente<br>no Exercício<br>sem<br>Disponibilidade<br>Financeira<br>q = (XIIId) | $\begin{tabular}{lll} Valor inscrito \\ em RP \\ considerado & no \\ Limite \\ (r) = (p - (o + q)) \\ se < 0, \\ então (r) = (0) \\ \end{tabular}$ | Total de<br>RP<br>pagos<br>(s) | Total de RP a<br>pagar<br>(t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre<br>o valor aplicado<br>além do limite<br>e o<br>total de RP<br>cancelados<br>(v) = ((o + q) -<br>u)) |
| Empenhos de 2020 (regra<br>nova) | -  | -   | -  | -             | -  | -  | -                              | -                             | -   | -  |
| Empenhos de 2019 (regra<br>nova) | -  | -   | -  | -             | -  | -  | -                              | -                             | -   | -  |
| Empenhos de 2018                 | -  | -   | -  | -             | -  | -  | -                              | -                             | -   | -  |
| Empenhos de 2017                 | -  | -   | -  | -             | -  | -  | -                              | -                             | -   | -  |
| Empenhos de 2016 e anteriores    | -  | -   | -  | -             | -  | -  | -                              | =                             | -   | -  |
| TOTAL DOS RESTOS A PA            | AGAR CANCELADO   | OS OU PRESCRIT                                      | OS ATÉ O FIN   | AL DO EXERCÍO | CIO ATUAL QUE  |  |                                |                               | -   |  |
| AFETARAM O CUMPRIM               | ENTO DO LIMITE   | (XXI) (soma dos sa                                  | ldos negativos d   | a coluna "v") |  |  |                                |                               |   | -  |
| informado no demonstrativo       | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO |   |  |               |  |  |                                |                               |   | -  |
| ATUAL QUE AFETARAM               |  |   |  |               | e 2º da LC 141/201   | 2)   |                                |                               |   | -  |

| stos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) stos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final de |               | PAGAR CANCEL                 |                   |              |   |
|--|---------------|------------------------------|-------------------|--------------|---|
|  | Saldo Inicial | Despesas Custe<br>Referência | adas no Ex        | ercício de   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x |
| DISTONDED DE CALACI  | (W)           | Empenhadas<br>(x)            | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) | ou y))                                    |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | -             | -                            | -                 | -            | -   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc.   | -             | -                            | -                 | -            | -   |

| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | -            | -            | -             | -         | - |
|---|--------------|--------------|---------------|-----------|---|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | -            | -            | -             | -         | - |
|   | PREVISÃO     | PREVISÃO     | RECEITAS      |           |   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO   | INICIAL      | ATUALIZADA   | REALIZADAS    | S         |   |
| DO MÍNIMO   |              | (a)          | Até o Período | %         |   |
|   |              |              | (b)           | (b/a)x100 |   |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 3.334.624,00 | 3.334.624,00 | 769.091,80    | 23,06     |   |
| Proveniente da União  | 3.334.624,00 | 3.334.624,00 | 769.091,80    | 23,06     |   |
| Proveniente dos Estados   | -            | =            | -             | -         |   |
| Proveniente de outros Municípios  | -            | =            | -             | -         |   |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)   | -            | =            | -             | -         |   |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 18.500,00    | 18.500,00    | 631,01        | 3,41      |   |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)   | 3.353.124,00 | 3.353.124,00 | 769.722,81    | 22,95     |   |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |                           |                   |                          |                  |                          |                  |                     |                  |                                    |
|---|---------------------------|-------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO   | _                         | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHAD     | OAS              | DESPESAS<br>LIQUIDADA    | S                | DESPESAS I          | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a           |
| COMPUTADAS NO<br>CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO<br>INICIAL        | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até of bimestre (f) | % (f/c) x<br>100 | Pagar<br>não<br>Processados<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.416.428,00              | 2.417.428,00      | 1.103.316,18             | 45,64            | 431.054,07               | 17,83            | 423.900,12          | 17,53            | -                                  |
| Despesas Correntes  | 1.873.728,00              | 1.873.728,00      | 1.081.800,00             | 57,73            | 409.537,89               | 21,85            | 402.383,94          | 21,47            | -                                  |
| Despesas de Capital   | 542.700,00                | 543.700,00        | 21.516,18                | 3,95             | 21.516,18                | 3,95             | 21.516,18           | 3,95             | -                                  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 416.200,00                | 416.200,00        | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas Correntes  | 341.700,00                | 341.700,00        | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas de Capital   | 74.500,00                 | 74.500,00         | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 80.500,00                 | 80.500,00         | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas Correntes  | 80.500,00                 | 80.500,00         | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas de Capital   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas Correntes  | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas de Capital   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 185.996,00                | 185.996,00        | 131.940,28               | 70,93            | 53.717,54                | 28,88            | 53.717,54           | 28,88            | -                                  |
| Despesas Correntes  | 181.596,00                | 181.596,00        | 131.940,28               | 72,65            | 53.717,54                | 29,58            | 53.717,54           | 29,58            | -                                  |
| Despesas de Capital   | 4.400,00                  | 4.400,00          | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas Correntes  | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| Despesas de Capital   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 48.000,00                 | 260.000,00        | 199.384,80               | 76,68            | 130.860,00               | 50,33            | 130.860,00          | 50,33            | -                                  |
| Despesas Correntes  | 18.000,00                 | 230.000,00        | 195.524,80               | 85,01            | 127.000,00               | 55,21            | 127.000,00          | 55,21            | -                                  |
| Despesas de Capital   | 30.000,00                 | 30.000,00         | 3.860,00                 | 12,86            | 3.860,00                 | 12,86            | 3.860,00            | 12,86            | -                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.147.124,00              | 3.360.124,00      | 1.434.641,26             | 42,69            | 615.631,61               | 18,32            | 608.477,66          | 18,10            | -                                  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS   |                           | DOTAÇÃO           | DESPESAS<br>EMPENHAD     | OAS              | DESPESAS<br>LIQUIDADA    | S                | DESPESAS I          | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a           |
| DESIESAS TOTALS COM SECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES   | DOTAÇÃO<br>INICIAL        | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até obimestre (f)   | % (f/c) x<br>100 | Pagar<br>não<br>Processados<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 2.500.928,00              | 2.501.928,00      | 1.103.316,18             | 44,10            | 431.054,07               | 17,23            | 423.900,12          | 16,94            | -                                  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 456.200,00                | 456.200,00        | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 131.000,00                | 131.000,00        | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 185.996,00                | 185.996,00        | 131.940,28               | 70,94            | 53.717,54                | 28,88            | 53.717,54           | 28,88            | -                                  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO $(XLV) = (XIX + XXXVII)$   | -                         | -                 | -                        | -                | -                        | -                | -                   | -                | -                                  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 2.595.108,00              | 2.857.491,82      | 2.314.635,30             | 81,00            | 1.099.596,35             | 38,48            | 1.009.452,48        | 35,33            | -                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 5.869.232,00              | 6.132.615,82      | 3.549.891,76             | 57,89            | 1.584.367,96             | 25,84            | 1.487.070,14        | 24,25            | -                                  |
| () Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $3$                         | 3.147.124,00              | 3.360.124,00      | 1.434.641,26             | 42,70            | 615.631,61               | 18,32            | 608.477,66          | 18,11            | -                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.722.108,00              | 2.772.491,82      | 2.115.250,50             | 76,29            | 968.736,35               | 34,94            | 878.592,48          | 31,69            | -                                  |
| SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO  | MARIA DAS                 | S VITÓRIAS PER    | PEREIRA                  |                  |                          |                  |                     |                  |                                    |
| Prefeito Municipal  | Contadora CRC-RN 005231/0 |                   | 7                        |                  |                          |                  |                     |                  |                                    |

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:89E7FD73

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 436/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 11/2021

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISTAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 14/05/2021

Vigência: 14/05/2021 a 09/05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: M. A. EMPREENDIMENTO & SERVIÇOS LTDA-ME

Representante: Eduarda Elaise de Souza Silva

| Cód.                   | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------------------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 0008502                | PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISTAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA , CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. | UND     | 1,00       | 1.196.665,57   | 1.196.665,57 |
| Total do contrato em R | \$  |         |            |                | 1.196.665,57 |

Dotação Orçamentária:

Publicado por: Nadia Neri de Oliveira Macedo Código Identificador:4D1BB819

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA E                          | EXECUÇÃO ORÇ          | AMENTÁRIA           |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
|--|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                             | - DESPESAS - C        | CONSOLIDADO         |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA                           | SEGURIDADE SO         | OCIAL               |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 -                        | BIMESTRE MA           | RÇO/ABRIL           |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 5                     | 52, inciso I, alíneas | "a" e "b" do inciso |               |                       |                       |                |                       |                        |                                | Em reais                                 |
|  | Dotação               | Dotação             | Despesas Empe | nhadas                |                       | Despesas Liqui | dadas                 |                        | Despesas                       | Inscritas em                             |
| DESPESAS   | Inicial<br>(d)        | Atualizada<br>(e)   | No Bimestre   | Até o Bimestre<br>(f) | Saldo $(g) = (e - f)$ | No Bimestre    | Até o Bimestre<br>(h) | Saldo<br>(i) = (e - h) | Pagas Até<br>o Bimestre<br>(j) | Restos a Pagar<br>Não Processadas<br>(k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.184.835,00         | 20.184.835,00       | 3.051.965,32  | 5.997.964,65          | 14.186.870,35         | 2.985.650,50   | 5.397.717,83          | 14.787.117,17          | 5.392.134,37                   |  |
| DESPESAS CORRENTES                               | 17.114.000,00         | 17.217.477,30       | 2.724.983,11  | 5.426.588,47          | 11.790.888,83         | 2.800.668,29   | 4.968.341,65          | 12.249.135,65          | 4.962.758,19                   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 10.780.000,00         | 10.790.555,09       | 1.742.801,04  | 3.821.694,88          | 6.968.860,21          | 1.822.338,36   | 3.543.559,08          | 7.246.996,01           | 3.540.142,58                   |  |
| Juros e Encargos da Dívida                       | 20.000,00             | 13.000,00           |               |                       | 13.000,00             |                |                       | 13.000,00              |                                |  |
| Outras Despesas Correntes                        | 6.314.000,00          | 6.413.922,21        | 982.182,07    | 1.604.893,59          | 4.809.028,62          | 978.329,93     | 1.424.782,57          | 4.989.139,64           | 1.422.615,61                   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                              | 2.890.835,00          | 2.835.535,00        | 326.982,21    | 571.376,18            | 2.264.158,82          | 184.982,21     | 429.376,18            | 2.406.158,82           | 429.376,18                     |  |
| Investimentos                                    | 2.629.000,00          | 2.401.000,00        | 164.952,04    | 169.711,04            | 2.231.288,96          | 22.952,04      | 27.711,04             | 2.373.288,96           | 27.711,04                      |  |
| Inversões Financeiras                            | 20.000,00             | 20.000,00           |               |                       | 20.000,00             |                |                       | 20.000,00              |                                |  |
| Amortização da Dívida                            | 241.835,00            | 414.535,00          | 162.030,17    | 401.665,14            | 12.869,86             | 162.030,17     | 401.665,14            | 12.869,86              | 401.665,14                     |  |
| RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA                       | 180.000,00            | 131.822,70          |               |                       | 131.822,70            |                |                       | 131.822,70             |                                |  |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS<br>(X) = (VIII + IX)       | 20.184.835,00         | 20.184.835,00       | 3.051.965,32  | 5.997.964,65          | 14.186.870,35         | 2.985.650,50   | 5.397.717,83          | 14.787.117,17          | 5.392.134,37                   |  |
| AMORTIZAÇÃO DA<br>DÍVIDA/REFINANCIAMENTO<br>(XI) |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Amortização da Dívida Interna                    |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Dívida Mobiliária                                |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Outras Dívidas                                   |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Amortização da Dívida Externa                    |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Dívida Mobiliária                                |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| Outras Dívidas                                   |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)<br>= (X + XI)           | 20.184.835,00         | 20.184.835,00       | 3.051.965,32  | 5.997.964,65          | 14.186.870,35         | 2.985.650,50   | 5.397.717,83          | 14.787.117,17          | 5.392.134,37                   |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                                 |                       |                     |               |                       |                       |                | 148.278,94            |                        | 153.862,40                     |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT<br>(XIV) = (XII + XIII)      | 20.184.835,00         | 20.184.835,00       | 3.051.965,32  | 5.997.964,65          | 14.186.870,35         | 2.985.650,50   | 5.545.996,77          | 14.638.838,23          | 5.545.996,77                   |  |
| RESERVA DO RPPS                                  |                       |                     |               |                       |                       |                |                       |                        |                                |  |

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:F0CD58CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  | 9.10                     |                          |                          |  |                          |  | In ·                     |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e   | § 1°)                    | T                        | Receitas Realizada       | c  |                          |  | Em reais                 |
| RECEITAS  | Previsão Inicial         | Previsão Atualizada (a)  | No Bimestre (b)          | % (b / a)  | Até o Bimestre (c)       | % (c / a)  | Saldo a Realizar (a - c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 20.184.835,00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996,77             | 27,48  | 14.638.838,23            |
| RECEITAS CORRENTES  | 18.657.300,03            | 18.657.300,03            | 2.561.200,37             | 13,73  | 5.545.996,77             | 29,73  | 13.111.303,26            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos  | 337.202,25<br>297.202,25 | 337.202,25<br>297.202,25 | 106.943,19<br>100.980,85 | 31,71<br>33,98                                   | 327.820,33<br>199.444,21 | 97,22<br>67,11                                   | 9.381,92<br>97.758,04    |
| Taxas   | 40.000,00                | 40.000,00                | 5.962,34                 | 14,91  | 128.376,12               | 320,94   | -88.376,12               |
| Contribuição de Melhoria  |                          |                          |                          | ,,-  |                          | ,-   |                          |
| CONTRIBUIÇÕES   | 62.033,46                | 62.033,46                | 12.251,94                | 19,75  | 17.046,25                | 27,48  | 44.987,21                |
| Contribuições Sociais   |                          |                          |                          | ļ  |                          | ļ  |                          |
| Contribuições Econômicas<br>Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d                                 |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Contribuições para Entidades FTVadas de Serviço Social e d  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 62.033,46                | 62.033,46                | 12.251,94                | 19,75  | 17.046,25                | 27,48  | 44.987,21                |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 96.157,94                | 96.157,94                | 2.122,27                 | 2,21   | 2.476,02                 | 2,57   | 93.681,92                |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Valores Mobiliários   | 96.157,94                | 96.157,94                | 2.122,27                 | 2,21   | 2.476,02                 | 2,57   | 93.681,92                |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã  Exploração de Recursos Naturais                            | +                        |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Exploração do Patrimônio Intangível   |                          |                          |                          | 1  |                          | 1  |                          |
| Cessão de Direitos  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Demais Receitas Patrimoniais  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | <del> </del>             |                          |                          | -  |                          | -  |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVICOS  | +                        | 1                        | +                        | +  | +                        | +  |                          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | †                        | 1                        |                          | †  | <del> </del>             | †  |                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 1                        | <u> </u>                 |                          | 1  |                          | 1  |                          |
| Outros Serviços<br>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 18.148.197,57            | 18.148.197,57            | 2.438.572,65             | 13,44  | 5.196.027,52             | 28,63  | 12.952.170,05            |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 11.882.124,14            | 11.882.124,14            | 1.558.281,80             | 13,11  | 3.413.804,39             | 28,73  | 8.468.319,75             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas  | 2.554.323,43             | 2.554.323,43             | 448.335,47               | 17,55  | 911.270,22               | 35,68  | 1.643.053,21             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 2 711 750 00             | 2 711 750 00             | 421.055.20               | 11.64  | 070.052.01               | 22.46  | 2 940 707 00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior   | 3.711.750,00             | 3.711.750,00             | 431.955,38               | 11,64  | 870.952,91               | 23,46  | 2.840.797,09             |
| Transferências de Pessoas Físicas   | †                        |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 13.708,81                | 13.708,81                | 1.310,32                 | 9,56   | 2.626,65                 | 19,16  | 11.082,16                |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 6.000,00                 | 6.000,00                 |                          |  |                          |  | 6.000,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                | 6.000,00                 | 6.000,00                 |                          | <del> </del>                                     |                          | <del> </del>                                     | 6.000,00                 |
| Demais Receitas Correntes   | 7.708,81                 | 7.708,81                 | 1.310,32                 | 17,00  | 2.626,65                 | 34,07  | 5.082,16                 |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.527.534,97             | 1.527.534,97             |                          |  |                          |  | 1.527.534,97             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo   |                          |                          |                          | 1  |                          | 1  |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 20.200,00                | 20.200,00                |                          |  |                          |  | 20.200,00                |
| Alienação de Bens Móveis  | 10.100,00                | 10.100,00                |                          |  |                          |  | 10.100,00                |
| Alienação de Bens Imóveis   | 10.100,00                | 10.100,00                |                          |  |                          |  | 10.100,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS<br>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.507.334,97             | 1.507.334.97             |                          | 1  | -                        | 1  | 1.507.334,97             |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.507.334,97             | 1.507.334,97             |                          | <del>                                     </del> | <del> </del>             | <del>                                     </del> | 1.507.334,97             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas  | ,                        | *                        |                          | 1  |                          | 1  | , .                      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 1                        | <u> </u>                 |                          | 1  |                          | 1  |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas<br>Transferências do Exterior  | +                        | 1                        |                          | 1  | -                        | 1  |                          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | †                        | 1                        |                          | †  | <del> </del>             | †  |                          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | <u> </u>                 | <u> </u>                 |                          |  |                          |  |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Integralização do Capital Social  | 1                        | <u> </u>                 |                          | 1  |                          | 1  |                          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  Resgate de Títulos do Tesouro  | +                        | 1                        | +                        | +  | +                        | +  |                          |
| Demais Receitas de Capital  | +                        |                          |                          | †  | +                        | †  |                          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   |                          |                          |                          | L  | <u> </u>                 | L  |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 20.184.835,00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996,77             | 27,48  | 14.638.838,23            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | 1                        | 1                        | +                        | 1  | 1                        | 1  |                          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno<br>Mobiliária  | +                        | <u> </u>                 |                          | +  | <del> </del>             | +  |                          |
| Contratual  | +                        |                          |                          | †  | +                        | †  |                          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  |                          |                          |                          | L  | <u> </u>                 | L  |                          |
| Mobiliária  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| Contratual  | 20.101.02                | 20 104 027 22            | 2.541.200.77             | 10.50  | 5.545.001.55             | 27.10  | 14 620 022 22            |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 20.184.835,00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996,77             | 27,48  | 14.638.838,23            |
| LDEFICIT (VI) <sup>1</sup>  |                          |                          |                          |  |                          |  |                          |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup> TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 20.184.835.00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996.77             | 27,48  | 14.638.838,23            |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup> TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | 20.184.835,00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996,77             | 27,48  | 14.638.838,23            |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 20.184.835,00            | 20.184.835,00            | 2.561.200,37             | 12,69  | 5.545.996,77             | 27,48  | 14.638.838,23            |

Prefeito(a)

# HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:930159C8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2° BIMESTRE

| DEMONSTRATIVO DA EXEC                            | <u>-</u>                   |                              |                         |                           |                  |                            |                         |                           |                  |                            |                                       |
|--|----------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OR                | ÇAMENTÁRIA                 | 1                            |                         |                           |                  |                            |                         |                           |                  |                            |                                       |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DI                 | ESPESAS POR                | FUNÇÃO / SU                  | BFUNÇÃO -               | CONSOLIDAD                | 0                |                            |                         |                           |                  |                            |                                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE :              |                            |                              |                         |                           |                  |                            |                         |                           |                  |                            |                                       |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE M             | ARÇO/ABRIL                 |                              |                         |                           |                  |                            |                         |                           |                  |                            |                                       |
| RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | "c")                       |                              |                         |                           |                  |                            |                         |                           |                  | em Reais                   |                                       |
|  |                            |                              | Despesas En             | npenhadas                 |                  |                            | Despesas Lic            | quidadas                  |                  |                            | INSC.                                 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | Dotação<br>Inicial         | Dotação<br>Atualizada<br>(a) | No<br>Bimestre          | Até o<br>Bimestre<br>(b)  | % (b/total<br>b) | <b>SALDO</b> (c) = (a-b)   | No<br>Bimestre          | Até o<br>Bimestre<br>(d)  | % (d/total<br>d) | SALDO<br>(e) = (a-d)       | RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROC. (f) |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)        | 20.184.835,00              | 20.184.835,00                | 3.051.965,32            | 5.997.964,65              | 100,00           | 14.186.870,35              | 2.985.650,50            | 5.397.717,83              | 100,00           | 14.787.117,17              | 0.00                                  |
| LEGISLATIVA                                      | 1.200,000,00               | 1.200.000,00                 | 97.266,99               | 697.257,20                | 11,62            | 502.742,80                 | 166.224,83              | 293.422.28                | 5,44             | 906.577,72                 | 0,00                                  |
| Ação Legislativa                                 | 1.200.000,00               | 1.200.000,00                 | 97.266,99               | 697.257,20                | 11,62            | 502.742,80                 | 166.224,83              | 293.422,28                | 5,44             | 906.577,72                 | 0,00                                  |
| JUDICIÁRIA                                       | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                              | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| ADMINISTRAÇÃO                                    | 2.540.000,00               | 2.932.477,30                 | 610.354,09              | 1.156.845,96              | 19,29            | 1.775.631,34               | 612.820,19              | 1.156.808,61              | 21,43            | 1.775.668,69               | 0,00                                  |
| Planejamento e Orçamento                         | 1.000.000,00               | 1.005.000,00                 | 121.752,85              | 265.880,80                | 4,43             | 739.119,20                 | 121.752,85              | 265.880,80                | 4,93             | 739.119,20                 | 0,00                                  |
| Administração Geral                              | 1.220.000,00               | 1.647.279,98                 | 454.369,73              | 827.052,00                | 13,79            | 820.227,98                 | 456.835,83              | 827.014,65                | 15,32            | 820.265,33                 | 0,00                                  |
| Administração Financeira                         | 300.000,00                 | 265.197,32                   | 33.685,00               | 63.366,65                 | 1,06             | 201.830,67                 | 33.685,00               | 63.366,65                 | 1,17             | 201.830,67                 | 0,00                                  |
| Controle Interno                                 | 20.000,00                  | 15.000,00                    | 546,51                  | 546,51                    | 0,01             | 14.453,49                  | 546,51                  | 546,51                    | 0,01             | 14.453,49                  | 0,00                                  |
| DEFESA NACIONAL                                  | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| RELAÇÕES EXTERIORES                              | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 1.368.000,00               | 1.368.000,00                 | 134.347,72              | 184.941,94                | 3,08             | 1.183.058,06               | 134.347,72              | 184.941,94                | 3,43             | 1.183.058,06               | 0,00                                  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 140.000,00                 | 145.000,00                   | 13.729,69               | 17.853,00                 | 0,30             | 127.147,00                 | 13.729,69               | 17.853,00                 | 0,33             | 127.147,00                 | 0,00                                  |
| Assistência Comunitária                          | 1.228.000,00               | 1.223.000,00                 | 120.618,03              | 167.088,94                | 2,79             | 1.055.911,06               | 120.618,03              | 167.088,94                | 3,10             | 1.055.911,06               | 0,00                                  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| SAÚDE  | 4.045.000,00               | 4.045.000,00                 | 741.282,39              | 1.288.478,70              | 21,48            | 2.756.521,30               | 730.215,66              | 1.271.131,07              | 23,55            | 2.773.868,93               | 0,00                                  |
| Atenção Básica                                   | 3.650.000,00               | 3.624.000,00                 | 667.262,95              | 1.186.264,08              | 19,78            | 2.437.735,92               | 656.196,22              | 1.168.916,45              | 21,66            | 2.455.083,55               | 0,00                                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 65.000,00                  | 65.000,00                    | 2.456,00                | 2.456,00                  | 0,04             | 62.544,00                  | 2.456,00                | 2.456,00                  | 0,05             | 62.544,00                  | 0,00                                  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 120.000,00                 | 120.000,00                   | 35.240,90               | 47.911,90                 | 0,80             | 72.088,10                  | 35.240,90               | 47.911,90                 | 0,89             | 72.088,10                  | 0,00                                  |
| Vigilância Sanitária                             | 90.000,00                  | 90.000,00                    | 5.500,00                | 9.753,33                  | 0,16             | 80.246,67                  | 5.500,00                | 9.753,33                  | 0,18             | 80.246,67                  | 0,00                                  |
| Vigilância Epidemiológica                        | 120.000,00                 | 146.000,00                   | 30.822,54               | 42.093,39                 | 0,70             | 103.906,61                 | 30.822,54               | 42.093,39                 | 0,78             | 103.906,61                 | 0,00                                  |
| TRABALHO   | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| EDUCAÇÃO   | 5.473.000,00               | 5.163.000,00                 | 615.495,71              | 1.212.705,08              | 20,22            | 3.950.294,92               | 615.527,06              | 1.211.778,23              | 22,45            | 3.951.221,77               | 0,00                                  |
| Ensino Fundamental  Educação Infantil            | 5.188.000,00<br>285.000,00 | 4.908.000,00<br>255.000,00   | 595.955,93<br>19.539,78 | 1.175.074,69<br>37.630,39 | 19,59<br>0,63    | 3.732.925,31<br>217.369,61 | 595.987,28<br>19.539,78 | 1.174.147,84<br>37.630,39 | 21,75<br>0,70    | 3.733.852,16<br>217.369,61 | 0,00                                  |
| CULTURA  | 80.000,00                  | 80.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 80.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 80.000,00                  | 0.00                                  |
| Difusão Cultural                                 | 80.000,00                  | 80.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 80.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 80.000,00                  | 0,00                                  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                            | 180.000,00                 | 150.000,00                   | 19.800,00               | 39.270,00                 | 0,65             | 110.730,00                 | 19.800,00               | 39.270,00                 | 0,73             | 110.730,00                 | 0,00                                  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 180.000,00                 | 150.000,00                   | 19.800,00               | 39.270,00                 | 0,65             | 110.730,00                 | 19.800,00               | 39.270,00                 | 0,73             | 110.730,00                 | 0,00                                  |
| URBANISMO  | 2.280.000,00               | 2.150.000,00                 | 224.012,54              | 394.180,96                | 6,57             | 1.755.819,04               | 236.007,16              | 370.969,89                | 6,87             | 1.779.030,11               | 0,00                                  |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 100.000,00                 | 100.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                                  |
| Serviços Urbanos                                 | 2.180.000,00               | 2.050.000,00                 | 224.012,54              | 394.180,96                | 6,57             | 1.655.819,04               | 236.007,16              | 370.969,89                | 6,87             | 1.679.030,11               | 0,00                                  |
| HABITAÇÃO  | 100.000,00                 | 100.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                                  |
| Habitação Rural                                  | 100.000,00                 | 100.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 100.000,00                 | 0,00                                  |
| SANEAMENTO                                       | 160.000,00                 | 160.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 160.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 160.000,00                 | 0,00                                  |
| Saneamento Básico Urbano                         | 160.000,00                 | 160.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 160.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 160.000,00                 | 0,00                                  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 130.000,00                 | 70.500,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 70.500,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 70.500,00                  | 0,00                                  |
| Recursos Hídricos                                | 130.000,00                 | 70.500,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 70.500,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 70.500,00                  | 0,00                                  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| AGRICULTURA                                      | 1.570.000,00               | 1.589.500,00                 | 416.614,44              | 544.785,40                | 9,08             | 1.044.714,60               | 274.614,44              | 402.785,40                | 7,46             | 1.186.714,60               | 0,00                                  |
|  |                            |                              | Despesas En             | npenhadas                 |                  |                            | Despesas Lic            | quidadas                  |                  |                            | INSC.                                 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | Dotação<br>Inicial         | Dotação<br>Atualizada<br>(a) | No<br>Bimestre          | Até o<br>Bimestre<br>(b)  | % (b/total<br>b) | SALDO<br>(c) = (a-b)       | No<br>Bimestre          | Até o<br>Bimestre<br>(d)  | % (d/total<br>d) | SALDO<br>(e) = (a-d)       | RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROC. (f) |
| Extensão Rural                                   | 1.570.000,00               | 1.589.500,00                 | 416.614,44              | 544.785,40                | 9,08             | 1.044.714,60               | 274.614,44              | 402.785,40                | 7,46             | 1.186.714,60               | 0,00                                  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                              | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| INDUSTRIA  | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                              | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| COMUNICAÇÕES                                     | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |
| ENERGIA  | 30.000,00                  | 30.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 30.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 30.000,00                  | 0,00                                  |
| Energia Elétrica                                 | 30.000,00                  | 30.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 30.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 30.000,00                  | 0,00                                  |
| TRANSPORTES                                      | 50.000,00                  | 50.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 50.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 50.000,00                  | 0,00                                  |
| Transporte Rodoviário                            | 50.000,00                  | 50.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 50.000,00                  | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 50.000,00                  | 0,00                                  |
| DESPORTO E LAZER                                 | 235.000,00                 | 235.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 235.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 235.000,00                 | 0,00                                  |
| Desporto Comunitário                             | 235.000,00                 | 235.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 235.000,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 235.000,00                 | 0,00                                  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                               | 563.835,00                 | 729.535,00                   | 192.791,44              | 479.499,41                | 7,99             | 250.035,59                 | 196.093,44              | 466.610,41                | 8,64             | 262.924,59                 | 0,00                                  |
| Outros Encargos Especiais                        | 563.835,00                 | 729.535,00                   | 192.791,44              | 479.499,41                | 7,99             | 250.035,59                 | 196.093,44              | 466.610,41                | 8,64             | 262.924,59                 | 0,00                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 180.000,00                 | 131.822,70                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 131.822,70                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 131.822,70                 | 0,00                                  |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                | 0,00                       | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                                  |

| TOTAL(III) = (I + II)                  | 20.184.835,00      | 20.184.835,00                | 3.051.965,32   | 5.997.964,65             | 100,00      | 14.186.870,35            | 2.985.650,50   | 5.397.717,83             | 100,00      | 14.787.117,17        | 0,00                                  |
|--|--------------------|------------------------------|----------------|--------------------------|-------------|--------------------------|----------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------------------------------|
|  |                    |                              | Despesa Em     | penhada                  | •           |                          | Despesas Lie   | quidadas                 | •           |                      | INSC.                                 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Dotação<br>Inicial | Dotação<br>Atualizada<br>(a) | No<br>Bimestre | Até o<br>Bimestre<br>(b) | % (b/III b) | <b>SALDO</b> (c) = (a-b) | No<br>Bimestre | Até o<br>Bimestre<br>(d) | % (d/III d) | SALDO<br>(e) = (a-d) | RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROC. (f) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| LEGISLATIVA                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| JUDICIÁRIA                             | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                    | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| DEFESA NACIONAL                        | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| RELAÇÕES EXTERIORES                    | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| SAÚDE                                  | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| TRABALHO                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| EDUCAÇÃO                               | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| CULTURA                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| URBANISMO                              | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| HABITAÇÃO                              | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| SANEAMENTO                             | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| AGRICULTURA                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
|  |                    |                              | Despesa Em     | penhada                  |             |                          | Despesas Lie   | uidadas                  |             |                      | INSC.                                 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Dotação<br>Inicial | Dotação<br>Atualizada<br>(a) | No<br>Bimestre | Até o<br>Bimestre<br>(b) | % (b/III b) | SALDO<br>(c) = (a-b)     | No<br>Bimestre | Até o<br>Bimestre<br>(d) | % (d/III d) | SALDO<br>(e) = (a-d) | RESTOS<br>A PAGAR<br>NÃO<br>PROC. (f) |
| INDUSTRIA                              | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| COMUNICAÇÕES                           | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ENERGIA                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| TRANSPORTES                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| DESPORTO E LAZER                       | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |
| TOTAL DESPESAS INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS | 0,00               | 0,00                         | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00        | 0,00                 | 0,00                                  |

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**DAC6F1FE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA           |                 |                       |                             |                     |                     |
|---|-----------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DO DECIME PRÓPI | DIO DE PREVIDÊNCIA DO | S SERVIDORES - CONSOLIDADO  |                     |                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              | DO REGIME FROFF | NO DE FREVIDENCIA DO  | S SER VIDORES - CONSOLIDADO |                     |                     |
| JANEIRO À ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL        |                 |                       |                             |                     |                     |
| RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)             |                 |                       |                             |                     | Em reais            |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                  |                 |                       |                             |                     | Lin reus            |
|   |                 | _                     |                             | RECEITAS REALIZADA  | S                   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                       |                 | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA         | Até o Bimestre 2021 | Até o Bimestre 2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                |                 |                       |                             |                     |                     |
| Receita de Contribuições dos Segurados                |                 |                       |                             |                     |                     |
| Civil   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Ativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Inativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Pensionista   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Militar   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Ativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Inativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Pensionista   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Receita de Contribuições Patronais                    |                 |                       |                             |                     |                     |
| Civil   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Ativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Inativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Pensionista   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Militar   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Ativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Inativo   |                 |                       |                             |                     |                     |
| Pensionista   |                 | _                     |                             |                     |                     |

| Receita Patrimonial  |      | 1    | 1    |      |
|--|------|------|------|------|
| Receitas Imobiliárias  |      |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |      |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais   |      |      |      |      |
| Receita de Serviços  |      |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes  |      |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |      |      |      |      |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) |      |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes  |      |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |      |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |      |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos   |      |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital   |      |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -  | INICIAL ATUALIZADA  tios - Civil ttadorias s Benefícios Previdenciários cios - Militar tas s Benefícios Previdenciários | DESPESAS EMPE |                        | DESPESAS LIQU          |                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS |         |         |  |  |  |
|---|---|---------------|------------------------|------------------------|------------------------|--|---------|---------|--|--|--|
| enefícios - Civil posentadorias ensões utros Benefícios Previdenciários enefícios - Militar eformas | INICIAL   | ATUALIZADA    | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020                     | Em 2021 | Em 2020 |  |  |  |
| Benefícios - Civil  |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Aposentadorias  |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Pensões   |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários   |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Benefícios - Militar  |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Reformas  |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Pensões   |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários   |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias   |   |               |                        |                        |                        |  |         |         |  |  |  |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO À ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL  |  |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  |  |  |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)   |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)  |  |  |  |  |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|---|-----------------------|--|
| VALOR   |                       |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| VALOR   |                       |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                       |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                       |  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                       |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                       |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   | PERÍODO DE REFERÊNCIA |  |
| BENGE DIRECTOR DO KITS  | 2021 2020             |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |                       |  |
| Investimentos e Aplicações                                      |                       |  |
| Outros Bens e Direitos  |                       |  |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | PREVISÃO INICI | AT                | DDEVIÇÃO AT      | PREVISÃO ATUALIZADA    |                                     | RECEITAS REALIZADAS    |                     |                     |  |  |  |
|---|----------------|-------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPFS                                    | PREVISAO INICI | AL                | PREVISAU AT      | FREVISAO AT CALIZADA   |                                     | 2021                   | Até o Bimestre 2020 |                     |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES  |                |                   |                  |                        |                                     |                        |                     |                     |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                    | 0,00           |                   | 0,00             |                        | 0,00                                |                        | 0,00                |                     |  |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    |                |                   | DOTACAO IDOTACAO |                        | DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS |                        |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N<br>PROCESSADOS |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - REES                                    | INICIAL        | TICIAL ATUALIZADA |                  | Até o Bimestre<br>2020 | Até o Bimestre<br>2021              | Até o Bimestre<br>2020 | Em 2021             | Em 2020             |  |  |  |
| DESPESAS CORRENTES - (XIII)   |                |                   |                  |                        |                                     |                        |                     |                     |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)   |                |                   |                  |                        |                                     |                        |                     |                     |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS<br>- (XV) = (XIII) + (XIV) |                |                   |                  |                        |                                     |                        |                     |                     |  |  |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)              |                |                   |                  |                        |                                     |                        |                     |                     |  |  |  |
| Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA                                    | -              |                   | -                | -                      | -                                   | -                      |                     |                     |  |  |  |

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador: A14081A5

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                     |                         |
|--|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO              |                     |                         |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                     |                         |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL                             |                     |                         |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                   | Em reais            |                         |
|  |                     | Até ABRIL / 2021        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 18.657.300,03       | 5.545.996,77            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 337.202,25          | 327.820,33              |
| IPTU   | 51.000,00           | 5.612,72                |
| ISS  | 106.202,25          | 83.423,89               |
| ITBI   | 54.000,00           | 3.097,75                |
| IRRF   | 86.000,00           | 107.309,85              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 40.000,00           | 128.376,12              |
| Contribuições  | 62.033,46           | 17.046,25               |
| Receita Patrimonial  | 96.157,94           | 2.476,02                |
| Aplicações Financeiras (II)  | 96.157,94           | 2.476,02                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências Correntes   | 18.148.197,57       | 5.196.027,52            |
| Cota-parte do FPM  | 9.280.126,14        | 3.021.582,51            |
| Cota-parte do ICMS   | 2.480.002,65        | 873.550,75              |
| Cota-parte do IPVA   | 32.135,00           | 8.811,07                |
| Cota Parte do ITR  | 2.079,00            | 1.594,73                |
| Transferências da LC 87/1996   | 2.009,00            | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989   | 1.785,78            | 561,19                  |
| Transferências do FUNDEB   | 3.711.750,00        | 870.952,91              |
| Outras Transferências Correntes  | 2.638.310,00        | 418.974,36              |
| Demais Receitas Correntes  | 13.708,81           | 2.626,65                |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 13.708,81           | 2.626,65                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))                     | 18.561.142,09       | 5.543.520,75            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 1.527.534,97        | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00                | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens  | 20.200,00           | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 20.200,00           | 0,00                    |
| Transferências de Capital  | 1.507.334,97        | 0,00                    |
| Convênios  | 1.074.135,00        | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital   | 433.199,97          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 0,00                | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = $((V) - (VI + VIII + VIII + IX + X))$ | 1.527.534,97        | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                                   | 20.088.677,06       | 5.543.520,75            |

|   |               | Até ABRIL / 202 |              |              |                             |                         |                |
|---|---------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO       | DESPESAS        | DESPESAS     |              | RESTOS A<br>PAGAR           | RESTOS A<br>PROCESSADOS |                |
|   | ATUALIZADA    | EMPENHADAS      |              | PAGAS<br>(a) | PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | LIQUIDADOS              | PAGOS<br>(c)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 17.217.477,30 | 5.426.588,47    | 4.968.341,65 | 4.962.758,19 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 10.790.555,09 | 3.821.694,88    | 3.543.559,08 | 3.540.142,58 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 13.000,00     | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes   | 6.413.922,21  | 1.604.893,59    | 1.424.782,57 | 1.422.615,61 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Demais Despesas Correntes   | 6.371.922,21  | 1.604.893,59    | 1.424.782,57 | 1.422.615,61 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                | 17.204.477,30 | 5.426.588,47    | 4.968.341,65 | 4.962.758,19 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 2.835.535,00  | 571.376,18      | 429.376,18   | 429.376,18   | 0,00                        | 14.499,00               | 14.499,00      |
| Investimentos   | 2.401.000,00  | 169.711,04      | 27.711,04    | 27.711,04    | 0,00                        | 14.499,00               | 14.499,00      |
| Inversões Financeiras   | 20.000,00     | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras  | 20.000,00     | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)  | 414.535,00    | 401.665,14      | 401.665,14   | 401.665,14   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                  | 2.421.000,00  | 169.711,04      | 27.711,04    | 27.711,04    | 0,00                        | 14.499,00               | 14.499,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 131.822,70    | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                        | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                              | 19.757.300,00 | 5.596.299,51    | 4.996.052,69 | 4.990.469,23 | 0,00                        | 14.499,00               | 14.499,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)] |               |                 |              |              |                             |                         | 538.552,52     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |               |                 |              |              |                             |                         | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |               |                 |              |              |                             |                         | 0,00           |

| JUROS NOMINAIS  | Até ABRIL / 2021        |                          |  |  |  |
|---|-------------------------|--------------------------|--|--|--|
| JUNOS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO         |                          |  |  |  |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 2.476,02                |                          |  |  |  |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)                       | 0,00                    |                          |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 541.028,54              |                          |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE          |                          |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                    |                          |  |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                         |                          |  |  |  |
|   | SALDO                   |                          |  |  |  |
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL  | Em 31/Dez / 2020<br>(a) | Até ABRIL / 2021)<br>(b) |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 13.752.625,97           | 13.350.960,83            |  |  |  |

| DEDUÇÕES (XXIX)   | 1.523.975,97      | 1.363.584,56  |
|---|-------------------|---------------|
| Disponibilidade de Caixa  | 1.523.975,97      | 1.363.584,56  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.523.977,97      | 1.363.586,56  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 2,00              | 2,00          |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00              | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | 12.228.650,00     | 11.987.376,27 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                       |                   | 241.273,73    |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até ABRIL / 2021) |               |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00              |               |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00              |               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 13.350.960,83     |               |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00              |               |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)   | 0,00              |               |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00              |               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00              |               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI | 13.592.234,56     |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                          | 13.589.758,54     |               |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇA     | AMENTÁRIA     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 456.274,40        |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00              |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                    | 456.274,40        |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00              |               |

Prefeito(a)

#### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

#### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador: BB77E995

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC                      | CUCÃO ORCAME   | NTÁRIA                    |        |            |                |               |                               |            |           |            |  |             |
|---|----------------|---------------------------|--------|------------|----------------|---------------|-------------------------------|------------|-----------|------------|--|-------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS                        |                |                           | O - CO | NSOLIDADO  |                |               |                               |            |           |            |  |             |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGU                      | RIDADE SOCIAL  |                           |        |            |                |               |                               |            |           |            |  |             |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIM                   | IESTRE MARÇO   | /ABRIL                    |        |            |                |               |                               |            |           |            |  |             |
| RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, incis            | so V)          |                           |        |            |                |               |                               |            |           |            |  | em Reais    |
|   | RESTOS A PAG   | AR PROCESSAI              | oos    |            |                | RESTOS A PAG  | AR NÃO PROCI                  | ESSADOS    |           |            |  |             |
| PODER/ÓRGÃO                                     | Inscritos      |                           | Pagos  | Cancelados | Saldo e = (a   | Inscritos     |                               | Liquidados |           | Cancelados | Saldo k = (f +   | Saldo Total |
|   | Anteriores (a) | Em 31 de<br>Dezembro 2020 | (c)    | (d)        | + b) - (c + d) | Em Exercícios | Em 31 de<br>Dezembro 2020 (h) |            | Pagos (i) | (j)        | Saido $\mathbf{k} = (\mathbf{i} + \mathbf{g}) - (\mathbf{i} - \mathbf{j})$ | (e + k)     |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2,00           |                           |        |            | 2,00           |               | 34.329,00                     | 14.499,00  | 14.499,00 |            | 19.830,00  | 19.832,00   |
| EXECUTIVO                                       | 2,00           |                           |        |            | 2,00           |               | 34.329,00                     | 14.499,00  | 14.499,00 |            | 19.830,00  | 19.832,00   |
| PODER EXECUTIVO                                 |                |                           |        |            |                |               | 34.329,00                     | 14.499,00  | 14.499,00 |            | 19.830,00  | 19.830,00   |
| FUNDO DE SAUDE                                  | 2,00           |                           |        |            | 2,00           |               |                               |            |           |            |  | 2,00        |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIOS) (II)   |                |                           |        |            |                |               |                               |            |           |            |  |             |
| TOTAL(III) = (I + II)                           | 2,00           |                           |        |            | 2,00           |               | 34.329,00                     | 14.499,00  | 14.499,00 |            | 19.830,00  | 19.832,00   |

|  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                     |              |                   |             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        |          |                   |  |  |           |                           |
|--|--|--------------|-------------------|-------------|---------------------------------------|----------|-------------------|--|--|-----------|---------------------------|
|  | Inscritos                                      |              |                   | Saldo       | Inscritos                             |          |                   |  |  | Saldo     |                           |
| PODER/ÓRGÃO                              | Em Em 31 de Exercícios Dezembro Anteriores (a) | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | e = (a + b) | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de | Liquidados<br>(h) |  |  | lr = (f : | Saldo<br>Total<br>(e + k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIOS) |  |              |                   |             |                                       |          |                   |  |  |           |                           |
| Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA         |  |              |                   |             |                                       |          |                   |  |  |           |                           |

# PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

#### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

#### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:57276DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  ${\bf DEMONSTRATIVO\; DAS\; RECEITAS\; E\; DESPESAS\; COM\; MANUTENÇ\~AO\; E\; DESENVOLVIMENTO\; DO\; ENSINO\; -\; MDE\; -\; COMMANUTENÇ\~AO\; E\; DESENVOLVIMENTO\; DO\; ENSINO\; -\; COMMANUTENÇ\~AO\; -\; COMM$ CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                       |                           |                    |                   |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D                  | OO ENSINO - MDE - CON | SOLIDADO ORÇAMENTOS FISCA | AL E DA SEGURIDA   | DE SOCIAL         |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021   |                       |                           |                    |                   |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)   |                       |                           |                    | em Reais          |
| RECEITAS DO ENSINO  |                       |                           |                    | •                 |
| DECEMBA DECHI TANITE DE IMPOSTOS (  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REAL      | IZADAS            |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                        | PREVISAO INICIAL      | PREVISAO ATUALIZADA (a)   | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS   | 291.202,25            | 291.202,25                | 199.444,21         | 68,49 %           |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 51.000,00             | 51.000,00                 | 5.612,72           | 11,01 %           |
| 1.1.1-IPTU  | 47.000,00             | 47.000,00                 | 5.612,72           | 11,94 %           |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 4.000,00              | 4.000,00                  |                    |                   |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 54.000,00             | 54.000,00                 | 3.097,75           | 5,74 %            |
| 1.2.1-ITBI  | 50.000,00             | 50.000,00                 | 3.097,75           | 6,20 %            |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 4.000,00              | 4.000,00                  |                    |                   |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 106.202,25            | 106.202,25                | 83.423,89          | 78,55 %           |
| 1.3.1-ISS   | 100.000,00            | 100.000,00                | 83.423,89          | 83,42 %           |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                        | 6.202,25              | 6.202,25                  |                    |                   |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 80.000,00             | 80.000,00                 | 107.309,85         | 134,14 %          |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 14.588.296,78         | 14.588.296,78             | 4.882.620,55       | 33,47 %           |
| 2.1-Cota-Parte FPM  | 11.430.000,00         | 11.430.000,00             | 3.776.978,03       | 33,04 %           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 10.670.000,00         | 10.670.000,00             | 3.776.978,03       | 35,40 %           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 380.000,00            | 380.000,00                |                    |                   |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 380.000,00            | 380.000,00                |                    |                   |
| 2.2-Cota-Parte ICMS   | 3.111.000,00          | 3.111.000,00              | 1.091.938,34       | 35,10 %           |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996   | 2.500,00              | 2.500,00                  |                    |                   |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.196,78              | 2.196,78                  | 696,97             | 31,73 %           |
| 2.5-Cota-Parte ITR  | 2.600,00              | 2.600,00                  | 1.993,38           | 76,67 %           |
| 2.6-Cota-Parte IPVA   | 40.000,00             | 40.000,00                 | 11.013,83          | 27,53 %           |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro   |                       |                           | ,                  |                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.879.499,03         | 14.879.499,03             | 5.082.064,76       | 34,15 %           |
|   | ~                     | ~                         | RECEITAS REAL      | IZADAS            |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO                |                       |                           | , ,                | .,,,,             |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 277.880,00            | 277.880,00                | 50.958,68          | 18,34 %           |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação  | 85,850,00             | 85.850.00                 | 19.070.73          | 22,21 %           |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE   | 6.060,00              | 6.060.00                  | ,                  | ,                 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE   | 50,420,00             | 50.420.00                 | 16.872.80          | 33,46 %           |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE  | 105.250,00            | 105.250,00                | 15.015,15          | 14,27 %           |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE   | 30.300,00             | 30.300,00                 |                    | - 1,- 1 /1        |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   |                       |                           |                    | 1                 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 707.000,00            | 707.000,00                |                    |                   |
| 6.1-Transferências de Convênios   | 707.000,00            | 707.000,00                |                    | <del> </del>      |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  |                       |                           |                    |                   |
| 1 )   |                       | <u> </u>                  |                    |                   |
| 7-RECEITA DE OPERACOES DE CRÉDITO   |                       |                           | 1                  |                   |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          |                       |                           |                    |                   |

| FUNDEB  |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
|---|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO IN     | ICIAI                 | PREVISÃO A           | ATUALIZADA                      | RECEITAS R           |                        |                                   |  |  |
| RECEITAS DO FUNDED  | TREVISAO IN     | CIAL                  | (a)                  |                                 | Até o Bimestre (b)   |                        | % (c) = (b/a)x100                 |  |  |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 2.765.659,35    |                       | 2.765.659,35         |                                 | 976.524,08           |                        | 35,31 %                           |  |  |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                  | 2.134.000,00    |                       | 2.134.000,00         | 2.134.000,00 755.395,60         |                      |                        | 35,40 %                           |  |  |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                   | 622.200,00      |                       | 622.200,00           | 622.200,00                      |                      |                        | 35,10 %                           |  |  |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                  | 500,00          |                       | 500,00               | 500,00                          |                      |                        |                                   |  |  |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)         | 439,35          |                       | 439,35               | 139,39                          |                      |                        | 31,73 %                           |  |  |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 520,00          |                       | 520,00               |                                 | 398,67               |                        | 76,67 %                           |  |  |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                   | 8.000,00        |                       | 8.000,00             |                                 | 2.202,76             |                        | 27,53 %                           |  |  |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 3.715.750,00    |                       | 3.715.792,37         | 15.792,37 871.097,67            |                      |                        | 23,44 %                           |  |  |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                                 | 3.711.750,00    |                       | 3.711.750,00         | 3.711.750,00                    |                      |                        | 23,46 %                           |  |  |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB                                    |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB               |                 |                       | 4.042,37             | 4.042,37                        |                      |                        | 3,58 %                            |  |  |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS<br>DO FUNDEB (11.1 - 10)          | 946.090,65      |                       | 946.090,65           |                                 | -105.571,17          |                        | -11,16 %                          |  |  |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)                                | > 0] = ACRÉSCII | MO RESULTANTE DAS TE  | RANSFERÊNCIA         | S DO FUNDEB                     | 3                    |                        | •                                 |  |  |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)                                | < 0] = DECRÉSC  | IMO RESULTANTE DAS T  | RANSFERÊNCI          | AS DO FUNDE                     | B                    |                        |                                   |  |  |
| DESPESAS DO ENSINO  |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
| DESPESAS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO         | DOTAÇÃO               | DESPESAS<br>EMPENHAD | ESPESAS<br>MPENHADAS DESPESAS I |                      | IQUIDADAS              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO |  |  |
| DESTESAS DO FUNDED  | INICIAL         | ATUALIZADA (d)        | Até o Bimestr<br>(e) | e % (f) = (e/d)<br>x 100        | Até o Bimestr<br>(g) | % (h) = (g/d)<br>x 100 | PROCESSADOS (i)                   |  |  |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO<br>MAGISTÉRIO                           | 1.960.000,00    | 1.960.000,00          | 597.784,37           | 30,50 %                         | 597.784,37           | 30,50 %                |                                   |  |  |
| 13.1-Com Educação Infantil  | 135.000,00      | 135.000,00            | 37.630,39            | 27,87 %                         | 37.630,39            | 27,87 %                |                                   |  |  |
| 13.2-Com Ensino Fundamental   | 1.825.000,00    | 1.825.000,00          | 560.153,98           | 30,69 %                         | 560.153,98           | 30,69 %                |                                   |  |  |
| 14-OUTRAS DESPESAS  | 1.335.000,00    | 1.235.000,00          | 338.623,77           | 27,42 %                         | 338.623,77           | 27,42 %                |                                   |  |  |
| 14.1-Com Educação Infantil  |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
| 14.2-Com Ensino Fundamental   | 1.335.000,00    | 1.235.000,00          | 338.623,77           | 27,42 %                         | 338.623,77           | 27,42 %                |                                   |  |  |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                 | 3.295.000,00    | 3.195.000,00          | 936.408,14           | 29,31 %                         | 936.408,14           | 29,31 %                |                                   |  |  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                    |                 |                       |                      |                                 |                      | VALOR                  |                                   |  |  |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SE                               | M DISPONIBILII  | DADE FINANCEIRA DE RE | ECURSOS DO FU        | INDEB                           |                      |                        |                                   |  |  |
| 16.1-FUNDEB 60%   |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
| 16.2-FUNDEB 40%   |                 |                       |                      |                                 |                      |                        |                                   |  |  |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINA                                | NCEIRO, DO EX   | ERCÍCIO ANTERIOR, DO  | FUNDEB               | •                               |                      |                        |                                   |  |  |

| 17.1-FUNDEB 60%   |            |
|---|------------|
| 17.2-FUNDEB 40%   |            |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                                    |            |
| INDICADORES DO FUNDEB   | VALOR      |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)   | 936.408,14 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %              | 68,62      |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 38,87      |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))  | -7,49      |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE   | VALOR      |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  | 37.855,32  |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2021 2                                     | 37.855,32  |

| .000,00<br>.000,00<br>.000,00<br>.000,00<br>.000,00   | ATUALIZADA (d)  255.000,00  135.000,00  120.000,00  120.000,00  120.000,00  4.808.000.00 | Até o Bimestre<br>(e)<br>37.630,39<br>37.630,39<br>37.630,39  | % (f) = (e/d)<br>x 100<br>14,76 %<br>27,87 %<br>27,87 %   | Até o Bimestre<br>(g)<br>37.630,39<br>37.630,39<br>37.630,39   | % (h) = (g/d) x 100<br>14,76 %<br>27,87 %<br>27,87 %  | NÃO PROCESSADOS (i)   |  |  |
|---|--|---|---|--|---|---|--|--|
| .000,00<br>.000,00<br>.000,00<br>.000,00  | 135.000,00<br>135.000,00<br>120.000,00<br>120.000,00                                     | 37.630,39   | 27,87 %   | 37.630,39  | 27,87 %   |   |  |  |
| .000,00   | 135.000,00<br>120.000,00<br>120.000,00   |   |   |  | ,   |   |  |  |
| 0.000,00<br>0.000,00<br>0.000,00<br>0.000,00  | 120.000,00   | 37.630,39   | 27,87 %   | 37.630,39  | 27,87 %   |   |  |  |
| 0.000,00  | 120.000,00   |   |   |  |   |   |  |  |
| 0.000,00  | 120.000,00   |   |   |  |   |   |  |  |
| 88.000,00   | ,  |   |   |  |   |   |  |  |
| 88.000,00   | ,  |   |   |  |   |   |  |  |
|   | 4.808.000,00   |   |   |  |   |   |  |  |
| 50.000,00   |  | 1.164.770,48  | 24,23 %   | 1.163.843,63   | 24,21 %   | 926,85  |  |  |
|   | 3.060.000,00   | 898.777,75  | 29,37 %   | 898.777,75   | 29,37 %   |   |  |  |
| 28.000,00   | 1.748.000,00   | 265.992,73  | 15,22 %   | 265.065,88   | 15,16 %   | 926,85  |  |  |
|   |  |   |   |  |   |   |  |  |
|   |  |   |   |  |   |   |  |  |
|   |  |   |   |  |   |   |  |  |
|   |  |   |   |  |   |   |  |  |
| 73.000,00   | 5.063.000,00   | 1.202.400,87  | 23,75 %   | 1.201.474,02   | 23,73 %   | 926,85  |  |  |
| ISTITUCION.   | AL   |   |   |  | -   | VALOR   |  |  |
| DEB = (12)  |  |   |   |  |   | -105.571,17   |  |  |
| FUNDEB NO   | O EXERCÍCIO  |   |   |  |   |   |  |  |
| O, DO EXERO   | CÍCIO ANTERIOR, DO F   | UNDEB   |   |  |   | 37.855,32   |  |  |
| O, DO EXERO   | CÍCIO ANTERIOR, DE C   | OUTROS RECURSO  | OS DE IMPOS   | TOS  |   |   |  |  |
| ONIBILIDADI   | E FINANCEIRA DE REC  | CURSOS DE IMPO  | STOS VINCU  | LADOS AO ENS   | INO {4}   |   |  |  |
| AGAR INSCR  | RITOS COM DISPONI  | BILIDADE FINAN  | NCEIRA DE   | RECURSOS DE  | E IMPOSTOS  |   |  |  |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6} |  |   |   |  |   |   |  |  |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}  |  |   |   |  |   |   |  |  |
| )<br>()<br>()<br>()<br>()<br>()<br>()   | STITUCION EB = (12) FUNDEB NO D, DO EXERCE DIBILIDAD GAR INSCE E LIMITE ( D - (35)) [6]  | STITUCIONAL EB = (12) FUNDEB NO EXERCÍCIO D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO F D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE C INIBILIDADE FINANCEIRA DE REC GAR INSCRITOS COM DISPONII E LIMITE CONSTITUCIONAL (29 1- (35)) {6} | STITUCIONAL  EB = (12)  FUNDEB NO EXERCÍCIO  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSO  INIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPO  GAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN  E LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 3  D - (35)) {6} | STITUCIONAL  EB = (12)  FUNDEB NO EXERCÍCIO  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOS  INIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCU  GAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE  E LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}  D - (35)) {6} | STITUCIONAL  EB = (12)  FUNDEB NO EXERCÍCIO  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  INIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS  GAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE  E LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}  D - (35)) {6} | STITUCIONAL  EB = (12)  FUNDEB NO EXERCÍCIO  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  D, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  NIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}  GAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  E LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6} |  |  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
|---|---------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS  |               | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADA | s                             | DESPESAS LI    | QUIDADAS         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |  |  |
| PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | INICIAL       | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre        |                               | Até o Bimestre |                  | NÃO PROCESSADOS7 (i)        |  |  |
|   |               |                | (e)                   | (e/d) x 100                   | (g)            | (g/d) x 100      |                             |  |  |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS   |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL   | 100.000.00    | 100.000,00     | 10.304.21             | 10.30 %                       | 10.304.21      | 10.30 %          |                             |  |  |
| DO SALARIO-EDUCAÇÃO   |               | ,              | ,                     | -,                            | ,              | .,               |                             |  |  |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                      |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC.<br>P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 100.000,00    | 100.000,00     | 10.304,21             | 10,30 %                       | 10.304,21      | 10,30 %          |                             |  |  |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  | 5.473.000,00  | 5.163.000,00   | 1.212.705,08          | 23,49 %                       | 1.211.778,23   | 23,47 %          | 926,85                      |  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDA<br>VINCULADOS AO ENSINO                          | DE FINANCEI   | RA DE RECURSOS | DE IMPOSTOS           | SALDO ATÉ O<br>BIMESTRE CANCE |                |                  | LADO EM 2021 (j)            |  |  |
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |               |                |                       | 4.880,00                      |                |                  |                             |  |  |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                               |               |                |                       | 4.880,00                      |                |                  |                             |  |  |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  |               |                |                       | FUNDEB                        |                | SALÁRIO EDUCAÇÃO |                             |  |  |
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI  | E 2020        |                |                       | 37.855,32                     |                | 27.564,77        |                             |  |  |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  |               |                |                       | 870.952,91                    |                | 19.070,73        |                             |  |  |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE  |               |                |                       | 936.408,14                    |                | 10.304,21        |                             |  |  |
| 47.1-Orçamento do Exercício   |               |                |                       | 936.408,14                    |                | 10.304,21        |                             |  |  |
| 47.2-Restos a Pagar   |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSO  | S ATÉ O BIMES | TRE            |                       | 144,76                        |                | 42,37            |                             |  |  |
| 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |               |                |                       | -27.455,15                    |                | 36.373,66        |                             |  |  |
| 50-(+) Ajustes  |               |                |                       | 80.278,92                     |                | 23.995,28        |                             |  |  |
| 50.1-(+)Retenções   |               |                |                       |                               |                | 23.995,28        |                             |  |  |
| 50.2-(-)Valores a recuperar   |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 50.3-(+)Outros valores extraorçamentários   |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 50.4-(+)Conciliação Bancária  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
| 51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |               |                |                       |                               |                | 60.368,94        |                             |  |  |
| Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA  |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |
|   |               |                |                       |                               |                |                  |                             |  |  |

- 1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeito(a)

### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

#### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:BCFD7366

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |                        |                         |  | em Reais |
|---|------------------------|-------------------------|--|----------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | RECEITAS REAL<br>Até o Bimestre<br>(b) | LIZADAS  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 297.202,25             | 297.202,25              | 199.444,21                             | 67,11    |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 51.000,00              | 51.000,00               | 5.612,72                               | 11,01    |
| IPTU  | 47.000,00              | 47.000,00               | 5.612,72                               | 11,94    |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 4.000,00               | 4.000,00                |  |          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 54.000,00              | 54.000,00               | 3.097,75                               | 5,74     |
| ITBI  | 50.000,00              | 50.000,00               | 3.097,75                               | 6,20     |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 4.000,00               | 4.000,00                |  |          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 106.202,25             | 106.202,25              | 83.423,89                              | 78,55    |
| ISS   | 100.000,00             | 100.000,00              | 83.423,89                              | 83,42    |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 6.202,25               | 6.202,25                |  |          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF         | 86.000,00              | 86.000,00               | 107.309,85                             | 124,78   |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 13.828.296,78          | 13.828.296,78           | 4.882.620,55                           | 35,31    |
| Cota-Parte FPM  | 10.670.000,00          | 10.670.000,00           | 3.776.978,03                           | 35,40    |
| Cota-Parte ITR  | 2.600,00               | 2.600,00                | 1.993,38                               | 76,67    |
| Cota-Parte IPVA   | 40.000,00              | 40.000,00               | 11.013,83                              | 27,53    |
| Cota-Parte ICMS   | 3.111.000,00           | 3.111.000,00            | 1.091.938,34                           | 35,10    |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.196,78               | 2.196,78                | 696,97                                 | 31,73    |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 2.500,00               | 2.500,00                |  |          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 2.500,00               | 2.500,00                |  |          |
| Outras  |                        |                         |  |          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I, + (II) | 14.125.499,03          | 14.125.499,03           | 5.082.064,76                           | 35,98    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE         |              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS        |                  | Inscritas em Restos a Pagar |
|---|--------------|---------------------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|
| (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGÓRIA ECONÔMICA              | INICIAL      |                           | Até o<br>Bimestre (d)  | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>Bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>Bimestre (f) | % (f/c) x<br>100 | não Processados (g)         |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                     | 2.125.000,00 | 2.040.000,00              | 915.692,88             | 44,89            | 898.345,25             | 44,04            | 896.641,70            | 43,95            |                             |
| Despesas Correntes                                      | 2.081.000,00 | 1.996.000,00              | 915.692,88             | 45,88            | 898.345,25             | 45,01            | 896.641,70            | 44,92            |                             |
| Despesas de Capital                                     | 44.000,00    | 44.000,00                 |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)               |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas Correntes                                      |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                  | 46.600,00    | 46.600,00                 | 35.240,90              | 75,62            | 35.240,90              | 75,62            | 35.240,90             | 75,62            |                             |
| Despesas Correntes                                      | 46.600,00    | 46.600,00                 | 35.240,90              | 75,62            | 35.240,90              | 75,62            | 35.240,90             | 75,62            |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                              | 20.000,00    | 20.000,00                 | 9.753,33               | 48,77            | 9.753,33               | 48,77            | 9.753,33              | 48,77            |                             |
| Despesas Correntes                                      | 20.000,00    | 20.000,00                 | 9.753,33               | 48,77            | 9.753,33               | 48,77            | 9.753,33              | 48,77            |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas Correntes                                      |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas Correntes                                      |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas Correntes                                      |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| Despesas de Capital                                     |              |                           |                        |                  |                        |                  |                       |                  |                             |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)         | 2.191.600,00 | 2.106.600,00              | 960.687,11             | 45,60            | 943.339,48             | 44,78            | 941.635,93            | 44,70            |                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS (e) | DESPESAS<br>PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 960.687,11                 | 943.339,48                 | 941.635,93            |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             |                            |                            |                       |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |                            |                            |                       |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |                            |                            |                       |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 960.687,11                 | 943.339,48                 | 941.635,93            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)   |                            |                            | 762.309,71            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)  |                            |                            | 762.309,71            |

| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)       | 198.377,40 | 181.029,77 | 179.326,22 |
|---|------------|------------|------------|
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)  |            |            |            |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) | 19.00      | 18,56      |            |
| * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)  | 18,90      | 10,50      |            |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS   | OS LIMITE NÃO CUMPRIDO |  |  |              |   |  |  |  |  |
|---|------------------------|--|--|--------------|---|--|--|--|--|
| ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E   |                        |  |  | Pagos<br>(k) | Saldo Final (não aplicado) $^{1}$ (l) = (h - (i ou j) |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   |                        |  |  |              |   |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  |                        |  |  |              |   |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) |                        |  |  |              |   |  |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   |                        |  |  |              |   |  |  |  |  |

| EXECUÇÃO DE  | RESTOS A PAG  | AR  |  |              |  |   |         |          |  |                             |
|--|---|---|--|--------------|--|---|---------|----------|--|-----------------------------|
| EXERCÍCIO<br>DO EMPENHO  |   | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo (o)<br>= (n - m), se < 0,<br>então (o) = 0 | em RP no     | no Exercicio sem<br>Disponibilidade Financeira q = | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = $(p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | KP      | KP a     | Total de RF<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | aplicado além do limite e o |
| Empenhos 2021<br>(regra nova)  |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
| Empenhos 2020<br>(regra nova)  |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
| Empenhos 2019  |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
| Empenhos 2018  |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
| Empenhos 2017<br>e anteriores  |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
| TOTAL DOS RE<br>saldos negativos o   |   | R CANCELADOS                                  | OU PRESCRITOS A  | TÉ O FINAL I | OO EXERCÍCIO ATUAL QUE                             | AFETARAM O CUMPRIN  | ENTO DO | O LIMITE | (XXI) (soma dos                                |                             |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |
|  | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012) |   |  |              |  |   |         |          |  |                             |

|  | RESTOS A     | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |              |                       |  |  |
|--|--------------|---|---|--------------|-----------------------|--|--|
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012   | Saldo Inicia | Despesas Cust<br>Referência             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> |              |                       |  |  |
| BENOVED TO STATE OF S | (w)          | Empenhados<br>(x)                       | Liquidados<br>(y)                       | Pagos<br>(z) | (d) = (h - (i  ou  j) |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   |              |   |   |              |                       |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)  | )            |   |   |              |                       |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)  |              |   |   |              |                       |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)   |              |   |   |              |                       |  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO     | PREVISÃO ATUALIZADA | DDEVISÃO INICIAL (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
|---|---------------------|----------------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO     | FREVISAO ATUALIZADA | FREVISAO INICIAL (a) | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)  | 1.224.060,00        | 1.224.060,00         | 172.010,72          | 14,05         |  |
| Provenientes da União   | 1.224.060,00        | 1.224.060,00         | 172.010,72          | 14,05         |  |
| Provenientes dos Estados  |                     |                      |                     |               |  |
| Provenientes de Outros Municípios   |                     |                      |                     |               |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)                               |                     |                      |                     |               |  |
| OUTRAS RECEITAS (XVIII)   | 760.000,00          | 760.000,00           |                     |               |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 1.984.060,00        | 1.984.060,00         | 172.010,72          | 8,67          |  |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA<br>ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHAD  | AS               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS        |                  | Inscritas em Restos a     |
|--|--------------|---------------------------|-----------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|---------------------------|
| ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | INICIAL      |                           | Até o<br>Bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100 |                        | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>Bimestre (f) | % (e/c)<br>x 100 | Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)   | 1.525.000,00 | 1.584.000,00              | 270.571,20            | 17,08            | 270.571,20             | 17,08            | 270.571,20            | 17,08            |                           |
| Despesas Correntes   | 1.200.000,00 | 1.259.000,00              | 270.571,20            | 21,49            | 270.571,20             | 21,49            | 270.571,20            | 21,49            |                           |
| Despesas de Capital  | 325.000,00   | 325.000,00                |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)   | 65.000,00    | 65.000,00                 | 2.456,00              | 3,78             | 2.456,00               | 3,78             | 2.456,00              | 3,78             |                           |
| Despesas Correntes   | 60.000,00    | 60.000,00                 | 2.456,00              | 4,09             | 2.456,00               | 4,09             | 2.456,00              | 4,09             |                           |
| Despesas de Capital  | 5.000,00     | 5.000,00                  |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)  | 73.400,00    | 73.400,00                 | 12.671,00             | 17,26            | 12.671,00              | 17,26            | 12.671,00             | 17,26            |                           |
| Despesas Correntes   | 68.400,00    | 68.400,00                 | 12.671,00             | 18,52            | 12.671,00              | 18,52            | 12.671,00             | 18,52            |                           |
| Despesas de Capital  | 5.000,00     | 5.000,00                  |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)  | 70.000,00    | 70.000,00                 |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas Correntes   | 65.000,00    | 65.000,00                 |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas de Capital  | 5.000,00     | 5.000,00                  |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)  | 120.000,00   | 146.000,00                | 42.093,39             | 28,83            | 42.093,39              | 28,83            | 42.093,39             | 28,83            |                           |
| Despesas Correntes   | 111.000,00   | 137.000,00                | 42.093,39             | 30,73            | 42.093,39              | 30,73            | 42.093,39             | 30,73            |                           |
| Despesas de Capital  | 9.000,00     | 9.000,00                  |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)  |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)                                    |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                       |                  |                        |                  |                       |                  |                           |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI                  | 1.853.400,00 | 1.938.400,00              | 327.791,59            | 16,91            | 327.791,59             | 16,91            | 327.791,59            | 16,91            |                           |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE<br>OUTROS ENTES | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        |              |       | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |       |              |                  | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |  |
|--|--------------|----------------|--------------|-------|------------------------|-------|--------------|------------------|--|--|
|  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) |              | 400   | Até o Bimestre<br>(e)  | ,     |              | % (e/c)<br>x 100 | (g)  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)  | 3.650.000,00 | 3.624.000,00   | 1.186.264,08 | 32,73 | 1.168.916,45           | 32,25 | 1.167.212,90 | 32,21            |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V +   | 65.000,00    | 65.000,00      | 2.456,00     | 3,78  | 2.456,00               | 3,78  | 2.456,00     | 3,78             |  |  |

| XXXI)   | ĺ            |              |              |       |              |       |              |       |  |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)   | 120.000,00   | 120.000,00   | 47.911,90    | 39,93 | 47.911,90    | 39,93 | 47.911,90    | 39,93 |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)   | 90.000,00    | 90.000,00    | 9.753,33     | 10,84 | 9.753,33     | 10,84 | 9.753,33     | 10,84 |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)   | 120.000,00   | 146.000,00   | 42.093,39    | 28,83 | 42.093,39    | 28,83 | 42.093,39    | 28,83 |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)                                      |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup> |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)  | 4.045.000,00 | 4.045.000,00 | 1.288.478,70 | 31,85 | 1.271.131,07 | 31,42 | 1.269.427,52 | 31,38 |  |
| FONTE: FUNDO DE SALÍDE DE PEDRA PRETA - RN  |              |              |              |       |              |       |              |       |  |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(A)

#### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (A)

### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:** 14BA8615

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ                      | RIA   |             |                |  |  |
|---|---|-------------|----------------|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIV                     | ADAS - CONSOLIDADO                                  |             |                |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |   |             |                |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABR                  | IL  |             |                |  |  |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e | : 28)   |             | em Reais       |  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | REGISTROS EF  |             |                |  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                              | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre | Até o Bimestre |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                  | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE        | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Riscos Não Provisionados                                      | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |
| Outros Passivos Contigentes                                   | 0,00  | 0,00        | 0,00           |  |  |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                            | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS                                      | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                    | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                    | 16.920.944,10      | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)        | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)                  | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**701B825C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ANEXO XIV - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                |
|---|----------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO |                |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL                                       |                |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | em Reais       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |

| RECEITAS  | Ī              |
|---|----------------|
| Previsão Inicial  | 20.184.835,00  |
| Previsão Atualizada   | 20.184.835,00  |
| Receitas Realizadas   | 5.545.996,77   |
| Déficit Orçamentário  |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |                |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 20.184.835,00  |
| Créditos Adicionais   |                |
| Dotação Atualizada  | 20.184.835,00  |
| Despesas Empenhadas   | 5.997.964,65   |
| Despesas Liquidadas   | 5.397.717,83   |
| Despesas Pagas  | 5.392.134,37   |
| Superávit Orçamentário  | 148.278,94     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 5.997.964,65   |
| Despesas Liquidadas   | 5.397.717,83   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 17.010.412,09  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento       | 17.010.412,09  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal | 17.010.412,09  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                    | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                |
| Resultado Previdenciário  |                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro                   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                |
| Resultado Previdenciário  |                |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO   |                                 |                                | Resultado Apurado até o Bimestre |                                       |  |  |
|---|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--|--|
|   |                                 | (a)                            | (b)                              | (b/a)                                 |  |  |
| Resultado Nominal   |                                 |                                | 541.028,54                       | 0%                                    |  |  |
| Resultado Primário  |                                 |                                | 538.552,52                       | 0%                                    |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição                       | Cancelamento até o Bimestre    | Pagamento até o Bimestre         | Saldo a Pagar                         |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Poder Executivo   | 2,00                            |                                |                                  | 2,00                                  |  |  |
| Poder Legislativo   |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Poder Judiciário  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Ministério Público  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Defensoria Pública  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Poder Executivo   | 34.329,00                       |                                | 14.499,00                        | 19.830,00                             |  |  |
| Poder Legislativo   |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Poder Judiciário  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Ministério Público  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Defensoria Pública  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| TOTAL   | 34.331,00                       |                                | 14.499,00                        | 19.832,00                             |  |  |
|   | Valor                           | Limites Constitucionais Anuais | ,                                | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                       | Apurado                         | % Mínimo a Aplicar no          |                                  |                                       |  |  |
| ·   | até o Bimestre                  | Exercício                      | % Aplicado até o Bimestre        |                                       |  |  |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino        | 1.269.189,87                    | 25,00 %                        | 24,97 %                          |                                       |  |  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental o Médio | 2                               | 0,00 %                         | 0,00 %                           |                                       |  |  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação                   | 936.408,14                      | 60,00 %                        | 107,50 %                         |                                       |  |  |
| Complementação da União ao FUNDEB   |                                 | 0,00 %                         | 0,00 %                           |                                       |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                    | Valor Apurado                   | até o Bimestre                 | Saldo não realizado              |                                       |  |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                            |                                | 0,00                             |                                       |  |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 571.376,18                      |                                | 2.264.158,82                     |                                       |  |  |
| PROJECÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício <sup>1</sup>          | 10° Exercício                  | 20° Exercício                    | 35º Exercício                         |  |  |
| Plano Previdênciário  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Receitas Previdenciárias  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Resultado Previdenciário  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Plano Financeiro  | 1                               |                                |                                  |                                       |  |  |
| Receitas Previdenciárias  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Resultado Previdenciário  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                   | Valor Apurado                   | até a Rimestre                 | Saldo a Realizar                 | I .                                   |  |  |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                      | vaioi Apurauo                   | ate o binestre                 | 20.200,00                        |                                       |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                                 |                                | 20.200,00                        |                                       |  |  |
| Apricação dos Recuisos da Anenação de Ativos  |                                 | Limite Constitucional Anual    |                                  |                                       |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | Valor Apurado<br>até o Bimestre | 0 0/ M/ring - A-E              |                                  |                                       |  |  |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos                   | 943.339,48                      | 15,00 % 18,56 %                |                                  |                                       |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado                   | purado no Exercício Corrente   |                                  |                                       |  |  |
| Total das Despesas / RCL (%)  |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA  | •                               |                                |                                  |                                       |  |  |
| Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.                   |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |
| and the projection described and reference.   |                                 |                                |                                  |                                       |  |  |

## *PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO* Prefeito(a)

### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

#### JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**33AF1CFE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO 517 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

ABRIL/2021 DECRETO 517/2021 Publicação por retificação\*

Torna sem efeito Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2021. Edição 2529

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 516.043,49 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E QUARENTAE TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| AND GLAVE AND THE PROPERTY DATE.   |                      |
|--|----------------------|
| 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  |                      |
| 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO                          |                      |
|  | 30.000,00            |
| Soma da Ação:  | 30.000,00            |
|  | 30.000,00            |
| 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA                             |                      |
| 1053 CONCLUSAO DA CASA DA CULTURA  |                      |
| 44905100 - 11250000 Obras e instalações                                      | 217.000,00           |
| Soma da Ação:  | 217.000,00           |
| 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO                     |                      |
| 33903000 - 15200000 Material de consumo                                      | 5.000,00             |
| 33903900 - 11110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 15.000,00            |
| Soma da Ação:  | 20.000,00            |
| 2035 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS                                  |                      |
| 33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 7.900,00             |
|  | 7.900,00             |
| Soma da Unidade:   | 244.900,00           |
| 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |                      |
| 2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO                              |                      |
| 33903600 - 10010000 Outros servicos de terceiros - pessoa física             | 30,000,00            |
| ,  | 32.000,00            |
| , v  | 62.000,00            |
| ,  | 62.000,00            |
| 7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                               |                      |
| 2105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  |                      |
|  | 6.000.00             |
| , v  | 5.616,20             |
|  | 11.616,20            |
|  | 11.616,20            |
| 8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                              |                      |
| 2107 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO |                      |
|  | 8.000.00             |
|  | 131.000,00           |
|  | 139.000,00           |
| ,  | 139.000,00           |
| SOUR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  | 137.000,00           |
| 2013 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)                              |                      |
|  | 20.000.00            |
|  | 20.000,00            |
|  | 20.000,00            |
| SOUR DE CRIMANE. 2   | 20.000,00            |
| 2058 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                      |
|  | 8.527.29             |
|  | 8.527,29             |
| ,  | 8.527,29<br>8.527,29 |
|  | 516.043,49           |
| TOTAL OCEAN.   | 310.043,49           |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                              |           |
|--|-----------|
| 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO              |           |
| 33903000 - 10010000 Material de consumo                          | 10.000,00 |
| 33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física | 15.000,00 |
| 33904700 - 10010000 Obrigações tributárias e contributivas       | 5.000,00  |
| Soma da Ação:  | 30.000,00 |
| Soma da Unidade:   | 30.000,00 |

| 8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                              |            |
|--|------------|
| 1013 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO ESGOTAMENTO SANITARIO                         |            |
| 44905100 - 12200000 Obras e instalações                                      | 65.000,00  |
| Soma da Ação:  | 65.000,00  |
| 1036 RECUPERACAO E AMPLIACAO DE CANAL DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS          |            |
| 44905100 - 15100000 Obras e instalações                                      | 20.000,00  |
| Soma da Ação:  | 20.000,00  |
| 1041 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR                             |            |
| 44905200 - 12110000 Equipamentos e material permanente                       | 90.000,00  |
| Soma da Ação:  | 90.000,00  |
| 2010 MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS  |            |
| 33903000 - 12110000 Material de consumo                                      | 2.000,00   |
| Soma da Ação:  | 2.000,00   |
| 2033 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE  |            |
| 44905200 - 12150000 Equipamentos e material permanente                       | 44.598,49  |
| Soma da Ação:  | 44.598,49  |
| 2107 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO |            |
| 33903000 - 12110000 Material de consumo                                      | 81.445,00  |
| 44905100 - 12110000 Obras e instalações                                      | 9.000,00   |
| Soma da Ação:  | 90.445,00  |
| Soma da Unidade:   | 312.043,49 |
| 8002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |            |
| 2126 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE                                |            |
| 44905100 - 12200000 Obras e instalações                                      | 41.000,00  |
| Soma da Ação:  | 41.000,00  |
| 2127 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)                 |            |
| 44905200 - 12200000 Equipamentos e material permanente                       | 53.000,00  |
| Soma da Ação:  | 53.000,00  |
| Soma da Unidade:   | 94.000,00  |
| 9001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |            |
| 2058 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |            |
| 44905200 - 10010000 Equipamentos e material permanente                       | 80.000,00  |
| Soma da Ação:  | 80.000,00  |
| Soma da Unidade:   | 80.000,00  |
| Total Geral:   | 516.043,49 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2021.

### MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal Mat.1203150

### MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

> Publicado por: Sueldo Lino de Andrade Código Identificador:031B5B23

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### GABINETE DO PREFEITO RREO-I-BO\_02 BIM\_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1")       |               |                            |              |        |                      |       |               |  |
|--|---------------|----------------------------|--------------|--------|----------------------|-------|---------------|--|
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO ATUALIZADA        | RECEITAS RE  | ALIZAI | SALDO A REALIZAR (a- |       |               |  |
| RECEITAS   | INICIAL       | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |              | %      | JAN A FEV            |       | c)            |  |
| ,  |               |                            | (b)          | (b/a)  | (c)                  | (c/a) |               |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 44.600.000,00 | 44.600.000,00              | 6.363.973,50 | 14,27  | 6.363.973,50         | 14,27 | 38.236.026,50 |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 43.340.000,00 | 43.340.000,00              | 6.363.973,50 | 14,68  | 6.363.973,50         | 14,68 | 36.976.026,50 |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 2.580.000,00  | 2.580.000,00               | 607.759,18   | 23,56  | 607.759,18           | 23,56 | 1.972.240,82  |  |
| Impostos   | 2.230.000,00  | 2.230.000,00               | 596.523,29   | 26,75  | 596.523,29           | 26,75 | 1.633.476,71  |  |
| Taxas  | 300.000,00    | 300.000,00                 | 11.235,89    | 3,75   | 11.235,89            | 3,75  | 288.764,11    |  |
| Contribuição de Melhoria   | 50.000,00     | 50.000,00                  | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 50.000,00     |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 550.000,00    | 550.000,00                 | 82.105,29    | 14,93  | 82.105,29            | 14,93 | 467.894,71    |  |
| Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |
| Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 550.000,00    | 550.000,00                 | 82.105,29    | 14,93  | 82.105,29            | 14,93 | 467.894,71    |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 151.000,00    | 151.000,00                 | 298,39       | 0,20   | 298,39               | 0,20  | 150.701,61    |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |
| Valores Mobiliários  | 141.000,00    | 141.000,00                 | 298,39       | 0,21   | 298,39               | 0,21  | 140.701,61    |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00                       | 0,00         | 0,00   | 0,00                 | 0,00  | 0,00          |  |

| Exploração do Patrimônio Intangível                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
|---|-------------------|-------------------|--------------|-------|--------------|-------|-------------------|
| Cessão de Direitos  | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 0.00              |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 10.000,00         | 10.000,00         | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 10,000,00         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0,00  | 0.00              |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00              |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 4.000,00          | 4.000,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 4.000,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                              | 4.000,00          | 4.000,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 4.000,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte              | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00              |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                  | 0,00              | 0,00              | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 0.00              |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Outros Serviços   | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0.00         | 0.00  | 0.00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 39.955.000,00     | 39.955.000,00     | 5.673.069,92 | 14,20 | 5.673.069,92 | 14,20 | 34.281.930,08     |
| Transferências da União e de suas Entidades                               | 23.778.480,00     | 23.778.480,00     | 2.764.107,09 | 11,62 | 2.764.107,09 | 11,62 | 21.014.372,91     |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades      | 4.186.520,00      | 4.186.520,00      | 778.176,36   | 18,59 | 778.176,36   | 18,59 | 3.408.343,64      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                         | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0.00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências de Instituições Privadas                                   | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0,00  | 0,00         | 0.00  | 0,00              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                            | 11.990.000,00     | 11.990.000,00     | 2.130.786,47 | 17,77 | 2.130.786,47 | 17,77 | 9.859.213,53      |
| Transferências de Outras histotologos rubicas  Transferências do Exterior | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0.00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 0.00              |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 100.000,00        | 100.000,00        | 740,72       | 0,74  | 740,72       | 0,74  | 99.259,28         |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                           | 19.000,00         | 19.000,00         | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 19.000.00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                               | 81.000,00         | 81.000,00         | 740,72       | 0,91  | 740,72       | 0,00  | 80.259,28         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público               | 0,00              | 0.00              | 0,00         | 0.00  | 0,00         | 0,00  | 0.00              |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00              | 0.00              | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 0.00              |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.260.000,00      | 1.260.000,00      | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 1.260.000,00      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00         | 50.000,00         | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 50.000,00         |
| •   | · '               | 50.000,00         | 0.00         | 0.00  | 0,00         | 0.00  | 50.000,00         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                    | 50.000,00         |                   | -,           | - ,   | -,           | 0,00  |                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS                  | 0,00<br>50,000,00 | 0,00<br>50,000,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00<br>50,000,00 |
| ,   |                   |                   | 0.00         | - ,   | 0,00         | 0,00  | 50.000,00         |
| Alienação de Bens Móveis  | 50.000,00         | 50.000,00         | 0.00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Alienação de Bens Imóveis   | -,                | -,                | -,           | - ,   | -,           | -,    |                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 1.150.000,00      | 1.150.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 1.150.000,00      |
| Transferências da União e de suas Entidades                               | 1.150.000,00      | 1.150.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 1.150.000,00      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades      | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                         | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências de Instituições Privadas                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                            | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências do Exterior  | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 10.000,00         | 10.000,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00         |
| Integralização do Capital Social  | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                               | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Demais Receitas de Capital  | 10.000,00         | 10.000,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 10.000,00         |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$                                  | 44.600.000,00     | 44.600.000,00     | 6.363.973,50 | 14,27 | 6.363.973,50 | 14,27 | 38.236.026,50     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                               | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                    | 0,00              | 0.00              | 0,00         | 0.00  | 0,00         | 0,00  | 0,00              |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REAL | IZADAS  | SALDO A REALIZAR (a-c) |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------|---------|------------------------|---------|------------------------|
| RECEITAS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | BIMESTRE (b)  | % (b/a) | JAN A FEV (c)          | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                   | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50  | 14,27   | 6.363.973,50           | 14,27   | 38.236.026,50          |
| DÉFICIT (VI)  |                  |                         |               |         | 0,00                   |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50  | 14,27   | 6.363.973,50           | 14,27   | 38.236.026,50          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00             | 0,00                    |               |         | 0,00                   |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                    |               |         |                        |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  | 0,00                    |               |         | 0,00                   |         |                        |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| DESPESAS   | DOTACAO<br>INICIAL (d) | DOTAÇAO<br>ATUALIZADA (e) |               | MPENHADAS<br>JAN A FEV | SALDO (g) =   | BIMESTRE     | JAN A FEV           | SALDO (i) = (e-h) | ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS² (k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------|------------------------|---------------|--------------|---------------------|-------------------|----------------|--|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.600.000,00          | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21          | 24.464.745,79 |              | (h)<br>6.089.082,86 | 38.510.917,14     | 5.042.448,31   | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                               | 38.082.500,00          | 39.266.994,00             | 19.016.693,99 | 19.016.693,99          | 20.250.300,01 | 5.149.455,13 | 5.149.455,13        | 34.117.538,87     | 4.102.820,58   | 0,00   |

| _   |               |               |               |               |               |              |              |               | _            |      |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| PESSOAL E ENCARGOS<br>SOCIAIS   | 22.482.500,00 | 22.848.294,00 | 14.973.141,62 | 14.973.141,62 | 7.875.152,38  | 3.940.771,24 | 3.940.771,24 | 18.907.522,76 | 3.068.200,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA<br>DÍVIDA   | 110.000,00    | 110.000,00    | 0,00          | 0,00          | 110.000,00    | 0,00         | 0,00         | 110.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS<br>CORRENTES  | 15.490.000,00 | 16.308.700,00 | 4.043.552,37  | 4.043.552,37  | 12.265.147,63 | 1.208.683,89 | 1.208.683,89 | 15.100.016,11 | 1.034.620,58 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 6.017.500,00  | 4.833.006,00  | 1.118.560,22  | 1.118.560,22  | 3.714.445,78  | 939.627,73   | 939.627,73   | 3.893.378,27  | 939.627,73   | 0,00 |
| INVESTIMENTOS   | 5.012.500,00  | 3.661.400,00  | 0,00          | 0,00          | 3.661.400,00  | 0,00         | 0,00         | 3.661.400,00  | 0,00         | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS   | 105.000,00    | 51.606,00     | 0,00          | 0,00          | 51.606,00     | 0,00         | 0,00         | 51.606,00     | 0,00         | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | 900.000,00    | 1.120.000,00  | 1.118.560,22  | 1.118.560,22  | 1.439,78      | 939.627,73   | 939.627,73   | 180.372,27    | 939.627,73   | 0,00 |
| RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA  | 500.000,00    | 500.000,00    |               |               | 500.000,00    |              |              | 500.000,00    |              |      |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (IX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| $\begin{array}{ll} \text{SUBTOTAL} & \text{DAS} & \text{DESPESAS} \\ (X) = (\text{VIII} + \text{IX}) \end{array}$ | 44.600.000,00 | 44.600.000,00 | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 | 24.464.745,79 | 6.089.082,86 | 6.089.082,86 | 38.510.917,14 | 5.042.448,31 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /<br>REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Dívida Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Dívida Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Dívida Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Dívida Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) $= (X + XI)$   | 44.600.000,00 | 44.600.000,00 | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 | 24.464.745,79 | 6.089.082,86 | 6.089.082,86 | 38.510.917,14 | 5.042.448,31 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII)  |               |               |               | 0,00          |               |              | 274.890,64   |               | 1.321.525,19 |      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT<br>(XIV) = (XII + XIII)   | 44.600.000,00 | 44.600.000,00 | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 |               | 6.089.082,86 | 6.363.973,50 |               | 6.363.973,50 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS   | 0,00          | 0,00          |               |               | 0,00          |              |              | 0,00          |              |      |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:4E03F282

### GABINETE DO PREFEITO RREO-II\_02 BIM\_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, in              | ciso II, alínea "c" | )                         |               |                  |                     |                   |                     |                  |                     |                      | R\$ 1                     |
|---|---------------------|---------------------------|---------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|----------------------|---------------------------|
|   |                     |                           | DESPESAS E    | MPENHADAS        |                     |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                     |                      | INSCRITAS EM RESTOS A     |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                              | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (a) | BIMESTRE      | JAN A FEV<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | SALDO (c) = (a-b) | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(d) | %<br>(d/total<br>d) | SALDO (e) =<br>(a-d) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.600.000,00       | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 100,00              | 24.464.745,79     | 6.089.082,86        | 6.089.082,86     | 100,00              | 38.510.917,14        | 0,00                      |
| Legislativa                                   | 1.700.000,00        | 1.700.000,00              | 1.060.772,30  | 1.060.772,30     | 5,27                | 639.227,70        | 165.876,06          | 165.876,06       | 2,72                | 1.534.123,94         | 0,00                      |
| Ação Legislativa                              | 1.700.000,00        | 1.700.000,00              | 1.060.772,30  | 1.060.772,30     | 5,27                | 639.227,70        | 165.876,06          | 165.876,06       | 2,72                | 1.534.123,94         | 0,00                      |
| Judiciária                                    | 0,00                | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                      |
| Administração Geral                           | 0,00                | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                      |
| Administração                                 | 4.396.000,00        | 4.152.500,00              | 2.791.192,28  | 2.791.192,28     | 13,86               | 1.361.307,72      | 523.386,69          | 523.386,69       | 8,60                | 3.629.113,31         | 0,00                      |
| Administração Geral                           | 3.474.000,00        | 3.230.500,00              | 2.150.490,43  | 2.150.490,43     | 10,68               | 1.080.009,57      | 430.808,10          | 430.808,10       | 7,08                | 2.799.691,90         | 0,00                      |
| Administração Financeira                      | 500.000,00          | 500.000,00                | 372.174,00    | 372.174,00       | 1,85                | 127.826,00        | 35.863,80           | 35.863,80        | 0,59                | 464.136,20           | 0,00                      |
| Administração de Receitas                     | 410.000,00          | 410.000,00                | 268.527,85    | 268.527,85       | 1,33                | 141.472,15        | 56.714,79           | 56.714,79        | 0,93                | 353.285,21           | 0,00                      |
| Assistência ao Idoso                          | 7.000,00            | 7.000,00                  | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 7.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 7.000,00             | 0,00                      |
| Assistência Comunitária                       | 5.000,00            | 5.000,00                  | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 5.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 5.000,00             | 0,00                      |
| Segurança Pública                             | 3.000,00            | 3.000,00                  | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 3.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 3.000,00             | 0,00                      |
| Policiamento                                  | 3.000,00            | 3.000,00                  | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 3.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 3.000,00             | 0,00                      |
| Assistência Social                            | 1.400.000,00        | 1.398.000,00              | 363.250,57    | 363.250,57       | 1,80                | 1.034.749,43      | 51.055,19           | 51.055,19        | 0,84                | 1.346.944,81         | 0,00                      |
| Assistência Comunitária                       | 1.400.000,00        | 1.398.000,00              | 363.250,57    | 363.250,57       | 1,80                | 1.034.749,43      | 51.055,19           | 51.055,19        | 0,84                | 1.346.944,81         | 0,00                      |
| Saúde   | 9.200.000,00        | 9.980.494,00              | 4.025.279,50  | 4.025.279,50     | 19,99               | 5.955.214,50      | 1.771.303,89        | 1.771.303,89     | 29,09               | 8.209.190,11         | 0,00                      |
| Administração Geral                           | 3.699.000,00        | 3.104.300,00              | 1.419.696,93  | 1.419.696,93     | 7,05                | 1.684.603,07      | 636.539,97          | 636.539,97       | 10,45               | 2.467.760,03         | 0,00                      |
| Atenção Básica                                | 3.696.000,00        | 4.302.494,00              | 1.614.995,24  | 1.614.995,24     | 8,02                | 2.687.498,76      | 648.172,84          | 648.172,84       | 10,64               | 3.654.321,16         | 0,00                      |
| Assistência Hospitalar e<br>Ambulatorial      | 1.602.000,00        | 2.069.500,00              | 799.065,37    | 799.065,37       | 3,97                | 1.270.434,63      | 425.995,81          | 425.995,81       | 7,00                | 1.643.504,19         | 0,00                      |
| Vigilância em Saúde                           | 5.000,00            | 18.500,00                 | 11.487,69     | 11.487,69        | 0,06                | 7.012,31          | 4.072,03            | 4.072,03         | 0,07                | 14.427,97            | 0,00                      |
| Vigilância Epidemiológica                     | 198.000,00          | 485.700,00                | 180.034,27    | 180.034,27       | 0,89                | 305.665,73        | 56.523,24           | 56.523,24        | 0,93                | 429.176,76           | 0,00                      |
| Educação                                      | 17.616.000,00       | 16.960.900,00             | 8.058.105,03  | 8.058.105,03     | 40,02               | 8.902.794,97      | 1.973.236,22        | 1.973.236,22     | 32,41               | 14.987.663,78        | 0,00                      |
| Administração Geral                           | 471.000,00          | 391.000,00                | 59.653,23     | 59.653,23        | 0,30                | 331.346,77        | 22.627,37           | 22.627,37        | 0,37                | 368.372,63           | 0,00                      |
| Ensino Fundamental                            | 15.022.000,00       | 14.466.900,00             | 7.235.611,80  | 7.235.611,80     | 35,94               | 7.231.288,20      | 1.809.051,55        | 1.809.051,55     | 29,71               | 12.657.848,45        | 0,00                      |
| Ensino Médio                                  | 225.000,00          | 225.000.00                | 0,00          | 0,00             | 0.00                | 225,000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 225.000,00           | 0,00                      |

| Ensino Superior                              | 55.000,00          | 55.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 55.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 55.000,00         | 0,00                         |
|--|--------------------|---------------------------|---------------|------------------|---------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| Educação Infantil                            | 1.519.000,00       | 1.499.000,00              | 762.840,00    | 762.840,00       | 3,79                | 736.160,00        | 141.557,30   | 141.557,30       | 2,32                | 1.357.442,70      | 0,00                         |
| Educação de Jovens e Adultos                 | 282.000,00         | 282.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 282.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 282.000,00        | 0,00                         |
| Educação Especial                            | 42.000,00          | 42.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 42.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 42.000,00         | 0,00                         |
| Cultura                                      | 194.000,00         | 185.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 185.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 185.000,00        | 0,00                         |
| Difusão Cultural                             | 194.000,00         | 185.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 185.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 185.000,00        | 0,00                         |
| Direitos da Cidadania                        | 15.000,00          | 15.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 15.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 15.000,00         | 0,00                         |
| Direitos Individuais, Coletivos e<br>Difusos | 15.000,00          | 15.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 15.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 15.000,00         | 0,00                         |
| Urbanismo                                    | 6.537.000,00       | 6.617.606,00              | 2.397.866,91  | 2.397.866,91     | 11,91               | 4.219.739,09      | 610.986,40   | 610.986,40       | 10,03               | 6.006.619,60      | 0,00                         |
| Infra-Estrutura Urbana                       | 2.917.000,00       | 2.747.606,00              | 1.019.629,78  | 1.019.629,78     | 5,06                | 1.727.976,22      | 258.925,65   | 258.925,65       | 4,25                | 2.488.680,35      | 0,00                         |
| Serviços Urbanos                             | 2.870.000,00       | 3.395.000,00              | 1.378.237,13  | 1.378.237,13     | 6,84                | 2.016.762,87      | 352.060,75   | 352.060,75       | 5,78                | 3.042.939,25      | 0,00                         |
| Saneamento Básico Urbano                     | 750.000,00         | 475.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 475.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 475.000,00        | 0,00                         |
|  |                    |                           | DESPESAS E    | MPENHADAS        |                     |                   | DESPESAS I   | LIQUIDADAS       |                     |                   | INSCRITAS EM RESTOS A        |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (a) | BIMESTRE      | JAN A FEV<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | SALDO (c) = (a-b) | BIMESTRE     | JAN A FEV<br>(d) | %<br>(d/total<br>d) | SALDO (e) = (a-d) | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (f) |
| Habitação                                    | 115.000,00         | 40.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 40.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 40.000,00         | 0,00                         |
| Habitação Urbana                             | 115.000,00         | 40.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 40.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 40.000,00         | 0,00                         |
| Saneamento                                   | 50.000,00          | 50.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 50.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 50.000,00         | 0,00                         |
| Administração Geral                          | 49.000,00          | 49.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 49.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 49.000,00         | 0,00                         |
| Recursos Hídricos                            | 1.000,00           | 1.000,00                  | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 1.000,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 1.000,00          | 0,00                         |
| Agricultura                                  | 965.000,00         | 895.000,00                | 121.473,09    | 121.473,09       | 0,60                | 773.526,91        | 14.673,89    | 14.673,89        | 0,24                | 880.326,11        | 0,00                         |
| Administração Geral                          | 312.000,00         | 312.000,00                | 121.473,09    | 121.473,09       | 0,60                | 190.526,91        | 14.673,89    | 14.673,89        | 0,24                | 297.326,11        | 0,00                         |
| Abastecimento                                | 575.000,00         | 505.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 505.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 505.000,00        | 0,00                         |
| Extensão Rural                               | 28.000,00          | 28.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 28.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 28.000,00         | 0,00                         |
| Irrigação                                    | 50.000,00          | 50.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 50.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 50.000,00         | 0,00                         |
| Comércio e Serviços                          | 699.000,00         | 699.000,00                | 137.700,00    | 137.700,00       | 0,68                | 561.300,00        | 17.961,28    | 17.961,28        | 0,29                | 681.038,72        | 0,00                         |
| Turismo                                      | 699.000,00         | 699.000,00                | 137.700,00    | 137.700,00       | 0,68                | 561.300,00        | 17.961,28    | 17.961,28        | 0,29                | 681.038,72        | 0,00                         |
| Desporto e Lazer                             | 200.000,00         | 173.500,00                | 61.054,31     | 61.054,31        | 0,30                | 112.445,69        | 20.975,51    | 20.975,51        | 0,34                | 152.524,49        | 0,00                         |
| Desporto Comunitário                         | 130.000,00         | 103.500,00                | 61.054,31     | 61.054,31        | 0,30                | 42.445,69         | 20.975,51    | 20.975,51        | 0,34                | 82.524,49         | 0,00                         |
| Lazer  | 70.000,00          | 70.000,00                 | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 70.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 70.000,00         | 0,00                         |
| Encargos Especiais                           | 1.010.000,00       | 1.230.000,00              | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 5,56                | 111.439,78        | 939.627,73   | 939.627,73       | 15,43               | 290.372,27        | 0,00                         |
| Serviço da Dívida Interna                    | 1.010.000,00       | 1.230.000,00              | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 5,56                | 111.439,78        | 939.627,73   | 939.627,73       | 15,43               | 290.372,27        | 0,00                         |
| Reserva de Contingência                      | 500.000,00         | 500.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 500.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 500.000,00        | 0,00                         |
| Reserva de Contingência                      | 500.000,00         | 500.000,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 500.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 500.000,00        | 0,00                         |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (II)      | 0,00               | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                         |
| TOTAL(III) = (I + II)                        | 44.600.000,00      | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 100,00              | 24.464.745,79     | 6.089.082,86 | 6.089.082,86     | 100,00              | 38.510.917,14     | 0,00                         |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:96580BA2

### GABINETE DO PREFEITO RREO-IV\_02 BIM\_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R\$ 1                      |  |
|--|----------------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                     |                            |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS          | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 0,00                       | 0,00   |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 0,00                       | 0,00   |
| Ativo                                    | 0,00                       | 0,00   |
| Inativo                                  | 0,00                       | 0,00   |
| Pensionista                              | 0,00                       | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais       | 0,00                       | 0,00   |
| Ativo                                    | 0,00                       | 0,00   |
| Inativo                                  | 0,00                       | 0,00   |
| Pensionista                              | 0,00                       | 0,00   |
| Receita Patrimonial                      | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias                    | 0,00                       | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários          | 0,00                       | 0,00   |

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|
| Receita de Serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = $(I + III - II)$    | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   |      |      |      | ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------|------|------|----------------|--|
| Benefícios - Civil  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| PLANO FINANCEIRO  |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                               | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                          | 0,00   |
| Ativo   | 0,00                          | 0,00   |
| Inativo   | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                          | 0,00   |
| Ativo   | 0,00                          | 0,00   |
| Inativo   | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00                          | 0,00   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                          | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                          | 0,00   |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Serviços   | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                          | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                   | 0,00                          | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                          | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                          | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                          | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                          | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                          | 0,00   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   |      | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------|--|--|---|---|
| Benefícios - Civil  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes                       | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                     | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |   |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS         |  |  |
|---|----------------------------|--|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00                       |  |  |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00                       |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(b) |  |
| Receitas Correntes                                    | 0,00                       | 0,00   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)       | 0,00                       | 0,00   |  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                  |  | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) |      | DESPESAS PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|---|--|--|------|---|--|
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO<br>RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | The state of the s | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)<br>= (XII-XV)               | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00                                    |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO                       |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                      |
| Demais Receitas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00                                      |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)          | 0,00                    | 0,00                                      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS<br>MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|---|
| _  |                              |  |  |   |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:BA39D863

### GABINETE DO PREFEITO RREO-VI\_02 BIM\_2021

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)           |                        | R\$ 1                                  |
|--|------------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fey/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 43.340.000,00          | 6.363.973,50                           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 2.580.000,00           | 607.759,18                             |
| IPTU   | 144.000,00             | 23.673,14                              |
| ISS  | 1.236.000,00           | 461.663,38                             |
| ITBI   | 50.000,00              | 2.173,02                               |
| IRRF   | 800.000,00             | 109.013,75                             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 350.000,00             | 11.235,89                              |
| Contribuições                                      | 550.000,00             | 82.105,29                              |
| Receita Patrimonial                                | 151.000,00             | 298,39                                 |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 141.000,00             | 298,39                                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 10.000,00              | 0,00                                   |
| Transferências Correntes                           | 39.955.000,00          | 5.673.069,92                           |
| Cota Parte do FPM                                  | 11.950.000,00          | 2.266.301,32                           |
| Cota Parte do ICMS                                 | 3.520.000,00           | 738.230,71                             |
| Cota Parte do IPVA                                 | 208.000,00             | 22.986,47                              |
| Cota Parte do ITR                                  | 880,00                 | 0,00                                   |
| Transferências da LC 87/1996                       | 1.600,00               | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                       | 3.520,00               | 768,30                                 |
| Transferencias do FUNDEB                           | 11.990.000,00          | 2.130.786,47                           |
| Outras Transferências Correntes                    | 12.281.000,00          | 513.996,65                             |
| Demais Receitas Correntes                          | 104.000,00             | 740,72                                 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                  | 0,00                   | 0,00                                   |
| Receitas Correntes Restantes                       | 104.000,00             | 740,72                                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III   | 43.199.000,00          | 6.363.675,11                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                            | 1.260.000,00           | 0,00                                   |
| Operações de Crédito (VI)                          | 50.000,00              | 0,00                                   |

| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00         |
|---|---------------|--------------|
| Alienação de Bens   | 50.000,00     | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens                                 | 50.000,00     | 0,00         |
| Transferências de Capital                                 | 1.150.000,00  | 0,00         |
| Convênios   | 930.000,00    | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                          | 220.000,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital                                | 10.000,00     | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 10.000,00     | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 1.210.000,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                       | 44.409.000,00 | 6.363.675,11 |

| DOTAÇÃO DESPESAS DESPESAS DESPESAS RESTOS A PAGAR R |                           |                         |                   |                   |                       |                       | AR NÃO PROCESSADOS       |
|--|---------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA                | EMPENHADAS              | LIQUIDADAS        | PAGAS (a)         | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS            | PAGOS (c)                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 39.266.994,00             | 19.016.693,99           | 5.149.455,13      | 4.102.820,58      | 156.491,79            | 153.678,65            | 147.423,65               |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 22.848.294,00             | 14.973.141,62           | 3.940.771,24      | 3.068.200,00      | 26.643,22             | 105.451,62            | 105.451,62               |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 110.000,00                | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes  | 16.308.700,00             | 4.043.552,37            | 1.208.683,89      | 1.034.620,58      | 129.848,57            | 48.227,03             | 41.972,03                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)   | 39.156.994,00             | 19.016.693,99           | 5.149.455,13      | 4.102.820,58      | 156.491,79            | 153.678,65            | 147.423,65               |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.833.006,00              | 1.118.560,22            | 939.627,73        | 939.627,73        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Investimentos  | 3.661.400,00              | 0.00                    | 0.00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00                 | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos<br>(XVII)  | 0,00                      | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Aquisição de Título de Capital já<br>Integralizado(XVIII)  | 0,00                      | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00                      | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Demais Inversões Financeiras   | 51.606,00                 | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.120.000,00              | 1.118.560,22            | 939.627,73        | 939.627,73        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)  | 3.713.006,00              | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 500.000,00                | 0,00                    | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL<br>(XXIII)=(XV+XXI+XXII)  | 43.370.000,00             | 19.016.693,99           | 5.149.455,13      | 4.102.820,58      | 156.491,79            | 153.678,65            | 147.423,65               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX  | (V) = [XIIa - (XXIIIa +   | XXIIIb + XXIIIc)]       |                   |                   | •                     |                       | 1.956.939,09             |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                           |                         |                   |                   |                       |                       |                          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa  | ra o exercício de referê  | ncia                    |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| ·  |                           |                         |                   |                   |                       |                       |                          |
| JUROS NOMINAIS   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | VALOR INCORRIDO          |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁI  | RIAS ATIVOS (XXV)         |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁI  | RIAS PASSIVOS (XX         | VI)                     |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXV  | VII) = XXIV + (XXV - VII) | XXVI)                   |                   |                   |                       |                       | 1.956.939,09             |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINA  | AL                        |                         |                   |                   |                       |                       | VALOR CORRENTE           |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa  | ra o exercício de referê  | ncia                    |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| ABAIXO DA LINHA  |                           |                         |                   |                   |                       |                       |                          |
|  |                           |                         |                   |                   |                       | SALDO                 |                          |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                           |                         |                   |                   |                       | Em 31/Dez/2020<br>(a) | Jan a Fev/2021 (b)       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                           |                         |                   |                   |                       | 11.958.119,38         | 10.839.659,75            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                           |                         |                   |                   |                       | 449.167,21            | 1.716.884,21             |
| Disponibilidade de Caixa   |                           |                         |                   |                   |                       | 449.167,21            | 1.716.884,21             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                           |                         |                   |                   |                       | 1.017.973,69          | 2.135.453,90             |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX)  |                           |                         |                   |                   |                       | 568.806,48            | 418.569,69               |
| Demais Haveres Financeiros   |                           |                         |                   |                   |                       | 0,00                  | 0,00                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (X   | XXVIII - XXIX)            |                         |                   |                   |                       | 11.508.952,17         | 9.122.775,54             |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX  | XII) = (XXXIa - XXX       | b)                      |                   |                   |                       | •                     | 2.386.176,63             |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                           |                         |                   |                   |                       |                       | Jan a Fev/2021           |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX   | Xa - XXXb)                |                         |                   |                   |                       |                       | 150.236,79               |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO   |                           | (IX)                    |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANO   | ΓES DA DC (XXXVI)         |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo o  | da Linha (XXXIX) = (X     | XXXII - XXXIII - IX + 2 | XXXIV + XXXV - XX | XXVI + XXXVII + X | (XXVIII)              |                       | 2.235.939,84             |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 2.235.939,84             |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | PREVISÃO<br>ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - I  | RPPS                      |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Rea   | bertura de Créditos Ad    | icionais                |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                           |                         |                   |                   |                       |                       | 0,00                     |
|  |                           |                         |                   |                   |                       |                       |                          |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**1B162042

### GABINETE DO PREFEITO RREO-VIII\_02 BIM\_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                         | R\$ Milhares                     |
|--|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212   |                         |                                  |
| e 212-A da Constituição Federal)   | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS REALIZADAS              |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | (a)                     | JAN A ABR                        |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 2.230.000,00            | 1.100.340,17                     |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 144.000,00              | 119.868,20                       |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 50.000,00               | 15.180,00                        |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 1.236.000,00            | 647.198,34                       |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 800.000,00              | 318.093,63                       |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 19.415.500,00           | 6.876.975,60                     |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 14.750.000,00           | 5.035.970,71                     |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 14.000.000,00           | 5.035.970,71                     |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 750.000,00              | 0,00                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 4.400.000,00            | 1.780.448,56                     |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.400,00                | 1.988,09                         |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.100,00                | 233,89                           |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 260.000,00              | 58.334,35                        |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                             |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                             |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 21.645.500,00           | 7.977.315,77                     |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.733.500,00            | 1.375.394,94                     |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$ | 1.678.375,00            | 618.933,78                       |
| FUNDEB   | •                       | •                                |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A ABR |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 12.000.000,00           | 4.222.432,99                     |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 12.000.000,00           | 4.222.432,99                     |
| 6.1.1 - Principal  | 11.990.000,00           | 4.221.544,95                     |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 10.000,00               | 888,04                           |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                             |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                             |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                             |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                             |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 8.256.500,00            | 2.846.150,01                     |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                   |                                  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |                                  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |                                  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |                                  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)  | 4.222.432,99            |                                  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) |              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|------------------------------|--|---|--------------|--|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 7.200.000,00                 | 6.231.900,00                               | 2.935.211,84                            | 2.812.953,39 | 0,00   |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 720.000,00                   | 447.000,00                                 | 166.944,04                              | 160.399,99   | 0,00   |
| 10.1.1 - Creche   | 360.000,00                   | 219.000,00                                 | 29.004,01                               | 22.459,96    | 0,00   |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 360.000,00                   | 228.000,00                                 | 137.940,03                              | 137.940,03   | 0,00   |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 6.480.000,00                 | 5.784.900,00                               | 2.768.267,80                            | 2.652.553,40 | 0,00   |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 4.175.000,00                 | 1.689.600,00                               | 664.069,57                              | 632.562,35   | 0,00   |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 480.000,00                   | 312.600,00                                 | 91.279,57                               | 87.292,96    | 0,00   |
| 11.1.1 - Creche   | 239.000,00                   | 140.000,00                                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00   |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 241.000,00                   | 172.600,00                                 | 91.279,57                               | 87.292,96    | 0,00   |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 3.695.000,00                 | 1.377.000,00                               | 572.790,00                              | 545.269,39   | 0,00   |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 11.375.000,00                | 7.921.500,00                               | 3.599.281,41                            | 3.445.515,74 | 0,00   |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                               |  |   |
|---|--|--|-------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | PAGAS                         | INSCRITAS EM<br>RESTOS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM<br>A PAGAR NÃO<br>PROC.<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.231.900,00                               | 2.935.211,84                               | 2.812.953,39                  | 0,00   | 0,00  |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.921.500,00                               | 3.599.281,41                               | 3.445.515,74                  | 0,00   | 0,00  |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                          | 0,00   | 0,00  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  | VALOR EXIGIDO<br>(i)                       | VALOR APLICADO<br>(j)                      | VALOR CONSIDE<br>DEDUÇÕES (k) | ERADO APÓS   | % APLICADO<br>(l)   |

|   | 2.955.703,09              | 2.935.211,84                 | 2.935.211,84    | 69,51              |
|---|---------------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                         | 0,00            | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital    | 0,00                      | 0,00                         | 0,00            | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m) | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>(n) | inás i mismo () | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 422.243,30                | 623.151,58                   | 623.151,58      | 14,76              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior<br>(q) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior | Quadriniestre | Que Intregará o Limite |      | Valor Não<br>Aplicado<br>(v) |
|---|---|---|---------------|------------------------|------|------------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00                   | 0,00 | 0,00                         |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              |   |   | 0,00          | 0,00                   | 0,00 |                              |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              |   |   | 0,00          | 0,00                   | 0,00 |                              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                              |   |           |  |                                       |  |
|---|------------------------------|---|-----------|--|---------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) |           | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR NÃO PROCESSADOS<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>(g) |  |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 137.000,00                   | 8.804,80                                | 6.374,80  | 5.564,80   | 0,00                                  |  |
| 24.1 - Creche   | 110.000,00                   | 8.804,80                                | 6.374,80  | 5.564,80   | 0,00                                  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 27.000,00                    | 0,00                                    | 0,00      | 0,00   | 0,00                                  |  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.863.000,00                 | 229.665,15                              | 70.194,65 | 68.743,85  | 0,00                                  |  |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 2.000.000,00                 | 238.469,95                              | 76.569,45 | 74.308,65  | 0,00                                  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR        |
|---|--------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         | 3.675.850,86 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 2.846.150,01 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  | 0,00         |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0,00         |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   | 829.700,85   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | 7                    |                       |                  | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y)   |
|---|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.994.328,94         |                       |                  | 829.700,85            | 10,40               |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL<br>(z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS (ac)    | SALDO FINAL<br>(ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 336.527,47           | 330.838,14            | 155.698,40       | 0,00                  | 180.829,07          |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 204.432,63           | 198.743,30            | 23.603,56        | 0,00                  | 180.829,07          |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 132.094,84           | 132.094,84            | 132.094,84       | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA       | 1.090.000,00            | 218.931,14                                |
| 35.1 - Salário Educação  | 480.000,00              | 90.098,36                                 |
| 35.2 - PDDE  | 20.000,00               | 0,00                                      |
| 35.3 - PNAE  | 300.000,00              | 74.328,72                                 |
| 35.4 - PNATE   | 280.000,00              | 54.504,06                                 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 10.000,00               | 0,00                                      |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.102.000,00            | 0,00                                      |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                      |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                      |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 5.000,00                | 186,92                                    |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.197.000,00            | 219.118,06                                |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS JAN A<br>ABR (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS JAN A<br>ABR (e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|---------------------------------|--|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 162.000,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 41.1 - Creche   | 132.000,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 41.2 - Pré - Escola   | 30.000,00                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 42 - Ensino Fundamental   | 1.439.100,00              | 240.396,37                              | 95.783,25                               | 87.191,25                       | 0,00   |
| 43 - Ensino Médio   | 225.000,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 44 - Ensino Superior  | 55.000,00                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                      | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +<br>44 + 45) |                           | 240.396,37                              | 95.783,25                               | 87.191,25                       | 0,00   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS JAN A<br>ABR (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS JAN A<br>ABR (e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 15.597.100,00             | 8.517.155,73                            | 3.819.952,64                            | 3.650.389,17                    | 0,00   |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 14.757.200,00             | 8.517.155,73                            | 3.819.952,64                            | 3.650.389,17                    | 0,00   |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 10.486.000,00             | 8.087.600,00                            | 3.648.667,09                            | 3.494.260,62                    | 0,00   |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 4.271.200,00              | 429.555,73                              | 171.285,55                              | 156.128,55                      | 0,00   |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 839.900,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 839.900,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                            | 0,00   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 0,00         | 0,19             |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.222.432,99 | 90.098,36        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.577.610,58 | 66.575,25        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 644.822,41   | 23.523,30        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 22.566,20    | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 667.388,61   | 23.523,30        |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:0BA7087D

#### GABINETE DO PREFEITO RREO-IX 02 BIM 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                         |                                   |                                 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CA             | PITAL                   |                                   |                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                         |                                   |                                 |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril               |                         |                                   |                                 |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)                       |                         |                                   | R\$ 1                           |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 50.000,00               | 0,00                              | 50.000,00                       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.474.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.109.172,19                    |
| Investimentos  | 3.092.400,00            | 36.768,23                         | 3.055.631,77                    |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00               | 0,00                              | 51.606,00                       |
| Amortização da Dívida  | 1.330.000,00            | 1.328.065,58                      | 1.934,42                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 4.474.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.109.172,19                    |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 4.424.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.059.172,19                    |
| RESULTADO FARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | <(d - a)>               | <(e - b)>                         | <(f - c)>                       |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

### Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento
- do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**4B965F0A

### GABINETE DO PREFEITO RREO-XI\_02 BIM\_2021

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

| RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III ) | R\$ 1     |                               |                              |  |  |  |
|--|-----------|-------------------------------|------------------------------|--|--|--|
| RECEITAS   |           | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-b) |  |  |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 50.000,00 | 0,00                          | 50.000,00                    |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 50.000,00 | 0,00                          | 50.000,00                    |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 0,00      | 0,00                          | 0,00                         |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00      | 0,00                          | 0,00                         |  |  |  |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00      | 0,00                          | 0,00                         |  |  |  |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(e) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTOS<br>DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(f) | SALDO<br>A PAGAR<br>(g)=(d-e)  |
|--|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|---|--------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Despesas de Capital                                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Investimentos                                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| RECEITAS   |                              |                        |                        |                          |  | 2021<br>(i)=(Ib-(IIe+IIf))                | SALDO ATUAL<br>(j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  | VALOR (III)                  |                        |                        |                          |  |   | 0,00                           |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**7CB6A61E

### GABINETE DO PREFEITO RREO-XII\_02 BIM\_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  | R\$ 1         |                |                     |               |  |
|---|---------------|----------------|---------------------|---------------|--|
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | PREVISÃO      | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                          | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 2.230.000,00  | 2.230.000,00   | 1.100.340,17        | 49,34         |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                   | 144.000,00    | 144.000,00     | 119.868,20          | 83,24         |  |
| IPTU  | 124.000,00    | 124.000,00     | 119.868,20          | 96,67         |  |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                       | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                  | 50.000,00     | 50.000,00      | 15.180,00           | 30,36         |  |
| ITBI  | 50.000,00     | 50.000,00      | 15.180,00           | 30,36         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | 1.236.000,00  | 1.236.000,00   | 647.198,34          | 52,36         |  |
| ISS   | 1.236.000,00  | 1.236.000,00   | 647.198,34          | 52,36         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 800.000,00    | 800.000,00     | 318.093,63          | 39,76         |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 18.667.500,00 | 18.667.500,00  | 6.876.975,60        | 36,84         |  |

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| Cota-Parte FPM   | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 5.035.970,71 | 35,97 |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| Cota-Parte ITR   | 1.100,00      | 1.100,00      | 233,89       | 21,26 |
| Cota-Parte IPVA  | 260.000,00    | 260.000,00    | 58.334,35    | 22,44 |
| Cota-Parte ICMS  | 4.400.000,00  | 4.400.000,00  | 1.780.448,56 | 40,46 |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.400,00      | 4.400,00      | 1.988,09     | 45,18 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Outras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 20.897.500,00 | 20.897.500,00 | 7.977.315,77 | 38,17 |

|   |                    |              | DESPESAS EMI           | PENHADAS              | DESPESAS LIQ           | UIDADAS               | DESPESAS PAG           | iAS                   | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|---|--------------------|--------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ICIAL (c)    | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x<br>100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 851.000,00         | 2.984.694,00 | 2.276.626,99           | 76,28                 | 1.277.571,77           | 42,80                 | 1.036.240,98           | 34,72                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 686.000,00         | 2.819.694,00 | 2.276.626,99           | 80,74                 | 1.277.571,77           | 45,31                 | 1.036.240,98           | 36,75                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 165.000,00         | 165.000,00   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 162.000,00         | 1.049.000,00 | 952.107,51             | 90,76                 | 631.691,17             | 60,22                 | 530.826,45             | 50,60                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 152.000,00         | 1.039.000,00 | 952.107,51             | 91,64                 | 631.691,17             | 60,80                 | 530.826,45             | 51,09                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00          | 10.000,00    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 5.000,00           | 18.500,00    | 11.487,69              | 62,10                 | 6.966,71               | 37,66                 | 6.966,71               | 37,66                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 5.000,00           | 18.500,00    | 11.487,69              | 62,10                 | 6.966,71               | 37,66                 | 6.966,71               | 37,66                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 33.000,00          | 90.700,00    | 55.634,27              | 61,34                 | 30.913,78              | 34,08                 | 30.913,78              | 34,08                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 33.000,00          | 90.700,00    | 55.634,27              | 61,34                 | 30.913,78              | 34,08                 | 30.913,78              | 34,08                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 3.149.000,00       | 2.997.000,00 | 2.483.582,84           | 82,87                 | 1.252.348,72           | 41,79                 | 1.043.884,08           | 34,83                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 3.139.000,00       | 2.987.000,00 | 2.483.582,84           | 83,15                 | 1.252.348,72           | 41,93                 | 1.043.884,08           | 34,95                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00          | 10.000,00    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 4.200.000,00       | 7.139.894,00 | 5.779.439,30           | 80,95                 | 3.199.492,15           | 44,81                 | 2.648.832,00           | 37,10                 | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas<br>Empenhadas<br>(d) | Despesas<br>Liquidadas<br>(e) | Despesas<br>Pagas<br>(f) |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 5.779.439,30                  | 3.199.492,15                  | 2.648.832,00             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 5.779.439,30                  | 3.199.492,15                  | 2.648.832,00             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                          | 1.196.597,37                  | 0,00                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                          | 2.002.894,78                  | 0,00                     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                               | 40,11                         |                          |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                   |                              |                   |              |  |  |  |
|--|---------------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|--|--|--|
|  | Saldo Inicial<br>(no Exercicio atual) | Despesas Custe<br>Referência | Saldo Final       |              |  |  |  |
|  | (h)                                   | Empenhadas<br>(i)            | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                                  | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                   |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                  | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                   |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                  | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                   |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                  | 0,00                         | 0,00              | 0,00         | 0,00                                   |  |  |

| EXECUÇÃO DE RESTO   | S A PAGAR   |   |   |                |                  |   |          |                         |   |  |
|---|---|---|---|----------------|------------------|---|----------|-------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | para  | Valor aplicado<br>em<br>ASPS no<br>exercício<br>(n) | $\begin{tabular}{ll} Valor & aplicado \\ al\'em & do & limite \\ m\'nimo & (o) = (n-m), \\ se < 0, & então (o) = 0 \end{tabular}$ | Total inscrito | no Exercício sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ |          | Total de RP a pagar (t) | Total de RP Diferença entre o<br>valor aplicado<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$ |
| Empenhos de 2021  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00             | 0,00  | 0,00     | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |
| Empenhos de 2020  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00             | 0,00  | 0,00     | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00             | 0,00  | 0,00     | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00             | 0,00  | 0,00     | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |
|   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00             | 0,00  | 0,00     | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |
| i saldos negativos da coluna  | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") |   |   |                |                  |   |          |                         |   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo |   |   |   |                |                  |   | · ·      |                         |   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A<br>24 § 1º e 2º da LC 141/201  | PAGAR CANC  | ELADOS OU P   | RESCRITOS NO  | EXERCÍCIO      | ATUAL QUE AF     | ETARAM O CUM  | IPRIMEN' | TO DO LIMITE            | E (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo  | 0,00   |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                   |                   |              |                               |  |  |
|---|---|-------------------|-------------------|--------------|-------------------------------|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                |   | *                 |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado) |  |  |
| CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012  | atual)<br>(w)                           | Empenhadas<br>(x) | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) | (aa) = (w - (x ou<br>y))      |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |   | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                          |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                          |  |  |

| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO     | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.950.000,00 | 3.950.000,00   | 1.202.635,90        | 30,45         |  |
| Proveniente da União  | 3.950.000,00 | 3.950.000,00   | 1.202.635,90        | 30,45         |  |
| Proveniente dos Estados   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 950.000,00   | 950.000,00     | 3.241,44            | 0,34          |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.900.000,00 | 4.900.000,00   | 1.205.877,34        | 24,61         |  |

|   | ~ ~ ~              | ÃO DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADA  | .S                    | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                       | DESPESAS PAGAS         |                     | INSCRITOS EM<br>RESTOS A           |
|---|--------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO<br>INICIAL |                                 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x<br>100 | PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.845.000,00       | 1.017.800,00                    | 26.658,00              | 2,62                  | 25.313,58              | 2,49                  | 25.313,58              | 2,49                | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 2.195.000,00       | 707.800,00                      | 26.658,00              | 3,77                  | 25.313,58              | 3,58                  | 25.313,58              | 3,58                | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 650.000,00         | 310.000,00                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.440.000,00       | 1.041.500,00                    | 518.242,24             | 49,76                 | 165.108,91             | 15,85                 | 118.108,91             | 11,34               | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 1.150.000,00       | 781.500,00                      | 518.242,24             | 66,31                 | 165.108,91             | 21,13                 | 118.108,91             | 15,11               | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 290.000,00         | 260.000,00                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 165.000,00         | 416.000,00                      | 139.400,00             | 33,51                 | 71.957,05              | 17,30                 | 68.993,90              | 16,59               | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 165.000,00         | 415.000,00                      | 139.400,00             | 33,59                 | 71.957,05              | 17,34                 | 68.993,90              | 16,63               | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 1.000,00                        | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                            | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 550.000,00         | 1.126.300,00                    | 778.891,59             | 69,15                 | 314.922,60             | 27,96                 | 200.167,80             | 17,77               | 0,00                               |
| Despesas Correntes  | 470.000,00         | 1.046.300,00                    | 778.891,59             | 74,44                 | 314.922,60             | 30,10                 | 200.167,80             | 19,13               | 0,00                               |
| Despesas de Capital   | 80.000,00          | 80.000,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.000.000,00       | 3.601.600,00                    | 1.463.191,83           | 40,63                 | 577.302,14             | 16,03                 | 412.584,19             | 11,46               | 0,00                               |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | EMPENHADAS             |                       | DESPESAS LIQUIDADAS    |                       | DESPESAS PAGAS         |                       | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR |
|---|--------------|-------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x<br>100 | NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g)      |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 3.696.000,00 | 4.002.494,00      | 2.303.284,99           | 57,55                 | 1.302.885,35           | 32,55                 | 1.061.554,56           | 26,52                 | 0,00                           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.602.000,00 | 2.090.500,00      | 1.470.349,75           | 70,33                 | 796.800,08             | 38,12                 | 648.935,36             | 31,04                 | 0,00                           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 5.000,00     | 18.500,00         | 11.487,69              | 62,10                 | 6.966,71               | 37,66                 | 6.966,71               | 37,66                 | 0,00                           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 198.000,00   | 506.700,00        | 195.034,27             | 38,49                 | 102.870,83             | 20,30                 | 99.907,68              | 19,72                 | 0,00                           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 3.699.000,00 | 4.123.300,00      | 3.262.474,43           | 79,12                 | 1.567.271,32           | 38,01                 | 1.244.051,88           | 30,17                 | 0,00                           |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 9.200.000,00 | 10.741.494,00     | 7.242.631,13           | 67,43                 | 3.776.794,29           | 35,16                 | 3.061.416,19           | 28,50                 | 0,00                           |
| <ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de<br/>recursos de outros entes)</li> </ul> | 5.000.000,00 | 3.601.600,00      | 1.463.191,83           | 40,63                 | 577.302,14             | 16,03                 | 412.584,19             | 11,46                 | 0,00                           |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 4.200.000,00 | 7.139.894,00      | 5.779.439,30           | 80,95                 | 3.199.492,15           | 44,81                 | 2.648.832,00           | 37,10                 | 0,00                           |
| 1) Essa linha amesantaní valor comenta na Polatónia Passenida da Evacuação O  |              | Zhima himaara     | 1                      |                       |                        |                       |                        |                       |                                |

<sup>1)</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> **Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**6962C236

<sup>2)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5)</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6)</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |                    |                            | R\$ 1              |  |  |
|---|--|--------------------|----------------------------|--------------------|--|--|
|   | SALDO TOTAL EM 31                        | REGISTROS EFEUADO  | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |                    |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | NO BIMESTRE<br>(d) | JAN A ABR<br>(c)           | SALDO TOTAL<br>(b) |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| Provisões de PPP  | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| Outros Passivos   | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00               |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO   | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = $(I.1 + I.2)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

0,00

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

Riscos não Provisionados Garantias Concedidas

Outros Passivos Contingentes

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:9C25705E

0,00

0,00

### GABINETE DO PREFEITO RGF-II-DDCL\_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                      |                       |                 |                            | R\$ 1           |  |
|---|-----------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|--|
|   | SALDO DO              | SALDO DO EXE    | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre            | 3º Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 11.958.119,38         | 10.630.154,39   | 0,00                       | 0,00            |  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Dívida Contratual   | 11.955.919,97         | 10.627.854,39   | 0,00                       | 0,00            |  |
| Empréstimos   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Internos  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Externos  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Internos  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Financiamentos  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Externos  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.955.919,97         | 10.627.854,39   | 0,00                       | 0,00            |  |
| De Tributos   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 11.955.919,97         | 10.627.854,39   | 0,00                       | 0,00            |  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Do FGTS   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 2.199,41              | 2.300,00        | 0,00                       | 0,00            |  |
| Outras Dívidas  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 449.167,21            | 1.971.215,43    | 0,00                       | 0,00            |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 449.167,21            | 1.971.215,43    | 0,00                       | 0,00            |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.017.973,69          | 2.366.751,69    | 0,00                       | 0,00            |  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 568.806,48            | 395.536,26      | 0,00                       | 0,00            |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00            | 0,00                       | 0,00            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)          | 11.508.952,17         | 8.658.938,96    | 0,00                       | 0,00            |  |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 36.488.305,78         | 38.317.662,21   | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
|---|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|--|--|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 36.488.305,78         | 38.317.662,21   | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 32,77                 | 27,74           | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | 31,54                 | 22,60           | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 43.785.966,94         | 45.981.194,65   | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 39.407.370,24         | 41.383.075,19   | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| -   | SALDO DO              | SALDO DO EXER   | RCÍCIO DE 2021  | DE 2021         |  |  |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |  |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 171.333,74            | 171.333,74      | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 236.123,25            | 262.284,73      | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 356.860,17            | 184.065,56      | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |  |  |  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:3B923983

### GABINETE DO PREFEITO RGF-III-DGCV\_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)  |                              |                            |                 | R\$ 1          |  |
|---|------------------------------|----------------------------|-----------------|----------------|--|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                |  |
| OAKANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO LALKCICIO AIVIERIOR | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestr |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 36.488.305,78                | 38.317.662,21              | 0,00            | 0,00           |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 36.488.305,78                | 38.317.662,21              | 0,00            | 0,00           |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 8.027.427,27                 | 8.429.885,69               | 0,00            | 0,00           |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 7.224.684,54                 | 7.586.897,12               | 0,00            | 0,00           |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR  | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestr |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0,00           |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00            | 0.00           |  |

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:B0F7D977

### GABINETE DO PREFEITO RGF-IV-DOC\_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   | R\$ 1                            |   |
|--|----------------------------------|---|
|  | VALOR REALIZ                     | ADO                                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | No Quadrimestre<br>de Referência | Até o Quadrimestre<br>de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Interna  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Externa  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Contratual   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Interna  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Empréstimos  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Externa  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Empréstimos  | 0,00                             | 0,00                                    |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                             | 0,00                                    |
| TOTAL (III)  | 0,00                             | 0,00                                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                            | % SOBRE A RCL                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 38.317.662,21                    | 0,00                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                             | 0,00                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)                           | 38.317.662,21                    | 0,00                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                             | 0,00                                    |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                             | 0,00                                    |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 6.130.825,95                     | 16,00                                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 5.517.743,36                     | 14,40                                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                             | 0,00                                    |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.682.236,35                     | 7,00                                    |
|  | VALOR REALIZ                     | ADO                                     |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | No Quadrimestre<br>de Referência | Até o Quadrimestre<br>de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Tributos   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                             | 0,00                                    |
| FGTS   | 0,00                             | 0,00                                    |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0.00                             | 0,00                                    |

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:217AC01B

### GABINETE DO PREFEITO RGF-V-\_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

| RGF – ANEXO 5 (  | LRF, art. 55, Inciso III,                |  |                                  |  |  |  |   | T  |  | R\$ 1   |
|--|--|--|----------------------------------|--|--|--|---|--|--|---|
|  | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |                                  |  |  |  |   | RESTOS A   | EMPENHOS NÃO                                   |   |
| DESTINAÇÃO<br>DE RECURSOS  |  | Restos a Pag<br>e Não Pagos<br>De<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(b) | par Liquidados  Do Exercício (c) | Restos a Pagar<br>Empenhados e<br>Não<br>Liquidados de<br>Exercícios<br>Anteriores (d) | Demais<br>Obrigações<br>Financeiras<br>(e) | INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA<br>VERIFICADA NO<br>CONSÓRCIO<br>PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA LÍQUIDA (Antes<br>da Inscrição em Restos a<br>Pagar Não Processados)<br>(g)=(a-(b+c+d+e)-f) | PAGAR<br>EMPENHADOS E<br>NÃO<br>LIQUIDADOS DO<br>EXERCÍCIO (h) | LIQUIDADOS<br>CANCELADOS<br>(Não Inscritos por | DISPONIBILIDADE DI<br>CAIXA LÍQUIDA (Apó<br>a Inscrição em Restos<br>Pagar Não Processados<br>(i) = (g - h) |
| TOTAL DOS  |  | (-)  |                                  |  |  |  |   |  |  |   |
| RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS -<br>Contrato de Rateio<br>(I)                                | 471.447,17                               | 198.417,02   | 115.463,48                       | 128.223,92   | 0,00                                       | 0,00   | 29.342,75   | 4.626.549,04   | 0,00   | -4.597.206,29   |
| Recursos<br>Ordinários   | 471.447,17                               | 198.417,02   | 115.463,48                       | 128.223,92   | 0,00                                       | 0,00   | 29.342,75   | 4.626.549,04   | 0,00   | -4.597.206,29   |
| Outros Recursos<br>não Vinculados  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| TOTAL DOS<br>RECURSOS<br>VINCULADOS<br>(II)  | 1.849.988,12                             | 197.119,24   | 1.010.664,60                     | 55.841,64  | 262.284,73                                 | 0,00   | 324.077,91  | 8.572.165,27   | 0,00   | -8.248.087,36   |
| Receitas de<br>Impostos e de<br>Transferência de<br>Impostos -<br>Educação               | 167.288,15                               | 0,00   | 11.232,91                        | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 156.055,24  | 222.463,33   | 0,00   | -66.408,09  |
| Transferências do<br>FUNDEB  | 855.104,08                               | 0,00   | 181.929,08                       | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 673.175,00  | 4.322.218,59   | 0,00   | -3.649.043,59   |
| Outros Recursos<br>Vinculados à<br>Educação  | 95.906,18                                | 143.366,71   | 25.457,79                        | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | -72.918,32  | 135.117,11   | 0,00   | -208.035,43   |
| Receitas de<br>Impostos e de<br>Transferência de<br>Impostos - Saúde                     | 400.824,32                               | 40.524,74  | 610.217,68                       | 28.631,00  | 0,00                                       | 0,00   | -278.549,10   | 2.518.894,17   | 0,00   | -2.797.443,27   |
| Outros Recursos<br>Vinculados à<br>Saúde   | 60.394,18                                | 11.427,79  | 173.539,89                       | 27.210,64  | 0,00                                       | 0,00   | -151.784,14   | 873.067,75   | 0,00   | -1.024.851,89   |
| Recursos<br>Vinculados à<br>Assistência Social   | 231.419,18                               | 0,00   | 8.287,25                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 223.131,93  | 174.681,93   | 0,00   | 48.450,00   |
| Recursos<br>Vinculados ao<br>RPPS - Plano<br>Previdenciário                              | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| Recursos<br>Vinculados ao<br>RPPS - Plano<br>Financeiro                                  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| Recursos de<br>Operações de<br>Crédito (exceto<br>vinculados à<br>Educação e à<br>Saúde) | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| Recursos de<br>Alienação de<br>Bens/Ativos   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  |
| Outros Recursos<br>Vinculados  | 39.052,03                                | 1.800,00   | 0,00                             | 0,00   | 262.284,73                                 | 0,00   | -225.032,70   | 325.722,39   | 0,00   | -550.755,09   |
| TOTAL (III) = (I<br>+ II)  | 2.321.435,29                             | 395.536,26   | 1.126.128,08                     | 184.065,56   | 262.284,73                                 | 0,00   | 353.420,66  | 13.198.714,31  | 0,00   | -12.845.293,65  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:BA65412E

### GABINETE DO PREFEITO RGF-VI\_2021

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |               |               |
|---|---------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                  |               |               |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |               |               |
| JANEIRO/2021 A ABRIL/2021   |               |               |
| LRF, art. 48 – Anexo 6  |               | R\$ 1         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR  |               |               |
| Receita Corrente líquida 38.317.662,21  |               |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 38.317.662,21 |               |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal         |               | 38.317.662,21 |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 23.296.785,76 | 60,80         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                 | 22.990.597,33 | 60,00         |

| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 21.841.067,46 | 57,00         |
|--|---------------|---------------|
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 20.691.537,60 | 54,00         |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 8.658.938,96  | 22,60         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 45.981.194,65 | 120,00        |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.429.885,69  | 22,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.130.825,95  | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.682.236,35  | 7,00          |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:F99D90A6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 025/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.252,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 770/2021;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 84.252,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

| UNIDADE GESTORA       | 3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  |
|-----------------------|---|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO    | 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes   |
| FUNÇÃO                | 10 – Saúde  |
| SUB-FUNÇÃO            | 301 – Atenção Básica  |
| PROGRAMA              | 11 – Atenção Básica em Saúde  |
| AÇÃO                  | 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde   |
|                       | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio 69.795,67 das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores     |
| ELEMENTOS DE DESPESAS | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores |
| Total R\$             | 81.795,67   |

| UNIDADE GESTORA       | 3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes  |  |
|-----------------------|---|--|
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO    | 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes   |  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes   |  |
| FUNÇÃO                | 10 – Saúde  |  |
| SUB-FUNÇÃO            | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |  |
| PROGRAMA              | 15 – Média e Alta Complexidade – MAC  |  |
| AÇÃO                  | 2.74 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |  |
| ELEMENTOS DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios anteriores |  |
| Total R\$             | 2.457,17  |  |

| Total R\$ | 84.252,84 |
|-----------|-----------|

Art. 2°- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I do § 1°, § 2° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 761/2020 de 15 de dezembro de 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Rodolfo Fernandes/RN, 25 de Maio 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS CPF 022.505.704-26 Prefeito

Publicado por: Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros Código Identificador:C9F06333

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprassm17@gmail.com**.

#### ANEXO I

| ITEM | IMPRESSOS LOTE I  | UNID  | QTD   |
|------|---|-------|-------|
| 1    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, COM 100FL, EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES – (pedido mínimo 5 blocos)  | BLOCO | 1700  |
| 2    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E<br>SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES -<br>(pedido mínimo 5 blocos)       | BLOCO | 1600  |
| 3    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, COM 100FL, EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)  | BLOCO | 1050  |
| 1    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)             | BLOCO | 3050  |
| 5    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75GRAMAS, A4, FRENTE (1 X 0), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 5 blocos)   | BLOCO | 2500  |
| 5    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1 X 1), BLOCO (100 X 1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES (pedido mínimo 5 blocos)  | BLOCO | 1200  |
| 7    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 120GRAMAS, A4, FRENTE (1 X 0), - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 200 unidades)   | UNID. | 3200  |
| 3    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 120GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1 X 1), (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES - (pedido mínimo 200 unidades)   | UNID. | 3200  |
| )    | FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A4, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E<br>SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES<br>(pedido mínimo 5 blocos)         |       | 100   |
| 10   | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM EM CARTOLINA 240GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA E PERFURADA NO DORSO (QUATRO FUROS) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) – CORES VARIADAS  | UND   | 61000 |
| 11   | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM OFFISET 120GRAMAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS   | UND   | 16700 |
| 12   | CAPA DE PROCESSO TEM 47 X 32CM SUPER BOND 75GRAMAS, CORES VARIADAS, FRENTE (1 X 0), VINCADA - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) - CORES VARIADAS   | UND   | 20400 |
| .3   | BANNER EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO   | $M^2$ | 330   |
| 4    | FAIXAS EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO   | $M^2$ | 260   |
| .5   | FAIXAS EM RÁFIA, METRO QUADRADO   | $M^2$ | 280   |
| 6    | CALENDÁRIOS - DE MESA 20X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. DOBRA, CORTE/VINCO  | UNID  | 710   |
| 7    | CALENDÁRIOS 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G. SAIDA EM CTP. FURADO.   | UNID  | 910   |
| 8    | CALENDÁRIOS TAM 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL DUPLEX 230G   | UND   | 15    |
| 9    | CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300GRAMAS, 4 X 4 CORES, TAMANHO 5 X 9 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO – (quantidade mínima 100 un)  | UND   | 5100  |
| 20   | CARTAZES 32X46CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G. SAÍDA EM CTP. (Quantidade mínima 200 un)   | UNID  | 1200  |
| 21   | CARTILHAS CAPA: 21X29.7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 230G. SAIDA EM CTP.MIOLO: 24 PÁGS, 15X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO. (Quantidade mínima 100 un)   | UNID  | 1050  |
| .2   | CARTÕES DE NATAL TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHÊ LISO 250G. (Quantidade mínima 100 un)  | UND   | 10000 |
| .3   | CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, TAM. 21X30, 4X0 CORES (quantidade mínima 50 un)  | UND   | 1500  |
| :4   | CONVITES TAM 20X15CM CORES 4X0PAPEL COUCHÊ LISO 250G (Quantidade mínima 100 un)   | UND   | 3600  |
| 25   | FOLDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G. SAIDA EM CTP. DOBRA. (Quantidade mínima 100 un)   | UNID  | 1000  |
| .6   | FOLDERS TAM 21X29,7CM, DUAS DOBRAS, CORES 4X4 EM PAPEL COUCHÊ LISO 170G (Quantidade mínima 100 un)  | UND   | 4000  |
| .7   | IMPRESSÃO DE JORNAL DO MUNICÍPIO. CAPA+CONTRACAPA: 4 PAG. TAM. 30X42CM, 4X1 CORES EM PAPEL JORNAL 55G. MIOLO: 4 PAG. 1X1 COR EM PAPEL JORNAL 55G (Quantidade mínima 100 un)   | UND   | 5000  |
| 28   | IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICÍPIO. CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 250 GR. MIOLO 16 PAG. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170 GR. DOBRADA E GRAMPEADA (Quantidade mínima 100 un)  | UND   | 30000 |
| 9    | LIVRETOS - CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G, MIOLO COM 8 PAG. 1X1 COR, DOBRADO. ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO. (Quantidade mínima 100 un)  | UND   | 7050  |
| 80   | PANFLETOS 150X210MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO. (Quantidade mínima 100 un)  | UNID  | 1400  |
| 1    | BACKDROP PALCO - TAMANHO 4X2 COM APLICAÇÃO DE ILHOES  | UNID  | 45    |
| 32   | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 86 MM X 54 MM, IMPRESSÃO: TODAS AS CORES E IMAGENS SEM<br>LIMITES DE DADOS, CORDÃO PERSONALIZADO IMPRESSO E PROTETOR DE CARTÃO, A CRIAÇÃO DE ARTE SERÁ REALIZADA SEM<br>CUSTO PELA EQUIPE DA GRÁFICA VENCEDORA | UNID  | 750   |
| 33   | PLACA PARA FACHADA COM LONA ESTICADA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA  | M²    | 70    |
| 34   | PLACA PARA FACHADA COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA OU PINTADA, COM LETRA E ALTO RELEVO  | M²    | 48    |
|      | PLACA DE INDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC, TAMANHO: 10X30CM, MATERIAL: PELICULA ADESIVA A BASE DE PVC, ESTRUTURA:   | UNID  | 645   |

| İ  | PVC 2 MM, COR: FRENTE (4X0) IMPRESSÃO: DIGITAL, OPCÃO: BRANCO, BRILHO OU FOSCO   | I     | 1    |
|----|--|-------|------|
| 36 | DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 2FLS 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET75G.   | UND   | 200  |
| 37 | DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CAPA: 30X40,1CM, 1X0COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 6 PAGS, 20X30CM, 1X0COR EM OFFSET 75G, MIOLO: 6 PAGS 36X30CM 1X0COR EM OFFSET 75G          | UND   | 400  |
| 38 | DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6ºAO9ºANO, CAPA 30X40,1CM, 1X0 COR NO OFFSET 150G.MIOLO: 20X30CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G.MIOLO: 6PAGS. 36 X 30CM, 1X0 COR EM OFFSET75G                      | UND   | 600  |
| 39 | DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º NÍVEL, CAPA: 30X40,2CM, 1 X 0 COR, OFFSET 150G, MIOLO: 20X30CM, 1X0COR OFFSET 75G,MIOLO:40X30CM,1X1COR OFFSET 75G,MIOLO: 22 PAGS, 20X30CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. | UND   | 200  |
| 40 | DIARIO DE CLASSE EJA 3° E 4° NÍVEL, CAPA 30X40,2CM,1X1, COR EM OFFSET 150G, MIOLO: 22 PAGS 20X30CM 1COR NO OFFSET 75G  | UND   | 200  |
| 41 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0  | UND   | 1800 |
| 42 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0  | UND   | 1800 |
| 43 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, TIPO RPC PADRONIZADO, 24 X 34 CM, IMPRESSÃO 4 X 0  | UNID  | 6300 |
| 44 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90G, PADRONIZADO, 18 X 24 CM, IMPRESSÃO 4 X 0   | UNID  | 4800 |
| 45 | PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, 32 X 46, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINAÇÃO FOSCA, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 250 G, COM BOLSO 15 X 22                                      | UND   | 2100 |
| 46 | ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 20   |
| 47 | AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 20   |
| 48 | AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – APMC C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 50   |
| 49 | BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO   | BLOCO | 50   |
| 50 | BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPATAM, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG  | BLOCO | 100  |
| 51 | BLOCO DE FICHA B-HÁ (HIPERTENSO) TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 24KG   | BLOCO | 10   |
| 52 | BLOCO DE RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. A5 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG  | BLOCO | 1200 |
| 53 | BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 11 X 23 CM COM 20FLS 1X0 EM PAPEL SUPER BOND COR AZUL, NUMERAO E PICOTADO   | BLOCO | 500  |
| 54 | BLOCO RECEITUÁRIO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFFSET 24KG, COLADO  | BLOCO | 500  |
| 55 | BOLETIM DE CASAS PENDENTES – DENGUE C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 10   |
| 56 | CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 0    |
| 57 | CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO  | UND   | 1200 |
| 58 | CARTÃO DA CRIANÇA - MENINA (ROSA)  | UND   | 600  |
| 59 | CARTÃO DA CRIANÇA - MENINO (AZUL)  | UND   | 600  |
| 60 | CARTÃO DA GESTANTE TAM. 30 X 20CM, COR 4 X 4, PAPEL TRIPLEX 230G.  | UND   | 600  |
| 61 | CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA   | UND   | 500  |
| 62 | CARTÃO DE VACINA - FOLHA DE ROSTO TAM. 20X30 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G   | UND   | 500  |
| 63 | CARTÃO DO USUÁRIO DE ODONTOLOGIA   | UND   | 500  |
| 64 | CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABÉTICO, TAM 30X20CM, CORES 4X1 PAPEL OFFSET 150G   | UND   | 1000 |
| 65 | CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO - ALENDRONATO C/ 100 FOLHAS   | BLOCO | 30   |
| 66 | CARTEIRA DE CONTROLE DO HIPERTENSO   | UND   | 1000 |
| 67 | CARTEIRA DE MEDICAMENTO CONTROLADO   | UNID  | 1000 |
| 68 | ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM 26X36CM, COR 1X1 - FICHA OURO 180GR   | UND   | 1000 |
| 69 | FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG   | BLOCO | 10   |
| 70 | MAPA DIÁRIO - AÇÕES EM ODONTOLOGIA - C/ADAB C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 10   |
| 71 | PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - PESQUISA C/100 FOLHAS   | BLOCO | 20   |
| 72 | RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS 15X20CM, COR 1X0 PAPEL SUPERBOND 60G, COM 100 FLS  | BLOCO | 500  |
| 73 | RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR C/ 100 FOLHAS  | BLOCO | 30   |

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 25 de Maio de 2021.

#### MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por: Murilo Jairo Silva de Olivieria Código Identificador:B9A8A1FB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021 - TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, <u>TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO</u> do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para o provimento temporário de cargos para este ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 542, de 25 de janeiro de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas no Edital n. 01/2021.

#### **RESOLVE:**

1º. Convocar os **CANDIDATOS APROVADOS** obedecendo as funções do calendário de convocação abaixo, afim de evitar qualquer tipo de aglomeração em razão da Pandemia do COVID-19 e de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais.

| CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO             |  |                       |  |  |
|--------------------------------------|--|-----------------------|--|--|
| CARGO                                | DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS | INÍCIO DAS ATIVIDADES |  |  |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | 27/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |
| VISITADOR SOCIAL                     | 27/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |
| ENGENHEIRO CIVIL                     | 27/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |
| ARQUITETO                            | 27/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |
| FACILITADOR DE OFICINAS              | 28/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 28/05/2021 (08:00H às 12:00h)            | A partir: 01/06/2021  |  |  |

| DIGITADOR | 31/05/2021 (08:00H às 12:00h) | A partir: 01/06/2021 |
|-----------|-------------------------------|----------------------|
| COVEIRO   | 31/05/2021 (08:00H às 12:00h) | A partir: 01/06/2021 |
| PSICÓLOGA | 31/05/2021 (08:00H às 12:00h) | A partir: 01/06/2021 |

| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL |                                   | VAGAS: 04      | VAGAS: 04 |  |  |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|--|--|
| Aprovados                | NOME DO CANDIDATO                 | CPF            | PONTUAÇÃO |  |  |
| 1.                       | KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO  | 031.491.914-75 | 35,00     |  |  |
| 2.                       | JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA  | 072.557.064-44 | 34,00     |  |  |
| 3.                       | WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CAMARA | 048.314.024-90 | 27,50     |  |  |
| 4.                       | MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA    | 700.538.654-05 | 23,50     |  |  |

| CARGO: VISITADOR SOCIAL |                                  | VAGAS: 06      | VAGAS: 06 |  |  |
|-------------------------|----------------------------------|----------------|-----------|--|--|
| Aprovados               | NOME DO CANDIDATO                | CPF            | PONTUAÇÃO |  |  |
| 1.                      | LUCAS ACURCIO DA SILVA           | 116.169.954-67 | 16,00     |  |  |
| 2.                      | JESSICA LEILA DE OLIVEIRA        | 104.169.974-30 | 13,00     |  |  |
| 3.                      | FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FILHO | 095.860.494-00 | 11,00     |  |  |
| 4.                      | RAQUEL LIANA NOBRE DAS GALVÃO    | 042.383.484-35 | 11,00     |  |  |
| 5.                      | ROSA MIRTHIS DE SOUZA            | 017.196.544-25 | 10,50     |  |  |
| 6.                      | LUANA PINHEIRO DA SILVA          | 123.534.434-78 | 10,50     |  |  |

| CARGO: PSICÓLOGA |                                    | VAGAS: 02      |           |
|------------------|------------------------------------|----------------|-----------|
| Aprovados        | NOME DO CANDIDATO                  | CPF            | PONTUAÇÃO |
| 1.               | MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO | 084.604.274-63 | 63,00     |
| 2.               | VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS   | 074.709.054-80 | 20,00     |

| CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS |                                | VAGAS: 01      |      |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------|------|
| Aprovados NOME DO CANDIDATO    |                                | CPF PONTUAÇÃO  |      |
| 1.                             | FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES | 080.580.584-24 | 4,50 |

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |   | VAGAS: 06      | VAGAS: 06 |  |
|---|---|----------------|-----------|--|
| Aprovados                                   | NOME DO CANDIDATO   | CPF            | PONTUAÇÃO |  |
| 1.  | JANIELE DA SILVA COSTA  | 095.515.934-21 | 10,50     |  |
| 2.  | AMADJA SAMARA OLIVEIRA DA C. SANTOS                                       | 079.685.354-17 | 10,00     |  |
| 3.  | JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA   | 021.495.664-43 | 9,50      |  |
| 4.  | RAFAELA PINHEIRO TAVARES  | 013.531.344-90 | 8,00      |  |
| 5.  | JOANA D`ARC DE SOUZA E SILVA  | 065.376.594-00 | 8,00      |  |
| 6.  | JARIANDERSON MARTINS DIAS<br>(de acordo com o item 5.1-Edital nº 01/2021) | 062.425.794-05 | 1,50      |  |

| CARGO: DIGITADOR |                               | VAGAS: 02      |           |
|------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| Aprovados        | NOME DO CANDIDATO             | CPF            | PONTUAÇÃO |
| 1.               | PEDRO JOSÉ CABRAL LEMOS       | 123.564.794-30 | 3,50      |
| 2.               | DOUGLAS ANTÔNIO TORRES SOARES | 706.320.204-90 | 2,50      |

| CARGO: COVEIRO              |                         | VAGAS: 01      |           |
|-----------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| Aprovados NOME DO CANDIDATO |                         | CPF            | PONTUAÇÃO |
| 1.                          | JOELSON RIBEIRO PAULINO | 010.616.674-30 | 1,50      |

| CARGO: ENGENHEIRO CIVIL |                                   | VAGAS: 01      |           |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| Aprovados               | NOME DO CANDIDATO                 | CPF            | PONTUAÇÃO |
| 1.                      | ELTON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA FILHO | 071.017.434-98 | 16,50     |

| CARGO: ARQUITETO VAGAS: 01 |                                |                |           |
|----------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| Aprovados                  | NOME DO CANDIDATO              | CPF            | PONTUAÇÃO |
| 1.                         | ISADORA MARIA FERREIRA DE LIMA | 111.097.324-14 | 33,50     |

2º. Todos os Candidatos Convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

# A APRESENTAÇÃO NA DATA DETERMINADA PELO CALENDÁRIO E ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS É OBRIGATÓRIA E O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO E IMEDIATA CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CLASSIFICADO.

#### Documentação necessária:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira do Conselho de classe;
- Cópia do titulo de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de Residência atualizado (abril/maio/2021);
- 1 foto 3x4;
- · Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do cartão da conta corrente ou conta salário da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Exame e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Certidão Antecedente Criminais Estadual (RN).
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade;
- Declaração escolar dos filhos;

- Cópia do cartão de vacinação (crianças até 05 anos);
- Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I deste Edital); e
- Certificado de Alistamento Militar (sexo: Masculino).

São Bento do Norte-RN, em 25 de maio de 2021

Atenciosamente,

| JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA | DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA    |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeito Municipal             | Secretário Municipal de Administração |
| r reletto wuntcipal            | Portaria nº 006/2021                  |

#### ANEXO I

### TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

#### **IDENTIFICAÇÃO**

| Nome:                 |            | Cargo/Função: |      |
|-----------------------|------------|---------------|------|
| CPF/MF:               | PIS/PASEP: | Celular:      |      |
| Endereço Residencial: |            |               |      |
| Bairro:               | Município  | UF:           | CEP. |
|                       |            |               |      |

### **DECLARAÇÃO**

- 1. ( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.
- 2. () Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.
- 3. Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.
- 4. Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

| São Bento do Norte/RN, | de | <br>_ de 2021. |
|------------------------|----|----------------|
| Assinatura             |    |                |

Publicado por: Jose de Ribamar Borges da Silva Código Identificador:5782FA61

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 283-2021 - ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS DO NOVO FUNDEB

### LEI N° 283 / 2021

ALTERA A NOMENCLATURA DOS ANEXOS DAS AÇÕES E FONTES DE RECURSOS DA LEI N° 272 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 — LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE , Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1** ° As nomenclaturas das ações e fontes de recursos referentes as despesas do **FUNDEB**, contidas nos anexos da Lei Municipal n° 272, de 29 de setembro de 2020, que estima a receita e f ixa a despesa do municipio de São Francisco do Oeste Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021 LOA 2021, passam a vigorar de acordo com as modificações constantes dos anexos da presente Lei.
- § 1º Nos casos dos anexos dessa Lei, as nomenclaturas novas substituem as antigas, mantendo- se o valor da receita ou despesa.
- Art. 2 ° A alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 decorre da necessidade de adequaçoes nas no menclaturas das despesas com Fundeb de acordo com a Lei Federal n. ° 14 . 113 , de 25 de dezembro de 2020 , que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ( Fundeb) , de que trata o art. 212 A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n° 11 . 494 , de 20 de junho de 2007 ( Novo Fundeb) , em especial o art. 26 .
- **Art. 3** ° Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação autorizada a adotar as providências necessárias para as atualizações orçamentárias, procedimentos f inanceiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua public ação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021 .

### LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

### FONTES DE RECURSOS (VALORES PREVISTOS DAS RECEITAS): ALTERAÇÕES

| DOTAÇÃO:<br>CÓDIGO | AÇÃO: NOMENCLATURA ATUAL  | AÇÃO: NOVA NOMENCLATURA                 |
|--------------------|---|---|
|                    | Transferências de R ecursos do Fundo de Manutenção e<br>Desenvolvimento da Educ aç ão Básica e de Valorizaç ão dos<br>Profissionais da Educaç ão – FUNDEB - Principal | *************************************** |
| 103                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %           |
| 104                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %           |

### AÇÕES (PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO): ALTERAÇÕES

| DOTAÇÃO: CÓD     | IGO   | AÇÃO: NOMENCLATURA ATUAL                | AÇÃO: NOVA NOMENCLATURA                 |
|------------------|-------|---|---|
| 12 361 5         |       | *************************************** | ************************                |
| Ação             | 5.119 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %              |
| Fonte de Recurso | 104   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %           |
| 12 361 5         |       | *************************************** | *************************************** |
| Ação             | 5.120 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %              |
| Fonte de Recurso | 103   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %           |
| 12 365 5         |       | *************************************** | ************************                |
| Ação             | 5.119 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %              |
| Fonte de Recurso | 104   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %           |
| 12 365 5         |       | *************************************** | ************************                |
| Ação             | 5.120 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %              |
| Fonte de Recurso | 103   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %           |
| 12 366 5         |       | *************************************** | *************************               |
| Ação             | 5.119 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 40 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 30 %              |
| Fonte de Recurso | 104   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 %           |
| 12 366 5         |       | *************************************** | ************************                |
| Ação             | 5.120 | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 60 %              | AÇÕES VOLTADAS FUNDEB 70 %              |
| Fonte de Recurso | 103   | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60 %           | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70 %           |

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**5742E6A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL

| PODER EXECUTIVO  |  |            |             |             |            |                              |                                 |  |
|--|--|------------|-------------|-------------|------------|------------------------------|---------------------------------|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |            |             |             |            |                              |                                 |  |
| DESPESA COM PESSOAL  |  |            |             |             |            |                              |                                 |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |            |             |             |            |                              |                                 |  |
| Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021  |  |            |             |             |            |                              |                                 |  |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |            |             |             |            |                              | R\$ 1,00                        |  |
|  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |             |             |            |                              |                                 |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | LIQUIDAD                               |            |             |             |            |                              |                                 |  |
|  | mai/2020                               | jun/2020   | jul/2020    | ago/2020    | set/2020   | out/2020                     | nov/2020                        |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 752.872,57                             | 938.481,01 | 794.248,33  | 807.881,63  | ,          | 878.874,83                   | 777.617,05                      |  |
| Pessoal Ativo  | 752.872,57                             | 938.481,01 | 794.248,33  | 807.881,63  | 790.497,35 |                              | 777.617,05                      |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 625.526,80                             | 808.374,18 | 665.244,13  | 680.906,43  | 659.335,56 |                              | 649.089,95                      |  |
| Obrigações Patronais   | 127.345,77                             | 130.106,83 | 129.004,20  | 126.975,20  | 131.161,79 | 129.074,82                   | 128.527,10                      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 752.872,57                             | 938.481,01 | 794.248,33  | 807.881,63  | 790.497,35 | 878.874,83                   | 777.617,05                      |  |
|  | DESPESAS                               | EXECUTAL   | DAS (Último | s 12 Meses) |            |                              |                                 |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | LIQUIDAD                               | AS         |             |             |            |                              | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |  |
| 2301201120112  | dez/2020                               | jan/2021   | fev/2021    | mar/2021    | abr/2021   | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) | PROCESSADOS¹ (b)                |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 953.618,05                             | 752.758,32 | 713.966,85  | 822.957,54  | 829.316,97 | 9.813.090,50                 | 0,00                            |  |
| Pessoal Ativo  | 953.618,05                             | 752.758,32 |             | 822.957,54  |            | 9.813.090,50                 | 0,00                            |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 812.255,34                             | 631.515,27 | 599.133,25  | 699.315,40  | 699.610,14 | 8.280.106,46                 | 0,00                            |  |
| Obrigações Patronais   | 141.362,71                             | 121.243,05 | 114.833,60  | 123.642,14  | 129.706,83 | 1.532.984,04                 | 0,00                            |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00        | 0,00        | 0,00       | 0,00                         | 0,00                            |  |

| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00            | 0,00          | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00                      | 0,00  |
|--|-----------------|---------------|------------------------|------------|---------------|---------------------------|---|
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00            | 6.971,82      | 2.800,00               | 0,00       | 0,00          | 9.771,82                  | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00            | 0,00          | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00                      | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00            | 0,00          | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00            | 6.971,82      | 2.800,00               | 0,00       | 0,00          | 9.771,82                  | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00            | 0,00          | 0,00                   | 0,00       | 0,00          | 0,00                      | 0,00  |
| DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 953.618,05      | 745.786,50    | 711.166,85             | 822.957,54 | 829.316,97    | 9.803.318,68              | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |                 | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |            |               |                           |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |                 | 17.414.840,82 |                        |            |               |                           |   |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art.  | 166-A, § 1°, d  | a CF) (V)     |                        |            |               | 0,00                      |   |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.   | 166, § 16, da C | CF) (VI)      |                        |            |               | 0,00                      |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DO VI)  | S LIMITES       | DA DESPE      | SA COM PE              | SSOAL (VII | ) = (IV - V - | 17.414.840,82             |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   |                 |               |                        |            |               | 9.803.318,68              | 56,29   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)  |                 |               |                        |            |               | 9.404.014,04              | 54,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0.95 \text{ x VIII})$ (parágrafo único do art . 22 da  | LRF)            |               |                        |            |               | 8.933.813,34              | 51,30   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0.90 \text{ x VIII})$ (inciso II do $\$1^{\circ}$ do art . 59 da L   | RF)             |               |                        |            |               | 8.463.612,64              | 48,60   |
| FONTE: Sistema e-Pública (1588-4327-883). Unidade Responsável: . Data da e   | emissão: 18/05  | 5/2021 e hora | de emissão: 1          | 5:03.      |               |                           | ·   |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrime informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processar |                 |               |                        |            |               | dos inscritos em 31 de de | ezembro do exercício anterior continuarão a ser |

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:42A24228

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                    |                       |                       |                      |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  |                    |                       |                       |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                    |                       |                       |                      |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril                               |                    |                       |                       |                      |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   | -                  |                       |                       | R\$ 1,00             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |                    | SALDO DO EXERCÍC      |                       |                      |
|  | ANTERIOR           | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestr |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 2.820.376,18       | 2.730.417,65          |                       |                      |
| Dívida Mobiliária  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Dívida Contratual  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Internos   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Externos   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Financiamentos   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Internos   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Externos   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| De Tributos  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Do FGTS  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Demais Dívidas Contratuais   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                              | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| Outras Dívidas   | 2.820.376,18       | 2.730.417,65          |                       |                      |
| INSS PARCELAMENTO 60   | 2.259.262,68       | 2.213.833,74          |                       |                      |
| PARCELAMENTO CAERN   | 94.824,56          | 94.824,56             |                       |                      |
| PARCELAMENTO COSERN  | 381.508,20         | 352.476,16            |                       |                      |
| PARCELAMENTO PGFN  | 84.780,74          | 76.176,65             |                       |                      |
| PRECATORIOS PESSOAL  | 0,00               | -6.893,46             |                       |                      |
| DEDUÇÕES (II)  | 3.265.819,17       | 3.947.294,16          |                       |                      |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>  | 3.265.669,17       | 3.947.144,16          |                       |                      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 3.515.879,88       | 3.977.826,74          |                       |                      |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 250.210,71         | 30.682,58             |                       |                      |
| Demais Haveres Financeiros   | 150,00             | 150,00                |                       |                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I–II)   | -445.442,99        | -1.216.876,51         |                       |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.630.015,88      | 17.414.840,82         |                       |                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1°, da CF) | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)       | 16.630.015,88      | 17.414.840,82         |                       |                      |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 16,96              | 15,68                 |                       |                      |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | -2,68              | -6,99                 |                       |                      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%   | 19.956.019,06      | 20.897.808,98         |                       |                      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%                                       | 17.960.417,15      | 18.808.028,08         |                       | 1                    |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍC      | IO DE 2021            |                      |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC   | ANTERIOR           | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimest  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000  | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>                              | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 333.258,63         | 172.715,29            |                       |                      |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00               | 0,00                  |                       |                      |
|  |                    |                       |                       |                      |

FONTE: Sistema e-Pública (1932-3662-565). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:04

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**524A9423

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)   |                       |                            |                          | R\$ 1,00                 |  |
|--|-----------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
|  | SALDO DO              | SALDO DO EX                | )21                      |                          |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1º<br>Quadrimestre   | Até o 2º<br>Quadrimestre | Até o 3°<br>Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 16.630.015,88         | 17.414.840,82              |                          |                          |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)             | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)                        | 16.630.015,88         | 17.414.840,82              |                          |                          |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%   | 5.321.605,08          | 5.572.749,06               |                          |                          |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%  | 4.789.444,57          | 5.015.474,15               |                          |                          |  |
|  | SALDO DO              | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                          |                          |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1º<br>Quadrimestre   | XERCÍCIO DE Até o 2°     | Até o 3°<br>Quadrimestre |  |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = $(IX + X + XI + XII)$   | 0,00                  | 0,00                       |                          |                          |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1974-9869-120), Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05. | -                     | -                          | •                        |                          |  |

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:0EAF63F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R\$ 1,00                      |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | VALOR REALIZADO               |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor                         | % Sobre a RCL AJUSTADA                  |  |  |
|--|-------------------------------|---|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.414.840,82                 | -                                       |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)                 | 0,00                          | -                                       |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                            | 17.414.840,82                 | -                                       |  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)                       | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS                 | 2.786.374,53                  | 16,00                                   |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.507.737,08                  | 14,40                                   |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.219.038,86                  | 7,00                                    |  |  |
|  | VALOR REALIZADO               |   |  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência<br>(a) |  |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                    |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1302-0303-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:05. |                               |   |  |  |

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador: 93E4EE61

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| LRF, art. 48 - ANEXO 06   |  | R\$ 1,00   |
|---|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                     |  |
| Receita Corrente Líquida  | 17.414.840,82  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                 | 17.414.840,82  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal           | 17.414.840,82  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR  | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 9.803.318,68   | 56,29  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 9.404.014,04   | 54,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)  | 8.933.813,34   | 51,30  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                      | 8.463.612,64   | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida  | -1.216.876,51  | -6,99  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 20.897.808,98  | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 5.572.749,06   | 32,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas  | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de<br>Crédito Externas e Internas        | 2.786.374,53   | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de<br>Crédito por Antecipação da Receita | 1.219.038,86   | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total   |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1686-7833-246). Unidade Responsa                                  | ível: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:0: | 5.   |

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:** 30482854

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |               |               |                     |       |                  |       |               |  |  |
|--|---------------|---------------|---------------------|-------|------------------|-------|---------------|--|--|
|  | PREVISAG      | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |       |                  |       | SALDO         |  |  |
| RECEITAS   |               | ATUALIZADA    | No Bimestre         | %     | Até o Bimestre 9 | %     | (a-c)         |  |  |
|  | Literia       | (a)           | <b>(b)</b>          | (b/a) | (c)              | (c/a) | (u c)         |  |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                      | 36.734.560,00 | 36.734.560,00 | 2.702.992,36        | 7,36  | 5.796.194,25     | 15,78 | 30.938.365,75 |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 33.779.090,00 | 33.779.090,00 | 2.702.992,36        | 8,00  | 5.796.194,25     | 17,16 | 27.982.895,75 |  |  |

| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 451.890,00   | 451.890,00   | 31.161,13  | 6,90   | 73.803,81  | 16,33  | 378.086,19   |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Impostos  | 378.620,00   | 378.620,00   | 30.742,13  | 8,12   | 68.234,81  | 18,02  | 310.385,19   |
| Taxas   | 4.180,00   | 4.180,00   | 419,00   | 10,02  | 5.569,00   | 133,23   | -1.389,00  |
| Contribuição de Melhoria  | 69.090,00  | 69.090,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 69.090,00  |
| CONTRIBUIÇÕES   | 308.810,00   | 308.810,00   | 3.980,26   | 1,29   | 20.291,70  | 6,57   | 288.518,30   |
| Contribuições Sociais   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Contribuições Econômicas  | 136.080,00   | 136.080,00   | 814,12   | 0,60   | 1.821,81   | 1,34   | 134.258,19   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 172.730,00   | 172.730,00   | 3.166,14   | 1,83   | 18.469,89  | 10,69  | 154.260,11   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 178.170,00   | 178.170,00   | 4.223,86   | 2,37   | 4.944,24   | 2,78   | 173.225,76   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Valores Mobiliários   | 178.170,00   | 178.170,00   | 4.223,86   | 2,37   | 4.944,24   | 2,78   | 173.225,76   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Cessão de Direitos  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 62.190,00  | 62.190,00  | 0,00   | 0,00   | 920,50   | 1,48<br>0,00   | 61.269,50<br>48.370,00   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 48.370,00  | 48.370,00  |  |  | 0,00   |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Servicos e Atividades referentes à Saúde   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Serviços e Atividades Financeiras Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Outros serviços   | 13.820,00  | 13.820,00  | 0,00   | 0,00   | 920,50   | 6,66   | 12.899,50  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 31.369.440,00  | 31.369.440,00  | 2.630.913,64   | 8,39   | 5.645.481,49   | 18,00  | 25.723.958,51  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 23.702.810.00  | 23.702.810.00  | 1.574.467,67   | 6,64   | 3.536.069,04   | 14,92  | 20.166.740,96  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 3.089.280,00   | 3.089.280,00   | 278.358,88   | 9,01   | 528.307.94   | 17,10  | 2.560.972,06   |
| Transferências dos Estados e do Bistrio Federar e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.577.350,00   | 4.577.350,00   | 778.087,09   | 17,00  | 1.581.104,51   | 34,54  | 2.996.245,49   |
| Transferências do Exterior  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 1.408.590,00   | 1.408.590,00   | 32.713,47  | 2,32   | 50.752,51  | 3,60   | 1.357.837,49   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 512.660,00   | 512.660,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 512.660,00   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
|   |  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 895.930,00   | 895.930,00   | 32.713,47  | 3,65   | 50.752,51  | 5,66   | 845.177,49   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.955.470,00   | 2.955.470,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2.955.470,00   |
|   | <b>2.955.470,00</b><br>414.560,00  | <b>2.955.470,00</b><br>414.560,00  | <b>0,00</b> 0,00   | <b>0,00</b> 0,00   | <b>0,00</b> 0,00   | <b>0,00</b> 0,00   | <b>2.955.470,00</b><br>414.560,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno   | <b>2.955.470,00</b><br>414.560,00<br>414.560,00  | <b>2.955.470,00</b><br>414.560,00<br>414.560,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intoveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>1,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>2.060.110,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>10,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>2.060.110,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>2.060.110,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intoveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>10,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências dos Instituições Privadas   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>0.00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>0,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intoveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Instituições Privadas  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intóveis  Alienação de Bens Intágriveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intweis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior  Transferências do Exterior  Transferências do Exterior  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>1,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intoveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Staterior  Transferências do Exterior  Transferências de Depósitos Não Identificados  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>1,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Unision e de suas Entidades  Transferências de Outras Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0. | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>0,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Exterior  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Povenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 331.640,00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0  | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>165.820,00<br>165.820,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0,00<br>0,00<br>165.820,00<br>0,00<br>0,00<br>2.060.110,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Statdos e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior  Transferências do Exterior  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0   | 2.955.470,00<br>414.560,00<br>414.560,00<br>0.00<br>331.640,00<br>165.820,00<br>0.00<br>0.00<br>2.060.110,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intóveis  Alienação de Bens Intángíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  Resgate de Títulos do Tesouro  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 1165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências do Cutras Instituições Públicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Possoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 0.00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Statdos e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 331.640,00 1165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Intangíveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Statdos e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências do Exterior Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências de Tesouro DUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 331.640,00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intoveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Statdos e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  Resgate de Títulos do Tesouro  Demais Receitas de CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  Mobiliária  Contratual   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 10.00 331.640,00 1165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  Resgate de Títulos do Tesouro  Demais Receitas de Capital  RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (1 + II)  OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  Operações de Crédito - Mercado Externo  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Outras Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Possoas Físicas Transferências de Possoas Físicas Transferências de Possoas Físicas Transferências a Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Operações de Crédito - Mercado Externo  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 331.640,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Outras Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências do Capital Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  |
| RECEITAS DE CAPITAL  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo  ALIENAÇÃO DE BENS  Alienação de Bens Móveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Intangíveis  AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências do Untras Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Pessoas Físicas  Transferências de Pessoas Físicas  OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  Resgate de Títulos do Tesouro  Demais Receitas de Capital  RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)  Operações de Crédito - Mercado Interno  Mobiliária  Contratual  TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 165.820,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoa Físicas Transferências do EAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (1 + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) OPERAÇÕES de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 165.820,00 165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 149.160,00 0,00 0,00 149.160,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 10.00 331.640,00 1165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imáveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências do Suprial Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 331.640,00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 10.00 331.640,00 1165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imágíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências do União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Esterior Transferências de Describa de Esterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências do Pessoas Físicas Transferências do Pessoas Físicas Transferências do Pessoas Físicas Transferências do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (1 + II)  OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0.00 165.820,00 165.820,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 0,00 0,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências do Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 331.640,00 165.820,00 0.00 0.00 2.060.110,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 10.00 331.640,00 1165.820,00 0,00 0,00 2.060.110,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0   | 2.955.470,00 414.560,00 414.560,00 414.560,00 1414.560,00 165.820,00 165.820,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTACAO       | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                       | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS I                                  |                 | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ O | SALDO         |
|--|--------------------|---------------|------------------------|-----------------------|------------------|---|-----------------|-------------------------|---------------|
| DESTEGAS                                     | (d)                | (e)           | No Bimestre            | Até o Bimestre<br>(f) | SALDO(g) = (e-1) | No Bimestre Até o Bimestre (h) BIMESTRE (j) | BIMESTRE<br>(j) | (i) = (e-h)             |               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.651.060,00      | 36.651.060,00 | 2.644.692,46           | 5.953.699,99          | 30.697.360,01    | 2.776.193,22                                | 5.181.673,60    | 4.952.338,62            | 31.469.386,40 |
| DESPESAS CORRENTES                           | 24.985.410,00      | 25.449.310,00 | 2.478.679,38           | 5.521.496,48          | 19.927.813,52    | 2.610.180,14                                | 4.749.470,09    | 4.597.376,99            | 20.699.839,91 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 12.397.440,00      | 12.830.940,00 | 1.754.744,98           | 3.324.291,98          | 9.506.648,02     | 1.755.471,22                                | 3.320.169,62    | 3.180.462,79            | 9.510.770,38  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 3.000,00           | 3.000,00      | 0,00                   | 0,00                  | 3.000,00         | 0,00  | 0,00            | 0,00                    | 3.000,00      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 12.584.970,00      | 12.615.370,00 | 723.934,40             | 2.197.204,50          | 10.418.165,50    | 854.708,92                                  | 1.429.300,47    | 1.416.914,20            | 11.186.069,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 11.376.210,00      | 10.912.310,00 | 166.013,08             | 432.203,51            | 10.480.106,49    | 166.013,08                                  | 432.203,51      | 354.961,63              | 10.480.106,49 |
| INVESTIMENTOS                                | 10.554.210,00      | 10.090.310,00 | 121.981,00             | 342.244,98            | 9.748.065,02     | 121.981,00                                  | 342.244,98      | 265.003,10              | 9.748.065,02  |

| INVERSÕES FINANCEIRAS  | 185.240,00        | 185.240,00          | 0,00            | 0,00         | 185.240,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 185.240,00    |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  | 636.760,00        | 636.760,00          | 44.032,08       | 89.958,53    | 546.801,47    | 44.032,08    | 89.958,53    | 89.958,53    | 546.801,47    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                      | 289.440,00        | 289.440,00          | 0,00            | 0,00         | 289.440,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 289.440,00    |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                          | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$                    | 36.651.060,00     | 36.651.060,00       | 2.644.692,46    | 5.953.699,99 | 30.697.360,01 | 2.776.193,22 | 5.181.673,60 | 4.952.338,62 | 31.469.386,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)                   | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                                | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Mobiliária  | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Contratual  | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                                | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Mobiliária  | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Dívida Contratual  | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$                        | 36.651.060,00     | 36.651.060,00       | 2.644.692,46    | 5.953.699,99 | 30.697.360,01 | 2.776.193,22 | 5.181.673,60 | 4.952.338,62 | 31.469.386,40 |
| SUPERÁVIT (XIII)   |                   |                     |                 |              |               |              | 614.520,65   | 843.855,63   |               |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)                     | 36.651.060,00     | 36.651.060,00       | 2.644.692,46    | 5.953.699,99 | 30.697.360,01 | 2.776.193,22 | 5.796.194,25 | 5.796.194,25 | 31.469.386,40 |
| RESERVA DO RPPS  | 0,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| FONTE: Sistema e-Pública (1357-1745-522). Unidade Responsáve | l: . Data da emis | são: 18/05/2021 e l | hora de emissão | o: 15:15.    |               |              |              |              |               |

**Publicado por:** Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**6CE89664

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A02 DESPESA POR FUNÇÃO\_SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO                | O ORCAMENTÁR  | IA .           |              |                              |            |                        |              |                |             |               |
|---|---------------|----------------|--------------|------------------------------|------------|------------------------|--------------|----------------|-------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA                  |               |                | 0            |                              |            |                        |              |                |             |               |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURI                 |               | ,              |              |                              |            |                        |              |                |             |               |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/B |               | il             |              |                              |            |                        |              |                |             |               |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II,     |               |                |              |                              |            |                        |              |                |             | Em Reais      |
| TREE THE TO 02 (ERG , THE 52, HEISO II,       | unnea e )     |                | DESPESAS     | EMPENHADAS                   |            |                        | DESPESAS     | LIQUIDADAS     |             | Em Reuis      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                              | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO        |              | No Até o bimestre % (b/total |            | SALDO $(c) = (a \cdot$ | No           | Até o bimestre | 0/ (d/total | SALDO(e) = (a |
| FONÇAO/SOBFONÇAO                              | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | Bimestre     | (b)                          | b)         | <b>b</b> )             | Bimestre     | (d)            | d)          | d)            |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.651.060,00 | 36.651.060,00  | 2.644.692,46 | 5.953.699,99                 | 100,00     | 30.697.360,01          | 2.776.193,22 | 5.181.673,60   | 100,00      | 31.469.386,40 |
| LEGISLATIVA                                   | 798.680,00    | 798.680,00     | 108.498,48   | 302.792,70                   | 5,09       | 495.887,30             | 124.065,88   | 237.121,20     | 4,58        | 561.558,80    |
| Ação Legislativa                              | 798.680,00    | 798.680,00     | 108.498,48   | 302.792,70                   | 5,09       | 495.887,30             | 124.065,88   | 237.121.20     | 4,58        | 561.558,80    |
| ADMINISTRAÇÃO                                 | 3.383.720,00  | 3.381.220,00   | 304.544.66   | 1.056.845.78                 | 17,75      | 2.324.374.22           | 367.381,86   | 701.535,53     | 13,54       | 2.679.684.47  |
| Administração Geral                           | 3.149.300.00  | 3.146.800.00   | 291.369,18   | 1.032.156,68                 | 17,34      | 2.114.643,32           | 354.206,38   | 676.846,43     | 13,06       | 2.469.953,57  |
| Administração Financeira                      | 191.280.00    | 191.280,00     | 13,175,48    | 24.689,10                    | 0,41       | 166.590,90             | 13.175,48    | 24.689,10      | 0,48        | 166.590,90    |
| Controle Interno                              | 43.140,00     | 43.140,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 43.140,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 43.140,00     |
| SEGURANÇA PÚBLICA                             | 214.710,00    | 214.710,00     | 0,00         | 0.00                         | 0,00       | 214.710,00             | 0.00         | 0.00           | 0,00        | 214.710,00    |
| Policiamento                                  | 214.710,00    | 214.710,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 214.710,00             | 0,00         | 0.00           | 0,00        | 214.710,00    |
| RELAÇÕES EXTERIORES                           | 202.020,00    | 202.020,00     | 0,00         | 0.00                         | 0,00       | 202.020,00             | 0.00         | 0,00           | 0,00        | 202.020,00    |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 202.020,00    | 202.020,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 202.020,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 202.020,00    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 1.659.190,00  | 1.664.390,00   | 109.919,98   | 219.087,98                   | 3,68       | 1.445.302,02           | 99.373,33    | 194.647,77     | 3,76        | 1.469.742,23  |
| Assistência ao Idoso                          | 9.920,00      | 9,920,00       | 0.00         | 0,00                         | 0,00       | 9.920.00               | 0.00         | 0,00           | 0,00        | 9.920.00      |
| Assistência à Crianca e ao Adolescente        | 13.250,00     | 13.250,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 13.250,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 13.250,00     |
| ,   |               | ,              |              | ,                            |            |                        | 99.373.33    | ,              |             |               |
| Assistência Comunitária                       | 1.582.200,00  | 1.587.400,00   | 109.919,98   | 219.087,98                   | 3,68       | 1.368.312,02           | ,            | 194.647,77     | 3,76        | 1.392.752,23  |
| Fomento ao Trabalho                           | 53.820,00     | 53.820,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 53.820,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 53.820,00     |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                            | 812.740,00    | 812.740,00     | 74.767,42    | 145.807,14                   | 2,45       | 666.932,86             | 74.767,42    | 145.807,14     | 2,81        | 666.932,86    |
| Previdência Básica                            | 812.740,00    | 812.740,00     | 74.767,42    | 145.807,14                   | 2,45       | 666.932,86             | 74.767,42    | 145.807,14     | 2,81        | 666.932,86    |
| SAÚDE   | 8.355.840,00  | 8.361.140,00   | 604.535,44   | 1.363.143,91                 | 22,90      | 6.997.996,09           | 650.596,38   | 1.190.081,43   | 22,97       | 7.171.058,57  |
| Atenção Básica                                | 6.416.160,00  | 6.559.460,00   | 457.320,24   | 1.174.169,48                 | 19,72      | 5.385.290,52           | 607.381,18   | 1.105.107,00   | 21,33       | 5.454.353,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial         | 1.687.570,00  | 1.489.570,00   | 116.000,00   | 116.000,00                   | 1,95       | 1.373.570,00           | 12.000,00    | 12.000,00      | 0,23        | 1.477.570,00  |
| Vigilância Sanitária                          | 39.510,00     | 39.510,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 39.510,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 39.510,00     |
| Vigilância Epidemiológica                     | 195.020,00    | 255.020,00     | 31.215,20    | 72.974,43                    | 1,23       | 182.045,57             | 31.215,20    | 72.974,43      | 1,41        | 182.045,57    |
| Alimentação e Nutrição                        | 17.580,00     | 17.580,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 17.580,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 17.580,00     |
| TRABALHO                                      | 181.660,00    | 181.660,00     | 14.238,41    | 140.091,24                   | 2,35       | 41.568,76              | 29.399,33    | 58.503,77      | 1,13        | 123.156,23    |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          | 181.660,00    | 181.660,00     | 14.238,41    | 140.091,24                   | 2,35       | 41.568,76              | 29.399,33    | 58.503,77      | 1,13        | 123.156,23    |
| EDUCAÇÃO                                      | 9.785.830,00  | 9.737.830,00   | 648.565,74   | 1.258.135,53                 | 21,13      | 8.479.694,47           | 654.495,49   | 1.189.689,85   | 22,96       | 8.548.140,15  |
| Ensino Fundamental                            | 7.311.100,00  | 7.263.100,00   | 552.518,24   | 1.098.987,80                 | 18,46      | 6.164.112,20           | 558.447,99   | 1.030.542,12   | 19,89       | 6.232.557,88  |
| Educação Infantil                             | 2.180.070,00  | 2.180.070,00   | 93.269,61    | 156.369,84                   | 2,63       | 2.023.700,16           | 93.269,61    | 156.369,84     | 3,02        | 2.023.700,16  |
| Educação de Jovens e Adultos                  | 294.660,00    | 294.660,00     | 2.777,89     | 2.777,89                     | 0,05       | 291.882,11             | 2.777,89     | 2.777,89       | 0,05        | 291.882,11    |
| CULTURA                                       | 273.180,00    | 273.180,00     | 205,08       | 410,16                       | 0,01       | 272.769,84             | 205,08       | 410,16         | 0,01        | 272.769,84    |
| Difusão Cultural                              | 273.180,00    | 273.180,00     | 205,08       | 410,16                       | 0,01       | 272.769,84             | 205,08       | 410,16         | 0,01        | 272.769,84    |
|   |               | ·              |              | EMPENHADAS                   |            | ,                      |              | LIQUIDADAS     |             | ,             |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                              | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO        | No           | Até o bimestre               |            | SALDO (c) = $(a \cdot$ | No           | Até o bimestre | % (d/total  | SALDO(e) = (a |
|   | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | Bimestre     | (b)                          | <b>b</b> ) | <b>b</b> )             | Bimestre     | (d)            | d)          | d)            |
| URBANISMO                                     | 4.009.460,00  | 3.949.460,00   | 355.340,31   | 883.956,91                   | 14,85      | 3.065.503,09           | 355.340,31   | 883.956,91     | 17,06       | 3.065.503,09  |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 1.326.580,00  | 1.269.580,00   | 106.146,00   | 332.424,92                   | 5,58       | 937.155,08             | 106.146,00   | 332.424,92     | 6,42        | 937.155,08    |
| Serviços Urbanos                              | 2.504.860,00  | 2.501.860,00   | 249.194,31   | 551.531,99                   | 9,26       | 1.950.328,01           | 249.194,31   | 551.531,99     | 10,64       | 1.950.328,01  |
| Turismo                                       | 178.020,00    | 178.020,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 178.020,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 178.020,00    |
| HABITAÇÃO                                     | 350.490,00    | 350.490,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 350.490,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 350.490,00    |
| Habitação Rural                               | 110.260,00    | 110.260,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 110.260,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 110.260.00    |
| Habitação Urbana                              | 240.230.00    | 240.230.00     | 0.00         | 0.00                         | 0.00       | 240,230,00             | 0.00         | 0.00           | 0.00        | 240.230.00    |
| SANEAMENTO                                    | 520.980,00    | 520.980,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 520.980,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 520.980,00    |
| Saneamento Básico Urbano                      | 520.980,00    | 520.980,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 520.980,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 520.980,00    |
| GESTÃO AMBIENTAL                              | 23.580,00     | 23.580,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 23.580,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 23.580,00     |
| Preservação e Conservação Ambiental           | 23.580,00     | 23.580,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 23.580,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 23.580,00     |
| AGRICULTURA                                   | 1.700.710,00  | 1.700.710,00   | 229.590,80   | 269.942,77                   | 4,53       | 1.430.767,23           | 226.082,00   | 266.433,97     | 5,14        | 1.434.276,03  |
| Abastecimento                                 | 77.010,00     | 77.010,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 77.010,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 77.010,00     |
| Extensão Rural                                | 1.537.700,00  | 1.537.700,00   | 229.590,80   | 269.942,77                   | 4,53       | 1.267.757,23           |              |                |             | 1.271.266,03  |
|   | ,             |                |              |                              |            |                        | 226.082,00   | 266.433,97     | 5,14        |               |
| Promoção da Produção Agropecuária             | 86.000,00     | 86.000,00      | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 86.000,00              | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 86.000,00     |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                           | 577.000,00    | 577.000,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 577.000,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 577.000,00    |
| Turismo                                       | 577.000,00    | 577.000,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 577.000,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 577.000,00    |
| ENERGIA                                       | 161.020,00    | 161.020,00     | 0,00         | 0,00                         | 0,00       | 161.020,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 161.020,00    |

| Energia Elétrica   | 161.020,00    | 161.020,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 161.020,00       | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 161.020,00          |
|--|---------------|----------------|----------------|-----------------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------------|------------------|---------------------|
| TRANSPORTE   | 833.380,00    | 833.380,00     | 12.186,94      | 23.671,29             | 0,40             | 809.708,71       | 12.186,94           | 23.671,29             | 0,46             | 809.708,71          |
| Transporte Rodoviário  | 833.380,00    | 833.380,00     | 12.186,94      | 23.671,29             | 0,40             | 809.708,71       | 12.186,94           | 23.671,29             | 0,46             | 809.708,71          |
| DESPORTO E LAZER   | 1.783.660,00  | 1.583.660,00   | 7.159,80       | 13.961,61             | 0,23             | 1.569.698,39     | 7.159,80            | 13.961,61             | 0,27             | 1.569.698,39        |
| Desporto Comunitário   | 1.055.920,00  | 1.055.920,00   | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 1.055.920,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 1.055.920,00        |
| Lazer  | 727.740,00    | 527.740,00     | 7.159,80       | 13.961,61             | 0,23             | 513.778,39       | 7.159,80            | 13.961,61             | 0,27             | 513.778,39          |
| ENCARGOS ESPECIAIS   | 733.770,00    | 1.033.770,00   | 175.139,40     | 275.852,97            | 4,63             | 757.917,03       | 175.139,40          | 275.852,97            | 5,32             | 757.917,03          |
| Serviço da Dívida Interna  | 733.770,00    | 1.033.770,00   | 175.139,40     | 275.852,97            | 4,63             | 757.917,03       | 175.139,40          | 275.852,97            | 5,32             | 757.917,03          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 289.440,00    | 289.440,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 289.440,00       | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 289.440,00          |
| Reserva de Contingência  | 289.440,00    | 289.440,00     | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 289.440,00       | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 289.440,00          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)<br>(II)   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00                |
| TOTAL(III) = (I + II)  | 36.651.060,00 | 36.651.060,00  | 2.644.692,46   | 5.953.699,99          | 100,00           | 30.697.360,01    | 2.776.193,22        | 5.181.673,60          | 100,00           | 31.469.386,40       |
|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO        |                | EMPENHADAS            |                  | SALDO (c) = (a - | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  | GATDO ()            |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | No<br>Bimestre | Até o bimestre<br>(b) | % (b/total<br>b) | <b>b</b> )       | No<br>Bimestre      | Até o bimestre<br>(d) | % (d/total<br>d) | SALDO (e) = (a - d) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00                |
| TOTAL  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00                |
| FONTE: Sistema e-Pública (1225-8756-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16. |               |                |                |                       |                  |                  |                     |                       |                  |                     |

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**DC7D4086

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |                |               |                  |              |               |                          | R\$ 1,00                 |
|--|----------------|---------------|------------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| ESDECIEIO A CÃO  | Evolução da Ro |               | •                |              |               |                          |                          |
| ESPECIFICAÇÃO  | Maio/2020      | Junho/2020    | Julho/2020       | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020             | Novembro/2020            |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.253.170,13   | 1.527.250,24  | 2.029.001,77     | 1.546.948,24 | 1.331.758,88  | 1.443.441,21             | 1.544.802,76             |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 12.920,33      | 16.374,09     | 20.372,42        | 6.037,76     | 20.903,52     | 16.588,90                | 14.167,75                |
| IPTU   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| ISS  | 1.034,21       | 4.459,45      | 6.522,32         | 1.288,24     | 8.237,25      | 2.643,69                 | 2.403,55                 |
| ITBI   | 0,00           | 0,00          | 1.600,00         | 3.988,60     | 0,00          | 1.400,00                 | 0,00                     |
| IRRF   | 11.886,12      | 11.914,64     | 12.150,10        | 660,92       | 12.266,27     | 12.545,21                | 11.764,20                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00           | 0,00          | 100,00           | 100,00       | 400,00        | 0,00                     | 0,00                     |
| Contribuições  | 10.744,40      | 814,45        | 3.192,75         | 877,72       | 392,44        | 13.838,74                | 275,34                   |
| Receita Patrimonial  | 1.026,47       | 875,48        | 768,18           | 350,13       | 2.798,02      | 315,59                   | 353,65                   |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.026,47       | 875,48        | 768,18           | 350,13       | 2.798,02      | 315,59                   | 353,65                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita Agropecuária   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita Industrial   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita de Serviços  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências Correntes   | 1.222.043,76   | 1.506.141,33  | 2.001.361,27     | 1.523.800,87 | 1.304.194,34  | 1.411.371,99             | 1.526.541,49             |
| Cota-Parte do FPM  | 662.424,79     | 539.249,32    | 929.610,67       | 590.511,10   | 475.661,89    | 640.048,90               | 848.336,34               |
| Cota-Parte do ICMS   | 104.308,43     | 106.244,54    | 124.517,01       | 135.746,45   | 164.318,69    | 153.719,78               | 151.744,46               |
| Cota-Parte do IPVA   | 15.929,89      | 20.180,68     | 17.342,98        | 10.171,16    | 4.999,85      | 6.768,21                 | 5.270,71                 |
| Cota-Parte do ITR  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 70,45         | 1.291,82                 | 26,25                    |
| Fransferências da LC 87/1996   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Fransferências da LC 61/1989   | 120,03         | 107,94        | 129,69           | 149,95       | 176,16        | 201,62                   | 221,00                   |
| Fransferências do FUNDEB   | 245,935,04     | 251.192.15    | 258,005,59       | 266,448,46   | 257.913.54    | 311.651.63               | 373,362,36               |
| Outras Transferências Correntes  | 193.325,58     | 589.166,70    | 671.755,33       | 520.773,75   | 401.053,76    | 297.690,03               | 147.580,37               |
| Outras Receitas Correntes  | 6.435,17       | 3.044,89      | 3.307,15         | 15.881,76    | 3.470,56      | 1.325,99                 | 3.464,53                 |
| DEDUÇÕES (II)  | 156.557,33     | 133.156,46    | 139.000,01       | 147.315,67   | 129.045,36    | 160,406,04               | 201.119,70               |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0.00           | 0.00          | 0.00             | 0.00         | 0.00          | 0.00                     | 0.00                     |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0.00           | 0.00          | 0.00             | 0.00         | 0.00          | 0.00                     | 0.00                     |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 156,557,33     | 133.156,46    | 139.000.01       | 147.315.67   | 129.045.36    | 160,406,04               | 201.119.70               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  | 1.096.612,80   | 1.394.093,78  | 1.890.001,76     | 1.399.632,57 | 1.202.713,52  | 1.283.035,17             | 1.343.683,06             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)            | 1.096.612,80   | 1.394.093,78  | 1.890.001,76     | 1.399.632,57 | 1.202.713,52  | 1.283.035,17             | 1.343.683,06             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)    | 1.096.612,80   | 1.394.093,78  | 1.890.001,76     | 1.399.632,57 | 1.202.713,52  | 1.283.035,17             | 1.343.683,06             |
|  | Evolução da Ro | ceita Realiza | la nos Últimos 1 | 12 Meses     |               |                          |                          |
| ESPECIFICAÇÃO  | Dezembro/2020  | Janeiro/2021  | Fevereiro/2021   | Março/2021   | Abril/2021    | Total Últimos 1<br>Meses | 2 Previsão<br>atualizada |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 2.227.653,44   | 1.591.013,62  | 1.995.590,46     | 1.493.352,23 | 1.604.895,44  | 19.588.878,42            | 37.393.440,00            |
| mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 21.933,34      | 18.796,15     | 23.846,53        | 16.800,83    | 14.360,30     | 203.101,92               | 451.890,00               |
| PTU  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 82.910,00                |
| SS   | 6.624,04       | 3.228,55      | 3.717,74         | 3.616,48     | 966,26        | 44.741,78                | 116.760,00               |
| TBI  | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 800,00       | 0,00          | 7.788,60                 | 33.850,00                |
| RRF  | 15.309,30      | 12.317,60     | 18.228,79        | 12.065,35    | 13.294,04     | 144.402,54               | 110.550,00               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00           | 3.250,00      | 1.900,00         | 319,00       | 100,00        | 6.169,00                 | 107.820,00               |
| Contribuições  | 1.313,25       | 4.072,50      | 12.238,94        | 1.241,61     | 2.738,65      | 51.740,79                | 308.810,00               |
| Receita Patrimonial  | 395,90         | 362,80        | 357,58           | 1.571,38     | 2.652,48      | 11.827,66                | 178.170,00               |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 395,90         | 362,80        | 357,58           | 1.571,38     | 2.652,48      | 11.827,66                | 178.170,00               |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0.00           | 0.00          | 0,00             | 0.00         | 0.00          | 0.00                     | 0.00                     |
| Receita Agropecuária   | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
|  | -,             | -,50          | -,               | -,           | -,            | -,                       | -,00                     |

| Receita de Serviços  | 0,00             | 320,50       | 600,00       | 0,00         | 0,00         | 920,50        | 62.190,00     |
|--|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências Correntes   | 2.191.689,00     | 1.554.166,00 | 1.953.804,04 | 1.471.666,29 | 1.554.502,66 | 19.221.283,04 | 34.983.790,00 |
| Cota-Parte do FPM  | 1.264.935,01     | 919.468,00   | 1.241.429,26 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.763.995,87  | 15.971.470,00 |
| Cota-Parte do ICMS   | 199.893,88       | 166.712,24   | 118.940,57   | 169.038,18   | 129.778,94   | 1.724.963,17  | 2.832.810,00  |
| Cota-Parte do IPVA   | 4.616,68         | 7.765,43     | 12.371,92    | 11.616,58    | 13.169,65    | 130.203,74    | 207.280,00    |
| Cota-Parte do ITR  | 18,84            | 6,06         | 0,00         | 0,00         | 12,98        | 1.426,40      | 79.440,00     |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 34.550,00     |
| Transferências da LC 61/1989   | 232,42           | 174,79       | 142,99       | 169,78       | 170,29       | 1.996,66      | 9.670,00      |
| Transferências do FUNDEB   | 401.099,01       | 341.524,54   | 461.492,88   | 338.785,53   | 439.301,56   | 3.946.712,29  | 4.577.350,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 320.893,16       | 118.514,94   | 119.426,42   | 144.243,07   | 127.561,80   | 3.651.984,91  | 11.271.220,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 12.321,95        | 13.295,67    | 4.743,37     | 2.072,12     | 30.641,35    | 100.004,51    | 1.408.590,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 218.779,53       | 218.825,27   | 274.576,92   | 197.727,49   | 197.527,82   | 2.174.037,60  | 3.614.350,00  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 218.779,53       | 218.825,27   | 274.576,92   | 197.727,49   | 197.527,82   | 2.174.037,60  | 3.614.350,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  | 2.008.873,91     | 1.372.188,35 | 1.721.013,54 | 1.295.624,74 | 1.407.367,62 | 17.414.840,82 | 33.779.090,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$             | 2.008.873,91     | 1.372.188,35 | 1.721.013,54 | 1.295.624,74 | 1.407.367,62 | 17.414.840,82 | 33.779.090,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 2.008.873,91     | 1.372.188,35 | 1.721.013,54 | 1.295.624,74 | 1.407.367,62 | 17.414.840,82 | 33.779.090,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1922-3479-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e l           | nora de emissão: | 15:16.       |              |              | •            |               |               |

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:** A61A3CBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PROPRIA

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁI                        | RIAS DO REGIME PRÓ         | PRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO           | ORES                                      |                                    |  |  |
|---|----------------------------|---|---|------------------------------------|--|--|
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                            |   |   |                                    |  |  |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril          |                            |   |   |                                    |  |  |
| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)                                  |                            | •   |   | Em Reais                           |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO                         | S SERVIDORES - RPPS        | ş   |   |                                    |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  |                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bi              | mestre (b)                         |  |  |
| RECEITAS CORRENTES  |                            | 0,00                                      | 0,00                                      |                                    |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                            |                            | 0,00                                      | 0,00                                      |                                    |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>Bimestre (f) |  |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                          |                            |   |   |                                    |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO                        | TESOURO)                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)    |                                    |  |  |
| Contribuições dos Servidores  |                            | 0,00                                      | 0,00                                      |                                    |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                            | 0,00                                      | 0,00                                      |                                    |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUI                       | , , ,                      | 0,00                                      | 0,00                                      |                                    |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)               | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>Bimestre (f) |  |  |
| Aposentadorias  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| Pensões   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO $(XIX) = (XVII - XVIII)^2$ | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                               |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2036-9134-945). Unidade Responsável: . Data     | da emissão: 18/05/2021 e l | nora de emissão: 15:16.                   |   |                                    |  |  |

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:** A332274E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

6°bimestre).

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) |                     | Em Reais                |
|--|---------------------|-------------------------|
| ACIMA DA LINHA                             |                     |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                         | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021     |
| RECEITAS FRIMARIAS                         | FREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                     | 33.779.090,00       | 5.796.194,25            |

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 451.890,00    | 73.803,81    |
|---|---------------|--------------|
| IPTU  | 82.910,00     | 0,00         |
| ISS   | 116.760,00    | 11.529,03    |
| ITBI  | 33.850,00     | 800,00       |
| IRRF  | 110.550,00    | 55.905,78    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 107.820,00    | 5.569,00     |
| Contribuições   | 308.810,00    | 20.291,70    |
| Receita Patrimonial   | 178.170,00    | 4.944,24     |
| Aplicações Financeiras (II)   | 178.170,00    | 4.944,24     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00          | 0,00         |
| Tranferências Correntes   | 31.369.440,00 | 5.645.481,49 |
| Cota-Parte do FPM   | 12.987.220,00 | 3.050.574,37 |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.266.250,00  | 467.576,00   |
| Cota-Parte do IPVA  | 165.820,00    | 35.938,86    |
| Cota-Parte do ITR   | 66.200,00     | 15,24        |
| Transferências da LC 87/1996  | 27.640,00     | 0,00         |
| Transferências da LC 61/1989  | 7.740,00      | 526,28       |
| Transferências do FUNDEB  | 4.577.350,00  | 1.581.104,51 |
| Outras Transferências Correntes                                     | 11.271.220,00 | 509.746,23   |
| Demais Receitas Correntes   | 1.470.780,00  | 51.673,01    |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes  | 1.470.780,00  | 51.673,01    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 33.600.920,00 | 5.791.250,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.955.470,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito (VI)   | 414.560,00    | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 331.640,00    | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 331.640,00    | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00         |
| Transferência de Capital  | 2.060.110,00  | 0,00         |
| Convênios   | 2.060.110,00  | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                                    | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital  | 149.160,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 149.160,00    | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.209.270,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 35.810.190,00 | 5.791.250,01 |

|  |                        | Até o Bimestre/2021    | <u> </u>               |                       |  |  | <del></del>             |  |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|--|-------------------------|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTO A PAGAR<br>PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGO (c) |                         |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 25.449.310.00          | 5.521.496.48           | 4.749.470.09           | 4.597.376.99          | 217.809.14                             | 27.000.00                                      | 27.000.00               |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 12.830.940,00          | 3.324.291,98           | 3.320.169,62           | 3.180.462,79          | 205.315,14                             | 0,00   | 0,00                    |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 3.000,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00                    |  |
| Outras Despesas Correntes  | 12.615.370.00          | 2.197.204,50           | 1.429.300.47           | 1.416.914,20          | 12.494.00                              | 27.000.00                                      | 27.000.00               |  |
| Transferências Constitucionais e Legais                                  | 0.00                   | 0.00                   | 0.00                   | 0.00                  | 0.00                                   | 0.00   | 0.00                    |  |
| Demais Despesas Correntes  | 12.615.370,00          | 2.197.204,50           | 1.429.300,47           | 1.416.914,20          | 12.494,00                              | 27.000,00                                      | 27.000,00               |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)<br>= (XIII - XIV)                      | 25.446.310,00          | 5.521.496,48           | 4.749.470,09           | 4.597.376,99          | 217.809,14                             | 27.000,00                                      | 27.000,00               |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 10.912.310,00          | 432.203,51             | 432.203,51             | 354.961,63            | 24.695,69                              | 133.543,34                                     | 110.566,64              |  |
| Investimentos  | 10.090.310,00          | 342.244,98             | 342.244,98             | 265.003,10            | 24.695,69                              | 133.543,34                                     | 110.566,64              |  |
| Investmentos  Invesces Financeiras                                       | 185.240,00             | 0.00                   | 0.00                   | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00   | 0.00                    |  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos<br>(XVII)                      | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00                    |  |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)                 | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00                    |  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                     | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00                    |  |
| Demais Inversões Financeiras   | 185.240,00             | 0.00                   | 0.00                   | 0.00                  | 0.00                                   | 0.00   | 0.00                    |  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 636,760,00             | 89.958,53              | 89.958,53              | 89.958.53             | 0.00                                   | 0.00   | 0.00                    |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)<br>= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 10.275.550,00          | 342.244,98             | 342.244,98             | 265.003,10            | 24.695,69                              | 133.543,34                                     | 110.566,64              |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 289,440,00             | 0.00                   | 0.00                   | 0.00                  | 0.00                                   | 0.00   | 0.00                    |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV<br>+ XXI + XXII)                    | 36.011.300,00          | 5.863.741,46           | 5.091.715,07           | 4.862.380,09          | 242.504,83                             | 160.543,34                                     | 137.566,64              |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha                                      | (XXIV) = [XIIa - (X    | XIIIa + XXIIIb + XXII  | IIc)]                  |                       |  |  | 548.798.45              |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRI   |                        |                        | /1                     |                       |  |  | VALOR CORRENTE          |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO                             |                        | ferência               |                        |                       |  |  | 0.00                    |  |
|  |                        |                        |                        |                       |  |  | Até o Bimestre/2021     |  |
| JUROS NOMINAIS   |                        |                        |                        |                       |  |  | VALOR INCORRIDO         |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (                          | XXV)                   |                        |                        |                       |  |  | 22.071,63               |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos                          |                        |                        |                        |                       |  |  | 0,00                    |  |
| RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha                                       |                        | (XXV – XXVI))          |                        |                       |  |  | 570.870,08              |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOM   |                        |                        |                        |                       |  |  | VALOR CORRENTE          |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO                             | para o exercício de re | ferência               |                        |                       |  |  | 0,00                    |  |
| ABAIXO DA LINHA  |                        |                        |                        |                       |  |  | •                       |  |
|  |                        |                        |                        |                       |  | SALDO  |                         |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                        |                        |                        |                       |  | Em 31/12/2020<br>(a)                           | Até o Bimestre/2021 (b) |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                        |                        |                        |                       |  | 2.820.376,18                                   | 2.730.417,65            |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                        |                        |                        |                       |  | 3.265.819,17                                   | 3.947.294,16            |  |
| Disponibilidade de Caixa   |                        |                        |                        |                       |  | 3.265.669,17                                   | 3.947.144,16            |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                        |                        |                        |                       |  | 3.515.879,88                                   | 3.977.826,74            |  |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                                   |                        |                        |                        |                       |  | 250.210,71                                     | 30.682,58               |  |
| Demais Haveres Financeiros   |                        |                        |                        |                       |  | 150,00   | 150,00                  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =                                      | (XXVIII - XXIX)        |                        |                        |                       |  | -445.442,99                                    | -1.216.876,51           |  |
| RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha                                      | (XXXII) = (XXXIa)      | – XXXIb)               |                        |                       |  |  | 771.433,52              |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                        |                        |                        |                       |  |  | Até o Bimestre/2021     |  |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (X                                    | XXa - XXXb)            | •                      |                        |                       |  |  | 219.528,13              |  |

|  | _                        |
|--|--------------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                     |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 551.905,39               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 529.833,76               |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO<br>ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                     |
| FONTE: Sistema e-Pública (1002-9834-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16. |                          |

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**69F139D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |   | R\$ 1,00   |
|--|---|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)   | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>Até o<br>Bimestre  |
|  |   | (b)  |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 344.070,00  | 68.234,81  |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 82.910,00   | 0,00   |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 33.850,00   | 800,00   |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 116.760,00  | 11.529,03  |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 110.550,00  | 55.905,78  |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 15.493.230,00   | 3.554.630,75   |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 12.987.220,00   | 3.050.574,37   |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.937.000,00   | 3.050.574,37   |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.050.220,00  | 0,00   |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 2.266.250,00  | 467.576,00   |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 7.740,00  | 526,28   |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 66.200,00   | 15,24  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 165.820,00  | 35.938,86  |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00  | 0,00   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00  | 0,00   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.837.300,00   | 3.622.865,56   |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.888.602,00  | 710.926,15   |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - $5%$ DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + $25%$ DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))   | + 1.070.723,00  | 194.790,24   |
| FUNDEB   |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA  | RECEITAS<br>REALIZADAS   |
|  | (a)   | Bimestre<br>(b)  |
|  | 4.577.350,00  | 1.581.104,51   |
|  |   |  |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos  | 4.577.350,00  | 1.581.104,51   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal  | 4.577.350,00  | 1.581.104,51   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 4.577.350,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF   | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF   | 4.577.350,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00   |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT  | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal  | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹  | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0            |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-PUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>VALOR                 | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 4.577.350,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>VALOR | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1-I-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 4.577.350,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>VALOR                 | 1.581.104,51<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |

| I DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER   | ATUALIZADA   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | PAGAS<br>Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS<br>A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------|--------------|---|---|-------------------------|--|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.821.650,00 | 584.920,87                                      | 584.920,87                                      | 556.756,05              | 0,00   |
| 10.1-Educação Infantil              | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |
| 10.1.1-Creche                       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |
| 10.1.2-Pré-escola                   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |

| 10.2-Ensino Fundamental                                | 1.821.650,00 | 584.920,87 | 584.920,87 | 556.756,05 | 0,00 |
|--|--------------|------------|------------|------------|------|
| 11-OUTRAS DESPESAS                                     | 1.674.050,00 | 273.148,50 | 238.202,82 | 230.502,44 | 0,00 |
| 11.1-Educação Infantil                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.1.1-Creche  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.1.2-Pré-escola                                      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 11.2-Ensino Fundamental                                |              | 273.148,50 | 238.202,82 | 230.502,44 | 0,00 |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.495.700,00 | 858.069,37 | 823.123,69 | 787.258,49 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB<br>RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 734.369,51                                      | 734.369,51                                      | 697.711,64                              | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos                          | 1.243.527,86                                    | 1.175.082,18                                    | 1.123.209,74                            | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na educação Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal <sup>2</sup>                              |   | VALOR EXIGIDO (i)                               | VALOR APLICADO<br>(j)                   | VALOR<br>CONSIDERADO<br>APÓS<br>DEDUÇÕES<br>(k)             | % APLICADO<br>(l)   |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Bás                                 | ica   | 1.106.773,16                                    | 734.369,51                              | 734.369,51  | 46,45   |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educaç                                  |   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas                                    | de Capital                                      | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                |   | VALOR MÁXIMO<br>PERMITIDO<br>(m)                | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>(n)            | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>APÓS<br>AJUSTE<br>(0)              | % NÃO APLICADO<br>(p)   |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |   | 158.110,45                                      | 406.022,33                              | 406.022,33  | 25,68   |

| INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> |      | APLICADO<br>NO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | APLICADO<br>ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE | QUADRIMESTRE QUE<br>INTEGRARÁ O LIMITE | APLICADO APÓS<br>O PRIMEIRO<br>OUADRIMESTRE | APLICADO |
|--|------|---|--|--|---|----------|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00 | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00  | 0,00     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                            |      | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00  | 0,00     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                            | 0,00 | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00  | 0,00     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                              |   |   |                         |  |  |
|--|------------------------------|---|---|-------------------------|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | PAGAS<br>Até o Bimestre | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |  |
| 24.1-Creche  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |  |
| 24.2-Pré-escola  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                    | 0,00   |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 5.160.480,00                 | 243.696,32                                      | 210.196,32                                      | 190.573,06              | 0,00   |  |
| 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)  | 5.160.480,00                 | 243.696,32                                      | 210.196,32                                      | 190.573,06              | 0,00   |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 1.385.278,50 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 870.178,36   |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00         |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00         |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))   | 515.100,14   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5             | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|--|---------------|----------------|------------|
| AT OKAÇÃO DO ELMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 CS             | (x)           | (w)            | (y)        |
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 905.716,39    | 515.100,14     | 14,22      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE | SALDO       | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL $ad = (z)$ |
|---|-------------|---------------|----------|---------------|------------------------|
| FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8                       | INICIAL (z) | (aa)          | (ab)     | (ac)          | - (ab) - (ac)          |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                 | 0,00        | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00                   |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e                            | 0,00        | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00                   |
| Transferências de Impostos  |             |               |          |               |                        |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                     | 0,00        | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00                   |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB -                              | 0,00        | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00                   |
| Complementação da União (VAAT + VAAF)                                 |             |               |          |               |                        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |                     |  |  |  |
|--|-------------------------|---------------------|--|--|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                     | FREVISAO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  |  |  |  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 0,00                    | 0,00                |  |  |  |
| 35.1-Salário-Educação  | 0,00                    | 0,00                |  |  |  |

| 35.2-PDDE   | 0,00         | 0,00 |
|---|--------------|------|
| 35.3-PNAE   | 0,00         | 0,00 |
| 35.4-PNATE  | 0,00         | 0,00 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 0,00         | 0,00 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.484.330,00 | 0,00 |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00         | 0,00 |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00         | 0,00 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00         | 0,00 |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.484.330,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) |      | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|------|--------------------------------------|--|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.1-Creche   | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL   | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 43-ENSINO MÉDIO   | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 44-ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +<br>43 + 44 + 45) |                           | 0,00   | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |

| EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO 12 + 26 + 46)  | 8.656.180,00              | 1.101.765,69                              | 1.033.320,01                              | 977.831,55                           | 0,00   |
| 47.1-Despesas Correntes  | 8.012.760,00              | 1.250.318,53                              | 1.181.872,85                              | 1.117.614,14                         | 0,00   |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 4.924.390,00              | 1.117.472,23                              | 1.117.472,23                              | 1.065.599,79                         | 0,00   |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 3.088.370,00              | 132.846,30                                | 64.400,62                                 | 52.014,35                            | 0,00   |
| 47.2-Despesas de Capital   | 1.725.070,00              | 7.817,00                                  | 7.817,00                                  | 7.817,00                             | 0,00   |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 1.725.070,00              | 7.817,00                                  | 7.817,00                                  | 7.817,00                             | 0,00   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA            | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                  | 455.253,04   | 121.936,18            |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                 | 1.581.104,51 | 33.033,64             |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 1.064.307,70 | 2.221,40              |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          | 972.049,85   | 152.748,42            |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)              | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                       | 972.049,85   | 152.748,42            |

FONTE: Sistema e-Pública (1827-3974-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2021 e hora de emissão: 11:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:1654694D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)                      | Em Reais                      |                               |   |
|--|-------------------------------|-------------------------------|---|
| RECEITAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO NÃO<br>REALIZADO<br>(c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)                              | 414.560,00                    | 0,00                          | 414.560,00                              |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d - e)    |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 10.894.310,00                 | 452.439,39                    | 10.441.870,61                           |
| Investimentos  | 10.072.310,00                 | 360.321,98                    | 9.711.988,02                            |
| Inversões Financeiras  | 185.240,00                    | 0,00                          | 185.240,00                              |
| Amortização da Dívida  | 636.760,00                    | 92.117,41                     | 544.642,59                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 10.894.310,00                 | 452.439,39                    | 10.441.870,61                           |

<sup>3</sup> Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

| LRESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)   | (d - a)       | (e - b)    | (f - c)       |  |  |  |
|--|---------------|------------|---------------|--|--|--|
|  | 10.479.750,00 | 452.439,39 | 10.027.310,61 |  |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1813-6735-830). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:16. |               |            |               |  |  |  |
| Notas:   |               |            |               |  |  |  |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |               |            |               |  |  |  |

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**F7B8FD69

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXI                             | ECUÇÃO ORÇAMENT           | ÁRIA                       |                        |                       |  |                                  |                                    |  |
|---|---------------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|--|----------------------------------|------------------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA RECEIT                               | A DE ALIENAÇÃO I          | DE ATIVOS E APLICA         | ÇÃO DOS RECURS         | os                    |  |                                  |                                    |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA S                              | EGURIDADE SOCIA           | L                          |                        |                       |  |                                  |                                    |  |
| Período de referência: Janeiro a Deze                 |                           |                            |                        |                       |  |                                  |                                    |  |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, §                      | 1º, inciso III)           |                            |                        |                       |  |                                  | Em Reais                           |  |
| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALI           | IZADA (a)                  |                        | RECEITAS RE           |  | SALDO A REALIZAR $(c) = (a - b)$ |                                    |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE<br>ATIVOS (I)                | · ·                       |                            |                        |                       |  |                                  | 0,00                               |  |
| Receita de Alienação de Bens<br>Móveis                |                           |                            |                        | 0,00                  |  |                                  | 0,00                               |  |
| Receita de Alienação de Bens<br>Imóveis               | 0,00                      | ****                       |                        |                       |  |                                  |                                    |  |
| Receita de Alienação de Bens<br>Intangíveis           | 0,00                      | 0,00                       |                        | 0,00                  |  |                                  |                                    |  |
| Receita de Rendimentos de<br>Aplicações Financeiras   | 0,00                      |                            |                        | 0,00                  |  |                                  | 0,00                               |  |
| DESPESAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS (e) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |                                  | SALDO A PAGAR<br>(h) = (d - e)     |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS<br>DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Despesas de Capital                                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Investimentos   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Amortização da Dívida                                 | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Despesas Correntes dos Regimes de<br>Previdência      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| Regime Próprio dos Servidores<br>Públicos             | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00   | 0,00                             | 0,00                               |  |
| SALDO FINANCEIRO A<br>APLICAR                         | 2020 (i)                  |                            |                        | 2021 (j) = (Ib -      | (IIf + IIg))   |                                  | SALDO ATUAL (k)<br>= (IIIi + IIIj) |  |
| VALOR (III)   | 0,00                      |                            |                        | 0,00                  |  |                                  | 0,00                               |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1810-97                     | 750-040) Unidada Rasp     | oncável. Data da emiscã    | o: 18/05/2021 e hora   | le emissão: 15:17     |  |                                  |                                    |  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**5D170D44

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A12 SAUDE

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |               |                   | R\$ 1,00              |                |  |
|---|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|--|
|   | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADA    |                |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                          | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre (b) | %<br>(b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 344.070,00    | 344.070,00        | 68.234,81             | 19,83          |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                   | 82.910,00     | 82.910,00         | 0,00                  | 0,00           |  |
| IPTU  | 82.910,00     | 82.910,00         | 0,00                  | 0,00           |  |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                       | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                  | 33.850,00     | 33.850,00         | 800,00                | 2,36           |  |
| ITBI  | 27.640,00     | 27.640,00         | 800,00                | 2,89           |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                       | 6.210,00      | 6.210,00          | 0,00                  | 0,00           |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | 116.760,00    | 116.760,00        | 11.529,03             | 9,87           |  |
| ISS   | 110.550,00    | 110.550,00        | 11.529,03             | 10,43          |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 6.210,00      | 6.210,00          | 0,00                  | 0,00           |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 110.550,00    | 110.550,00        | 55.905,78             | 50,57          |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 18.085.000,00 | 18.085.000,00     | 4.443.288,25          | 24,57          |  |
| Cota-Parte FPM  | 14.921.250,00 | 14.921.250,00     | 3.813.217,85          | 25,56          |  |
| Cota-Parte ITR  | 79.440,00     | 79.440,00         | 19,04                 | 0,02           |  |
| Cota-Parte IPVA   | 207.280,00    | 207.280,00        | 44.923,58             | 21,67          |  |
| Cota-Parte ICMS   | 2.832.810,00  | 2.832.810,00      | 584.469,93            | 20,63          |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 9.670,00      | 9.670,00          | 657,85                | 6,80           |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                  | 34.550,00     | 34.550,00         | 0,00                  | 0,00           |  |

|   | Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 34.550,00     | 34.550,00     | 0,00         | 0,00  |
|---|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| ſ | Outras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| ľ | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 18.429.070,00 | 18.429.070,00 | 4.511.523,06 | 24,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E | DOTAÇÃO DOTAÇÃO |                   | DESPESAS<br>EMPENHADAS   |                    | DESPESAS<br>LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS<br>PAGAS        |                    |
|--|-----------------|-------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA  | INICIAL         | ATUALIZADA<br>(c) | Até o<br>Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 6.172.720,00    | 6.315.720,00      | 1.156.688,25             | 18,31              | 1.090.825,77             | 17,27              | 1.060.098,80             | 16,79              |
| Despesas Correntes   | 4.938.270,00    | 5.081.270,00      | 1.156.688,25             | 22,76              | 1.090.825,77             | 21,47              | 1.060.098,80             | 20,86              |
| Despesas de Capital  | 1.234.450,00    | 1.234.450,00      | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                | 1.687.570,00    | 1.489.570,00      | 116.000,00               | 7,79               | 12.000,00                | 0,81               | 12.000,00                | 0,81               |
| Despesas Correntes   | 536.710,00      | 536.710,00        | 116.000,00               | 21,61              | 12.000,00                | 2,24               | 12.000,00                | 2,24               |
| Despesas de Capital  | 1.150.860,00    | 952.860,00        | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                   | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 39.010,00       | 39.010,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 39.010,00       | 39.010,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 191.600,00      | 251.100,00        | 70.174,43                | 27,95              | 70.174,43                | 27,95              | 68.186,57                | 27,16              |
| Despesas Correntes   | 136.590,00      | 196.090,00        | 70.174,43                | 35,79              | 70.174,43                | 35,79              | 68.186,57                | 34,77              |
| Despesas de Capital  | 55.010,00       | 55.010,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 17.580,00       | 17.580,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 17.580,00       | 17.580,00         | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VII + VIII + IX + X)                               | 8.108.480,00    | 8.112.980,00      | 1.342.862,68             | 16,55              | 1.173.000,20             | 14,46              | 1.140.285,37             | 14,06              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS (e) | DESPESAS<br>PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.342.862,68               | 1.173.000,20               | 1.140.285,37          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.342.862,68               | 1.173.000,20               | 1.140.285,37          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                            | 676.728,46                 |                       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            |                       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                            | 496.271,74                 | 463.556,91            |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                            |                            |                       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 26,00                      |                       |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |                              |               |              |  |  |
|---|----------------------|------------------------------|---------------|--------------|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA |                      | Despesas custo<br>referência | eadas no exer | rcício de    | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou |  |
| LC 141/2012   | exercicio atual) (h) | Empenhadas<br>(i)            |               | Pagas<br>(k) | $\mathbf{j}))$   |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  |                      |                              |               |              | 0,00   |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                 | 0,00                         | 0,00          | 0,00         | 0,00   |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                 | 0,00                         | 0,00          | 0,00         | 0,00   |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                 | 0,00                         | 0,00          | 0,00         | 0,00   |  |

| EXECUÇÃO DO                         | OS RESTOS A PA | GAR   |   |                            |  |   |              |                            |  |   |
|-------------------------------------|----------------|---|---|----------------------------|--|---|--------------|----------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO<br>DO<br>EMPENHO          |                | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) | Valor aplicado<br>além do limite<br>mínimo (o) = (n -<br>m), se < 0, então (o)<br>= 0 | Total inscrito<br>em RP no | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | valor inscrito em RP<br>considerado no Limite | Total de RP  | Total de RP<br>a pagar (t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos (u) | Diferença entre o<br>valor aplicado além do<br>limite e o total de RP<br>cancelados (v) = ((o +<br>q) - u)) |
| Empenhos de<br>2021                 | 676.728,46     | 1.173.000,20                                  | 496.271,74  | 2.669.225,52               | 0,00   | 2.172.953,78                                  |              | 205.777,31                 |  | 496.271,74  |
| Empenhos de<br>2020                 | 1.550.445,49   | 2.062.959,66                                  | 512.514,17  | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 49.247,74    | 11.320,99                  | 0,00   | 512.514,17  |
| Empenhos de<br>2019                 | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 221.519,05   | 0,00                       | 34,79  | -34,79  |
| Empenhos de<br>2018                 | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00                       | 0,00   | 0,00  |
| Empenhos de<br>2017 e<br>anteriores | 0,00           | 0,00  | 0,00  | 0,00                       | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00                       | 0,00   | 0,00  |
| TOTAL DOS RI                        | ESTOS A PAGAR  | CANCELADOS                                    | OU PRESCRITOS A   | TÉ O FINAL DO              | EXERCÍCIO ATUAL QU   | E AFETARAM O CUM                              | PRIMENTO     | DO LIMITE                  | (XXI)  | 34,79   |
| TOTAL DOS RI                        | ESTOS A PAGAR  | CANCELADOS                                    | OU PRESCRITOS A   | TÉ O FINAL DO              | EXERCÍCIO ANTERIOR   | QUE AFETARAM O                                | CUMPRIMEN    | TO DO LIM                  | ITE (XXII)                                     | 0,00  |
| TOTAL DOS RI                        | ESTOS A PACAR  | CANCEL ADOS                                   | OII PRESCRITOS N  | O EXERCÍCIO                | ATUAL OUE AFETARAM   | O CHMPRIMENTO D                               | O I IMITE (X | XIII) - (XXI               | - XXII)  | 34 79   |

|  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |      |              |                     |  |
|--|---|--|------|--------------|---------------------|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012 |   | Despesas custeadas no exercício de referência Saldo Final (Não A |      |              |                     |  |
|  |   | Empenhadas<br>(x)  |      | Pagas<br>(z) | (aa) = (w-(x ou y)) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 34,79                                   | 0,00   | 0,00 | 0,00         | 34,79               |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00   | 0,00 | 0,00         | 0,00                |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00   | 0,00 | 0,00         | 0,00                |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 34,79                                   | 0,00   | 0,00 | 0,00         | 34,79               |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO          | PDEVISÃO     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                |  |
|---|--------------|---------------------|-----------------------|----------------|--|
| NIMO INICIAL  |              | (a)                 | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 4.098.990,00 | 4.098.990,00        | 331.225,20            | 8,08           |  |
| Proveniente da União  | 4.098.990,00 | 4.098.990,00        | 331.225,20            | 8,08           |  |
| Proveniente dos Estados   | 0,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00           |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00           |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00           |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 4.636.550,00 | 4.636.550,00        | 89.520,71             | 1,93           |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.735.540,00 | 8.735.540,00        | 420.745,91            | 4,82           |  |

| OMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  TENÇÃO BÁSICA (XXXII) espesas Correntes espesas de Capital SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | INICIAL<br>53.420,00<br>47.630,00 | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre         |                 | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS        |                 |
|--|-----------------------------------|----------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| espesas Correntes espesas de Capital   | ,                                 |                | (d)                    | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| espesas de Capital   | 47 630 00                         | 53.720,00      | 12.681,23              | 23,61           | 12.681,23              | 23,61           | 12.681,23             | 23,61           |
|  | 47.050,00                         | 47.930,00      | 12.681,23              | 26,46           | 12.681,23              | 26,46           | 12.681,23             | 26,46           |
| SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBIJLATORIAL (XXXIII)   | 5.790,00                          | 5.790,00       | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| JOID TENCH HOST TALAK E AMBULATUKIAL (AAAIII)  | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas Correntes  | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas Correntes  | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| IGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 500,00                            | 500,00         | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas Correntes  | 500,00                            | 500,00         | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 3.420,00                          | 3.920,00       | 2.800,00               | 71,43           | 2.800,00               | 71,43           | 2.800,00              | 71,43           |
| espesas Correntes  | 3.420,00                          | 3.920,00       | 2.800,00               | 71,43           | 2.800,00               | 71,43           | 2.800,00              | 71,43           |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas Correntes  | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| UTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 17.580,00                         | 17.580,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas Correntes  | 17.580,00                         | 17.580,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| espesas de Capital   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIM<br>XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)              | O 74.920,00                       | 75.720,00      | 15.481,23              | 20,45           | 15.481,23              | 20,45           | 15.481,23             | 20,45           |
| ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo o   | lo DOTAÇÃO                        | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                 | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS        |                 |
| mite mínimo)   | INICIAL                           | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre<br>(d)  | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| TENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$  | 6.226.140,00                      | 6.369.440,00   | 1.169.369,48           | 18,36           | 1.103.507,00           | 17,33           | 1.072.780,03          | 16,84           |
| SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.687.570,00                      | 1.489.570,00   | 116.000,00             | 7,79            | 12.000,00              | 0,81            | 12.000,00             | 0,81            |
| UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                              | 0,00           | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 39.510,00                         | 39.510,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 195.020,00                        | 255.020,00     | 72.974,43              | 28,62           | 72.974,43              | 28,62           | 70.986,57             | 27,84           |
| LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 17.580,00                         | 17.580,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 17.580,00                         | 17.580,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 8.183.400,00                      | 8.188.700,00   | 1.358.343,91           | 16,59           | 1.188.481,43           | 14,51           | 1.155.766,60          | 14,11           |
| ) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos outros entes <sup>3</sup>                                 | 4.305.900,00                      | 4.168.200,00   | 620.638,42             | 14,89           | 515.058,42             | 12,36           | 503.009,13            | 12,07           |
| OTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.877.500,00                      | 4.020.500,00   | 737.705,49             | 18,35           | 673.423,01             | 16,75           | 652.757,47            | 16,24           |

FONTE: Sistema e-Pública (2124-8214-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:17.

Notas:

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador: 3A3CEFDA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | R\$ 1,00                      | R\$ 1,00                    |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)   | SALDO TOTAL EM 21/12/2020 (c) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |  |  |  |  |  |
|  | No bimestre                   | Até o bimestre(b)           |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     |                               |                             |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Provisões PPP  |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos  |                               |                             |  |  |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Obrigações Contratuais   |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Riscos não Provisionados   |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Garantias Concedidas   |                               |                             |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                     |                               |                             |  |  |  |  |  |

<sup>1 1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

| DESPESAS DE PPP  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 1    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 1    |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 1    |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| FONTE: Sistema e-Pública (2844-2556-041). Unidade Responsável: Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 15:17. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

Raimundo Lindemberg Lima **Código Identificador:**F5436706

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais       |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 36.734.560,00  |
| Previsão Atualizada   | 36.734.560,00  |
| Receitas Realizadas   | 5.796.194,25   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 36.651.060,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 36.651.060,00  |
| Despesas Empenhadas   | 5.953.699,99   |
| Despesas Liquidadas   | 5.181.673,60   |
| Despesas Pagas  | 4.952.338,62   |
| Superávit Orçamentário  | 614.520,65     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 5.953.699,99   |
| Despesas Liquidadas   | 5.181.673,60   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 17.414.840,82  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.414.840,82  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.414.840,82  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                     | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a)       |                           |  |  |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha  |                               | 0,00                                 | 548.798,45                      | 0,00                      |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |                               | 0,00                                 | 570.870,08                      | 0,00                      |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre        | Saldo a Pagar             |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 250.210,71                    | 0,00                                 | 242.504,83                      | 7.705,88                  |  |  |
| Poder Executivo  | 250.210,71                    | 0,00                                 | 242.504,83                      | 7.705,88                  |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00                      |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   | 333.258,63                    | 0,00                                 | 137.566,64                      | 195.691,99                |  |  |
| Poder Executivo  | 333.258,63                    | 0,00                                 | 137.566,64                      | 195.691,99                |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00                      |  |  |
| TOTAL  | 583.469,34                    | 0,00                                 | 380.071,47                      | 203.397,87                |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    |                               | Valor Apurado                        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |  |  |
| DESFESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    |                               | Até o Bimestre                       | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                               | 692.831,64                           | 25,00                           | 15,36                     |  |  |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação I           | 936.805,69                    | 70,00                                | 59,25                           |                           |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação              | 0,00                          | 50,00                                | 0,00                            |                           |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de               | e Capital                     | 0,00                                 | 15,00                           | 0,00                      |  |  |

| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado                       | Limite Constitucional Anual     |                           |  |  |  |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|--|
| DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE  | Até o Bimestre                      | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    | 1.173.000,20                        | 15,00                           | 26,00                     |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |  |  |  |
| Total das Despesas/RCL (%) 0,00  |                                     |                                 |                           |  |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1334-2443-327). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 16:36. |                                     |                                 |                           |  |  |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |                                     |                                 |                           |  |  |  |

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:8255DE24

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2021 SÃO MIGUEL/RN, 01 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.319.347,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel                                      |            |
|--|------------|
| Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento |            |
| AÇÃO: 2.250 - Amortização da Divida contratada   |            |
| Despesa: 33.90.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores                                     | 30.000,00  |
| Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo              |            |
| AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental  |            |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 200.000,00 |
| AÇÃO: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60 %                                      |            |
| Despesa: 31.91.13.00 - Obrigações Patronais  | 300.000,00 |
| Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano                            |            |
| AÇÃO: 1.291- Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos                                   |            |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 20.000,00  |
| AÇÃO: 23.15 - Realização de limpeza urbana   |            |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 300.000,00 |
| Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde   |            |
| Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde  |            |
| AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   |            |
| Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições   | 14.000,00  |
| AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB                                  |            |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 11.600,00  |
| AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC           |            |
| Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 242.747,00 |
| AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19   |            |
| Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica                          | 71.000,00  |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social                                   |            |
| Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistencia Social                           |            |
| AÇÃO: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Familia   |            |
| Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo   | 10.000,00  |
| AÇÃO: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho   | ·          |
| Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 120.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: 1.319.347,00   |            |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel                                      |            |
|--|------------|
| Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento |            |
| AÇÃO: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada   |            |
| Despesa: 46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada                              | 30.000,00  |
| Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo              |            |
| AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental  |            |
| Despesa: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variavel - Pessoal Civil                              | 150.000,00 |
| Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo   | 300.000,00 |
| Despesa: 31.91.13.00 - Obrigações Patronais  | 50.000,00  |
| Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano                            |            |
| AÇÃO: 1.11 - Conclusão e Melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa                       |            |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações   | 98.000,00  |
| AÇÃO: 1.13 - Conservação, reforma, ampliação, revitalização da praça de eventos              |            |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações   | 94.000,00  |
| AÇÃO: 1.16 - Construção de mirante   |            |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações   | 30.000,00  |
| AÇÃO: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações física                                      |            |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações   | 98.000,00  |
| Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde   |            |
| Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde  |            |
| AÇÃO: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS  |            |
| Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 139.347,00 |
| AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilancia em Saúde                                  |            |
| Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais   | 200.000,00 |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistencia Social                                   |            |
| Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistencia Social                           |            |
| AÇÃO: 2.199 -Moradia Cidadã  |            |
| Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações   | 49.000,00  |
| AÇÃO: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia  |            |
| Despesa: 44.90.48.00 - Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Fisicas                          | 49.000,00  |
| AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SFCV   |            |

| Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo | 32.000,00    |
|--|--------------|
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:            | 1.319.347,00 |
| Recursos Disponíveis                       |              |
| Por Anulação de Dotações:                  | 1.319.347,00 |
| Por Excesso de Arrecadação:                | 0,00         |
| TOTAL:                                     | 1.319.347,00 |

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/04/2021, revogada as disposições em contrário.

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Flazico Thiago Diógenes Rêgo Código Identificador:ED3F05C3

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                              |                              |                          |                |                            |                |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------|----------------------------|----------------|------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                              |                              |                          |                |                            |                |                              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                              |                              |                          |                |                            |                |                              |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril   |                              |                              |                          |                |                            |                |                              |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)   |                              |                              |                          |                |                            |                | Em Reais                     |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL             | PREVISÃO ATUALIZADA (a)      | RECEITAS RE              |                |                            |                | SALDO (a-c)                  |
|  |                              | ` '                          |                          |                | Até o Bimestre (c)         | % (c/a)        | ` ′                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 57.695.657,00                | 57.695.657,00                | 9.439.479,51             | 16,36          | 19.385.715,29              | 33,60          | 38.309.941,71                |
| RECEITAS CORRENTES   | 55.117.222,54                | 55.117.222,54                | 9.439.479,51             | 17,13          | 19.385.715,29              | 35,17          | 35.731.507,25                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 3.614.200,00                 | 3.614.200,00                 | 340.157,64               | 9,41           | 606.259,48                 | 16,77          | 3.007.940,52                 |
| Impostos   | 2.985.000,00                 | 2.985.000,00                 | 270.965,86               | 9,08           | 472.997,54                 | 15,85          | 2.512.002,46                 |
| Taxas  | 624.200,00                   | 624.200,00                   | 69.191,78                | 11,08          | 133.261,94                 | 21,35          | 490.938,06                   |
| Contribuição de Melhoria   | 5.000,00                     | 5.000,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 5.000,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES  | 3.177.657,00<br>2.497.657,00 | 3.177.657,00<br>2.497.657,00 | 609.540,24<br>491.394,15 | 19,18<br>19,67 | 1.175.764,13<br>904.126,19 | 37,00<br>36,20 | 2.001.892,87<br>1.593.530,81 |
| Contribuições Sociais  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0.00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 680.000,00                   | 680.000,00                   | 118.146,09               | 17,37          | 271.637,94                 | 39,95          | 408.362,06                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 2.198.869,41                 | 2.198.869,41                 | 11.102,47                | 0.50           | 13.362,27                  | 0.61           | 2.185.507,14                 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Valores Mobiliários  | 2.188.869,41                 | 2.188.869,41                 | 11.102,47                | 0,51           | 13.362,27                  | 0,61           | 2.175.507,14                 |
| Delegação de Servicos Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0.00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0.00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0.00           | 0.00                       | 0.00           | 0,00                         |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0.00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0.00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Cessão de Direitos   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 10.000,00                    | 10.000,00                    | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 10.000,00                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 17.000,00                    | 17.000,00                    | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 17.000,00                    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 5.000,00                     | 5.000,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 5.000,00                     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte   | 5.000,00                     | 5.000,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 5.000,00                     |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 2.000,00                     | 2.000,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 2.000,00                     |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Outros serviços  | 5.000,00                     | 5.000,00                     | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 5.000,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 45.846.496,13                | 45.846.496,13                | 8.443.990,54             | 18,42          | 17.313.449,21              | 37,76          | 28.533.046,92                |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 25.245.767,08                | 25.245.767,08                | 4.006.657,86             | 15,87          | 8.420.649,48               | 33,35          | 16.825.117,60                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 4.336.746,10                 | 4.336.746,10                 | 730.018,84               | 16,83          | 1.401.144,64               | 32,31          | 2.935.601,46                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 16.263.982,95                | 16.263.982,95                | 3.707.313,84             | 22,79          | 7.491.655,09               | 46,06          | 8.772.327,86                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 263.000,00                   | 263.000,00                   | 34.688,62                | 13,19          | 276.880,20                 | 105,28         | -13.880,20                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 20.000,00<br>203.000.00      | 20.000,00                    | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 20.000,00                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  |                              |                              | 34.688,62<br>0,00        | 17,09<br>0,00  | 276.880,20                 | 136,39         | -73.880,20                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  Demais Receitas Correntes   | 0,00<br>40.000,00            | 0,00<br>40.000,00            | 0,00                     | 0.00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00<br>40,000,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.578.434,46                 | 2.578.434,46                 | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 2.578.434.46                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0.00                         | 0,00                         | 0.00                     | 0.00           | 0,00                       | 0.00           | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.578.434,46                 | 2.578.434,46                 | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 2.578.434,46                 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.947.888,36                 | 1.947.888,36                 | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 1.947.888,36                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 630.546,10                   | 630.546,10                   | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 630.546,10                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências do Exterior   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |
|  |                              |                              |                          |                |                            |                |                              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  Integralização do Capital Social   | 0,00                         | 0,00<br>0,00                 | 0,00                     | 0,00           | 0,00                       | 0,00           | 0,00                         |

| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 4.304.343,00  | 4.304.343,00  | 1.030.210,55  | 23,93 | 1.855.563,74  | 43,11 | 2.448.779,26  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$                             | 62.000.000,00 | 62.000.000,00 | 10.469.690,06 | 16,89 | 21.241.279,03 | 34,26 | 40.758.720,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                                | 62.000.000,00 | 62.000.000,00 | 10.469.690,06 | 16,89 | 21.241.279,03 | 34,26 | 40.758.720,97 |
| DÉFICIT (VI)   |               |               |               |       |               |       |               |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 62.000.000,00 | 62.000.000,00 | 10.469.690,06 | 16,89 | 21.241.279,03 | 34,26 | 40.758.720,97 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) |               |               |               |       |               |       |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |               |               |               |       |               |       |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |               |               |               |       |               |       |               |

|   | nomi aĩ o              | nomu a i o                | DESPESAS EM         | PENHADAS                   | GITTO ()             | DESPESAS I    | IQUIDADAS             | Propress Prose                       |               |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------|
| DESPESAS  | DOTAÇÃO<br>INICIAL (d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (e) | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)         | SALDO (g) =<br>(e-f) | No Bimestre   | Até o Bimestre<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE (j) |               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                      | 54.283.975,34          | 54.049.647,34             | 10.498.636,72       | 18.084.051,55              | 35.965.595,79        | 9.166.385,81  | 15.479.554,87         | 15.112.701,21                        | 38.570.092,47 |
| DESPESAS CORRENTES  | 44.478.324,58          | 45.146.033,58             | 9.761.827,64        | 17.265.931,09              | 27.880.102,49        | 8.429.576,73  | 14.661.434,41         | 14.394.750,06                        | 30.484.599,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 27.460.426,45          | 26.892.455,45             | 5.727.167,53        | 10.906.006,74              | 15.986.448,71        | 5.727.167,53  | 10.904.851,74         | 10.750.115,96                        | 15.987.603,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  | 137.069,72             | 137.069,72                | 6.981,99            | 7.488,39                   | 129.581,33           | 6.981,99      | 7.488,39              | 7.488,39                             | 129.581,33    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 16.880.828,41          | 18.116.508,41             | 4.027.678,12        | 6.352.435,96               | 11.764.072,45        | 2.695.427,21  | 3.749.094,28          | 3.637.145,71                         | 14.367.414,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 9.667.772,45           | 8.765.735,45              | 736.809,08          | 818.120,46                 | 7.947.614,99         | 736.809,08    | 818.120,46            | 717.951,15                           | 7.947.614,99  |
| INVESTIMENTOS   | 8.314.893,97           | 7.501.856,97              | 645.913,37          | 645.913,37                 | 6.855.943,60         | 645.913,37    | 645.913,37            | 545.744,06                           | 6.855.943,60  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS   | 252.878,48             | 193.878,48                | 0,00                | 0,00                       | 193.878,48           | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 193.878,48    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | 1.100.000,00           | 1.070.000,00              | 90.895,71           | 172.207,09                 | 897.792,91           | 90.895,71     | 172.207,09            | 172.207,09                           | 897.792,91    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 137.878,31             | 137.878,31                | 0,00                | 0,00                       | 137.878,31           | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 137.878,31    |
| DESPESAS (INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (IX)   | 3.925.024,66           | 4.175.024,66              | 1.010.848,48        | 1.884.521,23               | 2.290.503,43         | 1.010.848,48  | 1.884.521,23          | 1.431.671,22                         | 2.290.503,43  |
| $\begin{array}{lll} SUBTOTAL & DAS & DESPESAS & (X) & = \\ (VIII+IX) & & \end{array}$ | 58.209.000,00          | 58.224.672,00             | 11.509.485,20       | 19.968.572,78              | 38.256.099,22        | 10.177.234,29 | 17.364.076,10         | 16.544.372,43                        | 40.860.595,90 |
| AMORTIZAÇÃO DA<br>DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Dívida Contratual   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| Dívida Contratual   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$   | 58.209.000,00          | 58.224.672,00             | 11.509.485,20       | 19.968.572,78              | 38.256.099,22        | 10.177.234,29 | 17.364.076,10         | 16.544.372,43                        | 40.860.595,90 |
| SUPERÁVIT (XIII)  |                        |                           |                     | 1.272.706,25               |                      |               | 3.877.202,93          | 4.696.906,60                         |               |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII<br>+ XIII)   | 58.209.000,00          | 58.224.672,00             | 11.509.485,20       | 21.241.279,03              | 36.983.392,97        | 10.177.234,29 | 21.241.279,03         | 21.241.279,03                        | 40.860.595,90 |
| RESERVA DO RPPS   | 3.791.000,00           | 3.791.000,00              | 0,00                | 0,00                       | 3.791.000,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00                                 | 3.791.000,00  |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  |                        |                           | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | No Bimestre<br>(b)   |               | Até o Bimestre        | % (c/a)                              | SALDO (a-c)   |
| RECEITAS CORRENTES  |                        |                           | 4.304.343,00        | 4.304.343,00               | 1.030.210,55         | 23,93         | 1.855.563,74          | 43,11                                | 2.448.779,26  |
| CONTRIBUIÇÕES   |                        |                           | 4.304.343,00        | 4.304.343,00               | 1.030.210,55         | 23,93         | 1.855.563,74          | 43,11                                | 2.448.779,26  |
| Contribuições Sociais   |                        |                           | 4.304.343,00        | 4.304.343,00               | 1.030.210,55         | 23,93         | 1.855.563,74          | 43,11                                | 2.448.779,26  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  |                        |                           | 4.304.343,00        | 4.304.343,00               | 1.030.210,55         | 23,93         | 1.855.563,74          | 43,11                                | 2.448.779,26  |
| DECRECAG  | DOTAGÃO.               | DOTAGÃO.                  | DESPESAS EM         | PENHADAS                   | CALDO ()             | DESPESAS I    | IQUIDADAS             | DECDECAC BACAC                       | SAIDC (*)     |
| DESPESAS INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>INICIAL (d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (e) | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)         | SALDO (g) =<br>(e-f) | No Bimestre   | Até o Bimestre<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE (j) |               |
| DESPESAS CORRENTES  | 3.925.024,66           | 4.175.024,66              | 1.010.848,48        | 1.884.521,23               | 2.290.503,43         | 1.010.848,48  | 1.884.521,23          | 1.431.671,22                         | 2.290.503,43  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 3.925.024,66           | 4.175.024,66              | 1.010.848,48        | 1.884.521,23               | 2.290.503,43         | 1.010.848,48  | 1.884.521,23          | 1.431.671,22                         | 2.290.503,43  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII<br>+ XIII)   | 3.925.024,66           | 4.175.024,66              | 1.010.848,48        | 1.884.521,23               | 2.290.503,43         | 1.010.848,48  | 1.884.521,23          | 1.431.671,22                         | 2.290.503,43  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2202-9315-065)  | . Unidade Responsá     | ível: . Data da emissão:  | 24/05/2021 e hora   | de emissão: 15:41.         |                      |               |                       |                                      |               |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

# FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:F5FAEF57

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")   |   |  |   |   |   |  |   |   | Em Reais   |   |
|---|---|--|---|---|---|--|---|---|--|---|
|   | DOTAÇÃO   | DOTAÇÃO  | DESPESAS EMPENHADAS   |   | SALDO   | DESPESAS LIQUIDADAS  |   |   | SALDO  |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | INICIAL   | ATUALIZADA<br>(a)  | No Bimestre   | Até o bimestre<br>(b)   | %<br>(b/total b)  | $(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$   | No Bimestre   | Até o bimestre<br>(d)   | %<br>(d/total d)   | $(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 54.283.975,34   | 54.049.647,34  | 10.498.636,72   | 18.084.051,55   | 90,56   | 35.965.595,79  | 9.166.385,81  | 15.479.554,87   | (d/total d)<br>89.15   | 38.570.092,47   |
| LEGISLATIVA   | 2.037.309,00  | 2.037.309,00   | 327.436,35  | 586.588.93  | 2,94  | 1.450.720,07   | 260.529,98  | 492.454.08  | 2,84   | 1.544.854,92  |
| Ação Legislativa  | 2.037.309,00  | 2.037.309,00   | 327.436,35  | 586.588,93  | 2,94  | 1.450.720,07   | 260.529,98  | 492.454.08  | 2,84   | 1.544.854.92  |
| JUDICIÁRIA  | 167.961,04  | 167.961.04   | 19.897,50   | 29.758,75   | 0,15  | 138.202,29   | 19.897.50   | 29.758.75   | 0,17   | 138.202,29  |
| Ação Judiciária   | 167.961,04  | 167.961,04   | 19.897,50   | 29.758,75   | 0,15  | 138.202,29   | 19.897,50   | 29.758,75   | 0,17   | 138.202,29  |
| ADMINISTRAÇÃO   | 5.270.716,13  | 5.256.521,13   | 663.634,92  | 1.772.355,27  | 8,88  | 3.484.165,86   | 743.317,21  | 1.397.120,38  | 8,05   | 3.859.400,75  |
| Administração Geral   | 5.073.769,44  | 5.059.574,44   | 644.919.92  | 1.737.325,27  | 8,70  | 3.322.249.17   | 724.602,21  | 1.362.090,38  | 7,84   | 3.697.484.06  |
| Controle Interno  | 196.946,69  | 196.946,69   | 18.715,00   | 35.030,00   | 0,18  | 161.916,69   | 18.715,00   | 35.030,00   | 0,20   | 161.916,69  |
| SEGURANÇA PÚBLICA   | 403.964,19  | 404.529,19   | 0,00  | 0.00  | 0,00  | 404.529,19   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 404.529,19  |
| Policiamento  | 403.964,19  | 404.529,19   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 404.529,19   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 404.529,19  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 2.119.845,01  | 2.015.517,01   | 105.796,20  | 185.241,55  | 0,93  | 1.830.275,46   | 105.796,20  | 185.241,55  | 1,07   | 1.830.275,46  |
| Administração Geral   | 204.847,26  | 106.847,26   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 106.847,26   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 106.847,26  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente  | 23.500,00   | 23.500,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 23.500,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 23.500,00   |
| Assistência Comunitária   | 1.891.497,75  | 1.885.169,75   | 105.796,20  | 185.241,55  | 0,93  | 1.699.928,20   | 105.796,20  | 185.241,55  | 1,07   | 1.699.928,20  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 5.199.728,13  | 5.199.728,13   | 699.527,99  | 1.456.634,96  | 7,29  | 3.743.093,17   | 711.817,99  | 1.430.074,96  | 8,24   | 3.769.653,17  |
| Administração Geral   | 100.000,00  | 100.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 100.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 100.000,00  |
| Previdência Básica  | 5.099.728,13  | 5.099.728,13   | 699.527,99  | 1.456.634,96  | 7,29  | 3.643.093,17   | 711.817,99  | 1.430.074,96  | 8,24   | 3.669.653,17  |
| SAÚDE   | 10.346.003,57   | 10.346.003,57  | 2.499.501,90  | 4.526.044,14  | 22,67   | 5.819.959,43   | 2.542.765,28  | 4.005.770,95  | 23,07  | 6.340.232,62  |
| Administração Geral   | 4.273.811,82  | 4.496.914,82   | 1.046.154,08  | 2.151.734,33  | 10,78   | 2.345.180,49   | 1.260.607,26  | 1.922.776,90  | 11,07  | 2.574.137,92  |
| Atenção Básica  | 3.175.000,58  | 2.798.748,58   | 405.230,72  | 770.228,51  | 3,86  | 2.028.520,07   | 391.760,72  | 750.638,23  | 4,32   | 2.048.110,35  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 1.705.379,12  | 2.268.708,12   | 1.000.823,13  | 1.492.136,91  | 7,47  | 776.571,21   | 843.103,33  | 1.220.411,43  | 7,03   | 1.048.296,69  |
| Suporte Profilático e Terapêutico   | 294.475,64  | 294.475,64   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 294.475,64   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 294.475,64  |
| Vigilância Sanitária  | 62.600,00   | 62.035,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 62.035,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 62.035,00   |
| Vigilância Epidemiológica   | 834.736,41  | 425.121,41   | 47.293,97   | 111.944,39  | 0,56  | 313.177,02   | 47.293,97   | 111.944,39  | 0,64   | 313.177,02  |
| TRABALHO  | 41.036,40   | 161.036,40   | 11.134,00   | 21.113,00   | 0,11  | 139.923,40   | 11.134,00   | 21.113,00   | 0,12   | 139.923,40  |
| Assistência Comunitária   | 41.036,40   | 161.036,40   | 11.134,00   | 21.113,00   | 0,11  | 139.923,40   | 11.134,00   | 21.113,00   | 0,12   | 139.923,40  |
| EDUCAÇÃO  | 19.298.341,25   | 19.048.341,25  | 3.533.695,47  | 6.300.961,27  | 31,55   | 12.747.379,98  | 3.621.306,80  | 6.273.967,77  | 36,13  | 12.774.373,48   |
| Administração Geral   | 2.009.583,37  | 2.009.583,37   | 142.505,52  | 255.789,12  | 1,28  | 1.753.794,25   | 132.222,39  | 244.137,07  | 1,41   | 1.765.446,30  |
| Ensino Fundamental  | 13.061.538,97   | 12.819.998,97  | 2.625.154,15<br>0,00  | 4.674.174,89<br>0.00  | 23,41   | 8.145.824,08   | 2.721.608,61<br>0.00  | 4.658.833,44<br>0,00  | 26,83  | 8.161.165,53  |
| Ensino Médio Ensino Profissional  | 142.184,41<br>82.600,00   | 142.184,41<br>82.600,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 142.184,41<br>82.600,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 142.184,41<br>82.600.00   |
|   | 17.309,46   | 17.309.46  | 0.00  | 0,00  | 0.00  | 17.309,46  | 0,00  | 0.00  | 0,00   | 17.309,46   |
| Ensino Superior Educação Infantil   | 3.457.505,44  | 3.449.045,44   | 766.035,80  | 1.370.997,26  | 6,87  | 2.078.048,18   | 767.475,80  | 1.370.997,26  | 7,90   | 2.078.048,18  |
| Educação Illiantii  | 3.437.303,44  | DOTAÇÃO  |   | MPENHADAS   | 0,67  | 2.078.048,18   | DESPESAS LI   |   | 7,50   | 2.078.048,18  |
| NÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIAL  |   | ATUALIZADA   |   | Até o bimestre  | %   | SALDO  |   | Até o bimestre  | %  | SALDO   |
|   | INICIAL   | (a)  | No Bimestre   | <b>(b)</b>  | (b/total b)   | $(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$   | No Bimestre   | (d)   | (d/total d)  | $(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$  |
| Educação de Jovens e Adultos  | 491.982,48  | 491.982,48   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 491.982,48   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 491.982,48  |
| Educação Básica   | 35.637,12   | 35.637,12  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 35.637,12  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 35.637,12   |
| CULTURA   | 400.562,83  | 400.562,83   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 400.562,83   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 400.562,83  |
| Administração Geral   | 243.759,50  | 243.759,50   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 243.759,50   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 243.759,50  |
| Difusão Cultural  | 156.803,33  | 156.803,33   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 156.803,33   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 156.803,33  |
| DIREITOS DA CIDADANIA   | 127.982,97  | 129.112,97   | 14.599,00   | 29.500,21   | 0,15  | 99.612,76  | 13.995,60   | 28.632,99   | 0,16   | 100.479,98  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos   | 127.982,97  | 129.112,97   | 14.599,00   | 29.500,21   | 0,15  | 99.612,76  | 13.995,60   | 28.632,99   | 0,16   | 100.479,98  |
| URBANISMO   | 7.125.635,36  | 7.125.635,36   | 2.431.225,23  | 2.808.589,32  | 14,07   | 4.317.046,04   | 946.304,48  | 1.300.452,29  | 7,49   | 5.825.183,07  |
| Administração Geral   | 315.379,53  | 143.379,53   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 143.379,53   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 143.379,53  |
| Infra-Estrutura Urbana  | 2.933.609,07  | 2.781.609,07   | 641.268,37  | 641.268,37  | 3,21  | 2.140.340,70   | 641.268,37  | 641.268,37  | 3,69   | 2.140.340,70  |
| Serviços Urbanos  | 3.876.646,76  | 4.200.646,76   | 1.789.956,86  | 2.167.320,95  | 10,85   | 2.033.325,81   | 305.036,11  | 659.183,92  | 3,80   | 3.541.462,84  |
| HABITAÇAO   | 60.773,05   | 60.773,05  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 60.773,05  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 60.773,05   |
| Assistência Comunitária GESTÃO AMBIENTAL  | 60.773,05<br>97.702,59  | 60.773,05<br>97.702,59   | 1.050,00  | 1.200,00  | 0,00  | 60.773,05<br>96.502,59   | 450,00  | 450,00  | 0,00   | 60.773,05<br>97.252,59  |
| Preservação e Conservação Ambiental   |   | 11.104,37  | 1.020,00  | 1.200,00  | 0.01  | 70.204,27  | 750,00  | 750,00  | 0,00   | 11.434,39   |
| i reservação e conservação Ambiental  | 97 702 50   | 97 702 50  |   | 1.200.00  |   |  | 450.00  | 450.00  | 0.00   | 97 252 50   |
| A CRICUITURA  | 97.702,59   | 97.702,59  | 1.050,00  | 1.200,00  | 0,01  | 96.502,59  | 450,00  | 450,00<br>76,800,75   | 0,00   | 97.252,59   |
| AGRICULTURA Extensão Rural  | 359.684,39  | 342.184,39   | 1.050,00<br>43.071,02   | 76.809,75   | 0,01<br>0,38  | 96.502,59<br>265.374,64  | 43.071,02   | 76.809,75   | 0,44   | 265.374,64  |
| Extensão Rural  | 359.684,39<br>359.684,39  | 342.184,39<br>342.184,39   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02  | 76.809,75<br>76.809,75  | 0,01<br>0,38<br>0,38  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64  | 43.071,02<br>43.071,02  | 76.809,75<br>76.809,75  | 0,44<br>0,44   | 265.374,64<br>265.374,64  |
| Extensão Rural<br>COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo ENERGIA  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo ENERGIA Energia Elétrica   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>114.761,66  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52<br>203.896,52  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo ENERGIA Energia Elétrica DESPORTO E LAZER  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>114.761,66<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52<br>0,00  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52<br>203.896,52<br>0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24  |
| Extensão Rural COMÉRCIO E SERVIÇOS Turismo ENERGIA Energia Elétrica DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52<br>0,00<br>0,00  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24<br>153.939,24  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52<br>203.896,52<br>0,00<br>0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>160.451,40   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0.00<br>0.00<br>114.761,66<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48   | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52<br>0,00<br>0,00<br>33.811,88   | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153,939,24<br>153,939,24<br>126.639,52  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48   | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52<br>203.896,52<br>0,00<br>0,00<br>33.811,88   | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24<br>126.639,52  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>160.451,40   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52<br>0,00<br>0,00<br>33.811,88<br>33.811,88  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17  | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>203.896,52<br>203.896,52<br>0,00<br>0,00<br>33.811,88<br>33.811,88  | 0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>0,19   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00   | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224,672,00<br>DOTAÇÃO   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>11.509,485,20  | 76.809,75<br>76.809,75<br>0,00<br>0,00<br>255.442,52<br>255.442,52<br>0,00<br>0,00<br>33.811,88<br>33.811,88<br>1.884.521,23  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17<br>0,17  | 96.502.59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>38.256.099,22   | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>3.305,48<br>1.010.848,48   | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 203.896,52 203.896,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>0,19<br>10,85  | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>1153.939,24<br>1153.939,24<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00   | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>160.451,40<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224.672,00<br>DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA   | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>11.509,485,20<br>DESPESAS E  | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre   | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17<br>0,17<br>9,44<br>100,00                      | 96.502,59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290,503,43<br>38.256.099,22<br>SALDO  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177,234,29<br>DESPESAS LI  | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 0.00 203.896,52 0.00 0.00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>0,19<br>10,85<br>100,00                                      | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL   | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>160.451,40<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224.672,00<br>DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)                                      | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>11.509.485,20<br>DESPESAS E.  | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b)   | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17<br>0,17<br>9,44<br>100,00                      | 96.502.59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>427.771,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>38.256.099,22<br>SALDO<br>(c) = (a - b)   | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177.234,29<br>DESPESAS LI<br>No Bimestre   | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 203.896,52 0.00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d)   | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>10,85<br>100,00  | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>3.925.024,66   | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>163.939,24<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224.672,00<br>DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)  | 1.050,00<br>43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>114.761,66<br>114.761,66<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>1.010,848,48<br>11.509,485,20<br>DESPESAS E.<br>No Bimestre<br>1.010,848,48  | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23  | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17<br>0,17<br>9,44<br>100,00                              | 96.502.59<br>265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>427.771,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>38.256.099,22<br>SALDO<br>(c) = (a - b)<br>2.290.503,43   | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177.234,29<br>DESPESAS LI<br>No Bimestre<br>1.010.848,48   | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 203.896,52 203.896,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23   | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>1,19<br>10,85<br>100,00                              | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>3.925.024,66<br>24.200,00  | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224.672,00<br>DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)<br>4.175.024,66<br>24.200,00                       | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 1.010.848,48 11.509.485,20 DESPESAS E. No Bimestre 1.010.848,48  | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00   | 0,01<br>0,38<br>0,38<br>0,00<br>0,00<br>1,28<br>1,28<br>0,00<br>0,00<br>0,17<br>9,44<br>100,00<br>**<br>(b/total b)<br>9,44<br>0,00 | 96.502.59 265.374.64 265.374.64 259.124.39 427.771.88 427.771.88 153.939.24 155.939.24 126.639.52 2.290.503.43 38.256.099.22 SALDO (c) = (a - b) 2.290.503.43 24.200.00  | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177,234,29<br><b>DESPESAS LI</b><br><b>No Bimestre</b><br>1.010.848,48<br>0,00                                | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 203.896,52 203.896,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0,00  | 0,44<br>0,44<br>0,00<br>0,00<br>1,17<br>1,17<br>0,00<br>0,00<br>0,19<br>0,19<br>10,85<br>100,00<br>''e' (d/total d)<br>10,85<br>0,00 | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200.00  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  DESPORTO Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>130.451,40<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209,000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>3.925.024,66<br>24.200,00<br>24.200,00                                       | 342.184,39<br>342.184,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>160.451,40<br>4.175.024,66<br>58.224.672,00<br>DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)<br>24.200,00<br>24.200,00                          | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0.00 0.00 114.761,66 114.761,66 0.00 0.00 33.305,48 11.509,485,20 DESPESAS E No Bimestre 1.010.848,48 0.00 0.00  | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00                                    | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 0,00 0,00 0,17 0,17 1,17 0,17 1,44 1,00,00  % (b/total b) 9,44 0,00 0,00                         | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 265.374,64 259.124,39 259.124,39 427.771,88 427.771,88 153.939,24 156.395,2 126.639,52 2.290.503,43 38.256.099,22 SALDO (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 24.200,00   | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>10,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>10.107,234,29<br>DESPESAS LI<br>No Bimestre<br>1.010,848,48<br>0,00<br>0,00  | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 0.00 0.00 30.896,52 0.00 0.00 33.811,88 33.811,88 11.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0.00 0.00  | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 0,19 10,85 100,00   """ (d/total d) 10,85 0,00 0,00                                | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>279.1317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>683.214,40<br>153.939,24<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>3.925.024,66<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00  | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 160.451,40 4.175.024,66 58.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00   | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0.00 0.00 114.761,66 114.761,66 0.00 0.00 33.305,48 11.509.485,20 DESPESAS E No Bimestre 1.010.848,48 0.00 0.00 0.00   | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 119.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00                              | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 0,00 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00  % (b/total b) 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                     | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 265.374,64 259.124,39 259.124,39 427.771,88 427.771,88 153.939,24 126.639,52 126.639,52 2.290.503,43 38.256.099,22  SALDO (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 24.200,00 14.000,00                                       | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177,234,29<br>DESPESAS LI<br>No Bimestre<br>1.010.848,48<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 | 76.809,75 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00                                    | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 10,85 100,00 4(d/total d) 10,85 0,00 0,00 0,00 0,00                                | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00  |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  Ação Judiciária   | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>130.451,40<br>3.925.024,66<br>58.209.000,00<br>DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>3.925.024,66<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00                           | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 160.451,40 160.451,40 175.024,66 38.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 14.000,00                          | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 33.305,48 1.010.848,48 11.509.485,20 DESPESAS E No Bimestre 1.010.848,48 0,00 0,00 0,00 0,00               | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00                          | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 1,28 0,00 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00  % (b/total b) 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 259.124,39 259.124,39 427.771,88 427.771,88 153.939,24 126.639,52 126.639,52 2.290.503,43 38.256.099,22 SALDO (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 14.000,00   | 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 112.694,27 112.694,27 0,00 0,00 33.305,48 33.305,48 33.305,48 1.010.848,48 10.177.234,29 DESPESAS LI No Bimestre 1.010.848,48 0,00 0,00 0,00 0,00   | 76.809,75 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 203.896,52 0.00 0.00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0.00 0.00 0.00 0.00                              | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 10,85 100,00 10,85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                                   | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  Ação Judiciária  ADMINISTRAÇÃO  | 359.684,39<br>359.684,39<br>259.124,39<br>259.124,39<br>683.214,40<br>153.939,24<br>153.939,24<br>130.451,40<br>130.451,40<br>130.451,40<br>130.451,40<br>130.451,40<br>130.451,40<br>130.451,40<br>24.200,00<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00<br>216.000,00 | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 160.451,40 160.451,40 175.024,66 58.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 14.000,00               | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 33.305,48 1.010.848,48 1.010.848,48 1.010.848,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0                         | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66                 | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 0,00 1,28 1,28 0,00 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00 % (b/total b) 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00       | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 2259.124,39 259.124,39 2427.771,88 427.771,88 153.939,24 126.639,52 126.639,52 2.290.503,43 38.256.099,22 SALDO (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 24.000,00 14.000,00 152.944,34                                      | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>10.177.234,29<br>DESPESAS LI<br>No Bimestre<br>1.010.848,48<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>34.291,45                          | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 203.896,52 203.896,52 0.00 0.00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 63.055,66    | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 10,85 100,00  */* (d/total d) 10,85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                  | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00<br>152.944,34               |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  Ação Judiciária  ADMINISTRAÇÃO  Administração Geral                   | 359.684,39 359.684,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 130.451,40 130.451,40 130.451,40 130.451,40 3.925.024,66 58.209.000,00 DOTAÇÃO INICIAL 3.925.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 216.000,00 216.000,00  | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 269.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 160.451,40 160.451,40 A.175.024,66 58.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 216.000,00 206.000,00 | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 33.305,48 11.509,485,20 DESPESAS E. No Bimestre 1.010.848,48 0,00 0,00 0,00 34.291,45 31.898,83                       | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66 59.067,96      | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 1,28 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                               | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 2259.124,39 259.124,39 427.771,88 427.771,88 153.939,24 126.639,52 126.639,52 126.639,52 <b>SALDO</b> (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 24.200,00 14.000,00 152.944,34 14.6932,04                                     | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177.234,29<br><b>DESPESAS LI</b> No Bimestre<br>1.010.848,48<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>34.291,45<br>31.898,83 | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 203.896,52 0.00 0,00 33.811,88 33.811,88 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66 59.067,96                       | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 1,18 100,00  ,19 10,85 100,00  ,00 0,00 0,00 0,36 0,34                             | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00<br>152.944,34<br>146.932,04 |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  AÇÃO Judiciária  ADMINISTRAÇÃO  Administração Geral  Controle Interno | 359.684,39 359.684,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 130.451,40 3.925.024,66 58.209.000,00 DOTAÇÃO INICIAL 3.925.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 114.000,00 216.000,00 206.000,00  | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 160.451,40 4.175.024,66 58.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 11.000,00 206.000,00 10.000,00              | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 1.010,848,48 11.509,485,20 DESPESAS E No Bimestre 1.010,848,48 0,00 0,00 0,00 34,291,45 31,898,83 2.392,62 | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78  MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.067,96 3.987,70 | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 0,00 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00  % (b/total b) 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00           | 96.502.59 265.374.64 265.374.64 259.124.39 427.771.88 427.771.88 153.939.24 153.939.24 126.639.52 2.290.503.43 38.256.099.22 SALDO (c) = (a - b) 2.290.503.43 24.200.00 14.000.00 14.000.00 14.000.00 14.000.00 14.090.00 152.944.34 146.932.04 6.012.30 | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177.234,29<br><b>DESPESAS LI No Bimestre</b> 1.010.848,48<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>34.291,45<br>31.898,83<br>2.392,62     | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 203.896,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66 59.067,96 3,987,70 | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 1,0,85 1,00,00 1,0,85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                           | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>14.000,00<br>14.000,00<br>14.000,00<br>152.944,34<br>146.932,04<br>6.012,30   |
| Extensão Rural  COMÉRCIO E SERVIÇOS  Turismo  ENERGIA  Energia Elétrica  DESPORTO E LAZER  Desporto Comunitário  ENCARGOS ESPECIAIS  Serviço da Dívida Interna  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  TOTAL (III) = (I + II)  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  LEGISLATIVA  Ação Legislativa  JUDICIÁRIA  Ação Judiciária  ADMINISTRAÇÃO  Administração Geral                   | 359.684,39 359.684,39 259.124,39 259.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 130.451,40 130.451,40 130.451,40 130.451,40 3.925.024,66 58.209.000,00 DOTAÇÃO INICIAL 3.925.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 216.000,00 216.000,00  | 342.184,39 342.184,39 259.124,39 259.124,39 269.124,39 683.214,40 153.939,24 153.939,24 160.451,40 160.451,40 A.175.024,66 58.224.672,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 4.175.024,66 24.200,00 24.200,00 14.000,00 216.000,00 206.000,00 | 1.050,00 43.071,02 43.071,02 0,00 0,00 114.761,66 0,00 0,00 33.305,48 33.305,48 11.509,485,20 DESPESAS E. No Bimestre 1.010.848,48 0,00 0,00 0,00 34.291,45 31.898,83                       | 76.809,75 76.809,75 0,00 0,00 255.442,52 255.442,52 0,00 0,00 33.811,88 33.811,88 1.884.521,23 19.968.572,78 MPENHADAS Até o bimestre (b) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66 59.067,96      | 0,01 0,38 0,38 0,00 0,00 1,28 1,28 1,28 0,00 0,17 0,17 9,44 100,00 9,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                               | 96.502.59 265.374,64 265.374,64 2259.124,39 259.124,39 427.771,88 427.771,88 153.939,24 126.639,52 126.639,52 126.639,52 <b>SALDO</b> (c) = (a - b) 2.290.503,43 24.200,00 24.200,00 14.000,00 152.944,34 14.6932,04                                     | 43.071,02<br>43.071,02<br>0,00<br>0,00<br>112.694,27<br>0,00<br>0,00<br>33.305,48<br>33.305,48<br>1.010.848,48<br>10.177.234,29<br><b>DESPESAS LI</b> No Bimestre<br>1.010.848,48<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>34.291,45<br>31.898,83 | 76.809,75 76.809,75 0.00 0.00 203.896,52 0.00 0,00 33.811,88 33.811,88 17.364.076,10 QUIDADAS Até o bimestre (d) 1.884.521,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 63.055,66 59.067,96                       | 0,44 0,44 0,00 0,00 1,17 1,17 1,17 0,00 0,00 0,19 1,18 100,00  ,19 10,85 100,00  ,00 0,00 0,00 0,36 0,34                             | 265.374,64<br>265.374,64<br>259.124,39<br>259.124,39<br>479.317,88<br>153.939,24<br>126.639,52<br>126.639,52<br>126.639,52<br>2.290.503,43<br>40.860.595,90<br>SALDO<br>(e) = (a - d)<br>2.290.503,43<br>24.200,00<br>24.200,00<br>14.000,00<br>152.944,34<br>146.932,04                            |

| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     | 56.000,00         | 56.000,00           | 6.161,06         | 13.197,76     | 0,07 | 42.802,24    | 6.161,06     | 13.197,76    | 0,08  | 42.802,24    |
|--|-------------------|---------------------|------------------|---------------|------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Assistência Comunitária                                | 56.000,00         | 56.000,00           | 6.161,06         | 13.197,76     | 0,07 | 42.802,24    | 6.161,06     | 13.197,76    | 0,08  | 42.802,24    |
| SAÚDE  | 1.026.184,00      | 1.026.184,00        | 198.083,54       | 383.691,88    | 1,92 | 642.492,12   | 198.083,54   | 383.691,88   | 2,21  | 642.492,12   |
| Administração Geral                                    | 270.000,00        | 270.000,00          | 77.904,33        | 147.059,62    | 0,74 | 122.940,38   | 77.904,33    | 147.059,62   | 0,85  | 122.940,38   |
| Atenção Básica   | 331.820,00        | 331.820,00          | 73.373,12        | 138.317,88    | 0,69 | 193.502,12   | 73.373,12    | 138.317,88   | 0,80  | 193.502,12   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                  | 372.364,00        | 372.364,00          | 37.613,61        | 77.306,82     | 0,39 | 295.057,18   | 37.613,61    | 77.306,82    | 0,45  | 295.057,18   |
| Vigilância Epidemiológica                              | 52.000,00         | 52.000,00           | 9.192,48         | 21.007,56     | 0,11 | 30.992,44    | 9.192,48     | 21.007,56    | 0,12  | 30.992,44    |
| EDUCAÇÃO   | 2.337.640,66      | 2.587.640,66        | 753.846,88       | 1.388.821,36  | 6,96 | 1.198.819,30 | 753.846,88   | 1.388.821,36 | 8,00  | 1.198.819,30 |
| Administração Geral                                    | 70.000,00         | 70.000,00           | 11.408,21        | 23.182,87     | 0,12 | 46.817,13    | 11.408,21    | 23.182,87    | 0,13  | 46.817,13    |
| Ensino Fundamental                                     | 2.003.640,66      | 1.953.640,66        | 564.225,07       | 1.034.825,83  | 5,18 | 918.814,83   | 564.225,07   | 1.034.825,83 | 5,96  | 918.814,83   |
| Educação Infantil                                      | 264.000,00        | 564.000,00          | 178.213,60       | 330.812,66    | 1,66 | 233.187,34   | 178.213,60   | 330.812,66   | 1,91  | 233.187,34   |
| URBANISMO  | 100.000,00        | 100.000,00          | 18.465,55        | 35.754,57     | 0,18 | 64.245,43    | 18.465,55    | 35.754,57    | 0,21  | 64.245,43    |
| Serviços Urbanos                                       | 100.000,00        | 100.000,00          | 18.465,55        | 35.754,57     | 0,18 | 64.245,43    | 18.465,55    | 35.754,57    | 0,21  | 64.245,43    |
| TOTAL  | 3.925.024,66      | 4.175.024,66        | 1.010.848,48     | 1.884.521,23  | 9,44 | 2.290.503,43 | 1.010.848,48 | 1.884.521,23 | 10,85 | 2.290.503,43 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1681-0696-857). Unidade Resp | onsável: . Data d | a emissão: 24/05/20 | 021 e hora de em | issão: 15:43. |      |              |              |              |       |              |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

#### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

# FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:3DF73686

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ   | RIA              |                       |               |              |               |              |               |
|--|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍOUIDA   |                  |                       |               |              |               |              |               |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                       |               |              |               |              |               |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Marco-A   |                  |                       |               |              |               |              |               |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   | torn             |                       |               |              |               |              | R\$ 1.00      |
|  | Evolução da Paca | ita Realizada nos Últ | imae 12 Macae |              |               |              | κφ 1,00       |
| ESPECIFICAÇÃO  | Maio/2020        | Junho/2020            | Julho/2020    | Agosto/2020  | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 4.869.355,74     | 4.513.997,78          | 6.351.478,05  | 4.415.600,57 | 4.728.164,91  | 4.327.920,61 | 4.826.502,12  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 230.980,43       | 209.449,40            | 172.232,45    | 316.146,30   | 237.459,02    | 230.411,16   | 271.601,75    |
| IPTU   | 20.470,04        | 22.982,43             | 22.015,77     | 4.090,50     | 3.266,39      | 1.874,54     | 2.437,09      |
| ISS  | 50.789,47        | 48.523,18             | 66.810,05     | 60.832,11    | 66.843,93     | 71.435,78    | 98.648,15     |
| TBI  | 9.830,10         | 4.775,00              | 4.975,30      | 10.871,83    | 2.940,00      | 6.776,80     | 18.087,82     |
| RRF  | 123.817,69       | 121.370,53            | 51.277,43     | 218.033,88   | 136.735,21    | 140.510,70   | 136.205,88    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 26.073,13        | 11.798,26             | 27.153,90     | 22.317,98    | 27.673,49     | 9.813,34     | 16.222,81     |
| Contribuições  | 49.581,16        | 48.513,27             | 45.717,07     | 45.100,52    | 90.950,96     | 55.165,36    | 61.876,92     |
| Receita Patrimonial  | 3.708,33         | 3.599,39              | 3.395,36      | 1.883,86     | 1.242,94      | 1.590,94     | 1.350,73      |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 3.708,33         | 3.599,39              | 3.395,36      | 1.883,86     | 1.242,94      | 1.590,94     | 1.350,73      |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Agropecuária   | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 4.568.159,98     | 4.233.705,55          | 6.115.396,22  | 4.032.212,05 | 4.374.431,78  | 4.023.960,49 | 4.476.237,22  |
| Cota-Parte do FPM  | 1.324.849,60     | 1.078.498,63          | 1.859.221,33  | 1.181.022,20 | 951.323,79    | 1.280.097,81 | 1.696.672,67  |
| Cota-Parte do ICMS   | 207.915,05       | 211.774,23            | 248.196,21    | 270.579,56   | 327.531,80    | 306.405,30   | 302.467,94    |
| Cota-Parte do IPVA   | 134.256,58       | 176.486,81            | 142.374,54    | 111.155,26   | 69.944,32     | 71.284,18    | 59.196,67     |
| Cota-Parte do ITR  | 14,08            | 11,17                 | 0,00          | 105,44       | 468,75        | 1.239,51     | 11,49         |
| Fransferências da LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Fransferências da LC 61/1989   | 243,22           | 218,73                | 262,74        | 303,86       | 356,93        | 408,51       | 447,79        |
| Fransferências do FUNDEB   | 1.159.035,70     | 1.183.811,00          | 1.215.921,29  | 1.255.710,54 | 1.215.487,42  | 1.468.742,75 | 1.759.571,36  |
| Outras Transferências Correntes  | 1.741.845,75     | 1.582.904,98          | 2.649.420,11  | 1.213.335,19 | 1.809.318,77  | 895.782,43   | 657.869,30    |
| Outras Receitas Correntes  | 16.925,84        | 18.730,17             | 14.736,95     | 20.257,84    | 24.080,21     | 16.792,66    | 15.435,50     |
| DEDUÇÕES (II)  | 333.455,67       | 293.397,85            | 299.370,87    | 312.633,19   | 269.925,04    | 331.887,04   | 411.759,23    |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 333.455,67       | 293.397,85            | 299.370,87    | 312.633,19   | 269.925,04    | 331.887,04   | 411.759,23    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)  | 4.535.900,07     | 4.220.599,93          | 6.052.107,18  | 4.102.967,38 | 4.458.239,87  | 3.996.033,57 | 4.414.742,89  |
| - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                     | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA<br>CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)<br>: (III - IV)                           | 4.535.900,07     | 4.220.599,93          | 6.052.107,18  | 4.102.967,38 | 4.458.239,87  | 3.996.033,57 | 4.414.742,89  |
| <ul> <li>- ) Transferências obrigatórias da União relativas às<br/>mendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)</li> </ul> | 0,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA<br>CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM<br>PESSOAL (VII) = (V - VI)                     |                  | 4.220.599,93          | 6.052.107,18  | 4.102.967,38 | 4.458.239,87  | 3.996.033,57 | 4.414.742,89  |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Rece | ita Realizada nos Últ | imos 12 Meses |              |               |              |               |

|   | Dezembro/2020         | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021   | Total Últimos<br>Meses | 12 Previsão atualizada |
|---|-----------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 6.551.187,31          | 4.758.531,65 | 6.202.389,71   | 4.847.559,61 | 5.423.163,02 | 61.815.851,08          | 59.458.422,54          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 255.683,66            | 109.102,03   | 156.999,81     | 159.596,12   | 180.561,52   | 2.530.223,65           | 3.614.200,00           |
| IPTU  | 1.266,22              | 16.966,82    | 28.198,60      | 15.221,31    | 9.335,94     | 148.125,65             | 625.000,00             |
| ISS   | 82.318,15             | 53.450,17    | 59.588,25      | 63.693,30    | 81.520,53    | 804.453,07             | 850.000,00             |
| ITBI  | 0,00                  | 1.853,90     | 0,00           | 0,00         | 5.350,00     | 65.460,75              | 110.000,00             |
| IRRF  | 145.020,73            | 7.630,05     | 34.343,89      | 34.329,02    | 61.358,82    | 1.210.633,83           | 1.400.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 27.078,56             | 29.201,09    | 34.869,07      | 46.352,49    | 22.996,23    | 301.550,35             | 629.200,00             |
| Contribuições   | 59.817,08             | 285.560,16   | 280.663,73     | 283.941,12   | 325.599,12   | 1.632.486,47           | 3.177.657,00           |
| Receita Patrimonial   | 1.348,68              | 1.059,56     | 1.200,24       | 3.826,11     | 7.276,36     | 31.482,50              | 2.198.869,41           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.348,68              | 1.059,56     | 1.200,24       | 3.826,11     | 7.276,36     | 31.482,50              | 2.188.869,41           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 10.000,00              |
| Receita Agropecuária  | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita Industrial  | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 17.000,00              |
| Transferências Correntes  | 6.213.411,51          | 4.362.809,90 | 5.521.334,35   | 4.382.851,95 | 4.892.381,71 | 57.196.892,71          | 50.187.696,13          |
| Cota-Parte do FPM   | 2.529.870,02          | 1.838.936,02 | 2.410.378,86   | 1.615.626,32 | 1.689.014,90 | 19.455.512,15          | 18.580.000,00          |
| Cota-Parte do ICMS  | 398.442,77            | 337.120,89   | 315.169,56     | 343.314,57   | 263.579,49   | 3.532.497,37           | 3.200.000,00           |
| Cota-Parte do IPVA  | 62.742,69             | 79.563,30    | 89.894,03      | 103.220,75   | 139.043,42   | 1.239.162,55           | 1.500.000,00           |
| Cota-Parte do ITR   | 18,84                 | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 6,09         | 1.875,37               | 1.000,00               |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                  | 0,00         | 1.721,72       | 860,86       | 860,86       | 3.443,44               | 1.000,00               |
| Transferências da LC 61/1989  | 470,97                | 354,19       | 289,73         | 344,03       | 345,04       | 4.045,74               | 4.000,00               |
| Transferências do FUNDEB  | 1.890.215,64          | 1.609.503,44 | 2.174.837,81   | 1.596.618,74 | 2.110.695,10 | 18.640.150,79          | 16.263.982,95          |
| Outras Transferências Correntes   | 1.331.650,58          | 497.332,06   | 529.042,64     | 722.866,68   | 688.836,81   | 14.320.205,30          | 10.637.713,18          |
| Outras Receitas Correntes   | 20.926,38             | 0,00         | 242.191,58     | 17.344,31    | 17.344,31    | 424.765,75             | 263.000,00             |
| DEDUÇÕES (II)   | 447.989,43            | 622.218,76   | 752.032,86     | 605.165,53   | 662.337,41   | 5.342.172,88           | 6.538.857,00           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00                  | 171.023,92   | 188.542,12     | 192.492,29   | 243.767,53   | 795.825,86             | 2.197.657,00           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 447.989,43            | 451.194,84   | 563.490,74     | 412.673,24   | 418.569,88   | 4.546.347,02           | 4.341.200,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)   | 6.103.197,88          | 4.136.312,89 | 5.450.356,85   | 4.242.394,08 | 4.760.825,61 | 56.473.678,20          | 52.919.565,54          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)   | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PAR<br>CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V<br>= (III - IV)  |                       | 4.136.312,89 | 5.450.356,85   | 4.242.394,08 | 4.760.825,61 | 56.473.678,20          | 52.919.565,54          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00                  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PAR<br>CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CO!<br>PESSOAL (VII) = (V - VI)<br>FONTE: Sistema e-Pública (1588-8996-464). Unidade Resp | <b>4</b> 6.103.197,88 | 4.136.312,89 | 5.450.356,85   | 4.242.394,08 | 4.760.825,61 | 56.473.678,20          | 52.919.565,54          |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

# FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> **Publicado por:** Valdeir Pedro da Silva **Código Identificador:**0343646D

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)              | Em Reais            |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                     |                       |
|   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | (a)                 | Até o Bimestre<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 8.700.000,00        | 2.929.052,43          |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 2.197.657,00        | 795.825,86            |
| Ativo   | 2.197.657,00        | 795.825,86            |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00                  |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 4.304.343,00        | 1.855.563,74          |
| Ativo   | 4.304.343,00        | 1.855.563,74          |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                  |

| Pensionista   | 0,00         | 0,00         |
|---|--------------|--------------|
| Receita Patrimonial   | 2.100.000,00 | 782,63       |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00         | 0,00         |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 2.100.000,00 | 782,63       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         |
| Outras Receitas Correntes                                     | 98.000,00    | 276.880,20   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                | 0,00         | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes                                     | 98.000,00    | 276.880,20   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00         | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00         | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 8.700.000,00 | 2.929.052,43 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|--|---------------------------|--|--|---|
| Benefícios   | 4.533.928,13              | 1.373.450,88                                 | 1.373.450,88                                 | 1.373.450,88                            |
| Aposentadorias   | 4.370.728,13              | 1.329.466,24                                 | 1.329.466,24                                 | 1.329.466,24                            |
| Pensões por Morte  | 163.200,00                | 43.984,64                                    | 43.984,64                                    | 43.984,64                               |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 540.800,00                | 83.184,08                                    | 56.624,08                                    | 55.924,08                               |
| Compensação Prev. do RPPS para a RGPS                                      | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 540.800,00                | 83.184,08                                    | 56.624,08                                    | 55.924,08                               |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                              | 5.074.728,13              | 1.456.634,96                                 | 1.430.074,96                                 | 1.429.374,96                            |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX- X) <sup>2</sup> | 3.625.271,87              | 1.472.417,47                                 | 1.498.977,47                                 | 1.499.677,47                            |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------|--|--|--|--|--|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 0,00           |                    |  |  |  |  |  |  |
| Recursos para Formação de Reserva 0,00                               |                    |  |  |  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                    |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |                    | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00               | 0,00   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00               | 0,00   |  |  |  |  |  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                |      | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|------|--|--|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                       | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Demais Despesas Correntes                                       | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                       | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)    | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |                         |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                    | 0,00   |  |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                    | 0,00   |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00                    | 0,00   |  |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)      | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) |
|---|--------------------------------|--|--|---|
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Pensões   | 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)   | 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>                                  | 0,00                           | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    |
| FONTE: Sistema e-Pública (2079-4720-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021                        | e hora de emissão: 15:45.      |  |  |   |
| Nota:   |                                |  |  |   |
| $^2$ O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita 6°bimestre). | e a dotação da despesa e entre | a receita realizada e a despesa liq          | uidada (do 1º ao 5º bimestre) e              | a despesa liquidada (no                 |

# FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

# AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO

Diretor Financeiro CPF:080.581.334-93

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:DBB8149C

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          |                     | Em Reais                                   |
|---|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA  |                     | •  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
|   |                     | (a)  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 55.117.222,54       | 19.385.715,29                              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 3.614.200,00        | 606.259,48                                 |
| IPTU  | 625.000,00          | 69.722,67                                  |
| ISS   | 850.000,00          | 258.252,25                                 |
| ITBI  | 110.000,00          | 7.203,90                                   |
| IRRF  | 1.400.000,00        | 137.661,78                                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 629.200,00          | 133.418,88                                 |
| Contribuições   | 3.177.657,00        | 1.175.764,13                               |
| Receita Patrimonial   | 2.198.869,41        | 13.362,27                                  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 2.188.869,41        | 13.362,27                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.000,00           | 0,00                                       |
| Tranferências Correntes   | 45.846.496,13       | 17.313.449,21                              |
| Cota-Parte do FPM   | 15.180.000,00       | 6.043.164,98                               |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.560.000,00        | 1.007.347,66                               |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.200.000,00        | 329.377,23                                 |
| Cota-Parte do ITR   | 800,00              | 4,88                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 800,00              | 2.754,76                                   |
| Transferências da LC 61/1989  | 3.200,00            | 1.066,42                                   |
| Transferências do FUNDEB  | 16.263.982,95       | 7.491.655,09                               |
| Outras Transferências Correntes                                     | 10.637.713,18       | 2.438.078,19                               |
| Demais Receitas Correntes   | 280.000,00          | 276.880,20                                 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 10.000,00           | 0,00                                       |
| Receitas Correntes Restantes  | 270.000,00          | 276.880,20                                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 52.918.353,13       | 19.372.353,02                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.578.434,46        | 0,00                                       |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,00                                       |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                | 0,00                                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00                                       |
| Transferência de Capital  | 2.578.434,46        | 0,00                                       |
| Convênios   | 1.733.904,38        | 0,00                                       |
| Outras Transferências de Capital                                    | 844.530,08          | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                | 0,00                                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.578.434,46        | 0,00                                       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 55.496.787,59       | 19.372.353,02                              |

|   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |               |                          |                                     |                         |            |
|---|-----------------------|---------------------|---------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  |                       | DESPESAS            | DESPESAS      | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A<br>PROCESSADOS |            |
|   |                       | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS    |                          |                                     | LIQUIDADOS              | PAGO (c)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 45.146.033,58         | 17.265.931,09       | 14.661.434,41 | 14.394.750,06            | 174.618,13                          | 11.479,00               | 11.479,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 26.892.455,45         | 10.906.006,74       | 10.904.851,74 | 10.750.115,96            | 68.424,89                           | 0,00                    | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 137.069,72            | 7.488,39            | 7.488,39      | 7.488,39                 | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes   | 18.116.508,41         | 6.352.435,96        | 3.749.094,28  | 3.637.145,71             | 106.193,24                          | 11.479,00               | 11.479,00  |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes   | 18.116.508,41         | 6.352.435,96        | 3.749.094,28  | 3.637.145,71             | 106.193,24                          | 11.479,00               | 11.479,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 45.008.963,86         | 17.258.442,70       | 14.653.946,02 | 14.387.261,67            | 174.618,13                          | 11.479,00               | 11.479,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 8.765.735,45          | 818.120,46          | 818.120,46    | 717.951,15               | 0,00                                | 287.776,45              | 287.776,45 |
| Investimentos   | 7.501.856,97          | 645.913,37          | 645.913,37    | 545.744,06               | 0,00                                | 287.776,45              | 287.776,45 |
| Inversões Financeiras   | 193.878,48            | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras  | 193.878,48            | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.070.000,00          | 172.207,09          | 172.207,09    | 172.207,09               | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.695.735,45          | 645.913,37          | 645.913,37    | 545.744,06               | 0,00                                | 287.776,45              | 287.776,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 137.878,31            | 0,00                | 0,00          | 0,00                     | 0,00                                | 0,00                    | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 52.842.577,62         | 17.904.356,07       | 15.299.859,39 | 14.933.005,73            | 174.618,13                          | 299.255,45              | 299.255,45 |

| RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 3.965.473,71 |                                   |  |  |  |
|---|-----------------------------------|--|--|--|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR CORRENTE                    |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                   | 0,00                              |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | Até o Bimestre/2021               |  |  |  |
| JUNOS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO                   |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)   | 13.362,27                         |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)  | 0,00                              |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))                            | 3.978.835,98                      |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE                    |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                   | 0,00                              |  |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                                   |  |  |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                             |  |  |  |
| CALCULO DO RESULTADO NOMENAL  | Em 31/12/2020 Até o Bimestre/2021 |  |  |  |

|   | (a)           | (b)           |
|---|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 11.860.524,92 | 11.688.317,83 |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 4.616.434,63  | 8.078.862,42  |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 4.088.118,23  | 7.533.376,05  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 5.713.215,90  | 8.662.931,08  |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                        | 1.625.097,67  | 1.129.555,03  |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 528.316,40    | 545.486,37    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 7.244.090,29  | 3.609.455,41  |
| RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb) |               | 3.634.634,88  |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre/2021   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 495.542,64            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 88.258,97             |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.050.833,27          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.037.471,00          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 3.791.000,00          |
| FONTE: Sistema e-Pública (1806-7212-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:46. |                       |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:411C0CBB

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   | R\$ 1,00                   |                        |
|--|----------------------------|------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   | ·                          |                        |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS<br>REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA (a)             | Até o Bimestre (b)     |
| I-RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.985.000,00               | 472.840,60             |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 625.000,00                 | 69.722,67              |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 110.000,00                 | 7.203,90               |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 850.000,00                 | 258.252,25             |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 1.400.000,00               | 137.661,78             |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 23.285.000,00              | 9.226.201,19           |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 18.580.000,00              | 7.553.956,10           |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 17.000.000,00              | 7.553.956,10           |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.580.000,00               | 0,00                   |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 3.200.000,00               | 1.259.184,51           |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 4.000,00                   | 1.332,99               |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 1.000,00                   | 6,09                   |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 1.500.000,00               | 411.721,50             |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                   |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                       | 0,00                   |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 26.270.000,00              | 9.699.041,79           |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.341.000,00               | 1.845.240,24           |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - $5%$ DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + $25%$ DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.226.500,00               | 579.520,21             |
| FUNDEB   |                            |                        |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS<br>REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA (a)             | Até o Bimestre (b)     |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 16.263.982,95              | 7.491.655,09           |

| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                         | 16.263.982,95 | 7.491.655,09 |  |  |
|---|---------------|--------------|--|--|
| 6.1.1-Principal   | 16.263.982,95 | 7.491.655,09 |  |  |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF                                | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.2.1-Principal   | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.3.1-Principal   | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup> | 11.922.982,95 | 5.646.414,85 |  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR         |              |  |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00          |              |  |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | 0,00          | 0,00         |  |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00          |              |  |  |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)        | 7.491.655,09  |              |  |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                    | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                       |
|---|--|--|--|--------------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO<br>BÁSICA  | 9.592.353,36                                 | 6.112.303,51                                 | 6.112.303,51                                 | 5.811.869,30                         | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil  | 1.950.182,03                                 | 1.313.526,06                                 | 1.313.526,06                                 | 1.298.072,50                         | 0,00  |
| 10.1.1-Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola   | 1.950.182,03                                 | 1.313.526,06                                 | 1.313.526,06                                 | 1.298.072,50                         | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental   | 7.642.171,33                                 | 4.798.777,45                                 | 4.798.777,45                                 | 4.513.796,80                         | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 6.681.629,59                                 | 1.170.757,38                                 | 1.155.415,93                                 | 1.057.620,20                         | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil  | 1.263.123,70                                 | 353.497,86                                   | 353.497,86                                   | 277.601,03                           | 0,00  |
| 11.1.1-Creche   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola   | 1.263.123,70                                 | 353.497,86                                   | 353.497,86                                   | 277.601,03                           | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental   | 5.418.505,89                                 | 817.259,52                                   | 801.918,07                                   | 780.019,17                           | 0,00  |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM<br>RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 16.273.982,95                                | 7.283.060,89                                 | 7.267.719,44                                 | 6.869.489,50                         | 0,00  |
| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |  |                                      |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS<br>EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f)         |                                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com<br>Profissionais da Educação Básica   | 6.788.800,41                                 | 6.788.800,41                                 | 6.390.570,47                                 | 0,00                                 | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Impostos e Transferências de Impostos                             | 7.283.060,89                                 | 7.267.719,44                                 | 6.869.489,50                                 | 0,00                                 | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas<br>na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas<br>em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal²                    | VALOR EXIGIDO (i)                     | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)        |
|---|---------------------------------------|--------------------|--|-----------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        |                                       | 6.788.800,41       | 6.788.800,41                           | 90,62                 |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 0,00               | 0,00                                   | 0,00                  |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³      | VALOR MÁXIMO<br>PERMITIDO (m)         |                    | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(0)  | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 749.165,51                            | 223.935,65         | 223.935,65                             | 2,99                  |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei<br>nº 14.113, de 2020 - (Aplicação<br>do Superávit de Exercício<br>Anterior) <sup>3</sup> | PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | APLICADO NO<br>EXERCÍCIO | PRIMEIRO | VALOR APLICADO ATÉ O<br>PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE<br>INTEGRARÁ O LIMITE<br>CONSTITUCIONAL (t) | O PRIMEIRO | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) =<br>(r) - (s) - (u) |
|---|-------------------------------------|--------------------------|----------|---|------------|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00                                | 0,00                     | 0,00     | 0,00  | 0,00       | 0,00   |
| 23.1-Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB- Impostos e<br>Transferências de Impostos                               | 0,00                                | 0,00                     | 0,00     | 0,00  | 0,00       | 0,00   |
| 23.2-Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB- Complementação<br>da União (VAAF + VAAT)                               |                                     | 0,00                     | 0,00     | 0,00  | 0,00       | 0,00   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |      |   |   |      |  |  |  |  |
|--|------|---|---|------|--|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS<br>DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6           |      | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |  |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00   |  |  |  |
| 24.1-Creche  | 0,00 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00   |  |  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 0,00 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00   |  |  |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00   |  |  |  |
| 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE<br>MDE(24 + 25)   | 0,00 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00   |  |  |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR        |
|---|--------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                 | 7.267.719,44 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  | 5.646.414,85 |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                     | 0,00         |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7                                 | 0,00         |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + | 0,00         |

| L34.2(ac))   | 1 1          |
|--|--------------|
| 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.621.304,59 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5             | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|--|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.424.760,45      | 1.621.304,59          | 16,72             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE          |             | RP LIQUIDADOS |            | RP CANCELADOS | SALDO FINAL ad = $(z)$ |
|--|-------------|---------------|------------|---------------|------------------------|
| FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8                                | INICIAL (z) | (aa)          | (ab)       | (ac)          | -(ab)-(ac)             |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 857.929,13  | 1.150.025,30  | 292.094,29 | 0,00          | 565.834,84             |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos          | 0,00        | 26.751,73     | 26.751,73  | 0,00          | -26.751,73             |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                              | 857.929,13  | 1.123.273,57  | 265.342,56 | 0,00          | 592.586,57             |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00        | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |                     |
|---|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIANIENTO DO ENSINO   | FREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)      | 1.401.903,27            | 315.496,72          |
| 35.1-Salário-Educação   | 572.292,44              | 161.373,52          |
| 35.2-PDDE   | 20.000,00               | 0,00                |
| 35.3-PNAE   | 600.000,00              | 154.123,20          |
| 35.4-PNATE  | 91.456,27               | 0,00                |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 118.154,56              | 0,00                |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00                    | 0,00                |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00                    | 0,00                |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                |
| 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.401.903,27            | 315.496,72          |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6                             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.1-Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.2-Pré-escola   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 43-ENSINO MÉDIO   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 44-ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO<br>ENSINO REGULAR                       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA<br>FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +<br>45) |                           |   |   |                                      |  |

| EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---|---|---|--------------------------------------|--|
| 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM<br>EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 16.273.982,95   | 7.283.060,89                              | 7.267.719,44                              | 6.869.489,50                         | 0,00   |
| 47.1-Despesas Correntes  | 19.763.387,10   | 7.733.767,27                              | 7.706.773,77                              | 7.293.209,91                         | 0,00   |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 14.108.363,17   | 7.027.231,41                              | 7.027.231,41                              | 6.613.667,55                         | 0,00   |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 179.060,00  | 43.984,64                                 | 43.984,64                                 | 43.984,64                            | 0,00   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 5.475.963,93  | 662.551,22                                | 635.557,72                                | 635.557,72                           | 0,00   |
| 47.2-Despesas de Capital   | 2.051.654,81  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 2.051.654,81  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIR  | A E CONCILIAÇÃO BA  | ANCÁRIA                                   |   | FUNDEB (ae)                          | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                              |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DE  | ZEMBRO DE 2020  |   |   | 309.535,15                           | 34.700,52  |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  | (orçamentário)  |   |   | 7.491.655,09                         | 161.373,52   |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTE   | RE(orçamentário e restos a                                | pagar)                                    |   | 6.648.926,34                         | 10.831,35  |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIM   | D BIMESTRE 1  |   |   | 1.152.263,90                         | 185.242,69   |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTR   | ES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,0               |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES E  | AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,0 |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Ba  | ancário)  |   |   | 1.152.263,90                         | 185.242,69   |
| FONTE: Sistema a Pública (1560-4018-410) Unidada E   | acnoncával: Doto do ami                                   | eção: 24/05/2021 a hora da amiseão        | . 15.47                                   | •                                    | •  |

FONTE: Sistema e-Pública (1569-4918-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:47

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

#### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador: 30310F58

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |               |                   | R\$ 1,00              |                |
|--|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| _  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS RE           | EALIZADAS      |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre (b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.985.000,00  | 2.985.000,00      | 472.840,60            | 15,84          |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 625.000,00    | 625.000,00        | 69.722,67             | 11,16          |
| IPTU   | 600.000,00    | 600.000,00        | 19.991,43             | 3,33           |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 25.000,00     | 25.000,00         | 49.731,24             | 198,92         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 110.000,00    | 110.000,00        | 7.203,90              | 6,55           |
| ITBI   | 100.000,00    | 100.000,00        | 5.350,00              | 5,35           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 10.000,00     | 10.000,00         | 1.853,90              | 18,54          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 850.000,00    | 850.000,00        | 258.252,25            | 30,38          |
| ISS  | 800.000,00    | 800.000,00        | 250.715,52            | 31,34          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 50.000,00     | 50.000,00         | 7.536,73              | 15,07          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 1.400.000,00  | 1.400.000,00      | 137.661,78            | 9,83           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 21.706.000,00 | 21.706.000,00     | 9.229.644,63          | 42,52          |
| Cota-Parte FPM   | 17.000.000,00 | 17.000.000,00     | 7.553.956,10          | 44,44          |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00      | 1.000,00          | 6,09                  | 0,61           |
| Cota-Parte IPVA  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00      | 411.721,50            | 27,45          |
| Cota-Parte ICMS  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00      | 1.259.184,51          | 39,35          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00      | 4.000,00          | 1.332,99              | 33,32          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 1.000,00      | 1.000,00          | 3.443,44              | 344,34         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00      | 1.000,00          | 3.443,44              | 344,34         |
| Outras   | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 24.691.000,00 | 24.691.000,00     | 9.702.485,23          | 39,30          |

| DESDESAS COM ACÕES E SEDVICOS DÚBLICOS DE SAÚDE (ASDS). DOB                                  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                 | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS           |                    |
|--|---------------|---------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL       |               | Até o Bimestre<br>(d)  | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o<br>Bimestre<br>(f) | %<br>(f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.361.520,58  | 3.017.717,58  | 908.546,39             | 30,11           | 888.956,11             | 29,46           | 831.254,83               | 27,55              |
| Despesas Correntes   | 3.246.880,28  | 2.903.077,28  | 908.546,39             | 31,30           | 888.956,11             | 30,62           | 831.254,83               | 28,63              |
| Despesas de Capital  | 114.640,30    | 114.640,30    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 2.038.743,12  | 2.600.942,12  | 1.569.238,65           | 60,33           | 1.297.513,17           | 49,89           | 1.226.227,77             | 47,15              |
| Despesas Correntes   | 1.965.650,92  | 2.527.849,92  | 1.569.238,65           | 62,08           | 1.297.513,17           | 51,33           | 1.226.227,77             | 48,51              |
| Despesas de Capital  | 73.092,20     | 73.092,20     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 290.475,64    | 290.475,64    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 268.111,57    | 268.111,57    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 22.364,07     | 22.364,07     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 60.000,00     | 58.870,00     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 53.000,00     | 51.870,00     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 390.200,00    | 373.200,00    | 132.951,95             | 35,62           | 132.951,95             | 35,62           | 124.015,91               | 33,23              |
| Despesas Correntes   | 377.700,00    | 360.700,00    | 132.951,95             | 36,86           | 132.951,95             | 36,86           | 124.015,91               | 34,38              |
| Despesas de Capital  | 12.500,00     | 12.500,00     | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas Correntes   | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| Despesas de Capital  | 0,00          | 0,00          | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 4.343.811,82  | 4.566.914,82  | 2.298.793,95           | 50,34           | 2.069.836,52           | 45,32           | 2.004.489,43             | 43,89              |
| Despesas Correntes   | 3.556.945,70  | 3.931.125,70  | 2.298.793,95           | 58,48           | 2.069.836,52           | 52,65           | 2.004.489,43             | 50,99              |
| Despesas de Capital  | 786.866,12    | 635.789,12    | 0,00                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                     | 0,00               |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 10.484.751,16 | 10.908.120,16 | 4.909.530,94           | 45,01           | 4.389.257,75           | 40,24           | 4.185.987,94             | 38,37              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 4.909.530,94                  | 4.389.257,75                  | 4.185.987,94             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.909.530,94                  | 4.389.257,75                  | 4.185.987,94             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 1.455.372,78                  |                               |                          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                               |                               |                          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                               | 2.933.884,97                  | 2.730.615,16             |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                               |                               |                          |

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / ...... 45,24 ....... 45,24

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                   |              |  |  |
|---|----------------------|---|-------------------|--------------|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 |                      | Despesas custeadas no exercício de referência |                   |              | Saldo Final (não                               |  |
|   | exercício atual) (h) | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou<br>j)) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  |                      |   |                   |              | 0,00   |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                 | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |  |

| EXECUÇÃO DO   | OS RESTOS A PA | GAR   |                 |   |                      |  |              |                            |               |   |
|---|----------------|---|-----------------|---|----------------------|--|--------------|----------------------------|---------------|---|
| EXERCÍCIO<br>DO<br>EMPENHO  |                | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) |                 | Total inscrito<br>em RP no<br>exercício (p) | Indevidamente no     | $\begin{tabular}{lll} Valor inscrito em RP\\ considerado & no\\ Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) \end{tabular}$ | Total de RP  | Total de RP<br>a pagar (t) | cancelados ou | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite<br>e o total de RP<br>cancelados (v) = ((o +<br>q) - u)) |
| Empenhos de<br>2021   | 1.455.372,78   | 4.389.257,75                                  | 2.933.884,97    | 9.315.319,29                                | 0,00                 | 6.381.434,32   |              | 723.543,00                 |               | 2.933.884,97  |
| Empenhos de<br>2020   | 3.608.280,25   | 6.071.487,80                                  | 2.463.207,55    | 0,00  | 0,00                 | 0,00   | 92.333,84    | 40.787,75                  | 0,00          | 2.463.207,55  |
| Empenhos de<br>2019   | 0,00           | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00   | 1.111.260,68 | 118.469,29                 | 81.081,95     | -81.081,95  |
| Empenhos de<br>2018   | 0,00           | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00   | 148.622,79   | 0,00                       | 171.908,21    | -171.908,21   |
| Empenhos de<br>2017 e<br>anteriores   | 0,00           | 0,00  | 0,00            | 0,00  | 0,00                 | 0,00   | 18.405,92    | 0,00                       | 97.065,05     | -97.065,05  |
| TOTAL DOS R   | ESTOS A PAGAR  | R CANCELADOS                                  | OU PRESCRITOS A | TÉ O FINAL DO                               | EXERCÍCIO ATUAL QU   | E AFETARAM O CUI   | MPRIMENTO    | DO LIMITE                  | (XXI)         | 350.055,21  |
| TOTAL DOS R   | ESTOS A PAGAR  | R CANCELADOS                                  | OU PRESCRITOS A | TÉ O FINAL DO                               | ) EXERCÍCIO ANTERIOI | R QUE AFETARAM O   | CUMPRIMEN    | NTO DO LIM                 | ITE (XXII)    | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) |                |   |                 |   |                      |  |              | 350.055,21                 |               |   |

|  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                   |              |   |  |  |
|--|---|---|-------------------|--------------|---|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DI APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012 | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exe<br>Saldo Inicial referência |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado   |  |  |
|  |   |   | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) | $(\mathbf{a}\mathbf{a}) = (\mathbf{w}\text{-}(\mathbf{x} \ \mathbf{o}\mathbf{u} \ \mathbf{y}))$ |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 350.055,21                              |   | 0,00              |              | 350.055,21  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 350.055,21                              | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 350.055,21  |  |  |

|   |                  |              | RECEITAS REALIZADAS   |             |  |
|---|------------------|--------------|-----------------------|-------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | (a)          | Até o Bimestre<br>(b) | % (b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 7.661.823,61     | 7.661.823,61 | 1.808.025,14          | 23,60       |  |
| Proveniente da União  | 7.486.823,61     | 7.486.823,61 | 1.798.774,34          | 24,03       |  |
| Proveniente dos Estados   | 175.000,00       | 175.000,00   | 9.250,80              | 5,29        |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00         | 0,00                  | 0,00        |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00         | 0,00                  | 0,00        |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 1.079.267,56     | 1.079.267,56 | 174.006,29            | 16,12       |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.741.091,17     | 8.741.091,17 | 1.982.031,43          | 22,67       |  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |              |                  |                       |                 |                        |                 |                       |                 |
|---|--------------|------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO   | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO          | DESPESAS<br>EMPENHADA | s               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PA           | AGAS            |
| COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNÍMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (c)   | Até o Bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestro<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 145.300,00   | 112.851,00       | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 138.500,00   | 106.051,00       | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 6.800,00     | 6.800,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 39.000,00    | 40.130,00        | 205,08                | 0,51            | 205,08                 | 0,51            | 205,08                | 0,51            |
| Despesas Correntes  | 36.000,00    | 37.130,00        | 205,08                | 0,55            | 205,08                 | 0,55            | 205,08                | 0,55            |
| Despesas de Capital   | 3.000,00     | 3.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 4.000,00     | 4.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 3.000,00     | 3.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 1.000,00     | 1.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 2.600,00     | 3.165,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 1.600,00     | 2.165,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 1.000,00     | 1.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 496.536,41   | 103.921,41       | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 495.536,41   | 102.921,41       | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 1.000,00     | 1.000,00         | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 687.436,41   | 264.067,41       | 205,08                | 0,08            | 205,08                 | 0,08            | 205,08                | 0,08            |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do  | DOTAÇÃO      | OTAÇÃO DOTAÇÃO E |                       | s               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PA           | AGAS            |
| limite mínimo)  | INICIAL      | ATUALIZADA (c)   | Até o Bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e)  | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 3.506.820,58 | 3.130.568,58     | 908.546,39            | 29,02           | 888.956,11             | 28,40           | 831.254,83            | 26,55           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 2.077.743,12 | 2.641.072,12     | 1.569.443,73          | 59,42           | 1.297.718,25           | 49,14           | 1.226.432,85          | 46,44           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 294.475,64   | 294.475,64       | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 62.600,00    | 62.035,00        | 0,00                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |

| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 886.736,41    | 477.121,41    | 132.951,95   | 27,87 | 132.951,95   | 27,87 | 124.015,91   | 25,99 |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 4.343.811,82  | 4.566.914,82  | 2.298.793,95 | 50,34 | 2.069.836,52 | 45,32 | 2.004.489,43 | 43,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 11.172.187,57 | 11.172.187,57 | 4.909.736,02 | 43,95 | 4.389.462,83 | 39,29 | 4.186.193,02 | 37,47 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $^{\rm 3}$ | 7.486.823,61  | 6.977.823,61  | 2.895.631,08 | 41,50 | 2.532.850,80 | 36,30 | 2.393.586,24 | 34,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.685.363,96  | 4.194.363,96  | 2.014.104,94 | 48,02 | 1.856.612,03 | 44,26 | 1.792.606,78 | 42,74 |

FONTE: Sistema e-Pública (1090-6877-446). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:48.

Mateo

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

#### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> **Publicado por:** Valdeir Pedro da Silva **Código Identificador:**41315747

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais       |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 62.000.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 62.000.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 21.241.279,03  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 58.209.000,00  |
| Créditos Adicionais   | 15.672,00      |
| Dotação Atualizada  | 58.224.672,00  |
| Despesas Empenhadas   | 19.968.572,78  |
| Despesas Liquidadas   | 17.364.076,10  |
| Despesas Pagas  | 16.544.372,43  |
| Superávit Orçamentário  | 3.877.202,93   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 19.968.572,78  |
| Despesas Liquidadas   | 17.364.076,10  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 56.473.678,20  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 56.473.678,20  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 56.473.678,20  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                     | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 2.929.052,43   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.456.634,96   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 1.430.074,96   |
| Resultado Previdenciário  | 1.498.977,47   |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 |              | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|--------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha           |              | 0,00                          | 3.965.473,71                         | 0,00                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha            |              | 0,00                          | 3.978.835,98                         | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre   | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.628.169,88 | 0,00                          | 497.027,62                           | 1.131.142,26              |
| Poder Executivo                               | 1.628.169,88 | 0,00                          | 497.027,62                           | 1.131.142,26              |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   | 587.440,41                   | 0,00                             | 299.255,45                      | 288.184,96                |  |  |
|--|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|
| Poder Executivo  | 587.440,41                   | 0,00                             | 299.255,45                      | 288.184,96                |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                            | 0,00                      |  |  |
| TOTAL  | 2.215.610,29                 | 0,00                             | 796.283,07                      | 1.419.327,22              |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                        |                              | Volon Anunodo Até o Dimestro     | Limites Constitucionais Anuais  |                           |  |  |
| DESFESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN                         | O Valor Apurado Até o Bimest |                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvin   | nento do Ensino              | 1.621.304,59                     | 25,00                           | 16,72                     |  |  |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ     | cação Básica                 | 6.788.800,41                     | 70,00                           | 90,62                     |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Edu       | cação Infantil               | 0,00                             | 50,00                           | 0,00                      |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Desp         | esas de Capital              | 0,00                             | 15,00                           | 0,00                      |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                            |                              | V-1 A d- A46 - Pi                | Limite Constitucional Anual     |                           |  |  |
| DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE                            |                              | Valor Apurado Até o Bimestre     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de | impostos                     | 4.389.257,75                     | 15,00                           | 45,24                     |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                            |                              | Valor Apurado no Exercício Corre | ente                            |                           |  |  |
| Total das Despesas/RCL (%)   |                              | 0,00                             |                                 |                           |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1975-5056-641). Unidade Responsável: . Data da e | emissão: 24/05/2021 e l      | nora de emissão: 15:49.          |                                 |                           |  |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |                              |                                  |                                 |                           |  |  |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

#### Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral Do Municipio

CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:FFF336DD

# SETOR DE CONTABILIDADE RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

# PODER EXECUTIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |              |              |               |              |              |                                       | R\$ 1,00                                   |
|--|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------------------------------|--|
|  | DESPESAS     | EXECUTAD.    | AS (Últimos 1 | 2 Meses)     |              |                                       | •  |
| DESPESA COM PESSOAL  | LIQUIDAD     | AS           |               |              |              |                                       |  |
|  | mai/2020     | jun/2020     | jul/2020      | ago/2020     | set/2020     | out/2020                              | nov/2020                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 2.514.962,59 | 2.519.654,85 | 2.684.968,52  | 2.658.873,40 | 2.562.033,20 | 2.813.584,65                          | 2.671.217,40                               |
| Pessoal Ativo  | 2.514.962,59 | 2.519.654,85 | 2.684.968,52  | 2.658.873,40 | 2.562.033,20 | 2.813.584,65                          | 2.671.217,40                               |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.098.959,51 | 2.103.981,21 | 2.247.239,93  | 2.222.288,86 | 2.145.027,97 | 2.379.334,33                          | 2.274.599,68                               |
| Obrigações Patronais   | 416.003,08   | 415.673,64   | 437.728,59    | 436.584,54   | 417.005,23   | 434.250,32                            | 396.617,72                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)  | 38.724,14    | 38.962,86    | 40.663,08     | 24.622,96    | 27.792,41    | 24.716,90                             | 27.300,58                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 3.500,00     | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 38.724,14    | 38.962,86    | 40.663,08     | 24.622,96    | 24.292,41    | 24.716,90                             | 27.300,58                                  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 2.476.238,45 | 2.480.691,99 | 2.644.305,44  | 2.634.250,44 | 2.534.240,79 | 2.788.867,75                          | 2.643.916,82                               |
|  | DESPESAS     | EXECUTAD.    | AS (Últimos 1 | 2 Meses)     |              |                                       |  |
|  | LIQUIDAD     | AS           |               |              |              |                                       | INSCRITOS EN                               |
| DESPESA COM PESSOAL  | dez/2020     | jan/2021     | fev/2021      | mar/2021     | abr/2021     | TOTAL<br>(Últimos 12<br>meses)<br>(a) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADO<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 3.022.071,31 | 2.897.806,70 | 2.942.012,20  | 3.501.949,21 | 3.022.479,79 | 33.811.613,82                         | 0,00                                       |
| Pessoal Ativo  | ,            |              | 2.599.489,73  |              | ,            | 32.438.162,94                         | 0,00                                       |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.570.898,74 | 2.082.003,33 | 2.114.892,18  | 2.560.056,24 | 2.185.383,24 | 26.984.665,22                         | 0,00                                       |
| Obrigações Patronais   | 451.172,57   | 473.060,90   | 484.597,55    | 597.800,00   | 493.003,58   | 5.453.497,72                          | 0,00                                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 342.742,47   | 342.522,47    | 344.092,97   | 344.092,97   | 1.373.450,88                          | 0,00                                       |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 331.746,31   | 331.526,31    | 333.096,81   | 333.096,81   | 1.329.466,24                          | 0,00                                       |
| Pensões  | 0,00         | 10.996,16    | 10.996,16     | 10.996,16    | 10.996,16    | 43.984,64                             | 0,00                                       |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                                  | 0,00                                       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 30.053,64    | 61.719,68    | 27.870,27     | 27.260,48    | 27.873,85    | 397.560,85                            | 0,00                                       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 3,500,00     | 0,00         | 0.00          | 0.00         | 0.00         | 7,000,00                              | 0.00                                       |

| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 26.553,64    | 61.719,68    | 27.870,27    | 27.260,48    | 27.873,85    | 390.560,85    | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)                         | 2.992.017,67 | 2.836.087,02 | 2.914.141,93 | 3.474.688,73 | 2.994.605,94 | 33.414.052,97 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | %<br>VALOR    | SOBRE A RCL<br>AJUSTADA |
|--|---------------|-------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 56.473.678,20 |                         |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                | 0,00          |                         |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                  | 0,00          |                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)              | 56.473.678,20 |                         |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 33.414.052,97 | 59,17                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)  | 30.495.786,23 | 54,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)   | 28.970.996,92 | 51,30                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art . 59 da LRF)  | 27.446.207,61 | 48,60                   |
| FONTE: Sistema e-Pública (1546-2645-130). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:50. |               |                         |

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração CPF: 061.160.353-53

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio CPF 032.562.044-06

**Publicado por:** Valdeir Pedro da Silva **Código Identificador:**ABF377D5

# SETOR DE CONTABILIDADE RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   |                    |                  |                       | R\$ 1,00             |
|--|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| DÉTIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍC | TO DE 2021            |                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |                    |                  | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestr |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 11.860.524,92      | 11.688.317,83    |                       |                      |
| Dívida Mobiliária  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Dívida Contratual  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Internos   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Externos   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Financiamentos   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Internos   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Externos   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| De Tributos  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| De Contribuições Previdenciárias   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Do FGTS  | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Demais Dívidas Contratuais   | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                              | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| Outras Dívidas   | 11.860.524,92      | 11.688.317,83    |                       |                      |
| PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP   | 733.460,61         | 733.460,61       |                       |                      |
| PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS   | 8.736.830,91       | 8.564.623,82     |                       |                      |
| PARCELAMENTO DO FGTS   | 2.390.233,40       | 2.390.233,40     |                       |                      |
| DEDUÇÕES (II)  | 4.616.434,63       | 8.078.862,42     |                       |                      |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>  | 4.088.118,23       | 7.533.376,05     |                       |                      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 5.713.215,90       | 8.662.931,08     |                       |                      |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 1.625.097,67       | 1.129.555,03     |                       |                      |
| Demais Haveres Financeiros   | 528.316,40         | 545.486,37       |                       |                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I–II)   | 7.244.090,29       | 3.609.455,41     |                       |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 54.229.466,31      | 56.473.678,20    |                       |                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) | 0,00               | 0,00             |                       |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(VI) = (IV \cdot V)$    | 54.229.466,31      | 56.473.678,20    |                       |                      |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 21,87              | 20,70            |                       |                      |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 13,36              | 6,39             |                       |                      |

| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                  | 65.075.359,57      | 67.768.413,84         | Ī                     | Ī                     |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%          | 58.567.823,61      | 60.991.572,46         |                       |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍC      | TO DE 2021            |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRÂNTES DA DC                                    | ANTERIOR           | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 34.634.382,12      | 34.634.382,12         |                       |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 562.461,41         | 274.684,96            |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | 0,00               | 0,00                  |                       |                       |
| PONTE C: . D(1): (1002.0701.407) H:1.1.D ( 1.D. 1. : 7. 04/05/202       | 1 1 1 2 15 50      |                       |                       |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1993-0781-427). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emissão: 15:53

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da

"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

# FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:71C7548D

#### SETOR DE CONTABILIDADE RGF - III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                                |                            |                          |                         |  |  |
|---|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  |                                |                            |                          |                         |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                                |                            |                          |                         |  |  |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril                                      |                                |                            |                          |                         |  |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)  |                                |                            |                          | R\$ 1,00                |  |  |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO             | SALDO DO EXERC             | CÍCIO DE 2021            |                         |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | ANTERIOR EXERCICIO             | Até o 1°<br>Quadrimestre   | Até o 2°<br>Quadrimestre | Até o 3<br>Quadrimestre |  |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 54.229.466,31                  | 56.473.678,20              |                          |                         |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1°, da CF) (VII)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DI<br>ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)          | 54.229.466,31                  | 56.473.678,20              |                          |                         |  |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%  | 17.353.429,22                  | 18.071.577,02              |                          |                         |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%   | 15.618.086,30                  | 16.264.419,32              |                          |                         |  |  |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                          |                         |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | Até o 1°<br>Quadrimestre   | Até o 2°<br>Quadrimestre | Até o 3<br>Quadrimestre |  |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                           | 0,00                       |                          |                         |  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1412-3668-022). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2021 e hora de emis | ssão: 15:53.                   |                            |                          |                         |  |  |

#### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

#### JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração CPF: 061.160.353-53

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:8764D0DD

# SETOR DE CONTABILIDADE RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               | R\$ 1,00                             |  |  |  |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                      |  |  |  |
| OF ERAÇOES DE CREDITO   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |  |  |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Ínterna   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação! (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação! (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| TOTAL (III)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | Valor                         | % Sobre a RCL AJUSTADA               |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 56.473.678,20                 | -                                    |  |  |  |
| -) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)                   | 0,00                          | -                                    |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO<br>VI) = (IV - V)                           | 56.473.678,20                 | -                                    |  |  |  |
| DPERAÇÕES VEDADAS (VII)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII<br>Ia - IIa)                       | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 9.035.788,51                  | 16,00                                |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)  | 8.132.209,66                  | 14,40                                |  |  |  |
| DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.953.157,47                  | 7,00                                 |  |  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO               |                                      |  |  |  |
| JUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |  |  |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Cributos  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| GTS   | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |  |  |  |
|   | são: 15:54.                   | •                                    |  |  |  |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração CPF: 061.160.353-53

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:178933EB

#### SETOR DE CONTABILIDADE RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

#### PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

| VALOR ATÉ O QUADRIMES  | TRE  |
|--|--|
| 56.473.678,20  |  |
| 56.473.678,20  |  |
| 56.473.678,20  |  |
| VALOR  | % SOBRE A RCL<br>AJUSTADA  |
| 33.414.052,97  | 59,17  |
| 30.495.786,23  | 54,00  |
| 28.970.996,92  | 51,30  |
| 27.446.207,61  | 48,60  |
| VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| 3.609.455,41   | 6,39   |
| 67.768.413,84  | 120,00   |
| VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| 0,00   | 0,00   |
| 18.071.577,02  | 32,00  |
| VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| 0,00   | 0,00   |
| 9.035.788,51   | 16,00  |
| 0,00   | 0,00   |
| 3.953.157,47   | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS DO<br>EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA LÍQUIDA (APÓS A<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO)  |
|  | 56.473.678,20 56.473.678,20 56.473.678,20 VALOR 33.414.052,97 30.495.786,23 28.970.996,92 27.446.207,61 VALOR 3.609.455,41 67.768.413,84 VALOR 0.00 18.071.577,02 VALOR 0,00 9.035.788,51 0,00 3.953.157,47  RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO |

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração CPF: 061.160.353-53

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:787E43B3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO N° 075/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 25 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA N° 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7°, caput, da Lei Municipal n° 842/2020 — Lei Orçamentária Anual — LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição n° 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

| Unidade Orçamentária         | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel                               | <sup>2</sup> undo Municipal de Saúde de Serra do Mel        |  |  |           |  |  |  |
|------------------------------|--------|--|---|--|--|-----------|--|--|--|
| Função                       | 10     | Saúde  | aúde  |  |  |           |  |  |  |
| Subfunção                    | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                  | ssistência Hospitalar e Ambulatorial                        |  |  |           |  |  |  |
| Programa                     | 0011   | Serra do Mel com Saúde   | Serra do Mel com Saúde                                      |  |  |           |  |  |  |
| Ação                         | 2075   | Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena |   |  |  |           |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes   |   |  |  |           |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes  |   |  |  |           |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas   |   |  |  |           |  |  |  |
| Elemento de Despesa          | 339030 | Material de Consumo  | Material de Consumo Fonte de Recurso 12110000 R\$ 85.000,00 |  |  |           |  |  |  |
| Total da Suplementação (R\$) |        |  |   |  |  | 85.000,00 |  |  |  |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

| Total da Anulação (R\$)      |        |                                    |  |  |  | 5.000,00 |  |  |  |
|------------------------------|--------|------------------------------------|--|--|--|----------|--|--|--|
| Elemento de Despesa          | 319013 | Obrigações Patronais               | brigações Patronais Fonte de Recurso 12110000 R\$ 5.000,00     |  |  |          |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas                 |  |  |  |          |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais         | ·  |  |  |          |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                 |  |  |  |          |  |  |  |
| Ação                         | 2063   | Manutenção das Equipes da Estratés | Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF |  |  |          |  |  |  |
| Programa                     | 0011   | Serra do Mel com Saúde             | ·  |  |  |          |  |  |  |
| Subfunção                    | 301    | Atenção Básica                     |  |  |  |          |  |  |  |
| Função                       | 10     | Saúde                              | Saúde  |  |  |          |  |  |  |
| Unidade Orçamentária         | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra  | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel                       |  |  |          |  |  |  |

# 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

| Unidade Orçamentária         | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel      | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel                    |  |  |           |  |  |  |
|------------------------------|--------|---|---|--|--|-----------|--|--|--|
| Função                       | 10     | Saúde   | aúde  |  |  |           |  |  |  |
| Subfunção                    | 301    | Atenção Básica                                |   |  |  |           |  |  |  |
| Programa                     | 0011   | Serra do Mel com Saúde                        |   |  |  |           |  |  |  |
| Ação                         | 2065   | Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB | Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB               |  |  |           |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                            |   |  |  |           |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                    |   |  |  |           |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas                            |   |  |  |           |  |  |  |
| Elemento de Despesa          | 319013 | Obrigações Patronais                          | brigações Patronais Fonte de Recurso 12110000 R\$ 10.000,00 |  |  |           |  |  |  |
| Total da Anulação (R\$)      |        |   |   |  |  | 10.000,00 |  |  |  |

#### 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

| Unidade Orçamentária         | 03.002    | Fundo Municipal de Saúde de Serra do M | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel                    |          |     |           |  |  |  |  |
|------------------------------|-----------|--|---|----------|-----|-----------|--|--|--|--|
| Função                       | 10        | Saúde                                  | aúde  |          |     |           |  |  |  |  |
| Subfunção                    | 301       | Atenção Básica                         |   |          |     |           |  |  |  |  |
| Programa                     | 0011      | Serra do Mel com Saúde                 |   |          |     |           |  |  |  |  |
| Ação                         | 2066      | Manutenção dos Agentes Comunitários de | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS          |          |     |           |  |  |  |  |
| Natureza da Despesa          | 3         | Despesas Correntes                     |   |          |     |           |  |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31        | Pessoal e Encargos Sociais             |   |          |     |           |  |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3190      | Aplicações Diretas                     |   |          |     |           |  |  |  |  |
| Elemento de Despesa          | 319011    | Vencimentos e Vantagens Fixas          | Fonte de Recurso  | 12110000 | R\$ | 20.000,00 |  |  |  |  |
| Elemento de Despesa          | 319013    | Obrigações Patronais                   | brigações Patronais Fonte de Recurso 12110000 R\$ 10.000,00 |          |     |           |  |  |  |  |
| Total da Anulação (R\$)      | 30.000,00 |  |   |          |     |           |  |  |  |  |

# 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel |
|----------------------|--------|--|
| Função               | 10     | Saúde                                    |
| Subfunção            | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial    |
| Programa             | 0011   | Serra do Mel com Saúde                   |

| Ação                         | 2075   | Aanutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena |                          |          |           |           |  |  |  |
|------------------------------|--------|--|--------------------------|----------|-----------|-----------|--|--|--|
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes   | espesas Correntes        |          |           |           |  |  |  |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31     | Pessoal e Encargos Sociais   | ssoal e Encargos Sociais |          |           |           |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação      | 3190   | Aplicações Diretas   | plicações Diretas        |          |           |           |  |  |  |
| Elemento de Despesa          | 319013 | Obrigações Patronais   | Fonte de Recurso         | 12110000 | R\$       | 40.000,00 |  |  |  |
| Total da Anulação (R\$)      |        |  |                          |          |           | 40.000,00 |  |  |  |
| Total das Anulações (R\$)    |        |  |                          |          | 85.000,00 |           |  |  |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Alisson de Morais França Código Identificador:176D23D2

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 01 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) Balanço Orçamentário MARÇO-ABRIL/2021

| R\$ 1,00   |                  |                   |                    |            |                       |            |                           |
|--|------------------|-------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------------|
|  |                  | PREVISÃO          | RECEITAS RI        | EALIZA     | CALDO A DEALIZAD      |            |                           |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 26.400.000,00    | 26.400.000,00     | 3.337.224,73       | 12,64      | 6.339.201,32          | 24,01      | 20.060.798,68             |
| Receitas Correntes   | 25.162.708,00    | 25.162.708,00     | 3.337.224,73       | 13,26      | 6.339.201,32          | 25,19      | 18.823.506,68             |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                          | 612.000,00       | 612.000,00        | 22.526,89          | 3,68       | 28.954,04             | 4,73       | 583.045,96                |
| Impostos   | 486.000,00       | 486.000,00        | 20.202,55          | 4,15       | 25.649,85             | 5,27       | 460.350,15                |
| Taxas  | 124.000,00       | 124.000,00        | 2.324,34           | 1,87       | 3.304,19              | 2,66       | 120.695,81                |
| Contribuição de Melhoria   | 2.000,00         | 2.000,00          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 2.000,00                  |
| Contribuições  | 0,00             | 0,00              | 1.806,89           | 0,00       | 8.898,27              | 0,00       | -8.898,27                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública         | 0,00             | 0,00              | 1.806,89           | 0,00       | 8.898,27              | 0,00       | -8.898,27                 |
| Receita Patrimonial  | 73.000.00        | 73,000,00         | 1.971.47           | 2,70       | 2.189.70              | 2,99       | 70.810.30                 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                       | 1.000,00         | 1.000,00          | 0.00               | 0.00       | 0,00                  | 0.00       | 1.000,00                  |
| Valores Mobiliários  | 60.000,00        | 60.000,00         | 1.971,47           | 3,28       | 2.189,70              | 3,64       | 57.810,30                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 12.000,00        | 12.000,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 12.000,00                 |
| Receita de Serviços  | 30.000,00        | 30.000,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 30.000,00                 |
| Outros Serviços  | 30.000,00        | 30.000,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 30.000,00                 |
| Transferências Correntes   | 24.355.708,00    | 24.355.708,00     | 3.310.919,48       | 13,59      | 6.183.164,31          | 25,38      | 18.172.543,69             |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 16.577.596,00    | 16.577.596,00     | 2.395,425,84       | 14,44      | 4.358.670.61          | 26,29      | 12.218.925.39             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.256.112,00     | 4.256.112,00      | 296.918,08         | 6,97       | 586.236,59            | 13,77      | 3.669.875,41              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 3.522.000,00     | 3.522.000,00      | 618.575,56         | 17,56      | 1.238.257,11          | 35,15      | 2.283.742,89              |
| Outras Receitas Correntes  | 92,000,00        | 92.000,00         | 0,00               | 0.00       | 115,995,00            | 126,08     | -23,995,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 41.000,00        | 41.000,00         | 0,00               | 0,00       | 115.995,00            | 282,91     | -74.995,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 51.000,00        | 51.000,00         | 0.00               | 0.00       | 0,00                  | 0,00       | 51.000.00                 |
| Receitas de Capital  | 1.237.292,00     | 1.237.292.00      | 0.00               | 0.00       | 0.00                  | 0.00       | 1,237,292,00              |
| Operações de Crédito   | 10.000,00        | 10,000,00         | 0.00               | 0.00       | 0.00                  | 0.00       | 10.000.00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 10.000,00                 |
| Alienação de Bens  | 110.000,00       | 110.000.00        | 0.00               | 0.00       | 0,00                  | 0.00       | 110,000,00                |
| Alienação de Bens Móveis   | 90.000,00        | 90.000,00         | 0.00               | 0.00       | 0,00                  | 0.00       | 90.000.00                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00        | 20.000,00         | 0,00               | 0.00       | 0,00                  | 0,00       | 20.000,00                 |
| Transferências de Capital  | 500.000,00       | 500.000,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 500.000,00                |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 250.000,00       | 250.000,00        | 0.00               | 0.00       | 0,00                  | 0,00       | 250.000,00                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00       | 250.000,00        | 0.00               | 0.00       | 0.00                  | 0.00       | 250.000,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 617.292.00       | 617,292,00        | 0.00               | 0.00       | 0.00                  | 0.00       | 617,292,00                |
| Demais Receitas de Capital   | 617.292,00       | 617.292,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 617.292,00                |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | -                | -                 | -                  | -          | -                     | -          |                           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 26.400.000,00    | 26.400.000,00     | 3.337.224,73       | 12,64      | 6.339.201,32          | 24,01      | 20.060.798,68             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | -                | -                 | -                  |            | _                     |            | 0                         |
| Operações de Crédito Internas  | -                | -                 | -                  |            | -                     | 0,00       | 0                         |
| Mobiliária   |                  | 1                 | 1                  | İ          | †                     | .,         | 0                         |
| Contratual   |                  | 1                 | 1                  | İ          | †                     |            | 0                         |
| Operações de Crédito Externas  | -                | 1-                | 1-                 | İ          | -                     | 0,00       | 0                         |
| Mobiliária   |                  | 1                 | 1                  | t          | †                     |            | 0                         |
| Contratual   |                  | 1                 | 1                  | İ          | †                     |            | 0                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 26.400.000,00    | 26,400,000,00     | 3.337.224,73       | 12,64      | 6.339.201,32          | 24,01      | 20.060.798,68             |
| DÉFICIT (VI)   | -                | -                 | -                  | ,          | -                     | <u> </u>   | 0                         |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 26.400.000,00    | 26.400.000,00     | 3.337.224,73       | 12,64      | 6.339.201,32          |            | 20.060.798,68             |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      |                  |                   |                    | T          |                       | 1          | 0                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |                  | †                 | 1                  |            | <del> </del>          | 1          | <del> </del>              |
|  |                  |                   |                    | 1          |                       |            | !                         |

| DESPESAS |     | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHAI | DAS        | SALDO A<br>EMPENHAR | DESPESAS |                |  |          | INSCRITAS RP<br>NÃO |
|----------|-----|-----------------------|----------------------|------------|---------------------|----------|----------------|--|----------|---------------------|
|          | (d) |                       |                      | Até o      |                     | No       | Até o Bimestre | •  | 0        | PROCESSADOS         |
|          | (u) | (e)                   | No Bimestre          | Bimestre 0 | (g) = (e-1)         | Bimestre | (h)            | $(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} \cdot \mathbf{h})$ | BIMESTRE | (k)                 |

|   |               |               |              | ( <b>f</b> ) |               | 1            |              |               | (j)          |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS)<br>(VIII) | 26.350.000,00 | 26.779.315,00 | 3.265.131,33 | 5.322.772,44 | 21.456.542,56 | 2.961.650,16 | 4.748.604,08 | 22.030.710,92 | 4.671.530,38 |
| DESPESAS CORRENTES                                  | 20.102.302,00 | 20.213.439,06 | 2.605.903,11 | 4.639.680,86 | 15.573.758,20 | 2.459.836,94 | 4.223.512,50 | 15.989.926,56 | 4.146.438,80 |
| Pessoal e encargos sociais                          | 9.780.570,00  | 9.799.983,60  | 1.476.694,81 | 2.648.879,38 | 7.151.104,22  | 1.375.837,61 | 2.491.772,01 | 7.308.211,59  | 2.419.605,55 |
| Juros e encargos da dívida                          | 36.300,00     | 36.300,00     | 0,00         | 0,00         | 36.300,00     | 0,00         | 0,00         | 36.300,00     | 0,00         |
| Outras despesas correntes                           | 10.285.432,00 | 10.377.155,46 | 1.129.208,30 | 1.990.801,48 | 8.386.353,98  | 1.083.999,33 | 1.731.740,49 | 8.645.414,97  | 1.726.833,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 6.247.698,00  | 6.565.875,94  | 659.228,22   | 683.091,58   | 5.882.784,36  | 501.813,22   | 525.091,58   | 6.040.784,36  | 525.091,58   |
| Investimentos                                       | 5.981.598,00  | 6.299.775,94  | 642.646,38   | 643.231,38   | 5.656.544,56  | 485.231,38   | 485.231,38   | 5.814.544,56  | 485.231,38   |
| Amortização da dívida                               | 266.100,00    | 266.100,00    | 16.581,84    | 39.860,20    | 226.239,80    | 16.581,84    | 39.860,20    | 226.239,80    | 39.860,20    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /<br>REFINANCIAMENTO (XI)       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                 | -             | -             | -            | -            |               | -            | -            | -             |              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$           | 26.350.000,00 | 26.779.315,00 | 3.265.131,33 | 5.322.772,44 | 21.456.542,56 | 2.961.650,16 | 4.748.604,08 | 22.030.710,92 | 4.671.530,38 |
| TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$               | 26.350.000,00 | 26.779.315,00 | 3.265.131,33 | 5.322.772,44 | 21.456.542,56 | 2.961.650,16 | 4.748.604,08 | 22.030.710,92 | 4.671.530,38 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                    |               |               |              | 1.016.428,88 |               |              | 1.590.597,24 | -             | 1.667.670,94 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)            | 26.350.000,00 | 26.779.315,00 | 3.265.131,33 | 6.339.201,32 | 21.456.542,56 | 2.961.650,16 | 6.339.201,32 | 22.030.710,92 | 6.339.201,32 |
| RESERVA DO RPPS                                     |               |               | -            | -            |               | -            | -            |               | -            |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        |   | PREVISÃO | RECEITAS REA | LIZAD      | AS |            | SALDO A REALIZAR |
|-------------------------------------|---|----------|--------------|------------|----|------------|------------------|
|                                     |   | ( )      |              | %<br>(b/a) |    | %<br>(c/a) | (a-c)            |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | -        | -            | -          | -  | -          | -                |

|                                     | DOTAÇÃO        | DOTAÇÃO    | DESPESAS E  | EMPENHADAS            | SALDO A  | DESPESAS I  | LIQUIDADAS     | SALDO A  |            | INSCRITAS RP              |
|-------------------------------------|----------------|------------|-------------|-----------------------|----------|-------------|----------------|----------|------------|---------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | INICIAL<br>(d) | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre<br>(f) | EMPENHAR | No Bimestre | Atá a Rimactra | LIOUIDAR | O BIMESTRE | NÃO<br>PROCESSADOS<br>(k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | -              | -          | -           |                       |          | -           |                | -        |            |                           |

Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador: AB03E65A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 02 (2º BIMESTRE DE 2021)

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,                   | inciso II. alínea "c | e")                       |                     |                     |                  |                      |                     |                     |                  |                      |                                     |
|--|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Demonstrativo da Execução das                    |                      | ,                         |                     |                     |                  |                      |                     |                     |                  | MARCO-ABRIL/         | 2021                                |
|  |                      | ,                         |                     |                     |                  |                      |                     |                     |                  | R\$ 1,00             |                                     |
|  | nomi aĩ o            | nomi aĩ o                 | DESPESAS EMPENHADAS |                     |                  | SALDO A              | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                  | SALDO A              | nyaanmaa nn wa                      |
| Função/SubFunção                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (a) | No<br>Bimestre      | Até Bimestre<br>(b) | % (b) /<br>t (b) | EMPENHAR (c) = (a-b) | No<br>Bimestre      | Até Bimestre<br>(d) | % (d) /<br>t (d) | LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO<br>PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO<br>INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)<br>(I) | 26.400.000,00        | 26.829.315,00             | 3.265.131,33        | 5.322.772,44        | 100,00           | 21.506.542,56        | 2.961.650,16        | 4.748.604,08        | 100,00           | 22.080.710,92        | 0,00                                |
| 01 - Legislativa                                 | 930.000,00           | 930.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 930.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 930.000,00           | 0,00                                |
| 031 - Ação Legislativa                           | 930.000,00           | 930.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 930.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 930.000,00           | 0,00                                |
| 04 - Administração                               | 3.715.350,00         | 3.759.350,00              | 519.857,61          | 1.009.052,82        | 18,96            | 2.750.297,18         | 438.314,73          | 786.125,18          | 16,55            | 2.973.224,82         | 0,00                                |
| 122 - Administração Geral                        | 2.669.400,00         | 2.713.400,00              | 433.542,85          | 846.242,28          | 15,90            | 1.867.157,72         | 354.279,97          | 626.094,64          | 13,18            | 2.087.305,36         | 0,00                                |
| 123 - Administração Financeira                   | 1.029.450,00         | 1.029.450,00              | 86.314,76           | 162.810,54          | 3,06             | 866.639,46           | 84.034,76           | 160.030,54          | 3,37             | 869.419,46           | 0,00                                |
| 692 - Comercialização                            | 16.500,00            | 16.500,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 16.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 16.500,00            | 0,00                                |
| 08 - Assistência Social                          | 2.516.960,00         | 2.518.460,00              | 135.538,95          | 231.322,41          | 4,35             | 2.287.137,59         | 138.490,20          | 228.286,41          | 4,81             | 2.290.173,59         | 0,00                                |
| 122 - Administração Geral                        | 1.603.500,00         | 1.603.500,00              | 96.190,62           | 174.664,08          | 3,28             | 1.428.835,92         | 99.141,87           | 171.628,08          | 3,61             | 1.431.871,92         | 0,00                                |
| 241 - Assistência ao Idoso                       | 28.600,00            | 28.600,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 28.600,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 28.600,00            | 0,00                                |
| 243 - Assistência a Crianca e ao<br>Adolescente  | 264.240,00           | 264.240,00                | 5.510,00            | 11.020,00           | 0,21             | 253.220,00           | 5.510,00            | 11.020,00           | 0,23             | 253.220,00           | 0,00                                |
| 244 - Assistência Comunitária                    | 620.620,00           | 622.120,00                | 33.838,33           | 45.638,33           | 0,86             | 576.481,67           | 33.838,33           | 45.638,33           | 0,96             | 576.481,67           | 0,00                                |
| 09 - Previdência Social                          | 146.000,00           | 146.000,00                | 13.518,20           | 36.796,56           | 0,69             | 109.203,44           | 13.518,20           | 36.796,56           | 0,77             | 109.203,44           | 0,00                                |
| 272 - Previdência do Regime<br>Estatutário       | 146.000,00           | 146.000,00                | 13.518,20           | 36.796,56           | 0,69             | 109.203,44           | 13.518,20           | 36.796,56           | 0,77             | 109.203,44           | 0,00                                |
| 10 - Saúde                                       | 6.657.938,00         | 6.930.914,60              | 1.132.545,45        | 1.728.402,15        | 32,47            | 5.202.512,45         | 995.323,57          | 1.561.018,23        | 32,87            | 5.369.896,37         | 0,00                                |
| 122 - Administração Geral                        | 720.000,00           | 728.998,60                | 0,00                | 17.716,60           | 0,33             | 711.282,00           | 0,00                | 17.716,60           | 0,37             | 711.282,00           | 0,00                                |
| 301 - Atenção Básica                             | 523.352,00           | 523.002,00                | 75.035,19           | 108.745,83          | 2,04             | 414.256,17           | 75.035,19           | 108.745,83          | 2,29             | 414.256,17           | 0,00                                |
| 302 - Assistência Hospitalar e<br>Ambulatorial   | 5.050.266,00         | 5.314.244,00              | 1.036.880,94        | 1.573.531,33        | 29,56            | 3.740.712,67         | 899.659,06          | 1.406.147,41        | 29,61            | 3.908.096,59         | 0,00                                |
| 304 - Vigilância Sanitária                       | 168.600,00           | 168.600,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 168.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 168.600,00           | 0,00                                |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                  | 195.720,00           | 196.070,00                | 20.629,32           | 28.408,39           | 0,53             | 167.661,61           | 20.629,32           | 28.408,39           | 0,60             | 167.661,61           | 0,00                                |
| 12 - Educação                                    | 6.570.860,00         | 6.570.860,00              | 728.765,42          | 1.297.558,32        | 24,38            | 5.273.301,68         | 652.435,10          | 1.153.340,77        | 24,29            | 5.417.519,23         | 0,00                                |
| 122 - Administração Geral                        | 207.280,00           | 195.642,94                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 195.642,94           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 195.642,94           | 0,00                                |
| 361 - Ensino Fundamental                         | 5.476.700,00         | 5.488.337,06              | 728.765,42          | 1.297.558,32        | 24,38            | 4.190.778,74         | 652.435,10          | 1.153.340,77        | 24,29            | 4.334.996,29         | 0,00                                |
| 364 - Ensino Superior                            | 45.760,00            | 45.760,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 45.760,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 45.760,00            | 0,00                                |
| 365 - Educação Infantil                          | 351.480,00           | 351.480,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 351.480,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 351.480,00           | 0,00                                |
| 366 - Educação de Jovens e<br>Adultos            | 45.760,00            | 45.760,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 45.760,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 45.760,00            | 0,00                                |
| 367 - Educação Especial                          | 443.880,00           | 443.880,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 443.880,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 443.880,00           | 0,00                                |
| 13 - Cultura                                     | 718.820,00           | 718.820,00                | 75.344,87           | 81.218,83           | 1,53             | 637.601,17           | 75.344,87           | 81.218,83           | 1,71             | 637.601,17           | 0,00                                |
| 392 - Difusão Cultural                           | 718.820,00           | 718.820,00                | 75.344,87           | 81.218,83           | 1,53             | 637.601,17           | 75.344,87           | 81.218,83           | 1,71             | 637.601,17           | 0,00                                |
| Função/SubFunção                                 | DOTAÇÃO              | DOTAÇÃO                   | DESPESAS            | EMPENHADA           | AS               | SALDO A              | DESPESAS            | LIQUIDADAS          | 3                | SALDO A              | INSCRITAS RP NÃO                    |

| I  | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | No           | Até Bimestre | % (b) / | EMPENHAR (c) = | No           | Até Bimestre | % (d) / | LIOUIDAR (e) = | PROCESSADOS (f) |
|--|---------------|----------------|--------------|--------------|---------|----------------|--------------|--------------|---------|----------------|-----------------|
|  |               | ()             | Bimestre     | (b)          | t (b)   | (a-b)          | Bimestre     | (d)          | t (d)   | (a-d)          |                 |
| 15 - Urbanismo                               | 2.354.256,00  | 2.557.093,00   | 546.983,51   | 698.807,45   | 13,13   | 1.858.285,55   | 522.607,74   | 662.204,20   | 13,95   | 1.894.888,80   | 0,00            |
| 122 - Administração Geral                    | 1.762.056,00  | 1.709.090,11   | 191.180,62   | 343.004,56   | 6,44    | 1.366.085,55   | 166.804,85   | 306.401,31   | 6,45    | 1.402.688,80   | 0,00            |
| 451 - Infraestrutura Urbana                  | 215.000,00    | 215.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 215.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 215.000,00     | 0,00            |
| 452 - Serviços Urbanos                       | 177.200,00    | 433.002,89     | 355.802,89   | 355.802,89   | 6,68    | 77.200,00      | 355.802,89   | 355.802,89   | 7,49    | 77.200,00      | 0,00            |
| 541 - Preservação e Conservação<br>Ambiental | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 200.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 200.000,00     | 0,00            |
| 17 - Saneamento                              | 117.160,00    | 117.160,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 117.160,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 117.160,00     | 0,00            |
| 512 - Saneamento Basico<br>Urbano            | 117.160,00    | 117.160,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 117.160,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 117.160,00     | 0,00            |
| 18 - Gestão Ambiental                        | 45.000,00     | 45.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 45.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 45.000,00      | 0,00            |
| 541 - Preservação e Conservação<br>Ambiental | 45.000,00     | 45.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 45.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 45.000,00      | 0,00            |
| 20 - Agricultura                             | 1.109.920,00  | 1.017.921,40   | 62.315,70    | 132.100,45   | 2,48    | 885.820,95     | 75.354,13    | 132.100,45   | 2,78    | 885.820,95     | 0,00            |
| 122 - Administração Geral                    | 328.500,00    | 285.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 285.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 285.500,00     | 0,00            |
| 606 - Extensão Rural                         | 781.420,00    | 732.421,40     | 62.315,70    | 132.100,45   | 2,48    | 600.320,95     | 75.354,13    | 132.100,45   | 2,78    | 600.320,95     | 0,00            |
| 22 - Indústria                               | 8.000,00      | 8.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 8.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 8.000,00       | 0,00            |
| 662 - Produção Industrial                    | 8.000,00      | 8.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 8.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 8.000,00       | 0,00            |
| 23 - Comércio e Serviços                     | 568.500,00    | 568.500,00     | 13.598,53    | 23.955,38    | 0,45    | 544.544,62     | 13.598,53    | 23.955,38    | 0,50    | 544.544,62     | 0,00            |
| 451 - Infraestrutura Urbana                  | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00            |
| 695 - Turismo                                | 518.500,00    | 518.500,00     | 13.598,53    | 23.955,38    | 0,45    | 494.544,62     | 13.598,53    | 23.955,38    | 0,50    | 494.544,62     | 0,00            |
| 25 - Energia                                 | 34.320,00     | 34.320,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 34.320,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 34.320,00      | 0,00            |
| 752 - Energia Eletrica                       | 34.320,00     | 34.320,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 34.320,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 34.320,00      | 0,00            |
| 26 - Transporte                              | 501.368,00    | 501.368,00     | 25.858,68    | 58.623,32    | 1,10    | 442.744,68     | 25.858,68    | 58.623,32    | 1,23    | 442.744,68     | 0,00            |
| 122 - Administração Geral                    | 501.368,00    | 501.368,00     | 25.858,68    | 58.623,32    | 1,10    | 442.744,68     | 25.858,68    | 58.623,32    | 1,23    | 442.744,68     | 0,00            |
| 27 - Desporto e Lazer                        | 355.548,00    | 355.548,00     | 10.804,41    | 24.934,75    | 0,47    | 330.613,25     | 10.804,41    | 24.934,75    | 0,53    | 330.613,25     | 0,00            |
| 812 - Desporto Comunitário                   | 355.548,00    | 355.548,00     | 10.804,41    | 24.934,75    | 0,47    | 330.613,25     | 10.804,41    | 24.934,75    | 0,53    | 330.613,25     | 0,00            |
| 99 - Reserva                                 | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00            |
| 999 - Reserva                                | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00    | 50.000,00      | 0,00            |
| TOTAL(III) = (I + II)                        | 26.400.000,00 | 26.829.315,00  | 3.265.131,33 | 5.322.772,44 | 100.00  | 21.506.542,56  | 2.961.650,16 | 4.748.604,08 | 100.00  | 22.080.710,92  | 0,00            |

**Publicado por:** Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:7EE41921

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 04 (2º BIMESTRE DE 2021)

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdêr | icia dos Servidores |                        |                        |                        |  |
|---|---------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--|
| MARCO-ABRIL/2021  | action dos servicos |                        |                        |                        |  |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO  |                     |                        |                        |                        |  |
|   |                     | ppriva i o             | RECEITAS REALIZADAS    |                        |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Civil   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Militar   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Civil   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Militar   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Ativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Inativo   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Pensionista   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)                     | 0.00                | 0.00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |

|                                   | DOTAÇÃO DOTAÇÃO |            | DESPESAS EMPENHADAS |                        |      |                        | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |
|-----------------------------------|-----------------|------------|---------------------|------------------------|------|------------------------|--|------------------------|
|                                   | INICIAL         | ATUALIZADA |                     | Até o Bimestre<br>2020 |      | Até o Bimestre<br>2020 |  | Até o Bimestre<br>2020 |
| Benefícios - Civil                | 0,00            | 0,00       | 0,00                | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Aposentadorias                    | 0,00            | 0,00       | 0,00                | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Pensões                           | 0,00            | 0,00       | 0,00                | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00            | 0,00       | 0,00                | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |

| Pessoal Militar  | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
|--|---------------|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|--|--|--|
| Reformas   | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Pensões  | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                             | 0,00          | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00          | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)                             |               | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)                                   | 0,00          | 0,00 0,00 0,00 0,00           |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | PREVISÃO ORÇA | MENTÁRIA                      |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | PREVISÃO ORÇA | MENTÁRIA                      |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| VALOR  | 0,00          |                               |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O<br>REGIME PRÓPRIO<br>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALI | ZADOS                         |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal<br>Suplementar                |               |                               |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de<br>Valores Predefinidos         | 0,00          | .00                           |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00          | 00                            |      |      |      |      |      |      |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                              | 0,00          |                               | •    |      |      | •    |      |      |  |  |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | PERÍODO DE REFERÊNCIA |      |
|-------------------------------|-----------------------|------|
| BENS E DIREITOS DO REES       | 2021                  | 2020 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00                  | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00                  | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00                  | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO   |          |            |                     |                     |
|--|----------|------------|---------------------|---------------------|
| negrous a nerven marine a nerv                                   | PREVISÃO | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                  | INICIAL  | ATUALIZADA | Até o Bimestre 2021 | Até o Bimestre 2020 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                           | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Civil  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                               | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Civil  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                       | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                       | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                       | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS                 | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO    | DESPESAS EMI           | PENHADAS               | DESPESAS LIQ           | UIDADAS                | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |
|--|---------|------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--|------------------------|
| DESTESAS FRE VIDENCIARIA - RFFS                | INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 | Até o Bimestre<br>2021                         | Até o Bimestre<br>2020 |
| Benefícios - Civil                             | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Aposentadorias                                 | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Pensões  | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Benefícios Previdenciários              | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Pessoal Militar                                | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Reformas                                       | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Pensões  | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Benefícios Previdenciários              | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Outras Despesas Previdenciárias                | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Despesas Previdenciárias                | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)    | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)       | 0,00    | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |                        |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS |            |                        |                        |  |  |
|---|--------------------|------------|------------------------|------------------------|--|--|
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00               |            |                        |                        |  |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00               |            |                        |                        |  |  |
|   | PREVISÃO           | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS    |                        |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      |                    | ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)      | 0,00               | 0,00       | 0,00                   | 0,00                   |  |  |

|  | DOTAÇÃO | AÇAO DOTAÇAO<br>IAL ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS    |      | DESPESAS LIQUIDADAS    |                        | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |
|--|---------|--------------------------------|------------------------|------|------------------------|------------------------|--|------------------------|
|  | INICIAL |                                | Até o Bimestre<br>2021 |      | Até o Bimestre<br>2021 | Até o Bimestre<br>2020 |  | Até o Bimestre<br>2020 |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)           | 0,00    | 0,00                           | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00                   |  |                        |

Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**4267E682

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 06 (2º BIMESTRE DE 2021)

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                          |                        |   |
|---|------------------------|---|
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                       |                        | MARÇO-ABRIL/2021                            |
| R\$ 1,00  |                        | ,   |
| ACIMA DA LINHA  |                        |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 25.162.708,00          | 6.339.201,32                                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 612.000,00             | 28.954,04                                   |
| IPTU  | 52.000,00              | 3.596,79                                    |
| ISS   | 251.000,00             | 19.162,12                                   |
| ITBI  | 3.000,00               | 0,00  |
| IRRF  | 0,00                   | 0,00  |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 306.000,00             | 6.195,13                                    |
| Contribuições   | 0,00                   | 8.898,27                                    |
| Receita Patrimonial   | 73.000,00              | 2.189,70                                    |
| Aplicações Financeiras (II)   | 30.000,00              | 2.189,70                                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 43.000,00              | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 24.355.708,00          | 6.183.164,31                                |
| Cota-Parte do FPM   | 9.638.536,00           | 3.021.582,51                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.500.000,00           | 512.817,91                                  |
| Cota-Parte do IPVA  | 200.000,00             | 54.892,30                                   |
| Cota-Parte do ITR   | 1.000,00               | 84,66                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 20.000,00              | 1.400,68                                    |
| Transferências da LC 61/1989  | 3.000,00               | 560,75                                      |
| Transferências do FUNDEB  | 3.522.000,00           | 1.238.257,11                                |
| Outras Transferências Correntes                                     | 8.471.172,00           | 1.353.568,39                                |
| Demais Receitas Correntes   | 122.000,00             | 115.995,00                                  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                   | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 122.000,00             | 115.995,00                                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 25.132.708,00          | 6.337.011,62                                |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.237.292,00           | 0,00  |
| Operações de Crédito (VI)   | 10.000,00              | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                   | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 110.000,00             | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00                   | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                   | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens   | 110.000,00             | 0,00  |
| Transferências de Capital   | 500.000,00             | 0,00  |
| Convênios   | 500.000,00             | 0,00  |
| Outras Transferências de Capital                                    | 0,00                   | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 617.292,00             | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                   | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 617.292,00             | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.227.292,00           | 0,00  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$                          | 26.360.000,00          | 6.337.011,62                                |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO       | DESPESAS     | DESPESAS     |              | PAGAR                    | RESTOS A<br>PROCESSADOS | PAGAR NÃO |  |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------|--|
|  | ATUALIZADA    | EMPENHADAS   | LIQUIDADAS   | PAGAS (a)    | PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS              | PAGOS (c) |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 20.213.439,06 | 4.639.680,86 | 4.223.512,50 | 4.146.438,80 | 153.411,46               | 0,00                    | 0,00      |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 9.799.983,60  | 2.648.879,38 | 2.491.772,01 | 2.419.605,55 | 42.775,29                | 0,00                    | 0,00      |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 36.300,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                    | 0,00      |  |
| Outras Despesas Correntes                        | 10.377.155,46 | 1.990.801,48 | 1.731.740,49 | 1.726.833,25 | 110.636,17               | 0,00                    | 0,00      |  |
| Transferências Constitucionais e Legais          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                    | 0,00      |  |
| Demais Despesas Correntes                        | 10.377.155,46 | 1.990.801,48 | 1.731.740,49 | 1.726.833,25 | 110.636,17               | 0,00                    | 0,00      |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 20.177.139,06 | 4.639.680,86 | 4.223.512,50 | 4.146.438,80 | 153.411,46               | 0,00                    | 0,00      |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 6.565.875,94  | 683.091,58   | 525.091,58   | 525.091,58   | 311.501,15               | 0,00                    | 0,00      |  |
| Investimentos                                    | 6.299.775,94  | 643.231,38   | 485.231,38   | 485.231,38   | 306.408,21               | 0,00                    | 0,00      |  |
| Inversões Financeiras                            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                    | 0,00      |  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                    | 0,00      |  |

| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00 | 0,00         |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|------------|------|--------------|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00 | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00 | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 266.100,00    | 39.860,20    | 39.860,20    | 39.860,20    | 5.092,94   | 0,00 | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 6.299.775,94  | 643.231,38   | 485.231,38   | 485.231,38   | 306.408,21 | 0,00 | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 50.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00 | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                              | 26.526.915,00 | 5.282.912,24 | 4.708.743,88 | 4.631.670,18 | 459.819,67 | 0,00 | 0,00         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] |               |              |              |              |            |      | 1.245.521,77 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR<br>CORRENTE  |
|---|--------------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00               |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR<br>INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)   | 2.189,70           |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)  | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                                | 1.247.711,47       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                    |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                     | 0,00               |

|   | SALDO                 |                           |  |  |
|---|-----------------------|---------------------------|--|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | Em 31/Dez/2020<br>(a) | Até o Bimestre 202<br>(b) |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 0,00                  | -23.783,39                |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 504.272,10            | 2.031.254,02              |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 504.272,10            | 2.031.254,02              |  |  |
| Disponibilidade de Caixa bruta  | 969.224,71            | 2.031.294,02              |  |  |
| -) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 464.952,61            | 40,00                     |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00                      |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | -504.272,10           | -2.055.037,41             |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)   | 1.550.765,31          |                           |  |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até o Bimestre / 2    | 021                       |  |  |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 464.912,61            |                           |  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                  |                           |  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                  |                           |  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                  |                           |  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                  |                           |  |  |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |                           |  |  |
| DUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                  |                           |  |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.085.852,70          |                           |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)  | 1.083.663,00          |                           |  |  |
| NFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                           |  |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                  |                           |  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                  |                           |  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                  |                           |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                       |                           |  |  |

Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador:7E58E3D2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 08 (2º BIMESTRE DE 2021)

# RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO-ABRIL/2021

| RECEITAS DO ENSINO  |               |                     |                     |                       |  |
|---|---------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--|
|   | PREVISÃO      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                       |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | INICIAL       | (a)                 | Até o Bimest<br>(b) | re % (c)<br>(b/a)x100 |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 306.000,00    | 306.000,00          | 22.758,91           | 7,43                  |  |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 52.000,00     | 52.000,00           | 3.596,79            | 6,91                  |  |
| 1.1.1 - IPTU  | 50.000,00     | 50.000,00           | 3.596,79            | 7,19                  |  |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                       | 2.000,00      | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                  |  |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 3.000,00      | 3.000,00            | 0,00                | 0,00                  |  |
| 1.2.1 - ITBI  | 2.000,00      | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                  |  |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                       | 1.000,00      | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                  |  |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 251.000,00    | 251.000,00          | 19.162,12           | 7,63                  |  |
| 1.3.1 - ISS   | 250.000,00    | 250.000,00          | 19.162,12           | 7,66                  |  |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                        | 1.000,00      | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                          | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  |  |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 15.247.336,00 | 15.247.336,00       | 4.474.959,85        | 29,34                 |  |
| 2.1 - Cota-Parte FPM  | 12.523.336,00 | 12.523.336,00       | 3.776.978,03        | 30,15                 |  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 11.733.336,00 | 11.733.336,00       | 3.776.978,03        | 32,19                 |  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 390.000,00    | 390.000,00          | 0,00                | 0,00                  |  |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 400.000,00    | 400.000,00          | 0,00                | 0,00                  |  |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS   | 2.500.000,00  | 2.500.000,00        | 641.022,28          | 25,64                 |  |
| 2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996   | 20.000,00     | 20.000,00           | 1.400,68            | 7,00                  |  |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação   | 3.000,00      | 3.000,00            | 560,75              | 18,69                 |  |
| 2.5 - Cota-Parte ITR  | 1.000,00      | 1.000.00            | 105.81              | 10,58                 |  |

| 2.6 - Cota-Parte IPVA  | 200.000,00                | 200.000,00          | 54.892,30             | 27,44                |  |
|--|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--|
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.553.336,00             | 15.553.336,00       | 4.497.718,76          | 28,92                |  |
|  | PREVISÃO                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                      |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | INICIAL                   | (a)                 | Até o Bimestro<br>(b) | e % (c)<br>(b/a)x100 |  |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A<br>ENSINO                                    | O 0,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 816.500,00                | 816.500,00          | 67.194,16             | 8,22                 |  |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação   | 211.500,00                | 211.500,00          | 27.261,66             | 12,88                |  |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE  | 20.000,00                 | 20.000,00           | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE  | 460.000,00                | 460.000,00          | 25.988,80             | 5,64                 |  |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 75.000,00                 | 75.000,00           | 13.943,70             | 18,59                |  |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE  | 50.000,00                 | 50.000,00           | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 6.1 - Transferências de Convênios  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)  | 816.500,00                | 816.500,00          | 67.194,16             | 8,23                 |  |
| FUNDEB   |                           |                     |                       |                      |  |
|  | PREVISÃO                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                      |  |
| RECEITAS DO FUNDEB   | INICIAL                   |                     |                       | e % (c)              |  |
|  |                           | ` `                 | (b)                   | (b/a)x100            |  |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB   | 2.884.800,00              | 2.884.800,00        | 883.621,04            | 30,63                |  |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)  | 2.884.800,00              | 2.884.800,00        | 755.395,52            | 26,18                |  |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)   | 0,00                      | 0,00                | 128.204,37            | 0,00                 |  |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| $10.5\text{-} Cota\text{-}Parte\ ITR\ ou\ ITR\ Arrecadado\ Destinados\ ao\ FUNDEB-(20\%\ de\ ((1.5-1.5.5)+2.5))$             | 0,00                      | 0,00                | 21,15                 | 0,00                 |  |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 3.522.000,00              | 3.522.000,00        | 1.238.257,11          | 35,15                |  |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB   | 3.522.000,00              | 3.522.000,00        | 1.238.257,11          | 35,15                |  |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
|  | 1                         | 0.00                | 0.00                  | 0.00                 |  |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 0,00<br><b>637.200,00</b> | 637.200,00          | 354.636,07            | 55,66                |  |

|   | DOTLOÏO DOTLOÏO ATVALIZADA | DESPESAS EMI              | PENHADAS               | DESPESAS LIQ | UIDADAS              | NIGG EM PR NÃO PROG |                       |
|---|----------------------------|---------------------------|------------------------|--------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| DESPESAS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO<br>INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | Ate o Bimestre % (f) = |              | Até o Bimestre % (h) |                     | INSC. EM RP NÃO PROC. |
|   |                            | (a)                       | (e)                    | (e/d)x100    | (g)                  | (g/d)x100           | (3)                   |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO<br>MAGISTÉRIO  | 2.088.400,00               | 2.088.400,00              | 720.722,93             | 34,51%       | 720.722,93           | 34,51%              | 0,00                  |
| 13.1- Com Educação Infantil   | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                   | 0,00%        | 0,00                 | 0,00%               | 0,00                  |
| 13.2- Com Ensino Fundamental  | 2.088.400,00               | 2.088.400,00              | 720.722,93             | 34,51%       | 720.722,93           | 34,51%              | 0,00                  |
| 14- OUTRAS DESPESAS   | 1.433.600,00               | 1.433.600,00              | 475.229,19             | 33,14%       | 360.200,70           | 25,12%              | 0,00                  |
| 14.1- Com Educação Infantil   | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                   | 0,00%        | 0,00                 | 0,00%               | 0,00                  |
| 14.2- Com Ensino Fundamental  | 1.433.600,00               | 1.433.600,00              | 475.229,19             | 33,14%       | 360.200,70           | 25,12%              | 0,00                  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)  | 3.522.000,00               | 3.522.000,00              | 1.195.952,12           | 33,96%       | 1.080.923,63         | 30,69%              | 0,00                  |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA   | A PAGAMENTO DOS            | PROFISSIONAIS DO MAGIST   | ΓÉRIO                  |              |                      |                     | VALOR                 |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SE  | M DISPONIBILIDADI          | E FINANCEIRA DE RECURSO   | S DO FUNDEB            |              |                      |                     | 0,00                  |
| 16.1 - FUNDEB 60%   |                            |                           |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| 16.2 - FUNDEB 40%   |                            |                           |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINA   | NCEIRO, DO EXERO           | ÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE   | В                      |              |                      |                     | 0,00                  |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |                            |                           |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |                            |                           |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA  | FINS DE LIMITE D           | O FUNDEB (16 + 17)        |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| INDICADORES DO FUNDEB   |                            |                           |                        |              |                      |                     | VALOR                 |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)   |                            |                           |                        |              |                      |                     |                       |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %              |                            |                           |                        |              |                      |                     |                       |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % |                            |                           |                        |              |                      |                     |                       |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.   |                            | 12,72                     |                        |              |                      |                     |                       |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO E   | •                          | VALOR                     |                        |              |                      |                     |                       |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  |                            |                           |                        |              |                      |                     | 0,00                  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021                                       |                            |                           |                        |              |                      |                     |                       |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESA                              |                    | 1                         | DESPESAS EM    |        | DESPESAS LIQ   |        |                              |
|---|--------------------|---------------------------|----------------|--------|----------------|--------|------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre |        | Até o Bimestre |        | INSC. EM RP NÃO<br>PROC. (i) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 151.480,00         | 151.480,00                | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.1 - Creche   | 151.480,00         | 151.480,00                | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                             | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                    | 151.480,00         | 151.480,00                | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.2 - Pré-escola   | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                             | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                    | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL  | 4.775.200,00       | 4.775.200,00              | 1.283.939,95   | 26,88% | 1.151.691,46   | 24,11% | 0,00                         |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                               | 3.522.000,00       | 3.522.000,00              | 1.195.952,12   | 33,95% | 1.080.923,63   | 30,69% | 0,00                         |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                      | 1.253.200,00       | 1.253.200,00              | 87.987,83      | 7,02%  | 70.767,83      | 5,64%  | 0,00                         |
| 24- ENSINO MÉDIO  | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 25- ENSINO SUPERIOR   | 45.760,00          | 45.760,00                 | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                       | 0,00               | 0,00                      | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 27- OUTRAS  | 190.160,00         | 190.160,00                | 0,00           | 0,00%  | 0,00           | 0,00%  | 0,00                         |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 5.162.600,00       | 5.162.600,00              | 1.283.939,95   | 24,87% | 1.151.691,46   | 22,31% | 0,00                         |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTIT                             | UCIONAL            | •                         | •              |        | VALOR          | •      | •                            |

| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  | 354.636,07 |
|--|------------|
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 0,00       |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  | 0,00       |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   | 0,00       |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            |            |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00       |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 )  | 354.636,07 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))   | 797.055,39 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S OBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOS TOS ((36) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                         | 17,72      |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |              |                |                       |                     |                       |                   |               |
|--|--------------|----------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EM           | <b>IPENHADAS</b>    | DESPESAS LIC          | QUIDADAS          | INSC. EM RP   |
|  | INICIAL      | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre<br>(e) | % (f) = $(e/d)x100$ | Até o Bimestre<br>(g) | % (h) = (g/d)x100 | NÃO PROC. (i) |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00%               | 0,00                  | 0,00%             | 0,00          |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 211.500,00   | 211.500,00     | 1.981,31              | 0,93%               | 1.649,31              | 0,77%             | 0,00          |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00%               | 0,00                  | 0,00%             | 0,00          |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 1.011.760,00 | 1.000.122,94   | 0,00                  | 0,00%               | 0,00                  | 0,00%             | 0,00          |
| 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 1.223.260,00 | 1.211.622,94   | 1.981,31              | 0,16%               | 1.649,31              | 0,14              | 0,00          |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  | 6.385.860,00 | 6.374.222,94   | 1.285.921,26          | 20,17%              | 1.153.340,77          | 18,09             | 0,00          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2021 (j) |  |  |  |  |  |
|--|----------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00                 | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 0,00                 | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS  | VALOR                |                       |  |  |  |  |  |
| FLUAD FINANCEIRO DOS RECURSOS  | FUNDEB               | SALÁRIO EDUCAÇÃO      |  |  |  |  |  |
| 45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 44.021,64            | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE  | 1.238.257,11         | 27.261,66             |  |  |  |  |  |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE  | 1.080.923,63         | 1.649,31              |  |  |  |  |  |
| 47.1 Orçamento do Exercício  | 1.080.923,63         | 1.649,31              |  |  |  |  |  |
| 47.2 Restos a Pagar  | 0,00                 | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                  | 0,00                 | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 201.355,12           | 25.612,35             |  |  |  |  |  |
| 50- (+) Ajustes  | 413.299,48           | -25.612,35            |  |  |  |  |  |
| 50.1 (+) Retenções   | 412.534,17           | -25.612,35            |  |  |  |  |  |
| 50.2 (-) Valores a recuperar   |                      |                       |  |  |  |  |  |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários   |                      |                       |  |  |  |  |  |
| 50.4 Conciliação Bancária  | 765,31               | 0,00                  |  |  |  |  |  |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 614.654,60           | 0,00                  |  |  |  |  |  |

Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**BCEEB685

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 12 (2º BIMESTRE DE 2021)

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                             | RREO - ANEX   | O XII (LC 141/201 | 12, art. 35)          |                  |
|--|---------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| MARÇO-ABRIL/2021   |               |                   |                       |                  |
| R\$ 1,00   |               |                   |                       |                  |
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS RE           | ALIZADAS         |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 306.000,00    | 306.000,00        | 22.758,91             | 7,43%            |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 52.000,00     | 52.000,00         | 3.596,79              | 6,91%            |
| IPTU   | 50.000,00     | 50.000,00         | 3.596,79              | 7,19%            |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.000,00      | 2.000,00          | 0,00                  | 0,00%            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 3.000,00      | 3.000,00          | 0,00                  | 0,00%            |
| ITBI   | 2.000,00      | 2.000,00          | 0,00                  | 0,00%            |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00      | 1.000,00          | 0,00                  | 0,00%            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 251.000,00    | 251.000,00        | 19.162,12             | 7,63%            |
| ISS  | 250.000,00    | 250.000,00        | 19.162,12             | 7,66%            |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 1.000,00      | 1.000,00          | 0,00                  | 0,00%            |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF      | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00%            |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.457.336,00 | 14.457.336,00     | 4.474.959,85          | 30,95%           |
| Cota-Parte FPM   | 11.733.336,00 | 11.733.336,00     | 3.776.978,03          | 32,19%           |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00      | 1.000,00          | 105,81                | 10,58%           |
| Cota-Parte IPVA  | 200.000,00    | 200.000,00        | 54.892,30             | 27,44%           |
| Cota-Parte ICMS  | 2.500.000,00  | 2.500.000,00      | 641.022,28            | 25,64%           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 3.000,00      | 3.000,00          | 560,75                | 18,69%           |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00%            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 20.000,00     | 20.000,00         | 1.400,68              | 7,00%            |
| Outras   | 0,00          | 0,00              | 0,00                  | 0,00%            |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 14.763.336,00 | 14.763.336,00     | 4.497.718,76          | 30,46%           |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS |         | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |         | DESPESAS PAGA      | Inscritas em RP<br>não |                    |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------|---------|------------------------|---------|--------------------|------------------------|--------------------|
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                    |                    | (c)                   | Até o bimestre (d)     | % (d/c) | Até o bimestre (e)     | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c)                | Processados<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                    | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00%   | 0,00                   | 0,00%   | 0,00               | 0,00%                  | 0,00               |

| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|------|
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)       | 3.876.426,00 | 4.140.404,00 | 1.362.716,36 | 32,91% | 1.195.332,44 | 28,86% | 1.190.356,44 | 28,86% | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 3.656.766,00 | 3.656.766,00 | 1.164.066,36 | 31,83% | 1.151.682,44 | 31,49% | 1.146.706,44 | 31,49% | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 219.660,00   | 483.638,00   | 198.650,00   | 41,07% | 43.650,00    | 9,02%  | 43.650,00    | 9,02%  | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                           | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas Correntes                              | 85.000,00    | 85.000,00    | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| Despesas de Capital                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00 |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.971.426,00 | 4.235.404,00 | 1.362.716,36 | 32,17% | 1.195.332,44 | 28,22% | 1.190.356,44 | 28,22% | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.362.716,36                  | 1.195.332,44                  | 1.190.356,44             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.362.716,36                  | 1.195.332,44                  | 1.190.356,44             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                          | 674.657,81                    | 0,00                     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                          | 674.657,81                    | 0,00                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)  | 688.058,55                    | 520.674,63                    | 0,00                     |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,29                         | 26,57                         | 0,00                     |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                               |                               |                       |      |  |  |  |  |
|---|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|------|--|--|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS |                     | Despesas Custead              | Saldo Final                   |                       |      |  |  |  |  |
|   |                     | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(i) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(j) | DESPESAS PAGAS<br>(k) |      |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  | 0,00 |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  | 0,00 |  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  | 0,00 |  |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  | 0,00 |  |  |  |  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                      |  |   |   |  |  |                       |  |   |   |  |  |  |
|---|--|---|---|--|--|-----------------------|--|---|---|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                            | Valor Mínimo para<br>aplicação em<br>ASPS<br>(m) | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício<br>(n) | Valor aplicado<br>além do limite<br>mínimo<br>(o) = (n - m), se <<br>0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos<br>Indevidamente no<br>Exercício sem<br>Disponibilidade<br>Financeira<br>q= (XIIId) | Valor inscrito em<br>RP considerado<br>no Limite<br>(r) = (p - (o + q)) se<br>< 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a<br>pagar<br>(t)                | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre<br>o valor aplicado<br>além do limite e<br>o total de RP<br>cancelados<br>(v) = ((o + q) -<br>u)) |  |  |  |
| Empenhos de 2021                                | 674.657,81                                       | 1.195.332,44                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |
| Empenhos de 2020                                | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 2.100,00   | 2.060,00              | 40,00  | 0,00  | 2.100,00  |  |  |  |
| Empenhos de 2019                                | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |
| Empenhos de 2018                                | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |
| Empenhos de 2017                                | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGA                         | AR CANCELADOS O                                  | U PRESCRITOS ATI                              | É O FINAL DO EX   | ERCÍCIO ATUAL QI   | UE AFETARAM O C  | UMPRIMENTO DO         | LIMITE (XXI)                                 |   | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGA                         | AR CANCELADOS O                                  | U PRESCRITOS ATI                              | É O FINAL DO EX   | ERCÍCIO ANTERIO  | R QUE AFETARAM   | O CUMPRIMENTO         | DO LIMITE (                                  | (XII)   | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGA<br>e 2º da LC 141/2012) | AR CANCELADOS O                                  | U PRESCRITOS NO                               | EXERCÍCIO ATU   | AL QUE AFETARAN  | M O CUMPRIMENTO  | DO LIMITE (XXII       | $\mathbf{I}) = (\mathbf{XXI} - \mathbf{XXI}$ | I) (Artigo 24 § 1º                                | 0,00  |  |  |  |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                 |             |              |  |  |  |  |  |
|---|---|-----------------|-------------|--------------|--|--|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  | Soldo                                   | Despesas Custea | Saldo Final |              |  |  |  |  |  |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012                         | Inicial                                 |                 |             |              | (não aplicado)                                       |  |  |  |  |
|   | (w)                                     | EMPENHADAS      | LIQUIDADAS  | PAGAS        | $(\mathbf{a}\mathbf{a}) = (\mathbf{w} - (\mathbf{x}$ |  |  |  |  |
|   | ()                                      | (x)             | (y)         | ( <b>z</b> ) | ou y))   |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)                  | 0,00                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00         | 0,00   |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                   | 0,00                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00         | 0,00   |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00         | 0,00   |  |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                        | 0,00                                    | 0,00            | 0,00        | 0,00         | 0,00   |  |  |  |  |

|   | PREVISÃO     | PREVISÃO          | RECEITAS REAL         | LIZADAS          |
|---|--------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.389.512,00 | 2.389.512,00      | 310.933,13            | 13,01            |
| Provenientes da União   | 2.389.512,00 | 2.389.512,00      | 310.933,13            | 13,01            |
| Provenientes dos Estados  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00             |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00             |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 5.000,00     | 5.000,00          | 365,09                | 7,30             |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.394.512,00 | 2.394.512,00      | 311.298,22            | 13,00            |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO | OTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENITADAC    |         | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |         | DESPESAS PAGAS |         | Inscritas<br>RP | em |
|--|---------|-------------------|----------------|---------|------------------------|---------|----------------|---------|-----------------|----|
|  | INICIAL | (c)               | Até o bimestre | % (d/c) | Até o                  | % (e/c) | Até o          | % (f/c) | não             |    |

|   |              |              | (d)        |        | bimestre (e) |        | bimestre (f) |        | Processados<br>(g) |
|---|--------------|--------------|------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 523.352,00   | 523.002,00   | 108.745,83 | 20,79% | 108.745,83   | 20,79% | 85.798,33    | 16,40% | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 484.624,00   | 484.274,00   | 108.745,83 | 22,45% | 108.745,83   | 22,45% | 85.798,33    | 17,71% | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 38.728,00    | 38.728,00    | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.173.840,00 | 1.173.840,00 | 210.814,97 | 17,95% | 210.814,97   | 17,95% | 168.324,10   | 14,33% | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 941.400,00   | 941.400,00   | 210.814,97 | 22,39% | 210.814,97   | 22,39% | 168.324,10   | 17,88% | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 232.440,00   | 232.440,00   | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 168.600,00   | 168.600,00   | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 15.720,00    | 15.720,00    | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 152.880,00   | 152.880,00   | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 195.720,00   | 196.070,00   | 28.408,39  | 14,48% | 28.408,39    | 14,48% | 22.750,89    | 11,60% | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 194.576,00   | 194.926,00   | 28.408,39  | 14,57% | 28.408,39    | 14,57% | 22.750,89    | 11,67% | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 1.144,00     | 1.144,00     | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 625.000,00   | 633.998,60   | 17.716,60  | 2,79%  | 17.716,60    | 2,79%  | 17.716,60    | 2,79%  | 0,00               |
| Despesas Correntes  | 105.000,00   | 113.998,60   | 17.716,60  | 15,54% | 17.716,60    | 15,54% | 17.716,60    | 15,54% | 0,00               |
| Despesas de Capital   | 520.000,00   | 520.000,00   | 0,00       | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00         | 0,00%  | 0,00               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.686.512,00 | 2.695.510,60 | 365.685,79 | 13,56% | 365.685,79   | 13,56% | 294.589,92   | 10,92% | 0,00               |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS   |              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS |         | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |         | DESPESAS PAG       |         | Inscritas em RP<br>não |  |
|--|--------------|-----------------------|------------------------|---------|------------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|--|
| PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES   | INICIAL      | (c)                   |                        | % (d/c) | Até o bimestre (e)     | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | Processados<br>(g)     |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 523.352,00   | 523.002,00            | 108.745,83             | 20,79%  | 108.745,83             | 20,79%  | 85.798,33          | 16,40%  | 0,00                   |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 5.050.266,00 | 5.314.244,00          | 1.573.531,33           | 29,60%  | 1.406.147,41           | 26,45%  | 1.358.680,54       | 25,56%  | 0,00                   |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                   | 0,00%   | 0,00                   | 0,00%   | 0,00               | 0,00%   | 0,00                   |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 168.600,00   | 168.600,00            | 0,00                   | 0,00%   | 0,00                   | 0,00%   | 0,00               | 0,00%   | 0,00                   |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 195.720,00   | 196.070,00            | 28.408,39              | 14,48%  | 28.408,39              | 14,48%  | 22.750,89          | 11,60%  | 0,00                   |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                   | 0,00%   | 0,00                   | 0,00%   | 0,00               | 0,00%   | 0,00                   |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 720.000,00   | 728.998,60            | 17.716,60              | 2,43%   | 17.716,60              | 2,43%   | 17.716,60          | 2,43%   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 6.657.938,00 | 6.930.914,60          | 1.728.402,15           | 24,93%  | 1.561.018,23           | 22,52%  | 1.484.946,36       | 21,42%  | 0,00                   |  |
| <ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de<br/>recursos de outros entes</li> </ul> | 295.000,00   | 295.000,00            | 0,00                   | 0,00%   | 0,00                   | 0,00%   | 0,00               | 0,00%   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 6.362.938,00 | 6.635.914,60          | 1.728.402,15           | 26,04%  | 1.561.018,23           | 23,52%  | 1.484.946,36       | 22,37%  | 0,00                   |  |

Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**6CDF7F10

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 13 (2º BIMESTRE DE 2021)

| RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e |  |
|---|--|
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada                     | MARÇO-ABRIL/2021                                       |
| R\$ 1,00  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE REGISTROS EFETUADOS EM 2021       |
|   | DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)  Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS   |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                    |  |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)   |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE          |  |
| Provisões de PPP  |  |
| Outros Passivos   |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  |  |
| Obrigações Contratuais  |  |
| Riscos Não Provisionados  |  |
| Garantias Concedidas  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                    |  |

| DESPESAS DE PPP                                | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | EXERCÍCIO<br>CORRENTE<br>(EC) | EC +1 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
|--|-----------------------|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Do Ente Federado (IV)                          |                       |                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Das Estatais Não-Dependentes                   |                       |                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| TOTAL DAS DESPESAS                             |                       |                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)             |                       | 25.162.708,00                 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) $(VI) = (IV)/(V)$ |                       |                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Nota:  |                       |                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador: ABBD35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 14 (2º BIMESTRE DE 2021)

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  |  |  |  |   |  |
| MARÇO-ABRIL/2021   |  |  |  |   |  |
| R\$ 1,00   |  |  |  |   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |  |  | Até o Bimestre   |   |  |
| RECEITAS   |  |  |  |   |  |
| Previsão Inicial   |  |  | 26.400.000,00  |   |  |
| Previsão Atualizada  |  |  | 26.400.000,00  |   |  |
| Receitas Realizadas  | 6.339.201,32   |  |  |   |  |
| Déficit Orçamentário   |  |  | 0.00   |   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  DESPESAS  |  |  | 0,00   |   |  |
| Despesas Dotação Inicial   |  |  | 26 400 000 00  |   |  |
| Dotação Inicial Créditos Adicionais  |  |  | 26.400.000,00<br>429.315,00  |   |  |
| Dotação Atualizada   |  |  | 26.829.315,00  |   |  |
| Despesas Empenhadas  |  |  | 5.322.772,44   |   |  |
| Despesas Liquidadas  | 4.748.604,08   |  |  |   |  |
| Despesas Pagas   | 4.660.565,50   |  |  |   |  |
| Superávit Orçamentário   | 1.590.597,24   |  |  |   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | Até o Bimestre   |  |  |   |  |
| Despesas Empenhadas  | 5.322.772,44   |  |  |   |  |
| Despesas Liquidadas  | 4.748.604,08   |  |  |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | Até o Bimestre   |  |  |   |  |
| Receita Corrente Líquida   |  |  | 6.339.201,32   |   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento  |  |  | 6.339.201,32   |   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal  |  |  | 6.339.201,32   |   |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   |  |  | Até o Bimestre   |   |  |
| Regime Geral de Previdência Social   |  |  | 0,00   |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)   |  |  | 0,00   |   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)  |  |  | 0,00   |   |  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  |  |  | 0,00   |   |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   | 0,00   |  |  |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)  Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)  |  |  | 0,00   |   |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   |  |  | 0,00   |   |  |
|  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da   | Resultado Apurado Até o  |  |   |  |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal - Acima da Linha  | LDO (a)  | Bimestre (b) 1.258.676,35  | % em Relação à Meta (  | (b/a)   |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha  Resultado Primário - Acima da Linha   | 0,00   | 1.256.486,65   | 0.00   |   |  |
|  | ,  | ,  |  | Saldo a   |  |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre  | Bimestre   | Pagar   |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 464.952,61   | 0,00   | 464.912,61   | 40,00   |  |
| Poder Executivo  | 464.952,61   |  |  |   |  |
|  |  | 0,00   | 464.912,61   | 40,00   |  |
| Poder Legislativo  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 0,00<br>2.352,96   | 0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00   | 0,00<br>2.352,96  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS<br>Poder Executivo  | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96                              |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo   | 0.00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0.00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00                      |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96                              |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo   | 0.00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0.00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do  | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>467.305,57<br>Valor Apurado Até o Bimestre   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e   | 0.00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0.00<br>467.305,57<br>Valor Apurado Até o Bimestre   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>467.305,57<br>Valor Apurado Até o Bimestre<br>797.055,39<br>720.722,93   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br>% Aplicado Até o Bime<br>17,72<br>58,20<br>Saldo não realizado   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre  797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00  | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre   | 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br>% Aplicado Até o Bime<br>17,72<br>58,20<br>Saldo não realizado   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96          |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I)   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social  Receitas Previdenciárias (I)  Despesas Previdenciárias (II)   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social  Receitas Previdenciárias (I)  Despesas Previdenciárias (II)  Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social  Receitas Previdenciárias (I)  Despesas Previdenciárias (II)  Resultado Previdenciárias (III)    Regime Próprio de Previdência dos Servidores  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social  Receitas Previdenciárias (I)  Despesas Previdenciárias (II)  Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  Regime Próprio de Previdência dos Servidores  Receitas Previdenciárias (IV)   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social  Receitas Previdenciárias (I)  Despesas Previdenciárias (II)  Resultado Previdenciárias (III)  Regime Próprio de Previdência dos Servidores  Receitas Previdenciárias (IV)  Despesas Previdenciárias (IV)  | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br><b>% Aplicado Até o Bime</b><br>17,72<br>58,20<br><b>Saldo não realizado</b><br>10.000,00<br>5.882.784,36                                | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58  Exercício  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>464.912,61<br>% Aplicado Até o Bime<br>17,72<br>58,20<br>Saldo não realizado<br>10.000,00<br>5.882.784,36<br>20° Exercício                             | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | 0.00 2.352,96 0.00 467.305,57 Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93 Valor Apurado Até o Bimestre 0.00 683.091,58 Exercício  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 464.912,61  % Aplicado Até o Bime 17,72 58,20  Saldo não realizado 10.000,00 5.882.784,36 20° Exercício   | 0,00<br>2.352,96<br>2.352,96<br>0,00<br>2.392,96<br>estre |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (VI) Resultado Previdenciárias (VI) Resultado Previdenciárias (VI) Resultado Previdenciárias (VI) RESULTA DA ALLENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                       | 0.00 2.352,96 0.00 467.305,57 Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93 Valor Apurado Até o Bimestre 0.00 683.091,58 Exercício  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no<br>Exercício<br>25,00<br>60,00                                   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 464.912,61  % Aplicado Até o Bime 17,72 58,20 Saldo não realizado 10.000,00 5.882.784,36 20° Exercício  Saldo não realizado 110.000,00                        | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 2.392,96 stre                 |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciária (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0.00 2.352,96 2.352,96 0.00 467.305,57 Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93 Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58 Exercício  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 60,00  Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 464.912,61  % Aplicado Até o Bime 17,72 58,20  Saldo não realizado 10.000,00 5.882.784,36 20° Exercício   | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 2.392,96 stre                 |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdênciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (V) Despesas Previdenciárias (V) RESULTAD DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde               | 0.00 2.352,96 0.00 467.305,57  Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93  Valor Apurado Até o Bimestre 0.00 683.091,58  Exercício  Valor Apurado Até o Bimestre   | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 60,00  Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 464.912,61  % Aplicado Até o Bime 17,72 58,20 Saldo não realizado 10,000,00 5.882.784,36 20° Exercício  Saldo não realizado 110,000,00  % Aplicado Até o Bime | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 2.392,96 stre                 |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (V) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                | 0.00 2.352,96 2.352,96 0.00 467.305,57 Valor Apurado Até o Bimestre 797.055,39 720.722,93 Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 683.091,58 Exercício  Valor Apurado Até o Bimestre 0,00 Valor Apurado Até o Bimestre | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 60,00  Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 464.912,61  % Aplicado Até o Bime 17,72 58,20 Saldo não realizado 10,000,00 5.882.784,36 20° Exercício  Saldo não realizado 110,000,00  % Aplicado Até o Bime | 0,00 2.352,96 2.352,96 0,00 2.392,96 stre                 |  |

**Publicado por:** Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CDE95FBC

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
| Relatorio Resumido de Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Recenas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  | Exercício: 2021                             |   |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |   |   |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |   |   |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |   |   |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)                  | RECEITAS REALIZADAS Até<br>Bimestre (b) |  |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 447.200,00                                  | 97.902,25                               |  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 12.500,00                                   | 993,29                                  |  |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 13.200,00                                   | 1.000,00                                |  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 171.500,00                                  | 24.779,26                               |  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 250.000,00                                  | 71.129,70                               |  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 14.025.027,00                               | 4.450.295,60                            |  |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.653.220,00                               | 3.776.978,03                            |  |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.855.990,00                               | 3.776.978,03                            |  |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 797.230,00                                  | 0,00                                    |  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.286.767,00                                | 659.025,49                              |  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.700,00                                    | 704,31                                  |  |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.025,00                                    | 6,07                                    |  |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 80.315,00                                   | 13.581,70                               |  |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 14.472.227,00                               | 4.548.197,85                            |  |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.645.559,00                                | 890.058,99                              |  |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - $5\%$ DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + $25\%$ DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 972.497,35                                  | 246.990,34                              |  |  |
| FUNDEB   |   |   |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)                  | RECEITAS REALIZADAS Até<br>Bimestre (b) |  |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.402.472,00                                | 1.643.991,98                            |  |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.402.472,00                                | 1.513.978,81                            |  |  |
| 6.1.1- Principal   | 4.401.372,00                                | 1.513.538,59                            |  |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.100,00                                    | 440,22                                  |  |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00  | 130.013,17                              |  |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00  | 130.013,17                              |  |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 5.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                    |  |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 1.755.813,00                                | 623.479,60                              |  |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                                       |   |  |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00  |   |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00  |   |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00  |   |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 1.643.991,98                                |   |  |  |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por<br>Área de Atuação)    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) |
|--|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                       | 3.384.076,00              | 3.293.136,00                             | 1.129.104,95                             | 1.128.946,75                        | 0,00                                   |
| 10.1- Educação Infantil                                    | 74.600,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 74.600,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                   | 3.309.476,00              | 3.293.136,00                             | 1.129.104,95                             | 1.128.946,75                        | 0,00                                   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.018.396,00              | 756.296,00                               | 216.621,56                               | 216.621,56                          | 0,00                                   |
| 11.1- Educação Infantil                                    | 26.420,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 26.420,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                   | 991.976,00                | 756.296,00                               | 216.621,56                               | 216.621,56                          | 0,00                                   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO<br>FUNDEB (10 + 11) | 4.402.472,00              | 4.049.432,00                             | 1.345.726,51                             | 1.345.568,31                        | 0,00                                   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                              |  |                                      |  |   |
|--|------------------------------|--|--------------------------------------|--|---|
| FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | Até o Bimestre(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) |                                      | INSC. EM REST. A PAGAR<br>NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÂO<br>PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.293.136,00                 | 1.129.104,95                             | 1.128.946,75                         | 0,00                                   | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos<br>e Transferências de Impostos                             | 4.049.432,00                 | 1.345.726,51                             | 1.345.568,31                         | 0,00                                   | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                       | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT                                    | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação<br>Infantil  | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa<br>de Capital | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituiçã   | o Federal 2                  | VALOR EXIGIDO (i)                        | VALOR APLICADO(J)                    | VALOR CONSIDERADO<br>APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profiss   | sionais da Educação Básica   | 1.150.794,39                             | 1.129.104,95                         | 1.129.104,95                           | 68,68   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao Fu<br>Infantil  |                              | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   |   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNI<br>Capital  | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   |   |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máxi  | VALOR MAXIMO<br>PERMITIDO(m) | VALOR NÃO<br>APLICADO(n)                 | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p)                      |   |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | _                            | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                           |           |                       |   |   |                           |  |
|--|---------------------------|-----------|-----------------------|---|---|---------------------------|--|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                        | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (q) | EXERCÍCIO | APLIC. ATÉ O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O<br>LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB  | 0,00                      | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos                                | 0,00                      | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - Complementação da<br>União (VAAF + VAAT)                                |                           | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
|---|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 41.300,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 24.1- Creche  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 24.2- Pré-escola  | 41.300,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.129.272,00              | 172.429,38                               | 37.866,05                                | 36.698,40                           | 0,00                                   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                       | 1.170.572,00              | 172.429,38                               | 37.866,05                                | 36.698,40                           | 0,00                                   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |                              | VALOR          |  |
|--|--|------------------------------|----------------|--|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IM                                 | IPOSTOS) = (L14(d  ou  e) + L26(d  ou) | e) + L23.1(t))               | 1.383.592,56   |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |                              | 623.479,60     |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR                               | A DE RECURSOS DO FUNDEB IM             | IPOSTOS4 = (L14h)            | 0,00           |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 |  |                              |                |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA (L34.1(ac) + L34.2(ac))          | NCEIRA DE RECURSOS DE IMPO             | OSTOS VINCULADOS AO ENSINO = | 0,00           |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))   |  |                              | 760.112,96     |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   | VALOR EXIGIDO (x)                      | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y) |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 1.137.049,46                           | 760.112,96                   | 16,71          |  |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCE            | EIRA DE SALDO | RP LIQUIDADOS | RP PAGO    | S RP CANCELADO                | S SALDO FINA |
|--|---------------|---------------|------------|-------------------------------|--------------|
| RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8   | INICIAL (z)   | (aa)          | (ab)       | (ac)                          | (ad)         |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                          | 0,00         |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                  | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                          | 0,00         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                          | 0,00         |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)         | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                          | 0,00         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |               |               |            |                               |              |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |               | PREVISÃO ATUA | LIZADA (a) | RECEITAS REAL<br>Bimestre (b) | IZADAS Até   |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCE        | IRA)          | 564.440,00    |            | 79.231,81                     |              |
| 35.1- Salário-Educação   |               | 121.000,00    |            | 35.056,32                     |              |
| 35.2- PDDE   |               | 7.920,00      |            | 0,00                          |              |
| 35.3- PNAE   |               | 165.400,00    |            | 30.807,20                     |              |
| 35.4- PNATE  |               | 81.800,00     |            | 13.179,66                     |              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |               | 188.320,00    |            | 188,63                        |              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |               | 594.500,00    |            | 0,00                          |              |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |               | 0,00          |            | 0,00                          |              |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                |               | 0,00          |            | 0,00                          |              |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |               | 0,00          |            | 0,00                          |              |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39) |               | 1.158.940,00  |            | 79.231,81                     |              |

|  | ~                         |  |  |                                     |  |
|--|---------------------------|--|--|-------------------------------------|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 113.520,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola   | 113.520,00                | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 956.420,00                | 31.670,40                                | 31.670,40                                | 31.670,40                           | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 88.500,00                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO<br>REGULAR   | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS<br>ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +<br>45) |                           | 31.670,40                                | 31.670,40                                | 31.670,40                           | 0,00                                   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A<br>PAGAR NÂO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.731.484,00              | 4.253.531,78                             | 1.415.262,96                             | 1.413.937,11                        | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.977.684,00              | 4.253.175,80                             | 1.414.906,98                             | 1.413.581,13                        | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.733.984,00              | 4.148.404,00                             | 1.366.324,84                             | 1.364.998,99                        | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos               | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.243.700,00              | 104.771,80                               | 48.582,14                                | 48.582,14                           | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital  | 753.800,00                | 355,98                                   | 355,98                                   | 355,98                              | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                                | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 753.800,00                | 355,98                                   | 355,98                                   | 355,98                              | 0,00                                   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO   | ) BANCÁRIA                |  | FUNDEB (ae)                              |                                     | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                           |  | 49.057,75                                |                                     | 12.851,94                              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                           |  | 1.643.991,91                             |                                     | 35.105,06                              |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e re   |                           | 1.296.467,82                             |  | 0,00                                |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE   |                           |  | 396.581,84                               |                                     | 47.957,00                              |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXT   | RAORÇAMENTÁRIOS           | 5)                                       | 0,00                                     |                                     | 0,00                                   |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENT  | ÁRIOS)                    |  | (4,49)                                   |                                     | 0,00                                   |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                           |  | 396.577,35                               |                                     | 0,00                                   |

542

- 1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

#### FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

#### PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

## ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

**Publicado por:** José Rouzenildo de Oliveira Silva **Código Identificador:**E64BD0C7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúc | le                |                   | Sistema Orçamen<br>Contábil | tário, Financeiro e |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021   |                   |                   | Exercício: 2021             |                     |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                   |                   |                             |                     |
|   | PREVISÃO PREVISÃO |                   | RECEITAS REALI              | ZADAS               |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | INICIAL           | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Período<br>(b)        | %<br>(b/a)x100      |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 447.700,00        | 447.700,00        | 97.902,25                   | 21,86               |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                             | 12.500,00         | 12.500,00         | 993,29                      | 7,94                |
| IPTU  | 10.000,00         | 10.000,00         | 993,29                      | 9,93                |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 2.500,00          | 2.500,00          | 0,00                        | 0,00                |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 13.200,00         | 13.200,00         | 1.000,00                    | 7,57                |
| ITBI  | 12.000,00         | 12.000,00         | 1.000,00                    | 8,33                |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 1.200,00          | 1.200,00          | 0,00                        | 0,00                |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 172.000,00        | 172.000,00        | 24.779,26                   | 14,40               |
| ISS   | 170.000,00        | 170.000,00        | 24.779,26                   | 14,57               |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 2.000,00          | 2.000,00          | 0,00                        | 0,00                |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF   | 250.000,00        | 250.000,00        | 71.129,70                   | 28,45               |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.228.797,00     | 13.228.797,00     | 4.450.295,60                | 33,64               |
| Cota-Parte FPM  | 10.855.990,00     | 10.855.990,00     | 3.776.978,03                | 34,79               |
| Cota-Parte ITR  | 2.025,00          | 2.025,00          | 6,07                        | 0,29                |
| Cota-Parte IPVA   | 80.315,00         | 80.315,00         | 13.581,70                   | 16,91               |
| Cota-Parte ICMS   | 2.286.767,00      | 2.286.767,00      | 659.025,49                  | 28,81               |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.700,00          | 2.700,00          | 704,31                      | 26,08               |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                                | 0,00              | 0,00              | 0,00                        | 0,00                |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 1.000,00          | 1.000,00          | 0,00                        | 0,00                |
| Outras  | 0,00              | 0,00              | 0,00                        | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)            | 13.676.497,00     | 13.676.497,00     | 4.548.197,85                | 33,25               |

| DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS BÚBLICOS DE SAÚDE (ASDS). DOB                                  | DOTAÇÃO      | ~                 | AÇÃO EMPENHADAS      |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                | DESPESAS PAGAS          |                | Inscritas em<br>Restos a    |     |
|--|--------------|-------------------|----------------------|----------------|------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | Até o Período<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | Até o Período<br>(e)   | %<br>(e/c)x100 | Até o<br>Período<br>(f) | %<br>(f/c)x100 | Pagar<br>Processados<br>(g) | não |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 90.000,00    | 90.000,00         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 90.000,00    | 90.000,00         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 392.028,00   | 48.679,28         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 357.028,00   | 13.679,28         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 35.000,00    | 35.000,00         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 12.420,00    | 12.420,00         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 12.420,00    | 12.420,00         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 2.000,00     | 2.000,00          | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 2.000,00     | 2.000,00          | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                 | 0,00           | 0,00                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00           | 0,00                        |     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.114.186,00 | 2.457.534,72      | 2.130.497,80         | 86,69          | 986.959,39             | 40,16          | 986.959,39              | 40,16          | 0,00                        |     |
| Despesas Correntes   | 2.093.486,00 | 2.436.834,72      | 2.130.241,14         | 87,41          | 986.702,73             | 40,49          | 986.702,73              | 40,49          | 0,00                        |     |
| Despesas de Capital  | 20.700,00    | 20.700,00         | 256,66               | 1,23           | 256,66                 | 1,23           | 256,66                  | 1,23           | 0,00                        |     |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)  | 2.610.634,00 | 2.610.634,00      | 2.130.497,80         | 81,60          | 986.959,39             | 37,80          | 986.959,39              | 37,80          | 0,00                        |     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |
|---|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Total das Desnesas com ASPS (XII) = (XI)                        | 2.130.497.80            | 986,959,39                 | 986,959,39               |

| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)            | 0,00   | 0,00                          | 0,00       |  |
|--|--|-------------------------------|------------|--|
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00   | 0,00                          | 0,00       |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                         | 0,00   | 0,00                          | 0,00       |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 2.130.497,80   | 986.959,39                    | 986.959,39 |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) |                               |            |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |  |                               |            |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                      |  |                               |            |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |  |                               |            |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (Lei Orgânica Municipal)    | XVI / III)*100 (mínimo de 15% co   | nforme LC n° 141/2012 ou % da | 21,70      |  |

|   | LIMITE NÃO CUMPRIDO                |                              |                      |              |                            |  |  |  |
|---|------------------------------------|------------------------------|----------------------|--------------|----------------------------|--|--|--|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) | Despesas Custe<br>Referência | adas no Exercício de |              | Saldo Final (Não Aplicado) |  |  |  |
|   | (h)                                | Empenhadas<br>(i)            | Liquidadas<br>(j)    | Pagas<br>(k) | (I) = (h - (i  ou  j))     |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                       |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                       |  |  |  |

| EXECUÇÃO DE  | RESTOS A PAG | GAR   |      |          |                            |                             |                  |      |               |  |
|--|--------------|---|------|----------|----------------------------|-----------------------------|------------------|------|---------------|--|
|  |              | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício (n) |      | em RP no | indevidumente no Exercicio | (r) = (p - (o + q)) se < 0, | 141              | RP a | cancelados ou | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite e<br>o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de<br>2020 (regra<br>nova)  |              | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00                       | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00          | 0,00   |
| Empenhos de<br>2019 (regra<br>nova)  |              | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00                       | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00          | 0,00   |
| 2010   | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00                       | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00          | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00         | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00                       | 0,00                        | 0,00             | 0,00 | 0,00          | 0,00   |
| 2016 e anteriores  |              | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00                       |                             |                  |      |               | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |              |   |      |          |                            |                             |                  | *    |               |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |              |   |      |          |                            |                             | · ·              |      |               |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)                    |              |   |      |          |                            |                             | ) = (XXI - XXII) | 0,00 |               |  |

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                   |                   |              |                                      |  |  |
|---|---|-------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------|--|--|
| I I   | Saldo<br>Inicial                        | Referencia        |                   |              |                                      |  |  |
|   | (w)                                     | Empenhadas<br>(x) | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) | Aplicado)<br>(aa) = (w - (x  ou  y)) |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                                 |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                                 |  |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                                 |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00                                 |  |  |

|   |                  | PREVISÃO     | RECEITAS REALIZADAS |           |
|---|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA   | Até o Período       | %         |
|   |                  | (a)          | (b)                 | (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 3.401.680,00     | 3.401.680,00 | 534.147,31          | 15,70     |
| Proveniente da União  | 3.300.380,00     | 3.300.380,00 | 432.247,48          | 13,09     |
| Proveniente dos Estados   | 101.300,00       | 101.300,00   | 101.899,83          | 100,59    |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00         | 0,00                | 0,00      |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00         | 0,00                | 0,00      |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 4.700,00         | 4.700,00     | 574,28              | 12,21     |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.406.380,00     | 3.406.380,00 | 534.721,59          | 15,69     |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA<br>ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                  | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS        |                  | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |
|--|--------------|----------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------------|--|
| ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o<br>bimestre (d)  | % (d/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (e)  | % (e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.445.048,00 | 2.420.048,00   | 1.120.274,26           | 46,29            | 424.530,03             | 17,54            | 421.236,03            | 17,40            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.876.848,00 | 1.846.848,00   | 1.120.274,26           | 60,65            | 424.530,03             | 22,98            | 421.236,03            | 22,80            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 568.200,00   | 573.200,00     | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 665.560,00   | 570.560,00     | 156.060,00             | 27,35            | 103.154,64             | 18,07            | 103.154,64            | 18,07            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 580.560,00   | 490.560,00     | 156.060,00             | 31,81            | 103.154,64             | 21,02            | 103.154,64            | 21,02            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 85.000,00    | 80.000,00      | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 128.844,00   | 128.844,00     | 20.173,70              | 15,65            | 12.109,63              | 9,39             | 12.109,63             | 9,39             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 126.844,00   | 126.844,00     | 20.173,70              | 15,90            | 12.109,63              | 9,54             | 12.109,63             | 9,54             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 2.000,00     | 2.000,00       | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 39.960,00    | 39.960,00      | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 36.960,00    | 36.960,00      | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 3.000,00     | 3.000,00       | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 123.968,00   | 123.968,00     | 107.868,00             | 87,01            | 41.891,88              | 33,79            | 41.891,88             | 33,79            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 121.968,00   | 121.968,00     | 107.868,00             | 88,43            | 41.891,88              | 34,34            | 41.891,88             | 34,34            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 2.000,00     | 2.000,00       | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 42.000,00    | 162.000,00     | 52.898,60              | 32,65            | 49.524,60              | 30,57            | 49.524,60             | 30,57            | 0,00   |

| Despesas Correntes  | 35.000,00                  | 155.000,00            | 52.898,60             | 34,12                 | 49.524,60              | 31,95                 | 49.524,60        | 31,95 | 0,00   |
|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-------|--|
| Despesas de Capital   | 7.000,00                   | 7.000,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO<br>MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI<br>+ XXXVII + XXXVIII) |                            | 3.445.380,00          | 1.457.274,56          | 42,29                 | 631.210,78             | 18,32                 | 627.916,78       | 18,22 | 0,00   |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM<br>RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE                                  | DOTAÇÃO                    | DOTAÇÃO               | DESPESAS<br>EMPENHADA | AS                    | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                       | DESPESAS PAGAS   |       | Inscritas em Restos a<br>Pagar não Processados |
| OUTROS ENTES  | INICIAL ATUALIZADA (c) Até | Até o<br>bimestre (d) | % (d/c)<br>x 100      | Até o<br>bimestre (e) | % (e/c)<br>x 100       | Até o<br>bimestre (f) | % (f/c)<br>x 100 | (g)   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 2.535.048,00               | 2.510.048,00          | 1.120.274,26          | 44,63                 | 424.530,03             | 16,91                 | 421.236,03       | 16,78 | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.057.588,00               | 619.239,28            | 156.060,00            | 25,20                 | 103.154,64             | 16,65                 | 103.154,64       | 16,65 | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 141.264,00                 | 141.264,00            | 20.173,70             | 14,28                 | 12.109,63              | 8,57                  | 12.109,63        | 8,57  | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 39.960,00                  | 39.960,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 125.968,00                 | 125.968,00            | 107.868,00            | 85,63                 | 41.891,88              | 33,25                 | 41.891,88        | 33,25 | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 2.156.186,00               | 2.619.534,72          | 2.183.396,40          | 83,35                 | 1.036.483,99           | 39,56                 | 1.036.483,99     | 39,56 | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 6.056.014,00               | 6.056.014,00          | 3.587.772,36          | 59,24                 | 1.618.170,17           | 26,72                 | 1.614.876,17     | 26,66 | 0,00   |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                |                            | 3.445.380,00          | 1.457.274,56          | 42,29                 | 631.210,78             | 18,32                 | 627.916,78       | 18,22 | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.610.634,00               | 2.610.634,00          | 2.130.497,80          | 16,95                 | 986.959,39             | 8,40                  | 986.959,39       | 8,44  | 0,00   |

# FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

# PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

# ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

**Publicado por:** José Rouzenildo de Oliveira Silva **Código Identificador:**9C1671CC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                   |                                 |                              |               |  |  |  |
|--|-------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentá                     | ria               | Exercício: 2021                 |                              |               |  |  |  |
| Bimestre: 2/2021   |                   |                                 |                              |               |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                   |                                 |                              |               |  |  |  |
| BALANCO ORCAMENTÁRIO   |                   | Até o Bimestre                  |                              |               |  |  |  |
| RECEITAS   |                   | Att o Binesite                  |                              |               |  |  |  |
| Previsão Inicial   |                   | 24.007.798,00                   |                              |               |  |  |  |
| Previsão Atualizada  |                   | 24.007.798,00                   |                              |               |  |  |  |
| Receitas Realizadas  |                   | 6.138.193,62                    |                              |               |  |  |  |
| Déficit Orçamentário   |                   | 0.00                            |                              |               |  |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                      |                   | 0.00                            |                              |               |  |  |  |
| DESPESAS   |                   | 0,00                            |                              |               |  |  |  |
| Dotação Inicial  |                   | 24.007.798,00                   |                              |               |  |  |  |
| Dotação Atualizada   |                   | 24.007.798,00                   |                              |               |  |  |  |
| Despesas Empenhadas  |                   | 13.036.455,01                   |                              |               |  |  |  |
| Despesas Liquidadas  Despesas Liquidadas   |                   | 5.538.093,83                    |                              |               |  |  |  |
| Despesas Pagas Despesas Pagas  |                   | 5.531.549.28                    |                              |               |  |  |  |
| Superávit Orçamentário   |                   | 5.331.349,28                    |                              |               |  |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  |                   | Até o Bimestre                  |                              |               |  |  |  |
| Despesas Empenhadas  |                   |                                 |                              |               |  |  |  |
| Despesas Liquidadas  |                   | 13.036.455,01                   |                              |               |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   |                   | 5.538.093,83<br>Até o Bimestre  |                              |               |  |  |  |
| `  |                   | 18.500.518.27                   |                              |               |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO | oc cenvinonec     | Até o Bimestre                  |                              |               |  |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                        | JS SERVIDORES     | Ate o billiestre                |                              |               |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizada   |                   | 0,00                            |                              |               |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |                   | 0,00                            |                              |               |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empennadas  Despesas Previdenciárias Liquidadas                   |                   | *                               |                              |               |  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário                               |                   | 0,00                            |                              |               |  |  |  |
| Resultado Previdenciario   |                   | ****                            |                              |               |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL   |                   | LDO (a)                         | Bimestre (b)                 | (b/a)         |  |  |  |
| Resultado Primário - Acima da Linha  |                   | 252.000,00                      | 913.027,98                   | 362,31        |  |  |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |                   | 0,00                            | 913.027,98                   | 0,00          |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição         | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o Bimestre     | Saldo a Pagar |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 24.826,85         | 2.000,00                        | 0,00                         | 22.826,85     |  |  |  |
| Poder Executivo  | 24.826,85         | 2.000,00                        | 0,00                         | 22.826,85     |  |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00              | 0,00                            | 0,00                         | 0,00          |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 74.472,66         | 0,00                            | 0,00                         | 74.472,66     |  |  |  |
| Poder Executivo  | 74.472,66         | 0,00                            | 0,00                         | 74.472,66     |  |  |  |
| Poder Legislativo  | 0,00              | 0,00                            | 0,00                         | 0,00          |  |  |  |
| TOTAL  | 99.299,51         | 2.000,00                        | 0,00                         | 97.299,51     |  |  |  |
| DESDESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO   | Volor Anurodo Ató | Limite Constitucional Anual     |                              |               |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO Valor Apurado Até o Binestre                  |                   | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o<br>Bimestre |               |  |  |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino      |                   | 25,00                           | 16,71                        |               |  |  |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1.129.104,95   |                   | 70,00                           | 68,68                        |               |  |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil         | 0,00              | 50,00                           | 0,00                         |               |  |  |  |

| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                                | 15,00 0,00                      |                     | 0,00                         |  |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------------|--|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                              | Valor Apurado no Exercíci           | 0                               | Saldo não realizado |                              |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                |                                 | 0,00                |                              |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                |                                 | 0,00                |                              |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                           | 10° Exercício                   | 20° Exercício       | 35º Exercício                |  |
| Regime Previdêncio  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                         |  |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                         |  |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                         |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                | 0,00                         |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor Apurado no Exercício          |                                 | Saldo a Realizar    |                              |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                |                                 | 0,00                |                              |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                |                                 | 0,00                |                              |  |
|   | Valor Apurado Até o                 | Limite Constitucional Anual     |                     |                              |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Bimestre O                          | % Mínimo a Aplicar no Exercício |                     | % Aplicado Até o<br>Bimestre |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 986.959,39                          | 15,00 21,70                     |                     |                              |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                     |                              |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                 |                     |                              |  |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (108.200,33)      |                                     |                                 |                     |                              |  |

# FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

## PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

## ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por: José Rouzenildo de Oliveira Silva Código Identificador:31241FB9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

#### **Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Samara da S. Oliveira - CNPJ: 33.919.092/0001-96;

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

Vigência: De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

# Dos valores Estimados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | Quantidade Estimada | MÊS | PREÇO UNIT |
|------|--|-----|---------------------|-----|------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS—classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.    | UND | 5                   | 8   | 130,00     |
| 2    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 10                  | 8   | 150,00     |
| 3    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra ciria e per a esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 15                  | 8   | 185,00     |
| 4    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 04                  | 8   | 265,00     |

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

# Dotação Orçamentário:

| ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS   |   |
|--|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEYIDADE PARELICIPEAS PSE  |   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 10.005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 10005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3-90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3-90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO                         | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.300 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS               |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%  | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO<br>2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 11200000 – TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0632 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  | 02.000 - PODER EXECUTIVO<br>15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO<br>0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO<br>2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 - SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  |

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### Assinaturas da Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal** 

Genilce Maria Maciel de Almeida - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela Pessoa Jurídica: Samara da Silva Oliveira – CPF 092.291.314-58.

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por: Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador: 378AF4B5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

#### **Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Samara da S. Oliveira - CNPJ: 33.919.092/0001-96;

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

Vigência: De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

#### Dos valores Estimados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | Quantidade Estimada | MÊS | PREÇO UNIT |
|------|--|-----|---------------------|-----|------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruido máximo 55db, assistência técnica local.  | UND | 5                   | 8   | 130,00     |
| 2    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruido máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 10                  | 8   | 150,00     |
| 3    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 15                  | 8   | 185,00     |
| 4    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruido máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 04                  | 8   | 265,00     |

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

# Dotação Orçamentário:

| 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS        | 02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 - SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
|---|--|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                         |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  |

| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  | TRANSITO(DEMUTRAN)<br>2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO<br>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS   |
|--|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3-90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS              |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO                         | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS                                  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS               |   |

#### Assinaturas da Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal** 

Genilce Maria Maciel de Almeida - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

Publicado por: Carlos Henrique do Vale Xavier Código Identificador:0ABCC2FF

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

#### **Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Samara da S. Oliveira - CNPJ: 33.919.092/0001-96;

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na locação, instalação, desinstalação, manutenção, preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados para supri toda demanda das secretarias e seus programas no município de Touros/RN.

Vigência: De 20 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

## Dos valores Estimados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | Quantidade Estimada | MÊS | PREÇO UNIT |
|------|--|-----|---------------------|-----|------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra cime a pra dierita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local. | UND | 5                   | 8   | 130,00     |
| 2    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.           | UND | 10                  | 8   | 150,00     |
| 3    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000BTUS - classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra direita e pra esquerda manual, compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.           | UND | 15                  | 8   | 185,00     |
| 4    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000BTUS – classificação INMETRO de eficiência energética: no máximo A, composto de duas unidades: un evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60HZ, controle remoto sem fio, filtro com carvão ativado, filtro anti-bactéria, função desumificação, função timer, resfriamento a jato, proteção anticorrosão, operação sleep, operação suavemente seco, brisa natural, deflexão de ar pra cima e pra baixo automática, deflexão de ar pra cima e pra dievita compressor rotativo, diagnóstico automático, três velocidades pra ventilação, ruído máximo 55db, assistência técnica local.                       | UND | 04                  | 8   | 265,00     |

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

# Dotação Orçamentário:

| 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 14.100 - SECRETARIA DE TURISMO 0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
|--|--|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 09.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90,30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0026 - EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0032 - EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO(DEMUTRAN) 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 11200000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%   | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  |

| FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS   |   |
|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO                        | 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE 3.390,30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                  |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  | 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS   |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO 11.100 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS              |   |

#### Assinaturas da Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito Municipal

Genilce Maria Maciel de Almeida - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Kainara de Oliveira Farias — **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** 

Touros/RN, 20 de maio de 2021.

**Publicado por:** Carlos Henrique do Vale Xavier **Código Identificador:**56213676

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 005/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Empresa:** POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO ME; C.N.P.J. nº 21.001.858/0001-40, estabelecida à AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, Assu RN, (84) 99920-2997, representada neste ato pelo Sr(a). POMPEU JACOME DA COSTA BRITO, C.P.F. nº 036.768.074-21, R.G. nº 001.681.187 ITEP RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | QUANT | UNIDADE | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------|-------|---------|-----------------|-----------------|
| 1    | ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR  | 30    | UNIDADE | 69,00           | 2.070,00        |
| 2    | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL  | 180   | UNIDADE | 69,90           | 12.582,00       |
| 3    | ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS    | 60    | UNIDADE | 69,90           | 4.194,00        |
| 4    | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO    | 30    | UNIDADE | 85,00           | 2.550,00        |
| 5    | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL | 30    | UNIDADE | 90,00           | 2.700,00        |
| 6    | ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA           | 200   | UNIDADE | 69,99           | 13.998,00       |
| 7    | ULTRASONOGRAFIA PROSTATA           | 100   | UNIDADE | 69,99           | 6.999,00        |
| 8    | ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE          | 50    | UNIDADE | 69,99           | 3.499,50        |

| 9  | ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA           | 200 | UNIDADE | 69,99      | 13.998,00  |
|----|--------------------------------------|-----|---------|------------|------------|
| 10 | ULTRASONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA | 50  | UNIDADE | 69,99      | 3.499,50   |
| 11 | ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL         | 200 | UNIDADE | 100,00     | 20.000,00  |
| 12 | ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL            | 50  | UNIDADE | 89,99      | 4.499,50   |
| 13 | ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL    | 50  | UNIDADE | 89,99      | 4.499,50   |
| 14 | ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES        | 50  | UNIDADE | 89,99      | 4.499,50   |
| 15 | ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL     | 50  | UNIDADE | 89,99      | 4.499,50   |
| 16 | ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO AXILAR       | 50  | UNIDADE | 89,99      | 4.499,50   |
|    |                                      |     |         | Total R\$: | 108.587,50 |

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por: Jonathas Pedro de Almeida Queiros Código Identificador:AFDDF54C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

# CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

|  | RELATÓRIO R          | ESUMIDO DA EX                           | ECUÇÃO ORÇAME  | NTÁRI.       | A                |       |                      |  |  |  |  |
|--|----------------------|---|----------------|--------------|------------------|-------|----------------------|--|--|--|--|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |   |                |              |                  |       |                      |  |  |  |  |
| Consolidado  |                      | ,                                       | GURIDADE SOCIA | L            |                  |       |                      |  |  |  |  |
|  |                      | 021 (Março a Abril)                     |                |              |                  |       |                      |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e\$ 10.)             | R\$ 1,00             | , ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |                |              |                  |       |                      |  |  |  |  |
|  | PREVISÃO             | PREVISÃO                                | RECEITAS REAL  |              | SALDO A          |       |                      |  |  |  |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | INICIAL              | ATUALIZADA                              | NO BIMESTRE    | %            | ATÉ O BIMESTRE   | %     | REALIZAR             |  |  |  |  |
|  |                      | (a)                                     | (b)            | b/a          | (c)              | c/a   | (a-c)                |  |  |  |  |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 25.000.000,00        | 25.000.000,00                           | 4.025.819,54   | 16,10        | 8.068.080,68     | 32,27 | 16.931.919,32        |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 24.447.998,00        | 24.447.998,00                           | 4.016.820,69   | 16,43        | 8.059.081,83     | 32,96 | 16.388.916,17        |  |  |  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 1.248.000,00         | 1.248.000,00                            | 198.697,83     | 15,92        | 357.497,41       | 28,65 | 890.502,59           |  |  |  |  |
| Impostos   | 947.000,00           | 947.000,00                              | 169.109,76     | 17,86        | 275.005,78       | 29,04 | 671.994,22           |  |  |  |  |
| Taxas  | 100.000,00           | 100.000,00                              | 3.380,08       | 3,38         | 13.572,33        | 13,57 | 86.427,67            |  |  |  |  |
| Contribuição de melhoria   | 201.000,00           | 201.000,00                              | 26.207,99      | 13,04        | 68.919,30        | 34,29 | 132.080,70           |  |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Contribuições sociais  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Contribuições econômicas   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.     | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                           | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 217.500,00           | 217.500,00                              | 2.995,77       | 1,38         | 3.468,19         | 1,59  | 214.031,81           |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 75.000,00            | 75.000,00                               | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 75.000,00            |  |  |  |  |
| Valores mobiliários  | 131.500,00           | 131.500,00                              | 2.995,77       | 2,28         | 3.468,19         | 2,64  | 128.031,81           |  |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Cessão de Direitos.  | 10.000,00            | 10.000,00                               | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 10.000,00            |  |  |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 1.000,00             | 1.000,00                                | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 1.000,00             |  |  |  |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                           | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Outros Serviços  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 22.978.498,00        | 22.978.498,00                           | 3.815.127,09   | 16,60        | 7.698.116,23     | 33,50 | 15.280.381,77        |  |  |  |  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.971.498,00        | 14.971.498,00                           | 2.672.500,54   | 17,85        | 5.386.308,97     | 35,98 | 9.585.189,03         |  |  |  |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                   | 3.052.000,00         | 3.052.000,00                            | 405.907,23     | 13,30        | 801.308,39       | 26,26 | 2.250.691,61         |  |  |  |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                      | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 4.955.000,00         | 4.955.000,00                            | 736.719,32     | 14,87        | 1.510.498,87     | 30,48 | 3.444.501,13         |  |  |  |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                             | -,                   | -,                                      | - /            | 0,00         |                  |       |                      |  |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  Males Administrative Contention Individual                  | 4.000,00             | 4.000,00                                | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 4.000,00             |  |  |  |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | -,                   | -,                                      |                | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 2.000,00             | 2.000,00                                | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 2.000,00             |  |  |  |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  Demais Receitas Correntes | 0,00<br>2.000,00     | 0,00<br>2.000,00                        | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00<br>2.000,00     |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 552.002.00           | 552.002,00                              | 8.998,85       | 1.63         | 8.998,85         | 1,63  | 543.003,15           |  |  |  |  |
|  | ,                    | ,                                       |                | ,            |                  |       |                      |  |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de grédite. Marcado Interno.                            | 2.000,00<br>2.000,00 | 2.000,00<br>2.000,00                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 2.000,00<br>2.000,00 |  |  |  |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno Operações de crédito - Mercado Externo          | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Operações de credito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS                               | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Imóveis  Alienação de Bens Imóveis                                   | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Intoveis Alienação de Bens Intangíveis                               | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                 | 0,00                                    | 0,00           |              | 0,00             | 0,00  | 0,00                 |  |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 550.002,00           | 550.002,00                              | 8.998,85       | 0,00<br>1,64 | 0,00<br>8.998,85 | 1,64  | 541.003,15           |  |  |  |  |
| Transferências da União e de suas Entidades  |                      | ,                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  |                      |  |  |  |  |
|  | 450.001,00           | 450.001,00                              | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00  | 450.001,00           |  |  |  |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal                                       | 1                    | I                                       |                | I            | I                | 1     | I                    |  |  |  |  |

| e de suas Entidades   | 100.001,00    | 100.001,00    | 8.998,85     | 9,00  | 8.998,85     | 9,00  | 91.002,15     |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$                    | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.025.819,54 | 16,10 | 8.068.080,68 | 32,27 | 16.931.919,32 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                 |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual  |               |               |              |       |              |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                      |               |               |              |       |              |       |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |              |       |               |
| Contratual  |               |               |              |       |              |       |               |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$                       | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.025.819,54 | 16,10 | 8.068.080,68 | 32,27 | 16.931.919,32 |
| DÉFICIT (VI)(1)   | -             | -             | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                            | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.025.819,54 | 16,10 | 8.068.080,68 | 32,27 | 16.931.919,32 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS        | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -            | -     | -             |
| Superávit financeiro  | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00         | -     | -             |

|  | DOTAÇÃO DOTAÇÃO |                       | DESPESAS EM       | IPENHADAS                |                    | DESPESAS LIG   | QUIDADAS                 |                    | DESPESAS                       |
|--|-----------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|----------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | INICIAL<br>(d)  | ATUALIZADA<br>(e)     | NO<br>BIMESTRE    | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(f) | SALDO<br>(g)=(e-f) | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(h) | SALDO<br>(i)=(e-h) | PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(j) |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)     | 25.000.000,00   | 25.240.000,00         | 3.319.295,76      | 13.653.752,30            | 11.586.247,70      | 3.756.054,68   | 6.722.595,95             | 18.517.404,05      | 6.483.906,78                   |
| DESPESAS CORRENTES                             | 22.222.023,65   | 23.138.961,41         | 3.310.918,21      | 12.621.086,18            | 10.517.875,23      | 3.693.907,88   | 6.484.921,91             | 16.654.039,50      | 6.246.232,74                   |
| Pessoal e encargos so                          | 14.091.030,00   | 14.860.256,76         | 2.153.185,59      | 9.795.948,75             | 5.064.308,01       | 2.861.484,74   | 5.108.807,89             | 9.751.448,87       | 4.997.851,71                   |
| Juros e encargos da d                          | 55.862,65       | 45.862,65             | 0,00              | 0,00                     | 45.862,65          | 0,00           | 0,00                     | 45.862,65          | 0,00                           |
| Outras despesas corre                          | 8.075.131,00    | 8.232.842,00          | 1.157.732,62      | 2.825.137,43             | 5.407.704,57       | 832.423,14     | 1.376.114,02             | 6.856.727,98       | 1.248.381,03                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 2.627.976,35    | 2.101.038,59          | 8.377,55          | 1.032.666,12             | 1.068.372,47       | 62.146,80      | 237.674,04               | 1.863.364,55       | 237.674,04                     |
| Investimentos                                  | 1.904.974,35    | 1.428.036,59          | 2.235,00          | 426.523,57               | 1.001.513,02       | 0,00           | 0,00                     | 1.428.036,59       | 0,00                           |
| Inversões financeiras                          | 10.002,00       | 2,00                  | 0,00              | 0,00                     | 2,00               | 0,00           | 0,00                     | 2,00               | 0,00                           |
| Amortização de dívida                          | 713.000,00      | 673.000,00            | 6.142,55          | 606.142,55               | 66.857,45          | 62.146,80      | 237.674,04               | 435.325,96         | 237.674,04                     |
| Reserva de Contingênci                         | 150.000,00      | 0,00                  | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00           | 0,00                     | 0,00               | 0,00                           |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)            | 0,00            | 0,00                  | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00           | 0,00                     | 0,00               | 0,00                           |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 25.000.000,00   | 25.240.000,00         | 3.319.295,76      | 13.653.752,30            | 11.586.247,70      | 3.756.054,68   | 6.722.595,95             | 18.517.404,05      | 6.483.906,78                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| REFINANCIAMENTO (XI)                           |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| AMORT. DA DIVIDA INT                           |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| Dívida mobiliária                              |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| Dívida contratual                              |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                           |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| Dívida mobiliária                              |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| Dívida contratual                              |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| TOTAL DAS DESPESAS                             |                 |                       |                   |                          |                    |                |                          |                    |                                |
| (XII)=(X+XI)                                   | 25.000.000,00   | 25.240.000,00         | 3.319.295,76      | 13.653.752,30            | 11.586.247,70      | 3.756.054,68   | 6.722.595,95             | 18.517.404,05      | 6.483.906,78                   |
| SUPERAVIT (XIII)                               | -               | -                     | -                 | -                        | -                  | -              | 1.345.484,73             | -                  | 1.584.173,90                   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)           | 25.000.000,00   | 25.240.000,00         | 3.319.295,76      | 13.653.752,30            | 11.586.247,70      | 3.756.054,68   | 8.068.080,68             | 18.517.404,05      | 6.483.906,78                   |
| RESERVA DO RPPS                                | 0,00            | 0,00                  | 0,00              | 0,00                     | 0,00               | 0,00           | 0,00                     | 0,00               | 0,00                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RI | ESPONSÁVEL: Pi  | refeitura Municipal o | le Umarizal - DA' | ΓA DA EMISSÃO:           | : 20/05/2021 - HO  | RA DA EMISSÃ   | O: 15:12:42              |                    |                                |

[1] O déheit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

|  | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALI | SALDO A REALIZAR (a- |                |      |      |
|--|----------|---------------------|----------------|----------------------|----------------|------|------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | INICIAL  | (a)                 | NO BIMESTRE    |                      | ATÉ O BIMESTRE |      | c)   |
|  |          |                     | (-/            |                      | (c)            | c/a  | ,    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Impostos   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Taxas  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.     | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                           | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00     | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |

| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS     | DOTAÇÃO DOTAÇÃO  |            | DESPESAS EMPENHADAS |                          |      | DESPESAS LIQU  | JIDADAS                  |      | DESPESAS                       |  |
|-------------------------------------|------------------|------------|---------------------|--------------------------|------|----------------|--------------------------|------|--------------------------------|--|
|                                     | INICIAL ATU. (e) | ATUALIZADA | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(f) |      | NO<br>BIMESTRE | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(h) |      | PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(j) |  |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |
| Pessoal e encargos so               | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |
| Juros e encargos da d               | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |
| Outras despesas corre               | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00             | 0,00       | 0,00                | 0,00                     | 0,00 | 0,00           | 0,00                     | 0,00 | 0,00                           |  |

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:195D7824

# CONTABILIDADE DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO- MDE

|   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Consolidado   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |  |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  | R\$ 1,00   |  |  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre (b)             |  |  |  |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS  | 947.000,00 275.005,78  |  |  |  |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 38.000,00 17.588,41  |  |  |  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                    | 15.000,00 10.922,50  |  |  |  |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 630.000,00 198.338,69  |  |  |  |

| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 264.000,00              | 48.156,18                                 |  |
|--|-------------------------|---|--|
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 14.756.998,00           | 6.017.823,34                              |  |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.999.998,00           | 5.035.970,72                              |  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.999.998,00           | 5.035.970,72                              |  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.000.000,00            | 0,00                                      |  |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.700.000,00            | 890.387,05                                |  |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 5.000,00                | 959,35                                    |  |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 2.000,00                | 285,45                                    |  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 50.000,00               | 90.220,77                                 |  |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.703.998,00           | 6.292.829,12                              |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.172.000,00            | 1.199.837,14                              |  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.174.599,90            | 369.642,61                                |  |
| FUNDEB   |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.979.000,00            | 1.510.622,84                              |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 4.979.000,00            | 1.510.622,84                              |  |
| 6.1.1 - Principal  | 4.955.000,00            | 1.510.498,87                              |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 24.000,00               | 123,97                                    |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00                    | 0,00                                      |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 1.783.000,00            | 310.661,73                                |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                   |   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |   |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |   |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |   |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 1.510.622,84            |   |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|---|---|--------------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 3.282.900,00           | 2.507.690,23                              | 1.230.885,84                              | 1.230.885,84                         |
| 10.1 - Educação infantil                                | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 3.282.900,00           | 2.507.690,23                              | 1.230.885,84                              | 1.230.885,84                         |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 1.363.000,00           | 590.227,22                                | 209.569,80                                | 113.045,86                           |
| 11.1 - Educação infantil                                | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 0,00                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 1.363.000,00           | 590.227,22                                | 209.569,80                                | 113.045,86                           |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.645.900,00           | 3.097.917,45                              | 1.440.455,64                              | 1.343.931,70                         |

| INDICADORES DO FUNDEB  |   |   |  |                       |
|--|---|---|--|-----------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d)  | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f)   |                       |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  |   | 2.778.392,34                              | 1.344.347,67                           | 1.344.347,67          |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impos                             | tos   | 3.455.176,56                              | 1.573.052,88                           | 1.474.228,94          |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 7   | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 |   | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil |   |  | 0,00                  |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital |   | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)   | VALOR APLICADO (j)                        | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)        |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 1.057.435,99  | 1.344.347,67                              | 1.344.347,67                           | 88,99                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant                        | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em<br>Despesas de Capital                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                    | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  | VALOR NÃO APLICADO (n)                    | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(0)  | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 151.062,28  | -62.430,04                                | -62.430,04                             | -4,13                 |

| Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                    | EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | EXERCÍCIO | APLICADO ATÉ O PRIMEIRO | VALOR SUPERÁVIT APLICADO<br>ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE<br>CONSTITUCIONAL (t) | O PRIMEIRO | VALOR NÃO<br>APLICADO<br>(v)=(r)-(s)-(u) |
|---|------------------------|-----------|-------------------------|---|------------|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com<br>Superávit do FUNDEB                                 | 0,00                   | 0,00      | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                                     |
| 23.1- Total das despesas custeadas<br>com FUNDEB - impostos e<br>transferências de impostos |                        | 0,00      | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas<br>com FUNDEB - complementação da<br>União (VAAF + VAAT) |                        | 0,00      | 0,00                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                           |            |            |   |  |  |  |
|---|---------------------------|------------|------------|---|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6               | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre (f) |  |  |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00                                    |  |  |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00                                    |  |  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00                                    |  |  |  |

| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.523.320,69              | 1.371.435,46                    | 870.637,02 | 870.637,02   |
|---|---------------------------|---------------------------------|------------|--------------|
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.523.320,69              | 1.371.435,46                    | 870.637,02 | 870.637,02   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | -                         |                                 |            | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUND  | EB E RECEITA DE IMPOSTOS) | = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + | (23.1(t))) | 2.443.689,90 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)   |                           |                                 |            |              |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                               |                           |                                 |            |              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  |                           |                                 |            |              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (34.1(ac)) + (34.2(ac))) |                           |                                 |            |              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                           |                                 |            | 2.133.028,17 |

|   |                           |  | VALOR EXIGIDO                                | VALOR APLICADO                       | 0/ ADLICADO         |
|---|---------------------------|--|--|--------------------------------------|---------------------|
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | (x)                       | (w)  | (y)  |                                      |                     |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                           |  |  | 2.133.028,17                         | 33,90               |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z)         | RP LIQUIDADOS (aa)                           | RP PAGOS (ab)                                | RP CANCELADOS<br>(ac)                | SALDO FINAI<br>(ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 72.660,00                 | 72.660,00                                    | 72.660,00                                    | 0,00                                 | 0,00                |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 72.660,00                 | 72.660,00                                    | 72.660,00                                    | 0,00                                 | 0,00                |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                           |  |  |                                      |                     |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZA         | ADA (a)                                      | RECEITAS REALIZA<br>Até o Bimestre (b)       | ADAS                                 |                     |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                               | 369.000,00                |  | 73.761,70                                    |                                      |                     |
| 35.1 - Salário-Educação   | 100.000,00                |  | 31.222,13                                    |                                      |                     |
| 35.2 - PDDE   | 4.000,00                  |  | 0,00   |                                      |                     |
| 35.3 - PNAE   | 140.000,00                |  | 32.957,60                                    |                                      |                     |
| 35.4 - PNATE  | 30.000,00                 |  | 9.581,97                                     |                                      |                     |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 95.000,00                 |  | 0,00   |                                      |                     |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 327.779,00                |  | 3.153,88                                     |                                      |                     |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 1.500,00                  |  | 2.719,26                                     |                                      |                     |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                      |  | 0,00   |                                      |                     |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 2.500,00                  |  | 6,12   |                                      |                     |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = $(35 + 36 + 37 + 38 + 39)$                           | 700.779,00                |  | 79.640,96                                    |                                      |                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) |                     |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 139.123,02                | 4.375,00                                     | 4.375,00                                     | 4.375,00                             |                     |
| 41.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 41.2 - Pré-escola   | 139.123,02                | 4.375,00                                     | 4.375,00                                     | 4.375,00                             |                     |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.123.414,00              | 447.565,06                                   | 148.523,83                                   | 141.368,64                           |                     |
| 43 - ENSINO MÉDIO   | 0.00                      | 0.00   | 0.00   | 0.00                                 |                     |
| 44 - ENSINO SUPERIOR  | 8.000,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)        | 1.270.537,02              | 451.940,06                                   | 152.898,83                                   | 145.743,64                           |                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre (f) |                     |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.439.757,71              | 4.924.457,97                                 | 2.463.991,49                                 | 2.360.312,36                         |                     |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 7.368.624,69              | 4.924.457,97                                 | 2.463.991,49                                 | 2.360.312,36                         |                     |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 6.189.219,69              | 4.826.612,02                                 | 2.443.689,90                                 | 2.344.865,96                         |                     |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 1.179.405,00              | 97.845,95                                    | 20.301,59                                    | 15.446,40                            |                     |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 71.133,02                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos              | 0,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 71.133,02                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                 |                     |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   | FUNDEB (ae)               | -  | SALÁRIO (af) EDUC                            | AÇÃO                                 |                     |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 47.744,87                 |  | 0,00   |                                      |                     |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 1.510.622,84              |  | 31.222,13                                    |                                      |                     |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 1.474.228,94              |  | 6.511,96                                     |                                      |                     |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 84.138,77                 |  | 24.710,17                                    |                                      |                     |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0.00                      |  | 0,00   |                                      |                     |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTÁRIOS)  | 0.00                      |  | 0.00   |                                      |                     |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)  | - /                       |  | 24.710.17                                    |                                      |                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umaria                               |                           | O: 24/05/2021 - HOP A D/                     | , .  |                                      |                     |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS  |                           |  |  | ANSFERÊNCIA (7) < 0                  | = DECRÉSCIMO        |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

## RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

## MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

#### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, parágrafo 3°, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão se utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

#### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:E35D1534

# CONTABILIDADE DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS- RPPS

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |  |  |  |
|---|---|---------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Umarizal   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPE              | SAS PREVIDENCIÁRIAS |  |  |  |
|   | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNO              | CIA DOS SERVIDORES  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                     |  |  |  |
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)         |                     |  |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)   | R\$ 1,00                                    |                     |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |                     |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |                     |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO AT CALIZADA (a)                    | ATÉ O BIMESTRE (b)  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 0,00                |  |  |  |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE                            | NCIÁRIO)                  |   |   |                                      |   |  |  |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|---|--|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até<br>o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |  |  |
| Benefícios   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |   |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES            | PREVISÃO ORÇAMEN          | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                     |   |                                      |   |  |  |
| Valor  | 0,00                      |   |   |                                      |   |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMEN          | NTÁRIA                                    |   |                                      |   |  |  |
| Valor  | 0,00                      |   |   |                                      |   |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS        |   |   |                                      |   |  |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal<br>Suplementar      | 0,00                      |   |   |                                      |   |  |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                      |   |   |                                      |   |  |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                      |   |   |                                      |   |  |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                      | ,00                                       |   |                                      |   |  |  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00        |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00        |
| Outros bens e direitos                           | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |

| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIR                             | FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) |   |   |      |   |  |  |  |  |  |
|--|--|---|---|------|---|--|--|--|--|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)            | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c)              | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |  |  |  |  |  |
| Benefícios   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (X)                 |  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |  |  |  |  |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS      |  |
|--|-------------------------|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                    |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                    |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre (e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |
|--|---------------------------|---|---|------|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                              | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |
| Demais Despesas Correntes                              | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                              | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |
| ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                 | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS<br>(XVI) = (XII - XV)2 | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO             |                     |                                    |
|--|---------------------|------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|  | (a)                 | (b)                                |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                | 0,00                               |
| Demais receitas previdenciárias                              | 0,00                | 0,00                               |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00                | 0,00                               |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre (d) |                            |            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---------------------------|---|----------------------------|------------|---|
| Aposentadorias  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                       | 0,00       |   |
| Pensões   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                       | 0,00       |   |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                       | 0,00       |   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)            |                           | 0,00                                      | 0,00                       | 0,00       |   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO<br>TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                       | 0,00       | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPO                          | NSÁVEL: Prefeitura Mu     | nicipal de Umarizal - DATA DA             | EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA | : 15:37:38 | _   |

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:90E7BF21

<sup>(1)</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias de período de apuração

<sup>(2)</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (n

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO R  | ESUMIDO DA EX  | KECUÇÃO OR  | ÇAMENTÁRIA  |  |  |  |  |  |   |  |
|---|--|--|---|---|--|--|--|--|--|---|--|
| Governo Municipal de Umarizal   |  | TIVO DA EXECU  |   |   | ÇÃO/SUI  | BFUNÇÃO  |  |  |  |   |  |
| *   |  | FISCAL E DA SE   |   |   |  |  |  |  |  |   |  |
| Consolidado   |  | 021 (Março a Abri  |   |   |  |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')   | R\$ 1,00   | -  |   |   |  |  |  |  |  |   |  |
|   |  | DOTAÇÃO  | DESPESAS E  | MPENHADAS   |  |  | DESPESAS L   | IQUIDADAS  |  |   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO  | ATUALIZADA   | NO  | ATÉ O   | %  | SALDO  | NO   | ATÉ O  | %  | SALDO   |  |
| , , , , , , ,   | INICIAL  | (a)  | BIMESTRE  | BIMESTRE (b)  |  | (c) = (a-b)  | BIMESTRE   | BIMESTRE (d)   |  | (e) = (a-d)   |  |
| DECDEGAC (EVICETO INTELA ODCIAMENTADIAC) (I)  | 25 000 000 00  | 25 240 000 00  | 2 210 205 76  | 13.653.752,30   | b)   | 11.586.247,70  | 2.756.054.69   | 6.722.595,95   | d)   | 10 517 404 05   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)<br>LEGISLATIVA   | 25.000.000,00<br>1.100.000,00  | 25.240.000,00<br>1.100.000,00  | 3.319.295,76<br>0,00  | 0,00  | 100,00   | 1.100.000,00   | 3.756.054,68<br>0,00   | 0,00   | 100,00   | 18.517.404,05<br>1.100.000,00   |  |
| Ação Legislativa  | 1.100.000,00   | 1.100.000,00   | 0.00  | 0,00  | 0,00   | 1.100.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1.100.000,00  |  |
| ADMINISTRAÇÃO   | 3.766.629,35   | 3.413.087,48   | 229.106,94  | 1.531.358,22  | 11,22  | 1.881.729,26   | 404.995,29   | 697.563,02   | 10,38  | 2.715.524,46  |  |
| Administração Geral   | 2.827.203,00   | 2.699.074,48   | 228.596,22  | 1.470.847,50  | 10,77  | 1.228.226,98   | 380.999,17   | 637.948,50   | 9,49   | 2.061.125,98  |  |
| Administração Financeira  | 70.000,00  | 120.000,00   | 510,72  | 60.510,72   | 0,44   | 59.489,28  | 23.996,12  | 59.614,52  | 0,89   | 60.385,48   |  |
| Demais Subfunções   | 869.426,35   | 594.013,00   | 0.00  | 0,00  | 0,00   | 594.013,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 594.013,00  |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.064.056,00   | 1.174.126,92   | 91.678,26   | 529.679,73  | 3,88   | 644.447,19   | 151.220,38   | 234.679,29   | 3,49   | 939.447,63  |  |
| Assistência ao Idoso  | 3,00   | 3,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 3,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 3,00  |  |
| Assistência de Portador de  | 128.003,00   | 135.950,00   | 9.277,00  | 66.007,79   | 0,48   | 69.942,21  | 21.255,11  | 28.657,76  | 0,43   | 107.292,24  |  |
| Assistência à Criança e ao  | 30.004,00  | 28.550,92  | 3.546,92  | 3.546,92  | 0,03   | 25.004,00  | 3.546,92   | 3.546,92   | 0,05   | 25.004,00   |  |
| Assistência Comunitária   | 563.024,00   | 574.059,00   | 49.999,07   | 185.111,54  | 1,36   | 388.947,46   | 49.125,74  | 81.121,38  | 1,21   | 492.937,62  |  |
| Administração Geral   | 302.009,00   | 335.609,00   | 9.171,99  | 236.513,80  | 1,73   | 99.095,20  | 59.449,21  | 99.533,43  | 1,48   | 236.075,57  |  |
| Demais Subfunções   | 41.013,00  | 99.955,00  | 19.683,28   | 38.499,68   | 0,28   | 61.455,32  | 17.843,40  | 21.819,80  | 0,32   | 78.135,20   |  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 756.862,65   | 719.862,65   | 6.142,55  | 606.142,55  | 4,44   | 113.720,10   | 62.146,80  | 237.674,04   | 3,54   | 482.188,61  |  |
| Previdência Básica  | 756.862,65   | 719.862,65   | 6.142,55  | 606.142,55  | 4,44   | 113.720,10   | 62.146,80  | 237.674,04   | 3,54   | 482.188,61  |  |
| SAÚDE   | 6.900.618,00   | 7.288.294,67   | 1.127.875,17  | 3.605.616,21  | 26,41  | 3.682.678,46   | 1.327.271,75   | 2.145.579,65   | 31,92  | 5.142.715,02  |  |
| Atenção Básica  | 4.227.506,00   | 4.005.207,00   | 539.128,66  | 1.885.429,82  | 13,81  | 2.119.777,18   | 681.069,40   | 1.075.199,40   | 15,99  | 2.930.007,60  |  |
| Assistência Hospitalar e A  | 2.264.804,00   | 2.354.040,76   | 320.351,78  | 1.159.688,29  | 8,49   | 1.194.352,47   | 473.038,08   | 765.419,92   | 11,39  | 1.588.620,84  |  |
| Vigilância Sanitária  | 71.400,00  | 83.748,53  | 8.861,00  | 37.985,00   | 0,28   | 45.763,53  | 21.045,00  | 27.572,00  | 0,41   | 56.176,53   |  |
| Vigilância Epidemiológica   | 68.002,00  | 237.592,38   | 147.017,19  | 212.597,99  | 1,56   | 24.994,39  | 45.844,79  | 67.657,99  | 1,01   | 169.934,39  |  |
| Administração Geral   | 255.705,00   | 594.505,00   | 112.516,54  | 309.915,11  | 2,27   | 284.589,89   | 106.274,48   | 209.730,34   | 3,12   | 384.774,66  |  |
| Demais Subfunções   | 13.201,00  | 13.201,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 13.201,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 13.201,00   |  |
| EDUCAÇÃO  | 7.243.016,00   | 7.439.757,71   | 1.216.223,95  | 4.924.457,97  | 36,07  | 2.515.299,74   | 1.327.771,64   | 2.463.991,49   | 36,65  | 4.975.766,22  |  |
| Ensino Fundamental  | 6.606.402,00   | 6.386.402,00   | 891.383,88  | 4.305.517,05  | 31,53  | 2.080.884,95   | 897.184,00   | 1.919.429,93   | 28,55  | 4.466.972,07  |  |
| Ensino Superior   | 8.000,00   | 8.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 8.000,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 8.000,00  |  |
| Educação Infantil   | 154.001,00   | 139.123,02   | 4.375,00  | 4.375,00  | 0,03   | 134.748,02   | 4.375,00   | 4.375,00   | 0,07   | 134.748,02  |  |
| Administração Geral   | 338.612,00   | 780.231,69   | 316.059,97  | 609.780,82<br>MPENHADAS   | 4,47   | 170.450,87   | 426.212,64<br>DESPESAS L   | 539.806,56   | 8,03   | 240.425,13  |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)   | NO<br>BIMESTRE  | ATÉ O<br>BIMESTRE (b)   | %<br>(b/total<br>b)  | SALDO<br>(c) = (a-b)   | NO<br>BIMESTRE   | ATÉ O<br>BIMESTRE (d)  | %<br>(d/total<br>d)  | SALDO<br>(e) = (a-d)  |  |
| Demais Subfunções   | 136.001,00   | 126.001,00   | 4.405,10  | 4.785,10  | 0,04   | 121.215,90   | 0,00   | 380,00   | 0,01   | 125.621,00  |  |
| CULTURA   | 327.004,00   | 376.004,00   | 8.099,70  | 111.457,66  | 0,82   | 264.546,34   | 14.043,17  | 24.393,53  | 0,36   | 351.610,47  |  |
| Difusão Cultural  | 235.004,00   | 233.004,00   | 8.099,70  | 68.057,66   | 0,50   | 164.946,34   | 8.523,97   | 15.715,30  | 0,23   | 217.288,70  |  |
| Administração Geral   | 92.000,00  | 143.000,00   | 0,00  | 43.400,00   | 0,32   | 99.600,00  | 5.519,20   | 8.678,23   | 0,13   | 134.321,77  |  |
| URBANISMO   | 2.836.505,00   | 2.859.857,57   | 461.822,22  | 1.956.220.38  | 4400   | 000 400 40   | 221 512 25   | 720 040 15   |  | 0.400.045.40  |  |
|   |  |  |   | 1.750.220,50  | 14,33  | 903.637,19   | 331.513,35   | 729.040,15   | 10,84  | 2.130.817,42  |  |
| Infra-Estrutura Urbana  | 1.442.505,00   | 1.402.357,57   | 407.391,15  | 1.226.132,17  | 14,33<br>8,98  | 903.637,19<br>176.225,40   | 131.484,15   | 394.452,45   | 10,84<br>5,87  | 1.007.905,12  |  |
| Infra-Estrutura Urbana<br>Serviços Urbanos  | 1.442.505,00<br>10.000,00  | 1.402.357,57<br>0,00   | 407.391,15<br>0,00  | 1.226.132,17<br>0,00  |  |  |  |  |  | ,   |  |
|   |  |  | ,   | 1.226.132,17  | 8,98   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79   | 131.484,15   | 394.452,45   | 5,87   | 1.007.905,12  |  |
| Serviços Urbanos  | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00  | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62  |  |
| Serviços Urbanos<br>Administração Geral<br>AGRICULTURA<br>Abastecimento   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00  | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00  | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00  | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>126.910,90   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00   | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>126.910,90<br>0,00   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial  | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00<br>10.000,00  | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00                                   | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>98.001,00   | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00<br>0,00<br>89.001,00  | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>55.587,00   | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00  | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>10.181,40              | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,48<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40  | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.007.905,12<br>0,00<br>1.122.912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60   |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00<br>98.001,00<br>97.000,00   | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00<br>0,00<br>89.001,00<br>88.000,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>55.587,00<br>55.587,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00<br>32.413,00   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>10.181,40<br>10.181,40         | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28   | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>5551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60   |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00<br>98.001,00<br>97.000,00<br>1.001,00                                       | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>89.001,00<br>88.000,00<br>1.001,00                                       | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>55.587,00<br>0,00   | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00<br>32.413,00<br>1.001,00                                   | 131.484,15<br>0,00<br>200.029,20<br>126.910,90<br>0,00<br>126.910,90<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>10.181,40<br>10.181,40<br>0,00 | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00   | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER  | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>684.300,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>98.001,00<br>97.000,00<br>1.001,00<br>58.007,00             | 0,00<br>1.457.500,00<br>722.001,00<br>0,00<br>1,00<br>722.000,00<br>0,00<br>0,00<br>89.001,00<br>88.000,00<br>1.001,00<br>58.007,00                                  | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>55.587,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00<br>32.413,00<br>1.001,00<br>58.007,00                      | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 126.910,90 0,00 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00                             | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00   | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00<br>58.007,00                                       |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário   | 10.000,00<br>1.384.000,00<br>689.301,00<br>2.000,00<br>3.001,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>98.001,00<br>97.000,00<br>1.001,00<br>58.007,00<br>58.007,00 | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1,00 722.000,00 0,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00   | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0.00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0.00<br>0,00<br>333.232,58<br>0.00<br>0.00<br>55.587,00<br>55.587,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00<br>32.413,00<br>1,001,00<br>58.007,00<br>58.007,00         | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 126.910,90 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00                             | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551,187,62<br>0,00<br>1,00<br>551,186,62<br>0,00<br>0,00<br>70,139,60<br>69,138,60<br>1,001,00<br>58,007,00<br>58,007,00                          |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 10.000,00 1.384.000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 684.300,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 150.000,00                         | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1,00 722.000,00 0,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00  | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.226.132,17<br>0,00<br>730.088,21<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>333.232,58<br>0,00<br>0,00<br>55.587,00<br>55.587,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40<br>0,00<br>727.411,79<br>388.768,42<br>0,00<br>1,00<br>388.767,42<br>0,00<br>0,00<br>33.414,00<br>32.413,00<br>1,001,00<br>58.007,00<br>58.007,00<br>0,00 | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 126.910,90 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00                        | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00<br>58.007,00<br>58.007,00<br>0,00                  |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)  | 10.000,00 1.384,000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 684.300,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 150.000,00 0,00                              | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1,00 722.000,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00  | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.226.132,17 0.00 730.088,21 333.232,58 0.00 0.00 333.232,58 0.00 0.00 55.587,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 176.225,40 0,00 727.411,79 388.768,42 0,00 1,00 388.767,42 0,00 0,00 33.414,00 32.413,00 1.001,00 588.007,00 0,00 0,00   | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 1,00 126.910,90 0,00 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00    | 394.452,45 0,00 334.587,70 170.813,38 0,00 0,00 170.813,38 0,00 0,00 18.861,40 18.861,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>5551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00<br>58.007,00<br>0,00<br>0,00                      |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)   | 10.000,00 1.384.000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 684.300,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 58.007,00 150.000,00 0,00          | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1.00 0,00 0,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                              | 0,00<br>54.431,07<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>173.639,97<br>0,00<br>0,00<br>4.707,00<br>4.707,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.226.132,17 0,00 730.088,21 333.232,58 0,00 0,00 333.232,58 0,00 0,00 55.587,00 55.587,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.653.752,30  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 176.225,40 0,00 727.411,79 388.768,42 0,00 1,00 388.767,42 0,00 0,00 33.414,00 32.413,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 11.586.247,70                   | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                         | 394.452,45 0,00 334.587,70 170.813,38 0,00 0,00 170.813,38 0,00 0,00 18.861,40 18.861,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1.100<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00<br>58.007,00<br>58.007,00<br>0,00                 |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)  | 10.000,00 1.384.000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 684.300,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 58.007,00 150.000,00 0,00          | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1.00 0,00 0,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                              | 0,00 54.431,07 173.639,97 0,00 0,00 173.639,97 0,00 0,00 4.707,00 4.707,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 1.226.132,17 0,00 730.088,21 333.232,58 0,00 0,00 0,00 0,00 55.587,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 176.225,40 0,00 727.411,79 388.768,42 0,00 1,00 388.767,42 0,00 0,00 33.414,00 32.413,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 11.586.247,70                   | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                         | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>5551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70,139,60<br>69,138,60<br>1.001,00<br>58,007,00<br>0,00<br>0,00                      |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)   | 10.000,00 1.384.000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 684.300,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 58.007,00 150.000,00 0,00          | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1.00 0,00 0,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,                              | 0,00 54.431,07 173.639,97 0,00 0,00 173.639,97 0,00 0,00 4.707,00 4.707,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | 1.226.132,17 0,00 730.088,21 333.232,58 0,00 0,00 333.232,58 0,00 0,00 55.587,00 55.587,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.653.752,30  | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 176.225,40 0,00 727.411,79 388.768,42 0,00 1,00 388.767,42 0,00 0,00 33.414,00 32.413,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 0,00 11.586.247,70                   | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                         | 394.452,45<br>0,00<br>334.587,70<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>170.813,38<br>0,00<br>0,00<br>18.861,40<br>18.861,40<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0, | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>5551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70,139,60<br>69,138,60<br>1.001,00<br>58,007,00<br>0,00<br>0,00                      |  |
| Serviços Urbanos Administração Geral AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Administração Geral COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial TRANSPORTE Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONS | 10.000,00 1.384,000,00 689.301,00 2.000,00 3.001,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 98.001,00 97.000,00 1.001,00 58.007,00 150.000,00 0,00 25.000,000,00  DOTAÇÃO        | 0,00 1.457.500,00 722.001,00 0,00 1.00 722.000,00 0,00 89.001,00 88.000,00 1.001,00 58.007,00 58.007,00 0,00 0,00 25.240.000,00 a Municipal de Um DOTAÇÃO ATUALIZADA | 0,00 54.431,07 173.639,97 0,00 0,00 173.639,97 0,00 0,00 4.707,00 4.707,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.319.295,76 arizal - DATA I DESPESAS E  | 1.226.132,17 0.00 730.088,21 333.232,58 0.00 0.00 333.232,58 0.00 0.00 55.587,00 55.587,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00   | 8,98<br>0,00<br>5,35<br>2,44<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,41<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 176.225,40 0,00 727.411,79 388.768,42 0,00 1,00 388.767,42 0,00 0,00 33.414,00 32.413,00 1.001,00 58.007,00 0,00 11.586.247,70 HORA DA EMI                           | 131.484,15 0,00 200.029,20 126.910,90 0,00 0,00 126.910,90 0,00 10.181,40 10.181,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00         | 394.452,45 0,00 334.587,70 170.813,38 0,00 0,00 170.813,38 0,00 0,00 18.861,40 18.861,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 5,87<br>0,00<br>4,98<br>2,54<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,28<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.007,905,12<br>0,00<br>1.122,912,30<br>551.187,62<br>0,00<br>1,00<br>551.186,62<br>0,00<br>0,00<br>70.139,60<br>69.138,60<br>1.001,00<br>58.007,00<br>58.007,00<br>0,00<br>18.517,404,05 |  |

# RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:CEA247C9

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

| Consolidado  2º bimestre de 2021 (até Abril)   |                              | ) RESUMIDO            | DA EXECUC.                   | ÃO ORÇAME                    | NTÁRIA                       |                       |                                |
|--|------------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| 2° bimestre de 2021 (até Abril)  |                              |                       |                              | RENTE LÍQU                   |                              |                       |                                |
| 2º bimestre de 2021 (até Abril)  | ORÇAMENT                     | TO FISCAL E           | DA SEGURID                   | ADE SOCIAL                   | ı                            |                       |                                |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |                              |                       |                              |                              |                              |                       | D¢ 1 00                        |
|  | TEVOLUÇÃO                    | DA RECEITA            | A REALIZADA                  | A NOS ÚLTIM                  | IOS 12 MESES                 | <u> </u>              | R\$ 1,00                       |
| ESPECIFICAÇÃO  | Mai/2020                     | Jun/2020              | Jul/2020                     | Ago/2020                     | Set/2020                     | Out/2020              | Nov/2020                       |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.818.168,20                 | 2.344.927,29          | 2.982.316,48                 | 2.955.209,38                 | 2.115.668,85                 | 2.054.970,31          | 2.482.979,97                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 110.437,69                   | 117.721,73            | 105.044,03                   | 130.509,08                   | 83.415,44                    | 119.277,31            | 124.276,87                     |
| IPTU   | 2.040,64                     | 1.467,11              | 2.857,23                     | 1.695,83                     | 1.694,65                     | 691,60                | 2.567,02                       |
| ISS  | 45.590,92                    | 48.818,65             | 54.144,38                    | 82.500,63                    | 48.485,40                    | 49.380,47             | 74.158,20                      |
| ITBI<br>IRRF   | 0,00<br>36.394,95            | 4.200,00<br>37.568,90 | 2.800,00<br>38.284,80        | 3.400,00<br>32.062,43        | 0,00<br>28.980.22            | 200,00<br>58.119.69   | 2.000,00<br>33.095,50          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 26.411.18                    | 25.667,07             | 6.957,62                     | 10.850,19                    | 4.255,17                     | 10.885,55             | 12.456,15                      |
| Contribuições  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Patrimonial  | 562,72                       | 1.414,28              | 756,46                       | 423,38                       | 265,83                       | 373,22                | 318,27                         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 562,72                       | 1.414,28              | 756,46                       | 423,38                       | 265,83                       | 373,22                | 318,27                         |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita agropecuária   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita industrial Receita de servicos   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Transferências correntes   | 1.707.167,79                 | 2.225.791,28          | 2.876.515,99                 | 2.824.276,92                 | 2.031.987,58                 | 1.935.319,78          | 2.358.384,83                   |
| Cota-parte do FPM  | 883.233,06                   | 718.999,10            | 1.239.480,89                 | 787.348,14                   | 634.215,86                   | 853.398,53            | 1.131.115,13                   |
| Cota-parte do ICMS   | 150.716,49                   | 179.166,05            | 186.621,84                   | 202.984,21                   | 237.426,00                   | 222.111,52            | 219.257,34                     |
| Cota-parte do IPVA   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Cota-parte do ITR  | 0,00                         | 0,00                  | 19,16                        | 0,00                         | 189,41                       | 1.229,47              | 101,33                         |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Transferências da LC 61/89 Transferências do Fundeb  | 144,21<br>236,986,57         | 129,68<br>242.052,36  | 155,78<br>248.617,91         | 180,17<br>256,753,56         | 211,63<br>248.529,17         | 242,20<br>300.312,01  | 265,48<br>359.777,37           |
| Outras transferências correntes  | 436.087,46                   | 1.085,444.09          | 1.201.620.41                 | 1.577.010,84                 | 911.415,51                   | 558.026,05            | 647.868,18                     |
| Outras receitas correntes  Outras receitas correntes   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| DEDUÇÕES (II)  | 206.789,87                   | 174.502,58            | 183.456,49                   | 196.697,89                   | 174.366,21                   | 215.347,84            | 270.094,72                     |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 206.789,87                   | 174.502,58            | 183.456,49                   | 196.697,89                   | 174.366,21                   | 215.347,84            | 270.094,72                     |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A  | 1.611.378,33                 | 2.170.424,71          | 2.798.859,99                 | 2.758.511,49                 | 1.941.302,64                 | 1.839.622,47          | 2.212.885,25                   |
| parágrafo 1º, da CF) (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES   | 0,00                         | 214.325,00            | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166  | 1.011.378,33                 | 1.956.099,71          | 2.798.859,99                 | 2.758.511,49                 |                              | 1.839.622,47          | 2.212.885,25                   |
| referencias de California de California de | 0,00                         | 0,00                  | 200.000,00                   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 1.611.378,33                 | 1.956.099,71          | 2.598.859,99                 | 2.758.511,49                 | 1.941.302,64                 | 1.839.622,47          | 2.212.885,25                   |
| Papparata a ã o  | EVOLUÇÃO<br>MESES            | DA RECEI              | TA REALIZA                   | ADA NOS U                    | ÍLTIMOS 12                   | TOTAL (ÚLTIMOS 12     | PREVISÃO ATUALIZADA            |
| ESPECIFICAÇÃO  | Dez/2020                     | Jan/2021              | Fev/2021                     | Mar/2021                     | Abr/2021                     | MESES)                | EXERCÍCIO                      |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.287.770,25                 | 2.067.786,78          | 2.638.718,37                 | 2.265.360,61                 | 2.287.053,21                 | 29.300.929,70         | 27.622.998,00                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho   | 202.238,88                   | 51.157,53             | 107.642,05                   | 119.527,68                   | 79.170,15                    | 1.350.418,44          | 1.248.000,00                   |
| IPTU   | 3.067,60                     | 3.455,33              | 2.785,95                     | 2.910,87                     | 8.436,26                     | 33.670,09             | 38.000,00                      |
| ISS  | 113.802,24                   | 28.794,97             | 53.198,88                    | 71.254,16                    | 45.090,68                    | 715.219,58            | 630.000,00                     |
| ITBI   | 2.160,00                     | 1.522,50              | 3.600,00                     | 1.600,00                     | 4.200,00                     | 25.682,50             | 15.000,00                      |
| IRRF   | 70.692,13                    | 18,87                 | 12.519,52                    | 28.266,40                    | 7.351,39                     | 383.354,80            | 264.000,00                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições<br>Contribuições  | 12.516,91<br>0,00            | 17.365,86<br>0,00     | 35.537,70<br>0,00            | 15.496,25<br>0,00            | 14.091,82<br>0,00            | 192.491,47<br>0,00    | 301.000,00<br>0,00             |
| Receita Patrimonial  | 311,11                       | 197,34                | 275,08                       | 1.141,94                     | 1.853,83                     | 7.893,46              | 217.500,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 311,11                       | 197,34                | 275,08                       | 1.141,94                     | 1.853,83                     | 7.893,46              | 131.500,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 86.000,00                      |
| Receita agropecuária   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita industrial   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de serviços  | 0,00                         | 0,00<br>2.016.431,91  | 0,00                         | 0,00<br>2.144.690,99         | 0,00<br>2.206.029,23         | 0,00<br>27.942.617,80 | 0,00                           |
| Transferências correntes Cota-parte do FPM   | 3.085.220,26<br>1.686.580,02 | 1.225.957,35          | 2.530.801,24<br>1.606.919,24 | 2.144.690,99<br>1.077.084,21 | 2.206.029,23<br>1.126.009,92 | 12.970.341,45         | 26.153.498,00<br>11.999.998,00 |
| Cota-parte do ICMS   | 298.334,29                   | 235.403,94            | 217.564,47                   | 246.979,03                   | 1.126.009,92                 | 2.587.004,79          | 2.700.000,00                   |
| Cota-parte do IPVA   | 0,00                         | 17.086,47             | 17.724,09                    | 18.230,64                    | 37.179,57                    | 90.220,77             | 50.000,00                      |
| Cota-parte do ITR  | 73,13                        | 230,79                | 48,58                        | 0,00                         | 6,08                         | 1.897,95              | 2.000,00                       |
| Transferências da LC 87/96   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 475,41                       | 475,41                | 5.000,00                       |
| Transferências da LC 61/89   | 279,23                       | 262,51                | 186,16                       | 254,97                       | 255,71                       | 2.567,73              | 5.000,00                       |
| Transferências do Fundeb   | 386.490,03                   | 329.093,19            | 444.686,36                   | 326.458,65                   | 410.260,67                   | 3.790.017,85          | 4.955.000,00                   |
| Outras transferências correntes Outras receitas correntes  | 713.463,56<br>0,00           | 208.397,66<br>0,00    | 243.672,34                   | 475.683,49<br>0,00           | 441.402,26<br>0,00           | 8.500.091,85<br>0,00  | 6.436.500,00<br>4.000,00       |
| DEDUÇÕES (II)  | 294.883,33                   | 295.527,79            | 368.716,22                   | 266.512,62                   | 269.080,51                   | 2.915.976,07          | 3.175.000,00                   |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                           |
|  | 204.002.22                   | 295.527,79            | 368.716,22                   | 266.512,62                   | 269.080,51                   | 2.915.976,07          | 3.175.000,00                   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr<br>Comp. financ. entre regimes de previdên<br>Ded. de receita para formação do Fundeb  | 294.883,33                   |                       |                              |                              |                              |                       | 0,00                           |
| Contrib. do servidor para o plano de pr Comp. financ. entre regimes de previdên Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                  | ,                              |
| Contrib. do servidor para o plano de pr Comp. financ. entre regimes de previdên Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 0,00<br>2.992.886,92         | 0,00<br>1.772.258,99  | 0,00<br>2.270.002,15         | 0,00<br>1.998.847,99         |                              | 0,00<br>26.384.953,63 | 24.447.998,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr Comp. financ. entre regimes de previdên Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00<br>2.992.886,92<br>0,00 | ,                     |                              | ,                            |                              | ,                     | ,                              |

| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) |                 | .,           | .,           | .,             | 0,00         | ,              | 0,00          |
|---|-----------------|--------------|--------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)               | 2.992.886,92    | 1.772.258,99 | 2.270.002,15 | 1.998.847,99   | 2.017.972,70 | 25.970.628,63  | 24.447.998,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Munic                                     | cipal de Umariz | al - DATA DA | A EMISSÃO: 2 | 20/05/2021 - H | ORA DA EMI   | SSÃO: 15:33:53 |               |

Prefeito Municipal

## JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

## MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

#### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por:

Maria de Fatima Queiroz **Código Identificador:**21406910

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

|  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OR              | ÇAMENTÁRIA                  |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
|--|--|-----------------------------|----------|---------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| a  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLIC             | CO-PRIVADAS                 |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL       |                             |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Marco a Abril)            |                             |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )        | R\$ 1,00                                       |                             |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO               | REGISTROS EFETUADOS         | S EM 202 | 21      |        |           |        |        |        |        |        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                       | EXERCÍCIO ANTERIOR                             | No bimestre                 |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Ativos constituídos pela SPE   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE                 | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Provisões de PPP   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Outros passivos  | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Obrigações contratuais   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Riscos não Provisionados   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Garantias concedidas   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Outros Passivos Contingentes   | 0,00   | 0,00                        | 0,00     |         |        |           |        |        |        |        |        |
| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR                             | EXERCÍCIO<br>CORRENTE(2021) | <2022>   | <2023>  | <2024> | <2025>    | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = $(1.1 + 1.2)$  | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 25.966.048,19                                  | 26.384.953,63               |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00   | 0,00                        |          |         |        |           |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPO                      | NSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DA' | TA DA EMISSÃO: 24/05/20     | 21 - HOF | RA DA E | MISSÃO | : 16:18:0 | 1      | •      | -      |        |        |
| NOTA:  | ·  |                             |          |         |        |           |        |        |        |        |        |

#### RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

## MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

# JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

#### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

**Publicado por:** Maria de Fatima Queiroz **Código Identificador:**D208F592

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| ĺ |             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            |
|---|-------------|--|
|   | Consolidado | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE |
|   |             | SAÚDE  |

|   | ORCAMENTOS FI                       | ISCAL E DA SEGURIDAD | DE SOCIAL             |                |  |  |  |  |
|---|-------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|--|--|--|--|
|   | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril) |                      |                       |                |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |                                     |                      |                       |                |  |  |  |  |
|   |                                     | PREVISÃO             | RECEITAS REALIZADA    | S              |  |  |  |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO<br>INICIAL                 | ATUALIZADA<br>(a)    | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |  |  |  |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 947.000,00                          | 947.000,00           | 275.005,78            | 29,04          |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 38.000,00                           | 38.000,00            | 17.588,41             | 46,29          |  |  |  |  |
| IPTU  | 30.000,00                           | 30.000,00            | 104,25                | 0,35           |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 8.000,00                            | 8.000,00             | 17.484,16             | 218,55         |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 15.000,00                           | 15.000,00            | 10.922,50             | 72,82          |  |  |  |  |
| ITBI  | 15.000,00                           | 15.000,00            | 10.922,50             | 72,82          |  |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 630.000,00                          | 630.000,00           | 198.338,69            | 31,48          |  |  |  |  |
| ISS   | 630.000,00                          | 630.000,00           | 198.245,67            | 31,47          |  |  |  |  |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 0,00                                | 0,00                 | 93,02                 | 0,00           |  |  |  |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 264.000,00                          | 264.000,00           | 48.156,18             | 18,24          |  |  |  |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.761.998,00                       | 13.761.998,00        | 6.018.298,75          | 43,73          |  |  |  |  |
| Cota Parte FPM  | 10.999.998,00                       | 10.999.998,00        | 5.035.970,72          | 45,78          |  |  |  |  |
| Cota Parte ITR  | 2.000,00                            | 2.000,00             | 285,45                | 14,27          |  |  |  |  |
| Cota Parte IPVA   | 50.000,00                           | 50.000,00            | 90.220,77             | 180,44         |  |  |  |  |
| Cota Parte ICMS   | 2.700.000,00                        | 2.700.000,00         | 890.387,05            | 32,98          |  |  |  |  |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 5.000,00                            | 5.000,00             | 959,35                | 19,19          |  |  |  |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 5.000,00                            | 5.000,00             | 475,41                | 9,51           |  |  |  |  |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 5.000,00                            | 5.000,00             | 475,41                | 9,51           |  |  |  |  |
| Outras  | 0,00                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.708.998,00                       | 14.708.998,00        | 6.293.304,53          | 42,79          |  |  |  |  |

|  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENI       | HADAS          | DESPESAS LIQUIDA      | ADAS           | DESPESAS PAGAS        |                |
|--|--------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.012.501,00 | 2.963.502,00      | 1.320.410,35          | 44,56          | 819.661,21            | 27,66          | 801.075,58            | 27,03          |
| Despesas Correntes   | 2.980.500,00 | 2.951.500,00      | 1.320.410,35          | 44,74          | 819.661,21            | 27,77          | 801.075,58            | 27,14          |
| Despesas de Capital  | 32.001,00    | 12.002,00         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 296.804,00   | 386.040,76        | 84.819,29             | 21,97          | 84.819,29             | 21,97          | 84.819,29             | 21,97          |
| Despesas Correntes   | 296.804,00   | 386.040,76        | 84.819,29             | 21,97          | 84.819,29             | 21,97          | 84.819,29             | 21,97          |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 11.400,00    | 21.748,53         | 861,00                | 3,96           | 861,00                | 3,96           | 861,00                | 3,96           |
| Despesas Correntes   | 11.400,00    | 21.748,53         | 861,00                | 3,96           | 861,00                | 3,96           | 861,00                | 3,96           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 11.001,00    | 16.232,38         | 7.040,79              | 43,37          | 7.040,79              | 43,37          | 7.040,79              | 43,37          |
| Despesas Correntes   | 11.001,00    | 16.232,38         | 7.040,79              | 43,37          | 7.040,79              | 43,37          | 7.040,79              | 43,37          |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 154.700,00   | 171.500,00        | 69.782,44             | 40,69          | 23.702,27             | 13,82          | 15.799,44             | 9,21           |
| Despesas Correntes   | 147.700,00   | 168.500,00        | 69.782,44             | 41,41          | 23.702,27             | 14,07          | 15.799,44             | 9,38           |
| Despesas de Capital  | 7.000,00     | 3.000,00          | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)   | 3.486.406,00 | 3.559.023,67      | 1.482.913,87          | 41,67          | 936.084,56            | 26,30          | 909.596,10            | 25,56          |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |  |  |  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|--|--|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 1.482.913,87                  | 936.084,56                    | 909.596,10               |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |  |  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.482.913,87                  | 936.084,56                    | 909.596,10               |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                               |                               | 943.995,68               |  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                               |                               | 0,00                     |  |  |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                       |                               |                               |                          |  |  |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | _                             | •                             | -7.911,12                |  |  |  |

| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo d'Orgânica Municipal)                                     | e 15% conform | ne LC nº 141/201                              | 2 ou % da Lei  | 14,87        |  |
|---|---------------|---|----------------|--------------|--|
|   | LIMITE NÃO    | CUMPRIDO                                      |                |              |  |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | SALDO         | Despesas Custeadas no Exercício<br>Referência |                |              |  |
|   | (h)           | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00         |  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |  |  |                             |          |   |  |                          |                        |   |  |
|----------------------------|--|--|-----------------------------|----------|---|--|--------------------------|------------------------|---|--|
|                            | Valor<br>Mínimo<br>p/aplicação<br>em ASPS<br>(m) | Valor<br>aplicado<br>em ASPS<br>no<br>exercício<br>(n) | além do<br>limite<br>mínimo | inscrito | no exercício<br>sem Disponibi-<br>lidade Finan-<br>ceira(q)=(XIIId) | em RP<br>considerado<br>no limite<br>(r)=(p- | de<br>RP<br>pagos<br>(s) | de<br>RP<br>a<br>pagar | Total de<br>RP<br>cancelados<br>ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença<br>entre<br>valor<br>aplicado<br>além do<br>limite<br>e o total de<br>RP |

|  |      |      | então (o) = 0 |      |      |      |      |      |      | cancelados<br>(v)=((o+q)-<br>u) |
|--|------|------|---------------|------|------|------|------|------|------|---------------------------------|
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                            |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                            |
| Empenhos de 2019   | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                            |
| Empenhos de 2018   | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                            |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)       |      |      |               |      |      |      | 0,00 |      |      |                                 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |      |      |               |      |      |      | 0,00 |      |      |                                 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |      |      |               |      |      |      | 0,00 |      |      |                                 |

| Ī |   | LIMITE NÃO CUMPRIDO |  |                |              |  |  |  |
|---|---|---------------------|--|----------------|--------------|--|--|--|
|   | CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILID CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo $1^{\circ}$ e $2^{\circ}$ DA LC $141/2012$ |                     | Despesas Custeadas no Exercíci<br>Referência |                |              |  |  |  |
|   |   | INICIAL<br>(w)      | Empenhadas (x)                               | Liquidadas (y) | Pagas<br>(z) |  |  |  |
| ſ | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00         |  |  |  |
| ſ | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00         |  |  |  |
| ſ | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00         |  |  |  |
| ſ | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00         |  |  |  |

|   | ~            | ~                             | RECEITAS REALIZADAS   |                |  |
|---|--------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO |              | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)*100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 3.891.207,00 | 3.891.207,00                  | 1.134.505,24          | 29,16          |  |
| Provenientes da União   | 3.891.207,00 | 3.891.207,00                  | 1.134.505,24          | 29,16          |  |
| Provenientes do Estado  | 0,00         | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00         | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00         | 0,00                          | 0,00                  | 0,00           |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 752.375,00   | 752.375,00                    | 26.337,89             | 3,50           |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 4.643.582,00 | 4.643.582,00                  | 1.160.843,13          | 25,00          |  |

|   | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPEN        | HADAS          | DESPESAS LIQUIDADAS   |                | DESPESAS PAGAS        |                |
|---|--------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.215.005,00 | 1.041.705,00      | 565.019,47            | 54,24          | 255.538,19            | 24,53          | 247.209,19            | 23,73          |
| Despesas Correntes  | 1.010.000,00 | 836.700,00        | 565.019,47            | 67,53          | 255.538,19            | 30,54          | 247.209,19            | 29,55          |
| Despesas de Capital   | 205.005,00   | 205.005,00        | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.968.000,00 | 1.968.000,00      | 1.074.869,00          | 54,62          | 680.600,63            | 34,58          | 661.795,62            | 33,63          |
| Despesas Correntes  | 1.958.000,00 | 1.958.000,00      | 1.072.634,00          | 54,78          | 680.600,63            | 34,76          | 661.795,62            | 33,80          |
| Despesas de Capital   | 10.000,00    | 10.000,00         | 2.235,00              | 22,35          | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 60.000,00    | 62.000,00         | 37.124,00             | 59,88          | 26.711,00             | 43,08          | 26.711,00             | 43,08          |
| Despesas Correntes  | 60.000,00    | 62.000,00         | 37.124,00             | 59,88          | 26.711,00             | 43,08          | 26.711,00             | 43,08          |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 57.001,00    | 221.360,00        | 205.557,20            | 92,86          | 60.617,20             | 27,38          | 60.617,20             | 27,38          |
| Despesas Correntes  | 57.001,00    | 221.360,00        | 205.557,20            | 92,86          | 60.617,20             | 27,38          | 60.617,20             | 27,38          |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 114.206,00   | 436.206,00        | 240.132,67            | 55,05          | 186.028,07            | 42,65          | 182.599,57            | 41,86          |
| Despesas Correntes  | 54.200,00    | 416.200,00        | 240.132,67            | 57,70          | 186.028,07            | 44,70          | 182.599,57            | 43,87          |
| Despesas de Capital   | 60.006,00    | 20.006,00         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.414.212,00 | 3.729.271,00      | 2.122.702,34          | 56,92          | 1.209.495,09          | 32,43          | 1.178.932,58          | 31,61          |

|   | DOTAÇÃO        | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENHADAS      |                | DESPESAS LIQUIDADAS      |                | DESPESAS PAGAS           |                |
|---|----------------|-------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | INICIAL        | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.227.506,00   | 4.005.207,00      | 1.885.429,82             | 47,07          | 1.075.199,40             | 26,85          | 1.048.284,77             | 26,17          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 2.264.804,00   | 2.354.040,76      | 1.159.688,29             | 49,26          | 765.419,92               | 32,52          | 746.614,91               | 31,72          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 0,00           | 0,00              | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 71.400,00      | 83.748,53         | 37.985,00                | 45,36          | 27.572,00                | 32,92          | 27.572,00                | 32,92          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 68.002,00      | 237.592,38        | 212.597,99               | 89,48          | 67.657,99                | 28,48          | 67.657,99                | 28,48          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00           | 0,00              | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00           | 0,00                     | 0,00           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 268.906,00     | 607.706,00        | 309.915,11               | 51,00          | 209.730,34               | 34,51          | 198.399,01               | 32,65          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.900.618,00   | 7.288.294,67      | 3.605.616,21             | 49,47          | 2.145.579,65             | 29,44          | 2.088.528,68             | 28,66          |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)       | 3.414.212,00   | 3.729.271,00      | 2.122.702,34             | 56,92          | 1.209.495,09             | 32,43          | 1.178.932,58             | 31,61          |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.486.406,00   | 3.559.023,67      | 1.482.913,87             | 41,67          | 936.084,56               | 26,30          | 909.596,10               | 25,56          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de                          | e Umarizal - D | ATA DA EMISS      | ÃO: 24/05/2021 - HO      | RA DA E        | MISSÃO: 16:12:38         |                |                          |                |

Notas:

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

# RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

## MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

# JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

# LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

**Publicado por:** Maria de Fatima Queiroz **Código Identificador:**A1541B09

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

|  | RELATÓRIO RESU                                   | IMIDO DA EXECUÇÃO OF                    | RÇAMENTÁRIO                          |                              |                             |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | DOS RESTOS A PAGAR                      | ,                                    | ÃO                           |                             |  |  |  |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FIS                                   | RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |                              |                             |  |  |  |  |  |
|  | 2º bimestre de 2021                              | (Março a Abril)                         |                                      |                              |                             |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)   | •  |   |                                      |                              | R\$ 1,00                    |  |  |  |  |  |
|  |  | AR PROCESSADOS E 1                      | NÃO PROCESSADO                       | OS LIQUIDADOS E              | M EXERCÍCI                  |  |  |  |  |  |
| nonnn (éngő o  | ANTERIORES                                       |   | 1                                    | _                            | 1                           |  |  |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO  | INSCRITOS  | EM AL DE DEZ                            | PAGOS (c)                            | CANCELADOS (d)               | SALDO (e)                   |  |  |  |  |  |
|  | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (a)                  | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (b)     | PAGOS (C)                            | CANCELADOS (d)               | (a+b)-(c+d)                 |  |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)  | 1.912.137,79                                     | 41.353,10                               | 0,00                                 | 0,00                         | 1.953.490,89                |  |  |  |  |  |
| Executivo  | 1.912.137,79                                     | 29.339.15                               | 0.00                                 | 0,00                         | 1.941.476,94                |  |  |  |  |  |
| 2015-Seccretaria Municipal de Administra   | 6.673,16   | 0,00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 6.673.16                    |  |  |  |  |  |
| 2015-Secretaria Municipal de Educacao  | 1.289,62   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 1.289,62                    |  |  |  |  |  |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude   | 7.435,23   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 7.435,23                    |  |  |  |  |  |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 4.209,15   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 4.209,15                    |  |  |  |  |  |
| 2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 100.400,34                                       | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 100.400,34                  |  |  |  |  |  |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio  | 772,16   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 772,16                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Seccretaria Municipal de Administra   | 3.793,69   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 3.793,69                    |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas  | 1.652,16   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 1.652,16                    |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao  | 1.376,32   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 1.376,32                    |  |  |  |  |  |
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica  | 83.796,45  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 83.796,45                   |  |  |  |  |  |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                        |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude   | 42.749,03  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 42.749,03                   |  |  |  |  |  |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha   | 231,80   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 231,80                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 11.839,53  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 11.839,53                   |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura   | 809,60   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 809,60                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 200.687,92                                       | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 200.687,92                  |  |  |  |  |  |
| 2016-Procuradoria Geral do Municipio   | 809,60   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 809,60                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament   | 724,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 724,00                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 809,60   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 809,60                      |  |  |  |  |  |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura   | 416,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 416,00                      |  |  |  |  |  |
| 2017-Casa Civil  | 64.141,80  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 64.141,80                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç   | 36.254,13  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 36.254,13                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas  | 29.132,38  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 29.132,38                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao  | 14.642,72  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 14.642,72                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Fundo de Des. da Educacao Basica  | 387.742,65                                       | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 387.742,65                  |  |  |  |  |  |
|  |  | AR PROCESSADOS E 1                      | NÃO PROCESSADO                       | OS LIQUIDADOS E              | M EXERCÍC                   |  |  |  |  |  |
| , .  | ANTERIORES                                       |   | ı                                    |                              |                             |  |  |  |  |  |
| PODER / ÓRGÃO  |  | INSCRITOS                               |                                      | CANCEL ADOC (4)              | SALDO (e)                   |  |  |  |  |  |
|  | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (a)                  | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (b)     | PAGOS (c)                            | CANCELADOS (d)               | (a+b)-(c+d)                 |  |  |  |  |  |
| 2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                        |  |  |  |  |  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde  | 239.772,86                                       | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 239.772,86                  |  |  |  |  |  |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 55.661,99  | 0,00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 55.661,99                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura   | 9.905,85   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 9.905,85                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 97.253,59  | 0,00                                    | 0.00                                 | 0.00                         | 97.253,59                   |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Munice finia-Estrutura 2017-Procuradoria Geral do Municipio  | 1.953.28   | 0,00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 1.953,28                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Controladoria Geral do Municipio  | 1.953,28   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 1.953,28                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament   | 5.783,14   | 0.00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 5.783,14                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 6.607,54   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 6.607,54                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic   | 7.640,19   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 7.640,19                    |  |  |  |  |  |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                        |  |  |  |  |  |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura   | 17.459,00  | 0,00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 17.459,00                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Casa Civil  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                        |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç   | 28.539,49  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 28.539.49                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao  | 18.001,44  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 18.001,44                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Fundo de Des. da Educação Basica  | 90.815,76  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 90.815,76                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 2.311,20   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 2.311,20                    |  |  |  |  |  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde  | 130.540,84                                       | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 130.540,84                  |  |  |  |  |  |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 14.841,38  | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 14.841,38                   |  |  |  |  |  |
|  | 4.476,75   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 4.476,75                    |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura   | T.T/0,/3   | 0,00                                    | 0.00                                 | 0,00                         | 120.101,26                  |  |  |  |  |  |
| 1 0  | 120 101 26                                       |   | -,                                   | 0,00                         | 27.704,42                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 120.101,26<br>27.704.42                          | 0.00                                    | ().()()                              |                              |                             |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura<br>2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic   | 27.704,42  | 0,00                                    | 0,00                                 |                              | 0.00                        |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura<br>2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic<br>2019-Secretaria Municipal de Administraç   | 27.704,42<br>0,00                                | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00<br>27.560.00           |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic 2019-Secretaria Municipal de Administraç 2019-Secretaria Municipal de Financas 2019-Fundo Municipal de Saíde  | 27.704,42<br>0,00<br>27.560,00                   | 0,00                                    | 0,00                                 | 0,00<br>0,00                 | 27.560,00                   |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura<br>2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic<br>2019-Secretaria Municipal de Administraç<br>2019-Secretaria Municipal de Financas<br>2019-Fundo Municipal de Saúde                               | 27.704,42<br>0,00<br>27.560,00<br>865,49         | 0,00<br>0,00<br>0,00                    | 0,00<br>0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00<br>0,00         | 27.560,00<br>865,49         |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura 2018-Sec.:Mun.do Desenvolvimento Economic 2019-Secretaria Municipal de Administraç 2019-Secretaria Municipal de Financas 2019-Fundo Municipal de Saúde 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 27.704,42<br>0,00<br>27.560,00<br>865,49<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00            | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 27.560,00<br>865,49<br>0,00 |  |  |  |  |  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic 2019-Secretaria Municipal de Administraç 2019-Secretaria Municipal de Financas 2019-Fundo Municipal de Saúde   | 27.704,42<br>0,00<br>27.560,00<br>865,49         | 0,00<br>0,00<br>0,00                    | 0,00<br>0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00<br>0,00         | 27.560,00<br>865,49         |  |  |  |  |  |

| 1  |                                 |                                     | DESTOS A DAG           | AD DDOCESSADOS E M             | JÃO PROCESSADO | os HOUDADOS E                        | M EVERCÍCIOS                 |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------------------------|
|  |                                 |                                     | ANTERIORES             | AR PROCESSADOS E 1             | NAO PROCESSADO | IS LIQUIDADOS E                      | M EXERCICIOS                 |
| PODER / ÓRGÃO  |                                 |                                     | INSCRITOS              |                                |                |                                      | SALDO (e) =                  |
|  |                                 |                                     | EM EXERCÍCIOS          |                                | PAGOS (c)      | CANCELADOS (d)                       | (a+b)-(c+d)                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç   |                                 |                                     | ANTERIORES (a)<br>0,00 | EXERC.ANTERIOR (b)<br>3.972,30 | 0,00           | 0,00                                 | 3.972,30                     |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas  |                                 |                                     | 0,00                   | 5.666,06                       | 0,00           | 0,00                                 | 5.666,06                     |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao  |                                 |                                     | 0,00                   | 460,60                         | 0,00           | 0,00                                 | 460,60                       |
| 2020-Fundo de Des. da Educacao Basica  |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde  |                                 |                                     | 0,00                   | 659,76                         | 0,00           | 0,00                                 | 659,76                       |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia   |                                 |                                     | 0,00                   | 809,70                         | 0,00           | 0,00                                 | 809,70                       |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura   |                                 |                                     | 0,00                   | 5,23<br>0,00                   | 0,00           | 0,00                                 | 5,23<br>0,00                 |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura<br>2020-Procuradoria Geral do Municipio       |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Controladoria Geral do Municipio  |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejament   |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic   |                                 |                                     | 0,00                   | 17.765,50                      | 0,00           | 0,00                                 | 17.765,50                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura   |                                 |                                     | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| Legislativo  |                                 |                                     | 0,00                   | 12.013,95                      | 0,00           | 0,00                                 | 12.013,95                    |
| 2020-Camara Municipal  |                                 |                                     | 0,00                   | 12.013,95                      | 0,00           | 0,00                                 | 12.013,95                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)<br>TOTAL (III)=(I)+(II)                      | )                               |                                     | 0,00<br>1.912.137.79   | 0,00<br>41.353,10              | 0,00           | 0,00                                 | 0,00<br>1.953.490,89         |
| 101AL (III)=(I)+(II)   | RESTOS A PAGAR N                | JÃO PROCESSADOS                     | 1.712.137,77           | 41.333,10                      | 0,00           | 0,00                                 | 1.755.470,67                 |
| PODER / ÓRGÃO  | INSCRITOS                       |                                     |                        |                                |                | GAT DG (1)                           | 01150 ===                    |
| PODER / ORGAO  | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h)         | PAGOS (i)                      | CANCELADOS (j) | SALDO ( $k$ ) = ( $f+g$ )- ( $i+j$ ) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO (I)                                    | 2.490.323,94                    | 419.794,84                          | 297.405,53             | 297.405,53                     | 0,00           | 2.612.713,25                         | 4.566.204,14                 |
| Executivo  | 2.490.323,94                    | 419.794,84                          | 297.405,53             | 297.405,53                     | 0,00           | 2.612.713,25                         | 4.554.190,19                 |
| 2015-Seccretaria Municipal de Administra   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 6.673,16                     |
| 2015-Secretaria Municipal de Educação  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 1.289,62                     |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 7.435,23                     |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia<br>2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 4.209,15<br>100.400,34       |
| 2015-Secretaria Municie inita-Estrutura 2015-Controladoria Geral do Municipio        | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 772,16                       |
| 2016-Seccretaria Municipal de Administra   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 3.793,69                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 1.652,16                     |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 1.376,32                     |
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 83.796,45                    |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 246.479,39                      | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 246.479,39                           | 246.479,39                   |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 42.749,03                    |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 231,80                       |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia<br>2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 11.839,53<br>809,60          |
| 2016-Secretaria Munde Infra-Estrutura  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 200.687,92                   |
| 2016-Procuradoria Geral do Municipio   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 809,60                       |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 724,00                       |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 809,60                       |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 416,00                       |
| 2017-Casa Civil  | 87.912,22                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 87.912,22                            | 152.054,02                   |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç   | 139.538,76                      | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 139.538,76                           | 175.792,89                   |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas<br>2017-Secretaria Municipal de Educacao       | 7.829,19<br>41.349,31           | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 7.829,19<br>41.349,31                | 36.961,57<br>55.992,03       |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao<br>2017-Fundo de Des. da Educacao Basica       | 532.094,11                      | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 532.094,11                           | 919.836,76                   |
| 2017- Fando de Best da Educació Basica<br>2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 17.587,56                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 17.587,56                            | 17.587,56                    |
|  | RESTOS A PAGAR N                | ,                                   | -,                     | -,                             | -,             |                                      |                              |
| PODER / ÓRGÃO  | INSCRITOS                       |                                     |                        |                                |                | CALDO (1) (f)                        | CALDO TOTAL                  |
| PODER / ORGAO  | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h)         | PAGOS (i)                      | CANCELADOS (j) | SALDO ( $k$ ) = $(f+g)$ - $(i+j)$    | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde  | 725.800,28                      | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 725.800,28                           | 965.573,14                   |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 73.437,70                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 73.437,70                            | 129.099,69                   |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura<br>2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 18.222,66                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 18.222,66                            | 28.128,51<br>270.859,28      |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura<br>2017-Procuradoria Geral do Municipio       | 173.605,69<br>10.161,02         | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 173.605,69<br>10.161,02              | 12.114,30                    |
| 2017-Controladoria Geral do Municipio  | 5.230,31                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 5.230,31                             | 7.183,59                     |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament   | 16.020,28                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 16.020,28                            | 21.803,42                    |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 11.848,45                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 11.848,45                            | 18.455,99                    |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic   | 3.492,81                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 3.492,81                             | 11.133,00                    |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am   | 19.542,46                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 19.542,46                            | 19.542,46                    |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura   | 17.420,35                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 17.420,35                            | 34.879,35                    |
| 2018-Casa Civil  | 4.000,00<br>23.300,03           | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 4.000,00<br>23.300,03                | 4.000,00                     |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç 2018-Secretaria Municipal de Educação       | 23.300,03                       | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 23.300,03                            | 51.839,52<br>305.213,27      |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao<br>2018-Fundo de Des. da Educacao Basica       | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 90.815,76                    |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze   | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                                 | 2.311,20                     |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde  | 9.357,02                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 9.357,02                             | 139.897,86                   |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 84,32                           | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 84,32                                | 14.925,70                    |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura   | 2.703,92                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 2.703,92                             | 7.180,67                     |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,67                            | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,67                                 | 120.101,93                   |
| 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic   | 2.240,55                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 2.240,55                             | 29.944,97                    |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç   | 6.600,00                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 6.600,00<br>546,26                   | 6.600,00<br>28.106,26        |
| 2019-Secretaria Municipal de Financas<br>2019-Fundo Municipal de Saúde               | 546,26<br>688,30                | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 688,30                               | 1.553,79                     |
| 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia   | 24,03                           | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 24,03                                | 24,03                        |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament   | 916,22                          | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 916,22                               | 916,22                       |
| 2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 5.078,24                        | 0,00                                | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 5.078,24                             | 5.078,24                     |
| 2020-Casa Civil  | 0,00                            | 16.788,24                           | 16.788,24              | 16.788,24                      | 0,00           | 0,00                                 | 0,00                         |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç   | 0,00                            | 16.148,88                           | 16.148,88              | 16.148,88                      | 0,00           | 0,00                                 | 3.972,30                     |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas  | 0,00                            | 7.070,26                            | 7.070,26               | 7.070,26                       | 0,00           | 0,00                                 | 5.666,06                     |

|   | RESTOS A PAGAR N                | IÃO PROCESSADOS                     |                                 |                                     |                   |  |               |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--|---------------|
| PODER / ÓRGÃO                               | INSCRITOS                       |                                     |                                 |                                     |                   | GALDO (1) (f)  | CALDO TOTAL   |
| PODER / ORGAO                               | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h)                  | PAGOS (i)                           | CANCELADOS (j)    | SALDO ( $k$ ) = ( $f+g$ )- ( $i+j$ )                             | (l) = (e)+(k) |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao       | 0,00                            | 1.435,46                            | 435,46                          | 435,46                              | 0,00              | 1.000,00   | 1.460,60      |
| 2020-Fundo de Des. da Educação Basica       | 0,00                            | 72.224,54                           | 72.224,54                       | 72.224,54                           | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde               | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 659,76        |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia    | 0,00                            | 38.609,90                           | 38.609,90                       | 38.609,90                           | 0,00              | 0,00   | 809,70        |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura    | 0,00                            | 209.302,48                          | 87.913,17                       | 87.913,17                           | 0,00              | 121.389,31   | 121.394,54    |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura      | 0,00                            | 24.868,60                           | 24.868,60                       | 24.868,60                           | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Procuradoria Geral do Municipio        | 0,00                            | 7.644,00                            | 7.644,00                        | 7.644,00                            | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Controladoria Geral do Municipio       | 0,00                            | 1.808,80                            | 1.808,80                        | 1.808,80                            | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejament    | 0,00                            | 4.907,20                            | 4.907,20                        | 4.907,20                            | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio     | 0,00                            | 7.785,42                            | 7.785,42                        | 7.785,42                            | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic    | 0,00                            | 6.386,55                            | 6.386,55                        | 6.386,55                            | 0,00              | 0,00   | 17.765,50     |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura        | 0,00                            | 4.814,51                            | 4.814,51                        | 4.814,51                            | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| Legislativo                                 | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 12.013,95     |
| 2020-Camara Municipal                       | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 12.013,95     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)     | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                        | 2.490.323,94                    | 419.794,84                          | 297.405,53                      | 297.405,53                          | 0,00              | 2.612.713,25   | 4.566.204,14  |
|   |                                 |                                     | RESTOS A PAGA<br>ANTERIORES     | AR PROCESSADOS E N                  | NÃO PROCESSADO    | OS LIQUIDADOS E  | M EXERCÍCIOS  |
| PODER / ÓRGÃO                               |                                 |                                     | INSCRITOS                       |                                     |                   |  | SALDO (e) =   |
|   |                                 |                                     | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c)         | CANCELADOS (d)   | (a+b)-(c+d)   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)     | )                               |                                     | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
|   | RESTOS A PAGAR N                | IÃO PROCESSADOS                     | •                               | •                                   |                   | •  |               |
| PODER / ÓRGÃO                               | INSCRITOS                       |                                     |                                 |                                     |                   | SALDO (1) (f)  | CALDO TOTAL   |
|   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ.<br>EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h)                  | PAGOS (i)                           | CANCELADOS (j)    | $ \begin{array}{l} SALDO \ (\ k) = (f+g)- \\ (i+j) \end{array} $ | (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)     | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                                | 0,00              | 0,00   | 0,00          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE | RESPONSÁVEL: Prefe              | itura Municipal de Umarizal -       | DATA DA EMISSÃO                 | D: 24/05/2021 - HORA DA E           | EMISSÃO: 16:03:56 | •  |               |
| NOTAS:                                      |                                 |                                     |                                 |                                     |                   |  |               |

Prefeito Municipal

# MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

# JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

# LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:464E53F4

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |  |
|---|--|--|--|
| Consolidado   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |  |
| 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)   |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |  |
| RECEITAS  |  |  |  |
| Previsão Inicial  | 25.000.000,00  |  |  |
| Previsão Atualizada   | 25.000.000,00  |  |  |
| Receitas Realizadas   | 8.068.080,68   |  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )            | 0,00   |  |  |
| DESPESAS  |  |  |  |
| Dotação Inicial   | 25.000.000,00  |  |  |
| Dotação Atualizada  | 25.240.000,00  |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 13.653.752,30  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 6.722.595,95   |  |  |
| Despesas Pagas  | 6.483.906,78   |  |  |
| Superávit Orçamentário  | 1.345.484,73   |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |  |
| Despesas Empenhadas   | 13.653.752,30  |  |  |
| Despesas Liquidadas   | 6.722.595,95   |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |  |
| Receita Corrente Líquida  | 26.384.953,63  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.170.628,63  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.970.628,63  |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |  |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |  |

| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) |      |
|--|------|
| Receitas Previdenciárias Realizadas    | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada     | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas    | 0,00 |
| Resultado Previdenciário               | 0,00 |

|   | RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
|   | Resultado Primário - Acima da linha | 0,00   | 1.520.974,22                         | 0,00 %             |
| ſ | Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00   | 1.524.442,41                         | 0,00 %             |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.953.490,89 | 0,00                        | 0,00                     | 1.953.490,89  |
| Poder Executivo                               | 1.941.476,94 | 0,00                        | 0,00                     | 1.941.476,94  |
| Poder Legislativo                             | 12.013,95    | 0,00                        | 0,00                     | 12.013,95     |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 2.910.118,78 | 0,00                        | 297.405,53               | 2.612.713,25  |
| Poder Executivo                               | 2.910.118,78 | 0,00                        | 297.405,53               | 2.612.713,25  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 4.863.609,67 | 0,00                        | 297.405,53               | 4.566.204,14  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre                               | Limites Constitucionais Anuais  |                           |  |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|--|
|   | valor Apurado Ate o Billiestre                             | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.133.028,17   | 18% / 25%                       | 33,90                     |  |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 1.344.347,67   | 70%                             | 88,99                     |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |  |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | o da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital 0,00 15% |                                 | 0,00                      |  |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35 EXER |
|--|-----------|----------------|----------------|---------|
| Plano Previdenciário                         |           |                |                |         |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |         |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |         |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |         |
| Plano Financeiro                             |           |                |                |         |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                |                |         |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                |                |         |
| Resultado Previdenciário                     |           |                |                |         |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limite Constitucional Anual     |                           |  |
|---|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|
|   | vaior Apurado Ate o Biniestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 936.084,56                    | 15,00 %                         | 14,87 %                   |  |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 | - HORA DA EMISSÃO: 16:30:29         |

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:CF230470

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| Consolidado                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
|--|---|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|  | 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)             |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R\$ 1,00  |

| ACIMA DA LINHA  | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |  |
|---|---------------|---------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | ATUALIZADA    | ATÉ O BIMESTRE (a)  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 24.447.998,00 | 8.059.081,83        |  |
| Receita tributária  | 1.248.000,00  | 357.497,41          |  |
| IPTU  | 38.000,00     | 17.588,41           |  |
| ISS   | 630.000,00    | 198.338,69          |  |
| ITBI  | 15.000,00     | 10.922,50           |  |
| IRRF  | 264.000,00    | 48.156,18           |  |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria              | 301.000,00    | 82.491,63           |  |
| Contribuições   | 0,00          | 0,00                |  |
| Receita patrimonial   | 217.500,00    | 3.468,19            |  |
| Aplicações financeiras (II)                                     | 131.500,00    | 3.468,19            |  |
| Outras receitas patrimoniais                                    | 86.000,00     | 0,00                |  |
| Transferências correntes  | 22.978.498,00 | 7.698.116,23        |  |
| Cota-parte do FPM   | 9.399.998,00  | 4.028.776,68        |  |
| Cota-parte do ICMS  | 2.150.000,00  | 716.004,55          |  |
| Cota-parte do IPVA  | 30.000,00     | 72.411,16           |  |
| Cota Parte do ITR   | 1.000,00      | 238,09              |  |
| Transferências da LC 87/1996                                    | 2.000,00      | 475,41              |  |
| Transferências da LC 61/1989                                    | 4.000,00      | 555,72              |  |
| Transferências do Fundeb  | 4.955.000,00  | 1.510.498,87        |  |
| Outras transferências correntes                                 | 6.436.500,00  | 1.369.155,75        |  |
| Demais receitas correntes                                       | 4.000,00      | 0,00                |  |
| Outras receitas financeiras (III)                               | 2.000,00      | 0,00                |  |
| Receitas correntes restantes                                    | 2.000,00      | 0,00                |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                    | 24.314.498,00 | 8.055.613,64        |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 552.002,00    | 8.998,85            |  |
| Operações de crédito (VI)                                       | 2.000,00      | 0,00                |  |
| Amortização de empréstimos (VII)                                | 0,00          | 0,00                |  |
| Alienação de bens   | 0,00          | 0,00                |  |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)       | 0,00          | 0,00                |  |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)         | 0,00          | 0,00                |  |
| Outras alienação de bens  | 0,00          | 0,00                |  |
| Transferências de capital                                       | 550.002,00    | 8.998,85            |  |
| Convênios   | 550.000,00    | 0,00                |  |
| Outras transferências de capital                                | 2,00          | 8.998,85            |  |
| Outras receitas de capital                                      | 0,00          | 0,00                |  |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                    | 0,00          | 0,00                |  |
| Outras receitas de capital primárias                            | 0,00          | 0,00                |  |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 550.002,00    | 8.998,85            |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                         | 24.864.500,00 | 8.064.612,49        |  |

|  | DOTAÇÃO                | ATÉ O BIMESTRE         | RESTOS A PAGAR         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |   |                          |                                       |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA             | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a)          | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS               | PAGOS (c)                             |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 23.138.961,41          | 12.621.086,18          | 6.484.921,91           | 6.246.232,74                   | 0,00                                    | 219.056,00               | 219.056,00                            |
| Pessoal e encargos sociais   | 14.860.256,76          | 9.795.948,75           | 5.108.807,89           | 4.997.851,71                   | 0,00                                    | 219.056,00               | 219.056,00                            |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 45.862,65              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Outras despesas correntes  | 8.232.842,00           | 2.825.137,43           | 1.376.114,02           | 1.248.381,03                   | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=<br>(XIII - XIV)                       | 23.093.098,76          | 12.621.086,18          | 6.484.921,91           | 6.246.232,74                   | 0,00                                    | 219.056,00               | 219.056,00                            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.101.038,59           | 1.032.666,12           | 237.674,04             | 237.674,04                     | 0,00                                    | 78.349,53                | 78.349,53                             |
| Investimentos  | 1.428.036,59           | 426.523,57             | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 78.349,53                | 78.349,53                             |
| Inversões financeiras  | 2,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                     | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Demais inversões financeiras   | 2,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| Amortização de dívida (XX)   | 673.000,00             | 606.142,55             | 237.674,04             | 237.674,04                     | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)<br>= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.428.038,59           | 426.523,57             | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 78.349,53                | 78.349,53                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                    | 0,00                     | 0,00                                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                         | 24.521.137,35          | 13.047.609,75          | 6.484.921,91           | 6.246.232,74                   | 0,00                                    | 297.405,53               | 297.405,53                            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XX                                  | XIV) = (XIIa)-(XXIII   | a + XXI IIb + XXIIIc)  |                        |                                | •                                       |                          | 1.520.974,22                          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMA                                       | ÁRIO                   |                        |                        |                                |   |                          | VALOR CORRENTE                        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO                             | para o exercício de re | ferência               |                        |                                |   |                          | 0,00                                  |
| JUROS NOMINAIS   |                        |                        |                        |                                |   |                          | ATÉ O BIMESTRE/2021<br>VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (                          | XXV)                   |                        |                        |                                |   | -                        | 3.468,19                              |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos                          | (XXVI)                 |                        |                        |                                |   | -                        | 0,00                                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XX                                   | XVII)=XXIV+(XXV -      | - XXVI)                |                        |                                |   | -                        | 1.524.442,41                          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMI  | NAL                    |                        |                        |                                |   |                          | VALOR CORRENTE                        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO                             | para o exercício de re | ferência               |                        |                                |   | -                        | 0,00                                  |
| ABAIXO DA LINHA  |                        |                        |                        |                                |   | •                        | •                                     |
|  |                        |                        |                        |                                |   | SALDO                    |                                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                        |                        |                        |                                |   | EM 31 DE<br>DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b)                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                        |                        |                        |                                |   | 6.560.682,57             | 6.319.964,81                          |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                        |                        |                        |                                |   | 537.317,12               | 1.289.106,59                          |
| Disponibilidade de caixa   |                        |                        |                        |                                |   | 537.317,12               | 1.289.106,59                          |
| Disponibilidade de caixa bruta   |                        |                        |                        |                                |   | 2.490.808,01             | 3.242.597,48                          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)                                      |                        |                        |                        |                                | 1.953.490,89                            | 1.953.490,89             |                                       |
| Demais haveres financeiros   |                        |                        |                        |                                |   | 0,00                     | 0,00                                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) 6                        |                        |                        |                        |                                |   | 6.023.365,45             | 5.030.858,22                          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (X                                   | XXII)=(XXXIa - XX      | XIb)                   |                        |                                |   | -                        | 992.507,23                            |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                        |                        |                        |                                |   |                          | ATÉ O BIMESTRE/2021                   |

| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 1-      | 0,00                     |
|--|---------|--------------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -       | 0,00                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -       | 0,00                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -       | 0,00                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -       | 0,00                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -       | 0,00                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | =       | 0,00                     |
| $RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ linha\ (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVII+XXXVIII+XXXVIII)$                          | =       | 992.507,23               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | =       | 989.039,04               |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |         | PREVISÃO<br>ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -       | 0,00                     |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -       | 0,00                     |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -       | 0,00                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -       | 0,00                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 1 | 5:52:04 |                          |

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por:

Maria de Fatima Queiroz **Código Identificador:**79DD1F73

#### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

|   | RELATÓRIO                            | DE GESTÃO FIS   | CAL           |              |              |              |            |  |  |  |
|---|--------------------------------------|-----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|------------|--|--|--|
| Consolidado   | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |                 |               |              |              |              |            |  |  |  |
|   | ORÇAMENT                             | O FISCAL E DA S | SEGURIDADE SO | CIAL         |              |              |            |  |  |  |
| 1° quadrimestre de 2021 (até Abril)                                 | ·                                    |                 |               |              |              |              |            |  |  |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')                        |                                      |                 |               |              |              |              | R\$ 1,00   |  |  |  |
|   | DESPESAS I                           | EXECUTADAS      |               |              |              |              |            |  |  |  |
| Property Cold Program   | (Últimos 12 N                        | Meses)          |               |              |              |              |            |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | Liquidadas                           |                 |               |              |              |              |            |  |  |  |
|   | Mai/2020                             | Jun/2020        | Jul/2020      | Ago/2020     | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020   |  |  |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 742.356,55                           | 1.236.803,94    | 1.112.462,68  | 1.377.203,17 | 1.915.111,70 | 1.607.088,65 | 970.173,57 |  |  |  |
| Pessoal Ativo   | 742.356,55                           | 1.236.803,94    | 1.112.462,68  | 1.377.203,17 | 1.915.111,70 | 1.607.088,65 | 970.173,57 |  |  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                | 742.356,55                           | 1.236.803,94    | 1.112.462,68  | 1.158.850,42 | 1.610.426,45 | 1.521.988,00 | 970.173,57 |  |  |  |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 218.352,75   | 304.685,25   | 85.100,65    | 0,00       |  |  |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Pensões   | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente               | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág.                                |                                      |                 |               |              |              |              |            |  |  |  |
| 1° do art.19 da LRF)  | 0,00                                 | 0,00            | 10.000,00     | 263.598,63   | 822,47       | 0,00         | 30.000,00  |  |  |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária       | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã   | 0,00                                 | 0,00            | 10.000,00     | 0,00         | 822,47       | 0,00         | 30.000,00  |  |  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 263.598,63   | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00                                 | 0,00            | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       |  |  |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 742.356,55                           | 1.236.803,94    | 1.102.462,68  | 1.113.604,54 | 1.914.289,23 | 1.607.088,65 | 940.173,57 |  |  |  |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Liquidadas   |            |              |              |              | TOTAL (últimos 12 Mosas) (a)  | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |  |
|---|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|---|--|
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                     | Dez/2020     | Jan/2021   | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | TOTAL (ultillos 12 Meses) (a) | inscritas em restos a pagar não processados (b) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                       | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.583.296,81 | 1.278.187,93 | 15.831.951,72                 | 219.056,00                                      |  |
| Pessoal Ativo   | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.583.296,81 | 1.278.187,93 | 15.831.951,72                 | 219.056,00                                      |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis                | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.116.264,97 | 1.086.805,24 | 14.565.398,54                 | 0,00  |  |
| Obrigações Patronais  | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 467.031,84   | 191.382,69   | 1.266.553,18                  | 219.056,00                                      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                      | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                      | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Pensões   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)           | -25.156,41   | 0,00       | 14.000,00    | 8.494,13     | 7.000,00     | 308.758,82                    | 0,00  |  |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã   | -25.156,41   | 0,00       | 14.000,00    | 8.494,13     | 7.000,00     | 45.160,19                     | 0,00  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 263.598,63                    | 0,00  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00  |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                 | 1.787.099,98 | 864.456,64 | 1.368.866,51 | 1.574.802,68 | 1.271.187,93 | 15.523.192,90                 | 219.056,00                                      |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.384.953,63 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 214.325,00    | -                    |

| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)                                | 200.000,00   | <b> </b> - |  |  |  |
|---|--|------------|--|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)                                | 25.970.628,63  | -          |  |  |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 15.742.248,90  | 60,62 %    |  |  |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)  | 14.024.139,46  | 54,00 %    |  |  |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 13.322.932,49  | 51,30 %    |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)  | 12.621.725,51  | 48,60 %    |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA | ONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:21 |            |  |  |  |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informado nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

## RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

## MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

#### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

## LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:52411B59

#### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE O     | GESTÃO FISCAL            |                          |                          |  |  |  |
|--|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|--|
| Governo Municipal de Umarizal  | DEMONSTRATIV       | O DA DÍVIDA CONSOL       | IDADA LÍQUIDA            |                          |  |  |  |
|  | ORÇAMENTO FIS      | SCAL E DA SEGURIDAI      | DE SOCIAL                |                          |  |  |  |
| Consolidado  | 1º quadrimestre de | 2021 (até Abril)         |                          |                          |  |  |  |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   | R\$ 1,00           | ,                        |                          |                          |  |  |  |
|  | SALDO DO           |                          |                          |                          |  |  |  |
|  | EXERCÍCIO<br>2020  | Até o 1º<br>Quadrimestre | Até o 2º<br>Quadrimestre | Até o 3º<br>Quadrimestre |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |                    |                          |                          |                          |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 6.560.682,57       | 6.319.964,81             | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Dívida Contratual  | 6.560.682,57       | 6.319.964,81             | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Empréstimos  | 8.583,61           | 8.583,61                 | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Internos   | 8.583,61           | 8.583,61                 | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Externos   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0.00               | 0,00                     | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| Financiamento  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Internos   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Externos   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 6.552.098,96       | 6.311.381,20             | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| De Tributos  | 0.00               | 0.00                     | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 5.706.983,75       | 5.469.309,71             | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 845.115,21         | 842.071,49               | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| Do FGTS  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0.00               | 0.00                     | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00               | 0,00                     | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
| Outras dívidas   | 0,00               | 0,00                     | 0.00                     | 0,00                     |  |  |  |
| DEDUÇÕES (II)  | -,                 |                          | 0.00                     | 0.00                     |  |  |  |
|  | 537.317,12         | 1.289.106,59             | 0,00                     | -,                       |  |  |  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 537.317,12         | 1.289.106,59             | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 2.490.808,01       | 3.242.597,48             | 0,00                     | 0.00                     |  |  |  |
| (-) Restos a pagar processados   | 1.953.490,89       | 1.953.490,89             | -,                       | -,                       |  |  |  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 6.023.365,45       | 5.030.858,22             | -,                       | 0,00                     |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.966.048,19      | 26.384.953,63            | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 964.363,00         | 214.325,00               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                        | 25.001.685,19      | 26.170.628,63            | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 26,24%             | 24,15%                   | 0,00%                    | 0,00%                    |  |  |  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 24,09%             | 19,22%                   | 0,00%                    | 0,00%                    |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 30.002.022,23      | 31.404.754,36            | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)  | 27.001.820,01      | 28.264.278,92            | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |                    |                          |                          |                          |  |  |  |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 5.666,06           | 7.160,19                 | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Passivo atuarial   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Insuficiência financeira   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 207.418,68         | 270.100,45               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Restos a pagar não processados   | 2.910.118,78       | 2.612.713,25             | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00               | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00               | 36.508,52                | 0,00                     | 0,00                     |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA               | .,                 |                          | -,                       | 1 ,,,,                   |  |  |  |

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

570

Prefeito Municipal

# MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

# JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

#### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:B576006B

#### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

|   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                     |              |              |  |  |  |  |
|---|--|---------------------|--------------|--------------|--|--|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                     |              |              |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                     |              |              |  |  |  |  |
|   | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)                      |                     |              |              |  |  |  |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 10.)   | R\$ 1,00   |                     |              |              |  |  |  |  |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO                                       | SALDOS DO EXERC     | ÍCIO ATUAL   |              |  |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR                           | Até o 1o.           | Até o 2o.    | Até o 3o.    |  |  |  |  |
|   | AVIEROR  | Quadrimestre        | Quadrimestre | Quadrimestre |  |  |  |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.966.048,19  | 26.384.953,63       |              |              |  |  |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,parágrafo 1º, da CF) (VII) | 964.363,00   | 214.325,00          |              |              |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                           | 25.001.685,19  | 26.170.628,63       | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%  | 0,00%               | 0,00%        | 0,00%        |  |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA   | 5.500.370,74   | 5.757.538,30        | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)   | 4.950.333,67   | 5.181.784,47        | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
|   | auro no preparar   | SALDOS DO EXERC     | ÍCIO ATUAL   | •            |  |  |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR                           | Até o 1o.           | Até o 2o.    | Até o 3o.    |  |  |  |  |
|   | AVIEROR  | Quadrimestre        | Quadrimestre | Quadrimestre |  |  |  |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |  |                     |              |              |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DA                  | TA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HOR                          | A DA EMISSÃO: 16:50 | 0:09         |              |  |  |  |  |

# RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

# MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

#### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

# LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:8B357361

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

|             | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |
|-------------|--|
| Consolidado | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
|             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |

| 1° quadrimestre de2021 (até Abril)   |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |   |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                          |   |  |  |
| Receita Corrente Líquida   | 26.384.953,63  |   |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.170.628,63  |   |  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 25.970.628,63  |   |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 15.742.248,90  | 60,62%  |  |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.024.139,46  | 54,00%  |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.322.932,49  | 51,30%  |  |  |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.621.725,51  | 48,60%  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 5.030.858,22   | 19,22%  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.404.754,36  | 120,00%   |  |  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA  |  |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%   |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.757.538,30   | 22,00%  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA  |  |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%   |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.187.300,58   | 16,00%  |  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%   |  |  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.831.944,00   | 7,00%   |  |  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |  |  |
| Valor total  | -  | -   |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municip              | al de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/202                | 21 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:58  |  |  |

Prefeito Municipal

# JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

# MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

## LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:30CB926D

## CONTABILIDADE DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISC.           | AL                                      |
|--|-------------------------------------|---|
| Governo Municipal de Umarizal  | DEMONSTRATIVO DAS OPERA             | AÇÕES DE CRÉDITO                        |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA S            | EGURIDADE SOCIAL                        |
|  | 1º quadrimestre de 2021 (até Abril) | )                                       |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     | R\$ 1,00                            |   |
|  | VALOR REALIZADO                     |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | NO QUADRIMESTRE<br>DE REFERÊNCIA    | ATÉ O QUADRIMESTRE<br>DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00                                | 0,00                                    |
| Interna  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Externa  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Contratual   | 0,00                                | 0,00                                    |
| Interna  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Empréstimos  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                | 0,00                                    |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                | 0,00                                    |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Externa  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Empréstimos  | 0,00                                | 0,00                                    |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                | 0,00                                    |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                | 0,00                                    |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                | 0,00                                    |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00                                | 0,00                                    |
| TOTAL (III)  | 0,00                                | 0,00                                    |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.384.953,63 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 214.325,00    | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 26.170.628,63 | -             |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.187.300,58  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 3.768.570,52  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.831.944,00  | 7,00 %        |

|  | VALOR REALIZADO                  |   |  |  |  |
|--|----------------------------------|---|--|--|--|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA   | NO QUADRIMESTRE<br>DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE<br>DE REFERÊNCIA (a) |  |  |  |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                             | 0,00                                    |  |  |  |
| Tributos   | 0,00                             | 0,00                                    |  |  |  |
| Contribuições previdenciárias  | 0,00                             | 0,00                                    |  |  |  |
| FGTS   | 0,00                             | 0,00                                    |  |  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                             | 0,00                                    |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:21  |                                  |   |  |  |  |
| 1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo, tesouro, gov. br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vertente de conference de la contratada de la contr |                                  |   |  |  |  |

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

Publicado por: Maria de Fatima Queiroz Código Identificador:E57EAD56

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ/MF nº 25.165.699/0001-70, com sede na cidade

Mossoró/RN, na Rodovia BR 304, 1519, Bairro: Aeroporto, neste ato representada pelo Sr.MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO, CPF nº 048.784.764-43, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.** 

# Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4°. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art.** 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art.** 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |   | Descrição  | Unidade<br>Medida | Quant.  |        | Valor<br>Total(R\$) |
|---|---|--|-------------------|---------|--------|---------------------|
| I |   | 0028077 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA/PRANCHA OU SIMILAR PARA O TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA                   |                   | 2500,00 | 5,00   | 12.500,00           |
|   | 3 | 0028078 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA. | Diária            | 60,00   | 900,00 | 54.000,00           |

**Art. 7°.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- § 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
- **Art. 8**°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7°, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer  $n^{\circ}$  87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota  $n^{\circ}$  205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021.

| Prefeitura Municipal De Upanema/RN  | CLPT Construtora EIRELLI EPP |
|-------------------------------------|------------------------------|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES            | MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO  |
| Prefeito do Município de Upanema/RN | Representante Legal          |
| Órgão Gerenciador Da ARP            | Beneficiário Da ARP          |

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc:

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho **Código Identificador:**6518D215

#### CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Maria Ana da Conceição, 309, Bairro: Dix-Sept Rosado, neste ato representada pelo Sr.MATHEUS FORTE DANTAS BELO, CPF nº 075.412.544-01, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.** 

# Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4°. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art.** 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art.** 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Descrição   | Unidade<br>Medida | Quant. | Preço<br>Unit.(R\$) | Valor<br>Total(R\$) |
|------|---|-------------------|--------|---------------------|---------------------|
|      | 0028076 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA                         | hora              | 500,00 | 98,00               | 49.000,00           |
| 4    | 0028079 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA.                                | diária            | 60,00  | 764,40              | 45.864,00           |
| 5    | 0028080 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CÚSTEADO PELA CONTRATADA | hora              | 500,00 | 247,50              | 123.750,00          |

**Art. 7°.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- § 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
- **Art. 8**°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- **Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

- Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7°, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- **Art. 13**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato:

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer  $n^{\circ}$  87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota  $n^{\circ}$  205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Março de 2021.

| Prefeitura Municipal de Upanema/RN  | Dantas Construções e Serviços EIRELLI-ME |
|-------------------------------------|--|
| RENAN MENDONÇA FERNANDES            | MATHEUS FORTE DANTAS BELO                |
| Prefeito do Município de Upanema/RN | Representante Legal                      |
| órgão Gerenciador da Arp            | Beneficiário da Arp                      |

### **TESTEMUNHAS:**

Doc:

Publicado por: Renata Christiany Bezerra de Carvalho Código Identificador:8182EC6A



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)  CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR       |        |                  |           |           |           |          |           |           |         |         |          |          |                |                               |
|---|--------|------------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|---------|---------|----------|----------|----------------|-------------------------------|
|   |        |                  |           |           |           |          |           |           |         |         |          |          |                |                               |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida   |        |                  |           |           |           |          |           |           |         |         |          |          |                |                               |
| MARÇO-ABRIL/2021  |        |                  |           |           |           |          |           |           |         |         |          |          |                | Tp# 1 00                      |
|   |        | rai o n          | n n an m  |           |           | ·        | 0045350   | 770       |         |         |          |          | ,              | R\$ 1,00                      |
| ESPECIFICAÇÃO   |        | , .              |           |           | ADA NOS   |          |           |           | I       | I       | T        |          |                | 12 PREVISÃO ATUALIZAI<br>2021 |
| ·   |        |                  |           |           | 09/2020   |          |           | 12/2020   |         |         |          |          |                |                               |
| 1- RECEITAS CORRENTES (I)   | 353,65 |                  | _         |           | 26.922,54 | ,        |           | ,         |         | 0,00    | 2.722,14 | ,        | 184.259,21     | 755.000,00                    |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00   | 0,00             | ,         | 0,00      | 0,00      | 0,00     | ,         | 0,00      | 0,00    | 0,00    |          | .,       | 0,00           | 0,00                          |
| 1.1.1- IPTU   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     |           | 0,00      | 0,00    | 0,00    | _        | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.1.2- ISS  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | .,       | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.1.3- ITBI   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | _        | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.1.4- IRRF   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | .,       | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.2- Contribuições  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.3- Receita Patrimonial  | 160,05 | 141,77           | 12.238,10 | 46,69     | 27,32     | 38,93    | 39,14     | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 4.349,62 | 17.041,62      | 0,00                          |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 160,05 | 141,77           | 12.238,10 | 46,69     | 27,32     | 38,93    | 39,14     | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 4.349,62 | 17.041,62      | 0,00                          |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.4- Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.5- Receita Industrial   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.6- Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 1.7- Transferências Correntes   | 193,60 | 193,60           | 9.322,04  | 32.401,31 | 26.895,22 | 8.794,96 | 23.761,56 | 62.933,16 | 0,00    | 0,00    | 2.722,14 | 0,00     | 167.217,59     | 755.000,00                    |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes  | 193,60 | 193,60           | 9.322,04  | 32.401,31 | 26.895,22 | 8.794,96 | 23.761,56 | 62.933,16 | 0,00    | 0,00    | 2.722,14 | 0,00     | 167.217,59     | 755.000,00                    |
| 1.8- Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 2- DEDUÇÕES (II)  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 353,65 | 335,37           | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00    | 0,00    | 2.722,14 | 4.349,62 | 184.259,21     | 755.000,00                    |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)                     |        | 225 27           | 21.500.14 | 22 449 22 |           |          | 22 000 70 | 62.022.15 | 0.00    |         | ,        | 1 240 52 | 104.050.01     |                               |
| (III - IV)  | 353,65 | 335,37           | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00    | 0,00    | 2.722,14 | 4.349,62 | 184.259,21     | 755.000,00                    |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00   | 0,00             | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 0,00           | 0,00                          |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)<br>(V - VI)      | 353,65 | 335,37           | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00    | 0,00    | 2.722,14 | 4.349,62 | 184.259,21     | 755.000,00                    |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | EVOL   | J <b>CÃO D</b> A | A RECEIT  | A REALIZ  | ZADA NOS  | ÚLTIM    | OS 12 MES | SES       |         |         |          |          | TOTAL (ÚLTIMOS | 12 PREVISÃO ATUALIZADA        |
| ESPECIFICAÇÃO   |        | ,                |           |           | 09/2020   |          |           |           | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021  | 04/2021  |                | 2021                          |

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador:01E34BF6

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| Em |  |
|----|--|

| DDENIG O VIVOVA  |                  | pp. pr. r. 7        | RECEITAS REALIZADAS |       |                |         |               |  |  |  |  |  |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------|----------------|---------|---------------|--|--|--|--|--|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | No Bimestre         | %     | Até o Bimestre | %       | SALDO         |  |  |  |  |  |
| <u> </u>   |                  | (a)                 | (b)                 | (b/a) | (c)            | (c/a)   | (a-c)         |  |  |  |  |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)  | 35.697.528,00    | 35.697.528,00       | 4.575.020,80        | 12,82 | 9.526.731,19   | 26,69   | 26.170.796,81 |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 33.452.084,00    | 33.452.084,00       | 4.575.020,80        | 13,68 | 9.526.731,19   | 28,48   | 23.925.352,81 |  |  |  |  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 939.296.00       | 939.296,00          | 166.873,89          | 17,77 | 314.962,28     | 33,53   | 624.333,72    |  |  |  |  |  |
| Impostos   | 894.296.00       | 894.296,00          | 129.145,31          | 14,44 | 271.831,20     | 30,40   | 622.464.80    |  |  |  |  |  |
| Taxas  | 45.000.00        | 45.000.00           | 37.728.58           | 83,84 | 43.131.08      | 95,85   | 1.868.92      |  |  |  |  |  |
| Contribuição de Melhoria   | 43.000,00        | 43.000,00           | 37.720,36           | 03,04 | 45.151,08      | 93,63   | 1.808,92      |  |  |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | -                | 500 700 00          | 110 (02 12          | 21,04 | 242 642 25     | 42,84   | 205 105 75    |  |  |  |  |  |
|  | 568.768,00       | 568.768,00          | 119.682,13          | 21,04 | 243.642,25     | 42,84   | 325.125,75    |  |  |  |  |  |
| Contribuições Sociais  | 1-               | -                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Contribuições Econômicas   | .]-              | -                   | =                   | -     | -              | =       | -             |  |  |  |  |  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissiona    |                  | =                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 568.768,00       | 568.768,00          | 119.682,13          | 21,04 | 243.642,25     | 42,84   | 325.125,75    |  |  |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 569.952,00       | 569.952,00          | 8.499,13            | 1,49  | 15.503,23      | 2,72    | 554.448,77    |  |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 66.244,00        | 66.244,00           | 643,00              | 0,97  | 6.328,54       | 9,55    | 59.915,46     |  |  |  |  |  |
| Valores Mobiliários  | 498.708,00       | 498.708,00          | 7.856,13            | 1,58  | 9.174,69       | 1,84    | 489.533,31    |  |  |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização de Licença | ou<br>-          | -                   | -                   | -     | -              | =       | =             |  |  |  |  |  |
| Exploração de Recursos Naturais  | <b> </b> -       | =                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | -                | -                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Cessão de Direitos   | -                | =                   | _                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 5.000,00         | 5.000,00            | -                   | _     | -              | _       | 5.000,00      |  |  |  |  |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | _                | _                   | _                   | _     |                | _       | _             |  |  |  |  |  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | _                | _                   | _                   | _     | _              | _       | _             |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 23.699,00        | 23.699,00           |                     |       |                | 1_      | 23.699,00     |  |  |  |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 10.000,00        | 10.000,00           |                     |       |                | 1_      | 10.000.00     |  |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 10.000,00        | 10.000,00           | _                   |       |                |         | -             |  |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 13.699,00        | 13.699,00           |                     | -     |                | -       | 13.699,00     |  |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Fenerentes a Saude   | 13.699,00        | 13.099,00           | -                   | -     | <u> </u>       | -       | 13.099,00     |  |  |  |  |  |
| · ·  | -                | -                   | -                   | -     | <u> </u>       | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Outros Serviços  | - 21 104 720 00  | -                   | 4 250 565 65        | 10.70 | - 0.052.210.42 | - 20.71 | -             |  |  |  |  |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 31.186.730,00    | 31.186.730,00       | 4.279.765,65        | 13,72 | 8.952.218,43   | 28,71   | 22.234.511,57 |  |  |  |  |  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 20.531.600,00    | 20.531.600,00       | 2.830.773,75        | 13,79 | 5.688.304,19   | 27,71   | 14.843.295,81 |  |  |  |  |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 3.959.600,00     | 3.959.600,00        | 432.698,81          | 10,93 | 1.053.767,69   | 26,61   | 2.905.832,31  |  |  |  |  |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | I                | -                   | -                   | ]-    | [-             | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Transferências de Instituições Privadas  | 52.500,00        | 52.500,00           | -                   | 1     | <u> -</u>      | I       | 52.500,00     |  |  |  |  |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 6.600.000,00     | 6.600.000,00        | 1.016.293,09        | 15,40 | 2.210.146,55   | 33,49   | 4.389.853,45  |  |  |  |  |  |
| Transferências do Exterior   | -                | =                   | =                   | ]-    | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 43.030,00        | 43.030,00           | -                   | -     | -              | -       | 43.030,00     |  |  |  |  |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | -                | -                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 163.639,00       | 163.639,00          | 200,00              | 0,12  | 405,00         | 0,25    | 163.234,00    |  |  |  |  |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | -                | -                   | =                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 69.000,00        | 69.000,00           | 200,00              | 0,29  | 200,00         | 0,29    | 68.800,00     |  |  |  |  |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | <b> </b> -       | =                   | -                   | -     | -              | -       | -             |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 94.639,00        | 94.639,00           | -                   | -     | 205,00         | 0,22    | 94.434,00     |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.245.444,00     | 2.245.444,00        | -                   | ]-    | -              | -       | 2.245.444,00  |  |  |  |  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 59.245,00        | 59.245,00           | -                   | ]-    | -              | -       | 59.245,00     |  |  |  |  |  |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 59.245,00        | 59.245,00           |                     |       | 1              |         | 59.245,00     |  |  |  |  |  |

|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO | DESPESAS<br>EMPENHADAS | SALDO        | DESPESAS<br>LIQUIDADA |       | SALDO        | Ī |              |               |
|--|---------------|---------|------------------------|--------------|-----------------------|-------|--------------|---|--------------|---------------|
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais  |               |         |                        |              |                       |       |              |   |              |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |               |         |                        |              |                       |       | _            |   |              |               |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               |         |                        |              |                       |       |              |   |              |               |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)   |               |         |                        |              |                       |       |              |   |              |               |
| DÉFICIT (VI)1  |               |         |                        |              |                       |       | _            |   |              |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)  | 35.697.528,00 |         | 35.697.528,00          | 4.575.020,80 |                       | 12,82 | 9.526.731,19 |   | 26,69        | 26.170.796,81 |
| Contratual TOTAL DAG DECENTAG OF CHILLIAN  | 25 605 520 00 |         | 25 507 520 00          | 4.555.000.00 |                       | 10.00 | 0.526.521.10 |   | -            | 26 150 506 01 |
|  |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | 1-           | -             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo<br>Mobiliária   |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | 1-           | <del>-</del>  |
| Contratual   |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | 1-           | <u> </u> -    |
|  |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | <del>-</del> | [-            |
| Operações de Crédito - Mercado Interno<br>Mobiliária   |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | <del>-</del> | [-            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  |               |         |                        |              |                       | -     |              |   | <del>-</del> | [-            |
| * / * /  | 35.697.528,00 |         | 33.097.328,00          | 4.575.020,80 |                       | 12,82 | 9.526./31,19 |   | 26,69        | 20.170.796,81 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 35.697.528,00 |         | 35.697.528,00          | 4.575.020,80 |                       | 12,82 | 9.526.731,19 |   | 26,69        | 26.170.796,81 |
| Demais Receitas de Capital<br>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | [-            |         |                        |              |                       |       |              |   | [-           |               |
| Demais Receitas de Capital   | -             |         | Ī-                     | -            |                       | -     | -            |   | -            | -             |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | -             |         | -                      | 1            |                       | -     | -            |   | -            | -             |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | -             |         | Ī-                     | -            |                       | -     | -            |   | -            | -             |
| Integralização do Capital Social   |               |         |                        | [-           |                       | Ľ     |              |   |              |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | [-            |         |                        |              |                       |       |              |   | [-           |               |
| Transferências de Pessoas Pisicas  Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                    | [-            |         | [                      | [-           |                       |       |              |   |              |               |
| Transferências de Pessoas Físicas  | [-            |         | 1                      |              |                       |       |              |   |              |               |
| Transferências de Outras histituições rublicas  Transferências do Exterior                                       |               |         |                        |              |                       |       |              |   |              |               |
| Transferências de Histituições Pivadas  Transferências de Outras Instituições Públicas                           |               |         |                        |              |                       |       |              |   |              |               |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas                       | [-            |         | 1                      |              |                       |       |              |   |              |               |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 200.000,00    |         | 200.000,00             | -            |                       | -     | -            |   | -            | 200.000,00    |
| Transferências da Omao e de suas Enfidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000.00    |         | 200.000.00             | 1            |                       | -     | -            |   | -            | 200.000.00    |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.950.651.00  |         | 1.950.651.00           | 1            |                       | -     | -            |   | -            | 1.950.651.00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.150.651,00  |         | 2.150.651.00           | 1            |                       | -     | -            |   | -            | 2.150.651.00  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | -             |         | -                      | -            |                       | -     | -            |   | -            | -             |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 15.548,00     |         | 15.546,00              | 1            |                       | -     | -            |   | -            | 13.348,00     |
| Alienação de Bens Imóveis<br>Alienação de Bens Imóveis   | 15.548,00     |         | 15.548,00              | 1-           |                       | -     | -            |   | -            | 15.548,00     |
| ALIENAÇÃO DE BENS<br>Alienação de Bens Móveis  | 20.000.00     |         | 20,000,00              | 1-           |                       | -     | -            |   | -            | 20.000.00     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo<br>ALIENAÇÃO DE BENS  | 35.548,00     |         | 35.548.00              |              |                       |       |              |   |              | 35.548.00     |

|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                 | SALDO                                      | DESPESAS<br>LIQUIDADA | s               | SALDO         | DESPESAS     | PAGAS   | ATÉ O | _  |
|--|---------------|---------------|------------------------|-----------------|--|-----------------------|-----------------|---------------|--------------|---------|-------|--|
| <u>DESPESAS</u>                              | INICIAL       | ATUALIZADA    |                        | Até o           | 1  | No                    | Até o           |               | BIMESTRE     | 1110110 |       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(k) |
|  | (d)           | (e)           | Bimestre               | Bimestre<br>(f) | $(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$ | Bimestre              | Bimestre<br>(h) | (i) = (e-h)   | (j)          |         |       |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.697.528,00 | 35.697.528,00 | 4.325.306,30           | 11.820.788,97   | 23.876.739,03                              | 5.120.319,39          | 8.531.265,28    | 27.166.262,72 | 8.182.636,88 |         |       | -  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 29.438.798,00 | 29.603.798,00 | 3.738.570,94           | 10.433.573,78   | 19.170.224,22                              | 4.453.284,07          | 7.648.186,83    | 21.955.611,17 | 7.299.558,43 |         |       | =  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 18.046.000,00 | 17.482.300,00 | 2.145.794,69           | 6.124.286,16    | 11.358.013,84                              | 2.316.263,10          | 4.869.478,04    | 12.612.821,96 | 4.682.314,98 |         |       |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 4.000,00      | 4.000,00      | -                      | -               | 4.000,00                                   | -                     | -               | 4.000,00      | -            |         |       |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 11.388.798,00 | 12.117.498,00 | 1.592.776,25           | 4.309.287,62    | 7.808.210,38                               | 2.137.020,97          | 2.778.708,79    | 9.338.789,21  | 2.617.243,45 |         |       |  |
| Transferências a Municípios2                 |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Demais Despesas Correntes2                   | 11.388.798,00 | 12.117.498,00 | 1.592.776,25           | 4.309.287,62    | 7.808.210,38                               | 2.137.020,97          | 2.778.708,79    | 9.338.789,21  | 2.617.243,45 |         |       |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 6.058.730,00  | 5.893.730,00  | 586.735,36             | 1.387.215,19    | 4.506.514,81                               | 667.035,32            | 883.078,45      | 5.010.651,55  | 883.078,45   |         |       |  |
| INVESTIMENTOS                                | 5.062.730,00  | 4.882.730,00  | 550.378,66             | 665.002,62      | 4.217.727,38                               | 492.151,14            | 537.279,79      | 4.345.450,21  | 537.279,79   |         |       |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 50.000,00     | 70.000,00     | -                      | -               | 70.000,00                                  | -                     | -               | 70.000,00     | -            |         |       |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 946.000,00    | 941.000,00    | 36.356,70              | 722.212,57      | 218.787,43                                 | 174.884,18            | 345.798,66      | 595.201,34    | 345.798,66   |         |       |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 200.000,00    | 200.000,00    | -                      | -               | 200.000,00                                 | -                     | -               | 200.000,00    | -            |         |       |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | -             | -             | -                      | -               | -  | -                     | -               | -             | -            |         |       |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 35.697.528,00 | 35.697.528,00 | 4.325.306,30           | 11.820.788,97   | 23.876.739,03                              | 5.120.319,39          | 8.531.265,28    | 27.166.262,72 | 8.182.636,88 |         |       | -  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | -             | -             | -                      | -               | -  | -                     | -               | -             | -            |         |       | -  |
| Amortização da Dívida Interna                |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Dívida Mobiliária                            |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Dívida Contratual                            |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Amortização da Dívida Externa                |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Dívida Mobiliária                            |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |
| Dívida Contratual                            |               |               |                        |                 | -  |                       |                 | -             |              |         |       |  |

| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$    | 35.697.528,00 | 35.697.528,00 | 4.325.306,30 | 11.820.788,97 | 23.876.739,03 | 5.120.319,39 | 8.531.265,28 | 27.166.262,72 | 8.182.636,88 | - |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---|
| SUPERÁVIT (XIII)                         |               |               |              |               |               |              | 995.465,91   |               | 1.344.094,31 |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 35.697.528,00 | 35.697.528,00 | 4.325.306,30 | 11.820.788,97 |               | 5.120.319,39 | 9.526.731,19 |               | 9.526.731,19 |   |
| RESERVA DO RPPS                          |               |               |              |               |               |              |              |               |              |   |

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:2791FEF8

1,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

MUNICIPIO DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| INCLO TEVENO 6 (EDD, art. 72)   |               | 1,00                |
|---|---------------|---------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Fede  |               |                     |
|   | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | ATUALIZADA    | Até o Bimestre      |
|   | (a)           | (b)                 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 894.296,00    | 272.189,93          |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 74.000,00     | 31.682,54           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 11.000,00     | 9.375,27            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 459.296,00    | 112.122,82          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 350.000,00    | 119.009,30          |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 19.069.000,00 | 6.315.900,54        |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 15.100.000,00 | 5.140.328,13        |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 13.500.000,00 | 5.140.328,13        |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.600.000,00  | -                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 3.500.000,00  | 1.056.110,15        |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.000,00     | 1.249,72            |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 7.000,00      | 321,80              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 450.000,00    | 117.890,74          |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  |               |                     |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências   |               |                     |
| Constitucionais   |               |                     |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 19.963.296,00 | 6.588.090,47        |
|   |               |                     |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.493.800,00  | 1.263.180,11        |
|   |               |                     |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) |               | 383.842,51          |
|   |               |                     |
| <u>FUNDEB</u>   |               |                     |
|   | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | ATUALIZADA    | Até o Bimestre      |
|   | (a)           | (b)                 |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 6.620.000,00  | 2.394.381,64        |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 6.620.000,00  | 2.210.523,16        |
| 6.1.1- Principal  | 6.600.000,00  | 2.210.146,55        |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 20.000,00     | 376,61              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | -             | 183.858,48          |
|   |               |                     |

| 6.2.1- Principal  | -   |   |   | 183.858,48   |  |  |                    |
|---|---|---|---|--|--|--|--------------------|
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | -   |   |   | -  |  |  |                    |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | -   |   |   | -  |  |  |                    |
| 6.3.1- Principal  | -   |   |   | -  |  |  |                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | -   |   |   | -  |  |  |                    |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1  | 3.106.200,00  |   |   | 946.966,44   |  |  |                    |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR   |   |   |  |  |  |                    |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 17.617,95   |   |   |  |  |  |                    |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 17.617,95   |   |   |  |  |  |                    |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |   |   |   |  |  |  |                    |
|   |   |   |   |  |  |  |                    |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO   | 2.411.999.59  |   |   |  |  |  |                    |
| (6+8)   | 2.111333,63   |   |   |  |  |  |                    |
|   |   | 1   |   | T  |  | TVGGDTTLG TIE DEGREE   | nicin vic          |
|   | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EN   | MPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS   | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PROCESSADOS   | PAGAR NÃO          |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   |   | Até o Bimestre  |   | Até o Bimestre   | Até o Bimestre   | FROCESSADOS  |                    |
|   | (c)   | (d)   |   | (e)  | (f)  | (g)  |                    |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 5.091.000,00  | 1.854.738,16  |   | 1.854.738,16   | 1.779.753,57   | -  |                    |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.860.000,00  | 645.918,39  |   | 645.918,39   | 637.822,46   |  |                    |
| 10.1.1- Creche  | -   | -   |   | -  | -  |  |                    |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.860.000,00  | 645.918,39  |   | 645.918,39   | 637.822,46   |  |                    |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 3.231.000,00  | 1.208.819,77  |   | 1.208.819,77   | 1.141.931.11   |  |                    |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.290.000,00  | 389.328,72  |   | 389.328,72   | 371.671,60   |  |                    |
| 11.1- Educação Infantil   | 426.000,00  | 123.895,37  |   | 123.895,37   | 123.895,37   |  |                    |
| 11.1.1- Creche  | -   | -   |   | -  | -  |  |                    |
| 11.1.2- Pré-escola  | 426.000,00  | 123.895,37  |   | 123.895,37   | 123.895,37   |  |                    |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 864.000,00  | 265.433,35  |   | 265.433,35   | 247.776,23   |  |                    |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 6.381.000.00  | 2.244.066,88  |   | 2.244.066,88   | 2.151.425,17   | _  |                    |
| (23.5.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2   |   |   |   |  |  | L  |                    |
|   |   |   |   |  |  |  |                    |
| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |   |  |  |  |                    |
| INDICADORES DO FUNDEB   | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LI   | QUIDADAS  | DESPESAS PAGAS   | DISCOUTAGE EM DESTOS A DACAD MÃO   |  | PAGAR NÃO          |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO  |   |   | •   |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO  | PROCESSADOS (SEM DISPO   |                    |
|   | Até o Bimestre  | Até o Bimestre  | •   | Até o Bimestre   | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | Até o Bimestre  | Até o Bimestre<br>(e)   | •   | Até o Bimestre<br>(f)  |  | PROCESSADOS (SEM DISPO   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16   | Até o Bimestre<br>(e)   | •   | Até o Bimestre<br>(f)  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa Capital  | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | •   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS (g)  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | Até o Bimestre<br>(d)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   |   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7<br>(h)   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i)  | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)  VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  | PROCESSADOS (SEM DISPO<br>CAIXA)7<br>(h)   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l)   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC   | Até o Bimestre<br>(f)<br>1.779.753,57<br>2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0!   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15 -   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC<br>(j)<br>1.854.738,16  | Até o Bimestre (f) 1.779.753,57 2.151.425,17   | PROCESSADOS (g)  VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) 1.854.738,16  | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC   | Até o Bimestre (f) 1.779.753,57 2.151.425,17   | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0!   |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15 - VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16   | VALOR APLIC<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)                                | Até o Bimestre (f) 1.779.753,57 2.151.425,17   | PROCESSADOS (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)  1.854.738,16  VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p)  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | Até o Bimestre (d) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR EXIGIDO (i) 1.676.067,15 - VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) 239.438,16   | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88   | VALOR APLIC<br>(j)<br>1.854.738,16  | Até o Bimestre (f) 1.779.753,57 2.151.425,17   | PROCESSADOS (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)  1.854.738,16  VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) 2.244.066,88   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l)  77,46 #DIV/0!  |                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3   | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  - VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO                        | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88<br>-<br>-<br>-                                  | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f)  1.779.753,57  2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16   VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO  QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI                                | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77.46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93.72  VALOR APLICADO APÓS C                       | VALOR NÃO          |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR                 | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88<br>-<br>-<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>EXERCÍCIO A | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f)  1.779.753,57  2.151.425,17  CADO  VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE             | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16  VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI CONSTITUCIONAL                   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93,72  VALOR APLICADO APÓS C PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  - VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)           | Até o Bimestre (e) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR NÃO . EXERCÍCIO A (r)                              | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f) 1.779.753,57 2.151.425,17 CADO  APLICADO  VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO  ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16   VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO  QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI  CONSTITUCIONAL  (t)           | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77.46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93.72  VALOR APLICADO APÓS C                       | VALOR NÃO          |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR                 | Até o Bimestre<br>(e)<br>1.854.738,16<br>2.244.066,88<br>-<br>-<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>EXERCÍCIO A | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f)  1.779.753,57  2.151.425,17  CADO  VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE             | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16  VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI CONSTITUCIONAL                   | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93,72  VALOR APLICADO APÓS C PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de   | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  - VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)           | Até o Bimestre (e) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR NÃO . EXERCÍCIO A (r)                              | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f) 1.779.753,57 2.151.425,17 CADO  APLICADO  VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO  ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16   VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO  QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI  CONSTITUCIONAL  (t)           | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93,72  VALOR APLICADO APÓS C PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)  540.064,81 | Até o Bimestre (e) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR NÃO EXERCÍCIO A (r) 17.617,95                      | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f)  1.779.753,57  2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16   VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO  QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI CONSTITUCIONAL  (t)  17.617,95 | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93,72  VALOR APLICADO APÓS C PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2  19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3  22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB - Impostos e Transferências de 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de 24.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 | Até o Bimestre (d)  1.854.738,16  2.244.066,88  VALOR EXIGIDO (i)  1.676.067,15  VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)  239.438,16  VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)  540.064,81 | Até o Bimestre (e) 1.854.738,16 2.244.066,88 VALOR NÃO EXERCÍCIO A (r) 17.617,95                      | VALOR APLI(<br>(j)<br>1.854.738,16<br>-<br>-<br>VALOR NÃO<br>(n)<br>2.244.066,88<br>APLICADO NO | Até o Bimestre  (f)  1.779.753,57  2.151.425,17  | PROCESSADOS  (g)   VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES  (k)  1.854.738,16   VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE  (o)  2.244.066,88  VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO  QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITI CONSTITUCIONAL  (t)  17.617,95 | PROCESSADOS (SEM DISPO CAIXA)7 (h)  % APLICADO (l) 77,46 #DIV/0! #DIV/0! % NÃO APLICADO (p) 93,72  VALOR APLICADO APÓS C PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECE  | ITA DE IMPOSTOS (EX | (CETO FUNDEB)  |             |             |                |   |
|---|---------------------|----------------|-------------|-------------|----------------|---|
|   | DOTAÇÃO             | DESPESAS       | DESPESAS    |             | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de                                       | ATUALIZADA          | EMPENHADAS     | LIQUIDAD    |             | PAGAS          | INSCRITAS EN RESTOS ATRONKANO I ROCESSADOS  |
| Atuação)6   |                     | Até o Bimestre | Até o Bimes | tre         | Até o Bimestre |   |
| ~   | (c)                 | (d)            | (e)         |             | (f)            | (g)   |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 179.500,00          | =              | -           |             | =              | -   |
| 24.1- Creche  | 9.000,00            | =              | -           |             | =              |   |
| 24.2- Pré-escola  | 170.500,00          | -              | -           |             | -              |   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.238.500,00        | 271.817,58     | 226.783,98  |             | 211.578,52     |   |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 2.418.000,00        | 271.817,58     | 226.783,98  |             | 211.578,52     | -   |
|   |                     |                |             |             | •              |   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                     |                |             |             | VALOR          |   |
| (z)   | (aa)                | (ab)           |             | (ac)        | (ad) = (a      | ) - (ab) - (ac)                             |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 89.243,67           | (ab)           | 89.243,67   | (ac)        | (au) = (z      | ) - (ab) - (ac)                             |
|   | 89.243,07           | -              | 89.243,07   |             | -              |   |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 89.243,67           | -              | 89.243,67   |             | -              | =   |
|   | 89.243,07           | -              | 89.243,07   |             | -              |   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |                     |                |             |             |                | <u> </u> -                                  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                     |                |             |             |                |   |
| OCTANO EN ORDINOCES LARA CONTROLE   | PREVISÃO            |                |             | RECEITAS    | REALIZADAS     |   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | ATUALIZADA          |                |             | Até o Bimes |                |   |
| ALECTION IN THAT I WANTED TO DO DIONIO  | (a)                 |                |             | (b)         | ,tre           |   |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                       | 706.000,00          |                |             | 117.897,91  |                |   |
| 35.1- Salário-Educação  | 255.000,00          |                |             | 51.823,06   |                |   |
| 35.2- PDDE  | 8.500,00            |                |             | 133,82      |                |   |
| 35.3- PNAE  | 202.500,00          |                |             | 56.581,57   |                |   |
| 35.4 - PNATE  | 55.000,00           |                |             | 9.267,31    |                |   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 185.000,00          |                |             | 92,15       |                |   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 390.000,00          |                |             | -           |                |   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 370.000,00          |                |             |             |                |   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | _                   |                |             | _           |                |   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                     |                |             |             |                |   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                                   | 1.096.000,00        |                |             | 117.897,91  |                |   |
|   | <u>'</u>            |                |             |             |                |   |
|   | DOTAÇÃO             | DESPESAS       | DESPESAS    |             | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | ATUALIZADA          | EMPENHADAS     | LIQUIDAD    |             | PAGAS          | INSCRITAS EM RESTOS A FAGAR NÃO FROCESSADOS |
| OUTRAS DESFESAS COM EDUCAÇÃO (FOI Alea de Attiação)/o   |                     | Até o Bimestre | Até o Bimes | tre         | Até o Bimestre |   |
|   | (c)                 | (d)            | (e)         |             | (f)            | (g)   |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 172.500,00          | 5.902,40       | 5.902,40    |             | 5.902,40       | -   |
| 41.1- Creche  | 41.000,00           | -              | -           |             | -              |   |
| 41.2- Pré-escola  | 131.500,00          | 5.902,40       | 5.902,40    |             | 5.902,40       |   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.142.500,00        | 46.170,60      | 46.170,60   |             | 42.705,60      |   |
| 43- ENSINO MÉDIO  | <b> </b> -          | -              | -           |             | -              |   |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | <b>1</b> -          | -              | -           |             | -              |   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | -                   | -              | -           |             | -              |   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)              | 1.315.000,00        | 52.073,00      | 52.073,00   |             | 48.608,00      | -   |
| ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   |                     |                |             |             | l .            |   |
|   | DOTAÇÃO             | DESPESAS       | DESPESAS    |             | DESPESAS       |   |
| _   | ATUALIZADA          | EMPENHADAS     | LIQUIDAD    |             | PAGAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 1                   | Até o Bimestre | Até o Bimes |             | Até o Bimestre |   |
|   | (c)                 | (d)            | (e)         |             | (f)            | (g)   |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 10.114.000,00       | 2.567.957,46   | 2.522.923,8 | ń           | 2.411.611,69   |   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 9.390.000,00        | 2.567.957,46   | 2.522.923,8 |             | 2.411.611,69   |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 6.818.000,00        | 2.030.606,09   | 2.030.606,0 |             | 2.028.888,07   |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | -                   | -              | -           | -           | -              |   |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                      | l <sub>-</sub>      | -              | _           |             | _              |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.572.000,00        | 537.351,37     | 492.317,77  |             | 382.723,62     |   |
| 47.2- Despesas de Capital   | 724.000,00          | -              | -           |             | -              |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                     | l_                  | -              | _           |             | _              |   |
| I   | 1                   | 1              | •           |             | 1              | 1   |

# Rio Grande do Norte , 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2532

| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 724.000,00 - | -                |  |  |  |  |
|---|--------------|------------------|--|--|--|--|
|   | -            |                  |  |  |  |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |  |  |  |  |
| CONTROLL DA DISTORADIZADE LI VILVELINA E CONCLETAÇÃO BILITARIA              | (ae)         | (af)             |  |  |  |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 151.970,97   | 63.837,65        |  |  |  |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.394.381,64 | 51.823,06        |  |  |  |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.240.668,84 | -                |  |  |  |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 305.683,77   | 115.660,71       |  |  |  |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |              |                  |  |  |  |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |              |                  |  |  |  |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 305.683,77   | 115.660,71       |  |  |  |  |

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:C5CA1897

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS

MUNICIPIO DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2021

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL |              | PREVISÃO              |                  | RECEITAS REAI       | LIZADAS       |                       |                  |                                 |
|--|------------------|--------------|-----------------------|------------------|---------------------|---------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|
| RECEITAS RESOLITAVIES DE EVITOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                             | TREVISAO EVICIAE |              | ATUALIZADA            | A (a)            | Até o Bimestre (b)  | ı             |                       | % (b/a) x 10     | 00                              |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 894.296,00       |              | 894.296,00            |                  | 272.189,93          |               |                       | 30,44            |                                 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 74.000,00        | 74.000,00    |                       | 31.682,54        |                     |               | 42,81                 |                  |                                 |
| IPTU   |                  |              | 50.000,00             |                  | 9.043,52            |               |                       | 18,09            |                                 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 24.000,00        |              | 24.000,00             |                  | 22.639,02           |               |                       | 94,33            |                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                 | 11.000,00        |              | 11.000,00             |                  | 9.375,27            |               |                       | 85,23            |                                 |
| ITBI   | l '              |              | 10.000,00             |                  | 9.375,27            |               |                       | 93,75            |                                 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00         |              | 1.000,00              |                  | -                   |               |                       | -                |                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 459.296,00       |              | 459.296,00            |                  | 112.122,82          |               |                       | 24,41            |                                 |
| ISS  | 450.000,00       |              | 450.000,00            |                  | 111.717,12          |               |                       | 24,83            |                                 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 9.296,00         |              | 9.296,00              |                  | 405,70              |               | 4,36                  |                  |                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF      | 350.000,00       |              | 350.000,00            |                  | 119.009,30          |               |                       | 34,00            |                                 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 17.479.000,00    |              | 17.479.000,00         |                  | 6.318.382,66        |               |                       | 36,15            |                                 |
| Cota-Parte FPM   | 13.500.000,00    |              | 13.500.000,00         |                  | 5.140.328,13        | 140.328,13    |                       | 38,08            |                                 |
| Cota-Parte ITR   | 7.000,00         |              | 7.000,00              |                  | 321,80              |               |                       | 4,60             |                                 |
| Cota-Parte IPVA  | 450.000,00       |              | 450.000,00            |                  | 117.890,74          |               |                       | 26,20            |                                 |
| Cota-Parte ICMS  | 3.500.000,00     |              | 3.500.000,00          |                  | 1.056.110,15        |               | 30,17                 |                  |                                 |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.000,00        |              | 12.000,00             |                  | 1.249,72            |               |                       | 10,41            |                                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | -                |              | =                     |                  | -                   |               |                       | 0                |                                 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 10.000,00        |              | 10.000,00             |                  | 2.482,12            |               |                       | 24,82            |                                 |
| Outras   | -                |              | -                     |                  | -                   |               |                       | 0                |                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 18.373.296,00    |              | 18.373.296,00         |                  | 6.590.572,59        |               |                       |                  |                                 |
|  |                  |              |                       |                  |                     |               |                       |                  |                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA                       | DOTAGÃO BUCIAI   | DOTAÇÃO      | DESPESAS<br>EMPENHADA | S                | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAG          | GAS              | Inscritas em Restos a Pagar não |
| ECONÔMICA  |                  |              | Até o bimestre<br>(d) | % (d/c) x<br>100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c) x<br>100 | Processados (g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.042.500,00     | 2.720.500,00 | 1.509.510,48          | 55,49            | 714.390,93          | 26,26         | 677.044,17            | 24,89            | -                               |
| Despesas Correntes   | 2.962.500,00     | 2.665.500,00 | 1.509.510,48          | 56,63            | 714.390,93          | 26,80         | 677.044,17            | 25,40            |                                 |

|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  | '  |             |  |  |
|---|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|---|------------------|--|-------------|--|--|
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | 80.000,00                   | 55.000,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AM                               | MBULATORIAL (V)                       |                         |                                 | 516.000,00                  | 411.000,00                            | 40.705,28        | 9,90          | 29.055,28                               | 7,07             | 29.055,28  | 7,07        | l -                                      |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 | 461.000,00                  | 406.000,00                            | 40.705,28        | 10,03         | 29.055,28                               | 7,16             |  |             | 1  |  |
| *   |                                       |                         |                                 | 55.000,00                   |                                       | 40.703,28        | 10,03         | 27.033,20                               | 7,10             | 27.033,20  | 7,10        | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | '                           | 5.000,00                              | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAF                               | PEUTICO (VI)                          |                         |                                 | 17.000,00                   | 47.000,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1=                                       |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 | 17.000,00                   | 47.000,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | -                           | -                                     | -                | 0             | -                                       | 0                | -  | 0           | 1  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                |                                       |                         |                                 | _                           | _                                     | _                | 0             | _                                       | 0                | _  | 0           | l -                                      |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  | 0             |   | 0                |  | 0           | 1  |  |
| *   |                                       |                         |                                 |                             | -                                     | =                | 0             | -                                       | 0                | =  | 0           | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | -                           | -                                     | -                | U             | -                                       | 0                | -  | U           | 1  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (                               | (VIII)                                |                         |                                 | 24.500,00                   | 24.500,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1 -                                      |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 | 18.500,00                   | 18.500,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | 6.000,00                    | 6.000,00                              | -                | -             | -                                       | -                | -  | -           | 1  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX                                | ()                                    |                         |                                 | -                           | -                                     | -                | 0             | -                                       | 0                | -  | 0           | 1-                                       |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 | _                           | _                                     |                  | 0             | _                                       | 0                |  | 0           | 1  |  |
| *   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  | 0             |   | 0                |  | 0           | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       | are.                    |                                 | -                           | -                                     | -                | U             | -                                       | U                | -  | U           | 1  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Ad                               | iministrativo/Manutenção)             | (A)                     |                                 | 106.000,00                  | 57.000,00                             | -                | -             | -                                       | 1-               | -  | -<br>       | 1  |  |
| Despesas Correntes  |                                       |                         |                                 | 34.000,00                   | 34.000,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | [-          | 1  |  |
| Despesas de Capital                                       |                                       |                         |                                 | 72.000,00                   | 23.000,00                             | -                | -             | -                                       | -                | -  | ]-          | 1  |  |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII +                          | VIII + IX + X)                        |                         |                                 | 3.706.000,00                | 3.260.000,00                          | 1.550.215,76     | 47,55         | 743.446,21                              | 22,81            | 706.099,45   | 21,66       | -  |  |
| ,                   | /                                     |                         |                                 | · · ·                       |                                       |                  | · ·           | · · · · ·                               |                  |  |             |  |  |
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  | DECDECAC      | EMPENHADAS                              | DECDECACT        | IOIIIDADAS   | DECDECAC    | PACAS                                    |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO                                   | O DO LIMITE MÍNIMO                    |                         |                                 |                             | EMILENHADAS                           |                  |               |   | IAGAS            |  |             |  |  |
|   |                                       | (d)                     |                                 |                             | -   -   -   -   -   -   -   -   -   - |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| Total das Despesas com ASPS (XII) =                       |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  | 1.550.215,70  | 6                                       | 743.446,21       | DESPESAS LIQUIDADAS  (f)  43.446,21  706.099,45  43.446,21  706.099,45  Asign a proper service of the service o |             |  |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados In                     | scritos Indevidamente no              | Exercício sem Disponib  | ilidade Financeira (XIII)       |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos                       | Vinculados à Parcela do l             | Percentual Mínimo que   | não foi Aplicada em ASPS em Exe | ercícios Anteriores (XIV)   |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponib                       | ilidade de Caixa Vinculad             | a aos Restos a Pagar Ca | ncelados (XV)                   |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
|   |                                       |                         | meemaos (11 v)                  |                             |                                       |                  | 1 550 215 5   | ,                                       | 742 446 21       |  | 70 C 000 47 |  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS                                | ` ' '                                 |                         |                                 |                             |                                       |                  | 1.550.215,70  | 0                                       | 743.446,21       |  | 706.099,45  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em A                        | $SPS (XVII) = (III) \times 15\%$      | (LC 141/2012)           |                                 |                             |                                       |                  | 988.585,89    |   |                  |  |             |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em A                        | $SPS(XVII) = (III) \times \%(L)$      | ei Orgânica Municipal)  |                                 |                             |                                       |                  | 988.585,89    |   |                  |  |             |  |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a l                    | Desnesa Mínima a ser Anl              | icada (XVIII) = (XVI (l | noni) - XVII)                   |                             |                                       |                  | _             |   |                  |  |             |  |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII                        |                                       |                         | 1041) 11:11)                    |                             |                                       |                  | 245.139,68    |   |                  |  |             |  |  |
| *   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE                                  |                                       | SFERENCIAS CONST        | TITUCIONAIS E LEGAIS APL        | LICADO EM ASPS (XVI / II    | I)*100 (mínimo de 15%                 | conforme LC n    | 11,28         |   |                  |  |             |  |  |
| 141/2012 ou % da Lei Orgânica Mu                          | inicipal)                             |                         |                                 |                             |                                       |                  | 1             |   |                  |  |             |  |  |
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
|   |                                       | , ~                     | ,                               |                             | ~                                     | LIMITE NÃO       | CUMPRIDO      | )                                       |                  |  |             |  |  |
| CONTROLE DO VALOR REFER                                   |                                       |                         | CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS          | S ANTERIORES PARA FINS      | S DE APLICAÇÃO DOS                    | Saldo Inicial    | (no ovorojojo | Desnesas Custead                        | las no Exercício | de Referência  |             |  |  |
| RECURSOS VINCULADOS CONF                                  | FORME ARTIGOS 25 E                    | 26 DA LC 141/2012       |                                 |                             |                                       | atual) (g)       | (no exercicio |   | _                |  | Saldo Final | (não aplicado) (k)                       |  |
| 710   | 2021                                  |                         |                                 |                             |                                       | atuai) (g)       |               | Empennadas (n)                          | Liquidadas (1)   | Pagas (J)  |             |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em                       |                                       |                         |                                 |                             |                                       | -                |               | -                                       | -                | -  | -           |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em                       | 2020                                  |                         |                                 |                             |                                       | -                |               | -                                       | -                | -  | -           |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em                       | Exercícios Anteriores                 |                         |                                 |                             |                                       | -                |               | -                                       | -                | -  | -           |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIM                                 | ITE NÃO CUMPRIDO                      | EM EXERCÍCIOS AN        | NTERIORES (XX)                  |                             |                                       | -                |               | -                                       | -                | -  | -           |  |  |
| - ,   |                                       |                         |                                 |                             |                                       | 1                |               | <u>I</u>                                | 1                | <u>I</u>   |             |  |  |
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGA                                 | AR                                    |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
|   |                                       | 1                       | 1                               | 1                           | T                                     | 1                | 1             |   | 1                |  | T           |  |  |
|   | Valor Mínimo para                     | Valor aplicado em       |                                 | P Valor aplicado além do    | Total inscrito em RI                  | P Total de RI    | Total de      | Total de RI                             | P Total da con   | npensação de R   |             |  |  |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                      | aplicação em ASPS                     |                         | considerado no Limite2 (n)      | limite mínimo (o) = (m - l) | no exercício                          | pagos2           |               | cancelados (p)                          | cancelados (q)   |  |             | amentos e compensações (r) = (o + q      |  |
|   | (l)                                   | (m)                     | (-1)                            |                             |                                       | *                | Fg            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | (4)              |  | p)3         |  |  |
| Empenhos de 2021  | -                                     | -                       | <b> </b> -                      | -                           | -                                     | -                | <b> </b> -    |   | 1                |  | 1-          |  |  |
| Empenhos de 2020  | -                                     | -                       | l-                              | 1-                          | 25.734,68                             | 25.304,68        | 430,00        |   | 1                |  | 1-          |  |  |
| Empenhos de 2019  | <b> </b> -                            | -                       | l-                              | 1-                          | 1.                                    | I- '             | -             |   | 1                |  | I.          |  |  |
| Empenhos de 2018  | I.                                    | L                       | l_                              | I.                          | L                                     | L                | L             |   | 1                |  | L           |  |  |
| =   | 1                                     | [                       | l <sup>-</sup>                  | 1                           | [                                     | 1                | 1             |   | 1                |  | I.          |  |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores                             | <u>I-</u>                             | -                       | <u> </u> -                      | -                           | -                                     | -                | -             |   | 1                | _  | -           |  |  |
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
| TOTAL DOS VALORES A COMP.                                 | ENSAR ATÉ O FINAL                     | DO EXERCÍCIO SEG        | GUINTE (XXI)                    |                             |                                       |                  |               |   |                  |  | -           |  |  |
|   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   |                  |  |             |  |  |
|   |                                       |                         |                                 |                             |                                       | promos :         | GAD COST      | EL TDOG STARE                           | GGDITTC C        |  |             |  |  |
|   |                                       |                         |                                 | ~                           |                                       |                  | AGAR CANC     | ELADOS OU PRE                           |                  |  |             |  |  |
|   |                                       | U PRESCRITOS CO         | NSIDERADOS PARA FINS DE         | E APLICAÇAO DA DISPON       | IBILIDADE DE CAIXA                    |                  |               | Despesas Custead                        | las no Exercício | de Referência  |             |  |  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAG                                  | DATC 141/2012                         |                         |                                 |                             |                                       | Saldo Inicial (s | s)            | Empenhadas (t)                          | Liquidadas       | Pagas (v)  | Saldo Final | $(n\tilde{a}o \ aplicado) \ (x) = (s-t)$ |  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAG<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° 1 | DA LC 141/2012                        |                         |                                 |                             |                                       |                  |               | Empennadas (t)                          |                  | I agas (V)   |             |  |  |
|   | DA LC 141/2012                        |                         |                                 |                             |                                       | <u> </u>         |               | •                                       | (u)              |  |             | <u></u>                                  |  |
|   |                                       | ados (XXII)             |                                 |                             |                                       |                  |               | • * * * * * * * * * * * * * * * * * * * | (u)              |  | -           |  |  |
| CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2°                               | os em 2021 a ser compens              |                         |                                 |                             |                                       |                  |               |   | (u)              | <b>3</b> ()  | -           |  |  |

| In  |                  |                | Ī                      |                  | ī                                | ı             | 1 1                             | ì                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|------------------|----------------|------------------------|------------------|----------------------------------|---------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV) |                  |                |                        |                  |                                  |               |                                 | •                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)  |                  |                | -                      |                  | -                                | -             | -                               | -                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   | 1                |                | 1                      |                  | I                                |               |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DECEMBER A DICTIONAL DADA O FINANCIAMENTO DA GAÉDE NÃO COMPUTADA CAO CÁLCILO DO   |                  |                | PDETAGE O              |                  | RECEITAS REAL                    | LIZADAS       |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL |                | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | (a)              |                                  |               |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MICHINO .   |                  |                | THE CHERENDS           | 1 (a)            | Até o Bimestre (b)               |               |                                 | % (b/a)x10       | 0                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)  | 5.170.000,00     |                | 5.170.000,00           |                  | 1.205.058,54                     |               |                                 | 23,31            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Proveniente da União  | 4.920.000,00     |                | 4.920.000,00           |                  | 1.100.598,92                     |               |                                 | 22,37            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Proveniente dos Estados   | 250.000,00       |                | 250.000,00             |                  | 104.459,62                       |               |                                 | 41,78            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Proveniente de outros Municípios  |                  |                |                        |                  |                                  |               | 0                               |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)  |                  |                |                        |                  |                                  |               |                                 | 0                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII)  | 123.699,00       |                | 123.699,00             |                  | 2.255,79                         |               |                                 | 1,82             |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII +   |                  |                |                        |                  |                                  |               |                                 | **               |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| XXVIII)   | 5.293.699,00     |                | 5.293.699,00           |                  | 1.207.314,33                     |               |                                 | 22,81            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                  |                | -                      |                  | -                                |               |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |                  |                |                        |                  | ,                                |               |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                  |                | DESPESAS               |                  | DESPESAS LIQU                    | IDADAS        | DESPESAS PAG                    | EAS              |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO        | EMPENHADA              |                  | - 201 20110 EIQU                 |               |                                 | -                | Inscritas em Restos a Pagar nã |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CÁLCULO DO MÍNIMO   | ,                | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre         | % (d/c) x<br>100 | Até o bimestre (e)               | % (e/c) x 100 | Até o bimestre                  | % (f/c) x<br>100 | Processados (g)                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)  | 3.376.500,00     | 3.531.500,00   | 805.826,10             | 22,82            | 701.504,64                       | 19,86         | 697.474,18                      | 19,75            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | 3.189.500,00     | 3.354.500,00   | 805.826,10             | 24,02            | 701.504,64                       | 20,91         | 697.474,18                      | 20,79            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 187.000,00       | 177.000,00     | -                      | 24,02            | 701.504,04                       | 20,71         | -                               | 20,77            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)  | 1.054.000,00     | 1.354.000,00   | 676.168,12             | 49,94            | 550.638.54                       | 40,67         | 521.185,51                      | 38,49            | _                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | 754,000,00       | 1.044.000,00   | 486.768,12             | 46,63            | 361.238,54                       | 34,60         | 331.785,51                      | 31,78            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 300.000.00       | 310.000.00     | 189,400,00             | 61,10            | 189,400,00                       | 61,10         |                                 | 61,10            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)   | 303.000.00       | 233.000.00     | 27.819,17              | 11,94            | 24.084,43                        | 10,34         | 24.084,43                       | 10.34            | _                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | 302.000,00       | 232.000,00     | 27.819,17              | 11,99            | 24.084,43                        | 10,38         | 24.084,43                       | 10,38            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00         | 1.000,00       | -                      | -                | -                                | -             | -                               | -                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)   |                  | - '            | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | =                | -              | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | =                | -              | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)   | 271.500,00       | 271.500,00     | 54.120,88              | 19,93            | 54.120,88                        | 19,93         | 54.120,88                       | 19,93            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | 265.500,00       | 265.500,00     | 54.120,88              | 20,38            | 54.120,88                        | 20,38         | 54.120,88                       | 20,38            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 6.000,00         | 6.000,00       | -                      | -                | -                                | -             | -                               | -                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)   | -                | -              | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | -                | -              | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | -                | -              | -                      | 0                | -                                | 0             | -                               | 0                |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)   | 549.000,00       | 639.000,00     | 270.214,01             | 42,29            | 269.794,01                       | 42,22         |                                 | 38,47            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  | 200.000,00       | 420.000,00     | 177.407,21             | 42,24            | 176.987,21                       | 42,14         | 152.987,21                      | 36,43            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 349.000,00       | 219.000,00     | 92.806,80              | 42,38            | 92.806,80                        | 42,38         | 92.806,80                       | 42,38            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI )                            | 5.554.000,00     | 6.029.000,00   | 1.834.148,28           | 30,42            | 1.600.142,50                     | 26,54         | 1.542.659,01                    | 25,59            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                  |                | 1                      |                  |                                  |               |                                 |                  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                  |                | DESPESAS               |                  | DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAG |               | DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PA |                  | DEGREGA GALIOLUDA EL C         |  |  |  |  |  | na a va va va va va va va va va va va va |  |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO        | EMPENHADA              | S                | DESPESAS LIQU                    | IDADAS        | DESPESAS PAG                    | AS               | Inscritas em Restos a Pagar na |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | DOTAÇÃO INICIAL  | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre         |                  | Até o bimestre (e)               | % (e/c) x 100 | Até o bimestre                  |                  | Processados (g)                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AMBINAÑO D (AVA. ANNINIDA AV. MANI  |                  | 4.252.000      | (d)                    | 100              |                                  |               | (f)                             | 100              |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)   | 6.419.000,00     | 6.252.000,00   | 2.315.336,58           | 37,03            | 1.415.895,57                     | 22,65         | 1.374.518,35                    | 21,99            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)  | 1.570.000,00     | 1.765.000,00   | 716.873,40             | 40,62            | 579.693,82                       | 32,84         | 550.240,79                      | 31,18            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)  | 320.000,00       | 280.000,00     | 27.819,17              | 9,94             | 24.084,43                        | 8,60          | 24.084,43                       | 8,60             | <del>-</del>                   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIII)  VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)   | 296.000,00       | 296.000,00     | 54.120,88              | 18,28            | 54.120,88                        | 18,28         | 54.120,88                       | 18,28            | 1 <del>-</del>                 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)   | -                | -              | J4.12U,00              | 0                | J+.12U,00                        | 0             | J+.12U,00                       | 0                | ] <del>-</del><br> -           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)  | 655,000,00       | 696.000.00     | 270.214.01             | 38.82            | 269.794.01                       | 38.76         | 245.794,01                      | 35.32            | -                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)  | 9.260.000.00     | 9.289.000,00   | 3.384.364.04           | 36,43            | 2.343.588.71                     | 25,23         | 2.248.758,46                    | 24,21            | _                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1   | 5.554.000,00     | 6.029.000,00   | 1.834.148,28           | 30,43            | 1.600.142,50                     | 26,54         | 1.542.659,01                    | 25,59            | <u>-</u>                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)  | 3.706.000,00     | 3.260.000,00   | 1.550.215,76           | 47,55            | 743.446,21                       | 22,81         | 706.099,45                      | 21,66            | _                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TO THE DATE DESCRIBED AS COM RECURSORS I ROT RIOS (ALVI)  | 5.700.000,00     | 5.200.000,00   | 1.550.215,70           | +1,55            | 143.440,41                       | 22,01         | 7.00.077,43                     | 21,00            |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:9FD6DAC7

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMEN                     | TÁRIA                        |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   |       |       |
|--|------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------|-------------------------------|-------------------|-------|-------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR P                     | ODER E ÓRGÃO                 |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   | -     |       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI                     | AL                           |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   | •     |       |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março | o-Abril                      |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   | •     |       |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                    |                              |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               | Em Reais          | •     |       |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                              |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   |       |       |
| PODER/ÓRGÃO  | Inscritos                    |                                  |           | Cancelados | Saldo (a) (e)=(a+b)- | Inscritos                     |                                     | Lianidadas | Liquidados |      | Cancelados                    | E-14- (b) (b) (c) | Saldo | Total |
| TODENORGAO   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de<br>2020 (b) | Pagos (c) | (d)        | (c+d)                | Em Exercíci<br>Anteriores (f) | os Em 31 de dezembro de 2020<br>(g) | (h)        | Pagos (1)  | (j)  | Saldo (b) (k)=(f+g)-<br>(i+j) | (L)=(e+k)         |       |       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (I)        | 14.714,70                    | 104.780,00                       | 95.619,00 | 0,00       | 23.875,70            | 181.109,64                    | 1.676.448,91                        | 427.294,81 | 425.794,81 | 0,00 | 1.431.763,74                  | 1.455.639,44      |       |       |
| EXECUTIVO  |                              |                                  |           |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   |       |       |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova         | 0,00                         | 0,00                             | 0,00      | 0,00       | 0,00                 | 4.299,28                      | 19.307,73                           | 3.755,00   | 3.755,00   | 0,00 | 19.852,01                     | 19.852,01         |       |       |
| Fundo Municipal de Saúde de Água Nova                      | 3.280,00                     | 5.455,00                         | 2.525,00  | 0,00       | 6.210,00             | 5.085,00                      | 174.071,89                          | 93.045,79  | 93.045,79  | 0,00 | 86.111,10                     | 92.321,10         |       |       |
| Prefeitura Municipal de Água Nova                          | 11.434,70                    | 99.325,00                        | 93.094,00 | 0,00       | 17.665,70            | 171.725,36                    | 1.483.069,29                        | 330.494,02 | 328.994,02 | 0,00 | 1.325.800,63                  | 1.343.466,33      | ,     |       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 0,00                         | 0,00                             | 0,00      | 0,00       | 0,00                 | 0,00                          | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00                          | 0,00              |       |       |
| TOTAL (III) = (I + II)                                     | 14.714,70                    | 104.780,00                       | 95.619,00 | 0,00       | 23.875,70            | 181.109,64                    | 1.676.448,91                        | 427.294,81 | 425.794,81 | 0,00 | 1.431.763,74                  | 1.455.639,44      |       |       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2361-2353-305). Unidade Res      | ponsável: . Data da emissão: | 23/05/2021 e hora de emissão:    | 09:41.    |            |                      |                               |                                     |            |            |      |                               |                   |       |       |

Publicado por: Francisco das Chagas lau Junior Código Identificador:E12BBF73

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |                                       |                 |                  |                        |
|--|-----------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                 |                                       |                 |                  | Exercício: 2021 -      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                 |                                       |                 |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |                 |                                       |                 |                  |                        |
| Receitas   | Desvisão Inici  | vicão Inicial Provicão Atualizada (a) |                 | das              | Saldo a Realizar (a-c) |
| Receiras   | Previsão inicia | ii Pievisao Atualizada (a)            | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | Saido a Realizar (a-c) |
| 1 Receitas Correntes   | 29.499.907,00   | 29.499.907,00                         | 4.824.076,19    | 9.532.158,17     | 19.967.748,83          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.071.953,00    | 1.071.953,00                          | 174.529,81      | 330.425,58       | 741.527,42             |
| 1.1.1 Impostos   | 858.953,00      | 858.953,00                            | 163.097,46      | 297.672,97       | 561.280,03             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 231.900,00      | 231.900,00                            | 5.996,92        | 11.943,02        | 219.956,98             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 231.900,00      | 231.900,00                            | 5.996,92        | 11.943,02        | 219.956,98             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 230.000,00      | 230.000,00                            | 1.216,26        | 2.432,52         | 227.567,48             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 230.000,00      | 230.000,00                            | 1.216,26        | 2.432,52         | 227.567,48             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 230.000,00      | 230.000,00                            | 1.216,26        | 2.432,52         | 227.567,48             |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 1.900,00        | 1.900,00                              | 4.780,66        | 9.510,50         | -7.610,50              |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 1.900,00        | 1.900,00                              | 4.780,66        | 9.510,50         | -7.610,50              |

| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   |  | -   |   | -   | -   |
|---|--|---|---|---|---|
|   |  | 627.053,00  | 157.100,54  | 285.729,95  | 341.323,05  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 335.053,00   | 335.053,00  | 66.441,07   | 128.710,57  | 206.342,43  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 271.053,00   | 271.053,00  | 39.057,75   | 84.532,37   | 186.520,63  |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   |  | 247.000,00  | 7.533,45  | 12.635,00   | 234.365,00  |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 24.000,00  | 24.000,00   | 31.524,30   | 71.897,37   | -47.897,37  |
| 1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas  | 53,00  | 53,00   | 0,00  | 0,00  | 53,00   |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 64.000,00  | 64.000,00   | 27.383,32   | 44.178,20   | 19.821,80   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal  | 64.000,00  | 64.000,00   | 27.383,32   | 44.178,20   | 19.821,80   |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 292.000,00   | 292.000,00  | 90.659,47   | 157.019,38  | 134.980,62  |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 292.000,00   | 292.000,00  | 90.659,47   | 157.019,38  | 134.980,62  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 292.000,00   | 292.000,00  | 90.659,47   | 157.019,38  | 134.980,62  |
| 1.1.2 Taxas   | 213.000,00   | 213.000,00  | 11.432,35   | 32.752,61   | 180.247,39  |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 28.000,00  | 28.000,00   | 879,12  | 879,12  | 27.120,88   |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 28.000,00  | 28.000,00   | 879,12  | 879,12  | 27.120,88   |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 28.000,00  | 28.000,00   | 879,12  | 879,12  | 27.120,88   |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 28.000,00  | 28.000,00   | 879,12  | 879,12  | 27.120,88   |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 28.000,00  | 28.000,00   | 879,12  | 879,12  | 27.120,88   |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 185.000,00   | 185.000,00  | 10.553,23   | 31.873,49   | 153.126,51  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 185.000,00   | 185.000,00  | 10.553,23   | 31.873,49   | 153.126,51  |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 185.000,00   | 185.000,00  | 10.553,23   | 31.873,49   | 153.126,51  |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 185.000,00   | 185.000,00  | 10.553,23   | 31.873,49   | 153.126,51  |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 2.500,00   | 2.500,00  | 0,00  | 0,00  | 2.500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 2.500,00   | 2.500,00  | 0,00  | 0,00  | 2.500,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 180.000,00   | 180.000,00  | 10.553,23   | 31.873,49   | 148.126,51  |
| 1.2 Contribuições   | 250.000,00   | 250.000,00  | 43.563,84   | 91.625,69   | 158.374,31  |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 250.000,00   | 250.000,00  | 43.563,84   | 91.625,69   | 158.374,31  |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 250.000,00   | 250.000,00  | 43.563,84   | 91.625,69   | 158.374,31  |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 250.000,00   | 250.000,00  | 43.563,84   | 91.625,69   | 158.374,31  |
| 1.3 Receita Patrimonial   |  | 117.900,00  | 4.162,27  | 4.765,85  | 113.134,15  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   |  | 117.900,00  | 4.162,27  | 4.765,85  | 113.134,15  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 117.900,00   | 117.900,00  | 4.162,27  | 4.765,85  | 113.134,15  |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 117.900,00   | 117.900,00  | 4.162,27  | 4.765,85  | 113.134,15  |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 117.900,00   | 117.900,00  | 4.162,27  | 4.765,85  | 113.134,15  |
| <del>,</del>  |  |   |   |   |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Denósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 33.000.00  | 33.000.00   | 729.98  | 808.78  | 32.191.22   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 33.000,00<br>2.000.00  | 33.000,00<br>2.000.00   | 729,98<br>74.04   | 808,78<br>76,38   | 32.191,22<br>1.923.62   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 2.000,00   | 2.000,00  | 74,04   | 76,38   | 1.923,62  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00<br>8.000,00   | 2.000,00<br>8.000,00  | 74,04<br>734,46   | 76,38<br>794,58   | 1.923,62<br>7.205,42  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69   | 76,38<br>794,58<br>305,69   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77  | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82  | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84  | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1.560,41  | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1.560,41<br>14,31   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FINDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>17.300,00<br>57.000,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1.560,41<br>14,31<br>0,00                                 | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - COTVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1,560,41<br>14,31<br>0,00<br>0,00                         | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1,560,41<br>14,31<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FINDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1,308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2,06<br>57,82<br>1,560,41<br>14,31<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00         | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00  | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1.87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 | 76,38<br>794,58<br>305,69<br>992,88<br>152,94<br>2.06<br>57,82<br>1.560,41<br>14,31<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - COIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONPÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9 Outros Serviços   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00                                   | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.5.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 117.300,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00   | 74,04<br>734,46<br>241,69<br>866,00<br>139,30<br>1,87<br>53,77<br>1.308,84<br>12,32<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00   | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62<br>7.205,42<br>10.494,31<br>30.207,12<br>8.847,06<br>497,94<br>42,18<br>15.739,59<br>5.985,69<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00                   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00  | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.09 Outros Serviços 1.6.9.09.9 Outros Serviços 1.6.9.09.9.1 Outros Serviços 1.6.9.09.9.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>27.721.554,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 27.721.554,00  | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1,308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1,560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 I Outros Serviços 1.6.9.0.99 I Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>27.721.554,00<br>14.052.764,00                                | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 27.721.554,00 14.052.764,00                       | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1.87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2.06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423,500,54   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONF 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONF 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>27.721.554,00<br>14.052.764,00                    | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 27.721.554,00 14.052.764,00   | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1,308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423.500,54   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6 Receita de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.09.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.9.099 Outros Serviços 1.6.9.099.1 Outros Serviços 1.6.9.099.1 Outros Serviços 1.6.9.099.1 I Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.71 a Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.71 a Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>14.052.764,00<br>9.929.694,00                     | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 14.052.764,00 14.052.764,00   | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423.500,54 6.907,496,12  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SNDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SNDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONFÈNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6 I.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9.099 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 I. Outros Serviços 1.6.9.0.99 I. Outros Serviços 1.6.9.0.99 I. Outros Serviços 1.6.9.0.99 I. Outros Serviços 1.6.9.0.99 I. Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.7 Transferências da União e de suas Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União e de Suas Entidades | 2.000,00<br>8.000,00<br>10.800,00<br>31.200,00<br>9.000,00<br>500,00<br>100,00<br>17.300,00<br>6.000,00<br>57.000,00<br>32.000,00<br>32.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>27.721.554,00<br>14.052.764,00<br>9.929.694,00<br>9.154.054,00 | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 27.721.554,00 14.052.764,00 9.929.694,00  | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423,500,54 6.907,496,12 6.132,471,49                           |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES     1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE     1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE     1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE     1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE     1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP     1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP     1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP     1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP     1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP     1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS     1.4.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS     1.5.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS     1.6.1.0.2.1.1.01.1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.  | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 100,00 17.300,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 14.052.764,00 14.052.764,00 9.154.054,00 9.154.054,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 11.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 17.300,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 40.052.764,00 14.052.764,00 9.929.694,00 9.154.054,00      | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423.500,54 6.907,496,12 6.132,471,49 6.132,471,49              |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6. Receita de Serviços 1.6. Isorviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6. Isorviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6. Isorviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6. Isorviços administrativos e Processos Seletivos 1.6. 1.0.02.1. Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6. 1.0.02.1. Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6. 9 Outros Serviços 1.6. 9.0.99.9. Outros Serviços 1.6. 9.0.99.9. Outros Serviços 1.6. 9.0.99.9. Outros Serviços 1.7. 1.7 transferências de União de suas Entidades 1.7. 1.7 transferências de União de Seusa Entidades 1.7. 1.8 transferências da União de suas Entidades 1.7. 1.8 transferências da União e de suas Entidades 1.7. 1.8 transferências da União de Sara Entidades 1.7. 1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7. 1.8.0.1.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 31.200,00 100,00 17.300,00 17.300,00 6.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 14.052,764,00 14.052,764,00 9.154.054,00 9.154.054,00 11.442.568,00  | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 100,00 100,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 14.052.764,00 14.052.764,00 9.154.054,00 9.154.054,00 9.154.054,00 9.154.054,00 | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1.87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1,560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423,500,54 6.907,496,12 6.132,471,49 6.132,471,49 7.665,589,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS 1.6 Receita de Serviços 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências Correntes  | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 31.200,00 9.000,00 100,00 17.300,00 17.300,00 6.000,00 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 14.052.764,00 14.052.764,00 9.154.054,00 9.154.054,00   | 2.000,00 8.000,00 10.800,00 11.200,00 9.000,00 500,00 100,00 17.300,00 17.300,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 40.052.764,00 14.052.764,00 9.929.694,00 9.154.054,00      | 74,04 734,46 241,69 866,00 139,30 1,87 53,77 1.308,84 12,32 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | 76,38 794,58 305,69 992,88 152,94 2,06 57,82 1.560,41 14,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                            | 1.923,62 7.205,42 10.494,31 30.207,12 8.847,06 497,94 42,18 15.739,59 5.985,69 57.000,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 18.620.859,27 9.423.500,54 6.907,496,12 6.132,471,49 6.132,471,49              |

| 17.18.01.21.Cota Porto da Francia da Participação da Municípios 10/. Cota antercora no mão da decembro   | 355,000.00   | 355,000,00   | 0,00   | 0.00  | 355.000.00   |
|--|--|--|--|---|--|
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 355.000,00   | 355.000,00   | 0.00   | 0.00  | 355.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 408.000,00   | 408.000,00   | 0,00   | 0,00  | 408.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 408.000,00   | 408.000,00   | 0,00   | 0,00  | 408.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 408.000,00   | 408.000,00   | 0.00   | 0.00  | 408.000,00   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 12.640,00  | 12.640,00  | 0,00   | 615,37  | 12.024,63  |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 12.640,00  | 12.640,00  | 0,00   | 615,37  | 12.024,63  |
|  | 15.800,00  | 15.800,00  | 0,00   | 769,21  | 15.030,79  |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  |  | ,  | 0.00   |   |  |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -3.160,00<br>132.000.00  | -3.160,00  | -,   | -153,84   | -3.006,16  |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |  | 132.000,00   | 31.665,10  | 55.295,90   | 76.704,10  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 132.000,00   | 132.000,00   | 31.665,10  | 55.295,90   | 76.704,10  |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 132.000,00   | 132.000,00   | 31.665,10  | 55.295,90   | 76.704,10  |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 1.978.050,00   | 1.978.050,00   | 689.102,50   | 1.049.051,53  | 928.998,47   |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.657.050,00   | 1.657.050,00   | 281.885,00   | 517.233,80  | 1.139.816,20   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.657.050,00   | 1.657.050,00   | 281.885,00   | 517.233,80  | 1.139.816,20   |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saíde da Família - ESF  | 296.000,00   | 296.000,00   | 0,00   | 0,00  | 296.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF  | 41.000,00  | 41.000,00  | 0,00   | 0,00  | 41.000,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 136.000,00   | 136.000,00   | 7.500,00   | 22.500,00   | 113.500,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 356.000,00   | 356.000,00   | 65.100,00  | 130.000,00  | 226.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ   | 31.000,00  | 31.000,00  | 0,00   | 0,00  | 31.000,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica   | 797.050,00   | 797.050,00   | 209.285,00   | 364.733,80  | 432.316,20   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS — Atenção Especializada  | 46.000,00  | 46.000,00  | 197.384,44   | 274.768,88  | -228.768,88  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 46.000,00  | 46.000,00  | 197.384,44   | 274.768,88  | -228.768,88  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00   | 0,00   | 17.384,44  | 34.768,88   | -34.768,88   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Cowlb-19  | 0,00   | 0,00   | 180.000,00   | 240.000,00  | -240.000,00  |
| 1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS   | 46.000,00  | 46.000,00  | 0,00   | 0,00  | 46.000,00  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 175.000,00   | 175.000,00   | 20.639,32  | 41.164,50   | 133.835,50   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 175.000,00   | 175.000,00   | 20.639,32  | 41.164,50   | 133.835,50   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 175.000,00   | 175.000,00   | 18.639,32  | 39.164,50   | 135.835,50   |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 0,00   | 0,00   | 2.000,00   | 2.000,00  | -2.000,00  |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 0,00   | 0,00   | 9.193,74   | 22.984,35   | -22.984,35   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00   | 0,00   | 9.193,74   | 22.984,35   | -22.984,35   |
| 1710024101T  |  |  |  | 22 004 25   | -22.984,35   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 0,00   | 0,00   | 9.193,74   | 22.984,35   | 22.701,55  |
| <u>t</u>   | 0,00<br>100.000,00   | 0,00<br>100.000,00   | 9.193,74<br>180.000,00   | 192.900,00  | -92.900,00   |
| I.   |  |  |  | - ·   |  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 180.000,00   | 192.900,00  | -92.900,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 100.000,00<br>100.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00   | 192.900,00<br>192.900,00  | -92.900,00<br>-92.900,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51   | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20<br>0,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20<br>0,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40   | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>222.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>56.932,80  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRAE - P | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60  | 192,900,00<br>192,900,00<br>121,724,82<br>56,287,20<br>56,287,20<br>0,00<br>0,00<br>56,932,80<br>19,859,20  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00<br>26.000,00   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00  | 192,900,00<br>192,900,00<br>121,724,82<br>56,287,20<br>56,287,20<br>0,00<br>0,00<br>56,932,80<br>19,859,20<br>8,904,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>220.000,00<br>22.000,00<br>220.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>87.000,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 202.000,00 66.000,00 87.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60  | 192,900,00<br>192,900,00<br>121,724,82<br>56,287,20<br>56,287,20<br>0,00<br>0,00<br>56,932,80<br>19,859,20<br>8,904,00<br>24,739,20   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>221.000,00<br>222.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00<br>26.000,00<br>87.000,00<br>23.000,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 60.000,00 26.000,00 87.000,00 23.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20  | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>56.932,80<br>59.332,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNATE 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>222.000,00<br>222.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>26.000,00<br>26.000,00<br>23.000,00<br>72.000,00<br>72.000,00<br>72.000,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 66.000,00 26.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>112.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82<br>8.504,82                        | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40<br>8.504,82<br>8.504,82   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRINE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00<br>26.000,00<br>87.000,00<br>23.000,00<br>72.000,00  | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 925.400,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 66.000,00 66.000,00 67.000,00 23.000,00 23.000,00 72.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0.00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82                                     | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>0.00<br>0.00<br>56.932,80<br>56.932,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40<br>8.504,82   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNATE - INAE - I | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>221.000,00<br>222.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>26.000,00<br>87.000,00<br>23.000,00<br>72.000,00<br>72.000,00<br>21.000,00<br>21.000,00  | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 66.000,00 26.000,00 87.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 72.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82<br>8.504,82<br>0,00                 | 192,900,00<br>192,900,00<br>121,724,82<br>56,287,20<br>56,287,20<br>0,00<br>0,00<br>56,932,80<br>19,859,20<br>8,904,00<br>24,739,20<br>3,430,40<br>8,504,82<br>8,504,82<br>0,00   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18<br>21.000,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transport | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>241.000,00<br>22.000,00<br>22.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>26.000,00<br>87.000,00<br>23.000,00<br>72.000,00<br>72.000,00<br>72.000,00<br>38.000,00<br>13.000,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 202.000,00 26.000,00 87.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 38.000,00 38.000,00 13.000,00   | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82<br>0,00<br>8.504,82<br>0,00                      | 192,900,00<br>192,900,00<br>121,724,82<br>56,287,20<br>56,287,20<br>0,00<br>0,00<br>56,932,80<br>19,859,20<br>8,904,00<br>24,739,20<br>3,430,40<br>8,504,82<br>8,504,82<br>0,00<br>8,504,82<br>0,00   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.05. Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.05. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1. Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.1. Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.2. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.3. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - HNATE -  | 100.000,00<br>100.000,00<br>925.400,00<br>241.000,00<br>221.000,00<br>222.000,00<br>202.000,00<br>202.000,00<br>66.000,00<br>25.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00<br>27.000,00 | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 60.000,00 65.000,00 23.000,00 72.000,00 21.000,00 21.000,00 388.000,00 388.000,00 13.000,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>23.866,51<br>0,00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82<br>8.504,82<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>56.932,80<br>56.932,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40<br>8.504,82<br>8.504,82<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 221.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 266.000,00 272.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 388.400,00 388.400,00 388.400,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 66.000,00 66.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 72.000,00 38.000,00 38.000,00 388.400,00 388.400,00 388.400,00  | 180.000,00<br>180.000,00<br>60.837,73<br>23.866,51<br>0.00<br>0,00<br>28.466,40<br>28.466,40<br>9.929,60<br>4.452,00<br>12.369,60<br>1.715,20<br>8.504,82<br>0,00<br>8.504,82<br>0,00<br>0,00<br>0,00      | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>56.932,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40<br>8.504,82<br>8.504,82<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00<br>388.400,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - INTANTIL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - FNATE - INFANTIL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL 1.7 | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 221.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 26.000,00 26.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 38.000,00 38.000,00 38.400,00 388.400,00 13.120,00   | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 26.000,00 25.000,00 27.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 38.000,00 38.800,00 388.400,00 388.400,00 388.400,00  | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 112.369,60 1.715,20 8.504,82 8.504,82 0,00 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00                     | 192.900,00<br>192.900,00<br>121.724,82<br>56.287,20<br>0,00<br>0,00<br>56.932,80<br>19.859,20<br>8.904,00<br>24.739,20<br>3.430,40<br>8.504,82<br>8.504,82<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00<br>388.400,00<br>13.120,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do   | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 2241.000,00 2241.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 26.000,00 26.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 13.000,00 13.000,00 13.120,00 13.120,00  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 26.000,00 25.000,00 27.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 38.000,00 38.000,00 38.800,00 13.120,00 13.120,00   | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 112.369,60 11.715,20 8.504,82 8.504,82 0,00 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00               | 192.900,00 192.900,00 192.900,00 121.724,82 56.287,20 56.287,20 0,00 0,00 56.932,80 19.859,20 8.904,00 24.739,20 3.430,40 8.504,82 8.504,82 0,00 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00<br>388.400,00<br>13.120,00<br>13.120,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE –  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 221.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 26.000,00 27.000,00 27.000,00 21.000,00  | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 66.000,00 26.000,00 27.000,00 27.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.000,00 38.400,00 388.400,00 388.400,00 31.120,00 13.120,00   | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 12.369,60 11.715,20 8.504,82 8.504,82 0,00 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00           | 192,900,00 192,900,00 192,900,00 121,724,82 56,287,20 56,287,20 0,00 0,00 56,932,80 19,859,20 8,904,00 24,739,20 3,430,40 8,504,82 8,504,82 0,00 8,504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00<br>388.400,00<br>13.120,00<br>13.120,00<br>13.120,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EUA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EUA 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 1.7.1.8.05.4 1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4 1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 202.000,00 20.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.400,00 388.400,00 388.400,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00  | 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 26.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.000,00 38.400,00 38.400,00 388.400,00 388.400,00 381.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00  | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 9.929,60 4.452,00 12.369,60 1.715,20 8.504,82 0,00 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                        | 192,900,00 192,900,00 192,900,00 121,724,82 56,287,20 56,287,20 0,00 0,00 56,932,80 19,859,20 8,904,00 24,739,20 3,430,40 8,504,82 0,00 8,504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>46.140,80<br>17.096,00<br>62.260,80<br>19.569,60<br>63.495,18<br>21.000,00<br>29.495,18<br>13.000,00<br>388.400,00<br>388.400,00<br>13.120,00<br>13.120,00<br>16.400,00  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS — Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS — Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1.1 Transferências de Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação — Principal 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação — Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências do Salário-Educação — Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE — Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE — PNAE — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PRINCIPAL — PRINCIPAL — PNAE — PRINCIPAL — PRI | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 2241.000,00 2241.000,00 222.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.000,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00 | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 112.369,60 1.715,20 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                                     | 192.900,00 192.900,00 192.900,00 121.724,82 56.287,20 0,00 0,00 56.932,80 56.932,80 19.859,20 8.904,00 24.739,20 3.430,40 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   | -92.900,00 -92.900,00 803.675,18 184.712,80 184.712,80 22.000,00 22.000,00 145.067,20 145.067,20 145.067,20 46.140,80 17.096,00 62.260,80 19.569,60 63.495,18 21.000,00 29.495,18 13.000,00 388.400,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do FUNDo Racional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Fundo Federates ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE SCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PINDAMENTAL 1.7.1.8.05.4.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 221.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 203.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 388.400,00 13.120,00  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 60.000,00 66.000,00 23.000,00 72.000,00 72.000,00 13.100,00 388.400,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00 0,00                 | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 23.866,51 0.00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 12.369,60 1.715,20 8.504,82 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                   | 192.900,00 192.900,00 192.900,00 121.724,82 56.287,20 0,00 0,00 56.932,80 56.932,80 19.859,20 8.904,00 24.739,20 3.430,40 8.504,82 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | -92.900,00 -92.900,00 803.675,18 184.712,80 184.712,80 12.000,00 22.000,00 145.067,20 145.067,20 145.067,20 46.140,80 17.096,00 62.260,80 19.569,60 63.495,18 21.000,00 29.495,18 13.000,00 388.400,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00 -195.890,65   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 2241.000,00 2241.000,00 222.000,00 222.000,00 202.000,00 202.000,00 26.000,00 26.000,00 27.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.400,00 388.400,00 13.120,00   | 100.000,00 100.000,00 100.000,00 925.400,00 241.000,00 241.000,00 22.000,00 22.000,00 202.000,00 202.000,00 202.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 23.000,00 21.000,00 21.000,00 38.000,00 38.000,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 13.120,00 16.400,00 -3.280,00 | 180.000,00 180.000,00 180.000,00 60.837,73 23.866,51 0,00 0,00 28.466,40 28.466,40 9.929,60 4.452,00 112.369,60 1.715,20 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                                     | 192.900,00 192.900,00 192.900,00 121.724,82 56.287,20 0,00 0,00 56.932,80 56.932,80 19.859,20 8.904,00 24.739,20 3.430,40 8.504,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   | -92.900,00<br>-92.900,00<br>803.675,18<br>184.712,80<br>184.712,80<br>22.000,00<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>145.067,20<br>150.00,00<br>150.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00<br>160.00,00 |

|  |  | 1   |   | 1   | 1   |
|--|--|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 155.500,00   | 155.500,00  | 0,00  | 0,00  | 155.500,00  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 85.500,00  | 85.500,00   | 0,00  | 0,00  | 85.500,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 85.500,00  | 85.500,00   | 0,00  | 0,00  | 85.500,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 70.000,00  | 70.000,00   | 0,00  | 0,00  | 70.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 70.000,00  | 70.000,00   | 0,00  | 0,00  | 70.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 869.000,00   | 869.000,00  | 163.271,71  | 179.534,08  | 689.465,92  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 869.000,00   | 869.000,00  | 163.271,71  | 179.534,08  | 689.465,92  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 869.000,00   | 869.000,00  | 163.271,71  | 179.534,08  | 689.465,92  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS   | 81.000,00  | 81.000,00   | 0,00  | 0,00  | 81.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 25.500,00  | 25.500,00   | 0,00  | 0,00  | 25.500,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 102.000,00   | 102.000,00  | 4.584,60  | 4.584,60  | 97.415,40   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 79.500,00  | 79.500,00   | 6.844,40  | 10.266,77   | 69.233,23   |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 28.500,00  | 28.500,00   | 5.364,51  | 5.364,51  | 23.135,49   |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 30.500,00  | 30.500,00   | 0,00  | 0,00  | 30.500,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 121.000,00   | 121.000,00  | 6.180,80  | 6.180,80  | 114.819,20  |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 401.000,00   | 401.000,00  | 140.297,40  | 153.137,40  | 247.862,60  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 50.000,00  | 50.000,00   | 2.784,30  | 5.568,60  | 44.431,40   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 50.000,00  | 50.000,00   | 2.784,30  | 5.568,60  | 44.431,40   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00   | 2.784,30  | 5.568,60  | 44.431,40   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 7.264.248,00   | 7.264.248,00  | 1.090.868,46  | 2.181.264,36  | 5.082.983,64  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 7.264.248,00   | 7.264.248,00  | 1.090.868,46  | 2.181.264,36  | 5.082.983,64  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 6.209.460,00   | 6.209.460,00  | 1.012.459,36  | 2.082.070,24  | 4.127.389,76  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 6.000.000.00   | 6.000.000,00  | 981.441,59  | 2.028.723,88  | 3.971.276,12  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 6.000.000,00   | 6.000.000,00  | 981.441,59  | 2.028.723,88  | 3.971.276,12  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 7.500.000,00   | 7.500.000,00  | 1.226.801.93  | 2.535.904,76  | 4.964.095,24  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -1.500.000,00  | -1.500.000,00   | -245.360,34   | -507.180,88   | -992.819,12   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 170.400,00   | 170.400,00  | 28.949.48   | 49.023,74   | 121.376,26  |
| 1.7.2.8.01.2. Cut and and to I PVA   | 170.400,00   | 170.400,00  | 28.949,48   | 49.023,74   | 121.376,26  |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 213.000,00   | 213.000,00  | 36.186,85   | 61.279,66   | 151.720,34  |
|  |  | ,   |   |   | -30.344,08  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -42.600,00   | -42.600,00  | -7.237,37   | -12.255,92  |   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.560,00   | 4.560,00  | 1.006,33  | 1.946,71  | 2.613,29  |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.560,00   | 4.560,00  | 1.006,33  | 1.946,71  | 2.613,29  |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 5.700,00   | 5.700,00  | 1.257,92  | 2.433,39  | 3.266,61  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -1.140,00  | -1.140,00   | -251,59   | -486,68   | -653,32   |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 34.500,00  | 34.500,00   | 1.061,96  | 2.375,91  | 32.124,09   |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 34.500,00  | 34.500,00   | 1.061,96  | 2.375,91  | 32.124,09   |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 145.000,00   | 145.000,00  | 26.351,48   | 47.136,50   | 97.863,50   |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 145.000,00   | 145.000,00  | 26.351,48   | 47.136,50   | 97.863,50   |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 145.000,00   | 145.000,00  | 26.351,48   | 47.136,50   | 97.863,50   |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo   | 401.000,00   | 401.000,00  | 3.646,60  | 3.646,60  | 397.353,40  |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 401.000,00   | 401.000,00  | 3.646,60  | 3.646,60  | 397.353,40  |
|  |  |   |   |   |   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 401.000,00   | 401.000,00  | 3.646,60  | 3.646,60  | 397.353,40  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo - Principal<br>1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 234.100,00   | 234.100,00  | 0,00  | 0,00  | 234.100,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde — SUS   | 234.100,00<br>85.500,00  | 234.100,00<br>85.500,00   | 0,00  | 0,00  | 234.100,00<br>85.500,00   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 234.100,00   | 234.100,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00  | 234.100,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde — SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde — SUS - Principal   | 234.100,00<br>85.500,00  | 234.100,00<br>85.500,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00  | 234.100,00<br>85.500,00   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde — SUS   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.9 Outras Transferências dos Estados  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.9.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.9.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.9.1 Outras Transferências dos Estados  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>274.688,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal .7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades .7.3 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00   |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados - Principal .7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades .7.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades .7.3.8 Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.7 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados - Principal 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 1.7.3.8.02 Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00                                  |
| .7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal .7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados .7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal .7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados .7.2.8.99.1.2 Outras Transferências dos Estados .7.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades .7.3.8 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios .7.3.8.02 Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos .7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos .7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos .7.3.8.02.1.1 Transferências de Outras Instituições Públicos   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00                    | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00                     |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.9.9 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.9.1.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.9.1.1 Outras Transferências dos Municípios e de suas Entidades 1.7.3.8.02 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00                    | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1,040.896,98                         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>4.089.375,09<br>4.089.375,09  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados 1.7.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 1.7.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 1.7.3.8.02 Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos 1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal 1.7.5 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00 | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1.040.896,98<br>1.040.896,98 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.290.166,91<br>2.290.166,91              | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>4.089.375,09<br>4.089.375,09 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00    | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>274.688,00<br>274.688,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>6.379.542,00<br>6.379.542,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1.040.896,98<br>1.040.896,98      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>48.411,02<br>48.411,02<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.290.166,91<br>2.290.166,91      | 234.100,00<br>85.500,00<br>85.500,00<br>148.600,00<br>148.600,00<br>226.276,98<br>226.276,98<br>226.276,98<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>25.000,00<br>4.089.375,09<br>4.089.375,09  |

| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  |  | -  |   |   | -  |
|--|--|--|---|---|--|
| ,  | 56.500,00  | 56.500,00  | 4.646,32  | 4.646,32  | 51.853,68  |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações   | 31.000,00  | 31.000,00  | 0,00  | 0,00  | 31.000,00  |
|  | 31.000,00  | 31.000,00  | 0,00  | 0,00  | 31.000,00  |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações   | 31.000,00  | 31.000,00  | 0,00  | 0,00  | 31.000,00  |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal   | 31.000,00  | 31.000,00  | 0,00  | 0,00  | 31.000,00  |
| 1.9.2.2 Restituições   | 25.500,00  | 25.500,00  | 4.646,32  | 4.646,32  | 20.853,68  |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 25.500,00  | 25.500,00  | 4.646,32  | 4.646,32  | 20.853,68  |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 25.500,00  | 25.500,00  | 4.646,32  | 4.646,32  | 20.853,68  |
| 1,9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 25.500,00  | 25.500,00  | 4.646,32  | 4.646,32  | 20.853,68  |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 225.000,00   | 225.000,00   | 0,00  | 0,00  | 225.000,00   |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 225.000,00   | 225.000,00   | 0,00  | 0,00  | 225.000,00   |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras   | 225.000,00   | 225.000,00   | 0,00  | 0,00  | 225.000,00   |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal   | 225.000,00   | 225.000,00   | 0,00  | 0,00  | 225.000,00   |
| 2 Receitas de Capital  | 3.477.630,00   | 3.477.630,00   | 0,00  | 0,00  | 3.477.630,00   |
| 2.1 Operações de Crédito   | 51.500,00  | 51.500,00  | 0,00  | 0,00  | 51.500,00  |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno   | 51.500,00  | 51.500,00  | 0,00  | 0,00  | 51.500,00  |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 51.500,00  | 51.500,00  | 0,00  | 0,00  | 51.500,00  |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 51.500,00  | 51.500,00  | 0,00  | 0,00  | 51.500,00  |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal   | 51.500,00  | 51.500,00  | 0,00  | 0,00  | 51.500,00  |
| 2.2 Alienação de Bens  | 55.500,00  | 55.500,00  | 0,00  | 0,00  | 55.500,00  |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis  | 55.500,00  | 55.500,00  | 0,00  | 0,00  | 55.500,00  |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis   | 55.500,00  | 55.500,00  | 0,00  | 0,00  | 55.500,00  |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 55.500,00  | 55.500,00  | 0,00  | 0,00  | 55.500,00  |
| 2.4 Transferências de Capital  | 3.200.630,00   | 3.200.630,00   | 0,00  | 0,00  | 3.200.630,00   |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.268.630,00   | 2.268.630,00   | 0,00  | 0,00  | 2.268.630,00   |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.268.630,00   | 2.268.630,00   | 0,00  | 0,00  | 2.268.630,00   |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00  | 0,00  | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00  | 0,00  | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00  | 0,00  | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 367.312,00   | 367.312,00   | 0,00  | 0,00  | 367.312,00   |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária  | 180.312,00   | 180.312,00   | 0,00  | 0,00  | 180.312,00   |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal  | 180.312,00   | 180.312,00   | 0,00  | 0,00  | 180.312,00   |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 187.000,00   | 187.000,00   | 0.00  | 0,00  | 187.000,00   |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 187.000,00   | 187.000,00   | 0,00  | 0,00  | 187.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 1.433.318,00   | 1.433.318,00   | 0,00  | 0,00  | 1.433.318,00   |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 305.000,00   | 305.000,00   | 0.00  | 0.00  | 305.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 305.000,00   | 305.000,00   | 0,00  | 0,00  | 305.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação  | 394.400,00   | 394.400,00   | 0,00  | 0,00  | 394.400,00   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  | 394.400,00   | 394.400,00   | 0.00  | 0,00  | 394.400,00   |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 260,000,00   | 260,000,00   | 0,00  | 0.00  | 260.000.00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 260.000,00   | 260.000,00   | 0,00  | 0,00  | 260.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 170.918,00   | 170.918,00   | 0,00  | 0,00  | 170.918,00   |
| 24.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 170.918,00   | 170.918,00   | 0,00  | 0.00  | 170.918,00   |
| 24.1.8.10.7 Transferências de Convenios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 152.000,00   | 152.000,00   | 0,00  | 0.00  | 152.000,00   |
| 24.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 152.000,00   | 152.000,00   | 0,00  | 0,00  | 152.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 151.000,00   | 151.000,00   | 0,00  | 0,00  | 151.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 151.000,00   | 151.000,00   | 0,00  | 0,00  | 151.000,00   |
| A Company of the Comp | 368.000,00   | 368.000,00   | 0,00  | 0,00  | 368.000,00   |
|  | 368.000,00   | 368.000,00   | 0,00  | 0.00  | 368.000,00   |
|  |  | 368.000,00   | 0.00  | 0.00  | 368.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   |  |  | 0,00  | 0,00  |  |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 368.000,00   |  | 0.00  | 0.00  |  |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 932.000,00   | 932.000,00   | 0,00  | 0,00  | 932.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 932.000,00<br>932.000,00   | 932.000,00<br>932.000,00   | 0,00  | 0,00  | 932.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00   | 0,00  | 0,00  | 932.000,00<br>135.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                        | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00               | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00                             | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00                             |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00<br>200.312,00 | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00<br>200.312,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00<br>200.312,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 2.4.2.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saíde – SUS 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saíde – SUS - Principal 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               | 932.000,00<br>932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 932.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>135.000,00<br>567.000,00<br>127.000,00<br>127.000,00               |

| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 239.688,00    | 239.688,00    | 0,00         | 0,00         | 239.688,00    |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 230.000,00    | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 230.000,00    | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 230.000,00    | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         | 230.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital  | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal  | 170.000,00    | 170.000,00    | 0,00         | 0,00         | 170.000,00    |
| Total Receitas   | 32.977.537,00 | 32.977.537,00 | 4.824.076,19 | 9.532.158,17 | 23.445.378,83 |

|         | TURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   |                     |                     |                        |                             |                             |                 | ,                           | mentário, Financei          | ro e Contábil   |                                 |                                    |
|---------|--|---------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|         | io Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                          |                     |                     |                        |                             |                             |                 | Exercício: 20               | 21                          |                 |                                 |                                    |
| Bimesti | re: MARÇO-ABRIL/2021   |                     |                     |                        |                             |                             |                 |                             |                             |                 |                                 |                                    |
| Despesa | ıs   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Emp<br>No Bimestre | enhadas<br>Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liq<br>No Bimestre | uidadas<br>Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| DESPE   | SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | 32.977.537,00       | 0,00                | 32.977.537,00          | 1.987.045,19                | 15.819.197,21               | 17.158.339,79   | 4.151.730,72                | 7.542.997,46                | 25.434.539,54   | 7.518.072,07                    | 0,00                               |
| 3       | Despesas Correntes   | 25.400.217,00       | 330.000,00          | 25.730.217,00          | 1.980.077,19                | 15.412.309,21               | 10.317.907,79   | 4.039.198,24                | 7.218.647,35                | 18.511.569,65   | 7.193.721,96                    | 0,00                               |
| 31      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 15.644.947,00       | 655.730,00          | 16.300.677,00          | 708.657,39                  | 12.388.354,72               | 3.912.322,28    | 2.644.961,60                | 5.322.203,44                | 10.978.473,56   | 5.322.186,85                    | 0,00                               |
| 3190    | APLICAÇÕES DIRETAS   | 15.644.947,00       | 655.730,00          | 16.300.677,00          | 708.657,39                  | 12.388.354,72               | 3.912.322,28    | 2.644.961,60                | 5.322.203,44                | 10.978.473,56   | 5.322.186,85                    | 0,00                               |
| 319004  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                    | 2.879.150,00        | 213.800,00          | 3.092.950,00           | 453.428,00                  | 1.497.328,00                | 1.595.622,00    | 417.021,68                  | 658.030,64                  | 2.434.919,36    | 658.030,64                      | 0,00                               |
| 319011  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 9.361.742,00        | -42.200,00          | 9.319.542,00           | 2.712,35                    | 8.347.698,35                | 971.843,65      | 1.715.749,17                | 3.426.779,46                | 5.892.762,54    | 3.426.762,87                    | 0,00                               |
| 319013  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 2.796.100,00        | 118.000,00          | 2.914.100,00           | 194.655,36                  | 1.949.355,36                | 964.744,64      | 454.329,07                  | 643.420,33                  | 2.270.679,67    | 643.420,33                      | 0,00                               |
| 319016  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 15.200,00           | -6.000,00           | 9.200,00               | 0,00                        | 0,00                        | 9.200,00        | 0,00                        | 0,00                        | 9.200,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091  | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 3.000,00            | 0,00                | 3.000,00               | 0,00                        | 0,00                        | 3.000,00        | 0,00                        | 0,00                        | 3.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 413.500,00          | 385.230,00          | 798.730,00             | 57.861,68                   | 593.502,46                  | 205.227,54      | 57.861,68                   | 593.502,46                  | 205.227,54      | 593.502,46                      | 0,00                               |
| 319094  | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   | 176.255,00          | -13.100,00          | 163.155,00             | 0,00                        | 470,55                      | 162.684,45      | 0,00                        | 470,55                      | 162.684,45      | 470,55                          | 0,00                               |
| 32      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA   | 38.000,00           | 70.000,00           | 108.000,00             | 0,00                        | 105.000,00                  | 3.000,00        | 19.154,95                   | 61.686,95                   | 46.313,05       | 61.686,95                       | 0,00                               |
| 3290    | APLICAÇÕES DIRETAS   | 38.000,00           | 70.000,00           | 108.000,00             | 0,00                        | 105.000,00                  | 3.000,00        | 19.154,95                   | 61.686,95                   | 46.313,05       | 61.686,95                       | 0,00                               |
| 329021  | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | 38.000,00           | 70.000,00           | 108.000,00             | 0,00                        | 105.000,00                  | 3.000,00        | 19.154,95                   | 61.686,95                   | 46.313,05       | 61.686,95                       | 0,00                               |
| 33      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 9.717.270,00        | -395.730,00         | 9.321.540,00           | -,                          | 2.918.954,49                | 6.402.585,51    | 1.375.081,69                | 1.834.756,96                | 7.486.783,04    | 1.809.848,16                    | 0.00                               |
| 3350    | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO   | 105.950,00          | -150,00             | 105.800,00             | 0.00                        | 50.262,00                   | 55.538,00       | 11.563,52                   | 25.459,83                   | 80.340,17       | 25.459,83                       | 0,00                               |
| 335041  | CONTRIBUIÇÕES  | 104.750,00          | -150,00             | 104.600,00             | 0.00                        | 49,600,00                   | 55,000,00       | 11.563,52                   | 24.797,83                   | 79.802,17       | 24.797,83                       | 0.00                               |
| 335092  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 1.200.00            | 0.00                | 1.200.00               | 0.00                        | 662,00                      | 538.00          | 0.00                        | 662,00                      | 538.00          | 662,00                          | 0.00                               |
| 3371    | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                                    | 25.000.00           | 0.00                | 25,000.00              | 0.00                        | 0.00                        | 25.000.00       | 0.00                        | 0.00                        | 25.000.00       | 0.00                            | 0.00                               |
| 337170  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 25.000,00           | 0.00                | 25.000,00              | 0.00                        | 0.00                        | 25.000,00       | 0.00                        | 0.00                        | 25.000,00       | 0.00                            | 0.00                               |
| 3390    | APLICAÇÕES DIRETAS   | 9.586.320,00        | -395.580,00         | 9.190.740,00           | -,                          | 2.868.692,49                | 6.322.047,51    | 1.363.518,17                | 1.809.297,13                | 7.381.442,87    | 1.784.388,33                    | 0.00                               |
| 339004  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                    | 178.000.00          | -31.800.00          | 146.200.00             | 0.00                        | 0.00                        | 146.200.00      | 0.00                        | 0.00                        | 146,200,00      | 0.00                            | 0.00                               |
| 339004  | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  | 30.000,00           | -1.180.00           | 28.820.00              | 0.00                        | 0.00                        | 28.820.00       | 0.00                        | 0.00                        | 28.820.00       | 0.00                            | 0.00                               |
| 339014  | DIÁRIAS - CIVIL  | 186.200.00          | -9.000.00           | 177.200,00             | 6.555,00                    | 11.845.00                   | 165.355,00      | 6,430,00                    | 11.720,00                   | 165.480,00      | 11.720,00                       | 0,00                               |
| 339014  | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | 3.000.00            | 0.00                | 3.000.00               | 0.00                        | 0.00                        | 3.000.00        | 0.430,00                    | 0.00                        | 3.000.00        | 0.00                            | 0.00                               |
| 339019  | AUXÍLIO-FARDAMENTO   | 6.500,00            | 0,00                | 6.500,00               | 0.00                        | 0,00                        | 6.500,00        | 0,00                        | 0,00                        | 6.500,00        | 0.00                            | 0,00                               |
| 339019  | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.141.600,00        | 78.500,00           | 2.220.100,00           | 535,936,33                  | 662.816,74                  | 1.557.283,26    | 464.745,30                  | 515.658,77                  | 1.704.441,23    | 515.658,77                      | 0.00                               |
| 339030  | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                    | 24.730,00           | 0.00                | 24.730,00              | 0.00                        | 0.00                        | 24.730,00       | 0.00                        | 0,00                        | 24.730,00       | 0.00                            | 0,00                               |
| 339031  |  | 238.030,00          | 27.000,00           | 265.030,00             | 37.359,00                   | 37.359,00                   | 227.671,00      | 23.250,00                   | 23.250,00                   | 24.730,00       | 23.250,00                       | 0,00                               |
| 339032  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO | 56.200,00           | -2.000,00           | 54.200.00              | 0.00                        | 0.00                        | 54.200.00       | 0.00                        | 0.00                        | 54,200.00       | 0.00                            | 0,00                               |
| 339035  | ,  | ,                   | -30.000,00          | ,                      | 0.00                        | 0.00                        |                 | 0.00                        | 0,00                        | 47.000.00       | 0,00                            |                                    |
|         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 77.000,00           |                     | 47.000,00              | -,                          | -,                          | 47.000,00       | -,                          | -,                          | ,               |                                 | 0,00                               |
| 339036  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 719.460,00          | -25.800,00          | 693.660,00             | 19.884,90                   | 44.434,90                   | 649.225,10      | 32.784,90                   | 38.134,90                   | 655.525,10      | 38.134,90                       | 0,00                               |
| 339039  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       | 4.144.600,00        | -200.200,00         | 3.944.400,00           | 651.603,60                  | 1.764.410,74                | 2.179.989,26    | 760.172,33                  | 1.042.391,49                | 2.902.008,51    | 1.017.482,69                    | 0,00                               |
| 339040  | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ                                    | 142.500,00          | -50.000,00          | 92.500,00              | 1.810,80                    | 38.733,80                   | 53.766,20       | 13.144,87                   | 14.670,81                   | 77.829,19       | 14.670,81                       | 0,00                               |
| 339047  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 342.400,00          | -9.500,00           | 332.900,00             | 0,00                        | 221.700,00                  | 111.200,00      | 44.720,60                   | 76.078,85                   | 256.821,15      | 76.078,85                       | 0,00                               |
| 339048  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 511.000,00          | -25.000,00          | 486.000,00             | 1.500,00                    | 5.910,00                    | 480.090,00      | 1.500,00                    | 5.910,00                    | 480.090,00      | 5.910,00                        | 0,00                               |
| 339092  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 760.600,00          | -114.600,00         | 646.000,00             | 16.770,17                   | 81.482,31                   | 564.517,69      | 16.770,17                   | 81.482,31                   | 564.517,69      | 81.482,31                       | 0,00                               |
| 339093  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 24.500,00           | -2.000,00           | 22.500,00              | 0,00                        | 0,00                        | 22.500,00       | 0,00                        | 0,00                        | 22.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 4       | Despesas de Capital  | 7.377.320,00        | -330.000,00         | 7.047.320,00           | 6.968,00                    | 406.888,00                  | 6.640.432,00    | 112.532,48                  | 324.350,11                  | 6.722.969,89    | 324.350,11                      | 0,00                               |
| 44      | INVESTIMENTO   | 6.676.820,00        | -330.000,00         | 6.346.820,00           | 6.968,00                    | 16.888,00                   | 6.329.932,00    | 6.968,00                    | 16.888,00                   | 6.329.932,00    | 16.888,00                       | 0,00                               |
| 4450    | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO   | 4.000,00            | 0,00                | 4.000,00               | 0,00                        | 0,00                        | 4.000,00        | 0,00                        | 0,00                        | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 445051  | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 4.000,00            | 0,00                | 4.000,00               | 0,00                        | 0,00                        | 4.000,00        | 0,00                        | 0,00                        | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 4490    | APLICAÇÕES DIRETAS   | 6.672.820,00        | -330.000,00         | 6.342.820,00           | 6.968,00                    | 16.888,00                   | 6.325.932,00    | 6.968,00                    | 16.888,00                   | 6.325.932,00    | 16.888,00                       | 0,00                               |
| 449030  | MATERIAL DE CONSUMO  | 126.000,00          | -2.000,00           | 124.000,00             | 0,00                        | 0,00                        | 124.000,00      | 0,00                        | 0,00                        | 124.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 449036  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 18.000,00           | 0,00                | 18.000,00              | 0,00                        | 0,00                        | 18.000,00       | 0,00                        | 0,00                        | 18.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449039  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       | 118.000,00          | 0,00                | 118.000,00             | 0,00                        | 0,00                        | 118.000,00      | 0,00                        | 0,00                        | 118.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |

| 449051  | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 4.825.880,00  | -265.000,00 | 4.560.880,00  | 0,00         | 0,00          | 4.560.880,00  | 0,00         | 0,00         | 4.560.880,00  | 0,00         | 0,00 |
|---------|--|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| 449052  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 1.584.940,00  | -63.000,00  | 1.521.940,00  | 6.968,00     | 16.888,00     | 1.505.052,00  | 6.968,00     | 16.888,00    | 1.505.052,00  | 16.888,00    | 0,00 |
| 45      | INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 177.500,00    | 0,00        | 177.500,00    | 0,00         | 0,00          | 177.500,00    | 0,00         | 0,00         | 177.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 4590    | APLICAÇÕES DIRETAS                       | 177.500,00    | 0,00        | 177.500,00    | 0,00         | 0,00          | 177.500,00    | 0,00         | 0,00         | 177.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 459061  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                     | 177.500,00    | 0,00        | 177.500,00    | 0,00         | 0,00          | 177.500,00    | 0,00         | 0,00         | 177.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46      | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA            | 523.000,00    | 0,00        | 523.000,00    | 0,00         | 390.000,00    | 133.000,00    | 105.564,48   | 307.462,11   | 215.537,89    | 307.462,11   | 0,00 |
| 4690    | APLICAÇÕES DIRETAS                       | 523.000,00    | 0,00        | 523.000,00    | 0,00         | 390.000,00    | 133.000,00    | 105.564,48   | 307.462,11   | 215.537,89    | 307.462,11   | 0,00 |
| 469071  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 523.000,00    | 0,00        | 523.000,00    | 0,00         | 390.000,00    | 133.000,00    | 105.564,48   | 307.462,11   | 215.537,89    | 307.462,11   | 0,00 |
| 9       | Reserva de Contigência                   | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 99      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 9999    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 999999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | 0,00        | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 200.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| DESPI   | SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                |               |             |               |              |               |               |              |              |               |              | 0,00 |
| Total D | espesas                                  | 32.977.537,00 | 0,00        | 32.977.537,00 | 1.987.045,19 | 15.819.197,21 | 17.158.339,79 | 4.151.730,72 | 7.542.997,46 | 25.434.539,54 | 7.518.072,07 | 0,00 |

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEI   | TURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                      |                | Sistema Orçam  | entário, Financeiro e Contábil |                  |              |               |               |                  |              |                 |  |
|--|---|----------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------------|---------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|--|
| Relatór  | o Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas po | r Função/SubFu | ıção           |                                |                  |              |               |               |                  |              | Exercício: 2021 | -  |
| Bimestr  | e: MARÇO-ABRIL/2021   |                |                |                                |                  |              |               |               |                  |              |                 |  |
| LRF Art  | . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2                              |                |                |                                |                  |              |               |               |                  |              |                 |  |
| Eunoão/  | SubFunção   | Dotação        |                | Despesa Empe                   | penhada          |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liqui | dada             |              | Saldo e (a-d)   | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| 1 unção/   | Suoi unção  | Inicial        | Atualizada (a) | No Bimestre                    | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | Saldo C (a-b) | No Bimestre   | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saido e (a-u)   | INSCR. EW RESTOS A FAGAR NÃO FROCESSADOS (I) |
| DESPE  | SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                | 32.977.537,00  | 32.977.537,00  |                                | 15.819.197,21    | ,            | 17.158.339,79 |               | 7.542.997,46     | 100,00       | 25.434.539,54   | 7  |
| 01   | LEGISLATIVA   | 1.503.000,00   | 1.503.000,00   |                                | 972.938,18       |              | 530.061,82    | 209.966,76    | 353.835,63       | 4,69         |                 | 0,00   |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.503.000,00   | 1.503.000,00   | 207.392,98                     | 972.938,18       | 3,08         | 530.061,82    | 209.966,76    | 353.835,63       | 4,69         | 1.149.164,37    | 0,00   |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO   | 3.594.850,00   | 3.594.850,00   | 272.329,21                     | 2.336.690,02     | 7,39         | 1.258.159,98  | 555.807,99    | 1.165.885,61     | 15,46        | 2.428.964,39    | 0,00   |
| 062  | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO                  | 175.100,00     | 175.100,00     | 0,00                           | 69.901,48        | 0,22         | 105.198,52    | 12.208,22     | 25.517,18        | 0,34         | 149.582,82      | 0,00   |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.103.750,00   | 2.033.750,00   | 160.075,98                     | 1.317.190,41     | 4,16         | 716.559,59    | 315.275,97    | 602.625,70       | 7,99         | 1.431.124,30    | 0,00   |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 641.100,00     | 641.100,00     | 111.873,23                     | 382.346,17       | 1,21         | 258.753,83    | 91.841,77     | 143.602,81       | 1,90         | 497.497,19      | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO 119.900,00 119.900,00 380,00 72.251,96 0,23 47.648,04 11.762,60 24.990,86 0,33 94.909,14 0,00             |   |                |                |                                |                  |              |               |               |                  |              |                 |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 555.000,00 625.000,00 0,00 495.000,00 1,56 130.000,00 124.719,43 369.149,06 4,89 255.850,94 0,00 |   |                |                |                                |                  |              |               |               |                  |              | 0,00            |  |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 2.191.000,00   | 2.191.000,00   | 70.145,68                      | 497.550,13       | 1,57         | 1.693.449,87  | 175.248,97    | 290.654,46       | 3,85         | 1.900.345,54    | 0,00   |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 43.200,00      | 42.200,00      | 1.880,00                       | 3.920,00         | 0,01         | 38.280,00     | 2.035,64      | 2.485,60         | 0,03         | 39.714,40       | 0,00   |
| 241  | ASSISTÊNCIAAO IDOSO   | 59.000,00      | 59.000,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 59.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 59.000,00       | 0,00   |
| 242  | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                               | 30.000,00      | 30.000,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 30.000,00       | 0,00   |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                              | 275.500,00     | 242.300,00     | 3.170,87                       | 100.027,73       | 0,32         | 142.272,27    | 19.705,36     | 37.378,15        | 0,50         | 204.921,85      | 0,00   |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.783.300,00   | 1.817.500,00   | 65.094,81                      | 393.602,40       | 1,24         | 1.423.897,60  | 153.507,97    | 250.790,71       | 3,32         | 1.566.709,29    | 0,00   |
| 10   | SAÚDE   | 7.080.562,00   | 7.080.562,00   | 1.024.880,58                   | 4.389.865,62     | 13,88        | 2.690.696,38  | 1.474.678,99  | 2.405.808,05     | 31,89        | 4.674.753,95    | 0,00   |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA  | 5.960.762,00   | 5.807.482,00   | 882.122,53                     | 3.991.932,12     | 12,62        | 1.815.549,88  | 1.320.060,57  | 2.187.140,18     | 29,00        | 3.620.341,82    | 0,00   |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                               | 599.700,00     | 638.700,00     | 38.428,00                      | 38.428,00        | 0,12         | 600.272,00    | 38.428,00     | 38.428,00        | 0,51         | 600.272,00      | 0,00   |
| 303  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                   | 151.800,00     | 207.800,00     | 59.330,05                      | 59.330,05        | 0,19         | 148.469,95    | 59.330,05     | 59.330,05        | 0,79         | 148.469,95      | 0,00   |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 89.200,00      | 89.200,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 89.200,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 89.200,00       | 0,00   |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 267.100,00     | 325.380,00     | 45.000,00                      | 300.175,45       | 0,95         | 25.204,55     | 56.860,37     | 120.909,82       | 1,60         | 204.470,18      | 0,00   |
| 306  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  | 12.000,00      | 12.000,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 12.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 12.000,00       | 0,00   |
| 11   | TRABALHO  | 294.500,00     | 294.500,00     | 13.679,65                      | 249.400,27       | 0,79         | 45.099,73     | 58.400,25     | 103.779,12       | 1,38         | 190.720,88      | 0,00   |
| 331  | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                | 294.500,00     | 294.500,00     | 13.679,65                      | 249.400,27       | 0,79         | 45.099,73     | 58.400,25     | 103.779,12       | 1,38         | 190.720,88      | 0,00   |
| 12   | EDUCAÇÃO  | 11.428.347,00  | 11.428.347,00  | 39.202,15                      | 5.786.598,04     | 18,29        | 5.641.748,96  | 1.063.795,72  | 2.276.141,67     | 30,18        | 9.152.205,33    | 0,00   |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL  | 7.480.105,00   | 7.445.105,00   | 39.202,15                      | 3.603.445,86     | 11,39        | 3.841.659,14  | 731.598,42    | 1.523.921,06     | 20,20        | 5.921.183,94    | 0,00   |
| 362  | ENSINO MÉDIO  | 47.600,00      | 47.600,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 47.600,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 47.600,00       | 0,00   |
| 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.636.842,00   | 2.663.842,00   | 0,00                           | 1.391.024,46     | 4,40         | 1.272.817,54  | 244.534,12    | 530.086,72       | 7,03         | 2.133.755,28    | 0,00   |
| PREFEI   | TURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                      | -              | -              | -                              | -                | -            | -             | -             | -                | -            | Sistema Orçam   | entário, Financeiro e Contábil               |
|  |   |                |                |                                |                  |              |               |               |                  |              |                 |  |

|        | io Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Desp | pesas por Função/SubFui   | ıção           |              |                               |                |               |                                |                  |                   | Exercício: 2021 | l e  |  |
|--------|---|---------------------------|----------------|--------------|-------------------------------|----------------|---------------|--------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|--|--|
|        | re: MARÇO-ABRIL/2021  |                           |                |              |                               |                |               |                                |                  |                   |                 |  |  |
| RF Ar  | t . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2                      | T-                        |                |              |                               |                | •             | r=                             |                  |                   | T               |  |  |
| ınção/ | SubFunção   | Dotação                   | L              | Despesa Empe |                               | Total (1. 111) | Saldo c (a-b) | Despesa Liqui                  |                  | I 0/ / 1/2 + 1 1) | Saldo e (a-d)   | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( |  |
|        | EDUCAÇÃO DE JOUENO E ADALITOS                                 | Inicial                   | Atualizada (a) |              | Até Bimestre (b)              |                | 105 (70 00    |                                | Até Bimestre (d) | , ,               | 1.005.666.11    | 0.00                                       |  |
| 56     | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                  | 1.219.800,00              | 1.227.800,00   | 0,00         | 792.127,72                    | 2,50           | 435.672,28    | 87.663,18                      | 222.133,89       | 2,94              | 1.005.666,11    | 0,00                                       |  |
| 57     | EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 44.000,00                 | 44.000,00      | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 44.000,00     | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 44.000,00       | 0,00                                       |  |
| 3      | CULTURA   | 315.700,00                | 315.700,00     |              | 0,00                          | 0,00           | 315.700,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 315.700,00      | 0,00                                       |  |
| 92     | DIFUSÃO CULTURAL  | 315.700,00                | 315.700,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 315.700,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 315.700,00      | 0,00                                       |  |
| 5      | URBANISMO   | 1.684.218,00              | 1.894.218,00   | 104.545,48   | 684.760,83                    | 2,16           | 1.209.457,17  | 281.729,38                     | 433.383,92       | 5,75              | 1.460.834,08    | 0,00                                       |  |
| 1      | INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.684.218,00              | 1.894.218,00   | 104.545,48   | 684.760,83                    | 2,16           | 1.209.457,17  | 281.729,38                     | 433.383,92       | 5,75              | 1.460.834,08    | 0,00                                       |  |
| 5      | HABITAÇÃO   | 245.600,00                | 245.600,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 245.600,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 245.600,00      | 0,00                                       |  |
| 31     | HABITAÇÃO RURAL   | 20.000,00                 | 20.000,00      | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 20.000,00     | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 20.000,00       | 0,00                                       |  |
| 32     | HABITAÇÃO URBANA  | 225.600,00                | 225.600,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 225.600,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 225.600,00      | 0,00                                       |  |
| 7      | SANEAMENTO  | 146.000,00                | 146.000,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 146.000,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 146.000,00      | 0,00                                       |  |
| 12     | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                      | 146.000,00                | 146.000,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 146.000,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 146.000,00      | 0,00                                       |  |
| 3      | GESTÃO AMBIENTAL  | 419.500,00                | 463.500,00     | 25.000,00    | 45.266,86                     | 0,14           | 418.233,14    | 14.726,64                      | 33.803,67        | 0,45              | 429.696,33      | 0,00                                       |  |
| 2      | CONTROLE AMBIENTAL  | 300.500,00                | 344.500,00     | 25.000,00    | 45.266,86                     | 0,14           | 299.233,14    | 14.726,64                      | 33.803,67        | 0,45              | 310.696,33      | 0,00                                       |  |
| 4      | RECURSOS HÍDRICOS   | 83.000,00                 | 83.000,00      | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 83.000,00     | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 83.000,00       | 0,00                                       |  |
| 5      | TURISMO   | 36.000,00                 | 36.000,00      | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 36.000,00     | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 36.000,00       | 0,00                                       |  |
| )      | AGRICULTURA   | 481.250,00                | 481.250,00     | 22.352,78    | 103.733,47                    | 0,33           | 377.516,53    | 35.797,04                      | 57.682,69        | 0,76              | 423.567,31      | 0,00                                       |  |
| )5     | ABASTECIMENTO   | 481.250,00                | 481.250,00     | 22.352,78    | 103.733,47                    | 0,33           | 377.516,53    | 35.797,04                      | 57.682,69        | 0,76              | 423.567,31      | 0,00                                       |  |
| 3      | COMERCIO E SERVIÇOS   | 721.960,00                | 677.960,00     | 1.093,00     | 90.364,54                     | 0,29           | 587.595,46    | 22.038,19                      | 40.339,14        | 0,53              | 637.620,86      | 0,00                                       |  |
| 95     | TURISMO   | 721.960,00                | 677.960,00     | 1.093,00     | 90.364,54                     | 0,29           | 587.595,46    | 22.038,19                      | 40.339,14        | 0,53              | 637.620,86      | 0,00                                       |  |
| ,      | ENERGIA   | 280.100,00                | 280.100,00     | 50.150,00    | 88.116,71                     | 0,28           | 191.983,29    | 15.875,78                      | 35.653,91        | 0,47              | 244.446,09      | 0,00                                       |  |
| 52     | ENERGIA ELÉTRICA  | 280.100,00                | 280.100,00     | 50.150,00    | 88.116,71                     | 0,28           | 191.983,29    | 15.875,78                      | 35.653,91        | 0,47              | 244.446,09      | 0,00                                       |  |
| í      | TRANSPORTE  | 1.188.850,00              | 978.850,00     | 153.724,79   | 433.111,31                    | 1,37           | 545.738,69    | 207.235,02                     | 273.041,74       | 3,62              | 705.808,26      | 0,00                                       |  |
| 32     | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 1.188.850.00              | 978.850,00     | 153.724,79   | 433.111,31                    | 1,37           | 545.738,69    | 207.235,02                     | 273.041,74       | 3,62              | 705.808.26      | 0,00                                       |  |
| 7      | DESPORTO E LAZER  | 1.202.100,00              | 1.202.100,00   | 2.548,89     | 140.801,23                    | 0,45           | 1.061.298,77  | 36.429,99                      | 72.987,85        | 0,97              | 1.129.112,15    | 0,00                                       |  |
| 2      | DESPORTO COMUNITÁRIO  | 959.400,00                | 959.400,00     | 2.548,89     | 140.801,23                    | 0,45           | 818.598,77    | 36.429,99                      | 72.987,85        | 0,97              | 886.412,15      | 0.00                                       |  |
| 13     | LAZER   | 242.700,00                | 242.700,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 242.700,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 242.700,00      | 0,00                                       |  |
| )      | RESERVA DE CONTINGENCIA                                       | 200,000,00                | 200.000,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 200,000,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              | 200.000.00      | 0,00                                       |  |
| 9      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       | 200,000,00                | 200.000.00     | 0.00         | 0.00                          | 0.00           | 200.000,00    | 0.00                           | 0.00             | 0.00              | 200.000.00      | 0.00                                       |  |
|        | TURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                | 200.000,00                | 200.000,00     | 0,00         | 0,00                          | 0,00           | 200.000,00    | 0,00                           | 0,00             | 0,00              |                 | entário, Financeiro e Contábil             |  |
|        | io Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Des  | nesas nor Funcão/SubFu    | rcão           |              |                               |                |               |                                |                  |                   | Exercício: 2021 |  |  |
|        | re: MARCO-ABRIL/2021  | peomo por 1 unçuo/Dubi un |                |              |                               |                |               |                                |                  |                   | Entreielo. 2021 |  |  |
|        | t . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2                      |                           |                |              |                               |                |               |                                |                  |                   |                 |  |  |
|        |   | Dotação                   |                | Despesa Empe | mpenhada                      |                | $\overline{}$ | Despesa Liquidada              |                  | Despesa Liquidada |                 |  |  |
| ınção/ | SubFunção   | Inicial                   | , , ,          |              | Até Bimestre (b) %(b/total b) |                | Saldo c (a-b) | No Bimestre Até Bimestre (d) % |                  | %(d/total d)      | Saldo e (a-d)   | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( |  |
| ОТАІ   | (III) = (I + II)  |                           | 32.977.537,00  |              |                               |                | 17.158.339,79 |                                |                  |                   | 25.434.539,54   | 0.00                                       |  |

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  |   |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |                   |              |            |  |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------|--------------|-------------------|--------------|------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente | Líquida   |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |              |              |                   |              |            |  |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021                                      |   |              |              |              |              |              |              |              |              |   |              |              |                   |              |            |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |   |              |              |                   |              |            |  |
| Especificação   | Evolução da Receira Realizada n   |              |              |              |              |              |              |              |              |   |              |              | Total (Últimos 12 | 2 Previsão   | Atualizada |  |
| Especificação   | mai/20  | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21                                      | mar/21       | abr/21       | Meses)            | Exercício    |            |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.872.597,81  | 2.189.018,96 | 3.165.380,80 | 2.333.149,52 | 2.274.674,31 | 2.407.540,52 | 2.556.476,37 | 3.372.845,97 | 2.482.566,45 | 2.917.675,00                                | 2.628.698,78 | 2.778.690,78 | 30.979.315,27     | 33.338.601,0 | 00         |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     | postos, Taxas e Contribuições de Melhoria 42.696,92 29.357,39 40.560,31 48.801,32 69.086,59 84.695,87 160.101,99 273.462,54 57.409,15 98.486,62 83.982,36 90.547,45 |              |              |              |              |              |              |              | 90.547,45    | 1.079.188,51                                | 1.071.953,00 | )            |                   |              |            |  |
| $ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$                           |   |              |              |              |              | 21.201,25    | 254.191,12   | 250.000,00   |              |   |              |              |                   |              |            |  |

| Receita Patrimonial  | 872,79       | 760,46       | 649,22       | 314,61       | 189,20       | 289,82       | 299,64       | 587,45       | 257,47       | 342,11       | 1.510,07     | 2.652,20     | 8.725,04      | 117.900,00    |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 57.000,00     |
| Transferências Correntes   | 1.808.908,94 | 2.138.466,70 | 3.104.815,73 | 2.266.402,47 | 2.180.745,69 | 2.300.782,02 | 2.375.573,31 | 3.066.850,13 | 2.401.086,91 | 2.794.597,34 | 2.516.197,44 | 2.664.289,88 | 29.618.716,56 | 31.560.248,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 700,00       | 700,00       | 700,00       | 700,00       | 700,00       | 700,00       | 700,00       | 8.947,72     | 0,00         | 0,00         | 4.646,32     | 0,00         | 18.494,04     | 281.500,00    |
| IRRF   | -31.298,67   | -39.352,58   | -30.134,50   | -33.187,23   | -33.271,75   | -47.130,20   | -30.701,91   | -62.451,03   | -29.972,00   | -34.823,58   | -38.272,72   | -42.544,44   | -453.140,61   | 0,00          |
| IRRF   | -31.298,67   | -39.352,58   | -30.134,50   | -33.187,23   | -33.271,75   | -47.130,20   | -30.701,91   | -62.451,03   | -29.972,00   | -34.823,58   | -38.272,72   | -42.544,44   | -453.140,61   | 0,00          |
| DEDUÇÕES (II)  | -214.952,95  | -211.289,14  | -214.233,07  | -229.853,71  | -221.713,36  | -249.625,20  | -287.458,41  | -339.203,82  | -320.566,40  | -371.593,07  | -303.242,77  | -280.070,60  | -3.243.802,50 | -3.838.694,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -214.952,95  | -211.289,14  | -214.233,07  | -229.853,71  | -221.713,36  | -249.625,20  | -287.458,41  | -339.203,82  | -320.566,40  | -371.593,07  | -303.242,77  | -280.070,60  | -3.243.802,50 | -3.838.694,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.626.346,19 | 1.938.377,24 | 2.921.013,23 | 2.070.108,58 | 2.019.689,20 | 2.110.785,12 | 2.238.316,05 | 2.971.191,12 | 2.132.028,05 | 2.511.258,35 | 2.287.183,29 | 2.456.075,74 | 27.282.372,16 | 29.499.907,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF (IV) |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$18, da CF (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA<br>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)     | 1.626.346,19 | 1.938.377,24 | 2.921.013,23 | 2.070.108,58 | 2.019.689,20 | 2.110.785,12 | 2.238.316,05 | 2.971.191,12 | 2.132.028,05 | 2.511.258,35 | 2.287.183,29 | 2.456.075,74 | 27.282.372,16 | 29.499.907,00 |

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |   | Exercício: 2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ativo   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Inativo   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Serviços   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  |   | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre DESPESAS PAGAS Até o Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No |  |  |  |  |  |  |  |  |

| •  |                     |                     | 1    |      |               |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------|---------------------|------|------|---------------|--|--|--|--|--|--|
|  |                     | (d)                 | (e)  |      | Exercício (g) |  |  |  |  |  |  |
| Benefícios   | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00 | 0,00          |  |  |  |  |  |  |
| Aposentadorias   | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00 | 0,00          |  |  |  |  |  |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                | 0,00                | 0,00 | 0,00 | 0,00          |  |  |  |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                | 0,00 0,00 0,00 0,00 |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                | 0,00 0,00 0,00      |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                | 0,00 0,00 0,00 0,00 |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                | 0,00 0,00 0,00 0,00 |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00                | 0,00 0,00 0,00      |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁR | ISÃO ORÇAMENTÁRIA   |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| VALOR  | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁR | IA                  |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| VALOR  | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | APORTES REALIZADOS  |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | SALDO ATUAL         |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                | 0                   |      |      |               |  |  |  |  |  |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                |                     |      |      |               |  |  |  |  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                            |   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi | Į.                                |   |  |  |  |  |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias           |   |  | Exercício: 2021                            |                                   |   |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                      |   |  |  |                                   |   |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                         |   |  |  |                                   |   |  |  |  |  |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SER          | VIDORES - RPPS  |  |  |                                   |   |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a  | a)                                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)     |                                   |   |  |  |  |  |  |
| Receitas Correntes  | 0,00  |  | 0,00                                       |                                   |   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                     | 0,00  |  | 0,00                                       |                                   |   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre         | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO                  |  |  |  |  |  |
| ,   | (c)   | (d)                                    | (e)  | (f)                               | Exercício (g)   |  |  |  |  |  |
| Despesas Correntes  |   | *                                      | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Demais Despesas Correntes                                       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                |   |  |  |                                   |   |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)     | PREVISÃO ATUALIZADA (a  | n)                                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre         | (b)                               |   |  |  |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00  |  | 0,00                                       |                                   |   |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00  |  | 0.00                                       |                                   |   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)    | 0,00  |  | 0,00                                       |                                   |   |  |  |  |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre<br>(e)  | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No<br>Exercício (g) |  |  |  |  |  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Pensões   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)     | TAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) 0,00 0,00 |  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi | 1                   |
|---|--|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal   | Exercício: 2021                            |                     |
| Período: MARÇO-ABRIL/2021   |  |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |  |                     |
| ACIMA DA LINHA  |  |                     |
| DECEMBER DAMAGE | DDEVIGÃO ATUALIZADA                        | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                        | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 29.499.907,00                              | 9.532.158,17        |
| Receitas Tributárias  | 1.071.953,00                               | 330.425,58          |
| IPTU  | 247.000,00                                 | 12.635,00           |
| ISS   | 292.000,00                                 | 157.019,38          |
| IBTI  | 64.000,00                                  | 44.178,20           |
| IRRF  | 231.900,00                                 | 11.943,02           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 237.053,00                                 | 104.649,98          |
| Receitas de Contribuições   | 250.000,00                                 | 91.625,69           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 117.900,00                                 | 4.765,85            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 117.900,00                                 | 4.765,85            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                                       | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 27.721.554,00                              | 9.100.694,73        |
| Cota-Parte do FPM   | 12.205.568,00                              | 3.776.978,03        |
| Cota-Parte do ICMS  | 7.500.000,00                               | 2.535.904,76        |
| Cota-Parte do IPVA  | 213.000,00                                 | 61.279,66           |
| Cota-Parte do ITR   | 15.800,00                                  | 769,21              |
| Transferências da LC 87/1996  | 16.400,00                                  | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989  | 5.700,00                                   | 2.433,39            |
| Transferências do FUNDEB  | 6.379.542,00                               | 2.486.057,56        |
| Outras Transferências Correntes   | 1.385.544,00                               | 237.272,12          |
| Demais Receitas Correntes   | 338.500,00                                 | 4.646,32            |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                                       | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 338.500,00                                 | 4.646,32            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 29.382.007,00                              | 9.527.392,32        |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.422.130,00                               | 0,00                |
| Operações de Crédito (VI)   | 51.500,00                                  | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                                       | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00                                       | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)   | 0,00                                       | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                                       | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                                       | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 3.200.630,00                               | 0,00                |
| Convênios   | 2.000.318,00                               | 0,00                |
| Outras Transferências de Capital  | 1.200.312,00                               | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 170.000,00                                 | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                                       | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 170.000,00                                 | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VII - IX - X )  | 3.370.630,00                               | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 32.752.637,00                              | 9.527.392,32        |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                    |                                      |            |           |
|--|--------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| DESFESAS FRIMARIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS            | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 25.730.217,00      | 15.412.309,21       | 7.218.647,35                   | 7.193.721,96       | 1.809,21                             | 0,00       | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 16.300.677,00      | 12.388.354,72       | 5.322.203,44                   | 5.322.186,85       | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 108.000,00         | 105.000,00          | 61.686,95                      | 61.686,95          | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                        | 9.321.540,00       | 2.918.954,49        | 1.834.756,96                   | 1.809.848,16       | 1.809,21                             | 0,00       | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 25.622.217,00      | 15.307.309,21       | 7.156.960,40                   | 7.132.035,01       | 1.809,21                             | 0,00       | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 7.047.320,00       | 406.888,00          | 324.350,11                     | 324.350,11         | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| Investimentos                                    | 6.346.820,00       | 16.888,00           | 16.888,00                      | 16.888,00          | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |
| Inversões Financeiras                            | 177.500,00         | 0,00                | 0,00                           | 0,00               | 0,00                                 | 0,00       | 0,00      |

| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------|----------|------|------|--|--|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Demais Inversões Financeiras   | 177.500,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| Amortização da Dívida (XX)   | 523.000,00     | 390.000,00    | 307.462,11   | 307.462,11   | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 6.524.320,00   | 16.888,00     | 16.888,00    | 16.888,00    | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 200.000,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00     | 0,00 | 0,00 |  |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 32.346.537,00  | 15.324.197,21 | 7.173.848,40 | 7.148.923,01 | 1.809,21 | 0,00 | 0,00 |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 2.376.660,10   |               |              |              |          |      |      |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  | VALOR CORRENTE |               |              |              |          |      |      |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 537.384,35     |               |              |              |          |      |      |  |  |
| JUROS NOMINAIS   | VALOR CORRENTE |               |              |              |          |      |      |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              | 0,00           |               |              |              |          |      |      |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           | 0,00           |               |              |              |          |      |      |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             | 2.376.660,10   |               |              |              |          |      |      |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   | VALOR CORRENTE |               |              |              |          |      |      |  |  |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         | 440.499,00     |               |              |              |          |      |      |  |  |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  Período: MARÇO-ABRIL/2021  RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  ABAIXO DA LINHA  CÁLCIJI O RESULTADO NOMINAI | istema Orçamentário, Financo<br>xercício: <b>2021</b> | eiro e Contábil         |
|--|---|-------------------------|
| Período: MARÇO-ABRIL/2021  RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  ABAIXO DA LINHA  CÁLCILI O PESULTADO NOMINAL  | xercício: 2021  |                         |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  ABAIXO DA LINHA  CÁLCHI O RESULTADO NOMINAL  |   |                         |
| ABAIXO DA LINHA  CÁLCHI O RESULTADO NOMINAL  |   |                         |
| CÁLCILI O RESULTADO NOMINAL  |   |                         |
| LCAI CHI O RESHI TADO NOMINAI  |   |                         |
| CALCULO RESULTADO NOMINAE  | ALDO  |                         |
|  | m 31/Dez/2020 (a)                                     | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) 6.   | 128.780,78  | 5.821.318,67            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 884.894,89  | 3.875.002,49            |
| Disponibilidade de Caixa   | 884.894,89  | 3.875.002,49            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 936.881,71  | 3.923.090,30            |
|  | 1.986,82  | 48.087,81               |
| Demais Haveres Financeiros 0,0   | 00  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)   | 243.885,89  | 1.946.316,18            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 297.569,71  |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO VA   | ALOR CORRENTE   |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) 3.3   | 899,01  |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 00  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 00  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 00  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 00  |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  0,0  | 00  |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) 82  | 2.989,40  |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVII + XXXVII)  | 376.660,10  |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 376.660,10  |                         |
| ,  | ALOR CORRENTE   |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,0   | 00  |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,0   | 00  |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  0,0  | 00  |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  0,0  |   |                         |

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOS         | SA                           |                               |          |            |                |  |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |            |                   |                      |
|---|------------------------------|-------------------------------|----------|------------|----------------|--|-------------------------------------|---|-------|------------|-------------------|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | - Demonstrativo dos Restos   | s a Pagar por Poder e Órgão   |          |            |                |  |                                     | Exercício: 202                              | 1     |            |                   |                      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                  |                              |                               |          |            |                |  |                                     |   |       |            |                   |                      |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7           |                              |                               |          |            |                |  |                                     |   |       |            |                   |                      |
|   | Restos a Pagar Processados   |                               |          |            |                | Restos a Pagar Não Processados         |                                     |   |       |            |                   |                      |
| Poder/Órgão                                 | Inscritos                    |                               | Pagos    | Cancelados | Saldo e=(a+b)- | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos am 31 da dazambro da 2020 | Liquidados                                  | Pagos | Canaaladas | Saldo k=(f+g)-(i- | Saldo Total L = (e + |
| Today organ                                 | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |          | (d)        | (c+d)          |  | (g)                                 | (h)   | (i)   | (j)        | j)                | k)                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA<br>FORMOSA     | 9.117,20                     | 42.869,62                     | 1.809,21 | 2.089,80   | 48.087,81      | 11.905,69                              | 18.213,96                           | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 30.119,65         | 78.207,46            |
| Total                                       | 9.117,20                     | 42.869,62                     | 1.809,21 | 2.089,80   | 48.087,81      | 11.905,69                              | 18.213,96                           | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 30.119,65         | 78.207,46            |

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

#### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   | Gir O Wi Fi                                 | 043                                    |  |
|--|---|--|--|
|  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | Exercício: 2021                             |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |   |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |   |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |   |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 858.953,00                                  | 297.672,97                             |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 271.053,00                                  | 84.532,37                              |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 64.000,00                                   | 44.178,20                              |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 292.000,00                                  | 157.019,38                             |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 231.900,00                                  | 11.943,02                              |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 19.940.068,00                               | 6.377.365,05                           |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 12.205.568,00                               | 3.776.978,03                           |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.442.568,00                               | 3.776.978,03                           |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 763.000,00                                  | 0,00                                   |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 7.500.000,00                                | 2.535.904,76                           |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 5.700,00                                    | 2.433,39                               |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 15.800,00                                   | 769,21                                 |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 213.000,00                                  | 61.279,66                              |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00  | 0,00                                   |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00  | 0,00                                   |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 20.799.021,00                               | 6.675.038,02                           |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.835.414,00                                | 1.275.472,84                           |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.7)) | 1.364.341,65                                | 393.286,49                             |  |
| FUNDEB   |   |  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 6.387.542,00                                | 2.486.852,14                           |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 6.387.542,00                                | 2.290.961,49                           |  |
| 6.1.1- Principal   | 6.379.542,00                                | 2.290.166,91                           |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 8.000,00                                    | 794,58                                 |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00  | 195.890,65                             |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00  | 195.890,65                             |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0,00                                   |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00  | 0,00                                   |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00  | 0,00                                   |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00  | 0.00                                   |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 2.544.128,00                                | 1.014.694,07                           |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                                       | ·                                      |  |
|  |   |  |  |

| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                | 0,00         |
|---|--------------|
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                | 0,00         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                      | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) | 2.486.852,14 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   |                        |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                  |                                     |  |  |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                        |                                       | Exercício: 2021                             |                                  |                                     |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                        |                                       |   |                                  |                                     |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |                                       |   |                                  |                                     |  |  |  |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)       | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |  |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.559.000,00           | 3.560.000,00                          | 1.430.836,81                                | 1.430.836,81                     | 0,00                                |  |  |  |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.172.000,00           | 960.000,00                            | 386.198,74                                  | 386.198,74                       | 0,00                                |  |  |  |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |  |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.172.000,00           | 960.000,00                            | 386.198,74                                  | 386.198,74                       | 0,00                                |  |  |  |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 3.387.000,00           | 2.600.000,00                          | 1.044.638,07                                | 1.044.638,07                     | 0,00                                |  |  |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.828.542,00           | 1.129.000,00                          | 323.480,94                                  | 323.480,94                       | 0,00                                |  |  |  |
| 11.1- Educação Infantil  | 648.542,00             | 379.000,00                            | 96.400,61                                   | 96.400,61                        | 0,00                                |  |  |  |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                                |  |  |  |
| 11.1.2- Pré-escola   | 648.542,00             | 379.000,00                            | 96.400,61                                   | 96.400,61                        | 0,00                                |  |  |  |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.180.000,00           | 750.000,00                            | 227.080,33                                  | 227.080,33                       | 0,00                                |  |  |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 6.387.542,00           | 4.689.000,00                          | 1.754.317,75                                | 1.754.317,75                     | 0,00                                |  |  |  |

| INDICADORES DO FUNDEB  |              |              |                                     |      |   |
|--|--------------|--------------|-------------------------------------|------|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |              | -            | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) |      | INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP.<br>DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.560.000,00 | 1.430.836,81 | 1.430.836,81                        | 0,00 | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.689.000,00 | 1.754.317,75 | 1.754.317,75                        | 0,00 | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                                | 0,00 | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 |              | 0,00         | 0,00                                | 0,00 | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00         | 0,00         | 0,00                                | 0,00 | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00         | 0,00         | 0,00                                | 0,00 | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.740.796,50              | 1.430.836,81          | 1.430.836,81                        | 57,53             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME   | ENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEA | DAS COM A RECEITA RESULTA | NTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |  |      |                           |
|--|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------|--|------|---------------------------|
|  |                               |                           |                                 | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE<br>INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) |      | VALOR NÃO<br>APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                 | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00 | 0,00                      |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Impostos e Transferências de Impostos | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00 | 0,00                      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -<br>Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00 | 0,00                      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   |              |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |  |  |
|--|--------------|--|---|-------------------------------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |              |  | Exercício: 2021                             |                                     |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |              |  |   |                                     |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |              |  |   |                                     |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Áred de Atuação)6                                |              | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre(e)    | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÂO<br>PROC.(g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 426.800,00   | 52.024,46                                | 47.487,37                                   | 47.487,37                           | 0,00                                   |  |
| 24.1- Creche   | 0,00         | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                | 0,00                                   |  |
| 24.2- Pré-escola   | 426.800,00   | 52.024,46                                | 47.487,37                                   | 47.487,37                           | 0,00                                   |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.969.305,00 | 1.029.360,64                             | 473.136,55                                  | 473.136,55                          | 0,00                                   |  |

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) 3.396.105,00 1.081.385,10 520.623,92 520.623,92 0,00

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))               | 2.274.941,67 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 1.014.694,07 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  | 1.260.247,60 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                   | VALOR EXIGIDO (x)  |               | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)   |  |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--|------------------|--|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                   | 1.668.759,51       |               | 1.260.247,60                           | 18,88            |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)                     | SALDO FINAL (ad) |  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 6.016,06           | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 6.016,06           | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |  |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |  |
| Complementação da União (VAAT + VAAF)  |                   |                    |               |  |                  |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                   | -                  | -             |  |                  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZ  | ZADA (a)           |               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                  |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                  | 936.200,00        | 0 122.030,51       |               | 122.030,51                             | .030,51          |  |
| 35.1- Salário-Educação   | 241.000,00        | 56.287,20          |               | 56.287,20                              | 20               |  |
| 35.2- PDDE   | 22.000,00         |                    |               | 0,00                                   | 50               |  |
| 35.3- PNAE   | 202.000,00        |                    |               | 56.932,80                              |                  |  |
| 35.4- PNATE  | 72.000,00         |                    |               | 8.504,82                               |                  |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 399.200,00        |                    |               | 305,69                                 |                  |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 529.400,00        | 00,00              |               | 0,00                                   |                  |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00              |                    | 0,00          |  |                  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00              |                    | 0,0           |  | 0,00             |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00              |                    |               | 0,00                                   |                  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )                               | 1.465.600,00      |                    |               |  | 122.030,51       |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  | EITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                                       |                                       |                                  |                                     |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manute          | irio Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2021 |                                       |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 460.500,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola  | 460.500,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.136.600,00  | 16.212,94                             | 1.200,00                              | 1.200,00                         | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 47.600,00   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS   | 1.644.700,00  | 16.212,94                             | 1.200,00                              | 1.200,00                         | 0,00                                |
| ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 11.428.347,00   | 5.786.598,04                          | 2.276.141,67                          | 2.276.141,67                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 10.122.147,00   | 5.786.598,04                          | 2.276.141,67                          | 2.276.141,67                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 7.599.797,00  | 5.681.085,79                          | 2.232.619,96                          | 2.232.619,96                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.522.350,00  | 105.512,25                            | 43.521,71                             | 43.521,71                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.306.200,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.306.200,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020      | 36.207,43   | 502,49                |

| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.486.852,13 | 56.340,76 |
|---|--------------|-----------|
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.702.836,27 | 1.095,00  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE                            | 820.223,29   | 55.748,25 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00      |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | (1.124,51)   | 0,00      |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 819.098,78   | 0,00      |

- 1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Prefeita

#### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

#### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   |                  |                          | Sistema Orçamentário, Fin | anceiro e Contábil |
|--|------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                          | Exercício: 2021           |                    |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                  |                          |                           |                    |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                          |                           |                    |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADA        | S                  |
| RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOLS E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE  | PREVISÃO INICIAL | FREVISAO AT CALIZADA (a) | Até o Período (b)         | % (b/a)x100        |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 858.953,00       | 858.953,00               | 297.672,97                | 34,65              |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 271.053,00       | 271.053,00               | 84.532,37                 | 31,18              |
| IPTU   | 247.000,00       | 247.000,00               | 12.635,00                 | 5,11               |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 24.053,00        | 24.053,00                | 71.897,37                 | 298,91             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 64.000,00        | 64.000,00                | 44.178,20                 | 69,02              |
| <u>ІТВІ</u>  | 64.000,00        | 64.000,00                | 44.178,20                 | 69,02              |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 292.000,00       | 292.000,00               | 157.019,38                | 53,77              |
| ISS  | 292.000,00       | 292.000,00               | 157.019,38                | 53,77              |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 231.900,00       | 231.900,00               | 11.943,02                 | 5,15               |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   | 19.193.468,00    | 19.193.468,00            | 6.377.365,05              | 33,22              |
| Cota-Parte FPM   | 11.442.568,00    | 11.442.568,00            | 3.776.978,03              | 33,00              |
| Cota-Parte ITR   | 15.800,00        | 15.800,00                | 769,21                    | 4,86               |
| Cota-Parte IPVA  | 213.000,00       | 213.000,00               | 61.279,66                 | 28,76              |
| Cota-Parte ICMS  | 7.500.000,00     | 7.500.000,00             | 2.535.904,76              | 33,81              |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 5.700,00         | 5.700,00                 | 2.433,39                  | 42,69              |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais                                 | 0,00             | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 16.400,00        | 16.400,00                | 0,00                      | 0,00               |
| Outras   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                      | 0,00               |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)           | 20.052.421,00    | 20.052.421,00            | 6.675.038,02              | 33,28              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA | DOTAÇÃO      | ÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA DE |               | DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS |                      |                | DESPESAS PAG  | GAS            | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |  |
|--|--------------|--------------------------|---------------|---|----------------------|----------------|---------------|----------------|---|--|
| ECONÔMICA  | INICIAL      | (c)                      | Até o Período | %<br>(d/c)x100                          | Até o Período<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | Até o Período | %<br>(f/c)x100 | (g)   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.398.500,00 | 3.195.220,00             | ` '           |   | 1.422.497,77         | 44,51          | 1.397.588,97  | ` ′            | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 3.060.900,00 | 2.857.620,00             | 2.444.166,40  | 85,53                                   | 1.418.263,77         | 49,63          | 1.393.354,97  | 48,75          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 337.600,00   | 337.600,00               | 4.234,00      | 1,25                                    | 4.234,00             | 1,25           | 4.234,00      | 1,25           | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 147.700,00   | 147.700,00               | 0,00          | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00  |  |

| Despesas de Capital                    | 147.700,00 | 147.700,00 | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
|--|------------|------------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 9.800,00   | 5.800,00   | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                     | 9.800,00   | 5.800,00   | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                    | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)             | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                     | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                    | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)       | 0,00       | 7.280,00   | 7.255,45 | 99,66 | 7.255,45 | 99,66 | 7.255,45 | 99,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes                     | 0,00       | 7.280,00   | 7.255,45 | 99,66 | 7.255,45 | 99,66 | 7.255,45 | 99,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital                    | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)            | 12.000,00  | 12.000,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                     | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                    | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                  | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                     | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00     | 0,00  | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   |                 |              |              |       |              |       |              |       |      |  |
|--|-----------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impo | Exercício: 2021 |              |              |       |              |       |              |       |      |  |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |                 |              |              |       |              |       |              |       |      |  |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |                 |              |              |       |              |       |              |       |      |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |  |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                  | 3.568.000,00    | 3.368.000,00 | 2.455.655,85 | 72,91 | 1.429.753,22 | 42,45 | 1.404.844,42 | 41,71 | 0,00 |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d)                                    | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|--|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.455.655,85   | 1.429.753,22            | 1.404.844,42       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)              | 0,00   | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00   | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                           | 0,00   | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)  | 2.455.655,85   | 1.429.753,22            | 1.404.844,42       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |  |                         | 1.001.255,70       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |  |                         | 1.001.255,70       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                        |  |                         | 428.497,52         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |  |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 1. | 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 21,41              |

|  | LIMITE NÃO CUMPRIDO |  |                |           |   |  |  |  |
|--|---------------------|--|----------------|-----------|---|--|--|--|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC Sald (h) |                     | lo Inicial (no exercício atual) Despesas Custeadas r<br>Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou |  |  |  |
| (h)  | (11)                | Empenhadas (i)   | Liquidadas (j) | Pagas (k) | J))   |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |  |  |  |

| EXECUÇÃO DE RE                   | STOS A PAGAR                               |  |  |  |  |   |                          |                            |   |   |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|---|--------------------------|----------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO             | Valor Mínimo para<br>aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se $< 0$ , então (o) = 0 | Total inscrito em RP<br>no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira $q=(XIIId)$ | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | Total de RP<br>pagos (s) | Total de RP<br>a pagar (t) | Total de RP cancelados<br>ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$ |
| Empenhos de 2020<br>(regra nova) | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2019<br>(regra nova) | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2018                 | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2017                 | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00 0,00                  |   | 0,00  |
| Empenhos de 2016 e anteriores    |  | -,   | -,   | -,                                       | 0,00   | -,  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTO                  | OS A PAGAR CANCELA                         | DOS OU PRESCRITO                           | S ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO A   | TUAL QUE AFETAF                          | RAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (  | soma dos saldos negativos da coluna "v")  |                          |                            |   | 0,00  |
|                                  |  |  |  |  | TARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX  |   | xercício anteri          | or)                        |   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTO                  | OS A PAGAR CANCELA                         | DOS OU PRESCRITO                           | S NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AF  | ETARAM O CUMPI                           | RIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)   | (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)  |                          |                            | -   | 0,00  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                         | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                    |                      |  |   |  |  |
|---|---|--------------------|----------------------|--|---|--|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas | no Exercício de Refe | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |   |  |  |
|   |   | Empenhadas (x)     | Liquidadas (y)       | Pagas (z)  | Saido Finai (Não Aplicado) (aa) = $(w - (x \text{ ou } y))$ |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00               | 0,00                 | 0,00   | 0,00  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00               | 0,00                 | 0,00   | 0,00  |  |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00               | 0,00                 | 0,00   | 0,00  |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |                 |      |      |
|--|---|------|-----------------|------|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |   |      | Exercício: 2021 |      |      |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021  |   |      |                 |      |      |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |   |      |                 |      |      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00  | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO             | PREVISÃO INICIAL | DREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |       |  |
|---|------------------|---|---------------------|-------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS FAKA O FINANCIANIENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO            | FREVISAO INICIAE | PREVISAO ATUALIZADA (a)         Até o Período (b)         %           3.474.362,00         1.052.698,13         3           2.835.862,00         1.049.051,53         3           613.500,00         3.646,60         0           25.000,00         0,00         0           0,00         0,00         0           31.200,00         992,88         3 | % (b/a)x100         |       |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)   | 3.474.362,00     | 3.474.362,00  | 1.052.698,13        | 30,29 |  |
| Proveniente da União  | 2.835.862,00     | 2.835.862,00  | 1.049.051,53        | 36,99 |  |
| Proveniente dos Estados   | 613.500,00       | 613.500,00  | 3.646,60            | 0,59  |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 25.000,00        | 25.000,00   | 0,00                | 0,00  |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                     | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00  |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 31.200,00        | 31.200,00   | 992,88              | 3,18  |  |
| $TOTAL\ DE\ RECEITAS\ ADICIONAIS\ PARA\ FINANCIAMENTO\ DA\ SAÚDE\ (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)$ | 3.505.562,00     | 3.505.562,00  | 1.053.691,01        | 30,05 |  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |              |                |                       |                  |                       |                  |                       |                  |                                 |
|---|--------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMI          | PENHADAS         | DESPESAS LIQ          | UIDADAS          | DESPESAS PAG          | GAS              | Inscritas em Restos a Pagar não |
| MÍNIMO  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre<br>(d) | % (d/c) x<br>100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c) x<br>100 | Processados (g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.562.262,00 | 2.612.262,00   | 1.543.531,72          | 59,08            | 764.642,41            | 29,27            | 764.642,41            | 29,27            | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 1.651.250,00 | 2.031.250,00   | 1.543.531,72          | 75,98            | 764.642,41            | 37,64            | 764.642,41            | 37,64            | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 911.012,00   | 581.012,00     | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 452.000,00   | 491.000,00     | 38.428,00             | 7,82             | 38.428,00             | 7,82             | 38.428,00             | 7,82             | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 218.000,00   | 257.000,00     | 38.428,00             | 14,95            | 38.428,00             | 14,95            | 38.428,00             | 14,95            | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 234.000,00   | 234.000,00     | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 142.000,00   | 202.000,00     | 59.330,05             | 29,37            | 59.330,05             | 29,37            | 59.330,05             | 29,37            | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 142.000,00   | 202.000,00     | 59.330,05             | 29,37            | 59.330,05             | 29,37            | 59.330,05             | 29,37            | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 89.200,00    | 89.200,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 89.200,00    | 89.200,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 267.100,00   | 318.100,00     | 292.920,00            | 92,08            | 113.654,37            | 35,72            | 113.654,37            | 35,72            | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 264.100,00   | 315.100,00     | 292.920,00            | 92,96            | 113.654,37            | 36,06            | 113.654,37            | 36,06            | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 3.000,00     | 3.000,00       | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.512.562,00 | 3.712.562,00   | 1.934.209,77          | 52,09            | 976.054,83            | 26,29            | 976.054,83            | 26,29            | 0,00                            |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS                                  | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMI          | PENHADAS         | DESPESAS LIQ          | UIDADAS          | DESPESAS PAG          | GAS              | Inscritas em Restos a Pagar não |
| DE OUTROS ENTES  DE OUTROS ENTES  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | Até o bimestre<br>(d) | % (d/c) x<br>100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c) x<br>100 | Processados (g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 5.960.762,00 | 5.807.482,00   | 3.991.932,12          | 68,73            | 2.187.140,18          | 37,66            | 2.162.231,38          | 37,23            | 0,00                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 599.700,00   | 638.700,00     | 38.428,00             | 6,01             | 38.428,00             | 6,01             | 38.428,00             | 6,01             | 0,00                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 151.800,00   | 207.800,00     | 59.330,05             | 28,55            | 59.330,05             | 28,55            | 59.330,05             | 28,55            | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 89.200,00    | 89.200,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 267.100,00   | 325.380,00     | 300.175,45            | 92,25            | 120.909,82            | 37,15            | 120.909,82            | 37,15            | 0,00                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 12.000,00    | 12.000,00      | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                            |

# Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2532

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA |              |              |       |              |                 |              |       |      |
|---|--------------------------------------|--------------|--------------|-------|--------------|-----------------|--------------|-------|------|
| elatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                                      |              |              |       |              | Exercício: 2021 |              |       |      |
| Período: JANEIRO-ABRIL/2021   |                                      |              |              |       |              |                 |              |       |      |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |                                      |              |              |       |              |                 |              |       |      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 7.080.562,00                         | 7.080.562,00 | 4.389.865,62 | 61,99 | 2.405.808,05 | 33,97           | 2.380.899,25 | 33,62 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                | 3.512.562,00                         | 3.712.562,00 | 1.934.209,77 | 52,09 | 976.054,83   | 26,29           | 976.054,83   | 26,29 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.568.000,00                         | 3.368.000,00 | 2.455.655,85 | 9,90  | 1.429.753,22 | 7,68            | 1.404.844,42 | 7,33  | 0,00 |

#### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

#### ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                             |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |  |  |  |
|--|---|---|-----------------|--|--|--|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                     |   |   | Exercício: 2021 |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                       |   |   |                 |  |  |  |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079,de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                 |  |  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUA                            | ADOS EM 2021    |  |  |  |
| INFACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | No Bimestre                                 | Até o Bimestre  |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Obrigações Contratuais   | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00            |  |  |  |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                       | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = $(I/IV)$ | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021                             |

| Bimestre: 2/2021  | ı              |
|---|----------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 32.977.537,00  |
| Previsão Atualizada   | 32.977.537,00  |
| Receitas Realizadas   | 9.532.158,17   |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00           |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 32.977.537,00  |
| Dotação Atualizada  | 32.977.537,00  |
| Despesas Empenhadas   | 15.819.197,21  |
| Despesas Liquidadas   | 7.542.997,46   |
| Despesas Pagas  | 7.518.072,07   |
| Superávit Orçamentário  | 1.989.160,71   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 15.819.197,21  |
| Despesas Liquidadas   | 7.542.997,46   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada                                     | 27.282.372,16  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO   |                |
| Receitas Previdenciárias Realizada                                    | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | (b)  | % em Relação à Meta (b/a) |  |
|---|--|----------------------------------|--|---------------------------|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 537.384,35                                       | 2.376.660,10                     |  | 442,26                    |  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 440.499,00                                       | 2.376.660,10                     |  | 539,53                    |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre      | Pagamento Até o Bimestre   | Saldo a Pagar             |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 51.986,82  | 2.089,80                         | 1.809,21   | 48.087,81                 |  |
| Poder Executivo   | 10.656,00  | 2.089,80                         | 0,00   | 8.566,20                  |  |
| Poder Legislativo   | 41.330,82  | 0,00                             | 1.809,21   | 39.521,61                 |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 30.119,65  | 0,00                             | 0,00   | 30.119,65                 |  |
| Poder Executivo   | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                      |  |
| Poder Legislativo   | 30.119,65  | 0,00                             | 0,00   | 30.119,65                 |  |
| TOTAL   | 82.106,47  | 2.089,80                         | 1.809,21   | 78.207,46                 |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valendamenta Art's Pinnerson                     | Limite Constitucional Anual      |  |                           |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício  | % Mínimo a Aplicar no Exercício %  |                           |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.260.247,60                                     | 25,00                            | 25,00 18,88  |                           |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.430.836,81                                     | 70,00                            | 70,00 57,53  |                           |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                            | 50,00 0,00   |                           |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                            | 15,00 0,00   |                           |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo não realizado              |  |                           |  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                             |  |                           |  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                             |  |                           |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício  | 10º Exercício                    | 20º Exercício  | 35° Exercício             |  |
| Regime Previdêncio  | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                      |  |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                      |  |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                      |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                             | 0,00   | 0,00                      |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apurado no Exercício                       | Saldo a Realizar                 |  |                           |  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00   | 0,00                             |  |                           |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00   | 0,00                             |  |                           |  |
| DESPESAS COM ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Volon Amunodo Até o Dimento                      | Limite Constitucional Anual      | Limite Constitucional Anual  % Mínimo a Aplicar no Exercício  % Aplicado |                           |  |
| DESLESAS COM AĈOES E SEKAIĜOS LABRICOS DE 2AADE                                       | Valor Apurado Até o Bimestre                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício  |  |                           |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.429.753,22                                     | 15,00                            | 21,41  |                           |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária      | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: 2/2021   |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                | Valor Apurado no Exercício Corrente         |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                        | 0,00  |
| * Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (453.140,61) |   |

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por: Evanio do Nascimento Código Identificador:B0FF69AE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |              |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |                                   |
|--|--------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------------------|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  |              |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021  |                                   |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |              |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | •                |                                   |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV   |              |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |                                   |
|  | Despesas Exe | cutadas (últimos | s 12 meses)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |                                   |
| Despesas Com Pessoal   | Liquidadas   |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos   | Inscritas em                      |
|  | 05/2020      | 06/2020          | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 12 meses)<br>(a) | Restos a pagar<br>não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.046.414,23 | 1.216.316,45     | 1.433.428,89 | 1.173.495,14 | 1.071.948,74 | 1.252.962,20 | 1.215.215,60 | 1.451.522,07 | 1.239.363,55 | 1.308.405,79 | 1.252.123,93 | 1.213.897,24 | 14.875.093,83    | 0,00                              |
| Pessoal Ativo  | 1.046.414,23 | 1.216.316,45     | 1.433.428,89 | 1.173.495,14 | 1.071.948,74 | 1.252.962,20 | 1.215.215,60 | 1.451.522,07 | 1.239.363,55 | 1.308.405,79 | 1.252.123,93 | 1.213.897,24 | 14.875.093,83    | 0,00                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 896.094,84   | 1.048.787,17     | 1.289.609,80 | 966.399,09   | 873.033,62   | 1.159.891,25 | 989.694,23   | 1.224.058,73 | 1.220.506,65 | 1.138.171,43 | 1.062.946,47 | 991.318,36   | 12.860.511,64    | 0,00                              |
| Obrigações Patronais   | 150.319,39   | 167.529,28       | 143.819,09   | 207.096,05   | 198.915,12   | 93.070,95    | 225.521,37   | 227.463,34   | 18.856,90    | 170.234,36   | 189.177,46   | 222.578,88   | 2.014.582,19     | 0,00                              |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Pensões  | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 35.022,95    | 39.352,58        | 30.134,50    | 46.687,23    | 33.271,75    | 49.936,28    | 33.014,60    | 146.221,55   | 319.895,65   | 281.011,26   | 96.134,40    | 42.544,44    | 1.153.227,19     | 0,00                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 3.724,28     | 0,00             | 0,00         | 13.500,00    | 0,00         | 2.806,08     | 2.312,69     | 83.770,52    | 0,00         | 470,55       | 0,00         | 0,00         | 106.584,12       | 0,00                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 289.923,65   | 245.717,13   | 57.861,68    | 0,00         | 593.502,46       | 0,00                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                              |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN   | 31.298,67    | 39.352,58        | 30.134,50    | 33.187,23    | 33.271,75    | 47.130,20    | 30.701,91    | 62.451,03    | 29.972,00    | 34.823,58    | 38.272,72    | 42.544,44    | 453.140,61       | 0,00                              |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.011.391,28 | 1.176.963,87     | 1.403.294,39 | 1.126.807,91 | 1.038.676,99 | 1.203.025,92 | 1.182.201,00 | 1.305.300,52 | 919.467,90   | 1.027.394,53 | 1.155.989,53 | 1.171.352,80 | 13.721.866,64    | 0,00                              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor   |              | Sobre a RCL<br>justada |
|---|---------|--------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 27.282  | 2.372,16 50  | ),30                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00    | 0,0          | 00                     |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00    | 0,0          | 00                     |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 27.282  | 2.372,16 0,0 | 00                     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 13.721. | 1.866,64 50  | ),30                   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.732. | 2.480,97 54  | 1,00                   |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 13.995. | 5.856,92 51  | ,30                    |

Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) 13.259.232,87 48,60

# CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                          |                          |  |  |
|---|---|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |   | Exercício: 2021            |                          |                          |  |  |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                                  |   |                            |                          |                          |  |  |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |   |                            |                          |                          |  |  |
|   | SALDO DO                                    | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 202 | 21                       |                          |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | EXERCÍCIO                                   | Até o 1º                   | Até o 2º                 | Até o 3°                 |  |  |
|   | ANTERIOR                                    | Quadrimestre               | Quadrimestre             | Quadrimestre             |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 6.128.780,78                                | 5.821.318,67               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Dívida Contratual   | 6.128.780,78                                | 5.821.318,67               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Emprestimos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Interna   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Externa   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Financiamentos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 6.128.780,78                                | 5.821.318,67               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| De Tributos   | 978.419,60                                  | 965.531,58                 | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| De Contribuições Previdênciárias  | 5.150.361,18                                | 4.855.787,09               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Do FGTS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00  | 0.00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Outras Dívidas  | 0.00  | 0.00                       | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| DEDUCÕES (II)   | 1.884.894,89                                | 3.875.002,49               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.884.894.89                                | 3.875.002,49               | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.936.881,71                                | 3.923.090,30               | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| C) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                      | 51.986,82                                   | 48.087,81                  | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| Demais Havers Financieros   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 4.243.885,89                                | 1.946.316,18               | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 26.041.397,86                               | 27.282.372,16              | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| % DA DC SOBRE A RCL (J/RCL)   | 23,53                                       | 21,33                      | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| % DA DC SOBRE A RCL (III/RCL)   | 16,29                                       | 7,13                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 120,00                                      | 32.738.846,59              | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>          | 120,00                                      | 29.464.961,93              | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| LIMITE DE ALEKTA (IRGO III 00 9 1 - 00 20 EKF) - < 70 >                 | ,   | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 202 | -,                       | 0,00                     |  |  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO<br>EXERCÍCIO                       | Até o 1º                   | Até o 2º                 | Até o 3º                 |  |  |
| OUROS VALORES NAO ENTEGRANTES DA DO                                     | ANTERIOR                                    | Ate o 1°<br>Quadrimestre   | Ate o 2°<br>Quadrimestre | Ate o 3°<br>Quadrimestre |  |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0.00  | 0.00                       | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00  | 0.00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0.00  | 0.00                       | 0.00                     | 0,00                     |  |  |
| DIVIDA CONTRATUAL DE FFF  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |  |  |

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

# CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |  |  |  |
|---|-----------|---|--------------|--------------|--|--|--|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |           | Exercício: 2021                             |              |              |  |  |  |
| Período de Referência: 1º Quadrimestre                            |           | •   |              |              |  |  |  |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°) |           |   |              |              |  |  |  |
|   | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |              |              |  |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | EXERCÍCIO | Até o 1º                                    | Até o 2°     | Até o 3°     |  |  |  |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |  |  |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00      | 27.427.984,90                               | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00      | 6.034.156,68                                | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
|   | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 202                  | 21           |              |  |  |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | EXERCÍCIO | Até o 1°                                    | Até o 2°     | Até o 3°     |  |  |  |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                                | Quadrimestre | Quadrimestre |  |  |  |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00      | 0,00  | 0,00         | 0,00         |  |  |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |           |   |              |              |  |  |  |

#### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  | Sistema Orçamentário, Finar      | ceiro e Contábil                       |
|---|----------------------------------|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito  | Exercício: 2021                  |  |
| Período: JANEIRO - ABRIL/2021   |                                  | •                                      |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                                  |  |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Mobiliária  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Externa   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contratual  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Interna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º \$ 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Ехtеrna   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Empréstimos   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços   | 0,00                             | 0,00                                   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF n° 43/2001   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL (III)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                            | % SOBRE A RCL                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 27.282.372,16                    | 0,00                                   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   | 0,00                             | 0,00                                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.365.179,55                     | 16,00                                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.928.661,59                     | 14,40                                  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                             | 0,00                                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.909.766,05                     | 7,00                                   |
|   | VALOR REALIZADO                  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de<br>Referência | Até o Quadrimestre de<br>Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Tributos  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                             | 0,00                                   |
| FGTS  | 0,00                             | 0,00                                   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                             | 0,00                                   |

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

| DEFECTIVE A MUNICIPAL DE DAÍA FORMOSA                    | City on One work in Firm in a C      |             |
|--|--------------------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e C | ONTADII     |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2021                      |             |
| Período de Referência: JAN a ABR/2021                    |                                      |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE             |             |
| Receita Corrente Líquida                                 | 27.282.372,16                        |             |
| DESPESA COM PESSOAL                                      | VALOR                                | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          | 13.721.866,64                        | 50,30       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       | 14.732.480,97                        | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      | 13.995.856,92                        | 51,30       |

| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|--|---------------|-------------|
| Dívida Consolidada Líquida   | 1.946.316,18  | 7,13        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 32.738.846,59 | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 6.034.156,68  | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.365.179,55  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.909.766,05  | 7,00        |

<sup>\*</sup> Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (453.140,61)

### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

#### ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por: Evanio do Nascimento Código Identificador:944E30A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| istema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                           |                   |                   |                     |              |                  |                |                     |              |               |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------------|----------------|---------------------|--------------|---------------|--|--|--|--|--|
| elatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                           |                   |                   |                     |              |                  |                |                     |              |               |  |  |  |  |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   | imestre: MARÇO-ABRIL/2021 |                   |                   |                     |              |                  |                |                     |              |               |  |  |  |  |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2   |                           |                   |                   |                     |              |                  |                |                     |              |               |  |  |  |  |  |
|  | Dotação                   |                   | Despesa Empenhada |                     |              |                  | Despesa Liquid | lada                |              |               | INSCR. EM                                |  |  |  |  |
| Função/SubFunção   | Inicial                   | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | Saldo c<br>(a-b) | No Bimestre    | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |  |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 63.231.952,00             | 66.874.454,70     | 5.117.819,63      | 39.518.762,53       | 50,00        | 27.355.692,17    | 9.036.356,78   | 16.059.180,59       | 100,00       | 50.815.274,11 | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 01 LEGISLATIVA   | 2.000.000,00              | 2.000.000,00      | 60.074,54         | 1.393.190,83        | 1,76         | 606.809,17       | 334.664,19     | 549.014,19          | 3,42         | 1.450.985,81  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA   | 2.000.000,00              | 2.000.000,00      | 60.074,54         | 1.393.190,83        | 1,76         | 606.809,17       | 334.664,19     | 549.014,19          | 3,42         | 1.450.985,81  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO   | 5.181.000,00              | 5.181.000,00      | 212.387,60        | 3.826.203,66        | 4,84         | 1.354.796,34     | 852.375,48     | 1.533.644,84        | 9,55         | 3.647.355,16  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   | 201.000,00                | 201.000,00        | 0,00              | 131.000,00          | 0,17         | 70.000,00        | 32.566,42      | 61.476,75           | 0,38         | 139.523,25    | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 4.604.000,00              | 4.627.000,00      | 212.387,60        | 3.489.153,66        | 4,41         | 1.137.846,34     | 777.559,06     | 1.393.833,45        | 8,68         | 3.233.166,55  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 124 CONTROLE INTERNO   | 376.000,00                | 353.000,00        | 0,00              | 206.050,00          | 0,26         | 146.950,00       | 42.250,00      | 78.334,64           | 0,49         | 274.665,36    | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 2.162.100,00              | 2.483.713,65      | 151.597,92        | 1.492.072,25        | 1,89         | 991.641,40       | 375.105,48     | 628.324,36          | 3,91         | 1.855.389,29  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 614.800,00                | 589.800,00        | 33.632,49         | 484.529,07          | 0,61         | 105.270,93       | 92.983,09      | 189.714,95          | 1,18         | 400.085,05    | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 361.100,00                | 396.453,67        | 4.543,24          | 210.545,07          | 0,27         | 185.908,60       | 40.054,53      | 69.326,79           | 0,43         | 327.126,88    | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  | 1.166.200,00              | 1.477.459,98      | 113.422,19        | 796.998,11          | 1,01         | 680.461,87       | 242.067,86     | 369.282,62          | 2,30         | 1.108.177,36  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO   | 20.000,00                 | 20.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 20.000,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 20.000,00     | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 10 SAÚDE   | 13.651.152,00             | 17.002.041,05     | 2.911.732,01      | 8.052.584,74        | 10,19        | 8.949.456,31     | 2.359.362,32   | 4.068.623,07        | 25,34        | 12.933.417,98 | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 2.920.398,00              | 3.880.963,39      | 1.854.465,78      | 2.981.432,70        | 3,77         | 899.530,69       | 660.213,42     | 1.103.534,41        | 6,87         | 2.777.428,98  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA   | 6.583.254,00              | 8.183.870,40      | 656.654,27        | 3.497.872,53        | 4,43         | 4.685.997,87     | 1.108.250,39   | 2.020.143,15        | 12,58        | 6.163.727,25  | 0,00                                     |  |  |  |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 3.100.500,00              | 3.563.422,39      | 328.867,84        | 1.105.364,83        | 1,40         | 2.458.057,56     | 450.692,53     | 705.509,81          | 4,39         | 2.857.912,58  | 0,00                                     |  |  |  |  |

| 303   | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 483.000,00    | 809.784,87     | 69.296,66     | 88.038,26        | 0,11         | 721.746,61    | 69.296,66      | 88.038,26        | 0,55         | 721.746,61    | 0,00   |
|-------|-----------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|--------------|---------------|----------------|------------------|--------------|---------------|--|
| 304   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA              | 147.000,00    | 147.000,00     | 1.999,69      | 28.323,65        | 0,04         | 118.676,35    | 9.145,89       | 24.686,01        | 0,15         | 122.313,99    | 0,00   |
| 305   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         | 417.000,00    | 417.000,00     | 447,77        | 351.552,77       | 0,44         | 65.447,23     | 61.763,43      | 126.711,43       | 0,79         | 290.288,57    | 0,00   |
| 12    | EDUCAÇÃO                          | 22.010.500,00 | 22.010.500,00  | 752.424,88    | 15.004.981,92    | 18,98        | 7.005.518,08  | 2.826.235,44   | 5.476.602,20     | 34,10        | 16.533.897,80 | 0,00   |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 1.628.000,00  | 1.628.000,00   | 87.158,91     | 1.062.048,84     | 1,34         | 565.951,16    | 308.501,66     | 546.321,04       | 3,40         | 1.081.678,96  | 0,00   |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                | 13.317.000,00 | 13.173.000,00  | 25.618,25     | 10.140.599,58    | 12,83        | 3.032.400,42  | 1.661.382,30   | 3.296.326,58     | 20,53        | 9.876.673,42  | 0,00   |
| 362   | ENSINO MÉDIO                      | 686.000,00    | 686.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 686.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 686.000,00    | 0,00   |
| 364   | ENSINO SUPERIOR                   | 499.000,00    | 499.000,00     | 8.050,00      | 30.350,00        | 0,04         | 468.650,00    | 9.150,00       | 15.450,00        | 0,10         | 483.550,00    | 0,00   |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL                 | 5.770.500,00  | 5.914.500,00   | 631.597,72    | 3.760.983,50     | 4,76         | 2.153.516,50  | 845.201,48     | 1.616.504,58     | 10,07        | 4.297.995,42  | 0,00   |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS      | 110.000,00    | 110.000,00     | 0,00          | 11.000,00        | 0,01         | 99.000,00     | 2.000,00       | 2.000,00         | 0,01         | 108.000,00    | 0,00   |
| 13    | CULTURA                           | 1.335.000,00  | 1.335.000,00   | 11.183,48     | 535.891,34       | 0,68         | 799.108,66    | 97.434,22      | 225.850,24       | 1,41         | 1.109.149,76  | 0,00   |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 310.000,00    | 310.000,00     | 2.183,48      | 121.414,30       | 0,15         | 188.585,70    | 39.783,18      | 64.918,43        | 0,40         | 245.081,57    | 0,00   |
| Euroč | o/SubFunção                       | Dotação       |                | Despesa Emper | hada             |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquid | ada              |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| runça | 0/Subi unção                      | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre   | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | Saldo C (a-b) | No Bimestre    | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saido e (a-d) | INSCR. EW RESTOS A FAGAR NÃO FROCESSADOS (I) |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL                  | 1.005.000,00  | 1.005.000,00   | 9.000,00      | 414.477,04       | 0,52         | 590.522,96    | 57.651,04      | 160.931,81       | 1,00         | 844.068,19    | 0,00   |
| 695   | TURISMO                           | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 20.000,00     | 0,00   |
|       | URBANISMO                         | 8.787.000,00  | 8.829.000,00   | 356.647,43    | 5.612.722,46     | 7,10         | 3.216.277,54  | 1.076.828,37   | 1.535.066,04     | 9,56         | 7.293.933,96  | 0,00   |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 2.547.000,00  | 2.547.000,00   | 201.817,20    | 2.109.746,24     | 2,67         | 437.253,76    | 533.266,20     | 920.181,48       | 5,73         | 1.626.818,52  | 0,00   |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 6.240.000,00  | 6.282.000,00   | 154.830,23    | 3.502.976,22     | 4,43         | 2.779.023,78  | 543.562,17     | 614.884,56       | 3,83         | 5.667.115,44  | 0,00   |
| 16    | HABITAÇÃO                         | 310.000,00    | 280.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 280.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 280.000,00    | 0,00   |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA           | 310.000,00    | 280.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 280.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 280.000,00    | 0,00   |
| 18    | GESTÃO AMBIENTAL                  | 2.060.000,00  | 2.018.000,00   | 0,00          | 1.742.666,72     | 2,20         | 275.333,28    | 375.969,37     | 556.981,14       | 3,47         | 1.461.018,86  | 0,00   |
| 542   | CONTROLE AMBIENTAL                | 2.060.000,00  | 2.018.000,00   | 0,00          | 1.742.666,72     | 2,20         | 275.333,28    | 375.969,37     | 556.981,14       | 3,47         | 1.461.018,86  | 0,00   |
| 20    | AGRICULTURA                       | 2.793.300,00  | 2.793.300,00   | 208.206,20    | 843.143,57       | 1,07         | 1.950.156,43  | 317.248,68     | 502.201,81       | 3,13         | 2.291.098,19  | 0,00   |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 1.591.300,00  | 1.591.300,00   | 139.246,20    | 732.683,57       | 0,93         | 858.616,43    | 230.188,68     | 402.741,81       | 2,51         | 1.188.558,19  | 0,00   |
| 605   | ABASTECIMENTO                     | 224.000,00    | 224.000,00     | 0,00          | 14.800,00        | 0,02         | 209.200,00    | 7.400,00       | 14.800,00        | 0,09         | 209.200,00    | 0,00   |
| 606   | EXTENSÃO RURAL                    | 15.000,00     | 15.000,00      | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 15.000,00     | 0,00   |
| 607   | IRRIGAÇÃO                         | 524.000,00    | 524.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 524.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 524.000,00    | 0,00   |
| 608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 390.000,00    | 390.000,00     | 68.960,00     | 83.660,00        | 0,11         | 306.340,00    | 79.660,00      | 83.660,00        | 0,52         | 306.340,00    | 0,00   |
| 609   | DEFESAAGROPECUÁRIA                | 49.000,00     | 49.000,00      | 0,00          | 12.000,00        | 0,02         | 37.000,00     | 0,00           | 1.000,00         | 0,01         | 48.000,00     | 0,00   |
| 27    | DESPORTO E LAZER                  | 214.000,00    | 214.000,00     | 345,00        | 345,00           | 0,00         | 213.655,00    | 345,00         | 345,00           | 0,00         | 213.655,00    | 0,00   |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 214.000,00    | 214.000,00     | 345,00        | 345,00           | 0,00         | 213.655,00    | 345,00         | 345,00           | 0,00         | 213.655,00    | 0,00   |
| 28    | ENCARGOS ESPECIAIS                | 2.307.900,00  | 2.307.900,00   | 453.220,57    | 1.014.960,04     | 1,28         | 1.292.939,96  | 420.788,23     | 982.527,70       | 6,12         | 1.325.372,30  | 0,00   |
| 843   | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         | 2.307.900,00  | 2.307.900,00   | 453.220,57    | 1.014.960,04     | 1,28         | 1.292.939,96  | 420.788,23     | 982.527,70       | 6,12         | 1.325.372,30  | 0,00   |
| 99    | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 420.000,00    | 420.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 420.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 420.000,00    | 0,00   |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 420.000,00    | 420.000,00     | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 420.000,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00         | 420.000,00    | 0,00   |
| TOTA  | AL(III) = (I + II)                | 63.231.952,00 | 66.874.454,70  | 5.117.819,63  | 39.518.762,53    | 100,00       | 27.355.692,17 | 9.036.356,78   | 16.059.180,59    | 100,00       | 50.815.274,11 | 0,00   |

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:12A03C87

# SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Polotório Posumido do Evaguaão Or   | camentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                 |
|-------------------------------------|--|---|------------------------|-----------------|
| Relatorio Resullido de Execução Or  | gamentaria - Demonstrativo da Receita Correine Esquida | Exercício: 2021                             |                        |                 |
| Período de Referência: mai/2020 a a | br/2021  |   |                        |                 |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, incise | o I)   |   |                        |                 |
| Especificação                       | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses     |   | Total (Últimos 12 Pre- | visão Atualizad |

| Ī   | mai/20       | jun/20       | jul/20       | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)        | Exercício     |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 3.948.200,57 | 4.235.427,92 | 5.839.858,52 | 6.087.601,04 | 4.271.640,80 | 4.264.464,42 | 5.656.594,25 | 5.868.585,29 | 4.473.670,04 | 5.409.180,59 | 5.457.237,96 | 4.866.257,01 | 60.378.718,41 | 62.904.552,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de<br>Melhoria  | 96.854,48    | 154.272,41   | 101.355,64   | 127.504,62   | 133.332,79   | 195.157,54   | 189.864,01   | 285.256,17   | 114.842,15   | 202.240,87   | 133.907,97   | 218.682,44   | 1.953.271,09  | 2.009.000,00  |
| Contribuições   | 45.886,78    | 67.765,64    | 29.325,19    | 65.075,80    | 60.586,63    | 64.733,78    | 72.132,47    | 67.101,24    | 75.085,70    | 69.735,59    | 52.297,96    | 61.200,38    | 730.927,16    | 758.000,00    |
| Receita Patrimonial   | 2.194,19     | 1.975,94     | 1.714,78     | 767,51       | 551,24       | 680,94       | 151.021,15   | 766,69       | 599,95       | 593,44       | 2.840,08     | 5.068,29     | 168.774,20    | 224.000,00    |
| Receita Agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências Correntes  | 3.754.583,44 | 4.011.413,93 | 5.707.462,91 | 5.894.253,11 | 4.077.170,14 | 4.002.917,87 | 5.243.576,62 | 5.515.461,19 | 4.283.142,24 | 5.136.610,69 | 5.268.191,95 | 4.581.305,90 | 57.476.089,99 | 59.873.552,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 48.681,68    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 974,29       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 49.655,97     | 40.000,00     |
| DEDUÇÕES (II)   | -353.742,16  | -306.367,87  | -324.811,66  | -345.552,83  | -313.862,55  | -374.306,59  | -453.389,83  | -506.174,10  | -497.064,53  | -604.804,15  | -456.937,50  | -449.145,53  | -4.986.159,30 | -6.496.600,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -353.742,16  | -306.367,87  | -324.811,66  | -345.552,83  | -313.862,55  | -374.306,59  | -453.389,83  | -506.174,10  | -497.064,53  | -604.804,15  | -456.937,50  | -449.145,53  | -4.986.159,30 | -6.496.600,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 3.594.458,41 | 3.929.060,05 | 5.515.046,86 | 5.742.048,21 | 3.957.778,25 | 3.890.157,83 | 5.203.204,42 | 5.362.411,19 | 3.976.605,51 | 4.804.376,44 | 5.000.300,46 | 4.417.111,48 | 55.392.559,11 | 56.407.952,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da<br>União relativas às emendas<br>individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF<br>(IV) |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE<br>LIQUIDAAJUSTADA PARA<br>CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da<br>União relativas às emendas de<br>bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)       |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE<br>LIQUIDAAJUSTADA PARA<br>CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>DESPESA COM PESSOAL (VII) =<br>(V - VI)     |              | 3.929.060,05 | 5.515.046,86 | 5.742.048,21 | 3.957.778,25 | 3.890.157,83 | 5.203.204,42 | 5.362.411,19 | 3.976.605,51 | 4.804.376,44 | 5.000.300,46 | 4.417.111,48 | 55.392.559,11 | 56.407.952,00 |

### ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:10FCB217

### SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - | Demonstrativo dos  | Restos a Pagar por Poo | ler e Órgão  |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  Exercício: 2021 |                    |  |                |            |                |                     |                      |
|---|--------------------|------------------------|--------------|----------------|--|--------------------|--|----------------|------------|----------------|---------------------|----------------------|
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                    |                    |                        |              |                | EXCICIO, 2021  |                    |  |                |            |                |                     |                      |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7               |                    |                        |              |                |  |                    |  |                |            |                |                     |                      |
|   | Restos a Pagar Pro | cessados               |              |                |  | Restos a Pagar Não | Processados                                |                |            |                |                     |                      |
| Poder/Órgão                                   | Inscritos          |                        |              |                | Saldo e=(a+b)-   | Inscritos Em       | Incomitos om 21 do                         |                |            |                |                     | Saldo Total L = (e + |
| 1 odel/ organ                                 | Em Exercícios      | Em 31 de dezembro      | Pagos (c)    | Cancelados (d) | (c+d)  | Exercícios         | Inscritos em 31 de<br>dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | k)                   |
|   | Anteriores (a)     | de 2020 (b)            |              | Cancelados (u) | (0.14)   | Anteriores (f)     | dezembro de 2020 (g)                       |                |            |                |                     |                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS              | 4.800,00           | 1.913.146,67           | 1.585.835,18 | 0,00           | 332.111,49   | 0,00               | 2.277.489,00                               | 923.444,37     | 899.621,60 | 1.200,00       | 1.376.667,40        | 1.708.778,89         |
| Total   | 4.800,00           | 1.913.146,67           | 1.585.835,18 | 0,00           | 0,00   | 2.277.489,00       | 923.444,37                                 | 899.621,60     | 1.200,00   | 1.376.667,40   | 1.708.778,89        |                      |

### ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:61912637

### SECRETARIA DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |  |                 |              |
|--|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|--|-----------------|--------------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |               |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |  | Exercício: 2021 |              |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |               |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |  |                 |              |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |               |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |  |                 |              |
|  | Despesas Exec | cutadas (últimos | 12 meses)    |              |              |              |              |              |              |              |                  |  |                 |              |
|  | Liquidadas    |                  |              |              |              |              |              |              |              |              |                  |  | Total (Últimos  | Inscritas em |
|  |               |                  |              |              |              |              |              |              |              | 04/2021      | 12 meses)<br>(a) | Restos a pagar<br>não processados<br>(b) |                 |              |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.296.384,19  | 2.313.718,01     | 2.982.519,72 | 2.468.411,58 | 2.550.106,09 | 2.346.355,19 | 2.553.052,55 | 3.194.668,40 | 2.365.673,60 | 2.575.840,53 | 2.618.472,28     | 2.799.266,63                             | 31.064.468,77   | 266.246,04   |
| Pessoal Ativo  | 2.296.384,19  | 2.313.718,01     | 2.982.519,72 | 2.468.411,58 | 2.550.106,09 | 2.346.355,19 | 2.553.052,55 | 3.194.668,40 | 2.365.673,60 | 2.575.840,53 | 2.618.472,28     | 2.799.266,63                             | 31.064.468,77   | 266.246,04   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.038.669,71  | 2.043.153,53     | 2.721.278,17 | 2.229.987,84 | 2.292.006,09 | 2.108.830,31 | 2.016.333,35 | 3.174.443,25 | 2.107.673,60 | 2.210.815,94 | 2.353.928,15     | 2.335.569,36                             | 27.632.689,30   | 45.198,42    |
| Obrigações Patronais   | 257.714,48    | 270.564,48       | 261.241,55   | 238.423,74   | 258.100,00   | 237.524,88   | 536.719,20   | 20.225,15    | 258.000,00   | 365.024,59   | 264.544,13       | 463.697,27                               | 3.431.779,47    | 221.047,62   |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Pensões  | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 398,61       | 1.247,22         | 285,04                                   | 1.930,87        | 0,00         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 398,61       | 1.247,22         | 285,04                                   | 1.930,87        | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00         |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 2.296.384,19  | 2.313.718,01     | 2.982.519,72 | 2.468.411,58 | 2.550.106,09 | 2.346.355,19 | 2.553.052,55 | 3.194.668,40 | 2.365.673,60 | 2.575.441,92 | 2.617.225,06     | 2.798.981,59                             | 31.062.537,90   | 266.246,04   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 55.392.559,11 | 56,56                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 55.392.559,11 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 31.328.783,94 | 56,56                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 29.911.981,92 | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 28.416.382,82 | 51,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 26.920.783,73 | 48,60                  |

#### ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

### MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

# JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Publicado por: Antonio Alves da Silva Código Identificador:01BA6B17

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |              |                 |              |            |            |            |            |                 |            |            |            |            |                  |                                   |
|--|--------------|-----------------|--------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------------|-----------------------------------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15                  |              |                 |              |            |            |            |            | Exercício: 2021 |            |            |            |            |                  |                                   |
| Mês: ABRIL/2021  |              |                 |              |            |            |            |            | -               |            |            |            |            |                  |                                   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |              |                 |              |            |            |            |            |                 |            |            |            |            |                  |                                   |
|  | Despesas Exe | ecutadas (últim | os 12 meses) |            |            |            |            |                 |            |            |            |            |                  |                                   |
| Despesas Com Pessoal   | Liquidadas   |                 |              |            |            |            |            |                 |            |            |            |            | Total (Últimos   | Inscritas em                      |
|  | 05/2020      | 06/2020         | 07/2020      | 08/2020    | 09/2020    | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020         | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    | 12 meses)<br>(a) | Restos a pagar<br>não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 661.195,85   | 662.116,90      | 650.376,65   | 664.910,35 | 656.709,35 | 656.578,19 | 674.784,63 | 1.168.513,10    | 892.702,63 | 728.599,50 | 723.470,77 | 713.494,97 | 8.853.452,89     | 1.000,00                          |
| Pessoal Ativo  | 661.195,85   | 662.116,90      | 650.376,65   | 664.910,35 | 656.709,35 | 656.578,19 | 674.784,63 | 1.168.513,10    | 892.702,63 | 728.599,50 | 723.470,77 | 713.494,97 | 8.853.452,89     | 1.000,00                          |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 562.892,74   | 557.508,61      | 555.335,74   | 568.043,01 | 558.184,91 | 558.880,29 | 575.360,98 | 1.063.723,95    | 887.569,78 | 601.673,83 | 594.841,03 | 601.117,19 | 7.685.132,06     | 1.000,00                          |
| Obrigações Patronais   | 98.303,11    | 104.608,29      | 95.040,91    | 96.867,34  | 98.524,44  | 97.697,90  | 99.423,65  | 104.789,15      | 5.132,85   | 126.925,67 | 128.629,74 | 112.377,78 | 1.168.320,83     | 0,00                              |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Pensões  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 4.050,00     | -50,00          | 2.000,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 11.635,62  | 0,00            | 234.954,30 | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 261.589,92       | 0,00                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 4.000,00     | 0,00            | 2.000,00     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 18.000,00        | 0,00                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 50,00        | -50,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 11.635,62  | 0,00            | 231.954,30 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 243.589,92       | 0,00                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00             | 0,00                              |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 657.145,85   | 662.166,90      | 648.376,65   | 664.910,35 | 656.709,35 | 656.578,19 | 663.149,01 | 1.168.513,10    | 657.748,33 | 725.599,50 | 720.470,77 | 710.494,97 | 8.591.862,97     | 1.000,00                          |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 17.963.508,12 | 47,84                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 17.963.508,12 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 8.592.862,97  | 47,84                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 9.700.294,38  | 54,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 9.215.279,67  | 51,30                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)  | 8.730.264,95  | 48,60                  |

### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

### CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:6581B8CE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

| Sistema Orça | istema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                          |               |                        |              |                          |                        |                        |              |                          |  |  |  |
|--------------|--|--------------------------|--------------------------|---------------|------------------------|--------------|--------------------------|------------------------|------------------------|--------------|--------------------------|--|--|--|
| Relatório R  | esumido de Execução Orçamentária - Demons  | strativo das Despe       | sas por Função/Si        | ıbFunção      |                        |              |                          |                        |                        |              | Exercício: 2021          |  |  |  |
| Bimestre: N  | IARÇO-ABRIL/2021                           |                          |                          |               |                        |              |                          |                        |                        |              |                          |  |  |  |
| LRF Art . 52 | , inciso II, alínea "c" - Anexo 2          |                          |                          |               |                        |              |                          |                        |                        |              |                          |  |  |  |
| Função/SubI  | Junoão                                     | Dotação                  |                          | Despesa Empen | hada                   |              | Saldo c (a-b)            | Despesa Liquida        | da                     |              | Saldo e (a-d)            | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |  |
| Tunção/Subi  | unção                                      | Inicial                  | Atualizada (a)           | No Bimestre   | Até Bimestre (b)       | %(b/total b) | Saldo C (a-b)            | No Bimestre            | Até Bimestre (d)       | %(d/total d) | Saido e (a-u)            | INSCR. EM RESTOS A FAGAR NÃO FROCESSADOS (I) |  |  |
| DESPESAS     | (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 27.900.000,00            | 27.900.000,00            | 1.705.552,90  | 12.986.290,76          | 50,00        | 14.913.709,24            | 2.981.592,18           | 5.715.880,32           | 100,00       | 22.184.119,68            | 0,00   |  |  |
| 01           | LEGISLATIVA                                | 1.015.000,00             | 1.015.000,00             | 9.111,13      | 770.237,82             | 2,97         | 244.762,18               | 122.597,29             | 241.475,43             | 4,22         | 773.524,57               | 0,00   |  |  |
| 031          | AÇÃO LEGISLATIVA                           | 1.015.000,00             | 1.015.000,00             | 9.111,13      | 770.237,82             | 2,97         | 244.762,18               | 122.597,29             | 241.475,43             | 4,22         | 773.524,57               | 0,00   |  |  |
| 03           | ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 162.000,00               | 162.000,00               | 26.000,00     | 144.520,00             | 0,56         | 17.480,00                | 21.780,00              | 51.300,00              | 0,90         | 110.700,00               | 0,00   |  |  |
| 092          | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E<br>EXTRAJUDICIAL  | 162.000,00               | 162.000,00               | 26.000,00     | 144.520,00             | 0,56         | 17.480,00                | 21.780,00              | 51.300,00              | 0,90         | 110.700,00               | 0,00   |  |  |
| 04           | ADMINISTRAÇÃO                              | 2.292.047,00             | 2.080.498,24             | 185.559,84    | 1.250.963,13           | 4,82         | 829.535,11               | 243.056,98             | 438.056,27             | 7,66         | 1.642.441,97             | 0,00   |  |  |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 1.869.047,00             | 1.657.498,24             | 158.189,84    | 1.020.969,63           | 3,93         | 636.528,61               | 206.710,53             | 376.059,58             | 6,58         | 1.281.438,66             | 0,00   |  |  |
| 123          | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | 358.000,00               | 358.000,00               | 36.480,00     | 228.103,50             | 0,88         | 129.896,50               | 36.346,45              | 60.106,69              | 1,05         | 297.893,31               | 0,00   |  |  |
| 124          | CONTROLE INTERNO                           | 65.000,00                | 65.000,00                | -9.110,00     | 1.890,00               | 0,01         | 63.110,00                | 0,00                   | 1.890,00               | 0,03         | 63.110,00                | 0,00   |  |  |
| 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.152.600,00             | 1.012.600,00             | 41.401,99     | 467.117,38             | 1,80         | 545.482,62               | 98.213,41              | 182.586,65             | 3,19         | 830.013,35               | 0,00   |  |  |
| 241          | ASSISTÊNCIAAO IDOSO                        | 91.300,00                | 46.300,00                | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 46.300,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 46.300,00                | 0,00   |  |  |
| 242          | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE<br>DEFICIÊNCIA   | 23.000,00                | 23.000,00                | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 23.000,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 23.000,00                | 0,00   |  |  |
| 243          | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOLESCENTE  | 493.800,00               | 448.800,00               | 4.303,18      | 253.761,40             | 0,98         | 195.038,60               | 50.829,85              | 96.302,86              | 1,68         | 352.497,14               | 0,00   |  |  |
| 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 544.500,00               | 494.500,00               | 37.098,81     | 213.355,98             | 0,82         | 281.144,02               | 47.383,56              | 86.283,79              | 1,51         | 408.216,21               | 0,00   |  |  |
| 10           | SAÚDE                                      | 6.933.600,00             | 7.158.600,00             | 704.850,06    | 3.521.948,05           | 13,56        | 3.636.651,95             | 925.519,83             | 1.807.100,90           | 31,62        | 5.351.499,10             | 0,00   |  |  |
| 301          | ATENÇÃO BÁSICA                             | 5.485.600,00             | 5.668.130,00             | 573.730,67    | 3.112.086,08           | 11,98        | 2.556.043,92             | 773.713,83             | 1.552.964,74           | 27,17        | 4.115.165,26             | 0,00   |  |  |
| 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL   | 1.224.500,00             | 1.265.970,00             | 131.119,39    | 296.029,29             | 1,14         | 969.940,71               | 125.427,46             | 200.647,52             | 3,51         | 1.065.322,48             | 0,00   |  |  |
| 304          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                       | 223.500,00               | 224.500,00               | 0,00          | 113.832,68             | 0,44         | 110.667,32               | 26.378,54              | 53.488,64              | 0,94         | 171.011,36               | 0,00   |  |  |
| 12           | EDUCAÇÃO                                   | 7.451.700,00             | 7.470.700,00             | 260.385,28    | 4.230.926,35           | 16,29        | 3.239.773,65             | 759.871,39             | 1.700.825,31           | 29,76        | 5.769.874,69             | 0,00   |  |  |
| 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                         | 6.530.000,00             | 6.638.000,00             | 260.385,28    | 4.230.716,35           | 16,29        | 2.407.283,65             | 759.871,39             | 1.700.615,31           | 29,75        | 4.937.384,69             | 0,00   |  |  |
| 362          | ENSINO MÉDIO                               | 106.000,00               | 106.000,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 106.000,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 106.000,00               | 0,00   |  |  |
| 365          | EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 754.000,00               | 665.000,00               | 0,00          | 210,00                 | 0,00         | 664.790,00               | 0,00                   | 210,00                 | 0,00         | 664.790,00               | 0,00   |  |  |
| 366          | 3  | 61.700,00                | 61.700,00                | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 61.700,00                | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 61.700,00                | 0,00   |  |  |
| 13           | CULTURA                                    | 356.500,00               | 356.500,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 356.500,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 356.500,00               | 0,00   |  |  |
| 392          | DIFUSÃO CULTURAL                           | 246.500,00               | 246.500,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 246.500,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 246.500,00               | 0,00   |  |  |
| 695          | TURISMO                                    | 110.000,00               | 110.000,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 110.000,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 110.000,00               | 0,00   |  |  |
| 15           | URBANISMO                                  | 3.413.353,00             | 3.350.353,00             | 171.341,19    | 1.079.787,68           | 4,16         | 2.270.565,32             | 338.375,77             | 505.257,04             | 8,84         | 2.845.095,96             | 0,00   |  |  |
| 451          | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 1.276.353,00             | 1.238.353,00             | 151.697,38    | 192.972,56             | 0,74         | 1.045.380,44             | 142.827,38             | 184.102,56             | 3,22         | 1.054.250,44             | 0,00   |  |  |
| Função/SubI  | -<br>unção                                 | Dotação                  | T                        | Despesa Empen |                        |              | Saldo c (a-b)            | Despesa Liquida        |                        |              | Saldo e (a-d)            | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |  |
|              | · ·  | Inicial                  | Atualizada (a)           | No Bimestre   | Até Bimestre (b)       | %(b/total b) | ` ′                      | No Bimestre            | Até Bimestre (d)       | %(d/total d) | ` ′                      |  |  |  |
| 452          | SERVIÇOS URBANOS                           | 2.137.000,00             | 2.112.000,00             | 19.643,81     | 886.815,12             | 3,41         | 1.225.184,88             | 195.548,39             | 321.154,48             | 5,62         | 1.790.845,52             | 0,00   |  |  |
| 16           | HABITAÇÃO                                  | 193.500,00               | 193.500,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 193.500,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 193.500,00               | 0,00   |  |  |
| 482<br>17    | HABITAÇÃO URBANA                           | 193.500,00               | 193.500,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 193.500,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 193.500,00               | 0,00   |  |  |
| 512          | SANEAMENTO<br>SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 279.000,00<br>279.000,00 | 279.000,00<br>279.000,00 | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 279.000,00<br>279.000,00 | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 279.000,00<br>279.000,00 | 0,00   |  |  |
| 18           |  | ,                        |                          | 0,00          | ,                      | 0,00         | 279.000,00<br>378.008.42 |                        | ,                      | -,           |                          | 0,00   |  |  |
| 544          | GESTÃO AMBIENTAL                           | 464.700,00<br>464.700,00 | 464.700,00<br>464.700.00 | 0,00          | 86.691,58<br>86.691,58 | 0,33         | 378.008,42               | 12.719,57<br>12.719.57 | 47.265,28<br>47.265,28 | 0,83         | 417.434,72<br>417.434,72 | 0,00   |  |  |
| 20           | RECURSOS HÍDRICOS<br>AGRICULTURA           | 1.767.000,00             | 1.736.000,00             | 142.211,06    | 495.432,44             | 1,91         | 1.240.567,56             | 198.273,94             | 263.573,27             | 4,61         | 1.472.426,73             | 0,00   |  |  |
| 605          | ABASTECIMENTO                              | 1.767.000,00             | 1.736.000,00             | 142.211,06    | 495.432,44             | 1,91         | 1.240.567,56             | 198.273,94             | 263.573,27             | 4,61         | 1.472.426,73             | 0,00   |  |  |
| 23           | COMERCIO E SERVIÇOS                        | 206.500,00               | 206.500,00               | 0.00          | 0.00                   | 0,00         | 206.500,00               | 0,00                   | 0.00                   | 0,00         | 206.500,00               | 0,00   |  |  |
| 695          | TURISMO                                    | 206.500,00               | 206.500,00               | 0,00          | 0,00                   | 0,00         | 206.500,00               | 0,00                   | 0,00                   | 0,00         | 206.500,00               | 0,00   |  |  |
| 26           | TRANSPORTE                                 | 785,500,00               | 785.500,00               | 13.746.00     | 302.897,62             | 1.17         | 482.602.38               | 68,977,08              | 111.327.49             | 1.95         | 674.172.51               | 0,00   |  |  |
| 782          | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                      | 785.500,00               | 785.500,00               | 13.746,00     | 302.897,62             | 1,17         | 482.602,38               | 68.977,08              | 111.327,49             | 1,95         | 674.172,51               | 0,00   |  |  |
| 102          | TRANSFORTE RODO VIARIO                     | 705.500,00               | 763.300,00               | 13.740,00     | 302.071,02             | 1,1/         | 402.002,30               | 00.777,00              | 111.341,47             | 1,75         | 0/7.1/2,31               | 0,00   |  |  |

| 27         | DESPORTO E LAZER          | 924.500,00    | 924.500,00    | 0,00         | 35.390,28     | 0,14   | 889.109,72    | 5.221,46     | 10.422,47    | 0,18   | 914.077,53    | 0,00 |
|------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|--------------|--------|---------------|------|
| 812        | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 694.500,00    | 694.500,00    | 0,00         | 35.390,28     | 0,14   | 659.109,72    | 5.221,46     | 10.422,47    | 0,18   | 684.077,53    | 0,00 |
| 813        | LAZER                     | 230.000,00    | 230.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 230.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 230.000,00    | 0,00 |
| 28         | ENCARGOS ESPECIAIS        | 402.500,00    | 604.048,76    | 150.946,35   | 600.378,43    | 2,31   | 3.670,33      | 186.985,46   | 356.690,21   | 6,24   | 247.358,55    | 0,00 |
| 843        | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 402.500,00    | 604.048,76    | 150.946,35   | 600.378,43    | 2,31   | 3.670,33      | 186.985,46   | 356.690,21   | 6,24   | 247.358,55    | 0,00 |
| 99         | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    | 0,00 |
| 999        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 100.000,00    | 0,00 |
| TOTAL (III | I(I) = (I + II)           | 27.900.000,00 | 27.900.000,00 | 1.705.552,90 | 12.986.290,76 | 100,00 | 14.913.709,24 | 2.981.592,18 | 5.715.880,32 | 100,00 | 22.184.119,68 | 0,00 |

#### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:D42C0F86

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    | •            |                |               | •            | •            |              | •            | •            | •            |              | ,             |              | nceiro e Contábil | •                   |
|--|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|---------------------|
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |              |                |               |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 20 | 21           |                   |                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |              |                |               |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                   |                     |
| Especificação  | Evolução da  | Receira Realiz | ada nos Últim | os 12 Meses  |              |              |              |              |              |              |               |              | Total (Últimos 12 | Previsão Atualizada |
| Especificação  | mai/20       | jun/20         | jul/20        | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21        | abr/21       | Meses)            | Exercício           |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.234.338,75 | 1.754.699,20   | 2.296.834,32  | 1.595.870,90 | 1.393.768,82 | 1.440.636,87 | 1.559.041,01 | 2.230.144,87 | 1.515.026,37 | 1.986.672,30 | 1.526.434,21  | 1.604.342,64 | 20.137.810,26     | 28.221.520,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 6.538,22     | 12.797,76      | 29.096,14     | 20.265,07    | 18.387,56    | 19.476,52    | 21.738,89    | 26.164,51    | 13.690,70    | 31.077,27    | 26.063,34     | 16.170,25    | 241.466,23        | 385.000,00          |
| Contribuições  | 6.369,08     | 6.413,53       | 5.222,54      | 5.485,00     | 6.046,45     | 6.404,08     | 7.091,67     | 6.177,70     | 7.859,22     | 7.684,24     | 8.046,04      | 7.429,00     | 80.228,55         | 119.000,00          |
| Receita Patrimonial  | 2.224,48     | 1.616,75       | 863,94        | 367,07       | 1.369,68     | 342,24       | 362,58       | 380,03       | 333,51       | 319,84       | 1.205,96      | 1.996,67     | 11.382,75         | 92.406,00           |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.341,79     | 0,00          | 0,00         | 1.341,79          | 15.094,00           |
| Transferências Correntes   | 1.219.206,97 | 1.733.871,16   | 2.261.651,70  | 1.569.753,76 | 1.367.965,13 | 1.414.414,03 | 1.529.847,87 | 2.197.180,49 | 1.493.142,94 | 1.946.249,16 | 1.491.118,87  | 1.578.746,72 | 19.803.148,80     | 27.460.020,00       |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242,14       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 242,14            | 150.000,00          |
| DEDUÇÕES (II)  | -155.559,46  | -132.377,79    | -137.703,60   | -147.698,66  | -130.187,64  | -160.836,61  | -201.718,06  | -220.121,10  | -218.923,32  | -274.357,79  | -197.766,54   | -197.051,57  | -2.174.302,14     | -2.592.520,00       |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -155.559,46  | -132.377,79    | -137.703,60   | -147.698,66  | -130.187,64  | -160.836,61  | -201.718,06  | -220.121,10  | -218.923,32  | -274.357,79  | -197.766,54   | -197.051,57  | -2.174.302,14     | -2.592.520,00       |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.078.779,29 | 1.622.321,41   | 2.159.130,72  | 1.448.172,24 | 1.263.581,18 | 1.279.800,26 | 1.357.322,95 | 2.010.023,77 | 1.296.103,05 | 1.712.314,51 | 1.328.667,67  | 1.407.291,07 | 17.963.508,12     | 25.629.000,00       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$$ 1°, da CF (IV) | -,           | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$18, da CF (VI)       | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)          | 1.078.779,29 | 1.622.321,41   | 2.159.130,72  | 1.448.172,24 | 1.263.581,18 | 1.279.800,26 | 1.357.322,95 | 2.010.023,77 | 1.296.103,05 | 1.712.314,51 | 1.328.667,67  | 1.407.291,07 | 17.963.508,12     | 25.629.000,00       |

# ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FA6A699C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Res   | tos a Pagar nor Pode               | r a Órgão                           |              |                   |                        |                                    |                               |                   | Sistema Orçan  | nentário, Financei | o e Contábil           |             |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|--------------------|------------------------|-------------|
| Relatorio Resultido de Execução Orçanientaria - Demonstrativo dos Res | tos a ragar por rouc               | Corgao                              |              |                   |                        |                                    |                               |                   | Exercício: 202 | 1 -                |                        |             |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |                               |                   |                |                    |                        |             |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7                                     |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |                               |                   |                |                    |                        |             |
|   | Restos a Pagar Proce               | ssados                              |              |                   |                        | Restos a Pagar Não l               | Processados                   |                   |                |                    |                        |             |
| ,   | Inscritos                          |                                     |              |                   |                        | Inscritos                          | Inscritos em 31               |                   |                |                    |                        | Saldo Total |
| Poder/Órgão   | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(b) | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | de dezembro de<br>2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i)   | Cancelados<br>(j)  | Saldo<br>k=(f+g)-(i-j) | L = (e + k) |
| PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL                                 | 1.314,24                           | 86.147,15                           | 70.949,15    | 0,00              | 16.512,24              | 38.200,09                          | 146.926,91                    | 65.387,82         | 65.387,82      | 0,00               | 119.739,18             | 136.251,42  |
| Total   | 1.314,24                           | 86.147,15                           | 70.949,15    | 0,00              | 16.512,24              | 38.200,09                          | 146.926,91                    | 65.387,82         | 65.387,82      | 0,00               | 119.739,18             | 136.251,42  |

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:C4E6D67C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RCL - ANEXO 3

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |              |                |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                   |                       |
|---|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líqui | da           |                |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              | Exercício: 2021   |                       |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |              |                |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                   |                       |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |              |                |               |              |              |              |              |               |              |              |              |              |                   |                       |
| Especificação   | Evolução da  | Receira Realiz | ada nos Últim | os 12 Meses  |              |              |              |               |              |              |              |              | Total (Últimos 12 | 2 Previsão Atualizada |
| Especificação   | mai/20       | jun/20         | jul/20        | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)            | Exercício             |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 6.837.835,64 | 7.230.099,59   | 9.378.336,32  | 9.763.771,93 | 7.996.746,43 | 7.816.003,18 | 8.203.162,35 | 11.118.427,10 | 7.000.424,05 | 9.143.657,59 | 8.120.937,16 | 8.723.118,14 | 101.332.519,48    | 120.243.880,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 468.522,88   | 562.385,60     | 640.684,43    | 613.857,31   | 587.527,20   | 646.312,50   | 509.786,90   | 1.045.525,67  | 317.195,75   | 377.221,16   | 547.702,80   | 390.090,02   | 6.706.812,22      | 8.177.580,00          |
| Contribuições   | 320.733,32   | 310.993,33     | 295.915,14    | 296.343,01   | 311.353,21   | 327.022,76   | 304.522,29   | 705.037,83    | 117.065,87   | 325.995,59   | 327.001,21   | 325.015,80   | 3.966.999,36      | 3.930.000,00          |
| Receita Patrimonial   | 118.982,11   | 105.453,04     | 159.069,65    | 18.603,60    | 12.557,47    | 27.969,19    | 93.965,04    | 195.318,00    | 10.352,70    | 2.005,25     | 8.931,68     | 75.469,08    | 828.676,81        | 1.768.500,00          |
| Receita Agropecuária  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                  |
| Receita Industrial  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                  |
| Receita de Serviços   | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 40.000,00             |
| Transferências Correntes  | 5.922.311,45 | 6.226.807,19   | 8.272.805,27  | 8.831.142,24 | 7.080.725,92 | 6.810.533,71 | 7.284.459,50 | 9.151.311,45  | 6.552.650,35 | 8.433.460,99 | 7.231.212,72 | 7.925.391,87 | 89.722.812,66     | 105.937.800,00        |
| Outras Receitas Correntes   | 7.285,88     | 24.460,43      | 9.861,83      | 3.825,77     | 4.582,63     | 4.165,02     | 10.428,62    | 21.234,15     | 3.159,38     | 4.974,60     | 6.088,75     | 7.151,37     | 107.218,43        | 390.000,00            |
| IRRF  | -108.644,97  | -148.419,28    | -149.757,51   | -163.915,25  | -165.120,60  | -166.658,05  | -163.330,94  | -224.297,47   | -108.732,68  | -119.481,65  | -150.569,53  | -117.411,03  | -1.786.338,96     | 0,00                  |

| IRRF   | -108.644,97  | -148.419,28  | -149.757,51  | -163.915,25  | -165.120,60  | -166.658,05  | -163.330,94  | -224.297,47   | -108.732,68  | -119.481,65  | -150.569,53  | -117.411,03  | -1.786.338,96 | 0,00           |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| DEDUÇÕES (II)  | -619.454,84  | -550.794,27  | -570.380,43  | -589.840,32  | -564.518,69  | -634.865,03  | -718.246,71  | -1.174.791,33 | -557.105,98  | -882.395,92  | -707.168,64  | -706.318,56  | -8.275.880,72 | -3.824.240,00  |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -786,36      | -203.021,70  | -203.543,98  | -206.489,36  | -613.841,40   | 2.500.000,00   |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | -100,00      | -100,00      | 0,00         | -100,00      | -300,00       | 30.000,00      |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -401.993,87  | -349.054,21  | -369.005,42  | -386.993,50  | -351.259,50  | -422.944,41  | -517.191,27  | -574.125,78   | -556.219,62  | -679.274,22  | -503.624,66  | -499.729,20  | -5.611.415,66 | -6.354.240,00  |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal  | -217.460,97  | -201.740,06  | -201.375,01  | -202.846,82  | -213.259,19  | -211.920,62  | -201.055,44  | -600.665,55   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -2.050.323,66 | 0,00           |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   |              | 6.530.886,04 | 8.658.198,38 | 9.010.016,36 | 7.267.107,14 | 7.014.480,10 | 7.321.584,70 | 9.719.338,30  | 6.334.585,39 | 8.141.780,02 | 7.263.198,99 | 7.899.388,55 | 91.270.299,80 | 116.419.640,00 |
| <ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF<br/>(IV)</li> </ul>   | -,           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)  | -,           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| <ul> <li>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF</li> <li>(VI)</li> </ul> | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)                               | 6.109.735,83 | 6.530.886,04 | 8.658.198,38 | 9.010.016,36 | 7.267.107,14 | 7.014.480,10 | 7.321.584,70 | 9.719.338,30  | 6.334.585,39 | 8.141.780,02 | 7.263.198,99 | 7.899.388,55 | 91.270.299,80 | 116.419.640,00 |

# HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

# THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

### CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por: Maria Eugênia do Nascimento Código Identificador:8C32FFD6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO I COM DEDUÇÃO DE IRRF

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |
|---|--------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15   |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                 |                                 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV  |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |
|   | Despesas Exe | ecutadas (últim | os 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |
| Despesas Com Pessoal  | Liquidadas   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 | Inscritas em Restos a pagar não |
|   | 05/2020      | 06/2020         | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      |              |              | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | processados                     |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 4.730.221,12 | 5.145.558,95    | 5.093.053,05 | 4.952.273,69 | 4.917.407,90 | 5.041.020,79 | 5.361.923,79 | 7.695.283,29 | 3.696.912,48 | 4.673.259,27 | 5.068.414,91 | 5.059.599,76 | 61.434.929,00                   | 0,00                            |
| Pessoal Ativo   |              |                 |              |              |              |              |              |              |              | ,            |              | ,            | 57.277.739,19                   | 0,00                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.836.666,11 4.025.546,29 4.337.664,87 4.171.343,19 4.174.134,96 4.230.357,61 4.182.616,69 5.406.780,83 3.365.617,22 3.730.474,90 4.045.044,27 3.944.369,12 49.450.616,06 0.00 |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                            |                                 |
| Obrigações Patronais  | 585.887,34   | 806.312,80      | 441.047,38   | 466.910,17   | 425.589,73   | 491.693,88   | 860.337,80   | 1.655.789,98 | 3.364,42     | 614.853,53   | 692.084,38   | 783.251,72   | 7.827.123,13                    | 0,00                            |
| Benefícios Previdenciários  |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 | 0,00                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 307.667,67   |                 | 314.340,80   |              |              | 318.969,30   |              |              |              | 327.930,84   |              | 331.978,92   | 4.157.189,81                    | 0,00                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 291.652,39   | 298.005,06      | 298.005,06   | 298.005,06   | 301.667,94   | 302.954,03   | 302.954,03   | 600.958,27   | 311.544,32   | 311.544,32   | 314.899,74   | 315.592,40   | 3.947.782,62                    | 0,00                            |
| Pensões   | 16.015,28    | 15.694,80       | 16.335,74    | 16.015,27    | 16.015,27    | 16.015,27    | 16.015,27    | 31.754,21    | 16.386,52    | 16.386,52    | 16.386,52    | 16.386,52    | 209.407,19                      | 0,00                            |
| Ourtos Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 416.312,64   | 462.119,14      | 464.098,31   | 477.935,58   | 482.803,81   | 485.627,35   | 482.300,24   | 857.009,95   | 451.616,31   | 763.284,43   | 534.540,32   | 509.699,25   | 6.387.347,33                    | 0,00                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.952,79    | 315.871,94   | 52.684,53    | 60.309,30    | 443.818,56                      | 0,00                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 307.667,67   | 313.699,86      | 314.340,80   | 314.020,33   | 317.683,21   | 318.969,30   | 318.969,30   | 632.712,48   | 327.930,84   | 327.930,84   | 331.286,26   | 331.978,92   | 4.157.189,81                    | 0,00                            |
| IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN  |              |                 |              |              |              | 166.658,05   |              |              |              | 119.481,65   |              | 117.411,03   | 1.786.338,96                    | 0,00                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) 4.313.908,48 4.683.439,81 4.628.954,74 4.474.338,11 4.434.604,09 4.555.393,44 4.879.623,55 6.838.273,34 3.245.296,17 3.909.974,84 4.533.874,59 4.549.900,51 55.047.581,67 0,00         |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |              | •               |              |              |              |              |              | •            |              |              | Valor        |              | % Sobre a RCL Ajustada          |                                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) 91.270.299,80 60,31   |              |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |                                 |

| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00  |
|---|---------------|-------|
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00  |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 91.270.299,80 | 0,00  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 55.047.581,67 | 60,31 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 49.285.961,89 | 54,00 |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 46.821.663,80 | 51,00 |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)  | 44.357.365,70 | 48,60 |

### HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

### THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

### CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por: Maria Eugênia do Nascimento Código Identificador:40655D82

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
|---|---|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|---------------------------------|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo   | 15  |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 |                                 |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
|   | Despesas Exe  | ecutadas (últim | os 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
| Despesas Com Pessoal Liquidadas   |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | Inscritas em Restos a pagar não |  |
| Despesas Com ressoa   | 05/2020 06/2020 07/2020 08/2020 09/2020 10/2020 11/2020 12/2020 01/2021 02/2021 03/2021 04/2021 Total (Ultimos 12 met |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
| spesa Bruta Com Pessoal (I) 2.003.473,57   1.998.425,29   2.135.508,56   1.988.623,66   1.854.058,68   1.848.632,28   2.168.968,67   3.302.417,47   1.676.287,54   2.095.265,54   2.128.045,96   2.140.453,52   25.340.160,74 |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | 0,00                            |  |
| ssoal Ativo 2.003.473,57 1.998.425,29 2.135.508,56 1.988.623,66 1.854.058,68 1.848.632,28 2.168.968,67 3.302.417,47 1.676.287,54 2.095.265,54 2.128.045,96 2.140.453,52 25.340.160,74   |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 | 0,00                            |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  |   |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                 |                                 |  |
| Obrigações Patronais  | 17.762,52   | 68.226,05       | 89.732,95    | 226.722,79   | 75.598,96    | 87.664,77    | 254.446,01   | 410.986,32   | 0,00         | 347.716,41   | 285.369,02   | 210.213,87   | 2.074.439,67    | 0,00                            |  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Pensões   | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Ourtos Benefícios Previdenciários   | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)  | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 3.068,03  | 0,00            | 3.910,68     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 4.797,31     | 98.798,81       | 0,00                            |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 3.068,03  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.797,31     | 7.865,34        | 0,00                            |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00  | 0,00            | 3.910,68     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 0,00         | 90.933,47       | 0,00                            |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00  | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00                            |  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 2.000.405,54  | 1.998.425,29    | 2.131.597,88 | 1.988.623,66 | 1.854.058,68 | 1.848.632,28 | 2.168.968,67 | 3.300.635,87 | 1.604.077,28 | 2.095.072,33 | 2.115.208,24 | 2.135.656,21 | 25.241.361,93   | 0,00                            |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                       | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 49.428.818,77 | 51,07                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI) | 0,00          | 0,00                   |

| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 49.428.818,77 | 0,00  |
|---|---------------|-------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 25.241.361,93 | 51,07 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 26.691.562,14 | 54,00 |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 25.356.984,03 | 51,30 |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)  | 24.022.405,92 | 48,60 |

Secretária Municipal De Finanças

# ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:6BB904E1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                          |                                 |
|--|----------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------------------|---------------------------------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Po                     | essoal - Anexo | 15              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 20 | 21           |                          |                                 |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021   |                |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                          |                                 |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |                |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                          |                                 |
|  | Despesas Exe   | ecutadas (últim | os 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                          |                                 |
| Despesas Com Pessoal   | Liquidadas     |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não |
|  | 05/2020        | 06/2020         | 07/2020      | 08/2020      | 09/2020      | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      | (a)                      | processados (b)                 |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.114.018,69   | 2.150.900,22    | 2.244.242,82 | 2.099.667,98 | 1.962.792,94 | 1.957.945,00 | 2.286.044,82 | 3.455.375,49 | 1.676.287,54 | 2.283.678,35 | 2.242.998,19  | 2.270.325,49 | 26.744.277,53            | 0,00                            |
|  |                |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              | 0,00                     |                                 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.077.167,89   | 2.063.585,89    | 2.135.735,87 | 1.854.048,07 | 1.868.419,98 | 1.851.405,84 | 2.012.824,81 | 3.006.463,34 | 1.676.287,54 | 1.918.516,91 | 1.939.243,79  | 2.021.639,52 | 24.425.339,45            | 0,00                            |
| Obrigações Patronais   |                |                 |              |              |              |              |              |              |              |              |               |              |                          | 0,00                            |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Pensões  | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Ourtos Benefícios Previdenciários  | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 3.068,03       | 0,00            | 3.910,68     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72     | 4.797,31     | 98.798,81                | 0,00                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 3.068,03       | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 4.797,31     | 7.865,34                 | 0,00                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00           | 0,00            | 3.910,68     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72     | 0,00         | 90.933,47                | 0,00                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00           | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00                     | 0,00                            |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 2.110.950,66   | 2.150.900,22    | 2.240.332,14 | 2.099.667,98 | 1.962.792,94 | 1.957.945,00 | 2.286.044,82 | 3.453.593,89 | 1.604.077,28 | 2.283.485,14 | 2.230.160,47  | 2.265.528,18 | 26.645.478,72            | 0,00                            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)   | 49.428.818,77 | 53,91                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)                             | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)                             | 0,00          | 0,00                   |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | 49.428.818,77 | 0,00                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 26.645.478,72 | 53,91                  |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 26.691.562,14 | 60,00                  |
| Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 25.356.984,03 | 57,00                  |
| Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                       | 24.022.405,92 | 48,60                  |

Secretária Municipal De Finanças

# ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:B071CE16

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Dalatánia Banumida da Evanção Orcamentánia Domanstrativa das    | Dognogog non Euroão/Cub I  | hamaã a           |                |                     |              |                  |                 | Sistema Orçamen     | tário, Financeiro e | Contábil      |  |
|---|----------------------------|-------------------|----------------|---------------------|--------------|------------------|-----------------|---------------------|---------------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das | s Despesas por Funçao/SubF | unça0             |                |                     |              |                  |                 | Exercício: 2021     |                     |               |  |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021                                      |                            |                   |                |                     |              |                  |                 | -                   |                     |               |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2                  |                            |                   |                |                     |              |                  |                 |                     |                     |               |  |
|   | Dotação                    |                   | Despesa Empenl | hada                |              |                  | Despesa Liquida | da                  |                     |               | INSCR. EM                                |
| Função/SubFunção  | Inicial                    | Atualizada<br>(a) | No Bimestre    | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | Saldo c<br>(a-b) | No Bimestre     | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d)        | Saldo e (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                       | 52.720.013,00              | 53.696.861,95     | 4.511.069,41   | 42.402.363,12       | 50,00        | 11.294.498,83    | 7.350.949,25    | 13.479.847,41       | 100,00              | 40.217.014,54 | 0,00                                     |
| 01 LEGISLATIVA  | 2.007.000,00               | 2.007.000,00      | 1.086.698,89   | 1.586.464,05        | 1,87         | 420.535,95       | 263.511,31      | 456.603,30          | 3,39                | 1.550.396,70  | 0,00                                     |
| O31 AÇÃO LEGISLATIVA  | 2.007.000,00               | 2.007.000,00      | 1.086.698,89   | 1.586.464,05        | 1,87         | 420.535,95       | 263.511,31      | 456.603,30          | 3,39                | 1.550.396,70  | 0,00                                     |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.181.086,00               | 4.223.086,00      | 119.638,08     | 3.511.406,17        | 4,14         | 711.679,83       | 553.692,66      | 1.090.197,53        | 8,09                | 3.132.888,47  | 0,00                                     |
| 22 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 3.325.580,00               | 3.367.580,00      | 115.633,07     | 2.922.943,64        | 3,45         | 444.636,36       | 461.274,77      | 925.233,38          | 6,86                | 2.442.346,62  | 0,00                                     |
| 23 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     | 706.886,00                 | 706.886,00        | 4.005,01       | 575.562,53          | 0,68         | 131.323,47       | 92.417,89       | 164.964,15          | 1,22                | 541.921,85    | 0,00                                     |
| 24 CONTROLE INTERNO   | 82.340,00                  | 82.340,00         | 0,00           | 12.900,00           | 0,02         | 69.440,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 82.340,00     | 0,00                                     |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                    | 15.000,00                  | 15.000,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 15.000,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 15.000,00     | 0,00                                     |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                | 7.500,00                   | 7.500,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 7.500,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 7.500,00      | 0,00                                     |
| 31 COMUNICAÇÃO SOCIAL   | 21.520,00                  | 21.520,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 21.520,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 21.520,00     | 0,00                                     |
| 81 POLICIAMENTO   | 22.260,00                  | 22.260,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 22.260,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 22.260,00     | 0,00                                     |
| 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 2.213.390,00               | 2.213.390,00      | 181.693,29     | 1.349.771,17        | 1,59         | 863.618,83       | 275.950,71      | 514.441,69          | 3,82                | 1.698.948,31  | 0,00                                     |
| 22 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 32.000,00                  | 22.000,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 22.000,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 22.000,00     | 0,00                                     |
| 43 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                       | 1.215.776,00               | 1.215.776,00      | 89.839,51      | 1.067.397,58        | 1,26         | 148.378,42       | 210.180,91      | 419.119,36          | 3,11                | 796.656,64    | 0,00                                     |
| 44 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                      | 965.614,00                 | 975.614,00        | 91.853,78      | 282.373,59          | 0,33         | 693.240,41       | 65.769,80       | 95.322,33           | 0,71                | 880.291,67    | 0,00                                     |
| 0 SAÚDE   | 12.005.527,00              | 12.982.375,95     | 1.557.581,97   | 10.348.933,40       | 12,20        | 2.633.442,55     | 1.914.353,73    | 3.475.623,71        | 25,78               | 9.506.752,24  | 0,00                                     |
| 22 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 5.721.720,00               | 7.192.568,95      | 799.494,98     | 6.282.341,15        | 7,41         | 910.227,80       | 1.366.629,39    | 2.357.344,90        | 17,49               | 4.835.224,05  | 0,00                                     |
| 01 ATENÇÃO BÁSICA   | 4.650.595,00               | 4.090.595,00      | 195.003,00     | 2.825.660,25        | 3,33         | 1.264.934,75     | 398.372,06      | 869.815,37          | 6,45                | 3.220.779,63  | 0,00                                     |
| 02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                        | 1.017.260,00               | 1.049.260,00      | 205.329,95     | 734.729,12          | 0,87         | 314.530,88       | 68.403,12       | 110.209,75          | 0,82                | 939.050,25    | 0,00                                     |
| 03 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                            | 256.880,00                 | 353.880,00        | 207.262,24     | 246.660,60          | 0,29         | 107.219,40       | 28.086,80       | 35.762,54           | 0,27                | 318.117,46    | 0,00                                     |
| 04 VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | 18.820,00                  | 18.820,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 18.820,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 18.820,00     | 0,00                                     |
| 05 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    | 340.252,00                 | 277.252,00        | 150.491,80     | 259.542,28          | 0,31         | 17.709,72        | 52.862,36       | 102.491,15          | 0,76                | 174.760,85    | 0,00                                     |
| 2 EDUCAÇÃO  | 20.944.188,00              | 20.944.188,00     | 739.424,15     | 18.296.935,80       | 21,58        | 2.647.252,20     | 2.965.618,97    | 5.418.535,83        | 40,20               | 15.525.652,17 | 0,00                                     |
| 22 ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 3.499.060,00               | 3.506.060,00      | 124.944,39     | 2.557.061,11        | 3,02         | 948.998,89       | 374.002,07      | 714.603,15          | 5,30                | 2.791.456,85  | 0,00                                     |
| 06 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                       | 400.500,00                 | 400.500,00        | 48.576,17      | 78.752,57           | 0,09         | 321.747,43       | 60.351,17       | 78.752,57           | 0,58                | 321.747,43    | 0,00                                     |
| 61 ENSINO FUNDAMENTAL   | 16.671.928,00              | 16.764.928,00     | 565.903,59     | 15.635.922,12       | 18,44        | 1.129.005,88     | 2.531.265,73    | 4.625.180,11        | 34,31               | 12.139.747,89 | 0,00                                     |
| 364 ENSINO SUPERIOR   | 66.500,00                  | 66.500,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 66.500,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 66.500,00     | 0,00                                     |
| 665 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 306.200,00                 | 206.200,00        | 0,00           | 25.200,00           | 0,03         | 181.000,00       | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 206.200,00    | 0,00                                     |
|   | Dotação                    | -                 | Despesa Empenl | hada                |              |                  | Despesa Liquida | da                  | -                   |               | INSCR. EM                                |
| unção/SubFunção   | Inicial                    | Atualizada<br>(a) | No Bimestre    | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | Saldo c<br>(a-b) | No Bimestre     | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d)        | Saldo e (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
| 3 CULTURA   | 217.760,00                 | 217.760,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 217.760,00       | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 217.760,00    | 0,00                                     |
| 92 DIFUSÃO CULTURAL   | 217.760,00                 | 217.760,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00         | 217.760,00       | 0,00            | 0,00                | 0,00                | 217.760,00    | 0,00                                     |
| 5 URBANISMO   | 3.348.564,00               | 3.348.564,00      | 347.772,59     | 2.555.836,96        | 3,01         | 792.727,04       | 490.192,31      | 939.714,71          | 6,97                | 2.408.849,29  | 0,00                                     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.286,564,00               | 2.179.174.74      | 347.772.59     | 1.908.818.94        | 2,25         | 270,355,80       | 451.888.61      | 858.524.28          | 6.37                | 1.320,650,46  | 0.00                                     |

| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 970.000,00    | 1.077.389,26      | 0,00            | 647.018,02          | 0,76         | 430.371,24       | 38.303,70        | 81.190,43           | 0,60         | 996.198,83    | 0,00                                     |
|-------|-------------------------------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------------|--------------|------------------|------------------|---------------------|--------------|---------------|--|
| 452   | SERVIÇOS URBANOS                    | 92.000,00     | 92.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 92.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 92.000,00     | 0,00                                     |
| 16    | HABITAÇÃO                           | 20.000,00     | 20.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 20.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 20.000,00     | 0,00                                     |
| 481   | HABITAÇÃO RURAL                     | 10.000,00     | 10.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 10.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 10.000,00     | 0,00                                     |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                    | 10.000,00     | 10.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 10.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 10.000,00     | 0,00                                     |
| 17    | SANEAMENTO                          | 44.000,00     | 44.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 44.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 44.000,00     | 0,00                                     |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 22.000,00     | 22.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 22.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 22.000,00     | 0,00                                     |
| 605   | ABASTECIMENTO                       | 22.000,00     | 22.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 22.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 22.000,00     | 0,00                                     |
| 18    | GESTÃO AMBIENTAL                    | 544.820,00    | 544.820,00        | 30.236,96       | 299.097,80          | 0,35         | 245.722,20       | 62.923,47        | 87.092,39           | 0,65         | 457.727,61    | 0,00                                     |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 390.820,00    | 390.820,00        | 7.583,96        | 276.444,80          | 0,33         | 114.375,20       | 48.743,90        | 72.912,82           | 0,54         | 317.907,18    | 0,00                                     |
| 541   | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 145.000,00    | 145.000,00        | 22.653,00       | 22.653,00           | 0,03         | 122.347,00       | 14.179,57        | 14.179,57           | 0,11         | 130.820,43    | 0,00                                     |
| 542   | CONTROLE AMBIENTAL                  | 9.000,00      | 9.000,00          | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 9.000,00         | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 9.000,00      | 0,00                                     |
| 20    | AGRICULTURA                         | 1.831.572,00  | 1.831.572,00      | 392.239,25      | 1.225.090,52        | 1,44         | 606.481,48       | 341.506,62       | 517.856,50          | 3,84         | 1.313.715,50  | 0,00                                     |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 1.282.072,00  | 1.094.072,00      | 200.792,77      | 1.033.644,04        | 1,22         | 60.427,96        | 238.106,62       | 414.456,50          | 3,07         | 679.615,50    | 0,00                                     |
| 605   | ABASTECIMENTO                       | 62.000,00     | 62.000,00         | 3.446,48        | 3.446,48            | 0,00         | 58.553,52        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 62.000,00     | 0,00                                     |
| 606   | EXTENSÃO RURAL                      | 361.500,00    | 549.500,00        | 188.000,00      | 188.000,00          | 0,22         | 361.500,00       | 103.400,00       | 103.400,00          | 0,77         | 446.100,00    | 0,00                                     |
| 608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 35.000,00     | 35.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 35.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 35.000,00     | 0,00                                     |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 91.000,00     | 91.000,00         | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 91.000,00        | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 91.000,00     | 0,00                                     |
| 23    | COMERCIO E SERVIÇOS                 | 1.032.650,00  | 1.032.650,00      | 42.986,92       | 482.281,31          | 0,57         | 550.368,69       | 55.021,00        | 107.261,47          | 0,80         | 925.388,53    | 0,00                                     |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 8.000,00      | 8.000,00          | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 8.000,00         | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 8.000,00      | 0,00                                     |
| 695   | TURISMO                             | 1.024.650,00  | 1.024.650,00      | 42.986,92       | 482.281,31          | 0,57         | 542.368,69       | 55.021,00        | 107.261,47          | 0,80         | 917.388,53    | 0,00                                     |
| 25    | ENERGIA                             | 486.520,00    | 486.520,00        | 8.000,00        | 207.000,00          | 0,24         | 279.520,00       | 35.373,19        | 60.933,42           | 0,45         | 425.586,58    | 0,00                                     |
| 752   | ENERGIA ELÉTRICA                    | 486.520,00    | 486.520,00        | 8.000,00        | 207.000,00          | 0,24         | 279.520,00       | 35.373,19        | 60.933,42           | 0,45         | 425.586,58    | 0,00                                     |
| 26    | TRANSPORTE                          | 5.000,00      | 5.000,00          | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 5.000,00      | 0,00                                     |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 5.000,00      | 5.000,00          | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 5.000,00         | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 5.000,00      | 0,00                                     |
|       |                                     | Dotação       |                   | Despesa Empenha | ıda                 |              |                  | Despesa Liquidad | a                   |              |               | INSCR. EM                                |
| Funçã | o/SubFunção                         | Inicial       | Atualizada<br>(a) | No Bimestre     | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) | Saldo c<br>(a-b) | No Bimestre      | Até Bimestre<br>(d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
| 27    | DESPORTO E LAZER                    | 888.500,00    | 888.500,00        | 0,00            | 269.336,63          | 0,32         | 619.163,37       | 0,00             | 66.071,23           | 0,49         | 822.428,77    | 0,00                                     |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 888.500,00    | 888.500,00        | 0,00            | 269.336,63          | 0,32         | 619.163,37       | 0,00             | 66.071,23           | 0,49         | 822.428,77    | 0,00                                     |
| 28    | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 2.512.500,00  | 2.470.500,00      | 4.797,31        | 2.270.209,31        | 2,68         | 200.290,69       | 392.805,28       | 745.515,63          | 5,53         | 1.724.984,37  | 0,00                                     |
| 846   | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 2.512.500,00  | 2.470.500,00      | 4.797,31        | 2.270.209,31        | 2,68         | 200.290,69       | 392.805,28       | 745.515,63          | 5,53         | 1.724.984,37  | 0,00                                     |
| 99    | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 436.936,00    | 436.936,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 436.936,00       | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 436.936,00    | 0,00                                     |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 436.936,00    | 436.936,00        | 0,00            | 0,00                | 0,00         | 436.936,00       | 0,00             | 0,00                | 0,00         | 436.936,00    | 0,00                                     |
| TOTA  | AL(III) = (I + II)                  | 52.720.013,00 | 53.696.861,95     | 4.511.069,41    | 42.402.363,12       | 100,00       | 11.294.498,83    | 7.350.949,25     | 13.479.847,41       | 100,00       | 40.217.014,54 | 0,00                                     |

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**D80FDA37

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |             |                |               |             |        |        |        |        |        |        |        |        |                  |            |            |
|---|-------------|----------------|---------------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------|------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |             |                |               |             |        |        |        |        |        |        |        |        | Exercício: 2021  |            |            |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021  |             |                |               |             |        |        |        |        |        |        |        |        |                  |            |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |             |                |               |             |        |        |        |        |        |        |        |        |                  |            |            |
| Especificação   | Evolução da | Receira Realiz | ada nos Últim | os 12 Meses |        |        |        |        |        |        |        |        | Total (Últimos 1 | 2 Previsão | Atualizada |
| Especificação   | mai/20      | jun/20         | jul/20        | ago/20      | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | Meses)           | Exercício  |            |

| RECEITAS CORRENTES (I)  | 3.440.740,04 | 4.428.883,33 | 5.106.491,66 | 5.145.646,93 | 4.493.514,80 | 4.087.877,62 | 4.346.433,43 | 5.933.978,77 | 4.137.714,82 | 4.882.616,72 | 4.341.805,30 | 4.193.246,41 | 54.538.949,83 | 55.203.668,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 219.426,79   | 165.013,81   | 161.855,09   | 118.452,17   | 534.921,34   | 158.709,62   | 178.079,94   | 521.954,46   | 154.388,42   | 224.533,89   | 374.402,39   | 203.997,20   | 3.015.735,12  | 2.573.000,00  |
| Contribuições   | 25.860,19    | 25.018,40    | 24.760,39    | 14,27        | 0,00         | 29.577,60    | 33.632,43    | 27.499,40    | 31.991,34    | 29.917,75    | 34.142,87    | 0,00         | 262.414,64    | 431.220,00    |
| eceita Patrimonial  | 2.630,10     | 2.177,87     | 21.967,92    | 25.531,77    | 26.815,53    | 1.069,51     | 1.026,18     | 1.304,05     | 812,16       | 860,85       | 3.359,54     | 5.400,19     | 92.955,67     | 48.100,00     |
| eceita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| eceita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| eceita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| ansferências Correntes  | 3.189.457,07 | 4.235.141,40 | 4.896.221,13 | 4.992.455,56 | 3.930.513,48 | 3.896.989,03 | 4.132.430,43 | 5.324.935,63 | 3.948.199,80 | 4.625.705,82 | 3.928.302,09 | 3.982.250,61 | 51.082.602,05 | 51.560.555,00 |
| tras Receitas Correntes   | 3.365,89     | 1.531,85     | 1.687,13     | 9.193,16     | 1.264,45     | 1.531,86     | 1.264,45     | 58.285,23    | 2.323,10     | 1.598,41     | 1.598,41     | 1.598,41     | 85.242,35     | 590.793,00    |
| EDUÇÕES (II)  | -357.488,26  | -318.966,71  | -347.497,03  | -374.713,64  | -373.910,73  | -414.934,35  | -481.650,97  | -558.330,64  | -483.283,12  | -554.470,01  | -435.647,63  | -409.237,97  | -5.110.131,06 | -4.180.566,05 |
| dução de Receita - FUNDEB   | -357.488,26  | -318.966,71  | -347.497,03  | -374.713,64  | -373.910,73  | -414.934,35  | -481.650,97  | -558.330,64  | -483.283,12  | -554.470,01  | -435.647,63  | -409.237,97  | -5.110.131,06 | -4.180.566,05 |
| ceita Corrente Líquida ( III) = (I-II)  | 3.083.251,78 | 4.109.916,62 | 4.758.994,63 | 4.770.933,29 | 4.119.604,07 | 3.672.943,27 | 3.864.782,46 | 5.375.648,13 | 3.654.431,70 | 4.328.146,71 | 3.906.157,67 | 3.784.008,44 | 49.428.818,77 | 51.023.101,95 |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF/) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| CEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE IDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$18, da CF (VI)  |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |              | 0,00         | 0,00         |              |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| CEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA<br>OM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.083.251,78 | 4.109.916,62 | 4.758.994,63 | 4.770.933,29 | 4.119.604,07 | 3.672.943,27 | 3.864.782,46 | 5.375.648,13 | 3.654.431,70 | 4.328.146,71 | 3.906.157,67 | 3.784.008,44 | 49.428.818,77 | 51.023.101,95 |

Secretária Municipal De Finanças

# ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

# LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**5C585ED2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RCL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |              |                |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                     |
|--|--------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líqu | da           |                |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021   |                     |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |              |                |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | •                 |                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |              |                |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                     |
| Especificação  | Evolução da  | Receira Realiz | ada nos Últim | os 12 Meses  |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 | Previsão Atualizada |
| Especificação  | mai/20       | jun/20         | jul/20        | ago/20       | set/20       | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)            | Exercício           |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.299.925,01 | 1.693.052,73   | 2.209.425,95  | 1.395.858,76 | 1.470.066,25 | 1.493.331,25 | 1.785.963,44 | 2.495.817,36 | 1.690.949,85 | 2.038.476,82 | 1.744.639,79 | 1.711.464,56 | 21.028.971,77     | 26.037.931,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 22.994,81    | 20.666,74      | 24.819,42     | 18.648,21    | 10.819,14    | 15.700,20    | 31.253,42    | 82.753,72    | 19.419,92    | 11.623,89    | 17.718,49    | 62.708,53    | 339.126,49        | 426.000,00          |
| Contribuições  | 51.641,24    | 51.571,70      | 47.766,45     | 51.090,54    | 51.190,92    | 53.488,13    | 50.552,42    | 50.773,97    | 51.166,73    | 50.578,33    | 50.578,33    | 51.452,32    | 611.851,08        | 1.417.500,00        |
| Receita Patrimonial  | 4.350,28     | 2.721,55       | 2.571,70      | 70,46        | 579,24       | 398,02       | 649,30       | 668,08       | 4.979,65     | 221,18       | 791,41       | 1.954,73     | 19.955,60         | 43.000,00           |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                |
| Transferências Correntes   | 1.220.938,68 | 1.618.092,74   | 2.134.268,38  | 1.326.049,55 | 1.407.476,95 | 1.423.744,90 | 1.703.508,30 | 2.350.232,58 | 1.615.383,55 | 1.976.053,42 | 1.675.551,56 | 1.595.348,98 | 20.046.649,59     | 24.151.431,00       |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.389,01    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.389,01         | 0,00                |
| IRRF   | -12.787,36   | -12.777,55     | -12.855,41    | -13.150,12   | -13.470,50   | -13.293,84   | -13.400,14   | -25.426,96   | -12.175,57   | -12.841,70   | -13.583,97   | -14.296,26   | -170.059,38       | 0,00                |
| IRRF   | -12.787,36   | -12.777,55     | -12.855,41    | -13.150,12   | -13.470,50   | -13.293,84   | -13.400,14   | -25.426,96   | -12.175,57   | -12.841,70   | -13.583,97   | -14.296,26   | -170.059,38       | 0,00                |
| DEDUÇÕES (II)  | -202.986,91  | -178.829,81    | -185.029,45   | -194.272,30  | -176.703,98  | -210.157,59  | -248.477,86  | -267.138,09  | -264.855,70  | -323.216,01  | -246.382,00  | -246.285,94  | -2.744.335,64     | -1.286.931,00       |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -7.412,23    | -6.719,89    | -26.605,14   | -6.719,89    | -47.457,15        | 212.500,00          |

| CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -16.972,78   | -19.885,25   | 0,00         | -19.885,25   | -56.743,28    | 187.500,00    |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -340,49      | -403,57      | -403,57      | -403,57      | -1.551,20     | 25.000,00     |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -16.767,80   | -16.639,50   | -16.639,50   | -16.639,50   | -66.686,30    | 220.000,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -5.913,50    | -5.891,17    | -5.891,17    | -5.891,17    | -23.587,01    | 362.500,00    |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -1.038,95    | -1.038,95    | -1.038,95    | -3.116,85     | 12.500,00     |
| CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -154.525,92  | -130.391,96  | -137.263,00  | -145.871,85  | -128.303,53  | -159.483,55  | -200.289,00  | -217.909,17  | -217.448,90  | -272.637,68  | -195.803,67  | -195.707,61  | -2.155.635,84 | -2.606.931,00 |
| CPSSS do Servidor Civil - Principal  | -48.460,99   | -48.437,85   | -47.766,45   | -48.400,45   | -48.400,45   | -50.674,04   | -48.188,86   | -49.228,92   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -389.558,01   | 0,00          |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.084.150,74 | 1.501.445,37 | 2.011.541,09 | 1.188.436,34 | 1.279.891,77 | 1.269.879,82 | 1.524.085,44 | 2.203.252,31 | 1.413.918,58 | 1.702.419,11 | 1.484.673,82 | 1.450.882,36 | 18.114.576,75 | 24.751.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA<br>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)     | 1.084.150,74 | 1.501.445,37 | 2.011.541,09 | 1.188.436,34 | 1.279.891,77 | 1.269.879,82 | 1.524.085,44 | 2.203.252,31 | 1.413.918,58 | 1.702.419,11 | 1.484.673,82 | 1.450.882,36 | 18.114.576,75 | 24.751.000,00 |

### PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

### FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

# LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por: José Edson Gomes Código Identificador:C0E4594E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO\_7\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO\_3377094174577394886-NEW

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMEN                           | NTÁRIA                          |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               |              |
|--|---------------------------------|----------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|-------------------------------|--------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR F                           | PODER E ÓRGÃO                   |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               |              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI                           | AL                              |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               |              |
| Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Març        | o-Abril                         |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               | •            |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                          |                                 |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               | Em Reais     |
|  | RESTOS A PAGAR PRO              | CESSADOS                         |               |                  |                               | RESTOS A PAGAR NÃ               | O PROCESSADOS                    |            |            |            |                               |              |
| PODER/ÓRGÃO  | Inscritos                       |                                  |               | Cancelados       | C-14- (-) (-) (-,1-)          | Inscritos                       |                                  | Liquidados |            | Cancelados | E-11- (b) (b) (b, -)          | Saldo Tota   |
| TODER/ORGAO  | Em Exercícios<br>Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de<br>2020 (b) | Pagos (c)     | (d)              | Saldo (a) (e)=(a+b)-<br>(c+d) | Em Exercícios<br>Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de<br>2020 (g) | (h)        | Pagos (i)  | (j)        | Saldo (b) (k)=(f+g)-<br>(i+j) | (L)=(e+k)    |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS) (I)              | 610.882,75                      | 745.268,06                       | 974.139,97    | 2.140,00         | 379.870,84                    | 2.977.795,95                    | 757.738,76                       | 397.563,60 | 356.240,03 | 0,00       | 3.379.294,68                  | 3.759.165,52 |
| EXECUTIVO  |                                 |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               |              |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Olho DÁgua<br>do Borges | 9.220,53                        | 34.454,05                        | 33.314,05     | 1.140,00         | 9.220,53                      | 192,50                          | 10.094,03                        | 1.068,44   | 1.068,44   | 0,00       | 9.218,09                      | 18.438,62    |
| Município de Olho DÁgua do Borges                                | 542.685,70                      | 498.055,83                       | 751.848,07    | 1.000,00         | 287.893,46                    | 2.942.080,24                    | 379.178,96                       | 145.061,18 | 106.842,61 | 0,00       | 3.214.416,59                  | 3.502.310,05 |
| Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges                 | 58.976,52                       | 212.758,18                       | 188.977,85    | 0,00             | 82.756,85                     | 35.523,21                       | 368.465,77                       | 251.433,98 | 248.328,98 | 0,00       | 155.660,00                    | 238.416,85   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                        | 277.914,50                      | 702.918,54                       | 52.985,00     | 0,00             | 927.848,04                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 927.848,04   |
| EXECUTIVO  |                                 |                                  |               |                  |                               |                                 |                                  |            |            |            |                               |              |
| Fundo Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges                 | 89.572,78                       | 229.287,19                       | 17.215,99     | 0,00             | 301.643,98                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 301.643,98   |
| Município de Olho DÁgua do Borges                                | 188.341,72                      | 473.631,35                       | 35.769,01     | 0,00             | 626.204,06                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 626.204,06   |
| TOTAL(III) = (I + II)  | 888.797,25                      | 1.448.186,60                     | 1.027.124,97  | 2.140,00         | 1.307.718,88                  | 2.977.795,95                    | 757.738,76                       | 397.563,60 | 356.240,03 | 0,00       | 3.379.294,68                  | 4.687.013,56 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1567-8216-218). Unidade Res            | sponsável: MUNICIPIO DE         | OLHO D'AGUA DO BORGE             | S. Data da em | issão: 24/05/202 | 1 e hora de emissão: 16:3     | 8.                              |                                  |            |            |            |                               |              |

Publicado por: Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias Código Identificador:F3B3AE84

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Siste | ma Orçamentário, Financeiro e Contábil                     |                    |                 |              |                  |              |               |                |                  |              |               |  |
|-------|--|--------------------|-----------------|--------------|------------------|--------------|---------------|----------------|------------------|--------------|---------------|--|
|       | tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da | as Despesas por Fi | unção/SubFunção | 0            |                  |              |               |                | Exercício:2021   |              |               |  |
|       | stre: MARCO-ABRIL/2021                                     |                    | ,               | -            |                  |              |               |                |                  |              |               |  |
|       | Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2                 |                    |                 |              |                  |              |               |                |                  |              |               |  |
|       |  | Dotação            |                 | Despesa Empe | nhada            |              |               | Despesa Liquid | lada             |              |               | Wagn Purpamag - Pu |
| Funça | ão/SubFunção   | Inicial            | Atualizada (a)  | No Bimestre  | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | Saldo c (a-b) | No Bimestre    | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)   |
| DES   | PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                     | 20.362.841,00      | 20.313.452,16   | 733.273,19   | 11.402.117,08    | 92,29        | 8.911.335,08  | 2.507.933,97   | 4.413.819,11     | 90,92        | 15.899.633,05 | -  |
| 1     | LEGISLATIVA  | 876.000,00         | 876.000,00      | 6.009,16     | 771.683,91       | 6,25         | 104.316,09    | 125.484,28     | 241.170,57       | 4,97         | 634.829,43    | -  |
| 31    | AÇÃO LEGISLATIVA   | 876.000,00         | 876.000,00      | 6.009,16     | 771.683,91       | 6,25         | 104.316,09    | 125.484,28     | 241.170,57       | 4,97         | 634.829,43    | -  |
| 2     | JUDICIARIA   | 83.760,00          | 83.760,00       | =            | 79.500,00        | 0,64         | 4.260,00      | 20.254,10      | 38.524,10        | 0,79         | 45.235,90     | -  |
| 61    | AÇÃO JUDICIÁRIA  | 83.760,00          | 83.760,00       | -            | 79.500,00        | 0,64         | 4.260,00      | 20.254,10      | 38.524,10        | 0,79         | 45.235,90     | -  |
| 4     | ADMINISTRAÇÃO  | 3.374.138,00       | 3.385.827,00    | 185.320,41   | 2.381.761,47     | 19,28        | 1.004.065,53  | 536.308,26     | 922.164,44       | 19,00        | 2.463.662,56  | -  |
|       | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 2.981.352,00       | 2.991.481,00    | 185.320,41   | 2.195.676,58     | 17,77        | 795.804,42    | 497.952,45     | 855.180,60       | 17,62        | 2.136.300,40  | -  |
|       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                   | 220.594,00         | 220.594,00      | -            | 127.284,89       | 1,03         | 93.309,11     | 28.548,47      | 47.968,73        | 0,99         | 172.625,27    | -  |
|       | CONTROLE INTERNO   | 74.692,00          | 74.692,00       | -            | 58.800,00        | 0,48         | 15.892,00     | 9.807,34       | 19.015,11        | 0,39         | 55.676,89     | -  |
| -     | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES                                | 32.500,00          | 34.060,00       | -            | -                | -            | 34.060,00     | -              | -                | -            | 34.060,00     | -  |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                     | 65.000,00          | 65.000,00       | -            | -                | -            | 65.000,00     | -              | -                | -            | 65.000,00     | -  |
| 8     | ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.285.686,00       | 1.285.686,00    | 36.051,72    | 560.887,68       | 4,54         | 724.798,32    | 130.429,00     | 241.389,61       | 4,97         | 1.044.296,39  | -  |
|       | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                     | 355.696,00         | 373.196,00      | 5.145,58     | 223.355,50       | 1,81         | 149.840,50    | 46.834,04      | 86.304,73        | 1,78         | 286.891,27    | -  |
| -     | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                    | 929.990,00         | 912.490,00      | 30.906,14    | 337.532,18       | 2,73         | 574.957,82    | 83.594,96      | 155.084,88       | 3,19         | 757.405,12    | -  |
|       | PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 1.572.500,00       | 1.561.500,00    | -            | 1.294.884,00     | 10,48        | 266.616,00    | 213.678,11     | 429.833,54       | 8,85         | 1.131.666,46  | -  |
|       | PREVIDÊNCIA BÁSICA   | 1.572.500,00       | 1.561.500,00    | -            | 1.294.884,00     | 10,48        | 266.616,00    | 213.678,11     | 429.833,54       | 8,85         | 1.131.666,46  | -  |
|       | SAÚDE  | 5.457.500,00       | 5.720.883,82    | 371.464,18   | 3.304.131,76     | 26,74        | 2.416.752,06  | 861.357,53     | 1.439.560,90     | 29,65        | 4.281.322,92  | -  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 2.344.300,00       | 2.606.683,82    | 364.122,55   | 2.068.875,30     | 16,75        | 537.808,52    | 607.394,90     | 954.789,29       | 19,67        | 1.651.894,53  | -  |
|       | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES                                | 4.000,00           | 4.000,00        | -            | -                | -            | 4.000,00      | -              | -                | -            | 4.000,00      | -  |
| -     | ATENÇÃO BÁSICA   | 2.348.900,00       | 2.349.900,00    | 6.400,00     | 1.103.316,18     | 8,93         | 1.246.583,82  | 227.449,69     | 431.054,07       | 8,88         | 1.918.845,93  | -  |
| -     | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                      | 456.200,00         | 456.200,00      | -            | -                | -            | 456.200,00    | -              | -                | -            | 456.200,00    | -  |
|       | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                          | 131.000,00         | 131.000,00      | -            | -                | -            | 131.000,00    | -              | -                | -            | 131.000,00    | -  |
|       | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                  | 173.100,00         | 173.100,00      | 941,63       | 131.940,28       | 1,07         | 41.159,72     | 26.512,94      | 53.717,54        | 1,11         | 119.382,46    | -  |
|       | EDUCAÇÃO   | 3.869.270,00       | 3.849.270,00    | 20.504,10    | 2.138.702,42     | 17,31        | 1.710.567,58  | 373.597,73     | 691.794,07       | 14,25        | 3.157.475,93  | -  |
|       | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 56.000,00          | 56.000,00       | -            | -                | -            | 56.000,00     | -              | -                | -            | 56.000,00     | -  |
|       | ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.626.550,00       | 3.606.550,00    | 19.986,43    | 2.116.033,52     | 17,13        | 1.490.516,48  | 370.543,06     | 687.782,55       | 14,17        | 2.918.767,45  | -  |
|       | EDUCAÇÃO INFANTIL  | 178.720,00         | 178.720,00      | 517,67       | 22.668,90        | 0,18         | 156.051,10    | 3.054,67       | 4.011,52         | 0,08         | 174.708,48    | -  |
| -     | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                               | 8.000,00           | 8.000,00        | -            | -                | -            | 8.000,00      | -              | =                | -            | 8.000,00      | -  |
|       | CULTURA  | 337.336,00         | 337.336,00      | 315,20       | 70.088,66        | 0,57         | 267.247,34    | 12.977,52      | 25.716,94        | 0,53         | 311.619,06    | -  |
|       | EMPREGABILIDADE  | 13.000,00          | 13.000,00       | -            | -                | -            | 13.000,00     | -              | =                | -            | 13.000,00     | -  |
|       | DIFUSÃO CULTURAL   | 324.336,00         | 324.336,00      | 315,20       | 70.088,66        | 0,57         | 254.247,34    | 12.977,52      | 25.716,94        | 0,53         | 298.619,06    | -  |
| -     | URBANISMO  | 785.000,00         | 703.400,00      | 3.633,38     | 3.633,38         | 0,03         | 699.766,62    | 3.633,38       | 3.633,38         | 0,07         | 699.766,62    | -  |
|       | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                     | 725.000,00         | 643.400,00      | 3.633,38     | 3.633,38         | 0,03         | 639.766,62    | 3.633,38       | 3.633,38         | 0,07         | 639.766,62    | -  |
|       | SERVIÇOS URBANOS   | 60.000,00          | 60.000,00       | -            | -                | -            | 60.000,00     | -              | -                | -            | 60.000,00     | -  |
| -     | HABITAÇÃO  | 130.000,00         | 60.922,16       | -            | -                | -            | 60.922,16     | -              | -                | -            | 60.922,16     | -  |
| -     | HABITAÇÃO URBANA   | 130.000,00         | 60.922,16       | -            | -                | -            | 60.922,16     | -              | -                | -            | 60.922,16     | -  |
| -     | SANEAMENTO   | 221.000,00         | 176.516,18      | -            | -                | -            | 176.516,18    | -              | -                | -            | 176.516,18    | -  |
| -     | ABASTECIMENTO  | 221.000,00         | 176.516,18      | -            | -                | -            | 176.516,18    | -              | -                | -            | 176.516,18    | -  |
| -     | GESTÃO AMBIENTAL   | 620.612,00         | 627.062,00      | 103.815,71   | 257.797,43       | 2,09         | 369.264,57    | 122.459,48     | 163.264,20       | 3,36         | 463.797,80    | -  |
| 541   | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                        | 620.612,00         | 627.062,00      | 103.815,71   | 257.797,43       | 2,09         | 369.264,57    | 122.459,48     | 163.264,20       | 3,36         | 463.797,80    | -  |
| 20    | AGRICULTURA  | 328.500,00         | 322.050,00      | -            | -                | -            | 322.050,00    | -              | -                | -            | 322.050,00    | -  |
| 544   | RECURSOS HÍDRICOS  | 30.000,00          | 23.550,00       | -            | -                | -            | 23.550,00     | -              | -                | -            | 23.550,00     | -  |

| 606   | EXTENSÃO RURAL                         | 298.500,00    | 298.500,00    | _          | <b>]</b> -    | -      | 298.500,00   | ]-           | -                | -          | 298.500,00    | <b> </b> - |
|-------|--|---------------|---------------|------------|---------------|--------|--------------|--------------|------------------|------------|---------------|------------|
| 25    | ENERGIA                                | 22.000,00     | 22.000,00     | -          | -             | -      | 22.000,00    | -            | =                | -          | 22.000,00     | -          |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 22.000,00     | 22.000,00     | -          | -             | -      | 22.000,00    | -            | -                | -          | 22.000,00     | -          |
| 26    | TRANSPORTE                             | 140.000,00    | 140.000,00    | -          | -             | -      | 140.000,00   | -            | -                | -          | 140.000,00    | -          |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 140.000,00    | 140.000,00    | -          | -             | -      | 140.000,00   | -            | -                | -          | 140.000,00    | -          |
| 27    | DESPORTO E LAZER                       | 351.750,00    | 305.850,00    | 6.159,33   | 113.443,14    | 0,92   | 192.406,86   | 28.817,14    | 51.265,07        | 1,06       | 254.584,93    | -          |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 311.250,00    | 269.550,00    | 6.159,33   | 113.443,14    | 0,92   | 156.106,86   | 28.817,14    | 51.265,07        | 1,06       | 218.284,93    | -          |
| 813   | LAZER                                  | 40.500,00     | 36.300,00     | -          | -             | -      | 36.300,00    | -            | -                | -          | 36.300,00     | -          |
| 28    | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 562.000,00    | 577.600,00    | -          | 425.603,23    | 3,44   | 151.996,77   | 78.937,44    | 165.502,29       | 3,41       | 412.097,71    | -          |
| 846   | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 562.000,00    | 577.600,00    | -          | 425.603,23    | 3,44   | 151.996,77   | 78.937,44    | 165.502,29       | 3,41       | 412.097,71    | -          |
| 99    | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 345.789,00    | 277.789,00    | -          | -             | -      | 277.789,00   | -            | -                | -          | 277.789,00    | -          |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 345.789,00    | 277.789,00    | -          | -             | -      | 277.789,00   | -            | -                | -          | 277.789,00    | -          |
| DES   | PESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 1.145.444,00  | 1.194.832,84  | 12.870,99  | 953.008,83    | 7,71   | 241.824,01   | 206.841,83   | 440.678,74       | 9,08       | 754.154,10    | -          |
| 1     | LEGISLATIVA                            | 24.000,00     | 24.000,00     | -          | 23.000,00     | 0,19   | 1.000,00     | 4.697,98     | 9.395,96         | 0,19       | 14.604,04     | -          |
| 31    | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 24.000,00     | 24.000,00     | -          | 23.000,00     | 0,19   | 1.000,00     | 4.697,98     | 9.395,96         | 0,19       | 14.604,04     | -          |
| 2     | JUDICIARIA                             | 1.000,00      | 1.000,00      | -          | -             | -      | 1.000,00     | -            | =                | -          | 1.000,00      | -          |
| 61    | AÇÃO JUDICIÁRIA                        | 1.000,00      | 1.000,00      | -          | =             | -      | 1.000,00     | =            | =                | -          | 1.000,00      | -          |
| 4     | ADMINISTRAÇÃO                          | 218.412,00    | 231.283,00    | 12.870,99  | 206.850,99    | 1,67   | 24.432,01    | 40.689,47    | 79.303,44        | 1,63       | 151.979,56    | -          |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 215.912,00    | 215.912,00    | -          | 192.000,00    | 1,55   | 23.912,00    | 37.475,05    | 75.716,70        | 1,56       | 140.195,30    | -          |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 2.000,00      | 14.871,00     | 12.870,99  | 14.850,99     | 0,12   | 20,01        | 3.214,42     | 3.586,74         | 0,07       | 11.284,26     | -          |
| 124   | CONTROLE INTERNO                       | 500,00        | 500,00        | -          | -             | -      | 500,00       | -            | -                | -          | 500,00        | -          |
| 8     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 66.632,00     | 66.632,00     | -          | 39.600,00     | 0,32   | 27.032,00    | 13.749,25    | 26.204,64        | 0,54       | 40.427,36     | -          |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 15.000,00     | 15.000,00     | -          | =             | =      | 15.000,00    | =            | =                | -          | 15.000,00     | -          |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 51.632,00     | 51.632,00     | -          | 39.600,00     | 0,32   | 12.032,00    | 13.749,25    | 26.204,64        | 0,54       | 25.427,36     | -          |
| 9     | PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 15.000,00     | 26.000,00     | -          | 18.000,00     | 0,15   | 8.000,00     | 683,28       | 2.166,10         | 0,04       | 23.833,90     | -          |
| 271   | PREVIDÊNCIA BÁSICA                     | 15.000,00     | 26.000,00     | -          | 18.000,00     | 0,15   | 8.000,00     | 683,28       | 2.166,10         | 0,04       | 23.833,90     | -          |
| 10    | SAÚDE                                  | 411.732,00    | 411.732,00    | -          | 245.760,00    | 1,99   | 165.972,00   | 71.989,14    | 144.807,06       | 2,98       | 266.924,94    | -          |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 246.808,00    | 246.808,00    | -          | 245.760,00    | 1,99   | 1.048,00     | 71.989,14    | 144.807,06       | 2,98       | 102.000,94    | -          |
|       | ATENÇÃO BÁSICA                         | 152.028,00    | 152.028,00    | -          | -             | -      | 152.028,00   | -            | -                | -          | 152.028,00    | -          |
|       | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 12.896,00     | 12.896,00     | -          | -             | -      | 12.896,00    | -            | -                | -          | 12.896,00     | -          |
|       | EDUCAÇÃO                               | 381.276,00    | 406.793,84    | -          | 394.117,84    | 3,19   | 12.676,00    | 68.612,49    | 166.551,57       | 3,43       | 240.242,27    | -          |
| 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 378.176,00    | 403.693,84    | -          | 394.117,84    | 3,19   | 9.576,00     | 68.612,49    | 166.551,57       | 3,43       | 237.142,27    | -          |
|       | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 3.100,00      | 3.100,00      | -          | -             | -      | 3.100,00     | -            | -                | -          | 3.100,00      | -          |
|       | CULTURA                                | 4.500,00      | 4.500,00      | -          | 3.960,00      | 0,03   | 540,00       | 618,80       | 1.237,60         | 0,03       | 3.262,40      | -          |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL                       | 4.500,00      | 4.500,00      | -          | 3.960,00      | 0,03   | 540,00       | 618,80       | 1.237,60         | 0,03       | 3.262,40      | -          |
| 18    | GESTÃO AMBIENTAL                       | 14.500,00     | 14.500,00     | -          | 13.920,00     | 0,11   | 580,00       | 3.326,14     |                  | 0,12       | 8.466,54      | -          |
|       | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 14.500,00     | 14.500,00     | -          | 13.920,00     | 0,11   | 580,00       | 3.326,14     | 6.033,46         | 0,12       | 8.466,54      | -          |
|       | DESPORTO E LAZER                       | 8.392,00      | 8.392,00      | -          | 7.800,00      | 0,06   | 592,00       | 2.475,28     | 4.978,91         | 0,10       | 3.413,09      | -          |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 8.392,00      | 8.392,00      | -          | 7.800,00      | 0,06   | 592,00       | 2.475,28     | 4.978,91         | 0,10       | 3.413,09      | -          |
| TOT   | AL(III) = (I + II)                     | 21.508.285,00 | 21.508.285,00 | 746.144,18 | 12.355.125,91 | 100,00 | 9.153.159,09 | 2.714.775,80 | 4.854.497,85     | 100,00     | 16.653.787,15 | -          |
| SAM   | UEL OLIVEIRA DE SOUTO                  |               |               |            |               |        |              |              | MARIA DAS VITÓ   |            | A             |            |
| Prefe | ito Municipal                          |               |               |            |               |        |              |              | Contadora CRC-RN | 005231/O-7 |               |            |

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:9CC752E7

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 20021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)

Em Reais

|          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADA | S     |                |       | SALDO |
|----------|------------------|---------------------|--------------------|-------|----------------|-------|-------|
| RECEITAS | FREVISAO INICIAL | FREVISAO ATUALIZADA | No Bimestre        | %     | Até o Bimestre | %     |       |
|          |                  | (a)                 | (b)                | (b/a) | (c)            | (c/a) | (a-c) |

|  |               | •             |              |            | Ī            |            |               |
|--|---------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 21.048.285,00 | 21.048.285,00 | 3.145.701,11 | 14,95      | 6.297.758,24 | 29,92      | 14.750.526,76 |
| RECEITAS CORRENTES   | 19.365.485,00 | 19.365.485,00 | 3.145.701,11 | 16,24      | 6.297.758,24 | 32,52      | 13.067.726,76 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 636.100,00    | 636.100,00    | 120.360,91   | 18,92      | 195.917,84   | 30,80      | 440.182,16    |
| Impostos   | 444.100,00    | 444.100,00    | 100.487,11   | 22,63      | 150.585,95   | 33,91      | 293.514,05    |
| Taxas  | 192.000,00    | 192.000,00    | 19.873,80    | 10,35      | 45.331,89    | 23,61      | 146.668,11    |
| Contribuição de Melhoria   |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| CONTRIBUIÇÕES  | 709.000,00    | 709.000,00    | 183.444,28   | 25,87      | 408.761,83   | 57,65      | 300.238,17    |
| Contribuições Sociais  | 647.500,00    | 647.500,00    | 175.471,76   | 27,10      | 369.256,91   | 57,03      | 278.243,09    |
| Contribuições Econômicas   |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                       | 61.500,00     | 61.500,00     | 7.972,52     | 12,96      | 39.504,92    | 64,24      | 21.995,08     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 362.800,00    | 362.800,00    | 71.884,50    | 19,81      | 74.431,13    | 20,52      | 288.368,87    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                     |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Valores Mobiliários  | 362.800,00    | 362.800,00    | 71.884,50    | 19,81      | 74.431,13    | 20,52      | 288.368,87    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização o        | u             |               |              | _          |              | _          | _             |
| Licença  |               |               |              |            |              |            |               |
| Exploração de Recursos Naturais  |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Exploração do Patrimônio Intangível  |               |               |              | -          |              | =          | =             |
| Cessão de Direitos   |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Demais Receitas Patrimoniais   |               |               |              | -          |              | =          | =             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | =             | =             | -            | -          | -            | -          | -             |
| RECEITA INDUSTRIAL   | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 2.000,00      | 2.000,00      | -            | -          | -            | -          | 2.000,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                       |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                       |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Serviços e Atividades Financeiras  |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Outros Serviços  | 2.000,00      | 2.000,00      |              | -          |              | -          | 2.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 17.603.585,00 | 17.603.585,00 | 2.768.921,22 | 15,73      | 5.612.165,71 | 31,88      | 11.991.419,29 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 13.264.277,00 | 13.264.277,00 | 2.018.933,77 | 15,22      | 4.062.001,41 | 30,62      | 9.202.275,59  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades               | 1.909.962,00  | 1.909.962,00  | 329.611,06   | 17,26      | 652.401,32   | 34,16      | 1.257.560,68  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                  |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Transferências de Instituições Privadas  |               |               |              | -          |              | =          | =             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                     | 2.429.346,00  | 2.429.346,00  | 420.376,39   | 17,30      | 897.762,98   | 36,95      | 1.531.583,02  |
| Transferências do Exterior   |               |               |              | -          |              | =          | =             |
| Transferências de Pessoas Físicas  |               |               |              | -          |              | =          | =             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                         |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 52.000,00     | 52.000,00     | 1.090,20     | 2,10       | 6.481,73     | 12,46      | 45.518,27     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                    |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 20.000,00     | 20.000,00     | =            | -          | 2.243,23     | 11,22      | 17.756,77     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                        |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Demais Receitas Correntes  | 32.000,00     | 32.000,00     | 1.090,20     | 3,41       | 4.238,50     | 13,25      | 27.761,50     |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.682.800,00  | 1.682.800,00  | -            | -          | -            | -          | 1.682.800,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | =             | =             | -            | -          | -            | -          | -             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| Alienação de Bens Móveis   |               |               |              | l-         |              | -          | -             |
| Alienação de Bens Imóveis  |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| Alienação de Bens Intangíveis  |               |               |              | -          |              | -          | -             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.682.800,00  | 1.682.800,00  | -            | -          | -            | -          | 1.682.800,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.534.800,00  | 1.534.800,00  |              | -          |              | -          | 1.534.800,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades               | 148.000,00    | 148.000,00    |              | <b> </b> - |              | -          | 148.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                  | -             | -             | -            | l-         | -            | -          | -             |
| Transferências de Instituições Privadas  | -             | -             | -            | l-         | -            | -          | -             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                     | -             | -             | -            | <b> </b> - | <b> </b> -   | -          | -             |
| Transferências do Exterior   | -             | -             | -            | l-         | -            | -          | -             |
| Transferências de Pessoas Físicas  | -             | -             | -            | <b> </b> - | <b> </b> -   | -          | -             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                         | -             | -             | -            | l-         | -            | -          | -             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | -             | -             | -            | -          | -            | -          | -             |
| Integralização do Capital Social   | -             | -             | -            | <b> </b> - | <b> </b> -   | -          | -             |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | -             | -             | [ -          | l -        | 1-           | <b> </b> - | -<br>         |

| Resgate de Títulos do Tesouro  | 1-            |               | I-            |               | I-                                    |              | I-           | l <sub>-</sub> |  | Ī   | _     | -                              |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|--------------|--------------|----------------|--|-----|-------|--------------------------------|
| Demais Receitas de Capital   | -             |               | -             |               | -                                     |              | -            | -              |  |     | -     | -                              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 460.000,00    |               | 460.000,00    |               | 123.715,14                            |              | 26,89        | 223.510,39     |  |     | 48,59 | 236.489,61                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 21.508.285,00 |               | 21.508.285,00 | )             | 3.269.416,25                          |              | 15,20        | 6.521.268,63   |  |     | 30,32 | 14.987.016,37                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | =     | -                              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| Mobiliária   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| Contratual   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| Mobiliária   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| Contratual   |               |               |               |               |                                       |              | -            |                |  |     | -     | -                              |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)  | 21.508.285,00 |               | 21.508.285,00 | )             | 3.269.416,25                          |              | 15,20        | 6.521.268,63   |  |     | 30,32 | 14.987.016,37                  |
| DÉFICIT (VI)1  |               |               |               |               |                                       |              |              |                |  |     |       | -                              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)   | 21.508.285,00 |               | 21.508.285,00 | D             | 3.269.416,25                          |              | 15,20        | 6.521.268,63   |  |     | 30,32 | 14.987.016,37                  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |               |               |               |               | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |              |              |                |  |     |       |                                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |               |               |               |               |                                       |              |              |                |  |     |       |                                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais  |               |               |               |               |                                       |              |              |                |  |     |       |                                |
| and the same and t | -             |               | 1             |               |                                       |              | 1            |                |  |     |       |                                |
|  | ~ ~           | ~ ~           | DESPESAS      |               | 1                                     | DESPESAS     |              |                |  |     |       |                                |
|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | EMPENHAL      | DAS           | SALDO                                 | LIQUIDADA    | AS           | SALDO          | DESPESAS PAGAS AT  | É O |       | ~                              |
| <u>DESPESAS</u>  | INICIAL       | ATUALIZADA    | No            | Até o         |                                       | No           | Até o        | 1              | BIMESTRE   |     | (k)   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |               |               | Bimestre      | Bimestre      |                                       | Bimestre     | Bimestre     |                |  |     | (K)   |                                |
|  | (d)           | (e)           |               | ( <b>f</b> )  | (g) = (e-f)                           |              | (h)          | (i) = (e-h)    | <b>(j</b> )  |     |       |                                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)   | 20.362.841,00 | 20.313.452,16 | 733.273,19    | 11.402.117,08 | 8.911.335,08                          | 2.507.933,97 | 4.413.819,11 | 15.899.633,05  | 4.269.779,87   |     | -     |                                |
| DESPESAS CORRENTES   | 16.088.652,00 | 16.286.718,16 | 716.682,45    | 11.064.153,54 | 5.222.564,62                          | 2.379.701,35 |              |                | 4.099.548,09   |     | -     |                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   |               | 9.744.317,00  | 5.280,00      | 9.034.260,00  | 710.057,00                            | 1.562.622,43 | 3.111.778,00 | 6.632.539,00   | 3.089.548,04   |     |       |                                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 5.000,00      | 5.000,00      | -             | -             | 5.000,00                              | -            | -            | 5.000,00       | -  |     |       |                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |               | 6.537.401,16  | 711.402,45    | 2.029.893,54  | 4.507.507,62                          |              | 1.118.498,91 | 5.418.902,25   | , and the second |     |       |                                |
| DESPESAS DE CAPITAL  |               | 3.548.945,00  | 16.590,74     | 337.963,54    | 3.210.981,46                          |              | 183.542,20   |                | 170.231,78   |     |       |                                |
| INVESTIMENTOS  |               | 3.278.945,00  | 16.590,74     | 83.090,74     | 3.195.854,26                          | 79.333,41    | 79.333,41    | 3.199.611,59   | 79.333,41  |     |       |                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS  | 10.000,00     | 10.000,00     | =             | =             | 10.000,00                             | =            | -            | 10.000,00      | =  |     |       |                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  | 260.000,00    | 260.000,00    | -             | 254.872,80    | 5.127,20                              | 48.899,21    | 104.208,79   | 155.791,21     | 90.898,37  |     |       |                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 545.789,00    | 477.789,00    | -             | -             | 477.789,00                            | -            | -            | 477.789,00     | -  |     |       |                                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)  |               | 1.194.832,84  | 12.870,99     | 953.008,83    | 241.824,01                            | 206.841,83   | 440.678,74   | 754.154,10     | 339.723,26   |     |       |                                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$  | 21.508.285,00 | 21.508.285,00 | 746.144,18    | 12.355.125,91 | 9.153.159,09                          | 2.714.775,80 | 4.854.497,85 | 16.653.787,15  | 4.609.503,13   |     | -     |                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)   | -             | -             | -             | -             | -                                     | -            | -            | -              | -  |     | -     |                                |
| Amortização da Dívida Interna  |               |               |               |               | =                                     |              |              | =              |  |     |       |                                |
| Dívida Mobiliária  |               |               |               |               | -                                     |              |              | -              |  |     |       |                                |
| Dívida Contratual  |               |               |               |               | -                                     |              |              | -              |  |     |       |                                |
| Amortização da Dívida Externa  |               |               |               |               | =                                     |              |              | =              |  |     |       |                                |
| Dívida Mobiliária  |               |               |               |               | -                                     |              |              | -              |  |     |       |                                |
| Dívida Contratual  |               |               |               |               | -                                     |              |              | -              |  |     |       |                                |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$  | 21.508.285,00 | 21.508.285,00 | 746.144,18    | 12.355.125,91 | 9.153.159,09                          | 2.714.775,80 |              | 16.653.787,15  | ,  |     | -     |                                |
| SUPERÁVIT (XIII)   |               |               |               |               |                                       |              | 1.666.770,78 |                | 1.911.765,50   |     |       |                                |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)   | 21 508 285 00 | 21.508.285,00 | 746.144,18    | 12.355.125,91 | l                                     | 2.714.775,80 | 6 521 268 63 |                | 6.521.268,63   |     | ·     | ·                              |
| RESERVA DO RPPS  | 21.500.205,00 | 21.500.205,00 |               |               |                                       |              | 0.521.200,05 |                | ***************************************  |     |       |                                |

|  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADA | S     |                |       | SALDO      |
|--|------------------|---------------------|--------------------|-------|----------------|-------|------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISAO INICIAL | PREVISAU ATUALIZADA | No Bimestre        | %     | Até o Bimestre | %     |            |
|  |                  | (a)                 | (b)                | (b/a) | (c)            | (c/a) | (a-c)      |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 460.000,00       | 460.000,00          | 123.715,14         | 26,89 | 223.510,39     | 48,59 | 236.489,61 |
| RECEITAS CORRENTES   | 460.000,00       | 460.000,00          | 123.715,14         | 26,89 | 223.510,39     | 48,59 | 236.489,61 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Impostos   | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Taxas  | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Contribuição de Melhoria   | -                | =                   | =                  | -     | -              | -     | -          |
| CONTRIBUIÇÕES  | 450.000,00       | 450.000,00          | 123.715,14         | 27,49 | 223.510,39     | 49,67 | 226.489,61 |
| Contribuições Sociais  | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Contribuições Econômicas   | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | -                | -                   | -                  | -     | -              | -     | -          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                       | -                | =                   | =                  | -     | -              | -     | -          |
| RECEITA PATRIMONIAL  | =                | =                   | =                  | -     | -              | =     | -          |

| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 1-  |                              | -              |              | <b> </b> -  |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
|---|---|------------------------------|----------------|--------------|-------------|-------------|------------|----------------|------------|-------|-------|-----|--------------------------------|
| Valores Mobiliários   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização or  | 1   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   | _                              |
| Licença   |   |                              |                |              |             |             |            |                |            |       |       |     |                                |
| Exploração de Recursos Naturais   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | =   | -                              |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Cessão de Direitos  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Demais Receitas Patrimoniais<br>RECEITA AGROPECUÁRIA  | 1-  |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | =                              |
| RECEITA AGROPECUARIA<br>RECEITA INDUSTRIAL  | 1   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS  | 1   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | -   |                              | -              |              | _           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Serviços Administrativos e Conicidais Octais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                 | 1   |                              | L              |              | L           |             |            |                |            |       |       |     |                                |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | L   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   | _                              |
| Serviços e Atividades Financeiras   | L   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   | _                              |
| Outros Serviços   | _   |                              | -              |              | _           |             | -          | _              |            |       |       | -   | _                              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | _   |                              | -              |              | _           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências da União e de suas Entidades   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências de Instituições Privadas   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | =                              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências do Exterior  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências de Pessoas Físicas   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 10.000,00   |                              | 10.000,00      |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | 10.000,00                      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Demais Receitas Correntes   | 10.000,00   |                              | 10.000,00      |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | 10.000,00                      |
| RECEITAS DE CAPITAL   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | =   | =                              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Alienação de Bens Móveis  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Alienação de Bens Imóveis   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Alienação de Bens Intangíveis   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | =   | -                              |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1-  |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | =                              |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades<br>Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1-  |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | =                              |
| Transferências de Instituições Privadas   | _   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   |                                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  |   |                              |                |              |             |             |            |                |            |       |       |     |                                |
| Transferências de Oddas histidições i dolleas  Transferências do Exterior   |   |                              | _              |              |             |             | _          |                |            |       |       | _   |                                |
| Transferências de Pessoas Físicas   | L   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   | _                              |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | _   |                              | _              |              | _           |             | _          | _              |            |       |       | _   | _                              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | <sub>-</sub>                                      |                              | l <sub>-</sub> |              | -           |             | _          | l <sub>-</sub> |            |       |       | _   | -                              |
| Integralização do Capital Social  | _   |                              | -              |              | _           |             | -          | _              |            |       |       | -   | _                              |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | ]-  |                              | -              |              | -           |             | -          | <b> </b> -     |            |       |       | -   | -                              |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | _   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| Demais Receitas de Capital  | -   |                              | -              |              | -           |             | -          | -              |            |       |       | -   | -                              |
| -   | <del>†                                     </del> | T .                          | DESPESAS       |              |             | DESPESAS    | •          | 1              | I          |       |       | Ì   |                                |
|   | DOTAÇÃO   | DOTAÇÃO                      | EMPENHAI       | OAS          | SALDO       | LIQUIDADA   | S          | SALDO          | DESPESAS   | PAGAS | ATÉ ( | 0   |                                |
| DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS  | INICIAI   | ATTIALIZADA                  |                | Até o        | 1           |             | Até o      | 1              | BIMESTRE   |       | ,     |     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESTESAS INTRA-UKÇAMENTARIAS  |   | ATUALIZADA                   | No Bimestre    | Bimestre     |             | No Bimestre | Bimestre   |                |            |       |       | (k) |                                |
|   | (d)   | (e)                          |                | ( <b>f</b> ) | (g) = (e-f) |             | (h)        | (i) = (e-h)    | (j)        |       |       |     |                                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)   | 1.145.444,00                                      | 1.194.832,84                 | 12.870,99      | 953.008,83   | 241.824,01  | 206.841,83  | 440.678,74 | 754.154,10     | 339.723,26 |       |       | -   |                                |
|   |   |                              | 12 970 00      | 953.008,83   | 241.824,01  | 206.841,83  | 440.678,74 | 754.154,10     | 339.723,26 |       |       | I _ |                                |
| DESPESAS CORRENTES  | 1.145.444,00                                      |                              | 12.870,99      |              |             |             |            |                |            |       |       | -   |                                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  |   | 1.194.832,84<br>1.194.832,84 | 12.870,99      | 953.008,83   | 241.824,01  | 206.841,83  | 440.678,74 | 754.154,10     | 339.723,26 |       |       |     |                                |
|   |   |                              |                |              |             |             |            |                |            |       |       |     |                                |

|                       | Rio Grande do No | orte, 26 de | Maio de 202 | 21 • Dia | ário Oficial | dos Muni       | cípios do l    | Estado do | Rio Grand | e do Norte | • ANO XII   N° 2532 |   |
|-----------------------|------------------|-------------|-------------|----------|--------------|----------------|----------------|-----------|-----------|------------|---------------------|---|
| DESPESAS DE CAPITAL   |                  | I-          | I-          | I -      | I-           | I <sub>-</sub> | I <sub>-</sub> | I -       | I-        | I -        | I-                  | ı |
| INVESTIMENTOS         |                  | =           | -           | -        | =            | -              | -              | -         | -         | =          |                     |   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS |                  | -           | -           | -        | -            | -              | -              | -         | -         | -          |                     |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |                  | -           | -           | -        | -            | -              | -              | -         | -         | -          |                     |   |

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7

> Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:3F068756

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| MAIO/2020 A ABRIL/2021   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       | Em reais           |
|  | EVOLUÇÃO     | DA RECEIT    | A REALIZAD   | A NOS ÚLTII  | MOS 12 MES   | ES           |              |              |              |              |              |              | TOTAL                 | PREVISÃO           |
| ESPECIFICAÇÃO  | MAI/20       | JUN/20       | JUL/20       | AGO/20       | SET/20       | OUT/20       | NOV/20       | DEZ/20       | JAN/21       | FEV/21       | MAR/21       | ABR/21       | (ÚLTIMOS<br>12 MESES) | ATUALIZADA<br>2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.351.152,32 | 1.521.458,64 | 1.928.031,10 | 1.482.419,95 | 1.386.524,21 | 1.467.097,07 | 1.548.604,17 | 2.303.792,37 | 1.549.243,72 | 1.976.125,16 | 1.510.279,75 | 1.486.868,44 | 19.511.596,90         | 21.447.459,24      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 36.573,12    | 60.478,46    | 35.791,80    | 28.606,03    | 73.847,59    | 44.225,64    | 49.150,82    | 103.020,68   | 70.222,83    | 150.654,31   | 61.846,65    | 45.096,54    | 759.514,47            | 337.202,25         |
| IPTU   | 336,16       | 830,88       | 24,53        | 876,65       | 558,47       | 1.623,83     | 4.498,61     | 7.371,77     | 2.602,82     | 654,68       | 1.570,77     | 784,45       | 21.733,62             | 51.000,00          |
| ISS  | 33.277,19    | 17.312,01    | 10.971,75    | 14.123,31    | 44.168,73    | 16.568,25    | 31.646,32    | 40.889,34    | 17.212,79    | 19.302,16    | 27.535,35    | 19.373,59    | 292.380,79            | 106.202,25         |
| ITBI   | 96,00        | 1.205,58     | 198,28       | 2.007,34     | 316,56       | 2.260,20     | 2.122,17     | 2.793,39     | 614,58       | 1.256,23     | 1.226,94     |              | 14.097,27             | 54.000,00          |
| IRRF   | 2.007,37     | 40.130,55    | 23.197,99    | 11.418,73    | 28.677,06    | 20.866,50    | 1.646,25     | 47.055,22    | 32.205,34    | 24.614,76    | 26.416,71    | 24.073,04    | 282.309,52            | 86.000,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria  | 856,40       | 999,44       | 1.399,25     | 180,00       | 126,77       | 2.906,86     | 9.237,47     | 4.910,96     | 17.587,30    | 104.826,48   | 5.096,88     | 865,46       | 148.993,27            | 40.000,00          |
| Contribuições  | 15.557,29    | 4.658,63     | 4.578,75     | 4.646,71     | 4.144,83     |              |              | 22.210,70    |              | 4.794,31     | 6.818,77     | 5.433,17     | 72.843,16             | 62.033,46          |
| Receita Patrimonial  | 870,26       | 732,74       | 625,83       | 282,31       | 168,30       | 216,29       | 180,82       | 204,64       | 170,46       | 183,29       | 836,32       | 1.285,95     | 5.757,21              | 96.157,94          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 870,26       | 732,74       | 625,83       | 282,31       | 168,30       | 216,29       | 180,82       | 204,64       | 170,46       | 183,29       | 836,32       | 1.285,95     | 5.757,21              | 96.157,94          |
| Outras Receitas Patrimoniais   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Receita Agropecuária   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Receita Industrial   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Receita Serviços   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Transferências Correntes   | 1.298.151,65 | 1.451.371,17 | 1.885.334,17 | 1.448.704,90 | 1.304.927,56 | 1.420.989,42 | 1.499.272,53 | 2.168.738,62 | 1.478.799,10 | 1.819.228,25 | 1.440.778,01 | 1.433.742,46 | 18.650.037,84         | 20.938.356,78      |
| Cota Parte do FPM  | 662.424,79   | 539.249,32   | 929.610,67   | 590.511,10   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 9.727.756,05          | 11.430.000,00      |
| Cota Parte do ICMS   | 218.003,76   | 256.390,73   | 260.239,49   | 283.708,94   | 343.424,69   | 321.273,07   | 317.144,64   | 431.525,43   | 303.336,29   | 269.551,21   | 293.622,44   | 225.428,40   | 3.523.649,09          | 3.111.000,00       |
| Cota Parte do IPVA   | 4.772,22     | 7.547,23     | 8.054,32     | 4.634,06     | 2.259,31     | 4.469,17     | 2.022,09     | 3.678,31     | 2.684,72     | 1.632,06     | 2.593,73     | 4.103,32     | 48.450,54             | 40.000,00          |
| Cota Parte do ITR  | 26,16        |              | 46,40        | 51,72        | 218,25       | 993,43       | 607,55       | 536,66       | 663,25       | 21,57        | 725,89       | 582,67       | 4.473,55              | 2.600,00           |
| Transferência da LC 87/1966  |              |              |              |              |              |              |              | 8.672,28     |              |              |              |              | 8.672,28              | 2.500,00           |
| Transferência LC 61/1989   | 108,00       | 115,10       | 138,27       | 159,92       | 187,84       | 214,97       | 235,63       | 247,84       | 181,89       | 152,45       | 181,05       | 181,58       | 2.104,54              | 2.196,78           |
| Transferências FUNDEB  | 134.452,41   | 137.326,42   | 141.051,36   | 145.667,04   | 141.001,03   | 170.379,55   | 204.116,74   | 219.271,98   | 186.708,33   | 252.289,20   | 185.213,62   | 246.741,76   | 2.164.219,44          | 3.711.750,00       |
| Outras Transferências Correntes  | 278.364,31   | 510.742,37   | 546.193,66   | 423.972,12   | 342.174,55   | 283.610,33   | 126.809,54   | 239.871,11   | 65.756,62    | 90.392,32    | 150.628,13   | 112.197,29   | 3.170.712,35          | 2.638.310,00       |
| Outras Receitas Correntes  |              | 4.217,64     | 1.700,55     | 180,00       | 3.435,93     | 1.665,72     |              | 9.617,73     | 51,33        | 1.265,00     |              | 1.310,32     | 23.444,22             | 13.708,81          |
| DEDUÇÕES (II)  | 177.066,95   | 153.792,33   | 164.297,76   | 175.813,08   | 164.350,35   | 193.399,85   | 233.669,18   | 262.275,01   | 245.263,19   | 295.309,29   | 220.987,21   | 214.960,61   | 2.501.184,81          | 2.790.159,21       |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Comp. Financeira entre Regimes de Previdência  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 177.066,95   | 153.792,33   | 164.297,76   | 175.813,08   | 164.350,35   | 193.399,85   | 233.669,18   | 262.275,01   | 245.263,19   | 295.309,29   | 220.987,21   | 214.960,61   | 2.501.184,81          | 2.790.159,21       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 1.174.085,37 | 1.367.666,31 | 1.763.733,34 | 1.306.606,87 | 1.222.173,86 | 1.273.697,22 | 1.314.934,99 | 2.041.517,36 | 1.303.980,53 | 1.680.815,87 | 1.289.292,54 | 1.271.907,83 | 17.010.412,09         | 18.657.300,03      |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV) | 1.174.085,37 | 1.367.666,31 | 1.763.733,34 | 1.306.606,87 | 1.222.173,86 | 1.273.697,22 | 1.314.934,99 | 2.041.517,36 | 1.303.980,53 | 1.680.815,87 | 1.289.292,54 | 1.271.907,83 | 17.010.412,09         | 18.657.300,03      |

| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM<br>PESSOAL (VII) = (V - VI)V) | 1.174.085,37 | 1.367.666,31 | 1.763.733,34 | 1.306.606,87 | 1.222.173,86 | 1.273.697,22 | 1.314.934,99 | 2.041.517,36 | 1.303.980,53 | 1.680.815,87 | 1.289.292,54 | 1.271.907,83 | 17.010.412,09 | 18.657.300,03 |

# PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

**Publicado por:** Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**9179D329

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

# GABINETE DO PREFEITO RREO-III\_RCL\_02 BIM\_2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| MAI/2020 A ABR/2021                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| RREO – ANEXO 3 (LRF. Art. 53, inciso I)              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   | R\$ 1         |
| ,              | EVOLUÇÃO     | DA RECEIT    | A REALIZAD   | A NOS ÚLTI   | MOS 12 MES   | ES           |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 | PREVISÃO      |
| ESPECIFICAÇÃO  | , .          | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MESES)            | ATUALIZADA    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 3.246.506,60 | 2.924.386,05 | 3.875.957,29 | 3.674.524,00 | 2.953.908,06 | 3.062.571,62 | 3.423.973,93 | 4.491.014,76 | 3.290.245,46 | 3.830.799,64 | 3.478.975,85 | 3.504.157,40 | 41.757.020,66     | 47.073.500,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 202.330,56   | 174.402,88   | 202.618,56   | 154.653,24   | 107.503,21   | 275.178,52   | 179.663,95   | 231.961,21   | 428.952,18   | 178.807,00   | 349.349,65   | 190.920,51   | 2.676.341,47      | 2.580.000,00  |
| IPTU   | 82.398,60    | 1.897,92     | 0,00         | 0,00         | 41.190,22    | 6.361,27     | 2.023,81     | 800,28       | 23.673,14    | 0,00         | 86.289,22    | 9.905,84     | 254.540,30        | 144.000,00    |
| ISS  | 53.332,47    | 55.790,68    | 72.679,44    | 76.324,70    | 41.265,25    | 109.667,62   | 83.640,61    | 70.717,76    | 327.688,73   | 133.974,65   | 120.999,71   | 64.535,25    | 1.210.616,87      | 1.236.000,00  |
| ITBI   | 0,00         | 5.400,00     | 0,00         | 25.200,00    | 12.653,94    | 0,00         | 0,00         | 9.621,70     | 0,00         | 2.173,02     | 13.006,98    | 0,00         | 68.055,64         | 50.000,00     |
| IRRF   | 51.331,28    | 111.314,28   | 129.939,12   | 53.128,54    | 7.636,63     | 157.324,65   | 93.999,53    | 150.821,47   | 66.354,42    | 42.659,33    | 105.479,48   | 103.600,40   | 1.073.589,13      | 800.000,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 15.268,21    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.757,17     | 1.824,98     | 0,00         | 0,00         | 11.235,89    | 0,00         | 23.574,26    | 12.879,02    | 69.539,53         | 350.000,00    |
| Contribuições  | 45.141,39    | 45.106,04    | 39.384,91    | 40.506,31    | 40.692,51    | 44.099,70    | 45.717,75    | 24.569,73    | 28.174,05    | 53.931,24    | 56.331,80    | 56.642,62    | 520.298,05        | 550.000,00    |
| Receita Patrimonial                                  | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     | 236,44       | 215,54       | 142,64       | 155,75       | 882,99       | 1.591,62     | 8.199,43          | 151.000,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                  | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     | 236,44       | 215,54       | 142,64       | 155,75       | 882,99       | 1.591,62     | 8.199,43          | 141.000,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 10.000,00     |
| Receita Agropecuária                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00          |
| Receita Industrial                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00          |
| Receita de Serviços                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 4.000,00      |
| Transferências Correntes                             | 2.994.703,95 | 2.700.166,83 | 3.626.387,65 | 3.475.826,21 | 2.802.448,35 | 2.739.868,31 | 3.196.148,62 | 4.152.665,02 | 2.832.976,59 | 3.597.164,93 | 3.036.083,04 | 3.253.313,63 | 38.407.753,13     | 43.688.500,00 |
| Cota Parte do FPM                                    | 883.233,06   | 718.999,10   | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,91 | 12.970.341,44     | 14.750.000,00 |
| Cota Parte do ICMS                                   | 296.432,49   | 301.934,64   | 353.862,86   | 385.775,66   | 466.974,67   | 436.853,80   | 431.240,14   | 568.075,17   | 477.392,04   | 445.396,32   | 485.170,75   | 372.489,45   | 5.021.597,99      | 4.400.000,00  |
| Cota Parte do IPVA                                   | 20.962,50    | 26.243,70    | 26.181,36    | 15.694,05    | 12.519,50    | 9.720,12     | 11.786,42    | 18.190,90    | 15.000,47    | 13.732,61    | 9.992,62     | 19.608,65    | 199.632,90        | 260.000,00    |
| Cota Parte do ITR                                    | 0,00         | 0,00         | 12,68        | 0,00         | 123,90       | 1.902,79     | 92,36        | 19,99        | 0,00         | 0,00         | 233,89       | 0,00         | 2.385,61          | 1.100,00      |
| Transferências da LC 87/1996                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 2.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989                         | 362,76       | 326,22       | 391,88       | 453,22       | 532,36       | 609,27       | 667,86       | 702,42       | 528,26       | 432,11       | 513,10       | 514,62       | 6.034,08          | 4.400,00      |
| Transferencias do FUNDEB                             | 652.599,08   | 666.548,91   | 684.628,74   | 707.032,19   | 684.384,43   | 826.980,73   | 990.732,78   | 1.064.292,51 | 906.236,52   | 1.224.549,95 | 898.981,74   | 1.191.776,74 | 10.498.744,32     | 11.990.000,00 |
| Outras Transferências Correntes                      | 1.141.114,06 | 986.114,26   | 1.321.829,24 | 1.579.522,95 | 1.003.697,63 | 610.403,07   | 630.513,93   | 814.804,01   | 207.861,95   | 306.134,70   | 564.106,73   | 542.914,26   | 9.709.016,79      | 12.281.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                            | 3.135,00     | 3.710,60     | 6.737,94     | 3.135,00     | 3.051,50     | 2.090,00     | 2.207,17     | 81.603,26    | 0,00         | 740,72       | 36.328,37    | 1.689,02     | 144.428,58        | 100.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)  | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45      | 3.733.500,00  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00          |

# Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2532

| Dedução de Receita para Formação do Fundeb  | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45  | 3.733.500,00  |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)   |              | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S$ 1°, da CF) (IV) | -,           | -,           | -,           | .,           | -,           | 0,00         | -,           | -,           | -,           | -,           | -,           | -,           | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             |              | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)       | 0,00         | -,           | -,           | -,           | -,           | 0,00         | -,           | -,           | -,           | -,           | -,           | .,           | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)            | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

| ESDECIEICAÇÃO | EVOLUÇÃO I | OA RECEITA RI | EALIZADA NO | S ÚLTIMOS 12 | MESES    |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA  |
|---------------|------------|---------------|-------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | MAI/2020   | JUN/2020      | JUL/2020    | AGO/2020     | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | FRE VISAO ATUALIZADA |
|               |            |               |             |              |          |          |          |          |          |          |          |          |                          |                      |

Prefeito Municipal

Controlador

Tecnica Contabil

**Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**4098AC82

# GABINETE DO PREFEITO RREO-VII\_02 BIM\_2021

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                |                                |                               |            |                  |                       |                              |                               |            |            |            |                   | R\$ 1                |
|--|--------------------------------|-------------------------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|-------------------|----------------------|
|  | RESTOS A PAGAR I<br>ANTERIORES | PROCESSADOS E NÃO PI          | ROCESSADO  | OS LIQUIDADO:    | S EM EXERCÍCIOS       | RESTOS A PAGAR N             | IÃO PROCESSADOS               |            |            |            |                   |                      |
| PODER / ORGÃO  | Inscritos                      |                               |            |                  |                       | Inscritos                    |                               | Lionidadaa |            | Cancelados | Saldo k = (f+g) - | Saldo Total L = (e + |
|  | Exercicios Anteriores<br>(a)   | Em 31 de Dezembro 2020<br>(b) | Pagos (c)  | Cancelados (d) e | Saldo = (a+b) - (c+d) | Exercicios Anteriores<br>(f) | Em 31 de Dezembro 2020<br>(g) | (n)        | Pagos (i)  | (j)        | (i+j)             | , k)                 |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)        | 0,00                           | 568.806,48                    | 176.540,22 | 0,00             | 392.266,26            | 0,00                         | 356.860,17                    | 172.777,61 | 169.507,61 | 17,00      | 187.335,56        | 579.601,82           |
| 02 PODER EXECUTIVO                                     | 0,00                           | 568.806,48                    | 176.540,22 | 0,00             | 392.266,26            | 0,00                         | 356.860,17                    | 172.777,61 | 169.507,61 | 17,00      | 187.335,56        | 579.601,82           |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO                              | 0,00                           | 5.100,22                      | 5.100,22   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00              | 0,00                 |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO        | 0,00                           | 10.144,08                     | 9.394,08   | 0,00             | 750,00                | 0,00                         | 22.829,96                     | 6.629,96   | 6.629,96   | 0,00       | 16.200,00         | 16.950,00            |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                  | 0,00                           | 41.228,00                     | 30.921,00  | 0,00             | 10.307,00             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00              | 10.307,00            |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E<br>PECUARIA | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       | 0,00             | 0,00                  | 0,00                         | 418,00                        | 418,00     | 418,00     | 0,00       | 0,00              | 0,00                 |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA        | 0,00                           | 381.618,23                    | 64.581,78  | 0,00             | 317.036,45            | 0,00                         | 128.220,95                    | 120.514,62 | 117.244,62 | 17,00      | 10.959,33         | 327.995,78           |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE        | 0,00                           | 58.653,90                     | 46.433,62  | 0,00             | 12.220,28             | 0,00                         | 91.713,64                     | 418,00     | 418,00     | 0,00       | 91.295,64         | 103.515,92           |

| 020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          | 0,00 | 55.564,84  | 3.612,31   | 0,00 | 51.952,53  | 0,00 | 79.835,64  | 23.994,00  | 23.994,00  | 0,00  | 55.841,64  | 107.794,17 |
|-----|--|------|------------|------------|------|------------|------|------------|------------|------------|-------|------------|------------|
| 021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 0,00 | 6.019,40   | 6.019,40   | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00       |
| 021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                        | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 3.418,00   | 418,00     | 418,00     | 0,00  | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                     | 0,00 | 10.477,81  | 10.477,81  | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 7.414,66   | 1.450,00   | 1.450,00   | 0,00  | 5.964,66   | 5.964,66   |
| 021 | SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO<br>AMBIENTE | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 23.009,32  | 18.935,03  | 18.935,03  | 0,00  | 4.074,29   | 4.074,29   |
| RES | TOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                 | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00       |
| 02  | PODER EXECUTIVO  | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00       |
| TO  | $^{\prime}$ AL (III) = (I + II)                        | 0,00 | 568.806,48 | 176.540,22 | 0,00 | 392.266,26 | 0,00 | 356.860,17 | 172.777,61 | 169.507,61 | 17,00 | 187.335,56 | 579.601,82 |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO 010.717.844-39 Tecnica Contabil

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:E13A9FF6

### GABINETE DO PREFEITO RGF I - DDP\_2021

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   | 1                               |
|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                                 |
| ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                                 |
| MAI/2020 A ABR/2021   |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                                 |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   | R\$ 1                           |
| RGI - AIVEAG I (ERI , air. 55, meiso I, aimea a )                                 | DESDESAS     | EXECUTADA    | S (últimos 12 | masas)       |              |              |              |              |              |              |              |              |                   | Kψ I                            |
| DESPESA COM PESSOAL   | LIOUIDADA    |              | is (uninos 12 | meses)       |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
| BEST EST COM LESSONE  |              | JUN/2020     | JUL/2020      | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | meses) (a)        | PROCESSADOS (b)                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 22.495.654.98     | 105.451.62                      |
| Pessoal Ativo   | 1.896.522,35 | 1.502.988,80 | 1.753.466,79  | 1.804.440,14 | 1.613.106,78 | 1.138.328,23 | 3.065.417,41 | 2.249.285,84 | 1.864.031,08 | 1.920.631,10 | 1.740.658,27 | 1.946.778,19 | 22.495.654,98     | 105.451,62                      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                | 1.756.830,03 |              | 1.754.198,38  |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 20.310.847,45     | 0,00                            |
| Obrigações Patronais  | 139.692,32   | 6.704,71     | -731,59       | 7.609,03     | -80.144,69   | 182.621,94   | 622.434,23   | 165.700,65   | 273.086,84   | 271.105,13   | 266.095,13   | 330.633,83   | 2.184.807,53      | 105.451,62                      |
| Benefícios Previdênciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Pensões   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                              | 90.547,71    | 20.500,00    | 20.500,00     | 110.500,00   | 20.500,00    | 0,00         | 2.171,96     | 151.605,66   | 0,00         | 62.300,00    | 0,00         | 0,00         | 478.625,33        | 0,00                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                      | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                | 90.547,71    | 20.500,00    | 20.500,00     | 110.500,00   | 20.500,00    | 0,00         | 2.171,96     | 151.605,66   | 0,00         | 62.300,00    | 0,00         | 0,00         | 478.625,33        | 0,00                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração              | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                            |
| 1   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -,           |              | 0,00              | 0,00                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 1.805.974,64 | 1.482.488,80 | 1.732.966,79  | 1.693.940,14 | 1.592.606,78 | 1.138.328,23 | 3.063.245,45 | 2.097.680,18 | 1.864.031,08 | 1.858.331,10 | 1.740.658,27 | 1.946.778,19 | 22.017.029,65     | 105.451,62                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR                      | % SOBRE RCL                 |
|---|----------------------------|-----------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 38.317.662,21              |                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   | 0,00                       |                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)  | 0,00                       |                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   | 38.317.662,21              |                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 22.122.481,27              | 57,73                       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 20.691.537,59              | 54,00                       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 19.656.960,71              | 51,30                       |
| IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)   | 18.622.383,83              | 48,60                       |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL  |                            |                             |
| 2021  |                            |                             |
| 1º Quadrimestre   |                            |                             |
| Limite Máximo (a)   | % TPD (b)                  | % Excedente ( c ) = (b - a) |
| 54%   | 57,73%                     | 3,73%                       |
| Nota:   |                            |                             |
| l - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são també | m consideradas executadas. |                             |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |                            |                             |
| ) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;   |                            | _                           |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64         |                            |                             |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição F   | ederal                     |                             |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

*NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:1D8BA8F7

### GABINETE DO PREFEITO RGF 01\_QUAD\_2021

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |  |
|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                      |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |  |
| MAI/2020 A ABR/2021   |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |  |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                        |              |              |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1              |  |
|   | DESPESAS I   | EXECUTADA    | S (últimos 12 | meses)       |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL              | NICEDITAL EN PECTOS A PAGAR NÃO                    |
| DESPESA COM PESSOAL   | LIQUIDADA    | AS .         |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (b) |
|   | MAI/2020     | JUN/2020     | JUL/2020      | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | (a)                | TROCESS/IDOS (0)                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 1.896.522,35 | 1.502.988,80 | 1.753.466,79  | 1.804.440,14 | 1.613.106,78 | 1.138.328,23 | 3.065.417,41 | 2.249.285,84 | 1.864.031,08 | 1.920.631,10 | 1.740.658,27 | 1.946.778,19 | 22.495.654,98      | 105.451,62   |
| Pessoal Ativo   | 1.896.522,35 | 1.502.988,80 | 1.753.466,79  | 1.804.440,14 | 1.613.106,78 | 1.138.328,23 | 3.065.417,41 | 2.249.285,84 | 1.864.031,08 | 1.920.631,10 | 1.740.658,27 | 1.946.778,19 | 22.495.654,98      | 105.451,62   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                        | 1.756.830,03 | 1.496.284,09 | 1.754.198,38  | 1.796.831,11 | 1.693.251,47 | 955.706,29   | 2.442.983,18 | 2.083.585,19 | 1.590.944,24 | 1.649.525,97 | 1.474.563,14 | 1.616.144,36 | 20.310.847,45      | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 139.692,32   | 6.704,71     | -731,59       | 7.609,03     | -80.144,69   | 182.621,94   | 622.434,23   | 165.700,65   | 273.086,84   | 271.105,13   | 266.095,13   | 330.633,83   | 2.184.807,53       | 105.451,62   |
| Benefícios Previdênciários  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |
| Pensões   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00   |

| do art. 18 da LR0  | Í            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 1             |            |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------|
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                 | 90.547,71    | 20.500,00    | 20.500,00    | 110.500,00   | 20.500,00    | 0,00         | 2.171,96     | 151.605,66   | 0,00         | 62.300,00    | 0,00         | 0,00         | 478.625,33    | 0,00       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 90.547,71    | 20.500,00    | 20.500,00    | 110.500,00   | 20.500,00    | 0,00         | 2.171,96     | 151.605,66   | 0,00         | 62.300,00    | 0,00         | 0,00         | 478.625,33    | 0,00       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                           | 1.805.974,64 | 1.482.488,80 | 1.732.966,79 | 1.693.940,14 | 1.592.606,78 | 1.138.328,23 | 3.063.245,45 | 2.097.680,18 | 1.864.031,08 | 1.858.331,10 | 1.740.658,27 | 1.946.778,19 | 22.017.029,65 | 105.451,62 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 38.317.662,21 |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 38.317.662,21 |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 22.122.481,27 | 57,73       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 20.691.537,59 | 54,00       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 19.656.960,71 | 51,30       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                | 18.622.383,83 | 48,60       |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL  |  |   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|--|--|--|
| 2021  |  |   |  |  |  |  |  |  |
| 1° Quadrimestre   |  |   |  |  |  |  |  |  |
| Limite Máximo   | % TPD  | % Excedente                                     |  |  |  |  |  |  |
| (a)   | (b)  | (c) = (b - a)                                   |  |  |  |  |  |  |
| 54%   | 57,73%   | 3,73%   |  |  |  |  |  |  |
| Nota:   |  |   |  |  |  |  |  |  |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do ex    | tercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não | processados são também consideradas executadas. |  |  |  |  |  |  |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:                            |  |   |  |  |  |  |  |  |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do a   | urt. 63 da Lei 4.320/64;   |   |  |  |  |  |  |  |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados consideradas liquidadas | idadas no encerramento do exercício, por forca inciso II do art 35   | da Lei 4 320/64                                 |  |  |  |  |  |  |

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                   |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------|-----------------|-------------------------|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                         |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA                |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL          |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
| JANEIRO/2021 A ABRIL/2021                          |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
|  |  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021       |                 |                         |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 |  |                                  |                 |                         |  |  |  |  |  |
| DIVIDA CONSULIDADA                                 | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR                              | 1º Quadrimestre                  | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre         |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        |  | 1º Quadrimestre<br>10.630.154,39 | ,               | 3º Quadrimestre<br>0,00 |  |  |  |  |  |
| 1            | ANTERIOR   | `                                | 0,00            | `                       |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | ANTERIOR<br>11.958.119,38                          | 10.630.154,39                    | 0,00            | 0,00                    |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária      | ANTERIOR<br>11.958.119,38<br>0,00                  | 10.630.154,39<br>0,00            | 0,00<br>0,00    | 0,00<br>0,00            |  |  |  |  |  |

| Externos  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Financiamentos  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 11.955.919,97         | 10.627.854,39              | 0,00            | 0,00            |
| De Tributos   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Contribuições Previdenciárias  | 11.955.919,97         | 10.627.854,39              | 0,00            | 0,00            |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Do FGTS   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 2.199,41              | 2.300,00                   | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas  | 0,0-                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | 449.167,21            | 1.971.215,43               | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa  | 449.167,21            | 1.971.215,43               | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.017.973,69          | 2.366.751,69               | 0,00            | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 568.806,48            | 395.536,26                 | 0,00            | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)                                      | 11.508.952,17         | 8.658.938,96               | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 36.488.305,78         | 38.317.662,21              | 0,00            | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO<br>DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)      | 36.488.305,78         | 38.317.662,21              | 0,00            | 0,00            |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 32,77                 | 27,74                      | 0,00            | 0,00            |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | 31,54                 | 22,60                      | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 43.785.966,94         | 45.981.194,65              | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 39.407.370,24         | 41.383.075,19              | 0,00            | 0,00            |
|   | SALDO DO              | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 171.333,74            | 171.333,74                 | 0,00            | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 236.123,25            | 262.284,73                 | 0,00            | 0,00            |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 356.860,17            | 184.065,56                 | 0,00            | 0,00            |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                  | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0.00                  | 0.00                       | 0.00            | 0.00            |

000.659.704-11

Prefeito Municipal

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO |  |
|----------------------------------|--|
|----------------------------------|--|

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                       |                  |                 | R\$ 1           |  |
|---|-----------------------|------------------|-----------------|-----------------|--|
|   | SALDO DO              | SALDO DO EXERCÍO | CIO DE 2021     |                 |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | 1º Quadrimestre  | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| FOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 36.488.305,78         | 38.317.662,21    | 0,00            | 0,00            |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII) | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 36.488.305,78         | 38.317.662,21    | 0,00            | 0,00            |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 8.027.427,27          | 8.429.885,69     | 0,00            | 0,00            |  |
| IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>   | 7.224.684,54          | 7.586.897,12     | 0,00            | 0,00            |  |
|   | SALDO DO              | SALDO DO EXERCÍO | •               |                 |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | 1º Quadrimestre  | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                  | 0,00             | 0,00            | 0,00            |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +   | 0.00                  | 0.00             | 0.00            | 0.00            |  |

000.659.704-11

Prefeito Municipal

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO   |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |                                      |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                     |                               |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |                               |                                      |
| JANEIRO/2021 A ABRIL/2021  |                               |                                      |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R\$ 1                         |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
| OF ENAÇOES DE CREDITO  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0.00                          | 0.00                                 |

|  |                               | •                                    |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 38.317.662,21                 | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 38.317.662,21                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 6.130.825,95                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 5.517.743,36                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.682.236,35                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |

000.659.704-11

Prefeito Municipal

# *NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

| PREFEITURA MUNICIP                  | AL RIO DO FOGO                |             |                                |                                    |            |   |   |                                   |      |   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------|------------|---|---|-----------------------------------|------|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO                 | FISCAL                        |             |                                |                                    |            |   |   |                                   |      |   |
| DEMONSTRATIVO CON                   | SOLIDADO DA DISPONI           | BILIDADE DE | CAIXA E DO                     | S RESTOS A PAGAR                   |            |   |   |                                   |      |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS                  | E DA SEGURIDADE SOCIA         | AL          |                                |                                    |            |   |   |                                   |      |   |
| Referência: JANEIRO A DI            | EZEMBRO /2021                 |             |                                |                                    |            |   |   |                                   |      |   |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art             | . 55, Inciso III, alínea "a") |             |                                |                                    |            |   |   |                                   |      | R\$ 1   |
| RECURSOS                            | CAIXA BRUTA (a)               | Não Pagos   | r Liquidados e<br>Do Exercício | Restos a Pagar<br>Empenhados e Não | Obrigações | FINANCEIRA VERIFICADA<br>NO CONSÓRCIO PÚBLICO | LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a<br>Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)- | EMPENHADOS E NÃO<br>LIQUIDADOS DO |      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos<br>a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) |
| TOTAL DOS RECURSO<br>NÃO VINCULADOS | S 471.447,17                  | 198.417,02  | 115.463,48                     | 128.223,92                         | 0,00       | 0,00  | 29.342,75   | 4.626.549,04                      | 0,00 | -4.597.206,29   |

| Contrato de Rateio (I)  |              |            |              |            |            |      |             |               |      |                |
|---|--------------|------------|--------------|------------|------------|------|-------------|---------------|------|----------------|
| Recursos Ordinários   | 471.447,17   | 198.417,02 | 115.463,48   | 128.223,92 | 0,00       | 0,00 | 29.342,75   | 4.626.549,04  | 0,00 | -4.597.206,29  |
| Outros Recursos não<br>Vinculados   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00        | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| TOTAL DOS RECURSOS<br>VINCULADOS (II)   | 1.849.988,12 | 197.119,24 | 1.010.664,60 | 55.841,64  | 262.284,73 | 0,00 | 324.077,91  | 8.572.165,27  | 0,00 | -8.248.087,36  |
| Receitas de Impostos e de<br>Transferência de Impostos -<br>Educação            |              | 0,00       | 11.232,91    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 156.055,24  | 222.463,33    | 0,00 | -66.408,09     |
| Transferências do FUNDEB  |              | 0,00       | 181.929,08   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 673.175,00  | 4.322.218,59  | 0,00 | -3.649.043,59  |
| Outros Recursos Vinculados<br>à Educação  | 95.906,18    | 143.366,71 | 25.457,79    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | -72.918,32  | 135.117,11    | 0,00 | -208.035,43    |
| Receitas de Impostos e de<br>Transferência de Impostos -<br>Saúde               |              | 40.524,74  | 610.217,68   | 28.631,00  | 0,00       | 0,00 | -278.549,10 | 2.518.894,17  | 0,00 | -2.797.443,27  |
| Outros Recursos Vinculados<br>à Saúde   | 60.394,18    | 11.427,79  | 173.539,89   | 27.210,64  | 0,00       | 0,00 | -151.784,14 | 873.067,75    | 0,00 | -1.024.851,89  |
| Recursos Vinculados à<br>Assistência Social                                     | 231.419,18   | 0,00       | 8.287,25     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 223.131,93  | 174.681,93    | 0,00 | 48.450,00      |
| Recursos Vinculados ao<br>RPPS - Plano Previdenciário                           | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00        | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| Recursos Vinculados ao<br>RPPS - Plano Financeiro                               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00        | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| Recursos de Operações de<br>Crédito (exceto vinculados à<br>Educação e à Saúde) | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00        | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| Recursos de Alienação de<br>Bens/Ativos   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00        | 0,00          | 0,00 | 0,00           |
| Outros Recursos Vinculados  | 39.052,03    | 1.800,00   | 0,00         | 0,00       | 262.284,73 | 0,00 | -225.032,70 | 325.722,39    | 0,00 | -550.755,09    |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 2.321.435,29 | 395.536,26 | 1.126.128,08 | 184.065,56 | 262.284,73 | 0,00 | 353.420,66  | 13.198.714,31 | 0,00 | -12.845.293,65 |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |               |               |  |  |  |
|---|---------------|---------------|--|--|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |               |               |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                          |               |               |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |               |               |  |  |  |
| JANEIRO/2021 A ABRIL/2021   |               |               |  |  |  |
| LRF, art. 48 – Anexo 6  | R\$ 1         |               |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR         |               |  |  |  |
| Receita Corrente líquida  | 38.317.662,21 | 38.317.662,21 |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 38.317.662,21 | 38.317.662,21 |  |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 38.317.662,21 |               |  |  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |  |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 23.296.785,76 | 60,80         |  |  |  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                         | 22.990.597,33 | 60,00         |  |  |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                         | 21.841.067,46 | 57,00         |  |  |  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                       | 20.691.537,60 | 54,00         |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA  | VALOR         | % SOBRE A RCL |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 8.658.938,96  | 22,60         |  |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                   | 45.981.194,65 | 120,00        |  |  |  |

| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.429.885,69 | 22,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.130.825,95 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.682.236,35 | 7,00          |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

*NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

> Publicado por: Francisca Kely Silva de Lira Código Identificador:252E234F

### GABINETE DO PREFEITO RREO \_02 BIM\_2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                  |                         |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
|--|------------------|-------------------------|--------------|---------|---------------|---------|------------------------|--|--|--|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                  |                         |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                         |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
| ERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro                        |                  |                         |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)       |                  | R\$ 1                   |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
| RECEITAS   |                  | SALDO A REALIZAR (a-c)  |              |         |               |         |                        |  |  |  |  |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |  |  |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50 | 14,27   | 6.363.973,50  | 14,27   | 38.236.026,50          |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 43.340.000,00    | 43.340.000,00           | 6.363.973,50 | 14,68   | 6.363.973,50  | 14,68   | 36.976.026,50          |  |  |  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 2.580.000,00     | 2.580.000,00            | 607.759,18   | 23,56   | 607.759,18    | 23,56   | 1.972.240,82           |  |  |  |  |
| Impostos   | 2.230.000,00     | 2.230.000,00            | 596.523,29   | 26,75   | 596.523,29    | 26,75   | 1.633.476,71           |  |  |  |  |
| Taxas  | 300.000,00       | 300.000,00              | 11.235,89    | 3,75    | 11.235,89     | 3,75    | 288.764,11             |  |  |  |  |
| Contribuição de Melhoria   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |  |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES  | 550.000,00       | 550.000,00              | 82.105,29    | 14,93   | 82.105,29     | 14,93   | 467.894,71             |  |  |  |  |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 550.000,00       | 550.000,00              | 82.105,29    | 14,93   | 82.105,29     | 14,93   | 467.894,71             |  |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 151.000,00       | 151.000,00              | 298,39       | 0,20    | 298,39        | 0,20    | 150.701,61             |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Valores Mobiliários  | 141.000,00       | 141.000,00              | 298,39       | 0,21    | 298,39        | 0,21    | 140.701,61             |  |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              |  |  |  |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |  |  |  |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 4.000,00         | 4.000,00                |              | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 4.000,00               |  |  |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 4.000,00         | 4.000,00                | 0,00         | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 4.000,00               |  |  |  |  |

| Caminos a Atividades Defarantes à Novessaño e os Tronsporte   | 0.00             | 0.00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
|---|------------------|-------------------------|--|----------------|---------------|---------|------------------------|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0.00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 39.955.000,00    | 39.955.000,00           | 5.673.069,92   | 14,20          | 5.673.069,92  | 14,20   | 34.281.930,08          |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 23.778.480,00    | 23.778.480,00           | 2.764.107,09   | 11,62          | 2.764.107,09  | 11,62   | 21.014.372,91          |
|   | 4.186.520,00     | 4.186.520,00            | 778.176,36   | 18,59          |               | 18,59   | 3.408.343.64           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  |                  | ,                       | , and the second |                | 778.176,36    |         |                        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 11.990.000,00    | 11.990.000,00           | 2.130.786,47   | 17,77          | 2.130.786,47  | 17,77   | 9.859.213,53           |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 100.000,00       | 100.000,00              | 740,72   | 0,74           | 740,72        | 0,74    | 99.259,28              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 19.000,00        | 19.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 19.000,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 81.000,00        | 81.000,00               | 740,72   | 0,91           | 740,72        | 0,91    | 80.259,28              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.260.000,00     | 1.260.000,00            | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 1.260.000,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Móveis  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0.00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 1.150.000,00     | 1.150.000,00            | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 1.150.000,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.150.000,00     | 1.150.000,00            | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 1.150.000,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 0,00             | 0.00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federar e de suas Entidades  Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências des indincipios e de suas Endadades  Transferências de Instituições Privadas                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ·   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | _              | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    |  | 0,00           |               |         |                        |
| Transferências do Exterior  |                  |                         | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | -,               | - /                     | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              |
| Integralização do Capital Social  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 10.000,00              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$  | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50   | 14,27          | 6.363.973,50  | 14,27   | 38.236.026,50          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |                  |                         |  |                |               |         |                        |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                  |                         |  |                |               |         |                        |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                  |                         |  |                |               |         |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                         |  |                |               |         |                        |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  |                  |                         |  |                |               |         |                        |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)  |                  |                         |  |                |               |         | R\$ 1                  |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZA<br>BIMESTRE (b)   | DAS<br>% (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50   | 14,27          | 6.363.973,50  | 14,27   | 38.236.026,50          |
|   | ++.000.000,00    | 44.000.000,00           | 0.505.775,50   | 14,27          |               | 14,27   | 36.230.020,30          |
| DÉFICIT (VI)  | 44.600.000.00    | 44 500 000 00           | 6 262 072 50   | 14.07          | 0,00          | 14.07   | 29 227 027 50          |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 44.600.000,00    | 44.600.000,00           | 6.363.973,50   | 14,27          | 6.363.973,50  | 14,27   | 38.236.026,50          |

| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 |  |
|---|------|------|--|------|--|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00 | 0,00 |  |      |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |      | 0,00 |  | 0,00 |  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# *NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                        |               |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
|---|---------------|---------------------------|---------------|------------------|-------------------|--------------|------------------|-------------------|--------------------------------------|---|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA             |               |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
| BALANCO ORCAMENTÁRIO                                    |               |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
| ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIA                | AL .          |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro      |               |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e ' | R\$ 1         |                           |               |                  |                   |              |                  |                   |                                      |   |  |
|   | DOTLGLO BUGLI | DOTAGÃO ATUALIZADA        | DESPESAS E    | MPENHADAS        | GALDO ( )         | DESPESAS I   | LIQUIDADAS       | GHIDO () (        | DEGDEGAG DAGAG ATTÉ O                | DISCOUTE OF THE DESTROY A DAGAR NÃO                 |  |
| DESPESAS  | (d)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | BIMESTRE      | JAN A FEV<br>(f) | SALDO (g) = (e-f) | BIMESTRE     | JAN A FEV<br>(h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ C<br>BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS² (k) |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)            | 44.600.000,00 | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 24.464.745,79     | 6.089.082,86 | 6.089.082,86     | 38.510.917,14     | 5.042.448,31                         | 0,00  |  |
| DESPESAS CORRENTES                                      | 38.082.500,00 | 39.266.994,00             |               | 19.016.693,99    |                   | 5.149.455,13 |                  | 34.117.538,87     | 4.102.820,58                         | 0,00  |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 22.482.500,00 | 22.848.294,00             |               |                  | 7.875.152,38      | ,            |                  | 18.907.522,76     | 3.068.200,00                         | 0,00  |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 110.000,00    | 110.000,00                | 0,00          | 0,00             | 110.000,00        | 0,00         | 0,00             | 110.000,00        | 0,00                                 | 0,00  |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 15.490.000,00 | 16.308.700,00             | 4.043.552,37  | 4.043.552,37     | 12.265.147,63     | 1.208.683,89 | 1.208.683,89     | 15.100.016,11     | 1.034.620,58                         | 0,00  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 6.017.500,00  | 4.833.006,00              | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 3.714.445,78      | 939.627,73   | 939.627,73       | 3.893.378,27      | 939.627,73                           | 0,00  |  |
| INVESTIMENTOS   | 5.012.500,00  | 3.661.400,00              | 0,00          | 0,00             | 3.661.400,00      | 0,00         | 0,00             | 3.661.400,00      | 0,00                                 | 0,00  |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 105.000,00    | 51.606,00                 | 0,00          | 0,00             | 51.606,00         | 0,00         | 0,00             | 51.606,00         | 0,00                                 | 0,00  |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 900.000,00    | 1.120.000,00              | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 1.439,78          | 939.627,73   | 939.627,73       | 180.372,27        | 939.627,73                           | 0,00  |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 500.000,00    | 500.000,00                |               |                  | 500.000,00        |              |                  | 500.000,00        |                                      |   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                     | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                 | 44.600.000,00 | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 24.464.745,79     | 6.089.082,86 | 6.089.082,86     | 38.510.917,14     | 5.042.448,31                         | 0,00  |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)              | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| Amortização da Dívida Interna                           | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
|   | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| Dívida Contratual                                       | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| Amortização da Dívida Externa                           | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| Dívida Contratual                                       | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00                                 | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$                   | 44.600.000,00 | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 24.464.745,79     | 6.089.082,86 | 6.089.082,86     | 38.510.917,14     | 5.042.448,31                         | 0,00  |  |
| SUPERÁVIT (XIII)  |               |                           |               | 0,00             |                   |              | 274.890,64       |                   | 1.321.525,19                         |   |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)                | 44.600.000,00 | 44.600.000,00             | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    |                   | 6.089.082,86 | 6.363.973,50     |                   | 6.363.973,50                         | 0,00  |  |
| RESERVA DO RPPS   | 0,00          | 0,00                      |               |                  | 0,00              |              |                  | 0,00              |                                      |   |  |

# MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                     |                        |                        |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |
|--|------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|------------------------|---|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMEN               | TÁRIA                  |                        |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA                | S POR FUNÇÃO E SU      | JBFUNÇÃO               |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAI            | _                      |                        |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - | Fevereiro              |                        |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                        |                        |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        | R\$ 1   |  |  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EN        |                    |               | SALDO (c) = (a-b) DESPESAS LIQUID |                   |                   |               | SALDO (e) = (a-d       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |  |
| , ,  | ,                      | •                      | BIMESTRE           |                    | % (b/total b) |                                   |                   |                   | % (d/total d) |                        |   |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 44.600.000,00          | 44.600.000,00          | 20.135.254,21      | 20.135.254,21      | 100,00        | 24.464.745,79                     | 6.089.082,86      | 6.089.082,86      | 100,00        | 38.510.917,14          | 0,00  |  |  |
| Legislativa  | 1.700.000,00           | 1.700.000,00           | 1.060.772,30       | 1.060.772,30       | 5,27          | 639.227,70                        | 165.876,06        | 165.876,06        | 2,72          | 1.534.123,94           | 0,00  |  |  |
| Ação Legislativa                                     | 1.700.000,00           | 1.700.000,00           | 1.060.772,30       | 1.060.772,30       | 5,27          | 639.227,70                        |                   | 165.876,06        | 2,72          | 1.534.123,94           | 0,00  |  |  |
| Judiciária   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00                              | 0,00              | 0,00              | -,            | 0,00                   | 0,00  |  |  |
| Administração Geral                                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00                              | 0,00              | 0,00              | -,            | 0,00                   | 0,00  |  |  |
| Administração  | 4.396.000,00           | 4.152.500,00           | 2.791.192,28       | 2.791.192,28       | 13,86         | 1.361.307,72                      | 523.386,69        | 523.386,69        | 8,60          | 3.629.113,31           | 0,00  |  |  |
| Administração Geral                                  | 3.474.000,00           | 3.230.500,00           | 2.150.490,43       | 2.150.490,43       | 10,68         | 1.080.009,57                      | 430.808,10        | 430.808,10        | 7,08          | 2.799.691,90           | 0,00  |  |  |
| Administração Financeira                             | 500.000,00             | 500.000,00             | 372.174,00         | 372.174,00         | 1,85          | 127.826,00                        | 35.863,80         | 35.863,80         | 0,59          | 464.136,20             | 0,00  |  |  |
| Administração de Receitas                            | 410.000,00<br>7.000.00 | 410.000,00<br>7.000.00 | 268.527,85<br>0.00 | 268.527,85<br>0.00 | 1,33<br>0.00  | 141.472,15<br>7.000.00            | 56.714,79<br>0.00 | 56.714,79<br>0.00 | 0,93          | 353.285,21<br>7.000.00 | 0,00  |  |  |
| Assistência ao Idoso                                 | 5.000,00               | 5.000,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 5.000,00                          | -,                | 0,00              | 0,00          | 5.000,00               | 0.00  |  |  |
| Assistência Comunitária                              | 3.000,00               | 3.000,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 3.000,00                          |                   | 0,00              | 0.00          | 3.000,00               | 0,00  |  |  |
| Segurança Pública Policiamento                       | 3.000,00               | 3.000,00               | 0,00               | 0.00               | 0.00          | 3.000,00                          | 0.00              | 0,00              | 0.00          | 3.000,00               | 0.00  |  |  |
| Assistência Social                                   | 1.400.000.00           | 1.398.000,00           | 363.250,57         | 363.250,57         | 1,80          | 1.034.749.43                      | 51.055,19         | 51.055,19         | 0,84          | 1.346.944.81           | 0.00  |  |  |
| Assistência Sociai Assistência Comunitária           | 1.400.000,00           | 1.398.000,00           | 363.250,57         | 363.250,57         | 1,80          | 1.034.749,43                      | 51.055,19         | 51.055,19         | 0,84          | 1.346.944,81           | 0.00  |  |  |
| Saúde  | 9.200.000,00           | 9.980.494.00           | 4.025.279,50       | 4.025.279,50       | 19,99         | 5.955.214,50                      | ,                 | 1.771.303,89      | 29,09         | 8.209.190,11           | 0,00  |  |  |
| Administração Geral                                  | 3.699.000,00           | 3.104.300.00           | 1.419.696,93       | 1.419.696,93       | 7.05          | 1.684.603,07                      | 636.539,97        | 636.539,97        | 10,45         | 2.467.760,03           | 0.00  |  |  |
| Atenção Básica                                       | 3.696.000.00           | 4.302.494.00           | 1.614.995,24       | 1.614.995,24       | 8,02          | 2.687.498,76                      | 648.172,84        | 648.172,84        | 10,43         | 3.654.321,16           | 0.00  |  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 1.602.000.00           | 2.069.500,00           | 799.065,37         | 799.065,37         | 3,97          | 1.270.434,63                      | 425.995,81        | 425.995,81        | 7,00          | 1.643.504,19           | 0.00  |  |  |
| Vigilância em Saúde                                  | 5.000.00               | 18.500,00              | 11.487,69          | 11.487,69          | 0.06          | 7.012,31                          | 4.072,03          | 4.072,03          | 0,07          | 14.427,97              | 0.00  |  |  |
| Vigilância Epidemiológica                            | 198.000,00             | 485,700.00             | 180.034.27         | 180.034.27         | 0,89          | 305,665,73                        | 56,523,24         | 56.523,24         | 0,93          | 429.176,76             | 0.00  |  |  |
| Educação   | 17.616.000.00          | 16.960,900,00          | 8.058.105,03       | 8.058.105,03       | 40,02         | 8.902.794,97                      | 1.973.236,22      | 1.973.236,22      | 32,41         | 14.987.663,78          | 0.00  |  |  |
| Administração Geral                                  | 471.000,00             | 391.000,00             | 59.653,23          | 59.653,23          | 0,30          | 331.346,77                        | 22.627,37         | 22.627,37         | 0,37          | 368.372,63             | 0.00  |  |  |
| Ensino Fundamental                                   | 15.022.000.00          | 14.466.900,00          | 7.235.611.80       | 7.235.611,80       | 35,94         | 7.231.288,20                      |                   | 1.809.051,55      | 29,71         | 12.657.848,45          | 0.00  |  |  |
| Ensino Médio   | 225.000,00             | 225.000,00             | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 225.000,00                        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 225.000,00             | 0,00  |  |  |
| Ensino Superior                                      | 55.000,00              | 55.000,00              | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 55.000,00                         | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 55.000,00              | 0,00  |  |  |
| Educação Infantil                                    | 1.519.000,00           | 1.499.000,00           | 762.840,00         | 762.840,00         | 3,79          | 736.160,00                        | 141.557,30        | 141.557,30        | 2,32          | 1.357.442,70           | 0,00  |  |  |
| Educação de Jovens e Adultos                         | 282.000,00             | 282.000,00             | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 282.000,00                        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 282.000,00             | 0,00  |  |  |
| Educação Especial                                    | 42.000,00              | 42.000,00              | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 42.000,00                         | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 42.000,00              | 0,00  |  |  |
| Cultura  | 194.000,00             | 185.000,00             | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 185.000,00                        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 185.000,00             | 0,00  |  |  |
| Difusão Cultural                                     | 194.000,00             | 185.000,00             | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 185.000,00                        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 185.000,00             | 0,00  |  |  |
| Direitos da Cidadania                                | 15.000,00              | 15.000,00              | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 15.000,00                         | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 15.000,00              | 0,00  |  |  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos            | 15.000,00              | 15.000,00              | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 15.000,00                         | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 15.000,00              | 0,00  |  |  |
| Urbanismo  | 6.537.000,00           | 6.617.606,00           | 2.397.866,91       | 2.397.866,91       | 11,91         | 4.219.739,09                      | 610.986,40        | 610.986,40        | 10,03         | 6.006.619,60           | 0,00  |  |  |
| Infra-Estrutura Urbana                               | 2.917.000,00           | 2.747.606,00           | 1.019.629,78       | 1.019.629,78       | 5,06          | 1.727.976,22                      | 258.925,65        | 258.925,65        | 4,25          | 2.488.680,35           | 0,00  |  |  |
| Serviços Urbanos                                     | 2.870.000,00           | 3.395.000,00           | 1.378.237,13       | 1.378.237,13       | 6,84          | 2.016.762,87                      | 352.060,75        | 352.060,75        | 5,78          | 3.042.939,25           | 0,00  |  |  |
| Saneamento Básico Urbano                             | 750.000,00             | 475.000,00             | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 475.000,00                        | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 475.000,00             | 0,00  |  |  |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.600], PREFEITUR | A MUNICIPAL DE RI      | O DO FOGO              |                    |                    |               |                                   |                   |                   |               |                        |   |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea ' | 'c")            |                        |               |               |              |                     |              |               |               |                     | R\$ 1   |
|---|-----------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|---------------|---------------------|---|
| ELINGÃ O/CLIDELINGÃ O                             | DOTAÇÃO INICIAI | DOTAÇÃO ATUALIZADA (-) | DESPESAS EN   | MPENHADAS     |              | GALDO (a) (ala)     | DESPESAS I   | IQUIDADAS     |               | SALDO (a) (a.d)     | DISCRITTAGEM DESTOS A DACAD MÃO DROCESSADOS (A  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | BIMESTRE      | JAN A FEV (b) | %(b/total b) | SALDO $(c) = (a-b)$ | BIMESTRE     | JAN A FEV (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = $(a-d)$ | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação   | 115.000,00      | 40.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 40.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 40.000,00           | 0,00  |
| Habitação Urbana                                  | 115.000,00      | 40.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 40.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 40.000,00           | 0,00  |
| Saneamento  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 50.000,00           | 0,00  |
| Administração Geral                               | 49.000,00       | 49.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 49.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 49.000,00           | 0,00  |
| Recursos Hídricos                                 | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 1.000,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 1.000,00            | 0,00  |
| Agricultura                                       | 965.000,00      | 895.000,00             | 121.473,09    | 121.473,09    | 0,60         | 773.526,91          | 14.673,89    | 14.673,89     | 0,24          | 880.326,11          | 0,00  |
| Administração Geral                               | 312.000,00      | 312.000,00             | 121.473,09    | 121.473,09    | 0,60         | 190.526,91          | 14.673,89    | 14.673,89     | 0,24          | 297.326,11          | 0,00  |
| Abastecimento                                     | 575.000,00      | 505.000,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 505.000,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 505.000,00          | 0,00  |
| Extensão Rural                                    | 28.000,00       | 28.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 28.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 28.000,00           | 0,00  |
| Irrigação   | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 50.000,00           | 0,00  |
| Comércio e Serviços                               | 699.000,00      | 699.000,00             | 137.700,00    | 137.700,00    | 0,68         | 561.300,00          | 17.961,28    | 17.961,28     | 0,29          | 681.038,72          | 0,00  |
| Turismo   | 699.000,00      | 699.000,00             | 137.700,00    | 137.700,00    | 0,68         | 561.300,00          | 17.961,28    | 17.961,28     | 0,29          | 681.038,72          | 0,00  |
| Desporto e Lazer                                  | 200.000,00      | 173.500,00             | 61.054,31     | 61.054,31     | 0,30         | 112.445,69          | 20.975,51    | 20.975,51     | 0,34          | 152.524,49          | 0,00  |
| Desporto Comunitário                              | 130.000,00      | 103.500,00             | 61.054,31     | 61.054,31     | 0,30         | 42.445,69           | 20.975,51    | 20.975,51     | 0,34          | 82.524,49           | 0,00  |
| Lazer   | 70.000,00       | 70.000,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 70.000,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 70.000,00           | 0,00  |
| Encargos Especiais                                | 1.010.000,00    | 1.230.000,00           | 1.118.560,22  | 1.118.560,22  | 5,56         | 111.439,78          | 939.627,73   | 939.627,73    | 15,43         | 290.372,27          | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna                         | 1.010.000,00    | 1.230.000,00           | 1.118.560,22  | 1.118.560,22  | 5,56         | 111.439,78          | 939.627,73   | 939.627,73    | 15,43         | 290.372,27          | 0,00  |
| Reserva de Contingência                           | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 500.000,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 500.000,00          | 0,00  |
| Reserva de Contingência                           | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 500.000,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 500.000,00          | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)               | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00  |
| TOTAL(III) = (I + II)                             | 44.600.000,00   | 44.600.000,00          | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 | 100,00       | 24.464.745,79       | 6.089.082,86 | 6.089.082,86  | 100,00        | 38.510.917,14       | 0,00  |

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|
|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| MAI/2020 A ABR/2021                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |               |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   | R\$ 1         |
| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO     | DA RECEIT    | A REALIZAD   | A NOS ÚLTI   | MOS 12 MES   | ES           |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 | PREVISÃO      |
| ESPECIFICAÇÃO                                      | MAI/2020     | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MESES)            | ATUALIZADA    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 3.246.506,60 | 2.924.386,05 | 3.875.957,29 | 3.674.524,00 | 2.953.908,06 | 3.062.571,62 | 3.423.973,93 | 4.491.014,76 | 3.290.245,46 | 3.830.799,64 | 3.478.975,85 | 3.504.157,40 | 41.757.020,66     | 47.073.500,00 |
| mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 202.330,56   | 174.402,88   | 202.618,56   | 154.653,24   | 107.503,21   | 275.178,52   | 179.663,95   | 231.961,21   | 428.952,18   | 178.807,00   | 349.349,65   | 190.920,51   | 2.676.341,47      | 2.580.000,00  |
| IPTU   | 82.398,60    | 1.897,92     | 0,00         | 0,00         | 41.190,22    | 6.361,27     | 2.023,81     | 800,28       | 23.673,14    | 0,00         | 86.289,22    | 9.905,84     | 254.540,30        | 144.000,00    |
| SS   | 53.332,47    | 55.790,68    | 72.679,44    | 76.324,70    | 41.265,25    | 109.667,62   | 83.640,61    | 70.717,76    | 327.688,73   | 133.974,65   | 120.999,71   | 64.535,25    | 1.210.616,87      | 1.236.000,00  |
| TBI  | 0,00         | 5.400,00     | 0,00         | 25.200,00    | 12.653,94    | 0,00         | 0,00         | 9.621,70     | 0,00         | 2.173,02     | 13.006,98    | 0,00         | 68.055,64         | 50.000,00     |
| IRRF   | 51.331,28    | 111.314,28   | 129.939,12   | 53.128,54    | 7.636,63     | 157.324,65   | 93.999,53    | 150.821,47   | 66.354,42    | 42.659,33    | 105.479,48   | 103.600,40   | 1.073.589,13      | 800.000,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.268,21    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.757,17     | 1.824,98     | 0,00         | 0,00         | 11.235,89    | 0,00         | 23.574,26    | 12.879,02    | 69.539,53         | 350.000,00    |
| Contribuições                                      | 45.141.39    | 45.106.04    | 39.384.91    | 40.506,31    | 40.692,51    | 44.099,70    | 45.717.75    | 24.569,73    | 28.174.05    | 53.931,24    | 56.331.80    | 56.642,62    | 520.298.05        | 550,000,00    |

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

|  | -            | -            | _,           |              | -            | _,           |              | -            | -            | _,           |              |              |               | _             |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Patrimonial  | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     |              |              | ,            |              | 882,99       | ,.           | 8.199,43      | 151.000,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     |              | 215,54       | 142,64       | ,            | 882,99       | ,.           | 8.199,43      | 141.000,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | _            | ,            |              |              |              | 0,00          | 10.000,00     |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 4.000,00      |
| Transferências Correntes   | 2.994.703,95 | 2.700.166,83 | 3.626.387,65 | 3.475.826,21 | 2.802.448,35 | 2.739.868,31 | 3.196.148,62 | 4.152.665,02 | 2.832.976,59 | 3.597.164,93 | 3.036.083,04 | 3.253.313,63 | 38.407.753,13 | 43.688.500,00 |
| Cota Parte do FPM  | 883.233,06   | 718.999,10   | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,91 | 12.970.341,44 | 14.750.000,00 |
| Cota Parte do ICMS   | 296.432,49   | 301.934,64   | 353.862,86   | 385.775,66   | 466.974,67   | 436.853,80   | 431.240,14   | 568.075,17   | 477.392,04   | 445.396,32   | 485.170,75   | 372.489,45   | 5.021.597,99  | 4.400.000,00  |
| Cota Parte do IPVA   | 20.962,50    | 26.243,70    | 26.181,36    | 15.694,05    | 12.519,50    | 9.720,12     | 11.786,42    | 18.190,90    | 15.000,47    | 13.732,61    | 9.992,62     | 19.608,65    | 199.632,90    | 260.000,00    |
| Cota Parte do ITR  | 0,00         | 0,00         | 12,68        | 0,00         | 123,90       | 1.902,79     | 92,36        | 19,99        | 0,00         | 0,00         | 233,89       | 0,00         | 2.385,61      | 1.100,00      |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989   | 362,76       | 326,22       | 391,88       | 453,22       | 532,36       | 609,27       | 667,86       | 702,42       | 528,26       | 432,11       | 513,10       | 514,62       | 6.034,08      | 4.400,00      |
| Transferencias do FUNDEB   | 652.599,08   | 666.548,91   | 684.628,74   | 707.032,19   | 684.384,43   | 826.980,73   | 990.732,78   | 1.064.292,51 | 906.236,52   | 1.224.549,95 | 898.981,74   | 1.191.776,74 | 10.498.744,32 | 11.990.000,00 |
| Outras Transferências Correntes  | 1.141.114,06 | 986.114,26   | 1.321.829,24 | 1.579.522,95 | 1.003.697,63 | 610.403,07   | 630.513,93   | 814.804,01   | 207.861,95   | 306.134,70   | 564.106,73   | 542.914,26   | 9.709.016,79  | 12.281.000,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 3.135,00     | 3.710,60     | 6.737,94     | 3.135,00     | 3.051,50     | 2.090,00     | 2.207,17     | 81.603,26    | 0,00         | 740,72       | 36.328,37    | 1.689,02     | 144.428,58    | 100.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)  | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45  | 3.733.500,00  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45  | 3.733.500,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$        | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# *NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |                         |  |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS              |                         |  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril   |                         |  |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)               |                         | R\$ 1                                  |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                   |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                    | 0,00                    | 0,00                                   |

| Receitas Imobiliárias  |                  |   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
|--|------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |                  |   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                  |   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| Receita de Serviços  |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| Outras Receitas Correntes  |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| Demais Receitas Correntes  |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |                  | 0,00                                      | 0,00                                      |                                      |  |
| Amortização de Empréstimos   |                  | 0,00                                      | 0,00                                      |                                      |  |
| Outras Receitas de Capital   |                  | 0,00                                      | 0,00                                      |                                      |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)      |                  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      |                  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios - Civil   | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes                          | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      | 0,00 0,00 0,00 0 |   |   |                                      | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                     | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)    | 0,00             | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              |                         | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                  |
|---|-------------------------|--|
| VALOR   |                         | 0.00                                   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| VALOR   | 0,00                    |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         |                         | APORTES REALIZADOS                     |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                         | 0,00                                   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                         | 0,00                                   |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                         | 0,00                                   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                         | 0,00                                   |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   |                         | SALDO ATUAL                            |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |                         | 0,00                                   |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                    |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                    |  |
| PLANO FINANCEIRO  |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                      | 0,00                    | 0,00                                   |

| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|
|---|------|------|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |  |  |
|---|--|---|---|--------------------------------------|--|--|--|
| Benefícios - Civil  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Aposentadorias  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Pensões por Morte   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes                       | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)<br>= (IX - X) | TADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) 0,00 0,00 0,00 0,00 |   |   |                                      |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS   |   |   |                                      |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras             | 0,00   |   |   |                                      |  |  |  |
| Recursos para Formação de Reserva                                 |  |   |   |                                      | 0,00   |  |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                  |  |   |   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)              | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)                       |  |  |
| Receitas Correntes  |  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)                   |  |   |   | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O<br>BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |  |  |
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)    | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |  |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)                  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |  |  |  |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.600], PREFEITURA MUNICIPAL   | L DE RIO DO FOGO   |   |   |                                      |  |  |  |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |
|--|--|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   |  |  |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  |  |  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril   |  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)   |  | R\$ 1  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO  |  |  |
| RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                    | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)                         |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                                       | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)   | 0,00                                       | 0,00   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O DESPESAS LIQUIDADAS TESOURO) BIMESTRE (d) BIMESTRE (e) | ATÉ O DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE (f) | O INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                               |                     |                         |
|--|---------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |                     |                         |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                |                     |                         |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |                     |                         |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro |                     |                         |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                       |                     | R\$ 1                   |
| RREO - ANEAO 0 (LRF, att 55, liiciso III)                      | 1                   | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Fev/2021          |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 43.340.000,00       | 6.363.973,50            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 2.580.000,00        | 607.759,18              |
| IPTU   | 144.000,00          | 23.673,14               |
| ISS  | 1.236.000,00        | 461.663,38              |
| ITBI   | 50.000,00           | 2.173,02                |
| IRRF   | 800.000,00          | 109.013,75              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria             | 350.000,00          | 11.235,89               |
| Contribuições  | 550.000,00          | 82.105,29               |
| Receita Patrimonial  | 151.000,00          | 298.39                  |
| Aplicações Financeiras (II)                                    | 141.000,00          | 298.39                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 10.000,00           | 0.00                    |
| Transferências Correntes                                       | 39.955.000,00       | 5.673.069,92            |
| Cota Parte do FPM  | 11.950.000,00       | 2.266.301,32            |
| Cota Parte do ICMS   | 3.520.000,00        | 738.230,71              |
| Cota Parte do IPVA   | 208.000,00          | 22.986,47               |
| Cota Parte do ITR  | 880.00              | 0.00                    |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 1.600,00            | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 3.520,00            | 768.30                  |
| Transferencias do FUNDEB                                       | 11.990.000,00       | 2.130.786,47            |
| Outras Transferências Correntes                                | 12.281.000,00       | 513.996,65              |
|  | ,                   |                         |
| Demais Receitas Correntes                                      | 104.000,00          | 740,72                  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                              | 0,00                | 1771                    |
| Receitas Correntes Restantes                                   | 104.000,00          | 740,72                  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III - III              | 43.199.000,00       | 6.363.675,11            |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 1.260.000,00        | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)                                      | 50.000,00           | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                               | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens  | 50.000,00           | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)      | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)        | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                      | 50.000,00           | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                      | 1.150.000,00        | 0,00                    |
| Convênios  | 930.000,00          | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                               | 220.000,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital                                     | 10.000,00           | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                           | 10.000,00           | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)        | 1.210.000,00        | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                            | 44.409.000,00       | 6.363.675,11            |
|  |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                               |                     |                         |
| PRE ATOMO DEGUMEDO DA EVECUÇÃO ODGAMENTÁDIA                    |                     |                         |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO   |               |               |              |              |            |            |               |  |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|---------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |               |               |              |              |            |            |               |  |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  |               |               |              |              |            |            |               |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |               |               |              |              |            |            |               |  |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro   |               |               |              |              |            |            |               |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)   |               |               |              |              |            |            | R\$ 1         |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS (a) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)  RESTOS A PAGAR NO. |               |               |              |              |            |            | O PROCESSADOS |  |
| DESPESAS FRIMARIAS  DESPESAS ENFERINADAS  DESPESAS ENFERINADAS  DESPESAS FRIMARIAS  DESPESAS FRIMARIAS  DESPESAS FRIMARIAS  DESPESAS FRIMARIAS             |               |               |              |              |            |            |               |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 39.266.994,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79 | 153.678,65 | 147.423,65    |  |

| Pessoal e Encargos Sociais   | 22.848.294,00 | 14.973.141,62 | 3.940.771,24 | 3.068.200,00 | 26.643,22  | 105.451,62 | 105.451,62 |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 110.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 16.308.700,00 | 4.043.552,37  | 1.208.683,89 | 1.034.620,58 | 129.848,57 | 48.227,03  | 41.972,03  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 39.156.994,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79 | 153.678,65 | 147.423,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.833.006,00  | 1.118.560,22  | 939.627,73   | 939.627,73   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos  | 3.661.400,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 51.606,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.120.000,00  | 1.118.560,22  | 939.627,73   | 939.627,73   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 3.713.006,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 500.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 43.370.000,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79 | 153.678,65 | 147.423,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 1.956.939,09  |               |              |              |            |            |            |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE  |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |
| JUROS NOMINAIS  | Jan a Fev/2021  |
| JUNOS INOMINAIS   | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 0,00            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 1.956.939,09    |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |                       |                    |  |  |
|---|-----------------------|--------------------|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                       |                    |  |  |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   |                       |                    |  |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                       |                    |  |  |
| PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro  |                       |                    |  |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)  |                       | R\$ 1              |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                       |                    |  |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                 |                    |  |  |
| ALCOLO DO RESOLITADO NOMINAL  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Jan a Fev/2021 (b) |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 11.958.119,38         | 10.839.659,75      |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 449.167,21            | 1.716.884,21       |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 449.167,21            | 1.716.884,21       |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.017.973,69          | 2.135.453,90       |  |  |
| -)Restos a Pagar Processados (XXX)  | 568.806,48            | 418.569,69         |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| ÚVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 11.508.952,17         | 9.122.775,54       |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)   | 2.386.176,63          |                    |  |  |
| JUSTE METODOLÓGICO  | Jan a Fev/2021        |                    |  |  |
| /ARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 150.236,79            |                    |  |  |
| ECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)  | 0,00                  |                    |  |  |
| ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |                    |  |  |
| /ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                  |                    |  |  |
| AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |                    |  |  |
| JUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |                    |  |  |
| UUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                  |                    |  |  |
| ESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.235.939,84          | 2.235.939,84       |  |  |
| ESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.235.939,84          | 2.235.939,84       |  |  |
| NFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |  |  |
| ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  | *                  |  |  |
| ecursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |                    |  |  |
| uperávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |                    |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                  | 0,00               |  |  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO   |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     |                      |
|--|---------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     |                      |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÂ  | in                        |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     |                      |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     | -                    |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Marco - Abril   |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     |                      |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)  |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     | R\$ 1                |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |                            |            |                |                   |                           |                               |            |            |            |                     |                      |
| PODER / ORGÃO  | Inscritos                 |                            |            |                | Saldo e = (a+b) - | Inscritos                 |                               | Liquidados |            | Cancelados | Saldo $k = (f+g)$ - | Saldo Total L = (e + |
|  | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | Pagos (c)  | Cancelados (d) | (c+d)             | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020<br>(g) | (h)        | Pagos (i)  | (j)        | (i+j)               | ,                    |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)  | 0,00                      | 568.806,48                 | 176.540,22 | -,             |                   | 0,00                      | 356.860,17                    | 172.777,61 | 169.507,61 |            | 187.335,56          | 579.601,82           |
| 02 PODER EXECUTIVO   | 0,00                      | 568.806,48                 | 176.540,22 | 0,00           | 392.266,26        | 0,00                      | 356.860,17                    | 172.777,61 | 169.507,61 | 17,00      | 187.335,56          | 579.601,82           |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO  | 0,00                      | 5.100,22                   | 5.100,22   | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                | 0,00                 |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO  | 0,00                      | 10.144,08                  | 9.394,08   | 0,00           | 750,00            | 0,00                      | 22.829,96                     | 6.629,96   | 6.629,96   | 0,00       | 16.200,00           | 16.950,00            |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  | 0,00                      | 41.228,00                  | 30.921,00  | 0,00           | 10.307,00         | 0,00                      | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                | 10.307,00            |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E<br>PECUARIA   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00       | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 418,00                        | 418,00     | 418,00     | 0,00       | 0,00                | 0,00                 |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  | 0,00                      | 381.618,23                 | 64.581,78  | 0,00           | 317.036,45        | 0,00                      | 128.220,95                    | 120.514,62 | 117.244,62 | 17,00      | 10.959,33           | 327.995,78           |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE  | 0,00                      | 58.653,90                  | 46.433,62  | 0,00           | 12.220,28         | 0,00                      | 91.713,64                     | 418,00     | 418,00     | 0,00       | 91.295,64           | 103.515,92           |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   | 0,00                      | 55.564,84                  | 3.612,31   | 0,00           | 51.952,53         | 0,00                      | 79.835,64                     | 23.994,00  | 23.994,00  | 0,00       | 55.841,64           | 107.794,17           |
| 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0,00                      | 6.019,40                   | 6.019,40   | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                | 0,00                 |
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00       | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 3.418,00                      | 418,00     | 418,00     | 0,00       | 3.000,00            | 3.000,00             |
| 0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  | 0,00                      | 10.477,81                  | 10.477,81  | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 7.414,66                      | 1.450,00   | 1.450,00   | 0,00       | 5.964,66            | 5.964,66             |
| 0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00       | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 23.009,32                     | 18.935,03  | 18.935,03  | 0,00       | 4.074,29            | 4.074,29             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00       | 0,00           | 0,00              | 0,00                      | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                | 0,00                 |
| 02 PODER EXECUTIVO   | 0,00                      | -,                         | 0,00       | ,              | 0,00              | ,                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                | 0,00                 |
| TOTAL(III) = (I + II)  | 0,00                      | 568.806,48                 | 176.540,22 | 0,00           | 392.266,26        | 0,00                      | 356.860,17                    | 172.777,61 | 169.507,61 | 17,00      | 187.335,56          | 579.601,82           |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril   |                         |                               |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                         | R\$ Milhares                  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         | •                             |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 2.230.000,00            | 1.100.340,17                  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 144.000,00              | 119.868,20                    |
| .2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 50.000,00               | 15.180,00                     |
| .3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 1.236.000,00            | 647.198,34                    |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 800.000,00              | 318.093,63                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 19.415.500,00           | 6.876.975,60                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 14.750.000,00           | 5.035.970,71                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 14.000.000,00           | 5.035.970,71                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 750.000,00              | 0,00                          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 4.400.000,00            | 1.780.448,56                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.400,00                | 1.988,09                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.100,00                | 233,89                        |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 260.000,00              | 58.334,35                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                          |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                          |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 21.645.500,00           | 7.977.315,77                  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.733.500,00            | 1.375.394,94                  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.678.375,00            | 618.933,78                    |
| FUNDEB   | •                       | •                             |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 12.000.000,00           | 4.222.432,99                  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 12.000.000,00           | 4.222.432,99                  |
| 5.1.1 - Principal  | 11.990.000,00           | 4.221.544,95                  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 10.000,00               | 888,04                        |
| 5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                          |
| 5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 8.256.500,00            | 2.846.150,01                  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                   |                               |
| 3 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |                               |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |                               |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |                               |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)  | 4.222.432,99            |                               |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                           |                             |                                      |                                      |                              |   |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                |                             |                                      |                                      |                              |   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES | ENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME | DE - MUNICÍPIOS                      |                                      |                              |   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                    |                             |                                      |                                      |                              |   |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril       |                             |                                      |                                      |                              |   |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)                              |                             |                                      |                                      |                              | R\$ Milhares                                    |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)      | DESPESAS EMPENHADAS JAN<br>A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN<br>A ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                      | 7.200.000,00                | 6.231.900,00                         | 2.935.211,84                         | 2.812.953,39                 | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                                   | 720.000,00                  | 447.000,00                           | 166.944,04                           | 160.399,99                   | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche  | 360.000,00                  | 219.000,00                           | 29.004,01                            | 22.459,96                    | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                      | 360.000,00                  | 228.000,00                           | 137.940,03                           | 137.940,03                   | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                                  | 6.480.000,00                | 5.784.900,00                         | 2.768.267,80                         | 2.652.553,40                 | 0,00  |
| 11. OUTRAS DESPESAS  | 4.175.000,00                | 1.689.600,00                         | 664.069,57                           | 632.562,35                   | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil                                   | 480.000,00                  | 312.600,00                           | 91.279,57                            | 87.292,96                    | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche  | 239.000,00                  | 140.000,00                           | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                      | 241.000,00                  | 172.600,00                           | 91.279,57                            | 87.292,96                    | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                                  | 3.695.000,00                | 1.377.000,00                         | 572.790,00                           | 545.269,39                   | 0,00  |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)    | 11.375.000,00               | 7.921.500,00                         | 3.599.281,41                         | 3.445.515,74                 | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                                      |                                      |              |      |  |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN<br>A ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A<br>ABR (e) |              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.231.900,00                         | 2.935.211,84                         | 2.812.953,39 | 0,00 | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de<br>Impostos                       | 7.921.500,00                         | 3.599.281,41                         | 3.445.515,74 | 0,00 | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00         | 0,00 | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00         | 0,00 | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | · ·                                  | 0,00                                 | 0,00         | 0,00 | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00         | 0,00 | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2                      | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 2.955.703,09           | 2.935.211,84           | 2.935.211,84                        | 69,51              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 422.243,30             | 623.151,58             | 623.151,58                          | 14,76              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) |      |      |      |      |      | Valor Não<br>Aplicado (v) |
|--|------|------|------|------|------|---------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                      |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                           |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)           |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |                           |

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR DESPESAS PAGAS JAN A ABR INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d) 24. EDUCAÇÃO INFANTIL 137.000,00 8.804,80 6.374,80 5.564,80 0,00 110.000,00 8.804,80 6.374,80 5.564,80 24.1 - Creche 0,00 24.2 - Pré-escola 27.000,00 0,00 0,00 0,00

70.194,65

76.569,45

68,743,85

74.308,65

0.00

0,00

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR        |
|---|--------------|
| , ,   | 3.675.850,86 |
|   | 2.846.150,01 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  | 0.00         |
| 30. (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0.00         |
| 31. (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0.00         |
|   | 829.700,85   |

229.665,15

238.469,95

1.863.000.00

2.000.000,00

25. ENSINO FUNDAMENTAL

26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                   |                    | VALOR<br>EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)   |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 1.994.328,94      | 829.700,85         | 10,40                |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)        | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 336.527,47        | 330.838,14         | 155.698,40           | 0,00               | 180.829,07       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 204.432,63        | 198.743,30         | 23.603,56            | 0,00               | 180.829,07       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 132.094,84        | 132.094,84         | 132.094,84           | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00                 | 0,00               | 0,00             |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                         |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS |                         |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                         |  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril  |                         |  |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   |                         | R\$ Milhares                           |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                | 1.090.000,00            | 218.931,14                             |
| 35.1 - Salário Educação   | 480.000,00              | 90.098,36                              |
| 35.2 - PDDE   | 20.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   | 300.000,00              | 74.328,72                              |
| 35.4 - PNATE  | 280.000,00              | 54.504,06                              |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  | 10.000,00               | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.102.000,00            | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 5.000,00                | 186,92                                 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)          | 2.197.000,00            | 219.118,06                             |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A<br>ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A<br>ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A<br>ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 162.000,00                | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 41.1 - Creche   | 132.000,00                | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 41.2 - Pré - Escola   | 30.000,00                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 42 - Ensino Fundamental   | 1.439.100,00              | 240.396,37                           | 95.783,25                            | 87.191,25                       | 0,00   |
| 43 - Ensino Médio   | 225.000,00                | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 44 - Ensino Superior  | 55.000,00                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(41+42+43+44+45)$ | 1.881.100,00              | 240.396,37                           | 95.783,25                            | 87.191,25                       | 0,00   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A<br>ABR (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A<br>ABR (e) | DESPESAS PAGAS JAN A<br>ABR (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 15.597.100,00             | 8.517.155,73                         | 3.819.952,64                         | 3.650.389,17                    | 0,00   |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 14.757.200,00             | 8.517.155,73                         | 3.819.952,64                         | 3.650.389,17                    | 0,00   |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 10.486.000,00             | 8.087.600,00                         | 3.648.667,09                         | 3.494.260,62                    | 0,00   |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 4.271.200,00              | 429.555,73                           | 171.285,55                           | 156.128,55                      | 0,00   |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 839.900,00                | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 839.900,00                | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |              |                  |
|---|--------------|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |              |                  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS |              |                  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |              |                  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril  |              |                  |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   |              | R\$ Milhares     |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                       | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | 0,00         | 0,19             |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 4.222.432,99 | 90.098,36        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                         | 3.577.610,58 | 66.575,25        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 644.822,41   | 23.523,30        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                           | 22.566,20    | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                       | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  | 667.388,61   | 23.523,30        |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                                   |                         |                                   |                                   |
|--|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                         |                                   |                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL        |                         |                                   |                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                         |                                   |                                   |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril               |                         |                                   |                                   |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)                       |                         |                                   | R\$ 1                             |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 50.000,00               | 0,00                              | 50.000,00                         |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e) | SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$ |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.474.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.109.172,19                      |
| Investimentos  | 3.092.400,00            | 36.768,23                         | 3.055.631,77                      |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00               | 0,00                              | 51.606,00                         |
| Amortização da Dívida  | 1.330.000,00            | 1.328.065,58                      | 1.934,42                          |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 4.474.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.109.172,19                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 4.424.006,00            | 1.364.833,81                      | 3.059.172,19                      |
| RESULTADO FARA AFUKAÇÃO DA REUKA DE UURO (III) = (II - I)          | <(d - a)>               | <(e - b)>                         | <(f - c)>                         |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

#### Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos
- a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| [  |                                    |                               |                                |                             |  |   |                                |
|--|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                    |                               |                                |                             |  |   |                                |
| ,  | XT.1                               |                               |                                |                             |  |   |                                |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR                                  |                                    | 000                           |                                |                             |  |   |                                |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO                             | DS E APLICAÇÕES DE RECUR           | SUS                           |                                |                             |  |   |                                |
| PERIODO: Janeiro a Abril   |                                    |                               |                                |                             |  |   | Γ.                             |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)                            |                                    |                               |                                |                             | 1 ~  |   | R\$ 1                          |
| RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b)                   |                                    |                               |                                |                             |  |   | SALDO A REALIZAR (a-b)         |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  |                                    |                               |                                |                             | 50.000,00  | 0,00  | 50.000,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Móveis  |                                    |                               |                                |                             | 50.000,00  | 0,00  | 50.000,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                       |                                    |                               |                                |                             | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis                                   |                                    |                               |                                | 0,00                        | 0,00   | 0,00  |                                |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras                           |                                    |                               |                                | 0,00                        | 0,00   | 0,00  |                                |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)          | DESPESAS<br>EMPENHADAS        | DESPESAS<br>LIQUIDADAS         | DESPESAS PAGAS<br>(e)       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS             | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)              | SALDO A PAGAR (g)=(d-e)        |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                         | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Investimentos  | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Inversões Financeiras  | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Amortização da Dívida  | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                              | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                     | 0,00                               | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                        | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| RECEITAS   |                                    |                               |                                |                             | 2020 (h)   | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))                       | SALDO ATUAI<br>(j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  |                                    |                               |                                |                             | 0,00   | 0,00  | 0,00                           |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são cons         | sideradas executadas. No encerrar  | nento do exercício, as despes | as não liquidadas inscritas en | n restos a pagar não proce  | ssados são também consideradas executadas. Dessa forma, pa | ra maior transparência, as despesas executada | s estão segregadas em:         |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entre        | ega do material ou serviço, nos te | rmos do art. 63 da Lei 4.320/ | /64;                           |                             | _  | -   |                                |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos           | a Pagar não processados, consider  | radas liquidadas no encerram  | ento do exercício, por força o | do art.35, inciso II da Lei | 4.320/64.  |   |                                |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |                  |                         |                    |               |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                  |                         |                    |               |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE      |                  |                         |                    |               |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                  |                         |                    |               |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                        |                  |                         |                    |               |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)                                    |                  |                         |                    | R\$ 1         |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZAD  | AS            |
| RECEITAS RESULTANTES DE EVITOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | FREVISAO INICIAL | FREVISAO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 2.230.000,00     | 2.230.000,00            | 1.100.340,17       | 49,34         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU           | 144.000,00       | 144.000,00              | 119.868,20         | 83,24         |
| IPTU  | 124.000,00       | 124.000,00              | 119.868,20         | 96,67         |

| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 50.000,00     | 50.000,00     | 15.180,00    | 30,36 |
| ITBI   | 50.000,00     | 50.000,00     | 15.180,00    | 30,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 1.236.000,00  | 1.236.000,00  | 647.198,34   | 52,36 |
| ISS  | 1.236.000,00  | 1.236.000,00  | 647.198,34   | 52,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 800.000,00    | 800.000,00    | 318.093,63   | 39,76 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 18.667.500,00 | 18.667.500,00 | 6.876.975,60 | 36,84 |
| Cota-Parte FPM   | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 5.035.970,71 | 35,97 |
| Cota-Parte ITR   | 1.100,00      | 1.100,00      | 233,89       | 21,26 |
| Cota-Parte IPVA  | 260.000,00    | 260.000,00    | 58.334,35    | 22,44 |
| Cota-Parte ICMS  | 4.400.000,00  | 4.400.000,00  | 1.780.448,56 | 40,46 |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.400,00      | 4.400,00      | 1.988,09     | 45,18 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  |
| Outras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 20.897.500,00 | 20.897.500,00 | 7.977.315,77 | 38,17 |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO                                       |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    |                                 |
|--|--------------|----------------|---------------------|--------------------|------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    |                                 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    |                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                              |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    |                                 |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                   |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    |                                 |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)                               |              |                |                     |                    |                  |                    |                     |                    | R\$ 1                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPE       |                    | DESPESAS LIQUI   |                    | DESPESAS PAGA       |                    | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|  | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | % ( d/c ) x<br>100 | (e) ATÉ BIMESTRE | % ( e/c ) x<br>100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | % ( f/c ) x<br>100 | PROCESSADOS (g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 851.000,00   | 2.984.694,00   | 2.276.626,99        | 76,28              | 1.277.571,77     | 42,80              | 1.036.240,98        | 34,72              | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 686.000,00   | 2.819.694,00   | 2.276.626,99        | 80,74              | 1.277.571,77     | 45,31              | 1.036.240,98        | 36,75              | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 165.000,00   | 165.000,00     | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                              | 162.000,00   | 1.049.000,00   | 952.107,51          | 90,76              | 631.691,17       | 60,22              | 530.826,45          | 50,60              | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 152.000,00   | 1.039.000,00   | 952.107,51          | 91,64              | 631.691,17       | 60,80              | 530.826,45          | 51,09              | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                 | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 5.000,00     | 18.500,00      | 11.487,69           | 62,10              | 6.966,71         | 37,66              | 6.966,71            | 37,66              | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 5.000,00     | 18.500,00      | 11.487,69           | 62,10              | 6.966,71         | 37,66              | 6.966,71            | 37,66              | 0,00                            |
|  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                       | 33.000,00    | 90.700,00      | 55.634,27           | 61,34              | 30.913,78        | 34,08              | 30.913,78           | 34,08              | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 33.000,00    | 90.700,00      | 55.634,27           | 61,34              | 30.913,78        | 34,08              | 30.913,78           | 34,08              | 0,00                            |
| 1 1  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.149.000,00 | 2.997.000,00   | 2.483.582,84        | 82,87              | 1.252.348,72     | 41,79              | 1.043.884,08        | 34,83              | 0,00                            |
| Despesas Correntes   | 3.139.000,00 | 2.987.000,00   | 2.483.582,84        | 83,15              | 1.252.348,72     | 41,93              | 1.043.884,08        | 34,95              | 0,00                            |
| Despesas de Capital  | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                            |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                        | 4.200.000,00 | 7.139.894,00   | 5.779.439,30        | 80,95              | 3.199.492,15     | 44,81              | 2.648.832,00        | 37,10              | 0,00                            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   |          | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|----------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  |          | 5.779.439,30            | 3.199.492,15            | 2.648.832,00       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             |          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  |          | 5.779.439,30            | 3.199.492,15            | 2.648.832,00       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |          | 0,00                    | 1.196.597,37            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |          | 0,00                    | 2.002.894,78            | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | <u> </u> | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

40,11

0,00

0,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1 LIMITE NÃO CUMPRIDO CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Despesas Custeadas no Exercício Saldo Inicial (no Exercicio Saldo Final (não aplicado) (l) = (h CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Referência atual) (h) (i ou j)) Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) 0,00 0,00 0,00 0.00 Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00

0,00

0,00

| EXECUÇÃO DE RE                   | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |  |   |  |   |   |                          |                 |               |   |  |  |
|----------------------------------|--|--|---|--|---|---|--------------------------|-----------------|---------------|---|--|--|
|                                  | Valor Mínimo para<br>aplicação em ASPS (m)   | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = $0$ | Total inscrito em RP<br>no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira $\mathbf{q} = (XIVd)$ | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | Total de RP<br>pagos (s) | a pager (t)     | cancelados ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$ |  |  |
| Empenhos de 2021                 | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00            | 0,00          | 0,00  |  |  |
| Empenhos de 2020                 | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00            | 0,00          | 0,00  |  |  |
| Empenhos de 2019                 | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00            | 0,00          | 0,00  |  |  |
| Empenhos de 2018                 | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00            | 0,00          | 0,00  |  |  |
| Empenhos de 2017 e<br>anteriores | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00            | 0,00          | 0,00  |  |  |
| TOTAL DOS RESTO                  | OS A PAGAR CANCEL  | ADOS OU PRESCRIT                           | TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍO  | CIO ATUAL QUE AI                         | FETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE   | (XXI) (soma dos saldos negativos da colu  | na ''v'')                |                 |               | 0,00  |  |  |
| TOTAL DOS RESTO                  | OS A PAGAR CANCEL  | ADOS OU PRESCRIT                           | TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍO  | CIO ANTERIOR QU                          | E AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIM   | ITE (XXII) (valor informado no demonst  | rativo do exe            | ercício anterio | or)           | 0,00  |  |  |
| TOTAL DOS RESTO                  | OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) |  |   |  |   |   |                          |                 |               |   |  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
|---|---|---|----------------|--|--------|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril  |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |   |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |  |        |  |  |  |  |  |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012          | Saldo Inicial (no Exercicio             | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo Fin |                | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - ( |        |  |  |  |  |  |
|   | atual) (w)                              | Empenhadas (x)  | Liquidadas (y) | Pagas (z)                                | ou y)) |  |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00                                     | 0,00   |  |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00                                     | 0,00   |  |  |  |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00                                     | 0,00   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00                                     | 0,00   |  |  |  |  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZAI  | DAS           |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
|   |                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.950.000,00     | 3.950.000,00            | 1.202.635,90       | 30,45         |
| Proveniente da União  | 3.950.000,00     | 3.950.000,00            | 1.202.635,90       | 30,45         |
| Proveniente dos Estados   | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 950.000,00       | 950.000,00              | 3.241,44           | 0,34          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.900.000,00     | 4.900.000,00            | 1.205.877,34       | 24,61         |

#### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril  |              |                |                          |               |                          |              |              |                                 |                 |
|---|--------------|----------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------|--------------|---------------------------------|-----------------|
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  | R\$ 1        |                |                          |               |                          |              |              |                                 |                 |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO   | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPI            | DESPESAS LIQU | JIDADAS                  | DESPESAS PAG |              | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |                 |
| CÁLCILO DO MÍNIMO   | INICIAL      | ATUALIZADA (c) | ATÉ BIMESTRE % ( d/c ) x |               | ATÉ BIMESTRE % ( e/c ) : |              | ATÉ BIMESTRE | % ( f/c ) x                     | PROCESSADOS (9) |
|   |              | ` '            | (d)                      | 100           | (e)                      | 100          | (1)          | 100                             | -               |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.845.000,00 | 1.017.800,00   | 26.658,00                | 2,62          | 25.313,58                | 2,49         | 25.313,58    | 2,49                            | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 2.195.000,00 | 707.800,00     | 26.658,00                | 3,77          | 25.313,58                | 3,58         | 25.313,58    | 3,58                            | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 650.000,00   | 310.000,00     | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.440.000,00 | 1.041.500,00   | 518.242,24               | 49,76         | 165.108,91               | 15,85        | 118.108,91   | 11,34                           | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 1.150.000,00 | 781.500,00     | 518.242,24               | 66,31         | 165.108,91               | 21,13        | 118.108,91   | 15,11                           | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 290.000,00   | 260.000,00     | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 165.000,00   | 416.000,00     | 139.400,00               | 33,51         | 71.957,05                | 17,30        | 68.993,90    | 16,59                           | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 165.000,00   | 415.000,00     | 139.400,00               | 33,59         | 71.957,05                | 17,34        | 68.993,90    | 16,63                           | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 1.000,00       | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00           | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 550.000,00   | 1.126.300,00   | 778.891,59               | 69,15         | 314.922,60               | 27,96        | 200.167,80   | 17,77                           | 0,00            |
| Despesas Correntes  | 470.000,00   | 1.046.300,00   | 778.891,59               | 74,44         | 314.922,60               | 30,10        | 200.167,80   | 19,13                           | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 80.000,00    | 80.000,00      | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.000.000,00 | 3.601.600,00   | 1.463.191,83             | 40,63         | 577.302,14               | 16,03        | 412.584,19   | 11,46                           | 0,00            |

|  | PREFEITURA | MUNICIPAL | RIO DO FOGO |
|--|------------|-----------|-------------|
|--|------------|-----------|-------------|

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  | K3 1         |                        |                             |         |               |                          |              |             |                                |  |
|---|--------------|------------------------|-----------------------------|---------|---------------|--------------------------|--------------|-------------|--------------------------------|--|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS                     | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO                | DESPESAS EMP                | ENHADAS | DESPESAS LIQU | DESPESAS LIQUIDADAS      |              | AS          | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃ |  |
| TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | INICIAL      | ATUALIZADA (c)         | ATÉ BIMESTRE % ( d/c ) x AT |         | ATÉ BIMESTRE  | ATÉ BIMESTRE % ( e/c ) x |              | E % (f/c) x | PROCESSADOS (9)                |  |
| TANTOLEADOS DE COTACO ENTES   | II (ICII IL) | 717 C. ILLE: IS 17 (c) | (d)                         | 100     | (e)           | 100                      | (f)          | 100         | The oblight of (g)             |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 3.696.000,00 | 4.002.494,00           | 2.303.284,99                | 57,55   | 1.302.885,35  | 32,55                    | 1.061.554,56 | 26,52       | 0,00                           |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.602.000,00 | 2.090.500,00           | 1.470.349,75                | 70,33   | 796.800,08    | 38,12                    | 648.935,36   | 31,04       | 0,00                           |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00         | 0,00                   | 0,00                        | 0,00    | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00        | 0,00                           |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 5.000,00     | 18.500,00              | 11.487,69                   | 62,10   | 6.966,71      | 37,66                    | 6.966,71     | 37,66       | 0,00                           |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 198.000,00   | 506.700,00             | 195.034,27                  | 38,49   | 102.870,83    | 20,30                    | 99.907,68    | 19,72       | 0,00                           |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00                   | 0,00                        | 0,00    | 0,00          | 0,00                     | 0,00         | 0,00        | 0,00                           |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 3.699.000,00 | 4.123.300,00           | 3.262.474,43                | 79,12   | 1.567.271,32  | 38,01                    | 1.244.051,88 | 30,17       | 0,00                           |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 9.200.000,00 | 10.741.494,00          | 7.242.631,13                | 67,43   | 3.776.794,29  | 35,16                    | 3.061.416,19 | 28,50       | 0,00                           |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 5.000.000,00 | 3.601.600,00           | 1.463.191,83                | 40,63   | 577.302,14    | 16,03                    | 412.584,19   | 11,46       | 0,00                           |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                      | 4.200.000,00 | 7.139.894,00           | 5.779.439,30                | 80,95   | 3.199.492,15  | 44,81                    | 2.648.832,00 | 37,10       | 0,00                           |  |
|   |              |                        |                             |         |               |                          |              |             |                                |  |

<sup>1)</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

<sup>2)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"

<sup>3)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5)</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6)</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO                               |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
|---|---|--------------------|---------------|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS                      |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril              |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                    |               |                 |  |  |  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS | EM 2021       |                 |  |  |  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO BAERCICIO ANTERIOR (a) |                    | JAN A ABR (c) | SALDO TOTAL (b) |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00            |  |  |  |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (L1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

# *NATALIA FRANÇA DE ARAUJO* 010.717.844-39

Tecnica Contabil

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO  |       |
|---|-------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |       |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |       |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                      |       |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                |  |                                      | Até o Bimestre            |
|---|----------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS  |                |  |                                      |                           |
| Previsão Inicial  |                |  |                                      | 44.600.000,00             |
| Previsão Atualizada   |                |  |                                      | 44.600.000,00             |
| Receitas Realizadas   |                |  |                                      | 12.728.783,41             |
| Déficit Orçamentário  |                |  |                                      | 0.00                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |                |  |                                      | 0,00                      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS   |                |  |                                      | Até o Bimestre            |
| DESPESAS  DESPESAS  |                |  |                                      | Ate o Billiestre          |
| Dotação Inicial   |                |  |                                      | 44.600.000,00             |
| ,   |                |  |                                      | · ·                       |
| Créditos Adicionais   |                |  |                                      | 0,00                      |
| Dotação Atualizada  |                |  |                                      | 44.600.000,00             |
| Despesas Empenhadas   |                |  |                                      | 25.401.300,96             |
| Despesas Liquidadas   |                |  |                                      | 12.060.938,85             |
| Despesas Pagas  |                |  |                                      | 11.060.119,06             |
| Superávit Orçamentário  |                |  |                                      | 667.844,56                |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   |                |  |                                      | Até o Bimestre            |
| Despesas Empenhadas   |                |  |                                      | 25.401.300,96             |
| Despesas Liquidadas   |                |  |                                      | 12.060.938,85             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |                |  |                                      | Até o Bimestre            |
| Receita Corrente Líquida  |                |  |                                      | 38.317.662,21             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |                |  |                                      | 38.317.662,21             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |                |  |                                      | 38.317.662,21             |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      | Até o Bimestre |  |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                |  |                                      | 0.00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |                |  |                                      | 0,00                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                |  |                                      | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                |  |                                      | 0.00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                |  |                                      | 0,00                      |
| 1 1   |                |  |                                      | 0.00                      |
| Resultado Previdenciário  |                | INCELLA LINCE LIDOCA                             | In this is the second                | .,                        |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  |                | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                | 0,00   | 2.583.723,11                         | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | Tr             | 0,00   | 2.583.723,11                         | 0,00                      |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   | Inscrição      | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 568.806,48     | 0,00   | 176.540,22                           | 392.266,26                |
| Poder Executivo   | 568.806,48     | 0,00   | 176.540,22                           | 392.266,26                |
| Poder Legislativo   | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 356.860,17     | 17,00  | 169.507,61                           | 187.335,56                |
| Poder Executivo   | 356.860,17     | 17,00  | 169.507,61                           | 187.335,56                |
| Poder Legislativo   | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública  | 0,00           | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL   | 925.666,65     | 17,00  | 346.047,83                           | 579.601,82                |
|   | ,              |  |                                      |                           |

| PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO   |                                |                                 |                           |
|--|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                |                                 |                           |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              |                                |                                 |                           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                                |                                 |                           |
| PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril                                   |                                |                                 |                           |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14  |                                |                                 | R\$ 1                     |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
| DESFESAS COM MAINO LENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE                           | v aioi Apurado ate o Billestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 829 700 85                     | 25.00                           | 10 40                     |

| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica   | 2.935.211,84                        | 70,00                              | 69,51                     |  |  |  |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|--|--|
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                                | 50,00                              | 0,00                      |  |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital    | 0,00                                | 15,00                              | 0,00                      |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                              |                                     | Valor Apurado até o Bimestre       | Saldo Não Realizado       |  |  |  |
| Receita de Operação de Crédito  |                                     | 0,00                               | 50.000,00                 |  |  |  |
| Despesa de Capital Líquida  |                                     | 1.364.833,81                       | 3.109.172,19              |  |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             |                                     | Valor apurado até o Bimestre       | Saldo a Realizar          |  |  |  |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                |                                     | 0,00                               | 50.000,00                 |  |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                                     | 0,00                               | 0,00                      |  |  |  |
|   |                                     | Limite Constitucional Anual        |                           |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre        | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.199.492,15                        | 15,00                              | 40,11                     |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                    |                           |  |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                    |                           |  |  |  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> **Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**7F391EC6

# GABINETE DO PREFEITO RREO\_02 BIM\_2021

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)     |               |                   |                 |            |                  |            | R\$ 1               |
|--|---------------|-------------------|-----------------|------------|------------------|------------|---------------------|
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS REAL   | SALDO      |                  |            |                     |
| RECEITAS   | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | BIMESTRE<br>(b) | %<br>(b/a) | JAN A FEV<br>(c) | %<br>(c/a) | A REALIZAR<br>(a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 44.600.000,00 | 44.600.000,00     | 6.363.973,50    | 14,27      | 6.363.973,50     | 14,27      | 38.236.026,50       |
| RECEITAS CORRENTES   | 43.340.000,00 | 43.340.000,00     | 6.363.973,50    | 14,68      | 6.363.973,50     | 14,68      | 36.976.026,50       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 2.580.000,00  | 2.580.000,00      | 607.759,18      | 23,56      | 607.759,18       | 23,56      | 1.972.240,82        |
| Impostos   | 2.230.000,00  | 2.230.000,00      | 596.523,29      | 26,75      | 596.523,29       | 26,75      | 1.633.476,71        |
| Taxas  | 300.000,00    | 300.000,00        | 11.235,89       | 3,75       | 11.235,89        | 3,75       | 288.764,11          |
| Contribuição de Melhoria   | 50.000,00     | 50.000,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 50.000,00           |
| CONTRIBUIÇÕES  | 550.000,00    | 550.000,00        | 82.105,29       | 14,93      | 82.105,29        | 14,93      | 467.894,71          |
| Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00              | 0,00            | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00              | 0,00            | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00          | 0,00              | 0,00            | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                       | 550.000,00    | 550.000,00        | 82.105,29       | 14,93      | 82.105,29        | 14,93      | 467.894,71          |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 151.000,00    | 151.000,00        | 298,39          | 0,20       | 298,39           | 0,20       | 150.701,61          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                     | 0,00          | 0,00              | 0,00            | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |

| Valores Mobiliários  | 141.000,00    | 141.000,00                     | 298,39       | 0.21           | 298,39       | 0,21  | 140.701,61    |
|--|---------------|--------------------------------|--------------|----------------|--------------|-------|---------------|
| vanores monimos profesiones de Servicos Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença  Delegação de Servicos Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0.00          | 0.00                           | 0.00         | 0,00           | 0.00         | 0,00  | 0.00          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00                           | 0.00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Layronagav de Direitos Cessão de Direitos  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Cessar de Breitos Demais Receitas Patrimoniais   | 10.000.00     | 10.000.00                      | 0.00         | 0,00           | 0,00         | 0.00  | 10.000.00     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA ADROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA DE SERVICOS  | 4.000.00      | 4.000,00                       | 0.00         | 0.00           | 0.00         | 0.00  | 4.000.00      |
|  | 4.000,00      | 4.000,00                       | 0.00         | 0.00           | 0,00         | 0,00  | 4.000,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0.00          | 0.00                           | 0.00         | 0.00           | 0.00         | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte  Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0.00          | 0.00                           | 0.00         | 0.00           | 0.00         | 0,00  | 0.00          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0.00          | 0.00                           | 0.00         | 0.00           | 0.00         | 0,00  | 0.00          |
| ,  | 0,00          | 0,00                           | 0.00         | 0.00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Outros Serviços  TRANSCERPÂNCIA S CORRENTES  |               | ,                              | -,           | .,             | ,            | ,     |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 39.955.000,00 | 39.955.000,00<br>23.778.480.00 | 5.673.069,92 | 14,20<br>11.62 | 5.673.069,92 | 14,20 | 34.281.930,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 23.778.480,00 |                                | 2.764.107,09 | ,.             | 2.764.107,09 | 11,62 | 21.014.372,91 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 4.186.520,00  | 4.186.520,00                   | 778.176,36   | 18,59          | 778.176,36   | 18,59 | 3.408.343,64  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 11.990.000,00 | 11.990.000,00                  | 2.130.786,47 | 17,77          | 2.130.786,47 | 17,77 | 9.859.213,53  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 100.000,00    | 100.000,00                     | 740,72       | 0,74           | 740,72       | 0,74  | 99.259,28     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 19.000,00     | 19.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 19.000,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 81.000,00     | 81.000,00                      | 740,72       | 0,91           | 740,72       | 0,91  | 80.259,28     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.260.000,00  | 1.260.000,00                   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 1.260.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 50.000,00     | 50.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 50.000,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 50.000,00     | 50.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 50.000,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 50.000,00     | 50.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 50.000,00     | 50.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.150.000,00  | 1.150.000,00                   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 1.150.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.150.000,00  | 1.150.000,00                   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 1.150.000,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 10.000,00     | 10.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| Integralização do Capital Social   | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 44.600.000,00 | 44.600.000,00                  | 6.363.973,50 | 14,27          | 6.363.973,50 | 14,27 | 38.236.026,50 |
|  | 0.00          | 0.00                           | 0.00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00  | 0,00          |

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

# PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |               |                   |                     |            |                  |            | R\$ 1               |
|--|---------------|-------------------|---------------------|------------|------------------|------------|---------------------|
|  | PREVISÃO      | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS | SALDO      |                  |            |                     |
| RECEITAS   | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A FEV<br>(c) | %<br>(c/a) | A REALIZAR<br>(a-c) |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Contratual   | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| Contratual   | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$  | 44.600.000,00 | 44.600.000,00     | 6.363.973,50        | 14,27      | 6.363.973,50     | 14,27      | 38.236.026,50       |
| DÉFICIT (VI)   |               |                   |                     |            | 0,00             |            |                     |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)   | 44.600.000,00 | 44.600.000,00     | 6.363.973,50        | 14,27      | 6.363.973,50     | 14,27      | 38.236.026,50       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00          | 0,00              |                     |            | 0,00             |            |                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                           | 0,00          | 0,00              |                     |            |                  |            |                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                        |               | 0,00              |                     |            | 0,00             |            |                     |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § | § 1°)                     |                              |               |                  |                      |                     |                  |                      |                                | R\$ 1  |
|--|---------------------------|------------------------------|---------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------|--|
|  |                           | _                            | DESPESAS EMP  | ENHADAS          |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                      | DESPESAS                       | INSCRITAS EM   |
| DESPESAS   | DOTACAO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | BIMESTRE      | JAN A FEV<br>(f) | SALDO<br>(g) = (e-f) | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(h) | SALDO<br>(i) = (e-h) | PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS <sup>2</sup><br>(k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                               | 44.600.000,00             | 44.600.000,00                | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 24.464.745,79        | 6.089.082,86        | 6.089.082,86     | 38.510.917,14        | 5.042.448,31                   | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES   | 38.082.500,00             | 39.266.994,00                | 19.016.693,99 | 19.016.693,99    | 20.250.300,01        | 5.149.455,13        | 5.149.455,13     | 34.117.538,87        | 4.102.820,58                   | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 22.482.500,00             | 22.848.294,00                | 14.973.141,62 | 14.973.141,62    | 7.875.152,38         | 3.940.771,24        | 3.940.771,24     | 18.907.522,76        | 3.068.200,00                   | 0,00   |
| UROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  | 110.000,00                | 110.000,00                   | 0,00          | 0,00             | 110.000,00           | 0,00                | 0,00             | 110.000,00           | 0,00                           | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 15.490.000,00             | 16.308.700,00                | 4.043.552,37  | 4.043.552,37     | 12.265.147,63        | 1.208.683,89        | 1.208.683,89     | 15.100.016,11        | 1.034.620,58                   | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 6.017.500,00              | 4.833.006,00                 | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 3.714.445,78         | 939.627,73          | 939.627,73       | 3.893.378,27         | 939.627,73                     | 0,00   |
| NVESTIMENTOS   | 5.012.500,00              | 3.661.400,00                 | 0,00          | 0,00             | 3.661.400,00         | 0,00                | 0,00             | 3.661.400,00         | 0,00                           | 0,00   |
| NVERSÕES FINANCEIRAS   | 105.000,00                | 51.606,00                    | 0,00          | 0,00             | 51.606,00            | 0,00                | 0,00             | 51.606,00            | 0,00                           | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  | 900.000,00                | 1.120.000,00                 | 1.118.560,22  | 1.118.560,22     | 1.439,78             | 939.627,73          | 939.627,73       | 180.372,27           | 939.627,73                     | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 500.000,00                | 500.000,00                   |               |                  | 500.000,00           |                     |                  | 500.000,00           |                                |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)  | 0,00                      | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$                                  | 44.600.000,00             | 44.600.000,00                | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 24.464.745,79        | 6.089.082,86        | 6.089.082,86     | 38.510.917,14        | 5.042.448,31                   | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                 | 0,00                      | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna  | 0,00                      | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           | 0,00   |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                      | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           | 0,00   |
| Dívida Contratual  | 0,00                      | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                           | 0,00   |

| Amortização da Dívida Externa            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------|
| Dívida Mobiliária                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| Dívida Contratual                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$    | 44.600.000,00 | 44.600.000,00 | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 | 24.464.745,79 | 6.089.082,86 | 6.089.082,86 | 38.510.917,14 | 5.042.448,31 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII)                         |               |               |               | 0,00          |               |              | 274.890,64   |               | 1.321.525,19 |      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 44.600.000,00 | 44.600.000,00 | 20.135.254,21 | 20.135.254,21 |               | 6.089.082,86 | 6.363.973,50 |               | 6.363.973,50 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS                          | 0,00          | 0,00          |               |               | 0,00          |              |              | 0,00          |              |      |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

# JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

# NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                    |                              |               |                  |                  |                      |              |                  |                  |                      | R\$ 1                                       |
|--|--------------------|------------------------------|---------------|------------------|------------------|----------------------|--------------|------------------|------------------|----------------------|---|
|  |                    | ~ ~ -                        | DESPESAS EMP  | ENHADAS          |                  |                      | DESPESAS LIQ | UIDADAS          |                  |                      | INSCRITAS EM                                |
| ŢUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | BIMESTRE      | JAN A FEV<br>(b) | %<br>(b/total b) | SALDO<br>(c) = (a-b) | BIMESTRE     | JAN A FEV<br>(d) | %<br>(d/total d) | SALDO<br>(e) = (a-d) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 44.600.000,00      | 44.600.000,00                | 20.135.254,21 | 20.135.254,21    | 100,00           | 24.464.745,79        | 6.089.082,86 | 6.089.082,86     | 100,00           | 38.510.917,14        | 0,00  |
| egislativa   | 1.700.000,00       | 1.700.000,00                 | 1.060.772,30  | 1.060.772,30     | 5,27             | 639.227,70           | 165.876,06   | 165.876,06       | 2,72             | 1.534.123,94         | 0,00  |
| ção Legislativa                                      | 1.700.000,00       | 1.700.000,00                 | 1.060.772,30  | 1.060.772,30     | 5,27             | 639.227,70           | 165.876,06   | 165.876,06       | 2,72             | 1.534.123,94         | 0,00  |
| ndiciária  | 0,00               | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00  |
| dministração Geral                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00                 | 0,00  |
| dministração   | 4.396.000,00       | 4.152.500,00                 | 2.791.192,28  | 2.791.192,28     | 13,86            | 1.361.307,72         | 523.386,69   | 523.386,69       | 8,60             | 3.629.113,31         | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 3.474.000,00       | 3.230.500,00                 | 2.150.490,43  | 2.150.490,43     | 10,68            | 1.080.009,57         | 430.808,10   | 430.808,10       | 7,08             | 2.799.691,90         | 0,00  |
| dministração Financeira                              | 500.000,00         | 500.000,00                   | 372.174,00    | 372.174,00       | 1,85             | 127.826,00           | 35.863,80    | 35.863,80        | 0,59             | 464.136,20           | 0,00  |
| dministração de Receitas                             | 410.000,00         | 410.000,00                   | 268.527,85    | 268.527,85       | 1,33             | 141.472,15           | 56.714,79    | 56.714,79        | 0,93             | 353.285,21           | 0,00  |
| ssistência ao Idoso                                  | 7.000,00           | 7.000,00                     | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 7.000,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 7.000,00             | 0,00  |
| Assistência Comunitária                              | 5.000,00           | 5.000,00                     | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 5.000,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 5.000,00             | 0,00  |
| legurança Pública                                    | 3.000,00           | 3.000,00                     | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 3.000,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 3.000,00             | 0,00  |
| Policiamento   | 3.000,00           | 3.000,00                     | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 3.000,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 3.000,00             | 0,00  |
| Assistência Social                                   | 1.400.000,00       | 1.398.000,00                 | 363.250,57    | 363.250,57       | 1,80             | 1.034.749,43         | 51.055,19    | 51.055,19        | 0,84             | 1.346.944,81         | 0,00  |
| Assistência Comunitária                              | 1.400.000,00       | 1.398.000,00                 | 363.250,57    | 363.250,57       | 1,80             | 1.034.749,43         | 51.055,19    | 51.055,19        | 0,84             | 1.346.944,81         | 0,00  |
| aúde   | 9.200.000,00       | 9.980.494,00                 | 4.025.279,50  | 4.025.279,50     | 19,99            | 5.955.214,50         | 1.771.303,89 | 1.771.303,89     | 29,09            | 8.209.190,11         | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 3.699.000,00       | 3.104.300,00                 | 1.419.696,93  | 1.419.696,93     | 7,05             | 1.684.603,07         | 636.539,97   | 636.539,97       | 10,45            | 2.467.760,03         | 0,00  |
| Atenção Básica                                       | 3.696.000,00       | 4.302.494,00                 | 1.614.995,24  | 1.614.995,24     | 8,02             | 2.687.498,76         | 648.172,84   | 648.172,84       | 10,64            | 3.654.321,16         | 0,00  |
| assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 1.602.000,00       | 2.069.500,00                 | 799.065,37    | 799.065,37       | 3,97             | 1.270.434,63         | 425.995,81   | 425.995,81       | 7,00             | 1.643.504,19         | 0,00  |
| /igilância em Saúde                                  | 5.000,00           | 18.500,00                    | 11.487,69     | 11.487,69        | 0,06             | 7.012,31             | 4.072,03     | 4.072,03         | 0,07             | 14.427,97            | 0,00  |
| igilância Epidemiológica                             | 198.000,00         | 485.700,00                   | 180.034,27    | 180.034,27       | 0,89             | 305.665,73           | 56.523,24    | 56.523,24        | 0,93             | 429.176,76           | 0,00  |
| ducação  | 17.616.000,00      | 16.960.900,00                | 8.058.105,03  | 8.058.105,03     | 40,02            | 8.902.794,97         | 1.973.236,22 | 1.973.236,22     | 32,41            | 14.987.663,78        | 0,00  |
| dministração Geral                                   | 471.000,00         | 391.000,00                   | 59.653,23     | 59.653,23        | 0,30             | 331.346,77           | 22.627,37    | 22.627,37        | 0,37             | 368.372,63           | 0,00  |
| Ensino Fundamental                                   | 15.022.000,00      | 14.466.900,00                | 7.235.611,80  | 7.235.611,80     | 35,94            | 7.231.288,20         | 1.809.051,55 | 1.809.051,55     | 29,71            | 12.657.848,45        | 0,00  |
| Ensino Médio   | 225.000,00         | 225.000,00                   | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 225.000,00           | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 225.000,00           | 0,00  |
| Ensino Superior                                      | 55.000,00          | 55.000,00                    | 0,00          | 0,00             | 0,00             | 55.000,00            | 0,00         | 0,00             | 0,00             | 55.000,00            | 0,00  |

| Educação Infantil                         | 1.519.000,00 | 1.499.000,00 | 762.840,00   | 762.840,00   | 3,79  | 736.160,00   | 141.557,30 | 141.557,30 | 2,32  | 1.357.442,70 | 0,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------------|------------|-------|--------------|------|
| Educação de Jovens e Adultos              | 282.000,00   | 282.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 282.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 282.000,00   | 0,00 |
| Educação Especial                         | 42.000,00    | 42.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 42.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 42.000,00    | 0,00 |
| Cultura                                   | 194.000,00   | 185.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 185.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 185.000,00   | 0,00 |
| Difusão Cultural                          | 194.000,00   | 185.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 185.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 185.000,00   | 0,00 |
| Direitos da Cidadania                     | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 15.000,00    | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 15.000,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 15.000,00    | 0,00 |
| Urbanismo                                 | 6.537.000,00 | 6.617.606,00 | 2.397.866,91 | 2.397.866,91 | 11,91 | 4.219.739,09 | 610.986,40 | 610.986,40 | 10,03 | 6.006.619,60 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 2.917.000,00 | 2.747.606,00 | 1.019.629,78 | 1.019.629,78 | 5,06  | 1.727.976,22 | 258.925,65 | 258.925,65 | 4,25  | 2.488.680,35 | 0,00 |
| Serviços Urbanos                          | 2.870.000,00 | 3.395.000,00 | 1.378.237,13 | 1.378.237,13 | 6,84  | 2.016.762,87 | 352.060,75 | 352.060,75 | 5,78  | 3.042.939,25 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano                  | 750.000,00   | 475.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 475.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 475.000,00   | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")          |                                   |                              |                         |                           |                      |                       |                  |                  |                  |   | R\$ 1                              |
|---|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|---|------------------------------------|
|   |                                   | ~                            | DESPESAS EMPE           | ENHADAS                   |                      |                       | DESPESAS LIQU    | JIDADAS          |                  |   | INSCRITAS EM                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO<br>INICIAL                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | BIMESTRE                | JAN A FEV<br>(b)          | %<br>(b/total b)     | SALDO<br>(c) = (a-b)  | BIMESTRE         | JAN A FEV<br>(d) | %<br>(d/total d) | $\begin{array}{c} SALDO \\ (e) = (a-d) \end{array}$ | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação   | 115.000,00                        | 40.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 40.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 40.000,00   | 0,00                               |
| Habitação Urbana  | 115.000,00                        | 40.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 40.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 40.000,00   | 0,00                               |
| Saneamento  | 50.000,00                         | 50.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 50.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 50.000,00   | 0,00                               |
| Administração Geral   | 49.000,00                         | 49.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 49.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 49.000,00   | 0,00                               |
| Recursos Hídricos   | 1.000,00                          | 1.000,00                     | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 1.000,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 1.000,00  | 0,00                               |
| Agricultura   | 965.000,00                        | 895.000,00                   | 121.473,09              | 121.473,09                | 0,60                 | 773.526,91            | 14.673,89        | 14.673,89        | 0,24             | 880.326,11  | 0,00                               |
| Administração Geral   | 312.000,00                        | 312.000,00                   | 121.473,09              | 121.473,09                | 0,60                 | 190.526,91            | 14.673,89        | 14.673,89        | 0,24             | 297.326,11  | 0,00                               |
| Abastecimento   | 575.000,00                        | 505.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 505.000,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 505.000,00  | 0,00                               |
| Extensão Rural  | 28.000,00                         | 28.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 28.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 28.000,00   | 0,00                               |
| Irrigação   | 50.000,00                         | 50.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 50.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 50.000,00   | 0,00                               |
| Comércio e Serviços   | 699.000,00                        | 699.000,00                   | 137.700,00              | 137.700,00                | 0,68                 | 561.300,00            | 17.961,28        | 17.961,28        | 0,29             | 681.038,72  | 0,00                               |
| Turismo   | 699.000,00                        | 699.000,00                   | 137.700,00              | 137.700,00                | 0,68                 | 561.300,00            | 17.961,28        | 17.961,28        | 0,29             | 681.038,72  | 0,00                               |
| Desporto e Lazer  | 200.000,00                        | 173.500,00                   | 61.054,31               | 61.054,31                 | 0,30                 | 112.445,69            | 20.975,51        | 20.975,51        | 0,34             | 152.524,49  | 0,00                               |
| Desporto Comunitário  | 130.000,00                        | 103.500,00                   | 61.054,31               | 61.054,31                 | 0,30                 | 42.445,69             | 20.975,51        | 20.975,51        | 0,34             | 82.524,49   | 0,00                               |
| Lazer   | 70.000,00                         | 70.000,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 70.000,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 70.000,00   | 0,00                               |
| Encargos Especiais  | 1.010.000,00                      | 1.230.000,00                 | 1.118.560,22            | 1.118.560,22              | 5,56                 | 111.439,78            | 939.627,73       | 939.627,73       | 15,43            | 290.372,27  | 0,00                               |
| Serviço da Dívida Interna                                     | 1.010.000,00                      | 1.230.000,00                 | 1.118.560,22            | 1.118.560,22              | 5,56                 | 111.439,78            | 939.627,73       | 939.627,73       | 15,43            | 290.372,27  | 0,00                               |
| Reserva de Contingência                                       | 500.000,00                        | 500.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 500.000,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 500.000,00  | 0,00                               |
| Reserva de Contingência                                       | 500.000,00                        | 500.000,00                   | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 500.000,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 500.000,00  | 0,00                               |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                           | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00  | 0,00                               |
| TOTAL(III) = (I + II)   | 44.600.000,00                     | 44.600.000,00                | 20.135.254,21           | 20.135.254,21             | 100,00               | 24.464.745,79         | 6.089.082,86     | 6.089.082,86     | 100,00           | 38.510.917,14                                       | 0,00                               |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são | consideradas executadas. No es    | cerramento do exercício,     | as despesas não liquida | das inscritas em restos a | a pagar processado   | s são também consider | adas executadas. |                  |                  |   |                                    |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executada  | s estão segregadas em:            |                              |                         |                           |                      |                       |                  |                  |                  |   |                                    |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a | a entrega do material ou serviço. | nos termos do art. 63 da I   | .ei 4.320/64;           |                           |                      |                       |                  |                  |                  |   |                                    |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Re    | estos a Pagar processados, consi  | leradas liquidadas no ence   | rramento do exercício,  | por força do art.35, inc  | iso II da Lei 4.320/ | 64.                   |                  |                  |                  |   |                                    |

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |         |         |                  |                       |   |             |                                |           |   |             |              |
|--|---------|---------|------------------|-----------------------|---|-------------|--------------------------------|-----------|---|-------------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHA | DESPESAS EMPENHADAS S |   |             | ALDO DESPESAS LIQUIDADAS SALDO |           |   |             | INSCRITAS EM |
| FUNÇAO/SUBFUNÇAO INICIAL ATUALIZADA                  |         |         | BIMESTRE         | JAN A FEV             | % | (c) = (a-b) | BIMESTRE                       | JAN A FEV | % | (e) = (a-d) | RESTOS A     |

|  | Rio Grand | le do Norte , 26 de M | aio de 2021 • | Diário Oficial do | s Municípios | do Estado do F | Rio Grande do No | orte • ANO X | II   N° 2532 |                                 | _ |
|--|-----------|-----------------------|---------------|-------------------|--------------|----------------|------------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
|  |           | (a)                   |               | (b)               | (b/total b)  |                |                  | (d)          | (d/total d)  | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |   |
|  |           |                       |               |                   |              |                |                  |              |              |                                 | 4 |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       | R\$ 1         |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------|
| _   | EVOLUÇÃO I   | A RECEITA RE | ALIZADA NOS  | ÚLTIMOS 12 M | ESES         |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL                 | PREVISÃO      |
| ESPECIFICAÇÃO   | MAI/2020     | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | (ÚLTIMOS<br>12 MESES) | ATUALIZADA    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                  | 3.246.506,60 | 2.924.386,05 | 3.875.957,29 | 3.674.524,00 | 2.953.908,06 | 3.062.571,62 | 3.423.973,93 | 4.491.014,76 | 3.290.245,46 | 3.830.799,64 | 3.478.975,85 | 3.504.157,40 | 41.757.020,66         | 47.073.500,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria             | 202.330,56   | 174.402,88   | 202.618,56   | 154.653,24   | 107.503,21   | 275.178,52   | 179.663,95   | 231.961,21   | 428.952,18   | 178.807,00   | 349.349,65   | 190.920,51   | 2.676.341,47          | 2.580.000,00  |
| IPTU  | 82.398,60    | 1.897,92     | 0,00         | 0,00         | 41.190,22    | 6.361,27     | 2.023,81     | 800,28       | 23.673,14    | 0,00         | 86.289,22    | 9.905,84     | 254.540,30            | 144.000,00    |
| ISS   | 53.332,47    | 55.790,68    | 72.679,44    | 76.324,70    | 41.265,25    | 109.667,62   | 83.640,61    | 70.717,76    | 327.688,73   | 133.974,65   | 120.999,71   | 64.535,25    | 1.210.616,87          | 1.236.000,00  |
| ITBI  | 0,00         | 5.400,00     | 0,00         | 25.200,00    | 12.653,94    | 0,00         | 0,00         | 9.621,70     | 0,00         | 2.173,02     | 13.006,98    | 0,00         | 68.055,64             | 50.000,00     |
| IRRF  | 51.331,28    | 111.314,28   | 129.939,12   | 53.128,54    | 7.636,63     | 157.324,65   | 93.999,53    | 150.821,47   | 66.354,42    | 42.659,33    | 105.479,48   | 103.600,40   | 1.073.589,13          | 800.000,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria      | 15.268,21    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.757,17     | 1.824,98     | 0,00         | 0,00         | 11.235,89    | 0,00         | 23.574,26    | 12.879,02    | 69.539,53             | 350.000,00    |
| Contribuições   | 45.141,39    | 45.106,04    | 39.384,91    | 40.506,31    | 40.692,51    | 44.099,70    | 45.717,75    | 24.569,73    | 28.174,05    | 53.931,24    | 56.331,80    | 56.642,62    | 520.298,05            | 550.000,00    |
| Receita Patrimonial                                     | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     | 236,44       | 215,54       | 142,64       | 155,75       | 882,99       | 1.591,62     | 8.199,43              | 151.000,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                     | 1.195,70     | 999,70       | 828,23       | 403,24       | 212,49       | 1.335,09     | 236,44       | 215,54       | 142,64       | 155,75       | 882,99       | 1.591,62     | 8.199,43              | 141.000,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 10.000,00     |
| Receita Agropecuária                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00          |
| Receita Industrial                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00          |
| Receita de Serviços                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 4.000,00      |
| Transferências Correntes                                | 2.994.703,95 | 2.700.166,83 | 3.626.387,65 | 3.475.826,21 | 2.802.448,35 | 2.739.868,31 | 3.196.148,62 | 4.152.665,02 | 2.832.976,59 | 3.597.164,93 | 3.036.083,04 | 3.253.313,63 | 38.407.753,13         | 43.688.500,00 |
| Cota Parte do FPM                                       | 883.233,06   | 718.999,10   | 1.239.480,89 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,91 | 12.970.341,44         | 14.750.000,00 |
| Cota Parte do ICMS                                      | 296.432,49   | 301.934,64   | 353.862,86   | 385.775,66   | 466.974,67   | 436.853,80   | 431.240,14   | 568.075,17   | 477.392,04   | 445.396,32   | 485.170,75   | 372.489,45   | 5.021.597,99          | 4.400.000,00  |
| Cota Parte do IPVA                                      | 20.962,50    | 26.243,70    | 26.181,36    | 15.694,05    | 12.519,50    | 9.720,12     | 11.786,42    | 18.190,90    | 15.000,47    | 13.732,61    | 9.992,62     | 19.608,65    | 199.632,90            | 260.000,00    |
| Cota Parte do ITR                                       | 0,00         | 0,00         | 12,68        | 0,00         | 123,90       | 1.902,79     | 92,36        | 19,99        | 0,00         | 0,00         | 233,89       | 0,00         | 2.385,61              | 1.100,00      |
| Transferências da LC 87/1996                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 2.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989                            | 362,76       | 326,22       | 391,88       | 453,22       | 532,36       | 609,27       | 667,86       | 702,42       | 528,26       | 432,11       | 513,10       | 514,62       | 6.034,08              | 4.400,00      |
| Transferencias do FUNDEB                                | 652.599,08   | 666.548,91   | 684.628,74   | 707.032,19   | 684.384,43   | 826.980,73   | 990.732,78   | 1.064.292,51 | 906.236,52   | 1.224.549,95 | 898.981,74   | 1.191.776,74 | 10.498.744,32         | 11.990.000,00 |
| Outras Transferências Correntes                         | 1.141.114,06 | 986.114,26   | 1.321.829,24 | 1.579.522,95 | 1.003.697,63 | 610.403,07   | 630.513,93   | 814.804,01   | 207.861,95   | 306.134,70   | 564.106,73   | 542.914,26   | 9.709.016,79          | 12.281.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                               | 3.135,00     | 3.710,60     | 6.737,94     | 3.135,00     | 3.051,50     | 2.090,00     | 2.207,17     | 81.603,26    | 0,00         | 740,72       | 36.328,37    | 1.689,02     | 144.428,58            | 100.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45          | 3.733.500,00  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de<br>Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb              | 240.198,12   | 209.500,70   | 223.559,17   | 237.854,55   | 222.873,21   | 260.496,84   | 314.980,32   | 354.500,60   | 343.775,59   | 413.296,01   | 314.598,86   | 303.724,48   | 3.439.358,45          | 3.733.500,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)                       | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21         | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00          |

| emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)   | Ī            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA<br>PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO<br>(V) = (III - IV)  | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA<br>CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL<br>(VII) = (V - VI) | 3.006.308,48 | 2.714.885,35 | 3.652.398,12 | 3.436.669,45 | 2.731.034,85 | 2.802.074,78 | 3.108.993,61 | 4.136.514,16 | 2.946.469,87 | 3.417.503,63 | 3.164.376,99 | 3.200.432,92 | 38.317.662,21 | 43.340.000,00 |

000.659.704-11

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 5 | 3, inciso I)  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                       | R\$ 1      |
|-----------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------|------------|
| ~                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES  TOTAL |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | PREVISÃO              |            |
| ESPECIFICAÇÃO               | MAI/2020  | JUN/2020 | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | (ÚLTIMOS<br>12 MESES) | ATUALIZADA |

Prefeito Municipal

Controlador

Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

|  |                               | _  |
|--|-------------------------------|--|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) |                               | R\$ 1  |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                     |                               |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 0,00                          | 0,00   |
| Ativo                                    | 0,00                          | 0,00   |
| Inativo                                  | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista                              | 0,00                          | 0,00   |
| Receita de Contribuições Patronais       | 0,00                          | 0,00   |
| Ativo                                    | 0,00                          | 0,00   |
| Inativo                                  | 0,00                          | 0,00   |
| Pensionista                              | 0,00                          | 0,00   |
| Receita Patrimonial                      | 0,00                          | 0,00   |
| Receitas Imobiliárias                    | 0,00                          | 0,00   |

| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| . 1  | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = $(I + III - II)$    | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                  |      |      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------|------|--|----------------|--|
| Benefícios - Civil                               | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Aposentadorias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Pensões por Morte                                | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes      | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00           | 0,00   |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                                       |      |      |      |      | R\$ 1 |
|--|------|------|------|------|-------|
| $RESULTADO \ PREVIDENCIÁRIO - FUNDO \ EM \ CAPITALIZAÇÃO \ (VI) = (IV - V) \\$ | ),00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |       |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                       |  |  |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| VALOR   | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                       |  |  |  |
| VALOR   | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS     |                                       |  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                   |                                       |  |  |  |
|   | 0,00                   |                                       |  |  |  |
|   | 0,00                   |                                       |  |  |  |
|   | SALDO ATUAL            |                                       |  |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                   |                                       |  |  |  |
| PLANO FINANCEIRO  |                        |                                       |  |  |  |
|   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | (a)<br>0,00            | (b)                                   |  |  |  |
|   | ,                      | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
| ,   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
|   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                   | 0,00                                  |  |  |  |

| Receitas Imobiliárias                       | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|
| Receitas de Valores Mobiliários             | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                         | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                   | 0,00 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                      |      |      |  |  |  |
|---|------|------|--|--|--|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00 | 0,00 |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) |      | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------------|--|--|------|--|
| Benefícios - Civil   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes                    | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00 |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | APORTES REALIZADOS     | 5  |
|---|------------------------|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00                   |  |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00                   |  |
|   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(b) |
| Receitas Correntes                                    | 0,00                   | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)       | 0,00                   | 0,00   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               |      |      |      | ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------|------|------|----------------|--|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |  |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                     | \$\$ 1   |      |  |  |  |
|--|--|------|--|--|--|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO              |  |      |  |  |  |
|  | PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS<br>ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |      |  |  |  |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00   | 0,00 |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00   | 0,00 |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00   | 0,00 |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------------|--|--|----------------|--|
|   |                              |  |  |                |  |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)           | R\$ 1         |                         |
|--|---------------|-------------------------|
|  | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | ATUALIZADA    | Jan a Fev/2021          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 43.340.000,00 | 6.363.973,50            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 2.580.000,00  | 607.759,18              |
| IPTU   | 144.000,00    | 23.673,14               |
| ISS  | 1.236.000,00  | 461.663,38              |
| ITBI   | 50.000,00     | 2.173,02                |
| IRRF   | 800.000,00    | 109.013,75              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 350.000,00    | 11.235,89               |
| Contribuições                                      | 550.000,00    | 82.105,29               |
| Receita Patrimonial                                | 151.000,00    | 298,39                  |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 141.000,00    | 298,39                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 10.000,00     | 0,00                    |
| Transferências Correntes                           | 39.955.000,00 | 5.673.069,92            |
| Cota Parte do FPM                                  | 11.950.000,00 | 2.266.301,32            |
| Cota Parte do ICMS                                 | 3.520.000,00  | 738.230,71              |
| Cota Parte do IPVA                                 | 208.000,00    | 22.986,47               |

| Cota Parte do ITR   | 880,00        | 0,00         |
|---|---------------|--------------|
| Transferências da LC 87/1996                              | 1.600,00      | 0,00         |
| Transferências da LC 61/1989                              | 3.520,00      | 768,30       |
| Transferencias do FUNDEB                                  | 11.990.000,00 | 2.130.786,47 |
| Outras Transferências Correntes                           | 12.281.000,00 | 513.996,65   |
| Demais Receitas Correntes                                 | 104.000,00    | 740,72       |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,00          | 0,00         |
| Receitas Correntes Restantes                              | 104.000,00    | 740,72       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 43.199.000,00 | 6.363.675,11 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.260.000,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 50.000,00     | 0,00         |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00         |
| Alienação de Bens   | 50.000,00     | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00         |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00         |
| Outras Alienações de Bens                                 | 50.000,00     | 0,00         |
| Transferências de Capital                                 | 1.150.000,00  | 0,00         |
| Convênios   | 930.000,00    | 0,00         |
| Outras Transferências de Capital                          | 220.000,00    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital                                | 10.000,00     | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00          | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 10.000,00     | 0,00         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 1.210.000,00  | 0,00         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                       | 44.409.000,00 | 6.363.675,11 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)   |               |               |              |              |                                 |                    | R\$ 1         |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------------------------|--------------------|---------------|
|  | DOTAÇÃO       | DESPESAS      | DESPESAS     | DESPESAS RES | TOS A PAGAR                     | RESTOS A PAGAR NÃO | O PROCESSADOS |
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA    | EMPENHADAS    | LIQUIDADAS   | PAGAS (a)    | PAGAS (a) PROCESSADOS PAGOS (b) |                    | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 39.266.994,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79                      | 153.678,65         | 147.423,65    |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 22.848.294,00 | 14.973.141,62 | 3.940.771,24 | 3.068.200,00 | 26.643,22                       | 105.451,62         | 105.451,62    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 110.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes  | 16.308.700,00 | 4.043.552,37  | 1.208.683,89 | 1.034.620,58 | 129.848,57                      | 48.227,03          | 41.972,03     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 39.156.994,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79                      | 153.678,65         | 147.423,65    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.833.006,00  | 1.118.560,22  | 939.627,73   | 939.627,73   | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Investimentos  | 3.661.400,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras   | 51.606,00     | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.120.000,00  | 1.118.560,22  | 939.627,73   | 939.627,73   | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 3.713.006,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 500.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 43.370.000,00 | 19.016.693,99 | 5.149.455,13 | 4.102.820,58 | 156.491,79                      | 153.678,65         | 147.423,65    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |              |              |                                 |                    | 1.956.939,09  |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE  |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00            |
| JUROS NOMINAIS  | Jan a Fev/2021  |
| JUNOS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 0,00            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00            |

| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 1.956.939,09   |
|---|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)   | R\$ 1         |                            |
|--|---------------|----------------------------|
| ABAIXO DA LINHA  | K\$ 1         |                            |
| ADAIAU DA LIMIA  | SALDO         |                            |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | Em 31/Dez/20  | )20 (a) Jan a Fev/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 11.958.119,38 |                            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 449.167,21    | 1.716.884,21               |
| Disponibilidade de Caixa   | 449.167,21    | 1.716.884,21               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.017.973,69  | 2.135.453,90               |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX)  | 568.806,48    | 418.569,69                 |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00          | 0,00                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 11.508.952,1  | 9.122.775,54               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 2.386.176,63  |                            |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | Jan a Fev/202 | 1                          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 150.236,79    |                            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)  | 0,00          |                            |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00          |                            |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00          |                            |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00          |                            |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00          |                            |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00          |                            |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.235.939,84  |                            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.235.939,84  |                            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO (    | DRÇAMENTÁRIA               |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00          |                            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00          | _                          |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00          | _                          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00          |                            |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                  |                                 |                               |                    |                     |                         |                                 |                                  |                   |              |                   |                           | R\$ 1                  |
|--|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------------------|------------------------|
| Table Talene (Esta, all 55, nelse 1)                     | RESTOS A PA                     | GAR PROCESSADOS E NÃO PROCE   | ESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS       | S ANTERIORES            | RESTOS A                        | PAGAR NÃO PR                     | OCESSADO          | S            |                   |                           | 11.0                   |
|  | Inscritos                       |                               |                    |                     |                         | Inscritos                       |                                  |                   |              |                   |                           | Saldo                  |
| PODER / ORGÃO  | Exercicios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de Dezembro 2020<br>(b) | Pagos<br>(c)       | Cancelados<br>(d) e | Saldo $= (a+b) - (c+d)$ | Exercicios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>Dezembro 2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo $k = (f+g) - (i+j)$ | $Total \\ L = (e + k)$ |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)          | 0,00                            | 568.806,48                    | 176.540,22         | 0,00                | 392.266,26              | 0,00                            | 356.860,17                       | 172.777,61        | 169.507,61   | 17,00             | 187.335,56                | 579.601,82             |
| 02 PODER EXECUTIVO                                       | 0,00                            | 568.806,48                    | 176.540,22         | 0,00                | 392.266,26              | 0,00                            | 356.860,17                       | 172.777,61        | 169.507,61   | 17,00             | 187.335,56                | 579.601,82             |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO                                | 0,00                            | 5.100,22                      | 5.100,22           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                      | 0,00                   |
| 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO          | 0,00                            | 10.144,08                     | 9.394,08           | 0,00                | 750,00                  | 0,00                            | 22.829,96                        | 6.629,96          | 6.629,96     | 0,00              | 16.200,00                 | 16.950,00              |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                    | 0,00                            | 41.228,00                     | 30.921,00          | 0,00                | 10.307,00               | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                      | 10.307,00              |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA      | 0,00                            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 418,00                           | 418,00            | 418,00       | 0,00              | 0,00                      | 0,00                   |
| 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA          | 0,00                            | 381.618,23                    | 64.581,78          | 0,00                | 317.036,45              | 0,00                            | 128.220,95                       | 120.514,62        | 117.244,62   | 17,00             | 10.959,33                 | 327.995,78             |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE          | 0,00                            | 58.653,90                     | 46.433,62          | 0,00                | 12.220,28               | 0,00                            | 91.713,64                        | 418,00            | 418,00       | 0,00              | 91.295,64                 | 103.515,92             |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       | 0,00                            | 55.564,84                     | 3.612,31           | 0,00                | 51.952,53               | 0,00                            | 79.835,64                        | 23.994,00         | 23.994,00    | 0,00              | 55.841,64                 | 107.794,17             |
| 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 0,00                            | 6.019,40                      | 6.019,40           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                      | 0,00                   |
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                     | 0,00                            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 3.418,00                         | 418,00            | 418,00       | 0,00              | 3.000,00                  | 3.000,00               |
| 0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                  | 0,00                            | 10.477,81                     | 10.477,81          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 7.414,66                         | 1.450,00          | 1.450,00     | 0,00              | 5.964,66                  | 5.964,66               |
| 0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE | 0,00                            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 23.009,32                        | 18.935,03         | 18.935,03    | 0,00              | 4.074,29                  | 4.074,29               |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                | 0,00                            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                      | 0,00                   |
| 02 PODER EXECUTIVO                                       | 0,00                            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                            | 0,00                             | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                      | 0,00                   |
| TOTAL(III) = (I + II)                                    | 0,00                            | 568.806,48                    | 176.540,22         | 0,00                | 392.266,26              | 0,00                            | 356.860,17                       | 172.777,61        | 169.507,61   | 17,00             | 187.335,56                | 579.601,82             |

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   | R\$ Milhares            |                                  |
|---|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)               | <u>.</u>                |                                  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A ABR |
| I- RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.230.000,00            | 1.100.340,17                     |
| .1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 144.000,00              | 119.868,20                       |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                   | 50.000,00               | 15.180,00                        |
| .3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 1.236.000,00            | 647.198,34                       |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                        | 800.000,00              | 318.093,63                       |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | 19.415.500,00           | 6.876.975,60                     |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 14.750.000,00           | 5.035.970,71                     |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                      | 14.000.000,00           | 5.035.970,71                     |
| .1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                   | 750.000,00              | 0,00                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 4.400.000,00            | 1.780.448,56                     |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.400,00                | 1.988,09                         |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.100,00                | 233,89                           |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 260.000,00              | 58.334,35                        |

| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00          | 0,00         |
|--|---------------|--------------|
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00          | 0,00         |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 21.645.500,00 | 7.977.315,77 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.733.500,00  | 1.375.394,94 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.678.375,00  | 618.933,78   |

| FUNDEB   |                            |                                  |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A ABR |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 12.000.000,00              | 4.222.432,99                     |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 12.000.000,00              | 4.222.432,99                     |
| 6.1.1 - Principal  | 11.990.000,00              | 4.221.544,95                     |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 10.000,00                  | 888,04                           |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 8.256.500,00               | 2.846.150,01                     |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                      |                                  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                       |                                  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                       |                                  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                       |                                  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)      | 4.222.432,99               |                                  |

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)                           |                              |   |   |                                    | R\$ Milhares   |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 7.200.000,00                 | 6.231.900,00                            | 2.935.211,84                            | 2.812.953,39                       | 0,00   |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 720.000,00                   | 447.000,00                              | 166.944,04                              | 160.399,99                         | 0,00   |
| 10.1.1 - Creche   | 360.000,00                   | 219.000,00                              | 29.004,01                               | 22.459,96                          | 0,00   |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 360.000,00                   | 228.000,00                              | 137.940,03                              | 137.940,03                         | 0,00   |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 6.480.000,00                 | 5.784.900,00                            | 2.768.267,80                            | 2.652.553,40                       | 0,00   |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 4.175.000,00                 | 1.689.600,00                            | 664.069,57                              | 632.562,35                         | 0,00   |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 480.000,00                   | 312.600,00                              | 91.279,57                               | 87.292,96                          | 0,00   |
| 11.1.1 - Creche   | 239.000,00                   | 140.000,00                              | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 241.000,00                   | 172.600,00                              | 91.279,57                               | 87.292,96                          | 0,00   |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 3.695.000,00                 | 1.377.000,00                            | 572.790,00                              | 545.269,39                         | 0,00   |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 11.375.000,00                | 7.921.500,00                            | 3.599.281,41                            | 3.445.515,74                       | 0,00   |

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |                                    |   |   |
|---|---|---|------------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM<br>A PAGAR NÃO PROC<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.231.900,00                            | 2.935.211,84                            | 2.812.953,39                       | 0,00  | 0,00  |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.921.500,00                            | 3.599.281,41                            | 3.445.515,74                       | 0,00  | 0,00  |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2                      | VALOR EXIGIDO<br>(i)      |              | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO<br>(l)     |
|---|---------------------------|--------------|--|-----------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 2.955.703,09              | 2.935.211,84 | 2.935.211,84                           | 69,51                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00         | 0,00                                   | 0,00                  |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital    | 0,00                      | 0,00         | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m) |              | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 422.243,30                | 623.151,58   | 623.151,58                             | 14,76                 |

| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020                                      |      | Valor não Aplicado | Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre | Até o 1º Quadrimestre | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre<br>(u) | Valor Não<br>Aplicado<br>(v) |
|--|------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                              | 0,00 | 0,00               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00   | 0,00                         |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |      |                    | 0,00                              | 0,00                  | 0,00   |                              |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) |      |                    | 0,00                              | 0,00                  | 0,00   |                              |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                                    |   |   |                                    | R\$ Milhares   |
|--|------------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS  | COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXC       | ETO FUNDEB)                             |   |                                    |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)       | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 137.000,00                         | 8.804,80                                | 6.374,80                                | 5.564,80                           | 0,00   |
| 24.1 - Creche  | 110.000,00                         | 8.804,80                                | 6.374,80                                | 5.564,80                           | 0,00   |
| 24.2 - Pré-escola  | 27.000,00                          | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.863.000,00                       | 229.665,15                              | 70.194,65                               | 68.743,85                          | 0,00   |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.000.000,00                       | 238.469,95                              | 76.569,45                               | 74.308,65                          | 0,00   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                                    |   |   |                                    | VALOR  |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E  | RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou | e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))          |   |                                    | 3.675.850,86   |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  |                                    |   |   |                                    | 2.846.150,01   |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) |                                    |   |   |                                    | 0,00   |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                 |                                    |   |   |                                    |  |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI  | DADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE     | E IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =       | (L34.1(ac) + L34.2(ac))                 |                                    | 0,00   |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                                    |   |   |                                    | 829.700,85   |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---------------|----------------|------------|
|   | (x)           | (w)            | (y)        |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.994.328,94  | 829.700,85     | 10,40      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE<br>FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL<br>(z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
|--|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 336.527,47           | 330.838,14            | 155.698,40       | 0,00                  | 180.829,07          |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 204.432,63           | 198.743,30            | 23.603,56        | 0,00                  | 180.829,07          |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 132.094,84           | 132.094,84            | 132.094,84       | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  | R\$ Milhares            |   |
|--|-------------------------|---|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA       | 1.090.000,00            | 218.931,14                                |
| 35.1 - Salário Educação  | 480.000,00              | 90.098,36                                 |
| 35.2 - PDDE  | 20.000,00               | 0,00                                      |
| 35.3 - PNAE  | 300.000,00              | 74.328,72                                 |
| 35.4 - PNATE   | 280.000,00              | 54.504,06                                 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 10.000,00               | 0,00                                      |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 1.102.000,00            | 0,00                                      |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                      |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                      |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 5.000,00                | 186,92                                    |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.197.000,00            | 219.118,06                                |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | (d)                                     | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | (f)                                | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 162.000,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 132.000,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 30.000,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 1.439.100,00                 | 240.396,37                              | 95.783,25                               | 87.191,25                          | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 225.000,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 55.000,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.881.100,00                 | 240.396,37                              | 95.783,25                               | 87.191,25                          | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A ABR<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 15.597.100,00                | 8.517.155,73                            | 3.819.952,64                            | 3.650.389,17                       | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 14.757.200,00                | 8.517.155,73                            | 3.819.952,64                            | 3.650.389,17                       | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 10.486.000,00                | 8.087.600,00                            | 3.648.667,09                            | 3.494.260,62                       | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 4.271.200,00                 | 429.555,73                              | 171.285,55                              | 156.128,55                         | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 839.900,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 839.900,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00  |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   | R\$ Milhares | 3                |   |
|---|--------------|------------------|---|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO | ) |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 0,00         | 0,19             |   |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.222.432,99 | 9 90.098,36      |   |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.577.610,58 | 8 66.575,25      |   |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 644.822,41   | 23.523,30        |   |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 22.566,20    | 0,00             |   |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |   |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 667.388,61   | 23.523,30        |   |

# MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

#### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)                       |                               | _                                       | R\$ 1                                 |
|--|-------------------------------|---|---------------------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A ABR<br>(b) | SALDO NÃO<br>REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 50.000,00                     | 0,00                                    | 50.000,00                             |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A ABR<br>(e) | SALDO NÃO<br>EXECUTADO<br>(f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.474.006,00                  | 1.364.833,81                            | 3.109.172,19                          |
| Investimentos  | 3.092.400,00                  | 36.768,23                               | 3.055.631,77                          |
| Inversões Financeiras  | 51.606,00                     | 0,00                                    | 51.606,00                             |
| Amortização da Dívida  | 1.330.000,00                  | 1.328.065,58                            | 1.934,42                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                                  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 4.474.006,00                  | 1.364.833,81                            | 3.109.172,19                          |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 4.424.006,00                  | 1.364.833,81                            | 3.059.172,19                          |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | <(d - a)>                     | <(e - b)>                               | <(f - c)>                             |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)   |                              |                        |                        |                          |  |   | R\$ 1                          |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|---|--------------------------------|
| RECEITAS  |                              |                        |                        |                          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)                        | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b)             | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-b)   |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)               |                              |                        |                        |                          | 50.000,00  | 0,00                                      | 50.000,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Móveis               |                              |                        |                        |                          | 50.000,00  | 0,00                                      | 50.000,00                      |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis              |                              |                        |                        |                          | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis          |                              |                        |                        |                          | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras  |                              |                        |                        |                          | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| DESPESAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(e) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTOS<br>DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(f) | SALDO<br>A PAGAR<br>(g)=(d-e)  |
| PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Despesas de Capital                               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| nvestimentos                                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| nversões Financeiras                              | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| amortização da Dívida                             | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência     | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
| tegime Próprio dos Servidores Públicos            | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                           |
|   |                              |                        |                        |                          | 2020<br>(h)  | 2021<br>(i)=(Ib-(IIe+IIf))                | SALDO ATUAL<br>(j)=(IIIh+IIIi) |
| RECEITAS  |                              |                        |                        |                          |  |   |                                |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |               |                | R\$ 1               |               |  |
|--|---------------|----------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO      | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.230.000,00  | 2.230.000,00   | 1.100.340,17        | 49,34         |  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 144.000,00    | 144.000,00     | 119.868,20          | 83,24         |  |
| IPTU   | 124.000,00    | 124.000,00     | 119.868,20          | 96,67         |  |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 50.000,00     | 50.000,00      | 15.180,00           | 30,36         |  |
| ITBI   | 50.000,00     | 50.000,00      | 15.180,00           | 30,36         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 1.236.000,00  | 1.236.000,00   | 647.198,34          | 52,36         |  |
| ISS  | 1.236.000,00  | 1.236.000,00   | 647.198,34          | 52,36         |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF      | 800.000,00    | 800.000,00     | 318.093,63          | 39,76         |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 18.667.500,00 | 18.667.500,00  | 6.876.975,60        | 36,84         |  |
| Cota-Parte FPM   | 14.000.000,00 | 14.000.000,00  | 5.035.970,71        | 35,97         |  |
| Cota-Parte ITR   | 1.100,00      | 1.100,00       | 233,89              | 21,26         |  |
| Cota-Parte IPVA  | 260.000,00    | 260.000,00     | 58.334,35           | 22,44         |  |
| Cota-Parte ICMS  | 4.400.000,00  | 4.400.000,00   | 1.780.448,56        | 40,46         |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.400,00      | 4.400,00       | 1.988,09            | 45,18         |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00                | 0,00          |  |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00                | 0,00          |  |
| Outras   | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 20.897.500,00 | 20.897.500,00  | 7.977.315,77        | 38,17         |  |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)   |                    |                   |                     |                    |                     |                    |                     |                    | R\$ 1                                    |
|--|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|
|  | _                  | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS      |                    | INSCRITOS EM                             |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x 100 | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 851.000,00         | 2.984.694,00      | 2.276.626,99        | 76,28              | 1.277.571,77        | 42,80              | 1.036.240,98        | 34,72              | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 686.000,00         | 2.819.694,00      | 2.276.626,99        | 80,74              | 1.277.571,77        | 45,31              | 1.036.240,98        | 36,75              | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 165.000,00         | 165.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 162.000,00         | 1.049.000,00      | 952.107,51          | 90,76              | 631.691,17          | 60,22              | 530.826,45          | 50,60              | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 152.000,00         | 1.039.000,00      | 952.107,51          | 91,64              | 631.691,17          | 60,80              | 530.826,45          | 51,09              | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 10.000,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 5.000,00           | 18.500,00         | 11.487,69           | 62,10              | 6.966,71            | 37,66              | 6.966,71            | 37,66              | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 5.000,00           | 18.500,00         | 11.487,69           | 62,10              | 6.966,71            | 37,66              | 6.966,71            | 37,66              | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 33.000,00          | 90.700,00         | 55.634,27           | 61,34              | 30.913,78           | 34,08              | 30.913,78           | 34,08              | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 33.000,00          | 90.700,00         | 55.634,27           | 61,34              | 30.913,78           | 34,08              | 30.913,78           | 34,08              | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.149.000,00       | 2.997.000,00      | 2.483.582,84        | 82,87              | 1.252.348,72        | 41,79              | 1.043.884,08        | 34,83              | 0,00                                     |
| Despesas Correntes   | 3.139.000,00       | 2.987.000,00      | 2.483.582,84        | 83,15              | 1.252.348,72        | 41,93              | 1.043.884,08        | 34,95              | 0,00                                     |
| Despesas de Capital  | 10.000,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                     |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 4.200.000,00       | 7.139.894,00      | 5.779.439,30        | 80,95              | 3.199.492,15        | 44,81              | 2.648.832,00        | 37,10              | 0,00                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 5.779.439,30               | 3.199.492,15               | 2.648.832,00          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)   | 5.779.439,30               | 3.199.492,15               | 2.648.832,00          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                       | 1.196.597,37               | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                       | 2.002.894,78               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 40,11                      |                       |

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                                |   |                   |              | R\$ 1                           |
|--|--------------------------------|---|-------------------|--------------|---------------------------------|
|  | LIMITE NÃO CU                  | JMPRIDO                                       |                   |              |                                 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 2: E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no Exercicio | Despesas Custeadas no Exercício<br>Referência |                   |              | e Saldo Final<br>(não aplicado) |
|  | atual)<br>(h)                  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) | (l) = (h - (i o<br>j))          |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                           | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00                            |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |   |   |   |                             |                         |   |   |
|-------------------------------|---|---|---|---|---|---|-----------------------------|-------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para<br>aplicação em ASPS<br>(m) | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício<br>(n) | Valor aplicado além do limite mínimo $(o) = (n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$ | Total inscrito em<br>RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos<br>Indevidamente no<br>no Exercício sem<br>Disponibilidade<br>Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$ | Total de RP<br>pagos<br>(s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o+q) - u))$ |
| Empenhos de 2021              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2020              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2019              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2018              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN  | CELADOS OU PRESCRITO                          | OS ATÉ O FINAL DO EXI                         | ERCÍCIO ATUAL QUE AF  | ETARAM O CUMPRIN                            | MENTO DO LIMITE (XX   | (I) (soma dos saldos negativos  | da coluna "v")              | -                       | -   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN  | CELADOS OU PRESCRITO                          | OS ATÉ O FINAL DO EXI                         | ERCÍCIO ANTERIOR QUE  | AFETARAM OCUMF                              | RIMENTO DO LIMITE   | (XXII) (valor informado no o  | lemonstrativo do            | exercício anterior)     |   | 0,00  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN  | CELADOS OU PRESCRITO                          | OS NO EXERCÍCIO ATUA                          | AL QUE AFETARAM O CU  | JMPRIMENTO DO LI                            | MITE (XXIII) = (XXI - X   | XII) (Artigo 24 § 1º e 2º da L0   | C 141/2012)                 |                         |   | 0,00  |

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |                      |   |            |      | R\$ 1               |
|---|----------------------|---|------------|------|---------------------|
|   | RESTOS A PAGA        | S   |            |      |                     |
| ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/20             | Saldo Inicial        | Despesas Custeadas no Exercício De Referência |            |      | Saldo Final         |
|   | (no Exercicio atual) | Empenhadas                                    | Liquidadas |      | (não aplicado)      |
|   | (w)                  | (x)   | (y)        | (z)  | (aa) = (w - (x ou y |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00 | 0,00                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00 | 0,00                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                 | 0,00  | 0,00       | 0,00 | 0,00                |

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO             | PREVISÃO     | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |  |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINÚMO             | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.950.000,00 | 3.950.000,00   | 1.202.635,90        | 30,45         |  |
| Proveniente da União  | 3.950.000,00 | 3.950.000,00   | 1.202.635,90        | 30,45         |  |
| Proveniente dos Estados   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                     | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 950.000,00   | 950.000,00     | 3.241,44            | 0,34          |  |
| $TOTAL\ DE\ RECEITAS\ ADICIONAIS\ PARA\ FINANCIAMENTO\ DA\ SAÚDE\ (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)$ | 4.900.000,00 | 4.900.000,00   | 1.205.877,34        | 24,61         |  |

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  |                    |              |                     |                  |                     |                    |                     |                  | R\$ 1                                   |
|---|--------------------|--------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|---|
|   |                    | DOTAÇÃO      | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS      |                  | INSCRITOS EM                            |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL |              | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x 100 | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADO<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.845.000,00       | 1.017.800,00 | 26.658,00           | 2,62             | 25.313,58           | 2,49               | 25.313,58           | 2,49             | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 2.195.000,00       | 707.800,00   | 26.658,00           | 3,77             | 25.313,58           | 3,58               | 25.313,58           | 3,58             | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 650.000,00         | 310.000,00   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.440.000,00       | 1.041.500,00 | 518.242,24          | 49,76            | 165.108,91          | 15,85              | 118.108,91          | 11,34            | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 1.150.000,00       | 781.500,00   | 518.242,24          | 66,31            | 165.108,91          | 21,13              | 118.108,91          | 15,11            | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 290.000,00         | 260.000,00   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 165.000,00         | 416.000,00   | 139.400,00          | 33,51            | 71.957,05           | 17,30              | 68.993,90           | 16,59            | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 165.000,00         | 415.000,00   | 139.400,00          | 33,59            | 71.957,05           | 17,34              | 68.993,90           | 16,63            | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 1.000,00     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 550.000,00         | 1.126.300,00 | 778.891,59          | 69,15            | 314.922,60          | 27,96              | 200.167,80          | 17,77            | 0,00                                    |
| Despesas Correntes  | 470.000,00         | 1.046.300,00 | 778.891,59          | 74,44            | 314.922,60          | 30,10              | 200.167,80          | 19,13            | 0,00                                    |
| Despesas de Capital   | 80.000,00          | 80.000,00    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.000.000,00       | 3.601.600,00 | 1.463.191,83        | 40,63            | 577.302,14          | 16,03              | 412.584,19          | 11,46            | 0,00                                    |

### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |              |              |                     |                    |                     |                    |                     |                    | R\$ 1                                    |
|--|--------------|--------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|
|  | _            | ~ IDOTACAO I | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS      |                    | INSCRITOS EM                             |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES |              |              | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x 100 | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.696.000,00 | 4.002.494,00 | 2.303.284,99        | 57,55              | 1.302.885,35        | 32,55              | 1.061.554,56        | 26,52              | 0,00                                     |

| 1.602.000,00 | 2.090.500,00   | 1.470.349,75   | 70,33  | 796.800,08  | 38,12  | 648.935,36   | 31,04  | 0,00   |
|--------------|--|--|--|---|--|--|--|--|
| 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 5.000,00     | 18.500,00  | 11.487,69  | 62,10  | 6.966,71  | 37,66  | 6.966,71   | 37,66  | 0,00   |
| 198.000,00   | 506.700,00   | 195.034,27   | 38,49  | 102.870,83  | 20,30  | 99.907,68  | 19,72  | 0,00   |
| 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 3.699.000,00 | 4.123.300,00   | 3.262.474,43   | 79,12  | 1.567.271,32  | 38,01  | 1.244.051,88   | 30,17  | 0,00   |
| 9.200.000,00 | 10.741.494,00  | 7.242.631,13   | 67,43  | 3.776.794,29  | 35,16  | 3.061.416,19   | 28,50  | 0,00   |
| 5.000.000,00 | 3.601.600,00   | 1.463.191,83   | 40,63  | 577.302,14  | 16,03  | 412.584,19   | 11,46  | 0,00   |
| 4.200.000,00 | 7.139.894,00   | 5.779.439,30   | 80,95  | 3.199.492,15  | 44,81  | 2.648.832,00   | 37,10  | 0,00   |
|              | 0,00<br>5.000,00<br>198.000,00<br>0,00<br>3.699.000,00<br>9.200.000,00<br>5.000.000,00 | 0,00 0,00<br>5.000,00 18.500,00<br>198.000,00 506.700,00<br>0,00 0,00<br>3.699.000,00 4.123.300,00 | 0,00 0,00 0,00 11.487,69 198.000,00 506.700,00 195.034,27 0,00 0,00 0,00 3.699.000,00 4.123.300,00 3.262.474,43 9.200.000,00 10.741.494,00 7.242.631,13 5.000.000,00 3.601.600,00 1.463.191,83 | 0,00         0,00         0,00         0,00           5.000,00         18.500,00         11.487,69         62,10           198.000,00         506.700,00         195.034,27         38,49           0,00         0,00         0,00         0,00           3.699.000,00         4.123.300,00         3.262.474,43         79,12           9.200.000,00         10.741.494,00         7.242.631,13         67,43           5.000.000,00         3.601.600,00         1.463.191,83         40,63 | 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           5.000,00         18.500,00         11.487,69         62,10         6.966,71           198.000,00         506.700,00         195.034,27         38,49         102.870,83           0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           3.699.000,00         4.123.300,00         3.262.474,43         79,12         1.567.271,32           9.200.000,00         10.741.494,00         7.242.631,13         67,43         3.776.794,29           5.000.000,00         3.601.600,00         1.463.191,83         40,63         577.302,14 | 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           5,000,00         18,500,00         11,487,69         62,10         6,966,71         37,66           198,000,00         506,700,00         195,034,27         38,49         102,870,83         20,30           0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           3,699,000,00         4,123,300,00         3,262,474,43         79,12         1,567,271,32         38,01           9,200,000,00         10,741,494,00         7,242,631,13         67,43         3,776,794,29         35,16           5,000,000,00         3,601,600,00         1,463,191,83         40,63         577,302,14         16,03 | 0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           5,000,00         18,500,00         11,487,69         62,10         6,966,71         37,66         6,966,71           198,000,00         506,700,00         195,034,27         38,49         102,870,83         20,30         99,907,68           0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           3,699,000,00         4,123,300,00         3,262,474,43         79,12         1,567,271,32         38,01         1,244,051,88           9,200,000,00         10,741,494,00         7,242,631,13         67,43         3,776,794,29         35,16         3,061,416,19           5,000,000,00         3,601,600,00         1,463,191,83         40,63         577,302,14         16,03         412,584,19 | 0,00         11.487,69         62,10         6.966,71         37,66         6.966,71         37,66         198.000,00         506.700,00         195.034,27         38,49         102.870,83         20,30         99.907,68         19,72           0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           3.699.000,00         4.123.300,00         3.262.474,43         79,12         1.567.271,32         38,01         1.244.051,88         30,17           9.200.000,00         10.741.494,00         7.242.631,13         67,43         3.776.794,29         35,16         3.061.416,19         28,50           5.000.000,00         3.601.600,00         1.463.191,83         40,63         577.302,14         16,03         412.584,19         11,46 |

<sup>1)</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85

Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                       |                  |      |  |  |  |  |  |  |
|---|---|-----------------------|------------------|------|--|--|--|--|--|--|
|   | SALDO TOTAL EM 31   | REGISTROS EFEUADOS EM | SALDO TOTAL      |      |  |  |  |  |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (a)                          | NO BIMESTRE<br>(d)    | JAN A ABR<br>(c) | (b)  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                  | 0,00             | 0,00 |  |  |  |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO   | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = $(I.1 + I.2)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

<sup>2)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5)</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6)</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

#### JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

#### NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

#### PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| LRF, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
|---|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
| RECEITAS -  | -              |
| Previsão Inicial 4  | 44.600.000,00  |
| Previsão Atualizada 4   | 44.600.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 12.728.783,41  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                       | Até o Bimestre |
| DESPESAS -  | -              |
| Dotação Inicial 4   | 44.600.000,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada 4  | 44.600.000,00  |
| Despesas Empenhadas 2   | 25.401.300,96  |
| Despesas Liquidadas   | 12.060.938,85  |
| Despesas Pagas  | 11.060.119,06  |
| Superávit Orçamentário 6  | 667.844,56     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                       | Até o Bimestre |
|   | 25.401.300,96  |
| L I   | 12.060.938,85  |
|   | Até o Bimestre |
|   | 38.317.662,21  |
| 1 7 1   | 38.317.662,21  |
|   | 38.317.662,21  |
|   | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO   | -              |
|   | 0,00           |
| i i   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                   | 0,00           |
|   | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO       | -              |
|   | 0,00           |
|   | 0,00           |
|   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO        |            | Meta Fixada no<br>Anexo de Metas<br>Fiscais da LDO<br>(a) | Resultado<br>Apurado até<br>o Bimestre<br>(b) | % em Relação<br>à Meta<br>(b/a) |
|-------------------------------------|------------|---|---|---------------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |            | 0,00  | 2.583.723,11                                  | 0,00                            |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00       | 2.583.723,11  | 0,00  |                                 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR     | Inscrição  | Cancelamento<br>Até o Bimestre                            | Pagamento<br>Até o Bimestre                   | Saldo<br>a Pagar                |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 568.806,48 | 0,00  | 176.540,22                                    | 392.266,26                      |
| Poder Executivo                     | 568.806,48 | 0,00  | 176.540,22                                    | 392.266,26                      |
| Poder Legislativo                   | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Poder Judiciário                    | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Ministério Público                  | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Defensoria Pública                  | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS      | 356.860,17 | 17,00   | 169.507,61                                    | 187.335,56                      |
| Poder Executivo                     | 356.860,17 | 17,00   | 169.507,61                                    | 187.335,56                      |
| Poder Legislativo                   | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Poder Judiciário                    | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Ministério Público                  | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Defensoria Pública                  | 0,00       | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| TOTAL                               | 925.666,65 | 17,00   | 346.047,83                                    | 579.601,82                      |

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

| LRF, Art. 48 – Anexo 14  |                                 | R\$ 1                              | R\$ 1                     |  |  |  |  |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|--|--|--|
|  | Valor Apurado                   | Limites Constitucionais Anuais     |                           |  |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | até o Bimestre                  | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |  |  |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 829.700,85                      | 25,00                              | 10,40                     |  |  |  |  |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 2.935.211,84                    | 70,00                              | 69,51                     |  |  |  |  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                            | 50,00                              | 0,00                      |  |  |  |  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                            | 15,00                              | 0,00                      |  |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 |                                 | Valor Apurado até o Bimestre       | Saldo Não Realizado       |  |  |  |  |
| Receita de Operação de Crédito   |                                 | 0,00                               | 50.000,00                 |  |  |  |  |
| Despesa de Capital Líquida   |                                 | 1.364.833,81                       | 3.109.172,19              |  |  |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                |                                 | Valor apurado até o Bimestre       | Saldo a Realizar          |  |  |  |  |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   |                                 | 0,00                               | 50.000,00                 |  |  |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                                 | 0,00                               | 0,00                      |  |  |  |  |
|  | Value Assess I.                 | Limite Constitucional Anual        |                           |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado<br>até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre |  |  |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 3.199.492,15                    | 15,00                              | 40,11                     |  |  |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exer           | ício Corrente                      |                           |  |  |  |  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                |                                 |                                    |                           |  |  |  |  |

#### MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO B. FILHO

009.656.574-85 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39 Tecnica Contabil

> **Publicado por:** Francisca Kely Silva de Lira **Código Identificador:**704DA6A9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021** 

| RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              | em Reais                      |   |  |
|--|------------------|---------------|--------------|------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|--------------|-------------------------------|---|--|
|  | DESPESAS         | EXECUTAD      | AS NOS ÚLT   | TMOS 12 ME       | SES LIQUIDA   | DAS          |               |               |              |                |              |              | -                             |   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | Maio/2020        | Junho/2020    | Julho/2020   | Agosto/2020      | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021   | Abril/2021   | Total dos Últimos 12<br>Meses | INSCRITAS EM RESTOS A PAGA<br>NÃO PROCESSADOS |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.325.223,26     | 1.353.345,49  | 1.352.961,57 | 1.660.028,77     | 1.643.376,28  | 1.934.404,70 | 1.739.610,97  | 1.820.018,20  | 1.948.280,10 | 1.845.158,02   | 1.646.633,40 | 1.775.926,90 | 20.044.967,66                 |   |  |
| Pessoal Ativo  | 1.325.223,26     | 1.353.345,49  | 1.352.961,57 | 1.660.028,77     | 1.643.376,28  | 1.934.404,70 | 1.739.610,97  | 1.820.018,20  | 1.948.280,10 | 1.845.158,02   | 1.646.633,40 | 1.775.926,90 | 20.044.967,66                 |   |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.325.223,26     | 1.353.345,49  | 1.352.961,57 | 1.367.588,62     | 1.352.185,71  | 1.351.107,82 | 1.346.314,63  | 1.328.244,30  | 1.508.270,82 | 1.368.122,22   | 1.391.570,98 | 1.522.334,18 | 16.567.269,60                 |   |  |
| Obrigações Patronais   |                  |               |              | 292.440,15       | 291.190,57    | 583.296,88   | 393.296,34    | 491.773,90    | 440.009,28   | 477.035,80     | 255.062,42   | 253.592,72   | 3.477.698,06                  |   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Pensões  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF) |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 113.308,95       | 126.645,02    | 104.385,00   | 73.030,75        | 81.605,35     | 90.462,15    | 112.773,96    | 106.645,02    | 89.985,00    | 62.664,22      | 88.454,19    | 59.354,19    | 1.109.313,80                  |   |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária   | 56.062,16        | 56.062,16     | 56.062,16    | 56.062,16        | 56.062,16     | 70.462,15    | 67.482,53     | 56.062,16     | 56.062,16    | 62.664,22      | 68.454,19    | 59.354,19    | 720.852,40                    |   |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 57.246,79        | 70.582,86     | 48.322,84    | 16.968,59        | 25.543,19     | 20.000,00    | 45.291,43     | 50.582,86     | 33.922,84    |                | 20.000,00    |              | 388.461,40                    |   |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)   | 1.211.914,31     | 1.226.700,47  | 1.248.576,57 | 1.586.998,02     | 1.561.770,93  | 1.843.942,55 | 1.626.837,01  | 1.713.373,18  | 1.858.295,10 | 1.782.493,80   | 1.558.179,21 | 1.716.572,71 | 18.935.653,86                 |   |  |
| $DESPESA\ TOTAL\ COM\ PESSOAL\ -\ DTP\ (IV) = (IIIa) + (IIIb)$   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              | 18.935.653,86                 |   |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                | VALOR        |              | % SOBRE A RCL                 |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                | 34.895.876,0 | 17           | -                             |   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (a   | art. 166-A, § 1  | °, da CF) (V) |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              | =                             |   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (a  | art. 166, § 16 d | la CF) (VI)   |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              | =                             |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS   | LIMITES DA       | DESPESA CO    | OM PESSOAL   | (VII) = (IV - V) | V - VI)       |              |               |               |              |                | 34.895.876,0 | 17           | =                             |   |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |                  |               |              |                  |               |              |               |               | 18.935.653,8 | 66             | 54,26 %      |              |                               |   |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              | 18.843.773,0   | 18           | 54,00 %      |                               |   |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)  |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                | 17.901.584,4 | 13           | 51,30 %                       |   |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LI  | RF) 90,00 %      |               |              |                  |               |              |               |               |              |                | 16.959.395,7 | 7            | 48,60 %                       |   |  |
| FONTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |
| NOTAS:   |                  |               |              |                  |               |              |               |               |              |                |              |              |                               |   |  |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |           |                           |  |                      |           |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|
| 3º Quadrimestre de2020                                       |           |                           | 1º Quadrimestre de 2021                            |                      |           |  |  |  |  |  |  |
| Limite Máximo (a)  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) |  |  |  |  |  |  |
| 54,00 %  | 54,36 %   | 0,36 %                    | 0,12 %   | 54,24 %              | 54,26 %   |  |  |  |  |  |  |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** O RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL** 

| RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                     |                          |                            |                       | em Reais              |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | até o 1º Quadrimestre      | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 9.216.844,24             | 9.144.947,53               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 9.001.327,92             | 8.929.431,21               | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 9.001.327,92             | 8.929.431,21               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 9.001.327,92             | 8.929.431,21               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Financeira  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 138.201,46               | 138.201,46                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 77.314,86                | 77.314,86                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 4.581.800,82             | 3.876.976,07               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.581.575,10             | 3.876.750,35               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 5.751.581,24             | 4.495.080,85               | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 1.170.006,14             | 618.330,50                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 225,72                   | 225,72                     | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)                       | 4.635.043,42             | 5.267.971,46               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                     | 34.031.100,37            | 34.895.876,07              | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(V)    | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| = R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)    | 34.031.100,37            | 34.895.876,07              | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) (I/VI)                                      | 27,08                    | 26,21                      | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)                               | 13,62                    | 15,10                      | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL                         | 40.837.320,44            | 41.875.051,28              | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]       | 36.753.588,40            | 37.687.546,15              | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    |                          |                            |                       |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)              | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | -389.251,30              | -614.032,79                | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 2.429.828,67             | 1.570.245,52               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Notas:  |                          |                            |                       |                       |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL** 

| RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)    |                             |                       |                       | em Reais              |  |  |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
|  |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE | 2021                  |                       |  |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º              | Até o 3°              |  |  |
|  |                             | Ate o 1° Quadrimestre | Quadrimestre          | Quadrimestre          |  |  |
| A ENTIDADES CONTROLADAS(III)   |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                    |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| AOS ESTADOS (I)  |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Internas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Operações de Crédito Externas                                       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  |                             |                       |                       |                       |  |  |
| TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$              |                             |                       |                       |                       |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                                    | 34.031.100,37               | 34.895.876,07         |                       |                       |  |  |
| (-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(VII) |                             |                       |                       |                       |  |  |
| R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI | 34.031.100,37               | 34.895.876,07         |                       |                       |  |  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                 |                             |                       |                       |                       |  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %             | 40.837.320,44               | 41.875.051,28         |                       |                       |  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %      | 36.753.588,40               | 37.687.546,15         |                       |                       |  |  |
| CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | 2021                  |                       |  |  |
| CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |
| DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)   |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)                         |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| DOS ESTADOS (VII)  |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                           |                             |                       |                       |                       |  |  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)  |                             |                       |                       |                       |  |  |
| TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)       |                             |                       |                       |                       |  |  |
| Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS                                   |                             |                       |                       |                       |  |  |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL** 

| RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") |  | em Reais                      |                                      |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO               |                                      |
| OFERAÇOES DE CREDITO   |  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)       |  | 0,00                          | 0,00                                 |

| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)  | 0,00  | 0,00                                      |
|---|---|---|
| TOTAIS (III)  | 0,00  | 0,00                                      |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR   | % SOBRE A RCL                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 34.895.876,07   | 100,00                                    |
| (-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(V)   | 0,00  | 0,00                                      |
| R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)   | 34.895.876,07   | 100,00                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)   | 0,00  | 0,00                                      |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) - (IIIa + VII) - (Ia + IIa)   | 0,00  | 0,00                                      |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 0,00  | 0,00                                      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00  | 0,00  | 0,00                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00  | 0,00                                      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00  | 0,00                                      |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO   |   |
| OUTRAS OFERAÇÕES QUE INTREGAM A DIVIDA CONSOLIDADA  | No Quadrimestre de Referência                                       | Até o Quadrimestre de Referência (a)      |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00  | 0,00                                      |
| Tributos  | 0,00  | 0,00                                      |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                      |
| FGTS  | 0,00  | 0,00                                      |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00  | 0,00                                      |
| Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS  |   | _   |
| 1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os flu | uxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de co | ntratação de outras operações de crédito. |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

| RGF - Anexo 05 (LRF, ar   | 55, Inciso III, alínea " | a")  |                    |   |               |                          |   |                  |   | em Reais   |
|---|--------------------------|--|--------------------|---|---------------|--------------------------|---|------------------|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO  | S Disponibilidade de     | Restos a Pagar<br>Pagos  | r Liquidados e Não | Empenhados e Não Demais                         |               | FINANCEIRA<br>VERIFICARA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>DO EVERO(CIO) (O) (O) (O) (O) (O) (O) (O) (O) (O) ( | EMPENHADOS E NÃO | LIQUIDADOS CANCELADOS<br>(NÃO INSCRITOS POR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO |
| RECURSOS  | Caixa Bruta (a)          | Caixa Bruta (a)  De Exercícios Anteriores (b)  De Exercícios OBRIGAÇÕES Anteriores (c)  Do Exercício (c)  Do Exercício (c)  Do Exercício (c)  Do Exercício (c)  Do Exercício (c)  Do Exercício (c)  Exercícios Anteriores Financeiras (e)  (d) |                    | DO EXERCÍCIO) (g) = $(a - (b + c + d + e) - f)$ | EXERCÍCIO (h) | INSUFICIENCIA            | PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)   |                  |   |  |
| TOTAL DO<br>RECURSOS NA<br>VINCULADOS (I)                           | S<br>D 1.861.943,31      | 272.433,14   | 146.236,72         | 385.149,76                                      | -326.323,94   | 0,00                     | 1.384.447,63  | 946.650,88       | 0,00  | 437.796,75   |
| Recursos Ordinários   | 1.861.943,31             | 272.433,14   | 146.236,72         | 385.149,76                                      | -326.323,94   | 0,00                     | 1.384.447,63  | 946.650,88       | 0,00  | 437.796,75   |
| TOTAL DO<br>RECURSOS<br>VINCULADOS (II)                             | 2.633.154,05             | 984.202,70   | 264.186,06         | 1.185.095,76                                    | -287.708,89   | 0,00                     | 487.378,42  | 715.246,51       | 0,00  | -227.868,09  |
| Receitas de Impostos e o<br>Transferências de Imposto<br>- Educação |                          | 193.812,14   | 144.902,61         | 37.792,40                                       | 14.828,04     | 0,00                     | 671.612,86  | 102.910,36       | 0,00  | 568.702,50   |
| Transferências C<br>FUNDEB  | -67.631,26               | 0,00   | 0,00               | 0,00  | -185.677,99   | 0,00                     | 118.046,73  | 0,00             | 0,00  | 118.046,73   |
| Outros Recurso<br>Destinados à Educação                             | 865.543,18               | 214.000,00   | 1.380,00           | 552.970,00                                      | 1.408,22      | 0,00                     | 95.784,96   | 71.969,34        | 0,00  | 23.815,62  |
| Outros Recurse<br>Destinados à Saúde                                | -85.134,16               | 121.196,89   | 117.163,45         | 362.781,02                                      | -60.302,65    | 0,00                     | -625.972,87   | 303.501,06       | 0,00  | -929.473,93  |
| Outras Destinação<br>Vinculadas de Recursos                         | 857.428,24               | 455.193,67   | 740,00             | 231.552,34                                      | -57.964,51    | 0,00                     | 227.906,74  | 236.865,75       | 0,00  | -8.959,01  |
| TOTAL(III) = (I + II)   | 4.495.097,36             | 1.256.635,84   | 410.422,78         | 1.570.245,52                                    | -614.032,83   | 0,00                     | 1.871.826,05  | 1.661.897,39     | 0,00  | 209.928,66   |
| REGIME PRÓPRIO D<br>PREVIDÊNCIA DO<br>SERVIDORES <sup>1</sup>       | E<br>S 0,00              | 0,00   | 0,00               | 0,00  | 0,00          | 0,00                     | 0,00  | 0,00             | 0,00  | 0,00   |
| Fonte: MUNICIPIO DE S   | ANTANA DO MATO           | S  | -                  |   | -             |                          |   |                  | •   |  |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

| LRF, art. 48 - Anexo 06  | em Reais  |  |
|--|---|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |  |
| Receita Corrente Líquida   | 34.895.876,07   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 34.895.876,07   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 34.895.876,07   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal DTP  | 18.935.653,86   | 54,26  |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%                         | 18.843.773,08   | 54,00  |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %                                     | 17.901.584,43   | 51,30  |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%                            | 16.959.395,77   | 48,60  |
| DIVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA   | 5.267.971,46  | 15,10  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %                               | 41.875.051,28   | 120,00   |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES   | 0,00  | 0,00   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %                               | 41.875.051,28   | 120,00   |
| OPERACOES DE CREDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS  |   | 0,00   |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 $\%$     | 0,00  | 0,00   |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA   | 0,00  | 0,00   |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | 0,00  | 0,00   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  | 0,00  | 0,00   |
| Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS   |   |  |

Publicado por: Zenilma Cavalcante de Souza Código Identificador:D813197C

#### GABINETE DA PREFEITA RREO 2º BIMESTRE 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|-------------------------|-----------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO                                   |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL                                  |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| DEGETTA G   | CEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada (a) Receitas Realizadas |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS  | Previsão Inicial  | Previsão Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | Saldo a Realizar (a - c) |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                       | 36.681.000,00   | 36.681.000,00           | 4.975.931,89    | 13,57     | 10.537.671,33      | 28,73     | 26.143.328,67            |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 34.636.000,00   | 34.636.000,00           | 4.974.699,63    | 14,36     | 10.533.974,55      | 30,41     | 24.102.025,45            |  |  |  |  |  |  |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                     | 2.667.000,00  | 2.667.000,00            | 414.752,51      | 15,55     | 783.165,54         | 29,37     | 1.883.834,46             |  |  |  |  |  |  |  |
| Impostos  | 2.430.000,00  | 2.430.000,00            | 349.874,84      | 14,40     | 681.675,66         | 28,05     | 1.748.324,34             |  |  |  |  |  |  |  |
| Taxas   | 220.000,00  | 220.000,00              | 64.877,67       | 29,49     | 101.489,88         | 46,13     | 118.510,12               |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuição de Melhoria  | 17.000,00   | 17.000,00               |                 |           |                    |           | 17.000,00                |  |  |  |  |  |  |  |
| CONTRIBUIÇÕES   | 100.000,00  | 100.000,00              |                 |           |                    |           | 100.000,00               |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições Sociais   |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições Econômicas  |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d                     |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic                     | 100.000,00  | 100.000,00              |                 |           |                    |           | 100.000,00               |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 385.900,00  | 385.900,00              | 15.036,20       | 3,90      | 15.912,77          | 4,12      | 369.987,23               |  |  |  |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                  | 85.900,00   | 85.900,00               |                 |           |                    |           | 85.900,00                |  |  |  |  |  |  |  |
| Valores Mobiliários   | 300.000,00  | 300.000,00              | 15.036,20       | 5,01      | 15.912,77          | 5,30      | 284.087,23               |  |  |  |  |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã                     |   |                         |                 |           |                    |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |

|   | •             |               |              | -      |               | -      |                  |
|---|---------------|---------------|--------------|--------|---------------|--------|------------------|
| Exploração de Recursos Naturais   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Exploração do Patrimônio Intangível   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Cessão de Direitos  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Demais Receitas Patrimoniais  |               |               |              |        |               |        |                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  |               |               |              |        |               |        |                  |
| RECEITA INDUSTRIAL  |               |               |              |        |               |        |                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 30.000,00     | 30.000,00     |              |        |               |        | 30.000,00        |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 10.000,00     | 10.000,00     |              |        |               |        | 10.000,00        |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 15.000,00     | 15.000,00     |              |        |               |        | 15.000,00        |
| Serviços e Atividades Financeiras   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Outros Serviços   | 5.000,00      | 5.000,00      |              |        |               |        | 5.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 31.362.600,00 | 31.362.600,00 | 4.528.876,79 | 14,44  | 9.701.529,45  | 30,93  | 21.661.070,55    |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 17.786.600,00 | 17.786.600,00 | 2.337.564,08 | 13,14  | 5.128.059,05  | 28,83  | 12.658.540,95    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas  | 6.176.000,00  | 6.176.000,00  | 973.996,32   | 15,77  | 1.941.718,25  | 31,44  | 4.234.281,75     |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Instituições Privadas   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 7.400.000,00  | 7.400.000,00  | 1.217.316,39 | 16,45  | 2.631.752,15  | 35,56  | 4.768.247,85     |
| Transferências do Exterior  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Pessoas Físicas   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | 1             |               |              |        | Ì             | 1      |                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 90.500,00     | 90.500,00     | 16.034,13    | 17,72  | 33.366,79     | 36,87  | 57.133,21        |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 50.500,00     | 50.500,00     |              |        | ,             |        | 50.500,00        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 35.000,00     | 35.000,00     |              |        |               |        | 35.000,00        |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público   | ,             |               |              |        |               |        |                  |
| Demais Receitas Correntes   | 5.000,00      | 5.000,00      | 16.034,13    | 320,68 | 33.366,79     | 667,34 | -28.366,79       |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.045.000,00  | 2.045.000,00  | 1.232,26     | 0,06   | 3.696,78      | 0,18   | 2.041.303,22     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 500.000,00    | 500.000,00    |              | -,     |               | -,     | 500.000,00       |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 500.000,00    | 500.000,00    |              |        |               |        | 500.000,00       |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 200.000,00    | 200.000,00    |              |        |               |        | 200.000,00       |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 130.000,00    | 130.000,00    |              |        |               |        | 130.000,00       |
| Alienação de Bens Móveis  | 80.000,00     | 80.000,00     |              |        |               |        | 80.000,00        |
| Alienação de Bens Imóveis   | 50.000,00     | 50.000,00     |              |        |               |        | 50.000,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 30.000,00     | 50.000,00     |              |        |               |        | 50.000,00        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   |               |               |              |        |               |        |                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 1.365.000,00  | 1.365.000,00  | 1.232,26     | 0,09   | 3.696,78      | 0,27   | 1.361.303,22     |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 635.000,00    | 635.000,00    | 1.232,26     | 0,19   | 3.696,78      | 0,58   | 631.303,22       |
| Transferências da Oniao e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 730.000,00    | 730.000,00    | 1.232,20     | 0,19   | 3.090,78      | 0,38   | 730.000,00       |
|   | 730.000,00    | 750.000,00    |              |        |               |        | 730.000,00       |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Instituições Privadas   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências do Exterior  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências de Pessoas Físicas   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | 50,000,00     | 50,000,00     |              |        |               |        | 50,000,00        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 50.000,00     | 50.000,00     |              | ļ      |               | ļ      | 50.000,00        |
| Integralização do Capital Social  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | #0.000.00     |               |              |        |               |        | <b>70.000.00</b> |
| Demais Receitas de Capital  | 50.000,00     | 50.000,00     |              |        |               |        | 50.000,00        |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   |               |               |              |        |               |        |                  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 36.681.000,00 | 36.681.000,00 | 4.975.931,89 | 13,57  | 10.537.671,33 | 28,73  | 26.143.328,67    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |               |               |              |        |               |        |                  |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | ļ             |               |              |        |               |        |                  |
| Mobiliária  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Contratual  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Mobiliária  |               |               |              |        |               |        |                  |
| Contratual  |               |               |              |        |               |        |                  |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 36.681.000,00 | 36.681.000,00 | 4.975.931,89 | 13,57  | 10.537.671,33 | 28,73  | 26.143.328,67    |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>   |               |               |              |        | 285.475,46    |        |                  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)  | 36.681.000,00 | 36.681.000,00 | 4.975.931,89 | 13,57  | 10.823.146,79 | 29,51  | 25.857.853,21    |
|   |               |               |              |        |               |        |                  |

| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |  |  |  | [ |
|---|--|--|--|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    |  |  |  |   |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |  |  |  |   |

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do ir | Em reais             |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
|--|----------------------|------------------------|--------------|--------------------|-----------------------|---------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|---|
| DESPESAS   | Doto ožo Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Emp | enhadas            |                       | Despesas Liqu | iidadas            |                       | Dannessa Bassa Atá a Birmastra (i) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
| DESPESAS   | Dotação Iniciai (d)  | Dotação Atualizada (e) | No Bimestre  | Até o Bimestre (f) | Saldo $(g) = (e - f)$ | No Bimestre   | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = $(e - h)$ | Despesas Pagas Até o Bimestre (j)  | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                     | 36.681.000,00        | 38.416.001,51          | 5.329.150,32 | 13.362.095,30      | 25.053.906,21         | 5.566.023,32  | 10.823.146,79      | 27.592.854,72         | 10.412.724,01                      |   |
| DESPESAS CORRENTES   | 32.396.000,00        | 32.249.240,49          | 4.856.913,13 | 12.096.332,69      | 20.152.907,80         | 5.026.094,57  | 10.031.495,21      | 22.217.745,28         | 9.621.072,43                       |   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                       | 21.799.500,00        | 21.719.501,51          | 3.621.457,66 | 8.688.798,50       | 13.030.703,01         | 3.803.470,24  | 7.928.648,34       | 13.790.853,17         | 7.562.438,29                       |   |
| Juros e Encargos da Dívida                                       | 50.000,00            | 50.000,00              |              |                    | 50.000,00             |               |                    | 50.000,00             |                                    |   |
| Outras Despesas Correntes  | 10.546.500,00        | 10.479.738,98          | 1.235.455,47 | 3.407.534,19       | 7.072.204,79          | 1.222.624,33  | 2.102.846,87       | 8.376.892,11          | 2.058.634,14                       |   |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.135.000,00         | 6.016.761,02           | 472.237,19   | 1.265.762,61       | 4.750.998,41          | 539.928,75    | 791.651,58         | 5.225.109,44          | 791.651,58                         |   |
| Investimentos  | 3.635.000,00         | 5.516.761,02           | 279.739,54   | 972.642,13         | 4.544.118,89          | 347.431,10    | 498.531,10         | 5.018.229,92          | 498.531,10                         |   |
| Inversões Financeiras  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Amortização da Dívida  | 500.000,00           | 500.000,00             | 192.497,65   | 293.120,48         | 206.879,52            | 192.497,65    | 293.120,48         | 206.879,52            | 293.120,48                         |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 150.000,00           | 150.000,00             |              |                    | 150.000,00            |               |                    | 150.000,00            |                                    |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                              |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                          | 36.681.000,00        | 38.416.001,51          | 5.329.150,32 | 13.362.095,30      | 25.053.906,21         | 5.566.023,32  | 10.823.146,79      | 27.592.854,72         | 10.412.724,01                      |   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)                       |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Amortização da Dívida Interna                                    |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Dívida Mobiliária  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Dívida Contratual  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Amortização da Dívida Externa                                    |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Dívida Mobiliária  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| Dívida Contratual  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$                            | 36.681.000,00        | 38.416.001,51          | 5.329.150,32 | 13.362.095,30      | 25.053.906,21         | 5.566.023,32  | 10.823.146,79      | 27.592.854,72         | 10.412.724,01                      |   |
| SUPERÁVIT (XIII)   |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       | 124.947,32                         |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)                         | 36.681.000,00        | 38.416.001,51          | 5.329.150,32 | 13.362.095,30      | 25.053.906,21         | 5.566.023,32  | 10.823.146,79      | 27.592.854,72         | 10.537.671,33                      |   |
| RESERVA DO RPPS  |                      |                        |              |                    |                       |               |                    |                       |                                    |   |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARO            | ,               |                        |               |                    |               |                   |                |                    |               |                   |                                    |
|--|-----------------|------------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------|----------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " | c")             |                        |               |                    |               |                   |                |                    |               |                   | em Reais                           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                 | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empe | enhadas            |               | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liqui | dadas              |               | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| ronçao/sobronçao                                   | Dotação Iniciai | Dotação Atualizada (a) | No Bimestre   | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (C) = (a-0) | No Bimestre    | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-u) | INSC. RESTOS A FAGAR NÃO FROC. (I) |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)          | 36.681.000,00   | 38.416.001,51          | 5.329.150,32  | 13.362.095,30      | 100,00        | 25.053.906,21     | 5.566.023,32   | 10.823.146,79      | 100,00        | 27.592.854,72     | 0,00                               |
| LEGISLATIVA  | 1.395.000,00    | 1.430.000,00           | 53.788,98     | 1.305.821,24       | 9,77          | 124.178,76        | 219.036,99     | 428.770,12         | 3,96          | 1.001.229,88      | 0,00                               |
| Ação Legislativa                                   | 1.395.000,00    | 1.430.000,00           | 53.788,98     | 1.305.821,24       | 9,77          | 124.178,76        | 219.036,99     | 428.770,12         | 3,96          | 1.001.229,88      | 0,00                               |
| JUDICIÁRIA   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               |
| ADMINISTRAÇÃO                                      | 3.369.000,00    | 3.369.000,00           | 701.872,86    | 1.467.755,97       | 10,98         | 1.901.244,03      | 768.347,36     | 1.300.093,20       | 12,01         | 2.068.906,80      | 0,00                               |
| Administração Geral                                | 3.164.000,00    | 3.259.000,00           | 701.872,86    | 1.467.755,97       | 10,98         | 1.791.244,03      | 768.347,36     | 1.300.093,20       | 12,01         | 1.958.906,80      | 0,00                               |
| Administração Financeira                           | 70.000,00       | 40.000,00              | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                               |
| Normatização e Fiscalização                        | 80.000,00       | 30.000,00              | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                               |
| Tecnologia da Informação                           | 55.000,00       | 40.000,00              | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         | 0,00                               |
| DEFESA NACIONAL                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               |
| RELAÇÕES EXTERIORES                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                               |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 1.833.000,00    | 1.833.000,00           | 115.507,04    | 318.925,42         | 2,39          | 1.514.074,58      | 134.706,36     | 258.734,63         | 2,39          | 1.574.265,37      | 0,00                               |
| Administração Geral                                | 679.000,00      | 679.000,00             | 84.274,68     | 187.966,60         | 1,41          | 491.033,40        | 84.899,02      | 172.186,31         | 1,59          | 506.813,69        | 0,00                               |
| Assistência ao Portador de Deficiência             | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00           | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                               |

| Le contract and a                              | 161 000 00    | 1451 000 00   | 110,020,06   | Lea 467.00   | Lo 45 | 1200 522 50  | 100 500 61   | L 51 277 50  | 0.45  | 1400 722 41  | 10.00 |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 461.000,00    | 461.000,00    | 18.938,86    | 62.467,32    | 0,47  | 398.532,68   | 23.523,61    | 51.277,59    | 0,47  | 409.722,41   | 0,00  |
| Assistência Comunitária                        | 644.000,00    | 644.000,00    | 12.293,50    | 68.491,50    | 0,51  | 575.508,50   | 26.283,73    | 35.270,73    | 0,33  | 608.729,27   | 0,00  |
| Demais Subfunções                              | 29.000,00     | 29.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 29.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 29.000,00    | 0,00  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| SAÚDE  | 10.296.000,00 | 10.296.000,00 | 1.781.509,29 | 3.963.103,74 | 29,66 | 6.332.896,26 | 1.754.413,71 | 3.493.246,89 | 32,28 | 6.802.753,11 | 0,00  |
| Administração Geral                            | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00  |
| Atenção Básica                                 | 8.356.000,00  | 8.126.000,00  | 1.410.290,03 | 3.060.510,15 | 22,90 | 5.065.489,85 | 1.353.600,51 | 2.775.015,76 | 25,64 | 5.350.984,24 | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 1.422.000,00  | 1.652.000,00  | 318.382,82   | 786.100,40   | 5,88  | 865.899,60   | 339.511,00   | 607.808,47   | 5,62  | 1.044.191,53 | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 326.000,00    | 326.000,00    | 30.330,44    | 67.803,23    | 0,51  | 258.196,77   | 38.707,04    | 62.780,37    | 0,58  | 263.219,63   | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                           | 132.000,00    | 132.000,00    | 22.506,00    | 48.689,96    | 0,36  | 83.310,04    | 22.595,16    | 47.642,29    | 0,44  | 84.357,71    | 0,00  |
| TRABALHO                                       | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 200.000,00   | 0,00  |
| Empregabilidade                                | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 200.000,00   | 0,00  |
| EDUCAÇÃO                                       | 12.823.000,00 | 12.823.001,51 | 1.865.077,59 | 3.992.326,93 | 29,88 | 8.830.674,58 | 1.858.900,03 | 3.817.447,23 | 35,27 | 9.005.554,28 | 0,00  |
| Ensino Fundamental                             | 11.554.000,00 | 11.554.001,51 | 1.616.348,65 | 3.475.240,35 | 26,01 | 8.078.761,16 | 1.610.171,09 | 3.300.360,65 | 30,49 | 8.253.640,86 | 0,00  |
| Ensino Superior                                | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 15.000,00    | 0,00  |
| Educação Infantil                              | 1.144.000,00  | 1.144.000,00  | 248.728,94   | 517.086,58   | 3,87  | 626.913,42   | 248.728,94   | 517.086,58   | 4,78  | 626.913,42   | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 65.000,00     | 65.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 65.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 65.000,00    | 0,00  |
| Educação Especial                              | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 45.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 45.000,00    | 0,00  |
| CULTURA  | 577.000,00    | 577.000,00    | 81,15        | 66.781,15    | 0,50  | 510.218,85   | 8.515,88     | 12.660,93    | 0,12  | 564.339,07   | 0,00  |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 330.000,00    | 330.000,00    | 81,15        | 42.781,15    | 0,32  | 287.218,85   | 6.515,88     | 6.660,93     | 0,06  | 323.339,07   | 0,00  |
| Difusão Cultural                               | 247.000,00    | 247.000,00    | 0,00         | 24.000,00    | 0,18  | 223.000,00   | 2.000,00     | 6.000,00     | 0,06  | 241.000,00   | 0,00  |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 255.000,00    | 255.000,00    | 18.211,55    | 45.943,64    | 0,34  | 209.056,36   | 19.492,47    | 40.561,79    | 0,37  | 214.438,21   | 0,00  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | 255.000,00    | 255.000,00    | 18.211,55    | 45.943,64    | 0,34  | 209.056,36   | 19.492,47    | 40.561,79    | 0,37  | 214.438,21   | 0,00  |
| URBANISMO                                      | 2.465.000,00  | 2.765.000,00  | 416.228,84   | 1.369.700,28 | 10,25 | 1.395.299,72 | 445.601,77   | 789.384,48   | 7,29  | 1.975.615,52 | 0,00  |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 1.180.000,00  | 1.480.000,00  | 69.083,50    | 546.145,38   | 4,09  | 933.854,62   | 95.557,89    | 98.486,89    | 0,91  | 1.381.513,11 | 0,00  |
| Serviços Urbanos                               | 1.285.000,00  | 1.285.000,00  | 347.145,34   | 823.554,90   | 6,16  | 461.445,10   | 350.043,88   | 690.897,59   | 6,38  | 594.102,41   | 0,00  |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais Despesas Liquidadas Despesas Empenhadas FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Dotação Inicial Dotação Atualizada (a) SALDO(c) = (a-b)SALDO(e) = (a-d)INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) No Bimestre Até o Bimestre (b) % (b/total b) No Bimestre Até o Bimestre (d) % (d/total d) HABITAÇÃO 200.000,00 200.000,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00 0,00 Habitação Urbana 200.000,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00 SANEAMENTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 GESTÃO AMBIENTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CIÊNCIA E TECNOLOGIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 134.971,55 1.948.000.00 1.948.000.00 174.835.82 323,439,03 2,42 1.624.560,97 214.537,62 1.98 1.733.462,38 0.00 AGRICULTURA 925.560,97 Abastecimento 1.249.000,00 1.249.000,00 174.835,82 323.439,03 2,42 134.971,55 214.537,62 1,98 1.034.462,38 0,00 509,000,00 509,000,00 509,000,00 509,000,00 Extensão Rural 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 140.000,00 140.000,00 0,00 0,00 140.000,00 0,00 140.000,00 0,00 Irrigação 0,00 0,00 0.00 Demais Subfunções 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00 0,00 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INDUSTRIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 COMÉRCIO E SERVIÇOS 0,00 1.200.000,00 0,00 200.000,00 1,50 1.000.000,00 20.000,00 160.000,00 1,48 1.040.000,00 0,00 1.200.000,00 1.000.000,00 160.000,00 1.040.000,00 0,00 0,00 200.000,00 1,50 20.000,00 1,48 0,00 Turismo COMUNICAÇÕES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ENERGIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSPORTES 430,000,00 430.000.00 9,539,55 10.547,55 0.08 419.452,45 9,539,55 10.547,55 0,10 419.452,45 0.00 9.539,55 Transporte Rodoviário 430.000,00 430.000,00 10.547,55 0,08 419.452,45 9.539,55 10.547,55 0,10 419.452,45 0,00 DESPORTO E LAZER 390.000.00 390.000.00 4.629.87 385,370,13 4.041.87 385,958,13 0.00 0.04 0.00 390.000,00 390.000,00 0,00 4.629,87 385.370,13 4.041,87 385.958,13 0,00 Desporto Comunitário 0.03 0.00 0.04 ENCARGOS ESPECIAIS 550.000,00 550.000,00 192.497,65 293.120,48 2,19 256.879,52 192.497,65 293.120,48 2,71 256.879,52 0,00 550.000,00 550.000,00 192.497,65 293.120,48 256.879,52 192.497,65 293.120,48 256.879,52 Serviço da Dívida Interna 2,19 2,71 0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150,000,00 150.000,00 0,00 0,00 0.00 150.000,00 0.00 0,00 0,00 150.000,00 0,00 DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL(III) = (I + II)5.329.150.32 13.362.095.30 100.00 25.053.906.21 10.823.146,79 100,00 27.592.854.72 36.681.000.00 38.416.001.51 5.566.023.32 0.00 DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Dotação Inicial SALDO(c) = (a-b)SALDO(e) = (a-d)INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) Dotação Atualizada (a) Despesa Empenhada Despesas Liquidadas

| İ                            | 1    |      | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) |      | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | I    | İ    |
|------------------------------|------|------|-------------|--------------------|-------------|------|-------------|--------------------|-------------|------|------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA                  | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA                   | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA          | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO                | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL              | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA            | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES          | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL           | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE                        | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO                     | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO                     | 0,00 | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | em Reais        |                        |               |                    |             |                   |                |                    |             |                   |                                    |
|---|-----------------|------------------------|---------------|--------------------|-------------|-------------------|----------------|--------------------|-------------|-------------------|------------------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS                          | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Emper | nhada              |             | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liqui | dadas              |             | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
| DESFESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS                          | Dotação iniciai | Dotação Atualizada (a) | No Bimestre   | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | SALDO (C) = (a-0) | No Bimestre    | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | SALDO (e) – (a-u) | INSC. RESTOS A FAGAR NÃO FROC. (I) |
| CULTURA   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| URBANISMO   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| HABITAÇÃO   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| SANEAMENTO  | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| GESTÃO AMBIENTAL                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| AGRICULTURA   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| INDUSTRIA   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| COMUNICAÇÕES  | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| ENERGIA   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| TRANSPORTES   | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| DESPORTO E LAZER                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |
| TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00           | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                               |

MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1110/2020 1 1 PPH /2021

| MAIO/2020 A ABRIL/2021                        |              |                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                 |
|---|--------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)      |              |                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Em reais        |
| ESPECIFICAÇÃO                                 | EVOLUÇÃO     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 | 2 PREVISÃO   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                 | MAI/20       | JUN/20            | JUL/20       | AGO/20       | SET/20       | OUT/20       | NOV/20       | DEZ/20       | JAN/21       | FEV/21       | MAR/21       | ABR/21       | MESES)        | ATUALIZADA 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 2.499.714,03 | 3.734.447,56      | 3.486.950,18 | 4.243.722,38 | 2.819.684,56 | 2.874.455,71 | 2.951.175,43 | 4.076.588,80 | 2.881.341,52 | 3.485.221,24 | 3.026.805,68 | 2.616.452,44 | 38.696.559,53 | 38.485.400,00   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 86.729,38    | 87.491,58         | 133.898,01   | 102.603,57   | 129.537,15   | 124.012,76   | 144.207,42   | 156.057,94   | 218.184,36   | 150.228,67   | 213.023,61   | 201.728,90   | 1.747.703,35  | 2.667.000,00    |
| IPTU  | 891,53       | 821,48            | 1.062,33     | 1.993,07     | 1.851,90     | 3.989,92     | 2.415,24     | 961,58       | 16.833,28    | 7.496,62     | 6.893,59     | 2.964,52     | 48.175,06     | 175.000,00      |
| ISS   | 27.334,11    | 24.843,06         | 76.721,41    | 45.666,74    | 67.449,47    | 62.458,20    | 84.986,42    | 96.654,07    | 98.547,75    | 84.429,64    | 134.725,09   | 104.364,64   | 908.180,60    | 1.120.000,00    |
| ITBI  |              | 720,00            | 2.325,94     |              | 5.760,00     | 2.720,00     | 500,00       | 700,00       |              | 1.800,00     |              | 3.960,00     | 18.485,94     | 85.000,00       |
| IRRF  | 56.148,67    | 56.444,94         | 48.595,81    | 49.285,85    | 48.994,00    | 52.529,36    | 48.875,22    | 43.039,24    | 76.117,69    | 46.575,84    | 47.817,33    | 49.149,67    | 623.573,62    | 1.050.000,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 2.355,07     | 4.662,10          | 5.192,52     | 5.657,91     | 5.481,78     | 2.315,28     | 7.430,54     | 14.703,05    | 26.685,64    | 9.926,57     | 23.587,60    | 41.290,07    | 149.288,13    | 237.000,00      |
| Contribuições                                 |              |                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 100.000,00      |
| Receita Patrimonial                           | 1.869,85     | 1.335,62          | 1.402,44     | 719,70       | 448,51       | 740,47       | 539,33       | 618,28       | 454,66       | 421,91       | 11.986,94    | 3.049,26     | 23.586,97     | 385.900,00      |
| Rendimentos de Aplicação Financeira           | 1.869.85     | 1.335.62          | 1.402,44     | 719.70       | 448.51       | 740,47       | 539,33       | 618.28       | 454,66       | 421.91       | 11.986,94    | 3.049.26     | 23,586,97     | 300.000.00      |

| Outras Receitas Patrimoniais   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 85.900,00     |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita Agropecuária   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Receita Industrial   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Receita Serviços   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 30.000,00     |
| Transferências Correntes   | 2.408.176,28 | 3.643.636,10 | 3.347.453,94 | 4.138.872,49 | 2.686.172,84 | 2.745.552,77 | 2.801.768,97 | 3.919.878,48 | 2.652.165,72 | 3.327.774,78 | 2.793.317,13 | 2.404.118,15 | 36.868.887,65 | 35.212.000,00 |
| Cota Parte do FPM  | 938.732,22   | 718.999,10   | 1.431.158,36 | 787.348,14   | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.954,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 730.441,07   | 12.821.946,23 | 13.390.000,00 |
| Cota Parte do ICMS   | 395.126,35   | 470.174,86   | 471.677,52   | 514.215,32   | 622.448,60   | 582.299,35   | 574.816,71   | 782.128,99   | 611.835,70   | 563.926,07   | 614.285,34   | 471.617,08   | 6.674.551,89  | 6.500.000,00  |
| Cota Parte do IPVA   | 34.823,55    | 34.819,17    | 29.760,94    | 20.941,83    | 11.155,80    | 15.173,52    | 13.121,75    | 12.254,37    | 10.438,66    | 15.116,22    | 21.080,57    | 30.612,06    | 249.298,44    | 210.000,00    |
| Cota Parte do ITR  | 6,16         | 32,49        |              | 102,27       | 1.634,84     | 4.262,92     | 155,44       | 40,46        | 911,42       | 25,04        | 670,56       | 31,17        | 7.872,77      | 12.000,00     |
| Transferência da LC 87/1966  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 15.000,00     |
| Transferência LC 61/1989   | 494,83       | 445,00       | 534,55       | 618,23       | 726,19       | 831,08       | 911,02       | 958,16       | 720,59       | 589,44       | 699,93       | 702,00       | 8.231,02      | 10.000,00     |
| ransferências FUNDEB   | 433.201,27   | 442.461,30   | 454.462,86   | 487.075,30   | 454.300,71   | 548.957,43   | 657.657,58   | 706.487,16   | 601.568,17   | 812.867,59   | 644.173,73   | 573.142,66   | 6.816.355,76  | 7.400.000,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 605.791,90   | 1.976.704,18 | 959.859,71   | 2.328.571,40 | 961.690,84   | 740.629,94   | 423.991,34   | 731.429,32   | 200.736,83   | 328.331,18   | 435.322,79   | 597.572,11   | 10.290.631,54 | 7.675.000,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 2.938,52     | 1.984,26     | 4.195,79     | 1.526,62     | 3.526,06     | 4.149,71     | 4.659,71     | 34,10        | 10.536,78    | 6.795,88     | 8.478,00     | 7.556,13     | 56.381,56     | 90.500,00     |
| DEDUÇÕES (II)  | 263.022,40   | 231.351,19   | 247.864,02   | 302.150,99   | 254.036,19   | 291.192,99   | 344.023,97   | 391.195,38   | 369.972,70   | 437.315,14   | 342.764,09   | 325.794,40   | 3.800.683,46  | 3.849.400,00  |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Comp. Financeira entre Regimes de Previdência  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 263.022,40   | 231.351,19   | 247.864,02   | 302.150,99   | 254.036,19   | 291.192,99   | 344.023,97   | 391.195,38   | 369.972,70   | 437.315,14   | 342.764,09   | 325.794,40   | 3.800.683,46  | 3.849.400,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 2.236.691,63 | 3.503.096,37 | 3.239.086,16 | 3.941.571,39 | 2.565.648,37 | 2.583.262,72 | 2.607.151,46 | 3.685.393,42 | 2.511.368,82 | 3.047.906,10 | 2.684.041,59 | 2.290.658,04 | 34.895.876,07 | 34.636.000,00 |
| Fransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da<br>F) (IV) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV) | 2.236.691,63 | 3.503.096,37 | 3.239.086,16 | 3.941.571,39 | 2.565.648,37 | 2.583.262,72 | 2.607.151,46 | 3.685.393,42 | 2.511.368,82 | 3.047.906,10 | 2.684.041,59 | 2.290.658,04 | 34.895.876,07 | 34.636.000,00 |
| ransferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)<br>VI)IV)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA<br>ESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)  | 2.236.691,63 | 3.503.096,37 | 3.239.086,16 | 3.941.571,39 | 2.565.648,37 | 2.583.262,72 | 2.607.151,46 | 3.685.393,42 | 2.511.368,82 | 3.047.906,10 | 2.684.041,59 | 2.290.658,04 | 34.895.876,07 | 34.636.000,00 |

| -   |                    |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
|---|--------------------|------------|------------|--------------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------------|--------------------------|
| MUNICIPIO DE Santana do                     | Matos - RN         |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
| DEMONSTRATIVO DA RE                         | CEITA CORRE        | NTE LIQUID | A - CONSOL | IDADO        |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                    |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
| MAIO/2020 A ABRIL/2021                      |                    |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, A                     | art. 53, inciso I) |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          | Em reais                 |
| ESPECIFICAÇÃO                               | EVOLUÇÃO           | DA RECEIT  | A REALIZAI | DA NOS ÚLTIN | MOS 12 MESI | ES     |        |        |        |        |        |        | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
| ESPECIFICAÇÃO                               | MAI/20             | JUN/20     | JUL/20     | AGO/20       | SET/20      | OUT/20 | NOV/20 | DEZ/20 | JAN/21 | FEV/21 | MAR/21 | ABR/21 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | PREVISAU ATUALIZADA 2021 |
|   |                    |            |            |              |             |        |        |        |        |        |        |        |                          |                          |

| MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN                            |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---------------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL                |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                       |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  PREVISÃO ATUALIZADA  Até ABRIL / 2021     |                     |                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMARIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 34.636.000,00       | 10.533.974,55           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 2.667.000,00        | 783.165,54              |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Contribuições   | 100.000,00          | 0,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 385.900,00          | 15.912,77               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                   | 300.000,00          | 15.912,77               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 85.900,00           | 0,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências Correntes                                      | 31.362.600,00       | 9.701.529,45            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                     | 120.500,00          | 33.366,79               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                             | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Correntes Restantes                                  | 120.500,00          | 33.366,79               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))        | 34.336.000,00       | 10.518.061,78           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                       | 2.045.000,00        | 3.696,78                |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Operações de Crédito (VI)                                     | 500.000,00          | 0,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                              | 0,00                | 0,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Alienação de Bens   | 130.000,00    | 0,00          |  |
|---|---------------|---------------|--|
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)               | 30.000,00     | 0,00          |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                 | 50.000,00     | 0,00          |  |
| Outras Alienações de Bens   | 50.000,00     | 0,00          |  |
| Transferências de Capital   | 1.365.000,00  | 3.696,78      |  |
| Convênios   | 670.000,00    | 0,00          |  |
| Outras Transferências de Capital  | 695.000,00    | 3.696,78      |  |
| Outras Receitas de Capital  | 50.000,00     | 0,00          |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                            | 0,00          | 0,00          |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                    | 50.000,00     | 0,00          |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X)) | 1.465.000,00  | 3.696,78      |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                                | 35.801.000,00 | 10.521.758,56 |  |

|   |                    | Até ABRIL / 2021    |                     |                    |                                      |                   |               |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DECDEGAC EMPENHADAC | DECDEGACLIOUIDADAG  | DECDEGAG DAGAG (-) | DESTOR A DACAR PROCESSADOS DACOS (L) | RESTOS A PAGAR NÃ | O PROCESSADOS |
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS        | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 32.249.240,49      | 12.096.332,69       | 10.031.495,21       | 9.621.072,43       | 375.731,77                           | 308.451,59        | 308.308,10    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 21.719.501,51      | 8.688.798,50        | 7.928.648,34        | 7.562.438,29       | 218.245,30                           | 746,50            | 746,50        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 50.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes   | 10.479.738,98      | 3.407.534,19        | 2.102.846,87        | 2.058.634,14       | 157.486,47                           | 307.705,09        | 307.561,60    |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Demais Despesas Correntes   | 10.344.738,98      | 3.407.534,19        | 2.102.846,87        | 2.058.634,14       | 157.486,47                           | 307.705,09        | 307.561,60    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                | 32.199.240,49      | 12.096.332,69       | 10.031.495,21       | 9.621.072,43       | 375.731,77                           | 308.451,59        | 308.308,10    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.016.761,02       | 1.265.762,61        | 791.651,58          | 791.651,58         | 59.635,37                            | 356.152,78        | 356.152,78    |
| Investimentos   | 5.516.761,02       | 972.642,13          | 498.531,10          | 498.531,10         | 59.635,37                            | 356.152,78        | 356.152,78    |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XX)  | 500.000,00         | 293.120,48          | 293.120,48          | 293.120,48         | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                  | 5.516.761,02       | 972.642,13          | 498.531,10          | 498.531,10         | 59.635,37                            | 356.152,78        | 356.152,78    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 150.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00              | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                              | 37.866.001,51      | 13.068.974,82       | 10.530.026,31       | 10.119.603,53      | 435.367,14                           | 664.604,37        | 664.460,88    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)] | -697.672,99        |                     |                     |                    |                                      |                   |               |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR CORRENTE     |                     |                     |                    |                                      |                   |               |
| Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      | -625.000,00        | _                   |                     | -                  | -                                    |                   |               |

| MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN  |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
|---|----------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO               |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                    |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARCO/ABRIL                              |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                    |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | Até ABRIL / 2021     |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 15.912,77            |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| UROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)                        |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| ESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)             |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE       |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -3.123.147,11        |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| ABAIXO DA LINHA   |                      |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                |                       |  |  |  |  |  |  |  |
| CALCOLO DO RESULTADO ROMINAL  | Em 31/Dez / 2020 (a) | Até ABRIL / 2021) (b) |  |  |  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.216.844,24         | 9.144.947,53          |  |  |  |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 4.590.631,87         | 3.936.581,78          |  |  |  |  |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.590.406,15         | 3.936.356,06          |  |  |  |  |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 5.760.412,29         | 4.554.686,56          |  |  |  |  |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 1.170.006,14         | 618.330,50            |  |  |  |  |  |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 225,72               | 225,72                |  |  |  |  |  |  |  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | 4.626.212,37          | 5.208.365,75 |
|---|-----------------------|--------------|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                       | -582.153,38           | •            |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | Até ABRIL / 2021)     |              |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 551.675,64            |              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 50.000,00             |              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 9.144.947,53          |              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                  |              |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)   | 0,00                  |              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                  |              |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                  |              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI | 7.961.118,51          |              |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                          | 7.945.205,74          |              |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |              |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                  |              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                  |              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                    | 0,00                  |              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                  |              |

| MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN                        |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
|---|------------------------------|---------------------------|------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI.               | A                            |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E              | ÓRGÃO - CONSOLIDADO          |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                   |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL            |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)                  |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            | em Reais         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| PODER/ÓRGÃO   | Inscritos                    |                           |            | Cancelados<br>(d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos                       |                           | Liquidados |            | Cancelados | Saldo $k = (f + g) - (i -$ | Saldo Total (e + |
|   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro<br>2020 | Pagos (c)  |                   |                             | Em Exercícios Anteriores<br>(f) | Em 31 de Dezembro<br>2020 | (h)        | Pagos (i)  | (j)        | j)                         | k)               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)           | 398.476,58                   | 771.529,56                | 434.248,47 | 119.060,39        | 616.697,28                  | 537.256,15                      | 1.892.572,52              | 665.723,04 | 665.579,55 | 205.372,38 | 1.558.876,74               | 2.175.574,02     |
| EXECUTIVO   | 398.476,58                   | 771.529,56                | 434.248,47 | 119.060,39        | 616.697,28                  | 537.256,15                      | 1.892.572,52              | 665.723,04 | 665.579,55 | 205.372,38 | 1.558.876,74               | 2.175.574,02     |
| PODER EXECUTIVO   | 356.463,76                   | 403.489,60                | 86.787,45  | 84.380,75         | 588.785,16                  | 301.459,02                      | 1.180.962,56              | 459.974,65 | 459.974,64 | 119.043,98 | 903.402,96                 | 1.492.188,12     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 41.144,80                    | 359.047,05                | 342.285,73 | 31.111,46         | 26.794,66                   | 230.933,82                      | 698.827,74                | 204.674,26 | 204.530,78 | 71.852,23  | 653.378,55                 | 680.173,21       |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 868,02                       | 8.992,91                  | 5.175,29   | 3.568,18          | 1.117,46                    | 4.863,31                        | 12.782,22                 | 1.074,13   | 1.074,13   | 14.476,17  | 2.095,23                   | 3.212,69         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                 |                              |                           |            |                   |                             |                                 |                           |            |            |            |                            |                  |
| TOTAL(III) = (I + II)                                     | 398.476,58                   | 771.529,56                | 434.248,47 | 119.060,39        | 616.697,28                  | 537.256,15                      | 1.892.572,52              | 665.723,04 | 665.579,55 | 205.372,38 | 1.558.876,74               | 2.175.574,02     |

|                                      | RESTOS A PAGAR PROCESS       | SADOS             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |                               |                              |                   |                 |           |                |                               |                     |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|-----------|----------------|-------------------------------|---------------------|
| PODER/ÓRGÃO                          | Inscritos                    |                   | Pages (a)                      | Cancelados (d) | Saldo $e = (a + b) - (c + d)$ | Inscritos                    |                   | Liquidados (h)  | Pages (i) | Cancelados (j) | Saldo $k = (f + g) - (i - j)$ | Saldo Total (e + k) |
|                                      | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro | ragos (c)                      | Cancelados (u) | Saido $c = (a + b) - (c + d)$ | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro | Liquidados (II) | Pagos (1) | Cancelados (j) | Saido k = (1 + g) - (1 - j)   |                     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) |                              |                   |                                |                |                               |                              |                   |                 |           |                |                               |                     |
| Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS | _                            |                   |                                |                |                               | •                            |                   |                 |           |                |                               | -                   |

| MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)  |                        | em Reais                                 |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                           |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a | ) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |  |  |  |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.430.000,00           | 681.675,66                               |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU            | 175.000,00             | 34.188,01                                |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                               | 85.000,00              | 5.760,00                                 |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                          | 1.120.000,00           | 422.067,12                               |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                    | 1.050.000,00           | 219.660,53                               |  |  |  |  |  |  |  |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 20.137.000,00          | 6.983.660,72                             |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 13.390.000,00          | 4.640.398,87                             |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 12.500.000,00          | 4.640.398,87                             |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e  | 890.000,00             | 0,00                                     |  |  |  |  |  |  |  |

| 22.0 - 7 - 1010   | Le 515 000 00           | Laggicous                              |
|---|-------------------------|--|
| 2.2-Cota-Parte ICMS   | 6.515.000,00            | 2.261.664,19                           |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00               | 2.711,96                               |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 12.000,00               | 1.638,19                               |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 210.000,00              | 77.247,51                              |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais³  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 22.567.000,00           | 7.665.336,38                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.849.400,00            | 1.396.732,14                           |
| $5- \text{VALOR M\'NIMO A SER APLICADO AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB} - 5\% \text{ DE } ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% \text{ DE } ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$ | 1.792.350,00            | 519.601,95                             |
| FUNDEB  |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | 7.650.000,00            | 2.693.200,74                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 7.650.000,00            | 2.693.200,74                           |
| 6.1.1- Principal  | 7.650.000,00            | 2.693.200,74                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>  | 3.800.600,00            | 1.296.468,59                           |

| MINICIPIO DE SERIORA Minor IN   SELLATION DESTRUCTION ORIGINATES   SERIORA COM MAINTENÇÃO E DESINVOLVIMENTO DO ENSINO. MIDE - CONSOLIDADO   SERIORA SERIORA COM MAINTENÇÃO E DESINVOLVIMENTO DO ENSINO. MIDE - CONSOLIDADO   SERIORA SERIORA COM MAINTENÇÃO E DESINVOLVIMENTO DO ENSINO. MIDE - CONSOLIDADO   SERIORA SERIOR   | 7 RESCETTED ENQUIDO BIAS TRUITOS ERESCENAS DO TOTORES (0.1.)                   | - 1)                       |   |   | 5.000.000,0                       | 1.270.400,37                                    |  |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------|---|---|-----------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| REAL FORD RESIDED AS RECEITAS O BECAMBANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   DESMONSTRATIA EN ASTGRIDADE SOCIAL   PROPERTION O STREAM O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   DESMONSTRATIA EN ASTGRIDADE SOCIAL   PROPERTION O STREAM O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   RECURSO S RECEITAS O STREAM O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   RECURSO S RECEITAS O STREAM O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   PROPERTION O ENTRE O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   PROPERTION O ENTRE O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DO ENNO-MDE - CONSOLIDADO   PROPERTION O ENTRE O MANTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DE ENTRE O MANTENÇÃO   |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECETTAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESERVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - CONSOLIDADO   COCAMENTOR SEACLE DA SIGURADAS SOCIAL   COCAMENTOR SEACLE DA SIGURADAS SOCIAL   COCAMENTOR SEACLE DA SIGURADAS SOCIAL   COCAMENTOR SEACLE DA SIGURADAS SOCIAL   SECURSOS DE EXPERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SEPERAVIT)  |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| Marie A area of LDB and 12   | , ,  | , ,                        |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| RECU-AROS RECEBIOS EN EXERCICIOS ANTERIORES ENÁO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   VALOR  |  | ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO : | ENSINO - MDE - CONSOLIDADO                |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| RECURSON SPECIAINOS ANTERIORIS E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   .1.1144 (10.56)  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| RECURSON RECURSON BY EXERCÍCIO MEDIA TABLET   STOTAL DOS RECURSON DE SUPERAVIT   1.114.10.26   |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| STOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVITE SEDUAL DE GUTROS EXERCÍCIOS   1.114.410.726   1.114.410.72   | 7,11,1   |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| S. SUPRAYT DO EXERCICIO MEDIATAMENTE ANTERIOS  |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| S. SUPERÁNT RESIDUAD DE OUTROS ENERCÉCIOS  |  |                            |   |   |                                   | -1.114.410,26                                   |  |  |  |  |  |  |
| STOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS COM RECURAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ   DESPESAS COM RECURAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ   DESPESAS COM RECURAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ   DESPESAS COM RECURAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ   DESPESAS COM RECURAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ   DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ   DOTA   DO   |  |                            |   |   |                                   | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   7.25.001,00   2.613.865,22   2.613.863,22   2.613.863,22   0.00  | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTIL                          | IZAÇÃO (6 + 8)             |   |   |                                   | 1.578.790,48                                    |  |  |  |  |  |  |
| 10.1 = Libracyclo Infantii   | 6 DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)     | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |  |  |  |  |  |
| D.1.1   Crecke   | 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 7.250.001,00               | 2.613.863,22                              | 2.613.863,22                              | 2.613.863,22                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 10.12-Pré-escola   | 10.1- Educação Infantil  | 850.000,00                 | 517.086,58                                | 517.086,58                                | 517.086,58                        | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 10.2 Ensino Fundamental  |  | 0,00                       | 0,00                                      | -,  | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 11-1   OUTRAS DESPESAS   | 10.1.2- Pré-escola   | 850.000,00                 | 517.086,58                                | 517.086,58                                | 517.086,58                        | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 11.1- Educação Infantil  |  |                            | 2.096.776,64                              |   | 2.096.776,64                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 11.1.1-Creche   0.00   | 11- OUTRAS DESPESAS  |                            | 297.388,17                                | 297.388,17                                | 297.388,17                        | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 11.1.2 Pré-Escola  | 11.1- Educação Infantil  | 40.000,00                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 11.2 - Ensino Fundamental   579.372,61   297.388,17   297.388,17   297.388,17   297.388,17   0,00     12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   7,869,373,61   2,911.251,39   2,911.251,39   2,911.251,39   0,00     12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS Até   DESPESAS LIQUIDADAS Até   DESPESAS CUSTEADAS COM RECETTAS DO FUNDEB   DESPESAS EMPENHADAS Até   DESPESAS LIQUIDADAS Até   DESPESAS LIQUIDADAS Até   DESPESAS LIQUIDADAS Até   DESPESAS DIBERCURSOS OF ENCORPORATION OF ENCORPORATI   |  | -,                         |   | - ,                                       | - 7                               | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   10,000  |  | 40.000,00                  | -,  | *,***                                     | *,***                             | -7  |  |  |  |  |  |  |
| INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre (d) Bimestre (d) Bimestre (e) Bimestre (f) PROCESSADOS (g) Bisponibilidade De CAIXA) (h) Bisponibilidade De CAIXA |  |                            | , .                                       | , .                                       |                                   | *   |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre (d) Bimestre (e) Bimestre (f) B | 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)                        | 7.869.373,61               | 2.911.251,39                              | 2.911.251,39                              | 2.911.251,39                      | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   Bimestre (d)   Bimestre (e)   Bimestre (f)   PROCESSADOS (g)   DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)     13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil   18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesa de Capital   0,00   0   |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   |  |                            |   |   |                                   |   |  |  |  |  |  |  |
| de Impostos 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.  | 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| União - VAAF  16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil  18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Despesa de Capital   | de Impostos  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | União - VAAF   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| União - VAAT Aptic. na Educação Infantil  18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aptic. em Despesa de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  | União - VAAT   | . ,                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| Umáo - VAAT Aplic. em Despesa de Capital   | União - VAAT Aplic, na Educação Infantil                                       | · ·                        | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                              | 0,00  |  |  |  |  |  |  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal <sup>2</sup> VALOR EXIGIDO (i) VALOR APLICADO (j) VALOR CONSIDERADO APÓS % APLICADO (l)  | União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital                                      | 0,00                       | -,  | -,  | ,                                 | .,  |  |  |  |  |  |  |
|  | INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup> |                            | VALOR EXIGIDO (i)                         | VALOR APLICADO (j)                        | VALOR CONSIDERADO APÓS            | % APLICADO (I)                                  |  |  |  |  |  |  |

|  |              |      | DEDUÇÕES (k) |      |
|--|--------------|------|--------------|------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 1.885.240,51 | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 |

| MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MONICIA DO DESUMBIO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   | ATTOLV INTENTO DO ENSINO - I                    | IDE - CONSCEIDADO  |  |  |  |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)  |   |  |  |  | em Reais   |  |  |  |  |
|  |   |  |  | VALOR NÃO APLICADO APÓS O                          |  |  |  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>  |   | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                                     | VALOR NÃO APLICADO (n)   | AJUSTE (o)   | % NÃO APLICADO (p)                                 |  |  |  |  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |   | 269.320,07   | 2.693.200,74   | 2.693.200,74                                       | 0,01   |  |  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> SUPERÁVI ANTERIOR (q) SUPERÁVI ANTERIOR (q)                    | VALOR NÃO APLICADO NO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO<br>ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO<br>QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE<br>CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O<br>PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)                             |  |  |  |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB<br>- Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ·  | CUSTEADAS COM RECEITA DE                        | IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                          | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)   | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre<br>(f)               | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |  |  |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 254.000,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| 24.1- Creche   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| 24.2- Pré-Escola   | 254.000,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.066.627,90                                    | 984.124,78   | 881.214,42   | 736.311,81   | 102.910,36   |  |  |  |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.320.627,90                                    | 984.124,78   | 881.214,42   | 736.311,81   | 102.910,36   |  |  |  |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCION  | AL  |  |  |  | VALOR  |  |  |  |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTO  | S (FUNDEB E RECEITA DE IMPOS                    | TOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                  |  |  | 881.214,42   |  |  |  |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |   |  |  |  | 1.296.468,59                                       |  |  |  |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) 0,00                                      |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7} 0,00   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) 63.951,11 |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5 VALOR EXIGIDO (x) VALOR APLICADO (w) APLICADO (y)  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |   | _  | 1.916.334,10   | -479.205,28  | -6,25  |  |  |  |  |

| MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN  |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
|---|----------------------|--------------------|---------------|---------------------------|---|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN                                     | NO - MDE - CONSOLIDA | DO                 |               |                           |   |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021   |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)   |                      |                    |               |                           | em Reais                                  |  |  |  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | 8 SALDO INICIAL (z)  | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)        | SALDO FINAL (ad)                          |  |  |  |  |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 1.561.563,06         | 852.037,21         | 444.225,07    | 63.951,11                 | 998.574,54                                |  |  |  |  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 1.561.563,06         | 852.037,21         | 444.225,07    | 58.131,98                 | 998.574,54                                |  |  |  |  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                 | 0,00               | 0,00          | 5.819,13                  | 0,00                                      |  |  |  |  |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                      |  |  |  |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                      |                    |               | PREVISÃO ATUALIZAI<br>(a) | PA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |  |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                               |                      |                    |               | 790.000,00                | 152.733,17                                |  |  |  |  |
| 5.1- Salário-Educação 250.000,00 61.448,59  |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| 5.2- PDDE 50.000,00 0,00  |                      |                    |               |                           |   |  |  |  |  |
| 35.3- PNAE  |                      |                    |               | 205.000,00                | 57.512,80                                 |  |  |  |  |
| 35.4 - PNATE  |                      |                    |               | 135.000,00                | 33.771,78                                 |  |  |  |  |

35.5- Outras Transferências do FNDE

150.000,00

0,00

| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |                           |   |      | 200.000,00                           | 0,00   |
|--|---------------------------|---|------|--------------------------------------|--|
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                           |   |      | 0,00                                 | 0,00   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                           |   |      | 150.000,00                           | 0,00   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                           |   |      | 0,00                                 | 0,00   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )               |                           |   |      | 1.140.000,00                         | 152.733,17   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)            | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) |      | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.1- Creche   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 41.2- Pré-escola   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(41+42+43+44+45)$ | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                 | 0,00   |

MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

| RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)   |                           |   |   |                                      | em Reais   |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o<br>Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o<br>Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o<br>Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 12.190.001,51             | 3.895.376,17                              | 3.792.465,81                              | 3.647.563,20                         | 102.910,36   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 12.190.001,51             | 3.895.376,17                              | 3.792.465,81                              | 3.647.563,20                         | 102.910,36   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 12.190.001,51             | 3.895.376,17                              | 3.792.465,81                              | 3.647.563,20                         | 102.910,36   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2- Despesas de Capital   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁR   | IA                        |   |   | FUNDEB (ae)                          | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                              |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  |                           |   |   | -1.206.268,12                        | 91.857,86  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                           |   |   | 2.638.072,20                         | 61.569,93  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar                              | )                         |   |   | 5.822.502,78                         | 76.087,84  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                           |   |   | -4.390.698,70                        | 77.339,95  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAM                                       | ENTÁRIOS)                 |   |   | 261.158,28                           | 55.331,61  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                           |   |   | 0,00                                 | 0,00   |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                           |   |   | -4.129.540,42                        | 132.671,56   |
| MUNICIPIO DE CANTANA DO MATOC   |                           |   |   |                                      | -  |

#### MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

#### MARIA ALICE SILVA MARCOS

Prefeito Municipal

#### CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador

#### ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

| ANERIO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL   REC-ANEXO (90 (LF., art. 53, § 1°, inciso I)   em Reais   RECEITAS   PREVISÃO ATUALIZADA (a)   RECEITAS REALIZADAS (b)   SALDO NÃO REALIZAI   RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)   500.000,00   500.00   |                 |
|--|-----------------|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  IANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  RECEITAS  RECO - ANEXO 90 (LIF, art.53, § 1º, inciso 1)  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (1)  SO0.000,0  DESPESAS DE CAPITAL  6.016.761,02  1.265.762,61  4.750.998.41  Inversões Financieras  Annortização da Dívida  (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE  (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE  (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)  Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reais  em Reacitada (a)  RECEITAS REALIZADAS (b)  SALDO NÃO REALIZAI  50.000,00  DESPESAS EMPENHADAS (c)  SALDO NÃO EXECUTAI  1.265.762,61  4.750.998.41  4.544.118.89  1.000,000,00  293.120,48  206.879,52  206.879,52  207.872,61  4.750.998.41  207.873,61  207. |                 |
| ANERIO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL   RECE  ANEXO 99 (LFF, art.53, § 1°, inciso I)   em Reais   RECE  ANEXO 99 (LFF, art.53, § 1°, inciso I)   em Reais   RECE  ANEXO 90 (LFF, art.53, § 1°, inciso II)   em Reais   RECE  ANEXO 90 (LFF, art.53, § 1°, inciso III     PREVISÃO ATUALIZADA (a)   RECE  ASRALIZADAS (b)   SALDO NÃO REALIZAI   PREVISÃO ATUALIZADA (d)   DESPESAS EMPENHADAS (e)   SALDO NÃO EXECUTAI   500,000,00   DESPESAS EMPENHADAS (e)   SALDO NÃO EXECUTAI   500,000,00   DESPESAS EMPENHADAS (e)   SALDO NÃO EXECUTAI   4,750,998,41     1,000,000   1,265,762,61   4,750,998,41     1,000,000   2,93,120,48   2,06,879,52     1,000,000   2,93,120,48   2,06,879,52     1,000,000   2,93,120,48   2,06,879,52     1,000,000   2,000,00   2,000,00     1,000,000   2,000,00   2   |                 |
| RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)  RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)  RECEITAS RECLIZADAS (b)  SALDO NÃO REALIZADA (c)  SOU.000,00  DESPESAS  DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  DESPESAS EMPENHADAS (e)  SALDO NÃO EXECUTAD  DESPESAS DE CAPITAL  (a) (16761,02  (b) (16761,02  (c) (1767-6)  Amortização da Dívida  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  Amortização da Dívida  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (c) (1700-8)  (d) ( |                 |
| PREVISÃO ATUALIZADA (a)   RECEITAS REALIZADAS (b)   SALDO NÃO REALIZADAS (CONTRIBUNTO IN CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS   |                 |
| S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000,00   S00,000   S00,000,00   S00,00   |                 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)   DESPESAS EMPENHADAS (e)   SALDO NÃO EXECUTAL  | DO(c) = (a - b) |
| DESPESAS DE CAPITAL   6.016.761,02   1.265.762,61   4.750.998,41     Investimentos   5.516.761,02   972.642,13   4.544.118,89     Inversões Financeiras   500.000,00   293.120,48   206.879,52     Investimentos   500.000,0   |                 |
| S.516.761,02   972.642,13   4.544.118,89     Inversões Financeiras   500.000,00   293.120,48   206.879,52     Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III     S.516.761,02   51.6761,02   51.6761,02   51.675,02     S.516.761,02   5.516.762,61   4.250.998,41     S.516.762,61   4.250.998,41     S.516.763,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61     S.516.763,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61     S.516.763,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.516.762,61   5.51   | DO(f) = (d - e) |
| Amortização da Dívida   500.000,00   293.120,48   206.879,52   |                 |
| Amortização da Dívida 500.000,00 293.120,48 206.879,52 -) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE -) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS -) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS -) ESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) 6.016.761,02 1.265.762,61 4.750.998,41  RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) 5.516.761,02 1.265.762,61 4.250.998,41  Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos  Notas:  Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III  |                 |
| (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) 5.516.761,02 1.265.762,61 4.750.998,41 4.250.998,41 4.250.998,41 Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos Notas: 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III  |                 |
| C) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)  RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)  Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos  Notas:  Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                 |
| 1.265.762,61   4.750.998,41  |                 |
| RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)  5.516.761,02  1.265.762,61  4.250.998,41  Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos  Notas:  Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III  |                 |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos<br>Notas:<br>Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                 |
| Notas: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III  |                 |
| Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                 |
|  |                 |
|  |                 |
| WINICIPIO DE Corres de Marco DV  |                 |
|  |                 |
| MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                 |

| MUNICIPIO DE Santana do Matos - RN                 |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS    | E APLICAÇÃO DOS REC    | URSOS - CONSOLIDADO     |                     |                    |  |                                 |                                  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL     |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )  |                        |                         |                     |                    |  |                                 | em Reais                         |
| RECEITAS   |                        |                         |                     |                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                              | RECEITAS REALIZADAS (b)         | SALDO A REALIZAR $(c) = (a - b)$ |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                        |                         |                     |                    | 130.000,00   |                                 | 130.000,00                       |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |                        |                         |                     |                    | 80.000,00  |                                 | 80.000,00                        |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |                        |                         |                     |                    | 50.000,00  |                                 | 50.000,00                        |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras    |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| DESPESAS   | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo a Pagar (h) = (d - e)      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Despesas de Capital                                |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Investimentos                                      |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Inversões Financeiras                              |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Amortização da Dívida                              |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 1                      |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                         |                        |                         |                     |                    | 2020 (i)   | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))   | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)  |
| VALOR (III)  |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos               |                        |                         |                     |                    |  |                                 |                                  |

| MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN   |                  |                     |                    |               |
|--|------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                  |                     |                    |               |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO |                  |                     |                    |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                     |                    |               |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL   |                  |                     |                    |               |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                  |                     |                    | em Reais      |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS CONSTITUCIONAIS                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZA   | DAS           |
| RECEITAS RESULTANTES DE ENITOSTOS E TRANSPERENCIAS E LEGAIS CONSTITUCIONAIS                | TREVISAO INICIAL | (a)                 | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.430.000,00     | 2.430.000,00        | 681.675,66         | 28,05         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                          | 175.000,00       | 175.000,00          | 34.188,01          | 19,54         |
| IPTU   | 150.000,00       | 150.000,00          | 24.766,06          | 16,51         |

| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 25.000,00     | 25.000,00     | 9.421,95     | 37,69 |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 85.000,00     | 85.000,00     | 5.760,00     | 6,78  |
| ITBI  | 50.000,00     | 50.000,00     | 5.760,00     | 11,52 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 35.000,00     | 35.000,00     |              |       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 1.120.000,00  | 1.120.000,00  | 422.067,12   | 37,68 |
| ISS   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 404.548,42   | 40,45 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 120.000,00    | 120.000,00    | 17.518,70    | 14,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF         | 1.050.000,00  | 1.050.000,00  | 219.660,53   | 20,92 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 19.247.000,00 | 19.247.000,00 | 6.983.660,72 | 36,28 |
| Cota-Parte FPM  | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 4.640.398,87 | 37,12 |
| Cota-Parte ITR  | 12.000,00     | 12.000,00     | 1.638,19     | 13,65 |
| Cota-Parte IPVA   | 210.000,00    | 210.000,00    | 77.247,51    | 36,78 |
| Cota-Parte ICMS   | 6.500.000,00  | 6.500.000,00  | 2.261.664,19 | 34,79 |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00     | 10.000,00     | 2.711,96     | 27,12 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 15.000,00     | 15.000,00     |              |       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 15.000,00     | 15.000,00     |              |       |
| Outras  |               |               |              |       |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.677.000,00 | 21.677.000,00 | 7.665.336,38 | 35,36 |

| DEGDEGLG GOM A GÔDG E GEDVIGOG DÚDA VOOG DE GLÁDE (1 GBG) DOD GUIDEUNGÃO E GLÆEGODA        | DOTLG O      | DOTLOTO ATTUALDA          | DESPESAS EMI   | PENHADAS | DESPESAS LIQ   | UIDADAS | DESPESAS PAGAS |       |                                    |        | D ~       |
|--|--------------|---------------------------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|-------|------------------------------------|--------|-----------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | Até o Bimestre |          | Até o Bimestre |         | Até o Bimestre |       | Inscritas em Re<br>Processados (g) | stos a | Pagar nao |
|  | LUCLIE       | * 7                       | (d)            | 100      | (e)            | 100     | <b>(f)</b>     | 100   | Troccosados (g)                    |        |           |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.162.000,00 | 3.662.000,00              | 1.623.510,34   | 44,33    | 1.531.824,55   | 41,83   | 1.400.539,59   | 38,25 |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   | 3.042.000,00 | 3.542.000,00              | 1.623.510,34   | 45,84    | 1.531.824,55   | 43,25   | 1.400.539,59   | 39,54 |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  | 120.000,00   | 120.000,00                |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 466.990,00   | 466.990,00                | 92.130,96      | 19,73    | 17.460,96      | 3,74    | 17.460,96      | 3,74  |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   | 244.000,00   | 244.000,00                | 92.130,96      | 37,76    | 17.460,96      | 7,16    | 17.460,96      | 7,16  |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  | 222.990,00   | 222.990,00                |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)                                    | 60.000,00    | 60.000,00                 |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas Correntes   | 60.000,00    | 60.000,00                 |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| Despesas de Capital  |              |                           |                |          |                |         |                |       |                                    |        |           |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)  | 3.688.990,00 | 4.188.990,00              | 1.715.641,30   | 40,96    | 1.549.285,51   | 36,98   | 1.418.000,55   | 33,85 |                                    |        |           |

| MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN  |                            |                            |                    |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                            |                            |                    |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO  |                            |                            |                    |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                            |                            |                    |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  |                            |                            |                    |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |                            |                            | em Reais           |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS<br>EMPENHADAS (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.715.641,30               | 1.549.285,51               | 1.418.000,55       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             |                            |                            |                    |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |                            |                            |                    |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |                            |                            |                    |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.715.641,30               | 1.549.285,51               | 1.418.000,55       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)   |                            |                            | 1.149.800,46       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)  |                            |                            | 1.149.800,46       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII)                                       | 565.840,84                 | 399.485,05                 | 268.200,09         |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012    Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial gual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença de limite não cumprido em Exercícios Ameriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   Diferença entre o valor aplicado afei do limite (pr. e) (pr | Limite não Cumprido           | (XIX) = (XVIII)(Quand  | do valor inferior a zeros | s)                                  |   |  |  |                     |                            |   |   |
|--|-------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---|--|--|---------------------|----------------------------|---|---|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM PAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LO 141/2012  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativó do exercício anterior)  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativó do exercício anterior)  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativó do exercício anterior)  SIGNIFICAÇÃO DOS RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informad | PERCENTUAL DA                 | RECEITA DE IMPOS       | STOS E TRANSFERÍ          | ÊNCIAS CONSTITUCIONAIS              | E LEGAIS APLICA                             | ADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo | de 15,00% conforme Lei Orgânica M                                    | unicipal)           | 22,38                      | 20,21                                       |   |
| ATLACA, AND HOSE ACCURSON WINTOWN ATTROMS SEE AND TECH 1972   Fagos (R) 917   Differença de limite não cumprido em 2021 (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em 2020 (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO SOLO E SOLO E RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Total do RP a paga (U) Total de RP a paga (U) Total de RP a paga (U) Total de RP a paga (U) que prescritos (u) pr |                               |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            | •   |   |
| ATLACA, AND HOSE ACCURSON WINTOWN ATTROMS SEE AND TECH 1972   Fagos (R) 917   Differença de limite não cumprido em 2021 (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em 2020 (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em EVOLO (soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO SOLO E SOLO E RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  EXERCÍCIO DO (Soldo inicial sigual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  Total do RP a paga (U) Total de RP a paga (U) Total de RP a paga (U) Total de RP a paga (U) que prescritos (u) pr | CONTROLE DO V                 | VALOR REFERENT         | E AO PERCENTUA            | AL MÍNIMO NÃO CUMPRI                | DO EM EXERCÍ                                | CIOS ANTERIORES PARA FINS DE           | E-14- T-1-1-1 ((-141) (h)  | Despesas Custea     | das no Exercício de Re     | ferência                                    | Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - ( |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  TOTAL DA DIFERINÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)  EXERCÍCIO DO BRITOS A PAGAR  EXPRENIO 2 DO BRITOS A PAGAR  EMPENIO 2 DO BRITOS A PAGAR  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR  EMPENIO 2 DO BRITOS A PAGAR  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  EMPENIO 3 DO BRITOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demon | APLICAÇÃO DOS I               | RECURSOS VINCUL        | ADOS CONFORME             | ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/          | 2012  |  | Saido iniciai (no exercicio atuai) (n)                               | Empenhados (i)      | Liquidados (j)             | Pagos (k)                                   | ou j)                                     |
| Differença de limite nico cumprido em Exercício S LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXECÍCIOS ANTERIORES (XX)  TOTAL DA DIFFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXECÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR  EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR CANCEL-DOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior):    Solution   So | Diferença de limite nã        | io cumprido em 2021 (s | aldo inicial = XIXd)      |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXERCÍCIO DE DESTRUCÇÃO DE CENTRAL DA PROPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  EXERCÍCIO DE ORGANICA MÍNIMO PARA DE VIDA PRÍCIA DO SILVA PRIDA PRÍCIA DO SILVA PAGA RECANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior):    Orall de RP a pagar   Total de RP a pa | Diferença de limite nã        | io cumprido em 2020 (s | aldo inicial igual ao sal | do final do demonstrativo do exer   | cício anterior)                             |  |  |                     |                            |   |   |
| EXERCÍCIO EMPENDO 2 DO CONTROLLO DE SENTOS A PAGAR  EXERCÍCIO EMPENDO 2 DO CONTROLLO DE SENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da columa *V**  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da columa* V**  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  **Total de RP a pagar flotal de RP cancelados do climite o total de RP cancelados (na prescritos (u) a | Diferença de limite nã        | io cumprido em Exercíc | ios Anteriores (saldo ir  | nicial igual ao saldo final do demo | nstrativo do exercício                      | o anterior)                            |  |                     |                            |   |   |
| EXERCÍCIO DO Valor Mínimo para de ASPS (ASPS no exercício mínimo (o) = (n - m), se < 0, qp no exercício (pp no exercício sem Disponibilidade (prega nova))  Empenhos 2020 (regra nova)  Empenhos 2017 (regra nova)  Empenhos 2019 (a la la la la la la la la la la la la la  | TOTAL DA DIFERE               | NÇA DE LIMITE NÃO      | CUMPRIDO EM EX            | ERCÍCIOS ANTERIORES (XX)            |   |  |  |                     |                            |   |   |
| EMPENHO 2 (m) (n) então (o) = 0 (p) Financeira q = (XIVd) (p) = (0) Pagos (s) (t) ou prescritos (u) = ((o + q) - u))  Empenhos 2021 (regra nova) (re | EXECUÇÃO DE RE                | ESTOS A PAGAR          |                           |                                     |   |  |  |                     |                            | -   |   |
| (regra nova)  Empenhos 2020 (regra nova)  Empenhos 2019  Empenhos 2019  Empenhos 2018  Empenhos 2017 e anteriores  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)   | EMPENHO 2                     | aplicação em ASIS      | ASI S IIO CACICICIO       | minimo (0) – (n - m), sc < 0,       | Total inscrito em<br>RP no exercício<br>(p) | Exercicio sem Disponibilidade          | Elimite (1) = ( $\mathbf{p} - (0 + \mathbf{q})$ ) se $< 0$ , elitati |                     | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados<br>ou prescritos (u) | do minic e o total de Ri Cancelados (v    |
| (regra nova) Empenhos 2019 Empenhos 2018 Empenhos 2017 e Empenhos 2017 e TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v') TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  | Empenhos 2021<br>(regra nova) |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
| Empenhos 2018  | Empenhos 2020<br>(regra nova) |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
| Empenhos 2017 e anteriores  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  | Empenhos 2019                 |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
| antériores  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')  TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)  | Empenhos 2018                 |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)   | Empenhos 2017 e anteriores    |                        |                           |                                     |   |  |  |                     |                            |   |   |
|  | TOTAL DOS RESTO               | S A PAGAR CANCEL       | ADOS OU PRESCRI           | TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍ           | CIO ATUAL QUE A                             | AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMIT        | ΓΕ (XXI) (soma dos saldos negativos da                               | coluna 'v')         |                            | -   |   |
| TOTAL DOS DECEDOS A DACADO CANCELADOS OU DECEDIDOS NO ENERGÓNIO ATRAJA OUTA APERA MAIO CONTRODA DO LA METO A CANCELADA A CANCE | TOTAL DOS RESTO               | S A PAGAR CANCEL       | ADOS OU PRESCRIT          | TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍ           | CIO ANTERIOR QU                             | JE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO L         | IMITE (XXII) (valor informado no demo                                | onstrativo do exerc | ício anterior)             |   |   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)   | TOTAL DOS RESTO               | S A PAGAR CANCEL       | ADOS OU PRESCRIT          | TOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q            | UE AFETARAM O                               | CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (X     | XI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 14                             | 1/2012)             |                            |   | 1   |

| MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN  | •            | •                | •              | •         | _  |
|---|--------------|------------------|----------------|-----------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |              |                  |                |           |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO  |              |                  |                |           |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |              |                  |                |           |  |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL  |              |                  |                |           |  |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |              |                  |                |           | em Reais                                   |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1   | RESTOS A PA  | AGAR CANCELAD    | OS OU PRESCRI  | TOS       |  |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § P<br>e 2º DA LC 141/2012                  | Saldo Inicia | Despesas Custead |                |           | Saldo Final (não aplicado) 1 (d) = (h - (i |
| C DA DE MANA  | (w)          | Empenhados (x)   | Liquidados (y) | Pagos (z) | ou j)                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |              |                  |                |           |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   |              |                  |                |           |  |
|   |              |                  |                |           |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) |              |                  |                |           |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZAD  | AS            |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMFOTADAS NO CALCULO DO MINIMO     | FREVISAO INICIAL | FREVISAO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)  | 3.625.000,00     | 3.625.000,00            | 791.325,84         | 21,83         |
| Provenientes da União   | 3.355.000,00     | 3.355.000,00            | 791.325,84         | 23,59         |
| Provenientes dos Estados  | 270.000,00       | 270.000,00              |                    |               |
| Provenientes de Outros Municípios   |                  |                         |                    |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)                               |                  |                         |                    |               |
| OUTRAS RECEITAS (XVIII)   | 60.000,00        | 60.000,00               |                    |               |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII) | 3.685.000,00     | 3.685.000,00            | 791.325,84         | 21,47         |

|  |                    | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPEN        | NHADAS           | DESPESAS LIQUIDADAS   |                  | DESPESAS PAGAS        |                  | Inscritas em                             |  |
|--|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|--|--|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | Até o Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | Até o Bimestre<br>(e) | %<br>(e/c) x 100 | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(e/c) x 100 | Restos a Pagar<br>não Processados<br>(g) |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)   | 5.194.000,00       | 4.464.000,00      | 1.436.999,81          | 32,19            | 1.243.191,21          | 27,85            | 1.147.133,30          | 25,70            |  |  |
| Despesas Correntes   | 4.784.000,00       | 4.054.000,00      | 1.405.378,27          | 34,67            | 1.243.191,21          | 30,67            | 1.147.133,30          | 28,30            |  |  |
| Despesas de Capital  | 410.000,00         | 410.000,00        | 31.621,54             | 7,71             |                       |                  |                       |                  |  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)   | 955.010,00         | 1.185.010,00      | 693.969,44            | 58,56            | 590.347,51            | 49,82            | 578.541,97            | 48,82            |  |  |
| Despesas Correntes   | 778.000,00         | 1.008.000,00      | 693.969,44            | 68,85            | 590.347,51            | 58,57            | 578.541,97            | 57,40            |  |  |
| Despesas de Capital  | 177.010,00         | 177.010,00        |                       |                  |                       |                  |                       |                  |  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)  | 326.000,00         | 326.000,00        | 67.803,23             | 20,80            | 62.780,37             | 19,26            | 62.780,37             | 19,26            |  |  |
| Despesas Correntes   | 316.000,00         | 316.000,00        | 67.803,23             | 21,46            | 62.780,37             | 19,87            | 62.780,37             | 19,87            |  |  |

| Despesas de Capital   | 10.000,00    | 10.000,00    | I            | I     | I            |       | I            | I     |  |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)   | 132.000,00   | 132.000,00   | 48.689,96    | 36,89 | 47.642,29    | 36,09 | 38.342,29    | 29,05 |  |
| Despesas Correntes  | 132.000,00   | 132.000,00   | 48.689,96    | 36,89 | 47.642,29    | 36,09 | 38.342,29    | 29,05 |  |
| Despesas de Capital   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas Correntes  |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas de Capital   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas Correntes  |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas de Capital   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)                     |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas Correntes  |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| Despesas de Capital   |              |              |              |       |              |       |              |       |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + | 6.607.010,00 | 6.107.010,00 | 2.247.462,44 | 36,80 | 1.943.961,38 | 31,83 | 1.826.797,93 | 29,91 |  |

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |               |                |  |          |                       |                 |                       |                 | em Reais                        |
|---|---------------|----------------|--|----------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS                                 | POTAÇÃO       | DOTAÇÃO        | DESPESAS EM                              | PENHADAS | DESPESAS LIQ          | UIDADAS         | DESPESAS PAG          | GAS             | Inscritas em Restos a Pagar não |
| TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | INICIAL       | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre %(d/c) x A<br>(d) 100 (d) |          | Até o Bimestre<br>(e) | %(e/c) x<br>100 | Até o Bimestre<br>(f) | %(e/c) x<br>100 | Processados (g)                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)   | 8.356.000,00  | 8.126.000,00   | 3.060.510,15                             | 37,66    | 2.775.015,76          | 34,15           | 2.547.672,89          | 31,35           |                                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = $(V + XXXI)$  | 1.422.000,00  | 1.652.000,00   | 786.100,40                               | 47,58    | 607.808,47            | 36,79           | 596.002,93            | 36,08           |                                 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)   | 326.000,00    | 326.000,00     | 67.803,23                                | 20,80    | 62.780,37             | 19,26           | 62.780,37             | 19,26           |                                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)   | 132.000,00    | 132.000,00     | 48.689,96                                | 36,89    | 47.642,29             | 36,09           | 38.342,29             | 29,05           |                                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)   |               |                |  |          |                       |                 |                       |                 |                                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)   |               |                |  |          |                       |                 |                       |                 |                                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)                                      | 60.000,00     | 60.000,00      |  |          |                       |                 |                       |                 |                                 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup> |               |                |  |          |                       |                 |                       |                 |                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)  | 10.296.000,00 | 10.296.000,00  | 3.963.103,74                             | 38,49    | 3.493.246,89          | 33,93           | 3.244.798,48          | 31,52           |                                 |
| FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SALIDE DE SANTANA DO MATOS  | •             | •              | •  | •        |                       |                 |                       |                 | •                               |

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra antiga).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                        | em Reais       |
|---|---|------------------------|----------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM | 2021           |
| INFACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EAERCICIO ANTERIOR | No Bimestre            | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Riscos Não Provisionados  | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |
| Outros Passivos Contigentes                                       | 0,00  | 0,00                   | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |      | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Das Estatais Não-Dependentes                     | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS                               | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                             | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)             | 34.031.100,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II) | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)           | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSCORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL | OLIDADO     |                               |                                      |                           |
|--|-------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSCORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL   | OLIDADO     |                               |                                      |                           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL  | OLIDADO     |                               |                                      |                           |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL  |             |                               |                                      |                           |
| JANEIRO A ABRIL DE 2021 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL  |             |                               |                                      |                           |
| ·  |             |                               |                                      |                           |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14  |             |                               |                                      | em Reais                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |             |                               |                                      | Até o Bimestre            |
| RECEITAS   |             |                               |                                      | Acc o Binestre            |
| Previsão Inicial   |             |                               |                                      | 36.681.000,00             |
| Previsão Atualizada  |             |                               |                                      | 36.681.000,00             |
| Receitas Realizadas  |             |                               |                                      | 10.537.671,33             |
|  |             |                               |                                      |                           |
| Déficit Orçamentário   |             |                               |                                      | 285.475,46                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  |             |                               |                                      |                           |
| DESPESAS   |             |                               |                                      |                           |
| Dotação Inicial  |             |                               |                                      | 36.681.000,00             |
| Créditos Adicionais  |             |                               |                                      | 1.735.001,51              |
| Dotação Atualizada   |             |                               |                                      | 38.416.001,51             |
| Despesas Empenhadas  |             |                               |                                      | 13.362.095,30             |
| Despesas Liquidadas  |             |                               |                                      | 10.823.146,79             |
| Despesas Pagas   |             |                               |                                      | 10.412.724,01             |
| Superávit Orçamentário   |             |                               |                                      |                           |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  |             |                               |                                      | Até o Bimestre            |
| Despesas Empenhadas  |             |                               |                                      | 13.362.095,30             |
| Despesas Liquidadas  |             |                               |                                      | 10.823.146,79             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   |             |                               |                                      | Até o Bimestre            |
| Receita Corrente Líquida   |             |                               |                                      | 34.895.876,07             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento  |             |                               |                                      | 34.895.876,07             |
| A V  |             |                               |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal  |             |                               |                                      | 34.895.876,07             |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   |             |                               |                                      | Até o Bimestre            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário  |             |                               |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |             |                               |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |             |                               |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário   |             |                               |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro  |             |                               |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |             |                               |                                      |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |             |                               |                                      |                           |
| Resultado Previdenciário   |             |                               |                                      |                           |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  |             | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal  |             | -3.123.147,11                 | -681.760,22                          | 21,83%                    |
| Resultado Primário   |             | -625,000,00                   | -697.672,99                          | 111,63%                   |
|  | nscrição    | Cancelamento até o Bimestre   | Pagamento até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |             | Cuncermento de o Dimestro     | Tagamento are o Dimestre             | parava ragar              |
|  | .170.006,14 | 119.060,39                    | 434.248.47                           | 616.697,28                |
|  | .170.000,14 | 117.000,37                    | 434.246,47                           | 010.057,28                |
| Poder Legislativo  |             |                               |                                      |                           |
| Poder Judiciário   |             |                               |                                      |                           |
| Ministério Público   |             |                               |                                      |                           |
| Defensoria Pública   |             |                               |                                      |                           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |             | 1                             |                                      |                           |
|  | .429.828,67 | 205.372,38                    | 665.579,55                           | 1.558.876,74              |
| Poder Legislativo  |             |                               |                                      |                           |
| Poder Judiciário   |             |                               |                                      |                           |
| Ministério Público   |             |                               |                                      |                           |
| Defensoria Pública   |             |                               |                                      |                           |
| TOTAL 3.   | .599.834,81 | 324.432,77                    | 1.099.828,02                         | 2.175.574,02              |

|   |                        | L                             | Limites Constitucionais Anuais  |                                     |
|---|------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                       |                        | Valor Apurado até o Bimestre  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre           |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino        |                        | 1.638.155,94                  | 25,00 %                         | 21,37 %                             |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio |                        |                               | 0,00 %                          | 0,00 %                              |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi   |                        | 2.911.251,39                  | 60,00 %                         | 110,36 %                            |
| Complementação da União ao FUNDEB   |                        |                               | 0,00 %                          | 0,00 %                              |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                    |                        |                               | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo não realizado                 |
| Receita de Operação de Crédito  |                        |                               | 0,00                            | 500.000,00                          |
| Despesa de Capital Líquida  |                        |                               | 1.265.762,61                    | 4.750.998,41                        |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício <sup>1</sup> | 10° Exercício                 | 20° Exercício                   | 35º Exercício                       |
| Plano Previdênciário  |                        |                               |                                 |                                     |
| Receitas Previdenciárias  |                        |                               |                                 |                                     |
| Despesas Previdenciárias  |                        |                               |                                 |                                     |
| Resultado Previdenciário  |                        |                               |                                 |                                     |
| Plano Financeiro  |                        |                               |                                 |                                     |
| Receitas Previdenciárias  |                        |                               |                                 |                                     |
| Despesas Previdenciárias  |                        |                               |                                 |                                     |
| Resultado Previdenciário  |                        |                               |                                 |                                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                   |                        |                               | Valor Apurado até o Bimestre    | Saldo a Realizar                    |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                      |                        |                               |                                 | 130.000,00                          |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                        |                               |                                 |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |                        | Valor Apurado até o Bimestre  | Limite Constitucional Anual     |                                     |
| DESI ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS I OBLICOS DE SAODE   |                        | vaior Apurado até o Biniestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre           |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos                   |                        | 1.549.285,51                  | 15,00 %                         | 20,21%                              |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   |                        | ·                             | _                               | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%)  |                        | ·                             | _                               |                                     |
| Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS  |                        | ·                             | _                               |                                     |
| ¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.                 |                        | -                             |                                 |                                     |

Publicado por: Zenilma Cavalcante de Souza Código Identificador:569BE23E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A05 DEM, DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 5:              | 5, inciso III, alínea "a") |                             |                 |               |                      |                             |  |            |                                     | R\$ 1,00   |
|--|----------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------------------|--|------------|-------------------------------------|--|
|  |                            | OBRIGAÇÕE                   | S FINANCI       | EIRAS         |                      |                             |  |            | EMPENHOS NÃO                        | DISPONIBILIDADE DE CAIVA   |
| ,  | DISPONIBILIDADE DE         | De Exercícios<br>Anteriores | Não Pagos<br>Do | Liquidados de | Demais<br>Obrigações | FINANCEIRA<br>VERIFICADA NO | EIRA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDADOS (NÃO INSC |            | (NÃO INSCRITOS POR<br>INSUFICIÊNCIA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =<br>(g-h) |
| TOTAL DOS RECURSOS<br>NÃO VINCULADOS (I) | 8.883.539,52               | 7.705,88                    | 140.804,60      | 100.894,30    | 261.800,53           | 0,00                        | 8.372.334,21   | 412.633,30 | 0,00                                | 7.959.700,91   |
| Recursos Ordinários                      | 8.883.539,52               | 7.705,88                    | 140.804,60      | 100.894,30    | 261.800,53           | 0,00                        | 8.372.334,21   | 412.633,30 | 0,00                                | 7.959.700,91   |
| Outros Recursos Não<br>Vinculados        | 0,00                       | 0,00                        | 0,00            | 0,00          | 0,00                 | 0,00                        | 0,00   | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |
| TOTAL DOS RECURSOS                       | -4.375.925,79              | 0,00                        | 121.691,06      | 62.820,99     | 454.340,31           | 0,00                        | -5.014.778,15  | 237.889,40 | 0,00                                | -5.252.667,55  |

| VINCULADOS (II)   | İ                             | ı                | ı i             |                            |                    | Ī          |               |            | Ī    | 1             |
|---|-------------------------------|------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|------------|---------------|------------|------|---------------|
| Receitas de Impostos e de   |                               |                  |                 |                            |                    |            |               |            |      |               |
| Transferência de Impostos -   | -1.322.230,47                 | 0,00             | 7.236,99        | 45.500,00                  | 9.703,00           | 0,00       | -1.384.670,46 | 32.500,00  | 0,00 | -1.417.170,46 |
| Educação  |                               |                  |                 |                            |                    |            |               |            |      |               |
| Transferências do FUNDEB  | 885.493,02                    | 0,00             | 48.632,62       | 0,00                       | 141.016,32         | 0,00       | 695.844,08    | 33.206,93  | 0,00 | 662.637,15    |
| Outros Recursos Vinculados<br>à Educação  | 261.400,04                    | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 968,23             | 0,00       | 260.431,81    | 0,00       | 0,00 | 260.431,81    |
| Receitas de Impostos e de<br>Transferência de Impostos -<br>Saúde               | -6.000.099,77                 | 0,00             | 24.287,82       | 11.320,99                  | 202.689,14         | 0,00       | -6.238.397,72 | 59.417,95  | 0,00 | -6.297.815,67 |
| Outros Recursos Vinculados<br>à Saúde   | -243.574,63                   | 0,00             | 28.109,09       | 0,00                       | 66.510,53          | 0,00       | -338.194,25   | 92.000,00  | 0,00 | -430.194,25   |
| Recursos Vinculados à<br>Assistência Social                                     | 60.321,69                     | 0,00             | 13.424,54       | 6.000,00                   | 33.016,34          | 0,00       | 7.880,81      | 20.764,52  | 0,00 | -12.883,71    |
| Recursos Vinculados ao<br>RPPS - Plano Previdenciário                           | 0,00                          | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00               | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00          |
| Recursos Vinculados ao<br>RPPS - Plano Financeiro                               | 0,00                          | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00               | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00          |
| Recursos de Operações de<br>Crédito (exceto vinculados à<br>Educação e à Saúde) | ·                             | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00               | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00          |
| Recursos de Alienação de<br>Bens/Ativos   | 0,00                          | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 0,00               | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00 | 0,00          |
| Outros Recursos Vinculados  | 1.982.764,33                  | 0,00             | 0,00            | 0,00                       | 436,75             | 0,00       | 1.982.327,58  | 0,00       | 0,00 | 1.982.327,58  |
| TOTAL(III) = (I + II)   | 4.507.613,73                  | 7.705,88         | 262.495,66      | 163.715,29                 | 716.140,84         | 0,00       | 3.357.556,06  | 650.522,70 | 0,00 | 2.707.033,36  |
| FONTE: Sistema e-Pública (19  | 905-0740-977). Unidade Res    | sponsável: . Dat | a da emissão:   | 18/05/2021 e hora de emi   | ssão: 15:05.       |            |               |            |      |               |
| Nota: <sup>1</sup> Essa coluna poderá apre                                      | esentar valor negativo, indic | ando, nesse caso | o, insuficiênci | a de caixa após o registro | das obrigações fir | nanceiras. |               |            |      |               |

**Publicado por:** Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:72214D25

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO221 A07 RESTOS A PAGAR

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)   |                                       |  |              |                   |                                 |                                       |  |                   |              |                   |                                 |                    |
|---|---------------------------------------|--|--------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
|   | RESTOS A PA                           | AGAR PROCESSA                          | DOS          |                   |                                 | RESTOS A P                            | AGAR NÃO PROC                          | ESSADOS           |              |                   |                                 |                    |
|   | Inscritos                             |  |              |                   |                                 | Inscritos                             |  |                   |              |                   |                                 | Saldo              |
| PODER/ÓRGÃO   | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020<br>(b) | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(a)<br>(e)=(a+b)-(c+d) | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>(b)<br>(k)=(f+g)-(i+j) | Total<br>(L)=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                     | 0,00                                  | 250.210,71                             | 242.504,83   | 0,00              | 7.705,88                        | 0,00                                  | 333.258,63                             | 160.543,34        | 137.566,64   | 0,00              | 195.691,99                      | 203.397,87         |
| EXECUTIVO   |                                       |  |              |                   |                                 |                                       |  |                   |              |                   |                                 |                    |
| Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste                                      | 0,00                                  | 194.084,01                             | 186.378,13   | 0,00              | 7.705,88                        | 0,00                                  | 309.937,64                             | 156.043,34        | 133.066,64   | 0,00              | 176.871,00                      | 184.576,88         |
| Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste                                       | 0,00                                  | 49.247,74                              | 49.247,74    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                  | 11.320,99                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 11.320,99                       | 11.320,99          |
| Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste                          | 0,00                                  | 6.878,96                               | 6.878,96     | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                  | 12.000,00                              | 4.500,00          | 4.500,00     | 0,00              | 7.500,00                        | 7.500,00           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00               |
| TOTAL(III) = (I + II)   | 0,00                                  | 250.210,71                             | 242.504,83   | 0,00              | 7.705,88                        | 0,00                                  | 333.258,63                             | 160.543,34        | 137.566,64   | 0,00              | 195.691,99                      | 203.397,87         |
| FONTE: Sistema e-Pública (1321-8904-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 1 | 3/05/2021 e hora de                   | emissão: 15:16.                        |              | -                 |                                 |                                       | -                                      | -                 |              | -                 | -                               |                    |

Publicado por: Raimundo Lindemberg Lima Código Identificador:E4E67FB0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                                    |                                       |  |              |                   |                                 |                                       |  |                   |              |                   |                                 | Em Reais           |
|--|---------------------------------------|--|--------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|
|  | RESTOS A PA                           | GAR PROCESSAI                          | oos          |                   |                                 | RESTOS A I                            | PAGAR NÃO PRO                          | CESSADOS          |              |                   |                                 |                    |
|  | Inscritos                             |  |              |                   |                                 | Inscritos                             |  |                   |              |                   |                                 | Saldo              |
| PODER/ÓRGÃO  | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020<br>(b) | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(a)<br>(e)=(a+b)-(c+d) | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2020<br>(g) | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>(b)<br>(k)=(f+g)-(i+j) | Total<br>(L)=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 46.254,89                             | 246.703,00                             | 174.618,13   | 0,00              | 118.339,76                      | 0,00                                  | 587.440,41                             | 299.255,45        | 299.255,45   | 0,00              | 288.184,96                      | 406.524,72         |
| EXECUTIVO  |                                       |  |              |                   |                                 |                                       |  |                   |              |                   |                                 |                    |
| Prefeitura Municipal de São Miguel   | 26.165,79                             | 153.839,29                             | 122.541,87   | 0,00              | 57.463,21                       | 0,00                                  | 562.461,41                             | 287.776,45        | 287.776,45   | 0,00              | 274.684,96                      | 332.148,17         |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                      | 392,34                                | 199,45                                 | 199,45       | 0,00              | 392,34                          | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 392,34             |
| Secretaria de Saúde  | 18.109,53                             | 91.179,28                              | 50.391,83    | 0,00              | 58.896,98                       | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 58.896,98          |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores                             | 1.587,23                              | 1.484,98                               | 1.484,98     | 0,00              | 1.587,23                        | 0,00                                  | 24.979,00                              | 11.479,00         | 11.479,00    | 0,00              | 13.500,00                       | 15.087,23          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 1.012.802,20                          | 322.409,79                             | 322.409,49   | 0,00              | 1.012.802,50                    | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 1.012.802,50       |
| EXECUTIVO  |                                       |  |              |                   |                                 |                                       |  |                   |              |                   |                                 |                    |
| Prefeitura Municipal de São Miguel   | 909.606,76                            | 277.071,73                             | 277.071,73   | 0,00              | 909.606,76                      | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 909.606,76         |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                      | 2.835,68                              | 3.395,75                               | 3.395,75     | 0,00              | 2.835,68                        | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 2.835,68           |
| Secretaria de Saúde  | 100.359,76                            | 41.942,31                              | 41.942,01    | 0,00              | 100.360,06                      | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 100.360,06         |
| TOTAL(III) = (I + II)  | 1.059.057,09                          | 569.112,79                             | 497.027,62   | 0,00              | 1.131.142,26                    | 0,00                                  | 587.440,41                             | 299.255,45        | 299.255,45   | 0,00              | 288.184,96                      | 1.419.327,22       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2273-3095-248). Unidade Responsável: . Data da e | emissão: 24/05/2021 e hora de         | e emissão: 15:46.                      | -            | -                 | -                               | -                                     | -                                      | -                 | -            | -                 | -                               | -                  |

#### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

#### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador: 57F52CD9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 03 (2º BIMESTRE DE 2021)

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida   |         |         |         |         |         |         |          |         |              | RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) |              |              |                       |                    |  |  |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|--------------|---|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|--|--|
| MARÇO-ABRIL/2021  |         |         |         |         |         |         |          |         |              |   |              |              |                       |                    |  |  |
| R\$ 1,00  |         |         |         |         |         |         |          |         |              |   |              |              |                       |                    |  |  |
|   | EVOLU   | ÇÃO DA  | RECEIT  | A REAL  | IZADA N | OS ÚLTI | MOS 12 I | MESES   |              |   |              |              | TOTAL                 | PREVISÃO           |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020  | 12/2020 | 01/2021      | 02/2021                                   | 03/2021      | 04/2021      | (ULTIMOS 12<br>MESES) | ATUALIZADA<br>2021 |  |  |
| 1- RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.617.696,14 | 1.875.708,60                              | 1.850.144,33 | 1.879.273,29 | 7.222.822,36          | 28.047.508,00      |  |  |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.695,78     | 4.731,37                                  | 16.948,53    | 5.578,36     | 28.954,04             | 612.000,00         |  |  |
| 1.1.1- IPTU   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 531,69       | 2.504,45                                  | 291,51       | 269,14       | 3.596,79              | 52.000,00          |  |  |
| 1.1.2- ISS  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 411,36       | 543,52                                    | 15.488,12    | 2.719,12     | 19.162,12             | 251.000,00         |  |  |
| 1.1.3- ITBI   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 3.000,00           |  |  |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 752,73       | 1.683,40                                  | 1.168,90     | 2.590,10     | 6.195,13              | 306.000,00         |  |  |
| 1.2- Contribuições  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 526,19       | 6.565,19                                  | 285,67       | 1.521,22     | 8.898,27              | 0,00               |  |  |
| 1.3- Receita Patrimonial  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 93,58        | 124,65                                    | 700,95       | 1.270,52     | 2.189,70              | 73.000,00          |  |  |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 93,58        | 124,65                                    | 700,95       | 1.270,52     | 2.189,70              | 60.000,00          |  |  |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 13.000,00          |  |  |
| 1.4- Receita Agropecuária   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 1.5- Receita Industrial   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 1.6- Receita de Serviços  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 30.000,00          |  |  |
| 1.7- Transferências Correntes   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.499.385,59 | 1.864.287,39                              | 1.832.209,18 | 1.870.903,19 | 7.066.785,35          | 27.240.508,00      |  |  |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 919.468,00   | 1.205.189,44                              | 807.813,15   | 844.507,44   | 3.776.978,03          | 12.523.336,00      |  |  |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 172.195,72   | 160.249,10                                | 174.559,52   | 134.017,94   | 641.022,28            | 2.500.000,00       |  |  |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 8.146,91     | 7.359,04                                  | 21.224,77    | 18.161,58    | 54.892,30             | 200.000,00         |  |  |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 38,89        | 0,00                                      | 0,00         | 66,92        | 105,81                | 1.000,00           |  |  |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 700,34                                    | 350,17       | 350,17       | 1.400,68              | 20.000,00          |  |  |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 143,17       | 117,11                                    | 161,00       | 139,47       | 560,75                | 3.000,00           |  |  |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 263.554,36   | 356.127,19                                | 261.444,49   | 357.131,07   | 1.238.257,11          | 3.522.000,00       |  |  |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 135.838,54   | 134.545,17                                | 566.656,08   | 516.528,60   | 1.353.568,39          | 8.471.172,00       |  |  |
| 1.8- Outras Receitas Correntes  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 115.995,00   | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 115.995,00            | 92.000,00          |  |  |
| 2- DEDUÇÕES (II)  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | -218.340,47  | -273.087,68                               | -196.474,48  | -195.718,41  | -883.621,04           | -2.884.800,00      |  |  |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | -218.340,47  | -273.087,68                               | -196.474,48  | -195.718,41  | -883.621,04           | -2.884.800,00      |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.399.355,67 | 1.602.620,92                              | 1.653.669,85 | 1.683.554,88 | 6.339.201,32          | 25.162.708,00      |  |  |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)        | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.399.355,67 | 1.602.620,92                              | 1.653.669,85 | 1.683.554,88 | 6.339.201,32          | 25.162.708,00      |  |  |
|   | EVOLU   | ÇÃO DA  | RECEIT  | A REAL  | IZADA N | OS ÚLTI | MOS 12 I | MESES   |              | •   | •            | -            | TOTAL                 | PREVISÃO           |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO   |         | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020  | 12/2020 | 01/2021      | 02/2021                                   | 03/2021      | 04/2021      | (ÚLTIMOS 12<br>MESES) | ATUALIZADA<br>2021 |  |  |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00         | 0,00                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00               |  |  |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 1.399.355,67 | 1.602.620,92                              | 1.653.669,85 | 1.683.554,88 | 6.339.201,32          | 25.162.708,00      |  |  |

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira **Código Identificador:**B8C4023B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 07 (2º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MARÇO-ABRIL/2021

| l  |  |                           |                      |            |            |                          |                           |            |       |            |           | R\$ 1,00 |
|--|--|---------------------------|----------------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------|------------|-------|------------|-----------|----------|
|  | RESTOS A PAGAR PROC                            | ESSADOS                   | RESTOS A PAGAR NÃO I |            |            |                          |                           |            |       |            |           |          |
| PODER/ÓRGÃO  | Inscritos Pagos Cancelados Saldo (a) Inscritos |                           | Liquidados Pago      |            | Consolodos | C-14- (b)                | Saldo Total (a+b)         |            |       |            |           |          |
|  | Em Exercícios Anteriores                       | Em 31 de Dezembro de 2020 | Pagos                | Cancelados | Saluo (a)  | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2020 | Liquidados | ragos | Cancelados | Saido (b) |          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 0,00   | 464.952,61                | 464.912,61           | 0,00       | 40,00      | 0,00                     | 2.352,96                  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 2.352,96  | 2.392,96 |
| Executivo  | 0,00   | 464.952,61                | 464.912,61           | 0,00       | 40,00      | 0,00                     | 2.352,96                  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 2.352,96  | 2.392,96 |
| 02 - ÓRGÃO   | 0,00   | 352.575,60                | 352.535,60           | 0,00       | 40,00      | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 40,00    |
| 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | 0,00   | 2.546,47                  | 2.546,47             | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 2.352,96                  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 2.352,96  | 2.352,96 |
| 02070 - ÓRGÃO  | 0,00   | 19.006,66                 | 19.006,66            | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00     |
| 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 0,00   | 86.623,88                 | 86.623,88            | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00     |
| 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL         | 0,00   | 4.200,00                  | 4.200,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00     |
| TOTAL(III) = (I + II)                                | 0,00   | 464.952,61                | 464.912,61           | 0,00       | 40,00      | 0,00                     | 2.352,96                  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 2.352,96  | 2.392,96 |

Publicado por: Raul Paulo dos Santos Oliveira Código Identificador:231EA46C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                  |                  |                       |
|---|------------------|-------------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  |                         | Exercício: 2021  |                  |                       |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021  |                  |                         |                  |                  |                       |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |                         |                  |                  |                       |
| Receitas  | Provieão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realiza | das              | Saldo a Realizar (a-c |
| Receilab  | rievisao iniciai | Fievisao Atualizada (a) | No Bimestre (b)  | Até Bimestre (c) | Saido a Realizai (a-c |
| 1 Receitas Correntes  | 21.677.398,00    | 21.677.398,00           | 2.806.456,88     | 6.138.193,62     | 15.539.204,38         |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 453.200,00       | 453.200,00              | 62.863,15        | 107.953,12       | 345.246,88            |
| 1.1.1 Impostos  | 447.200,00       | 447.200,00              | 62.783,15        | 97.902,25        | 349.297,75            |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 250.000,00       | 250.000,00              | 43.712,24        | 71.129,70        | 178.870,30            |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 250.000,00       | 250.000,00              | 43.712,24        | 71.129,70        | 178.870,30            |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 240.000,00       | 240.000,00              | 43.712,24        | 71.129,70        | 168.870,30            |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 240.000,00       | 240.000,00              | 43.712,24        | 71.129,70        | 168.870,30            |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 240.000,00       | 240.000,00              | 43.712,24        | 71.129,70        | 168.870,30            |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00             | 0,00             | 10.000,00             |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00             | 0,00             | 10.000,00             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 197.200,00       | 197.200,00              | 19.070,91        | 26.772,55        | 170.427,45            |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 25.700,00        | 25.700,00               | 1.127,80         | 1.993,29         | 23.706,71             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 12.500,00        | 12.500,00               | 527,80           | 993,29           | 11.506,71             |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 10.000,00        | 10.000,00               | 527,80           | 993,29           | 9.006,71              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00             | 0,00             | 1.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00             | 0,00             | 1.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 13.200,00        | 13.200,00               | 600,00           | 1.000,00         | 12.200,00             |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 12.000,00        | 12.000,00               | 600,00           | 1.000,00         | 11.000,00             |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200,00           | 200,00                  | 0,00             | 0,00             | 200,00                |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 171.500,00       | 171.500,00              | 17.943,11        | 24.779,26        | 146.720,74            |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 171.500,00       | 171.500,00              | 17.943,11        | 24.779,26        | 146.720,74            |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 170.000,00       | 170.000,00              | 17.943,11        | 24.779,26        | 145.220,74            |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00           | 500,00                  | 0,00             | 0,00             | 500,00                |
| 1.1.2 Taxas   | 5.000.00         | 5.000,00                | 80,00            | 10.050.87        | -5.050.87             |

|  | _  |  | _  | -   | -   |
|--|--|--|--|---|---|
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | ,  | 5.000,00   | 80,00  | 10.050,87   | -5.050,87   |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 5.000,00   | 5.000,00   | 80,00  | 10.050,87   | -5.050,87   |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 5.000,00   | 5.000,00   | 80,00  | 10.050,87   | -5.050,87   |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 5.000,00   | 5.000,00   | 80,00  | 10.050,87   | -5.050,87   |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.2 Contribuições  | 32.000,00  | 32.000,00  | 9.048,48   | 17.483,86   | 14.516,14   |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 32.000,00  | 32.000,00  | 9.048,48   | 17.483,86   | 14.516,14   |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 32.000,00  | 32.000,00  | 9.048,48   | 17.483,86   | 14.516,14   |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 32.000,00  | 32.000,00  | 9.048,48   | 17.483,86   | 14.516,14   |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 32.200,00  | 32.200,00  | 2.402,32   | 2.747,87  | 29.452,13   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 4.000,00   | 4.000,00   | 0,00   | 0,00  | 4.000,00  |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação  | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00   | 0,00  | 2.000,00  |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos  | 1.000.00   | 1.000.00   | 0,00   | 0.00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal  | 1.000.00   | 1.000.00   | 0,00   | 0.00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000.00   | 1.000.00   | 0,00   | 0.00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00   | 0,00  | 1.000,00  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 27.200,00  | 27.200,00  | 2.402,32   | 2.747.87  | 24.452,13   |
| 1.3.2.1 Juros e Correcões Monetárias   | 27.200,00  | 27.200,00  | 2.402,32   | 2.747,87  | 24.452,13   |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 27.200,00  | 27.200,00  | 2.402,32   | 2.747,87  | 24.452,13   |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 27.200,00  | 27.200,00  | 2.402,32   | 2.747,87  | 24.452,13   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.000.00  | 10.000.00  | 1.145,20   | 1.308,22  | 8.691,78  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 1.300,00   | 1.300,00   | 0,00   | 0,00  | 1.300,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 1.100,00   | 1.100,00   | 400,47   | 440,22  | 659,78  |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FONDE  1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 6.400,00   | 6.400,00   | 165,24   | 188,63  | 6.211,37  |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 4.200,00   | 4.200,00   | 484,46   | 574,28  | 3.625,72  |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - SAODE  1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.300,00   | 1.300.00   | 91,64  | 102,61  | 1.197,39  |
| 1.3.2.1.00.1.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FINAS  1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 300,00   | 300,00   | 0,00   | 0,00  | 300,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   |  | 500,00   | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
|  | 500,00   | 500,00   | 0,00   |   | , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,   |
|  | 1 200 00   | 1 200 00   | 115 21   | 122.01  |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 1.300,00   | 1.300,00   | 115,31   | 133,91  | 1.166,09  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE  | 500,00   | 500,00   | 0,00   | 0,00  | 500,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA   | 500,00<br>300,00   | 500,00<br>300,00   | 0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.91.1 Outros Serviços - Principal   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6.8 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052.800,00  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6.8 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.7 Transferências Correntes 1.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e Específicas de Estados, DF e Municípios  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00 | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>15.045.811,69<br>10.310.657,57  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.91.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052.800,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.052.800,00 14.150.002,00 14.150.002,00 9.483.642,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>15.045.811,69<br>10.310.657,57<br>10.310.657,57   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.91.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052.800,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>15.045.811,69<br>10.310.657,57  |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.91.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052.800,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.052.800,00 14.150.002,00 14.150.002,00 9.483.642,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>15.045.811,69<br>10.310.657,57<br>10.310.657,57   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052.800,00<br>14.150.002,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00<br>8.684.792,00  | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 1.005,800, | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.729.122,47<br>1.775.025,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>6,006,988,31<br>3,839,344,43<br>3,839,344,43<br>3,021,587,37<br>3,021,582,51  | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045.811,69 10.310.657,57 10.310.657,57 6.462.054,63 5.663.209,49   |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>14.150.002,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00<br>8.684.792,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 14.150.002,00 14.150.002,00 14.150.002,00 9.483.642,00 8.684.792,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.729.122,47<br>1.775.025,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>6,006,988,31<br>3,839,344,43<br>3,021,587,37<br>3,021,582,51<br>3,021,582,51  | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045.811,69 10.310.657,57 10.310.657,57 6.462.054,63 5.663.209,49   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS ASISTÊNCIA 1.3.9 Louis Receitas Patrimoniais 1.3.9 Donais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1 Roll Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União e Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>14.150.002,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00<br>8.684.792,00<br>10.855.990,00  | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 14.150.002,00 14.150.002,00 14.150.002,00 9.483.642,00 8.684.792,00 10.855.990,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,729,122,47<br>1.775,025,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.652,320,59   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>6,006,988,31<br>3,839,344,43<br>3,839,344,43<br>3,021,587,37<br>3,021,582,51<br>3,776,978,03  | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045.811,69 10.310.657,57 10.310.657,57 6.462.054,63 5.663.209,49 7.079.011,97   |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS ASSISTÉNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Receitas Patrimoniais 1.4.9.0.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.5.9.0.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.5.9.0.00.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.5.1 Transferências Receitas Patrimoniais 1.5.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de Suas Entidades | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>1.052,800,00<br>14.150.002,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00<br>8.684.792,00<br>10.855.990,00<br>-2.171.198,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 14.150.002,00 14.150.002,00 14.150.002,00 9.483.642,00 8.684.792,00 8.684.792,00 10.855.990,00 -2.171.198,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.729,122,47<br>1.775,025,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52<br>1.321,856,52   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>6,006,988,31<br>3,839,344,43<br>3,839,344,43<br>3,021,582,51<br>3,021,582,51<br>3,776,978,03<br>-755,395,52                         | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045.811,69 10.310.657,57 10.310.657,57 6.462.054,63 5.663.209,49 7.079.011,97 -1.415.802,48                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAUDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAUDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1 Ran Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.07 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.07 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Ota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>14.150.002,00<br>14.150.002,00<br>9.483.642,00<br>8.684.792,00<br>10.855.990,00<br>-2.171.198,00<br>401.800,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 1.052,800,00 14.150,002,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1.775.025,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>3,839,344,43<br>3,839,344,43<br>3,021,587,37<br>3,021,582,51<br>3,776,978,03<br>-755,395,52<br>0,00                         | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045,811,69 10.310.657,57 10.310.657,57 6.462.054,63 5.663.209,49 5.079,911,97 -1.415.802,48 401.800,00                         |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.6 Receita de Serviços 1.6.9 Outros Serviços 1.6.9.0.99 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 500,00<br>300,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>1.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>21.052,800,00<br>14.150.002,00<br>9.483,642,00<br>8.684,792,00<br>10.855,990,00<br>-2.171,198,00<br>401,800,00   | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 21.052.800,00 14.150.002,00 14.150.002,00 14.150.002,00 18.684.792,00 8.684.792,00 10.855.990,00 2.171.198,00 401.800,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.729.122,47<br>1.775.025,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.321.856,52<br>1.652.320,59<br>-330.464,07<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>3,839,344,43<br>3,839,344,43<br>3,021,587,37<br>3,021,582,51<br>3,021,582,51<br>3,076,978,03<br>-755,395,52<br>0,00<br>0,00 | 500,00 300,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 15.045,811,69 10.310,657,57 10.310,657,57 6.462,054,63 5.663,209,49 5.663,209,49 7.079,011,97 -1.415,802,48 401,800,00 401,800,00 |

|  | _            |              | _          | _          | _            |
|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 395.430,00   | 395.430,00   | 0,00       | 0,00       | 395.430,00   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 395.430,00   | 395.430,00   | 0,00       | 0,00       | 395.430,00   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.620,00     | 1.620,00     | 0,00       | 4,86       | 1.615,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.620,00     | 1.620,00     | 0,00       | 4,86       | 1.615,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.025,00     | 2.025,00     | 0,00       | 6,07       | 2.018,93     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -405,00      | -405,00      | 0,00       | -1,21      | -403,79      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 129.500,00   | 129.500,00   | 38.481,44  | 62.112,24  | 67.387,76    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 84.500,00    | 84.500,00    | 38.481,44  | 62.112,24  | 22.387,76    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 84.500,00    | 84.500,00    | 38.481,44  | 62.112,24  | 22.387,76    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Servicos Públicos de Saúde   | 2.714.380,00 | 2.714.380,00 | 215.600,18 | 432.247,48 | 2.282.132,52 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.773.380,00 | 1.773.380,00 | 169.655,18 | 341.324,55 | 1.432.055,45 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.773.380,00 | 1.773.380,00 | 169.655,18 | 341.324,55 | 1.432.055,45 |
| 1.7.1.8.03.1.1.101 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | 1.473.380,00 | 1.473.380,00 | 150.305,18 | 312.299,55 | 1.161.080,45 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 300.000,00   | 300.000,00   | 19.350,00  | 29.025,00  | 270.975,00   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Archiga Frintaria - Outros Frogramas da Archiga Frintaria  1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Archiga Frintaria - Outros Frogramas da Archiga Frintaria | 200.000,00   | 200.000,00   | 26.157,14  | 52.314,28  | 147.685,72   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada   | 200.000,00   | 200.000,00   | 26.157,14  | 52.314,28  | 147.685,72   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Haisseleicia de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada   | 200.000,00   | 200.000,00   | 26.157,14  | 52.314,28  | 147.685,72   |
|  | 150.000,00   | 150.000,00   | 14.265,86  | 27.564,65  | 122.435,35   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  |              |              | 14.265,86  |            | 122.435,35   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00   | 150.000,00   |            | 27.564,65  |              |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 150.000,00   | 150.000,00   | 14.265,86  | 27.564,65  | 122.435,35   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 61.000,00    | 61.000,00    | 5.522,00   | 11.044,00  | 49.956,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 61.000,00    | 61.000,00    | 5.522,00   | 11.044,00  | 49.956,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 61.000,00    | 61.000,00    | 5.522,00   | 11.044,00  | 49.956,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS — Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00       | 500.000,00   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00       | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00       | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00       | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 558.040,00   | 558.040,00   | 43.651,59  | 79.043,18  | 478.996,82   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 121.000,00   | 121.000,00   | 15.068,33  | 35.056,32  | 85.943,68    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 121.000,00   | 121.000,00   | 15.068,33  | 35.056,32  | 85.943,68    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 7.920,00     | 7.920,00     | 0,00       | 0,00       | 7.920,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 7.920,00     | 7.920,00     | 0,00       | 0,00       | 7.920,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 165.400,00   | 165.400,00   | 15.403,60  | 30.807,20  | 134.592,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 165.400,00   | 165.400,00   | 15.403,60  | 30.807,20  | 134.592,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 20.500,00    | 20.500,00    | 2.568,00   | 5.136,00   | 15.364,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 15.500,00    | 15.500,00    | 2.310,80   | 4.621,60   | 10.878,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 120.000,00   | 120.000,00   | 9.820,80   | 19.641,60  | 100.358,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 2.900,00     | 2.900,00     | 0,00       | 0,00       | 2.900,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 6.500,00     | 6.500,00     | 704,00     | 1.408,00   | 5.092,00     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 13.179,66  | 68.620,34    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 13.179,66  | 68.620,34    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 13.179,66  | 68.620,34    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 181.920,00   | 181.920,00   | 0,00       | 0,00       | 181.920,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 181.920,00   | 181.920,00   | 0,00       | 0,00       | 181.920,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00       | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N 87/96  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00       | 1.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - E.C. N° 87/96  1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. N° 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -200,00      | -200,00      | 0,00       | 0,00       | -200,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                                 | 0,00         | 0,00         | 130.013,17 | 130.013,17 | -130.013,17  |
| . , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,  |              | 0,00         |            |            |              |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                               | 0,00         | 0,00         | 130.013,17 | 130.013,17 | -130.013,17  |

|  | _  |  | _  | _   | _  |
|--|--|--|--|---|--|
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal   |  | 0,00   | 127.741,42   | 127.741,42  | -127.741,42  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00   | 0,00   | 2.271,75   | 2.271,75  | -2.271,75  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 424.500,00   | 424.500,00   | 0,00   | 0,00  | 424.500,00   |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00  | 50.000,00  |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00   | 0,00  | 50.000,00  |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 144.500,00   | 144.500,00   | 0,00   | 0,00  | 144.500,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 144.500,00   | 144.500,00   | 0,00   | 0,00  | 144.500,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00   | 0,00  | 30.000,00  |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00   | 0,00  | 30.000,00  |
| 1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00   | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 24.582,88  | 50.528,87   | 430.611,13   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 24.582,88  | 50.528,87   | 430.611,13   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 481.140,00   | 481.140,00   | 24.582,88  | 50.528,87   | 430.611,13   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 24.582,88  | 50.528,87   | 430.611,13   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 350.000,00   | 350.000,00   | 839,74   | 63.812,12   | 286.187,88   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 350.000,00   | 350.000,00   | 839,74   | 63.812,12   | 286.187,88   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 350.000,00   | 350.000,00   | 839,74   | 63.812,12   | 286.187,88   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.501.426,00   | 2.501.426,00   | 270.025,30   | 654.105,29  | 1.847.320,71   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.501.426,00   | 2.501.426,00   | 270.025,30   | 654.105,29  | 1.847.320,71   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.944.526,00   | 1.944.526,00   | 261.637,83   | 540.613,51  | 1.403.912,49   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.829.414,00   | 1.829.414,00   | 253.869,45   | 527.220,45  | 1.302.193,55   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.829.414,00   | 1.829.414,00   | 253.869,45   | 527.220,45  | 1.302.193,55   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.286.767,00   | 2.286.767,00   | 317.336,77   | 659.025,49  | 1.627.741,51   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -457.353,00  | -457.353,00  | -63.467,32   | -131.805,04   | -325.547,96  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 64.252,00  | 64.252,00  | 6.599,12   | 10.865,36   | 53.386,64  |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 64.252,00  | 64.252,00  | 6.599,12   | 10.865,36   | 53.386,64  |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 80.315,00  | 80.315,00  | 8.248,90   | 13.581,70   | 66.733,30  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -16.063,00   | -16.063,00   | -1.649,78  | -2.716,34   | -13.346,66   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.160,00   | 2.160,00   | 291,26   | 563,43  | 1.596,57   |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.160,00   | 2.160,00   | 291,26   | 563,43  | 1.596,57   |
|  |  | ,  | ,  |   |  |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.700,00   | 2.700,00   | 364,09   | 704,31  | 1.995,69   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -540,00  | 2.700,00<br>-540,00  | 364,09<br>-72,83   | -140,88   | -399,12  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | -540,00<br>48.700,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00   | -140,88<br>1.964,27   | -399,12<br>46.735,73   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00  | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00  | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00  | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.171,98   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2.171,98<br>2.171,98                                     | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,171,98<br>2,171,98                                     | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,171,98<br>2,171,98<br>0,00                             | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00  | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,171,98<br>2,171,98<br>2,171,98<br>0,00<br>0,00         | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00   | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,171,98<br>2,171,98<br>2,171,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07 Transferências de Convênios dos Estados ed Distrito Federal e de Suas Entidades  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00   | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00  | 364,09<br>-72,83<br>878,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,171,98<br>2,171,98<br>2,171,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02. Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02. Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03. Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07. Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07. 1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00   | 364,09 -72,83 878,00 9,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                          | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Convênio dos Estados ea O Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 300.000,00 50.000,00   | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2.171,98 2.171,98 2.171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                      | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83<br>100,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00   | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 50.000,00  | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2.171,98 2.171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                               | -140,88<br>1.964,27<br>1.964,27<br>5.376,46<br>5.376,46<br>5.376,46<br>101.899,83<br>101.899,83<br>101.899,83<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados ara o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 50.000,00 150.000,00  | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                      | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 I Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.00.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00  | 2.700,00<br>-540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00                          | 364,09 -72,83 878,00 878,00 0,00 0,00 0,00 2.171,98 2.171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                        | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.1 Innsferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07.1 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.07.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados Principal   | -540,00<br>48.700,00<br>48.700,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>19.900,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>4.800,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00   | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.171,98 2.171,98 2.171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                 | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3 I Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2 Untras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 300.000,00 50.000,00 150.000,00 100.000,00 1150.000,00 1150.000,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00  | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                 | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0  | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>300.000,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>143.784,51   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Intervenção de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Cota-parte da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências de Sonvênio dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências de Sonvênio dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências de Sonvênio dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências de Sonvênio dos Estados 1.7.2.8.9.1 Outras Transferências de Sonvênio dos Estad | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00   | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00      | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                      | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 101.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>143.784,51<br>143.784,51                             |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Stados - Principal   | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00      | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2.171,98 2.171,98 2.171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                      | -140,88 1.964,27 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 1000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>50.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>143.784,51<br>143.784,51                             |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07.1 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.10 Outras Transferências de Convênio dos Estados 1.7.2.8.9.9 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.99 Outras Transferências de Osvenio dos Estados 1.7.2.8.99 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.99 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.99 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.90 Outras Transferências de Seta | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00       | 364,09 -72,83 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0                      | -140,88 1.964,27 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0   | -399,12<br>46.735,73<br>46.735,73<br>14.523,54<br>14.523,54<br>14.523,54<br>-97.099,83<br>-97.099,83<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>82.200,00<br>80.000,00<br>50.000,00<br>150.000,00<br>150.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00<br>143.784,51<br>143.784,51<br>143.784,51<br>143.784,51<br>143.784,51 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal 1.7.2.8.07.1 Transferência de Recursos do Estado sestinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferência de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal 1.7.2.8.07.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 1.7.3.5 Transferências de Coutras Instituições Públicas – Específ | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.01.372,00 4.401.372,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.401.372,00  | 364,09 -72,83 878,00 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0               | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 1000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  | -399,12 46.735,73 46.735,73 14.523,54 14.523,54 14.523,54 -97.099,83 -97.099,83 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 143.784,51 143.784,51 143.784,51 2.887.833,41 2.887.833,41   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.07.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saíde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saíde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saíde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saíde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Parincipal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Parincipal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Parincipal 1.7.2.8.10.9 1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.90 1.1 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.91.1 Outras Transferências de Setados 1.7.2.8.91.1 Outras Transferências de Setados - Principal 1.7.3.8.1 Transferências de O | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 300.000,00 50.000,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.001,372,00 4.401.372,00 4.401.372,00   | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.401.372,00 4.401.372,00 | 364,09 -72,83 878,00 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0               | -140,88 1.964,27 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 101.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,  | -399,12 46.735,73 46.735,73 14.523,54 14.523,54 14.523,54 -97.099,83 -97.099,83 -97.099,83 82.200,00 82.200,00 300.000,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 1150.000,00 143.784,51 143.784,51 143.784,51 2.887.833,41 2.887.833,41 2.887.833,41  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2 Untras Transferências de Convênio dos Estados Para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.9 Untras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 1.7.2.8.90 Untras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 50.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.01.372,00 4.401.372,00  | 2.700,00 -540,00 48.700,00 48.700,00 19.900,00 19.900,00 19.900,00 4.800,00 4.800,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 4.401.372,00  | 364,09 -72,83 878,00 878,00 0,00 0,00 0,00 2,171,98 2,171,98 2,171,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0               | -140,88 1.964,27 1.964,27 5.376,46 5.376,46 5.376,46 101.899,83 101.899,83 101.899,83 1000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0  | -399,12 46.735,73 46.735,73 14.523,54 14.523,54 14.523,54 -97.099,83 -97.099,83 82.200,00 82.200,00 82.200,00 82.200,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 143.784,51 143.784,51 143.784,51 2.887.833,41 2.887.833,41   |

| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 102.198.00    | 102.198.00             | 3.020.46             | 3.020,46     | 99.177.54     |
|--|---------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------|
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 6.000.00      | 6.000.00               | 3.020,46             | 3.020,46     | 2.979.54      |
| 1.9.2.1 Indenizações e Ressarcimentos  1.9.2.1 Indenizações  | 1.000,00      | 1.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 1.000.00      |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações   | 1.000,00      | 1.000,00               | 0.00                 | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 1.000,00      | 1.000,00               | 0.00                 | 0,00         | 1.000,00      |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00               | 0.00                 | 0.00         | 1.000,00      |
| , 1  | 5.000,00      | ,                      | -,                   | 3.020,46     | ,             |
| 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 5.000,00      | 5.000,00<br>5.000,00   | 3.020,46<br>3.020,46 | 3.020,46     | 1.979,54      |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 5,000,00      | 5.000,00               | 3.020,46             | 3.020,46     | 1.979,54      |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 5,000,00      | 5.000,00               | 3.020,46             | 3.020,46     | 1.979,54      |
| , 1  |               | 96.198.00              | 0.00                 | 0.00         | 96.198.00     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes  | 96.198,00     | 96.198,00              | 0.00                 | 0,00         | 96.198,00     |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 96.198,00     | ,                      | 0.00                 | 0,00         |               |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras   | 96.198,00     | 96.198,00<br>96.198.00 | 0.00                 | 0,00         | 96.198,00     |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal   | 96.198,00     | ,                      | -,                   | -,           | 96.198,00     |
| 2 Receitas de Capital  | 2.330.400,00  | 2.330.400,00           | 0,00                 | 0,00         | 2.330.400,00  |
| 2.2 Alienação de Bens  | 3.000,00      | 3.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00      |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis   | 3.000,00      | 3.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00      |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 3.000,00      | 3.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 3.000,00      | 3.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal   | 3.000,00      | 3.000,00               | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00      |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.317.400,00  | 2.317.400,00           | 0,00                 | 0,00         | 2.317.400,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.102.400,00  | 2.102.400,00           | 0,00                 | 0,00         | 2.102.400,00  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.102.400,00  | 2.102.400,00           | 0,00                 | 0,00         | 2.102.400,00  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS — Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 328.000,00    | 328.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 328.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                  | 328.000,00    | 328.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 328.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                | 328.000,00    | 328.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 328.000,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação   | 150.000,00    | 150.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA  | 150.000,00    | 150.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 1.574.700,00  | 1.574.700,00           | 0,00                 | 0,00         | 1.574.700,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde — SUS   | 200.000,00    | 200.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde — SUS - Principal   | 200.000,00    | 200.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação  | 150.000,00    | 150.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 150.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.224.700,00  | 1.224.700,00           | 0,00                 | 0,00         | 1.224.700,00  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 1.224.700,00  | 1.224.700,00           | 0,00                 | 0,00         | 1.224.700,00  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 49.700,00     | 49.700,00              | 0,00                 | 0,00         | 49.700,00     |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 49.700,00     | 49.700,00              | 0,00                 | 0,00         | 49.700,00     |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 49.700,00     | 49.700,00              | 0,00                 | 0,00         | 49.700,00     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 215.000,00    | 215.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 215.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 215.000,00    | 215.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 215.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 215.000,00    | 215.000,00             | 0,00                 | 0,00         | 215.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 46.500,00     | 46.500,00              | 0,00                 | 0,00         | 46.500,00     |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 46.500,00     | 46.500,00              | 0,00                 | 0,00         | 46.500,00     |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 168.500,00    | 168.500,00             | 0,00                 | 0,00         | 168.500,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal   | 168.500,00    | 168.500,00             | 0,00                 | 0,00         | 168.500,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital  | 10.000,00     | 10.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00     |
| Total Receitas   | 24.007.798.00 | 24.007.798.00          | 2.806.456.88         | 6.138.193.62 | 17.869.604.38 |

| Sistema                    | a Orçamentário, Financeiro e Contábil                        |                     |                     |                        |              |                  |                 |               |                   |                  |                                   |                                      |
|----------------------------|--|---------------------|---------------------|------------------------|--------------|------------------|-----------------|---------------|-------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Relató                     | rio Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     |                     |                        |              |                  |                 |               | Exercício: 2021 - |                  |                                   |                                      |
| Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021 |  |                     |                     |                        |              |                  |                 |               |                   |                  |                                   |                                      |
| Dasmas                     |  | Dotooão Inicial (d) | Cudditas Adisiansis | Dotação Atualizada (e) | Despesas Em  | penhadas         | Soldo (a)-(a fi | Despesas Liqu | ıidadas           | Soldo (i)-(o b)  | h) Despesas Pagas até Bimestre (  | Incomição do DD mão Decessor do (b)  |
| Despes                     | aas  | Dotação Iniciai (d) | Creditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | No Bimestre  | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre   | Até Bimestre (h)  | Saido (I)=(e-II) | Despesas Pagas ate Billiestre (j) | iliscrição de RF liao Frocessado (k) |
| DESPI                      | ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                            | 24.007.798,00       | 0,00                | 24.007.798,00          | 1.571.693,51 | 13.036.455,01    | 10.971.342,99   | 3.121.335,46  | 5.538.093,83      | 18.469.704,17    | 5.531.549,28                      | 0,00                                 |
| 3                          | Despesas Correntes   | 18.717.636,00       | 445.362,00          | 19.162.998,00          | 1.569.800,11 | 12.726.280,51    | 6.436.717,49    | 2.914.967,27  | 5.279.534,19      | 13.883.463,81    | 5.272.989,64                      | 0,00                                 |
| 31                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 11.594.636,00       | 561.362,00          | 12.155.998,00          | 699.615,04   | 10.830.107,09    | 1.325.890,91    | 2.031.146,60  | 4.128.772,11      | 8.027.225,89     | 4.122.527,56                      | 0,00                                 |
| 3190                       | APLICAÇÕES DIRETAS   | 11.594.636,00       | 561.362,00          | 12.155.998,00          | 699.615,04   | 10.830.107,09    | 1.325.890,91    | 2.031.146,60  | 4.128.772,11      | 8.027.225,89     | 4.122.527,56                      | 0,00                                 |

| 210004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   | 1.114.200,00 | 383.800,00   | 1.498.000,00                          | 488.800.00 | 1.074.880,00 | 423.120,00   | 245.026,81   | 423.877,72   | 1.074.122,28 | 420.583,72   | 0,00 |
|--------|---|--------------|--|---------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
|        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 8.134.600.00 | -133.348.72  | 8.001.251,28                          | -3.500,00  | 7.552.500.00 | 448.751,28   | 1.299.513.23 | 2.574.810.00 | 5.426.441,28 | 2.571.859,45 | 0,00 |
|        | OBRIGAÇÃES PATRONAIS  | 1.965.836,00 | -335.000,00  | 1.630.836,00                          | 0.00       | 1.462.757,92 | 168.078,08   | ,            | 390.115,22   | 1.240.720.78 | 390.115,22   | 0,00 |
|        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   | 222.000,00   | -60.000,00   | 1.630.836,00                          | 0,00       | 0,00         | 162.000,00   | 0,00         | 0,00         | 162.000,00   | 0,00         | 0,00 |
|        |   | 3.000.00     | -1.000,00  | 2.000,00                              | 0.00       | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS  DESPESAS DE EVERÇÍCIOS ANTERIORES                                      |              | ,  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | -,         | ,            |              |              |              |              | ,            | ,    |
|        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 149.000,00   | 707.910,72   | 856.910,72                            | 214.315,04 | 739.969,17   | 116.941,55   | 214.315,04   | 739.969,17   | 116.941,55   | 739.969,17   | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 6.000,00     | -1.000,00  | 5.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 32     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  | 18.000,00    | 39.000,00  | 57.000,00                             | 56.708,51  | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 0,00 |
| 3290   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 18.000,00    | 39.000,00  | 57.000,00                             | 56.708,51  | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO   | 18.000,00    | 39.000,00  | 57.000,00                             | 56.708,51  | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 56.708,51    | 291,49       | 56.708,51    | 0,00 |
| 33     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 7.105.000,00 | -155.000,00  | 6.950.000,00                          | 813.476,56 | 1.839.464,91 | 5.110.535,09 | 827.112,16   | 1.094.053,57 | 5.855.946,43 | 1.093.753,57 | 0,00 |
| 3342   | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS  | 10.000,00    | 0,00   | 10.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00 |
|        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00    | 0,00   | 10.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 3350   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  | 47.000,00    | 0,00   | 47.000,00                             | 0,00       | 24.624,00    | 22.376,00    | 4.162,00     | 8.295,00     | 38.705,00    | 8.295,00     | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES   | 47.000,00    | 0,00   | 47.000,00                             | 0,00       | 24.624,00    | 22.376,00    | 4.162,00     | 8.295,00     | 38.705,00    | 8.295,00     | 0,00 |
| 3371   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 16.000,00    | 3.800,00   | 19.800,00                             | 0,00       | 4.800,00     | 15.000,00    | 800,00       | 1.600,00     | 18.200,00    | 1.600,00     | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   | 16.000,00    | 3.800,00   | 19.800,00                             | 0,00       | 4.800,00     | 15.000,00    | 800,00       | 1.600,00     | 18.200,00    | 1.600,00     | 0,00 |
| 3372   | EXEC. ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | 50.000,00    | -30.000,00   | 20.000,00                             | 20.000,00  | 20.000,00    | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 15.000,00    | 5.000,00     | 0,00 |
| 337239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 50.000,00    | -30.000,00   | 20.000,00                             | 20.000,00  | 20.000,00    | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 15.000,00    | 5.000,00     | 0,00 |
| 3390   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 6.982.000,00 | -128.800,00  | 6.853.200,00                          | 793.476,56 | 1.790.040,91 | 5.063.159,09 | 817.150,16   | 1.079.158,57 | 5.774.041,43 | 1.078.858,57 | 0,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | 2.000,00     | 0,00   | 2.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL   | 41.600,00    | 0,00   | 41.600,00                             | 0,00       | 0,00         | 41.600,00    | 0,00         | 0,00         | 41.600,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | 5.000,00     | 0,00   | 5.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO   | 2.490.400,00 | -305.400,00  | 2.185.000,00                          | 330.488,72 | 486.248,12   | 1.698.751,88 | 322.158,51   | 424.698,86   | 1.760.301,14 | 424.698,86   | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   | 12.500,00    | 0,00   | 12.500,00                             | 0,00       | 0,00         | 12.500,00    | 0,00         | 0,00         | 12.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 232.000,00   | 92.200,00  | 324.200,00                            | 14.840,00  | 15.569,70    | 308.630,30   | 15.569,70    | 15.569,70    | 308.630,30   | 15.569,70    | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 21.500,00    | 15.000,00  | 36.500,00                             | 0,00       | 0,00         | 36.500,00    | 0,00         | 0,00         | 36.500,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 0,00         | 470.000,00   | 470.000,00                            | 113.791,32 | 231.384,20   | 238.615,80   | 173.119,15   | 173.119,15   | 296.880,85   | 173.119,15   | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 18.000,00    | -15.000,00   | 3.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 495.000,00   | -35.500,00   | 459.500,00                            | 41.570,00  | 42.930,00    | 416.570,00   | 21.770,00    | 23.130,00    | 436.370,00   | 23.130,00    | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 3.112.700,00 | -288.000,00  | 2.824.700,00                          | 291.786,52 | 852.204,28   | 1.972.495,72 | 260.620,49   | 352.291,32   | 2.472.408,68 | 351.991,32   | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ   | 136.500,00   | -30.000,00   | 106.500,00                            | 0,00       | 0,00         | 106.500,00   | 0,00         | 0,00         | 106.500,00   | 0,00         | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES   | 10.000.00    | 3.627,00   | 13.627,00                             | 0.00       | 0.00         | 13.627,00    | 0,00         | 0,00         | 13.627,00    | 0,00         | 0.00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | 177.300,00   | -5.000,00  | 172.300,00                            | 0.00       | 126.000,00   | 46.300,00    | 22.912,31    | 54.644,93    | 117.655,07   | 54.644,93    | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 73.500,00    | -13.800,00   | 59.700,00                             | 1.000,00   | 1.000,00     | 58.700,00    | 1.000,00     | 1.000,00     | 58.700,00    | 1.000,00     | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE  | 11.000,00    | 0,00   | 11.000,00                             | 0.00       | 0,00         | 11.000,00    | 0,00         | 0,00         | 11.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 127.000,00   | -10.927,00   | 116.073,00                            | 0.00       | 34.704,61    | 81.368,39    | 0,00         | 34.704,61    | 81.368,39    | 34.704,61    | 0,00 |
|        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 16.000,00    | -6.000,00  | 10.000,00                             | 0.00       | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 4      | Despesas de Capital   | 4.945.800,00 | -101.000,00  | 4.844.800,00                          | 1.893,40   | 310.174,50   | 4.534.625,50 | 206.368,19   | 258.559,64   | 4.586.240,36 | 258.559,64   | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO  | 4.495.800,00 | -41.000,00   | 4.454.800,00                          | 1.893,40   | 8.030,04     | 4.446.769,96 | 0,00         | 6.136,64     | 4.448.663,36 | 6.136,64     | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS  | 4.495.800,00 | -41.000,00   | 4.454.800,00                          | 1.893,40   | 8.030,04     | 4.446.769,96 | 0,00         | 6.136,64     | 4.448.663,36 | 6.136,64     | 0.00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO   | 15.000,00    | 0.00   | 15.000,00                             | 0.00       | 0.00         | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 15.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449036 |   | 3.000,00     | 0,00   | 3.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122.000,00   | 0.00   | 122.000,00                            | 0.00       | 612,64       | 121.387,36   | 0,00         | 612,64       | 121.387,36   | 612,64       | 0,00 |
| 449039 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 3.169.000,00 | -135.000,00  | 3.034.000,00                          | 0.00       | 0.00         | 3.034.000,00 | 0,00         | 0,00         | 3.034.000,00 | 0,00         | 0,00 |
| 449051 | 3   | 1.137.200,00 | , and the second | · ·                                   | 1.893,40   | 7.417,40     |              | 0,00         | 5.524,00     | 1.225.676,00 | 5.524,00     | 0,00 |
|        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | ,            | 94.000,00  | 1.231.200,00                          | ,          |              | 1.223.782,60 | -            |              | ,            | ,            | ,    |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | 30.000,00    | 0,00   | 30.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 16.600,00    | 0,00   | 16.600,00                             | 0,00       | 0,00         | 16.600,00    | 0,00         | 0,00         | 16.600,00    | 0,00         | 0,00 |
| 449093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 3.000,00     | 0,00   | 3.000,00                              | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     | 0,00         | 0,00 |
| 45     | INVERSÕES FINANCEIRAS   | 70.000,00    | 0,00   | 70.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 70.000,00    | 0,00         | 0,00         | 70.000,00    | 0,00         | 0,00 |
|        | APLICAÇÕES DIRETAS  | 70.000,00    | 0,00   | 70.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 70.000,00    | 0,00         | 0,00         | 70.000,00    | 0,00         | 0,00 |
|        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | ,            | 0,00   | 40.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 40.000,00    |              | 0,00         | 40.000,00    | 0,00         | 0,00 |
|        | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA  | 30.000,00    | 0,00   | 30.000,00                             | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    | 0,00         | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA   | 380.000,00   | -60.000,00   | 320.000,00                            | 0,00       | 302.144,46   | 17.855,54    | 206.368,19   | 252.423,00   | 67.577,00    | 252.423,00   | 0,00 |
|        | APLICAÇÕES DIRETAS  | 380.000,00   | -60.000,00   | 320.000,00                            | 0,00       | 302.144,46   | 17.855,54    | 206.368,19   | 252.423,00   | 67.577,00    | 252.423,00   | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  | 380.000,00   | -60.000,00   | 320.000,00                            | 0,00       | 302.144,46   | 17.855,54    | 206.368,19   | 252.423,00   | 67.577,00    | 252.423,00   | 0,00 |
| 9      | Reserva de Contigência  | 344.362,00   | -344.362,00  | 0,00                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 344.362,00   | -344.362,00  | 0,00                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 344.362,00   | -344.362,00  | 0,00                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 344.362,00   | -344.362,00  | 0,00                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| DESPE  | SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   |              |  |                                       |            |              |              |              |              |              |              | 0,00 |
|        |   |              |  |                                       |            |              |              |              | _            |              |              |      |

| Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 2021 | <ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte</li> </ul> | ANO XII   Nº 2532 |
|---|--|-------------------|
|---|--|-------------------|

Total Despesas 24.007.798,00 0,00 24.007.798,00 1.571.693,51 13.036.455,01 10.971.342,99 3.121.335,46 5.538.093,83 18.469.704,17 5.531.549,28 0,00

#### FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

#### PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

#### ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

**Publicado por:** José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:8D5ED57F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SUB FUNÇÃO

| D 1 44 1 D  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021 - Pág.: 1/3 |                |                                 |                                |                       |                              |                          |                   |                        |                             |                                     |
|---|--|---|----------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Relatorio R   | esumido de Execução Orçamentária - Demonstra |   |                |                                 |                                |                       |                              |                          |                   |                        |                             |                                     |
| Bimestre: N   | MARÇO-ABRIL/2021                             |   |                |                                 |                                |                       |                              | <u> </u>                 |                   |                        |                             |                                     |
| LRF Art . 5   | 2, inciso II, alínea "c" - Anexo 2           |   |                |                                 |                                |                       |                              |                          |                   |                        |                             |                                     |
| Função/SubFunção  DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) |  | Dotação   |                | Despesa Empenhad                | Despesa Empenhada              |                       |                              | Despesa Liquidada        | Despesa Liquidada |                        |                             | INSCR. EM RESTOS A                  |
|   |  | Inicial   | Atualizada (a) | No Bimestre <b>1.571.693,51</b> | Até Bimestre (b) 13.036.455,01 | %(b/total b)<br>50,00 | Saldo c (a-b)  10.971.342,99 | No Bimestre 3.121.335,46 | Até Bimestre (d)  | %(d/total d)<br>100,00 | Saldo e (a-d) 18.469.704,17 | PAGAR NÃ<br>PROCESSADOS (f)<br>0,00 |
|   |  | 24.007.798,00   | 24.007.798,00  |                                 |                                |                       |                              |                          | 5.538.093,83      |                        |                             |                                     |
| 01  | LEGISLATIVA                                  | 998.000,00  | 998.000,00     | 25.846,76                       | 774.967,69                     | 2,97                  | 223.032,31                   | 132.604,08               | 255.031,57        | 4,61                   | 742.968,43                  | 0,00                                |
| 031   | AÇÃO LEGISLATIVA                             | 998.000,00  | 998.000,00     | 25.846,76                       | 774.967,69                     | 2,97                  | 223.032,31                   | 132.604,08               | 255.031,57        | 4,61                   | 742.968,43                  | 0,00                                |
| 02  | JUDICIARIA                                   | 61.560,00   | 61.560,00      | 0,00                            | 43.560,00                      | 0,17                  | 18.000,00                    | 9.582,00                 | 15.215,33         | 0,27                   | 46.344,67                   | 0,00                                |
| 061   | AÇÃO JUDICIÁRIA                              | 61.560,00   | 61.560,00      | 0,00                            | 43.560,00                      | 0,17                  | 18.000,00                    | 9.582,00                 | 15.215,33         | 0,27                   | 46.344,67                   | 0,00                                |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                                | 2.235.974,00  | 2.591.336,00   | 276.425,85                      | 1.928.531,90                   | 7,40                  | 662.804,10                   | 528.958,09               | 1.081.864,15      | 19,53                  | 1.509.471,85                | 0,00                                |
| 121   | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                     | 50.568,00   | 50.568,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 50.568,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 50.568,00                   | 0,00                                |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 1.758.756,00  | 2.114.118,00   | 258.425,85                      | 1.597.717,90                   | 6,13                  | 516.400,10                   | 466.587,02               | 983.148,75        | 17,75                  | 1.130.969,25                | 0,00                                |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                     | 319.070,00  | 319.070,00     | 18.000,00                       | 272.734,00                     | 1,05                  | 46.336,00                    | 52.789,07                | 83.500,07         | 1,51                   | 235.569,93                  | 0,00                                |
| 124   | CONTROLE INTERNO                             | 78.080,00   | 78.080,00      | 0,00                            | 58.080,00                      | 0,22                  | 20.000,00                    | 9.582,00                 | 15.215,33         | 0,27                   | 62.864,67                   | 0,00                                |
| 181   | POLICIAMENTO                                 | 29.500,00   | 29.500,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 29.500,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 29.500,00                   | 0,00                                |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | 1.463.240,00  | 1.463.240,00   | 85.346,86                       | 590.182,50                     | 2,26                  | 873.057,50                   | 99.846,02                | 183.954,50        | 3,32                   | 1.279.285,50                | 0,00                                |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 396.300,00  | 386.300,00     | 16.214,80                       | 325.718,15                     | 1,25                  | 60.581,85                    | 67.652,10                | 132.746,47        | 2,40                   | 253.553,53                  | 0,00                                |
| 241   | ASSISTÊNCIAAO IDOSO                          | 37.340,00   | 37.340,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 37.340,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 37.340,00                   | 0,00                                |
| 242   | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR D<br>DEFICIÊNCIA      | E 25.000,00   | 25.000,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 25.000,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 25.000,00                   | 0,00                                |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOLESCENTE    | 382.680,00  | 380.180,00     | 59.082,06                       | 243.694,18                     | 0,93                  | 136.485,82                   | 22.538,92                | 38.176,36         | 0,69                   | 342.003,64                  | 0,00                                |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      | 601.660,00  | 614.660,00     | 10.050,00                       | 20.770,17                      | 0,08                  | 593.889,83                   | 9.655,00                 | 13.031,67         | 0,24                   | 601.628,33                  | 0,00                                |
| 333   | EMPREGABILIDADE                              | 20.260,00   | 19.760,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 19.760,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 19.760,00                   | 0,00                                |
| 10  | SAÚDE  | 6.056.014,00  | 6.056.014,00   | 706.409,63                      | 3.587.772,36                   | 13,76                 | 2.468.241,64                 | 914.771,41               | 1.618.170,17      | 29,22                  | 4.437.843,83                | 0,00                                |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 2.156.186,00  | 2.619.534,72   | 475.219,63                      | 2.183.396,40                   | 8,37                  | 436.138,32                   | 629.499,63               | 1.036.483,99      | 18,72                  | 1.583.050,73                | 0,00                                |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA                               | 2.535.048,00  | 2.510.048,00   | 240.190,00                      | 1.120.274,26                   | 4,30                  | 1.389.773,74                 | 234.920,67               | 424.530,03        | 7,67                   | 2.085.517,97                | 0,00                                |
| 302   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR<br>AMBULATORIAL       | E 1.057.588,00  | 619.239,28     | -9.000,00                       | 156.060,00                     | 0,60                  | 463.179,28                   | 19.176,00                | 103.154,64        | 1,86                   | 516.084,64                  | 0,00                                |
| 303   | SUPORTE PROFILÁTICO<br>TERAPÊUTICO           | E 141.264,00  | 141.264,00     | 0,00                            | 20.173,70                      | 0,08                  | 121.090,30                   | 7.601,81                 | 12.109,63         | 0,22                   | 129.154,37                  | 0,00                                |
| 304   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         | 39.960,00   | 39.960,00      | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                  | 39.960,00                    | 0,00                     | 0,00              | 0,00                   | 39.960,00                   | 0,00                                |
| 305   | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    | 125.968,00  | 125.968,00     | 0,00                            | 107.868,00                     | 0,41                  | 18.100,00                    | 23.573,30                | 41.891,88         | 0,76                   | 84.076,12                   | 0,00                                |
| 12  | EDUCAÇÃO                                     | 6.731.484,00  | 6.731.484,00   | 64.938,40                       | 4.253.531,78                   | 16,31                 | 2.477.952,22                 | 727.144,02               | 1.415.262,96      | 25,56                  | 5.316.221,04                | 0,00                                |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 370.632,00  | 360.632,00     | 16.608,00                       | 152.489,41                     | 0,58                  | 208.142,59                   | 19.188,66                | 34.210,66         | 0,62                   | 326.421,34                  | 0,00                                |
| 306   | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                       | 242.400,00  | 242.400,00     | 31.670,40                       | 31.670,40                      | 0,12                  | 210.729,60                   | 31.670,40                | 31.670,40         | 0,57                   | 210.729,60                  | 0,00                                |
|   |  | Dotação   |                | Despesa Empenhad                | a                              | •                     |                              | Despesa Liquidada        | Despesa Liquidada |                        |                             | INSCR. EM RESTOS A                  |
| Função/SubFunção  |  | Inicial   | Atualizada (a) | No Bimestre                     | Até Bimestre (b)               | %(b/total b)          | Saldo c (a-b)                | No Bimestre              | Até Bimestre (d)  | %(d/total d)           | Saldo e (a-d)               | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (f)        |

| 367            | EDUCAÇÃO ESPECIAL                    | 25.000,00    | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00                         |
|----------------|--------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|------------------------------|
| 13             | CULTURA                              | 282.800,00   | 282.800,00     | 0,00              | 0.00             | 0,00         | 282.800,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 282.800,00    | 0,00                         |
| 392            | DIFUSÃO CULTURAL                     | 202.800,00   | 202.800,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 202.800,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 202.800,00    | 0,00                         |
| 813            | LAZER                                | 80.000,00    | 80.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 80.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 80.000,00     | 0,00                         |
| 15             | URBANISMO                            | 2.354.636,00 | 2.354.636,00   | 275.434,26        | 880.304,87       | 3,38         | 1.474.331,13  | 290.866,91        | 443.229,51       | 8,00         | 1.911.406,49  | 0,00                         |
| 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 1.121.136,00 | 1.121.136,00   | 259.474,26        | 864.344,87       | 3,32         | 256.791,13    | 290.866,91        | 443.229,51       | 8,00         | 677.906,49    | 0,00                         |
| 451            | INFRA-ESTRUTURA URBANA               | 1.233.500,00 | 1.233.500,00   | 15.960,00         | 15.960,00        | 0,06         | 1.217.540,00  | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.233.500,00  | 0,00                         |
| 16             | HABITAÇÃO                            | 56.500,00    | 56.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 56.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 56.500,00     | 0,00                         |
| 482            | HABITAÇÃO URBANA                     | 56.500,00    | 56.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 56.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 56.500,00     | 0,00                         |
| 17             | SANEAMENTO                           | 333.000,00   | 333.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 333.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 333.000,00    | 0,00                         |
| 512            | SANEAMENTO BÁSICO URBANO             | 113.000,00   | 113.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 113.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 113.000,00    | 0,00                         |
| 544            | RECURSOS HÍDRICOS                    | 220.000,00   | 220.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 220.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 220.000,00    | 0,00                         |
| 18             | GESTÃO AMBIENTAL                     | 530.402,00   | 530.402,00     | 7.450,80          | 100.323,37       | 0,38         | 430.078,63    | 16.985,41         | 30.351,01        | 0,55         | 500.050,99    | 0,00                         |
| 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 172.900,00   | 172.900,00     | 7.450,80          | 100.323,37       | 0,38         | 72.576,63     | 16.985,41         | 30.351,01        | 0,55         | 142.548,99    | 0,00                         |
| 542            | CONTROLE AMBIENTAL                   | 25.000,00    | 25.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 25.000,00     | 0,00                         |
| 544            | RECURSOS HÍDRICOS                    | 332.502,00   | 332.502,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 332.502,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 332.502,00    | 0,00                         |
| 20             | AGRICULTURA                          | 844.102,00   | 844.102,00     | 59.529,44         | 244.973,82       | 0,94         | 599.128,18    | 94.575,24         | 113.242,86       | 2,04         | 730.859,14    | 0,00                         |
| 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 406.602,00   | 321.602,00     | 29.429,44         | 177.700,82       | 0,68         | 143.901,18    | 38.675,24         | 45.969,86        | 0,83         | 275.632,14    | 0,00                         |
| 605            | ABASTECIMENTO                        | 175.000,00   | 175.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 175.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 175.000,00    | 0,00                         |
| 606            | EXTENSÃO RURAL                       | 262.500,00   | 347.500,00     | 30.100,00         | 67.273,00        | 0,26         | 280.227,00    | 55.900,00         | 67.273,00        | 1,21         | 280.227,00    | 0,00                         |
| 23             | COMERCIO E SERVIÇOS                  | 290.616,00   | 290.616,00     | 0,00              | 70.234,66        | 0,27         | 220.381,34    | 11.260,78         | 17.520,99        | 0,32         | 273.095,01    | 0,00                         |
| 695            | TURISMO                              | 290.616,00   | 290.616,00     | 0,00              | 70.234,66        | 0,27         | 220.381,34    | 11.260,78         | 17.520,99        | 0,32         | 273.095,01    | 0,00                         |
| 25             | ENERGIA                              | 101.000,00   | 101.000,00     | 13.603,00         | 13.603,00        | 0,05         | 87.397,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 101.000,00    | 0,00                         |
| 752            | ENERGIA ELÉTRICA                     | 101.000,00   | 101.000,00     | 13.603,00         | 13.603,00        | 0,05         | 87.397,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 101.000,00    | 0,00                         |
| 26             | TRANSPORTE                           | 414.300,00   | 414.300,00     | 0,00              | 109.200,00       | 0,42         | 305.100,00    | 9.438,00          | 18.291,94        | 0,33         | 396.008,06    | 0,00                         |
|                |                                      | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  |              |               | Despesa Liquidada |                  |              | <b>.</b>      | INSCR. EM RESTOS A           |
| Função/SubFunç | ão                                   | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | Saldo c (a-b) | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | Saldo e (a-d) | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS (f) |
| 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 269.800,00   | 269.800,00     | 0,00              | 109.200,00       | 0,42         | 160.600,00    | 9.438,00          | 18.291,94        | 0,33         | 251.508,06    | 0,00                         |
| 782            | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                | 144.500,00   | 144.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 144.500,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 144.500,00    | 0,00                         |
| 27             | DESPORTO E LAZER                     | 521.808,00   | 521.808,00     | 0,00              | 80.416,09        | 0,31         | 441.391,91    | 22.226,80         | 36.827,33        | 0,66         | 484.980,67    | 0,00                         |
| 812            | DESPORTO COMUNITÁRIO                 | 441.808,00   | 441.808,00     | 0,00              | 80.416,09        | 0,31         | 361.391,91    | 22.226,80         | 36.827,33        | 0,66         | 404.980,67    | 0,00                         |
| 813            | LAZER                                | 80.000,00    | 80.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 80.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 80.000,00     | 0,00                         |
| 28             | ENCARGOS ESPECIAIS                   | 388.000,00   | 377.000,00     | 56.708,51         | 358.852,97       | 1,38         | 18.147,03     | 263.076,70        | 309.131,51       | 5,58         | 67.868,49     | 0,00                         |
| 842            | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>EXTERNA | 388.000,00   | 377.000,00     | 56.708,51         | 358.852,97       | 1,38         | 18.147,03     | 263.076,70        | 309.131,51       | 5,58         | 67.868,49     | 0,00                         |
| 99             | RESERVA DE CONTINGENCIA              | 344.362,00   | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |
| 000            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 344.362,00   | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |
| 999            |                                      |              |                |                   |                  |              |               |                   |                  |              |               |                              |

#### FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por: José Rouzenildo de Oliveira Silva Código Identificador:001E4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RCL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |              |                |              |                   |                     |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|----------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2021    |              |                |              |                   |                     |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Período de Referência: mai/2020 a abr/2021   |              |                |              |                   |                     |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |              |                |              |                   |                     |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Especificação  | Evolução da  | Receira Realiz |              | Total (Últimos 12 | Previsão Atualizada |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Especificação  | mai/20       | jun/20         | jul/20       | ago/20            | set/20              | out/20       | nov/20       | dez/20       | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21       | Meses)        | Exercício     |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.291.083,19 | 1.659.388,39   | 2.076.148,75 | 1.777.130,02      | 1.498.073,20        | 1.493.659,40 | 1.625.430,69 | 2.339.634,20 | 1.774.807,13 | 2.051.334,60 | 1.542.955,72 | 1.659.155,16 | 20.788.800,45 | 24.323.157,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 29.405,74    | 13.987,55      | 23.564,42    | 106.547,55        | 30.960,56           | 34.708,98    | 38.253,70    | 84.292,61    | 10.086,86    | 35.003,11    | 27.544,85    | 35.318,30    | 469.674,23    | 453.200,00    |
| Contribuições  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.435,38     | 0,00         | 9.048,48     | 17.483,86     | 32.000,00     |
| Receita Patrimonial  | 928,99       | 817,51         | 696,83       | 295,15            | 166,99              | 334,08       | 183,90       | 213,00       | 156,48       | 189,07       | 922,37       | 1.479,95     | 6.384,32      | 32.200,00     |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| Transferências Correntes   | 1.259.119,10 | 1.642.046,00   | 2.024.386,35 | 1.556.235,77      | 1.399.772,87        | 1.455.968,22 | 1.578.791,89 | 2.237.603,44 | 1.764.563,79 | 2.007.707,04 | 1.514.488,50 | 1.610.287,97 | 20.050.970,94 | 23.698.559,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 1.629,36     | 2.537,33       | 27.501,15    | 114.051,55        | 67.172,78           | 2.648,12     | 8.201,20     | 17.525,15    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.020,46     | 244.287,10    | 102.198,00    |
| IRRF   | -2.700,85    | -2.686,61      | -2.715,09    | -2.700,85         | -2.700,85           | -2.686,61    | -2.736,46    | -2.862,23    | -26.742,75   | -19.759,21   | -19.143,50   | -20.765,32   | -108.200,33   | 0,00          |
| IRRF   | -2.700,85    | -2.686,61      | -2.715,09    | -2.700,85         | -2.700,85           | -2.686,61    | -2.736,46    | -2.862,23    | -26.742,75   | -19.759,21   | -19.143,50   | -20.765,32   | -108.200,33   | 0,00          |
| DEDUÇÕES (II)  | -156.357,29  | -132.054,07    | -138.478,47  | -147.712,69       | -130.419,44         | -161.686,72  | -202.485,35  | -220.828,83  | -219.912,71  | -274.492,28  | -198.116,71  | -197.537,29  | -2.180.081,85 | -2.645.759,00 |
| Dedução de Receita - FUNDEB  | -156.357,29  | -132.054,07    | -138.478,47  | -147.712,69       | -130.419,44         | -161.686,72  | -202.485,35  | -220.828,83  | -219.912,71  | -274.492,28  | -198.116,71  | -197.537,29  | -2.180.081,85 | -2.645.759,00 |
| Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)   | 1.132.025,05 | 1.524.647,71   | 1.934.955,19 | 1.626.716,48      | 1.364.952,91        | 1.329.286,07 | 1.420.208,88 | 2.115.943,14 | 1.528.151,67 | 1.757.083,11 | 1.325.695,51 | 1.440.852,55 | 18.500.518,27 | 21.677.398,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$$ 1°, da CF (IV) | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, \$ 18, da CF (VI)      | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)          | 1.132.025,05 | 1.524.647,71   | 1.934.955,19 | 1.626.716,48      | 1.364.952,91        | 1.329.286,07 | 1.420.208,88 | 2.115.943,14 | 1.528.151,67 | 1.757.083,11 | 1.325.695,51 | 1.440.852,55 | 18.500.518,27 | 21.677.398,00 |

#### FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

**Publicado por:** José Rouzenildo de Oliveira Silva **Código Identificador:**C085F441